



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2017 - Edição nº 10079

Centro Político Administrativo - CPA CEP 78050-970 Caixa Postal -1071 Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: dje@tjmt.jus.br site: www.tjmt.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Rui Ramos Ribeiro
Presidente

Desa. Marilsen Andrade Addário
Vice-Presidente

Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Corregedora-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário

TRIBUNAL PLENO

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras do mês - 14:00

Matéria Judiciária - Plenário 01

Sessões: 2ª - Quinta-feira do mês - 8:30

Matéria Administrativa - Plenário 01

Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Márcio Vidal
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Luiz Ferreira da Silva
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Alberto Ferreira de Souza
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Marcos Machado
Des. Dirceu dos Santos
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. João Ferreira Filho
Des. Pedro Sakamoto
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Des. Gilberto Giraldeili
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª - Segunda-Feira do mês - 9:00

Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Desa. Marilsen Andrade Addário
Desa. Maria Aparecida Ribeiro

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 01 - 14:00

Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. João Ferreira Filho
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 03 - 8:30

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: 1ª Quintas-feiras do mês

Plenário 04 - 13:00

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 02 - 14:00

Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Alberto Ferreira de Souza
Des. Marcos Machado
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Des. Gilberto Giraldeili

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Terças-feiras - Plenário 01 - 14:00

Des. João Ferreira Filho - Presidente
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02 - 8:30

Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Desa. Clarice Claudino da Silva

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01 - 14:00

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 8:30

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Serly Marcondes Alves

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: Terças-feiras - Plenário 03 - 14:00

Des. Luiz Carlos da Costa - Presidente
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Marcos Machado

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Alberto Ferreira de Souza - Presidente
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 14:00

Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente
Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Gilberto Giraldeili

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 9:00

Plenário 01

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. José Zuquim Nogueira
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 14:00

Plenário 01

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Dirceu dos Santos
Des. João Ferreira Filho
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

Índice

COMARCAS	4	Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	273
Entrância Especial	4	1ª Vara Esp. de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	273
Comarca de Cuiabá	4		
Diretoria do Fórum	4	Varas Especializadas da Infância e Juventude	279
Gerência de Recursos Humanos	4	1ª Vara Especializada da Infância e Juventude	279
Central de Arrecadação	4		
Varas Cíveis	15	Juizados Especiais Cíveis	280
1ª Vara Cível	15	Juizado Especial Criminal Unificado do Centro	280
2ª Vara Cível	21	JUVAM - Juizado Especial Volante Ambiental de Cuiabá	281
3ª Vara Cível	34		
4ª Vara Cível	59	Juizados Especiais	282
5ª Vara Cível	70	Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá	282
6ª Vara Cível	92		
7ª Vara Cível	96	Comarca de Rondonópolis	290
8ª Vara Cível	104	Varas Cíveis	290
9ª Vara Cível	108	1ª Vara Cível	290
10ª Vara Cível	111	2ª Vara Cível	299
11ª Vara Cível	129	3ª Vara Cível	303
1ª Vara Especializada em Direito Bancário	133	4ª Vara Cível	306
2ª Vara Especializada em Direito Bancário	157	6ª Vara Cível	320
3ª Vara Especializada em Direito Bancário	169		
4ª Vara Especializada em Direito Bancário	183	Varas Especializadas de Família e Sucessões	323
Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular	189	1ª Vara Especializada da Família e Sucessões	323
		2ª Vara Especializada da Família e Sucessões	337
Varas Especializadas de Família e Sucessões	189	Varas Especializadas da Fazenda Pública	347
1ª Vara Especializada de Família e Sucessões	189	1ª Vara Especializada da Fazenda Pública	347
2ª Vara Especializada de Família e Sucessões	193	2ª Vara Especializada da Fazenda Pública	358
4ª Vara Especializada de Família e Sucessões	197		
5ª Vara Especializada de Família e Sucessões	199	Varas Criminais	362
6ª Vara Especializada de Família e Sucessões	202	1ª Vara Criminal	362
		2ª Vara Criminal	364
Varas Especializadas da Fazenda Pública	207	3ª Vara Criminal	366
1ª Vara Especializada da Fazenda Pública	207	4ª Vara Criminal	368
2ª Vara Especializada da Fazenda Pública	212	Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	370
3ª Vara Especializada da Fazenda Pública	222		
4ª Vara Especializada da Fazenda Pública	225	Comarca de Sinop	373
5ª Vara Especializada da Fazenda Pública	234	1ª Vara Cível	373
Vara Especializada de Execução Fiscal	243	2ª Vara Cível	379
		3ª Vara Cível	383
Vara Especializada do Meio Ambiente	244	4ª Vara Cível	387
Varas Criminais	248	5ª Vara Cível	389
1ª Vara Criminal	248	6ª Vara Cível	393
2ª Vara Criminal	249	7ª Vara Juizado Especial	395
3ª Vara Criminal	249	1ª Vara Criminal	402
4ª Vara Criminal	251	2ª Vara Criminal	404
5ª Vara Criminal	255		
6ª Vara Criminal	255	Comarca de Várzea Grande	405
9ª Vara Criminal	256	Varas Especializadas de Família e Sucessões	405
11ª Vara Criminal - J. Militar	257	1ª Vara Especializada da Família e Sucessões	405
12ª Vara Criminal	268	2ª Vara Especializada da Família e Sucessões	409
13ª Vara Criminal	268		
14ª Vara Criminal	271		
Vara Especializada Contra o Crime Organizado, os Crimes Contra a Ordem Tributária e Econômica e os Crimes Contra a Administração Pública	272		

3ª Vara Especializada da Família e Sucessões 412

Varas Cíveis 415

1ª Vara Cível 415

2ª Vara Cível 430

3ª Vara Cível 431

4ª Vara Cível 434

Varas Especializadas da Fazenda Pública 437

1ª Vara Especializada da Fazenda Pública 437

2ª Vara Especializada da Fazenda Pública 437

3ª Vara Especializada da Fazenda Pública 447

Varas Criminais 453

2ª Vara Criminal 453

3ª Vara Criminal 454

4ª Vara Criminal 454

6ª Vara Criminal 455

Varas Especiais da Infância e Juventude 455

Vara Especializada de Direito Bancário 456

**COMARCAS**

Entrância Especial

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Decisão

CIA Nº:
0719181-67.2017.8.11.0001 - (Favor mencionar este número)

REQUERENTE (S):
NUNES E MICHELOTTE LTDA

ADVOGADO (S):
DR. LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE (OAB/MT 9.385)
Vistos, etc.

Trata-se de Pedido de Restituição de Valores de Taxas e Custas Judiciais proposto por NUNES E MICHELOTTE LTDA a fim de solicitar a devolução do valor recolhido equivocadamente na importância total de R\$ 1.460,45 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Compulsando o expediente, verifica-se que a guia de recolhimento nº 03527 pertence ao Tribunal de Justiça, de modo a tornar a presente Diretoria incompetente para dirimir a questão, uma vez que nossa competência se limita às guias da Comarca de Cuiabá/MT.

Logo, considerando que o pedido de restituição não versa sobre o recolhimento de custas judiciais pertencentes à Comarca de Cuiabá/MT, esta Diretoria não possui competência para a análise pleito, devendo a parte se dirigir ao TJMT para buscar seu direito.

Posto isto, determino o arquivamento do feito.

Cientifique o requerente por meio do seu representante legal via DJE e após archive-se o expediente mediante as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 09 de agosto de 2017.
(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
Juíza de Direito Diretora do Foro

CIA Nº:
0719203-28.2017.8.11.0001 - (Favor mencionar este número)

REQUERENTE (S):
PRESLEY LORHAY DUARTE LIMA BARROS E LEANDRO PERES DIAS NUNES

ADVOGADO (S):
DRA. LUCIANA REZEGUE DO CARMO (OAB/MT 9.609)
Vistos, etc.

Trata-se de petição formulada pela causídica LUCIANA REZEGUE DO CARMO cujo teor requer a autorização para que os estagiários PRESLEY LORHAY DUARTE LIMA BARROS e LEANDRO PERES DIAS NUNES possam manusear, retirar documentos e fazer carga dos processos nos quais figura como patrona.

De início, destaco que há diferenciações entre os conceitos de credenciamento e autorização de estagiários, de modo que naquele o registro é feito no sistema Apolo para todos os processos do causídico (mediante petição dirigida a Diretoria do Foro na qual deve constar a qualificação e o número de inscrição do (a/s) estagiário (a/s) na Ordem dos Advogados do Brasil), enquanto nesse o advogado deve peticionar diretamente ao Juízo com as informações expressas e assunção da responsabilidade por parte dos envolvidos com peça juntada nos autos do processo em questão.

Dessa forma, tendo em vista que o pedido versa acerca de autorização, a solicitação deve ser feita diretamente nos autos correspondentes. Todavia, caso deseje o aludido credenciamento no sistema Apolo, deve apresentar documentação comprobatória da inscrição da estagiária na Ordem dos Advogados do Brasil no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se os requerentes na pessoa da advogada para ciência do exposto.

Nada mais requerido no prazo de 15 (quinze) dias, archive-se o expediente mediante as cautelas de praxe.

Publique-se.
Cuiabá, 09 de agosto de 2017.
(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Gerência de Recursos Humanos**Portaria**

PORTARIA Nº. 0398/2017/GRHFC

A Juíza Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de 10 (dez) dias de usufruto de férias referente ao exercício 2015, pelo Gestor Judiciário, da Central de Conciliação e Mediação da Capital - Comarca da Capital - SDCR, Marta Maria Rezende, conforme consta do expediente CIA nº. 0719011-95.2017.8.11.0001,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANA CAROLINA NUNES LOPES CANÇADO GARCIA, matrícula nº. 14377, Analista Judiciário, lotado(a) na Central de Conciliação e Mediação da Capital - Comarca da Capital - SDCR, para exercer, a função de confiança de Gestor Judiciário, no período de 14/08/2017 a 23/08/2017 (férias).

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 8 de agosto de 2017.

(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá/MT

PORTARIA Nº. 0399/2017/GRHFC

A Juíza Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de 03 (dois) dias de compensatória, pelo Gestor Judiciário, da Secretaria - 2ª Vara Cível - Comarca da Capital - SDCR, Alexandre Venceslau Pianta, conforme consta do expediente CIA nº. 0718945-18.2017.8.11.0001,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CRISTIANE DIAS BONFIM, matrícula nº. 12259, Analista Judiciário, lotado(a) na Secretaria - 2ª Vara Cível - Comarca da Capital - SDCR, para exercer, a função de confiança de Gestor Judiciário, no período de 14/08/2017 a 16/08/2017 (compensatória).

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 8 de agosto de 2017.

(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá/MT

PORTARIA Nº. 0401/2017/GRHFC

A Juíza Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do expediente CIA nº. 098685-69.2017.8.11.0000,

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) NELITA BANDEIRA DUARTE, matrícula nº. 3298, Técnico Judiciário, para exercer, a função de confiança de Gestor Administrativo 2, na Central de Administração - Comarca da Capital - SDCR, com efeitos a partir da publicação desta.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 9 de agosto de 2017.

(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá/MT

Central de Arrecadação**Expediente****Intimação da Parte Autora****JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 996995 Nr: 22173-87.2015.811.0041

ACÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

**TRABALHO**

PARTE AUTORA: MARCKO ANTONIO TOCANTINS BORGES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE ANTONIO BRUNO BORGES FILHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PLINIO JOSE DE SIQUEIRA NETO -**OAB:10405 MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerente, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 5.713,86 (cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 2.856,93 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e tres centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 2.856,93 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e tres centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o numero único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 946624 Nr: 58402-80.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELMIRO MOURA BORGES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA -**OAB: 16.113-O/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB:8.506-A**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 704,12 (setecentos e quatro reais e doze centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 327,27 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o numero único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 406746 Nr: 37806-51.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WESBER LUIZ DE FIGUEIREDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL LTDA, BANCO SICCOB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALESSANDRA RODRIGUES EUFRAUSINO - OAB:12942/MT, Arlindo Ferreira da Silva Filho - OAB:2731**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB:5746/MT**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerente, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 504,46 (quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 347,35 (trezentos e quarenta sete reais e trinta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), para fins da guia de taxa

e ao Cartório não oficializado o valor correspondente a R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) que deverá ser depositado em nome de Marilu Cuiabano Malheiros Banco d Brasil, Agência 4696-5, Conta corrente nº 5540-9, CPF 111.180.911-91. Fica cientificado de que para emissão de guias de custas e taxa, deverá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o numero único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 723091 Nr: 18670-97.2011.811.0041

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GISELE CANDIDA DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): T. DA S. COSTA COMÉRCIO ME (STIK MODAS)

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 504,46 (quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o numero único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 838814 Nr: 43383-68.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALAN TEIXEIRA DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CELSO RODRIGUES SILVA SOROCABA (BRASTEK), BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEYWISON PAULA MORAES - OAB:MT 10793-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245-A/MT, EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-A/MT, Tiago Campos Rosa - OAB:SP 190.338**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 504,46 (quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o numero único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1081448 Nr: 2283-31.2016.811.0041

AÇÃO: Exibição->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MILTON ALVES LEMES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO PAN S/A, BANCO BMG S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL RODRIGUES RAMOS - OAB:17.730**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerente, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 504,46 (quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 31011 Nr: 15619-30.2001.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

PARTE(S) REQUERIDA(S): GILENE GONÇALVES SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO GAZZI - OAB:6028-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerente, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 228,84 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), e efetuar o recolhimento das custas. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar as guias (pagas) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 76893 Nr: 7366-19.2002.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADELMA MARIA ASSUNÇÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE EDSON PIRES DE OLIVEIRA, VISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, EVANIO COSTA FIGUEIREDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANETH CLAUDIA DE OLIVEIRA NAZARIO SILVA - OAB:DEFENSORA PUBL**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA - OAB:3863, RAPHAEL FERNANDES FABRINI - OAB:6.667/MT, RAQUEL CORREIA DE SOUZA LEON BORDEST - OAB:6107**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 1.012,64 (um mil e doze reais e sessenta e quatro centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 476,82 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 506,30 (quinhentos e seis reais e trinta centavos), para fins da guia de taxa e ao

Cartório não oficializado o valor correspondente a R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) que deverá ser depositado em nome de Marilu Cuiabano Malheiros Banco d Brasil, Agência 4696-5, Conta corrente nº 5540-9, CPF 111.180.911-91. Fica cientificado de que para emissão de guias de custas e taxa, deverá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 145896 Nr: 35432-38.2004.811.0041

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO FERREIRA COELHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8.530-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerente, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), e efetuar o recolhimento das custas. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar as guias (pagas) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 846196 Nr: 49821-13.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TATIANE BARBOSA GOMES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AVON COSMETICOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDISON RODRIGUES - OAB:9901/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO NUNES - OAB:144.766/OAB-SP**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 1.554,86 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 777,43 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 777,43 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1027140 Nr: 35427-30.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MOACIR LUIS DA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO

**ALAMINO - OAB:9.333-MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 730,79 (setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 353,94 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1040710 Nr: 41925-45.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RENATA DOS SANTOS CARDOSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A - NET CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LICINIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - OAB:16.625-O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-B/MT**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 1.347,52 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 673,76 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 673,76 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1056910 Nr: 49520-95.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JVDSF, ROSIMEIRE DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO WILSON ROMEIRO MARTINS - OAB:22.715/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 526,43 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 149,58 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir

o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1107485 Nr: 13623-69.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DELSON ALMEIDA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO VOLKSWAGEN S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA - OAB:21.038**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerente, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento da taxa judiciária no importe de R\$ 293,60 (duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), e efetuar o recolhimento das custas. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar as guias (pagas) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1123063 Nr: 20063-81.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CEZAR AUGUSTO SARAIVA OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 515,95 (quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1134930 Nr: 25043-71.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SANDRA SÁ DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO LOSANGO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIANO ALVES ROSA - OAB:11722**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB:76.696**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 735,79 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e



oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 358,94 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o numero único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1161493 Nr: 36566-80.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ACÁSSIA ANDRADE DE FREITAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY - OAB:6.945/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CAANO. - OAB:8.506-A

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 503,24 (quinhentos e tres reais e vinte e quatro centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 126,39 (cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o numero único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1176461 Nr: 42619-77.2016.811.0041

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: R. M. DOS SANTOS - COMERCIO DE PEÇAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE PINTO LIBERATI - OAB:5906/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerente, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 504,46 (quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o numero único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 216653 Nr: 25492-15.2005.811.0041

AÇÃO: Ação Civil de Improbidade Administrativa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de

Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, ELAINE FONTES ASSUMPÇÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CÉLIO JOUBERT FURIO - OAB:PROM.DE JUSTIÇA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB:3.675/MT, GERSON VALÉRIO POUSO (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB:3.892/MT, JUSSARA CARAMURU BIANCARDINI - PROCURADORA DO ESTADO - MT - OAB:2990/MT, RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB:6.479/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEILA VIANA LOPES - OAB:6.307-B/MT, LOURIVAL RIBEIRO FILHO - OAB:5.073/MT, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR - OAB:7.021/MT, MARIO RIBEIRO DE SÁ - OAB:2.521/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 1.963,42 (um mil novecentos e sessenta e tres reais e quarenta e dois centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 952,21 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 981,71 (novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), para fins da guia de taxa e ao Cartório não oficializado o valor correspondente a R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) que deverá ser depositado em nome de Marilu Cuiabano Malheiros Banco d Brasil, Agência 4696-5, Conta corrente nº 5540-9, CPF 111.180.911-91. Fica cientificado de que para emissão de guias de custas e taxa, deverá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o numero único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 245982 Nr: 13797-30.2006.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: A. S. R. S., A. S. R. S. V., EVANICE DA SILVA VIANA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALIANÇA DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA - OAB:10138/MT, GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:8.575/MT, KARLA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA - OAB:10551, VANESSA DE HOLANDA TANIGUT BASSI - OAB:10.964-B, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB:7.627-A/SP, MILENA PIRÁGINE - OAB:17210-A

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 720,76 (setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 347,35 (trezentos e quarenta sete reais e trinta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 343,91 (trezentos e quarenta e tres reais e noventa e um centavos), para fins da guia de taxa e ao Cartório não oficializado o valor correspondente a R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) que deverá ser depositado em nome de Marilu Cuiabano Malheiros Banco d Brasil, Agência 4696-5, Conta corrente nº 5540-9, CPF 111.180.911-91. Fica cientificado de que para emissão de guias de custas e taxa, deverá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o numero único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

**Intimação da Parte Requerida****JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 717226 Nr: 10944-72.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: APARECIDO CAVALCANTE DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELIA SILVA ROCHA - OAB:14241/MT, SUYAN MAGALHÃES DE LIMA - OAB:14353**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245-A/MT**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 1.669,12 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 834,56 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 834,56 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 760522 Nr: 12889-60.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA PINTO PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VANUSA DE TAL, VANUSA EVANGELISTA SILVA BRITO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DOLORES CRUZ ROSELLI - OAB:9528/MT, OSEIAS LUIZ FERREIRA - OAB:12.860/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: OSMAR PEREIRA DE SOUZA - OAB:12.743/MT, RONALDO GONDIM DOS SANTOS - OAB:11905-A/MT**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 617,04 (seiscentos e dezessete reais e quatro centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 240,19 (duzentos e quarenta reais e dezenove centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 796329 Nr: 2672-21.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO SANTANA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5

(cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 616,18 (seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 239,33 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 837332 Nr: 42162-50.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DILCE NASCIMENTO RIBEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALINE RAYANE NASCIMENTO RIBEIRO - OAB:21838/O, DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-A, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 855,68 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 427,84 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 427,84 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 846363 Nr: 49982-23.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TAMIRYS DOMINGUES MOREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VIVO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Daniel França Silva - OAB:**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 730,75 (setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 353,90 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 862093 Nr: 3347-47.2014.811.0041

AÇÃO: Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OLIVEIRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, ELDIR LOPES DE OLIVEIRA, MARIA ÂNGELA ZAMBELLI FILHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO FARIAS SABER - OAB:15.959/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13.842-A

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerente, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), e efetuar o recolhimento das custas. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar as guias (pagas) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 862451 Nr: 3609-94.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDEVALDO GONÇALVES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 722,36 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 345,51 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 870753 Nr: 10843-30.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GONÇALO MARQUES DA SILVA FILHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANIE MARTINS MATTOS - OAB:8.920-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLA LUIZA DE ARAÚJO LEMOS - OAB:122.249/RJ

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 504,46 (quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link

"EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 934408 Nr: 51654-32.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IZIDORO QUIRINO MARQUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12.918/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 503,24 (quinhentos e tres reais e vinte e quatro centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 126,39 (cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 934425 Nr: 51665-61.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NEUSA DOS SANTOS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12.918/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 503,24 (quinhentos e tres reais e vinte e quatro centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 126,39 (cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 948137 Nr: 59224-69.2014.811.0041

AÇÃO: Exibição->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DARCI SEIXAS LEMOS



PARTE(S) REQUERIDA(S): BMG BANCO BMG S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ILVANIA MARTINS - OAB:12301-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLA DE PRATO CAMPOS - OAB:156.844, CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - OAB:327.026/SP

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 504,46 (quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 949022 Nr: 59678-49.2014.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO MENDONÇA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): HERBERT COSTA THOMANN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IDALINA PEREIRA CABRAL CORREA - OAB:10846/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), e efetuar o recolhimento das custas. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar as guias (pagas) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 1017111 Nr: 30627-56.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE FARIAS DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLARO TV

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDISON RODRIGUES - OAB:9.901, MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB:OAB/MT 16.216

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-B/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 1.135,30 (um mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 567,65 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 567,65 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 1018058 Nr: 30951-46.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAURO SANTANA MARQUES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 529,61 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 152,76 (cento e cinquenta e dois reais setenta e seis centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 1021266 Nr: 32565-86.2015.811.0041

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NOELI DE SOUZA PINTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): B. D. VEST. CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SANDRO SCHLEISS - OAB:46243

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 503,24 (quinhentos e tres reais e vinte e quatro centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 126,39 (cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 1076740 Nr: 58432-81.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABIANA BOMDESPACHO DE SOUZA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VICTOR VIDOTTI - OAB:OAB/MT 11.439

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 719,62 (setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), a que



foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 342,77 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1100885 Nr: 10904-17.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SIMONI CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO, EDITORA ABRIL COMUNICAÇÕES S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - **OAB:12.921/MT**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARILZA DE CASTRO BRANCO - **OAB:17146**, MAURO PAULO GALERA MARI - **OAB:3.056/MT**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 1.072,78 (um mil e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 536,39 (quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 536,39 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1132616 Nr: 24130-89.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIO CESAR DE CARVALHO JÚNIOR - **OAB:10.032/MT**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerente, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 515,30 (quinhentos e quinze reais e trinta centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 138,45 (cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1149712 Nr: 31597-22.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ILTON ANTONIO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVALDO CORSI JUNIOR - **OAB:17.676/MT**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - **OAB:12.903**, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - **OAB:8.184-A**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 514,42 (quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 137,57 (cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 847960 Nr: 51384-42.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SAUMISTA PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEFERSON VANDERLEI GEISS - **OAB:16.818/MT**, STEFANIE ROSA GOMES - **OAB:12189/MT**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISMÁRIO MOURA VASCONCELOS - **OAB:10624**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 2.263,24 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 1.131,62 (um mil cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 1.131,62 (um mil cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 922077 Nr: 44607-07.2014.811.0041

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): BUMLAI MAGALHÃES & ARRUDA LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JÚLIO TOMAZ (PROCURADOR DO ESTADO) - **OAB:MT 3791/O**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA - **OAB:4705/MT**

Em cumprimento ao despacho de fls. 50, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 505,12 (quinhentos e cinco reais e doze centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 128,27 (cento e vinte e oito reais e



vinte e sete centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 924863 Nr: 46398-11.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRANCISCO CARLOS CRUZ DE SÁ

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:9.333-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 729,51 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 352,66 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 939211 Nr: 54184-09.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANGELA MARQUES FURTADO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OSIANE RODRIGUES MACEDO - OAB:OAB/MT 15.420

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 540,62 (quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 163,77 (cento e sessenta e tres reais e setenta e sete centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 380097 Nr: 16057-75.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GONÇALO CEZAR DAS NEVES CUNHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MICHELLE FASCINI XAVIER - OAB:11413/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O, MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO - OAB:7.659/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 683,95 (seiscentos e oitenta e tres reais e cinco centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 347,35 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 307,10 (trezentos e sete reais e dez centavos), para fins da guia de taxa e ao Cartório não oficializado o valor correspondente a R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) que deverá ser depositado em nome de Marilú Cuiabano Malheiros Banco d Brasil, Agência 4696-5, Conta corrente nº 5540-9, CPF 111.180.911-91. Fica cientificado de que para emissão de guias de custas e taxa, deverá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 417639 Nr: 4859-07.2010.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ERACLITON RODRIGUES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 592,71 (quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 215,86 (duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 727844 Nr: 23743-50.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLAUDINEI SILVA DE JESUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:8.575/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 695,33 (seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e tres centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma



separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 318,48 (trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 805988 Nr: 12460-59.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MSDP, LUCIANO MERCÊ DE PAULA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SULAMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO MERCÊ DE PAULA - OAB:15399-O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245-A/MT

Certifico que foi deferido o pedido de dilação do prazo solicitado pela parte SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S.A, conforme despacho de fls. 171.

Central de Arrecadação e Arquivamento.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 948958 Nr: 59628-23.2014.811.0041

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADELSON PEREIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TELDO FIGUEIREDO MATTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO SERGIO DANIEL - OAB:9.173-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALE ARFUX JUNIOR - OAB:6.843/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerente, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 654,21 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 277,36 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 713954 Nr: 7140-96.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO NUNES DA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ARIEL AUTOMÓVEIS LTDA, WOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Raphael Fernades Fabrini - OAB:6667

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA - OAB:86844, LUIZ GONÇALO DA SILVA - OAB:4265/MT, THAIS GALINDO DA SILVA - OAB:13148/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica

devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 1.513,78 (um mil quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 756,89 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 756,89 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 745438 Nr: 42581-41.2011.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JCBR, CELSO BOBATO, ILDA GOMES BOBATO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUL AMÉRICA SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO FREITAS CORREA - OAB:9133/MS, HUDSON ROQUE BOBATO SCHMITT - OAB:14.360/MT, HUDSON ROQUE BOBATO SCHMITT - OAB:14360/MT, JACKSON FREDERICO VALE - OAB:17027 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245-A/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 504,46 (quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 771711 Nr: 24791-10.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE SOARES CARDOSO JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): BEM ESTAR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, ESP. E MÉDICOS LTDA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE CARDOSO DE SOUZA HIGA - OAB:14500/MT, FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB:3.520/MT, MARINA IGNOTTI FAIAD - OAB:16735

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARMELO BRAREN DAMATO - OAB:291.770/SP

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 2.785,26 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 1.392,63 (um mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 1.392,63 (um mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o número único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar



no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boletim único. Após a efetivação do recolhimento, deverá encaminhar a guia (paga) à Central de Arrecadação e Arquivamento do Fórum da Capital.

Varas Cíveis**1ª Vara Cível****Certidão**

Impulsiono os autos com a finalidade de intimar o Administrador Judicial Flaviano Kleber Taques Figueiredo OAB 7.348/MT e os interessados através de seus patronos BANCO SANTANDER S/A (WILLIAM CARMONA MAYA 257.198/SP), BANCO DAYCOVAL S/A (SANDRA KAFIF DAYAN 131646/SP e JULIERME ROMERO 6240/MT), LEONARDO RODRIGUES MENDONÇA (CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO OAB/MT 3213, BRUNO DE OLIVEIRA CASTRO OAB 9237, PEDRO MARCELO DE SIMONE OAB 3937), COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU – SICREDI(MARCIO LUIZ BLAZIUS 31478, MARCIO RODRIGO FRIZZO 33150/PR, CERINO LORENZETTI 39974, IGNIS CARDOSO DOS SANTOS 12415/PR), ALEXANDRO LERMEN(IRINEU RODEVA JUNIOR MT 5688-A, ADRIANA LERMEN BEDIN 10937, MOGLY ADAS COSTA 18094), MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL LTDA(AUGUSTINHO DA SILVA 7.336-OAB/PR, CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA 132.306/SP, TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES 194.583/SP), BANCO BRADESCO S.A.(ANDRÉ LUIZ C. N. RIBEIRO OAB/MT 12.560, MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO OAB/MT 5.308/A), TRESBOMM COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA(GUILHERME CLIVATI BRANDT OAB-PR 43.368, MICHAEL FELIPE CREMONESE DE SOUZA OAB-PR 48.286, CLEVERTON CREMONESE DE SOUZA OAB/PR39.599, LAUDIO LUIZ SODER 33.371/PR), OSMAR ALVES DE QUEIROZ(ROBERTO ZAMPIERI 4094), GUERINO FERRARIN(ANDRE PIVETTA FERRARIN 10023, RODRIGO SAMARTINO ALBINO OAB/MT 14.903-B), EVEREST TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA(LISIANE DE FATIMA ZORZO 8114-B, CAROLINA ATALA CASTILHO 10769/MT, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS BORGES 11199), BANCO SAFRA(USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO 3150-A/MT, Mario Cardi Filho 3.584-B), ANGONESE & CIA LTDA(EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS 5395, THIAGO VIZZOTO ROBERTS 13.079 OAB/MT, ALEXANDRY CHEKERDEMIAN 11.640), I.RIEDI E CIA LTDA(MARCELO LOCATELLI OAB/PR 37.816), BANCO DO BRASIL S/A(ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA OAB/MT 20.495-A, GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI 56.918/PR), CAIXA ECONOMICA FEDERAL(GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA 6780, JORGE AMADIO FERNANDES LIMA 4037/MT, CHRISSEY LEÃO GIACOMETTI 15.596/MT), BANCO ITAÚ S/A(ELAINE PACHECO DOS SANTOS 237070/SP, USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO OAB/MT 3.150-A, MARIO CARDI FILHO 3584-B/MT, LASTHÉNIA DE FREITAS VARÃO 4.695), SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO(FERNANDA PAREJA OLIVEIRA 9020, SEBASTIÃO AUGUSTO CORREA DE MORAES 10.416/MT), COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)(AMARO CESAR CASTILHO 4384-B/MT, DÉBORA CRISTINA MORESCHI 6800/MT), C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (CARLOS ARAUZ FILHO 27171, EDGAR KINDERMANN SPECK 23539, RAFAEL COMAR ALENCAR 41585), MOSCHETTI S/A EMBALAGENS(SERGIO ROBERTO JUCHEM 5269-RS), SULINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL(ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI OAB/PR 39.274), WIDAL E MARCHIORETTO LTDA(FERNANDO FREITAS FERNANDES 19171, HELDER GUIMARÃES MARIANO 18941/OABT-MS, ANDREYA MONTI OSORIO BUSTAMANTE 12605, THIAGO REBELLATO ZORZETO 14.338-A) e ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.(MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA 3127-A).
José Viegas Mendes Neto – 32760
cba.1civel@tjmt.jus.br

Expediente**Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)****JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira**

Cod. Proc.: 1000718 Nr: 23765-69.2015.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DAVI GOSI FRANCA, CARLOS HENRIQUE RACHID MAIA DE ANDRADE

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERCON ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS HENRIQUE RACHID MAIA DE ANDRADE - OAB:, SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA - OAB:5019

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO - OAB:15.948/MT, CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES - OAB:14485/MT

Impulsionando o feito, intimo o Administrador Judicial para se manifestar nos presentes autos no prazo de 05(cinco)dias.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira**

Cod. Proc.: 902062 Nr: 31343-20.2014.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RONIVALDO LIMA DE CAMPOS, DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): Massa Falida - Indústria e Comércio de Papéis e Embalagens Centro Oeste Ltda.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO - OAB:OAB/MT 3626, TONY VITOR SANTOS SOUZA - OAB:10460/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO - OAB:5653/MT

Certifico que, conquanto devidamente intimada, a parte requerida ficou-se inerte. Assim, impulsinando os presentes autos, procedo à intimação do Administrador Judicial para que se manifeste, no prazo de 05(cinco) dias.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira**

Cod. Proc.: 1126507 Nr: 21505-82.2016.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GONÇALINA AUXILIADORA MONTEIRO, ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA - OAB:6.565/MT, MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB:5.746/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARNO JUNG - OAB:19.585-PR

Certifico que, conquanto devidamente intimada, a parte requerida ficou-se inerte. Assim, impulsinando os presentes autos, procedo à intimação do Administrador Judicial para que se manifeste, no prazo de 05(cinco) dias.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira**

Cod. Proc.: 1126908 Nr: 21702-37.2016.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ OLEGARIO DE CAMPOS, CARLOS HENRIQUE RACHID MAIA DE ANDRADE

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERCON ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS HENRIQUE RACHID MAIA DE ANDRADE - OAB:, JOSE ANTONIO ROMANO FERREIRA - OAB:14012

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO - OAB:15.948/MT, CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES - OAB:14485/MT

Certifico que, conquanto devidamente intimada, a parte requerida ficou-se inerte. Assim, impulsinando os presentes autos, procedo à intimação do Administrador Judicial para que se manifeste, no prazo de 05(cinco) dias.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

**JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira**

Cod. Proc.: 1191706 Nr: 1981-65.2017.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: I.J. DE OLIVEIRA ALCANTARA LTDA, ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA - OAB:6.565/MT, SIMIRAMY BUENO DE CASTRO - OAB:OAB/MT 5.880A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARNO JUNG - OAB:19.585-PR

Certifico que, conquanto devidamente intimada, a parte requerida quedou-se inerte. Assim, impulsionando os presentes autos, procedo à intimação do Administrador Judicial para que se manifeste, no prazo de 05(cinco) dias.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira**

Cod. Proc.: 1199419 Nr: 4493-21.2017.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL, MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI

PARTE(S) REQUERIDA(S): AUTO LOTAÇÃO TRANSCAPITAL (PRINCESA DO SOL) LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LIDINALVA ALVES MARTINS - OAB:PROC. FAZENDA, Marden Elvis Fernandes Tortorelli - OAB:4313/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RICARDO NIGRO - OAB:8.414

Certifico que, conquanto devidamente intimada, a parte requerida quedou-se inerte. Assim, impulsionando os presentes autos, procedo à intimação do Administrador Judicial para que se manifeste, no prazo de 05(cinco) dias.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira**

Cod. Proc.: 366019 Nr: 40986-75.2009.811.0041

AÇÃO: Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR, HELIO ANTUNES BRANDAO NETO

PARTE(S) REQUERIDA(S): INOVAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, TURAZZI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB:OAB/MT 13.241-A, HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO - OAB:9490-MT, MARIO CARDI FILHO - OAB:3.584-B/MT, RICARDO AUGUSTO REGIS DE OLIVEIRA - OAB:10314-B/MT, USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB:3150-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB:7.680/MT

Impulsionando os autos, tendo em vista a ausência de intimação do Administrador Judicial no tocante à decisão/despacho proferido dia 24/11/2014, promovo sua republicação para tal fim: "(...)Ante todo o exposto e tudo o que nos autos consta, confirmado pelo auxiliar deste Juízo a constituição do crédito em comento, JULGO PROCEDENTE os pedidos do impugnante, e determino que o administrador judicial proceda a inclusão no quadro geral de credores da impugnada o valor de R\$ 8.899,99 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) em nome da BRASIL TELECOM S/A – FILIAL MATO GROSSO, CNPJ ° 76.535.764/0001-43, classificado como quirografário. Determino ainda, que a parte impugnada proceda ao pagamento das custas destes autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de anotação às margens da distribuição. Tendo o Administrador Judicial procedido a retificação no quadro de credores conforme ora determinado, arquivem-se estes autos com as formalidades legais. P. R. I. C. Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2014. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito"

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira**

Cod. Proc.: 845570 Nr: 49246-05.2013.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: APARECIDA LUNA GOES, DÉCIO JOSE TESSARO, ZAPAZ CONSULTING AUDITORIA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): COTTON KING LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AFONSO MANGABEIRA JUNIOR - OAB:14857, LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO - OAB:684-COREC, RAFAEL PAIVA MACHADO - OAB:OAB-MT 20.827

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDIVAN FREITAS VIEIRA - OAB:11.192/MT

Impulsionando o feito, intimo o Administrador Judicial para se manifestar nos presentes autos no prazo de 05(cinco)dias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães**

Cod. Proc.: 1018398 Nr: 31135-02.2015.811.0041

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RECH TRATORES LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALA ASSUNÇÃO CHARANEK

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAIMUNDO NETO SILVA - OAB:8831/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos para que a parte interessada envie a GUIA DE RECOLHIMENTO e o COMPROVANTE DE PAGAMENTO da diligência do Oficial de Justiça. Destarte, deixo de prosseguir andamento à esta Deprecata pela ausência do mesmo. Deverá ser pago através do endereço eletrônico(<http://arrecadacao.tjmt.jus.br/#/guia/diligencia/emissao>) enviando a cópia simples para esta secretaria, conforme a portaria nº 002/2017 – DF

Informo, outrossim, que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a carta precatória será devolvida independentemente de cumprimento, nos termos do art. 393 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria da Justiça do CGJ do TJMT.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira**

Cod. Proc.: 1126870 Nr: 21670-32.2016.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADRIANA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO CORRÊA BRAGA FILHO - OAB:16.482 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto.

ADRIANA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA promove a presente HABILITAÇÃO DE CRÉDITO junto à recuperação judicial de CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (Processo nº 9994-58.2014.811.0041 – Código 870543).

Pela decisão exarada à fl. 09 foi determinada a intimação da parte autora para comprovar nos autos o recolhimento das custas de distribuição.

Verifica-se pelo teor da certidão retro que apesar de regularmente intimado para comprovar o recolhimento das custas processuais, o habilitante não o fez no prazo assinalado.

Vale ressaltar que para cumprimento de tal providência não se faz necessária a intimação pessoal da parte, valendo a intimação ao advogado da parte pela imprensa oficial, consoante se infere pelo aresto a seguir transcrito: "PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NÃO-PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO SEM INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE EMBARGANTE. POSSIBILIDADE. 1. O cancelamento da distribuição de embargos à execução por ausência de preparo, com base no art. 257 do CPC, independe de prévia intimação pessoal da parte embargante. 2. Recurso especial improvido." (STJ, REsp 627.564/GO, Rel. Ministro João Otávio de Noronha, Segunda Turma, julgado em 06.02.2007, DJ 26.02.2007 p. 576).

Assim, considerando que apesar de intimado o habilitante não promoveu o recolhimento das custas processuais, determino o cancelamento da distribuição, com fundamento no artigo 290, do Código de Processo



Civil/2015.

Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 1152753 Nr: 32975-13.2016.811.0041

AÇÃO: Impugnação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO CARVALHO DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LARC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO CARVALHO DE SOUZA - OAB:MT 19.198, CHRISSY LEÃO GIACOMETTI - OAB:15.596/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CHRISSY LEÃO GIACOMETTI - OAB:15.596/MT, RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA SILVA - OAB:11990/OAB-MT

Impulsionando o feito, intimo o Administrador Judicial para se manifestar nos presentes autos no prazo de 05(cinco)dias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 1174842 Nr: 42061-08.2016.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDIMAR PEREIRA MUNDIM, LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS - OAB:15301, LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO - OAB:684-COREC

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO EMANUEL PAIM - OAB:14606/MT, SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR - OAB:7.187/MT

Por determinação do MM. Senhor Doutor Juiz de Direito ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, da 1º vara cível. Intimo o requerido para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a presente impugnação (art. 12, da Lei N.º 11.101/2005), juntando os documentos que tiver e indicando outras provas que repute necessárias. Nada mais, encerro a presente.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 1176622 Nr: 42688-12.2016.811.0041

AÇÃO: Impugnação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A, CARLOS EDUARDO PRADO FEUSER

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROFAM S IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA -EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS EDUARDO PRADO FEUSER - OAB: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3.056

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO - OAB:15.948/MT, CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES - OAB:14485/MT, VITTOR ARTHUR GALINDO - OAB:13.955

Impulsionando os autos, tendo em vista a ausência de intimação do Administrador Judicial, bem assim da parte requerida no tocante à decisão/despacho proferido dia 12/12/2016, promovo sua republicação para tal fim: "Visto. Trata-se de IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES interposta por BANCO BRADESCO S/A por dependência aos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ROFAM'S IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - EPP (Processo nº 15369-69.2016.811.0041 – Código 1111607), conforme autorizado pelo artigo 13, da Lei N.º 11.101/2005. Assim, intime-se a devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a presente impugnação (art. 12, da Lei N.º 11.101/2005), juntando os documentos que tiver e indicando outras provas que repute necessárias. Com a contestação, intime-se o ADMINISTRADOR JUDICIAL para, no prazo de 05 (cinco) dias, emitir parecer, consignando-se que, deverá juntar à sua manifestação, o laudo

elaborado pelo profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as informações existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crédito, constante ou não da relação de credores, objeto da impugnação, conforme determina o § único, do artigo 12, da Lei N.º 11.101/2005. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, voltando-me, em seguida conclusos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se."

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 1191592 Nr: 1906-26.2017.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LINDAURO NOGUEIRA DE JESUS, BRUNO CARVALHO DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LARC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADEMAR ALVES VILARINDO - OAB:OAB/MT 17.526, BRUNO CARVALHO DE SOUZA - OAB:MT 19.198

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CHRISSY LEÃO GIACOMETTI - OAB:15.596/MT, RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA - OAB:11990

Impulsiono os autos com a finalidade de republicar a decisão de fl. 14 " Visto.

Trata-se de Habilitação Retardatária que, conforme autoriza o §5º, do art. 10, da Lei 11.101/05, recebo como IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES interposta por LINDAURO NOGUEIRA DE JESUS por dependência aos autos da recuperação judicial da LARC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Processo nº 12268-24.2016.811.0041 – Código 1104288), conforme autorizado pelo artigo 13, da Lei N.º 11.101/2005.

Assim, intime-se o devedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a presente impugnação (art. 12, da Lei N.º 11.101/2005), juntando os documentos que tiver e indicando outras provas que repute necessárias.

Com a contestação, intime-se o ADMINISTRADOR JUDICIAL para, no prazo de 05 (cinco) dias, emitir parecer, consignando-se que, deverá juntar à sua manifestação, o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as informações existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crédito, constante ou não da relação de credores, objeto da impugnação, conforme determina o § único, do artigo 12, da Lei N.º 11.101/2005.

Concedo a parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Anote-se.

Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, voltando-me, em seguida conclusos.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se."

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 881820 Nr: 17894-92.2014.811.0041

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE

PARTE(S) REQUERIDA(S): HELVECIO PRATA DE MORAES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THYAGO LUCIO BRANDÃO COBO - OAB:120.818/MG, WESLEY DENILSON DE OLIVEIRA E SILVA AFONSO - OAB:87.328/MG

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos para intimar a parte interessada a manifestar acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, disponibilizada pelo DJE, e enviar novo endereço para que possa ser realizada nova tentativa para o cumprimento de novo mandado .

Informo, outrossim, que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a carta precatória será devolvida independentemente de cumprimento, nos termos do art. 393 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria da Justiça do CGJ do TJMT.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 943672 Nr: 56696-62.2014.811.0041



AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ILTON JOSE VIEIRA, SARA GOULART VIEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BENEDICTO WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR, SWENI MARIA BELOTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CASSIUS FERREIRA MORAES - **OAB:19582/GO**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos para intimar a parte interessada a manifestar acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, disponibilizada pelo DJE, e enviar novo endereço para que possa ser realizada nova tentativa para o cumprimento de novo mandado .

Informo, outrossim, que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a carta precatória será devolvida independentemente de cumprimento, nos termos do art. 393 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria da Justiça do CGJ do TJMT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 1047329 Nr: 45056-28.2015.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JACY MAXIMINO DOS SANTOS, LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luiz Alexandre Cristaldo - **OAB: Sales Missio - OAB:8142-B**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO EMANUEL PAIM - **OAB:14606/MT, SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR - OAB:7.187/MT**

Impulsionando o feito, intimo a parte requerida para se manifestar nos presentes autos no prazo de 05(cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 1148822 Nr: 31182-39.2016.811.0041

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DA AMAZONIA S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): M. AMARANTE MOTA - ME, MAILA AMARANTE MOTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELAINE AYRES BARROS - **OAB:2402, JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM - OAB:2943, KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL - OAB:2412**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos para intimar a parte interessada a manifestar acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, disponibilizada pelo DJE, e enviar novo endereço para que possa ser realizada nova tentativa para o cumprimento de novo mandado .

Informo, outrossim, que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a carta precatória será devolvida independentemente de cumprimento, nos termos do art. 393 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria da Justiça do CGJ do TJMT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 1156620 Nr: 34533-20.2016.811.0041

AÇÃO: Impugnação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A, RAFAEL HENRIQUE TAVARES TAMBELINI

PARTE(S) REQUERIDA(S): OLHETE RESTAURANTE EIRELI - ME LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA - **OAB:OAB/MT 3056, RAFAEL HENRIQUE TAVARES TAMBELINI - OAB:OAB/SP 300994**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO - **OAB:15.948/MT, CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES - OAB:14485/MT**

Impulsionando os autos, tendo em vista a ausência de intimação do Administrador Judicial, bem assim da parte requerida no tocante à decisão/despacho proferido dia 12/12/2016, promovo sua republicação para tal fim: "Visto. Trata-se de IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES interposta pelo BANCO BRADESCO S/A por dependência aos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OLHETE RESTAURANTE LTDA (Processo 34536-09.2015.811.0041 - CÓDIGO 1025409), conforme autorizado pelo artigo 13, da Lei N.º 11.101/2005. Assim, intime-se a devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a presente impugnação (art. 12, da Lei N.º 11.101/2005), juntando os documentos que tiver e indicando outras provas que repute necessárias. Com a contestação, intime-se o ADMINISTRADOR JUDICIAL para, no prazo de 05 (cinco) dias, emitir parecer, consignando-se que, deverá juntar à sua manifestação, o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as informações existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crédito, constante ou não da relação de credores, objeto da impugnação, conforme determina o § único, do artigo 12, da Lei N.º 11.101/2005. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, voltando-me, em seguida conclusos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se."

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 1174842 Nr: 42061-08.2016.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDIMAR PEREIRA MUNDIM, LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS - **OAB:15301, LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO - OAB:684-COREC**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO EMANUEL PAIM - **OAB:14606/MT, SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR - OAB:7.187/MT**

Impulsionando os autos, tendo em vista a ausência de intimação do Administrador Judicial, bem assim da parte requerida no tocante à decisão/despacho proferido dia 12/12/2016, promovo sua republicação para tal fim: "Visto. Trata-se de Habilitação Retardatária que, conforme autoriza o §5º, do art. 10, da Lei 11.101/05, recebo como IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES interposta por EDIMAR PEREIRA MUNDIM por dependência aos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA (Processo nº 30015-21.2016.811.0041 – Código 1015739), conforme autorizado pelo artigo 13, da Lei N.º 11.101/2005. Assim, intime-se a devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a presente impugnação (art. 12, da Lei N.º 11.101/2005), juntando os documentos que tiver e indicando outras provas que repute necessárias. Com a contestação, intime-se o ADMINISTRADOR JUDICIAL para, no prazo de 05 (cinco) dias, emitir parecer, consignando-se que, deverá juntar à sua manifestação, o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as informações existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crédito, constante ou não da relação de credores, objeto da impugnação, conforme determina o § único, do artigo 12, da Lei N.º 11.101/2005. Concedo a parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Anote-se. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, voltando-me, em seguida conclusos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se."

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 1176622 Nr: 42688-12.2016.811.0041

AÇÃO: Impugnação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A, CARLOS EDUARDO PRADO FEUSER

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROFAM S IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS EDUARDO PRADO FEUSER - **OAB: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3.056**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AUGUSTO MARIO VIEIRA



NETO - OAB:15.948/MT, CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES - OAB:14485/MT, VITTOR ARTHUR GALINDO - OAB:13.955

Impulsiono os autos para que, intime-se a devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a presente impugnação (art. 12, da Lei N.º 11.101/2005), juntando os documentos que tiver e indicando outras provas que repute necessárias. Nada mais, encerro a presente.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 1203233 Nr: 5656-36.2017.811.0041

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OSVALDO DUARTE DA SILVA, VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ VIEIRA DA SILVA, CLEIDIONICE VEIRA DA SILVA LINO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANGELICA ALVES DA SILVA ARRUDA - OAB: RO-6061

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos para intimar a parte interessada a manifestar acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, disponibilizada pelo DJE, e enviar novo endereço para que possa ser realizada nova tentativa para o cumprimento de novo mandado .

Informo, outrossim, que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a carta precatória será devolvida independentemente de cumprimento, nos termos do art. 393 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria da Justiça do CGJ do TJMT.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 1217083 Nr: 10577-38.2017.811.0041

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DOS SANTOS PARDIN

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ PEREIRA PARDIN - OAB:4776-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos para intimar a parte interessada a manifestar acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, disponibilizada pelo DJE, e enviar novo endereço para que possa ser realizada nova tentativa para o cumprimento de novo mandado .

Informo, outrossim, que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a carta precatória será devolvida independentemente de cumprimento, nos termos do art. 393 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria da Justiça do CGJ do TJMT.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 1221791 Nr: 12077-42.2017.811.0041

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MSA, ISDR

PARTE(S) REQUERIDA(S): RMDNA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSELIANE SONAGLI - OAB:19.580/SC

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos para intimar a parte interessada a manifestar acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, disponibilizada pelo DJE, e enviar novo endereço para que possa ser realizada nova tentativa para o cumprimento de novo mandado .

Informo, outrossim, que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a carta precatória será devolvida independentemente de cumprimento, nos termos do art. 393 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria da Justiça do CGJ do TJMT.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 1223861 Nr: 12775-48.2017.811.0041

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO

CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KDSL

PARTE(S) REQUERIDA(S): DLC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUTH KAPITZKY DIAS - OAB:ES 17046

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos para intimar a parte interessada a manifestar acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, disponibilizada pelo DJE, e enviar novo endereço para que possa ser realizada nova tentativa para o cumprimento de novo mandado .

Informo, outrossim, que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a carta precatória será devolvida independentemente de cumprimento, nos termos do art. 393 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria da Justiça do CGJ do TJMT.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 1224166 Nr: 12876-85.2017.811.0041

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RBDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): IRDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NATALIA BARBOSA DE SOUSA - OAB:OAB/MA 13.269

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos para intimar a parte interessada a manifestar acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, disponibilizada pelo DJE, e enviar novo endereço para que possa ser realizada nova tentativa para o cumprimento de novo mandado .

Informo, outrossim, que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a carta precatória será devolvida independentemente de cumprimento, nos termos do art. 393 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria da Justiça do CGJ do TJMT.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 1224167 Nr: 12877-70.2017.811.0041

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ARDSF, SRMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ARDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA APARECIDA GIL RIBEIRO - OAB:OAB-PR 35.456

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos para intimar a parte interessada a manifestar acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, disponibilizada pelo DJE, e enviar novo endereço para que possa ser realizada nova tentativa para o cumprimento de novo mandado .

Informo, outrossim, que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a carta precatória será devolvida independentemente de cumprimento, nos termos do art. 393 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria da Justiça do CGJ do TJMT.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 1224716 Nr: 13057-86.2017.811.0041

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MPDEDB, BDSM, ADS

PARTE(S) REQUERIDA(S): AAFDM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO MASCARENHAS DE CERQUEIRA - OAB:PROMOT JUSTIÇA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos para intimar a parte interessada a manifestar acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, disponibilizada pelo DJE, e enviar novo endereço para que possa ser realizada nova tentativa para o cumprimento de novo mandado .

Informo, outrossim, que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a carta precatória será devolvida independentemente de cumprimento, nos termos do art. 393 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria da Justiça do CGJ do



TJMT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 964152 Nr: 6593-17.2015.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALDEMIR MASSARUTTI AZEVEDO, ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA - OAB:6.565/MT, DIEGO MORAES DA SILVA - OAB:22685/O, ROMILSON ALEXANDRE DA SILVA - OAB:22.661/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARNO JUNG - OAB:19.585-PR

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA, para devolução dos autos nº 6593-17.2015.811.0041, Protocolo 964152, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães**

Cod. Proc.: 467368 Nr: 34173-95.2010.811.0041

AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB:6.218/MT, BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA - OAB:9.779/MT, DIRCEU MARCELO HOFFMANN - OAB:16538

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Id. 467368

Vistos.

Recuperação Judicial de Texas Construções e Incorporações Ltda.

1) Às fls. 2.129/2.136, a empresa Ex Lege Administração Judicial Ltda. apresentou sua proposta de honorários no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dividido em 16 parcelas mensais de R\$ 4.062,50 (quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), justificando tal montante nas particularidades do processo, tais como a fase em que se encontra (verificação do cumprimento do plano), a quantidade de credores e a quantidade de incidentes em trâmite.

Assim, entendo pertinente a quantia estipulada a título de honorários, motivo pelo qual homologo a proposta apresentada pela referida empresa, fixando os honorários do administrador judicial no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dividido em 16 parcelas mensais de R\$ 4.062,50 (quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com vencimento no dia 5 de cada mês, com início em 5 de setembro deste ano, a ser pagas diretamente na conta do auxiliar do juízo indicada à fl. 2.131, mediante comprovação nos autos.

Intime-se o administrador judicial, na pessoa do seu sócio administrador Breno Augusto Pinto de Miranda, para que, em 48h, compareça na Secretaria desta Vara para prestar o compromisso legal, nos termos do art. 33 da LRF.

2) Intime-se a recuperanda para, no prazo de 5 dias, manifestar-se quanto às petições de fls. 2.121/2.122, 2.123/2.124 e 2.125.

Na sequência e com a juntada da manifestação da recuperanda, intime-se o administrador judicial para se manifestar no mesmo prazo, oportunidade em que deverá também se pronunciar acerca das petições de fls. 2.083/2.094 e 2.126/2.128.

Ciência ao Ministério Público.

Após, conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Claudio Roberto Zeni Guimarães

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães**

Cod. Proc.: 978293 Nr: 13201-31.2015.811.0041

AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CASTOLDI DIESEL LTDA, POSTO 10 RODOVIAS LTDA, POSTO 10 DIAMANTINO LTDA, CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA, POSTO 10 CAMINHONEIRO LTDA, EMPRESA DE TRANSPORTES CASTOLDI LTDA, MARLI ISABEL TIECHER, FATURE FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, RAMSES VICTOR CASTOLDI, CASTOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA, POSTO 10 PARK LTDA, MIT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A, MR3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, R3 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A, RV CASTOLDI ME, BRUNO OLIVEIRA CASTRO, TEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALINE PINHEIRO BASILIO SILVA - OAB:18.882, AMANDA FUMES DUDA - OAB:19844/O, BRUNO OLIVEIRA CASTRO - OAB:9.237/MT, CARLOS ALEXANDRA CARVALHO DA SILVA - OAB:19.529-E, EMÍLIA CARLOTA GONÇALVES VILELA - OAB:13.206/MT, GUSTAVO EMANUEL PAIM - OAB:14606/MT, LUIZE CALVI MENEGASSI - OAB:13.700/MT, NELSON JOSÉ GASPARELO - OAB:2.693-B/MT, SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR - OAB:7.187/MT, SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR - OAB:7.187/MT, VITOR FRANZON DE AZEVEDO - OAB:19173/E

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Id. 978293

Vistos.

Recuperação Judicial de Castoldi Diesel Ltda. e outras

1. Intimem-se as embargadas para se manifestarem, no prazo de 5 dias, acerca dos embargos de declaração de fls. 7191/7193, nos termos do art. 1.023, §2º do NCPC.

2. A habilitação de crédito juntada às fls. 7319/7339 deverá ser desentranhada e autuada em apartado, nos termos do art. 13, parágrafo único, c/c art. 10, § 5º da LRF.

3. Os documentos acostados às fls. 7348/7355 não são suficientes para autorizar o arquivamento da alteração do contrato social da empresa Posto 10 Caminhoneiro Ltda., de modo que as recuperandas deverão, no prazo de 5 dias, instruir adequadamente o seu pedido, colacionando a cópia da alteração contratual que pretendem arquivar na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Após, imediatamente conclusos.

4. Quanto aos pedidos de fls. 7055/7060 e 7195/7199, caberá ao administrador judicial solicitar diretamente às recuperandas os esclarecimentos que entender pertinentes.

5. Defiro os pedidos de fls. 7165/7191 e 7340/7341, devendo a Secretaria promover as anotações necessárias.

6. Defiro o pedido de fl. 6.587 formulado pelo Banco Volvo S.A., tendo em vista que, com a realização da assembleia e homologação do plano, já se esvaiu o período de blindagem.

Assim, determino o recolhimento do mandado de restituição de fls. 5.550/5.560.

7. Em resposta ao ofício n. 315/2016 (fls. 7342/7347), deverá a Secretaria reiterar as informações do item 6 da decisão de fls. 5281/5283.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Claudio Roberto Zeni Guimarães

Juiz de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira**

Cod. Proc.: 1164666 Nr: 37808-74.2016.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GEISA PARREIRA DA SILVA, MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA, CHRISTIANO CÉSAR DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RECUPERADORA DE CABINES CUIABÁ LTDA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANO CESAR DA SILVA - OAB:OAB/MT 14.688, MICHELLE DE ALMEIDA ANDRADE - OAB:14.109

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o cadastro no sistema Apolo do novel administrador judicial, procedo à sua intimação para se manifestar nos presentes autos no prazo de



05(cinco)dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 1211390 Nr: 8860-88.2017.811.0041

AÇÃO: Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO, PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVAD

PARTE(S) REQUERIDA(S): GRUPAL AGROINDUSTRIAL S/A, GRUPAL CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA, ITAHUM COMÉRCIO, TRANSPORTE E EXPORTAÇÃO LTDA, PADRÃO AGROINDUSTRIAL LTDA, EMPRESA MATOGROSSENSE DE AGRONEGÓCIOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAIO COUTINHO DE MELO - OAB:336.223, CARLOS ROBERTO DORA - OAB:172.704, CORRADI CANO CARDOSO - OAB:287.510, CRISTINA ZAMARION CARRETONI - OAB:172.874, DANIEL NAUM SOBRAL KOTEC - OAB:177.289, DIANA DE BARROS ALCÂNTARA - OAB:254.074, FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO - OAB:7348/MT, HELIO NICOLETTI - OAB:16005/SP, LEANDRO AUGUSTO RAMOZZI CHIAROTTINO - OAB:OAB/SP 174.894, MARIA DE MELO FRANCO - OAB:OAB/SP 153.817, MARIA EDUARDA ALCÂNTARA RIBEIRO DE CARVALHO - OAB:281.542, RAFAEL TAVARES BASSOLI - OAB:292.309, RODRIGO d'AVILA MARIANO - OAB:137.081, RODRIGO JOSE MARCONDES PEDROSA OLIVEIRA - OAB:174940-SP, THIAGO VINÍCIUS CAPELLA GIANNATTASIO - OAB:313.000

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VAGNER SOARES SULAS - OAB:8455/MT

Id. 1211390

Vistos.

Pedido de restituição formulado por Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado em face da Massa Falida da Grupal Agroindustrial S.A.

Defiro o pedido de fl. 208, devendo a Secretaria promover as anotações necessárias.

Após, vistas ao Ministério Público.

Cumpra-se.

Às providências.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Claudio Roberto Zeni Guimarães

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 131740 Nr: 27450-07.2003.811.0041

AÇÃO: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCES

PARTE AUTORA: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, RONIMARCIO NAVES

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI - OAB:6525/MT, RONIMARCIO NAVES - OAB:6228, ULISSES GARCIA NETO - OAB:11512/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Id. 131740

Vistos.

Oficie-se, com urgência, conforme requerido nos itens "i" e "ii" da petição de fls. 5654/5656.

Após, imediatamente conclusos.

Às providências.

Cuiabá, 09 de agosto de 2017.

Claudio Roberto Zeni Guimarães

Juiz de Direito

2ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 765992 Nr: 18732-06.2012.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA, GERMANO SCHAFFEL NOGUEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): OTAIR DA SILVA BORGES, GILMAR MARQUES DOS SANTOS, ALEXSANDRO BISPO DE PAULA, OSVALDO CUSTÓDIO VIEIRA, JOSÉ CAETANO DO NASCIMENTO, VALMIR ERMES VIEIRA, IRENE RODRIGUES DE AZEVEDO, ROGERIO PEREIRA DUTRA, EDIMARCOS DOS REIS GIRARDI, VALDENIR CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA, JOSÉ VALDEIR DE LIMA, CLAUDIONOR VIEIRA SILVA, ROSANO MENDES DE JESUS, MARIO ANTONIO KONFIDERE, VALDOIR TERRES DE OLIVEIRA, GILSON ROQUE SANTANA, ANTONIO CARDOSO SALES, ENÉIAS DE ALMEIDA TEIXEIRA, ANGELA MARIA DA SILVA, ANDERSON DE SOUZA ROCHA, CLEUZENI CLAUDIANO, IVAN BATISTA SANTANA, JOÃO ETERNO BRANDÃO, JOHNNY WILLI KISCHKEL, JOSE APARECIDO DA SILVA, JUAZES BISPO DOS SANTOS, LINDOMAR ALVES LOPES, MARCELO BRANDÃO DE OLIVEIRA, MARILENE ALVES DE MIRANDA, MAURICIO RODRIGUES DOURADO, NAZARENO FERNANDES GUIMARÃES, PAULO JOSE SILVA DO NASCIMENTO, PAULO LOZANO, Réus Inominados Citados por Edital, PEDRO PAULINO DE BRITO, TEREZA DOS SANTOS NOCENTE, ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILMAR DA CRUZ E SOUZA - OAB:3543-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADILSON BATISTA LIMA - OAB:18218/MT, CARMEM LUCIA E SILVA PRADO - OAB:5289/MT, DEF. PÚBLICA - NÚCLEO FUNDIÁRIO - OAB:, EDELSIO SOUSA LELIS - OAB:15692, MATEUS DOS SANTOS - OAB:15177

Vistos.

INDEFIRO o pedido de fls. 1.372/1.373 formulado pela ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO, pois esta formula pedidos sem sequer ter pretendido a sua habilitação como assistente litisconsorcial, o que não se admite, pois há procedimento específico no CPC, conforme artigos 119 e 120, para que promova a sua habilitação.

Importante destacar que o processo já está em fase final, aguardando tão somente a apresentação de memoriais finais para prolação de sentença, e caso a ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO queira ser habilitada como assistente litisconsorcial receberá os autos no estado que se encontra, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 119 do CPC.

Portanto, determino que se cumpra integralmente a decisão de fl. 1.371.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 1105694 Nr: 12831-18.2016.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RAFAEL BORGES CURVO

PARTE(S) REQUERIDA(S): COLONIZADORA SORRISO LTDA, ESTEVINO JACOB DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMERSON ROZENDO PORTOLAN - OAB:OAB/MT 21.443/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Os autos em apenso estão em fase de habilitação do espólio de Edmund Augustus Zanini, que apesar de não ser parte nestes autos, havia sido determinada a realização audiência de conciliação.

2. Desta forma, aguarde-se o cumprimento das determinações nos autos em apenso, e após, retornem os autos conclusos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 231391 Nr: 820-06.2006.811.0041

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HUMBERTO COVEZZI, ELIZETE FRANCISCO COVEZZI

PARTE(S) REQUERIDA(S): MÁRIO VIANA, EREMITA MORAES VIANA, WANDA GERMANO PINHEIRO, BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, JOÃO DE LARA PINTO, ELIANE ANTUNES



PAGOT, ELIANE ANTUNES PAGOT, MARILIA VERAS SAMPAIO DE FARIAS, ALVORINA MACHADO ANTUNES, ALVORINA MACHADO ANTUNES, CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADEMIR JOEL CARDOSO - OAB:MT 3473-A, ALEXANDRE MAZZER CARDOSO - OAB:9749-B/MT, CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA - OAB:10407/MT, GISELE RAQUEL ZULLI - OAB:10397/MT, NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA - OAB:1.035-B/MT, PAULO SÉRGIO DAUFENBACH - OAB:5.325/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BETÂNIA PATRÍCIA DE SALLES - OAB:10.265-MT, BRUNO YOHAN SOUZA GOMES - OAB:253.205/SP, DEF. PÚBLICA - NÚCLEO FUNDIÁRIO - OAB:, DEJAIR ROBERTO LIU JUNIOR - OAB:10777/O, DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEN - OAB:11338/MT, DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB:3.701/MT, ELIANE ANTUNES PAGOT - OAB:OAB/MT 6.282, JOAO CLOVIS ANTONIACOMI - OAB:3407/MT, PAULO FERNANDES SCHNEIDER - OAB:8.117, ROGÉRIO BORGES FREITAS (DEFENSOR PÚBLICO) - OAB:, ROGÉRIO BORGES FREITAS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB:

Vistos.

Remeta-se os autos ao Cartório Distribuidor a fim de certificar se foram recolhidas as custas processuais referente ao serviço de fâc-simile, dos embargos de declaração de fls. 402/406, tal como disposto na Tabela A – Item 07 da Lei 7.603/01

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 799716 Nr: 6144-30.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADRIANA LOPES SANDIM

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO, SIRLENE FELIX DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA LOPES SANDIM - OAB:4.428

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB:5746, MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB:5746/MT

Vistos.

1. Nos termos do § 2º, inciso I do art. 513 do CPC/2015, INTIMO o executado, por meio de seu patrono, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do débito informado às fls. 192/194, sob pena de descumprimento no prazo informado ensejar a aplicação de multa e de honorários de advogado no equivalente a 10% do valor do débito à luz do parágrafo primeiro do art. 523 do CPC.

2. Não efetuado o pagamento no prazo acima informado, certifique e conclusos.

3. Ressalto, que independente de penhora e nova intimação, o prazo para a executada, querendo, impugnar a execução, iniciar-se após o decurso do prazo para pagamento voluntário, nos termos do art. 525 do CPC.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 830405 Nr: 36117-30.2013.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COLONIZADORA SORRISO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FERNANDES DA SILVA, VILMAR AFONSO SPOHR, RAFAEL BORGES CURVO, DIONE SILVA BARBOSA, CRISTIANA MENDES CARVALHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA C. ROPELLI HUCK - OAB:8593, ALEX TOCANTINS MATOS - OAB:5483, JONAS J. F. BERNARDES - OAB:8.247-B, RICARDO LUIZ HUCK - OAB:5651

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EMERSON ROZENDO PORTOLAN - OAB:7504-MS, MÁRCIA MARIA PEREIRA - OAB:7.094-A, MIRIAM DE MATOS BORGES - OAB:13462/MT

Vistos.

1. CITO, as partes, por meio de seus advogados, para que se manifestem quanto ao pedido de habilitação formulado às fls. 359/364 pelo Espólio de Edmund Augustus Zanini, para que se pronunciem no prazo de 5 dias, sob pena de concordância tácita, nos termos do artigo 690.

2. Decorrido o prazo, remeta-se ao Ministério Público para que ofereça o

seu parecer quanto ao pedido de habilitação.

3. Após, remeta-se os autos conclusos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 1168406 Nr: 39480-20.2016.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO ROBERTO DA SILVA, RAMONA SILVEIRA FERREIRA ROBERTO, JOÃO ROBERTO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AMILTON BERTO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DAVID DA SILVA BELIDO - OAB:14.619, KEYLA DA SILVA BELIDO - OAB:15165/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

INTIMO a parte autora, para que se manifeste quanto ao teor da certidão de fl. 80, no prazo de 5 dias.

Decorrido o prazo, certifique-se e retornem os autos conclusos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 566507 Nr: 56634-56.2013.811.0041

AÇÃO: Homologação de Transação Extrajudicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EULAR PEDRO FRARE, CLAUDETE FRARE, ESPÓLIO DE EDMUND AUGUSTUS ZANINI, THERESE FRANCES ZANINI

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONINO MOURA BORGES - OAB:839-A/MS, JOSMEYR ALVES DE OLIVEIRA - OAB:81717/SP, Ruben Marcos Seidl - OAB:235194/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dispositivo: (...) Além de sempre disponibilizar o acesso aos autos, este juízo chegou a disponibilizar um espaço para que o agravante pudesse tirar cópias integrais dos autos conforme requerido e suspendeu a contagem do prazo recursal, sempre garantindo o mais amplo acesso e a mais ampla defesa ao agravante. Com as considerações acima, determino que se cumpra a decisão objurgada, tal como lançada. INTIMO as partes para querendo se manifestar sobre o ofício de fl. 251 verso, após dê ciência ao Ministério Público em razão da informação de que a matrícula 1627 está encerrada.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 566559 Nr: 57026-93.2013.811.0041

AÇÃO: Homologação de Transação Extrajudicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALDAIR ANTONIO BUZANELLO, ALDIVIO LUIZ BUZANELLO, ESPÓLIO DE EDMUND AUGUSTUS ZANINI, THERESE FRANCES ZANINI

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSMEYR ALVES DE OLIVEIRA - OAB:81717/SP, Ruben Marcos Seidl - OAB:235194/SP, VALDIR MIQUELIN - OAB:4613/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dispositivo: (...) Além de sempre disponibilizar o acesso aos autos, este juízo chegou a disponibilizar um espaço para que o agravante pudesse tirar cópias integrais dos autos conforme requerido e suspendeu a contagem do prazo recursal, sempre garantindo o mais amplo acesso e a mais ampla defesa ao agravante. Com as considerações acima, determino que se cumpra a decisão objurgada, tal como lançada. INTIMO as partes para querendo se manifestar sobre o ofício de fl. 479/481. Após dê ciência ao Ministério Público e arquite-se com as baixas necessárias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 736220 Nr: 32627-68.2011.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de



Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUÇARA MEDEIROS LOBO DE VASCONCELOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELISA DELGADO MORAES, EDVANIA NORA, RÉUS INCERTOS, DESCONHECIDOS, INOMINADOS, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADOLFO ARINE - OAB:6.727

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO DE ANDRADE ZAGONEL - OAB:11504

Vistos.

Trata-se de ação de reintegração de posse com pedido liminar, proposta por JUÇARA MEDEIROS LOBO DE VASCONCELOS, inicialmente contra Elisa Delgado Moraes, Edvania Nora, posteriormente identificadas como além de outros réus incertos e desconhecidos, tendo por objeto um lote de terra urbano com área de 33.436,20m², localizado entre a Rua 17 e a 21, bairro Novo Colorado, nesta comarca.

Às fls. 210/219, os réus contestaram a ação, no entanto, não juntaram aos autos nenhum documento pessoal ou mesmo procuração outorgando poderes aos advogados peticionantes.

Há uma grande quantidade de contestantes, e a ausência dos documentos pessoais, implica até mesmo em dúvida quanto à sua real participação nestes autos.

Desta forma, determino que os réus, juntem no prazo de 5 dias seus documentos pessoais de identificação, bem como a respectiva procuração outorgando poderes ao advogado, sob pena de ineficácia da contestação, nos termos do artigo 104, §2º do CPC.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 748037 Nr: 45325-09.2011.811.0041

AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAULO INÁCIO NOGUEIRA, SIMONE SCHAFEL NOGUEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADEMAR FERREIRA LOPES, GERALDO SANTANA DA SILVA, NERI NAVA, OTAIR DA SILVA BORGES, JOSÉ NILSON SILVA DOS SANTOS, VALDINEIDE GONÇALVES DA COSTA, JOAREZ THEÓFILO, DORIVAL PEREIRA, RAIMUNDO FIDÉLIS DOS REIS, LAÉRCIO PIRES CÂNDIDO, ALEXSANDRO BISPO DE PAULA, GILMAR MARQUES DOS SANTOS, JOSÉ CAETANO DO NASCIMENTO, JOSE APARECIDO DA SILVA, PAULO VIANA, ANTONIO CARDOSO SALES, PEDRO PAULINO DE BRITO, ENÉIAS DE ALMEIDA TEIXEIRA, ANGELA MARIA DA SILVA, CLEUZENI CLAUDIANO, IVAN BATISTA SANTANA, JOÃO ETERNO BRANDÃO, JOHNNY WILLI KISCHKEL, JUAREZ BISPO DOS SANTOS, LINDOMAR ALVES LOPES, MARCELO BRANDÃO DE OLIVEIRA, MARILENE ALVES DE MIRANDA, MAURICIO RODRIGUES DOURADO, NAZARENO FERNANDES GUIMARÃES, PAULO JOSE SILVA DO NASCIMENTO, PAULO LOZANO, TEREZA DOS SANTOS NOCENTE, ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO, ENÉIAS DE ALMEIDA TEIXEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Allison Giuliano Franco e Sousa - OAB:15.836, GILMAR DA CRUZ E SOUZA - OAB:3543-B/MT, NADIMA VASCONCELOS DE FIGUEIREDO - OAB:7.918/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADILSON BATISTA LIMA - OAB:18218/MT, ANDREIA OLIVEIRA LIMA - OAB:6.283-B/MT, DEF. PÚBLICA - NÚCLEO FUNDIÁRIO - OAB:, HILONÊS NEPOMUCENO - OAB:14.764-B, MATEUS DOS SANTOS - OAB:15177

Vistos.

INDEFIRO o pedido de fls. 576/578 formulado pela ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO, pois esta formula pedidos sem sequer ter pretendido a sua habilitação como assistente litisconsorcial, o que não se admite, pois há procedimento específico no CPC, conforme artigos 119 e 120, para que promova a sua habilitação.

Importante destacar que o processo já está em fase final, aguardando tão somente a apresentação de memoriais finais para prolação de sentença, e caso a ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO queira ser habilitada como assistente litisconsorcial receberá os autos no estado que se encontra, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 119 do CPC.

Portanto, determino que se cumpra integralmente a decisão de fl. 575.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 989145 Nr: 18147-46.2015.811.0041

AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPOLIO DE STASHI KUROYANAGI, EURIKO MATSUBARA KUROYANAGI, ELIZABETH TOMIE KUROYANAGI, ERIKA KUROYANAGI, JANE YAEMI KUROYANAGI

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIAS GOMES CARDOSO, HEBERT GREGORIO DA SILVA, JOANA SILVIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, VANDERLEY GOMES CARDOSO, JÚLIO CÉSAR MILITÃO NEVES, OTAVIO MARCELO FRANCO CARVALHO, VANDERSON TERRA DO NASCIMENTO, IVAIR ALMEIDA REZENDE, ALEX GODOY RIBEIRO, E OUTROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCISCO PAULO DE SOUZA - OAB:5301-MT, MOACIR ALMEIDA FREITAS - OAB:727/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SEBASTIÃO DA SILVA GREGÓRIO - OAB:1752/MT

Vistos.

Às fls. 294/296, foi indeferido o pedido liminar e determinadas diversas providências, conforme itens 1 a 7 da referida decisão, o que inclui a vista dos autos à Defensoria Pública para ofertar contestação.

Não consta nos autos o cumprimento de tais determinações, tão somente o item 5, qual seja a apresentação de impugnação pela parte autora às fls. 297/305, quanto à defesa apresentada por alguns réus às fls. 200/212.

Desta forma determino:

1 – Cumpra-se integralmente a decisão de fls. 294/296, com urgência.

2 – Remeta-se os autos à Defensoria Pública para patrocinar a defesa de Elias Gomes Cardoso, conforme requisitado às fls. 310 e 312/312.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 462934 Nr: 31389-48.2010.811.0041

AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ETAMIL GONÇALVES DE QUEIROZ, DEIJA FERNANDES DE QUEIROZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): OLINTO DAS DORES MAGALHÃES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDERSON RODRIGUES CARVALHO - OAB:17.514/MT, ANTONIO EDUARDO DA COSTA E SILVA - OAB:13752

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NÚCLEO CÍVEL 1

Vistos.

Dê ciência às partes do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça e, não havendo manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, archive-se após as baixas e providências necessárias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 855520 Nr: 57949-22.2013.811.0041

AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAYCON FEITOSA MILAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MASSA FALIDA CONSTRUTORA ALIANÇA, RIO AZUL EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PLINIO JOSE DE SIQUEIRA NETO - OAB:10405 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

A parte foi devidamente intimada às fls. 27 e 32, para emendar a inicial juntando documentos necessários à comprovação de sua hipossuficiência, no entanto, quedou-se inerte, estando portanto preclusa a juntada de tais documentos.

Desta forma, INDEFIRO os benefícios da justiça gratuita ao autor, e determino que, no prazo de 5 dias, recolha as custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e retornem os autos conclusos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham



Cod. Proc.: 867699 Nr: 7705-55.2014.811.0041

AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NEWTON KARA JOSÉ, LÍDIA COTAIT KARA JOSÉ, VANDA KARA JOSÉ PINHEIRO, ARY KARA JOSÉ

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENEGLOBAL CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IVO FERREIRA DA SILVA - OAB:14.264/MT, JOSÉ FERREIRA DA SILVA - OAB:8191/MT, MARLON DE LATORRACA BARBOSA - OAB:4978/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANO CARRELO SILVA - OAB:6.602/MT, ISABEL CRISTIANA GUARIM DA SILVA - OAB:6347, OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO - OAB:5.705/MT, PAULO INÁCIO HELENE LESSA - OAB:6.571/MT

Vistos.

1. INDEFIRO a impugnação aos honorários periciais, formulado pela parte autora às fls. 817/819 e 834/837, uma vez o que o perito descreveu claramente todas as atividades a serem realizadas, e ao contrario do afirmado pela parte impugnante, não há diligencias em duplicidade.

2. INTIMO a parte autora para que deposite, no prazo de 15 dias, o valor que lhe cabe, visto que às fls. 773/774, foi determinado que a diligência fosse suportada por ambos, sendo cada um responsável por 50% dos valores dos honorários e a parte ré já efetuou o depósito.

3. Com relação ao auto de constatação, determino que seja imediatamente expedido mandado para a sua confecção.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 1131262 Nr: 23514-17.2016.811.0041

AÇÃO: Oposição->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ETERNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., APARECIDA DE CASTRO MARTINS

PARTE(S) REQUERIDA(S): WALTER TRABACHIN, ALMIRANTE ALVES DE SOUZA, SILAS CAETANO DE FARIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR - OAB:9.674/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA - OAB:9.779/MT, DIANA DINIZ RIBEIRO - OAB:16544, ELARMIM MIRANDA - OAB:1895/MT, JOSÉ ANTONIO ARMOA - OAB:10372-B/MT, SIDNEI GUEDES FERREIRA - OAB:7.900/MT

Inicialmente, verifico que os opostos contestaram a ação, no entanto não apresentaram procuração outorgando poderes aos seus representante, em total desarmonia com o disposto no artigo 104 do CPC. Desta forma, determino que os opostos, juntem aos autos, no prazo de 5 dias, instrumento de mandato, bem como documentos pessoais, sob pena de serem considerados ineficazes os atos processuais praticados, nos termos do artigo 104, §2º do CPC. À fl. 89, o gestor certificou que desapensou os processos para cumprimento de atos processuais, no entanto, não há qualquer determinação deste juízo neste sentido, sendo inclusive que os autos foram reapensados em gabinete, neste ato. Desta forma, advirto à secretaria que não desapense os processos, a fim de evitar prejuízos ao bom andamento processual.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 359451 Nr: 29556-63.2008.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NORTE DO ARIPUANA AGRPECUARIA LTDA, EURIDICE CERCI

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESBULHADORES, Antonio Fiorindo Comin, Benedito Pinto de Lima, Márcio Silva de Lima, Erli Enio Regauer, João Batista Rodrigues, Deolinda Martins, Selson Rocha de Almeida, Deuni Grasse, Adolfo Moisés da Silva, Ana Bonetti Kupke, Eloir Tonetta, IVANI MARIA KIELING, Ivonete Kupke, BERNARDINHO CROZETTA, Mario Filho Soares, Dirceu Kieling, Lucilé Ferreira de Almeida, Drolino Manoel dos Santos, Adão Solano Trilha Belmonte, Gessi de Assunção Belmonte, Adriano Voltolini, João Kupke, Maria Ondina Comin, Cláudio José Beltramini, Dirceu Lauro, Gelson Roberto Schmitt, Carlos Jacó Schmitt, Moacir Lorenzetti, Loreni Schmitt Lorenzetti, Nilton Lorenzetti, Ozeas Gonçalves

Santos, Pedro Crozetta, MANOEL DONILIO DOS SANTOS, MARINO FLAVIO ZORTEA, FLORISBELA DA SILVA PINHEIRO, Simão Pedro Comin, Divina da Silva Lima, Dalva Krieger Beltramini, Maria Sueli Tardio Lauro, Dirceu Voltolini, ESPÓLIO DE ELTON MARCOS TIEMANN, Suzamar Milke Fogaça, Andrea Oliveira de Souza Schmitt, Geniel Vilela, Rosilaine de Andrade Vilela, Hedio Rehbein, James Arte Comim Junior, Maruzia Alves de Lima Comim, Mariana Aparecida Comim, Manoel Soares da Cunha, Lourdes Marilete Zortea, Neri Grassi, Inês Candiotto Grassi, Delni Grassi, Isabel Lorenzetti, Nilton Juarez Lorenzetti, Marli Barbosa Santos, Cleuza Maria Crozeta, Plácido Alves Barbosa, Maria de Lourdes Moraes Barbosa, Rubens Plácido Goes Junior, Helga Gonçalves Resende Rodrigues Goes

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXEY GASTÃO CONSELVAN - OAB: 22.350/PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALVINO RODRIGUES JÚNIOR - OAB:213.120/SP, FERNANDA AUGUSTA FERREIRA LIMA BLATT - OAB:11815/MT, FERNANDO CLEBER DE SOUZA GIMENEZ - OAB:222752/SP, GERALDA DIVANESA SOUZA - OAB:326.210/SP, IGOR JUNIOR BRUN - OAB:9097/MT, MAGNO JOSÉ DA SILVA - OAB:19135

CERTIFICO E DOU FÉ, com fundamento nas Resoluções 4/2007-DGTJ e 2/2007-OE, e nos termos da Lei Estadual 11.419/06, nos termos do item 29.4 do Provimento 56/2007-CGJ, INTIMO AS PARTES DE QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA NA COMARCA DEPRECADA DE SINOP - MT, PARA O DIA 22/08/2017 AS 15H30MIN, CONFORME OFÍCIO DE FLS. 1757. Nada mais.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 360793 Nr: 30997-79.2008.811.0041

AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIZ GONZAGA LOPES FERNANDES, MARIA ALICE MARTINS MOREIRA FERNANDES, JURANDIR ANDRADE VILELA, SONIA DE FÁTIMA SOUZA VILELA, ABÍLIO LOPES FERNANDES, ISILDA MARIA DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES FERNANDES, ANTONIO FERNANDES PERPÉTUO JUNIOR, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, AMÉRICO FARINHA, OLGA MANZINI FARINHA, ADÉLIA DA CONCEIÇÃO MENDES MARTINS, GRACIELA FERNANDES MARTINS DE ARRUDA, CRISTINA FERNANDES MARTINS FASSINA, VALDIR GONÇALVES ALENCAR, ILIANI MARCHI ALENCAR, ACÁCIO FERNANDES MARTINS, SARA REGINA FERNANDES MARTINS GAIARI, MARIA GORETTI FERNANDES MARTINS MORGADO RIBACK, ELIS MAGNA FERNANDES MARTINS, JOAQUIM FERNANDES MARTINS FILHO, MÁRCIA DE FÁTIMA FERNANDES MARTINS, J.MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VULGO "MAGUILA", DIONISIO, VULGO "GAMBÁ", NELSÃO, OSNILDO CORREIA DA SILVA, JOÃO "PÉ INCHADO", VULGO "TIRIRICA", PEDRÃO, VULGO "GAÚCHO", JOSÉ, OUTRAS PESSOAS QUE ACOMPANHAM NAS INVASÕES, EZEQUIAS ALVES DE ALMEIDA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NOVO HORIZONTE, Réus Inominados Citados por Edital, CICERO LUIZ DE OLIVEIRA, ADEMAR OLIVEIRA E SILVA, JOSIEL DOS REIS, JOSÉ PINHEIRO DE LISBOA, MOACIR DA SILVA BARBAS, GEORGINA ALVES, CIRO PEREIRA, ARNALDO DA SILVA SANTOS, ROSENILDO LOOSE, GENIVAL TAVARES SAMPAIO, VALTUIR SEBASTIÃO MACALI, ELZA DOS SANTOS, LIRA FERREIRA DE JESUS, ANA A. DA ROCHA, JUVENTINO ALVES MONTEIRO, JILSON MARQUES, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, GILMAR AUGUSTO DIAS, JUAREZ ALVES, ANTENOR ALVES DE BRITO, SEBASTIÃO NEVES DE JESUS, JUCILENI PEREIRA MORAIS, JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAIR CARLOS CRIVELETTO - OAB:4917/MT, SIMONE LAIS DE DAVID FERNANDES MARTINS - OAB:25810/PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEF. PÚBLICA - NÚCLEO FUNDIÁRIO - OAB:

CERTIFICO E DOU FÉ de que, nos termos da Ordem de Serviço nº 001/2005, e com fundamento nas Resoluções 4/2007-DGTJ e 2/2007-OE, nos termos da Lei Estadual 11.419/06, INTIMO A a parte Autora de que foi expedida CARTA PRECATÓRIA para a Comarca de Colniza/MT e tem o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS para providenciar o recolhimento das custas e ou retirá-la para distribuir pessoalmente no Juízo Deprecado, bem como, o PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para comprovar a respectiva distribuição (art. 1.210, §§ 1º e 2º, CNGC). Nada mais.

**Intimação da Parte Requerida****JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 380608 Nr: 16733-23.2009.811.0041

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NILSON CORDEIRO MENDONÇA, CLEUZA ANDREATO MENDONÇA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MANUEL RODRIGUES CORUJO, EDNA GONÇALVES RODRIGUES, JESUS RODRIGUES CORUJO, MARLENE ANTONIA DA SILVA CORUJO, ANTONIO LUIZ DE FRANÇA FILHO, JOSE VIVENTE NASCIMENTO, JOÃO FERREIRA DA SILVA, RAIMUNDO TORRES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CASSIO RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA - OAB:6462/MT, CLAUDIA AUXILIADORA CORUJA GARCIA - OAB:OAB/MT.7717, CLAUDIA AUXILIADORA GONÇALVES RODRIGUEZ CORUJO GARCIA - OAB:7017, ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA - OAB:, FABIULA LITIELY DA ROSA MORENO - OAB:20.572/O, GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB:4032/MT, Luiz Henrique de Oliveira Neto - OAB:4160/MT, MAIARA FERNANDA CARNEIRO - OAB:20.371, NILTON LUIZ FERREIRA DA SILVA - OAB:4.811/MT**

Vistos.

Resta mais do que evidente que a parte embargante não possui mais interesse na ação, haja vista que abandonou os autos, deixando de dar os impulsos que lhe eram devidos, por mais de 30 dias, mesmo após devidamente intimado, conforme certidão lançada à fl. 161.

Ocorre, no entanto, que o embargado já apresentou contestação (fls. 116/118) e, nos termos do art. 485, §6º do CPC, deverá manifestar interesse na extinção da lide, vejamos:

Art. 485.

(...)

§ 6º Oferecida a contestação, a extinção do processo por abandono da causa pelo autor depende de requerimento do réu.

1. Desta feita, INTIMO o embargado, via DJE, para manifestar interesse na extinção da lide, no prazo de 05 dias, sob pena de aceitação tácita.

2. Decorrido o prazo, certifique-se e, após conclusos.

3. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 380616 Nr: 16728-98.2009.811.0041

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA HELENA DA SILVA FRANÇA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MANUEL RODRIGUES CORUJO, JESUS RODRIGUES CORUJO, MARLENE ANTONIA DA SILVA CORUJO, ANTONIO LUIZ DE FRANÇA FILHO, JOSÉ VICENTE NASCIMENTO, JOÃO FERREIRA DA SILVA, RAIMUNDO TORRES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEF. PÚBLICA - NÚCLEO FUNDIÁRIO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CASSIO RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA - OAB:6462/MT, CLAUDIA AUXILIADORA CORUJA GARCIA - OAB:OAB/MT.7717, CLAUDIA AUXILIADORA GONÇALVES RODRIGUEZ CORUJO GARCIA - OAB:7017, ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA - OAB:13.352 MT, GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB:4032/MT, Luiz Henrique de Oliveira Neto - OAB:4160/MT, NILTON LUIZ FERREIRA DA SILVA - OAB:, NILTON LUIZ FERREIRA DA SILVA - OAB:4.811/MT**

Vistos.

A decisão que declarou a nulidade de todos os atos processuais desde a fl. 133, em razão do falecimento do advogado da embargante, revogou, também, o despacho que determinou a citação dos embargados (fl. 134) ANTONIO LUIZ DE FRANÇA, JOSÉ VICENTE NASCIMENTO, RAIMUNDO TORRES e IVAN DE LIMA, bem como a que saneou o feito, fixando os pontos controvertidos (fl. 141), portanto, é necessário que haja nova intimação das partes, além do saneamento do feito.

Com relação ao pedido de extinção da lide com relação aos embargados, MANUEL RODRIGUES CORUJO e EDNA GONÇALVES RODRIGUES, entendendo que o pedido deve ser indeferido, haja vista que o Lote 10, da

Quadra 18, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, é objeto da ação possessória cód. 131256, portanto, eles devem ser mantidos no polo passivo da lide, tendo em vista que seus efeitos alcançaram àquela demanda.

Desta feita, DETERMINO:

1. INTIMO os embargados, ANTONIO LUIZ DE FRANÇA, JOSÉ VICENTE NASCIMENTO, RAIMUNDO TORRES e IVAN DE LIMA, via DJE, para apresentarem contestação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia;
2. Havendo defesa, intime-se a parte embargante, através da Defensoria Pública, para impugná-la. Caso não haja contestação certifique-se e façam os autos conclusos para saneamento.
3. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 720668 Nr: 16105-63.2011.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WALTER TRABACHIN

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALMIRANTE ALVES DE SOUZA, SILAS CAETANO DE FARIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIANA DINIZ RIBEIRO - OAB:16544, FÁBIO S. SANTOS - OAB:9473, JOSÉ ANTONIO ARMOA - OAB:10372-B/MT, SIDNEI GUEDES FERREIRA - OAB:7.900/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA - OAB:9.779/MT, ELARMIM MIRANDA - OAB:1895/MT, ELARMIN MIRANDA - OAB:1895/MT, WILSON PEAGUDO DE FREITAS - OAB:1101/MT**

3.Designo audiência de instrução para o dia 23/11/2017 às 14h00min.4.INTIMO a parte autora, no prazo de 05 dias pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes conforme dispõe o art. 357, §1º do CPC, INTIMO as partes para que, em 15 (quinze) dias, depositarem o seu rol de testemunhas, com a qualificação completa das testemunhas, nos termos do artigo 450 do CPC. e determino que INTIME-SE a ré no mesmo sentido.5.RESSALTO que pela nova sistemática cabe aos d. patronos da parte autora intimar as suas testemunhas (art. 455 do CPC).À SECRETARIA determino:6.Decorrido o prazo de 05 dias, em havendo manifestação, façam-me os autos conclusos.7.INTIME-SE, pessoalmente a autora e réus para que compareçam à audiência de instrução e julgamento, a fim de prestar depoimento pessoal, advertindo-os que serão presumidos confessados os fatos alegados, caso não compareçam ou comparecendo, se recusarem a depor, mediante a aplicação da pena de confissão, nos termos do art. 343 §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 841636 Nr: 45856-27.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SANDRA INÊS DA SILVA, ANTONIA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): IRANIL PEDROSA DA SILVA, ALINOR PONCE DA SILVA, ODILCE PINHEIRO DA SILVA, JOSÉ WANDERLEY ALBINO, ANTONIO BENÍCIO MARTINS DE SIQUEIRA, DOMINGAS LEONOR DA SILVA, ZENIL SANTANA DA SILVA, ANTONIO MAURICIO DA SILVA, ELIZETE MOREIRA NOGUEIRA SILVA, REGINA MARIA MARTINS DE SIQUEIRA, EDILAINE DOMINGAS DA SILVA ALBINO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS AUGUSTO MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA - OAB:3988-MT, CARLOS AUGUSTO MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA - OAB:3988 MT, RUBENS PINTO FIUZA JUNIOR - OAB:15138**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDISON RODRIGUES - OAB:9.901, CLAUDISON RODRIGUES - OAB:9901/MT, MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB:16216, MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB:16.216/O, MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB:16216, RAFAELLA LORY DA SILVA E SILVA - OAB:12445**

Vistos.

1. Às fls. 628/630, a parte autora requereu a regularização da sua representação e pugnou pela juntada do termo de compromisso onde a Sra. SANDRA INÊS DA SILVA foi nomeada inventariante nos autos do processo 1004564-06.2017.8.11.0041 (Quinta Vara Especializada de Família e Sucessões).



2. Desta feita, nos termos do art. 690 do Digesto Processual, INTIMO a parte ré, via DJE, para se manifestar, no prazo de 05 dias.
3. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação façam os autos conclusos para designação da audiência de instrução, se for o caso.
4. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 1057245 Nr: 49652-55.2015.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPOLIO DE JOSE BRITO DE SOUZA, JOCEZIO BRITO DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ZE DEVOTO, NIVALDO NATAL DE ALMEIDA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ACAMPAMENTO TERRA ESPERANÇA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA VIEIRA DE ALMEIDA LACERDA - OAB:14566 / O, JOSÉ ANTONIO DUARTE ALVARES - OAB:3.432/MT, LUCIANO SALLES CHIAPPA - OAB:11.883-B/MT, MARCELO SILVA MOURA - OAB:12.307/O-MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO GUILHERME DA SILVA - OAB:2994/MT, VALDINEI RODRIGUES SALGUEIRO - OAB:14862**

CERTIFICO E DOU FÉ de que, nos termos da Ordem de Serviço nº 001/2005, e com fundamento nas Resoluções 4/2007-DGTJ e 2/2007-OE, nos termos da Lei Estadual 11.419/06, INTIMO A a parte Autora de que foi expedida CARTA PRECATÓRIA para a Comarca de Mirassol d'Oeste/MT para cumprimento da ordem de reintegração de posse e tem o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS para providenciar o recolhimento das custas e ou retirá-la para distribuir pessoalmente no Juízo Deprecado, bem como, o PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para comprovar a respectiva distribuição (art. 1.210, §§ 1º e 2º, CNGC). Nada mais.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 1057245 Nr: 49652-55.2015.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPOLIO DE JOSE BRITO DE SOUZA, JOCEZIO BRITO DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ZE DEVOTO, NIVALDO NATAL DE ALMEIDA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ACAMPAMENTO TERRA ESPERANÇA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA VIEIRA DE ALMEIDA LACERDA - OAB:14566 / O, JOSÉ ANTONIO DUARTE ALVARES - OAB:3.432/MT, LUCIANO SALLES CHIAPPA - OAB:11.883-B/MT, MARCELO SILVA MOURA - OAB:12.307/O-MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO GUILHERME DA SILVA - OAB:2994/MT, VALDINEI RODRIGUES SALGUEIRO - OAB:14862**

CERTIFICO E DOU FÉ de que, nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, item 8.1.1, e com fundamento nas Resoluções 4/2007-DGTJ e 2/2007-OE e nos termos da Lei Estadual 11.419/06, INTIMO A PARTE AUTORA para, nos termos do § 1º do art. 1.218 da CNGC, apresentar, no prazo de quinze (15) dias, o resumo da petição inicial, em mídia digital, ou via e-mail, no formato de documento do Word, para o endereço cba.direitoagrario@tjmt.jus.br, para que seja expedido o edital de citação, sob pena da publicação da inicial na íntegra. Nada mais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 836586 Nr: 41534-61.2013.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARLY DA SILVA LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE TANIA LUZIA OLIVEIRA, RAPHAEL EDUARDA LUIZA DE OLIVEIRA, PEDRO RAPHAEL LUIZ DE ALMEIDA, PEDRO RAFAEL LUIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEF. PÚBLICA - NÚCLEO FUNDIÁRIO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NIVALDO OLIVEIRA DA CRUZ - OAB:10.572/MT**

Vistos.

A parte ré ofertou reconvenção às fls. 62/73 com emenda às fls. 76/79, tendo como pedido principal a improcedência do pedido da reconvenida, e declarar a rescisão da reconvenida com o Município de Cuiabá por inadimplemento contratual.

Ocorre que, em sede de ação possessória, o que se discute não é o domínio sobre o bem, tão somente o exercício da posse, que não se confunde com o instituto da propriedade.

Acerca da reconvenção, dispõe o artigo 343 do CPC:

Art. 343. Na contestação, é lícito ao réu propor reconvenção para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa.

No caso dos autos não há conexão entre a reconvenção e a ação principal, isto porque, na ação discute-se a posse sobre o bem, e a reconvenção relaciona-se com questões de propriedade do imóvel.

Ainda, falta legitimidade à parte reconvinde, uma vez que não sendo titular do direito de propriedade, e não tendo sido parte do negócio jurídico realizado entre a autora e o município, não poderá requerer a nulidade do negócio jurídico.

Até mesmo porque, eventual rescisão contratual, que possa haver entre o município e a reconvenida, não lhe garantirá qualquer direito, visto que os programas sociais possuem lista de cadastramento, e o beneficiário precisa cumprir os requisitos para ser sorteado.

Portanto, além da ilegitimidade ativa para propor o pedido de rescisão contratual, também vislumbro a falta de interesse de agir da reconvinde pelo que JULGO EXTINTA A RECONVENÇÃO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, VI do CPC.

Tendo em vista que não haverá mais necessidade de citação do Município de Cuiabá, ante o julgamento parcial acima realizado, determino que INTIME-SE a parte autora, por meio da Defensoria Pública para impugnar a contestação de fls. 50/59.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 1057221 Nr: 49635-19.2015.811.0041

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NELIS NELSON OVIDIO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JUSSARA HACK, AGNALDO PORTILHO SOBRINHO, ROBERTO DE TAL, NEGUINHO DE TAL, MARCELO DE TAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIANO SOUZA QUEIROZ - OAB:7948**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA - OAB:18287, ANTONINO MOURA BORGES - OAB:839/MS, FERNANDA TAVARES CALAZANS - OAB:11802, ILSO FERNANDES SANCHES - OAB:9008, JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO - OAB:2.492/MT**

Vistos.

1. Em atenção à certidão de fl. 384, onde o gestor informa que a parte embargante deixou transcorrer in albis o prazo para distribuir a carta precatória ou pagar as custas, INTIMO a parte embargante, via DJE, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.

2. Decorrido o prazo, não havendo manifestação, intime-se, pessoalmente, a parte autora, nos termos do art. 485, §1º do CPC.

3. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 1104679 Nr: 12424-12.2016.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGROPECUÁRIA CUMBARU LTDA, ZENON FERNANDES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE ORLANDO DOS SANTOS, PAULO HORN, OTAIR DA SILVA BORGES, VALMIR ERMES VIEIRA, CLEISON DAVI D PAES, REGINALDO JOSE DE SOUZA, FLAVIO BRUMADO, GILMAR MARQUES MENDES, VALDECIR NERVES, JOSE ANTONIO BORGES, EDIO



BARBOSA BORGES, CAMILA MARQUES DA SILVA, WUDSON DE TAL, MANOEL DE TAL, VAGNER DE TAL, JOÃO BENTO, BEATRIZ DE TAL, MARCIA LOPES, MARIA RITA AMORIM DE CASO, MARCOS ANTONIO DE TAL, MILTON DE MORA, RAIMUNDO FIDELIS, BEATRIZ DE TAL, WALMIR DE TAL, MARCOS AURELIO GARCES LIMA, LINDOMAR ALVES LOPES, ENEIAS ALMEIDA TEIXEIRA, OSMAR APARECIDO MORAES, ROSIMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES, MONOEL FERREIRA DA SILVA, FLAVIO BRUMADO, JOSÉ DA SILVA, MILTON CAERANO GOMES, PATRICIA RAQUEL DE CAMPOS VIEIRA, ADRIANO SANTOS VIEIRA, IZAQUEL PEREIRA LIMA, CELIO SOUZA SILVERIO, ALDEMIR PEREIRA LIMA, CLAUDEIR PEREIRA LIMA, JOSE MILTON PEREIRA LIMA, MARCIO FERREIRA DA SILVA AUGUSTO, JOSE ANTONIO BORGES, REINALDO FELIX DA SILVA, ANTONIO CARLOS MARCELINO, SIDNEY APARECIDO MAESTER, ERICA PARRO, IVERSON BACH, PATRICIA RAQUEL DE CAMPOS VIEIRA, CLEUSA JOSEFA RAMOS, JOSE MILTON FERNANDES, JOSE AMERICO DE LIMA BATISTA, FRANCIELE PONCIANA DE GOES, ASSOCIAÇÃO BOM FUTURO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREIA OLIVEIRA LIMA - OAB:6.283-B/MT, JOSE MARCOS DO AMARAL FERREIRA FILHO - OAB:OAB/MT 17436, MARTA ROSA DE AZEVEDO OLIVEIRA SECCHI - OAB:17431-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELLERY JADAI SOUZA DE CAMPOS - OAB:19631/O, FRANCIELE PONCIANA DE GOMES - OAB: MATEUS DOS SANTOS - OAB:15.177, MATEUS DOS SANTOS - OAB:15177

1. Ante a juntada de novos documentos e o pedido para concessão da liminar formulado pela parte autora, determino a remessa dos autos para manifestação do Ministério Público, nos termos do art. 178, III do CPC. 2. Certifique-se se os réus, citados, apresentaram defesa, além do decurso do prazo. 3. Certifique-se quanto a expedição do edital de citação, e o cumprimento da decisão de fl. 817, itens 1 e 2. 4. Diante das proporções que vem tomando a contenda e a incessante exploração indevida da vegetação nativa, INTIMO a parte autora, via DJE, para que providencie a ampla publicidade do litígio, valendo-se de divulgação em jornais, outdoor's, placas espalhadas no local do conflito e outros meios de divulgação que entender adequados, nos termos do art. 554, §3º do CPC Cumpra-se, com urgência.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 1239433 Nr: 17943-31.2017.811.0041

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BELCI DARA DA SILVA AREABA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PAULO RABELLO DE CASTRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADESBAR ROSA DE ARAUJO - OAB:21.635, ESLY GERALDO PINHEIRO - OAB:16549/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - OAB:6357/MT, JULYEFFERSON CHRISTIANO DA COSTA SANTOS - OAB:17844, Talita Patricia Moraes de Oliveira - OAB:19685, VANESSA ALVES CONTÓ - OAB:15414/MT

Vistos.

BELCI DARA DA SILVA AEREABA E OUTROS ajuizaram ação de embargos de terceira com pedido liminar visando à proteção de imóveis localizados na Quadra 19 do Loteamento Nova Esperança III, nesta Urbe.

Verifico, no entanto, que é vedado pela legislação processual o ajuizamento de ação sem a qualificação das partes (art. 319, II do CPC).

1. Desta feita, INTIMO a parte embargante, via DJE, para que, no prazo de 15 dias, corrija a inicial a fim de qualificar o polo ativo, sob pena de extinção por inépcia da inicial.

2. Havendo a correção da parte, colha-se o parecer do Ministério Público, do contrário concluso para decisão.

3. Cumpra-se, com urgência.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 377985 Nr: 13726-23.2009.811.0041

AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RONIVALDO MENDES EVANGELISTA, CÉLIA FERREIRA BRANDÃO EVANGELISTA, ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA, BENVINDA LOPES DE OLIVEIRA, DIVINO SÉRGIO DE OLIVEIRA, MARIA GENYVAM RODRIGUES BRITO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO ALVES DE CARVALHO, MARIA GERALDA DE CARVALHO, GUSTAVO ADOLPHO ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRENO AUGUSTO P. DE MIRANDA - OAB:9779/MT, CATIANE FELIX CARDOSO DE SOUZA - OAB:14131/MT, ELARMIN MIRANDA - OAB:1895/MT, HUGO MENEZES GUIMARÃES NETO - OAB:12447, JÉSSICA FRANCISQUINI - OAB:18351, MARCOS VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA - OAB:19662/O, MARIANA MENDES MONTEIRO DA SILVA - OAB:11756/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AFONSO SUEKI MIYAMOTO - OAB:3585-A/MT, EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO - OAB:13265/GO, ROBERTO PENOFF DA SILVA - OAB:59639

Vistos.

Defiro o pedido formulado à fl. 867/868, nos termos do artigo 313, I do CPC e determino a suspensão do feito pelo prazo dois meses, para que a parte autora forneça o endereço dos herdeiros, visto que consta na certidão de óbito (fl. 869), a existência de dois filhos, e apenas um dos filhos é réu nesta demanda.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 378606 Nr: 14577-62.2009.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOCINELI PRADO RIBEIRO FERREIRA, ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA, JOCIANE PRADO RIBEIRO FRANCO, FABRÍCIO GUIMARÃES FRANCO, EDUARDO PRADO RIBEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALAN DIAS DA LUZ, CEARÁ DE TAL, ZEZINHO, ORLANDO, ARI GINGO, CHICO MAGRO, CHIQUINHO, NELSON, JAPÃO, TONHÃO, JULIA MEDEIROS CARDOSO, DAVI CARDOSO DOS SANTOS, SANTANA FRANCISCO DA SILVA, JOÃO DEGUIVAN COSTA LUZ, ALDEMIR ABREU DE SOUZA, FRANCISCO PAULO ARAUJO, NELSON BRAGA DE CARVALHO, JOSÉ DUTRA DO NASCIMENTO, VALDINEIS DA SILVA VIEIRA, GERSON ROBERTO DA FONSECA, MASSU DIAS LUZ, CRISTIANE BEZERRA DA SILVA, JOVINO FREITAS SILVEIRA, JOSÉ FREITAS DA SILVA, SIZERNANDO ALVES DA SILVA, JUVENIL GONÇALVES MIRANDA, ILSON FERNANDES DA SILVA, ALDEMIR DOS SANTOS ALMEIDA SOARES, FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS, FILISA MENDES DOS SANTOS MINAS, Réus Inominados Citados por Edital, VALDINEIS DA SILVA VIEIRA, PRESILINO ALVES VIEIRA, ILISA BARBOSA DA SILVA, PAULO AFONSO DE ARAUJO, IDAZINA MARIA SILVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AFONSO SUEKI MIYAMOTO - OAB:3585-A/MT, AFONSO SUEKI MIYAMOTO - OAB:6443/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA CAETANO DE BRITO - OAB:9880/MT, DEF. PÚBLICA - NÚCLEO FUNDIÁRIO - OAB: DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS - OAB:6883-A, SANDRO JOSE LUZ COSTA - OAB:8954

Vistos.

Às 388/389v, foi proferida decisão saneando o feito, fixando os pontos controvertidos e determinando a realização de provas, dentre elas, a oitiva pessoal dos réus.

Ocorre, no entanto, que diferente do que usualmente ocorre nos litígios coletivos em tramite neste juízo, os réus não se organizaram em associação ou são representados por algum movimento, portanto, levando em consideração seu vultoso número deverão indicar um representante com conhecimento dos fatos para oitiva em audiência.

Desta feita, intimo os réus, via DJE, para que no prazo de 05 dias, indiquem um representante que possa ser ouvido durante a audiência de instrução, sob pena de confissão.

Certifique-se o decurso do prazo.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 433211 Nr: 12746-42.2010.811.0041

AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



PARTE AUTORA: ANTONIO CESAR DOS SANTOS, IRENE DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): EVANDRO DE TAL, TIM DE TAL, NENÉ DE TAL,
PAULO DE TAL, WILTON GOMES DORTA, VALDECIR BARROS ALBINO,
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA, JOSÉ DOS SANTOS, ANA
MARCIA BATISTA GOMES, ANAIA GOMES DORTA, CONRADO GOMES DE
JESUS, ANTONIO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALTER VICENTE LEON - OAB:4146-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEF. PÚBLICA - NÚCLEO FUNDIÁRIO - OAB:, DEFENSORIA PUBLICA - NUCLEO FUNDIARIO - OAB:

Vistos.

Considerando que já foi encaminhado em 10/07/2017 Ofício à comarca deprecada informando o endereço onde os réus poderiam ser encontrados, bem como tratar-se de processo META-2, oficie-se a comarca deprecada a fim de que sejam prestadas informações acerca do cumprimento da Carta Precatória.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 566496 Nr: 56482-08.2013.811.0041

ACÃO: Homologação de Transação Extrajudicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLADIMIR REOLON, CLAIR REOLON, SALETE GOBBI REOLON, JAIR REOLON, ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS REOLON, ESPÓLIO DE EDMUND AUGUSTUS ZANINI, JAIME REOLON, MARILDE TROIAN REOLON

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONINO MOURA BORGES - OAB:839-A/MS, JOSMEYR ALVES DE OLIVEIRA - OAB:81717/SP, Ruben Marcos Seidl - OAB:235194/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Em complementação à decisão de fl. 224/226, INTIMO os acordantes para que informem sobre quais matrículas incidiu os acordos, para que se possa proceder à baixa do sequestro especificamente nas referidas matrículas e não sobre a matrícula mãe de modo geral.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 566499 Nr: 56523-72.2013.811.0041

ACÃO: Homologação de Transação Extrajudicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CÉLIO BELEDELLI, GLADIS BELEDELLI, SADI JOSÉ BELEDELLI, EDNA LUCIA DAL MOLIM BELEDELLI, ESPÓLIO DE EDMUND AUGUSTUS ZANINI

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONINO MOURA BORGES - OAB:839-A/MS, JOSMEYR ALVES DE OLIVEIRA - OAB:81717/SP, Ruben Marcos Seidl - OAB:235194/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Além de sempre disponibilizar o acesso aos autos, este juízo chegou a disponibilizar um espaço para que o agravante pudesse tirar cópias integrais dos autos conforme requerido e suspendeu a contagem do prazo recursal, sempre garantindo o mais amplo acesso e a mais ampla defesa ao agravante.Com as considerações acima, determino que se cumpra a decisão objurgada, tal como lançada.INTIMO as partes para querendo se manifestar sobre o ofício de fl. 270/274.Após dê ciência ao Ministério Público e archive-se com as baixas necessárias, em não havendo requerimentos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 566526 Nr: 56806-95.2013.811.0041

ACÃO: Homologação de Transação Extrajudicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ONEIDE GROSSI TAMBORELLI, ESPÓLIO DE EDMUND AUGUSTUS ZANINI, THERESE FRANCES ZANINI

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADARCIR SEIDL JUNIOR - OAB:236.666/SP, ANTONINO MOURA BORGES - OAB:839-A/MS, JOSMEYR ALVES DE OLIVEIRA - OAB:81717/SP, Ruben Marcos Seidl - OAB:235194/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dispositivo: (...) Além de sempre disponibilizar o acesso aos autos, este juízo chegou a disponibilizar um espaço para que o agravante pudesse tirar cópias integrais dos autos conforme requerido e suspendeu a contagem do prazo recursal, sempre garantindo o mais amplo acesso e a mais ampla defesa ao agravante.Com as considerações acima, determino que se cumpra a decisão objurgada, ressaltando que os acordantes deverão informar sobre quais matrículas incidiu os acordos, para que se possa proceder à baixa do sequestro especificamente nas referidas matrículas e não sobre a matrícula mãe de modo geral.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 566571 Nr: 57091-88.2013.811.0041

ACÃO: Homologação de Transação Extrajudicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NÉDIO ANTONIO POTRICH, ROSA MARIA ZANELLA POTRICH, ESPÓLIO DE EDMUND AUGUSTUS ZANINI, THERESE FRANCES ZANINI

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSMEYR ALVES DE OLIVEIRA - OAB:81717/SP, Ruben Marcos Seidl - OAB:235194/SP, SIMONE BATISTA DOS SANTOS MAGALHÃES - OAB:5190B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dispositivo: (...) Desta forma, dou andamento ao feito e intimo as partes para que indiquem o número da matrícula na qual pretendem a baixa do sequestro, haja vista que não constou no acordo. Ressalto que o Sr. EDMUND AUGUSTUS ZANINI e sua ex-esposa, devem regularizar a representação processual em razão do falecimento do primeiro.Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 784801 Nr: 38622-28.2012.811.0041

ACÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IZÉLIA TICIANELI

PARTE(S) REQUERIDA(S): JURANDIR BRUNO DA SILVA, SEBASTIÃO MIRANDA DA SILVA, EURIDES RODRIGUES DOS SANTOS, OSMARIO BISPO DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOURÃO, LOURIVAL FELIPE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHARLES SALDANHA HANDELL - OAB:13383, CHARLES SALDANHA HANDELL FILHO - OAB:12.209-E, GUSTAVO LUIS BALABUCH - OAB:34076, INACIO BOTELHO HANDELL DOS SANTOS - OAB:19.265, RAQUEL CORREA BEZERRA - OAB:8670/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEF. PÚBLICA - NÚCLEO FUNDIÁRIO - OAB:, NOILVIS KLEM RAMOS - OAB:13100, RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA - OAB:12016, ROBERTO CARLOS RIBEIRO MOURAO - OAB:13.258

Vistos.

1. INDEFIRO o pedido formulado pela Defensoria Pública de intimação pessoal da parte requerida para apresentar documentos, vez que é dever da parte diligenciar em busca da prova do direito pretendido.

2. Considerando o teor da manifestação da parte requerida, com relação às especificações que não teriam sido observadas na ata notarial juntada pela parte autora às fls. 485/497, determino que expeça-se novo mandado para realização de auto de constatação no imóvel, tal como determinado à fls.473.

3. Como é prova pretendida pela parte requerida, assistida da Defensoria Pública, beneficiária da Justiça Gratuita, não deverão ser recolhidas diligências para o Oficial de Justiça, devendo constar a gratuidade no mandado.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham



Cod. Proc.: 821160 Nr: 27375-16.2013.811.0041

AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDRIU ALVES MEIRA, WALDECLIFIO ELIAS MEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FÁBIO LIMA, JOÃO BATISTA DE TAL, MANOEL LOPES DE TAL, MARCOS DE TAL, Réus Inominados Citados por Edital, LAÉRCIO GOMES DE PAULA, SEBASTIÃO BATISTA SALES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PERGO CHILANTE - OAB:12.995, ANA LUIZA AMORIM SANTANA - OAB:14.767, VANDERLEI CHILANTE - OAB:3533-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEF. PÚBLICA - NÚCLEO FUNDIÁRIO - OAB:

O novo Código de Processo Civil foi claro ao dispor em seu art. 565, §1º a necessidade do magistrado realizar audiência de mediação quando a liminar não for cumprida no prazo de um ano: "Art. 565. No litígio coletivo pela posse de imóvel, quando o esbulho ou a turbação afirmado na petição inicial houver ocorrido há mais de ano e dia, o juiz, antes de apreciar o pedido de concessão da medida liminar, deverá designar audiência de mediação, a realizar-se em até 30 (trinta) dias, que observará o disposto nos §§ 2o e 4o. § 1o Concedida a liminar, se essa não for executada no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de distribuição, caberá ao juiz designar audiência de mediação, nos termos dos §§ 2o a 4o deste artigo." Trata-se de norma cogente e, portanto, sem espaço para análise subjetivas, sendo que configurado o lapso temporal impõe-se a sua realização. A doutrina também é clara ao dispor que a referida audiência pode ser de mediação ou conciliação. 1. Portanto, DETERMINO a imediata suspensão do cumprimento da liminar de reintegração de posse, devendo ser informado o d. juízo deprecado. 2. DESIGNO audiência de tentativa de conciliação para o dia 15/9/2017 às 16h00min. 3. Diante da manifestação da Defensoria Pública lançada por cota à fl. 305v, determino a remessa dos autos para o Núcleo Fundiário da Defensoria Pública para que nomeie um Defensor Público a fim de que apresente contestação em favor dos réus citados por edital, bem como tomem ciência da audiência designada. 4. Dê ciência ao Ministério Público do ato. 5. Cumpra-se, com urgência.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 830410 Nr: 36122-52.2013.811.0041

AÇÃO: Oposição->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDMUND AUGUSTUS ZANINI

PARTE(S) REQUERIDA(S): COLONIZADORA SORRISO LTDA, FERNANDES DA SILVA, VILMAR AFONSO SPOHR, RAFAEL BORGES CURVO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADARCIR SEIDL JUNIOR - OAB:236666, JOSMEYR ALVES DE OLIVEIRA - OAB:81717/SP, RUBEN MARCOS SEIDL - OAB:235194

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARMANDO VICENTE NOVACZYK - OAB:3391-A/MT

Vistos.

1. CITO, as partes, por meio de seus advogados, para que se manifestem quanto ao pedido de habilitação formulado às fls. 278/283 pelo Espólio de Edmund Augustus Zanini, para que se pronunciem no prazo de 5 dias, sob pena de concordância tácita, nos termos do artigo 690.

2. Decorrido o prazo, remeta-se ao Ministério Público para que ofereça o seu parecer quanto ao pedido de habilitação.

3. Após, remeta-se os autos conclusos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 904306 Nr: 33064-07.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JAMIL NASSARDEN DE ABREU

PARTE(S) REQUERIDA(S): GERALDO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO DE ABREU FERREIRA - OAB:5.928/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RUBIMAR BARRETO SILVEIRA - OAB:3640

Vistos.

Ante a decisão proferida nos autos de conflito de competência nº.

1003334-86.2016.8.11.00-PJE, REMETAM-SE os autos ao Juízo da 7ª Vara Cível desta Capital, com as nossas homenagens e após as baixas e providências necessárias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 905600 Nr: 33950-06.2014.811.0041

AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RENATA THELMA RIBEIRO LEITE

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAEL BORGES CURVO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADOLFO ARINI - OAB:6727/O, DANIEL PIRES DE MELLO - OAB:18214, FELIPE M. DORILIO LOUZICH - OAB:17841, JULINIL GONÇALVES ARINI - OAB:1136

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

INTIMO a parte autora, para que se manifeste quanto ao teor da certidão de fl. 80, no prazo de 5 dias.

Decorrido o prazo, certifique-se e retornem os autos conclusos.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 926889 Nr: 47581-17.2014.811.0041

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSILAINE CRISTINA DE MATTOS OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CHALÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, WAGNER GARCIA BELUFI, EVA GRACIELA FERNANDES PICINATTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUY MEDEIROS - OAB:4498/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL SILVA SOUTO - OAB:14019, RAFAEL SILVA SOUTO - OAB:14018

Vistos.

1. INTIMO as partes, via DJE, para que se manifestem quanto ao ofício exarado pelo CRI do Primeiro Ofício de Santo Antononio de Leverger/MT, juntado às fls. 143/144, no prazo de 05 dias.

2. Certifique-se o decurso do prazo.

3. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 933650 Nr: 51290-60.2014.811.0041

AÇÃO: Incidente de Falsidade->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JAMIL NASSARDEN DE ABREU

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUBIMAR BARRETO SILVEIRA - OAB:3640

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THIAGO DE ABREU FERREIRA - OAB:5.928/MT

Vistos.

Ante a decisão proferida nos autos de conflito de competência nº. 1003334-86.2016.8.11.00-PJE, REMETAM-SE os autos ao Juízo da 7ª Vara Cível desta Capital, com as nossas homenagens e após as baixas e providências necessárias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 955354 Nr: 2760-88.2015.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUM BELEZA E ESTÉTICA LTDA - ME, JESUS ONOFRE DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PLÍNIO PERIOLO PADILHA JÚNIOR, JOCELI GRACIELE MARTINS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO SOUZA PONCE - OAB:9202/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.



1. INTIMO a parte exequente, via DJE, para se manifestar quanto aos resultados da pesquisa BacenJud, juntados às fls. 119/120, no prazo de 05 dias.
2. Certifique-se o decurso do prazo.
3. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 1003891 Nr: 25077-80.2015.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MEIA LUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, KAMIL HUSSEIN FARES

PARTE(S) REQUERIDA(S): OZENIR SANTIAGO DE PAULA, E OUTROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADAIANE TONHA GALVÃO - OAB:10.130, ADRIANO MAIKEL SANTOS PEREIRA - OAB:19706/O, MILENA CORREA RAMOS - OAB:4.981/MT, RAISSA DIAS VITOR DA SILVA - OAB:OAB/MT 19.807

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRYSTIANE DA CUNHA BEZERRA - OAB:7709/MT, EVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO - OAB:5776/MT, LUCIANA AMÁLIA ALVES - OAB:9534, RAIMUNDO PACHECO SAMPAIO - OAB:OAB/MT 11.397

Vistos.

1. Defiro o pedido de suspensão formulado pela parte à fl. 265, nos termos do artigo 313, II do CPC.
2. Decorrido o prazo, INTIME-SE as partes para que informem se houve acordo, no prazo de 5 dias.
3. Após, certifique-se e retornem os autos conclusos.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 1066021 Nr: 53652-98.2015.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSEMARY FERREIRA DE AZEVEDO FARINELLE

PARTE(S) REQUERIDA(S): GUTEMBERG AVELINO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELIO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB:13.555/MT, RODOLFO AMORIM MOLINA - OAB:OAB/MT 21.636

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DÉBORA BARTOLINA DA ROSA - OAB:17098/E, LUCIANA AMÁLIA ALVES - OAB:9534, LUIS EDUARDO DE CASTRO NASSIF - OAB:11866, PAULO RICARDO GODOY AZEVEDO FERREIRA - OAB:21445/0

Vistos.

Trata-se de ação de reintegração de posse cumula com indenização por perdas e danos ou devolução dos bens móveis com pedido liminar, proposta por ROSEMARY FERREIRA DE AZEVEDO, contra GUTEMBERG AVELINO DOS SANTOS, tendo por objeto um imóvel localizado na Avenida Milton Figueiredo, Quadra 40, Lote 13, Bairro Dr. Fábio II, nesta comarca.

Às fls. 163/165, o feito foi saneado com a fixação dos pontos controvertidos, e intimadas as partes a especificar as provas que ainda pretendiam produzir, bem como fosse dado cumprimento ao mandado de reintegração de posse, pois foi negado seguimento ao recurso.

Às fls. 172/178, a parte autora juntou imagens de satélite do lote em litígio.

Às fls. 185/186, nova decisão proferida no agravo de instrumento 58246/2016, determinando a suspensão do cumprimento da liminar.

À fl. 187 foi determinado o seu recolhimento e o mandado não foi cumprido conforme fl. 193.

Os autos vieram conclusos.

DECIDO.

Os autos já foram saneados conforme fls. 163/165, fixados os pontos controvertidos e deferidas as provas testemunhais, depoimento pessoal das partes e juntada de imagens da área.

Já foram juntados aos autos imagens de satélite do imóvel objeto da lide pela parte autora às fls. 172/178.

Desta forma, resta ainda a realização de produção de prova testemunhal e depoimento pessoal.

1. Designo audiência de instrução para o dia 29/01/2018 às 14h00min.
2. INTIMO as partes para que, em 15 (quinze) dias, depositarem o seu rol de testemunhas, com a qualificação completa das testemunhas, nos

termos do artigo 450 do CPC.

3. RESSALTO que pela nova sistemática cabe aos d. patronos da parte autora intimar as suas testemunhas (art. 455 do CPC).

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 933122 Nr: 50987-46.2014.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLÁUDIO FERNANDES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA DANTAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IVO FERREIRA DA SILVA - OAB:14.264/MT, JOSÉ FERREIRA DA SILVA - OAB:8191/MT, MARLON DE LATORRACA BARBOSA - OAB:4978/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDGAR ROGERIO GRIPP - OAB:OAB/MT 21.129

Vistos.

Ante a petição de fl. 124, onde a d. Defensora Pública que atua perante este juízo pleiteia pela redesignação das audiências designadas para o período de 07 a 18 de agosto do corrente ano, em razão de licença médica dela e do substituto estar em gozo de férias, REDESIGNO a presente audiência de instrução para o dia 23/01/2018 às 16h00.

1. Intimem-se, pessoalmente, as partes da redesignação do ato, bem como as testemunhas arroladas pela Defensoria Pública, nos termos do art. 385, § 1º do CPC.
2. Intime-se, também, a d. Defensora Pública, mediante remessa dos autos, após o decurso do prazo da licença acima informada.
3. INTIMO os réus, via DJE, da presente decisão.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 349171 Nr: 19477-25.2008.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDNA GOMES DA SILVA, MORADA IMOVEIS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSANA SILVA TEIXEIRA, ANAIDE BARROS DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HUMBERTO MARQUES DA SILVA - OAB:9725-B, LEONARDO TALON BARBOSA DOS SANTOS - OAB:13.017 / MT, RUY NOGUEIRA BARBOSA - OAB:4.678/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: UNIC - UNIJURIS - NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - OAB:, VINICIUS RAMOS BARBOSA - OAB:13913

Com essas considerações, JULGO PROCEDENTE o pedido de reintegração de posse proposta por MORADA IMÓVEIS LTDA e EDNA GOMES DA SILVA, representados por JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS contra ROSANA SILVA TEIXEIRA e ANAÍDE BARROS DE SOUZA, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil e, por conseguinte, RATIFICO A LIMINAR concedida (fls. 78/80). Condono as rés ao pagamento de perdas e danos pleiteado pela autora, consistentes no pagamento dos aluguéis pelo período de ocupação injusta, bem como das despesas decorrentes da ocupação, consistente em consumo de água e energia, IPTU e dos honorários contratuais informados à fl. 16 decorrentes de despesas decorrente da contratação de profissional para o ajuizamento da presente ação, nos termos do art. 186 do Código Civil. Quanto ao pedido de indenização por danos morais, ante a não configuração de sua ocorrência, julgo improcedente. Condono as rés ao pagamento de custas e despesas processuais, bem como aos honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 85, §2º do CPC, atenta à natureza da demanda, tempo de tramitação e atuação do patrono. Público e intimo neste ato, via DJE. Intimem-se as rés, por edital, da presente decisão. Preclusa a via recursal e, não havendo requerimento, dê-se baixa nos registros cartorários, e, após, arquivem-se os autos, com as formalidades de estilo.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 902647 Nr: 31795-30.2014.811.0041

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LOURIVAL FELIPE DA SILVA, GILVANIA DOS SANTOS



PARTE(S) REQUERIDA(S): IZÉLIA TICIANELI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEF. PÚBLICA - NÚCLEO FUNDIÁRIO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAQUEL CORREA BEZERRA - OAB:8670/MT, ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI - OAB:6616/MT

Vistos.

Aguarde-se a realização do auto de constatação, determinado nos autos apensos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 1120931 Nr: 19189-96.2016.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MANOEL DE BRITO, ALTAMIRO R. GUIMARÃES, LEITÃO, ANTONIO PEDRO PINTO, RÉUS INCERTOS, DESCONHECIDOS, INOMINADOS, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS., JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, JOÃO BETIL RIBEIRO, RENATO GONÇAVES FERREIRA, BALTAZAR MARCIANO DE OLIVEIRA, MANOEL PINHEIRO DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS BOA VISTA DOIS, IRACY DIAS MACIEL, MARCOS VINICIUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CLAUDIO PROCOPIO DE FIGUEIREDO, RENATO A. FERREIRA, JOAO BOSCO DE ARAUJO, LEONIL DE ARRUDA RIBEIRO DOS SANTOS, RAQUEL SOARES DOS SANTOS, JOSE DOMINGOS DE ARAUJO DE CARVALHO, JOSÉ PRAXE DE SOARES, FLOREDELIS A. CARVALHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HENRIQUE KOBERSTAIN MOREIRA DA SILVA - OAB:21686, RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - OAB:9764-A/MT, THIAGO OLIVEIRA AMADO - OAB:11.506/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AUGUSTO CESAR FONTES ASSUMPÇÃO - OAB:13279, LUCIANA DE MELO GOMES ALMEIDA - OAB:7374-B, LUCIANA VIEIRA DE MELO GOMES ALMEIDA - OAB:7374-B

1. DEFIRO o pedido da parte autora para publicação do edital via Dje, haja vista que conforme demonstrado nos autos a autora já deu ampla publicidade da existência do processo através de publicação em jornais e fixação de cartazes. 2. Proceda-se a publicação do edital de citação com prazo de 30 dias, via DJE. 3. Decorrido o prazo, certifique-se e encaminhem-se os autos à Defensoria Pública. 4. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 1141537 Nr: 28093-08.2016.811.0041

AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLOS NOGUEIRA DE CAMPOS MORAIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIO MAURO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MATHEUS RIAN DA SILVA - OAB:19.093-0 MT, MILTON SOARES NETO - OAB:15.834/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ROGERIO EVANGELISTA TAQUES - OAB:12519/MT

2.Designo audiência de instrução para o dia 13/11/2017 às 16h00min.3.INTIMO as partes, via DJE, para no prazo de 05 dias pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes conforme dispõe o art. 357, §1º do CPC, bem como para em 15 (quinze) dias, arrolar as testemunhas ou complementar o rol apresentado, ressaltando-se que pela nova sistemática cabe aos d. patronos da parte intimar as suas testemunhas (art. 455 do CPC).4.À SECRETARIA determino que, decorrido o prazo de 05 dias, em havendo manifestação, façam-me os autos conclusos. Não havendo:5.INTIMEM-SE, pessoalmente as partes para comparecer à audiência de instrução e julgamento, a fim de prestar depoimento pessoal, advertindo que serão presumidos confessados os fatos alegados, caso não compareçam ou comparecendo, se recusem a depor, mediante a aplicação da pena de confissão, nos termos do art. 385, § 1º, do CPC.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 342357 Nr: 12672-56.2008.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais

de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PEDROSA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, ARESTIDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): WARLEN JOSÉ ROSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA - OAB:3036/MT, SAMARA VIEGAS DE MORAES - OAB:9.048, SAMARA VIÉGAS DE MORAES - OAB:9048/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABRÍCIO TORBAY GORAYEB - OAB:6.351-MT

Vistos.

Vieram os autos conclusos, entretanto, verifico que não há pedidos a serem apreciados.

INTIMO as partes, via DJE, para, no prazo sucessivo de 15 dias, contados a partir da publicação desta decisão, apresentarem suas razões finais, iniciando-se pela parte autora.

Certifique-se o decurso do prazo, após conclusos para sentença.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 382760 Nr: 17717-07.2009.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ARGENTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, CELSO RAMOS DA SILVA, NORBERTO KONRAD, REINALDO KONRAD, JOSÉ DOMINGOS FERREIRA, LUIZA RODRIGUES CORDEIRO DOS SANTOS, ATAÍDE DE PAULO DIAS, NILTON BARBOSA, Réus Inominados Citados por Edital

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA PAULA BARBOSA RIBEIRO - OAB:13.654/MT, SILVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA - OAB:6280-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEF. PÚBLICA - NÚCLEO FUNDIÁRIO - OAB:, NPJ-UFMT - OAB:6274

Vistos.

À fl. 524 foi determinado que a parte autora providenciasse a citação por edital dos terceiros interessados, ausentes, incertos e demais providencias do artigo 554, §3º do CPC.

À fl. 525, a parte autora, informou que já havia sido realizada a citação por edital, pelo que não haveria necessidade de repetir o ato.

À fl. 526, o pedido da parte foi acolhido e determinada a remessa dos autos à Defensoria Pública, para apresentar defesa dos réus citados por edital.

Decido.

Compulsando os autos, verifico que, diferente do que consta na decisão de fl. 526, ainda não houve a citação dos terceiros interessados, ausentes, incertos, por edital.

Isto porque, o edital de fls. 377/378, tem a finalidade de citação apenas do réu nominado Claudio Antonio da Silva, vulgo TATU, e os editais de fls. 478/482, foi publicado a seguinte determinação:

Ante o pedido de desistência da ação com relação ao réu JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS formulado pela demandante à fl. 486, o que dispensa a concordância dele, uma vez que sequer citado, bem como dos demais réus citados, posto que não decorrido o prazo para defesa à luz do art. 298, "caput" do CPC, HOMOLOGO-O, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil.

Portanto, até o momento não foi expedido edital de citação dos terceiros interessados, ausentes, incertos, o que é necessário, por se tratar de ação possessória coletiva, nos termos do artigo 554, §1º do CPC.

Destá forma CHAMO O FEITO À ORDEM, para determinar a expedição de citação por edital nos moldes do artigo 554, §1º do CPC, e intimo a parte autora para que comprove publicação, no prazo de 15 dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 394617 Nr: 30364-34.2009.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO MILHORATTO BATISTA DE OLIVEIRA



PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDECIR LOPES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDETE MEDEIROS VIEIRA - OAB:11.356/MT, WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA - OAB:5733/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON ROSSINI PEREIRA - OAB:9086-B

Vistos.

1. Ante o não pagamento voluntário da obrigação, conforme certidão de fl. 159, nos termos do § 1º do art. 523 do CPC, condeno o devedor executado ao pagamento de honorários advocatícios no equivalente a 10% do valor do débito.

2. INTIMO o exequente a manifestar o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos em caso de decurso de prazo, sem manifestação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 842386 Nr: 46468-62.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OSVALDO TETSUO TAMURA, MEIRI NAKAZORA TAMURA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBERTO FERREIRA, LAURETE CAMPOS BORGES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO CARLOS POLISEL - OAB:12909/O, ALAN FRANCO SCORPIONI - OAB:12935/MT, EDUARDO MOREIRA LUSTOSA - OAB:9249/O, ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS - OAB:7.921/MT, FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB:6.848-B/MT, HELIO NISHIYAMA - OAB:12919, ISABELLY FURTUNATO - OAB:58.816/PR, PRISCILA DAUDT RIBEIRO - OAB:14.667/MT, THIAGO FELLIPE NASCIMENTO - OAB:13.928/MT, WANDRÉ PINHEIRO DE ANDRADE - OAB:17.133

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA - OAB:MT 7355/A, FABIO MOREIRA PEREIRA - OAB:9405/MT, ISABELLY FURTUNATO - OAB:21.705-B, KALYNCA DA SILVA INEZ DE ALMEIDA - OAB:15.598

Vistos.

À 120, o gestor certificou que a parte autora não comprovou o pagamento das custas para cumprimento das determinações contidas na decisão que saneou o feito (fls. 101/103).

Entretanto, chamo o feito à ordem, haja vista que, compulsando detidamente os autos verifico que a partir das fls. 77, a parte autora passou a ser patrocinada por escritório advocatício diverso daquele que vinha atuando, entretanto, não consta nenhum substabelecimento.

INTIMO a parte autora, via DJE, pelos novos patronos a fim de que regularize sua representação, no prazo de 05 dias, bem como cumpra as determinações contidas na decisão de fls. 101/103, sob pena de extinção.

Decorrido o prazo, conclusos para decisão.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 911737 Nr: 37991-16.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIZ SOARES DE ARRUDA FILHO, SANDY MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO ARRUDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIANO HENRIQUE PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAUBER EDUARDO DE ARRUDA CAMPOS - OAB:8.890

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA - OAB:13.352 MT, GABRIELA DE SOUZA CORREIA - OAB:OAB/MT 10.031, GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB:4032/MT

Vistos.

1. Ante o não pagamento voluntário da obrigação, conforme certidão de fl. 233, nos termos do § 1º do art. 523 do CPC, condeno o devedor executado ao pagamento de honorários advocatícios no equivalente a 10% do valor do débito.

2. INTIMO o exequente para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido dos honorários advocatícios e multa.

3. Após, conclusos para análise dos pedidos de fls. 234/235.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 936446 Nr: 52804-48.2014.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROGERIO LEITE DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA, ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CANCER - AMCC , (HOSPITAL DO CANCER MT)

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLA HELENA GRINGS SABO MENDES - OAB:8361/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOYCE DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS - OAB:12.923-MT, RONAN SILVA DE OLIVEIRA - OAB:8906/MT, THAIS DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS - OAB:12585/MT

Vistos.

1. INTIMO a parte ré, via DJE, para no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento dos honorários periciais que lhe são devidos.

2. Havendo pagamento, expeça-se o competente alvará, conforme determinado na decisão de fls. 967/969, a fim de que a perita dê início aos trabalhos.

3. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 1031019 Nr: 37272-97.2015.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARILZA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RUI XAVIER DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARY NORBERTO DA SILVA - OAB:11408/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEF. PÚBLICA - NÚCLEO FUNDIÁRIO - OAB:

Desta forma, REJEITO a preliminar suscitada pelo réu, visto que não demonstrada a ilegitimidade passiva. SANEAMENTO Não havendo mais questões preliminares, passo ao saneamento do feito, nos termos do artigo 357, II do CPC. 1. Como se trata de ação possessória e posse é fato, bem como o ônus de comprová-la recai sobre o autor, fixo os pontos controvertidos sobre os quais incidirão a prova: b) a origem da POSSE do demandante sobre o imóvel, bem como a forma e o tempo de exercício; c) se esta POSSE era pública, mansa e pacífica na data do suposto esbulho; d) quando e de que forma se deu a suposta ameaça a posse e/ou turbação/esbulho alegado. e) a existência ou não de benfeitorias e quem as construiu; 2. Para elucidar os pontos controvertidos acima, defiro a produção de prova testemunhal e depoimentos pessoais. 3. Designo audiência de instrução para o dia 22/11/2017 às 16h00min. 4. INTIMO a parte autora, no prazo de 05 dias pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes conforme dispõe o art. 357, §1º do CPC, INTIMO as partes para que, em 15 (quinze) dias, depositarem o seu rol de testemunhas, com a qualificação completa das testemunhas, nos termos do artigo 450 do CPC. e determino que INTIME-SE a ré no mesmo sentido. 5. RESSALTO que pela nova sistemática cabe aos d. patronos da parte autora intimar as suas testemunhas (art. 455 do CPC). À SECRETARIA determino: 6. Decorrido o prazo de 05 dias, em havendo manifestação, façam-me os autos conclusos. 7. INTIME-SE, pessoalmente a autora e réu para que compareçam à audiência de instrução e julgamento, a fim de prestar depoimento pessoal, advertindo-os que serão presumidos confessados os fatos alegados, caso não compareçam ou comparecendo, se recusem a depor, mediante a aplicação da pena de confissão, nos termos do art. 343 §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil. 8. Não há necessidade de intimar as testemunhas arroladas pela Defensoria Pública, pois a parte se comprometeu a trazê-las conforme fl. 110.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 1149329 Nr: 31413-66.2016.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

**TRABALHO**

PARTE AUTORA: JOCKEY CLUB DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIZEU RIBEIRO, DEMAIS POSSEIROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALAN VAGNER SCHMIDEL - OAB:7.504/MT, KLEBER JORGE JUNIOR - OAB:20778/O, LISIANE VALERIA LINHARES SCHMIDEL - OAB:9.358/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

À fl. 140, a parte autora manifestou informando que não compareceu à audiência por ter se submetido a uma cirurgia oftalmológica e ficou impossibilitado de exercer suas atividades entre os dias 04 a 07/07/2017, bem como juntou atestado médico à fl. 141.

Sustenta que foi procurado por um oficial de nome WILSON WAGNER apenas informando que o mandado não seria cumprido por inconsistências. Ao final, requereu o desentranhamento do mandado para cumprimento e a redesignação do ato.

Desta feita, diante do atestado médico juntado à fl. 141, determino o desentranhamento do mandado de citação e intimação, que deverá ser cumprido pelo oficial de justiça juntamente com a parte autora, que fornecerá os meios para tanto e, ainda, REDESIGNO a audiência de justificação para o dia 21/09/2017 às 13h15min.

Dê ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se, com urgência..

Intimação das Partes**JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham**

Cod. Proc.: 732594 Nr: 28788-35.2011.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LEONIDAS QUERUBIM AVELINO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO FIRMINO DE MORAIS, ADEMIR RAMOS DE BARROS, PALMIRO LEO DE CAMPOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BIBIANO PEREIRA LEITE NETO - OAB:8938/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDMAR DORADO RODRIGUES - OAB:5081/MT, JOSÉ ROBLES VARGAS - OAB:5605 MT**

Vistos.

Certifique-se o transito em julgado da sentença homologatória de acordo de fls. 777/779.

Após, não havendo manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, archive-se após as baixas e providências necessárias

Decisão

Decisão Classe: CNJ-1707 2ª VARA CÍVEL - VARA ESP. DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1019400-81.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

PEDRO ALVES NETO E SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

OSCAR ALVES DA SILVA JUNIOR OAB - 0018917-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTEVÃO LEITE DA CRUZ (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ADRIANA SANT ANNA CONINGHAN

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA CÍVEL - VARA ESP. DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1019400-81.2017.8.11.0041 AUTOR: PEDRO ALVES NETO E SILVA RÉU: ESTEVÃO LEITE DA CRUZ Vistos. PEDRO ALVES NETO E SILVA ajuizou a presente ação de manutenção de posse com pedido liminar contra ESTEVÃO LEITE DA CRUZ e outros visando à proteção possessória de uma área rural com 1.161,4 hectares, denominado Fazenda Quarto de Milha, município de Poxoréu/MT. Sustenta o exercício manso e pacífico da posse sobre o imóvel há mais de 30 anos, além de deter o justo título. Narra que ao longo desse tempo explorou a atividade pecuária, além de ter edificado diversas benfeitorias, bem como delimitou o imóvel com cerca. Destaca, entretanto, que isso não impediu que no dia 30/04/2017 os réus invadissem uma área de aproximadamente 01 hectare, desmatando a vegetação e fazendo picadas, além de construir barracos de lona.

Alega que esteve na área invadida a fim de conversar com os réus, entretanto, eles não quiseram deixar a área, bem como não conseguiu apoio por parte das autoridades policiais para se deslocarem ao local, sob alegação de perigo de confronto. Instruiu a inicial com os documentos juntados nos id's nº. 8228548 ao 8228553. Inicialmente a ação foi ajuizada perante o juízo da Comarca de Poxoréu, que declinou a competência para esta Vara Especializada (id 8228556). Vindo os autos, inicialmente a parte autora foi intimada para emendar a inicial a fim de especificar as características, as confrontações e as localizações dos imóveis (id 8236432). A parte autora emendou a inicial e juntou os documentos nos id's 9007515 ao 9047450. Instado, o Ministério Público manifestou pelo deferimento da liminar (id 9089729). Por este juízo foi designada audiência de justificação (id 914526), entretanto, a parte autora emendou a inicial e requereu a juntada de novos documentos (id's 9188488 ao 9189521) Vieram os autos conclusos. É o relatório. DECIDO. Inicialmente, revogo a decisão lançada no id. 9129422, que designou audiência de justificação para análise do pedido liminar, haja vista que os novos documentos acostados pela parte autora são suficientes para análise do pedido. Trata-se de conflito possessório rural coletivo onde os autores requerem liminar de reintegração na posse da Fazenda Quarto de Milha, com área rural de 1.161,4 hectares, localizada no município de Poxoréu/MT. A legislação Civil Brasileira (art. 560 do CPC e art. 1210 do CC) tutelou a proteção ao possuidor quanto a sua manutenção na posse da propriedade em desfavor quanto aos atos ilegais de turbação ou esbulho, desde que demonstrada a presença dos requisitos/pressupostos relacionados no artigo 561 do Código de Processo Civil: Art. 561. Incumbe ao autor provar: I - a sua posse; II - a turbação ou o esbulho praticado pelo réu; III - a data da turbação ou do esbulho; IV - a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção, ou a perda da posse, na ação de reintegração. Quando se fala em conflito coletivo rural possessório, somam-se aos requisitos acima, a demonstração do exercício da posse qualificada, ou seja, a que atende às exigências constitucionais que dizem respeito ao cumprimento da função social da propriedade previsto no art. 186, I a IV da CF, que se verifica, em regra, pela produtividade; utilização adequada dos recursos naturais e preservação do meio-ambiente; observância de normas trabalhistas e exploração conducente ao bem-estar de proprietários e trabalhadores. Vale ressaltar que a posse a ser protegida pelos interditos possessórios é a posse contemporânea ao alegado esbulho e justa, ou seja, aquela que descende de continuidade, que foi obtida forma lícita, ausente de qualquer ato de violência/ clandestinidade, onde o efetivo exercício da posse, não foi oriunda de turbação, esbulho possessório ou qualquer outro ato ilícito, sendo exercida de forma posse mansa/pacífica/tranquila. Aliás, nesse sentido preleciona o prof. Nelson Nery Jr: "Reintegração de posse. A ação de força espoliativa é o remédio utilizado para corrigir agressão que faz cessar a posse. Tem caráter corretivo, mas para valer-se dela o autor tem que provar: a) a posse ao tempo do esbulho; b) que essa posse, com relação ao réu, não tenha se constituído de maneira viciosa; c) que o réu, por si ou por outrem, praticou os atos; e d) que os atos foram arbitrários. Previsão normativa: CPC 926 a 931 e CC 1210 caput (CC/1916 499)" No caso em questão, o exercício da posse justa e de boa fé, bem como contemporânea, restou ampla e documentalmente comprovadas pela parte autora através da documentação apresentada na inicial, conforme análise que passo a expor. Inicialmente, observo que a parte autora é legítimo proprietário e, conforme se extrai da matrícula nº. 3.957, CRI de Poxoréu/MT, a propriedade foi adquirida 22/12/1986, demonstrando, ao menos que a sua posse é boa-fé (id 8228548, pg. 08/10). Ainda, o imóvel foi delimitado pelo autor, conforme se observa do Memorial Descritivo e Mapa de localização, juntados no id 9007515 e 9007519. Por duas vezes, a ata notarial, registrada no dia 10/07/2017, relata que o imóvel é completamente cercado, formado por capim Jaraguá, possui casa sede, barracão para maquinários, trator, curral, além de outras benfeitorias (id 9189014). Através do Contrato de Parceria Agrícola (id 9189055), lavrado em 30/06/1986, depreende-se que o autor há muitos anos celebrou uma parceria agrícola para exploração da atividade pecuária. A exploração da atividade pecuária se verifica através dos extratos emitidos pelo INDEA e juntados no id 9189407, pg. 01/06, além do Saldo Atual de Exploração, juntado no id 9189521 e a Ficha de Cadastro do Estabelecimento Rural, id 9189521. Corroborando com a posse, ainda, o Contrato de Parceria Rural, celebrado entre o autor e JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, EDIOM CARDOSO DE OLIVEIRA e AMILDO CARDOSO DE OLIVEIRA, contando que recentemente arrendou o imóvel para exploração da atividade, com prazo de 08 (oito) anos de vigência.



Portanto, os autores demonstraram, em sede de cognição sumária, além de atender à função social, estarem no pleno exercício da posse sobre a área em litígio, exercendo poderes inerentes à propriedade, tal como descrito no artigo 1.196 do Código Civil: Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade. Do esbulho e data de ocorrência Superada a demonstração da posse, passo à análise do alegado esbulho possessório sofrido pelo requerente e, nesse aspecto, verifico que a documentação juntada aos autos comprovam a sua ocorrência, no dia 30 de abril de 2017. Conforme se denota do boletim de ocorrência (id 8228548), foi levado a conhecimento da autoridade policial que os réus chegaram na propriedade em um caminhão e acamparam no pasto. As imagens acostadas pela parte autora (id 9007562 ao 9007575) comprovam que houve a tomada recente da área, com abertura indevida da vegetação, desmatamento ilegal, bem como os réus deram início à divisão indevida do imóvel, bem como também foi relatada na ata notarial emitida pelo cartório (id 9189014) onde, em 10/07/2017, a tabeliã relata que os ocupantes se instalaram de forma precária na propriedade. Desta forma, ocorreu a perda parcial da posse pelo autor, ou seja, o imóvel saiu parcialmente do âmbito de disponibilidade do possuidor por atos claros de violência praticados pelos réus, o que caracteriza de fato o esbulho possessório resultando na impossibilidade do autor realizar os exercícios tutelados pela posse. Diante de tudo o que foi acima exposto, não havendo fundamento que consubstancie a pretensão dos requeridos e diante da demonstração sumária, não exauriente, do cumprimento da função social da propriedade, esta analisada também sobre o aspecto de cumprimento da legislação ambiental e dos requisitos do artigo 561 do CPC, acolho o parecer ministerial e DEFIRO O PEDIDO LIMINAR a fim de DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DE POSSE do requerente PEDRO ALVES NETO E SILVA ao imóvel rural com área de 1.161,4 hectares, denominado Fazenda Quarto de Milha, município de Poxoréu/MT. 1- Expeça-se MANDADO DE REINTEGRAÇÃO do requerente na posse do imóvel e intimação dos réus desta decisão encaminhando-se por carta precatória para cumprimento. a- O mandato deverá ser encaminhado por carta precatória à Comarca de Poxoréu/MT, ressaltando-se que o seu cumprimento deverá se dar através do COMITE ESTATUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS AGRÁRIOS, haja vista tratar-se de conflito possessório coletivo, a merecer atenção especial, nos termos do que determina o Decreto n. 1.414, de 30 de outubro de 2012, que deverá providenciar o estudo de situação no prazo máximo de 15 dias e o cumprimento da liminar dentro de 45. b - Consigne-se no mandato a necessidade de "observância do Manual de Desocupação da Ouvidoria Agrária Nacional para execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse coletiva de terras rurais, assegurando a garantia e o respeito às normas constitucionais, essencialmente as que expressam os fundamentos do Estado de Direito (CF, art. 1º, 3º e 4º)", A Secretaria deverá imprimir e encaminhar o manual juntamente com o mandato. c - DEVE CONSTAR, ainda, NO MANDADO, EM DESTAQUE, A PROIBIÇÃO DE DEMOLIR OU DESTRUIR BENFEITORIAS REALIZADAS ficando autorizado aos requeridos a retirada de seus pertences pessoais. Ressalte-se que, nos termos do referido manual: "A corporação responsável pelo cumprimento dos mandados judiciais de manutenção, reintegração e busca e apreensão, promoverá o planejamento prévio à execução da medida, inspecionando o local e colhendo subsídios sobre a quantidade de pessoas que serão atingidas pela medida, como a presença de crianças, adolescentes, mulheres grávidas, idosos e enfermos." 1- OFICIE-SE ao COMITE ESTATUAL DE CONFLITOS AGRÁRIOS encaminhando cópia do mandato de reintegração de posse. 2- INTIMO a parte autora para que promova a ampla divulgação do conflito conforme determina o art. 554, §3º do CPC, bem como a citação por edital dos réus incertos e inominados, comprovando que o fez no prazo de 15 dias; 3- Dê ciência à Defensoria Pública, posto que, por se tratar de processo com volumoso polo passivo, geralmente envolve pessoas economicamente hipossuficientes, também nos moldes do art. 554, § 1º, do CPC. 4- Expeça-se edital de citação de eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 20 (vinte) dias. 5- Dê ciência ao Ministério Público desta decisão. Cumpra-se, com urgência. Adriana Sant'Anna Coningham Juíza de Direito [1] DE FARIAS, Cristiano Chaves e ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil – Direitos Reais: volume 5. 8ª edição, revista, ampliada e atualizada. Editora: JusPodivm: Salvador Bahia, págs. 192/193.

3ª Vara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-183 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1013040-33.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

MARIA JULIA COMPANHONI CARRION (REQUERENTE)

FABIO CORREA DA SILVA CARRION (REQUERENTE)

DANIELLI PEREIRA COMPANHONI (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TATIANE PEREIRA FRANCO WEISMANN OAB - 0019039-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1013040-33.2017.8.11.0041 REQUERENTE: MARIA JULIA COMPANHONI CARRION, FABIO CORREA DA SILVA CARRION, DANIELLI PEREIRA COMPANHONI REQUERIDO: UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Vistos. Diga o requerente quanto ao pedido formulado no id. 9147223, no prazo de 05 (CINCO) dias. Após, certifique-se o necessário e remeta-se o feito à conclusão. Às providências. Cumpra-se. Cuiabá/MT., 08 de agosto de 2.017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-183 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1013040-33.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

FABIO CORREA DA SILVA CARRION (REQUERENTE)

DANIELLI PEREIRA COMPANHONI (REQUERENTE)

MARIA JULIA COMPANHONI CARRION (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TATIANE PEREIRA FRANCO WEISMANN OAB - 0019039-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1013040-33.2017.8.11.0041 REQUERENTE: MARIA JULIA COMPANHONI CARRION, FABIO CORREA DA SILVA CARRION, DANIELLI PEREIRA COMPANHONI REQUERIDO: UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Vistos. Diga o requerente quanto ao pedido formulado no id. 9147223, no prazo de 05 (CINCO) dias. Após, certifique-se o necessário e remeta-se o feito à conclusão. Às providências. Cumpra-se. Cuiabá/MT., 08 de agosto de 2.017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1010362-45.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

BOMPRESUPER SUPERMERCADOS EIRELI - EPP (AUTOR)

JOAO WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIANO RODRIGUES DANTAS OAB - 8085-O/MT (ADVOGADO)

MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR OAB - 762.642.891-91 (PROCURADOR)

Parte(s) Polo Passivo:

SS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar o(s) advogado(s) da PARTE AUTORA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da Diligência Negativa (Aviso de Recebimento) – Id. 9290676 – juntada aos autos, requerendo o que entenderem de direito. – Nada Mais.

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1009977-97.2017.8.11.0041

**Parte(s) Polo Ativo:**

CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Júlio César de Oliveira OAB - 0008312-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - 5871-A/MS (ADVOGADO)

DANIELA CRISTINA VAZ PATINI (ADVOGADO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ TERCEIRA VARA CÍVEL 1009977-97.2017.8.11.0041 AUTOR: CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. REQUERIDO: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. Vistos etc. Trata-se de Ação de Cobrança promovida por CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. em desfavor de ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. As partes se compuseram amigavelmente (id. 9326995), requerendo a homologação do acordo entabulado nos autos e a extinção do processo. HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, JULGO EXTINTA esta ação, com fulcro nos artigos 487, III, "b" e 924, inciso II do Novo Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios na forma pactuada. P.R.I. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos após as baixas e anotações pertinentes. Cumpra-se. Cuiabá/MT., 08 de agosto de 2.017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-94 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1024303-62.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

SOFIA FATIMA HADDAD (AUTOR)

LUCIA HELENA HADDAD (AUTOR)

GENY MARTHA HADDAD PINTO (AUTOR)

OLGA CRISTINA PAES DE BARROS HADDAD (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA OAB - 0010742-A/MT (ADVOGADO)

CAIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA OAB - 18841-O/MT (ADVOGADO)

RODRIGO SILVEIRA OAB - 0010410-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IVANA AUXILIADORA RIBEIRO BOEL (RÉU)

EDUARDO BOEL (RÉU)

JUSSINEY R. DE ARRUDA - ME (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ TERCEIRA VARA CÍVEL 1024303-62.2017.8.11.0041 AUTOR: GENY MARTHA HADDAD PINTO, SOFIA FATIMA HADDAD, OLGA CRISTINA PAES DE BARROS HADDAD, LUCIA HELENA HADDAD RÉU: JUSSINEY R. DE ARRUDA - ME, EDUARDO BOEL, IVANA AUXILIADORA RIBEIRO BOEL Vistos etc. Não verifico nos autos o respectivo comprovante de recolhimento das custas processuais ou pedido de gratuidade. Assim sendo, intime-se a autora para que providencie a juntada do recolhimento das custas processuais pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do feito. Às providências. Cumpra-se. Cuiabá, 8 de agosto de 2017 Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-94 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1024303-62.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

SOFIA FATIMA HADDAD (AUTOR)

LUCIA HELENA HADDAD (AUTOR)

GENY MARTHA HADDAD PINTO (AUTOR)

OLGA CRISTINA PAES DE BARROS HADDAD (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

CAIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA OAB - 18841-O/MT (ADVOGADO)

RODRIGO SILVEIRA OAB - 0010410-O/MT (ADVOGADO)

EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA OAB - 0010742-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IVANA AUXILIADORA RIBEIRO BOEL (RÉU)

EDUARDO BOEL (RÉU)

JUSSINEY R. DE ARRUDA - ME (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ TERCEIRA VARA CÍVEL 1024303-62.2017.8.11.0041 AUTOR: GENY MARTHA HADDAD PINTO, SOFIA FATIMA HADDAD, OLGA CRISTINA PAES DE BARROS HADDAD, LUCIA HELENA HADDAD RÉU: JUSSINEY R. DE ARRUDA - ME, EDUARDO BOEL, IVANA AUXILIADORA RIBEIRO BOEL Vistos etc. Não verifico nos autos o respectivo comprovante de recolhimento das custas processuais ou pedido de gratuidade. Assim sendo, intime-se a autora para que providencie a juntada do recolhimento das custas processuais pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do feito. Às providências. Cumpra-se. Cuiabá, 8 de agosto de 2017 Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1024353-88.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

G. J. G. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (AUTOR)

DEM & DEM COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA - EPP (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDUARDO GOMES SILVA FILHO OAB - 0012036-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CLARO S.A. (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ TERCEIRA VARA CÍVEL 1024353-88.2017.8.11.0041 AUTOR: DEM & DEM COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA - EPP, G. J. G. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA RÉU: CLARO S.A. Vistos etc. Não verifico nos autos o respectivo comprovante de recolhimento das custas processuais ou pedido de gratuidade. Assim sendo, intime-se a autora para que providencie a juntada do recolhimento das custas processuais pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do feito. Às providências. Cumpra-se. Cuiabá, 8 de agosto de 2017 Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1024353-88.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

G. J. G. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (AUTOR)

DEM & DEM COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA - EPP (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDUARDO GOMES SILVA FILHO OAB - 0012036-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CLARO S.A. (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ TERCEIRA VARA CÍVEL 1024353-88.2017.8.11.0041 AUTOR: DEM & DEM COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA - EPP, G. J. G. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA RÉU: CLARO S.A. Vistos etc. Não verifico nos autos o respectivo comprovante de recolhimento das custas processuais ou pedido de gratuidade. Assim sendo, intime-se a autora para que providencie a juntada do recolhimento das custas processuais pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do feito. Às providências. Cumpra-se. Cuiabá, 8 de agosto de 2017 Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1007000-35.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

KIMBERLLY LAUANY OLIVEIRA DE SOUZA (AUTOR)

CLEONICE GONCALVES DE SOUZA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Rodrigo Brandão Correa OAB - 0016113-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FERNANDO CESAR ZANDONADI OAB - 0005736-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):



LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para, intimar o(s) advogado(s) da PARTE AUTORA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem CONTRARRAZÕES ao Recurso de Apelação apresentado pela PARTE REQUERIDA. Nada Mais.

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1021584-10.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARCELLA FERRAZ RIBEIRO DE ASSIS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ JOSE FERREIRA OAB - 0008212-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ 1021584-10.2017.8.11.0041 Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita ao autor, nos termos do art. 98 do NCP. Designo audiência de conciliação para o dia 02.10.2017 às 09:00 horas, que será realizada na Central de 1º Grau de Conciliação e Mediação da Comarca de Cuiabá, localizada no Fórum Desembargador José Vidal, sito na rua Desembargador Milton Figueiredo Mendez, s/n, Setor D, Centro Político Administrativo. Intime-se a parte autora para audiência de conciliação, na pessoa de seu advogado, nos termos do art. 334, § 3º do NCP. Cite-se e intime-se o réu para audiência de conciliação, respeitando a antecedência legal mínima de 20 (vinte) dias, prevista no art. 334 caput do NCP. Ficam as partes cientes de que o comparecimento acompanhado de advogado é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa prevista no art. 334, § 8º do NCP. As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir, conforme dispõe o art. 334, § 10 do NCP. Não havendo autocomposição, o prazo para contestação será de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir da audiência de conciliação, nos termos do art. 335, I do NCP. A ausência de apresentação da peça contestatória acarretará na revelia da parte ré, presumindo-se, neste caso, verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora. Decorrido o prazo para apresentação da contestação, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnar a contestação, prazo em que deverá também complementar as informações de sua peça inicial, informando seu endereço eletrônico e da ré. Intimem-se todos. Cuiabá 8 de agosto de 2017 Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito Documento assinado digitalmente conforme previsto no art.205,§2 do CPC/15.

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1021584-10.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARCELLA FERRAZ RIBEIRO DE ASSIS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ JOSE FERREIRA OAB - 0008212-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ 1021584-10.2017.8.11.0041 Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita ao autor, nos termos do art. 98 do NCP. Designo audiência de conciliação para o dia 02.10.2017 às 09:00 horas, que será realizada na Central de 1º Grau de Conciliação e Mediação da Comarca de Cuiabá, localizada no Fórum Desembargador José Vidal, sito na rua Desembargador Milton Figueiredo Mendez, s/n, Setor D, Centro Político Administrativo. Intime-se a parte autora para audiência de conciliação, na pessoa de seu advogado, nos termos do art. 334, § 3º do NCP. Cite-se e intime-se o réu para audiência de conciliação, respeitando a antecedência legal mínima de 20 (vinte) dias, prevista no art. 334 caput do NCP. Ficam as partes cientes de que o comparecimento acompanhado de advogado é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa prevista no art. 334, § 8º do NCP. As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, com poderes para

negociar e transigir, conforme dispõe o art. 334, § 10 do NCP. Não havendo autocomposição, o prazo para contestação será de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir da audiência de conciliação, nos termos do art. 335, I do NCP. A ausência de apresentação da peça contestatória acarretará na revelia da parte ré, presumindo-se, neste caso, verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora. Decorrido o prazo para apresentação da contestação, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnar a contestação, prazo em que deverá também complementar as informações de sua peça inicial, informando seu endereço eletrônico e da ré. Intimem-se todos. Cuiabá 8 de agosto de 2017 Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito Documento assinado digitalmente conforme previsto no art.205,§2 do CPC/15.

Intimação Classe: CNJ-241 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1010213-49.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

PAULO SERGIO DE PADUA GUIMARAES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ARTUR DENICOLO OAB - 0018395-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AOTORY DA SILVA SOUZA OAB - 0014994-S/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para, intimar o(s) advogado(s) das PARTES para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, informarem acerca da possibilidade de composição para a solução da lide, trazendo aos autos eventual proposta de acordo por escrito. Caso contrário, NO MESMO PRAZO, deverão indicar as provas que pretendam produzir, justificando-as, sob pena de ter-se presumido sua intenção ao julgamento do processo no estado em que se encontra. Nada Mais.

Intimação Classe: CNJ-241 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1006344-78.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

LAERCIO GRELLERT SOARES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ARTUR DENICOLO OAB - 0018395-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO S.A. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para, intimar o(s) advogado(s) das PARTES para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, informarem acerca da possibilidade de composição para a solução da lide, trazendo aos autos eventual proposta de acordo por escrito. Caso contrário, NO MESMO PRAZO, deverão indicar as provas que pretendam produzir, justificando-as, sob pena de ter-se presumido sua intenção ao julgamento do processo no estado em que se encontra. Nada Mais.

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1005825-06.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CINTHIA RAQUEL MACHADO DE MELO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIANO ALVES ZANARDO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SISAN ENGENHARIA LTDA (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

joão carlos polisel OAB - 0012909-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar o(s) advogado(s) da PARTE AUTORA para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecerem IMPUGNAÇÃO a Contestação e documentos juntados aos autos. Nada Mais.

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ



Processo Número: 1010536-54.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

GONCALO FERNANDES CORTEZ (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA OAB - 0009457-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para, intimar o(s) advogado(s) das PARTES para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, informarem acerca da possibilidade de composição para a solução da lide, trazendo aos autos eventual proposta de acordo por escrito. Caso contrário, NO MESMO PRAZO, deverão, querendo, manifestarem acerca da Perícia juntada aos autos – Id. 9166750 –, bem como, indicar as provas que pretendam produzir, justificando-as, sob pena de ter-se presumido sua intenção ao julgamento do processo no estado em que se encontra. Nada Mais.

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1010670-81.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIA MARIA DE LOURDES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

YANOMANI CARDOSO DA ROSA OAB - 0016774-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ELECTROLUX DO BRASIL S/A (RÉU)

NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

PAULO EDUARDO PRADO OAB - 0016940-S/MT (ADVOGADO)

Alexandre Miranda Lima OAB - 0013241-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para, intimar o(s) advogado(s) das PARTES para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, informarem acerca da possibilidade de composição para a solução da lide, trazendo aos autos eventual proposta de acordo por escrito. Caso contrário, NO MESMO PRAZO, deverão indicar as provas que pretendam produzir, justificando-as, sob pena de ter-se presumido sua intenção ao julgamento do processo no estado em que se encontra. Nada Mais.

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1013026-49.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

WILLIAM DOS SANTOS CHAVES DIAS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIANO GABILAN SANCHES OAB - 17255-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - 5871-A/MS (ADVOGADO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para, intimar o(s) advogado(s) das PARTES para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, informarem acerca da possibilidade de composição para a solução da lide, trazendo aos autos eventual proposta de acordo por escrito. Caso contrário, NO MESMO PRAZO, deverão, querendo, manifestarem acerca da Perícia juntada aos autos – Id. 9164182 –, bem como, indicar as provas que pretendam produzir, justificando-as, sob pena de ter-se presumido sua intenção ao julgamento do processo no estado em que se encontra. Nada Mais.

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1021611-27.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

QUALITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

(AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELA FATIMA PASIERPSKI OAB - 39887-/SC (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INDMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MISTURAS LTDA - ME (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

REINALDO CELSO BIGNARDI OAB - 0003561-S/MT (ADVOGADO)

VINICIUS BIGNARDI OAB - 0012901-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para, intimar o(s) advogado(s) das PARTES para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, informarem acerca da possibilidade de composição para a solução da lide, trazendo aos autos eventual proposta de acordo por escrito. Caso contrário, NO MESMO PRAZO, deverão indicar as provas que pretendam produzir, justificando-as, sob pena de ter-se presumido sua intenção ao julgamento do processo no estado em que se encontra. Nada Mais.

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1011320-31.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

IZAINE DA SILVA NUNES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALBERTO PELISSARI CATANANTE OAB - 0017531-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para, intimar o(s) advogado(s) das PARTES para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, informarem acerca da possibilidade de composição para a solução da lide, trazendo aos autos eventual proposta de acordo por escrito. Caso contrário, NO MESMO PRAZO, deverão, querendo, manifestarem acerca da Perícia juntada aos autos – Id. 8326405 –, bem como, indicar as provas que pretendam produzir, justificando-as, sob pena de ter-se presumido sua intenção ao julgamento do processo no estado em que se encontra. Nada Mais.

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1014000-86.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ROSALINO XAVIER DE MATOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALBERTO PELISSARI CATANANTE OAB - 0017531-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - 5871-A/MS (ADVOGADO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para, intimar o(s) advogado(s) das PARTES para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, informarem acerca da possibilidade de composição para a solução da lide, trazendo aos autos eventual proposta de acordo por escrito. Caso contrário, NO MESMO PRAZO, deverão indicar as provas que pretendam produzir, justificando-as, sob pena de ter-se presumido sua intenção ao julgamento do processo no estado em que se encontra. Nada Mais.

Intimação Classe: CNJ-1289 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1020567-70.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ENIO FABIANO HAMERSKI (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE ORTIZ GONSALEZ OAB - 4066-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MAQPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA



(REQUERIDO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS Dados do Processo: Processo: 1020567-70.2016.8.11.0041 Valor causa: R\$ 947.583,11 Tipo: Cível Espécie: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS (1289) REQUERENTE: ENIO FABIANO HAMERSKI REQUERIDO: MAQPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA Pessoa(s) a ser(em) intimada(s) Nome: ENIO FABIANO HAMERSKI Endereço: AVENIDA FILINTO MÜLLER, 2215, (LOT JD KATAGUÁS), CENTRO-SUL, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78135-638 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 13.252,20 (treze mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo do deste edital, sob pena de sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Washington H. Vasconcelos, digitei. Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017. SEDE DO 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ E INFORMAÇÕES: - TELEFONE: ()

Intimação Classe: CNJ-159 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1023689-57.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

WATT - DISTRIBUIDORA BRASIL. DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIS EDUARDO DE CASTRO NASSIF OAB - 0011866-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GERSON DE CASTRO MARQUES (EXECUTADO)

JAQUELINE RAFAGNIN MARQUES (EXECUTADO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ 1023689-57.2017.8.11.0041 Vistos. Cite-se os devedores executados para, no prazo de três dias, pagar a dívida, sob pena de lhe serem penhorados bens coercitivamente. Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa. No caso de integral pagamento da obrigação no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC). O Sr. Oficial de Justiça deverá, uma vez constatado o não pagamento da obrigação, penhorar e avaliar bens lavrando-se auto, com a intimação dos executados (art. 829, § 1º do CPC) Consigne no mandado que, no prazo para o oferecimento dos embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, mais custas e honorários advocatícios, poderá requerer o parcelamento do restante do débito em até 06 (seis) parcelas (art. 916 do CPC). Cumpra-se. Cuiabá 1 de agosto de 2017 Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito Documento assinado digitalmente conforme previsto no art.205,§2 do CPC/15.

Intimação Classe: CNJ-159 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1023689-57.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

WATT - DISTRIBUIDORA BRASIL. DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIS EDUARDO DE CASTRO NASSIF OAB - 0011866-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JAQUELINE RAFAGNIN MARQUES (EXECUTADO)

GERSON DE CASTRO MARQUES (EXECUTADO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar o(s) advogado(s) da PARTE AUTORA para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, comparecerem nesta secretária, a fim de retirarem Carta Precatória Expedida para Comarca de Campo Novo dos Parecis/MT, devendo comprovar sua distribuição nos autos, no prazo legal. Nada Mais.

Intimação Classe: CNJ-40 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1016437-03.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

VERA CARRARA ALVES CORREA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

PEDRO GASPARINI OAB - 142650-/SP (ADVOGADO)

VIVIANI ALTRAO GASPARINI DE SOUZA OAB - 248384-/SP (ADVOGADO)

PAULO ROBERTO MICALI OAB - 164257-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FERNANDO LARA DA COSTA (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar o(s) advogado(s) da PARTE AUTORA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da Certidão do Oficial de Justiça (Diligência Negativa) – Id. 9309383 – juntada aos autos, requerendo o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento. Nada Mais.

Intimação Classe: CNJ-94 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1017258-07.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ANA MARTINS MELHORANCA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

GILBERTO GOMES JUNIOR OAB - 11241-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARLAN FERREIRA DA SILVA (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar o(s) advogado(s) da PARTE AUTORA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da Certidão do Oficial de Justiça (Diligência Negativa) – Id. 9337241 – juntada aos autos, requerendo o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento. Nada Mais.

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 353395 Nr: 23910-72.2008.811.0041

AÇÃO: Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MOINHO MATO GROSSO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER - OAB:2658/MT, Milena Barros Silva - OAB:15050, PERSIO THOMAZ FERREIRA ROSA - OAB:183.463

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IVO SERGIO FERREIRA MENDES - OAB:8909/O, JOSÉ VIEIRA JUNIOR - OAB:3969

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo ser as partes intimadas por intermédio de seu(s) advogado(s) e via Diário Eletrônico, para querendo, manifestar-se, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, sobre o RETORNO DOS AUTOS DA 2ª INSTÂNCIA. Nada mais.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 775271 Nr: 28517-89.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALLAN VITOR SOUSA DA MATA - OAB:15.698 OAB/MT, MARCELO YUJI YASHIRO - OAB:16.250, PRISCILLA PEREZ GOES - OAB:14641, RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB:9.079/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Desta feita, REJEITO os presentes embargos de declaração. Caso haja a



interposição de recurso de apelação, intime-se a parte autora para apresentar suas contrarrazões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após o cumprimento do disposto no § 3º do artigo 1.010 do NCPC, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para apreciação da interposição recursal. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de agosto de 2017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 812230 Nr: 18719-70.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RODOESTE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELLE IZAURA DA SILVA**CAVALLARI REZENDE - OAB:6057/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n. 18719-70.2013.811.0041

Código 812230

Vistos.

Expedido mandado de intimação ao executado para tomar ciência da penhora on-line realizada às fls. 100/104, o Oficial de Justiça responsável pela diligência certificou à fl. 115, que não foi possível localiza-lo, razão pela qual o exequente requereu a consulta os sistemas Infojud, Renajud e Bacenjud.

Pois bem, analisando os autos verifico que houve a citação do executado às fls. 87/88 no endereço Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 135, Edifício Rio Sena, Bairro Goiabeiras, nesta Capital.

Desta feita, levando em consideração que o mandado de intimação (fl. 113) foi expedido com endereço diverso do informado na certidão do Sr. Oficial de Justiça quando da citação do executado (fl. 88), indefiro por hora o pedido de 18.

Expeça-se o competente mandado intimatório no endereço em que foi efetivada a citação do executado.

Ultimada as providências, infrutífera a intimação, façam-me os autos conclusos para deliberações.

Às providências. Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 819386 Nr: 25659-51.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO BATISTA DA CUNHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PRISCILLA MESQUITA BUZZETTI DIAS - OAB:9392**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB:8506-A**

Desta feita, REJEITO os presentes embargos de declaração. Caso haja a interposição de recurso de apelação, intime-se a parte autora para apresentar suas contrarrazões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após o cumprimento do disposto no § 3º do artigo 1.010 do NCPC, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para apreciação da interposição recursal. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de agosto de 2017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 833394 Nr: 38832-45.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GILBERTO PAULINO DANTAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA - OAB:9.107-O-MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LILIAN BRANDAO MOTTA - OAB:OAB/SP 209.761, ROSA MARIA BENTO BRANDÃO BICKER -****OAB:101.967/SP**

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo ser as partes intimadas por intermédio de seu(s) advogado(s) e via Diário Eletrônico, para querendo, manifestar-se, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, sobre o RETORNO DOS AUTOS DA 2ª INSTÂNCIA. Nada mais.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 835888 Nr: 40956-98.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALEIXO BASSO JÚNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALCEBIANES JOSÉ BOMFIM - OAB:OAB/MT 3.210, LEANDRO DE SOUZA BONFIM - OAB:19247**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carlos Alberto Miro - OAB:**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte requerida ser intimada na pessoa de seu advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao Recurso de Apelação apresentado pela parte requerente às fls. 243/254. Nada mais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 852031 Nr: 54898-03.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MANOEL ALBUQUERQUE PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O**

Desta feita, REJEITO os presentes embargos de declaração. Caso haja a interposição de recurso de apelação, intime-se a parte autora para apresentar suas contrarrazões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após o cumprimento do disposto no § 3º do artigo 1.010 do NCPC, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para apreciação da interposição recursal. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de agosto de 2017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 876956 Nr: 14754-50.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO LOPES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12.918/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O**

Posto isso, Julgo EXTINTO o presente processo sem resolução do mérito, na forma do art. 485, III, do NCPC. Considerando que a extinção do processo se deu por fato relacionado ao comportamento desidioso da parte autora, aliado à linha de entendimento adotada pelo STJ, que se apoia no princípio da causalidade, condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais. Custas pelo autor, bem como ao pagamento dos honorários de sucumbência que fixo em 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º do CPC. No entanto, sendo o mesmo beneficiário da Justiça Gratuita, a exigibilidade do crédito ficará suspensa até a fluência do prazo de cinco anos, conforme dispõe o art. 98, § 3º do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se, com baixa na distribuição. P.I. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de agosto de 2017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 908554 Nr: 35867-60.2014.811.0041



AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HORACIO GLADISTONE LIMA PERIM

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB:9.079/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 10/10/2017

Horário: 08h30min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálias – (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 922640 Nr: 45027-12.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VFDS, MINEIA DA APARECIDA FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERVELTE BRAGA FRANCISCO - OAB:8.834/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Desta feita, REJEITO os presentes embargos de declaração.Caso haja a interposição de recurso de apelação, intime-se a parte autora para apresentar suas contrarrazões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.Após o cumprimento do disposto no § 3º do artigo 1.010 do NCP, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para apreciação da interposição recursal.Intimem-se.Cumpra-se.Cuiabá, 03 de agosto de 2017.Luiz Octávio O. Saboia RibeiroJuiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 939604 Nr: 54394-60.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELIAS FEITOSA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12.918/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736

Posto isto, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTE esta ação de cobrança de seguro obrigatório proposta por ELIAS FEITOSA DOS SANTOS em face de BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS.Considerando que a parte requerida efetuou o depósito dos honorários periciais antes da realização da perícia médica, determino a expedição de alvará para restituição do valor à parte requerida, mediante transferência para conta a ser indicada, na forma estabelecida pelo Provimento nº 36/2012 – CGJ.Custas pelo autor, bem como ao pagamento dos honorários de sucumbência que fixo em 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º do CPC. No entanto, sendo o mesmo beneficiário da Justiça Gratuita, a exigibilidade do crédito ficará suspensa até a fluência do prazo de cinco anos, conforme dispõe o art. 98, § 3º do CPC.Após o trânsito em julgado, arquite-se, com baixa na distribuição. Cuiabá, 03 de agosto de 2017.Luiz Octávio O. Saboia RibeiroJuiz de Direito.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 940150 Nr: 54654-40.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TERESINHA APARECIDA LOPES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12.918/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O

Desta feita, REJEITO os presentes embargos de declaração.Caso haja a interposição de recurso de apelação, intime-se a parte autora para apresentar suas contrarrazões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.Após o cumprimento do disposto no § 3º do artigo 1.010 do NCP, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para apreciação da interposição recursal.Intimem-se.Cumpra-se.Cuiabá, 04 de agosto de 2017.Luiz Octávio O. Saboia RibeiroJuiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 943410 Nr: 56529-45.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOILSO DE FIGUEIREDO CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:9.333-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO JOAO SOITO - OAB:114.089, FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA - OAB:113815/RJ, LUIZ EDUARDO BILIBIO PIVA - OAB:16.290/MT, MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO - OAB:7.659/MT, PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA - OAB:155834

Desta feita, REJEITO os presentes embargos de declaração.Caso haja a interposição de recurso de apelação, intime-se a parte autora para apresentar suas contrarrazões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.Após o cumprimento do disposto no § 3º do artigo 1.010 do NCP, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para apreciação da interposição recursal.Intimem-se.Cumpra-se.Cuiabá, 03 de agosto de 2017.Luiz Octávio O. Saboia RibeiroJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 945185 Nr: 57486-46.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDILAINE DOS ANJOS DE CARVALHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte autora ser intimada na pessoa de seu advogado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 86/91, postulando o que entender de direito. Nada mais.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 951418 Nr: 622-51.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JLBG, ILIANNE DA CRUZ BARCELO

PARTE(S) REQUERIDA(S): VRG LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VITOR LIMA DE ARRUDA - OAB:16.198/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA - OAB:84.367/RJ, PAULO FERNANDO SCHNEIDER - OAB:8117



Processo n. 12904-29.2012.811.0041

Código 760533

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se do cumprimento da sentença de fls 232/ 237, sendo que as partes notificaram que entabularam acordo (fls. 341/354), colacionando o respectivo comprovante de depósito do montante acordado (fl.355/365).

É o relatório. Decido.

O acordo preenche os requisitos legais.

Assim, HOMOLOGO o acordo firmado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, cujas cláusulas e condições passam a fazer parte integrante desta decisão, nos termos do art.487, III, "b" do CPC/15.

Custas e honorários na forma pactuada.

As partes desistiram do prazo recursal, assim, certifique-se o trânsito em julgado, e archive-se com baixa na distribuição e cautelas de praxe.

P.I. Cumpra-se.

Cuiabá, 4 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1013444 Nr: 29012-31.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VGDN, ROSENI LOPES DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): AVIANCA LINHAS AÉREAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOELI MARIANE CASTELLI - OAB:16746, LUCIELIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FARAH - OAB:17186

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA - OAB:6910/MT, MARCELA QUENTAL - OAB:105.107, RENATO DE PERBOYRE BONILHA - OAB:OAB/MT 3844

Processo n. 29012-31.2015.811.0041

Código 1013444

Vistos.

Não havendo preliminares nem outras questões processuais a serem dirimidas dou o feito por saneado.

Instado a manifestarem acerca da possibilidade de acordo, ou em caso de negativa, especificarem as provas que pretendam produzir, as partes pleitearam:

A autora, a produção de prova testemunhal, bem como o depoimento pessoal do representante da requerida (fls. 118/119).

A requerida, a produção de testemunhal (fl. 120).

Defiro o pedido de produção de prova testemunhal, bem como o depoimento pessoal do representante da requerida pleiteada pela autora, com as seguintes ressalvas:

Com relação à prova testemunhal, cabe ao advogado do autor informar ou intimar a testemunha arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação deste juízo, na forma do que preconiza o art. 455 do CPC.

Nesse aspecto, deve o causídico proceder a intimação da testemunha por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento (§ 1º do art. 455, CPC), ressaltando que a inércia na realização da intimação importa em desistência da inquirição da testemunha (§ 3º do art. 455, CPC).

Quanto ao depoimento pessoal do representante da requerida, consigno que o representante deve ser intimado pessoalmente, com as ressalvas do §1º dos art. 385 do CPC.

Defiro, ainda, o pedido de produção de prova testemunhal, pleiteado pela requerida, com as mesmas ressalvas acima especificadas.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04.10.2017 às 15:00 horas, devendo as partes se apresentarem aptas para as providências dispostas no art. 364, caput do CPC.

Int. Expeça-se o necessário.

Às providências. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1044346 Nr: 43617-79.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LPS PATRIMONIAL CONSULTORIA DE IMOVEIS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CELSO ALVES PINHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA DE LOURDES ANCELMO - OAB:83.846/RJ, CLAUDIA BRUNO LEMOS - OAB:12.355-MT, FREDERICO CHALHOUB E SILVA - OAB:OAB/RJ 96.056

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 1044346

Vistos em correição.

visando ao saneamento e ao encaminhamento da instrução do feito, em atendimento ao disposto nos arts. 9º e 10 do CPC de 2015, que estabeleceu o Princípio da Não-surpresa e da Colaboração instruídos pela nova lei adjetiva, intemem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) Especificarem que provas pretendem produzir, estabelecendo relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de fato exposta na lide e que com a prova pretende atestar, de sorte a justificar sua adequação e pertinência (art. 357, II, CPC), sob pena de indeferimento;

b) Caso a prova pretendida pela parte não possa por ela mesma ser produzida, deve ser articulado de modo coerente e jurídico o motivo da impossibilidade, bem assim a razão pela qual deve a parte adversa produzir a prova, de forma a convencer este juízo quanto a necessidade de inversão do ônus (art. 357, III, do CPC);

c) Após cotejo da inicial, contestação, réplica e elementos documentais porventura já acostados ao feito, verificando se há matérias admitidas ou não impugnadas, indicarem quais questões de direito entendem ainda controvertidas e relevantes para influenciar a decisão de mérito (art. 357, IV, do CPC).

Ressalvo, que a especificação de provas não obstará o eventual julgamento antecipado do mérito, na hipótese de ser reconhecida as hipóteses do art. 355 e 356 do CPC.

Às providências. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1070519 Nr: 55612-89.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LEONEL DA SILVA SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB:9.172-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulso o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 05/10/2017

Horário: 09h15min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálias – (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1073785 Nr: 57004-64.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLEBERSON ARCANJO ARECO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LICINIO VIEIRA DE ALMEIDA

**JUNIOR - OAB:16.625-O****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 05/10/2017

Horário: 11h00min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálias - (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1092168 Nr: 7132-46.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CAMIL CÁCERES MINERAÇÃO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, JOÃO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAMES LEONARDO PARENTE DE AVILA - OAB:5367/O, PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA - OAB:7.074/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BARBARA QUEIROZ BORGES TESTA - OAB:83.492/ MG, EVERTON ANDREY LESSA - OAB:17.184, LEANDRO MARTINS PARREIRA - OAB:86.037**

Nos termos da legislação vigente, impulsiono o feito, devendo a parte autora ser intimada na pessoa de seu advogado, no prazo de 10 (dez) dias, para dar andamento ao feito, postulando o que entender de direito. Nada mais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1137867 Nr: 26512-55.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MEIRE DIAS BORGES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIO CESAR DE CARVALHO JÚNIOR - OAB:10.032/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAROLINA ROSSETO SANCHES - OAB:19.142, FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12.903**

"Diante do exposto, com fulcro no artigo 487, I do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, para condenar a parte requerida, ao pagamento da importância de R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de correção monetária pelo INPC/IBGE, a partir da data do acidente (31/05/2014) e juros de mora de 1% ao mês, desde a citação. CONDENO ainda a parte Requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e verba honorária, esta fixada em 10% (dez por cento) sob o valor da condenação, na forma prevista no artigo 85, § 8º, do CPC, considerando, neste aspecto a natureza da demanda e a complexidade da causa. Com o trânsito em julgado, aguarde-se a manifestação da parte vencedora no prazo de 30 (trinta) dias, sem a qual, determino sejam os autos remetidos à Central de Arrecadação, conforme determinado no artigo 611, da CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGJ." P.R.I.Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1143596 Nr: 28989-51.2016.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): QUALIMAGEM SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EIRELI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO RIVELLI - OAB:19023-A**OAB/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO FALCÃO FERREIRA****- OAB:11.242/MT**

Vistos etc.

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo feita pela parte ré às fls. 53, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo acima, certifique-se e voltem-me os autos conclusos.

Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1164719 Nr: 37830-35.2016.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TELEPIZZA COMERCIO DE PIZZAS LTDA - EPP, ORIVALDO ALBERICI

PARTE(S) REQUERIDA(S): IRISVALDO ALVES DELM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRÍCIO TORBAY GORAYEB - OAB:6.351, FABRÍCIO TORBAY GORAYEB - OAB:6.351-MT, GÉSSICA DE ARRUDA OLIVEIRA - OAB:22.673**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n. 37830-35.2016.811.004

Código 1164719

Vistos.

Verifico que a pretensão inicial vem acompanhada de prova escrita sem eficácia de título executivo.

Posto isto, nos termos do art. 701 do CPC, expeça-se mandado citatório e pagamento, com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do pedido inicial, e honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor da causa, consignando que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas.

Conste, ainda, que nesse prazo o réu poderá oferecer embargos e, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, haverá a conversão do mandado monitorio em mandado executivo (art. 702 do CPC/15).

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1166614 Nr: 38647-02.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCELO ROBERTO NEVES

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, SPE EDIFICIO AMADEUS COMMERCE LTDA, DOMINGOS MENEZES FILGUEIRA MOUSSELEM, CONSTRUTORA ATHOS S.A, UNION FDV PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANYLO FERREIRA DE ALCÂNTARA - OAB:13.724/MT, EDGAR FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB:15373**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos do Art. 1º, inc. XV da Portaria n.º 3/2014/20ª Vara Cível, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono estes autos, devendo a parte autora ser intimada na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para querendo, manifestar-se sobre a Certidão lavrada pelo oficial, referente ao Cumprimento do Mandado anteriormente expedido, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista que não houve êxito no total cumprimento da diligência. Nada mais.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1214548 Nr: 9796-16.2017.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DANIELLE CRISTINA FISCHER DE BRITTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): GOIABEIRAS EMPRESA DE SHOPPING CENTER LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO - OAB:15948, CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES - OAB:14485,



JÉSSICA HELLEN OLIVEIRA UMBELINO - OAB:18900, VITTOR ARTHUR GALDINO - OAB:13955

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Assim sendo, com norte no que dispõe o art. 99, § 2º indefiro a gratuidade pleiteada, ao que determino que o requerente efetue o recolhimento das custas processuais devidas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do feito, na forma do que estabelece o parágrafo único do art. 102 do CPC.Int. Às providências.Cumpra-se.Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1033192 Nr: 38201-33.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO FELIPPE DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCIANY ALCANTARA BARBIERO - OAB:11854

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736-O/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulso o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 22/08/2017

Horário: 10h15min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálias – (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1059554 Nr: 50799-19.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDREIA MORAIS DE LARA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB:17.531 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulso o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 22/08/2017

Horário: 10h00min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálias – (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 392287 Nr: 27666-55.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ ALVES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LÁZARO JOSÉ GOMES

JÚNIOR - OAB:8194-A, RENATA DE SOUZA LEÃO - OAB:13511/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulso o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 15/08/2017

Horário: 10h45min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálias – (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 946668 Nr: 58433-03.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCAS GUIMARÃES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulso o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 15/08/2017

Horário: 10h00min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálias – (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 948609 Nr: 59469-80.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RICARDO FERREIRA GOMES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulso o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 22/08/2017

Horário: 09h00min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálias – (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1090988 Nr: 6578-14.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JURACI LUIZ DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA -

**OAB: 16.113-O/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 22/08/2017

Horário: 09h15min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálías – (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 915044 Nr: 40190-11.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KFRE, IVANILDA RIBEIRO DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERVELTE BRAGA FRANCISCO - OAB:8.834/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT**

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 15/08/2017

Horário: 11h00min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálías – (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 938660 Nr: 53966-78.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DALCA DE SOUZA PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB:9.079/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT**

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 15/08/2017

Horário: 09h15min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálías – (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1027840 Nr: 35736-51.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO

PARTE AUTORA: DIOMAR LUCINEI DE ARRUDA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA -**OAB: 16.113-O/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O**

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 15/08/2017

Horário: 10h15min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálías – (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1031458 Nr: 37475-59.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BENEDITA NASCIMENTO DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 22/08/2017

Horário: 09h45min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálías – (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1074166 Nr: 57191-72.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VICTOR HUGO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA -**OAB: 16.113-O/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O**

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 22/08/2017

Horário: 10h30min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálías – (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**



Cod. Proc.: 1084168 Nr: 3496-72.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DELDIMAR DE AMORIM GOMES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 15/08/2017

Horário: 09h30min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálias - (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1139622 Nr: 27208-91.2016.811.0041

AÇÃO: Interpelação->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALBERTO ABUJAMRA ASSEIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): DESCONHECIDOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS DA SILVA TRISTÃO - OAB:10.434/PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Defiro o petítório de fl. 26, desentranhe-se o mandado de interpelação para cumprimento, sendo que, para tanto, o interpelante deverá fornecer os meios necessários ao Oficial de Justiça responsável pela diligência.

Às providências. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1143994 Nr: 29166-15.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCAS ALMEIDA DA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVALDO CORSI JUNIOR - OAB:17.676/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 22/08/2017

Horário: 08h30min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálias - (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 441138 Nr: 17699-49.2010.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NATASHA PINHEIRO CREPALDI

PARTE(S) REQUERIDA(S): UAIDERMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA VANNIER SOARES

PINTO - OAB:11441, ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI - OAB:6616/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 17699-49.2010.811.0041 (Cód. 441138)

ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: NATASHA PINHEIRO CREPALDI

PARTE REQUERIDA: UAIDERMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA

INTIMANDO(A, S): UAIDERMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 10493075000105, brasileiro(a), Endereço: Rua Espírito Santo, Nº 466, Sala 1711, Bairro: Centro, Cidade: Belo Horizonte-MG

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para realizar o cumprimento da obrigação (cumprimento da sentença), efetuando o pagamento do valor de R\$ R\$ 16.063,75 (dezesesseis mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de ser acrescido de multa de 10% (dez por cento) e também de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), de acordo com o § 1º do art. 523 do CPC.

Eu, Herman Bezerra Veloso, digitei.

Cuiabá - MT, 8 de agosto de 2017.

Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 451480 Nr: 23742-02.2010.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SUPERMERCADO REGES LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSIS S/A - GRUPO ENERGISA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL CÉSAR DIAS AMORIM - OAB:6470/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:, SAMIR BANNETT BUAINAIN - OAB:13.373

Código 451480

Vistos

Diga o exequente acerca da impugnação ao cumprimento da sentença (fls. 158/160) em 10 (dez) dias.

Às providências. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2.017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 880811 Nr: 17301-63.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO ROCHA VITAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): MONGERAL SEGUROS E PREVIDÊNCIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: suzmaria maria de souza artuzi - OAB:14231

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB:11660/MT

Código 8808811

Vistos

Diga o requerido, em 05 (cinco) dias, acerca da manifestação do requerente de fls. 598/599 e documentos que a acompanham.

Cumpra-se, imediatamente, a r. decisão de fls. 480/481 intimando-se o perito nomeado para apresentar proposta de honorários.

Às providências. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2.017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro



Cod. Proc.: 943042 Nr: 56350-14.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANA JULIA LACERDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA -

OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 15/08/2017

Horário: 09h45min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálías - (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 949100 Nr: 59743-44.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CNRDS, ROSILENE DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA -

OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 15/08/2017

Horário: 10h30min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálías - (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1027787 Nr: 35699-24.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DAYANE PEREIRA ARRAIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HUMBERTO AFONSO DEL NERY -

OAB:6945 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR

ZANDONADI - OAB:5.736/O, MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO -

OAB:7659/O

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 15/08/2017

Horário: 09h00min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálías - (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 756543 Nr: 8654-50.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LSDS, NELICE JULIENE LINO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA -

OAB:9.079/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Processo n. 8654-50.2012.811.0041

Código 756543

Vistos.

Trata-se de processo que já recebeu a prestação jurisdicional de forma definitiva.

As partes foram intimadas do retorno dos autos da instância superior e nada requereram.

Desta forma, compete à Central de Arrecadação e Arquivamento - CAA - racionalizar a sistemática de arquivamento dos processos, apurar custas pendentes e realizar os atos necessários para a cobrança de eventuais custas.

Assim, certificado o trânsito em julgado e inexistindo pedido de cumprimento de sentença, que deverá ser protocolado pela parte no prazo máximo de trinta dias, exclua-se o feito do relatório da unidade jurisdicional com a inserção do andamento/código "arquivado com remessa à contadoria".

Feito isto, será realizado automaticamente a modificação da classificação do feito para "procedimento administrativo de cobrança de custas", devendo os autos serem remetidos à Central de Arrecadação e Arquivamento - CAA.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2017

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 774590 Nr: 27803-32.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MIRIAN HELENA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): NUNES E ARRUDA LTDA - EPP, PIONEIRA SERVIÇOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUBENS VALIM FRANCO -

OAB:6056-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRE PERES DO PINHO

- OAB:OAB/MT 8065, CRISTIANO NOGUEIRA PERES PREZA -

OAB:OAB/MT 10807, LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO -

OAB:17712, RAFAEL PERES DO PINHO - OAB:17.896/O

Diante do exposto, e por tudo que dos autos constam, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para condenar as rés, solidariamente, ao pagamento à autora de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao que tal valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir do arbitramento (data da sentença - Súmula 362, STJ), acrescido de juros legais de 1% ao mês, a partir da citação. Condeno as partes ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, sendo 50% de responsabilidade da autora, cuja exigibilidade em relação a ela fica suspensa por ser beneficiária da gratuidade de justiça, e os outros 50% da responsabilidade dividido entre as rés, nos termos do artigo 85, § 2º, 86, caput, e 87, § 1º, do Novo Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as anotações e baixas de estilo e observância do disposto no artigo 611 da CNGC.P.R.I. Cumpra-se. Cuiabá, 07 de agosto de 2017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro



Cod. Proc.: 820302 Nr: 26543-80.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JEFFERSON DIEGO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB:9.079/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte REQUERENTE ser intimada na pessoa de seu advogado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar CONTRARRAZÕES aos Embargos de Declaração apresentado pela parte REQUERIDA às fls. 102/105. Nada mais.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 888407 Nr: 22167-17.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ISRAEL DA SILVA CRISTALINO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO BATISTA DE MENEZES - OAB:6943/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Posto isto, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTE esta ação de cobrança de seguro obrigatório proposta por ISRAEL DA SILVA CRISTALINO em face de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.Considerando que a parte requerida efetuou o depósito dos honorários periciais antes da realização da perícia médica, determino a expedição de alvará para restituição do valor à parte requerida, mediante transferência para conta a ser indicada, na forma estabelecida pelo Provimento nº 36/2012 – CGJ.Custas pelo autor, bem como ao pagamento dos honorários de sucumbência que fixo em 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º do CPC. No entanto, sendo o mesmo beneficiário da Justiça Gratuita, a exigibilidade do crédito ficará suspensa até a fluência do prazo de cinco anos, conforme dispõe o art. 98, § 3º do CPC.Após o trânsito em julgado, archive-se, com baixa na distribuição.Cuiabá, 03 de agosto de 2017.Luiz Octávio O. Saboia RibeiroJuiz de Direito.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 953795 Nr: 1931-10.2015.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DÁRIO ORLANDO PEREIRA JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ ZILMAR FORTES DE MELLO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO SOUZA PONCE - OAB:9.202/MT, HUMBERTO NONATO DOS SANTOS - OAB:3286-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANNA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB:15.433/MT, RICARDO OLIVEIRA LOPES - OAB:13518-A/MT

Determino, entretanto, o desentranhamento dos documentos de fls. 62/77, mantendo-se os mesmos na contra-capa dos autos, na medida que não foi observada a regra do art. 435, parágrafo único do CPC, eis que não se qualificam como documentos novos. Com relação às provas pertinentes, indefiro a prova pericial pleiteada pelo embargante na medida em que o preenchimento posterior da Nota Promissória não a desqualifica enquanto título executivo extrajudicial. Registro, ainda, que o embargante não nega em momento algum ter apostado sua assinatura no título executado, apenas se limita a alegar que assinou o documento em branco e que a dívida ali constante não coaduna com o efetivamente com o empréstimo contraído. (...) Defiro, as seguintes provas:a)prova testemunhal pleiteada pelas partes, ao que deve o rol de testemunha ser depositado em Juízo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cabendo aos procuradores das partes informar ou intimar a testemunhas arroladas do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação deste juízo, na forma do que preconiza o art. 455 do CPC.Nesse aspecto, deve o causídico

proceder a intimação da testemunha por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento (§ 1º do art. 455, CPC), ressalvando que a inércia na realização da intimação importa em desistência da inquirição da testemunha (§ 3º do art. 455, CPC).b)Depoimento pessoal das partes – embargante e embargado –ao que os mesmos deverão ser intimados pessoalmente, com as ressalvas do §1º do art. 385 do CPC.Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14.09.2017 às 14:30 horas.Às providências. Cumpra-se.Cuiabá, 08 de agosto de 2.017.Luiz Octávio O. Saboia RibeiroJuiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 330494 Nr: 2166-21.2008.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AROLDO PEIXOTO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ARLENE VILARINHO PAIVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MELISSA FRANÇA PRAEIRO - OAB:13582, WAGNER VASCONCELOS DE MORAES - OAB:15.244-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AFONSO WINTER JUNIOR - OAB:7099

Vistos.

Homologo a arrematação do imóvel penhorado nestes autos (fls. 120-122), diante da regularidade do respectivo auto (fls. 177-178), que veio acompanhado dos comprovantes de depósitos dos valores equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) e 5% (cinco por cento) do lance ofertado, correspondentes, respectivamente, ao sinal e à comissão do leiloeiro (fls. 179-180).

Se forem suscitadas as matérias constantes dos incisos I, II e III do § 1º do artigo 903, venham-me os autos conclusos.

Caso certificado o decurso do prazo de 10 (dez) dias (NCPC, 903, § 2º), contados da publicação deste despacho, expeçam-se a carta de arrematação e o mandado de imissão de posse competentes (NCPC, 903, § 3º), devendo aquela ser levada a registro pelo arrematante perante o respectivo Cartório de Registro de Imóveis para fins de transferência do domínio sobre o bem e da sua hipoteca como garantia do saldo devedor.

Às providências. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 706065 Nr: 357-88.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:8.575/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Desta feita, REJEITO os presentes embargos de declaração.Caso haja a interposição de recurso de apelação, intime-se a parte autora para apresentar suas contrarrazões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.Após o cumprimento do disposto no § 3º do artigo 1.010 do NCPC, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para apreciação da interposição recursal.Intimem-se.Cumpra-se.Cuiabá, 03 de agosto de 2017.Luiz Octávio O. Saboia RibeiroJuiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 736344 Nr: 32767-05.2011.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NELSON MARIANO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:8.575/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Processo n. 32767-05.2011.811.0041

Código 736344

**SENTENÇA**

Vistos.

Trata-se de cumprimento de sentença referente a condenação às fls. 169/171 em que a executada Porto Seguro Cia de Seguros Gerais efetuou o cumprimento espontâneo da obrigação lhe imposta, conforme comprovante de depósito judicial do valor atualizado, e requereu consequentemente a extinção do feito (fl.188/192 e 193/200).

A exequente, intimada, concordou com os valores depositados e requereu o levantamento da quantia. (fl. 202).

É relatório.

Decido.

Nos termos do artigo 4º c/c artigo 12, inciso VII do NCPC, passo à análise deste cumprimento de sentença.

Infere-se dos autos que a devedora cumpriu espontaneamente com sua obrigação, juntando aos autos o comprovante de depósito judicial do valor de R\$ 7.068,58 (sete mil e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) (fl. 200).

A exequente manifestou concordância com o valor pago e requereu o levantamento da quantia.

Posto isto, julgo extinto este cumprimento de sentença nos termos do art. 924, II do NCPC.

Expeça-se o alvará de liberação dos valores conforme dados bancários fornecidos à fl. 202.

Após o trânsito em julgado, arquite-se.

P. I. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de agosto de 2017

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 760533 Nr: 12904-29.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CELESTINO FERREIRA SOUZA, KELLY DE SOUZA SILVA INFANTE

PARTE(S) REQUERIDA(S): GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS SOMA CHEVROLET, GENERAL MOTORS DO BRASIL - GM, INDIANA SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA - OAB:6247, RENATA ALMEIDA DE SOUZA JERONIMO - OAB:9.246/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO RIVELLI - OAB:19.023-A, RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB:12.333/MT

Processo n. 12904-29.2012.811.0041

Código 760533

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se do cumprimento da sentença de fls 232/ 237, sendo que as partes notificaram que entabularam acordo (fls. 341/354), colacionando o respectivo comprovante de depósito do montante acordado (fl.355/365).

É o relatório. Decido.

O acordo preenche os requisitos legais.

Assim, HOMOLOGO o acordo firmado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, cujas cláusulas e condições passam a fazer parte integrante desta decisão, nos termos do art.487, III, "b" do CPC/15.

Custas e honorários na forma pactuada.

As partes desistiram do prazo recursal, assim, certifique-se o trânsito em julgado, e arquite-se com baixa na distribuição e cautelas de praxe.

P.I. Cumpra-se.

Cuiabá, 4 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 817541 Nr: 23968-02.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSELITA ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TATIANA BARBOSA FARIAS

MACHADO - OAB:11120

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:10.661/MT

(...) Portanto, constata-se que a pretensão do embargante é rever a matéria decidida. ISTO POSTO, conheço, pois, dos embargos de declaração para rejeitá-lo. Manifeste-se o exequente acerca do depósito de fls. 259 em 05 (cinco) dias. Às providências. Cumpra-se. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 934124 Nr: 51482-90.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RAFAEL DEL GROSSI SOARES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BROOKFIELD CENTRO OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ VICENTE MARQUES FILHO - OAB:11019/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL BATTIPAGLIA SGAJ - OAB:214.918

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte REQUERIDA ser intimada na pessoa de seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar CONTRARRAZÕES aos Embargos opostos pela parte AUTORA. Nada mais.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1049947 Nr: 46392-67.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NORTOX S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ PUPIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE LABONIA CARNEIRO - OAB:SP 251.411

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n. 46392-67.2015.811.004

Código 1049947

Vistos.

O exequente compareceu aos autos requerendo a citação do executado por hora certa, alegando que foi recolhido por 3 (três) vezes as diligências do Sr. Oficial de Justiça.

Analisando os autos, verifico que à fl. 53 o exequente requereu a juntada da diligência no dia 02 de junho de 2016, o qual foi expedido mandado no dia 10.10.2016 e cumprido conforme certidão de fl. 56, datada do dia 23 de fevereiro de 2017.

Não tendo logrado êxito na primeira tentativa, o exequente requereu nova juntada de diligência no dia 10 de abril de 2017, o qual foi expedido mandado no dia 19.04.2017 e cumprido conforme certidão de fl. 63, datada do dia 03 de maio de 2017.

Por fim, em consulta ao sistema de guias arrecadadas foi constatado que a guia vinculada ao processo de n. 54888.901.04.2017-0 juntada aos autos à fl. 66, que trata do recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, não foi arrecadada.

Desta feita, intimo-se exequente para que em 05 (cinco) dias, se assim desejar, proceder com o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, ou se for o caso, apresentar aos autos documento que comprove o recolhimento da diligência de maneira satisfatória.

Caso contrário, na mesma oportunidade, informe o exequente o que entender de direito.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1094249 Nr: 8085-10.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOILSON FERREIRA DOS SANTOS



PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n. 8085-10.2016.811.0041

Código 1094249

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se de Ação Sumária de Cobrança promovida por JOILSON FERREIRA DOS SANTOS em desfavor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS, ambos qualificados nos autos.

Decorrido prazo de suspensão do feito, o autor manteve-se inerte ao chamado judicial.

À fl. 32, foi expedida carta de intimação da parte requerente para que se manifestasse nos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo, contudo, deixou transcorrer o prazo in albis.

À fl. 34, juntada a devolução do A.R.

Os autos vieram conclusos.

É o relatório.

Decido.

O que se verifica dos autos é que a parte autora não possui mais interesse na demanda, eis que simplesmente abandonou o processo que aguarda manifestação desde seu nascedouro, o que impede o bom e regular desenvolvimento do feito.

Assim, consubstanciado no fato de que compete à parte interessada promover o andamento do processo, providenciando os atos e diligências que lhe competirem, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 485, III, do CPC, o arquivamento dos autos é medida que a rigor se impõe.

Posto isso, Julgo EXTINTO o presente processo sem resolução do mérito, na forma do art. 485, III, do NCP.

Considerando que a extinção do processo se deu por fato relacionado ao comportamento desidioso da parte autora, aliado à linha de entendimento adotada pelo STJ, que se apoia no princípio da causalidade, condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais.

Sem honorários considerando que não houve citação.

Após o trânsito em julgado, archive-se, com baixa na distribuição.

P.I. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 251920 Nr: 18029-85.2006.811.0041

ACÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPÓLIO DE JOSÉ CINTRA, ESPÓLIO DE JONIZE MARIA DA CUNHA CINTRA, JOICY DANIELLE GONÇALVES CINTRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AUGUSTO NOVELO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS - OAB:12.175, Lucivaldo Alves Meneses - OAB:4271, LUCIVALDO ALVES MENEZES - OAB:4271/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ZÉLIA LOPES MARAN - OAB:6372/MT

(...) Expeça-se Mandado de imissão de posse do autor sobre o imóvel, ao que deverão ser intimados os devedores e o patrono destes, para cumprimento das obrigações (desocupação de imóvel e pagamento dos honorários), no prazo de 15 (quinze) dias (art. 513, § 2º do CPC), efetuar o pagamento do valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito de fls. 316. Não ocorrendo o cumprimento das obrigações, quando ao pagamento débito será acrescida multa de 10% e também de honorários advocatícios de 10%, de acordo com o § 1º do art. 523 do CPC. Concernente à desocupação do imóvel, estabelecimento multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo, entretanto, o feito ser remetido à conclusão para avaliação da utilização de força policial e desocupação forçada, solicitada no pedido de cumprimento da sentença. Em caso de pagamento parcial a multa e honorários recairá somente sobre o saldo remanescente (art. 523, § 2º do CPC). Por fim, se o devedor não efetuar tempestivamente o pagamento voluntário, expeça-se mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação, como impõe o § 3º do art. 523 do CPC. Deverá constar no mandado de intimação que, decorrido o prazo sem

o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independente de penhora ou nova intimação, apresentem querendo, sua impugnação nos próprios autos, na forma prevista no art. 525 do CPC. Determino, ainda, que o meirinho descreva o estado em que se encontra o imóvel e os ocupantes atuais do mesmo. Às providências. Cumpra-se. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 311816 Nr: 18269-40.2007.811.0041

ACÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ODAIR A BUSÍQUIA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEONISIA NETTO NUNES BARROSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ODAIR A. BUSÍQUIA - OAB:11.564-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELSO FERNANDES DOS SANTOS - OAB:3342-A/MT

Vistos.

Cumpra-se a decisão de fl. 160.

Sem prejuízo, diante da certidão de fl. 161, intime-se o exequente pessoalmente por correio para manifestar-se, requerendo o que entender de direito, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Às providências. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 703261 Nr: 37883-26.2010.811.0041

ACÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): OSWALDO SOARES DE OLIVEIRA, OLINDA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MURILO DE OLIVEIRA FILHO - OAB:284261/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Manifestem-se as partes acerca do cálculo elaborado pela Contadoria do Juízo de fls. 142/142-verso, requerendo o que entenderem de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, volvam os autos conclusos para análise do instituto da compensação.

Atente-se a Secretaria Judicial para remessa dos autos a Defensoria Pública.

Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 716767 Nr: 10825-14.2011.811.0041

ACÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NOBLE BRASIL LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ VERNER KLEIN, PAULO ROBERTO KLEIN, MÁRCIA BARELLA KLEIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WALDEMAR DECCACHE - OAB:140.500

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THALLYTTA DE OLIVEIRA SEIFERT - OAB:18.293

Nos termos da legislação vigente, impulsiono o feito, devendo a parte autora ser intimada na pessoa de seu advogado, no prazo de 10 (dez) dias, para dar andamento ao feito, postulando o que entender de direito. Nada mais.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 720487 Nr: 15912-48.2011.811.0041

ACÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANE BERTUOL DUARTE -



OAB:13747, EVANEIDE MARTINS DE FREITAS - OAB:8345/MT, MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES - OAB:9995/MT, SHEYLA MARTINS RODRIGUES - OAB:193833

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245-A/MT

Assim sendo, considerando que o DJE nº 9731, de 08/03/2016 foi publicado no dia 09/03/2016, bem como a incidência da forma de contagem dos prazos do CPC/73 (art. 184, §2º c/c art. 240 ambos do CPC/73), o prazo para cumprimento da r. sentença no presente feito encerrou em 28.03.2016. O depósito realizado nos autos foi efetuado em 08.04.2016, consoante se infere de fl. 298. Desta forma, além do prazo para o cumprimento voluntário. Assim sendo, incide na hipótese em tela a multa preconizada art. 523, § 1º do CPC/15 (art. 475-J do CPC/73), além de honorários no patamar de 10%, restando correto o pleito do exequente às fls. 302/ e 307. Desta forma, determino: i) Expeça-se o respectivo alvará para levantamento dos valores depositados nos autos. ii) Deve o exequente apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, cálculo atualizado do valor remanescente. Com a apresentação do cálculo, intime-se o executado para o pagamento do valor remanescente apontado pelo executado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora. Transcorrido o prazo, certifique-se e remeta-se os autos à conclusão para que seja implementada a penhora via BacenJud do saldo remanescente apontado pelo exequente. Às providências. Cumpra-se. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 743398 Nr: 40356-48.2011.811.0041

AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CUIABA TENIS CLUBE

PARTE(S) REQUERIDA(S): ACADEMIA MASTER TRAINING BY FITNESS LTDA, DOMINGOS FERNANDO CÔSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLÁVIO MÜLLER - OAB:5841-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FÁBIO LUIS GRIGGI PEDROSA - OAB:5.022/MT, FÁBIO LUIS GRIGGI PEDROSA - OAB:5022/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como no que, impulsiono o feito, devendo a parte autora ser intimada na pessoa de seu advogado para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, re querendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento. Nada mais.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 744214 Nr: 41238-10.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RODRIGO HELLMAN

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:8.575/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA PAULA BEATRIZ DE PAULO - OAB:12.896, LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Desta feita, REJEITO os presentes embargos de declaração. Caso haja a interposição de recurso de apelação, intime-se a parte autora para apresentar suas contrarrazões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após o cumprimento do disposto no § 3º do artigo 1.010 do NCPC, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para apreciação da interposição recursal. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de agosto de 2017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 762384 Nr: 14905-84.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WESLEY RODRIGUES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO SEGUROS S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:9.333-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT, OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR - OAB:7670

Desta feita, REJEITO os presentes embargos de declaração. Caso haja a interposição de recurso de apelação, intime-se a parte autora para apresentar suas contrarrazões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após o cumprimento do disposto no § 3º do artigo 1.010 do NCPC, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para apreciação da interposição recursal. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de agosto de 2017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 810254 Nr: 16756-27.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: A. M. L. - ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IVO SERGIO FERREIRA MENDES - OAB:8909

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431/MS, MARCOS DANIEL FERREIRA CAVALCANTE - OAB:16396-MT, PRISCILA MARA TRUZZI CARAN - OAB:14.742-B

Nos termos da Legislação Vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo ser as partes intimadas, por seus advogados, via DJE, para que informem sobre a possibilidade de composição para a solução da lide, trazendo aos autos eventual proposta de acordo por escrito. Caso contrário, já devem indicar as provas que ainda pretendam produzir, justificando-as, tudo em dez (10) dias, sob pena de ter-se presumido sua intenção ao julgamento do processo no estado em que se encontra.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 915249 Nr: 40366-87.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOACY BELMIRO ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VICTOR VIDOTTI - OAB:OAB/MT 11.439

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte AUTORA ser intimada na pessoa de seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar CONTRARRAZÕES aos Embargos opostos pela parte REQUERIDA. Nada mais.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1030268 Nr: 36917-87.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL ITAPUÁ, ALEX RODRIGUES TEIXEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE MARIO IAKUB ABRAHÃO, ESPÓLIO DE MARINA ROCHA ABRAHÃO, MARIO JUNIOR ROCHA ABRAHÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA - OAB:13.544/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n. 36917-87.2015.811.0041

Código 1030268

Vistos.

A audiência de conciliação restou prejudicada pela ausência da parte requerida, contudo, verifico pela correspondência devolvida à fl. 89 que



não houve a satisfação da citação/intimação.

O autor compareceu aos autos informando que procedeu com o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça no dia 20.07.2016, conforme comprovante fl. 72, ao que requer a designação de nova data para audiência com a citação/intimação pessoal da parte requerida.

Defiro o pedido do autor de fls. 93/94, designo o dia 02.10.2017, às 08:30 horas, para audiência de conciliação que será realizada na Central de 1º Grau de Conciliação e Mediação da Capital, localizada neste Fórum.

Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (CPC, art. 334, § 3º).

Cite-se e intime-se a parte ré para comparecer, alertando-a de que se não houver autocomposição ou qualquer parte não comparecer, o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias (art. 335, CPC), e terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (art. 335, I, CPC). Se não ofertar contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, CPC).

Ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (art. 334, § 8º, CPC). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, como poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10, CPC).

Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1047742 Nr: 45291-92.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ NAVARRO RODRIGUES, CLAUDIA RONDON TORRES RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBERTO ZAMPIERI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO - OAB:9.118-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

O executado ofertou em garantia do juízo um imóvel que não é de sua propriedade, motivo pelo qual o exequente rejeitou o bem nomeado.

Portanto, acolho a rejeição manifestada pelo exequente às fls. 58/62, e defiro o pedido de penhora on line de ativos financeiros da parte executada, razão pela qual expeço a competente ordem através do sistema BACENJUD, cujo recibo de protocolamento de bloqueio segue anexo, permanecendo os autos em gabinete até que se processe perante as instituições financeiras por meio do Banco Central.

Sendo positivo o bloqueio, os valores serão transferidos para a conta de Depósito Judicial do Poder Judiciário, considerando-se efetuada a penhora quando confirmada, valendo para tanto o protocolo emitido pelo sistema BACENJUD, que será juntado aos autos, após o que a parte executada deverá ser devidamente intimada, nos termos do artigo 854 e seus parágrafos.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1091992 Nr: 7069-21.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MICHEL LYON MOURA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): OSMAR PEREIRA DE SOUZA, ROGÉRIO TEOPILO DA CRUZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SEBASTIÃO DA SILVA GREGÓRIO - OAB:1752/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n. 7069-21.2016.811.004

Código 1091992

Vistos.

A audiência de conciliação restou prejudicada em decorrência da ausência da parte requerida, ao que a autora requer a aplicação da multa prevista no § 8º do artigo 344 do CPC.

Pois bem, ressei dos autos pela certidão do Oficial de Justiça (fl. 112) que

o mandado de citação/intimação foi direcionado para a zona equivocada, sendo devolvido o mandado sem o cumprimento.

Portanto, indefiro o pedido da requerente com relação à aplicação da multa prevista no art. 334, §8 do CPC.

Ato contínuo, designo nova audiência de conciliação a ser realizada no dia 02.10.2017, às 08:00 horas na Central de 1º Grau de Conciliação e Mediação da Capital, localizada neste Fórum.

Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (CPC, art. 334, § 3º).

Citem-se e intimem-se os réus para comparecerem, alertando-os de que se não houver autocomposição, ou qualquer parte não comparecer, o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias (art. 335, CPC), e terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (art. 335, I, CPC). Se não ofertarem contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, CPC).

Ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (art. 334, § 8º, CPC). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, como poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10, CPC).

Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1119180 Nr: 18368-92.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELI ROCHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRESSA KARINA ROCHA ATANÁSIO - OAB:10.166/MT, Leticia Silva Souza Pinho - OAB:16004/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA PAULA SIGARINI GARCIA - OAB:10133/MT, FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FEGUEIREDO - OAB:7.627-A

Processo n. 18368-92.2016.811.004

Código 1119180

Vistos.

Instada a manifestar acerca do prosseguimento do feito, a parte autora compareceu aos autos requerendo a designação de nova data para audiência de conciliação.

Defiro o pedido da parte autora, designo nova audiência de conciliação a ser realizada no dia 04.10.2017, às 14:00 horas na sala de audiências da 3ª Vara Cível, localizada neste Fórum.

Intimem-se as partes alertando-as de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (art. 334, § 8º, CPC).

Sem prejuízo, deverá ainda a parte autora, querendo, impugnar a contestação e documentos de fls. 80/158, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1160303 Nr: 36052-30.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JULIO CESAR COLAÇO MARCONDES

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAPFRE VIDA S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VILMAR DO CARMO ADORNO - OAB:OAB/MT 16.247-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Designo o dia 02.10.2017, às 08h30min para audiência de conciliação, a ser realizada na Central da Conciliação do Fórum da Capital. Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (CPC, art. 334, § 3º). Cite-se e



intime-se a parte ré para comparecer, alertando-a de que se não houver autocomposição ou qualquer parte não comparecer, o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias (art. 335, CPC), e terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (art. 335, I, CPC). Se não ofertar contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, CPC). Ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (art. 334, § 8º, CPC). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, como poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10, CPC). Concedo os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora, nos termos da Lei n. 1.060/50, bem como nos dos artigos 98 e 99, §3º, ambos do CPC, e para maior agilidade processual, consigne que a parte poderá fornecer ao Oficial de Justiça os meios necessários para o cumprimento das diligências. Assim, considerando a potencial relação de consumo (artigos 7º, 10º e 29º do CDC), a verossimilhança dos fatos arguidos e a vulnerabilidade da requerida em relação à requerida, principalmente quanto a produção das provas, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do mesmo código, acolho o pedido e DETERMINO a inversão do ônus da prova.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1162977 Nr: 37170-41.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUCIMEIRE ROSA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAB - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO DE AGUA E ESGOTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NUCLEO CONS.**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n. 37170-41.2016.811.004

Código 1162977

Vistos.

Diante da informação apresentada fl. 51, designo nova audiência de conciliação a ser realizada no dia 02.10.2017, às 08:30 horas na Central de 1º Grau de Conciliação e Mediação da Capital, localizada neste Fórum, localizada neste Fórum.

Intimem-se as partes alertando-as de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (art. 334, § 8º, CPC).

Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 56555 Nr: 1675-24.2002.811.0041

AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GENEROSO PONCE DE ARRUDA JÚNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): J. L. DE SOUZA E CIA LTDA, SEVERINO LEITE DE SOUZA, JOSÉ LEITE DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANE MENDES MULLER AFFI - OAB:9022/O-MT, LÚCIA HELENA AROMATIS - OAB:29.534/RJ, MILTON VIZINI CORREA JUNIOR - OAB:3.076-A/MT, SALVADOR POMPEO DE BARROS FILHO - OAB:5714-OAB/MT, TANIA BENEDITA CORREIA - OAB:7170-E-MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

Intime-se o exequente para apresentar cálculo atualizado do débito.

Após, com a finalidade de citar os executados a efetuarem o pagamento da obrigação atualizada, conforme determinado às fls. 267-v, expeça-se as cartas precatórias com os dados declinados às fls. 272, devendo o exequente ser intimado a retirar as mesmas, no prazo de 05 (cinco) dias, e comprovar a regular distribuição da mesma, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito.

Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 102028 Nr: 15531-55.2002.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO SUL

PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPTEL - COOPERTIVA DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS TEL. DE MT, FERNANDO GONÇALO SÓLON VASCONCELOS, AURÉLIO DE SOUZA, IRACY FERREIRA DE ALMEIDA, REGINA HELENA DE CASTRO BARROS, VIRGÍLIA MARIA CASTRO DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA - OAB:6173/MT, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB:6853/MT, MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA - OAB:5.746/MT, ROBERTO CAVALCANTE BATISTA - OAB:5868-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: OTACÍLIO PERON - OAB:3.684-A/MT**

Vistos.

Considerando a petição de fls. 699-700, carreando o acordo de fls. 701-703, que deu ensejo à sentença de fl. 704 de extinção do feito parcialmente em relação ao coexecutado Osvaldo Francisco Neves, bem como o decurso de quase 02 (dois) anos, torna-se necessária a atualização do crédito exequendo, bem como a indicação dos executados e dos seus respectivos CPF e CNPJ's, possibilitando a apreciação do requerimento de fl. 721.

Assim, manifeste-se a parte exequente, requerendo o que entender de direito, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Às providências. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 327438 Nr: 542-34.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUREMA CHAVES DOS SANTOS, ANA CLAUDIA PUDIM MACHADO, ANA MARIA NAZÁRIO, ARMELINDA DOS SANTOS SILVA, CARMEM LUCIA DUARTE ALVES DA SILVA, EDSON BENTO DA SILVA DUARTE, FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA, CALEB MIGUEL DA PAIXÃO, CHARLES HENRIQUE MORENO SOARES, ELISA DE JESUS NAZARIO ALMEIDA, FRANK RODRIGO MORENO DE OLIVEIRA, FERNANDA NUNES TAVARES, HEVERTON MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, JOENIL VICENTE DE FIGUEIREDO, JOSÉ FERREIRA DE FIGUEREDO, ROSEMAIRE NASCIMENTO, MARIZE ALVES SILVA, VILMA TERESINHA ZANELLA, NÚBIA MARIA SOUZA ENORÉ, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, MARIA JONICE OLIVEIRA GARRETO, VALDETE DE SOUZA, LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA, NEUZETY FERREIRA GOMES, RONALDO ANTONIO DO VALE, SONIA VIEIRA CAMARGO DA SILVA, ESPOLIO DE SUELI NUNES DE OLIVEIRA, TANIA MARIA MANTOVANI, TERESINHA DE FATIMA OLIVEIRA, VANILZA ALVES MOURA, ROSAYKA MIULA MARTINS E SILVA DO AMARAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPIRANGA II

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALDEYR LIMA DE MELO - OAB:10.017/MT, JOSÉ BATISTA FILHO - OAB:13.693-A, JOSÉ BATISTA FILHO - OAB:13.696-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FÁBIO ARTHUR DA ROCHA CAPILÉ - OAB:6.187/MT**

Vistos.

Considerando que os comprovantes de depósito judicial possam ter sido usados para imputação de pagamento de valores ao réu Condomínio Ipiranga II, bem como o fato deste já ter levantado grande parte das importâncias consignadas pelos autores, defiro o levantamento dos saldos remanescentes das subcontas vinculadas a este feito.

Entretanto, fica ressalvado o direito das autoras em buscar diretamente junto ao réu a restituição de eventuais valores pagos em duplicidade.

Desta feita, expeça-se o competente alvará em favor do advogado do réu, que possui poderes para tanto, consignando os dados bancários informados, conforme requerido às fls. 1.112-1.113.

Ultimada a determinação acima, dê-se cumprimento à parte final da sentença de fls. 1.087-1.090, remetendo-se novamente os autos ao arquivo, com as anotações e baixas de estilo.

Às providências. Intimem-se. Cumpra-se.

**Intimação das Partes****JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 358905 Nr: 29209-30.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MOINHO MATO GROSSO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOICYLENE RUFINA SILVA GUIMARÃES - OAB:15.873-A, PÉRSIO THOMAZ FERREIRA ROSA - OAB:183463**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IVO SERGIO FERREIRA MENDES - OAB:8909/MT, JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES - OAB:12794/B, MAX MAGNO FERREIRA MENDES - OAB:8093/MT**

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo ser as partes intimadas por intermédio de seu(s) advogado(s) e via Diário Eletrônico, para querendo, manifestar-se, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, sobre o RETORNO DOS AUTOS DA 2ª INSTÂNCIA. Nada mais.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 371539 Nr: 8121-96.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FERNANDO BITANTI DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO REZENDE DE OLIVEIRA, BLOCOS BRASIL LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA - OAB:6.565/MT, LUIS CARLOS DE CARVALHO DORES - OAB:12.724/MT, PEDRO HENRIQUE FERREIRA MARQUES - OAB:19486/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Código 371539

Vistos.

Em razão da manifestação do perito outrora nomeado, Nomeio, em substituição, como perito no presente feito o Dr. MARCUS GIUBERTI SUCENA RASGA, podendo ser encontrado no consultório localizado no Hospital Ortopédico - Rua Osório Duque Estrada, n. 15, Centro, telefone nº 3314-1200.

Cumpra-se, com urgência o já determinado à fl. 305, intimando-se o perito da nomeação e solicitando-lhe proposta de honorários.

Às providências.

O feito deve ser priorizado, na medida em que encontra-se inserido na Meta 02/2017 - CNJ.

Cuiabá, 04 de agosto de 2.017.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 441138 Nr: 17699-49.2010.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NATASHA PINHEIRO CREPALDI

PARTE(S) REQUERIDA(S): UAIDERMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA VANNIER SOARES PINTO - OAB:11441, ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI - OAB:6616/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar o(s) advogado(s) da parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar o Edital Expedido devendo, ainda, comprovar sua publicação nos termos do disposto no art. 257, Parágrafo Único do NCP (no prazo de 30 (trinta) dias). Nada mais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 720652 Nr: 16088-27.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:8.575/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS VINICIUS LUCCA BOLIGON - OAB:12.099-B-MT, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT**

Desta feita, REJEITO os presentes embargos de declaração. Caso haja a interposição de recurso de apelação, intime-se a parte autora para apresentar suas contrarrazões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após o cumprimento do disposto no § 3º do artigo 1.010 do NCP, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para apreciação da interposição recursal. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de agosto de 2017. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1083049 Nr: 2983-07.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA RITA DOS SANTOS SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB:17.531 OAB/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736-O/MT**

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 15/08/2017

Horário: 08h30min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dális - (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1084154 Nr: 3482-88.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JURSELINO RODRIGUES DE MOURA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 22/08/2017

Horário: 08h45min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dális - (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1085711 Nr: 4135-90.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUCINEI RODRIGUES DA CONCEIÇÃO BALBINO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO SILVA FERREIRA -

**OAB:20.957-O****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/O**

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo as partes ser intimadas, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.

Data: 15/08/2017

Horário: 08h45min

Local: Avenida das Flores, nº 843, sala 11, 1º andar, Bairro: Jardim Cuiabá, no bloco de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT tel: 3025-3060. Entrada pela Rua das Dálias - (com Dr. Flávio Ribeiro de Mello)

Obs: - O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1115362 Nr: 16781-35.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANGELO MARTINS DE ARAUJO

PARTE(S) REQUERIDA(S): TUT TRANSPORTADORA LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALENCAR FELIX DA SILVA - OAB:7507/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CECILIANA M. FANTINATO VIEIRA - OAB:MT 8464**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte requerida ser intimada na pessoa de seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição juntada às fls. 111/112, a qual noticia o descumprimento da liminar. Nada mais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 881825 Nr: 17899-17.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA AUGUSTA DE CAMARGO - OAB:10.024/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8184-A**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC). Nada mais.

Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017.

Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos

Gestora Judicial

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1081297 Nr: 2178-54.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VLDSC

PARTE(S) REQUERIDA(S): PSCDSG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB:17.531 OAB/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.814-A/MT**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC).

Nada mais.

Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017.

Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos

Gestora Judicial

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 414031 Nr: 2755-42.2010.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MANOEL ALEXANDRE DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:8.575/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O**

Processo n. 2755-42.2010.811.0041 Código 414031

Vistos.

CHAMO O FEITO À ORDEM.

Revogo a decisão de fls. 311.

Trata-se de ação de cobrança de seguro obrigatório - DPVAT em fase de cumprimento de sentença movida por Manoel Alexandre em desfavor Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, ambos devidamente qualificados nos autos.

Infere-se dos autos que a executada realizou o depósito do saldo remanescente (fls. 277). Contudo, o valor difere da planilha acostada às fls. 271.

Às fls. 283/284 foi determinada a expedição de alvará, no valor de R\$ 3.963,07 em favor do exequente, bem como a restituição à executada do valor excedente de R\$ 340,00.

O exequente cumpriu a determinação e pugnou pelo arquivamento do feito (fls. 304/306).

Intimada, a executada manifestou pelo levantamento do saldo excedente (p. 308/309).

É o relatório. Decido.

Diante o exposto, JULGO EXTINTO este cumprimento de sentença nos termos do art. 924, II do CPC.

Expeça-se alvará em favor da executada, conforme requerido às fls. 308/309.

Após transitado em julgado, archive-se.

P. R. I. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 827367 Nr: 33249-79.2013.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA TEREZINHA FONTES DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MATEUS FINGER SAVIAN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BIANCA BRAGA - OAB:14630**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Código 827367

Vistos.

Admito a habilitação e consequente substituição do polo ativo.

Retifique-se o polo ativo da demanda pelos herdeiros (fls. 56).

Recebo os embargos para discussão, sem o efeito suspensivo, vez que não vislumbro os requisitos para a concessão da tutela provisória, além disso, a execução ainda não se encontra garantida pela penhora (art. 919, § 1º, NCPC).

Intime-se o embargado, por seu advogado, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 15 dias.

Às providências. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 912946 Nr: 38807-95.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de



Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VICTOR VIDOTTI - OAB:OAB/MT 11.439

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte REQUERIDA ser intimada na pessoa de seu advogado e via DJE, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA. Nada mais.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1167759 Nr: 39153-75.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PEDRO AQUILES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA ALAMINO BELLINCANTA - OAB:9333/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CÉSAR ZANDONADI - OAB:5736/O

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte REQUERIDA ser intimada na pessoa de seu advogado e via DJE, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA. Nada mais.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 932684 Nr: 50758-86.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ERENILDO OLIVEIRA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB:9.079/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte REQUERIDA ser intimada na pessoa de seu advogado e via DJE, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA. Nada mais.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 952078 Nr: 973-24.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLARICINO GEREMIA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC). Nada mais.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 953419 Nr: 1720-71.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WCR

PARTE(S) REQUERIDA(S): SLDCDSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12.903, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC). Nada mais.

Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017.

Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos

Gestora Judicial

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1009247 Nr: 27250-77.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FERNANDO SIQUEIRA EUGENIO

PARTE(S) REQUERIDA(S): TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VICTOR VIDOTTI - OAB:OAB/MT 11.439

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte REQUERIDA ser intimada na pessoa de seu advogado e via DJE, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA. Nada mais.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1053058 Nr: 47909-10.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: APARECIDA ROSA GONÇALVES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCIANY ALCANTARA BARBIERO - OAB:11854

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/O

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC). Nada mais.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1081297 Nr: 2178-54.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VERA LUCIA DA SILVA CARDOSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB:17.531 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.814-A/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC). Nada mais.

**Intimação da Parte Requerida****JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1119335 Nr: 18438-12.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VERONICA PICKLER

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIO CESAR DE CARVALHO JÚNIOR - OAB:10.032/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte REQUERIDA ser intimada na pessoa de seu advogado e via DJE, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA. Nada mais.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1167768 Nr: 39159-82.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RENAN SOBRINHO COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA ALAMINO BELLINCANTA - OAB:9333/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte REQUERIDA ser intimada na pessoa de seu advogado e via DJE, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA. Nada mais.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 337510 Nr: 8322-25.2008.811.0041

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OMAR HUSSEIN HALLAK, DANA DAWOD MUSTAFA AREF ALI KADUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO CHECCHIN JUNIOR, FESSP/MT - FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO, ADRIANA DA SILVA VIEIRA, ADAUTO ANDRADE NERY

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - OAB:6357/MT, LUCIANE BORDIGNON DA SILVA - OAB:13282, OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR - OAB:7.683-MT, OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JÚNIOR - OAB:7683/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB:9.271/MT, CELSO ALVES PINHO - OAB:12.709/MT**

Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a PARTE REQUERENTE ser intimada na pessoa de seu(s) advogado(s), via Diário Eletrônico para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca da Certidão do Oficial de Justiça (fls. 242), postulando o que entender de direito. Nada mais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 713632 Nr: 6087-80.2011.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O**

Processo n. 6087-80.2011.811.0041 Código 713632

SENTENÇA

Vistos.

Chamo o feio à ordem.

Revogo a decisão de fls. 227.

Trata-se de ação de cobrança de seguro obrigatório - DPVAT em fase de cumprimento de sentença movida por Ailton José de Oliveira em desfavor Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, ambos devidamente qualificados nos autos.

A executada informou o pagamento da obrigação (p. 222/224).

À p. 226, o exequente concordou com o valor depositado e requereu o seu levantamento.

É o relatório. Decido.

Passo a analisar este cumprimento de sentença conforme me permite o art. 4º c/c 12 VII do CPC.

Verifica-se dos autos que a obrigação foi satisfeita, nada mais havendo a ser requerido.

Posto isto, JULGO EXTINTO este cumprimento de sentença nos termos do art. 924, II do CPC.

Expeça-se alvará em favor do exequente, conforme requerido à p. 226, consignando que seu patrono possui poderes para receber e dar quitação, conforme procuração de p. 17.

Após transitado em julgado, archive-se.

P. R. I. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 791051 Nr: 45122-13.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MATEUS FINGER SAVIAN

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA TEREZINHA FONTES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURICIO MAURO THOMMEN - OAB:12470**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BIANCA BRAGA - OAB:14.630**

Código 791051

Vistos.

Admito a habilitação e consequente substituição do polo PASSIVO.

Retifique-se o polo passivo da demanda no sistema APOLO.

Diga o exequente quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

Às providências. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de agosto de 2.017.

Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 868596 Nr: 8424-37.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LBDS, MARIA DE LURDES BATISTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO ALEXANDRE CAPISTRANO DE IRINEU SILVA - OAB:13823/MT, RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte REQUERIDA ser intimada na pessoa de seu advogado e via DJE, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA. Nada mais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 881825 Nr: 17899-17.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JONATHANS DE ARAUJO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO SEGUROS S/A



ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA AUGUSTA DE CAMARGO - OAB:10.024/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8184-A

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC). Nada mais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 904686 Nr: 33333-46.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EADS, SIRLEI LERINDA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB:9.079/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC). Nada mais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 920471 Nr: 43711-61.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GONÇALO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO DORILEO VIEIRA - OAB:OAB/MT 10.723

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O, MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO - OAB:7659/O

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC). Nada mais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 932184 Nr: 50496-39.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALESANDS JUNIO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTINA VARGAS REIS MONTEIRO - OAB:9804 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC). Nada mais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 932184 Nr: 50496-39.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AJDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SLDCDSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTINA VARGAS REIS MONTEIRO - OAB:9804 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC). Nada mais.

Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017.

Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos

Gestora Judicial

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 952078 Nr: 973-24.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CGDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PSCDSG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC). Nada mais.

Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017.

Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos

Gestora Judicial

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 953419 Nr: 1720-71.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WESLEN CORREIA RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12.903, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC). Nada mais.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1125206 Nr: 21005-16.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GREGORY AXEL ALMEIDA DA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:OAB/MT 9.333

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:OAB/MT 9.333



Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulso o feito, devendo a parte REQUERIDA ser intimada na pessoa de seu advogado e via DJE, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA. Nada mais.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1129377 Nr: 22748-61.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ARIELE VIEIRA BRANDÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulso o feito, devendo a parte REQUERIDA ser intimada na pessoa de seu advogado e via DJE, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA. Nada mais.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1134987 Nr: 25072-24.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SUELENA PEDRO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY - OAB:6.945/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulso o feito, devendo a parte REQUERIDA ser intimada na pessoa de seu advogado e via DJE, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA. Nada mais.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1164719 Nr: 37830-35.2016.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TELEPIZZA COMERCIO DE PIZZAS LTDA - EPP, ORIVALDO ALBERICI

PARTE(S) REQUERIDA(S): IRISVALDO ALVES DELM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRÍCIO TORBAY GORAYEB - OAB:6.351, FABRÍCIO TORBAY GORAYEB - OAB:6.351-MT, GÉSSICA DE ARRUDA OLIVEIRA - OAB:22.673**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulso estes autos para intimar o(s) advogado(s) da parte Exequente para recolher os valores referentes à(s) diligência(s) do Oficial de Justiça para cumprimento do(s) Mandado(s) expedido(s), no prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser emitida a guia de recolhimento de diligência pelo site do TJMT, juntando-a aos autos com o seu respectivo comprovante de pagamento, sendo vedado o recolhimento por transferência on line ou por depósito em envelope, bem como a apresentação de 2ª via ou fotocópia do comprovante e peticionamento pelo PEA.. Nada mais.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1165492 Nr: 38139-56.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCONDES TEIXEIRA RIBEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY - OAB:6.945/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CÉSAR ZANDONADI - OAB:5736/O**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulso o feito, devendo a parte REQUERIDA ser intimada na pessoa de seu advogado e via DJE, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA. Nada mais.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 334912 Nr: 5459-96.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLÁUDIO FERREIRA DA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO YEGROS PEREIRA - OAB:8.574, JULIANA PEREIRA BUENO - OAB:12.207, MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA - OAB:5.746/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:19.937/PR, LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB:14.469-A/MT, PRISCILA KEI SATO - OAB:15.684-A/MT, SILMARA RUIZ MATSURA - OAB:9941-B/MT**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulso o feito, devendo a parte AUTORA ser intimada na pessoa de seu advogado e via DJE, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte REQUERIDA. Nada mais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 904686 Nr: 33333-46.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EADS, SLDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SLDCDSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB:9.079/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulso o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC). Nada mais.

Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017.

Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos

Gestora Judicial

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 920471 Nr: 43711-61.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GRDC

PARTE(S) REQUERIDA(S): SLDCDSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO DORILEO VIEIRA - OAB:OAB/MT 10.723**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O, MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO - OAB:7659/O**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulso o feito para intimar as partes a se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC).



Nada mais.
Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017.
Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos
Gestora Judicial

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1053058 Nr: 47909-10.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de
Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO
TRABALHO

PARTE AUTORA: ARGDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PSCDSG

**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCIANY ALCANTARA
BARBIERO - OAB:11854**

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR
ZANDONADI - OAB:5736/O**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento
56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito para intimar as partes a se
manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15
(quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em
igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, § 1º, NCPC).
Nada mais.

Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017.

Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos

Gestora Judicial

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1058075 Nr: 50090-81.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de
Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO
TRABALHO

PARTE AUTORA: SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA -
OAB: 16.113-O/MT**

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA
SILVA - OAB:8184-A**

Nos termos da legislação vigente, bem como no que dispõe o Provimento
56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo a parte REQUERIDA ser
intimada na pessoa de seu advogado e via DJE, para no prazo de 15
(quinze) dias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO DE APELAÇÃO
interposto pela parte AUTORA. Nada mais.

Sentença

Sentença Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1009977-97.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Júlio César de Oliveira OAB - 0008312-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - 5871-A/MS (ADVOGADO)

DANIELA CRISTINA VAZ PATINI (ADVOGADO)

Magistrado(s):

LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ
TERCEIRA VARA CÍVEL 1009977-97.2017.8.11.0041 AUTOR: CITAVEL
DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. REQUERIDO: ITAU SEGUROS DE
AUTO E RESIDENCIA S.A. Vistos etc. Trata-se de Ação de Cobrança
promovida por CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. em
desfavor de ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. As partes se
compuseram amigavelmente (id. 9326995), requerendo a homologação do
acordo entabulado nos autos e a extinção do processo. HOMOLOGO o
acordo entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e
legais efeitos e, por consequência, JULGO EXTINTA esta ação, com fulcro
nos artigos 487, III, "b" e 924, inciso II do Novo Código de Processo Civil.
Custas processuais e honorários advocatícios na forma pactuada. P.R.I.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos após as baixas e

anotações pertinentes. Cumpra-se. Cuiabá/MT., 08 de agosto de 2017.
Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito

4ª Vara Cível**Intimação**

Intimação Classe: CNJ-241 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1021229-97.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

MARILENE DA SILVA BATISTA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ARTUR DENICOLO OAB - 0018395-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCARD S.A (REQUERIDO)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE
CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1021229-97.2017.8.11.0041
REQUERENTE: MARILENE DA SILVA BATISTA REQUERIDO: BANCO
BRADESCARD S.A Cite-se e intime-se a parte requerida com antecedência
mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer à audiência com vistas à
conciliação designada para o dia 18/09/2017, às 09h30min, a ser realizada
pela Central de Conciliação e Mediação da Capital (art. 334, CPC),
advertindo que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à
audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da
justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem
econômica pretendida ou do valor da causa (art. 334, §8º, CPC). Intime-se
a parte requerente por meio do respectivo patrono constituído nos autos,
da data da audiência acima designada (art. 334, §3º, CPC). Ficam as
partes cientes de que o comparecimento na audiência, acompanhadas de
advogados, é obrigatório. Cientifique-se a parte ré de que poderá
apresentar petição afirmando o desinteresse na autocomposição, desde
que formulada com 10 (dez) dias úteis de antecedência da audiência,
caso em que será dispensada a realização do ato, sendo que em caso de
litisconsórcio, o desinteresse deve ser manifestado por todos os
litisconsortes (art. 334, §4º, I c.c §6º, CPC). Consigne-se que, não
havendo autocomposição, a parte requerida poderá contestar a presente
ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a serem computados a
partir da audiência de conciliação (art. 335, I, CPC), ou, do protocolo do
pedido de cancelamento da audiência de conciliação, quando ocorrer às
hipóteses do art. 334, §4º, inc. I, do CPC, fazendo constar ainda que a não
apresentação de contestação importará na aplicação da revelia e
presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte
autora (art. 344, CPC). Em caso de citação por mandado, deverá a parte ré
informar ao Sr. Oficial de Justiça eventual proposta de acordo, que deverá
ser certificado no mandado, devendo posteriormente a parte autora ser
intimada para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo
do andamento regular do processo, entendendo-se o silêncio como
recusa (art. 154, VI, CPC). Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira
Cajango Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1024172-87.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

CRISLAINE SANTOS SANTANA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Rodrigo Brandão Correa OAB - 0016113-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE
CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1024172-87.2017.8.11.0041
AUTOR: CRISLAINE SANTOS SANTANA RÉU: PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Cite-se e intime-se a parte requerida
com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer à audiência
com vistas à conciliação designada para o dia 30/11/2017, às 11h00, a ser
realizada pela Central de Conciliação e Mediação da Capital (art. 334,
CPC), advertindo que o não comparecimento injustificado do autor ou do
réu à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à
dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da



vantagem econômica pretendida ou do valor da causa (art. 334, §8º, CPC). Intime-se a parte requerente por meio do respectivo patrono constituído nos autos, da data da audiência acima designada (art. 334, §3º, CPC). Ficam as partes cientes de que o comparecimento na audiência, acompanhadas de advogados, é obrigatório. Cientifique-se a parte ré de que poderá apresentar petição afirmando o desinteresse na autocomposição, desde que formulada com 10 (dez) dias úteis de antecedência da audiência, caso em que será dispensada a realização do ato, sendo que em caso de litisconsórcio, o desinteresse deve ser manifestado por todos os litisconsortes (art. 334, §4º, I c.c §6º, CPC). Consigne-se que, não havendo autocomposição, a parte requerida poderá contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a serem computados a partir da audiência de conciliação (art. 335, I, CPC), ou, do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação, quando ocorrer às hipóteses do art. 334, §4º, inc. I, do CPC, fazendo constar ainda que a não apresentação de contestação importará na aplicação da revelia e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344, CPC). Em caso de citação por mandado, deverá a parte ré informar ao Sr. Oficial de Justiça eventual proposta de acordo, que deverá ser certificado no mandado, devendo posteriormente a parte autora ser intimada para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo do andamento regular do processo, entendendo-se o silêncio como recusa (art. 154, VI, CPC). Defiro à parte autora os benefícios da gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98 do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1003137-71.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MIZAELO LOPES DE OLIVEIRA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

SINTHIA BERETTA OAB - 12732-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1003137-71.2017.8.11.0041 AUTOR: MIZAELO LOPES DE OLIVEIRA RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Intimem-se as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial de Id. 9167953, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1002715-96.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

LEANDRO DE ALMEIDA PEREIRA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARIA LUIZA ALAMINO BELLINCANTA OAB - 9333-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1002715-96.2017.8.11.0041 AUTOR: LEANDRO DE ALMEIDA PEREIRA RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Intimem-se as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial de Id. 9181188, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-94 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1020229-96.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

WILSON BENEDITO DE ALMEIDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

VINICIUS DE ALMEIDA E SILVA OAB - 21286-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LUCIANO JERONIMO DA SILVA (RÉU)

Outros Interessados:

SERGIO GERALDO DOS REIS (TESTEMUNHA)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1020229-96.2016.8.11.0041 AUTOR: WILSON BENEDITO DE ALMEIDA RÉU: LUCIANO JERONIMO DA SILVA Tendo em vista que a audiência de conciliação restou infrutífera por ausência da parte ré, que não foi encontrada no endereço indicado na petição de Id 5003067, conforme termo de audiência (Id 6647514 e correspondência devolvida (Id 6126839), defiro o pedido de Id 7215213. Com efeito, REDESIGNO a audiência de conciliação para o dia 02 de outubro de 2017, às 09h00, devendo ser expedida nova carta de citação e intimação no endereço indicado pelo autor no documento de Id 5003067. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1022271-21.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ISAMAR MILESQUI (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LAURO BENEDICTO DE AMORIM VALIM FRANCO OAB - 14147-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A (RÉU)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1022271-21.2016.8.11.0041 AUTOR: ISAMAR MILESQUI RÉU: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que desejam produzir. Somente após as partes especificarem as provas que pretendem produzir, o feito será organizado e saneado, com a apreciação das preliminares e o deferimento das provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento, se for o caso. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1000525-63.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS OAB - 273843-SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAYARA BENDO LECHUGA OAB - 0020191-S/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1000525-63.2017.8.11.0041 AUTOR: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. RÉU: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que desejam produzir. Somente após as partes especificarem as provas que pretendem produzir, o feito será organizado e saneado, com a apreciação das preliminares e o deferimento das provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento, se for o caso. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1002423-14.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JULHO CEZAR CANDIDO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

THIAGO SILVA FERREIRA OAB - 0020957-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:



FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1002423-14.2017.8.11.0041
AUTOR: JULHO CEZAR CANDIDO RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Intime-se a parte requerida para que manifeste sobre o laudo pericial de Id nº 8682861, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1002817-21.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

EMERSON ALAN OLIVEIRA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARIA LUIZA ALAMINO BELLINCANTA OAB - 9333-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1002817-21.2017.8.11.0041
AUTOR: EMERSON ALAN OLIVEIRA RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Intime-se as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial de Id. 9166324, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-159 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1011175-72.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

AGR AGRICULTURA DE PRECISAO LTDA - EPP (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CAMILA REZENDE MARTINS OAB - 247936-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RAVEN DO BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA. (EXECUTADO)

RAVEN INDUSTRIES INC (EXECUTADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FLAVIO IGEL OAB - 306018-/SP (ADVOGADO)

NEIL MONTGOMERY OAB - 146468-/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1011175-72.2017.8.11.0041
EXEQUENTE: AGR AGRICULTURA DE PRECISAO LTDA - EPP EXECUTADO: RAVEN DO BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA., RAVEN INDUSTRIES INC Tendo em vista o requerimento feito por ambas as partes em documento de Id. 9319571, concedo a suspensão dos prazos processuais e prática de atos decisórios até 06 de setembro de 2017. Findo o prazo sem manifestação das partes, voltem-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1010634-39.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ALEXANDRE DO NASCIMENTO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE INACIO FILHO OAB - 0011645-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

OI MOVEL S.A (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA OAB - 0013245-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

CERTIDÃO DE IMPULSIONAMENTO Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o

AUTOR, na pessoa de seu (s) advogado(s), para IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação Classe: CNJ-241 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1022071-77.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA BELLA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANABELL CORBELINO SIQUEIRA DALTRO OAB - 13544-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LAURA CRISTINA RICARDA DE MORAES (REQUERIDO)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1022071-77.2017.8.11.0041
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA BELLA REQUERIDO: LAURA CRISTINA RICARDA DE MORAES Cite-se e intime-se a parte requerida com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer à audiência com vistas à conciliação designada para o dia 18/09/2017, às 09h30min, a ser realizada pela Central de Conciliação e Mediação da Capital (art. 334, CPC), advertindo que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa (art. 334, §8º, CPC). Intime-se a parte requerente por meio do respectivo patrono constituído nos autos, da data da audiência acima designada (art. 334, §3º, CPC). Ficam as partes cientes de que o comparecimento na audiência, acompanhadas de advogados, é obrigatório. Cientifique-se a parte ré de que poderá apresentar petição afirmando o desinteresse na autocomposição, desde que formulada com 10 (dez) dias úteis de antecedência da audiência, caso em que será dispensada a realização do ato, sendo que em caso de litisconsórcio, o desinteresse deve ser manifestado por todos os litisconsortes (art. 334, §4º, I c.c §6º, CPC). Consigne-se que, não havendo autocomposição, a parte requerida poderá contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a serem computados a partir da audiência de conciliação (art. 335, I, CPC), ou, do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação, quando ocorrer às hipóteses do art. 334, §4º, inc. I, do CPC, fazendo constar ainda que a não apresentação de contestação importará na aplicação da revelia e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344, CPC). Em caso de citação por mandado, deverá a parte ré informar ao Sr. Oficial de Justiça eventual proposta de acordo, que deverá ser certificado no mandado, devendo posteriormente a parte autora ser intimada para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo do andamento regular do processo, entendendo-se o silêncio como recusa (art. 154, VI, CPC). Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-241 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1016445-77.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

RAFAEL SOUZA OLIVEIRA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LETICIA SILVA SOUZA PINHO OAB - 0016004-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

VALÉRIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER OAB - 0004676-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

CERTIDÃO DE IMPULSIONAMENTO Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 – CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo as partes AUTORA E REQUERIDA, na pessoa de seu(s) advogado(s), para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade, os fatos que com elas desejam demonstrar, no prazo de 10 (dez) dias. Somente após as partes especificarem as provas que pretendem produzir, o feito será saneado, com a apreciação das preliminares e o deferimento das provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento, se for o caso.



Intimação Classe: CNJ-159 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1017106-56.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

OXIGENIO CUIABA LTDA (EXEQUENTE)

OXIGENIO CUIABA LTDA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELA BALIEIRO SOUKEF VIEGAS OAB - 0009502-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DANIEL FIRMO DO NASCIMENTO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

CERTIDÃO DE IMPULSIONAMENTO Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu (s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para IMPUGNAR OS EMBARGOS e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 1169971 Nr: 40165-27.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABIANO DOS SANTOS RADZEWICZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO SILVA FERREIRA -

OAB:20.957-O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/O

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a AUTORA, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestar sobre a petição de fls. 120/122, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 463105 Nr: 31506-39.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO - ICE

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOLIANE CONCEIÇÃO SIQUEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ana paula vellela nano - OAB:, ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA - OAB:13.352 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a parte AUTORA, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestar sobre o desarquivamento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena dos autos retornar ao arquivo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 779419 Nr: 32872-45.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONSTRUTORA TRES IRMAOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): NOVA GT PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO - OAB:8.340-0B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245-A/MT, Fábio Rodrigues de Araújo Neto - OAB:262.786/SP, Richard Adriane Alves - OAB:167.130/SP, Rodolfo Ziggiatti - OAB:327.913/SP

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a AUTORA, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestar sobre a petição de fls. 200/203, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 1139013 Nr: 27013-09.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DEUSILIO DOS SANTOS SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/O

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a REQUERENTE/APELADA, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 136/140, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 768459 Nr: 21352-88.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SARA CARVALHO SELL, GISELLE CARVALHO SELL

PARTE(S) REQUERIDA(S): EVANDRO CORRAL MORALES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SÉRGIO DONIZETI NUNES - OAB:2420-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

A questão da prescrição será analisada posteriormente.

Manifeste-se a parte requerente acerca da certidão de fls. 173, uma vez que até o presente momento não consta a citação da parte ré, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 227802 Nr: 35004-22.2005.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AMAM - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): TELEFONICA BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO - OAB:1.933/MT, MILTON VIZINI CORREA JUNIOR - OAB:3.076-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HENRIQUE DE DAVID -

OAB:84740

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a parte REQUERIDA/EMBARGADA para manifestar acerca dos embargos de declaração formulado às fls. 1339/1347, no prazo de 5 (cinco) dias, com fulcro no art. 1.023, §2º, do CPC.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 433049 Nr: 12645-05.2010.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRANCISCO REJANO GOMES DE CARVALHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO MARTINS, MARIA RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Katyucia Maria da Silva Correa - OAB:22178

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATA PEREIRA PIMENTEL - OAB:10504 MT, vandriangelo samuel fonseca - OAB:6953

Tendo em vista o princípio da vedação da decisão surpresa, consagrado nos art. 9º e 10º, do CPC/2015, intime-se a parte executada para que se manifeste a respeito da petição de fls. 475/497, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 1167075 Nr: 38838-47.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA – ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): SOCIEDADE BENEFICIENTE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA JOPPERT - OAB:295106/SP, MAURICIO ALMEIDA JOPPERT - OAB:17.930-A****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Em atenção ao artigo 10 do CPC/15, manifeste-se a parte exequente acerca da petição de fls. 808/818 e documentos de fls. 819/949, no prazo de 15 (quinze) dias.

Outrossim, determino que a documentação apresentada pela parte executada fique arquivada em pasta própria, sem acesso de terceiros e mediante controle de acesso.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 1115433 Nr: 16809-03.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TEREZINHA MARIA REGIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): M A BARROS - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ LUIS MALHEIROS OLIVEIRA JUNIOR - OAB:21.169/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO MOREIRA LEITE NOGUEIRA - OAB:9.943/MT**

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 – CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo as partes AUTORA E REQUERIDA, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade, os fatos que com elas desejam demonstrar, no prazo de 10 (dez) dias. Somente após as partes especificarem as provas que pretendem produzir, o feito será saneado, com a apreciação das preliminares e o deferimento das provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento, se for o caso.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 913926 Nr: 39440-09.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CAIMAN ECOTURISMO LTDA ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): TREND FAIRS E CONGRESSES OPERADORA DE VIAGENS PROFISSIONAIS LTDA, AVIS RENT A CAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA CERVI - OAB:14020/MT, CAMILA SILVA DE SOUZA - OAB:14660**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IVAN LUIZ CASTRESE - OAB:250.138-SP, LUDMILLA DE MOURA BOURET - OAB:8.476/MT, WILSIMARA ALMEIDA BARRETO CAMACHO - OAB:7061/MT**

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 – CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo as partes AUTORA E REQUERIDA, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade, os fatos que com elas desejam demonstrar, no prazo de 10 (dez) dias. Somente após as partes especificarem as provas que pretendem produzir, o feito será saneado, com a apreciação das preliminares e o deferimento das provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento, se for o caso.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 256580 Nr: 19938-65.2006.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLOS AMÉRICO MELLIN

PARTE(S) REQUERIDA(S): DROGARIA CUIABA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRENO DEL BARCO NEVES - OAB:6743/MT, CHARLES SALDANHA HANDELL - OAB:13.383/MT, INACIO BOTELHO HANDELL DOS SANTOS - OAB:19.265, JAQUELINE MATTOS ARFUX - OAB:9.388/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTÔNIO JOÃO CARVALHO JÚNIOR - OAB:6232/MT, JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA - OAB:4.945/MT, JORGE BOTEGA - OAB:6.032/MT, RICARDO PORTEL MARTINS - OAB:9363/MT, TADEU TREVISAN BUENO - OAB:6212/MT**

Designo audiência com vistas à conciliação para o dia 28 de Agosto de 2017 às 13h30min, advertindo que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa (art. 334, §8º, CPC).

Intimem-se.

Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 739370 Nr: 36014-91.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDECIR DA COSTA QUEIROZ, ANA KELLY CRUZ SILVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEUSAIDE J. LEOPOLDINO - OAB:15398, LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO - OAB:2090/MT, THIAGO RIBEIRO - OAB:13293/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FELIPE DA COSTA QUEIROZ - OAB:15402/MT, JUSSIANNEY VIEIRA VASCONCELOS - OAB:MT 11.287, RICARDO TURBINO NEVES - OAB:12.454/MT**

Trata-se de Ação Pauliana ajuizada por REAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA em face de CLAUDECIR DA COSTA QUEIROZ e ANA KELLY CRUZ SILVEIRA.

Para tanto aduz que ajuizou ação de execução de título extrajudicial em face do requerido, feito nº 377/2011 (Código nº 723299) em trâmite nesta 4ª Vara Cível da Comarca da Capital, em que executa dívida decorrente de emissão de cheque sem provisão de fundos, no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Alega que, diante da inércia do 1º requerido nos autos da referida execução, e a fim de possibilitar o recebimento do valor total do crédito, pleiteou todas as modalidades de busca de bens, oportunidade em que tomou conhecimento de que o requerido era proprietário de um imóvel registrado junto ao Registro de Imóveis – Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, sob a matrícula nº 60.065, localizado no Bairro Praeiro, distrito Coxipó da Ponte, nesta Comarca, sendo que este é o único bem capaz de garantir tal execução.

O autor aduz que exatamente 03 (três) dias antes de realizar o requerimento para averbação de ajuizamento da ação de execução junto ao cartório supracitado, o 1º requerido lavrou a escritura pública de compra e venda do respectivo imóvel para a 2ª requerida (06/06/2011), o que caracteriza a má-fé de ambos.

Impedido de ter garantido o seu crédito, requer seja declarada nula e de nenhum efeito a escritura pública de compra e venda realizada entre os requeridos.

A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 12/52.

Tentada a citação editalícia do 1º requerido, tendo em vista que o mesmo encontrava-se em local incerto e não sabido, esta restou infrutífera, razão pela qual foi nomeado curador especial, qual seja, o Defensor Público Dr. Rogério Borges de Freitas, que apresentou contestação por negativa geral às fls. 145/148.

Já a 2ª requerida, devidamente citada às fls. 108, apresentou contestação, acompanhada dos documentos de fls. 126/141, na qual sustenta preliminar de ilegitimidade passiva, e no mérito inexistência de má-fé no negócio jurídico celebrado, vez que sequer sabia da existência da ação de execução proposta pelo requerente em face do 1º requerido, bem como que o protocolo do presente feito ocorreu na data de 02/06/2011 e a averbação da alienação do imóvel, objeto da ação pauliana, se deu em 06/06/2011.

Impugnações às contestações apresentadas às fls. 151/152v e 153/161, nas quais reiteram pela procedência de todos os pedidos iniciais.

Às fls. 164/170 o 1º requerido vem aos autos a fim de chamar o feito à



ordem para decretar a nulidade da citação editalícia por constar no edital de citação seu nome grafado erroneamente, bem como pelo não exaurimento dos meios de localização do mesmo para fins de citação, o que foi indeferido em decisão de fls. 197/198.

Intimadas as partes para especificarem as provas que pretendem produzir nos autos, a parte autora requereu a colheita do depoimento pessoal dos réus, e os requeridos pugnaram pela produção de prova testemunhal e documental.

Despacho saneador às fls. 197/198.

Audiência instrutória realizada conforme fls. 212/212v, oportunidade em que foi encerrada a instrução processual.

Por fim, as partes apresentaram alegações finais de forma sucessiva, primeiro o autor às fls. 224/235, e depois os requeridos às fls. 238/243 e fls. 246/257.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório.

Decido.

Trata-se de demanda revocatória proposta pelo credor em face do devedor, almejando a declaração de ineficácia de um contrato de compra e venda de bem imóvel firmado entre o 1º requerido (devedor) e a 2ª requerida, sob a alegação de existência de fraude contra credores.

Passo a análise da preliminar suscitada.

I – ILEGITIMIDADE PASSIVA

Em sede preliminar a 2ª requerida suscitou a preliminar de ilegitimidade passiva em face de não ter relação com o dano observado pelo requerente.

Conforme disciplina o art. 161 do Código Civil de 2002, a ação pauliana poderá ser interposta em face do devedor insolvente e pessoa que com ele concluiu a estipulação analisada como fraudulenta, ou terceiros adquirentes que hajam procedido de má-fé.

Tendo em vista que tal preliminar se trata de matéria vinculada ao mérito da causa, passo a análise deste.

II – MÉRITO.

O cerne da problemática aqui apresentada consiste em verificar se a alienação do imóvel registrado no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, sob a matrícula nº 60.065, foi entabulada em eventual manobra do devedor, ex proprietário, a fim de prejudicar credor preexistente.

É sabido que o negócio jurídico fraudulento é impugnado com a Ação Pauliana, tendo em mira a fraude contra credores, sendo, assim, um vício do negócio jurídico que, se reconhecido, gera a ineficácia do ato fraudatório.

Impõe-se não confundir a fraude contra credores da fraude à execução. Na primeira, são atingidos apenas interesses privados dos credores (arts. 158 e 159 do Código Civil de 2002). Na última, o ato do devedor executado viola a própria atividade jurisdicional do Estado (art. 792 do Código de Processo Civil de 2015), sendo a má-fé do devedor presumida, ao contrário da fraude à credores, na qual é ônus do credor provar a intenção de fraudar do devedor.

A propósito, preleciona Cândido Rangel Dinamarco: “a fraude de execução revela-se mediante dados puramente objetivos, caracterizados pela insolvência e pela pendência de um processo, não se cogitando do ‘consilium fraudis’.” (Dinamarco, Cândido Rangel. Execução Civil. 7 ed., São Paulo: malheiros, 2000, p. 278).

Um dos atributos do direito de propriedade é o poder de disposição assegurado ao titular do domínio. Contudo, o patrimônio do devedor é a garantia geral dos seus credores e, por isso, a disponibilidade só pode ser exercitada até onde não lese a segurança dos credores.

Em julgamento no qual se discutia a possibilidade de apreciação da fraude contra credores incidentalmente em embargos de terceiro, a 4.ª T. do STJ concluiu, por maioria, pela afirmativa, e o fez explicitando a natureza e efeitos da sentença pauliana, in verbis:

"Nestes casos, demonstrada a fraude ao credor, a sentença não irá anular a alienação, mas simplesmente, como nos casos de fraude à execução, conduzirá à ineficácia do ato fraudatório perante o credor embargado, permanecendo o negócio válido entre os contratantes, o executado-alienante e o embargante-adquirente. A sentença terá, destarte, caráter predominantemente declaratório, pois declarará a validade e a eficácia do ato de constrição e a possibilidade de o bem fraudulentamente alienado responder pela dívida, embora mantido no patrimônio do adquirente. Tudo, assim, como se passa nos casos de fraude à execução, deslocando-se a discussão do plano do direito material para o plano predominantemente processual" (STJ, 4ª T. Resp

5.307-0-0-RS, rel. Min. Athos Carneiro, ac. 16.06.1992, Lex-JSTJ47/113).

Para tanto, a legitimidade passiva na ação pauliana é do devedor insolvente, do adquirente do bem alienado e de terceiro que agiram com a alegada má-fé que porventura se beneficiaram, nos termos do art. 161 do Código Civil vigente.

Configura-se a fraude contra credores quando o devedor desfalca seu patrimônio, com o objetivo de fugir do cumprimento de suas obrigações.

Como é cediço, para o reconhecimento da fraude contra credores, é necessário que se comprove a anterioridade do crédito, o prejuízo causado ao credor, consubstanciado na insolvência do devedor (eventus damni), bem como o intuito de fraudar (consilium fraudis).

No caso em tela, ao meu sentir, não restaram comprovados os requisitos para o reconhecimento da fraude contra credores. Veja.

O 1º reclamado em momento algum questiona os valores cobrados, bem como a anterioridade da dívida devida desde 28/02/2011.

No caso, nos termos do art. 159 do Código Civil, a ineficácia da alienação, quando baseada em contratos onerosos, deve estar amparada na notoriedade da insolvência ou motivo para ser conhecida do outro contratante.

Do conjunto probatório, nota-se que o imóvel sub judice foi vendido pelo demandado em 06/06/2011, e consoante fl. 33 dos autos, verifica-se que o 1º requerido possuía na data de 19/09/2011 um imóvel em seu nome, qual seja, Lote nº 04, quadra 16, situado no Jardim das Américas – 3ª Etapa, Distrito Coxipó da Ponte, nesta Comarca, com área total de 597,97 m², registrado junto ao 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis – 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, sob a matrícula nº 62.034, Livro 02-KT. Logo, o devedor não restou insolvente, como alegou o autor.

Demais a mais, no que tange à averbação de penhora sobre a matrícula do imóvel objeto da presente demanda, veja que esta foi realizada posteriormente a venda do imóvel, em 07/07/2011 (fl. 20).

Assim, resta comprovado que o ato de alienação não importou em insuficiência do patrimônio para garantia das dívidas já contraídas naquela data.

Cumpra ressaltar também que, quando a fraude é realizada por contrato oneroso, como é o caso em comento, tendo a participação de terceiro, deve ser demonstrada, ainda, a má-fé deste, com o intuito de fraudar em conluio com o devedor, em atenção ao requisito subjetivo da ação pauliana, consilium fraudis.

Como é sabido, o ônus da prova cabe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito, nos exatos termos do art. 373, inciso I, do Código de Processo Civil de 2015.

A esse respeito, Moacyr Amaral Santos, citado por Antonio Janyr Dall'Angol Junior (RT/788/93), ensina: “A cada uma das partes, em verdade, incumbe fornecer a prova dos fatos por ela afirmados, cabendo ao autor, em regra, a prova dos fatos constitutivos do direito que pleiteia e ao réu, em regra, a prova dos fatos extintivos, impeditivos ou modificativos desse direito.”

Do que consta nos autos, em que pese ser a 2ª requerida ex cunhada do 1º requerido, o autor não comprovou a alegada fraude/conluio no negócio jurídico celebrado entre o devedor e a adquirente e que esta tinha qualquer conhecimento de que o alienante se encontrava em situação de inadimplência, fato este corroborado no depoimento pessoal de Ana Kely Cruz Silveira em audiência de instrução e julgamento realizada no dia 29/04/2016, a qual aduz que adquiriu o imóvel como forma de recebimento de alguns empréstimos feitos à Claudedir da Costa Queiroz, bem como que não tem conhecimento de nenhuma ação de execução em face do 1º requerido, inexistindo desta forma qualquer má-fé por parte dos requeridos, assim como não há que se falar que o negócio jurídico ocorreu de forma fraudulenta.

Desse modo, incumbia ao interessado na ineficácia do negócio, no caso, o demandante, comprovar que houve o consilium fraudis. Tal prova não foi eficientemente produzida nos autos, razão pela qual deve prevalecer a presunção de boa-fé do adquirente e, conseqüentemente, a validade da compra e venda questionada.

Nesse sentido, vale trazer os recentes julgados:

APelação CÍVEL - AÇÃO PAULIANA - FRAUDE CONTRA CREDITORES - VENDA DE VEÍCULO - REQUISITOS - MÁ FÉ - NÃO COMPROVAÇÃO - EFEITOS RELATIVOS DA REVELIA - RECURSO IMPROVIDO. Para a caracterização da fraude contra credores faz-se necessária a existência de prévio crédito e a realização de negócio jurídico que reduza o patrimônio do devedor de forma a prejudicar o adimplemento do débito.



Nos negócios jurídicos onerosos exige-se, ainda, a ciência da insolvência por parte do terceiro adquirente. Não restou patente nos autos o consilium fraudis, ou seja, a má-fé do terceiro adquirente, com o intuito de frustrar a satisfação do crédito do apelante. A revelia não implica necessariamente na procedência do pedido inaugural, já que são relativos seus efeitos. (TJMG - Apelação cível nº 1.0520.11.001471-6/001, rel. Des. Rogério Medeiros, j. em 09/05/2013).

AÇÃO PAULIANA - ALIENAÇÃO ONEROSA DE IMÓVEL - ALEGAÇÃO DE FRAUDE CONTRA CREDORES - PROVA TESTEMUNHAL QUE NÃO COMPROVOU A INSOLVÊNCIA NOTÓRIA DO RÉU - "CONSILIUM FRAUDIS" NÃO DEMONSTRADO - ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBE A QUEM ALEGA A INEFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO - PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ DO ADQUIRENTE - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO MANTIDA - VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE DEVE SER ARBITRADO POR EQUIDADE AO ARTIGO 20, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA - RECURSO ADESIVO DO RÉU PROVIDO, NÃO PROVIDO O APELO DO AUTOR. (TJ-SP - APL: 90000284720118260576 SP 9000028-47.2011.8.26.0576, Relator: Erickson Gavazza Marques, Data de Julgamento: 09/12/2015, 5ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 15/12/2015)

Diante do exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil de 2015, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a pretensão inicial ajuizada por REAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA em face de CLAUDECIR DA COSTA QUEIROZ e ANA KELLY CRUZ SILVEIRA.

Em razão da sucumbência, condeno o autor ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sendo que esta última verba fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma no art. 85, § 8º, do CPC/2015.

No mais, determino que seja trasladada a cópia da r. sentença para os autos da ação de execução de nº 18885-73.2011.811.0041.

Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido, arquivem-se os autos observadas as formalidades legais.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 1139015 Nr: 27015-76.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KEILA FERNANDA FELINTO DE JESUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre petição de fls.132/137, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se. Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 1157941 Nr: 35045-03.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROBERTA FERREIRA MORAES OMIZZOLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAULO DALTRÓ MOREIRA SILVA - OAB:10.208/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a REQUERENTE/APELADA, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 160/173, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 700378 Nr: 35001-91.2010.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de

Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SUPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO EST. DE MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALVARO FERREIRA NETO - OAB:5.260/MT, ELISANDRO NUNES BUENO - OAB:10833/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA - OAB:OAB/MT 6.576

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a PARTE AUTORA E REQUERIDA, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestarem sobre o calculo de fls. 406/408, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 739370 Nr: 36014-91.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDECIR DA COSTA QUEIROZ, ANA KELLY CRUZ SILVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEUSAIDE J. LEOPOLDINO - OAB:15398, LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO - OAB:2090/MT, THIAGO RIBEIRO - OAB:13293/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FELIPE DA COSTA QUEIROZ - OAB:15402/MT, JUSSIANNEY VIEIRA VASCONCELOS - OAB:MT 11.287, RICARDO TURBINO NEVES - OAB:12.454/MT

Trata-se de Ação Pauliana ajuizada por REAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA em face de CLAUDECIR DA COSTA QUEIROZ e ANA KELLY CRUZ SILVEIRA.

Para tanto aduz que ajuizou ação de execução de título extrajudicial em face do requerido, feito nº 377/2011 (Código nº 723299) em trâmite nesta 4ª Vara Cível da Comarca da Capital, em que executa dívida decorrente de emissão de cheque sem provisão de fundos, no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Alega que, diante da inércia do 1º requerido nos autos da referida execução, e a fim de possibilitar o recebimento do valor total do crédito, pleiteou todas as modalidades de busca de bens, oportunidade em que tomou conhecimento de que o requerido era proprietário de um imóvel registrado junto ao Registro de Imóveis - Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, sob a matrícula nº 60.065, localizado no Bairro Praeiro, distrito Coxipó da Ponte, nesta Comarca, sendo que este é o único bem capaz de garantir tal execução.

O autor aduz que exatamente 03 (três) dias antes de realizar o requerimento para averbação de ajuizamento da ação de execução junto ao cartório supracitado, o 1º requerido lavrou a escritura pública de compra e venda do respectivo imóvel para a 2ª requerida (06/06/2011), o que caracteriza a má-fé de ambos.

Impedido de ter garantido o seu crédito, requer seja declarada nula e de nenhum efeito a escritura pública de compra e venda realizada entre os requeridos.

A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 12/52.

Tentada a citação editalícia do 1º requerido, tendo em vista que o mesmo encontrava-se em local incerto e não sabido, esta restou infrutífera, razão pela qual foi nomeado curador especial, qual seja, o Defensor Público Dr. Rogério Borges de Freitas, que apresentou contestação por negativa geral às fls. 145/148.

Já a 2ª requerida, devidamente citada às fls. 108, apresentou contestação, acompanhada dos documentos de fls. 126/141, na qual sustenta preliminar de ilegitimidade passiva, e no mérito inexistência de má-fé no negócio jurídico celebrado, vez que sequer sabia da existência da ação de execução proposta pelo requerente em face do 1º requerido, bem como que o protocolo do presente feito ocorreu na data de 02/06/2011 e a averbação da alienação do imóvel, objeto da ação pauliana, se deu em 06/06/2011.

Impugnações às contestações apresentadas às fls. 151/152v e 153/161, nas quais reiteram pela procedência de todos os pedidos iniciais.

Às fls. 164/170 o 1º requerido vem aos autos a fim de chamar o feito à ordem para decretar a nulidade da citação editalícia por constar no edital de citação seu nome grafado erroneamente, bem como pelo não

exaurimento dos meios de localização do mesmo para fins de citação, o que foi indeferido em decisão de fls. 197/198.

Intimadas as partes para especificarem as provas que pretendem produzir nos autos, a parte autora requereu a colheita do depoimento pessoal dos réus, e os requeridos pugnaram pela produção de prova testemunhal e documental.

Despacho saneador às fls. 197/198.

Audiência instrutória realizada conforme fls. 212/212v, oportunidade em que foi encerrada a instrução processual.

Por fim, as partes apresentaram alegações finais de forma sucessiva, primeiro o autor às fls. 224/235, e depois os requeridos às fls. 238/243 e fls. 246/257.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório.

Decido.

Trata-se de demanda revocatória proposta pelo credor em face do devedor, almejando a declaração de ineficácia de um contrato de compra e venda de bem imóvel firmado entre o 1º requerido (devedor) e a 2ª requerida, sob a alegação de existência de fraude contra credores.

Passo a análise da preliminar suscitada.

I – ILEGITIMIDADE PASSIVA

Em sede preliminar a 2ª requerida suscitou a preliminar de ilegitimidade passiva em face de não ter relação com o dano observado pelo requerente.

Conforme disciplina o art. 161 do Código Civil de 2002, a ação pauliana poderá ser interposta em face do devedor insolvente e pessoa que com ele concluiu a estipulação analisada como fraudulenta, ou terceiros adquirentes que hajam procedido de má-fé.

Tendo em vista que tal preliminar se trata de matéria vinculada ao mérito da causa, passo a análise deste.

II – MÉRITO.

O cerne da problemática aqui apresentada consiste em verificar se a alienação do imóvel registrado no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, sob a matrícula nº 60.065, foi entabulada em eventual manobra do devedor, ex proprietário, a fim de prejudicar credor preexistente.

É sabido que o negócio jurídico fraudulento é impugnado com a Ação Pauliana, tendo em mira a fraude contra credores, sendo, assim, um vício do negócio jurídico que, se reconhecido, gera a ineficácia do ato fraudatário.

Impõe-se não confundir a fraude contra credores da fraude à execução. Na primeira, são atingidos apenas interesses privados dos credores (arts. 158 e 159 do Código Civil de 2002). Na última, o ato do devedor executado viola a própria atividade jurisdicional do Estado (art. 792 do Código de Processo Civil de 2015), sendo a má-fé do devedor presumida, ao contrário da fraude à credores, na qual é ônus do credor provar a intenção de fraudar do devedor.

A propósito, preleciona Cândido Rangel Dinamarco: “a fraude de execução revela-se mediante dados puramente objetivos, caracterizados pela insolvência e pela pendência de um processo, não se cogitando do ‘consilium fraudis’.” (Dinamarco, Cândido Rangel. Execução Civil. 7 ed., São Paulo: malheiros, 2000, p. 278).

Um dos atributos do direito de propriedade é o poder de disposição assegurado ao titular do domínio. Contudo, o patrimônio do devedor é a garantia geral dos seus credores e, por isso, a disponibilidade só pode ser exercitada até onde não lese a segurança dos credores.

Em julgamento no qual se discutia a possibilidade de apreciação da fraude contra credores incidentalmente em embargos de terceiro, a 4.ª T. do STJ concluiu, por maioria, pela afirmativa, e o fez explicitando a natureza e efeitos da sentença pauliana, in verbis:

"Nestes casos, demonstrada a fraude ao credor, a sentença não irá anular a alienação, mas simplesmente, como nos casos de fraude à execução, conduzirá à ineficácia do ato fraudatário perante o credor embargado, permanecendo o negócio válido entre os contratantes, o executado-alienante e o embargante-adquirente. A sentença terá, destarte, caráter predominantemente declaratório, pois declarará a validade e a eficácia do ato de constrição e a possibilidade de o bem fraudulentamente alienado responder pela dívida, embora mantido no patrimônio do adquirente. Tudo, assim, como se passa nos casos de fraude à execução, deslocando-se a discussão do plano do direito material para o plano predominantemente processual" (STJ, 4ª T. Resp 5.307-0-0-RS, rel. Min. Athos Carneiro, ac. 16.06.1992, Lex-JSTJ47/113).

Para tanto, a legitimidade passiva na ação pauliana é do devedor

insolvente, do adquirente do bem alienado e de terceiro que agiram com a alegada má-fé que porventura se beneficiaram, nos termos do art. 161 do Código Civil vigente.

Configura-se a fraude contra credores quando o devedor desfalca seu patrimônio, com o objetivo de fugir do cumprimento de suas obrigações.

Como é cediço, para o reconhecimento da fraude contra credores, é necessário que se comprove a anterioridade do crédito, o prejuízo causado ao credor, consubstanciado na insolvência do devedor (eventus damni), bem como o intuito de fraudar (consilium fraudis).

No caso em tela, ao meu sentir, não restaram comprovados os requisitos para o reconhecimento da fraude contra credores. Veja.

O 1º reclamado em momento algum questiona os valores cobrados, bem como a anterioridade da dívida devida desde 28/02/2011.

No caso, nos termos do art. 159 do Código Civil, a ineficácia da alienação, quando baseada em contratos onerosos, deve estar amparada na notoriedade da insolvência ou motivo para ser conhecida do outro contratante.

Do conjunto probatório, nota-se que o imóvel sub judice foi vendido pelo demandado em 06/06/2011, e consoante fl. 33 dos autos, verifica-se que o 1º requerido possuía na data de 19/09/2011 um imóvel em seu nome, qual seja, Lote nº 04, quadra 16, situado no Jardim das Américas – 3ª Etapa, Distrito Coxipó da Ponte, nesta Comarca, com área total de 597,97 m², registrado junto ao 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis – 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, sob a matrícula nº 62.034, Livro 02-KT. Logo, o devedor não restou insolvente, como alegou o autor.

Demais a mais, no que tange à averbação de penhora sobre a matrícula do imóvel objeto da presente demanda, veja que esta foi realizada posteriormente a venda do imóvel, em 07/07/2011 (fl. 20).

Assim, resta comprovado que o ato de alienação não importou em insuficiência do patrimônio para garantia das dívidas já contraídas naquela data.

Cumprido ressaltar também que, quando a fraude é realizada por contrato oneroso, como é o caso em comento, tendo a participação de terceiro, deve ser demonstrada, ainda, a má-fé deste, com o intuito de fraudar em conluio com o devedor, em atenção ao requisito subjetivo da ação pauliana, consilium fraudis.

Como é sabido, o ônus da prova cabe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito, nos exatos termos do art. 373, inciso I, do Código de Processo Civil de 2015.

A esse respeito, Moacyr Amaral Santos, citado por Antonio Janyr Dall'Angol Junior (RT/788/93), ensina: “A cada uma das partes, em verdade, incumbe fornecer a prova dos fatos por ela afirmados, cabendo ao autor, em regra, a prova dos fatos constitutivos do direito que pleiteia e ao réu, em regra, a prova dos fatos extintivos, impeditivos ou modificativos desse direito.”

Do que consta nos autos, em que pese ser a 2ª requerida ex cunhada do 1º requerido, o autor não comprovou a alegada fraude/conluio no negócio jurídico celebrado entre o devedor e a adquirente e que esta tinha qualquer conhecimento de que o alienante se encontrava em situação de inadimplência, fato este corroborado no depoimento pessoal de Ana Kely Cruz Silveira em audiência de instrução e julgamento realizada no dia 29/04/2016, a qual aduz que adquiriu o imóvel como forma de recebimento de alguns empréstimos feitos à Claudécir da Costa Queiroz, bem como que não tem conhecimento de nenhuma ação de execução em face do 1º requerido, inexistindo desta forma qualquer má-fé por parte dos requeridos, assim como não há que se falar que o negócio jurídico ocorreu de forma fraudulenta.

Desse modo, incumbia ao interessado na ineficácia do negócio, no caso, o demandante, comprovar que houve o consilium fraudis. Tal prova não foi eficientemente produzida nos autos, razão pela qual deve prevalecer a presunção de boa-fé do adquirente e, conseqüentemente, a validade da compra e venda questionada.

Nesse sentido, vale trazer os recentes julgados:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO PAULIANA - FRAUDE CONTRA CREDORES - VENDA DE VEÍCULO - REQUISITOS - MÁ FÉ - NÃO COMPROVAÇÃO - EFEITOS RELATIVOS DA REVELIA - RECURSO IMPROVIDO. Para a caracterização da fraude contra credores faz-se necessária a existência de prévio crédito e a realização de negócio jurídico que reduza o patrimônio do devedor de forma a prejudicar o adimplemento do débito. Nos negócios jurídicos onerosos exige-se, ainda, a ciência da insolvência por parte do terceiro adquirente. Não restou patente nos autos o consilium



fraudis, ou seja, a má-fé do terceiro adquirente, com o intuito de frustrar a satisfação do crédito do apelante. A revelia não implica necessariamente na procedência do pedido inaugural, já que são relativos seus efeitos. (TJMG - Apelação cível nº 1.0520.11.001471-6/001, rel. Des. Rogério Medeiros, j. em 09/05/2013).

AÇÃO PAULIANA - ALIENAÇÃO ONEROSA DE IMÓVEL - ALEGAÇÃO DE FRAUDE CONTRA CREDORES - PROVA TESTEMUNHAL QUE NÃO COMPROVOU A INSOLVÊNCIA NOTÓRIA DO RÉU - "CONSILIUM FRAUDIS" NÃO DEMONSTRADO - ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBE A QUEM ALEGA A INEFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO - PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ DO ADQUIRENTE - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO MANTIDA - VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE DEVE SER ARBITRADO POR EQUIDADE AO ARTIGO 20, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA - RECURSO ADESIVO DO RÉU PROVIDO, NÃO PROVIDO O APELO DO AUTOR. (TJ-SP - APL: 90000284720118260576 SP 9000028-47.2011.8.26.0576, Relator: Erickson Gavazza Marques, Data de Julgamento: 09/12/2015, 5ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 15/12/2015)

Diante do exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil de 2015, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a pretensão inicial ajuizada por REAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA em face de CLAUDECIR DA COSTA QUEIROZ e ANA KELLY CRUZ SILVEIRA.

Em razão da sucumbência, condeno o autor ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sendo que esta última verba fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma no art. 85, § 8º, do CPC/2015.

No mais, determino que seja trasladada a cópia da r. sentença para os autos da ação de execução de nº 18885-73.2011.811.0041.

Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido, arquivem-se os autos observadas as formalidades legais.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 790523 Nr: 44571-33.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ

PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIANA ROCHA MIGUEL BAUMANN, UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, UNIMED NORTE DO MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA - OAB:6.347/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA ELISA DEL PADRE DA SILVA - OAB:15318 A, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB:9172/B, JOSE EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB:12009/mt, LUIZ FERNANDO BRESSAN ARANDA - OAB:12089-A/MT, OLIVEIRA COUTINHO E POLISEL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - OAB:355 OAB/MT

Trata-se de Impugnação ao Cumprimento da Sentença formulada por UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO às fls. 645/647-verso, aduzindo em apertada síntese o excesso à execução no valor de R\$ 814,65 (oitocentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos).

A seu turno, a exequente apresentou defesa às fls. 654/656, suscitando preliminarmente a intempestividade. No mérito, sustenta a ausência de excesso, pugnano pela rejeição da peça.

Vieram-me os autos conclusos.

É o breve relato.

Fundamento e Decido.

Da intempestividade da impugnação;

Sobre o cabimento da impugnação ao cumprimento da sentença, o artigo 525, caput, do CPC/15, estabelece que decorrido o prazo para o pagamento voluntário, o executado terá 15 (quinze) dias para apresentar sua impugnação.

A publicação da decisão intimando a executada/impugnante para realizar o pagamento voluntário ocorreu em 22/03/2017, iniciando-se o prazo para pagamento em 23/03/2017 e findando em 12/04/2017, quando então se iniciou o prazo para ofertar impugnação ao cumprimento de sentença, o

qual se encerrou em 08/05/2017.

Desta forma, tendo em vista o decurso do prazo, vislumbro que a impugnação oposta pela executada é intempestiva, uma vez que a impugnação deu-se somente em 29/05/2017 (fls. 645).

Ante o exposto, não conheço da impugnação ao cumprimento de sentença formulado às fls. 645/648, por patente intempestividade.

Transcorrido o prazo recursal, expeça-se alvará do valor depositado à fl. 650, em favor do advogado da parte autora.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 808253 Nr: 14722-79.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: METAL DESIGN COMERCIO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLOYLTON SOUZA CAMPOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONARDO DA SILVA CRUZ - OAB:6.660/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GEORGIA CHRISTINA LIBORIO BARROSO - OAB:5092/MT

Verifico que a sentença prolatada nos autos nº 6930-94.2013.811.0002, código 310854, em trâmite na Primeira Vara Cível da Comarca de Várzea Grande - MT, transitou em julgado em 05/06/2017.

Tendo em vista o princípio da vedação da decisão surpresa, consagrado nos art. 9º e 10º, do CPC/2015, intemem-se as partes para que se manifestem a respeito do interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 905667 Nr: 34000-32.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PERFILADOS MULTIAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E. P. P., ROBERTO ALENCAR ROMERO SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): OFICINA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DÉCIO JOSE TESSARO - OAB:3.162

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a parte AUTORA, na pessoa de seu(s) advogado(s), para manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 119, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 1087530 Nr: 4964-71.2016.811.0041

AÇÃO: Execução Provisória em Autos Suplementares->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDREA IBANEZ DO AMARAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDNEY FARINA JÚNIOR, ESCOLA DO FARINA LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ MARCÍLIO DONEGA - OAB:3079-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERSON LEVY RABONE PALMA - OAB:OAB/MT 18.609

Encaminhem-se os autos à Central de Conciliação e Mediação da Capital, a fim de designar uma data para realização de audiência de conciliação.

No mais, consigno que a intimação da parte ré deverá ser feita por Oficial de Justiça, ficando a parte autora responsável pelo recolhimento do valor da diligência.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 1138202 Nr: 26652-89.2016.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de



Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPÓLIO DE LUIZ VOLPATO NETO, LUIZA RIOS RICCI VOLPATO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIO CESAR PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WAGNER V. DE MORAES - OAB:15.244

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a parte AUTORA, na pessoa de seu(s) advogado(s), para manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 66, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 1155733 Nr: 34217-07.2016.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RONALDO JEAN GUBIANI

PARTE(S) REQUERIDA(S): S L OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELE EPP, PATRICIA BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FAROUK NAUFAL - OAB:2.371/MT, WELLINGTON FREITAS LIMA - OAB:21.088

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a parte AUTORA, na pessoa de seu(s) advogado(s), para manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 49, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1002663-03.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA DAS DORES OLIVEIRA CRUZ (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL KRUEGER OAB - 0012058-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1002663-03.2017.8.11.0041
AUTOR: MARIA DAS DORES OLIVEIRA CRUZ RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Considerando a matéria trazida nos autos, não visualizo presentes as hipóteses de julgamento antecipado da lide previstas no art. 355, incisos I e II, do CPC, razão pela qual passo sanear o feito. Ao impugnar o laudo médico apresentado pelo(a) autor(a), que quantifica as suas lesões, a ré atraiu para si o ônus da prova, além do que requereu expressamente em contestação a produção de prova pericial. Ademais, no caso em análise é aplicável a teoria dinâmica da distribuição do ônus da prova, a qual parte da premissa que pode o Magistrado realizar a distribuição do ônus probatório segundo as condições das partes. Assim, sendo uma das partes hipossuficiente na relação jurídica, pode o Magistrado determinar a inversão probatória, recaindo o encargo quando da necessidade da produção de provas na parte que melhor dispôr de condições técnicas, profissionais e econômico-financeira, a fim de se apurar a verdade real. Registra-se que as partes devem guardar consigo durante o decorrer do processo os princípios da boa fé e da cooperação em vista de obter a verdadeira justiça. Saliente-se que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita, e é de conhecimento de todos que o Estado, o qual caberia o ônus de suportar tal encargo não dispõe de verba suficiente para realização de tais provas, o que leva os peritos particulares a recusar as nomeações. Dessa forma, em respeito ao princípio da cooperação processual, aliado a hipossuficiência da parte autora, entendo perfeitamente possível que tal encargo seja suportado pela agravante, até porque poderá buscar o montante perdido com os honorários periciais da parte sucumbente,

caso se sagra vencedora. Nesse trilhar, colaciono o seguinte julgado: AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGUROS. AÇÃO DE COBRANÇA. DPVAT. ADIANTAMENTO. HONORÁRIOS DO PERITO. TEORIA DAS CARGAS PROCESSUAIS DINÂMICAS. REGRA PROCESSUAL QUE TRATA DO ENCARGO DE ANTECIPAR AS DESPESAS PARA PRODUÇÃO DE PROVA NECESSÁRIA A SOLUÇÃO DA CAUSA. DEVOLUÇÃO DOS HONORÁRIOS PELO PERITO. DESCABIMENTO. 1. Preambularmente, cumpre destacar que é aplicável ao caso dos autos a teoria das cargas processuais dinâmicas, uma vez que as partes não se encontram em igualdade de condições para a coleta probatória pretendida, in casu levantamento técnico, existindo óbice para a realização desta em face da hipossuficiência da parte demandante importar na delonga desnecessária da solução da causa, o que atenta aos princípios da economia e celeridade processo. 2. Note-se que a teoria da carga dinâmica da prova parte do pressuposto que o encargo probatório é regra de julgamento e, como tal, busca possibilitar ao magistrado produzir prova essencial ao convencimento deste para deslinde do litígio, cujo ônus deixado à parte hipossuficiente representaria produzir prova diabólica, isto é, de ordem negativa, ou cuja realização para aquela se tornasse de difícil consecução, quer por não ter as melhores condições técnicas, profissionais ou mesmo fáticas, sejam estas de ordem econômico-financeira ou mesmo jurídica para reconstituir os fatos. 3. Aplica-se a teoria da carga dinâmica probatória, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção de determinada prova, com base no princípio da razoabilidade, ou seja, é aceitável repassar o custo da coleta de determinada prova a parte que detém melhor condição de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e obter a almejada Justiça. 4. Releva ponderar que a dinamização do ônus da prova será aplicada quando for afastada a incidência do artigo 333 do Código de Processo Civil por inadequação, ou seja, quando for verificado que a parte que, em tese, está desincumbida ao onus probandi, pois não possui as melhores condições para a realização de prova necessária ao deslinde do feito. 5. Assim, a posição privilegiada da parte para revelar a verdade e o dever de colaborar na consecução desta com a realização da prova pretendida deve ser evidente, consoante estabelecem os artigos 14, I, e 339, ambos do Código de Processo Civil, pois se aplica esta regra de julgamento por exceção, a qual está presente no caso dos autos, pois a parte demandada conta com melhores condições jurídicas e econômicas de produzir tal prova, pois se trata de seguradora especializada neste tipo de seguro social. 6. No presente feito não merece guarida à pretensão da parte agravante, uma vez que o art. 333 do Código de Processo Civil estabelece que os honorários do perito serão pagos antecipadamente pela parte que houver requerido o exame técnico, ou pelo autor, quando pleiteado por ambas as partes ou determinado de ofício pelo juiz, desde que aquela regra geral não importe em dificultar a realização da prova pretendida ou retardar a solução da causa, o que autoriza a inversão do encargo de adiantar o montante necessário a produção da prova pretendida. 7. Destaque-se que mesmo a perícia sendo determinada de ofício pelo magistrado é possível a inversão do encargo de adiantamento dos honorários de perito, desde que atendidas às condições atinentes a teoria da carga dinâmica da produção probatória. 8. Frise-se que a teoria da carga dinâmica da prova ou da distribuição dinâmica do ônus da prova é regra processual que visa definir, qual parte suportará os custos do adiantamento das despesas para realização de determinada prova necessária a solução do litígio no curso do feito, dentre as quais os honorários periciais. Logo, não há prejuízo a qualquer das partes com esta medida de ordem formal, pois a prova em questão irá servir a realização do direito e prestação de efetiva jurisdição, com a apuração de verdadeira reconstituição dos fatos discutidos, o que interessa a todos para alcançar a pacificação social. 9. Cumpre ressaltar, também, que antes da realização da perícia os honorários são fixados provisoriamente, a fim de ser dado início a avaliação técnica pretendida, contudo, por ocasião da decisão final, o magistrado pode estabelecer em definitivo aquela verba de sucumbência em patamar superior ao inicialmente feito, de acordo com o princípio da proporcionalidade e grau de complexidade do exame levado a efeito, atribuindo o pagamento daquela à parte sucumbente na causa. 10. Impossibilidade da devolução dos valores recebidos pelo Perito em razão do não comparecimento da parte autora para a realização do exame, uma vez que o referido profissional estava disponível para a realização do trabalho para o qual foi designado, devendo a recorrente buscar o montante que entende cabível da parte sucumbente Negado seguimento ao agravo de instrumento. (Agravo de Instrumento Nº 70060524923,



Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 14/07/2014) Sendo assim, e considerando o fato de que o INSTITUTO MÉDICO LEGAL NÃO CUMPRE ORDEM JUDICIAL, RECUSANDO-SE VEEMENTEMENTE A REALIZAR AS PERÍCIAS DETERMINADAS POR ESTE JUÍZO, nomeio como perito o Dr. FLAVIO RIBEIRO DE MELLO, CRM 0967, com endereço na Avenida das Flores, nº 843, Sala 11, Bloco de Consultórios, Hospital Jardim Cuiabá, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, telefone nº (65) 3025-3060, cujos honorários deverão ser suportados pela ré. O perito nomeado deverá responder aos quesitos porventura apresentados pelas partes, acrescentando-se os seguintes quesitos do Juízo: 1) As lesões apresentadas pelo(a) autor(a), decorrentes do acidente de trânsito noticiado, são de cunho incapacitante, ao menos para o desempenho das funções essenciais do membro ou órgão afetado? (Descrever a natureza das lesões). 2) Essas lesões são permanentes? 3) Em se tratando de invalidez permanente, qual o grau de invalidez e/ou redução funcional do membro ou órgão afetado? Fixo desde já em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) o valor dos honorários periciais, quantia razoável e em consonância com o que vem sendo fixado para perícias dessa natureza. Intimem-se as partes para, em 05 (cinco) dias, querendo, nomearem assistentes técnicos e apresentarem quesitos, bem como o Sr. Perito acerca da designação. Intime-se a ré para depositar o valor dos honorários periciais, em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão e julgamento do feito no estado em que se encontra. Após, designe-se data para a instalação da perícia, a todos intimando e consignando-se que o laudo pericial deverá ser concluído em 30 (trinta) dias. Após a entrega do laudo, fica autorizada a expedição de alvará de levantamento dos honorários periciais depositados em favor do Sr. Perito. Apresentado o laudo, intimem-se as partes para que se manifestem em 10 (dez) dias. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Sentença

Sentença Classe: CNJ-159 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1023582-47.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES CARDOSO (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCELIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON OAB - 0008932-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ROBERTO ZAMPIERI (EXECUTADO)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ SENTENÇA Numero do Processo: 1023582-47.2016.8.11.0041 EXEQUENTE: SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES CARDOSO EXECUTADO: ROBERTO ZAMPIERI Trata-se de ação de execução de título extrajudicial ajuizada por Suzana Cristina Figueiredo de Moraes Cardoso, em desfavor de Roberto Zampieri, visando o recebimento de valores correspondentes a um Instrumento Particular de Confissão de Dívida. No caso, vislumbro que as partes se compuseram amigavelmente nos autos. Assim, diante do termo de acordo apresentado por ambas as partes no documento de Id. 4510980, outro caminho não há senão a homologação do acordo pactuado. HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo entabulado entre as partes e, diante do cumprimento integral dos seus termos, DECLARO EXTINTO o presente feito, nos termos dos artigos 487, III, b, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas remanescente em face da previsão do §3º, do art. 90 do CPC/2015. Ante a desistência do prazo recursal, archive-se o feito com as devidas baixas de estilo. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Sentença Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1005855-41.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

RONAN FABRICIO SANTANA DE OLIVEIRA MIKUNI (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEANDRO MANOEL FRANCO MARQUEZ OAB - 22947-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LOJAS RIACHUELO SA (RÉU)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ SENTENÇA Numero do Processo: 1005855-41.2017.8.11.0041 AUTOR: RONAN FABRICIO SANTANA DE OLIVEIRA MIKUNI RÉU: LOJAS RIACHUELO SA Trata-se de Ação de Declaração de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Liminar em que RONAN FABRICIO SANTANA DE OLIVEIRA MIKUNI move em desfavor de LOJAS RIACHUELO S/A. Conforme se vê dos autos houve a satisfação do crédito. Ante o exposto, diante da satisfação do débito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil. Custas pela requerida. Transita em julgado arquivem-se os autos com as devidas baixas. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Sentença Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1001636-82.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ORADES FILHO DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA OAB - 0004032-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GEOVANNI RIBEIRO DO SANTOS ZULLI (RÉU)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ SENTENÇA Numero do Processo: 1001636-82.2017.8.11.0041 AUTOR: ORADES FILHO DA SILVA RÉU: GEOVANNI RIBEIRO DO SANTOS ZULLI Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Antecipação de Tutela ajuizada por Orades Filho da Silva em desfavor de Geovanni Ribeiro dos Santos Zulli. No caso, vislumbro que as partes se compuseram amigavelmente nos autos. Assim, diante do termo de acordo apresentado de Id. 8764849, outro caminho não há senão a homologação do acordo pactuado. HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo entabulado entre as partes. Oficie-se o Detran-MT para que realize a transferência do veículo marca VW, modelo GOL G4, cor branca, chassi 9BWAA05W59PO73812, Placa JHI 3899, para ORADES FILHO DA SILVA, ressalvada a existência de ônus referente às multas, IPVA, licenciamento e taxas de transferência. Diante do cumprimento integral dos seus termos, DECLARO EXTINTO o presente feito, nos termos dos artigos 487, III, b, do Código de Processo Civil de 2015. Honorários advocatícios são abrangidos no acordo. E, sem condenação em custas remanescente em face da previsão do §3º, do art. 90 do CPC/2015. Ante a desistência do prazo recursal, archive-se o feito com as devidas baixas de estilo. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Sentença Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1018595-31.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

EDIULEN JESUS DE ARRUDA LEITE (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ JOSE FERREIRA OAB - 0008212-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDNILSON DA COSTA NAVARROS (RÉU)

Magistrado(s):

EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ SENTENÇA Numero do Processo: 1018595-31.2017.8.11.0041 AUTOR: EDIULEN JESUS DE ARRUDA LEITE RÉU: EDNILSON DA COSTA NAVARROS Conforme se verifica o Id 8340296, a requerente formulou pedido de desistência do processo. Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação, formulado pela requerente. No que tange ao pedido de devolução de custas, tenho que não merece acolhimento por falta de previsão legal, sendo que o autor responderá apenas pelas custas e despesas processuais. Nesse sentido, colaciono o seguinte julgado: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL - DESISTÊNCIA DA AÇÃO POR PARTE DO AUTOR APÓS A CITAÇÃO DO RÉU - EXTINÇÃO DO PROCESSO - DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR - APLICAÇÃO DO ARTIGO 26 DO CPC. RECURSO DESPROVIDO. "Se a desistência ocorre antes da citação, o autor responde apenas pelas custas e despesas processuais, mas não por honorários de advogado.



Requerida depois da citação, a desistência da ação acarreta para o autor o dever de suportar os honorários de advogado da parte contrária." (In, Nelson Nery Junior, Código de Processo Civil Comentado, 10ª edição, Revista dos Tribunais, artigo 26, página 236). (TJ-PR - AC: 5220679 PR 0522067-9, Relator: Costa Barros, Data de Julgamento: 27/05/2009, 12ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 159). Em consequência, com fulcro no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial. Transitada em julgado, determino o arquivamento do feito com as formalidades legais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

5ª Vara Cível**Intimação**

Intimação Classe: CNJ-7 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1008587-92.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ELMO ENGENHARIA LTDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LENNER MARTINS SILVA OAB - 38019-/GO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

OSMARINA MARQUES DA SILVA FARIA (RÉU)

Magistrado(s):

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO CERTIDÃO Certifico que conforme certidão do Oficial de Justiça ID 9325815, não foi possível efetuar a citação da Requerida. Tendo em vista que a audiência está designada para dia 14/08, não há tempo hábil para no va citação. Posto isto, impulsiono os autos para ciência da parte autora e faço conclusos os autos. Cuiabá, 9 de agosto de 2017 MONNYQUE LILIAN CARVALHO BORGES 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ Polo ativo: [LENNER MARTINS SILVA - CPF: 026.892.791-00 (ADVOGADO), ELMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.500.304/0001-43 (AUTOR), OSMARINA MARQUES DA SILVA FARIA - CPF: 537.952.701-97 (RÉU)] 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Intimação Classe: CNJ-1682 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1003140-26.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

HELIO ROSA DOS REIS (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VALDECIR CALÇA OAB - 5247-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS (REQUERIDO)

Gerson de Oliveira (REQUERIDO)

Magistrado(s):

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DECISÃO Trata-se de ação de retificação de registro civil c/c danos morais e antecipação de tutela proposta por HÉLIO ROSA DOS REIS contra GERSON DE OLIVEIRA e SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, todos devidamente qualificados nos autos. Em síntese, relata a parte autora que um incêndio ocorrido em sua residência queimou todos os seus documentos e, em razão disso, buscou o cartório para obter a segunda via dos mesmos. Narra que os documentos emitidos pelo cartório réu vieram com diversas informações incorreta e, de posse destes, buscou junto à escola em que estudava cópia de sua certidão original. No entanto, o cartório réu se negou a fazer a retificação. Diante disso, postula a concessão liminar de tutela provisória de urgência para a retificação de sua certidão de nascimento. Determinada a emenda e inicial (ID 4782360), o autor atendeu ao chamado judicial (ID 4861749). Os benefícios da Justiça foram indeferidos (ID 6067371). Agravo de Instrumento 1005061-46.2017.8.11.0000 interposto perante o Tribunal de Justiça, o qual suspendeu a decisão quanto ao recolhimento das custas iniciais. Os autos vieram conclusos. É o relatório. Decido. O Agravo de Instrumento 1005061-46.2017.8.11.0000 deferiu o efeito suspensivo somente quanto aos benefícios da justiça gratuita, determinando o prosseguimento do feito. A tutela almejada pelo autor passou a ser regulada pelo art. 294 do CPC/15, que estabelece: "Art. 294. A tutela

provisória pode fundamentar-se em urgência ou evidência. Parágrafo único. A tutela provisória de urgência, cautelar ou antecipada, pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental." E de acordo com o art. 300 do CPC, os requisitos para a concessão da tutela de urgência são a existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, não diferindo muito dos conhecidos requisitos *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. Nesse sentido são os ensinamentos dos professores Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart e Daniel Mitidiero: "A probabilidade que autoriza o emprego da técnica antecipatória para a tutela dos direitos é a probabilidade lógica – que é aquela que surge da confrontação das alegações e das provas com os elementos disponíveis nos autos, sendo provável a hipótese que encontra maior grau de confirmação e menor grau de refutação nesses elementos. O juiz tem que se convencer de que o direito é provável para conceder tutela provisória. (...) A tutela provisória é necessária simplesmente porque não é possível esperar, sob pena de o ilícito ocorrer, continuar ocorrendo, ocorrer novamente, não ser removido ou de dano não ser reparado ou reparável no futuro. Assim, é preciso ler as expressões perigo de dano e risco ao resultado útil do processo como alusões ao perigo da demora. Vale dizer: há urgência quando a demora pode comprometer a realização imediata ou futura do direito." (Novo código de processo civil – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015. p. 312 e 313.) Nota-se dos autos que a parte autora não colacionou qualquer documento que autorize a concessão da tutela pretendida ab initio, vez que não juntou sequer o comprovante de que houve a negativa do cartório em proceder a retificação. Não há sequer um boletim de ocorrência afirmando que foi vítima de incêndio e/ou que tenha perdido seus demais documento de qualquer outra forma. Ademais, não está presente o perigo da demora, vez que o próprio autor colacionou a segunda via da certidão de nascimento. Por fim, a tutela antecipada pretendida nesta fase sumária esgota o própria mérito, o que por si já impede o seu deferimento por este juízo. Com estas considerações e fundamentos, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. Designo audiência de conciliação para o dia 30/10/2017 às 10:00 horas, que será realizada na Central de 1º Grau de Conciliação e Mediação da Comarca de Cuiabá, localizada no Fórum Desembargador José Vidal, sito na Rua Desembargador Milton Figueiredo Mendes, s/n, Setor D, Centro Político Administrativo. Intime-se a parte autora para audiência de conciliação, na pessoa de seu advogado, nos termos do art. 334, § 3º do CPC. Cite-se e intime-se a ré para audiência de conciliação, respeitando a antecedência legal mínima de 20 (vinte) dias, prevista no art. 334 caput do CPC. Ficam as partes cientes de que o comparecimento acompanhado de advogado é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa prevista no art. 334, § 8º do CPC. As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir, conforme dispõe o art. 334, § 10 do CPC. Não havendo autocomposição, o prazo para contestação será de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir da audiência de conciliação, nos termos do art. 335, I do CPC. A ausência de apresentação da peça contestatória acarretará na revelia da parte ré, presumindo-se, neste caso, verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora. Decorrido o prazo para apresentação da contestação, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnar a contestação. Intime-se o autor para que cumpra o restante da determinação de ID 6788602, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intimem-se todos. . Decorrido o prazo, certifique-se e conclusos. Cuiabá, 03 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1024274-12.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ANDRE FERREIRA DE SOUZA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

EMINE ANGELICA DE SOUZA BARBOSA OAB - 22238-O/MT (ADVOGADO)

MARCYLENE ANDRADE D AVILA SOUSA ALVES OAB - 22036-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA (RÉU)

Magistrado(s):

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ PJE nº 1024274-12.2017.8.11.0041 DESPACHO O presente feito veio redistribuído da 1ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região. O autor requer a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, deixando, contudo, de demonstrar que necessita do referido benefício. Portanto, nos termos do art. 99, § 2º do NCP, intime-a para emendar sua inicial, no prazo de 15 dias, comprovando a alegada hipossuficiência, devendo trazer aos autos documentação comprobatória de que faz jus aos benefícios da justiça gratuita, em especial, cópia dos três últimos holerites e/ou declaração de imposto de renda, sob pena de indeferimento (STJ, 3ª Turma. AgRg no Aresp 602.943/SP, rel. Min. Moura Ribeiro, DJe 04.02.2015). Cumpra-se. Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2017 Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1024274-12.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ANDRE FERREIRA DE SOUZA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCYLENE ANDRADE D AVILA SOUSA ALVES OAB - 22036-O/MT (ADVOGADO)

EMINE ANGELICA DE SOUZA BARBOSA OAB - 22238-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA (RÉU)

Magistrado(s):

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ PJE nº 1024274-12.2017.8.11.0041 DESPACHO O presente feito veio redistribuído da 1ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região. O autor requer a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, deixando, contudo, de demonstrar que necessita do referido benefício. Portanto, nos termos do art. 99, § 2º do NCP, intime-a para emendar sua inicial, no prazo de 15 dias, comprovando a alegada hipossuficiência, devendo trazer aos autos documentação comprobatória de que faz jus aos benefícios da justiça gratuita, em especial, cópia dos três últimos holerites e/ou declaração de imposto de renda, sob pena de indeferimento (STJ, 3ª Turma. AgRg no Aresp 602.943/SP, rel. Min. Moura Ribeiro, DJe 04.02.2015). Cumpra-se. Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2017 Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 932666 Nr: 50745-87.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DOUGLAS TAVARES AFONSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBERTO DA SILVA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rodrigo Luiz da Silva Rosa - OAB:18099

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Trata-se de execução em que a parte executada não efetuou o pagamento da obrigação.

Ante o exposto, defiro o pedido retro e expeço ordem ao Bacenjud para a penhora de dinheiro nas contas bancárias da parte executada, de acordo com a regra prevista no art. 837 do CPC e Provimento nº. 04/2007-CGJ.

Realizei a penhora no valor apontado nos autos, eis que compete à parte promover a atualização.

Nesta oportunidade, anexo a esta decisão o recibo de protocolamento de bloqueio de valores.

Os autos permanecerão no Gabinete até que se processe a ordem perante as instituições financeiras por meio do Banco Central.

Em sendo positivo o bloqueio, os valores serão transferidos para a conta de Depósito Judicial do Poder Judiciário.

Considerar-se-á efetuada a penhora quando confirmado o bloqueio do dinheiro, valendo como termo dela o protocolo emitido pelo sistema BACEN JUD, que será juntado aos autos.

Juntado aos autos o protocolo do bloqueio, a parte executada deverá ser intimada.

Intime-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 354208 Nr: 24603-56.2008.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GILBERTO LUIS SENIGALIA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RODOCAL TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES LTDA, BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MECANTIL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELLE RAMIRES PINTO COELHO - OAB:9944/MT, REJANE BELUSSI MIRANDA - OAB:7.410

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO FRAGA FILHO - OAB:6818/MT, MARCELO AUGUSTO BORGES - OAB:6.189

Vistos etc.

Exclua-se o Banco do Brasil da capa dos autos e do sistema Apolo, eis que foi excluído da lide em razão da sua ilegitimidade passiva (p. 173/181).

Figura como exequente Gilberto Luis Senigalia e como executada Rodocal Transportes e Participações Ltda.

Trata-se de cumprimento de sentença em que a parte executada, não efetuou o pagamento da obrigação.

Posto isto, defiro a penhora de ativos financeiros e expeço ordem ao Bacenjud para a penhora de dinheiro nas contas bancárias da parte executada, de acordo com a regra prevista no art. 837 do CPC e Provimento nº. 04/2007-CGJ.

Nesta oportunidade, anexo a esta decisão o recibo de protocolamento de bloqueio de valores.

Os autos permanecerão no Gabinete até que se processe a ordem perante as instituições financeiras por meio do Banco Central.

Em sendo positivo o bloqueio, os valores serão transferidos para a conta de Depósito Judicial do Poder Judiciário.

Considerar-se-á efetuada a penhora quando confirmado o bloqueio do dinheiro, valendo como termo dela o protocolo emitido pelo sistema BACEN JUD, que será juntado aos autos.

Juntado aos autos o protocolo do bloqueio, a parte executada deverá ser intimada.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 354208 Nr: 24603-56.2008.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GILBERTO LUIS SENIGALIA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RODOCAL TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES LTDA, BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MECANTIL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELLE RAMIRES PINTO COELHO - OAB:9944/MT, REJANE BELUSSI MIRANDA - OAB:7.410

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO FRAGA FILHO - OAB:6818/MT, MARCELO AUGUSTO BORGES - OAB:6.189

Tentativa de penhora infrutífera, conforme extrato anexo.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 932666 Nr: 50745-87.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DOUGLAS TAVARES AFONSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBERTO DA SILVA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rodrigo Luiz da Silva Rosa - OAB:18099

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Tentativa de penhora infrutífera, conforme extrato anexo.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1029174 Nr: 36410-29.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de



Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA HELENA BRUNELI TEOTONIO

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CÁCERES - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROECSON VALADARES SÁ - OAB:MT 19797

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IZABEL CRISTINA CARESSATO GATTASS - OAB:OAB/MT 9700

Certifico que, nos termos da legislação vigente, o recurso de apelação foi apresentado tempestivamente.

Certifico ainda que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar a parte autora/apelado para contrarrazoar o recurso de apelação apresentado pelo requerido, no prazo de 15 (Quinze) dias úteis.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1057271 Nr: 49663-84.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CEAGRO AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DÉCIO JOSÉ TESSARO - OAB:3.162/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO JORGE LIMA - OAB:85028

Tentativa de penhora infrutífera, conforme extrato anexo.

Intime-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 275162 Nr: 4393-18.2007.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RUDCLEIA BARBOSA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): METTA CARGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA MONICA CAMPOS MESQUITA - OAB:8.671, HOSANA ANTUNES DE ALMEIDA - OAB:8580/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA ABREU MATTOS - OAB:8.427/MT

Tentativa de penhora infrutífera, conforme extrato anexo.

Intime-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 375578 Nr: 11664-10.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LETICIA CANCIAN

PARTE(S) REQUERIDA(S): SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, FORD MOTO COMPANY BRASIL LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUDMILA RODRIGUES - OAB:12.503, MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL - OAB:6983/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dr. Celso de Faria Monteiro - OAB/MT 17.298 - OAB:, MARIANA MEIRELLES MAIA SANT'ANNA - OAB:30339, REINALDO AMÉRICO ORTIGARA - OAB:9552/MT

Trata-se de cumprimento de sentença. Promovam-se as devidas retificações no sistema Apolo e capa dos autos.

Defiro o levantamento do valor incontroverso, que está depositado nos autos, em favor da exequente.

Antes de apreciar os demais pedidos de p. 443, diga a exequente quanto às petições de p. 433/434 e 440/442, em dez dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 820922 Nr: 27139-64.2013.811.0041

AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BENEDITO HERANI FILHO, DAISY M. DA CONCEIÇÃO HERANI LOPES

PARTE(S) REQUERIDA(S): GLEISE VIVIANE SILVESTRE DAVID

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS - OAB:9128/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO D' AMICO MADI - OAB:14322/MT

Defiro o pedido de p. 91. Expeça-se mandado de constatação e imissão de posse.

Visando ao saneamento e ao encaminhamento da instrução do feito, em atendimento ao disposto nos arts. 9º e 10 do CPC de 2015, ao Princípio da Não surpresa e da Colaboração instruídos pela nova lei adjetiva, intemem-se as partes a:

a) Especificarem que provas pretendem produzir, estabelecendo relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de fato exposta na lide e que com a prova pretende atestar, de sorte a justificar sua adequação e pertinência (art. 357, II, CPC);

b) Caso a prova pretendida pela parte não possa por ela mesma ser produzida, articularem coerente e juridicamente o motivo da impossibilidade, bem assim a razão pela qual deve a parte adversa produzir a prova, de forma a convencer o juízo pela necessidade de inversão do ônus (art. 357, III, do CPC);

c) Após cotejo da inicial, contestação, réplica e elementos documentais porventura já acostados ao feito, verificando se há matérias admitidas ou não impugnadas, indicarem que questões de direito entendem ainda controvertidas e relevantes para influenciar a decisão de mérito (art. 357, IV, do CPC).

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 873381 Nr: 12119-96.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PEDRO JOSE DA CONCEICAO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VILMAR DO CARMO ADORNO - OAB:16.247-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Tendo em vista que a intimação foi recebida por pessoa diversa a do autor, intime-se novamente como determinado.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1045701 Nr: 44246-53.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ERIK LUIZ SANTOS MOTTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB:9.079/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA. - OAB:113.815

Fixo como ponto controvertido se a requerente, em decorrência do acidente de trânsito de 12/10/2011 adquiriu invalidez permanente. Para tanto, defiro as provas requerida pelas partes. Nomeio como perito do Juízo o Dr. Diogo Tadeu Alves Corrêa, com endereço profissional na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 29, bairro Morada do Sol, Telefone 99979-4321, nesta Capital, o qual deverá esclarecer se o autor está inválido permanentemente, de forma total ou parcial, devendo responder, ainda, aos quesitos formulados pelas partes. Intime-se o perito para cumprir ao encargo que lhe é cometido, independentemente de termo de compromisso. Quantos aos honorários periciais, levando em consideração a complexidade da perícia e o exímio trabalho executado pelos peritos nomeados por este juízo, arbitro os honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais). Como a perícia foi requerida pela ré, esta deverá suportar o ônus de sua realização. Assim, intime-a para depositar os honorários periciais. A ré já apresentou seus quesitos às fls. 61/62. Assim, intime-se o autor para



apresentar seus quesitos.No mesmo prazo, devem as partes indicar assistente técnico.Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo.Cumpram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado local e data para o início da perícia.Com o início dos trabalhos autorizo o levantamento de 50% dos honorários periciais, e com a entrega do laudo o saldo remanescente.Intimem-se todos.Cuiabá, 04 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1074163 Nr: 57188-20.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DARLEI OLIVEIRA DOS ANJOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/O**

Vistos.

Intime-se o autor para trazer aos autos boletim de ocorrência, laudo do IML e/ou laudo médico, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Ana Paula da Veiga Carlota Miranda

Juíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1081236 Nr: 2143-94.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSEFA DE JESUS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAU SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LAWRENCE OLIVEIRA BARRETO - OAB:17.370/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB:15.013-A**

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1081982 Nr: 2505-96.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CASA DOS VIDROS COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, JULIANA BARROS LATORRACA

PARTE(S) REQUERIDA(S): R. O. ALVES -ME, INDÚSTRIA CORTINA DE VIDROS MT LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CYNTHYA MOREIRA BONS OLHOS VIEIRA - OAB:OAB/MT 11.029, GUSTAVO CASTRO GARCIA - OAB:OAB/MT 13.460-B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO OLIVEIRA CASTRO - OAB:9.237/MT, MARCELO AMBROSIO CINTRA - OAB:8934/MT, PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR - OAB:12007, RODOLFO COELHO RIBEIRO - OAB:16.215/MT**

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1119067 Nr: 18322-06.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JHONNY ROTHER, KELLY ROTHER BERTAGNOLI, PATRICE ROTHER CREPALDI, PATRICE ROTHER CREPALDI

PARTE(S) REQUERIDA(S): VANDA DIRENE TARGA DE MORAES - ME, VANDA DIRENE TARGA DE MORAES, MAURO TARGA DE MORAES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELLE AVILA ALMEIDA**GAMA MARTINS - OAB:14442/B, DARLÃ MARTINS VARGAS - OAB:OAB/MT 5300-B, MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE - OAB:8.942/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Trata-se de execução em que a parte executada não efetuou o pagamento da obrigação.

Ante o exposto, defiro o pedido retro e expeço ordem ao Bacenjud para a penhora de dinheiro nas contas bancárias da parte executada, de acordo com a regra prevista no art. 837 do CPC e Provimento nº. 04/2007-CGJ.

Nesta oportunidade, anexo a esta decisão o recibo de protocolamento de bloqueio de valores.

Os autos permanecerão no Gabinete até que se processe a ordem perante as instituições financeiras por meio do Banco Central.

Em sendo positivo o bloqueio, os valores serão transferidos para a conta de Depósito Judicial do Poder Judiciário.

Considerar-se-á efetuada a penhora quando confirmado o bloqueio do dinheiro, valendo como termo dela o protocolo emitido pelo sistema BACEN JUD, que será juntado aos autos.

Juntado aos autos o protocolo do bloqueio, a parte executada deverá ser intimada.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1126924 Nr: 21712-81.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FDMR, OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VGR LINHAS AEREAS, GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDERSON ROSA FERREIRA ZELASKI - OAB:14156/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO FERNANDO SCHNEIDER - OAB:8117/MT**

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1140773 Nr: 27732-88.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TAIZE CRISTINA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA ALAMINO BELLINCANTA - OAB:9333/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A**

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1143040 Nr: 28725-34.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAULA ARAUJO FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): IUNI EDUCACIONAL S.A., BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIANA DA CUNHA PEREIRA - OAB:16214**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB:12.208-A**

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1146229 Nr: 30059-06.2016.811.0041



AÇÃO: Tutela Cautelar Antecedente->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ÁGUAS DE UNIÃO DO SUL LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): OI S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROGERIO TELLES DE CARVALHO - OAB:11461

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13.245-A

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1147855 Nr: 30751-05.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA PAULA DOS PASSOS CANONGIA, DIOGO DA SILVA ALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA PAULA DOS PASSOS CANONGIA - OAB:16.196/MT, DIOGO DA SILVA ALVES - OAB:11167/MT

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1167024 Nr: 38815-04.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RDAC

PARTE(S) REQUERIDA(S): UC-CDTM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA PAULA SIGARINI GARCIA - OAB:10133/MT, FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FEGUEIREDO - OAB:7.627-A

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1168972 Nr: 39687-19.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARLON BRUNO SCAPIN FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVALDO CORSI JUNIOR - OAB:17.676/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12.903/MT, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1169138 Nr: 39758-21.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDISON ALVES DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR - OAB:7.585/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR

ZANDONADI - OAB:5.736/O

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1172507 Nr: 41106-74.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRANCISCO DELGADO, ANA MARIA DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, NELI DE CASTRO UTSCH, LACY VILELA DUARTE, DALVA DA SELMA RODRIGUES, LUIZ SILVA MACHADO, LUZINETE OLIVEIRA GOIS MACHADO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAIXA SEGURADORA S.A, ITAÚ SEGURADORA S/A, SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS S/A, TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A, BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE SOUZA GALVÃO - OAB:73.825/RS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA RITA DOS REIS PETRAROLI - OAB:130291, DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB:11660/MT, JULIANA DE ALMEIDA E SILVA - OAB:21.098 OAB/PE, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT, VICTOR JOSE PETRAROLI NETO - OAB:31464/SP

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1172986 Nr: 41301-59.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR - ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, ENERGISA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO PAULO CALVO - OAB:12342

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:3127-A, PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - OAB:OAB-PA/5586

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 120048 Nr: 8437-22.2003.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JUSCELINO REIS DE ANDRADE, SEBASTIÃO FERREIRA DA MOTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANATALÍCIO VILAMAIOR - OAB:5172, RENATO MARCELINO DOLCE DE SOUZA - OAB:5.161 MT

Ante o teor da certidão retro, nomeio como curadora especial do réu citado por edital, a Defensora Pública que atua perante esta unidade judicial.

Encaminhe-lhe os autos com urgência.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 136492 Nr: 21075-87.2003.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALESSANDRA JIN, BÁDIA LEMES SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX SANDRO SARMENTO



FERREIRA - OAB:6551-A, NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO - OAB:6.524-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de proceder a intimação da parte autora para apresentar a guia de diligência do oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 275162 Nr: 4393-18.2007.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RUDCLEIA BARBOSA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): METTA CARGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA MONICA CAMPOS MESQUITA - OAB:8.671, HOSANA ANTUNES DE ALMEIDA - OAB:8580/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA ABREU MATTOS - OAB:8.427/MT

Trata-se de cumprimento de sentença em que a parte executada, não efetuou o pagamento da obrigação.

Posto isto, defiro a penhora de ativos financeiros e expeço ordem ao Bacenjud para a penhora de dinheiro nas contas bancárias da parte executada, de acordo com a regra prevista no art. 837 do CPC e Provimento nº. 04/2007-CGJ.

Nesta oportunidade, anexo a esta decisão o recibo de protocolamento de bloqueio de valores.

Os autos permanecerão no Gabinete até que se processe a ordem perante as instituições financeiras por meio do Banco Central.

Em sendo positivo o bloqueio, os valores serão transferidos para a conta de Depósito Judicial do Poder Judiciário.

Considerar-se-á efetuada a penhora quando confirmado o bloqueio do dinheiro, valendo como termo dela o protocolo emitido pelo sistema BACEN JUD, que será juntado aos autos.

Juntado aos autos o protocolo do bloqueio, a parte executada deverá ser intimada.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 314164 Nr: 19098-21.2007.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ETERNIT S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SÃO GERÔNIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLEVERSON GOMES DA SILVA - OAB:183333

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Tentativa de penhora infrutífera, conforme extrato anexo.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 740880 Nr: 37645-70.2011.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IEDA MARIA TERSI

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAROL FACTORING & FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: APARECIDA DE CASTRO MARTINS - OAB:7453/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos Termos da Legislação Provimento 56 CGJ, impulsiono os autos com intimação da parte autora para dar prosseguimento no feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 744742 Nr: 41814-03.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO

PARTE AUTORA: MARA REGINA PERIN

PARTE(S) REQUERIDA(S): HSBC SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALAN FRANCO SCORPIONI - OAB:12935/MT, ANDRÉ CASTRILLO - OAB:3990/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:6611, RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB:12333/MT

Certifico que o perito designou a perícia para o dia 11/09/2017 às 15h00min, a realizar-se na Secretaria da 5ª Vara Cível da comarca de Cuiabá. Sendo assim, nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 - CGJ, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para comparecer à perícia designada.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 772190 Nr: 25287-39.2012.811.0041

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FB SERVICE

PARTE(S) REQUERIDA(S): ECAD ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOICE BARROS DOS SANTOS - OAB:5.924

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS ADRIANO BOCALAN - OAB:9.566 /MT, PATRICK ALVES COSTA - OAB:7.993-B

Posto isto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil julgo parcialmente procedente esta ação de consignação em pagamento proposta por FB SERVICE contra o ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS e extingo parcialmente a obrigação de pagamento da autora para com o réu, somente até o limite do valor consignado. Em atenção ao caráter dúplice da ação, condeno a autora ao pagamento do montante de R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais), que deverá ser acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC, a partir da data de citação (art. 405 CC). Custas pela autora, assim como honorários advocatícios de sucumbência, que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da condenação, nos termos dos artigos 82, §2º e 85, §2º, ambos do CPC. Após o trânsito em julgado, e decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis sem eventual pedido de cumprimento de sentença, archive-se com baixa na distribuição. P.I. Cumpra-se. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 773866 Nr: 27037-76.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARÍTIMA SEGUROS S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): FABIOLA DE SOUZA LIMA SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB:15.013-A, MARCIO ALEXANDRE MALFATTI - OAB:16.943-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Posto isto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE esta ação de ressarcimento proposta por MARÍTIMA SEGUROS S/A e CONDENO a ré FABIOLA DE SOUZA LIMA RAMOS ao pagamento da quantia de R\$ 4.450,41 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos). Referido valor deverá ser corrigido monetariamente e acrescidos de juros de mora a partir do evento danoso (Súmula 54-STJ). Registro deve ser considerada como data do evento danoso aquela em que a seguradora efetuou o desembolso da quantia para reparo dos prejuízos...

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 811528 Nr: 18017-27.2013.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDSON DE OLIVEIRA SILVA



PARTE(S) REQUERIDA(S): CLEBERSON BENEDITO SANTOS FONTES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ERICK SOARES TELES - OAB:16548/MT, JONNY RANGEL MOSHAGE - OAB:7694/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL

Posto isto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 julgo improcedentes os embargos monitórios e constituo de pleno direito em título executivo judicial os cheques números 000376 e 000412, do banco 237 (Bradesco), agência 1462, conta corrente 041514, emitidos por Cleberson Benedito Santos Fontes. Os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo INPC a partir do vencimento da cada título e acrescido de juros de 1% a partir da citação (artigo 405, CC).Determino o prosseguimento do feito na forma prevista na Parte Especial do NCP, Livro I, Título II, Capítulo III (cumprimento de sentença). Condono o réu/embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da condenação, nos termos dos artigos 82, §2º e 85, §2º, ambos do CPC/2015.Expeça-se o necessário.P. I. Cumpra-se.Cuiabá, 08 de agosto de 2017.Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 813291 Nr: 19768-49.2013.811.0041

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GLEISE VIVIANE SILVESTRE DAVID

PARTE(S) REQUERIDA(S): BENEDITO HERANI FILHO, DAYSE DA CONCEIÇÃO HERANI LOPES, GFB IMOBILIÁRIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO D AMICO MADI - OAB:14322-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS - OAB:9128/MT

Junte-se aos autos o Ofício 233/2017 da 10ª Vara Cível de Cuiabá e dê-se conhecimento às partes.

Intime-se a autora para que se manifeste, em cinco dias, quanto à petição de p. 127.

Visando ao saneamento e ao encaminhamento da instrução do feito, em atendimento ao disposto nos arts. 9º e 10 do CPC de 2015, ao Princípio da Não surpresa e da Colaboração instruídos pela nova lei adjetiva, intimem-se as partes a:

- a) Especificarem que provas pretendem produzir, estabelecendo relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de fato exposta na lide e que com a prova pretende atestar, de sorte a justificar sua adequação e pertinência (art. 357, II, CPC);
- b) Caso a prova pretendida pela parte não possa por ela mesma ser produzida, articularem coerente e juridicamente o motivo da impossibilidade, bem assim a razão pela qual deve a parte adversa produzir a prova, de forma a convencer o juízo pela necessidade de inversão do ônus (art. 357, III, do CPC);
- c) Após cotejo da inicial, contestação, réplica e elementos documentais porventura já acostados ao feito, verificando se há matérias admitidas ou não impugnadas, indicarem que questões de direito entendem ainda controvertidas e relevantes para influenciar a decisão de mérito (art. 357, IV, do CPC).

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 847464 Nr: 50969-59.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): W. C. DE OLIVEIRA ACESSÓRIOS ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARNALDO RIBEIRO DE ALMENDA FILHO - OAB:14.760, DANIEL RACHEWSKI SCHEIR - OAB:16.449

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Posto isto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedentes os pedidos desta ação de obrigação de fazer c/c reparação de danos morais proposta por SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. para CONDENAR a ré W. C. DE OLIVEIRA – ACESSÓRIOS ME (SALVA VIDROS) ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), acrescidos de juros de mora de 1%

ao mês e correção monetária pelo INPC a partir da data desta sentença (Súmula 362-STJ). Custas processuais pela ré, assim como honorários advocatícios de sucumbência, que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da condenação, nos termos dos artigos 82, §2º e 85, §2º, ambos do CPC.Após o trânsito em julgado, e decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis sem eventual pedido de cumprimento de sentença, archive-se com baixa na distribuição.P.I. Cumpra-se.Cuiabá, 08 de agosto de 2017.Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 894517 Nr: 26214-34.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON ELDORADO

PARTE(S) REQUERIDA(S): GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCEL ALEXANDRE LOPES - OAB:6454/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WILLIAN KHALIL - OAB:OABMT 6.487

desconformidades estavam de acordo com a legislação vigente e projeto do imóvel. Para tanto defiro as provas requeridas pelas partes, em consequência nomeio como perito do Juízo a Sra. Marciane Prevedello Curvo, Engenheira Civil, especialista em perícias judiciais, com endereço profissional na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491 – Edifício CREA, Bairro Araés, telefone (65) 3623-1396 e (65)8414-4141, e-mail: marcianebenc@brturbo.com.br e marcianepc@hotmail.com.Intime-se a empresa para cumprir ao encargo, independentemente de termo de compromisso, nos termos do artigo 466 do Código de Processo Civil de 2015, devendo desde já, apresentar sua proposta de honorários periciais.Quanto aos honorários, tendo sido a perícia requerida pelas partes, a mesma deverá ser rateada entre estes, nos termos do art.95 do CPC/15: “Art. 95. Cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito adiantada pela parte que houver requerido a perícia ou rateada quando a perícia for determinada de ofício ou requerida por ambas as partes.”Em seguida, intimem-se as partes para indicarem assistentes técnicos e quesitos, caso queiram, conforme estabelece o artigo 465, parágrafo 1º, do CPC/15, no prazo de 15 (quinze) dias.Após a apresentação da proposta, intimem-se as partes para que manifestem sobre este e/ou depositem a percentual que lhe cabe.Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo. Apresentado o laudo, autorizo o levantamento dos honorários periciais.Cumram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado data para início dos trabalhos periciais, intimando as partes para que acompanhe estes.Eventual audiência de instrução para a oitiva das partes e/ou testemunhas será designada após a apresentação do laudo pericial.Com o depósito dos honorários periciais, defiro o levantamento de 50% do valor com início dos trabalhos, e o saldo remanescente com a entrega do laudo.Cumpra-se, expedindo-se o necessário.Cuiabá, 08 de agosto de 2017.Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 940810 Nr: 55074-45.2014.811.0041

AÇÃO: Despejo->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AMANDA MACEDO PEREIRA LUIZ, GEÓRGIA MACEDO PEREIRA LUIZ, EDVAR PEREIRA LUIZ JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): V. M. DE MATOS LTDA - ME, VALCIRLENE MENDES DE MATOS, TANIA ISABEL KOLLING, GERSON GONÇALVES ARANTES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NILCE MACEDO - OAB:2552-A/MT, ROBERTO ANTUNES BARROS - OAB:3.825/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELSON DUQUES DOS SANTOS - OAB:14.234 / MT, ELSON DUQUES DOS SANTOS - OAB:14234, Valéria Castilho Munhos Vivan - OAB:OAB/MT 5.956

se confunde com o mérito, eis que somente com a instrução processual será capaz de verificar a responsabilidade destes quanto aos encargos e alugueres atrasados.Desta forma, a referida preliminar será analisada em conjunto com o mérito da demanda.As partes estão devidamente



representadas e, inexistindo outras preliminares a serem analisadas, declaro o feito saneado. Defiro a prova testemunhal e ainda determino o comparecimento das partes para que prestem o seu depoimento pessoal (art.385 CPC/15). Para tanto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21/11/2017 às 15:00 horas. Intimem-se as partes para que apresente o rol de testemunha em 15 (quinze) dias e cumpram o que determina o art.455 do CPC: "Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo. § 1o A intimação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento. § 2o A parte pode comprometer-se a levar a testemunha à audiência, independentemente da intimação de que trata o § 1o, presumindo-se, caso a testemunha não compareça, que a parte desistiu de sua inquirição. § 3o A inércia na realização da intimação a que se refere o § 1o importa desistência da inquirição da testemunha." Intimem-se AS PARTES/ REPRESENTANTES pessoalmente para que compareça no dia e hora determinado para que preste o seu depoimento, sob pena de confissão (art.385, §1º do CPC/15). Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1017457 Nr: 30749-69.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JAIR CARLOS CRIVELETTTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAIR CARLOS CRIVELETTTO - OAB:4917/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO - OAB:6605/MT, WILLIAM KHALIL - OAB:OAB/MT 6.487**

e-mail: marcianebenc@brturbo.com.br e marcianepc@hotmail.com. Intime-se a empresa para cumprir ao encargo, independentemente de termo de compromisso, nos termos do artigo 466 do Código de Processo Civil de 2015, devendo desde já, apresentar sua proposta de honorários periciais. Quanto aos honorários, tendo a perícia requerida pelo réu, a mesma deverá ser custeada por este, nos termos do art.95 do CPC/15: "Art. 95. Cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito adiantada pela parte que houver requerido a perícia ou rateada quando a perícia for determinada de ofício ou requerida por ambas as partes." Intimem-se as partes para indicarem assistentes técnicos e quesitos, caso queiram, conforme estabelece o artigo 465, parágrafo 1º, do CPC/15, no prazo de 15 (quinze) dias. Após a apresentação da proposta, intimem-se as partes para que manifestem sobre este e/ou depositem a percentual que lhe cabe. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo. Apresentado o laudo, autorizo o levantamento dos honorários periciais. Cumpra-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado data para início dos trabalhos periciais, intimando as partes para que acompanhe estes. Eventual audiência de instrução para a oitiva das partes e/ou testemunhas será designada após a apresentação do laudo pericial. Com início dos trabalhos periciais autorizo o levantamento de 50% dos honorários, e quanto ao saldo remanescente os mesmos poderão ser levantados com a entrega do laudo. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1030033 Nr: 36768-91.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALDENEIDE VITAL DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA S. FILHO - OAB:13.685 MT, ROSANE PADILHA DOS SANTOS - OAB:13372**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR****ZANDONADI - OAB:5.736-O/MT**

Fixo como ponto controvertido se a requerente, em decorrência do acidente de trânsito de 01/06/2015 adquiriu invalidez permanente. Para tanto, defiro as provas requerida pelas partes. Nomeio como perito do Juízo o Dr. Diogo Tadeu Alves Corrêa, com endereço profissional na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 29, bairro Morada do Sol, Telefone 99979-4321, nesta Capital, o qual deverá esclarecer se o autor está inválido permanentemente, de forma total ou parcial, devendo responder, ainda, aos quesitos formulados pelas partes. Intime-se o perito para cumprir ao encargo que lhe é cometido, independentemente de termo de compromisso. Quantos aos honorários periciais, levando em consideração a complexidade da perícia e o exímio trabalho executado pelos peritos nomeados por este juízo, arbitro os honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais). Como a perícia foi requerida por ambas as partes, a mesma deverá ser rateada proporcionalmente entre elas. Contudo, sendo a autora beneficiária da justiça gratuita, o seu percentual será pago ao final, pela ré, se a ação for julgada procedente. Porém, o Estado deverá pagar a perícia, caso a ação seja julgada improcedente. Intime-se a ré para o depósito dos 50% dos honorários periciais. A ré já apresentou seus quesitos às fls.81/82. Assim, intime-se o autor para apresentar seus quesitos. No mesmo prazo, devem as partes indicar assistente técnico. Consigno o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo. Cumpra-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado local e data para o início da perícia. Com o início dos trabalhos autorizo o levantamento de 50% dos honorários periciais, e com a entrega do laudo o saldo remanescente. Intimem-se todos. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1060113 Nr: 51130-98.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DIVINO CELIO CARNEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAPFRE SEGUROS E PREVIDENCIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ SIMÃO FERREIRA MARTINS - OAB:7520**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JÁCO CARLOS SILVA COELHO - OAB:15.013-A**

43, bloco anexo de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, Telefone 3025-3060 e 9223-7073, nesta Capital, o qual deverá esclarecer se a parte autora está inválida permanentemente, de forma total ou parcial, devendo responder, ainda, aos quesitos formulados pelas partes. Intime-se o perito para cumprir ao encargo que lhe é cometido, independentemente de termo de compromisso. Quanto aos honorários periciais, levando em consideração a complexidade da perícia a ser realizada e o exímio trabalho executado pelos peritos nomeados por este juízo, arbitro os honorários periciais em R\$ 1.000,00 (mil reais). Quanto aos honorários, tendo sido a perícia requerida pelas partes, a mesma deverá ser rateada entre estas, nos termos do art.95 do CPC/15: "Art. 95. Cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito adiantada pela parte que houver requerido a perícia ou rateada quando a perícia for determinada de ofício ou requerida por ambas as partes." Intimem-se as partes para indicarem assistentes técnicos e quesitos, caso queiram, conforme estabelece o artigo 465, parágrafo 1º, do CPC/15, no prazo de 15 (quinze) dias. Após a apresentação da proposta, intimem-se as partes para que manifestem sobre este e/ou depositem a percentual que lhe cabe. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo. Apresentado o laudo, autorizo o levantamento dos honorários periciais. Cumpra-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado data para início dos trabalhos periciais, intimando as partes para que acompanhe estes. Eventual audiência de instrução para a oitiva das partes e/ou testemunhas será designada após a apresentação do laudo pericial. Com o depósito dos honorários periciais, defiro o levantamento de 50% do valor com início dos trabalhos, e o saldo remanescente com a entrega do laudo. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1082717 Nr: 2803-88.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

**TRABALHO**

PARTE AUTORA: ODETE BRUNO SANTIAGO CABRAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): COMPANHIA DE AGUAS DO BRASIL S/A - CAB CUIABA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ISAQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS - OAB:18.523**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA ALVES CARDOSO CAVALARI - OAB:9.494, GISELA ALVES CARDOSO - OAB: 7.725 OAB/MT**

Defiro a prova pericial requerida pelo réu, em consequência nomeio como perito do Juízo a empresa Real Brasil Consultoria, especialista em perícias técnicas judiciais, com endereço sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856, sala 408, Bosque da Saúde, nesta Capital, telefone (65) 3052-7636.(...)Após a apresentação da proposta, intimem-se as partes para que manifestem sobre este e/ou depositem a percentual que lhe cabe. Concedo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo. Apresentado o laudo, autorizo o levantamento dos honorários periciais. (...).Eventual audiência de instrução para a oitiva das partes e/ou testemunhas será designada após a apresentação do laudo pericial.Com o depósito dos honorários periciais, defiro o levantamento de 50% do valor com início dos trabalhos, e o saldo remanescente com a entrega do laudo.Do pedido liminar.A autora em sua impugnação narra que o seu fornecimento de água continua suspenso em razão das faturas emitidas em desconformidade pela ré.A ré, por sua vez, em sua contestação narra que as faturas foram emitidas em conformidade com o consumo da autora, não havendo que falar em desconformidade(...)(...)O perigo de dano é evidente, haja vista que a suspensão do fornecimento de água da autora esta lhe causando diversos transtornos, eis que se trata de um serviço de cunho essencial.Posto isto, presentes os requisitos autorizadores e sendo a medida reversível a qualquer, DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, nos termos do art. 294 c/c art. 300, § 2º, do Código de Processo Civil e determino que a ré se abstenha de interromper o fornecimento de água da autora, caso a interrupção tenha se dado exclusivamente por atraso nas faturas discutida nestes autos.INTIME-SE a ré para cumprimento da liminar, em 05 (cinco) dias, em caso de descumprimento fixo multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais).Cumpra-se, expedindo-se o necessário.Cuiabá, 08 de agosto de 2017.Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1083329 Nr: 3121-71.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABIANO NEVES DE MIRANDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL SOUZA NUNES - OAB:14.676**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A**

Fixo como ponto controvertido se a requerente, em decorrência do acidente de trânsito de 19/07/2015 adquiriu invalidez permanente. Para tanto, defiro a prova pericial requerida pela ré.Nomeio como perito do Juízo o Dr. Flávio de Melo Ribeiro, com endereço profissional na Av. das Flores, nº. 843, sala 43, bloco anexo de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, Telefone 3025-3060 e 9223-7073, nesta Capital, o qual deverá esclarecer se a parte autora está inválida permanentemente, de forma total ou parcial, devendo responder, ainda, aos quesitos formulados pelas partes.Intime-se o perito para cumprir ao encargo que lhe é acometido, independentemente de termo de compromisso.Quantos aos honorários periciais, levando em consideração a complexidade da perícia e o exímio trabalho executado pelos peritos nomeados por este juízo, arbitro os honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais).Como a perícia foi requerida pela ré, esta deverá suportar o ônus de sua realização. Assim, intime-a para depositar os honorários periciais.A ré já apresentou seus quesitos às fls.52/53. Assim, intime-se a autora para apresentar seus quesitos.No mesmo prazo, devem as partes indicar assistente técnico.Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, bem como que eventual audiência de instrução será designada após a apresentação do laudo.Cumpram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado local e data

para o início da perícia.Com o início dos trabalhos autorizo o levantamento de 50% dos honorários periciais, e com a entrega do laudo o saldo remanescente.Intimem-se todos.Cuiabá, 08 de agosto de 2017.Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1090752 Nr: 6448-24.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIZ ENRIQUE ARAUJO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLARO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OSVALDO TAROCO - OAB:17689/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Posto isto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedentes os pedidos para CONDENAR a ré ao pagamento de indenização por DANOS MORAIS ao autor, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir do evento danoso e correção monetária pelo INPC a partir da data desta sentença (Súmulas 54 e 362-STJ). Custas processuais pela ré, assim como honorários advocatícios de sucumbência, que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da condenação, nos termos dos artigos 82, §2º e 85, §2º, ambos do NCPC.Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição.P.I. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1119067 Nr: 18322-06.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JHONNY ROTHER, KELLY ROTHER BERTAGNOLI, PATRICE ROTHER CREPALDI, PATRICE ROTHER CREPALDI

PARTE(S) REQUERIDA(S): VANDA DIRENE TARGA DE MORAES - ME, VANDA DIRENE TARGA DE MORAES, MAURO TARGA DE MORAES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELLE AVILA ALMEIDA GAMA MARTINS - OAB:14442/B, DARLÃ MARTINS VARGAS - OAB:OAB/MT 5300-B, MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE - OAB:8.942/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Tentativa de penhora infrutífera, conforme extrato anexo. Intime-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1147684 Nr: 30704-31.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDEVALDO GUSMÃO TEIXEIRA, GRAZIELE PADILHA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANE GOMES FERREIRA - OAB:OAB/MT 9.862**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAROLINA ROSSETO SANCHES - OAB:19.142, FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12.903**

Posto isto, nos termos do art.487, inciso I do CPC, julgo parcialmente procedente com resolução de mérito os pedidos da ação proposta por EDEVALDO GUSMÃO TEIXEIRA e GRAZIELE PADILHA DE OLIVEIRA em face de TOKIO MARINE SEGURADORA, para condenar esta ao pagamento de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devidamente corrigido com juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, e correção monetária a partir da data do evento danoso.Custas processuais pela ré. Condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% com fulcro no art.85, §2º do CPC..Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Central de Arrecadação.P.I. Cumpra-se.Cuiabá, 08 de agosto de 2017.Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1150458 Nr: 31917-72.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de



Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LILIAN FABIANA PEREIRA LEITE

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA LUIZA POUSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA - OAB:5604

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MIGUEL JUAREZ ROMERO ZAIM - OAB:4656/MT

Certifico que a contestação foi protocolada tempestivamente. Sendo assim, nos termos do item 8.1.1 do Provimento 56/2007, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar a parte autora para impugnar a contestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1130662 Nr: 23264-81.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento Provisório de Sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TAMIRES LUKENCZUK SAID

PARTE(S) REQUERIDA(S): YMPACTUS COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA CLARA DA SILVA - OAB:10370-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HORST VILMAR FUCHS - OAB:12.529 OAB/ES

Certifico que o a contestação de fls. 223/249 foi protocolada intempestivamente.

Certifico ainda que nos termos da legislação vigente, encaminho a intimação para parte autora impugnar a contestação apresentada pelo requerido, no prazo de 15 (Quinze dias) úteis.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 812937 Nr: 19419-46.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALESSANDRA LUZIA BEZERRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): COTRIM DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO FELIPE MONTEIRO COELHO - OAB:14559

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB:4032/MT

Vistos.

Não havendo impugnação ao laudo pericial (p.127/140) homologo-o para os efeitos legais.

Defiro a produção de prova testemunhal e depoimento pessoal do representante legal da ré.

Designo o dia 03 de outubro de 2017, às 15:00 horas para audiência de instrução.

Intime-se o representante legal da ré para depoimento pessoal, sob pena de confissão.

As testemunhas, deverão ser arroladas no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 357, §4º, NCP. C.

Por fim, nos termos do art. 455 do NCP. C., " Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo."

Defiro o levantamento da segunda e ultima parcela dos honorarios periciais. Expeça-se o alvará em favor do perito.

Intimem-se todos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 922988 Nr: 45221-12.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono estes autos com a intimação da parte autora, para manifestar sobre o pagamento voluntário de fls.159/162, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 945566 Nr: 57776-61.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DENILSO AGUIAR SIQUEIRA, CACILDA SOARES DE AGUIAR

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEMIR FEGURI - OAB:10.335/MT, SAULO DALTRIO MOREIRA SILVA - OAB:10.208/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.814-A/MT

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 item 7.5.2 da CGJ, impulsiono estes autos com a intimação da parte autora, para manifestar sobre o pagamento voluntário no prazo de 05(cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1076506 Nr: 58256-05.2015.811.0041

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LEONARDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE SEBASTIAO COELHO DE AZEVEDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ JOSE FERREIRA - OAB:8.212

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Tendo em vista que os autores não cumpriram integralmente a determinação de p. 63, intemem-se novamente para que, em 15 dias, apresentem a planta do imóvel, como determinado, sob pena de inferimento da inicial.

Após, certifique-se e conclusu.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 895326 Nr: 26728-84.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OURO NEGRO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, ANGELA MENEZES CARVALHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CERÂMICA ALMEIDA LTDA., HEITOR RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO VAREIRO - OAB:15.287/B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO DIAS PEREIRA - OAB:279506, JOSÉ ANTONIO ESCHER - OAB:35.917 OAB/SP

preliminar é medida que se impõe. Ademais, se analisado sob a égide do CPC/15, o valor da causa se encontra em conformidade com o benefício econômico almejado pelo autor, não havendo que se falar em alteração nesta. Posto isto, rejeito a preliminar de impugnação ao valor da causa. As partes estão devidamente representadas e, inexistindo outras preliminares a serem analisadas, declaro o feito saneado. Fixo como ponto controvertido os termos do contrato verbal entabulado entre as partes, bem como os danos causados por seu suposto descumprimento. Defiro a prova testemunhal e ainda determino o comparecimento das partes para que prestem o seu depoimento pessoal (art.385 CPC/15). Para tanto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 22/11/2017 às 14:00 horas. Intimem-se as partes para que apresente o rol de testemunha em 15 (quinze) dias e cumpram o que determina o art.455 do CPC: "Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo. § 1º A intimação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento. § 2º A parte pode comprometer-se a levar a testemunha à audiência, independentemente da intimação de que trata o § 1º,



presumindo-se, caso a testemunha não compareça, que a parte desistiu de sua inquirição. § 3º A inércia na realização da intimação a que se refere o § 1º importa desistência da inquirição da testemunha." Intimem-se AS PARTES/ REPRESENTANTES pessoalmente para que compareça no dia e hora determinado para que preste o seu depoimento, sob pena de confissão (art.385, §1º do CPC/15). Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1020796 Nr: 32320-75.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIZ CLARENTINO DA SILVA, LUCIA HELENA ALVES DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): WESLEY PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA - OAB:9107**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo nº 32320-5.2015.811.0041

Código: 1020796

Vistos e etc.

Considerando que o aviso de recebimento de p. 25 retornou com a assinatura de pessoa diversa do réu e a fim de evitar eventuais alegações de nulidade processual, TORNO SEM EFEITO a citação realizada a p.25.

Cite-se o réu pessoalmente, via carta precatória, no endereço informado na inicial.

Expeça-se o necessário.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

Juíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1054503 Nr: 48549-13.2015.811.0041

AÇÃO: Demarcação / Divisão->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PANTANAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, VALE NEVADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JJCA FACHOLI ADMINOSTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, JOÃO CARLOS FACHOLI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELA APARECIDA SANCHES VICENTE - OAB:6.485 OAB/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRE LUIZ DA SILVA ARAUJO - OAB:3963/MT, DIVAIR APARECIDO DE PIERI - OAB:4336-A/MT, DIVANIR MARCELO DE PIERI - OAB:5698-A**

Certifico que o perito designou a perícia para o dia 12/09/2017 e passo a impulsionar os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para efetuarem o pagamento dos honorários periciais e apresentarem assistentes técnicos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1146441 Nr: 30211-54.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GABRIEL NERY DA SILVA MENEZES

PARTE(S) REQUERIDA(S): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX JOSE SILVA - OAB:9.053/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURÍCIO AUDE - OAB:4.667-O/MT, MIKAEL AGUIRRE CAVALVANTI - OAB:9.247**

Certifico que a contestação apresentada às fls. foi protocolada tempestivamente. Sendo assim, nos termos do item 8.1.1 do Provimento 56/2007, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar a parte autora para impugnar a contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 130786 Nr: 6780-21.1998.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNDIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): HELENA GRAMOLINI BIANCHINI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TIFFANY MIDORY RODRIGUES KANASHIRO - OAB:15.623 / MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARI SILVESTRI - OAB:2288-A**

Posto isto, DETERMINO que seja expedido em favor do exequente certidão de crédito nos termos do referido provimento. Em consequência, EXTINGO o feito, sem resolução do mérito nos termos do Provimento 84/2014. CGJ-TJMT. Consigno que encontrando bens passíveis de penhora, deverá a exequente requerer a retomada da marcha processual perante este juízo, independente de recolhimento de custas processuais, o qual avaliará a pertinência de tal possibilidade, como previsto no art. 8º do referido provimento. Oficie-se ao SPC, SERASA e SCPC para que promova a inclusão dos nomes dos executados em seus cadastros, em 5 dias. Após a expedição da referida, intime-se a exequente para sua retirada, em seguida archive-se os presentes autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 223118 Nr: 30919-90.2005.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TULIO NUNES DA MATA-ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA - OAB:9.107-O-MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JACKSON MARIO DE SOUZA - OAB:4635/MT**

Processo nº 3091990.2005.811.0041

Código: 223118

Vistos e etc.

A atualização dos honorários periciais deverá ser realizada pelos índices oficiais do INPC, a partir da entrega do laudo.

Requisite-se ao perito, via e-mail funcional ou telefone, data para a realização da perícia.

Com a apresentação da data, dê-se ciência a partes.

Cumpra-se expedindo o necessário e com URGÊNCIA processo incluso na Meta 02/2017 do CNJ.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Ana Paula da Veiga Carlota Miranda

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 231374 Nr: 807-07.2006.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADRIANE DE OLIVEIRA MIRANDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): C R CAVALCANTE DA SILVA EPP, P R C DA SILVA - EPP, CARLOS ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA AMALIA ALVES - OAB:OAB/ MT 9534**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico que, procedo a intimação do autor para retirar a certidão de crédito no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 333602 Nr: 4279-45.2008.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DIDANE ALIMENTOS LTDA-ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): TELEMAT CELULAR - VIVO S/A, MS CELULAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBSON PEREIRA RAMOS - OAB:9610-MT



ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL FRANÇA SILVA - OAB:DF/24.214, JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB:OAB/MT 6197, NARA REGINA DA SILVA VENEGA - OAB:6580/MT

Trata-se de cumprimento de sentença movida por Didane Alimentos Ltda ME em desfavor de MS Celular (M. Sabatini Filho & Cia Ltda – ME).

A exequente requereu a penhora dos valores remanescentes, restando a penhora frutífera (p. 662/664 e 666).

À p. 668/671 a exequente requereu a expedição de alvará em seu favor.

Intimada via DJE através de seu patrono, a executada não se manifestou sobre o bloqueio efetuado (p. 673/674).

É relatório. Decido.

Passo a analisar este cumprimento de sentença conforme permissiva do art. 4º c/c 12, VII do NCPC.

Infere-se que houve a satisfação da obrigação.

A par disso, julgo extinto este cumprimento de sentença nos termos do art. 924, II do CPC.

Expeça-se alvará como requerido à p. 670/671.

Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se com as cautelas legais.

P. R. I. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 789483 Nr: 43493-04.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIELI LISAKOWSKI SANTIN

PARTE(S) REQUERIDA(S): DAYANA LEITE DE CARVALHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - OAB:13196/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar a parte autora para fornecer o resumo da inicial, no endereço de email desta 5ª Secretaria Cível: cba.5civel@tjmt.jus.br, no prazo de (5) cinco dias, a fim de possibilitar a expedição do edital de citação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 792850 Nr: 46939-15.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AIRTON NOGUEIRA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS EVANDRO LOPES HOLANDA, VALMIRO TOLENTINO DE QUEIROZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REGINALDO SIQUEIRA FARIA - OAB:7028

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIAN BENEDITO NUNES - OAB:MT/16.602, HERNAN ESCUDEIRO GUTIERREZ - OAB:4344-A

Nos Termos da Legislação Provimento 56 CGJ, impulsiono os autos com intimação da parte autora para dar prosseguimento no feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 794583 Nr: 898-53.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução de Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CALDEIRA E AMORIM FERREIRA LTDA - EPP

PARTE(S) REQUERIDA(S): COOALESTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELSON DUQUES DOS SANTOS - OAB:14.234 / MT, VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN - OAB:5.956/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JAIRO FUNKE - OAB:OAB/MT 9.645

Processo nº. 898-53.2013.811.0041 - Código 794583

Vistos e etc

Para análise do pedido retro, traga a exequente, em 10 (dez) dias, planilha atualizada do seu crédito.

Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Ana Paula da Veiga Carlota Miranda
Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 872980 Nr: 11787-32.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FERNANDO JUNIOR DE CAMPOS FIGUEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAPFRE VIDA S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LARISSA SCHWARZ DE MELLO - OAB:6748/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB:15013-A/MT

.Fixo como ponto controverso se a parte autora está inválida de forma permanente. Para tanto, defiro as provas requeridas pela autora. Nomeio como perito do Juízo a Dr. Flávio de Melo Ribeiro, com endereço profissional na Av. das Flores, nº. 843, sala 43, bloco anexo de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, Telefone 3025-3060 e 9223-7073, nesta Capital, o qual deverá esclarecer se a parte autora está inválida permanentemente, de forma total ou parcial, devendo responder, ainda, aos quesitos formulados pelas partes. Intime-se o perito para cumprir ao encargo que lhe é cometido, independentemente de termo de compromisso. Quanto aos honorários periciais, levando em consideração a complexidade da perícia a ser realizada e o exímio trabalho executado pelos peritos nomeados por este juízo, arbitro os honorários periciais em R\$ 1.000,00 (mil reais). Como a perícia foi requerida pela autora e sendo esta beneficiária da Justiça gratuita, o pagamento dos honorários serão efetuados no final do processo pela ré, se for vencida. Porém, o Estado deverá pagar a perícia, caso a ação seja julgada improcedente. Intimem-se as partes para indicarem assistentes técnicos e quesitos, caso queiram, conforme estabelece o artigo 465, parágrafo 1º, do CPC/15, no prazo de 15 (quinze) dias. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo. Apresentado o laudo, autorizo o levantamento dos honorários periciais. Cumpram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado data para início dos trabalhos periciais, intimando as partes para que acompanhe estes. Eventual audiência de instrução para a oitiva das partes e/ou testemunhas será designada após a apresentação do laudo pericial. Expeça-se o necessário. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 934842 Nr: 51911-57.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIZ PONTES & GAVAZZONI LTDA ME, ADEMIR LUIZ PONTES

PARTE(S) REQUERIDA(S): C. C. P. COMERCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI EPP, AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DORIVAL ALVES DE MIRANDA - OAB:3446-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAX MAGNO FERREIRA MENDES - OAB:8093/MT

Processo nº 51911-57.2014.811.0041

Código 934842

Vistos e etc.

Tendo em vista o interesse dos autores em conciliar (p.148) e levando em consideração as inovações trazidas pelo NCPC, ei por bem encaminhar os autos para a CENTRAL DE 1º GRAU DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA CAPITAL.

Intimem-se as partes. Na hipótese de as partes não se comporem via conciliação e/ou mediação, venham-me concluso para ordenação do procedimento.

Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1057271 Nr: 49663-84.2015.811.0041



AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CEAGRO AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DÉCIO JOSÉ TESSARO - **OAB:3.162/MT**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO JORGE LIMA - **OAB:85028**

Trata-se de cumprimento de sentença em que a parte executada, não efetuou o pagamento da obrigação.

Posto isto, defiro a penhora de ativos financeiros e expeço ordem ao Bacenjud para a penhora de dinheiro nas contas bancárias da parte executada, de acordo com a regra prevista no art. 837 do CPC e Provimento nº. 04/2007-CGJ.

Nesta oportunidade, anexo a esta decisão o recibo de protocolamento de bloqueio de valores.

Os autos permanecerão no Gabinete até que se processe a ordem perante as instituições financeiras por meio do Banco Central.

Em sendo positivo o bloqueio, os valores serão transferidos para a conta de Depósito Judicial do Poder Judiciário.

Considerar-se-á efetuada a penhora quando confirmado o bloqueio do dinheiro, valendo como termo dela o protocolo emitido pelo sistema BACEN JUD, que será juntado aos autos.

Juntado aos autos o protocolo do bloqueio, a parte executada deverá ser intimada.

Cadastre-se o patrono da executada no sistema Apolo e capa dos autos (p. 110/111).

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1057314 Nr: 49686-30.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUCINEY FRANCISCA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - **OAB:OAB/MT 9.333**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI. - **OAB:5.736/O**

.Fixo como ponto controvertido se a requerente, em decorrência do acidente de transito de 03/08/2015 adquiriu invalidez permanente. Para tanto, defiro a prova pericial requerida pelas partes.Nomeio como perito do Juízo o Dr. Diogo Tadeu Alves Corrêa, com endereço profissional na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 29, bairro Morada do Sol, Telefone 99979-4321, nesta Capital, o qual deverá esclarecer se o autor está inválido permanentemente, de forma total ou parcial, devendo responder, ainda, aos quesitos formulados pelas partes.Intime-se o perito para cumprir ao encargo que lhe é acometido, independentemente de termo de compromisso.Quantos aos honorários periciais, levando em consideração a complexidade da perícia e o exímio trabalho executado pelos peritos nomeados por este juízo, arbitro os honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais).Como a perícia foi requerida por ambas as partes, a mesma deverá ser rateada proporcionalmente entre elas. Contudo, sendo a autora beneficiária da justiça gratuita, o seu percentual será pago ao final, pela ré, se a ação for julgada procedente. Porém, o Estado deverá pagar a perícia, caso a ação seja julgada improcedente.Intime-se a ré para o depósito dos 50% dos honorários periciais.A ré já apresentou seus quesitos à fl.76/77. Assim, intime-se a autora para apresentar seus quesitos.No mesmo prazo, devem as partes indicar assistente técnico. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo.Cumpram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado local e data para o início da perícia.Com o início dos trabalhos autorizo o levantamento de 50% dos honorários periciais, e com a entrega do laudo o saldo remanescente.Intimem-se todos.Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuiza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1097652 Nr: 9556-61.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DANIEL OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - **OAB:17.531 OAB/MT**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - **OAB:8.184-A/MT**

Fixo como ponto controvertido se a requerente, em decorrência do acidente de transito de 28/08/2015 adquiriu invalidez permanente. Para tanto, defiro a prova pericial requerida pelas partes.Nomeio como perito do Juízo o Dr. Diogo Tadeu Alves Corrêa, com endereço profissional na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 29, bairro Morada do Sol, Telefone 99979-4321, nesta Capital, o qual deverá esclarecer se o autor está inválido permanentemente, de forma total ou parcial, devendo responder, ainda, aos quesitos formulados pelas partes.Intime-se o perito para cumprir ao encargo que lhe é acometido, independentemente de termo de compromisso.Quantos aos honorários periciais, levando em consideração a complexidade da perícia e o exímio trabalho executado pelos peritos nomeados por este juízo, arbitro os honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais).Como a perícia foi requerida por ambas as partes, a mesma deverá ser rateada proporcionalmente entre elas. Contudo, sendo a autora beneficiária da justiça gratuita, o seu percentual será pago ao final, pela ré, se a ação for julgada procedente. Porém, o Estado deverá pagar a perícia, caso a ação seja julgada improcedente.Intime-se a ré para o depósito dos 50% dos honorários periciais.A ré já apresentou seus quesitos à fl.47. Assim, intime-se o autor para apresentar seus quesitos.No mesmo prazo, devem as partes indicar assistente técnico.Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, bem como que eventual audiência de instrução será designada após a apresentação do laudo.Cumpram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado local e data para o início da perícia.Com o início dos trabalhos autorizo o levantamento de 50% dos honorários periciais, e com a entrega do laudo o saldo remanescente.Intimem-se todos.Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuiza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1107805 Nr: 13755-29.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE BATISTA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEMIR FEGURI - **OAB:10.335/MT, SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10.208/MT**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO. - **OAB:8.506-A**

Fixo como ponto controvertido se a requerente, em decorrência do acidente de transito de 07/11/2015 adquiriu invalidez permanente. Para tanto, defiro as provas requeridas pela ré.Nomeio como perito do Juízo o Dr. Diogo Tadeu Alves Corrêa, com endereço profissional na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 29, bairro Morada do Sol, Telefone 99979-4321, nesta Capital, o qual deverá esclarecer se o autor está inválido permanentemente, de forma total ou parcial, devendo responder, ainda, aos quesitos formulados pelas partes.Intime-se o perito para cumprir ao encargo que lhe é acometido, independentemente de termo de compromisso.Quantos aos honorários periciais, levando em consideração a complexidade da perícia e o exímio trabalho executado pelos peritos nomeados por este juízo, arbitro os honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais).Como a perícia foi requerida pela ré, esta deverá suportar o ônus de sua realização. Assim, intime-a para o depósito dos honorários periciais.A ré já apresentou seus quesitos à fl.76. Assim, intime-se o autor para apresentar seus quesitos.No mesmo prazo, devem as partes indicar assistente técnico. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, bem como que eventual audiência de instrução será designada após a apresentação do laudo.Cumpram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado local e data para o início da perícia.Com o início dos trabalhos autorizo o levantamento de 50% dos honorários periciais, e com a entrega do laudo o saldo remanescente.Intimem-se todos.Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuiza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda



Cod. Proc.: 1118776 Nr: 18233-80.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JONAS TADEU ROCHA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIA ROSANA PERIN - **OAB:11809**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI. - **OAB:5.736/O**

.Fixo como ponto controvertido se a requerente, em decorrência do acidente de transito de 19/05/2014 adquiriu invalidez permanente. Para tanto, defiro a prova requerida pela ré.Nomeio como perito do Juízo o Dr. Diogo Tadeu Alves Corrêa, com endereço profissional na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 29, bairro Morada do Sol, Telefone 99979-4321, nesta Capital, o qual deverá esclarecer se o autor está inválido permanentemente, de forma total ou parcial, devendo responder, ainda, aos quesitos formulados pelas partes.Intime-se o perito para cumprir ao encargo que lhe é acometido, independentemente de termo de compromisso.Quantos aos honorários periciais, levando em consideração a complexidade da perícia e o exímio trabalho executado pelos peritos nomeados por este juízo, arbitro os honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais).Como a perícia foi requerida pela ré, esta deverá suportar o ônus de sua realização. Assim, intime-se a ré para depositar os honorários periciais.A ré já apresentou seus quesitos às fls.141/142. Assim, intime-se o autor para apresentar seus quesitos.No mesmo prazo, intemem-se as partes para indicar assistente técnico.Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo.Cumpram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado local e data para o início da perícia.Com o início dos trabalhos autorizo o levantamento de 50% dos honorários periciais, e com a entrega do laudo o saldo remanescente.Intemem-se todos.Cuia08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 1130662 Nr: 23264-81.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento Provisório de Sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TAMIRES LUKENCZUK SAID

PARTE(S) REQUERIDA(S): YMPACTUS COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA CLARA DA SILVA - **OAB:10370-B**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HORST VILMAR FUCHS - **OAB:12.529 OAB/ES**

Vistos etc.

Intime-se o advogado da parte requerida para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, nos termos do art. 511 do CPC .

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2016.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1146441 Nr: 30211-54.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GABRIEL NERY DA SILVA MENEZES

PARTE(S) REQUERIDA(S): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX JOSE SILVA - **OAB:9.053/MT**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURÍCIO AUDE - **OAB:4.667-O/MT, MIKAEL AGUIRRE CAVALVANTI - OAB:9.247**

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 314164 Nr: 19098-21.2007.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ETERNIT S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SÃO GERÔNIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLEVERSON GOMES DA SILVA - **OAB:183333**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Trata-se de execução em que a parte executada não efetuou o pagamento da obrigação.

Ante o exposto, defiro o pedido retro e expeço ordem ao Bacenjud para a penhora de dinheiro nas contas bancárias da parte executada, de acordo com a regra prevista no art. 837 do CPC e Provimento nº. 04/2007-CGJ.

Nesta oportunidade, anexo a esta decisão o recibo de protocolamento de bloqueio de valores.

Os autos permanecerão no Gabinete até que se processe a ordem perante as instituições financeiras por meio do Banco Central.

Em sendo positivo o bloqueio, os valores serão transferidos para a conta de Depósito Judicial do Poder Judiciário.

Considerar-se-á efetuada a penhora quando confirmado o bloqueio do dinheiro, valendo como termo dela o protocolo emitido pelo sistema BACEN JUD, que será juntado aos autos.

Juntado aos autos o protocolo do bloqueio, a parte executada deverá ser intimada.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 355237 Nr: 26246-49.2008.811.0041

AÇÃO: Tutela Antecipada Antecedente->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RODRIGO DA SILVA SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): CÉSAR BENITES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBSON RONDON OURIVES - **OAB:4.998/MT**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Trata-se de ação cautelar nominada movida por Rodrigo da Silva Santos em desfavor de César Benites.

Este feito se arrasta desde o ano de 2008, estando aguardando a parte dar prosseguimento desde maio de 2012 para retirar o edital de citação.

Intimada pessoalmente, o "AR" foi devolvido pelo motivo 4 "desconhecido".

É o relatório. Decido.

Trata-se de ação cautelar nominada movida por Rodrigo da Silva Santos em desfavor de César Benites.

A última manifestação do autor se deu com a apresentação de comprovante de depósito de diligência em novembro de 2008 (p.27).

Determinada sua intimação pessoal, o "AR" foi devolvido pelo motivo 4 "desconhecido".

Cabe a parte interessada manter suas informações atualizadas nos autos, imputando-lhe válida as intimações feitas no endereço que consta na inicial.

"Art. 274. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.

Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço."

Posto isto e, como os autos não podem permanecer paralisados aguardando a providência da parte que, in casu, abandonou o feito, a sua extinção se impõe.

Com estas considerações e fundamentos, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento nos artigos 485, inciso II do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

P.I. Cumpra-se.

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 358078 Nr: 28546-81.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RODRIGO DA SILVA SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): CÉSAR BENITES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBSON RONDON OURIVES - OAB:4.998/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Trata-se de ação de rescisão de contrato verbal com pedido de tutela antecipada movida por Rodrigo da Silva Santos em desfavor de César Benites.

Este feito se arrasta desde o ano de 2008, estando aguardando a parte dar prosseguimento desde maio de 2012 para retirar o edital de citação.

Intimada pessoalmente, o "AR" foi devolvido pelo motivo 4 "desconhecido".

É o relatório. Decido.

Trata-se de ação de rescisão de contrato verbal com pedido de tutela antecipada movida por Rodrigo da Silva Santos em desfavor de César Benites.

A última manifestação do autor se deu na audiência de tentativa de conciliação em que requereu a citação do réu por edital em julho de 2010 (p.55).

Determinada sua intimação pessoal, o "AR" foi devolvido pelo motivo 4 "desconhecido".

Cabe a parte interessada manter suas informações atualizadas nos autos, imputando-lhe válida as intimações feitas no endereço que consta na inicial.

"Art. 274. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.

Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço."

Posto isto e, como os autos não podem permanecer paralisados aguardando a providência da parte que, in casu, abandonou o feito, a sua extinção se impõe.

Com estas considerações e fundamentos, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento nos artigos 485, inciso II do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

P. I. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 360009 Nr: 29933-34.2008.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADEMIR NEVES DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT**

Intime-se a executada para se manifestar sobre a petição de p. 536/538, em 15 dias.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 740844 Nr: 37602-36.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JVCDP, JOYCE MAGARETH COTELO DAL PISSOL

PARTE(S) REQUERIDA(S): TAM LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL**(PROCURADOR MUNICIPAL) - OAB:2.838/MT, JOSÉ ADEMAR DAL PISSOL - OAB:2.838, RUBI FACHIN - OAB:3799****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO RIVELLI - OAB:18.605-A**

Nos termos da legislação vigente, impulsiono os autos ao setor de registro e autuação a fim de que seja realizada a abertura de novo volume nos autos.

Outrossim, a fim de empreender maior celeridade processual, encaminho intimação a parte requerida, para manifestar sobre petição do autor de fl. 226, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação de fl. 225.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 757698 Nr: 9893-89.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDIFÍCIO CODOMÍNIO BOUGAINVILLE

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANGLISEY BATTINI VOLCOV

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLEVERSON GARCIA BUENO - OAB:20391/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Trata-se de cumprimento de sentença movida por Edifício Condomínio Bougainville em desfavor de Anglisey Battini Volcov.

O feito foi convertido em cumprimento de sentença em março de 2015 e até esta data não foram encontrados bens para satisfação do crédito.

O exequente à p. 148 requereu a desistência do feito.

É o relatório. Decido.

Trata-se de cumprimento de sentença em que o exequente requereu a desistência do feito e sua extinção sem resolução de mérito.

A executada é revel, portanto, desnecessária sua anuência.

Assim, nos termos do art. 775 do CPC, homologo a desistência e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do mesmo diploma legal.

Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

Custas pelo exequente, nos termos do artº 775, I, do CPC

P. I. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 782675 Nr: 36329-85.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HERBERT COSTA THOMANN

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSANE FRUTUOSO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IDALINA PEREIRA CABRAL CORREA - OAB:10846/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Posto isto, DETERMINO que seja expedido em favor do exequente certidão de crédito nos termos do referido provimento. Em consequência, EXTINGO o feito, sem resolução do mérito nos termos do Provimento 84/2014 CGJ-TJMT. Consigno que encontrando bens passíveis de penhora, deverá a exequente requerer a retomada da marcha processual perante este juízo, independente de recolhimento de custas processuais, o qual avaliará a pertinência de tal possibilidade, como previsto no art. 8º do referido provimento. Oficie-se ao SPC, SERASA e SCPC para que promova a inclusão dos nomes dos executados em seus cadastros, em 5 dias. Após a expedição da referida, intime-se a exequente para sua retirada, em seguida archive-se os presentes autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 828447 Nr: 34300-28.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ATLAS FOMENTO MERCANTIL LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): MATAVERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA., JOYLVO ADVINCOLA DA SILVA, ALICE ANTUNES YANAGUI, IVONE PEREIRA LEITE DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO GABRIEL SILVA TIRAPELLE - OAB:10455**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MOHAMAD RAHIM FARHAT - OAB:2542/MT, NÁJILA PRISCILA FARHAT - OAB:6770**



Nos Termos da Legislação Provimento 56 CGJ, impulso os autos com intimação da parte autora para dar prosseguimento no feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 839032 Nr: 43564-69.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IVAN ROCHA DE SOUSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SILENO REZENDE TAVARES - OAB:5652/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT**

Posto isto, nos termos do art.487, I do CPC, julgo parcialmente procedente com resolução de mérito os pedidos da ação proposta por IVAN ROCHA DE SOUZA em face de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, para condenar esta ao pagamento de R\$2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), devidamente corrigido com juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, e correção monetária da data do evento danoso.Custas processuais pela ré. Condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios que, que fixo em R\$ 900,00 (seiscentos reais), nos termos do art.85, § 8º do CPC.Expeça-se alvará em favor do perito.Após o trânsito em julgado, archive-se, com baixa na distribuição.P.I. Cumpra-se.Cuiabá, 08 de agosto de 2017.Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 852393 Nr: 55202-02.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DIRLENE ZANCANELLA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELLE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB:6057/MT, JACKSON NICOLA MAIOLINO - OAB:17.047**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Trata-se de execução de título extrajudicial contra devedor solvente movida por Darma Distribuidora de Medicamentos Ltda em desfavor de Dirlene Zancanella ME (Visual Cosméticos).

A inicial foi recebida e determinada a citação da executada (p.27).

A exequente requereu a desistência da execução, uma vez que a executada pagou a dívida diretamente à empresa exequente (p.44).

A executada não foi citada.

É o relatório. Decido.

Trata-se de execução de título extrajudicial em que o exequente requereu a desistência do feito e sua extinção sem resolução de mérito.

A executada não foi citada, portanto, desnecessária sua anuência.

Assim, nos termos do art. 775 do CPC, homologo a desistência e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do mesmo diploma legal.

Custas pela exequente, nos termos do art. 775, I, do CPC.

Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

P. I. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 863788 Nr: 4625-83.2014.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RICAL - RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS EDUARDO FONSECA DA FONSECA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LAURINI RUTSATZ - OAB:14.983**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Trata-se de ação monitória movida por Rical – Rack Indústria e Comércio de Arroz Ltda em desfavor de Carlos Eduardo Fonseca da Fonseca- ME.

A inicial foi recebida e determinada a citação da ré que não foi encontrada, requerendo o autor sua citação por edital (p.46).

A citação por edital foi deferida à p. 67.

O autor foi intimado para retirar o edital à p. 69.

À p. 71 o autor requereu a desistência da ação.

É o relatório. Decido.

Trata-se de ação monitória em que o autor requereu a desistência do feito e sua extinção sem resolução de mérito.

A ré não foi citada, portanto, desnecessária sua anuência.

Assim, nos termos do art. 200, parágrafo único do CPC, homologo a desistência e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do mesmo diploma legal.

Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

Custas pelo autor.

Deixo de condenar o autor em honorários, eis que a ré não foi citada.

P. I. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 873534 Nr: 12231-65.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIANO GONÇALVES FERNANDES, ELCIO MENDES DA SILVA-ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eduardo Mahon - OAB:6.363, DANIEL RACHEWSKI SCHEIR - OAB:16.449**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dr. Gonçalo Adão de Arruda Santos - OAB/MT 16.472 - OAB:**

Processo nº 12231-65.2014.811.0041

Código: 873534

Vistos e etc.

Certifique-se se o réu Elcio, citado a p. 78, contestou a presente ação.

Intimem-se as partes para que informe o seu interesse na designação de uma nova audiência de conciliação.

Após, voltem os autos concluso para deliberação.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Ana Paula da Veiga Carlota Miranda

Juíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 882201 Nr: 18107-98.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SANTA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAB CUIABÁ S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, SANECAP - SANEAMENTO BÁSICO DA CAPITAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OSEIAS LUIZ FERREIRA - OAB:12860**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA ALVES CARDOSO - OAB:9.494 OAB/MT, GISELA ALVES CARDOSO - OAB:7725/MT, JOANIR MARIA DA SILVA - OAB:2.324/MT**

o período correccional.É o relatório. Decido.A preliminar de carência da ação arguida pela ré Sanecap na verdade se confunde com o mérito, eis que somente com a instrução processual será capaz de delimitar a responsabilidade das partes quanto aos supostos danos narrados na inicial.Desta forma, a referida preliminar será analisada em conjunto com o mérito da demanda.As partes estão devidamente representadas e, inexistindo outras preliminares a serem analisadas, declaro o feito saneado.Defiro a prova testemunhal e ainda determino o comparecimento das partes para que prestem o seu depoimento pessoal (art.385 CPC/15). Para tanto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21/11/2017 às 14:00 horas.Intimem-se as partes para que apresente o rol de testemunha em 15 (quinze) dias e cumpram o que determina o art.455 do CPC:“Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.§ 1o A intimação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da



audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento. § 2º A parte pode comprometer-se a levar a testemunha à audiência, independentemente da intimação de que trata o § 1º, presumindo-se, caso a testemunha não compareça, que a parte desistiu de sua inquirição. § 3º A inércia na realização da intimação a que se refere o § 1º importa desistência da inquirição da testemunha. Intimem-se AS PARTES/ REPRESENTANTES pessoalmente para que compareça no dia e hora determinado para que preste o seu depoimento, sob pena de confissão (art.385, §1º do CPC/15). Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 894306 Nr: 26093-06.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAB CUIABÁ S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fernanda Alves Cardoso - OAB:9.494, GISELA ALVES CARDOSO - OAB:7725**

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulso os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 918195 Nr: 42225-41.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NOILVIS KLEM RAMOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NOILVIS KLEM RAMOS - OAB:13100**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB:15013-A/MT**

representadas e, inexistindo preliminares a serem analisadas, declaro o feito saneado. Defiro a prova pericial requerida pelas partes, em consequência nomeio como perito do Juízo o Eng. Luiz Felipe Coimbra Gaborin, engenheiro mecânico, com endereço profissional na Rua F, Casa 6, Morada do Ouro, Setor Centro Sul, Cuiabá MT, telefone: 65 3644-6460 e 9967-8805 – email: gaborin@gmail.com. Intime-se a empresa para cumprir ao encargo, independentemente de termo de compromisso, nos termos do artigo 466 do Código de Processo Civil de 2015, devendo desde já, apresentar sua proposta de honorários periciais. Quanto aos honorários, tendo a perícia requerida por ambas as partes, a mesma deverá ser rateada entre estas, nos termos do art.95 do CPC/15: "Art. 95. Cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito adiantada pela parte que houver requerido a perícia ou rateada quando a perícia for determinada de ofício ou requerida por ambas as partes." Em seguida, intimem-se as partes para indicarem assistentes técnicos e quesitos, caso queiram, conforme estabelece o artigo 465, parágrafo 1º, do CPC/15, no prazo de 15 (quinze) dias. Após a apresentação da proposta, intimem-se as partes para que manifestem sobre este e/ou depositem a percentual que lhe cabe. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo. Apresentado o laudo, autorizo o levantamento dos honorários periciais. Cumram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado data para início dos trabalhos periciais, intimando as partes para que acompanhe estes. Eventual audiência de instrução para a oitiva das partes e/ou testemunhas será designada após a apresentação do laudo pericial. Com início dos trabalhos periciais autorizo o levantamento de 50% dos honorários, e quanto ao saldo remanescente os mesmos poderão ser levantados com a entrega do laudo. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 929768 Nr: 49172-14.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DEVALISON BETIM SAMPAIO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SAGA JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JANAINA DO AMARAL SILVA - OAB:14.972, SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS BOAS DE MASCARENHAS - OAB:7.102-B/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: REINALDO AMÉRICO ORTIGARA - OAB:9552/MT**

Juízo o Eng. Luiz Felipe Coimbra Gaborin, engenheiro mecânico, com endereço profissional na Rua F, Casa 6, Morada do Ouro, Setor Centro Sul, Cuiabá MT, telefone: 65 3644-6460 e 9967-8805 – email: gaborin@gmail.com. Intime-se a empresa para cumprir ao encargo, independentemente de termo de compromisso, nos termos do artigo 466 do Código de Processo Civil de 2015, devendo desde já, apresentar sua proposta de honorários periciais. Quanto aos honorários, tendo a perícia requerida pelo réu, a mesma deverá ser custeada por este, nos termos do art.95 do CPC/15: "Art. 95. Cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito adiantada pela parte que houver requerido a perícia ou rateada quando a perícia for determinada de ofício ou requerida por ambas as partes." Intimem-se as partes para indicarem assistentes técnicos e quesitos, caso queiram, conforme estabelece o artigo 465, parágrafo 1º, do CPC/15, no prazo de 15 (quinze) dias. Após a apresentação da proposta, intimem-se as partes para que manifestem sobre este e/ou depositem a percentual que lhe cabe. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo. Apresentado o laudo, autorizo o levantamento dos honorários periciais. Cumram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado data para início dos trabalhos periciais, intimando as partes para que acompanhe estes. Eventual audiência de instrução para a oitiva das partes e/ou testemunhas será designada após a apresentação do laudo pericial. Com início dos trabalhos periciais autorizo o levantamento de 50% dos honorários, e quanto ao saldo remanescente os mesmos poderão ser levantados com a entrega do laudo. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1015898 Nr: 30083-68.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DANIELLY JESUS DE AMORIM

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAB - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO DE AGUA E ESGOTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA ALVES CARDOSO - OAB:9.494, GISELA ALVES CARDOSO - OAB:7725**

Certifico que, nos termos da legislação vigente, impulso os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 894757 Nr: 26340-84.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IJCQ, CLAUDIR FERNANDES QUINTANILHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA ROBERTA BRITO SILVA RAMOS - OAB:11.197**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB:16.846-A/MT, RUBENS GASPAR SERRA - OAB:119.859/SP**

Certifico que nos termos da legislação vigente, o constatação foi apresentada intempestivamente.

Certifico ainda que, nos termos do item 8.1.1 do Prov. 56/2007-CGJ, impulso os presentes autos com a finalidade de intimar a parte autora para impugnar a contestação.

**Intimação das Partes****JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 716388 Nr: 10271-79.2011.811.0041

AÇÃO: Prestação de Contas - Exigidas->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROBERTO GOMES DE AZEVEDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): REINALDO JOAO DELLA PASQUA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO CARRELO SILVA - OAB:6.602/MT, OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO - OAB:5.705/MT, PAULO INÁCIO HELENE LESSA - OAB:6571/mt**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDISON RICARDO PICK - OAB:11743/MT, LIZZIA KELLY FERRARO - OAB:11446/MT**

Processo nº 10271-79.2011.811.0041

Código: 716388

Vistos e etc.

Defiro o pedido retro, oficie-se como requerido.

Não tendo o réu se manifestado quanto aos honorários periciais requeridos a p.237/238, tem se que o mesmo concordou de forma tácita com os mesmos.

Assim, intime-se o réu para depositar os honorários periciais pleiteados a p. 237/238.

Expeça-se o necessário.

Cumpra com urgência processo incluso na Meta 02/2017 do CNJ.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 407221 Nr: 39373-05.2009.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): NILTON SOUZA LEANDRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS BOAS DE MASCARENHAS - OAB:7.102-B/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Diante o exposto, DEFIRO o pedido de p.125/128, converto a presente ação de busca e apreensão em ação de execução.Façam-se as devidas alterações na capa dos autos e sistema Apolo, consignando que, a presente se trata de ação de execução de título extrajudicial.Após, cite-se o executado para, no prazo de três dias, pagar a dívida, sob pena de lhe serem penhorados bens coercitivamente.Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa. No caso de integral pagamento da obrigação no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC).O Sr. Oficial de Justiça deverá, uma vez constatado o não pagamento da obrigação, penhorar e avaliar bens lavrando-se auto, com a intimação dos executados (art. 829, § 1º do CPC)No prazo para o oferecimento dos embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, mais custas e honorários advocatícios, poderá requerer o parcelamento do restante do débito em até 06 (seis) parcelas (art. 916 do CPC).Considerando a peculiaridade do caso, determino que a citação/intimação do mesmo se de pessoalmente via carta precatória, nos endereços informados a p.127/128.Cumpra-se expedindo o necessário.Cuiabá, 08 de agosto de 2017.Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 907842 Nr: 35467-46.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA GORETE NALIN

PARTE(S) REQUERIDA(S): HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA, GILSON MÁRCIO DA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUILHERME ABRAÃO SIMÃO DE ALMEIDA - OAB:14.535**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE LUIZ BRAGA -****OAB:3168-B/MT, LÍVIA COMAR DA SILVA - OAB:7650-B/MT**

Nos termos da legislação vigente, impulsiono os autos ao setor de registro e autuação a fim de que seja realizada a abertura de novo volume nos autos.

Outrossim, a fim de empreender maior celeridade processual, encaminho intimação a parte autora para se manifestar sobre petição de fls. 209/2012 e petição de fls. 213/217, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1011150 Nr: 28073-51.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCIO ALEXANDRE ANTENOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAIMUNDO PACHECO SAMPAIO - OAB:OAB/MT 11.397**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dr. Renato Chagas Correa da Silva - OAB/MT 8.184 - OAB:**

Fixo como ponto controvertido se a requerente, em decorrência do acidente de transito de 05/07/2012 adquiriu invalidez permanente. Para tanto, defiro a prova requerida pela ré.Nomeio como perito do Juízo o Dr. Flávio de Melo Ribeiro, com endereço profissional na Av. das Flores, nº. 843, sala 43, bloco anexo de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, Telefone 3025-3060 e 9223-7073, nesta Capital, o qual deverá esclarecer se a parte autora está inválida permanentemente, de forma total ou parcial, devendo responder, ainda, aos quesitos formulados pelas partes.Intime-se o perito para cumprir ao encargo que lhe é acometido, independentemente de termo de compromisso.Quantos aos honorários periciais, levando em consideração a complexidade da perícia e o exímio trabalho executado pelos peritos nomeados por este juízo, arbitro os honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais).Como a perícia foi requerida pela ré, esta deverá suportar o ônus de sua realização. Assim, intime-a para depositar os honorários periciais.A ré já apresentou seus quesitos à fl.53. Assim, intime-se a autora para apresentar seus quesitos.No mesmo prazo, devem as partes indicar assistente técnico.Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, bem como que eventual audiência de instrução será designada após a apresentação do laudo.Cumpram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado local e data para o início da perícia.Com o início dos trabalhos autorizo o levantamento de 50% dos honorários periciais, e com a entrega do laudo o saldo remanescente.Intimem-se todos.Cuiabá, 09 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 1142966 Nr: 28684-67.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JEFERSON BACELAR DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO OSMAR PIZZATTO - OAB:11.094/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A**

Certifico que nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar as partes para, no prazo de 15(quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda**

Cod. Proc.: 299199 Nr: 12843-47.2007.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FUNERARIA DOM BOSCO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDIO MARQUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OTACÍLIO PERON - OAB:3.684-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**



Processo nº 318/2007

Código: 299199

Vistos e etc.

Visando ao saneamento e ao encaminhamento da instrução do feito, em atendimento ao disposto nos arts. 9º e 10 do CPC de 2015, ao Princípio da Não-surpresa e da Colaboração instruídos pela nova lei adjetiva, intimem-se as partes a:

a) Especificarem que provas pretendem produzir, em 15 (quinze), estabelecendo relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de fato exposta na lide e que com a prova pretende atestar, de sorte a justificar sua adequação e pertinência (art. 357, II, CPC);

b) Caso a prova pretendida pela parte não possa por ela mesma ser produzida, articularem coerente e juridicamente o motivo da impossibilidade, bem assim a razão pela qual deve a parte adversa produzir a prova, de forma a convencer o juízo pela necessidade de inversão do ônus (art. 357, III, do CPC);

c) Após cotejo da inicial, contestação, réplica e elementos documentais porventura já acostados ao feito, verificando se há matérias admitidas ou não impugnadas, indicarem que questões de direito entendem ainda controvertidas e relevantes para influenciar a decisão de mérito (art. 357, IV, do CPC).

Cumpra com urgência processo incluso na Meta 02/2017 do CNJ, lembrando-se que a Defensoria Pública deve ser pessoalmente intimada.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 379967 Nr: 15766-75.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALLIGATOR BURG LTDA, PREMIATTO EXPRESS, SHOPPING TRÊS AMÉRICAS, COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, OXIGÊNIO CUIABA LTDA, ITAU SEGUROS S/A, AMBEV COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANESSA PINHO SILVA - OAB:11183

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FÁBIO ARTHUR DA ROCHA CAPILÉ - OAB:6.187/MT, FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB:7.627-A/SP, FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB:OAB/MT 7627-A, JOÃO MARCELO MÁXIMO RICARDO DOS SANTOS - OAB:260.454-OAB/SP, KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES - OAB:OAB/RJ 84.676, MARCELA BALIEIRO SOUKEF VIEGAS - OAB:9.502/MT, MILENA PIRAGINE - OAB:17.210-A, OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO - OAB:5.705/MT, PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA MACIEL - OAB:12507/MT, ROLF TALYS OSORSKI SANTIAGO - OAB:11406/MT

Processo nº 15766-75.2009.811.0041

Código: 379967

Vistos e etc.

Certifique-se se as partes atenderam ao chamado judicial de p.841/842, juntando eventual petição aos autos.

Após, conclusivo.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 779200 Nr: 32642-03.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDNELSON TURAZZI

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS DANIEL DE ANDRADE, FABIANO ALVES MARSON

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI - OAB:9247/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALBERTO KOCH - OAB:7299-B/MT, RENATO LUIS RONCON - OAB:OAB/MT 11465-0, RUDIMAR ROMMEL - OAB:8238-B

Certifico que nos termos da legislação vigente, impulso os presentes autos com a finalidade de intimar a parte requerida, Marcos Daniel de Andrade, para retirar a carta precatória expedida nos autos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 817193 Nr: 23632-95.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REHDC, BRUNA THALITA DA SILVA BRITO, RÔMULO HERANI DO CARMO

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANESSA PINHO SILVA - OAB:11183/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB:6.735/MT

Processo nº 23632-95.2013.811.0041

Código: 817193

Vistos e etc.

Colha-se parecer do representante do Ministério Público.

Cumpra com urgência processo incluso na Meta 02/2017 do CNJ.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 846770 Nr: 50359-91.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENIRA AUXILIADORA MATTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): FUNCEF FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB:9.271/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB:3.150-A/MT

Processo nº 50359-91.2013.811.0041

Código 846770

Vistos etc.

Diante da manifestação de p.38/61, intime-se a Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe o seu interesse na presente ação.

Cumpra-se expedindo o necessário.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Ana Paula da Veiga Carlota Miranda

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1104715 Nr: 12438-93.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEBORAH SPEROTTO DA SILVEIRA - OAB:51.634

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAYARA BENDÔ LECHUGA GOULART - OAB:20191/A

Certifico que nos termos da legislação vigente, o constatação foi apresentada tempestivamente.

Certifico ainda que, nos termos do item 8.1.1 do Prov. 56/2007-CGJ, impulso os presentes autos com a finalidade de intimar a parte autora para impugnar a contestação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1119369 Nr: 18469-32.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de



Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSANGELA SOARES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB:17.531 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO. - OAB:8.506-A

Vistos.

Como infere na procuração de p. 19 e na declaração de pobreza de p. 21, a parte autora, aparentemente não sabendo assinar, firmou o seu polegar como forma de assinatura. Contudo, como cediço, a procuração outorgada por pessoa analfabeta deve ser feita através de documento publico e/ou com assinatura a rogo e mais duas testemunhas, nos termos dos arts. 654 do Código Civil c/c 38 do CPC e orientação do CNJ.

Posto isto, intime-se a parte autora para que em 15 (quinze) dias regularize sua representação processual.

A parte autora já se manifestou quanto a utilização do laudo pericial no julgamento antecipado do feito.

Assim, intime-se a parte ré para que, no mesmo prazo, se manifestem quanto à possibilidade de utilização da perícia realizada perante a Central de Conciliação da Capital no julgamento antecipado do feito.

Após, façam-me os autos conclusos.

Cuiabá, 09 de agosto de 2017.

Ana Paula da Veiga Carlota Miranda

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1173695 Nr: 41621-12.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JIVANILDO DE ARAUJO BARBOSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO SILVA DE LIMA - OAB:199190/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736-O/MT

Certifico que nos termos da legislação vigente, o constatação foi apresentada tempestivamente.

Certifico ainda que, nos termos do item 8.1.1 do Prov. 56/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar a parte autora para impugnar a contestação.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 436504 Nr: 14860-51.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIS CARLOS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAMA FOMENTO MERCANTIL LTDA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA - OAB:5631/MT, FERNANDA LIMA MIRANDA ROCHA - OAB:8600

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS FERREIRA GIRÃO JUNIOR - OAB:9.105/MT

Processo nº 14860-51.2010.811.0041

Código: 436504

Vistos e etc.

Diante a prova oral deferida a p.86, bem como dos fatos narrados a p.89, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 04/10/2017 às 14:00 horas.

Intimem-se as partes para que apresente o rol de testemunha em 15 (quinze) dias e cumpram o que determina o art.455 do CPC:

“Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.

§ 1º A intimação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento.

§ 2º A parte pode comprometer-se a levar a testemunha à audiência,

independentemente da intimação de que trata o § 1º, presumindo-se, caso a testemunha não compareça, que a parte desistiu de sua inquirição.

§ 3º A inércia na realização da intimação a que se refere o § 1º importa desistência da inquirição da testemunha.”

Intime-se AS PARTES pessoalmente para que compareça no dia e hora determinado para que preste o seu depoimento, sob pena de confissão (art.385, §1º do CPC/15).

Cumpra com urgência processo incluso na Meta 02/2017 do CNJ.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Ana Paula da Veiga Carlota Miranda

Juíza de Direito

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 819207 Nr: 25488-94.2013.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REINER NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): CUYABÁ CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO HENRIQUE DA ROCHA - OAB:OAB/SP 230.904, PAULO FERNANDO SCHEIDER - OAB:8117, Vanessa Cristina de Abreu Sperandio - OAB:9.175-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CUYABÁ CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 13455249000133. atualmente em local incerto e não sabido
FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: requerido(a): CUYABÁ CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 13.455.249/0001-33, domiciliada na Av.Fernando Corrêa da Costa, nº 2.184, Bairro Jardim Petrópolis, cidade de Cuiabá-MT. Resumo da Inicial: Requerente: REINER NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR, CPF: 033.189.031- 32, RG: 2046892-0 SSP/MT, Filiação: REINER NOGUEIRA DE CARVALHO E IVANILDE ARAUJO SANTANA DE CARVALHO, data de nascimento: 14/05/1993, Brasileiro, Solteiro, Estudante, Endereço: Rua Alacir de Lannes, nº 221 Bairro Cristo Rei, cidade de Várzea Grande-MT., ajuizou ação Monitória em desfavor de CUYABÁ CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, dos fatos: Na data de 11 de Outubro de 2012 a empresa Requerida emitiu o cheque nº UA-001008. Do Banco Itaú, Agência 1433, no importe de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) com provisão de pagamento para a data de 26 de Outubro de 2012. O referido cheque fora emitido como forma de compensação pelo destrato na relação de intermediação de financiamento de imóvel (documento em anexo), onde o Requerente daria “sinal” no importe de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), valor este dividido em 5 cheques de R\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais) a serem pagos à Requerida, e em contraprestação a mesma despenderia de seus serviços em favor do Requerente, ou seja, intermediaria a compra de um imóvel. Ocorreu, que por motivos empresariais a Requerida deixou de prestar o referido serviço e solicitou ao Requerente que sustasse o último cheque do sinal, uma vez que nenhum serviço seria prestado. O Requerente já havia despendido a importância de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) e recebera a titulo de ressarcimento o referido cheque com prazo para pagamento de 45(quarenta e cinco) dias. Que na data de 28 de Novembro de 2012 (dois dias após o acordado) quando ao se diligenciar à instituição financeira, a fim de resgatar seu crédito, obteve como resposta que o referido cheque não portava fundos, o Requerente entrou em contato com o representante da Requerida, momento em que o mesmo solicitou a extensão do prazo para o pagamento, alegando dificuldade financeira. Convencido ser este o motivo o Requerente concordou com a prorrogação. Na data de 17 de Dezembro de 2012, segunda vez que o requerente buscava junto ao banco a compensação do cheque, fora informado novamente que fundo nenhum havia ali. Ainda buscou junto ao CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI as providencias cabíveis. Mas que até ao CRECI, seu conselho representativo



a Requerida desprezou, uma vez que o mesmo intimada a comparecer na sede do mesmo para audiência de composição, por lá sequer passou (ata de audiência em anexo no processo). Na forma do artigo 47, I e II da Lei nº 7.357/85, pode o portador promover execução do cheque: "Contra o emitente e seu avalista, a ação monitoria compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel."

Despacho/Decisão: Ante o exposto, Defiro a citação por edital, eis que a ré está em local incerto e não sabido. O art. 257, inciso II do CPC/2015 estabelece como requisito da citação por edital, a publicação na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e plataforma de editais do CNJ, que deve ser certificado nos autos. Na consulta n.º 20/2016 – CIA 0068935-56.2016 a Corregedoria Geral de Justiça cientificou: "O DOF prestou informações, dando conta que ainda não foi disponibilizado pelo CNJ a referida plataforma para publicações dos editais de citações, bem como colocou alguns exemplos de decisões judiciais, de diversificados Tribunais, a respeito das soluções que vêm sendo adotadas em razão da aludida indisponibilidade. Por certo, no âmbito do TJMT, já é feita a disponibilização dos editais na rede mundial de computadores, por meio da publicação no DJE (Diário de Justiça Eletrônico)." Desta forma, como ainda não há regulamentação por parte do CNJ, o edital deverá ser publicado no DJE pelo TJMT, ficando dispensada as demais formalidades do inciso II do art. 257 do CPC/2015. O edital de citação/intimação, com prazo de 20 dias, também deverá ser publicado em jornal local de ampla circulação, nos termos do parágrafo único do art. 257 do CPC/2015. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ana Maria Rosa Locatelli, digitei.

Cuiabá, 09 de agosto de 2017

Lygia Marinho Fontes Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 819207 Nr: 25488-94.2013.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REINER NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): CUYABÁ CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO HENRIQUE DA ROCHA - OAB:OAB/SP 230.904, PAULO FERNANDO SCHEIDER - OAB:8117, Vanessa Cristina de Abreu Sperandio - OAB:9.175-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que nos termos da legislação vigente, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar a parte autora para retirar o edital expedido.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1032836 Nr: 38016-92.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WILSON DE SOUZA ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dr. Fernando Cesar Zandonadi - OAB/MT 5736 - OAB:

Posto isto, nos termos do art. 487, inciso I do CPC, julgo parcialmente procedente com resolução de mérito os pedidos da ação proposta por WILSON DE SOUZA ALMEIDA em face de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, para condenar esta ao pagamento de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), devidamente corrigido com juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, e correção monetária a partir da data do evento danoso. Custas processuais pela ré. Condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa, nos termos do art.85, §2º do CPC. Após trânsito em julgado, remetam-se os autos à Central de Arrecadação.P.I.

Cumpra-se. Cuiabá, 09 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 1094245 Nr: 8081-70.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OZELINA LOPES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A

Vistos etc.

Recebo a inicial de fls. 04/16, bem como, defiro a AJG.

Trata-se de ação de cobrança de seguro obrigatório (DPVAT), no qual alega o (a) autor (a) ter sido vítima de acidente de trânsito que ocasionou sua invalidez.

É a síntese do necessário.

Decido.

Não se desconhece que, nos termos do artigo 275, inciso II, "d" do Código de Processo Civil, o rito para ações como a tratada nestes autos deve obedecer ao procedimento sumário. Entretanto, o magistrado pode optar pela conversão e adotar o rito ordinário.

No caso, a apuração do grau da invalidez mostra-se indispensável, independentemente da data do sinistro, nos termos do artigo 3º, § 1, da Lei n. 6.194/74. Ademais, como no Estado de Mato Grosso o Instituto Médico Legal, por meio do ofício 15/2010, comunicou a Corregedoria Geral da Justiça quanto à ausência de condições técnicas para realizar exame e quantificar o percentual de invalidez, necessário será a realização de prova pericial, o que autoriza a conversão do procedimento sumário para o ordinário, não havendo óbice para que o julgador, de ofício, proceda à conversão, mesmo antes da audiência e, até para evitar esta, sobrecarregando a pauta.

Por outro lado, não há qualquer nulidade processual a ser cogitada, o que somente poderia ser declarada quando comprovado o prejuízo pelas partes, estando garantida não apenas a ampla defesa mas, também, o pleno contraditório.

Além disso, a qualquer momento podem as partes noticiar a celebração de acordo e o Juízo tem a prerrogativa, se e quando o caso, de convocá-las, nos termos do artigo 125, inciso IV, do Estatuto Processual.

O Egrégio Superior Tribunal de Justiça já se pronunciou, entendendo não haver nulidade na conversão de procedimento: "A jurisprudência do S.T.J. acolhe o entendimento no sentido de que, inexistindo prejuízo para a parte adversa, admissível é a conversão do rito Sumário para o Ordinário" (Resp 62318/São Paulo, Rel. Min. Waldemar Zveiter).

Posto isso, converto o rito do procedimento de sumário para o ordinário.

Salienta-se, ademais, que não se tratando de alteração substancial, ficam garantidas às partes as prerrogativas dos artigos 550 e 551, § 3º, do CPC.

Cite-se, a requerida, advertindo-a, para que no prazo de 15 (quinze) dias ofereça defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil.

Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para oferecer impugnação, em 10(dez) dias, sob pena de preclusão.

Encerrada a fase postulatória, intemem-se as partes para, no prazo comum de 05(cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, justificando-as, sob pena de indeferimento.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1094245 Nr: 8081-70.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OZELINA LOPES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT



ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A

Certifico que nos termos da legislação vigente, o constatação foi apresentada tempestivamente.

Certifico ainda que, nos termos do item 8.1.1 do Prov. 56/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimar a parte autora para impugnar a contestação.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1097658 Nr: 9561-83.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCELO MADUREIRA MARTINS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB:17.531 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Fixo como ponto controvertido se a requerente, em decorrência do acidente de transito de 07/10/2015 adquiriu invalidez permanente. Para tanto, defiro a prova pericial requerida pelas partes.Nomeio como perito do Juízo o Dr. Flávio de Melo Ribeiro, com endereço profissional na Av. das Flores, nº. 843, sala 43, bloco anexo de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, Telefone 3025-3060 e 9223-7073, nesta Capital, o qual deverá esclarecer se a parte autora está inválida permanentemente, de forma total ou parcial, devendo responder, ainda, aos quesitos formulados pelas partes.Intime-se o perito para cumprir ao encargo que lhe é acometido, independentemente de termo de compromisso.Quantos aos honorários periciais, levando em consideração a complexidade da perícia e o exímio trabalho executado pelos peritos nomeados por este juízo, arbitro os honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais).Como a perícia foi requerida por ambas as partes, a mesma deverá ser rateada proporcionalmente entre elas. Contudo, sendo a autora beneficiária da justiça gratuita, o seu percentual será pago ao final, pela ré, se a ação for julgada procedente. Porém, o Estado deverá pagar a perícia, caso a ação seja julgada improcedente.Intime-se a ré para o depósito de 50% dos honorários periciais.A ré já apresentou seus quesitos à fl.51. Assim, intime-se o autor para apresentar seus quesitos.No mesmo prazo, devem as partes indicar assistente técnico.Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, bem como que eventual audiência de instrução será designada após a apresentação do laudo.Cumram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado local e data para o início da perícia.Com o início dos trabalhos autorizo o levantamento de 50% dos honorários periciais, e com a entrega do laudo o saldo remanescente.Cuiabá, 09 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1122179 Nr: 19721-70.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RUAN MACEDO GOMES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY - OAB:6.945/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A

Fixo como ponto controvertido se a requerente, em decorrência do acidente de transito de 16/11/2015 adquiriu invalidez permanente. Para tanto, defiro a prova requerida pela ré.Nomeio como perito do Juízo o Dr. Flávio de Melo Ribeiro, com endereço profissional na Av. das Flores, nº. 843, sala 43, bloco anexo de consultórios do Hospital Jardim Cuiabá, Telefone 3025-3060 e 9223-7073, nesta Capital, o qual deverá esclarecer se a parte autora está inválida permanentemente, de forma total ou parcial, devendo responder, ainda, aos quesitos formulados pelas partes.Intime-se o perito para cumprir ao encargo que lhe é acometido, independentemente de termo de compromisso.Quantos aos honorários periciais, levando em consideração a complexidade da perícia e o exímio trabalho executado pelos peritos nomeados por este juízo, arbitro os honorários em R\$

1.000,00 (mil reais).Como a perícia foi requerida pela ré, esta deverá suportar o ônus de sua realização. Assim, intime-a para depositar os honorários periciais.A ré já apresentou seus quesitos à fl.47. Assim, intime-se o autor para apresentar seus quesitos.No mesmo prazo, devem as partes indicar assistente técnico.Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, bem como que eventual audiência de instrução será designada após a apresentação do laudo.Cumram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado local e data para o início da perícia.Com o início dos trabalhos autorizo o levantamento de 50% dos honorários periciais, e com a entrega do laudo o saldo remanescente.Intimem-se todos.Cuiabá, 09 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1128418 Nr: 22361-46.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: THIAGO DOS SANTOS SUPRIANO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:9333/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO. - OAB:8.506-A

Fixo como ponto controvertido se a requerente, em decorrência do acidente de transito de 08/02/2016 adquiriu invalidez permanente. Para tanto, defiro as provas documental e pericial requerida pela ré.Nomeio como perito do Juízo o Dr. Diogo Tadeu Alves Corrêa, com endereço profissional na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 29, bairro Morada do Sol, Telefone 99979-4321, nesta Capital, o qual deverá esclarecer se o autor está inválido permanentemente, de forma total ou parcial, devendo responder, ainda, aos quesitos formulados pelas partes.Intime-se o perito para cumprir ao encargo que lhe é acometido, independentemente de termo de compromisso.Quantos aos honorários periciais, levando em consideração a complexidade da perícia e o exímio trabalho executado pelos peritos nomeados por este juízo, arbitro os honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais).Como a perícia foi requerida pela ré, esta deverá suportar o ônus de sua realização. Assim, intime-a para depositar os honorários periciais.A ré já apresentou seus quesitos às fls.57/58. Deste modo, intime-se a autora para apresentar seus quesitos.No mesmo prazo, devem as partes indicar assistente técnico.Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, bem como que eventual audiência de instrução será designada após a apresentação do laudo.Cumram-se as determinações acima. Após, solicite-se ao perito nomeado local e data para o início da perícia. Com o início dos trabalhos autorizo o levantamento de 50% dos honorários periciais, e com a entrega do laudo o saldo remanescente.Cuiabá, 09 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Decisão

Decisão Classe: CNJ-7 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1023147-39.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

L F C LEAO - ME (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

CAIO CALISTRO FERNANDES OAB - 0014880-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LIGIA DUARTE DE SOUZA PIRES - EPP (RÉU)

CLARO S.A. (RÉU)

Magistrado(s):

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1023147-39.2017.8.11.0041 AUTOR: L F C LEAO - ME RÉU: CLARO S.A., LIGIA DUARTE DE SOUZA PIRES - EPP Vistos. Trata-se de pedido de aditamento da petição inicial nos autos da ação declaratória ajuizada por LFC Leão – ME em desfavor de Claro S/A e Ligia Duarte de Souza Pires – EPP, aduzindo, em síntese, que logo após o ajuizamento desta ação, a autora tomou conhecimento que a primeira ré suspendeu todas as suas linhas telefônicas, a fim de evitar a portabilidade para outra operadora. Assevera que as linhas pararam de



funcionar no dia 03/08/2017 e que em um primeiro momento pensou que fosse em razão da portabilidade. No entanto, ao consultar a operadora Vivo, esta informou que não ocorreu a portabilidade por causa da suspensão. Informa que em contato com o SAC da primeira ré, esta confirmou que a migração não é possível porque as linhas estão suspensas. Requer a manutenção da decisão já concedida e, ainda, seja acrescida à tutela de urgência, a determinação para que as rés reativem as linhas telefônicas moveis vinculadas aos números (65) 9213-1613, (65) 9232-2608, (65) 9233-2244, (65) 9233-4420, (65) 9241-7572 e (65) 9241-7605, bem como sejam impedidas de bloquear a portabilidade para outra operadora, sob pena de multa. A petição veio acompanhada com o pagamento do valor remanescente das custas processuais e gravação do áudio (Id's 9328006, 9328016). A autora depositou em juízo a quantia de R\$ 2.525,41 (Id 9267972, 9267979). É o relatório. Decido. A autora, a fim de instruir o pedido de aditamento acostou aos autos áudio da conversa tida com o SAC da ré, no intuito de comprovar a suspensão das linhas de telefone de sua titularidade, assim como que a sua solicitação de portabilidade para outra operadora não ocorreu em razão da suspensão. Infere-se do mencionado documento (Id 9328016) que a atendente do SAC da ré confirma que a "portabilidade não tem como fazer porque as linhas estão suspensas" (sic) e que não tem como fazer e nem receber ligações. Assim, pelos mesmos fundamentos da decisão liminar (Id 9219796), defiro o aditamento da petição inicial e concedo a ampliação tutela de urgência para determinar às rés o restabelecimento das linhas telefônicas móveis vinculadas aos números (65) 9213-1613, (65) 9232-2608, (65) 9233-2244, (65) 9233-4420, (65) 9241-7572 e (65) 9241-7605, bem como se abstenham de bloquear a portabilidade dos citados números para outra operadora, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00. Cumpra-se esta decisão, bem como aquela deferida no Id 9219796. Cuiabá, 09 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1023147-39.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

L F C LEO - ME (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

CAIO CALISTRO FERNANDES OAB - 0014880-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LIGIA DUARTE DE SOUZA PIRES - EPP (RÉU)

CLARO S.A. (RÉU)

Magistrado(s):

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1023147-39.2017.8.11.0041
AUTOR: L F C LEO - ME RÉU: CLARO S.A., LIGIA DUARTE DE SOUZA PIRES - EPP Vistos. Trata-se de pedido de aditamento da petição inicial nos autos da ação declaratória ajuizada por LFC Leão – ME em desfavor de Claro S/A e Ligia Duarte de Souza Pires – EPP, aduzindo, em síntese, que logo após o ajuizamento desta ação, a autora tomou conhecimento que a primeira ré suspendeu todas as suas linhas telefônicas, a fim de evitar a portabilidade para outra operadora. Assevera que as linhas pararam de funcionar no dia 03/08/2017 e que em um primeiro momento pensou que fosse em razão da portabilidade. No entanto, ao consultar a operadora Vivo, esta informou que não ocorreu a portabilidade por causa da suspensão. Informa que em contato com o SAC da primeira ré, esta confirmou que a migração não é possível porque as linhas estão suspensas. Requer a manutenção da decisão já concedida e, ainda, seja acrescida à tutela de urgência, a determinação para que as rés reativem as linhas telefônicas moveis vinculadas aos números (65) 9213-1613, (65) 9232-2608, (65) 9233-2244, (65) 9233-4420, (65) 9241-7572 e (65) 9241-7605, bem como sejam impedidas de bloquear a portabilidade para outra operadora, sob pena de multa. A petição veio acompanhada com o pagamento do valor remanescente das custas processuais e gravação do áudio (Id's 9328006, 9328016). A autora depositou em juízo a quantia de R\$ 2.525,41 (Id 9267972, 9267979). É o relatório. Decido. A autora, a fim de instruir o pedido de aditamento acostou aos autos áudio da conversa tida com o SAC da ré, no intuito de comprovar a suspensão das linhas de telefone de sua titularidade, assim como que a sua solicitação de portabilidade para outra operadora não ocorreu em razão da suspensão. Infere-se do mencionado documento (Id 9328016) que a atendente do SAC da ré confirma que a "portabilidade não tem como fazer porque as linhas

estão suspensas" (sic) e que não tem como fazer e nem receber ligações. Assim, pelos mesmos fundamentos da decisão liminar (Id 9219796), defiro o aditamento da petição inicial e concedo a ampliação tutela de urgência para determinar às rés o restabelecimento das linhas telefônicas móveis vinculadas aos números (65) 9213-1613, (65) 9232-2608, (65) 9233-2244, (65) 9233-4420, (65) 9241-7572 e (65) 9241-7605, bem como se abstenham de bloquear a portabilidade dos citados números para outra operadora, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00. Cumpra-se esta decisão, bem como aquela deferida no Id 9219796. Cuiabá, 09 de agosto de 2017. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda Juíza de Direito

6ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 795591 Nr: 1929-11.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S. A., CONDOR CONSTRUÇÕES CONSERVAÇÕES E LIMPEZA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONDOR CONSTRUÇÕES CONSERVAÇÕES E LIMPEZA LTDA, ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S. A.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELLO NOCCHI - OAB:14.913-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GIORGIO AGUIAR DA SILVA - OAB:14.600/MT, MARIO RIBEIRO DE SÁ - OAB:2521/MT

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007, impulsiono os autos a fim de intimar a parte Autora para trazer aos autos os documentos solicitados pelo perito, tais como: projeto arquitetônico, elétrico, hidro-sanitário, memorial descritivo/detalhe de pinturas da edificação do Posto de Saúde Familiar de Aripuanã, no prazo de 05 dias, para que seja marca a data para realização da perícia..

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 1114005 Nr: 16330-10.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MOACIR MAXIMIANO MATTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SALATIEL DE LIRA MATTOS - OAB:12893/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIS CARLOS LOURENÇO - OAB:16.780, vinicius mauricio almeida

vinicius mauricio almeida - OAB:10445-MT

Face a interposição de Recurso pela parte autora, em conformidade aos termos do § 1º do art. 1.010 do CPC e do Provimento nº 56/2007 – CGJ, procedo a intimação do advogado da parte requerida para, querendo, apresentar as contrarrazões ao Recurso de Apelação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Julianny de Souza Araujo

Estagiária de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 393554 Nr: 29049-68.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FREDERICA MANSUR BUMLAI GAIVA NADAF

PARTE(S) REQUERIDA(S): CHALÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, URDERICO BELUFI, ESPÓLIO DE LEILA DA ROSA NUNES, DAGOBERTO GARCIA BELLUFI, FELIPE NUNES BELLUFI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAMIA BUMLAI GAHYVA NADAF - OAB:10587-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIZANGELA DE ALMEIDA VITALINO - OAB:12741, SELMA CRISTINA FLORES CATALAN - OAB:4.076/MT, SERGIO HARRY MAGALHAES - OAB:4.960/MT, SÉRGIO HARRY MAGALHÃES - OAB:4960-MT

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos para INTIMAR a parte autora, através de seu



advogado, para comprovar nos autos o depósito judicial do valor total dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias.

Julianny de Souza Araujo
Estagiária de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Tatiane Colombo**

Cod. Proc.: 905160 Nr: 33665-13.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DILVANIA DA ROSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LOTUFO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOILSON BENEDITO DE CAMPOS - OAB:15.575, LIZY EMANOELLE DE AZEVEDO - OAB:OAB/MT 15.773**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES - OAB:9995/MT, RODRIGO DAHMER - OAB:7395**

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos para intimação da parte autora para que se manifeste acerca dos embargos de declaração apresentado nos autos.

Rayza Eduarda Martins de Siqueira
Estagiária de direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Tatiane Colombo**

Cod. Proc.: 920910 Nr: 43992-17.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NORTENE PLASTICOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTA RITA COMERCIO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS EDUARDO SANCHEZ - OAB:239.842**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono os autos, com a finalidade de intimar o(s) advogado(s) da Parte Autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da Certidão do Oficial de Justiça.

Bruno Rodrigues Fermino
Estagiário de direito.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Tatiane Colombo**

Cod. Proc.: 933037 Nr: 50948-49.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KPP, SILVIA ESTER PROCHNOW PINHEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HOSANA ANTUNES DE ALMEIDA - OAB:8580/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB:9172-B/MT, JOSE EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB:12009**

Diante do exposto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO INTEGRALMENTE PROCEDENTE o pedido da Ação de Obrigação de Fazer ajuizada por K. P. P., representado por Silvia Ester Prochnow Pinheiro, em face de Unimed Cuiabá, para determinar que a requerida custeie as despesas do tratamento pelo método Bobath, protocolo Therasuit e Equoterapia, tornando definitiva a tutela deferida às fls. 101/102. Condene a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 85, §8º, do Código de Processo Civil. Considerando que o requerente emendou a inicial às fls. 104/105, tempestivamente, defiro a assistência judiciária gratuita pleiteada na inicial, nos termos do artigo 98 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a presente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Tatiane Colombo**

Cod. Proc.: 141608 Nr: 25894-67.2003.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADÃO CALVEZ LARRÉA - OAB:11069-B, GAIA SOUZA ARAUJO MENEZES - OAB:20.237/MT, JAQUELINE PROENÇA LARREA - OAB:13.356/MT, VITOR SCHMIDT FERREIRA - OAB:21.326/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Face a inércia ante a citação por edital, impulsiono os autos, de acordo com os termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, para intimar a parte Autora para requerer às providências que reputar necessárias, no prazo legal.

Bruno Rodrigues Fermino
Estagiário de direito.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Tatiane Colombo**

Cod. Proc.: 416283 Nr: 4071-90.2010.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDITH SOARES DA CRUZ, MANOEL RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO CARRELO SILVA - OAB:6.602/MT, ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA - OAB:6.347/MT, OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO - OAB:5.705/MT, PAULO INÁCIO HELENE LESSA - OAB:6571/mt**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Impulsiono os autos, nos termos da Legislação Vigente e do Provimento 56/2007 - CGJ, para intimar o autor através de seu advogado, para requerer o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Luciene Messias de Brito
Estagiária de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Tatiane Colombo**

Cod. Proc.: 951416 Nr: 620-81.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JPD MV, RENATA FERREIRA DE MEDEIROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): VRG LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VITOR LIMA DE ARRUDA - OAB:16.198/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Márcio Vinicius Pereira - OAB:OAB/RJ84367**

Vistos etc.

Observa-se que foi designada audiência de instrução e julgamento para 15/08/2017, a pedido do requerente, todavia, não foi arrolada nenhuma testemunha no prazo estabelecido no artigo 357, §4º, do Código de Processo Civil, o que demonstra o desinteresse do autor em produzir a prova testemunhal.

Além disso, a requerida pugnou pelo julgamento antecipado da lide (fl. 79).

Em assim sendo, suspendo a realização da referida audiência instrutória.

Considerando que a lide envolve interesse de menor, e a fim de se evitar futuras alegações de nulidade, remetam-se os autos ao Ministério Público Estadual para manifestação.

Após, conclusos para sentença.

Cumpra-se. Intimem-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Tatiane Colombo**

Cod. Proc.: 1055270 Nr: 48897-31.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JEFERSON OLIVEIRA PAZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDISON RODRIGUES -

**OAB:9901/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAROLINA DAVOGLIO ARRUDA - OAB:16.501-B/MT, EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-B, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:OAB/MS 5.871**

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os com a finalidade de intimar a parte Autora para manifestar acerca do cumprimento voluntário da sentença, no prazo de cinco dias.

Julianny de Souza Araujo
Estagiária de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Tatiane Colombo**

Cod. Proc.: 1090118 Nr: 6178-97.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

PARTE(S) REQUERIDA(S): RONDOMAQ - MAQUINAS E VEÍCULOS S/A, AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KATIA SABRINA SANTIAGO GUIMARÃES - OAB:15.620/OAB/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIEGO ALVES CORREA BERNARDI - OAB:15.735/MT, FAUSTO ALVES LELIS NETO - OAB:OAB-RS 29.684, PATRICIA ALTIERI MENEZES - OAB:62522**

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono com a finalidade de intimar a parte Autora para que, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Luciene Messias de Brito
Estagiária de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Tatiane Colombo**

Cod. Proc.: 1132465 Nr: 24062-42.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCELO COLOGNESE

PARTE(S) REQUERIDA(S): HALYSSON GALESKI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SILVANO MACEDO GALVÃO - OAB:4.699/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

Redesigno audiência de Conciliação (artigo 334 do Código de Processo Civil) para 11 de dezembro de 2017, às 11:30 horas a ser realizada na Central de Conciliação.

Cite-se o requerido na forma pleiteada em fl. 52, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da audiência. Restando infrutífera a citação do modo pleiteado, defiro desde já a citação por hora certa, conforme requerido em fl. 48.

Deverá constar nos mandados, de citação e intimação, que a ausência injustificada, poderá caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça (art. 334, §8º, CPC).

A parte Requerente será intimada na pessoa de seu advogado, via DJE (art. 334, §3º, CPC).

As partes em audiência deverão estar acompanhadas de advogado ou Defensor Público (art. 334, §9º, do CPC).

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Tatiane Colombo**

Cod. Proc.: 1142348 Nr: 28448-18.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: INTELBRAS S/A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MALB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, NILDO FERNANDES SILVEIRA, SILVIA RAQUEL MIAHIRA SILVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO DIGIACOMO - OAB:14097, MARCIO BERTOLDI COELHO - OAB:19.479/SC**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono os autos, com a

finalidade de intimar o(s) advogado(s) da Parte Autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da Correspondência Devolvida de fls. 54/56.

Bruno Rodrigues Fermino
Estagiário de direito.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Tatiane Colombo**

Cod. Proc.: 114405 Nr: 4212-56.2003.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SAMUEL DE SOUZA LUNA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELBER CARNEIRO ASSIS, CRISTIANE ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB:OAB-MT 8.925, WALDIR CALDAS RODRIGUES - OAB:6591/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIOLA PASINI - OAB:5.033/MT, LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA - OAB:4961/MT, NADESKA CALMON FREITAS - OAB:11548/MT**

Vistos etc.

Tendo em vista os documentos juntados às fls. 365/374 e com base no artigo 860 do Código de Processo Civil, defiro a penhora no rosto dos autos de n. 8055538-82.2016.811.0001, em trâmite junto ao 8º Juizado Especial Cível desta Comarca, conforme requerido em fls. 363/364, observando o débito descrito à fl. 362verso.

Da penhora, intime o executado Elber Carneiro Assis para, querendo, oferecer impugnação.

Anote junto ao sistema Apolo os endereços dos executados, conforme indicado no item "a" da petição de fl. 361verso.

Defiro a expedição de certidão para averbação da presente ação junto o registro de imóveis, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, conforme pleiteado no item "e" da petição de fl. 362.

Indefiro o pedido de desistência da adjudicação do automóvel VW Spacefox Sportlaine, placas NIZ-8413, conforme requerido no item "c" da petição de fl. 362, pois restou "perfeita e acabada a adjudicação com a lavratura e assinatura do auto" de adjudicação de fl. 327, conforme estabelece o artigo 877, §1º, do Código de Processo Civil.

Intimem os executados na pessoa de seu patrono, via DJE, para ciência da penhora do imóvel registrado sob a matrícula de n. 11.118 junto ao Cartório do 7º Ofício desta Comarca.

Expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado acima citado, conforme pleiteado no item "d" da petição de fl. 362.

Da avaliação, intem as partes.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Tatiane Colombo**

Cod. Proc.: 24645 Nr: 972-11.1993.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TEKA AGRO INDUSTRIAL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO BARIQUELO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OTHON FIALHO BLESSMANN - OAB:2737-B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DONIZETH PEREIRA DE PAULA - OAB:3229/MT**

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos intimando o patrono do autor para depositar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) provenientes das diligências realizadas pelo oficial de justiça da Comarca de Sinop, devendo o valor ser depositado na conta corrente n. 111318-3. Agencia do Banco do Brasil n. 4270-6, em nome do fórum Sinop Diligências, CNPJ 00.179.036/0001-84 a fim de ser revertido ao meirinho que cumpriu a carta precatória. Intimo ainda para requerer o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Tatiane Colombo**

Cod. Proc.: 933710 Nr: 51331-27.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HELENA REIKO HUKAYA



PARTE(S) REQUERIDA(S): CVL IMOBILIÁRIA LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALLAN JOSE PERES DE FARIA SANTOS - OAB:17747/E, ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA - OAB:6.565-MT, glenda alves correa lima Verde - OAB:21439/O, PEDRO HENRIQUE FERREIRA MARQUES - OAB:19486/MT, Silvia Soares Ferreira da Silva - OAB:14610-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUDMILLA DE MOURA BOURET - OAB:8.476/MT

Vistos etc.

Ante a devolução da carta de intimação da testemunha arrolada pela parte Requerida (fl. 427), intime-se a referida parte para se manifestar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 26398 Nr: 5712-31.2001.811.0041

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SILAS CAETANO DE FARIAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ATLÉTICA ACADEMIA LTDA, LEUMAR DILDA, GICELLE RODRIGUES DILDA, LÓRIS DILDA, ELIANE POSSER DILDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE CORBELINO BOJIKIAN - OAB:1022/MT, JOSÉ LUIZ DE AGUIAR BOJIKIAN - OAB:4605/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANGÉLICA RODRIGUES MACIEL - OAB:10.862-MT, CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER - OAB:12.198-B, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1, EDUARDO MAHON - OAB:6.363/MT, KARINA PELOI BOCCHESI - OAB:6.202/MT, MAX WEYEZER MENDONÇA DE OLIVEIRA - OAB:6.060/MT, pedro henrique peloso borghesan - OAB:10.200 - E

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos para intimação da parte Autora para, no prazo de cinco dias, requerer o que de direito, face ao indeferimento da suspensão do feito no RAI

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 71928 Nr: 6012-56.2002.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ODENIL DO CARMO MARINHO, WILMA LUCIA DIAS MARINHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE EDUARDO DE AGUILAR SIQUEIRA DO NASCIMENTO, CERVANTES CAPOROSI, EDNA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, MAGDEN STEPHAM CAPOROSI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dilceu Roberto Rodrigues Cardoso - OAB:3.626/MT, FRANCISVAL AUGUSTO DE MORAES - OAB:3088-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE - OAB:6000/MT, LUIZ ORIONE NETO - OAB:3.606, MARCO AURELIO MONTEIRO ARAUJO - OAB:8.510/MT

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os com a finalidade de intimar a parte Autora para manifestar acerca do pagamento da obrigação, no prazo de cinco dias.

Rayza Eduarda Martins de Siqueira

Estagiária de direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 830933 Nr: 36623-06.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANNELIZE RAQUEL NUNES ARRUDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO IBI S/A, C&A MODAS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELA SALINA BELO NONATO - OAB:175940/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB:13.604-A

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os com a finalidade de intimar a parte Autora para manifestar acerca do cumprimento voluntário da sentença, no prazo de cinco dias.

Rayza Eduarda Martins de Siqueira

Estagiária de direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 912801 Nr: 38731-71.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA BORGES DA CUNHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAB CUIABÁ S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIA INFANTINA MARTINS - OAB:10177/MT, RICHARD RODRIGUES DA SILVA - OAB:8602/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA ALVES CARDOSO CAVALARI - OAB:OAB/MT 9494, GISELA ALVES CARDOSO - OAB:7725/MT

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos para INTIMAR as partes a se manifestarem acerca do laudo pericial, no prazo de 05 (cinco) dias.

Julianny de Souza Araujo

Estagiária de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 134513 Nr: 19729-04.2003.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PREFORTE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSTRUBEL ENGENHARIA PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELMUT FLÁVIO PREZA DALTRO - OAB:7285/MT, RUY NOGUEIRA BARBOSA - OAB:4.678/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DE SINOP-MT - OAB:SINOP

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos para intimação da parte Autora para, no prazo de cinco dias, requerer o que de direito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 331865 Nr: 2820-08.2008.811.0041

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROBERTO RIVELINO DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JESUÍNO VITAL DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERSON MEDEIROS - OAB:5637

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MILTON ALVES DAMASCENO - OAB:3.620/MT

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos para intimação da parte Autora para, no prazo de cinco dias, retirar o ofício expedido ao Cartório do 1º Tabelionato de Várzea Grande, e providenciar o que for necessário, trazendo aos autos uma via protocolizada.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 900317 Nr: 30083-05.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO LUIZ DIAS DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INPEO - Instituto de Pesquisa, Extensão e Ensino Odontológico

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PABLO JOSÉ MELATTI - OAB:OAB/MT 11096

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULIERME ROMERO - OAB:OAB/MT 6240

Nos termos do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono os autos, com a finalidade de intimar o(s) advogado(s) da Parte Autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da Correspondência Devolvida.

Bruno Rodrigues Fermينو



Estagiário de direito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 1009823 Nr: 27498-43.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDUARDO MARCELO DA VEIGA CARLOTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FREDERICO GUILHERME RIBEIRO DA COSTA GARCIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONARDO BOAVENTURA ZICA -

OAB:13754-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que o processo está aguardando o prazo requerido.

Bruno Rodrigues Fermino

Estagiário de direito.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 1033274 Nr: 38254-14.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRANEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, JULIO CESAR ORLANDIN

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSORCIO CAMPUS UNIVERSITARIO, ENEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA, TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REINALDO CELSO BIGNARDI -

OAB: REINALDO CELSO BIGNARDI - OAB:3.561-A/MT, VINICIUS BIGNARDI - OAB:12901/MT, VINICIUS BIGNARDI - OAB:OAB/MT 12.901

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARINA VARJAO FORTES -

OAB:17832/O

Nos termos da Legislação Vigente e do Provimento nº 56/2007 – CGJ, procedo a INTIMAÇÃO da advogada MARINA VARJÃO FORTES, para proceder a devolução dos autos, conforme art. 234, caput, e as penalidade dos §§ 2º e 3º do CPC.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 1101673 Nr: 11197-84.2016.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AMAZON CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THALES DO VALLE BARBOSA

ANJOS - OAB:14858

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA SILVA FERREIRA -

OAB:19.770, IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA - OAB:13731/MT

Vistos etc.

Cumpra-se a decisão proferida nesta data nos autos de Execução em apenso, cód. 1076213.

Intimem-se.

7ª Vara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-1289 7ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1014036-31.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ELISABETE DE QUEIROZ (REQUERENTE)

CVL IMOVEIS LTDA - EPP (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Ludmilla de Moura Bouret OAB - 0008476-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JAIR RIBEIRO CALVO (REQUERIDO)

JOAO PAULO CALVO (REQUERIDO)

MARIA CRISTINA DA SILVA MENDES (REQUERIDO)

ALINE CRISTINA DA SILVA MENDES CALVO (REQUERIDO)

ISAIAS FERREIRA MENDES (REQUERIDO)

Magistrado(s):

YALE SABO MENDES

Certifico que, encaminho intimação da parte requerente, para manifestar-se acerca da correspondência devolvida ID. N° 9355184.

Intimação Classe: CNJ-22 7ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1005151-28.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIO CESAR DE MELLO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEANDRO JUVENAL DA SILVA OAB - 21162-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SOCIEDADE EDUCACIONAL ENES NASCIMENTO LTDA - ME (RÉU)

Magistrado(s):

YALE SABO MENDES

Certifico que, encaminho intimação da parte requerente, para manifestar-se acerca da correspondência devolvida ID. N° 9355548.

Intimação Classe: CNJ-241 7ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1008394-77.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

DL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LIVIA MARIA CAIXETA OLIVEIRA OAB - 23097-/GO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOAO BARDIGA ROSA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

YALE SABO MENDES

Certifico que, encaminho intimação da parte requerente, para manifestar-se acerca da correspondência devolvida ID. N° 9356070.

Intimação Classe: CNJ-7 7ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1003183-60.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

SEBASTIAO DOS REIS GONCALVES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCUS VINICIUS MARQUES CARDOSO OAB - 0018625-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LUZIA HELENA DE SOUZA DIAS (RÉU)

VALTER DE OLIVEIRA RODRIGUES (RÉU)

Magistrado(s):

YALE SABO MENDES

Certifico que, encaminho intimação da parte requerente, para manifestar-se acerca da correspondência devolvida ID. N°9356183.

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 1104654 Nr: 12414-65.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLAUDIOMIRO SANTOS FORTES

PARTE(S) REQUERIDA(S): TELEFONICA BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS AUGUSTO SERRA NETO - OAB:16397

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE - OAB:13333, DANIEL FRANÇA SILVA - OAB:DF/24.214

Código – 1104654

VISTOS,

HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes na Central de Conciliação e Mediação da Capital, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Consequentemente DECLARO EXTINTO o presente feito COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso III, “b” do NCPC/2015.

Custas remanescentes de acordo com os termos do art. 90, § 3º do Novo Código de Processo Civil.

Preclusa a via recursal, arquite-se os autos, com as providências de praxe.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2017.

YALE SABO MENDES



Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 870523 Nr: 9975-52.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RENATO DE MORAES EVANGELISTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DIEGO SANTIN DE SOUZA, INDIANA SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DELCI BALEEIRO SOUZA - OAB:10.246/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDGAR PEREIRA VENERANDA - OAB:30.629 MG**

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Número do Processo: 9975-52.2014.811.0041 Cód. 870523.

Procedimento: Sumário/Processo de Conhecimento.

Parte Autora: Renato de Moraes Evangelista.

Parte Requerida: Diego Santin de Souza; Indiana Seguros s/a.

Data: 08 de Agosto de 2017.

Horário: 15h00min

PRESENTES

O MM. Juiz Yale Sabo Mendes, a parte requerente, Renato de Moraes Evangelista e seu d. advogado Dr. Delci Baleeiro Souza (OAB/MT 10.246) a parte requerida representada pelo preposta Tatiane Fatima de Oliveira Moraes e sua d. advogada Dra. Pamela Ghiotte Mateus (OAB/MT 20453/O).

AUSENTES

A Primeira Requerida e seu representante.

OCORRÊNCIAS

Aberta a audiência pelo MM. Juiz, inquiriu as partes pela possibilidade de acordo, não sendo apresentada proposta pela parte requerida.

DELIBERAÇÕES

Pelo MM. Juiz foi proferido a seguinte decisão:

"Vistos:

- 1 – Voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
- 2 - As partes presentes saem cientes e intimadas desta decisão. Cumpra-se.

Nada mais havendo a consignar, foi determinado o encerramento deste termo.

Yale Sabo Mendes

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 12466 Nr: 7191-64.1998.811.0041

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A, ANTONIO CARLOS DE BARCELOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGRO MÁQUINAS CHIBOLETE LTDA, Walter Andrade Zacarkim, Eroni Antonio Torezan

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS - OAB:7.597-B/MT, CAROLINA PEREIRA TOMÉ WICHOSKI - OAB:18.603/B, GERCELENE FERNANDES PINTO - OAB:17034/0, GISLAINE CRISPIM DE FARIA CRUZ - OAB:16.988 MT, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:8.123/PR**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS - OAB:5.819/MT, Hidelbrando da costa Marques - OAB:3818, JOSÉ ARLINDO DO CARMO - OAB:3.722/MT, LUCIANA REZEGUE DO CARMO - OAB:9.609/MT, TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN - OAB:7.196 OAB/MT**

Certifico que, encaminhado intimação da parte requerente para, providenciar o recolhimento da guia pública de diligência do oficial de justiça.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 765986 Nr: 18726-96.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RICARDO PISSANTI JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): CICERO BARBOSA LIMA, JOSÉ PAULO LEITE LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUI BUENO FERRAZ -**OAB:9256/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SARA DE LOURDES S. ORIONE E BORGES - OAB:OAB/MT 4807-B, SARA DE LOURDES SOARES ORIONE E BORGES - OAB:4.807-B/MT**

Certifico que, encaminhado intimação das partes para manifestarem seu interesse no prosseguimento do feito no prazo legal.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 1076581 Nr: 58315-90.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAULO LEITE DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLARO TV

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR A. DOS SANTOS - OAB:13.431-B/MT**

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Número do Processo: 58315-90 2015.811.0041 Cód.1076581.

Procedimento: Ordinário/Processo de Conhecimento.

Parte Autora: Paulo Leite do Nascimento.

Parte Requerida: Claro Tv.

Data: 08 de Agosto de 2017.

Horário: 14h00min

PRESENTES

O MM. Juiz Yale Sabo Mendes, a parte Requerente representada pela d. Defensora Pública Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário, a parte requerida representado pelo preposto Antonio Ferreira dos Santos e seu d. advogado Dr. Adriano da Silva Soares (OAB/MT 19834/O).

OCORRÊNCIAS

Aberta a audiência pelo MM. Juiz, inquiriu as partes pela possibilidade de acordo, sendo apresentada proposta pela parte requerida.

O advogado da parte Requerida apresentou proposta de cancelamento do contrato e baixa dos débitos.

A d. defensora Pública, por sua vez apresentara ao autor a proposta aqui formulada.

DELIBERAÇÕES

Pelo MM. Juiz foi proferido a seguinte decisão:

"Vistos:

- 1 – Juntem nos autos os documentos apresentados em audiência.
- 2 – Voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
- 3 - As partes presentes saem cientes e intimadas desta decisão. Cumpra-se.

Nada mais havendo a consignar, foi determinado o encerramento deste termo.

Yale Sabo Mendes

Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 1090784 Nr: 6459-53.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCELO DE CASTRO CARVALHO, ADRIANA DOS SANTOS CAPARROZ CARVALHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDIFICIO SAINT RIOM LTDA, CONSTRUTORA ATHOS S/A, FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA - OAB:6998**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR - OAB:5959, LONARDO LUIZ NUNES BERNAZZOLLI - OAB:10579**

Código – 1090784

VISTOS,

HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes juntado às fls. 220/227, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Consequentemente, DECLARO EXTINTO o presente feito COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso III, "b" do NCPC.

As partes ficam dispensadas do pagamento de eventuais custas remanescentes, nos termos do art. 90, § 3º do NCPC.



Renunciado o prazo recursal, arquivem-se os autos, observando as providências de praxe.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2017.

YALE SABO MENDES

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 774109 Nr: 27293-19.2012.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SEDAVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): GOMES BEZERRA E CIA LTDA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO CORRÊA DE OLIVEIRA - OAB:7.344/MT, FÁBIO ARTHUR DA ROCHA CAPILÉ - OAB:6.187/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que, encaminhado intimação da parte Autora, para se manifestar quanto a juntada da correspondência devolvida às fls. 110.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 822225 Nr: 28404-04.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CECILIA EDMUNDA MESSIAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ATILA KLEBER OLIVEIRA SILVEIRA - OAB:10464/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB:OAB/MT 16846-A

PELO EXPOSTO, diante da doutrina e da jurisprudência apresentada, e com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil Brasileiro, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, e CONDENO o Requerido, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, a pagar à parte Requerente, CECÍLIA EDMUNDA MESSIAS, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelos danos morais, mais o valor de R\$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais), pelos danos materiais, acrescidos de juros a partir da citação e correção monetária a partir do presente decism. Declaro ainda, a inexistência do débito do contrato não celebrado entre as partes. Presente o princípio da sucumbência, CONDENO a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) do valor atualizado da condenação, nos termos do art. 85, § 2º do novo Código de Processo Civil Brasileiro. Transitada em julgado, execute-se na forma da Lei (art. 513 § 1º do NCP). P. R. I. C. Cuiabá - MT, 28 de JUNHO de 2.017. Yale Sabo Mendes Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 895141 Nr: 26622-25.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RONNYCLEYTON BENEDITO RODRIGUES RIBEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEMIR FEGURI - OAB:10.335/MT, SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10.208/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para CONDENAR a Requerida PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pagar ao Requerente, RONNYCLEYTON BENEDITO RODRIGUES RIBEIRO, a quantia de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), referentes à indenização do seguro DPVAT prevista no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 6.194/74, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação inicial (Sumula 426 STJ) e correção monetária a partir da data da ocorrência do sinistro (Súmula 580), qual seja, 15/08/2011. CONDENO ainda a parte Requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da condenação (art. 85, § 2º, do Novo CPC). Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 09 de Junho de

2017. YALE SABO MENDES Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 921090 Nr: 44066-71.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OSMAR BORGES ABGALIL

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIA REGINA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA - OAB:10765/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Certifico a tempestividade dos Embargos de Declaração interposto nos autos. No ensejo, faço a intimação da parte autora/recorrida, para, no prazo legal, contrarrazoar o referido recurso.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 955569 Nr: 2870-87.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OSVALDO BUSSIERI BRAGA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVALDO CORSI JUNIOR - OAB:17.676/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/O

Certifico que, tendo em vista o não comparecimento na pericia designada no feito, encaminhado intimação da parte autora, para que no prazo legal, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 1008553 Nr: 26932-94.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ARINEIA ALMEIDA ARRUDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PRISCILLA MESQUITA BUZZETTI - OAB: 9.342

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Certifico que, tendo em vista o não comparecimento na pericia designada no feito, encaminhado intimação da parte autora, para que no prazo legal, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 1065365 Nr: 53349-84.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ARDIR JOAO SCHMITT

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANUELA KRUEGER - OAB:17.902/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A

Certifico que, encaminhado intimação da parte autora, para se manifestar quanto ao pagamento da condenação.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 1169225 Nr: 39802-40.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

**TRABALHO**

PARTE AUTORA: CARLINHO CORDEIRO DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WEVERTON PEREIRA RUPOLO - OAB:19.738/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/O**

Intimação da parte autora para, no prazo legal, manifestar acerca das fls. 141/143.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 435778 Nr: 14419-70.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: V. H. P. B. F., EDER GEOVANE DE FREITAS, KELLY FRANCISCO DE BARROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): CITY LAR - DISMOBRÁS DIST. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CIPLAFE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANO ALVES ZANARDO - OAB:OAB-MT 12.770, JOSÉ KROMINSKI - OAB:10.896/MT, LUCAS OLIVEIRA BERNARDINO SILVA - OAB:12027, MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:11190**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB:23.255/PE, BRENO MIRANDA - OAB:9779/MT, Geraldo Sidnei Afonso - OAB:5.740/MT**

Certifico que,encaminho intimação da parte Autora para manifestar-se acerca das fls.917/924.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 716180 Nr: 9944-37.2011.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MC AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, ALEXANDRE DUTRA DE PAULA, LUCIANA MESQUITA CARDOZO DE PAULA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE PERSIO ROSA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALVÁRO FERREIRA NETO - OAB:8153, ELISANDRO NUNES BUENO - OAB:10833/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KILZA GIUSKI GALESKI - OAB:8.660 MT, MARCELA BALIEIRO SOUKEF VIEGAS - OAB:9.502/MT**

Intimação do advogado PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA MACIEL, para devolver os autos em 3 (três) dias sob pena de busca e apreensão.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 776237 Nr: 29533-78.2012.811.0041

AÇÃO: Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NEUZETE SOARES CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): K L BISPO COMÉRCIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIOGO IBRAHIM CAMPOS - OAB:13296**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 485, IV do NCPC, JULGO EXTINTO o presente feito SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.Autorizo, desde logo, a parte autora a desentranhar os documentos de que necessitar, mediante recibo e cópia nos autos.Custas remanescentes pela parte REQUERENTE, ressaltando os casos de suspensão da exigibilidade se beneficiária da justiça gratuita (art. 98 do Novo Código de Processo Civil).Preclusa a via recursal, inexistindo ulteriores deliberações, archive-se, observando as formalidades legais. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2017. YALE SABO MENDES Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 886204 Nr: 20684-49.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EBEZENEL CORREA DE FREITAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE

SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB:9.079/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT**

Intimação da parte requerida/recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões ao Recurso de Apelação.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 889256 Nr: 22762-16.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GIOVANI ROBERTO DE SOUSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT**

Intimação da parte requerida/recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões ao Recurso de Apelação.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 909131 Nr: 36241-76.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BERNARDO MARCOSKI FILHO, WAGNER BARBARO MARCOSKI FILHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANO ALVES ZANARDO - OAB:12.770/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELISANDRA QUELLEN DE SOUZA - OAB:18.213/MT, JACKSON F. COLETA COUTINHO - OAB:9172-B, JOSE EDUARDO P. GONÇALVES - OAB:12009, JOSÉ JOÃO VITALIANO COELHO - OAB:18.440**

PELO EXPOSTO, e por tudo que dos autos consta, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, formulado pelo ESPÓLIO DE BERNARDO MARCOSKI FILHO REP. POR WAGNER BARBARO MARCOSKI FILHO contra UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, e CONDENO a Requerida, a pagar ao Requerente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelos danos morais, acrescidos de juros a partir da citação e correção monetária a partir deste decisum.Presente o princípio da sucumbência, CONDENO a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º do novo Código de Processo Civil Brasileiro.Transitada em julgado, execute-se na forma da Lei (art. 513 § 1º do NCPC).P. R. I. C.Cuiabá - MT, 08 de AGOSTO de 2.017 - (3ªf).Yale Sabo MendesJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 1026777 Nr: 35230-75.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ENO LOTERIO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIS DE ALVARENGA - OAB:9079**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB:8506-A**

Intimação da parte requerida/recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões ao Recurso de Apelação.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 1027637 Nr: 35638-66.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de



Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTER GONZAGA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEMIR FEGURI - OAB:10.335/MT, SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10.208/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo Cód. nº 1027637

VISTOS,

ACOLHO os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto às fls. 128/129, para sanar o erro material constante na sentença de fls. 125/127, fazendo constar a data correta do sinistro como sendo, 28/05/2015.

ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 1022 do CPC, JULGO PROCEDENTE os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto pela parte Requerida, para corrigir o erro material no tocante a data correta do sinistro como sendo, 28/05/2015.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de Agosto de 2017.

YALE SABO MENDES

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 1076266 Nr: 58096-77.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALMIR SOARES FRANCO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ CARMO RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ RICARDO NUNES - OAB:OAB/MS 5820

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA - OAB:7355-A

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Número do Processo: 58096-77.2015.811.0041 Cód. 1076266.

Procedimento: Ordinário/Processo de Conhecimento.

Parte Autora: Valmir Soares Franco.

Parte Requerida: José Carmo Rodrigues.

Data: 08 de Agosto de 2017.

Horário: 14h20min

PRESENTES

O MM. Juiz Yale Sabo Mendes, a parte requerente, Valmir Soares Franco e seu d. advogado Dr. José Ricardo Nunes (OAB/MT 5820), a parte requerida José Carmo Rodrigues e sua d. advogada Dra. Maria José Leão (OAB/MT 5031).

OCORRÊNCIAS

Aberta a audiência pelo MM. Juiz, inquiriu as partes pela possibilidade de acordo, sendo apresentada proposta pela parte requerida.

A advogada da parte Requerida requer, conforme pleiteado na ocasião da contestação, foi denunciada a lide Cristiane de Almeida Pereira, pessoa a esta a quem o requerido vendeu de imediato o veículo, e que ainda não foi citada e não trazendo a informação acerca do paradeiro do veículo. Desde o ajuizamento da ação as partes autoras e réus vem arcando prejuízos com a circulação irregular e ilegal do veículo, conforme extrato do Detran que ainda será juntado nos autos. Por tais razões as partes de comum acordo requer a Vossa Excelência que determine ordem de busca e apreensão do veículo Gol gli 1.8 ano 1995 cor branco, placa: JYL-2160 de Cuiabá. Ficando como fiel depositário o autor.

DELIBERAÇÕES

Pelo MM. Juiz foi proferido a seguinte decisão:

“Vistos:

1- defiro o prazo de 05 (cinco) dias pra juntar aos autos a procuração e substabelecimento

2- Voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

3- As partes presentes saem cientes e intimadas desta decisão. Cumpra-se.

Nada mais havendo a consignar, foi determinado o encerramento deste termo.

Yale Sabo Mendes

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 1081007 Nr: 2031-28.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SONIA MARIA DA COSTA ANDRADE POZETI

PARTE(S) REQUERIDA(S): GARON RIBEIRO MORAES, WILLIAN ALVES FERREIRA, M. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, G. W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, IBICABA AGRO PASTORIL LTDA, HUAIA MISSU AGROPECUARIA S/A, CONTRACTA OITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, MALUCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A - ÁGUA VIVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB:4032/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIA FERREIRA DE SOUZA - OAB:4410

Desta feita, nos termos do artigo 485, VIII, JULGO EXTINTO o presente feito SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, em face da desistência da ação com relação as partes AGUA VIVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A (MALUCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A), CONTRACTA OITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, HUAUA MISSU AGROPECUÁRIA S/A, IBICABA AGROPASTORIL S/A.RETIFIQUE-SE a autuação do processo, excluindo do polo passivo e do cadastro do sistema APOLO as partes supra nominadas.Custas e despesas processuais se houver, ficarão ao encargo dos Réus acordantes, conforme estabelecido na avença (item 11).DESAPENSE-SE o presente feito dos autos código n.1053556 (medida cautelar inominada convertida em cumprimento de sentença) em razão da total incompatibilidade dos andamentos. Preclusa a via recursal, inexistindo ulteriores deliberações, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se.Cuiabá, 08 de agosto de 2017.YALE SABO MENDES Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 1085690 Nr: 4120-24.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BARBARA GEANNY DE MELO ROSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VRG LINHAS AEREAS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO JOAO ZANATA - OAB:8.360-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO FERNANDO SCHNEIDER - OAB:OAB/MT 8117

Intimação da parte requerente/recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões ao Recurso de Apelação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 1086680 Nr: 4584-48.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO DE ALENCAR TAVARES FILHO, VALDINEIA PEREIRA DE SOUZA TAVARES

PARTE(S) REQUERIDA(S): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUILHERME AZEVEDO MIRANDA MENDONÇA. - OAB:20.683/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO FERNANDO SCHNEIDER - OAB:OAB/MT 8117

Intimação da parte requerente/recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões ao Recurso de Apelação.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 1113925 Nr: 16311-04.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUX CONTABILIDADE LTDA, ARMANDO RESLAN SALEM

PARTE(S) REQUERIDA(S): MEGA AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO ALVES CDE OLIVEIRA - OAB:8083

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Marcelo andrade zagonel - OAB:11504****TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Número do Processo: 16311-04.2016.811.0041 Cód.1113925.

Procedimento: Ordinário/Processo de Conhecimento.

Parte Autora: Lux Contabilidade Ltda.; Armando Reslan Salem (representante).

Parte Requerida: Mega Agroindustrial Ltda.

Data: 08 de Agosto de 2017.

Horário: 14h40min

PRESENTES

O MM. Juiz Yale Sabo Mendes, a parte requerente, representada pela proprietária Kilma Marluza Silva Souza Salem e sua d. advogada. Franciane Cardoso Costa Leite (OAB/MT 19689/O), a parte requerida representada pelo proprietário Ricardo Soares e seu d. advogado Dr. Marcelo de Andrade Zagonel (OAB/MT 11504/O).

OCORRÊNCIAS

Aberta a audiência pelo MM. Juiz, inquiriu as partes pela possibilidade de acordo, não sendo apresentada proposta pela parte requerida.

O d. advogado da parte Requerida propôs, R\$15.000,00 (quinze mil) reais a parte autora. Proposta não exitosa.

DELIBERAÇÕES

Pelo MM. Juiz foi proferido a seguinte decisão:

“Vistos:

1 – Voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

2 - As partes presentes saem cientes e intimadas desta decisão. Cumpra-se.

Nada mais havendo a consignar, foi determinado o encerramento deste termo.

Yale Sabo Mendes

Juiz de Direito

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 842432 Nr: 46502-37.2013.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELANE GLEICE RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): NIZAR JOSÉ DA SILVA JR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE GOMES FERREIRA NETO - OAB:6508**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:****EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO 20 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): NIZAR JOSÉ DA SILVA JR, Cpf: 61621161153, Rg: 13833359, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ @_valorDebitoEF_ especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Resumo da Inicial: Trata-se de uma ação monitória, movida por ELANE GLEICE RODRIGUES, em face de NIZAR JOSÉ DA SILVA JR, no qual, a autora é credora do réu de uma nota promissória no montante de R\$ 1.000,00. Dessa forma, como o réu ainda não pagou o debito até p presente momento, a parte autora requer o pagamento da divida com os devidos juros.

Despacho/Decisão: Código do processo nº 842432Vistos,Nesta Ação

Monitória a parte requerida Nizar José da Silva Jr, não foi localizado para citação no endereço indicado nos autos, bem como no endereço localizado na busca formalizada ao Sistema Infojud (fls. 60), tendo a parte autora requerido a citação da parte requerida por edital.Dessa forma, estando esgotados os meios disponíveis para localização da parte executada, presente nos autos, a hipótese prevista no § 3º, do artigo 256 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. Dessa forma, defiro a citação da parte requerida por edital, com prazo de 20 dias, nos termos do que dispõe o artigo 256, incisos I e II do CPC, devendo constar a advertência do art. 257, inciso IV do CPC.Publicuem-se o edital na forma estipulada pelo artigo 257 do CPC, e afixem no local de costume.Decorrido o prazo, sem manifestação, em obediência ao que dispõe o artigo 72, inciso II, do NCP, nomeio como Curadora Especial a Drª. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário Silva, Defensora Pública, militante no Foro local, a quem determino que seja dado vista dos autos, pelo prazo legal. Intime-se pessoalmente a Curadora nomeada para que apresente embargos monitórios no prazo estipulado pelo artigo 701, do NCP. Consignando que a Defensoria Pública gozará de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais e o prazo tem início com a intimação pessoal do defensor público, conforme preconizam os artigos 183, § 1º e 186, § 1º, ambos do CPC.Apresentado os embargos, intime-se a parte autora para no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar quanto aos embargos e documentos que eventualmente venham a acompanhá-lo, sob pena de preclusão, conforme disposto no § 5º, do artigo 702 do NCP. Após, retornem-se os autos conclusos para decisão. Intime-se a parte requerente.Cumpra-se.Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2017.Yale Sabo Mendes,Juiz de Direito

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LUCIANA DIAS DE LIMA, digitei.

Cuiabá, 07 de agosto de 2017

Jorge José Noga Junior Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 927043 Nr: 47683-39.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CODD, MARLENE OLIVEIRA DE DEUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): AVIANCA LINHAS AEREAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HEBERT REZENDE DA SILVA - OAB:16.773**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA - OAB:6910/MT, RENATO DE PERBOYRE BONILHA - OAB:3844**

Intimação da parte requerente/recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões ao Recurso de Apelação.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 890366 Nr: 23470-66.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DIRCEU ANTONIO MARTINS GOMES

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB:11.882-B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT**

Intimação da parte requerida/recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões ao Recurso de Apelação.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 1116353 Nr: 17199-70.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

**TRABALHO**

PARTE AUTORA: KATEA SUZANETE DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB:17.531 OAB/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/O**

ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para CONDENAR a Requerida PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pagar a Requerente, KATEA SUZANETE DE ALMEIDA, a quantia de R\$2.531,25 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), referentes à indenização do seguro DPVAT prevista no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 6.194/74, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação inicial (Sumula 426 STJ) e correção monetária a partir da data da ocorrência do sinistro (Súmula 580), qual seja, 14/03/2016. CONDENO ainda a parte Requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da condenação (art. 85, § 2º, do Novo CPC). Preclusa a via recursal, inexistindo ulteriores deliberações, intime-se a parte Autora para promover o cumprimento de sentença na forma do Artigo 523 do NCPC. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de Julho de 2017. YALE SABO MENDES Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 1120978 Nr: 19224-56.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WILTON CORREA ALVES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO SILVA FERREIRA - OAB:20.957-O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12.903, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A**

Certifico a tempestividade dos Embargos de Declaração interposto nos autos. No ensejo, faço a intimação da parte Autora/recorrida, para, no prazo legal, contrarrazoar o referido recurso.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 1160086 Nr: 35978-73.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ZILDO MARTINS DE JESUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB:17.531 OAB/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Lucimar Gimenez Cano - OAB:8506-A**

Intimação do patrono da parte autora para, no prazo legal, impugnar a contestação ofertada nos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 397802 Nr: 31427-94.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

PARTE(S) REQUERIDA(S): CHEILA PAULA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO OLIVEIRA CASTRO - OAB:9.237/MT, PEDRO PAULO PEIXOTO S. JUNIOR - OAB:MT/12007**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico o decurso de prazo para a parte executada manifestar-se quanto a decisão de fls. 126. No ensejo, procedo a intimação da parte autora para, no prazo legal, promover o regular andamento ao feito.

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 791043 Nr: 45114-36.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDSON MARINS DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): J P DA SILVA CONSTRUTORA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO SOUZA PONCE - OAB:9202, HUMBERTO NONATO DOS SANTOS - OAB:3286-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): J P DA SILVA CONSTRUTORA - ME, CNPJ: 04421750000198. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: Trata-se de uma ação declaratória de nulidade de negócio jurídico, indenização por danos morais c/c pedido de liminar "instituto lictis", movida por EDSON MARINS DO NASCIMENTO, em face de JP DA SILVA CONSTRUTORA - ME, no qual, o autor foi informado que seu imóvel fora transferido para a requerida, em fevereiro de 2012. Dessa forma, diante das dificuldades enfrentadas na tentativa de resolver administrativamente o impasse, não restou alternativa a requerente, senão socorrer-se da tutela jurisdicional para anular a venda, retificando o registro do imóvel no cartório competente. Por conseguinte, querendo que a requerida arque com os transtornos gerados ao requerente, no valor de R\$ 90.000,00.

Despacho/Decisão: Código do Processo nº 791043Vistos,Razão assiste ao peticionário no item I do pedido formulado as folhas 89/90, visto a presente ação encontra-se em fase de conhecimento. No caso, a parte requerida JP da Silva Construtora ME, não foi localizada no endereço indicado nos autos para ser citada, vindo o autor requerer a citação desta por edital.A citação por edital pressupõe o esgotamento pelo autor, de todas as tentativas possíveis para localização da parte requerida ao teor das disposições contidas nos artigos 256, incisos I e II, 257, inciso I, e do art. 258, todos do Código de Processo Civil/2015, ainda assim, determino que se proceda a formalização de busca de endereço junto ao Sistema Infojud.Solicitada a Busca e havendo encontrado o mesmo endereço já indicado nos autos (fls. 05), conforme se verifica no espelho da consulta anexada nos autos, cabível, a citação da requerida por edital.Dessa forma, determino a citação da requerida JP da Silva Construtora ME, por edital, com prazo de 20 dias, conforme disciplina o artigo 256, incisos I e II do CPC, devendo constar a advertência do art. 257, inciso IV do CPC.Nos termos do que dispõe o artigo 334, do CPC/2015, designo o dia 13 de Novembro de 2017, as 12h:30mn, para realização da audiência de conciliação, que será realizada no Núcleo de Mediação e Conciliação Fórum da Capital-MT, - Des. José Vidal Av. Des. Milton F. Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo Tel: (65) 3648-6065 e 3648-6575, E-mail: central.capital@tjmt.jus.br.Publiquem-se o edital na forma estipulada pelo artigo 257 do CPC, afixando no local de costume. Decorrido o prazo do edital, certifique-se. Em caso de não apresentação de defesa pelo requerido, em obediência ao disposto no artigo 72, inciso II, do NCPC, deixo nomeada como Curadora Especial a Drª Elianethe Gláucia de Oliveira Nazário Silva, Defensora Pública militante no Foro local, a quem determino que seja dado vista dos autos, pelo prazo legal. Intime-se pessoalmente a Defensora Pública, ressaltando que esta gozará de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais - art.186, § 1º, do CPC, e que o prazo tem início com a intimação pessoal - art. 183, § 1º do CPC.Apresentada a defesa, intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. Renove-se o ofício ao 2º Serviço Notarial, conforme determina a decisão de folhas 48/49. Quanto diligência requerida no item 4º do pedido de folhas 89/90, a indefiro, visto que pode ser realizada pelo próprio requerente.Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para despacho saneador ou julgamento antecipado da lide.Intime-se a parte requerente Cumpra-se.Cuiabá-MT, 03 de Agosto de 2017.Yale Sabo MendesJuiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LUCIANA DIAS DE LIMA,



digitei.

Cuiabá, 04 de agosto de 2017

Jorge José Noga Junior Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento.
56/2007-CGJ

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 741854 Nr: 38700-56.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BOLIVAR BUFULIN

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO TURBINO NEVES - OAB:12.454/MT, WESSON ALVES DE MARTINS PINHEIROS - OAB:2.409/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GLENDA ALVES CORREA LIMA VERDE - OAB:21.439

Intimação da parte requerida para, no prazo legal, manifestar acerca das Correspondências Devolvidas.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1169235 Nr: 39808-47.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NELSON FERMINO VIEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WEVERTON PEREIRA RUPOLO - OAB:19.738/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736-O/MT

Intimação da parte autora para, no prazo legal, manifestar acerca das fls. 191/193.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 80721 Nr: 1650-16.1999.811.0041

AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: JEROLINO LOPES DE AQUINO, GRACIELA OLAVARRIA DE AQUINO, JOSÉ JOEL VIEIRA, ZULEIDE DE AQUINO VIEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ORLANDO FRANCISCO MARTINS, RANGEL DE ABREU LEAL, RUTE RODRIGUES DE CAMPOS, CONRADO JOSÉ DA COSTA E ESTELITA DA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LÚCIA DE AQUINO AMARAL - OAB:3461, MARIA LÚCIA DE AQUINO AMARAL - OAB:5.060 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO BERGAMO - OAB:10.497-A/MT

Certifico que, encaminhado intimação da parte requerente para, providenciar o recolhimento da guia pública de diligência do oficial de justiça

Intimação das Partes**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 363801 Nr: 937-89.2009.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HELIOMAR JOSÉ DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:8.575/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Certifico que, encaminhado intimação das partes para manifestarem, no prazo legal, quanto o retorno dos autos à Primeira Instância.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 388536 Nr: 24228-21.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRANCISCA CIONEIDES DE NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:8.575/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR - OAB:7.670MT

Certifico que, encaminhado intimação da parte Autora para, manifestar-se acerca do pagamento da condenação.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 724092 Nr: 19723-16.2011.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IRENE MESSIAS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LENICE SILVA DOS SANTOS, JULIANA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO SÁ FREIRE MARTINS - OAB:7362, DEIVID LINCOLN M A N GIOTTO - OAB:240.583/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BEATRIZ BARBOSA PEROSO - OAB:14844

Certifico que, encaminhado intimação da parte requerente para, providenciar o recolhimento da guia pública de diligência do oficial de justiça.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 943044 Nr: 56352-81.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSANGELA DA SILVA SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB:16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Certifico que, encaminhado intimação das partes, para realização da perícia médica, a ser realizada no dia 14/09/2017, às 10:00 hs, no consultório médico, situado no endereço Rua: G, Bairro: Miguel Sutil, Nº 10, Cuiabá – MT.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 1029137 Nr: 36380-91.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VANDIRA PEREIRA DE MOURA

PARTE(S) REQUERIDA(S): OI S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LICINIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - OAB:16.625-O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:OAB/MT 13.245-A

Certifico que, encaminhado intimação das partes para manifestarem, no prazo legal, quanto o retorno dos autos à Primeira Instância.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Yale Sabo Mendes**

Cod. Proc.: 1048277 Nr: 45634-88.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPÓLIO DE JOSÉ ROMANINI, MARIA JOSÉ DA SILVA ROMANINI, MÁRCIA REGINA ROMANINI POZZOBON, VERA LÚCIA ROMANINI, ALBERTO JOSE ROMANINI

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS GATTAS - OAB:12264, MARCOS GATTASS - OAB:12.264/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB:9172/B, JOSE EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB:12009



PELO EXPOSTO, e por tudo que dos autos consta, com fulcro no art. 487, inciso I, c/c 355, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, formulado por ESPÓLIO DE JOSÉ ROMANINI contra UNIMED CUIABÁ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, confirmando a tutela antecipada concedida às fls. 131/134. CONDENO ainda a Requerida, UNIMED CUIABÁ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, a pagar ao Requerente, ESPÓLIO DE JOSÉ ROMANINI, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelos danos morais, acrescidos de juros de 1% a partir da citação e correção monetária a partir do presente decisum. Presente o princípio da sucumbência, CONDENO a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º do novo Código de Processo Civil Brasileiro. Transitada em julgado, execute-se na forma da Lei (art. 513 § 1º do NCPC). P. R. I. C. Cuiabá - MT, 09 de AGOSTO de 2.017 - (4ªf). Yale Sabo Mendes Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 1169985 Nr: 40173-04.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAURO SIQUEIRA ALVES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO SILVA - OAB:20.957/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12.903

Certifico que encaminho intimação da parte Apelada (Requerida) para, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação fls. 109/139.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 1178626 Nr: 43366-27.2016.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BOSCHILA E KLEN TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): ERICO VINICIUS PASA HERNANDEZ, IVOMAR ALVES DE FREITAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATO VALÉRIO FARIA DE OLIVEIRA - OAB:15.629/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VALTER EVANGELISTA DE JESUS - OAB:17513/MT

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Processo: Nº 43366-27.2016.811.0041 - Código Nº 1178626.

Embargos à Execução.

Parte Embargante: Boschila e Klen Terceirização Ltda-me, Ivomar Alves de Freitas (Representante).

Parte Embargado: Erico Vinicius Pasa Hernandez.

Data: 09 de Agosto de 2017.

Horário: 13h00 horas

PRESENTES

O MM. Juiz Yale Sabo Mendes, o representante da parte embargante Ivomar Alves de Freitas, seu d. advogado Dr. Renato Valerio Faria de Oliveira (OAB/MT 15629), a parte embargada Erico Vinicius Pasa Hernandez e seu d. advogado Valter Evangelista de Jesus (OAB/MT 17513).

OCORRÊNCIAS

Aberta a audiência, o MM. Magistrado inquiriu as partes sobre a possibilidade de acordo, no entanto, a parte embargada afirma não ter proposta.

Foi colhido o depoimento pessoal da parte embargada, Erico Vinicius Pasa Hernandez.

Em seguida colheu o depoimento das testemunhas da parte embargante: Robson Gonçalves Luges e Adriano Augusto Pires Neto.

O d. advogado da parte embargante desiste da testemunha Wellington Roberto de Abreu Lopes.

DELIBERAÇÕES

Pelo MM. Juiz foi proferido a seguinte decisão:

“Vistos:

1- Considero a presente instrução processual encerrada.

2- Concedo o prazo de 10 (dez) dias em comum para apresentação de memoriais, a começar pela parte requerente.

3- Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

4- As partes presentes saem cientes e intimadas desta decisão.

Expeça-se o necessário. Cumpra-se

Yale Sabo Mendes

Juiz de Direito

8ª Vara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-7 8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1020403-71.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JULIO CEZAR DIONEZIO (AUTOR)

JOSILENE NATALIA LEMK (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LAURO DE CARVALHO OAB - 7015-N/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GOLDEM GESTAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (RÉU)

ALTOS DO PARQUE CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (SPE) (RÉU)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1020403-71.2017.8.11.0041
 AUTOR: JULIO CEZAR DIONEZIO, JOSILENE NATALIA LEMK RÉU: ALTOS DO PARQUE CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (SPE), GOLDEM GESTAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME Cuida-se de Ação de Rescisão de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Terreno c/c Restituição de Valores Pagos e Indenização por Danos Morais c/c Pedido de Liminar ajuizada por Júlio Cezar Dionezio e Josilene Natalia Lemk contra Altos do Parque Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SPE) e Golden Gestão de Negócios Imobiliários Ltda. Os autores alegam que no mês de julho de 2015 adquiriram um terreno localizado na rua GP-07, lote 12, quadra 17, no loteamento Golden Park, tendo realizado o pagamento de sinal no valor de R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais) e R\$ 84.109,20 (oitenta e quatro mil cento e nove reais e vinte centavos) parcelados em 168 (cento e sessenta e oito) prestações de R\$ 481,15 (quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos). Afirma que no contrato firmado entre as partes ficou estabelecido o cronograma de obras com a finalização da primeira etapa até o dia 31 de agosto de 2015, da segunda etapa até o dia 31 de agosto de 2016 e da terceira etapa até o dia 31 de maio de 2017. Relata que até a data da distribuição da ação sequer a primeira etapa havia sido iniciada, motivo pelo qual requer liminarmente que as rés efetuem o depósito em juízo dos valores já pagos, acrescido da multa prevista em contrato, e a suspensão da cobrança das parcelas vincendas. DECIDO. No que dispõe o art. 300 do CPC/2015, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Ou seja, extrai-se do referido dispositivo que havendo probabilidade de o direito existir, aliado ao perigo de dano, tem-se como requisito suficiente para a concessão da tutela antecipada, não mais necessitando de prova inequívoca capaz de autorizar uma sentença de mérito favorável, como outrora se exigia. Em análise aos autos, verifico que a pretensão em sede liminar merece prosperar em parte. No que tange ao pedido de suspensão da cobrança das parcelas vincendas, o autor trouxe documentos que evidenciam a probabilidade do seu direito, tais como o contrato firmado com os réus e os comprovantes de pagamento do sinal e das prestações referentes ao saldo parcelado. O risco de dano se evidencia no pagamento, por parte dos autores, das parcelas por um bem que não mais deseja, por descumprimento contratual pelas rés, o que afeta seu orçamento familiar. Por outro lado, não vislumbro na antecipação do provimento jurisdicional almejado, o perigo de irreversibilidade, tanto sob o aspecto jurídico quanto sob o aspecto fático, pois que nos termos do art. 296, do CPC, a tutela antecipada pode ser a qualquer tempo revogada ou modificada, surgindo novos fatos que assim autorizem. Por sua vez, o pedido de depósito em juízo dos valores já pagos carece do segundo requisito, já que não vislumbro risco de dano irreparável ou de difícil reparação. Isso porque as rés, em caso de condenação futura, responderão com seu patrimônio pelo crédito dos autores, não sendo justificável, nesta fase de cognição sumária, a determinação para que as rés antecipem, em juízo, a devolução da quantia paga pelos autores.



Diante do exposto, com amparo no artigo 300 do Código de Processo Civil, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de liminar para que as rés SE ABSTENHAM de realizar cobranças referentes às parcelas vincendas, bem como NÃO INSIRAM o nome dos autores nos órgãos de restrição ao crédito no que se refere ao contrato discutido nestes autos. Para o caso de não cumprimento da determinação por parte dos réus, imponho a multa diária de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do art. 297, Parágrafo único, c/c artigo 537, do CPC/2015. Cite-se e intime-se a parte requerida com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer à audiência com vistas à conciliação designada para o dia 03/10/2017, às 09h, a ser realizada pela Central de Conciliação e Mediação da Capital (art. 334, CPC), advertindo que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa (art. 334, §8º, CPC). Intime-se a parte requerente por meio do respectivo o patrono constituído nos autos, da data da audiência acima designada (art. 334, §3º, CPC). Ficam as partes cientes de que o comparecimento na audiência, acompanhadas de advogados, é obrigatório. Cientifique-se a parte ré de que poderá apresentar petição afirmando o desinteresse na autocomposição, desde que formulada com 10 (dez) dias úteis de antecedência da audiência, caso em que será dispensada a realização do ato, sendo que em caso de litisconsórcio, o desinteresse deve ser manifestado por todos os litisconsortes (art. 334, §4º, I c.c §6º, CPC). Consigne-se que, não havendo autocomposição, a parte requerida poderá contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a serem computados a partir da audiência de conciliação (art. 335, I, CPC), ou, do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação, quando ocorrer às hipóteses do art. 334, §4º, inc. I, do CPC, fazendo constar ainda que a não apresentação de contestação importará na aplicação da revelia e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344, CPC). Em caso de citação por mandado, deverá a parte ré informar ao Sr. Oficial de Justiça eventual proposta de acordo, que deverá ser certificado no mandado, devendo posteriormente a parte autora ser intimada para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo do andamento regular do processo, entendendo-se o silêncio como recusa (art. 154, VI, CPC). Antevendo a relação consumerista existente entre as partes, defiro a inversão do ônus da prova, com fundamento no art. 6º, VIII, do CDC. Defiro os benefícios da gratuidade da justiça, com fundamento no art. 98 do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-32 8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1021450-80.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

PATRICIA APARECIDA FELIX DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ISAIAS ALVES DE SOUZA OAB - 0015768-AMT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

APARECIDO RODRIGUES MONCAO (RÉU)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1021450-80.2017.8.11.0041 AUTOR: PATRICIA APARECIDA FELIX DA SILVA RÉU: APARECIDO RODRIGUES MONCAO Defiro o depósito da quantia devida, desde que devidamente corrigida, a ser efetivado no prazo de 05 (cinco) dias (CPC, art. 542, I), sob pena de extinção (CPC, art. 542, Parágrafo Único). Havendo prestações sucessivas, uma vez consignada a primeira, poderá a parte autora continuar a depositar as que se forem vencendo, sem mais formalidades, desde que o faça até 05 (cinco) dias contados da data do respectivo vencimento (CPC, art. 541). Cite-se a parte ré para os atos e termos da ação proposta e para que, querendo, levante o depósito ou ofereça resposta no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, caput), contados da juntada aos autos do comprovante de citação (CPC, art. 335, III c.c 231, I), sob pena de revelia (CPC, art. 344). Outrossim, considerando a verossimilhança das alegações, já que a autora irá consignar em juízo o valor devidamente corrigido do cheque cuja ausência de pagamento levou à negativação do seu nome, e tendo em vistas os transtornos que a inscrição pode ocasionar, impossibilitando o devedor de praticar qualquer ato negocial, com fulcro no art. 300 do CPC defiro o pedido de tutela de urgência para determinar a expedição de ofício o banco depositário

(Banco Itaú) para que providencie de imediato a baixa do nome da Autora junto ao CCF do Bacen, bem como exclusão imediata dos órgãos de restrições, em relação ao cheque de numeração nº AA-000010, Agência nº. 6879, do Banco ITAU, no valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais). Defiro à parte autora os benefícios da gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98 do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 377671 Nr: 14166-19.2009.811.0041

AÇÃO: Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA MEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S.A, PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ENEAS PAES DE ARRUDA - OAB:2806/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ERODILCE SANTOS GUIMARÃES - OAB:16518, JUSSIANNEY VIEIRA VASCONCELOS - OAB:MT 11.287, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:MT 16.691-A, Marcos Vinicius Barros Ottoni - OAB:16785, MARILSON MENDES - OAB:16.108/MT, WILLIAM JOSÉ DE ARAÚJO - OAB:3.928/MT

Nesta data, intimo a parte autora para manifestar acerca do pedido de desarquivamento dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 1070109 Nr: 55428-36.2015.811.0041

AÇÃO: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RONIEL OLIVEIRA SANTOS, RONEIDE DO CARMO SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nesta data, intima-se a parte autora para retirar certidão de nascimento, constante em fls. 32, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 330455 Nr: 2123-84.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: L. D. R. M. F., MARCELLE DALLARMI RODRIGUES FORTES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ PREVIDÊNCIAS E SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ - OAB:4481, TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM - OAB:4717/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ - OAB:11620-B/MT, DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245-A/MT, RODRIGO POUZO MIRANDA - OAB:12.333/MT

Nesta data, intimo a parte autora para juntar aos autos o registro da escritura pública de compra e venda, e matrícula do imóvel em nome da incapaz, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 822189 Nr: 28368-59.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HAROLDO FERREIRA DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELISÂNGELA FERREIRA LOPES



DEL NERY - OAB:6.531 OAB/MT, HUMBERTO AFFONSO DEL NERY - OAB:6.945/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nesta data, intimo a parte requerente, via DJE, para se manifestar acerca do cumprimento voluntário da sentença, no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 901564 Nr: 31012-38.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HELIO TEIXEIRA LACERDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOELSON MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL SOUZA NUNES - OAB:14.676

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEIDINEIA KATIA BOSI - OAB:14981/MT

Ante o exposto, a impugnação ao cumprimento de sentença não poderia sequer ser analisada, visto ser intempestiva, entretanto, tendo em vista a alegação de impenhorabilidade do bem de família, matéria de ordem pública, passo a sua análise. Sobre a impenhorabilidade do bem de família, é firme o entendimento do Supremo Tribunal de Justiça de que tal matéria não sujeita-se a preclusão temporal e que pode ser arguida a qualquer tempo, independente do manejo de impugnação ao cumprimento de sentença ou embargos à execução. Quanto a isso, alega o executado que o imóvel a ser penhorado trata-se do único imóvel do devedor, por ele utilizado como moradia, estando portanto, protegido pelo art. 1º, da Lei 8.009/90. Entretanto, o autor não trouxe aos autos nenhuma comprovação de que este é o único bem que possui, nem mesmo apresentou evidências de que reside em tal local. Sobre o ônus da prova, é certo que cabe a quem alega, comprovar os fatos constitutivos de seu direito, o que não restou demonstrado no caso em comento. Assim, rejeito a impugnação feita pelo executado, quanto à impenhorabilidade do imóvel. Não são cabíveis honorários quando a impugnação é rejeitada. Transcorrido o prazo recursal, proceda-se à penhora dos bens, consoante despacho de fl. 56. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 1026427 Nr: 35016-84.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WELZIO DA SILVA SOUSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DIMITRI CARNEIRO DE QUEIROZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GEANNE DANIELA DA GUIA ONUKI - OAB:14745

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nesta data, intimo a parte requerente na pessoa de seu advogado para apresentar a impugnação à contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 311815 Nr: 18268-55.2007.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): EXUPÉRIO MOREIRA NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADAIANE TONHÁ GALVÃO - OAB:10130/MT, JATABAIRU FRANCISCO NUNES - OAB:4903/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nesta data, intimo a parte autora para manifestar acerca de carta precatória devolvida, no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 405096 Nr: 37602-07.2009.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TV GAZETA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEVENN PRODUÇÕES, NICHELI JAUDY ARAUJO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO - OAB:3213/MT, DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE - UNIJURIS - OAB:6.199/MT, GEANDRE BUCAIR SANTOS - OAB:7722/MT, JOCELANE GONÇALVES - OAB:9.390/MT, MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE - OAB:5930/MT, PEDRO MARCELO DE SIMONE - OAB:3937/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NILSON ELY TRAJANO DE OLIVEIRA - OAB:11610-A

Nesta data, intimo a parte autora para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 759496 Nr: 11807-91.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADELINO DE SOUZA LEITE E NETO, CECILIA PINTO SOARES, GABRIEL KEMPNER, GERALDO DE ARAUJO, JAIME PEREIRA DE SOUZA, JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, LAERCIO ALVES DE ARAUJO, MARIA DO CARMO SOARES MIRANDA, NELSA FERREIRA FONSECA, ALEX DE MELO VALADAO, MAURO MELO VALADAO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONARDO FRANCA ARAUJO - OAB:12621

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

Nesta data, intima-se a parte autora para requerer o que de direito for, no prazo de 5 dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 843189 Nr: 47128-56.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HOSANA BARBOSA SEIXAS DO NASCIMENTO, ELOY SEVERO DA SILVA, NEUZA MARIA DE JESUS NEVES, LUZIA HELENA GONÇALVES DE ARAÚJO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A, BRADESCO SEGUROS S/A, FEDERAL DE SEGUROS S/A, ITAU SEGUROS S/A, TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE SOUZA GALVAO - OAB:OAB/MT 19.340-A, TOMÁS ESCOSTEGUY PETTER - OAB:63931-RS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA BENES SENHORA HIRSCHFELD - OAB:171.674-SP, DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB:11660/MT, DEISE STEINHEUSER - OAB:255862, GAYA LEHN SCHNEIDER - OAB:MS/10.766, GUSTAVO GOULART VENERANDA - OAB:81329/MG, NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO - OAB:61713/SP, PATRICIA ROCHA MAGALHÃES RIBEIRO - OAB:71.822, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT, ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO - OAB:15249-A/MT, RODOLFO COELHO RIBEIRO - OAB:16.215/MT, Rosangela Dias Guerreiro - OAB:48812/RJ, VIVIANE AGUIAR - OAB:77634/MG

Nesta data, intimo a parte autora para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 905320 Nr: 33764-80.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RONELI DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Nesta data, intimo a parte autora para manifestar acerca do pagamento



voluntario da condenação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 928096 Nr: 48282-75.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCIO ANTONIO DE SOUZA FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB:16.113-O/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT**

Nesta data, intimo a parte autora na pessoa de seu advogado, para manifesta-se sobre a petição Fls, 152/158 no prazo de 15 dias.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 1131822 Nr: 23810-39.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRAZ FERNANDES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MILENA CORREA RAMOS, MACIEL FRANCIANO GRANDO, AYRTON CASTRO MARCIANO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO - OAB:7525/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO MILHAREZI MENDONÇA - OAB:9148/MT, LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI - OAB:6525/MT**

Nesta data, intimam-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que desejam produzir.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 1170831 Nr: 40547-20.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOVENAL BATISTA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: QUERINA DE ASSIS DA SILVA - OAB:21504**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:3.127-A**

Nesta data, intimo a parte requerente na pessoa de seu advogado para apresentar a impugnação à contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 169115 Nr: 18579-51.2004.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PEDRO PAULO RIBEIRO DE CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSTRUTORA DEGRAU LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRENO MACEDO REY PARRADO - OAB:5642, LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NETTO - OAB:4160/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDE MARCOS DENIZ - OAB:6.808/MT, EVAN CORRÊA DA COSTA - OAB:8202/MT**

Nesta data, intima-se as partes para manifestarem acerca da proposta de honorários periciais, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 232656 Nr: 2015-26.2006.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: QUALITY ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, UNIGLOBE SERVICE TRABALHO TEMPORÁRIO EFETIVO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES - OAB:8843/MT, GUSTAVO TOMAZETI CARRARA - OAB:5967/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDILSON LIMA FAGUNDES - OAB:5994/MT, LUCIANA NAZIMA - OAB:169451/SP, LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA - OAB:4961/MT, LUIZ AUGUSTO FILHO - OAB:55009/SP, MAURO BASTIAN FAGUNDES - OAB:8907/MT, ROBER CESAR DA SILVA - OAB:4.784-B/MT**

Nesta data, intimo a parte requerida na pessoa de seu advogado, para manifesta-se sobre a petição Fls, 463/482 no prazo de 15 dias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 706382 Nr: 509-39.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SIBELI NARDONI - OAB:12.583**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JANAINA PEREIRA VILAGRA RIBEIRO - OAB:13677, JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB:6.197/MT, JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB:6.735/MT, SANDRA APARECIDA VALENTE SIQUEIRA DE LIMA - OAB:11812**

Nesta data, intimo a parte autora para manifestar acerca da petição das fls.418/421 , no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 785505 Nr: 39362-83.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALESSANDRA RIBEIRO DE BARROS MONTEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIZETE BAGATELLI GONÇALVES - OAB:5932/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SEBASTIÃO DA SILVA GREGÓRIO - OAB:1752/MT**

Nesta data, intima-se a parte autora para requerer o que de direito for, no prazo de 5 dias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 789047 Nr: 43046-16.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LIVRARIA PADRAO LTDA, LEÔNIDAS FERNANDES RIBEIRO, ALDENIR SILVA RIBEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALTA ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS, ALDENIZIA DA SILVA RIBEIRO, NOEMI SILVA RIBEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO MONREAL ROSADO - OAB:2883-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - OAB:6357/MT, NAYLA LOREN GOMES SILVEIRA - OAB:14.977, VANESSA ALVES CONTÓ - OAB:15414/MT**

Nesta data, intimo a parte autora na pessoa de seu advogado, para manifesta-se sobre a petição Fls, 174/178 no prazo de 15 dias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 799790 Nr: 6218-84.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAU SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VILMAR DO CARMO ADORNO - OAB:16.247-B/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT**

Intimo a parte requerente, via DJE, a dar prosseguimento no processo, dentro do prazo legal.

Márcia Eliza Ribeiro da Costa



Técnico Judiciário

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 833931 Nr: 39299-24.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 PARTE AUTORA: VIDRAÇARIA GUAPORÉ LTDA
 PARTE(S) REQUERIDA(S): AMÉRICA TRADING COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ ANTONIO GASPARELO JUNIOR - OAB:7191/MT, LUCIANA AMALIA ALVES - OAB:OAB/ MT 9534, LUIS EDUARDO DE CASTRO NASSIF - OAB:11866

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nesta data, intima-se o advogado da parte autora para manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça juntada às fls. 63, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito, esclarecendo que a certidão encontra-se disponível para visualização no Sistema Apolo.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 861350 Nr: 2805-29.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LAURO JOSE DE CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O

Nesta data, intimo a parte autora para manifestar-se acerca da ausência na pericia judicial, no prazo de 5 dias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 940151 Nr: 54655-25.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ERDS, LUZINETE DE SOUSA RAMOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12.918/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nesta data, intimo a parte autora para manifestar-se acerca da ausência na pericia judicial, no prazo de 5 dias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 1116264 Nr: 17124-31.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RODRIGO MANOEL DE ANUNCIAÇÃO SOUZA PERNE

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nesta data, intimo a parte autora para manifestarem acerca do Laudo Pericial, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 447787 Nr: 21536-15.2010.811.0041

AÇÃO: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLOS ROBERTO ROSARIO DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NÚCLEO CÍVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO, para devolução dos autos nº 21536-15.2010.811.0041, Protocolo 447787, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 944930 Nr: 57396-38.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA IVETE DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEMIR FEGURI - OAB:10.335/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimo a parte requerente, via DJE, a se manifestar seu interesse no Cumprimento da Sentença, no prazo de 15 (quinze) dias.

Márcia Eliza Ribeiro da Costa

Técnico Judiciário

Intimação das Partes**JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango**

Cod. Proc.: 844245 Nr: 48082-05.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): WELINTON GIOVANE PASDIORA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX ANDRÉ FÚRIA VIANNA - OAB:7433/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALDEYR LIMA DE MELO - OAB:10.017/MT, EDIVALDO LIMA DE MELO - OAB:12.144/MT

Homologo a desistência da testemunha da parte requerida Rosana de Oliveira.

Dê-se vistas as partes para apresentação de memoriais, de forma sucessiva, primeiro o autor, depois o réu, no prazo de 15 (quinze) dias e mediante intimação com fundamento no artigo 364 § 2º do CPC/15.

Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

Cumpra-se.

9ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 837246 Nr: 42088-93.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALPHAVILLE BUFFET LTDA ME, ANDREIA DENISE DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTARENA EVENTOS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO VAREIRO - OAB:15.287/B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HENRIQUE FURQUIM PAIVA - OAB:128214/SP

Realizada a inquirição da testemunha arrolada pela parte autora (DEISE ISABEL LAVORATTI), pelo sistema de gravação audiovisual digital, gravados em CD-R ou DVD-R, que fica fazendo parte integrante deste termo de deliberação bem como os termos de comparecimento das testemunhas ouvidas. Dada a palavra ao advogado da parte requerente, este requereu juntada de Carta de Preposição e Procuração. Dada a palavra ao advogado da parte requerida, esta requereu juntada de Carta de Preposição e Substabelecimento. DECIDIU O MM JUIZ: "Vistos etc. Inicialmente DEFIRO o pedido de juntada dos documentos acima formulados pelos patronos das partes. Encerrada a instrução, converto os



debates orais em memoriais, fixando o prazo de 10 (dez) dias, de forma sucessiva para cada uma das partes, primeiramente para a parte autora. Saem as partes intimadas. Após, volvam os autos conclusos para sentença. Nada mais, encerrou-se o presente termo. Eu Lorhayne Luiza Pereira, Estagiária de Gabinete, o digitei. Gilberto Lopes Bussiki, Juiz de Direito TATIANE FATIMA DE OLIVEIRA MORAES, Preposta da parte Autora. Dr. FERNANDO VAREIRO, Advogado da Autora. CAMILA CONCEIÇÃO VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS, Preposto da parte Requerida. Dr. JAFFER BARBOSA SCHAPHAUSER, Advogado da parte Requerida

Intimação das Partes**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 142470 Nr: 27029-17.2003.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença -> Procedimento de Cumprimento de Sentença -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDUARDO MARCOS DE ALMEIDA, DUILIO PIATO JUNIOR
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEBASTIÃO MACEDO BERNARDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DUILIO PIATO JÚNIOR - OAB:3.719/MT, IVAILTON VILELA DE MORAES - OAB:4043-A/MT, Marco Aurélio Campos de Toledo - OAB:5.984/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DUILIO PIATO JÚNIOR - OAB:3.719/MT

Vistos etc.

Cumpra-se o decisório de fls. 873/874 em íntegra.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 836143 Nr: 41189-95.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença -> Procedimento de Cumprimento de Sentença -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDIFICIO MOZART, ALINE CURVO DA COSTA MARQUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETTO, CELIA MARIA JUNQUEIRA NETTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LEOPOLDINA CURVO DE CAMPOS CARDOSO - OAB:6852MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: TAKAYOSHI KATAGIRI - OAB:4178/MT

Considerando que o resultado da penhora Bacenjud foi finalizada positivamente, impulsiono os autos intimando a parte executada para manifestar, no prazo de 15 dias.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 1053203 Nr: 48016-54.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALQUIRIA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA EDWIGES LTDA, JOAO PAULO BORGHETTE DE MELO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIEL SILVA SOUTO - OAB:14019

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ANTONIO PERLIN - OAB:17.040/OAB-MT, SAULO RONDON GAHYVA - OAB:13.216/MT

Realizada a inquirição da testemunha arrolada pela parte autora (MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE), pelo sistema de gravação audiovisual digital, gravados em CD-R ou DVD-R, que fica fazendo parte integrante deste termo de deliberação bem como os termos de comparecimento das testemunhas ouvidas. Dada a palavra ao advogado da parte requerente, este nada requereu. Dada a palavra à advogada da parte requerida, esta nada requereu. DECIDIU O MM JUIZ: "Vistos etc. Encerrada a instrução, converto os debates orais em memoriais, fixando o prazo de 10 (dez) dias, de forma sucessiva para cada uma das partes, primeiramente para a parte autora. Saem as partes intimadas. Após, volvam os autos conclusos para sentença. Nada mais, encerrou-se o presente termo. Eu Lorhayne Luiza Pereira, Estagiária de Gabinete, o digitei. Gilberto Lopes Bussiki, Juiz de Direito VALQUIRIA DOS SANTOS, Autora. DR. DANIEL SILVA SOUTO, Advogado da Autora. JOÃO PAULO BORGHETTE DE MELO, Requerido. DRª. FERNANDA BRANDÃO CANÇADO, Advogada do Requerido

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 1136154 Nr: 25650-84.2016.811.0041

AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANA PEREIRA DA SILVA MATOS, GFB IMOBILIÁRIA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEXANDRE YURI EULALIO SABA, FREDSON CORREIA DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO LUCAS SCARDINNI BARROS - OAB:19675/O MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos intimando a parte autora para efetuar o pagamento das diligências para o oficial de justiça, comprovando o pagamento nos autos no prazo de 05 dias. O pagamento de diligência de oficial de justiça é pago via boleto gerado no site do TJMT.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 1177460 Nr: 42984-34.2016.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO BATISTA MARCOS DE ABREU, OSANA ALVES DA CRUZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE CARLOS DUARTE DA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE ELEUTERIO BACH - OAB:PR/57081

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIEGO GOMES DA SILVA LESSI - OAB:15.159/MT, JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES - OAB:4.700

Diante do exposto, com fulcro no artigo 487, I do CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial. Sem custas. Sem honorários, face a ausência de intervenção da parte contrária. P.R.I. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas de estilo e formalidades legais. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 95116 Nr: 757-25.1999.811.0041

AÇÃO: Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HABITACIONAL ADMINSTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., MT IMOVEIS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI, EULY FERNANDES TORTORELLI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA - OAB:10064/MT, MARCELO FELICIO GARCIA - OAB:7297/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI - OAB:4313/MT

Vistos etc.

Determino nova intimação dos exequentes para que informem se o acordo realizado nos autos em apenso põe fim à execução, haja vista que o Termo de Sessão de Conciliação de fl. 241/241-v não faz menção expressa a presente ação. Sob pena de arquivamento.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 899881 Nr: 29755-75.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NEUSA NERI DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIO CESAR DA CUNHA LUZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS ZÍNGANO DO AMARAL - OAB:

Realizada a inquirição da testemunha arrolada pela parte autora (FRANCISCO JOSÉ PEDROSO REZENDE, MARIA CRISTINA SILVA) e o Sr. ROBSON SOLVES ANDRADE, como informante do Juízo, pelo sistema de



gravação audiovisual digital, gravados em CD-R ou DVD-R, que fica fazendo parte integrante deste termo de deliberação bem como os termos de comparecimento das testemunhas ouvidas. Dada a palavra ao Defensor Público, este nada requereu. DECIDIU O MM JUIZ: "Vistos etc. Encerrada a instrução, converto os debates orais em memoriais, fixando o prazo de 10 (dez) dias, de forma sucessiva para cada uma das partes, primeiramente para a parte autora. Sai a parte autora intimada. Intime-se a parte requerida. Após, volvam os autos conclusos para sentença. Nada mais, encerrou-se o presente termo. Eu Lorhayne Luiza Pereira, Estagiária de Gabinete, o digitei. Gilberto Lopes Bussiki Juiz de Direito NEUSA NERI DOS SANTOS Autora JULIO CESAR DE AVILA Defensor Público

Intimação das Partes**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 299192 Nr: 12838-25.2007.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANA PORFIRIA DE BARROS COSTA MARQUES, CID IMÓVEIS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): HOMERO SIMÕES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OTACÍLIO PERON - OAB:3.684-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIVANEIDE DOS SANTOS BERTO DE BRITO - OAB:9614

Impulsiono os autos a fim de intimar as partes, na pessoa de seus advogados para manifestar sobre cálculo contadora judicial, prazo legal.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 1086241 Nr: 4408-69.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLA PATRICIA DA SILVA SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIO QUADROS DOS SANTOS - OAB:16.621/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736

Impulsiono os autos a fim de intimar as partes, na pessoa de seus advogados para manifestar, sobre cálculo da contadora judicial, prazo legal.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 77152 Nr: 9720-70.2000.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LATICINIO BOM JARDIM LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): HSBC BAMERINDUS LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ ARLINDO DO CARMO - OAB:3.722/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:OAB/MT 3.056

Impulsiono os autos a fim de intimar as partes, na pessoa de seus advogados para manifestar, sobre cálculo da contadora judicial, prazo legal.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 771011 Nr: 24059-29.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BERTOLDO BARCHET ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FÁBIO LUIZ CARDOSO PINTO - OAB:MT/10.248, HELEN GODOY DA COSTA - OAB:10008/MT, MARCELO BERTOLDO BARCHET - OAB:5665/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAROLINA PEREIRA TOMÉ

WICHOSKI - OAB:18.603/B, Gislaíne Crispim de Faria Cruz - OAB:16988/MT, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:8.123/PR, MARILSON MENDES RIBEIRO - OAB:16108/MT, RAFAELLA ALT DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 15973

Impulsiono os autos a fim de intimar as partes, na pessoa de seus advogados para manifestar, sobre cálculo da contadora judicial, prazo legal.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1144069 Nr: 29227-70.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAMAR DIAS MARINHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB:17.531 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS VINICIUS LUCCA BOLIGON - OAB:12099-B/MT, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) BRUNO WESLEY VERZIGNAZZI, para devolução dos autos nº 29227-70.2016.811.0041, Protocolo 1144069, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 914157 Nr: 39607-26.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NG DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, GUSTAVO GARCES ELGER

PARTE(S) REQUERIDA(S): TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALESSANDRA S. ANNUNZIATO - OAB:18355

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação para que o advogado nominado devolva os autos abaixo elencados a esta Secretaria, no prazo de 03 (três) dias, sob as penas legais, além da busca e apreensão e comunicação a Ordem dos Advogados - OAB.

Carga ao advogado: Eveline Guerra da Silva

Data da Carga: 07/08/2017

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 1156746 Nr: 34602-52.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESLAINE PEREIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVALDO CORSI JUNIOR - OAB:17.676/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT

Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 467875 Nr: 34547-14.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: YURI DE OLIVEIRA BENNEMANN

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSEFINA DANIEL BENNEMANN, DECIO AFONSO BENNEMANN, MICHELY PEREIRA BENNEMANN, ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN, ADEMAR PEREIRA BENNEMANN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REALINO DA ROCHA BASTOS -



OAB:5713, SAULO AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BANDEIRA BASTOS - OAB:10.525/MT, THALES AUGUSTO CALDEIRA DA BASTOS - OAB:8.586/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WILSON DA COSTA LOPES - OAB:9926/PR

Certifico e dou fé, que a parte autora, embora intimada nada manifestou, posto isso, impulsiono os autos a fim de intimar a parte autora pessoalmente para que no prazo de 05 (cinco) dias de andamento ao feito, sob pena de extinção.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 467904 Nr: 34565-35.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO FERREIRA COSTA SERVIÇOS EPP

PARTE(S) REQUERIDA(S): GAFISA SPE 40- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Antonio Roberto Gomes de Oliveira - OAB:10168, JAIME HILLESHEIM - OAB:13816

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA - OAB:OAB/SP 178268 A

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min, nesta cidade de Cuiabá, na sala de audiências, onde se encontravam presentes, o Excelentíssimo Senhor Doutor Gilberto Lopes Bussiki, MMº. Juiz de Direito, comigo Estagiária de Gabinete, ao final nominada, a quem o MMº. Juiz ordenou que, após as formalidades de estilo, levasse a público o pregão da Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DECORRENTE DE CONTRATO DE PEQUENA EMPREITADA LUCROS CESSANTES E DANOS MATERIAIS E MORAIS. Processo nº 34565-35.2010.811.0041 (467904), que ANTONIO FERREIRA COSTA SERVIÇOS EPP move em desfavor de GAFISA SPE 40 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Feito o pregão foi constatada a presença da parte autora, acompanhada de seu advogado, bem como do requerido, acompanhado de sua advogada.

Inicialmente, verifica-se que as partes não arrolaram testemunhas.

Aberta a audiência, proposta a conciliação o autor mencionou o valor de R\$ 10.000,00 para encerramento do processo, sendo que o demandado informou não possuir autorização para firmar acordo.

Dada a palavra ao advogado da parte requerente, este nada requereu,

Dada a palavra ao advogado da parte requerida, este pugnou pela juntada de substabelecimento e Carta de Preposição.

DECIDIU O MM JUIZ: “Vistos etc. Inicialmente defiro o pedido de juntada dos documentos acima formulados.

Mantenham-se os autos conclusos para sentença.

Nada mais, encerrou-se o presente termo. Eu Lorhayne Luiza Pereira, Estagiaria de Gabinete, o digitei.

Gilberto Lopes Bussiki

Juiz de Direito

ANTONIO FERREIRA COSTA

Preposta da parte Autora

Dr. ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

Advogado da Autora

VICTOR HUGO SANTIAGO

Preposto da parte Requerida

Dr. JEAN DA SILVA MOREIRA VILELA

Advogado da parte Requerida

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 705669 Nr: 40224-25.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - MAQFER-

PARTE(S) REQUERIDA(S): R. A. COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KILZA GIUSTI GALESKI - OAB:8660/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki**

Cod. Proc.: 1188306 Nr: 754-40.2017.811.0041

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GILMAR FRANCISCO MILAN, MARILDA MARQUES SILVA MILAN

PARTE(S) REQUERIDA(S): HELTON DE MELLO LOUZADA, ANA MARIA BEDIM LOUZADA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AMOS BERNADINO ZANCHET NETO - OAB:23045/O, MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB:14039/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RHANDELL BEDIM LOUZADA - OAB:9266

Vistos etc.

Cumpra-se o decisório de fls. 296/298 e certidão de impulsionamento de fls. 303.

10ª Vara Cível**Intimação**

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1007881-12.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

FOLOZINO ALVES SOUZA NETO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

PRISCILLA MESQUITA BUZZETTI DIAS OAB - 0009392-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulsiono o feito a fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-241 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1022605-55.2016.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

HELOISA CAROLINA RABELO DE PAULA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Lemir Feguri OAB - 0010335-N/MT (ADVOGADO)

SAULO DALTRO MOREIRA SILVA OAB - 10208-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Por determinação da MMª Juíza de Direito, impulsiono o feito a fim de intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico, juntado nos autos pela Central de Conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1005921-21.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

CECILIO CEBALHO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

WEVERTON PEREIRA RUPOLO OAB - 0019738-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Por determinação da MMª Juíza de Direito, impulsiono o feito a fim de



intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico, juntado nos autos pela Central de Conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1007970-35.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

PRISCILLA MESQUITA BUZZETTI DIAS OAB - 0009392-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BRADERCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Por determinação da MMª Juíza de Direito, impulso o feito a fim de intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico, juntado nos autos pela Central de Conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação Classe: CNJ-241 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1011944-80.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ZILDINEI FERREIRA BATISTA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Lemir Feguri OAB - 0010335-N/MT (ADVOGADO)

SAULO DALTRO MOREIRA SILVA OAB - 10208-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-241 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1011617-38.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JOHN KENNEDY SILVA LIMA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Lemir Feguri OAB - 0010335-N/MT (ADVOGADO)

SAULO DALTRO MOREIRA SILVA OAB - 10208-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1016027-42.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA IVANILDE BARBOSA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

WEVERTON PEREIRA RUPOLO OAB - 0019738-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BRADERCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO OAB - 0007659-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1001837-74.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CLAUDINEIA DE OLIVEIRA ISIDRO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO YUJI YASHIRO OAB - 0016250-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1000739-54.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JOAO PEDRO DE FIGUEIREDO FILHO (AUTOR)

MIRTA GRISEL GARCIA DE KEHLER (AUTOR)

LACIMI ARAUJO DA SILVA (AUTOR)

ARNO KEHLER (AUTOR)

ROSALVO DE SIQUEIRA CORREA (AUTOR)

SEBASTIAO DE SOUZA SANTOS (AUTOR)

RAQUELIA EUQUERIA PEDROSA (AUTOR)

MARIA HELENA DA CRUZ FIGUEIREDO (AUTOR)

LOURENCO GOMES DA CUNHA (AUTOR)

NEVES MENDES SALGADO (AUTOR)

BENEDITO EPIFANIO DE OLIVEIRA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FELIPE SOUZA GALVAO OAB - 73825-/RS (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

DANIELA CRISTINA VAZ PATINI (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulso o feito a fim de intimar as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1005878-84.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE SALVINO DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Herlen Cristine Pereira Koch OAB - 8428-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ODONTOPREV S.A. (RÉU)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulso o feito a fim de intimar as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1017817-95.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARLI DANTAS DO NASCIMENTO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

GONCALO DE SOUZA SILVA OAB - 0019148-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INDUSTRIA DE LATICINIOS LACBOM S/A (RÉU)

MAURA FERNANDES DE SOUZA - ME (RÉU)

COOPNOROESTE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO OESTE DE MATO GROSSO LTDA (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANA LUCIA DE FREITAS ALVAREZ OAB - 0008311-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulso o feito a fim de intimar as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias.



Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1014898-02.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALBERTO PELISSARI CATANANTE OAB - 0017531-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulsiono o feito a fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1014872-04.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ADRIANA ANGELICA DA SILVA ALMEIDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

VICTOR HUGO VIDOTTI OAB - 0011439-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulsiono o feito a fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-241 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1013209-20.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

NELCI DOS SANTOS (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SAULO DALTRO MOREIRA SILVA OAB - 10208-O/MT (ADVOGADO)

Lemir Feguri OAB - 0010335-N/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulsiono o feito a fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1015636-24.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ADRIANO DE SOUZA DOS REIS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Rodrigo Brandão Correa OAB - 0016113-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Por determinação da MMª Juíza de Direito, impulsiono o feito a fim de intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico, juntado nos autos pela Central de Conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação Classe: CNJ-241 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1024075-24.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BENEDITA RITA COSTA NUNES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ADRIANA DO CARMO COSTA MARQUES OAB - 18047-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Por determinação da MMª Juíza de Direito, impulsiono o feito a fim de intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico, juntado nos autos pela Central de Conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1019099-71.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JEOVA GERALDO DE JESUS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Rodrigo Brandão Correa OAB - 0016113-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Por determinação da MMª Juíza de Direito, impulsiono o feito a fim de intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico, juntado nos autos pela Central de Conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1019949-28.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ANA PAULA DE ARAUJO ALVES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Rodrigo Brandão Correa OAB - 0016113-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulsiono o feito a fim de intimar as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1022506-85.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ALINE APARECIDA DOS SANTOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA OAB - 0009457-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FERNANDO CESAR ZANDONADI OAB - 0005736-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Por determinação da MMª Juíza de Direito, impulsiono o feito a fim de intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico, juntado nos autos pela Central de Conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação Classe: CNJ-241 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1024103-89.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

EDILSON DE BRITO SILVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ADRIANA DO CARMO COSTA MARQUES OAB - 18047-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.



(REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Por determinação da MMª Juíza de Direito, impulso o feito a fim de intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico, juntado nos autos pela Central de Conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1016621-90.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

VALDIVINO LEAL DOS SANTOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Rodrigo Brandão Correa OAB - 0016113-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FERNANDO CESAR ZANDONADI OAB - 0005736-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Por determinação da MMª Juíza de Direito, impulso o feito a fim de intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico, juntado nos autos pela Central de Conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1000326-41.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

VALDECY FERREIRA PEREIRA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Pedro Moacyr Pinto Júnior OAB - 0007585-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Por determinação da MMª Juíza de Direito, impulso o feito a fim de intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico, juntado nos autos pela Central de Conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação Classe: CNJ-241 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1023773-92.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

RODRIGO BORGES REZENDE (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Alan Vagner Schmidel OAB - 0007504-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

Ozana Baptista Gusmão OAB - 0004062-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Certifico que a intimação retro não foi publicada no DJE. Assim, impulso novamente o feito a fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1021808-79.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

FELIPE AUGUSTO PIETRICOSKI (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRENO MENDES TAQUES OAB - 0015025-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LIBERTY SEGUROS S/A (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Por determinação da MMª Juíza de Direito, impulso o feito a fim de intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico, juntado nos autos pela Central de Conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação Classe: CNJ-228 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1007006-42.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARCIA APARECIDA COSTA BATISTA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

GUSTAVO CARDOSO LEANDRO ARAUJO OAB - 22979-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB - 79757-MG (ADVOGADO)

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - 0014258-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulso o feito a fim de intimar as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1021140-11.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JOSUE SOLON DE ARRUDA MENDES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA OAB - 0009457-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Por determinação da MMª Juíza de Direito, impulso o feito a fim de intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial médico, juntado nos autos pela Central de Conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação Classe: CNJ-241 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1018860-33.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

RUDNEY BORGES FARIAS (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ADRIANA DO CARMO COSTA MARQUES OAB - 18047-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora acerca do seguinte despacho: "Vistos. Designo o dia 27/09/2017, às 11h30min para audiência de conciliação, a ser realizada na Central da Conciliação desta Capital. Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (CPC, art. 334, § 3º). A parte autora informou que não tem interesse na realização de audiência de conciliação, no entanto, ela somente não será realizada se a parte ré também manifestar desinteresse por meio de petição, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (art. 334, § 5º, CPC). Assim, cite-se e intime-se a parte ré para comparecer, alertando-a de que se não houver autocomposição ou qualquer parte não comparecer, o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias (art. 335, CPC), e terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (art. 335, I, CPC), ou, se for o caso, do protocolo do pedido de cancelamento da audiência (art. 335, II, CPC). Se não ofertar contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, CPC). Ressalvada a hipótese



de manifestação de desinteresse pela parte ré, ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (art. 334, § 8º, CPC). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, como poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10, CPC). Concedo os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora, nos termos da Lei n. 1.060/50, bem como nos dos artigos 98 e 99, §3º, ambos do CPC, e para maior agilidade processual, consigne que a parte poderá fornecer ao Oficial de Justiça os meios necessários para o cumprimento das diligências. Cumpra-se." (Kelly Marcela Major – Analista Judiciária).

Intimação Classe: CNJ-241 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1018960-22.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

GEVERSON LUIS DA SILVA ALMEIDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO OAB - 0009172-A/MT (ADVOGADO)

JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES OAB - 0012009-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO OAB - 0007659-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Certifico que a intimação ID nº 7969255 foi encaminhada à central de mandados de forma equivocada. Assim, impulsiono o feito a fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-241 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1018862-03.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

FABIANA MATOS FERREIRA MENDES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ADRIANA DO CARMO COSTA MARQUES OAB - 18047-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora acerca do seguinte despacho: "Vistos. Designo o dia 27/09/2017, às 11h30min para audiência de conciliação, a ser realizada na Central da Conciliação desta Capital. Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (CPC, art. 334, § 3º). A parte autora informou que não tem interesse na realização de audiência de conciliação, no entanto, ela somente não será realizada se a parte ré também manifestar desinteresse por meio de petição, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (art. 334, § 5º, CPC). Assim, cite-se e intime-se a parte ré para comparecer, alertando-a de que se não houver autocomposição ou qualquer parte não comparecer, o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias (art. 335, CPC), e terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (art. 335, I, CPC), ou, se for o caso, do protocolo do pedido de cancelamento da audiência (art. 335, II, CPC). Se não ofertar contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, CPC). Ressalvada a hipótese de manifestação de desinteresse pela parte ré, ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (art. 334, § 8º, CPC). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, como poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10, CPC). Concedo os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora, nos termos da Lei n. 1.060/50, bem como nos dos artigos 98 e 99, §3º, ambos do CPC, e para maior agilidade processual, consigne que a parte poderá fornecer ao Oficial de Justiça os meios necessários para o cumprimento das diligências. Cumpra-se." (Kelly Marcela Major – Analista Judiciária).

Intimação Classe: CNJ-7 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1019306-36.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

FRANCISCO FERREIRA KERISCK (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MANUELA KRUEGER OAB - 17902-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora acerca do seguinte despacho: "Vistos. Designo o dia 27/09/2017, às 11h30min para audiência de conciliação, a ser realizada na Central da Conciliação desta Capital. Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (CPC, art. 334, § 3º). A parte autora informou que não tem interesse na realização de audiência de conciliação, no entanto, ela somente não será realizada se a parte ré também manifestar desinteresse por meio de petição, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (art. 334, § 5º, CPC). Assim, cite-se e intime-se a parte ré para comparecer, alertando-a de que se não houver autocomposição ou qualquer parte não comparecer, o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias (art. 335, CPC), e terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (art. 335, I, CPC), ou, se for o caso, do protocolo do pedido de cancelamento da audiência (art. 335, II, CPC). Se não ofertar contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, CPC). Ressalvada a hipótese de manifestação de desinteresse pela parte ré, ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (art. 334, § 8º, CPC). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, como poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10, CPC). Concedo os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora, nos termos da Lei n. 1.060/50, bem como nos dos artigos 98 e 99, §3º, ambos do CPC, e para maior agilidade processual, consigne que a parte poderá fornecer ao Oficial de Justiça os meios necessários para o cumprimento das diligências. Cumpra-se." (Kelly Marcela Major – Analista Judiciária).

Intimação Classe: CNJ-159 10ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1000417-34.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL S.A (EXEQUENTE)

LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI OAB - 0018603-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

P. V. PAIVA DE CASTRO - EPP (EXECUTADO)

Magistrado(s):

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Impulsiono o feito a fim de intimar a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 460430 Nr: 29697-14.2010.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - COLÉGIO E CURSO MASTER - S/C LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA DA CRUZ GRAÇAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDIVALDO LIMA DE MELO - OAB:12.144/MT, JOMAS FULGENCIO DE LIMA JUNIOR - OAB:11785

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que a decisão de fl.89 não foi publicada. Em vista disso, impulsiono os autos à necessária publicação: Visto, defiro o pedido de penhora on-line de fls. 86/89, tendo em vista o disposto nos artigos 835, I, e 854, ambos do NCP, bem como o que foi regulamentado pelo Tribunal



de Justiça do Estado de Mato Grosso por meio do disposto no item 2.19.1 da CNGC. Expeça-se a necessária ordem de bloqueio ao Sistema BACENJUD no valor de R\$ 13.471,04. Havendo bloqueio de valores suficientes para satisfação do crédito, comunique-se ao Departamento de Depósitos Judiciais do TJ/MT, na forma como determina o art. 7º, parágrafo 1º, da Resolução n. 015/2012/TP do TJ/MT, devendo ainda ser observado o que determina o item 2.13.9 da CNGC: "2.13.9 – Para conclusão dos depósitos judiciais originados das penhoras on line (Bacenjud), deve-se informar no campo de transferência: Banco 001 – Banco do Brasil – agência 3834 – CPF/CNPJ do executado. E ainda: Considera-se efetuada a penhora quando confirmado o bloqueio de dinheiro em depósito ou aplicação financeira em nome do executado, valendo como termo dela o protocolo emitido pelo sistema Bacen Jud, que será juntado aos autos, procedendo-se, em seguida, a intimação do executado para apresentação de impugnação (CPC, art. 475-J, § 1.º)." (item 2.19.6. da CNGC Caso o valor bloqueado seja irrisório com relação ao valor do débito, desbloqueie-se a importância, tendo em vista que, nos termos do artigo 836 do NCPC, não se levará a efeito a penhora quando ficar evidente que seu objeto será absorvido pelo pagamento das custas da execução. Se realizada a penhora, intime-se o devedor, por meio de seu advogado, sobre os termos da constrição, oportunizando-o, assim, a requerer aquilo que entender de direito. Mas, se infrutífera a penhora on-line intime-se a parte exequente para que se manifeste, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 838861 Nr: 43410-51.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLEYDE THEREZINHA YULE OLAVARRIA DE MELO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LARISSA SCHWARZ DE MELLO - OAB:6748/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FÁBIO ROBERTO DE ALMEIDA TAVARES - OAB:147.386/SP, RAFAEL ANTONIO DA SILVA - OAB:144223 OAB-SP**

Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes sobre o retorno dos autos do Tribunal de Justiça, bem como para requererem o que entenderem de direito, no prazo comum de 05 dias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 350967 Nr: 21478-80.2008.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IUNI EDUCACIONAL LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGO RIBEIRO VERÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MÔNICA GOES CAMPELO - OAB:8.735/MT, NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO - OAB:6.524-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a correspondência devolvida.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 783765 Nr: 37519-83.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CEZAR GALVAN

PARTE(S) REQUERIDA(S): VERNER SKURA, LAURO SKURA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIOGO GALVAN - OAB:8056**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Código 783765

Visto,

Defiro o pedido de fl. 67, cite-se a parte ré VERNER SKURA, por edital, com prazo de 20 dias, conforme inciso II, do art. 256, do NCPC.

Publique-se o edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça.

Decorrido o prazo do edital não havendo resposta, em obediência ao disposto no artigo 72, inciso II, do NCPC, nomeio como curador especial,

um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para se manifestar no prazo legal.

Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 374189 Nr: 10652-58.2009.811.0041

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SATURNINA SANT'ANA DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEOCARDIO SANTANA, FLORITA DE OLIVEIRA CAMPOS, LEDA REGINA MORAIS, EPIDRINA DE AMORIM RONDON, Hérculis Rhongy Raimundi

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENISE COSTA SANTOS BORRALHO - PROC. DO ESTADO - OAB:3.607/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Código 374189

Visto,

Primeiramente, proceda à consulta junto ao Sistema INFOJUD acerca do endereço do confinante HÉRCULIS RHONGY RAIMUNDI.

Realizada a consulta e sendo constatado endereço diverso, expeça-se mandado para citação com o novo endereço encontrado.

Na hipótese de ser encontrado o mesmo endereço constante dos autos, onde o réu não foi localizado, encontra-se presente a hipótese prevista no inciso II, do art. 256, do NCPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital, com prazo de 20 dias.

Publique-se o edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça.

Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do requerido, em obediência ao disposto no artigo 72, inciso II, do NCPC, nomeio como curador especial um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal.

Após a apresentação da defesa, intime-se a autora para que, no prazo de 15 dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão.

Intime-se. Cumpra-se.

Expeça-se o necessário

Cuiabá(MT) 08 de agosto de 2017.

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 745157 Nr: 42276-57.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSSE S/A - GRUPO ENERGISA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TORPEDO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVANDRO CESAR DOS SANTOS - OAB:13.431-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Visto.

Visando ao saneamento e organização do processo, em atendimento ao disposto nos arts. 9º e 10 do CPC de 2015 (Princípio da Não-surpresa e da Colaboração instruídos pela nova lei adjetiva), intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias:

a) Especificarem que provas pretendem produzir, estabelecendo relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de fato exposta na lide, de sorte a justificar sua adequação e pertinência (art. 357, II, CPC);

b) Caso a prova pretendida pela parte não possa por ela mesma ser produzida, deverá justificar o motivo da impossibilidade, bem como a razão pela qual deve a parte adversa produzir a prova, de forma a convencer o juízo pela necessidade de inversão do ônus (art. 357, III, do CPC);



c) Indicarem que questões de direito que entendem ainda controvertidas e relevantes para influenciar a decisão de mérito (art. 357, IV, do CPC).

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 774809 Nr: 28035-44.2012.811.0041

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ARI DA SILVA MOURA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE PERSIO ROSA DA SILVA, SOLO VERDE ADMINISTRADORA, TELMA SAUEIA MARQUES, MIGUEL ANGELO BUDIB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB:3.520/MT, KILZA GIUSKI GALESKI - OAB:8.660 MT
Visto.

Diante da informação de fls. 62/63, de que o embargado Miguel Angelo Budib faleceu, suspendo o andamento do processo, nos termos do artigo 313, I, do Novo Código de Processo Civil.

Assim, intime-se a parte embargante para promover a regularização processual, no prazo de trinta dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 802729 Nr: 9196-34.2013.811.0041

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RONALDO OLIVEIRA DE MELO, BARTOLINA OLIVEIRA DE MELO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SERGIO MARTINS VIEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - UFMT - OAB:

Visto.

Intime-se o autor para impugnar a contestação, no prazo de quinze dias.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 835373 Nr: 40544-70.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDMUR CARMONA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA - OAB:6910/MT, RENATO DE PERBOYYRE BONILHA - OAB:3844/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB:398960A/GO, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - OAB:8312-A/MT

Visto.

Intimem-se os patronos do autor para assinarem a peça de impugnação de fls. 150/161, no prazo de cinco dias.

Após, volte-me concluso para saneamento ou julgamento antecipado da lide.

Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1021693 Nr: 32783-17.2015.811.0041

AÇÃO: Demarcação / Divisão->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA AUXILIADORA MACIESKI

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SEBASTIÃO DA SILVA GREGÓRIO - OAB:1752/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SIMONE DA SILVA CAMPOS PINHEIRO - OAB:OAB/MT 19.777

Código 1021693

Vistos,

As partes impugnaram a proposta de honorários periciais às fls. 129/130 e 131/132, sob a argumentação de que a verba foi estimada de modo excessivo, não se justificando a fixação dos honorários no patamar estipulado.

A perita nomeada, às fls. 123/127, afirma que os honorários apresentados estão em concordância com a tabela de honorários mínimos do IBAPE-MT (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Estado de Mato Grosso), bem como a perícia exigirá da contratação de um técnico em agrimensura, assim como equipamentos para realização do levantamento planimétrico. Relata ainda que as tarefas a serem desenvolvidas demandam muitas horas de trabalho.

Verifica-se que apesar das partes questionarem o valor dos honorários periciais não trouxeram elementos que pudessem desconstituir o valor apresentado, assim diante da complexidade da matéria não há que se falar em redução dos honorários apresentados.

Assim, REJEITO a impugnação aos honorários periciais fixo o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a realização da perícia.

Intime-se a perita para informar a data de início da realização dos trabalhos, ressalte-se, ainda, que os honorários serão pagos pelo Estado, vez que a autora é beneficiária da Justiça Gratuita.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1069751 Nr: 55294-09.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RADIO FM MORENA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): M. M. DI MERLO -ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELAINE FERREIRA SANTOS MACINI - OAB:OAB/MT 2.915

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAFAEL RIBEIRO DA GUIA - OAB:14.169/MT, RAPHAEL NAVES DIAS - OAB:14.847/MT

Código 1069751

Visto.

Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida por RÁDIO FM MORENA LTDA em desfavor de M.M.DI MERLO-ME.

As partes noticiaram (fls. 46/58) que se compuseram amigavelmente, requerendo a homologação do acordo e a suspensão do processo.

HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos e suspendo o presente processo até a data assinada para o cumprimento integral do referido acordo, com fundamento no artigo 922 do Código de Processo Civil, devendo os autos aguardar em arquivo provisório, sem baixa na distribuição.

Decorrido o prazo fixado para o cumprimento do acordo, voltem-me os autos conclusos para extinção.

Honorários advocatícios e custas processuais na forma conveniada.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2017.

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Juiza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1155563 Nr: 34136-58.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPIRANGA II, MAGNUM DA CONCEIÇÃO E SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SIMONE DAS GRAÇAS LEITE DE CAMPOS, JOÃO VENTURA LOPES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAPHAELA PASSOS BUENO - OAB:20891-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO CORRÊA DE OLIVEIRA - OAB:7.344/MT

Código 1155563

Vistos,



Visando ao saneamento e organização do processo, em atendimento ao disposto nos arts. 9º e 10 do CPC de 2015 (Princípio da Não-surpresa e da Colaboração instruídos pela nova lei adjetiva), intemem-se as partes para, no prazo de cinco dias:

- Especifiquem que provas pretendem produzir, estabelecendo relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de fato exposta na lide, de sorte a justificar sua adequação e pertinência (art. 357, II, CPC);
- Caso a prova pretendida pela parte não possa por ela mesma ser produzida, deverá justificar o motivo da impossibilidade, bem como a razão pela qual deve a parte adversa produzir a prova, de forma a convencer o juiz pela necessidade de inversão do ônus (art. 357, III, do CPC);
- Indiquem que questões de direito que entendem ainda controvertidas e relevantes para influenciar a decisão de mérito (art. 357, IV, do CPC).

Intime-se.

Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

JUÍZA DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 140366 Nr: 24865-79.2003.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DO CARMO SANTOS RIBEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JÚLIO CEZAR SILVA RIBEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DORALINA MARIANO DA SILVA - OAB:3786

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES - OAB:4.700/MT, MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR - OAB:6.366/MT

Vistos.

Considerando a informação de fl. 830 e o tempo decorrido, intime-se a parte autora para apresentar os referidos documentos que lhe asseguram a propriedade de 50% do imóvel em questão, no prazo de cinco dias.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 153927 Nr: 7728-50.2004.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ISRAEL MESSIAS PIRES -ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): ART PISOS RIO CLARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, B M F BELGO MINEIRA FOMENTO MERCANTIL LTDA, IAN FOMENTO MERCANTIL LTDA, ARAFAC ARARAS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, BANCO BRADESCO S/A, HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO, COMERCIO TRANSPORTES LOCAÇÃO BIA LTDA, S.L FACTORING LTDA, PIRACICABA FOMENTO MERCANTIL LTDA, AQUARIUS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA., BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO SAFRA, BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALINE BORGES GUIMARÃES - OAB:17214-B, LUIZ EDUARDO LOPES JUNIOR - OAB:13879

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO CARLOS PRAXEDES LÚCIO - OAB:35409 - OABSP, DALTON ADORNO TORNAVOI - OAB:OAB/MT 4729-A, JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB:6.197/MT, JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB:6.735/MT, MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A, mario lucio franco pedrosa - OAB:2879/MT, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056, NOÊMIA MARIA DE LACERDA SCHULTZ - OAB:122124-A SP, OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB:4.062/MT, REINADO FRANCISCO JÚLIO - OAB:

Visto.

O autor requer a desistência do feito quanto ao réu S. L Factoring, todavia, em nada se manifestou quanto a falta de citação do réu Aquarius Factoring, conforme explanado no despacho de fl. 996, assim, intime-se ele para se manifestar e dar prosseguimento no feito, no prazo de cinco dias.

Certifique-se o decurso do prazo de defesa do réu citado por edital, após, cumpra-se a segunda parte do despacho de fl. 1.003, no sentido de intimar o curador especial pessoalmente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 239501 Nr: 2097-09.1996.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE PERSIO ROSA DA SILVA, SOLO VERDE ADMINISTRADORA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TELMA SAUEIA MARQUES, MIGUEL ANGELO BUDIB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IONI FERREIRA CASTRO - OAB:4298-B/MT, JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA MATSUMURA - OAB:10874, KILZA GIUSKI GALESKI - OAB:8.660 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB:3.520/MT

Visto.

Diante da informação de fl. 162, bem como no processo apenso (código 774809, fl. 63), de que o executado Miguel Angelo Budib faleceu, suspendo o andamento do processo, nos termos do artigo 313, I, do Novo Código de Processo Civil.

Assim, intime-se a parte autora para promover a regularização processual, no prazo de trinta dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 274720 Nr: 4341-22.2007.811.0041

AÇÃO: Ação de Rito Ordinário com pedido de tutela antecipada (art. 273 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: JOÃO BATISTA BOTELHO SOARES, JARBAS FERRARI JÚNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIANA MARIA DO CASTRO BORGES, JOSÉ EURIPEDES JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIOGO DOUGLAS CARMONA - OAB:751/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRE VARNEI RODRIGUES - OAB:18.100 OAB/MT, CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA - OAB:7.111/MT, FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB:3.520/MT, JOÃO MARCOS FAIAD - OAB:8500, JULIANA CALLEJAS - OAB:9.165, LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA - OAB:4961/MT, TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - OAB:5.931/MT, ULISSES RABANEDA DOS SANTOS - OAB:8.948/MT

Visto.

Verifica-se que o advogado Hamilton peticionou à fl. 583 em nome do autor Jarbas, mas colocou o sobrenome do réu José, entretanto, não patrocina qualquer dos dois neste feito, sendo, na verdade, advogado da ré Adriana, conforme instrumento de procuração de fl. 67 e substabelecimento de fl. 483.

Assim, para sanar tal equívoco, intime-se a ré Adriana para confirmar os termos da manifestação de fl. 583 e se positivo, efetuar o pagamento dos honorários periciais, no prazo de cinco dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 332354 Nr: 3152-72.2008.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN COLÉGIO E CURSO MASTER LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): BENEDITO PEREIRA BUENO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ISRAEL ASSER EUGENIO - OAB:16562, JOMAS FULGENCIO DE LIMA JUNIOR - OAB:11785, KÁSSIA RABELO SILVA - OAB:16.874/MT, RONIMÁRCIO NAVES - OAB:6.228/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Cite-se a parte ré, no endereço indicado à fl. 156, através de carta de citação nos termos da decisão inicial.

Em sendo infrutífera a citação no referido endereço volte-me os autos conclusos para análise do pedido de fl. 157.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 343126 Nr: 13396-60.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SANDRA MARA CORRELLO VENDRUSCULO

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIS GUILERME LEAL CURVO - OAB:4948/MT, MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO - OAB:4937/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB:6.735/MT**

Tendo em vista a recusa de fl. 414, substituo o perito nomeado, pelo Dr Marcos Borges, médico oftalmologista podendo ser localizado na Rua Comandante Costa, 1897, Bairro do Porto, CEP 78025-200, nesta Capital e contatado pelos Telefones: 99222-3394 e 98115-4689, o qual cumprirá o encargo independentemente de compromisso (art. 466 do NCPC), conforme decisão de fl. 382.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 354314 Nr: 24732-61.2008.811.0041

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PLUGMAIS DISTRIBUIDORA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, FC FERNANDES DA CUNHA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB:6.551-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico que a Executada FC Fernandes da Cunha - ME foi citada na pessoa de sua representante legal Fátima Correa Fernandes da Cunha, conforme fls. 34/35. Sendo assim, procedo à citação por edital do Executado Vanderlei Ferreira dos Santos, conforme determinado à fl. 70.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 741000 Nr: 37775-60.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSSE S/A - GRUPO ENERGISA

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSON MANDU GAIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB:4.062/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Cite-se o réu, Edson Mandu Gaia, por edital, com prazo de 20 dias, conforme inciso II, do art. 256, do NCPC.

Publique-se o edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça.

Decorrido o prazo do edital não havendo resposta, em obediência ao disposto no artigo 72, inciso II, do NCPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 752356 Nr: 4188-13.2012.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO FELIPE DA CRUZ SERVIÇOS DE INTERNET LIVRE ACESSO ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO OSMAR PIZZATTO - OAB:11.094/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos,

A parte ré apresenta embargos monitórios às fls. 84/85, pelo que, nos termos do art. 702, §4º do NCPC, suspendo a eficácia do mandado inicial. Intime-se a parte autora para impugnar os embargos monitórios, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 702, §5º do mesmo diploma legal. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 761083 Nr: 13524-41.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ISABELLA LORRAYNE DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): IVAN CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRICIA DINIZ FRANÇA SANTOS - OAB:13490/MT, JOSÉ SIMÃO FERREIRA MARTINS - OAB:7520/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANNA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 15433**

Vistos.

A autora se manifesta à fl. 180 desistindo da oitiva da testemunha Beatriz Vieira de Oliveira, e postulando pela concessão de prazo para a apresentação de alegações finais.

Em seguida o réu se manifesta à fl. 181, discordando da desistência formulada pela autora e insistindo na oitiva da testemunha da autora, com a prova emprestada da 3ª Vara Cível da Comarca.

Pois bem, considerando que a testemunha Beatriz Vieira de Oliveira, foi arrolada pela autora, portanto, sendo esta a maior interessada na sua oitiva, e tendo ela desistido do seu requerimento, não há porque não homologar a desistência da testemunha da autora supracitada, apesar da insistência do réu.

No mais, DEFIRO o pedido de apresentação das razões finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis, assegurada vista dos autos (artigo 364, § 2º, NCPC) primeiro a autora retira o processo. Após, o Advogado da parte Ré retira o processo.

Intime-se e Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 770619 Nr: 23649-68.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALEXANDRE MEDEIROS PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA - OAB:5.019/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB:11.660, DANIELA PATINI - OAB:OAB/MT 11.660, LEONARDO FIALHO PINTO - OAB:108.654 MG**

Código 770619

Visto,

Indefiro o pedido de fl. 159, por falta de amparo legal, vez que em que se tratando de cálculo aritmético nos termos do artigo 523 e 524 do NCPC o cálculo deve ser apresentado pela parte exequente.

Intime-se o exequente para cumprir o despacho de fl.157.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

SINII SAVANA BOSSE SABIOA RIBEIRO

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 780517 Nr: 34068-50.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NILTON ALVARO AMORIM MAZUY

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE MIKHAEL MALOUF NETO, VERONICA FATIMA OLAVARRIA DE P. MALOUF, VALESCA OLAVARRIA DE PINHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO - OAB:7.659/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VICTOR UGO SOUSA -**



OAB:9611-MT, WILLIAM KHALIL - OAB:OAB/MT 6.487

Código 780517

Visto,

Diante da veracidade do anunciado às fls. 214/217, considerando que ao advogado da parte autora não foi possível fazer vista dos autos, restituiu o prazo, de 15 (quinze) dias, para o autor propor eventual recurso.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 786950 Nr: 40861-05.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RICARTE DE FREITAS JÚNIOR, RICARTE DE FREITAS NETO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, R3 MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE OLIVEIRA SANTOS - OAB:6.745/MT, RENATA DE SOUZA LEÃO - OAB:13511/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALANDARC DA ROSA DANTAS - OAB:MT/8140-B, SELMA FERNANDES DA CUNHA - OAB:15.600/MT

Visto.

Defiro o pedido de fl. 257, apenas para conceder vista dos autos, pelo prazo legal.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 857595 Nr: 59826-94.2013.811.0041

AÇÃO: Despejo->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FORMA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME, JOÃO JOSÉ RIBEIRO TAQUES, VERA ZAMAR TAQUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL RIBEIRO DA GUIA - OAB:14.169/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PEDRO JORGE ZAMAR TAQUES - OAB:17.467

Diante do documento de fl. 251 que demonstra que a parte Ré, Forma Industria e Comércio Ltda. ME, que não possui condições de arcar com as custas judiciais, defiro os benefícios da justiça gratuita a mesma.

Visando ao saneamento e organização do processo, em atendimento ao disposto nos arts. 9º e 10 do CPC de 2015 (Princípio da Não-surpresa e da Colaboração instruídos pela nova lei adjetiva), intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias:

- Especifiquem que provas pretendem produzir, estabelecendo relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de fato exposta na lide, de sorte a justificar sua adequação e pertinência (art. 357, II, CPC);
- Caso a prova pretendida pela parte não possa por ela mesma ser produzida, deverá justificar o motivo da impossibilidade, bem como a razão pela qual deve a parte adversa produzir a prova, de forma a convencer o juiz pela necessidade de inversão do ônus (art. 357, III, do CPC);
- Indicarem que questões de direito que entendem ainda controvertidas e relevantes para influenciar a decisão de mérito (art. 357, IV, do CPC).

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1139200 Nr: 27093-70.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ISAC DA SILVA SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO SILVA FERREIRA - OAB:20957/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12.903, FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/O

Visto,

Considerando que constam nos autos contestações e documentos de escritórios diferentes, determino a intimação da parte ré para se manifestar qual o escritório a representará nesta demanda, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se. Cumpra-se. Após, volte-me concluso.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1150661 Nr: 32004-28.2016.811.0041

AÇÃO: Tutela Antecipada Antecedente->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL IPIRANGA II, SIMONE DAS GRAÇAS LEITE DE CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAGNUM DA CONCEIÇÃO E SILVA, ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO CORRÊA DE OLIVEIRA - OAB:7344/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 1150661

Visto,

Intime-se a parte autora, pessoalmente, para informar se ainda tem interesse neste feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 485, § 1º do NCPC.

Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

JUÍZA DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 256855 Nr: 20045-12.2006.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OSCAR JOSÉ FRANCO CARVALHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ARRUDA DE CARLI - OAB:14.691/MT, PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - OAB:7549/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEX TOCANTINS MATOS - OAB:5483, KLEBER TOCANTINS MATOS - OAB:4982/MT, ROSALVO PINTO BRANDÃO - OAB:2255-B/MT

Código 256855

Visto.

O exequente pugna pelo levantamento dos valores bloqueados às fls. 268/271. Desta forma, proceda-se a transferência do valor bloqueado em favor do exequente (fl. 284).

Diante o exposto, bem como pela satisfação integral do crédito, JULGO EXTINTO ESTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, com fulcro no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Certifique-se o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações pertinentes.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá (MT), 08 de Agosto de 2017.

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 370131 Nr: 6770-88.2009.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RV EMPRESA DE COBRANÇA LTDA - ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROYI MENAHEM RIGER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:3127 -A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB:6.949/MT

Vistos.

Obedecendo a sistemática do artigo 357 do Novo Código de Processo Civil, passo a sanear o presente feito.

Distribuo o ônus da prova, nos termos do art. 373 do NCPC.



DEFIRO a produção de prova pericial postulada pela parte ré (fl. 88/89) e nomeio como perita do Juízo ROSANE LORENZI – perita documentoscópica, com endereço na Rua Sírio Libanesa, Nº 240, Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP: 78045-390, COM TELEFONE (65) 3025-1026 e 8432-4717, e-mail: rosane.lorenzi@hotmail.com, independentemente de compromisso (art. 466 do NCPC).

Intimem-se as partes para que, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queiram, indiquem assistente técnico e apresentem quesitos, sob pena de preclusão, nos termos do art. 465, § 1º, II e III do CPC.

Intime-se a perita nomeada para apresentação dos honorários periciais, currículo com comprovação de especialização, bem como contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais, no prazo de cinco dias (art. 465, § 2º, I, II e III do NCPC).

Com a proposta nos autos, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 465, § 3º, NCPC), sendo que os honorários serão arcados pela requerida, nos termos do art. 95, caput, NCPC, considerando que somente ela postulou pela realização da prova pericial. O laudo deverá ser entregue no prazo de trinta dias.

Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 15 (quinze) dias, após a intimação das partes da apresentação do laudo (NCPC, art. 477, § 1º).

No mais, sendo a matéria discutida de direito e fatos provados por documento, indefiro a prova oral pretendida.

Após, cumprida as determinações acima, bem como apresentado os laudos periciais manifestem-se as partes no prazo de 15(quinze) dias e após volte-me o processo concluso para sentença.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1082985 Nr: 2937-18.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALTER PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre o pagamento voluntário da condenação/pagamento do débito. Deverá a parte, ainda, em sendo o caso, fornecer os dados bancários e pessoais/jurídicos necessários à expedição do alvará eletrônico.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1161495 Nr: 36568-50.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RAFAEL RICETTI MEDEIROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY - OAB:6.945/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A

Intime-se o perito nomeado para fixar dia e hora para o início dos trabalhos periciais, devendo a Gestora providenciar o necessário para que todos sejam cientificados da referida designação. Depositado o valor da perícia autorizo o levantamento integral após a entrega do laudo, que deverá ser apresentada pelo perito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do início dos trabalhos. Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 15 (quinze) dias, após a intimação das partes da apresentação do laudo (NCPC, art. 477, § 1º). Intime-se o advogado do requerente para que entre em contato com seu cliente e informe-lhe a data e hora da perícia para que o mesmo compareça no consultório do perito nomeado para ser avaliado. Após a conclusão dos trabalhos periciais e, decorrido o prazo para manifestação das partes, volte-me conclusos. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 720907 Nr: 16376-72.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAURÍCIO SAMPAIO, FRANCISCO CARLOS FERRES, MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO, JOÃO BONFIM BARROSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RENATO GIANELLA, JAQUELINE JEANNE LOUISETTE GIANELLA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO BONFIM BARROSO - OAB:12874/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a correspondência devolvida.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 752506 Nr: 4361-37.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: G J ALVES - ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONCÉLIO RIBEIRO JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO JOÃO ZANATA - OAB:8.360-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a correspondência devolvida.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1161927 Nr: 36733-97.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRANCISCO KLEBER DE ALBUQUERQUE-ME, FRANCISCO KLEBER DE ALBUQUERQUE

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO OSMAR PIZZATTO - OAB:11.094/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB:4.062/MT

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo legal, querendo, apresentar impugnação à contestação.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 17140 Nr: 12741-35.2001.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ODILZA BATISTA QUEIROZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES - OAB:4683/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo comum de 15 dias, querendo, se manifestarem sobre o laudo pericial.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 775407 Nr: 28661-63.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,



FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL AUGUSTO DE BARROS CORRÊA - OAB:14.271

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB:17298-A/MT, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - OAB:8312-A/MT, SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS - OAB:7102-B

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulsiono o feito a fim de intimar as partes para, no prazo comum de 15 dias, querendo, se manifestarem sobre o laudo pericial.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 780517 Nr: 34068-50.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NILTON ALVARO AMORIM MAZUY

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE MIKHAEL MALOUF NETO, VERONICA FATIMA OLAVARRIA DE P. MALOUF, VALESCA OLAVARRIA DE PINHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO - OAB:7.659/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VICTOR UGO SOUSA - OAB:9611-MT, WILLIAM KHALIL - OAB:OAB/MT 6.487

Código 780517

Visto,

Certifique a gestora o acontecido.

Diante da veracidade do anunciado às fls. 214/217, considerando que ao advogado da parte autora não foi possível fazer vista dos autos, restituo o prazo, de 15 (quinze) dias, para o autor propor eventual recurso.

Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 842954 Nr: 46898-14.2013.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPAÇO MODULADO LTDA EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO AVILA NUNES GUIMARAES - OAB:25714, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB:76.696, LUIZ TERUO MATSUNAGA JUNIOR - OAB:24.233, SERGIO SANTOS SETTE CAMARA - OAB:MG: 51452

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulsiono o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a correspondência devolvida.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 876893 Nr: 14721-60.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO GOMES BRESSANE - OAB:11.177 / MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB:6.735/MT

Posto isso, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na Ação Revisional Contratual Com Declaração de Nulidade de Cláusulas Abusivas e Restituição dos Valores com Pedido Liminar promovida por Regina Teixeira Coelho em desfavor de Unimed Cuiabá – Cooperativa de Trabalho Médico para declarar nula a cláusula Condono a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizada, com fundamento no artigo 85, § 2º e 6º, do Novo Código de Processo Civil.Preclusa a via recursal,

arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.Cuiabá, 8 de agosto de 2017.SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIROJuíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 909199 Nr: 36275-51.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IVANDRO MANOEL DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELSON RAMOS DE FIGUEIREDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE GIL LOPES - OAB:OAB-MT 6771

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulsiono o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a correspondência devolvida.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1137281 Nr: 26235-39.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FLORINDO BATISTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A TELASA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ GONÇALVES MELADO - OAB:8075/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulsiono o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a correspondência devolvida.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1218082 Nr: 10878-82.2017.811.0041

AÇÃO: Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ RENATO BANDEIRA DE ARAÚJO LEAL, HENRIQUE GERPE ESCUDERO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO NADAF GUSMÃO - OAB:16014/0

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulsiono o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a correspondência devolvida.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 737028 Nr: 33489-39.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSSE S/A - GRUPO ENERGISA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LOURIVAL SILVA FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOA SANTOS. - OAB:13.431-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

Código 737028Trata-se de Embargos de Declaração com efeitos infringentes opostos por Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., aduzindo que a sentença de fls. 69 é omissão, vez que não observou o pedido de incidência de juros de mora desde o vencimento de cada fatura e aplicação de multa de 2% sobre a totalidade do débito nos termos do art. 126 da Resolução 414 da Aneel, requer o acolhimento destes embargos.A embargada apresenta contrarrazões ao recurso à fl. 133.É o necessário.Decido.O objetivo dos embargos de declaração é a manifestação sobre ponto obscuro, contraditório, omissivo ou corrigir erro material existente na decisão em sentido amplo (art. 1022, incisos I, II e III do NCP).Analisando os Embargos de Declaração verifica-se que o



objetivo da embargante é unicamente rediscutir a matéria, assim, analisando a decisão embargada, não vislumbro tais vícios apontados, motivo pelo qual os presentes embargos merecem total rejeição, tendo em vista que não se prestam para modificar decisão(...)Data do Julgamento 14/09/2009, Data da publicação no DJE 25/09/2009) negriteiCom essas considerações, REJEITO os embargos de declaração de fls. 78/81, mantendo intacta a sentença de fl.69.No mais, decorrido o prazo desta decisão, remeta-se os autos ao Tribunal de Justiça para apreciação do Recurso de Apelação de fls. 88/91.Intime-se. Cumpra-se.Cuiabá, 08 de agosto de 2017.Sinii Savana Bosse Saboia RibeiroJuíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 794218 Nr: 527-89.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALTA - ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMÉRICAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIMAR ALVES GOMES MARTINS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - OAB:6357/MT, Manuella Cardozo Torres - OAB:15974-O, Talita Patricia Moraes de Oliveira - OAB:19685, VANESSA ALVES CONTÓ - OAB:15414**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALINE CARVALHO COELHO (DEFENSORA PÚBLICA) - OAB:DEFENSORA PÚB.**

Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes sobre o retorno dos autos do Tribunal de Justiça, bem como para requererem o que entenderem de direito, no prazo comum de 05 dias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 822838 Nr: 28975-72.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IGREJA BATISTA DA PAZ DE CUIABÁ

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLARO S/A, VITAL SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REINALDO JOSETTI DE OLIVEIRA - OAB:11145**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAIANE DAMBROS SCHMIDT - OAB:11.765/MT, EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431/MS**

Nos termos do Provimento N° 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre o pagamento voluntário da condenação/pagamento do débito. Deverá a parte, ainda, em sendo o caso, fornecer os dados bancários e pessoais/jurídicos necessários à expedição do alvará eletrônico.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 841495 Nr: 45747-13.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, BENELINA LARA DE SOUZA, ODILZA DOMINGUES VERAS OTÁCIO

PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - UNIMED CUIABA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA - OAB:6687/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB:6197/MT, JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB:6.735/MT**

Posto isso, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na Ação Revisional Contratual Com Declaração de Nulidade de Cláusulas Abusivas e Restituição dos Valores com Pedido Liminar promovida por Regina Teixeira Coelho em desfavor de Unimed Cuiabá – Cooperativa de Trabalho Médico para declarar nula a cláusula Condono a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizada, com fundamento no artigo 85, § 2º e 6º, do Novo Código de Processo Civil.Preclusa a via recursal, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo.Publique-se.

Intimem-se. Cumpra-se.Cuiabá, 8 de agosto de 2017.SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIROJuíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 868089 Nr: 8025-08.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPOLIO DE ADEMAR CAVALCANTI GARCIA FILHO, TATIANA DE BARROS AREIA LEÃO MONTEIRO, JOAO PAULO DE AREIA LEÃO MONTEIRO GARCIA, ALISIO FELIX DO ROSARIO, ESPOLIO DE ANTONIO FERREIRA DIAS, GRACINDO SALES DA SILVA, CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA, CRISTINA FONSECA DIAS RIBEIRO, FERNANDO FONSECA DIAS, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ARLINDO ALVES MARTINS, AURORA PERES DE FREITAS, VIVIANI JOLY ALVES MARTINS TERRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO CAMARGO JUNIOR - OAB:13992-A/MT, LEONARDO FRANÇA ARAUJO - OAB:12.621/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT**

Nos termos do Provimento N° 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes a, no prazo de 5 dias, se manifestarem sobre os cálculos elaborados.

Edital de Intimação**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 873257 Nr: 12014-22.2014.811.0041

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EXTRA CAMINHÕES LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): HENRIQUE ALVES FERREIRA, EXTRA EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA, PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AGNALDO BEZERRA BONFIM - OAB:OAB/MT 5171**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB:OAB/MT 6197, JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB:6.735/MT, MARIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO - OAB:10393/O**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 3 DIAS

AUTOS N.º (DIVERSOS)

ESPÉCIE: (DIVERSOS)

PARTE REQUERENTE: (DIVERSAS)

PARTE RÉQUERIDA: (DIVERSAS)

INTIMANDO(S) ADVOGADO(S): JULIANA FAVALESSA SAMPAIO.

FINALIDADE: Nos termos do Provimento N° 56/2007-CGJ, autorizada pela legislação vigente e em cumprimento à Seção 10, artigos 431 e seguintes, da CNGC deste Tribunal, remeto o presente expediente à matéria para imprensa, a fim de intimar o(a) Sr(a). Advogado(a) acima indicado, atuante ou não neste feito, para devolver neste Juízo, no prazo de 3 dias, o processo epigrafado, o qual está em carga por prazo superior ao prescrito pelo Código de Processo Civil e pela CNGC deste Sodalício, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório, multa correspondente à metade do salário-mínimo e comunicação à seção da Ordem dos Advogados do Brasil para procedimento disciplinar e imposição de multa. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Cuiabá - MT, 8 de agosto de 2017.

Carla Renata Corrêa de Almeida

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Edital de Intimação**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 873258 Nr: 12015-07.2014.811.0041

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



PARTE AUTORA: EXTRA CAMINHÕES LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): HENRIQUE ALVES FERREIRA, EXTRA EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA, PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AGNALDO BEZERRA BONFIM - OAB:OAB/MT 5171

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB:OAB/MT 6197, JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB:6.735/MT, MARIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO - OAB:10393/O

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 3 DIAS

AUTOS N.º (DIVERSOS)

ESPÉCIE: (DIVERSOS)

PARTE REQUERENTE: (DIVERSAS)

PARTE RÉQUERIDA: (DIVERSAS)

INTIMANDO(S) ADVOGADO(S): JULIANA FAVALESSA SAMPAIO.

FINALIDADE: Nos termos do Provimento N° 56/2007-CGJ, autorizada pela legislação vigente e em cumprimento à Seção 10, artigos 431 e seguintes, da CNGC deste Tribunal, remeto o presente expediente à matéria para imprensa, a fim de intimar o(a) Sr(a). Advogado(a) acima indicado, atuante ou não neste feito, para devolver neste Juízo, no prazo de 3 dias, o processo epigrafado, o qual está em carga por prazo superior ao prescrito pelo Código de Processo Civil e pela CNGC deste Sodalício, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório, multa correspondente à metade do salário-mínimo e comunicação à seção da Ordem dos Advogados do Brasil para procedimento disciplinar e imposição de multa. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Cuiabá - MT, 8 de agosto de 2017.

Carla Renata Corrêa de Almeida

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1050450 Nr: 46629-04.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELSELIO PAES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVALDO CORSI JUNIOR - OAB:17.676/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos do Provimento N° 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre o pagamento voluntário da condenação/pagamento do débito. Deverá a parte, ainda, em sendo o caso, fornecer os dados bancários e pessoais/jurídicos necessários à expedição do alvará eletrônico.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1069702 Nr: 55273-33.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ÉDIO GONÇALVES DE ARAUJO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB:17.531 OAB/MT, ROBERTO DOUGLAS DE ALMEIDA GONÇALVES - OAB:17574/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736-O/MT

Nos termos do Provimento N° 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre o pagamento voluntário da condenação/pagamento do débito. Deverá a parte, ainda, em sendo o caso, fornecer os dados bancários e pessoais/jurídicos necessários à expedição do alvará eletrônico.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1087614 Nr: 5011-45.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JMBDS, SEVERINA DOS RAMOS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA ALAMINO BELLINCANTA - OAB:9333/MT, MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:OAB/MT 9.333

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736-O/MT

Nos termos do Provimento N° 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre o pagamento voluntário da condenação/pagamento do débito. Deverá a parte, ainda, em sendo o caso, fornecer os dados bancários e pessoais/jurídicos necessários à expedição do alvará eletrônico.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1103351 Nr: 11867-25.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLAUDIO DE FREITAS RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736-O/MT

Nos termos do Provimento N° 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre o pagamento voluntário da condenação/pagamento do débito. Deverá a parte, ainda, em sendo o caso, fornecer os dados bancários e pessoais/jurídicos necessários à expedição do alvará eletrônico.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1113804 Nr: 16266-97.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ASSDS, ARLINDA FERREIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTIMA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A

Nos termos do Provimento N° 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre o pagamento voluntário da condenação/pagamento do débito. Deverá a parte, ainda, em sendo o caso, fornecer os dados bancários e pessoais/jurídicos necessários à expedição do alvará eletrônico.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1119320 Nr: 18429-50.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELMIRA BATISTA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAB - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PUBLICO DE AGUA E ESGOTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NUCLEO CONS.

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GISELA ALVES CARDOSO - OAB:7.725/MT, MARLON HUDSON MACHADO - OAB:15.642/MT

Código n. 1119320Visto.Defiro o pedido de fl. 76 por se tratar da mesma causa de pedir(...) . O laudo deverá ser entregue no prazo de trinta dias. Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 15 (quinze) dias, após a intimação das partes da apresentação do laudo (NCPC, art. 477, § 1º). Intime-se. Cumpra-se.Cuiabá, 06 de julho de 2017. SINII SAVANA BOSSE SABIOA RIBEIROJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1122613 Nr: 19881-95.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de



Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALÉRIA FERNANDES PONSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANUELA KRUEGER - OAB:17.902/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre o pagamento voluntário da condenação/pagamento do débito. Deverá a parte, ainda, em sendo o caso, fornecer os dados bancários e pessoais/jurídicos necessários à expedição do alvará eletrônico.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1133911 Nr: 24601-08.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADÃO DE CAMPOS SANTANA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA ALAMINO BELLINCANTA - OAB:9333/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736-O/MT

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre o pagamento voluntário da condenação/pagamento do débito. Deverá a parte, ainda, em sendo o caso, fornecer os dados bancários e pessoais/jurídicos necessários à expedição do alvará eletrônico.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1171556 Nr: 40810-52.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAULO HENRIQUE JOSÉ MORAES BRANDÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLARO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILLIAN NASCIMENTO FONSECA - OAB:17.827/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-B

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo legal, querendo, apresentar impugnação à contestação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1172885 Nr: 41254-85.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIZ ANTONIO AIRES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA ALAMINO BELLINCANTA - OAB:9333/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12.903/MT, RENATO CHAGAAS CORREIA DA SILVA - OAB:8.184-A

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre o pagamento voluntário da condenação/pagamento do débito. Deverá a parte, ainda, em sendo o caso, fornecer os dados bancários e pessoais/jurídicos necessários à expedição do alvará eletrônico.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1114982 Nr: 16668-81.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DROGARIA EXPRESS LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELE IZAURA CAVALLARI REZENDE - OAB:6.057-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Tendo em vista que a petição de fl. 90 aportou neste Cartório desacompanhada de qualquer documento, mais uma vez, nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, apresentar nos autos a(s) guia(s) e o(s) comprovante(s) de pagamento da(s) diligência(s) do(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça. Informo que a emissão da(s) guia(s) para pagamento da(s) diligência(s) deverá ser realizada no sítio eletrônico deste Tribunal, no link "Emissão de Guias Online".

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 764707 Nr: 17362-89.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., AUTO SUECO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lucimar A. Karasiaki - OAB:6448/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Bettânia Maria Gomes Pedrosa - OAB:6.522/MT, CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA - OAB:21295/PR, JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO - OAB:4611-B/MT, MARIA FERNANDA WOLFF CHUEIRE - OAB:17998/OAB-MT

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo de 5 dias, se manifestarem quanto à petição apresentada pelo Perito Judicial.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 720310 Nr: 15738-39.2011.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO BENTO, DORVALINA GOBBI BENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX SANDRO CARDOSO RODRIGUES - OAB:11.393/MT, HUNNO FRANCO MELO - OAB:7903

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 5 dias, juntar aos autos o preparo/custas de distribuição da carta precatória expedida.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1104760 Nr: 12458-84.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDRINO MACHADO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EMPORIO MANIA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA-ME, VALDIRENE ARAGÃO DE LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE PACHER - OAB:14.421/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora a, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a certidão do(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 1111917 Nr: 15477-98.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCAS SILVA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB:17.531 OAB/MT

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR****ZANDONADI - OAB:5.736/O**
CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) BRUNO WESLEY VERZIGNAZZI, para devolução dos autos nº 15477-98.2016.811.0041, Protocolo 1111917, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1136028 Nr: 25581-52.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RENATO PAULO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA - OAB:19.919-O/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT**

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte requerida para, no prazo de 5 dias, comprovar o pagamento dos honorários periciais, sob pena de preclusão da prova.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 67013 Nr: 6040-14.2008.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDUCANDARIO GASPARZINHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): Aureliano Leite de Souza, MARIA DE LOURDES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUBIA SIMONE LEVENTI - OAB:13463-B/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO COSME DE FREITAS - OAB:3739/MT**

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte autora a, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a certidão do(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 412614 Nr: 1949-07.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA MACIANO VIEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA - OAB:10138/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT**

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo legal, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 906299 Nr: 34462-86.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAULO CESAR DE ALMEIDA JOSETTI

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PLINIO JOSE DE SIQUEIRA NETO - OAB:10405 MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO SULZER PARADA - OAB:11846-B/MT, TIAGO AUED - OAB:9873-B/MT**

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo de 5 dias, se manifestarem quanto à petição apresentada pelo Perito Judicial.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1076469 Nr: 58233-59.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALMIR DE SOUZA PINTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SANECAP - CIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL, CAB CUIABÁ S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA ALVES CARDOSO - OAB:9.494 OAB/MT, GISELA ALVES CARDOSO - OAB:7725**

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo legal, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1129253 Nr: 22689-73.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELTON DOS SANTOS OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANUELA KRUEGER - OAB:17.902/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A**

Considerando o não comparecimento reiterado da parte autora nas perícias marcadas, mesmo tendo sido intimada por intermédio de seu(s) patrono(s), via DJE, bem como, considerando a devolução das cartas de intimação por motivo de inexatidão do endereço fornecido, demonstrando, assim, o abandono da causa, termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso estes autos a fim de intimar a parte requerida, com fundamento no artigo 485, § 6º, do CPC, para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a extinção do feito.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1133345 Nr: 24326-59.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OTÁVIO LUIZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ JOSÉ FERREIRA - OAB:8.212/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB:12.208-A**

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo legal, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1168738 Nr: 39580-72.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDIRÇO SOARES DE AMORIM

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIA REGINA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA - OAB:10765/MT, STEFFANY FERREIRA DE CARVALHO - OAB:OABMT 18641/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT**

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo comum de 15 dias, querendo, se manifestarem sobre a avaliação médica realizada.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**



Cod. Proc.: 1171041 Nr: 40624-29.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SANDRA LUIZA SANTOS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA - OAB:19.919-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A

Nos termos do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar a parte requerida para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre o pedido de desistência da ação.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 397120 Nr: 31255-55.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JEOVANI RIBEIRO DA GAMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA - OAB:10138/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO JOÃO SOITO - OAB:114.089OAB/RJ, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA - OAB:113815/RJ, PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA - OAB:155834

Nos termos do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo legal, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 411441 Nr: 1490-05.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GLICÉRIO LEITE DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PHORMA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, ANDERSON TINOCO MACIEL, MOISÉS FELTRIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAMILA FERNANDA ANTUNES - OAB:12347/MT, EMANUELLE ALBERT CARVALHO - OAB:14220, RODRIGO FERREIRA ULIANA - OAB:15946/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALINE CARVALHO COELHO (DEFENSORA PÚBLICA) - OAB:DEFENSORA PÚB., ANESIO RIBEIRO JUNIOR - OAB:9491, DALTON MIRANDA COSTA - OAB:12792-A

Nos termos do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo legal, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 826433 Nr: 32361-13.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: STELLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): HEDER PEREIRA DE OLIVEIRA, JAKSON VEIGA CANEDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO AUGUSTO DE ARAÚJO MARQUES BARBOSA - OAB:12547 / MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Nos termos do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo legal, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1092485 Nr: 7296-11.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JACINTO TEODORO DE JESUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): REGELINA DE JESUS SOUZA SANTOS, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ DE ALENCAR SILVA - OAB:7.359/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVALDO LUCIO DA SILVA - OAB:10462/O

Nos termos do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo legal, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1119320 Nr: 18429-50.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELMIRA BATISTA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAB - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PUBLICO DE AGUA E ESGOTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NUCLEO CONS.

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GISELA ALVES CARDOSO - OAB:7.725/MT, MARLON HUDSON MACHADO - OAB:15.642/MT

Nos termos do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo de 5 dias, se manifestarem sobre a proposta de honorários periciais.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1136844 Nr: 26020-63.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LEILA CRISTINA DE SOUZA CUNHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSTRUTORA LOPES S/A, UNIKO 87 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ERIKA PATRICIA GABILAN SANCHES - OAB:10.756/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOAQUIM OCTÁVIO ROLIM FERRAZ - OAB:251.482/SP, UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS JÚNIOR - OAB:160.493 SP

Nos termos do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo legal, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1149304 Nr: 31401-52.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUSARA MAGALHÃES DE JESUS, IVAN NOEL ALMEIDA DE JESUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELTON LUIZ DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE GIL LOPES - OAB:6.771

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA RITA SOARES CARVALHO - OAB:12.895/MT

Nos termos do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulso o feito a fim de intimar as partes para, no prazo legal, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1173612 Nr: 41566-61.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABRICIO PASSOS DE ANDRADE

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO BARROS LOPES - OAB:OAB/MT 9.462

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AMARO CESAR CASTILHO - OAB:4.384-B, SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI - OAB:6180/MT**

Nos termos do Provimento Nº 56/2007-CGJ, impulsiono o feito a fim de intimar as partes para, no prazo legal, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 1170811 Nr: 40537-73.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDINALDO SANTOS SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB:17.531 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/O

Intime-se o perito nomeado para fixar dia e hora para o início dos trabalhos periciais, devendo a Gestora providenciar o necessário para que todos sejam cientificados da referida designação. Depositado o valor da perícia autorizo o levantamento integral após a entrega do laudo, que deverá ser apresentada pelo perito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do início dos trabalhos. Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 15 (quinze) dias, após a intimação das partes da apresentação do laudo (NCPC, art. 477, § 1º). Intime-se o advogado do requerente para que entre em contato com seu cliente e informe-lhe a data e hora da perícia para que o mesmo compareça no consultório do perito nomeado para ser avaliado. Após a conclusão dos trabalhos periciais e, decorrido o prazo para manifestação das partes, volte-me conclusos. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Edital de Citação**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 354314 Nr: 24732-61.2008.811.0041

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PLUGMAIS DISTRIBUIDORA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, FC FERNANDES DA CUNHA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB:6.551-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital de Citação - Execução Comum ME095

Prazo do Edital:20

Nome do(a) Citando(a):Executados(as): Vanderlei Ferreira dos Santos, Cpf: 01864249145 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Rua Trezentos e Dez, Nº 310, Bairro: Tijucal, Cidade: Cuiabá-MT

Resumo da Inicial:Trata-se de Ação de Execução, protocolada em 17/11/2014 e distribuída neste Juízo em 18/11/2014, ajuizada por Jean Tulio Stelatto, representado por Cid Imóveis Ltda, em face de Marielle Ramires Pinto e Jucineide Ramires Nunes de Oliveira, alegando o exequente que é legítimo proprietário de um imóvel não residencial localizado na Av. Presidente Marques, nº 816, sala 05, Edifício Pádua, Quilombo, Cuiabá/MT, e que o imóvel foi locado à primeira executada, com início em 15/01/2005 e término em 14/01/2006, pelo valor mensal de R\$ 750,00, e que a segunda executada figura no contrato como fiadora. Alega o exequente que as executadas encontram-se inadimplentes com os alugueis referentes aos meses de julho a outubro de 2006, cujas pendências, corrigidas até 05/12/2006, somam o valor de R\$ 4.503,57.

Nome e Cargo do digitador:Kelly Marcela Major, Analista Judiciário

Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 389112 Nr: 24690-75.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GLADES EDLA BECKER DEMARTINI, W. F. B., E. B. D, GLADES EDLA BECKER DEMARTINI

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDAS MARIANA, JAIRO LUIS GRASEL, RONALDO CLEMENTE DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VILMA RIBEIRO DA SILVA

AZEVEDO - OAB:7013/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Proceda-se a abertura de novo volume.

Trata-se de Ação de Reparação de Danos Por Acidente de Veículo proposta por Glades Edla Becker Demartini, Werner Felipe Backer Demartini e Emillye Becker Demartini contra Fazendas Mariana, Jairo Luis Grasel e Ronaldo Clemente de Souza.

Os autores formularam pedido de desistência da ação em relação ao réu, Ronaldo Clemente de Souza às fls. 199/200.

Diante disso, Homologo por Sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação formulado pelo requerente em relação ao réu Ronaldo Clemente de Souza.

Em consequência, com fulcro no art. 485 VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito em relação a ele.

Sem condenação em honorários uma vez que a parte ré não foi citada.

Proceda-se as anotações no distribuidor e sistema Apolo.

No mais, intimem-se dos demais réus desta decisão, no endereço especificado à fl. 160, cientificando-os que o prazo para a apresentação de resposta começa a fluir da publicação desta decisão.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 424685 Nr: 8520-91.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JURANDI PINHEIRO LISBOA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLÁVIO SADI OLIVEIRA, BRASIL CAMINHÕES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, MARCO AURÉLIO MONTANHER MILÉO, CLAUDIO DE REZENDE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HERMES ROSA DE MORAES - OAB:11627, JULIANO ALVES ROSA - OAB:11722

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADALBERTO LOPES DE SOUSA - OAB:3948/MT, GILMAR JESUS CUSTODIO - OAB:3727/MT, MARLI TEREZINHA MELLO de OLIVEIRA - OAB:5134/MT, MAURO PORTES JUNIOR - OAB:10772, SANDRA MONTANHER BRESOVICI - OAB:7.366/MT

Visto.

Indefiro o pedido de fls. 483/484, pois se verifica que a intimação de fl. 481 foi direcionada para o autor, sendo que deveria ser para a ré denunciante Brasil Caminhões.

Desse modo, intime-se a ré/denunciante Brasil Caminhões, para recolher o preparo da carta precatória, no prazo de cinco dias.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro**

Cod. Proc.: 762232 Nr: 14744-74.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ÁLVARO JOSÉ ORMOND

PARTE(S) REQUERIDA(S): JORNAL A GAZETA (GRUPO GAZETA DE COMUNICAÇÃO)

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ ROBERTO DE FREITAS CAVALCANTE - OAB:6825/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO - OAB:3213/MT

Código 762232

Visto,

Trata-se de cumprimento de sentença assim, pelo que determino que se proceda as alterações necessárias no sistema Apolo e na capa dos autos.

Intime-se o executado, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor total do débito, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios para esta fase, também em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (art. 523, § 1º, NCPC).

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Juíza de Direito



11ª Vara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-7 11ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1001578-79.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS OAB - 273843-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

Ozana Baptista Gusmão OAB - 0004062-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

OLINDA DE QUADROS ALTOMARE CASTRILLON

Nos termos da legislação vigente, do Provimento n. 56/2007 da CGJ e determinação judicial, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar o advogado da requerente para, em quinze dias, impugnar a contestação apresentada tempestivamente aos autos pela requerida.

Intimação Classe: CNJ-7 11ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1010607-56.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ANA GISELA ARRUDA SANTOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIO RIBEIRO ROCHA OAB - 0013281-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

Magistrado(s):

OLINDA DE QUADROS ALTOMARE CASTRILLON

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 11ª Vara Cível Comarca da Capital G A B I N E T E

Autos nº 1010607-56.2017.8.11.0041 Vistos, etc. Trata-se de Ação Anulatória de Débito cumulado com Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais ajuizada por Ana Gisela Arruda Santos em desfavor de Banco Santander (Brasil) S/A. Designo audiência de conciliação para o dia 15/08/2017, às 12:00 horas, a ser realizada na Central de Conciliação e Mediação da Capital. Dispõe o art. 319, II e 246, IV, § 1º, ambos do Código de Processo Civil: Art. 319. A petição inicial indicará: (...) II – os nomes, prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu; (...) Art. 246. A citação será feita: (...) V – por meio eletrônico, conforme regulado em lei. § 1º Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, as empresas públicas e privadas são obrigadas a manter o cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio. Assim, analisando detidamente a inicial, verifica-se a ausência do endereço eletrônico da parte requerida, devendo o autor adequá-la às normas em vigor no prazo 15 (quinze) dias. Intime-se e cite-se via e-mail a parte requerida com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer a audiência, sob pena de imposição da sanção prevista no § 8º, do art. 334, do Código de Processo Civil, em caso de ausência injustificada. O prazo para contestação é de 15 (quinze) dias úteis e será contado a partir da realização da audiência ou da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação apresentado pelo réu. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), devendo estar acompanhadas de seus advogados. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente impugnação à contestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o

juízo antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Outrossim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, acostar aos autos as cópias de seus holerites dos últimos 03 (três) meses ou outro documento que comprove sua renda mensal, bem como a Declaração de Imposto de Renda do último ano, para comprovar o estado de necessidade, sob pena de indeferimento dos benefícios da justiça gratuita. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e voltem-me conclusos. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 10 de abril de 2017. Olinda de Quadros Altomare Castrillon Juíza de Direito

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1005935 Nr: 25895-32.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAULO XAVIER DA FONSECA

PARTE(S) REQUERIDA(S): NACIONAL GAS (INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA), RJ LEILOES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO AUGUSTO ANDRÉ - OAB:17261/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO - OAB:15.104-A/MT

Certifico que, em virtude de licença médica da Magistrada Olinda de Quadros Altomare Castrillon, Juíza Titular desta Vara, a audiência de instrução agendada para esta data, foi redesignada, conforme pauta fornecida pelo gabinete para o dia 27/9/2017, às 16h30.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 980640 Nr: 14385-22.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: V. CONCEIÇÃO SILVA E CIA - LTDA, CID IMOVEIS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): WELINTON BIACHINI MOLINA, GOYANDI CAMPOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREA P. BIANCARDINI - OAB:OAB/MT Nº 5009

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: João gobbo neto - OAB:21.839/MT, sergio felicio belmonte pertrilli - OAB:21414/0

Certifico que, em virtude de licença médica da Magistrada Olinda de Quadros Altomare Castrillon, Juíza Titular desta Vara, a audiência de instrução agendada para esta data, foi redesignada, conforme pauta fornecida pelo gabinete para o dia 14/9/2017, às 16h00.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 964036 Nr: 6526-52.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTOFAMENTOS XAXIM LTDA - ME, FABIO JUNIOR ZANETTE

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ HAROLDO RIBEIRO NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IZONEL PIO DA SILVA - OAB:OAB/MT 13813

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA - OAB:12.154 PI

Certifico que, em virtude de licença médica da Magistrada Olinda de Quadros Altomare Castrillon, Juíza Titular desta Vara, a audiência de instrução agendada para esta data, foi redesignada, conforme pauta fornecida pelo gabinete para o dia 29/11/2017, às 16h30.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 985330 Nr: 16449-05.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



PARTE AUTORA: JOAO FERNANDO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANIE MARTINS MATTOS - OAB:8.920-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN - OAB:12.129-A/MT

Certifico que, em virtude de licença médica da Magistrada Olinda de Quadros Altomare Castrillon, Juíza Titular desta Vara, a audiência de instrução agendada para esta data, foi redesignada, conforme pauta fornecida pelo gabinete para o dia 21/9/2017, às 16h30.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sini Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 997326 Nr: 22323-68.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PCO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): HDI SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUILHERME FRANCISCO DORIGAN - OAB:15.110-A/MT, PAULO SERGIO DANIEL - OAB:9173/B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dr. André Tavares - OAB/RJ 109.367 - OAB:

Defiro a juntada dos documentos supracitados. Em razão de não ter sido arrolada testemunha e por entender esta Juíza que a matéria é de direito dispenso a oitiva dos depoimentos pessoais e determino que o processo volte-me conclusos para sentença.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 773191 Nr: 26324-04.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: POM

PARTE(S) REQUERIDA(S): JFM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO ROBERTO GOMES - OAB:12.922, JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - OAB:3112

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA ABREU MATTOS - OAB:8.427/MT, JANETE DIAS PIZARRO - OAB:5471-B

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) JACKELINE FRANCO MORAES, para devolução dos autos nº 26324-04.2012.811.0041, Protocolo 773191, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 458130 Nr: 28211-91.2010.811.0041

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GCAS, LBDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NÚCLEO CÍVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAPHAEL FERNANDES FABRINI - OAB:6.667/MT, UNIURIS/UNIC - OAB:

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO, para devolução dos autos nº 28211-91.2010.811.0041, Protocolo 458130, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Cod. Proc.: 966724 Nr: 7718-20.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALDENIO FRANCISCO DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE

SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12.918/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos da legislação vigente e Provimento 56/2007, impulsiono estes autos, com a finalidade de proceder à intimação da Parte Requerida para manifestar sobre o pedido de desistência da ação feito pela parte autora.

Márcia G. Marinho - Estagiária.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Cod. Proc.: 978843 Nr: 13475-92.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GEOVANI MALICE FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A/MT

Certidão

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar se ainda tem interesse no feito, uma vez que, não compareceu a perícia médica agendada anteriormente.

Thalís Bruna Dias Moraes - Estagiária.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Cod. Proc.: 963281 Nr: 6147-14.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SANDERSON PRADO SALAZAR

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VAGNER SPIGUEL JUNIOR - OAB:12209

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Certifico que houve interposição do recurso de apelação pela requerida, ora apelante, desta forma, procedo à intimação do apelado, para apresentar as contrarrazões ao referido recurso.

Fernando de O. Santos - Estagiário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Cod. Proc.: 159060 Nr: 11187-60.2004.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): DIRETOR PRESIDENTE DA CEPROMAT - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIEL ALCANTARA NASTRI CERVEIRA - OAB:200.121/SP, MARCELO DONELLAS DE SOUZA - OAB:173336/SP, RICARDO PEDROLLO DE ASSIS - OAB:7.685/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALAN LONGO TORRES - OAB:13922, ANA ROSA DE ARRUDA FIGUEIREDO - OAB:14.611/MT, EDUARDO MOREIRA LUSTOSA - OAB:9.249/MT, FERNANDO PEREIRA SANTOS - OAB:18948-B, JESSICA CAROLINA OLIVEIRA LOPES ARGUELLO - OAB:15.330/MT, MARINA LIMA RASSI - OAB:16097, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:, RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA - OAB:MT-6.593, SÉRGIO HARRY MAGALHÃES - OAB:4960-MT, VANÍVIA ROGGIA ZANUZO - OAB:8059, WILBER NORIO OHARA - OAB:8261/MT

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, procedo a republicação da decisão de fls. 279, uma vez que a decisão não foi publicada para o patrono indicado pela requerente às fls. 268, assim faço o cadastro do patrono indicado pela requerente e encaminho a republicação para intimar a requerente nos termos da decisão abaixo transcrita: "Vistos, etc. Considerando a certidão de fls. 278, determino a



intimação da parte autora na pessoa de seu advogado (fls. 268) para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e voltem-me os autos conclusos. Expeça-se o necessário. Cumpra-se."

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Cod. Proc.: 995494 Nr: 21211-64.2015.811.0041

AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSANGELA SEIKO SEO YAMADA, BARBOSA E RAMOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): WILMAR REWAY, MARCIA DA SILVA PIRES, WAGNER REWAY

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VINÍCIUS RAMOS BARBOSA - OAB:OAB/MT 13.913

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certidão

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulso estes autos com a finalidade de intimar o(a) advogado(a) do requerente para, em cinco dias, manifestar-se sobre a devolução do AR NEGATIVO juntado aos autos posteriormente.

Thalis Bruna Dias Moraes - Estagiária.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Cod. Proc.: 1008608 Nr: 26973-61.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KMF, CLAUDECIR FILLIPINI

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12.918/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A/MT

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulso estes autos com a finalidade de intimar a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar se ainda tem interesse no feito, uma vez que, não compareceu a perícia médica agendada anteriormente.

Maely Kathleen M. de Sandre - Estagiária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Cod. Proc.: 1100074 Nr: 10610-62.2016.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): E R DA CRUZ TURISMO EIRELI ME, EVERTON RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENISE MARIN - OAB:141.662/SP, RENATO NARDINI MAZETO - OAB:223.176/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certidão

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulso estes autos com a finalidade de intimar o(a) advogado(a) do requerente para, em cinco dias, manifestar-se sobre a devolução do AR NEGATIVO juntado aos autos.

Thalis Bruna Dias Moraes - Estagiária.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Cod. Proc.: 983230 Nr: 15486-94.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE PADILHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL KRUEGER -

OAB:12.058/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dr. Renato Chagas Correa da Silva - OAB/MT 8.184 - OAB:

Nos termos da legislação vigente e Provimento 56/2007, impulso estes autos, com a finalidade de proceder à intimação da Parte Requerida para manifestar sobre o pedido de desistência da ação feito pela parte autora.

Maely Kathleen M. de Sandre - Estagiária

Decisão

Decisão Classe: CNJ-7 11ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1022850-32.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

PATRICIA PEREIRA RAD EIRELI - EPP (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FELIPE CARDOSO DE SOUZA HIGA OAB - 0014500-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MANOEL M. DA CUNHA - ME (RÉU)

SICREDI CENTRO NORTE (RÉU)

Magistrado(s):

OLINDA DE QUADROS ALTOMARE CASTRILLON

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 11ª Vara Cível Comarca
d a C a p i t a l G A B I N E T E

Autos nº
1022850-32.2017.811.0041 Vistos, etc. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Indébito cumulada com Indenização por Danos Morais proposta por Patrícia Pereira RAD Eireli – EPP em desfavor da Manoel M. da Cunha – ME e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Verde Mato Grosso – SICREDI Ouro Verde MT, com pedido de tutela de urgência cautelar, para que seja determinada a exclusão dos apontamentos do protesto existente em nome da autora. Consta na inicial que a autora foi surpreendida com um protesto existente em seu nome, uma vez que desconhece a origem da dívida. Aduz que o protesto é indevido. Em razão dos fatos, pugna pela concessão da tutela de urgência, para que seja determinada a exclusão do protesto do título. Vieram os autos conclusos. Fundamento: Sobre a tutela provisória de urgência, sabe-se que a mesma poderá ser concedida quando houver a comprovação dos elementos que demonstrarem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, bem como quando não possuir risco de irreversibilidade dos efeitos da decisão. Prescreve o art. 300, do Código de Processo Civil: Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. § 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la. § 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia. § 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão. Sobre o tema, leciona José Miguel Garcia Medina, em comentários à nova legislação, sob o título “Código de Processo Civil Comentado, 1ª Ed.”. “A medida de urgência deverá ser determinada em atenção a uma série de elementos, habitualmente sintetizados na fórmula fumus + periculum, mas que são bastante abrangentes. A medida a ser concedida será adequada à proteção e realização do direito frente ao perito. Para se deliberar entre uma medida conservativa “leve” ou “menos agressiva” à esfera jurídica do réu e uma medida antecipatória (ou, no extremo, antecipatória e irreversível) deve-se levar em consideração a importância do bem jurídico a ser protegido (em favor do autor) frente ao bem defendido pelo réu.”. Nesse contexto, e de acordo com o art. 300, do Código de Processo Civil, tem-se que para deferimento da tutela de urgência antecipada, se faz necessária a existência de prova capaz de conduzir o convencimento do juiz pela probabilidade do direito, se demonstre o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, bem como que a medida possa ser reversível. No caso em tela, pretende a parte autora a suspensão dos apontamentos do protesto, visto que afirma desconhecer a origem do débito. Em juízo de cognição sumária, os



documentos acostados aos autos indicam a probabilidade do direito do autor, diante da alegação da não realização de negócio jurídico com a requerida e o protesto dos títulos. Do mesmo modo, há urgência no pedido, uma vez que o perigo de dano consiste em manter a restrição existente em nome do autor. Não restando evidenciado o perigo de irreversibilidade da medida. O protesto constitui em coação para forçar o pagamento, em razão dos percalços para essa negativa traz àquele que tem seu nome protestado. No presente momento, verifico restar presentes os requisitos autorizadores para a concessão da medida pretendida. Diante do exposto, DEFIRO a antecipação da tutela de urgência, MEDIANTE CAUÇÃO a ser oferecida no prazo de 05 (cinco) dias, para DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROTESTO do título descrito na inicial, indicado ao 4o Serviço Notarial de Cuiabá/MT, até o deslinde da demanda, sob pena de aplicação das medidas necessárias para a efetivação da tutela, conforme art. art. 297, do Código de Processo Civil. Prestada a caução, lavre-se o termo e expeça-se ofício ao Cartório do 4o Ofício de Notas e Protestos de Cuiabá/MT, determinando a suspensão de protesto, observado que o título permanecerá sob a guarda do Senhor Oficial de protesto até ulterior decisão deste Juízo. Designo audiência de conciliação para o dia 28/11/2017, às 12:00 horas, a ser realizada na Central de Conciliação e Mediação da Capital. Dispõe o art. 319, II e 246, IV, § 1º, ambos do Código de Processo Civil: Art. 319. A petição inicial indicará: (...) II – os nomes, prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu; (...) Art. 246. A citação será feita: (...) V – por meio eletrônico, conforme regulado em lei. § 1º Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, as empresas públicas e privadas são obrigadas a manter o cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio. Assim, analisando detidamente a inicial, verifica-se a ausência do endereço eletrônico da parte requerida, devendo o autor adequá-la às normas em vigor no prazo 15 (quinze) dias. Intime-se e cite-se via e-mail a parte requerida com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer a audiência, sob pena de imposição da sanção prevista no § 8º, do art. 334, do Código de Processo Civil, em caso de ausência injustificada. O prazo para contestação é de 15 (quinze) dias úteis e será contado a partir da realização da audiência ou da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação apresentado pelo réu. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), devendo estar acompanhadas de seus advogados. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente impugnação à contestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Outrossim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, acostar aos autos os documentos pessoais do representante da empresa. Após, certifique-se e voltem-me os autos conclusos. Expeça-se o necessário. Cuiabá/MT, 31 de julho de 2017. Olinda de Quadros Altomare Castrillon Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 11ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Processo Número: 1012865-39.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

KATIA REGINA BRITO FEGURI (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE OAB - 0013333-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

OLINDA DE QUADROS ALTOMARE CASTRILLON

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 11ª Vara Cível Comarca da Capital GABINETE

Autos nº 1012865-39.2017.8.11.0041 Vistos, etc. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer proposta por Katia Regina Brito Feguri em desfavor da Unimed Cuiabá – Cooperativa de Trabalho Médico, com pedido de tutela de urgência, para que seja determinada a manutenção da autora no plano de saúde, nos moldes conforme pactuado. Consta na inicial que a parte autora é dependente do plano de saúde onde o titular era o Sr. Samir Feguri e, após o falecimento do mesmo, foi informada pela requerida que o plano de saúde seria suspenso depois da data de 05 de fevereiro de 2018. Aduz que a requerida não encaminhou nenhuma notificação/negativa informando a suspensão da continuidade do contrato a partir da data informada. Acrescenta que um novo contrato de plano de saúde custaria um valor exorbitante, bem como que autora deveria suportar novamente o prazo de carência. Em razão dos fatos, pugna pela concessão de tutela de urgência, para que seja determinada a manutenção do plano de saúde conforme contrato em vigência. Fundamento: Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sobre a tutela provisória de urgência, sabe-se que a mesma poderá ser concedida quando houver a comprovação dos elementos que demonstrarem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, bem como quando não possuir risco de irreversibilidade dos efeitos da decisão. Prescreve o art. 300, do Código de Processo Civil: Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. § 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la. § 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia. § 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão. Sobre o tema, leciona José Miguel Garcia Medina, em comentários à nova legislação, sob o título “Código de Processo Civil Comentado, 1ª Ed.”. “A medida de urgência deverá ser determinada em atenção a uma série de elementos, habitualmente sintetizados na fórmula *fumus + periculum*, mas que são bastante abrangentes. A medida a ser concedida será adequada à proteção e realização do direito frente ao perigo. Para se deliberar entre uma medida conservativa “leve” ou “menos agressiva” à esfera jurídica do réu e uma medida antecipatória (ou, no extremo, antecipatória e irreversível) deve-se levar em consideração a importância do bem jurídico a ser protegido (em favor do autor) frente ao bem defendido pelo réu.”. Nesse contexto, e de acordo com o art. 300, do Código de Processo Civil, tem-se que para deferimento da tutela de urgência antecipada, se faz necessária a existência de prova capaz de conduzir o convencimento do juízo pela probabilidade do direito, se demonstre o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, bem como que a medida possa ser reversível. No caso em tela, informa a parte autora que, em decorrência da morte do titular do plano de saúde, a mesma será excluída e deverá contratar outro plano, todavia, tendo em vista os valores exorbitantes, pugna em sede de antecipação da tutela de urgência, a manutenção do plano de saúde nos moldes contratados. Em juízo de cognição sumária, os acostados aos autos indicam a probabilidade do direito do autor, tendo em vista os valores exorbitantes que seriam cobrados com a contratação do novo plano de saúde. Do mesmo modo, há urgência no pedido, uma vez que o perigo de dano consiste na exclusão da parte autora do plano e a interrupção de seus tratamentos de saúde, considerando a faixa etária da mesma. Não restando evidenciado o perigo de irreversibilidade da medida. Importante ressaltar que, em que pese ser notória a obrigação das prestadoras de serviço de plano de saúde em manter os dependentes, após a morte do titular, filiados ao plano nas mesmas condições anteriormente contratadas pelo prazo mínimo de seis meses e máximo de vinte e quatro meses, verifica-se a necessidade de manutenção por prazo prorrogado. Nesse sentido, a jurisprudência: PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR. AGRAVO DE INSTRUMENTO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. PLANO DE SAÚDE. MORTE DO TITULAR. MANUTENÇÃO DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO QUANTO AOS DEPENDENTES. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DECISÃO MANTIDA. Mantém-se decisão em que se deferiu a antecipação dos efeitos da tutela em benefício de dependente de plano de saúde, sob o fundamento de que o término do



período de remissão não extingue o contrato de plano familiar e que após a morte do titular, os dependentes assumem o pagamento das mensalidades, tendo garantido o direito de manutenção no plano, nas mesmas condições contratuais, conforme orientação da Súmula Normativa nº 13 da ANS. Precedente do STJ. Agravo de Instrumento desprovido. (Acórdão n.614441, 20120020142090AGI, Relator: ANGELO CANDUCCI PASSARELLI, 5ª Turma Cível, Data de Julgamento: 29/08/2012, Publicado no DJE: 31/08/2012. Pág.: 135) RECURSO DE APELAÇÃO – AÇÃO INDENIZATÓRIA – DEPENDENTE DESLIGADA DO PLANO DE SAÚDE APÓS MORTE DO TITULAR – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS CONTRATUAIS PARA QUE CONTINUASSE A RECEBER OS BENEFÍCIOS DO PLANO DE SAÚDE – DECISÃO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA PARA REINTEGRAR A AUTORA AO PLANO DE SAÚDE MANTIDA – MANUTENÇÃO DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO QUANTO AOS DEPENDENTES – POSSIBILIDADE – QUANTUM INDENIZATÓRIO EXCESSIVO – RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE – REDUÇÃO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Ocorrendo a morte do titular do plano de saúde, deve ser concedido a sua dependente os benefícios previamente contratados, inclusive com a prorrogação do contrato, nas mesmas condições pactuadas. É pacífico o entendimento de que, o “quantum” indenizatório de dano moral deve ter caráter disciplinar, observada a capacidade econômica do ofensor e do ofendido, bem como a extensão do dano causado. (Ap 40170/2015, DES. JOÃO FERREIRA FILHO, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 15/09/2015, Publicado no DJE 21/09/2015) Diante do exposto, DEFIRO a antecipação da tutela de urgência e determino que a parte requerida realize a manutenção do plano de saúde à dependente, ora autora, nos moldes pactuados pelo titular falecido, enquanto perdurar a lide, sob pena de aplicação das medidas necessárias para a efetivação da tutela, conforme art. 297, do Código de Processo Civil. Designo audiência de conciliação para o dia 05/09/2017, às 11:30 horas, a ser realizada na Central de Conciliação e Mediação da Capital. Dispõe o art. 319, II e 246, IV, § 1º, ambos do Código de Processo Civil: Art. 319. A petição inicial indicará: (...) II – os nomes, prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu; (...) Art. 246. A citação será feita: (...) V – por meio eletrônico, conforme regulado em lei. § 1º Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, as empresas públicas e privadas são obrigadas a manter o cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio. Assim, analisando detidamente a inicial, verifica-se a ausência do endereço eletrônico da parte requerida, devendo o autor adequá-la às normas em vigor no prazo 15 (quinze) dias. Intime-se e cite-se via e-mail a parte requerida com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer a audiência, sob pena de imposição da sanção prevista no § 8º, do art. 334, do Código de Processo Civil, em caso de ausência injustificada. O prazo para contestação é de 15 (quinze) dias úteis e será contado a partir da realização da audiência ou da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação apresentado pelo réu. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), devendo estar acompanhadas de seus advogados. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente impugnação à contestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Após, certifique-se e voltem-me os autos conclusos. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 02 de maio de 2017. Olinda de Quadros Altomare Castrillon Juíza de Direito

1ª Vara Especializada em Direito Bancário**Intimação**

Intimação Classe: CNJ-159 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO

BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1024033-72.2016.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

SICREDI CENTRO NORTE (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDRE DE ASSIS ROSA OAB - 0012809-A/MS (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALOIZIO JOSE FERREIRA MIRANDA (EXECUTADO)

LUCIANO RICARDO FERREIRA MIRANDA (EXECUTADO)

ALOIZIO J FERREIRA MIRANDA - ME (EXECUTADO)

Magistrado(s):

PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ/MT MANDADO DE INTIMAÇÃO Expedido por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA Dados do Processo: Processo: 1024033-72.2016.8.11.0041; Valor causa: R\$ 120.643,57; Tipo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); Espécie: [CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO]; Parte Autora: Nome: SICREDI CENTRO NORTE Endereço: Av. dos Canários, 241W, Comercial, NOVA MUTUM - MT - CEP: 78450-000 Advogado do(a) EXEQUENTE: ANDRE DE ASSIS ROSA - MS0012809A Parte Ré: Nome: ALOIZIO J FERREIRA MIRANDA - ME Endereço: AVENIDA TUIUIÚ, 01, CPA IV, CUIABÁ - MT - CEP: 78058-000 Nome: ALOIZIO JOSE FERREIRA MIRANDA Endereço: AVENIDA GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, 2877, - LADO ÍMPAR, CARUMBÉ, CUIABÁ - MT - CEP: 78050-700 Nome: LUCIANO RICARDO FERREIRA MIRANDA Endereço: RUA SÃO VICENTE, 05, Qd 01, Setor F, SOL NASCENTE, CUIABÁ - MT - CEP: 78051-611 FINALIDADE(S): LEVAR A EFEITO O(S) ATO(S) INDICADO(S) ABAIXO, NO CAMPO “OBJETO”, em conformidade com o despacho abaixo transcrito e documentos eventualmente anexados, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado. OBJETO: Intimação da parte autora para que Manifeste-se acerca das certidões de ID: 5506603, 5506587, 5506458 devolvida pelo Sr. Oficial de justiça, especialmente quanto à não citação das partes requeridas, indicando novo endereço para citação, bem como, comprovando pagamento de diligência conforme descrito no campo advertência. ADVERTÊNCIA: Para o devido cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Comarca de Cuiabá/MT, é necessária a devida observância ao Provimento n.14/2016-CGJ, ou seja, depositar a diligência para o cumprimento do mandado expedido nestes autos, VEDADO O FORNECIMENTO DE MEIOS e COMPROVANDO O PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, nos termos do Provimento nº 14/2016 – CGJ, que implantou o projeto piloto de controle dos depósitos judiciais das diligências dos oficiais de justiça na Comarca de Cuiabá/MT, senão vejamos: Art. 4º A guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). § 1º Ao valor da diligência será acrescido importância referente a tarifa bancária. § 2º Fica autorizado a emissão de uma única guia para realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimentos diferenciadas, desde que referentes ao mesmo processo. § 3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas. Ainda, a fim de que não se alegue ignorância no futuro, informo que a emissão da guia para pagamento de diligência pode ser acessada pelo link “Emissão de Guias Online”, ou ainda, na aba “serviços” e após no link “Guia”, ambos contidos no sítio www.tjmt.jus.br, ou ainda, diretamente no endereço eletrônico arrecadacao.tjmt.jus.br. Tudo, em caso de não cumprimento, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, §1º do NCP. Cuiabá-MT, 9 de agosto de 2017 Deivison Figueiredo Pintel Gestor Judiciário Autorizado pelo Provimento. 56/2007-CGJ Endereço do Fórum: Rua Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/N. – D, Bairro Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá/MT, CEP: 78.049-905 – 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ – TELEFONES: (65)3648-6315 (Secretaria) / (65)3648-6314 / 6313 / 6312 (Gabinete)

Intimação Classe: CNJ-159 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1015868-36.2016.8.11.0041

**Parte(s) Polo Ativo:**

BANCO BRADESCO S.A. (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

AIRTON SOARES DA SILVA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ/MT INTIMAÇÃO Expedido por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA Dados do Processo: Processo: 1015868-36.2016.8.11.0041; Valor causa: R\$ 43.387,36; Tipo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); Espécie: [CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO]; Parte Autora: Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: BANCO BRADESCO S.A, S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 Advogado do(a) EXEQUENTE: MAURO PAULO GALERA MARI - MT0003056A Parte Ré: Nome: AIRTON SOARES DA SILVA Endereço: RUA PORTO DOS GAÚCHOS, 03, CPA II, CUIABÁ - MT - CEP: 78055-398 FINALIDADE(S): LEVAR A EFEITO O(S) ATO(S) INDICADO(S) ABAIXO, NO CAMPO "OBJETO", em conformidade com o despacho abaixo transcrito e documentos eventualmente anexados, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado. OBJETO: Intimação da parte autora para que Manifeste-se acerca da certidão de ID: 4977748, devolvida pelo Sr. Oficial de justiça, especialmente quanto à não citação da parte requerida, indicando novo endereço para citação, bem como, comprovando pagamento de diligência conforme descrito no campo advertência. ADVERTÊNCIA: Para o devido cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Comarca de Cuiabá/MT, é necessária a devida observância ao Provimento n.14/2016-CGJ, ou seja, depositar a diligência para o cumprimento do mandado expedido nestes autos, VEDADO O FORNECIMENTO DE MEIOS e COMPROVANDO O PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, nos termos do Provimento nº 14/2016 – CGJ, que implantou o projeto piloto de controle dos depósitos judiciais das diligências dos oficiais de justiça na Comarca de Cuiabá/MT, senão vejamos: Art. 4º A guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). § 1º Ao valor da diligência será acrescido importância referente a tarifa bancária. § 2º Fica autorizado a emissão de uma única guia para realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimentos diferenciadas, desde que referentes ao mesmo processo. § 3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas. Ainda, a fim de que não se alegue ignorância no futuro, informo que a emissão da guia para pagamento de diligência pode ser acessada pelo link "Emissão de Guias Online", ou ainda, na aba "serviços" e após no link "Guia", ambos contidos no sítio www.tjmt.jus.br, ou ainda, diretamente no endereço eletrônico arrecadacao.tjmt.jus.br. Tudo, em caso de não cumprimento, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, §1º do NCPC. Cuiabá-MT, 9 de agosto de 2017 Deivison Figueiredo Pintel Gestor Judiciário Autorizado pelo Provimento. 56/2007-CGJ Endereço do Fórum: Rua Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/N. – D, Bairro Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá/MT, CEP: 78.049-905 – 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ – TELEFONES: (65)3648-6315 (Secretaria) / (65)3648-6314 / 6313 / 6312 (Gabinete)

Expediente**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 826108 Nr: 32063-21.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): LCMV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, LUIZ CLAUDIO VERGANI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MÜLLER KOENIR - OAB:22819/PR, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT,

GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB:17.980/A MT,**MARCELO ZAINA DE OLIVEIRA - OAB:15935****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação da parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça das 103/105 dando o devido prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 1126203 Nr: 21402-75.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO OESTE PANTANEIRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUREMA DE FIGUEIREDO, CARMEM CORREA FERREIRA, CLENIRA TAVARES LIMA RONDON

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDE MARCOS DENIZ - OAB:6808/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça das fls. 71/74 dando o devido prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 27216 Nr: 5096-61.1998.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CERRADO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, MARDEN MORAES AYRES, FÁBIO LEMOS MARTINS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELBER RIBEIRO COUTINHO - OAB:15.020-B/MT, ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA - OAB:12090-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ROBSON RONDON OURIVES - OAB:1648-E/MT, ROBSON RONDON OURIVES - OAB:4.998/MT

Certifico que decorreu o prazo para a parte autora depositar a diligência nos termos do Provimento 14/2016-CGJ, para cumprimento de mandado já expedido nos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 379852 Nr: 16083-73.2009.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELTON BALCALHO DO CARMO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que decorreu o prazo para a parte autora depositar a diligência nos termos do Provimento 14/2016-CGJ, para cumprimento de mandado já expedido nos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 733208 Nr: 29436-15.2011.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FDRDAFDIEDCNP

PARTE(S) REQUERIDA(S): GEEIL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB:OAB/SP 128341

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça das fls. 133/135 dando o devido prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 772381 Nr: 25487-46.2012.811.0041



AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MERCAMOVEIS COMERCIAL LTDA, LUIS ROBERTO GUEDES, CLAUDIA ANDREA CARVALHO GUEDES, JOSÉ GERALDO GUEDES, GILMAR LUIZ GUEDES, SIMONI ZAMPIERI GUEDES, LAURA MARCIA GUERRA ANTUNES GUEDES, GERALDO LUIZ GUEDES, VANDERLEI APARECIDO GUEDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:15763-A/PA, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB:14.258-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc..

Às fls. 107 pugna o causídico Gustavo Amato Pissini pela, reserva/garantia nos autos do devido recebimento dos honorários advocatícios sucumbenciais eventualmente existentes para o exequente, do que intimo o atual advogado do Banco para manifestar em 15 dias.

No mais, como de costume o Banco não cumpre o comando judicial, não trazendo aos autos prova da distribuição da carta precatória, o que constato no site do TJSP., a qual resultou negativa.

Assim, concedo ao Banco o prazo acima, para trazer aos autos cópia da certidão do Sr. Meirinho, bem como, para indicar endereço atual dos devedores, para regular citação.

Demonstrado que a certidão negativa disposta na carta precatória se deu em face dos devedores estarem em lugar incerto e diante dos atos até então perpetrados e não indicando o requerente endereço novo, expeça-se edital, de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.

Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção do feito.

Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.

Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se o autor, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 730453 Nr: 26515-83.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FUNDO ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): OCTACILIO SEBASTIAO DA CRUZ NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB:13604-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

„Desta feita, intimo o exequente para, em 15 dias promover ao depósito da diligência, nos termos do Provimento nº. 14/2016 – CGJ, „Após, expeça-se mandado de citação no endereço: Avenida Senador Filinto Muller, N° 1591, Apto 1302, Bairro Quilombo, nesta cidade.„Com efeito, verifico do extrato em anexo que o referido procedimento restou parcialmente exitoso, tendo sido bloqueado o montante de R\$ 298,01 que será transferido para conta dos depósitos judiciais, após a decisão de possíveis arguições do executado (art. 854, § 3º do CPC/2015).Nos termos do artigo 854, § 2º do CPC, na mesma oportunidade da citação, proceda-se à intimação do executado, para que se manifeste acerca do bloqueio realizado em sua conta (R\$ 298,01), no prazo de 05 dias, conforme preconiza o § 3º do mesmo artigo.Ademais, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor. Vejamos o precedente jurisprudencial sobre o assunto,procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo).Procedo, ainda, pesquisa junto ao INFOJUD para obtenção das últimas declarações de

renda e bens do executado, que foram regularmente arquivadas em pasta própria, na secretaria deste Juízo Especializado (Pasta de documentos Sigilosos XXIII). Deverá ainda o exequente, se manifestar acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indicar bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito.Transcorrido, em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 802785 Nr: 9248-30.2013.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): KENIA MARA CORONEL DIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8.530-A/MT, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB:20732/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que decorreu o prazo para a parte autora depositar a diligência nos termos do Provimento 14/2016-CGJ, para cumprimento de mandado já expedido nos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 905217 Nr: 34266-19.2014.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAU S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SELMA DE SOUZA BRANDAO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:OAB/MT 16168

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que decorreu o prazo para a parte autora depositar a diligência nos termos do Provimento 14/2016-CGJ, para cumprimento de mandado já expedido nos autos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 948695 Nr: 59526-98.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CRISTINA VARGAS REIS MONTEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDDYLANGES ALVES DE OLIVEIRA ALVARENGA - OAB:10.871

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Marco André Honda Flores - OAB:9.708-A/MT

Vistos etc..

Vislumbro dos autos que às fls. 155/170 a autora interpôs recurso de apelação, sendo devidamente contrarrazoado pelo requerente às fls. 176/184.

Constato que o referido recursos foi parcialmente provido (fls. 202/204), efetuando a Casa Bancária o depósito do montante devido, bem como apresentando o cálculo efetuado por ele – fls. 207/209.

Posto isto, intimo a requerente para em 15 dias informar se concorda com o cálculo efetuado, sob pena de homologação do cálculo apresentado pelo Banco.

No mais, ante a nova fase que se encontra os autos, proceda-se as devidas alterações.

Decorrido o prazo sem manifestação da parte interessada, concluso para homologação do cálculo e arquivamento do feito.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1061435 Nr: 51616-83.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos



Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8530-A, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB:20732/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que decorreu o prazo para a parte autora depositar a diligência nos termos do Provimento 14/2016-CGJ, para cumprimento de mandado já expedido nos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1093817 Nr: 7877-26.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIA FATIMA DA FONSECA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA STEFENS - OAB:OAB/MT 17.196-A, FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ - OAB:22.131-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça das fls. 55/56 dando o devido prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1136434 Nr: 25797-13.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CELIA REGINA CARLOS CORDEIRO, CORES MT TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB:OAB/MT 16.308-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

.. intimo o exequente para, em 15 dias promover ao depósito da diligência, nos termos do Provimento nº. 14/2016 – CGJ, que implantou o projeto piloto de controle dos depósitos judiciais das diligências dos oficiais de justiça na Comarca de Cuiabá/MT. „Após, expeça-se mandado de citação das executadas, a serem citadas na pessoa de Celia Regina Carlos Cordeiro, que pode ser encontrada nos endereços: Rua 46, Nº 07, Quadra 64, Bairro São João Del Rey ou Rua Los Angeles, Nº 468, Bairro Jardim California, ambos nesta cidade.„Com efeito, verifico do extrato em anexo que o referido procedimento restou parcialmente exitoso, tendo sido bloqueado o montante de R\$ 1.139,42 que será transferido para conta dos depósitos judiciais, após a decisão de possíveis arguições das executadas (art. 854, § 3º do CPC/2015).Nos termos do artigo 854, § 2º do CPC, na mesma oportunidade da citação, proceda-se à intimação da executada Celia Regina Carlos Cordeiro, para que se manifeste acerca do bloqueio realizado em sua conta (R\$ 1.139,42), no prazo de 05 dias, conforme preconiza o § 3º do mesmo artigo.Ademais, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor. Vejamos o precedente jurisprudencial sobre o assunto:„De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens das executadas passíveis de serem penhorados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo).Procedo, ainda, pesquisa junto ao INFOJUD para obtenção das últimas declarações de renda e bens das executadas, que foram regularmente arquivadas em pasta própria, na secretaria deste Juízo Especializado (Pasta de documentos Sigilosos XXIII). Deverá ainda o exequente, se manifestar acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indicar bens ,

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1143144 Nr: 28742-70.2016.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO SANTANDER S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:14258-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que decorreu o prazo para a parte autora depositar a diligência nos termos do Provimento 14/2016-CGJ, para cumprimento de mandado já expedido nos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 10294 Nr: 444-30.2000.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BB FINANCEIRA S/A -CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): KEILA TIOLA E SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22.819 PR, GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI - OAB:17.980/A, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:16.691-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.Em primeiro lugar, não obstante o teor da decisão de fls. 215 vê-se dos autos que foram efetuadas diligências nos endereços lá descritos, conforme se vê às fls. 74 e 146, razão pela qual promovo às pesquisas para a localização do atual paradeiro da executada Keila. Ato contínuo, dos extratos em anexo, nota-se que ela não possui paradeiro certo, desta maneira, o deferimento do pleito de fls. 245 é a medida que se impõe. Assim, expeça-se o regular edital de citação, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se o exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Ademais, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor.Em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo) com o fito de localizar bens dos executados passíveis de serem penhorados. Com efeito, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo prazo, sob pena de extinção por manifesto desinteresse quanto ao prosseguimento do feito.Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se A.R ao Banco com a mesma admoestação.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 360126 Nr: 30146-40.2008.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIVALDO MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON SALES BELCHIOR - OAB:31084/GO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

„Com efeito, verifico do extrato em anexo que o referido procedimento sobejou parcialmente exitoso, tendo sido bloqueado o montante de R\$201,24 em nome do executado que será transferido para conta dos depósitos judiciais, após a decisão de possíveis arguições do devedor (art. 854, § 3º do CPC/2015) que deverá ser intimado pessoalmente, no endereço encontrado via INFOJUD por meio de Carta Precatória (extrato em anexo).„de pesquisa a fim de localizar bens imóveis do(s)



executado(s) passíveis de serem penhorados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo).Procedo, ainda, à pesquisa junto ao INFOJUD para obtenção das últimas declarações de renda e bens do(s) executado(s), vejamos os precedentes jurisprudenciais sobre o assunto.Consigno que as declarações foram regularmente arquivadas em pasta própria, na secretaria deste Juízo Especializado (Pasta de documentos Sigilosos XXIII).Com efeito, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo prazo.Outrossim, considerando-se o endereço encontrado via INFOJUD, qual seja:CPF/CNPJ:550.652.521-49Nome do contribuinte:MARIVALDO MARQUES DOS SANTOS Tipo logradouroEndereço:SUCUPIRA Número:754 Complemento:Bairro:BURITIS Município:PRIMAVERA DO LESTE UF:MTCEP:78850-000Assim, expeça-se carta precatória, com prazo de 90 dias, a ser cumprida no endereço acima, com o fito de ,10 dias, digitalizar os documentos que entender necessário à instrução da referida Carta Precatória encaminhando-os ao e-mail da Secretaria deste Juízo (cba.1direitobancario@tjmt.jus.br).Tudo sob pena de extinção por manifesto desinteresse.Transcorrido, em caso de silêncio, devidamente certificado, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para no prazo de 05 dias, cumprir com a mesma admoestação.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 707290 Nr: 983-10.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELETROTRAFO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, RINALDA DA OLIVEIRA SILVA, LAURINDO RISSON

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIS CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB:12560, MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB:5.308-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

„Com efeito, verifico do extrato em anexo que o referido procedimento restou parcialmente exitoso, tendo sido bloqueado o montante de R\$ 1.094,48 que será transferido para conta dos depósitos judiciais, após a decisão de possíveis arguições da executada Rinalda (art. 854, § 3º do CPC/2015).Ademais, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor. Vejamos o precedente jurisprudencial sobre o assunto:“,,, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo).Procedo, ainda, pesquisa junto ao INFOJUD para obtenção das últimas declarações de renda e bens dos executados, que foram regularmente arquivadas em pasta própria, na secretaria deste Juízo Especializado (Pasta de documentos Sigilosos XXIII). Nos termos do artigo 854, § 2º do CPC, proceda-se à intimação da executada Rinalda de Oliveira Silva, via edital, com fulcro no artigo 275, § 2º, do CPC com prazo de 20 dias, salientando-se que este deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor., para que se manifeste acerca do bloqueio realizado em sua conta (R\$ 1.094,48), no prazo de 05 dias, conforme preconiza o § 3º do mesmo artigo. Intimo, ainda, o exequente, para se manifestar acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indicar bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito.Transcorrido, em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 733208 Nr: 29436-15.2011.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS- FUNDO DE

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO PARTE(S) REQUERIDA(S): GRANULE EXPORT E IMPORT LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES - OAB:OAB/SP 128341**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação da parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça das fls. 133/134 dando o devido prosseguimento ao feito , sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 747802 Nr: 45067-96.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): THOMAZINI HERNANDES & CIA LTDA, LEONILDA THOMAZINI HERNANDES, JOSE RUBENS HERNANDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB:12560, MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB:5.308-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação da parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça 107/108 dando o devido prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 763027 Nr: 15584-84.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANA ANTONIA DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO LORGA - OAB:13536**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A**

Vistos, etc.

Não obstante a discordância do Banco quanto aos honorários periciais apresentados às fls. 361/364, bem como a alegação de que os valores destoam dos Juízos de Belo Horizonte/MG e Aracaju/SE, entendo que o valor está dentro dos parâmetros utilizados pelo SESCONMT (fls. 363/364), razão pela qual indefiro o pleito de fls. 369.

Com efeito, consigno que os honorários periciais serão liberados após a entrega do Laudo Pericial e serão debitados dos valores vinculados aos autos (SISCONDJ) pertencentes ao Banco requerido. Ato contínuo, intimo o Banco para que proceda à complementação dos honorários no montante de R\$369,81, no prazo de 15 dias, sob pena de bloqueio on-line.

Com efeito, designo o dia 02/09/2017 às 14 horas para início dos trabalhos.

Ademais, com a apresentação e juntada do laudo, intímem-se as partes para manifestarem em 10 dias.

Tudo cumprido, conclusos para deliberações e liberação do alvará em favor do expert.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 837604 Nr: 42399-84.2013.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): FABIANA GASPARG DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB:OAB/MT 16.308-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação da parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça das fls. 50/51 dando o devido prosseguimento ao feito.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**



Cod. Proc.: 1021174 Nr: 32519-97.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ATAIDES PALACIO, SUPERMERCADO ESTRELA LTDA EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB:3150-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAOLA CRISTINA RIOS PEREIRA FERNANDES - OAB:9510/O

Vistos, etc.

Diante da manifestação de fls. 960/961, concedo, a partir da publicação desta, o prazo de 15 dias para que os Autores/executados Ataidés e Supermercado Estrela cumpram a sentença de fls. 947/950, observando-se o cálculo apresentado às fls. 962, sob pena de aplicação da multa disposta no art. 523 do CPC/2015.

Após, retornem-me os autos conclusos para bloqueio on-line, se for o caso.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1072785 Nr: 56536-03.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MANOEL RODRIGUES DA GUIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA STEFENS - OAB:OAB/MT 17.196-A, FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ - OAB:206339

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça das fls. 59/60 dando o devido prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 1081760 Nr: 2402-89.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CAIXA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEX FERNANDES METELO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO BRANCO JUNIOR - OAB:OAB/SP 86.475

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ALEX FERNANDES METELO, Cpf: 03404832108, Rg: 72.441.973-4, brasileiro(a), casado(a), empresário, atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1135899 Nr: 25528-71.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JHORDAN BLENDO ALVES NUNES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO -

OAB:8530-A, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB:20732/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça das fls. 42/43 dando o devido prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 429331 Nr: 10580-37.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SIRLEI DEAGOSTIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): SIRLEI DEAGOSTIN, Cpf: 05930590850, brasileiro(a), solteiro(a), gerente, atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 817308 Nr: 23735-05.2013.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): DONERIO ALVES DE CASTRO JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE LIDIO ALVE DOS SANTOS - OAB:MT 20853-A, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB:20732/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): DONERIO ALVES DE CASTRO JUNIOR, Cpf: 70657548120, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Busca e Apreensão, visando a restituição do bem descrito na petição inicial, ante a inadimplência da parte requerida.

Despacho/Decisão: Vistos etc...Junte-se a petição que se encontra na capa dos autos, protocolo PEA 1216618.Da análise dos autos, verifica-se a cópia do Recurso de Agravo de Instrumento acostada às fls. 52/62, no entanto, em pesquisa ao sítio do TJ/MT, bem como no sistema PJE não se vislumbra quaisquer comprovação acerca da efetiva interposição deste recurso perante o Egrégio Tribunal de Justiça.Ademais, constata-se que apesar da expedição da Carta Precatória de fls. 46, o AR expedido para o mesmo endereço retornou devido ao motivo "desconhecido" (fls. 68).Desta feita, excepe-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Ademais, faço constar que dispõe o artigo 1º do CPC/2015: O



processo civil será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidas na Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 5º - Aquele que de qualquer forma participa do processo deve comportar-se de acordo com a boa-fé. Assim, como o artigo 6º - Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva. E por fim o art.77 dita às obrigações das partes, mais precisamente o inciso IV - cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços à sua efetivação.", além de outros aplicáveis ao caso em análise. Portanto, em caso de inércia, incidirá no presente feito a multa do artigo 77, IV do CPC em 20% em favor do Estado, bem como, o bloqueio do valor do bem de acordo com a Tabela Fipe. Ademais, encaminhado o feito à aplicação da regra do artigo 485 do CPC, evidente se torna a ilegalidade da manutenção do bem em mãos do Banco, visto que pendente o direito à purga da mora e sem cumprimento do princípio Constitucional do contraditório, impedindo a consolidação, contudo, não há como retornar ao status quo ante. Transcorrido o prazo acima, em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se a instituição financeira via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Nesse sentido: "E M E N T A - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - LIMINAR CUMPRIDA - CITAÇÃO NÃO REALIZADA - INÉRCIA DO AUTOR NA ULTIMAÇÃO DESSA PROVIDÊNCIA - DETERMINAÇÃO DE BLOQUEIO DO VALOR DO VEÍCULO (TABELA FIPE) - OPORTUNIZAÇÃO DE DEFESA DO RÉU, BEM COMO PURGAÇÃO DA MORA - NECESSIDADE - DECISUM MANTIDO - RECURSO NÃO PROVIDO. Ainda que cumprida a liminar de apreensão do veículo, se não realizada a citação do réu, ficando inerte o autor quanto a essa providência, deve ser mantida a decisão que determinou o bloqueio do valor do automóvel até que se dê ciência ao devedor da existência da demanda, possibilitando a apresentação de defesa e a purgação da mora. (TJMT - RAI.N.1520/2016 -RELATOR - EXMO. SR. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO)" CUMPRIDO E DECORRIDO O PRAZO DO ESITAL, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 700582 Nr: 35205-38.2010.811.0041

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): WANDER GOMES MENDONÇA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO -

OAB:10.661/MT, WASHINGTON FARIA SIQUEIRA - OAB:1807-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): WANDER GOMES MENDONÇA, Cpf: 62213725187, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: O Autor ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a restituição do bem descrito na inicial. Ante a localização incerta do bem, às fls. 41/42, o MM Juiz converteu os autos em Ação de Depósito, determinando à decisão de fls. 72/73 a citação por edital para que o Requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, entregue a coisa, depositando-a em juízo ou consigne o seu equivalente em dinheiro, bem como, querendo, contestar a ação.

Despacho/Decisão: META 2 - 2016 Vistos etc... Tratam os autos de depósito precedida de busca e apreensão. Indefiro em parte o pleito de fls. 71, posto que já realizada pesquisa de endereço por meio do sistema Infojud (fls. 62). Assim, procedo o Bacenjud, razão pela qual expeça-se carta de citação a ser cumprida no seguinte endereço - RUA DO BARBADO N.1590, BOSQUE DA SAÚDE, vistos que os demais são incompletos, inclusive aquele de Carajas/PA. Devolvida a correspondência sem cumprimento, proceda-se como abaixo segue: Desta feita, dispõe o artigo 256 do Código de Processo Civil. A citação por edital será feita: I - quando desconhecido ou incerto o citando; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando; III - nos casos expressos em lei. Assim, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção do feito. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Transcorrido, em caso de silêncio, intime-se o autor via correio com aviso de recebimento para proceder em 05 dias, com a mesma admoestação. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 795315 Nr: 1647-70.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC. DO CENTRO NORTE DE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO DE ANDRADE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A/MT, JOSÉ HENRIQUE DA SILVA VIGO - OAB: OAB/MS 11751

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ANTONIO DE ANDRADE, Cpf: 27575942149, Rg: 484.581, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, agric./agrop./repres. com.. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitória contra o Réu, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_ R\$ 0,00

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 797319 Nr: 3693-32.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): BENEDITO DA SILVA PENHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4.482/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): BENEDITO DA SILVA PENHA, Cpf: 00710904100, Rg: 1.390.353-5, Filiação: Alvaro José da Penha e Maria Ana da Silva Penha, data de nascimento: 04/04/1978, brasileiro(a), solteiro(a), motorista, Telefone 9216-1506. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitoria contra o Réu, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 931708 Nr: 50219-23.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): M. DE O. MARQUES CONFECOES INFANTIL-ME, MARCELO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MÜLLER KOENIR - OAB:22819/PR, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13.842-A/MT, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB:17.980/A MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO 20 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): M. DE O. MARQUES CONFECOES INFANTIL-ME, CNPJ: 14158291000155 e atualmente em local incerto e não sabido MARCELO MARQUES DA SILVA, Cpf: 14142465104, Rg: 0091990-0, solteiro(a), empresário. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação Ordinária visando receber o valor de R\$ 238.484,28, ante a inadimplência das partes requeridas.

Despacho/Decisão: TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO Autos Código nº 931708 – Ação Condenatória Aos 5 de julho de 2017, às 18:00 horas, estando presentes o M.M. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Especializada de Direito Bancário da Comarca de Cuiabá/MT, Dr. Paulo Sergio Carreira de Souza, a advogada da Instituição Financeira e seu preposto. Aberta a audiência, propõem a Instituição Financeira em face da não localização dos requeridos a citação via edital. Compulsando os autos denota-se que já foram realizadas pesquisas perante a DRF às fls. 54/55 resultando infrutíferas portanto, defiro a citação via edital. Desta feita, expeça-se o regular edital de citação dos requeridos, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo códex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. NADA MAIS. Eu, _____ Karolliny Souza Fernandes Dos Santos, Estagiária, o digitei e subscrevi. Dr. Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito Dra. Isabela Leticia de Jesus Souza Advogada da Instituição Financeira Sr. Rodrigo Pereira Pais Preposto da Instituição Financeira E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro,

possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimto. 56/2007-CGJ

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 95097 Nr: 3300-35.1998.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): GYOCATTA IND. DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MÜLLER KOENIR - OAB:22819/PR, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB:17.980/A MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA - OAB:3221/MT, ANDRÉ DE PAIVA PINTO - OAB:6.220/MT, MARIA MARGARETH DE PAIVA - OAB:4.756-A/MT

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO 20 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): GYOCATTA IND. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 36954766000152. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 14.544,51 (Quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitoria contra a parte Ré, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor acima descrito.

Despacho/Decisão: Vistos etc... Considerando o tempo transcorrido desde a retirada do edital de fls. 247, bem como a constituição de novos patronos, defiro o pleito de fls. 273, no entanto, faço constar que em caso de descumprimento nos prazos abaixo, será aplicada a multa de fls. 270, tendo em vista, que apesar da troca de causídicos, tal fato não retira a responsabilidade da instituição financeira. Desta feita, expeça-se novo edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimto. 56/2007-CGJ

**Edital de Citação****JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 407122 Nr: 39345-37.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDER LUIZ PAES GUIMARAES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:7.614/MT, MARIO CEZAR DE LIMA - OAB:6618/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): EDER LUIZ PAES GUIMARAES, Cpf: 31549500287, Rg: 10.512.489, Filiação: Hercules Garcia Guimarães e Elzila Paes Guimarães, brasileiro(a), casado(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 799285 Nr: 5703-49.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): WESLEY MARCELINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DALTON ADORNO TORNAVOI - OAB:OAB/MT 4729-A, FERNANDO HENRIQUE LUCHETTI RODRIGUES - OAB:12409-A/MT, LUZIA ANGELICA A. GONÇALVES - OAB:9.802/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

Intimação da Parte Autora para contrarrazoar às fls. 91/94, no prazo legal

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 805836 Nr: 12306-41.2013.811.0041

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FIBRA S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAEL FRANCISCO R DE ARRUDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:10.661/MT, MARIANA CRISTINA CORREA DE ANDRADE - OAB:15549-O/MT, WASHINGTON FARIA SIQUEIRA - OAB:1807-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): RAFAEL FRANCISCO R DE ARRUDA, Cpf: 00685404188, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: O Autor ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a restituição do bem descrito na petição inicial. Ante a localização incerta do bem, à fl. 37 o MM Juiz converteu os autos em Ação de Depósito, determinando, à decisão de fls. 81/2 a citação por edital

para que o Requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, entregue a coisa, depositando-a em juízo ou consigne o seu equivalente em dinheiro, bem como, querendo, contestar a ação.

Despacho/Decisão: Vistos etc...CUMPRASE A DECISÃO DE FLS.37, com anotações devidas - Ação de Depósito.Desentranhe-se o recurso de fls. 75/80, a ser acostado ao processo correspondente.Ademais, vislumbra-se dos autos que até o momento não foi possível a citação do requerido, embora o endereço da exordial tenha sido confirmado pelo sistema Infojud, motivo pelo qual indefiro o pleito de fls. 74.Desta feita, considerando o tempo transcorrido desde o ajuizamento da ação, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 850904 Nr: 53921-11.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ATIVOS S. A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): TAYNA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ELENICE SOARES CUNHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WÁLLACE ELLER MIRANDA - OAB:22.524/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): TAYNA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 02915277000170 e atualmente em local incerto e não sabido ELENICE SOARES CUNHA, Cpf: 50344870120, Rg: 0757704, brasileiro(a), casado(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Cobrança visando receber o valor de R\$ 110.509,38, ante a inadimplência das partes requeridas.

Despacho/Decisão: Vistos etc...Em primeiro lugar, proceda-se a alteração do polo ativo desta ação para Ativos S.A Securitizadora de Créditos Financeiros.No mais, considerando que a pesquisa de endereços por meio do sistema Infojud restou infrutífera, haja vista que localizou o endereço já diligenciado às fls. 85, expeça-se o regular edital de citação, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção do feito.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Assim, tendo em vista a citação ficta das requeridas a ser realizada nos autos, deixo de designar a audiência de conciliação.Transcorrido, em caso de silêncio e/ou pedidos



protelatórios, intime-se a Ativos S.A via correio com aviso de recebimento, para proceder em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 1040925 Nr: 42040-66.2015.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RONY SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB:ES 17315, MARIA LUCILIA GOMES - OAB:1892-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): RONY SILVA DE ALMEIDA, Cpf: 93645708120, brasileiro(a), solteiro(a), empresário. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 120.011,57 (Cento e vinte mil e onze reais e cinquenta e sete centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação Monitória contra o Réu, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor acima descrito.

Despacho/Decisão: Vistos, etc.Ante as tentativas infrutíferas de citação, defiro parcialmente o pleito de fls. 50/51 e procedo à pesquisa por meio do Sistema INFOSEG e INFOJUD.Vê-se dos extratos que os procedimentos sobejaram infrutíferos, razão pela qual, em atenção à orientação do CNJ de que a citação por edital deve ser precedida de busca via Infojud/Infoseg, o que já ocorreu neste feito, determino a citação ficta do requerido.Desta feita, expeça-se o regular edital de citação/intimação, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a requerente Honda para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações.Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 1059353 Nr: 50694-42.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALMIR MARCELO DE LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:11.340-A/MT, FLAVIA BUMLAI ALVES PINTO - OAB:17300-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): VALMIR MARCELO DE LIMA, Cpf: 49644122100, Rg: 761.573, Filiação: Aluizio Xavier de Lima e Dely Maria Fortes de Lima, data de nascimento: 09/07/1974, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, casado(a), vigilante. atualmente em local incerto e não sabido
FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Busca e Apreensão, visando a restituição do bem descrito na petição inicial, ante a inadimplência da parte requerida.

Despacho/Decisão: Vistos etc...Compulsando o caderno processual, tenho que o bem foi apreendido em 03/02/2016, sem citação, com abandono do feito, visto o não depósito das diligências para cumprimento do mandado, apesar de intimado via DJE e AR, atuando em evidente atentado à dignidade da justiça.Assim, intimo a Instituição Financeira para, em 15 dias depositar o valor referente às diligências efetuadas conforme certidão de fls. 62. Em caso de silêncio, intemem-se os Srs. Oficiais de Justiça para adotarem as medidas cabíveis para recebimento de seu crédito.Ademais, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa de endereço do requerido por meio do sistema Infojud, ocasião em que vislumbrei o mesmo endereço da exordial já diligenciado infrutiferamente, conforme certidão de fls. 62.Desta feita, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de aplicação da multa do artigo 77, IV do CPC e, demais que se fizerem necessário para que a ação tenha correto deslinde.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Após, concluso para deliberações.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 1162752 Nr: 37077-78.2016.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. ASSOC. OURO VERDE DE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): PROTERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, ALEXANDRE DE MAGALHÃES ASSIS, AUGUSTO DE MAGALHAES ASSIS



ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): PROTERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ: 08563898000118, atualmente em local incerto e não sabido ALEXANDRE DE MAGALHÃES ASSIS, Cpf: 04939588190, Rg: 20840675, Filiação: Virna Gonçalves de M. Assis, data de nascimento: 16/09/1993, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), representante comercial autônomo e atualmente em local incerto e não sabido AUGUSTO DE MAGALHAES ASSIS, Cpf: 04885952158, solteiro(a), repres. comercial. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 47.323,52 (Quarenta e sete mil e trezentos e vinte e tres reais e cinquenta e dois centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitoria contra o Réu, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor acima descrito.

Despacho/Decisão: Vistos etc...Procedo a pesquisa de endereços pleiteada às fls. 34 por meio do sistema Infojud.Considerando a obtenção do mesmo endereço da exordial, diligenciado infrutiferamente às fls. 32, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção por manifesto desinteresse.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se o autor via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 155775 Nr: 9095-12.2004.811.0041

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): IONE DA SILVA ROCHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI - OAB:OAB/MT 18.603-B, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13.842-A/MT, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:MT 16.691-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): IONE DA SILVA ROCHA, Cpf: 00607660180, Rg: 119.63.78.6, Filiação: Irlando Leão Mariani Rocha e Dejanira da Silva Rocha, data de nascimento: 30/09/1977, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, casado(a), moto taxista. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: O Autor ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a restituição do bem descrito na petição inicial. Ante a localização incerta do veículo, às fls. 36/37, o MM Juiz converteu os autos em Ação de Depósito, determinando, à decisão de fl. 165 a citação por edital para que o Requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, entregue a coisa, depositando-a em juízo ou consignar o seu equivalente em dinheiro, bem como, querendo, contestar a ação.

Despacho/Decisão: Vistos etc...Quanto ao pleito de fls. 122/123, este já foi apreciado na decisão de fls. 118/119.Defiro o pleito de fls. 163 quanto aos sistemas Infoseg, Siel e Renajud, ocasião em que não obtive êxito (extratos em anexo).Desta feita, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção do feito.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se o autor, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 301679 Nr: 14113-09.2007.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTÉRINA MENEGÁCIO FURLAN

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALE ARFUX JÚNIOR - OAB:6843/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:8.123, RAFAEL SGANZERLA RURAND - OAB:12208

Vistos etc..

Vislumbro dos autos que o Recurso de Apelação interposto às fls. 171/180, devidamente contrarrazoado (fls. 184/196), foi desprovido (fls. 210/213v), sendo portanto mantida a sentença de fls. 148/151, que julgou improcedente a ação de cobrança com pedido de liminar de natureza acautelatória de exibição de documentos e condenou a requerente ao pagamento dos honorários advocatícios, suspenso em face de a justiça gratuita.

Deste modo, remetam-se os autos ao arquivo.

Cumpra-se.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 384202 Nr: 19931-68.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C



LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDREZA ANDRADE CABORA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4482/mt, MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4.482/MT, MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ANDREZA ANDRADE CABORA, Cpf: 91518270182, Rg: 1338126-1, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitória contra o Réu, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 389406 Nr: 24775-61.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRASIL VENDAS COMERCIO DE PERFUMES E LINGERIE LTDA ME, CARLA LETICIA GHIORZI PAIXÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): BRASIL VENDAS COMERCIO DE PERFUMES E LINGERIE LTDA ME, CNPJ: 08960989000197, Inscrição Estadual: 133419738 e atualmente em local incerto e não sabido CARLA LETICIA GHIORZI PAIXÃO, Cpf: 90002504120, Rg: 1125480-7, brasileiro(a), solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 704537 Nr: 39238-71.2010.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

PARTE(S) REQUERIDA(S): GILSON RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB:14.176-A, MARIA LUCILIA GOMES - OAB:1892-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PUBLICO - OAB:

Vistos etc..

Ante a interposição do Recurso de Apelação às fls. 126/129, devidamente contrarrazoado às fls. 134/137 em face de a sentença que julgou extinto o feito (fls. 112/116), encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, com as nossas homenagens e cautelas de praxe.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 777299 Nr: 30652-74.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WEBER DIONISIO BATISTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANE MARTINS MATTOS - OAB:8.920-B /MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO MARCON - OAB:11.340-A/MT, WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA - OAB:18071/A

Vistos etc..

Ante a interposição do Recurso de Apelação às fls. 102/103, em face de a sentença que julgou extinto o feito (fls. 92/100), sem o autor apresentar suas contrarrazões, haja vista que deixou seu prazo transcorrer (fls. 116), encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, com as nossas homenagens e cautelas de praxe.

Cumpra-se.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 793967 Nr: 271-49.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS RINALDI, CARLOS ALEXANDRE RINALDI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cristiana Vasconcelos Borges Martins - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CARLOS ALEXANDRE RINALDI, Cpf: 92395660159, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 895967 Nr: 27022-39.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): AYRTON CASTRO MARCIANO, VERA LUCIA MARCIANO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): AYRTON CASTRO MARCIANO, Cpf: 21475520115, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante e atualmente em local incerto e não sabido VERA LUCIA MARCIANO, Cpf: 40598365168, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e



juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_ ;R\$ 0,00

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 922782 Nr: 45117-20.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RODOMAR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA., ADRIANA LAZZAROTTO, MARCIO ALEXANDRE PRETTI BARBOSA, SEYLIANE BARROS DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA WICHOSKI - OAB:18603-B, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:MT 16.691-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARCIO ALEXANDRE PRETTI BARBOSA, Cpf: 50170295168, Rg: 446.382, Filiação: Alzira Barbosa Vergilio e de Maria Pretti Barbosa, data de nascimento: 12/06/1968, brasileiro(a), natural de Presidente Prudente-SP, casado(a), encarredo de transportes, Telefone 9608-4266. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Cobrança visando receber o valor de R\$ 120.970,88, ante a inadimplência da parte requerida.

Despacho/Decisão: Vistos etc...Procedo a pesquisa de endereços do requerido Marcio Alexandre Pretti Barbosa pleiteada às fls. 144, por meio dos sistemas Renajud, Infoseg e Siel.Tendo em vista que os endereços declinados foram motivo de diligências às fls.128 e 139, negativas quanto ao requerido Marcio Alexandre Pretti Barbosa, assim, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Tudo sob pena de extinção por manifesto desinteresse.Transcorrido, em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se a parte autora via correio com aviso de recebimento, para proceder em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 934997 Nr: 52028-48.2014.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ÊNIO JOSÉ UES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS - OAB:156187/SP, NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8530-A, ROBERTA

BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB:20732/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA - OAB:7355-A, FABIO MOREIRA PEREIRA - OAB:9405/MT

Vistos etc..

Ante a interposição do Recurso de Apelação às fls. 173/177, devidamente contrarrazoado às fls. 181/185 em face de a sentença que julgou extinto o feito (fls. 168/170), encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, com as nossas homenagens e cautelas de praxe. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 389406 Nr: 24775-61.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRASIL VENDAS COMERCIO DE PERFUMES E LINGERIE LTDA ME, CARLA LETICIA GHIORZI PAIXÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCPC.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 407122 Nr: 39345-37.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDER LUIZ PAES GUIMARAES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:7.614/MT, MARIO CEZAR DE LIMA - OAB:6618/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCPC.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 429331 Nr: 10580-37.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SIRLEI DEAGOSTIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCPC.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 700107 Nr: 34730-82.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RUBI FACHIN

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - OAB:2838, RUBI FACHIN - OAB:3799

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:8.123-PR

Vistos etc..

Vislumbro dos autos que o Recurso de Apelação interposto às fls. 213/249, devidamente contrarrazoado (fls. 257/294), foi desprovido (fls. 318/331v), sendo portanto mantida a sentença de fls. 201/212, que julgou parcialmente procedente a ação de revisão contratual suspendendo os



honorários advocatícios.

Posteriormente, o requerido apresentou Recurso Especial (fls. 364/382) e Agravo (fls. 400/426). Todavia, o Nobre Ministro às fls. 434, noticia acordo entre as partes, resultando este prejudicado.

Assim, diante do contido às fls.434, intimo os partes para manifestarem em 15 dias e, em nada requerendo, arquivem-se.

Em caso de silêncio, remetam-se os autos ao arquivo, já que a requerente possui o benefício da justiça gratuita.

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 704568 Nr: 39272-46.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO**PARTE AUTORA:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA**PARTE(S) REQUERIDA(S):** JONATHAS PAELO PINTO**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:** ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO - OAB:11.876-MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JONATHAS PAELO PINTO, Cpf: 72915790159, Rg: 1010653-7, Filiação: Leda Paelo Pinto e Vicente Pinto Filho, data de nascimento: 13/01/1979, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), construtor técnico. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_:_R\$ 0,00

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 709510 Nr: 2402-65.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO**PARTE AUTORA:** MARINA XAVIER VILLALBA**PARTE(S) REQUERIDA(S):** HSBC BANK BRASIL S.A-BANCO MULTIPLO**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:** WILSON SALES BELCHIOR - OAB:4215

Vistos etc.

Ao se ter em vista a alteração do causídico do réu, procedo a anotação do novo advogado no Apolo, fato que não modifica os termos da decisão de fls. 80, que determinou a suspensão do curso desta ação.

No mais, defiro o pedido de fls.96, procedendo a substituição do HSBS pelo Banco Bradesco S/A, com as devidas anotações, inclusive no Distribuidor.

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 769243 Nr: 22194-68.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO**PARTE AUTORA:** LIVORNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS NÃO PADRONIZADOS**PARTE(S) REQUERIDA(S):** R B COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:** DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13.245-A/MT, PRISCILA MARTINS CARDOSO DIAS - OAB:252.569**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): R B COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09206629000167. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Cobrança visando receber o valor de R\$ 51.255,72, ante a inadimplência da parte requerida

Despacho/Decisão: Vistos etc...Junte-se a petição que se encontra na capa dos autos, protocolo 853467/2017.Procedo a pesquisa de endereços pleiteada às fls. 95, por meio dos sistemas Siel e Renajud, as quais restaram infrutíferas.Desta feita, intime-se a parte autora, via telefone, quanto a não realização da audiência de conciliação designada para o dia 28/06/2017, haja vista a não localização da parte devedora.Com efeito, expeça-se o regular edital de citação, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção do feito.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Não obstante tratar-se de ação de cobrança, em virtude da modalidade de citação editalícia, deixo de redesignar a audiência de conciliação.Transcorrido, em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se a parte autora via correio com aviso de recebimento, para proceder em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 779177 Nr: 32617-87.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO**PARTE AUTORA:** BANCO DO BRASIL S/A**PARTE(S) REQUERIDA(S):** COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MARA LTDA ME, ELISABETE LOPES, ANA FLAVIA COSTA**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:** FABIULA MULLER KOENIG - OAB:OAB/PR 22.819, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:SP 261.030, GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI - OAB:17.980/A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MARA LTDA ME, CNPJ: 09629373000109, atualmente em local incerto e não sabido ELISABETE LOPES, Cpf: 35372141115, Rg: 0629639--4, brasileiro(a), divorciado(a), comerciária e atualmente em local incerto e não sabido ANA FLAVIA COSTA, Cpf: 00703496140, Rg: 1815350-0, Filiação: Elisabetete Lopes Costa e Zacarias Timoteo Costa, data de nascimento: 02/03/1988, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), servidora administrativa. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos



necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_:R\$ 0,00

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 824277 Nr: 30341-49.2013.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO CENTRO NORTE DE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME, ADELY MARA FERNANDES DA SILVA, LAURO BENEDITO JUSTINO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRE HONDA FLORES - OAB:MT 9708-A, ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB:OAB/MT 16.308-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME, CNPJ: 06182082000119, atualmente em local incerto e não sabido ADELY MARA FERNANDES DA SILVA, Cpf: 34636498000, solteiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido LAURO BENEDITO JUSTINO, Cpf: 02268281159, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 36.325,00 (Trinta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitória contra o Réu, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor acima descrito.

Despacho/Decisão: Vistos etc...Indefiro o pleito de fls. 95/96, por falta de amparo legal, haja vista tratar-se de ação monitória, devendo a parte fazer requerimento dentro dos parâmetros da legalidade. Da análise dos autos, constata-se a ausência de citação de Lauro Benedito Justino. Desta feita, expeça-se edital de citação do requerido mencionado com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se a parte autora via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 927022 Nr: 47671-25.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): NICOLAU JOSÉ DA CRUZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE DE A. COUTINHO - OAB:5.233-B, DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13.245-A/MT, FLAVIO NEVES COSTA - OAB:12.406-A OAB/MT, GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15.484-A/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc..

Vislumbro dos autos que o Recurso de Apelação interposto às fls. 67/73, foi desprovido (fls. 101/106), sendo portanto mantida a sentença de fls. 65, que extinguiu o feito.

Deste modo, ante à ausência da relação jurídico-processual já que não houve a citação válida do executado, arquivem-se os autos com as anotações devidas.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 931708 Nr: 50219-23.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): M. DE O. MARQUES CONFECÇÕES INFANTIL-ME, MARCELO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MÜLLER KOENIR - OAB:22819/PR, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13.842-A/MT, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB:17.980/A MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCP.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 997268 Nr: 22286-41.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): GUILHERME BAZANELA DE AGOSTINI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS - OAB:OAB/MT 20.853/A, NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8.530-A/MT, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB:20732/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): GUILHERME BAZANELA DE AGOSTINI, Cpf: 75503891104, Rg: 5186760, Filiação: Filomena B. de Agostini e Luiz Fernando de Agostini, data de nascimento: 20/08/1992, brasileiro(a), natural de Mariluz-PR, solteiro(a), autonomo. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do veículo descrito nos autos. Ante a localização incerta do Réu, às fls.96/98 o MM Juiz converteu os autos em



Ação de Execução, determinando a citação por edital para que o Requerido pague o débito acima descrito, com a possibilidade de reconhecer a dívida e mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito. Feito isso, pode parcelar o saldo remanescente em até 6 prestações mensais e consecutivas, acrescida de correção monetária e juros de 1%, conforme artigo 827 do CPC.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1040925 Nr: 42040-66.2015.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RONY SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AMANDIO FERREIRA TERESIO JUNIOR - OAB:ES 17315, MARIA LUCILIA GOMES - OAB:1892-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCP.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 1050139 Nr: 46495-74.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CREDIJUD - COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): GERMANO GALDINO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIDA SYLBENE LAURINDO DA SILVA - OAB:6009/MT, FERNANDO ROBERTO LAURINDO DA SILVA - OAB:4338-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): GERMANO GALDINO DA SILVA, Cpf: 49668102134, Rg: 0554163-8, Filiação: Aurea Georgina da Silva e João Galidino da Silva, data de nascimento: 06/04/1969, brasileiro(a), natural de S. A. de Leverger-MT, casado(a), agente serviço do tj. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1066466 Nr: 53872-96.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOYCE BASILIO DE LARA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8530-A, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB:OAB/SP 192.649

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande

circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCP.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 1073626 Nr: 56916-26.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELOIR HENRIQUE PALEARE, SHEILA FARIAS PALEARE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB:OAB/MT 20.495-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ELOIR HENRIQUE PALEARE, Cpf: 53785908172, Rg: 0685676-4, Filiação: Eni Ramos Paleare e Eloir Cesar Paleare, data de nascimento: 22/12/1973, brasileiro(a), natural de Londrina-PR, casado(a), pecuarista/empresário e atualmente em local incerto e não sabido SHEILA FARIAS PALEARE, Cpf: 57005281187, Rg: 10907033, brasileiro(a), solteiro(a), empresária. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Cobrança visando receber o valor de R\$ 112.108,91, ante a inadimplência da parte requerida

Despacho/Decisão: TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO Autos Código nº 1073626 – Ação Condenatória Aos 26 de julho de 2017, às 17:00 horas, estando presentes o M.M. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Especializada de Direito Bancário da Comarca de Cuiabá/MT, Dr. Paulo Sergio Carreira de Souza. Aberta a audiência, constato a ausência da Instituição Financeira, que saiu devidamente intimado para comparecer na audiência nos termos do art. 334 parágrafo 4º do CPC, no entanto, preferiu fazer-se ausente. Constatado no entanto que o depósito das diligências foi regularmente efetuado e os réus não localizados, conforme certidão de fls. 65, não sendo o caso de conhecimento o pleito de fls. 67, visto que contraria a certidão do Meirinho que tem fé pública e sem comprovação de quando a citação no outro processo ocorreu. Diante desses fatos, determino a citação dos requeridos via edital, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo código, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em face do contido às fls. 69 mantenha-se somente o advogado Adriano. NADA MAIS. Eu, _____ Karolliny Souza Fernandes Dos Santos, Estagiária, o digitei e subscrevi. Dr. Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1081760 Nr: 2402-89.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CAIXA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEX FERNANDES METELO



ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO BRANCO JUNIOR - OAB:OAB/SP 86.475

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCP.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1098886 Nr: 10139-46.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO GMAC S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADELZA JOSE DE ARRUDA SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4.482/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HELIODORIO SANTOS NERY - OAB:4.630/MT, UNIURIS - OAB:

[...] A liminar foi deferida às fls. 55/56, sem cumprimento, ante a informação da requerida em contestação, corroborada pelo Boletim de Ocorrência de fls. 60/62, que entregou o bem ao seu sobrinho Celso Luiz Pedroso Siqueira, que o repassou a Geraldo Levi Martins de Souza, sem que tenha sido pago qualquer valor. Ante os termos de tal manifestação, em se tratando de fatos a serem apurados na esfera criminal, desde já procedo o bloqueio do automóvel por meio do RENAJUD, conforme o extrato que segue. Da mesma sorte, entendo por bem a realização de audiência [...] designo o dia 04 de outubro de 2017, às 18h00, para a sua realização, cabendo às partes comparecer em juízo ou se fazer representar por pessoa com poderes para transigir (§ 10º) e obrigatoriamente presentes os respectivos advogados, já que a prática de atos processuais exige capacidade postulatória (art. 103, CPC). Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1162752 Nr: 37077-78.2016.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. ASSOC. OURO VERDE DE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): PROTERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, ALEXANDRE DE MAGALHÃES ASSIS, AUGUSTO DE MAGALHÃES ASSIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCP.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1241192 Nr: 18461-21.2017.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAULO JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BANDEIRANTES S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ERONI PEDRO DA SILVA - OAB:OAB/MT 9.677

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA - OAB:3.229/GO

Vistos etc.

Trata-se de Embargos a Execução ajuizados por PAULO JOSE TEIXEIRA JUNIOR em face de BANCO BANDEIRANTES S/A, todos qualificados nos autos em epígrafe, pugnando o embargante, em tutela de urgência, a liberação da integralidade ou de 50% do valor bloqueado no apenso código 75771 por meio do Convênio Bacenjud, a concessão de efeito suspensivo, além de pugnar pela concessão das benesses da assistência

judiciária.

Ante a documentação encartada neste caderno processual, bem assim do exame do apenso, entendo por bem CONCEDER ao embargante as benesses da assistência judiciária, o que faço nos termos do art. 99, § 3º, do CPC, bem assim o constante no item 2.14.8, Capítulo 2, Seção 14 do Provimento n. 01/2007-CGJ.

Nada obstante, no que tange ao pedido de liberação do valor bloqueado no principal, tenho que melhor sorte não lhe socorre, ante a falta de comprovação de que tal valor seja imprescindível à sua subsistência, não havendo provas de se tratar de verba salarial ou proveniente de outra fonte que a torne impenhorável.

Concerne ao pleito de suspensão do principal, dispõe o § 1º do artigo 919 do CPC que "1o O juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuir efeito suspensivo aos embargos quando verificados os requisitos para a concessão da tutela provisória e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes", ou seja, os pressupostos previstos na lei são cumulativos, e no caso dos autos, além de não encontrar-se o juízo seguro, a tutela vindicada depende de produção de prova pericial grafotécnica, para verificação da autenticidade da assinatura, sendo esta prova antecedente da apreciação da tese de prescrição intercorrente.

Assim, INDEFIRO o pedido liminar e uma vez não preenchidos os requisitos legais, recebo estes Embargos à Execução sem o efeito suspensivo.

Intimo o embargado, por meio de publicação no DJE, para impugnação no prazo de em 15 dias.

Havendo arguição de preliminares e/ou juntada de novos documentos, intime-se o embargante para manifestação no mesmo prazo.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 963488 Nr: 6265-87.2015.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): V KESTRING ME , VOLNEI KESTRING

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRE HONDA FLORES - OAB:9708-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): V KESTRING ME , CNPJ: 05130092000148 e atualmente em local incerto e não sabido VOLNEI KESTRING, Cpf: 00570705126, solteiro(a), operador do comércio. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 18.177,33 (Dezoito mil e cento e setenta e sete reais e trinta e tres centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6(seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação Monitoria contra os Réus, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Despacho/Decisão: Vistos, etc. Tratam-se os autos de ação de ação monitoria proposta por Cooperativa de Crédito – Sicredi Ouro Verde em face de V. Kestring Me e outro. Às fls. 75 o requerente pugnou pela realização da citação dos requeridos via edital. Pois bem, Não obstante o



requerimento do autor de fls. 75, procedo à pesquisa junto ao INFOJUD na tentativa de localização do endereço dos requeridos, ocasião em que restou exitoso tal procedimento:- Volnei Kestring – Rua Managua, nº 452, Jardim das Américas, Cep: 78060-604, nesta cidade.- V Kestring – Rua Marechal Rondon, nº 1124, Edifício Begonia, Apto nº 104, Cep: 784490-000, Jangada/MT. Desta feita, citem-se os requeridos nos endereços acima descritos, expedindo-se mandado de citação e a necessária carta precatória (Jurisdição da Comarca de Rosário Oeste/MT), para pagamento do valor constante na inicial, ou para opor embargos, no prazo de 15 dias, sob pena do documento de crédito que instruiu o pedido converter-se em título executivo judicial, nos termos do artigo 701, §2º do CPC/2015. Consigne-se no mandado que, no caso de pronto pagamento, ficará o devedor dispensado do pagamento de custas processuais. Fixo os honorários em 5% sobre o valor da causa. Com efeito, intimo o exequente para, no prazo de 05 dias, depositar a diligência para cumprimento do mandado expedido nestes autos, trazendo para tanto o “recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil, ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via, de comprovante de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados on-line”, nos termos da Portaria nº 64/2013/DF, encontrando-se o valor da diligência e os dados bancários disponíveis em tabela no sítio <http://www.sindojus-mt.org.br/p/tabela-de-diligencias.html>, bem como, na Central de Mandados deste Fórum. Restando infrutífera a diligência, ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud/Infoseg, o que já ocorreu neste feito, defiro o pleito quanto à citação editalícia. Desta feita, expeça-se o regular edital de citação do(s) executado(s), com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos. Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1024496 Nr: 34099-65.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARMO ODISNEY VICTÓRIO DE ARAUJO, SÉRGIO ARAÚJO SIQUEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO VOTORATIM S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB:15.687-A/MT, LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB:SP 291.479-A, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JÚNIOR - OAB:42277

Intimação da Parte Requerida para contrarrazoar às fls. 148/151, no prazo legal

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 1066466 Nr: 53872-96.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOYCE BASILIO DE LARA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8530-A, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB:OAB/SP 192.649

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOYCE BASILIO DE LARA SILVA, Cpf: 03563608141, Rg: 1536020-2, Filiação: Jorinil Lara Pinto Santos e Celio Basilio dos Santos, data de nascimento: 25/03/1986, natural de Várzea Grande-MT, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Busca e Apreensão, visando a restituição do bem descrito na petição inicial, ante a inadimplência da parte requerida.

Despacho/Decisão: Vistos etc...Ante o teor da certidão de fls. 76, bem como o resultado infrutífero da pesquisa via Siel, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, concluso para deliberações. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1135661 Nr: 25371-98.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S. A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): XWF COMERCIO DE ARTIGOS INTIMOS E ACESSORIOS LTDA, CRICIANE DE PAULA FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KILZA G. GALESKI - OAB:8660, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB:14.258-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc..

Ante a interposição do Recurso de Apelação às fls. 81/83, em face de a sentença que julgou extinto o feito (fls. 78), sem a formação do contraditório, sendo, desnecessária a manifestação da parte contrária, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, com as nossas homenagens e cautelas de praxe. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 41079 Nr: 9354-12.2001.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VILAS BOAS E SPINELLI LTDA - ME, RAQUEL DE OLIVEIRA VILAS BOAS, SARA PEREIRA DE OLIVEIRA SPINELLI, JOSIMAR SANTOS VILAS BOAS, RENATO SPINELLI NETO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALÉRIA BAGGIO RICHTER - OAB:4676/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ORLANDO CAMPOS BALERONI - OAB:4849, RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB:12.208-A



Vistos etc..

Procedo neste momento a anotação do advogado indicado às fls. 1.565. Vislumbro dos autos que o Recurso de Apelação interposto às fls. 1.312/1.321, devidamente contrarrazoado (fls. 1.325/1.348), foi parcialmente provido (fls. 1.371/1.376), modificando a sentença de fls. 1.294/1.305 apenas no que tange a proibição da cobrança da taxa de juros contratada e a repetição de indébito, permanecendo procedente a ação de revisão de contrato e condenação do requerido ao pagamento dos honorários advocatícios.

Posteriormente, o requerido apresentou Recurso Especial (fls. 1.399/1.414) cujo seguimento foi negado (fls.1515/1517v) e juízo de retratação negativo (fls.1537/1539). O feito foi remetido ao STJ (fls.1545) com parcial provimento às fls.1552/1553v e R.Extraordinário (fls. 1.441/1.450) negado seguimento (fls.1600/1603).

Deste modo, intimo as partes para querendo, manifestarem em 15 dias.

Em caso de silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 382499 Nr: 18608-28.2009.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO BATISTA DA CUNHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB:11.877-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que decorreu o prazo para a parte autora, comprovar a publicação do edital de fls. 122 em jornal local de grande circulação, como determinado no despacho de fls. 188,

Sendo assim, nos termos da Portaria n. 01/17/GAB que dispõe: "(...) 2 – não recolhida a diligência e, caracterizado o abandono da ação, deverá o senhor Gestor, intimar o autor para cumprir no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, via DJE e AR, sob pena de extinção. 3 – o mesmo procedimento do item 2, deverá ser adotado em todos os processos, cuja parte, não atendeu a determinação judicial, visando dar maior celeridade aos cadernos processuais(...)", procedo o impulsionamento do feito para expedição de carta de intimação do autor, com a finalidade de dar o regular prosseguimento ao processo.

Ato contínuo, intimo a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da referida Portaria n. 01/17/GAB, dar o regular prosseguimento ao feito, como determinado nos autos, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, §1º do NCPC.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 746129 Nr: 43312-37.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): M A DUIM ME, MARCO ANTONIO DUIM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A/MT, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PUBLICO DE CUIABÁ - OAB:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): M A DUIM ME, CNPJ: 00281116000146 e atualmente em local incerto e não sabido MARCO ANTONIO DUIM, Cpf: 00497901889, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitoria contra o réu, às fls. 180/180v o MM Juiz converteu os autos em Ação de Execução,

determinando a citação por edital para que o Requerido pague o débito acima descrito, com a possibilidade de reconhecer a dívida e mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito. Feito isso, pode parcelar o saldo remanescente em até 6 prestações mensais e consecutivas, acrescida de correção monetária e juros de 1%, conforme artigo 827 do CPC.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_:_R\$ 0,00

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 764972 Nr: 17648-67.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): KATISLANE MONTEIRO MOREIRA - ME, KATISLANE MONTEIRO MOREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): KATISLANE MONTEIRO MOREIRA - ME, CNPJ: 14193657000127 e atualmente em local incerto e não sabido KATISLANE MONTEIRO MOREIRA, Cpf: 80910106134, Rg: 1.249.497-7, brasileiro(a), solteiro(a), do lar/comerciante. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_:_R\$ 0,00

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 797319 Nr: 3693-32.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): BENEDITO DA SILVA PENHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4.482/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCPC.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 963488 Nr: 6265-87.2015.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): V KESTRING ME, VOLNEI KESTRING

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRE HONDA FLORES - OAB:9708-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCPC.

**Edital de Citação****JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 801009 Nr: 7439-05.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LAEL FIDELIS DE SOUSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELLEN LAURA LEITE MUNGO - OAB:10.604/MT, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A, Rosângela da Rosa Correa - OAB:18.308-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): LAEL FIDELIS DE SOUSA, Cpf: 29013984215, Rg: 508933, brasileiro(a), casado(a), empresário. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do veículo descrito nos autos. Ante a localização incerta do Réu, às fls. 99/100 o MM Juiz converteu os autos em Ação de Execução, determinando a citação por edital para que o Requerido pague o débito acima descrito, com a possibilidade de reconhecer a dívida e mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito. Feito isso, pode parcelar o saldo remanescente em até 6 prestações mensais e consecutivas, acrescida de correção monetária e juros de 1%, conforme artigo 827 do CPC.

Dados do Débito: {Variáveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 817308 Nr: 23735-05.2013.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): DONERIO ALVES DE CASTRO JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE LIDIO ALVE DOS SANTOS - OAB:MT 20853-A, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB:20732/A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCP.

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 882761 Nr: 18399-83.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ATIVOS S. A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LARISSA CAMARGO VANZELLA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WALLACE ELLER MIRANDA - OAB:52.753/DF**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): LARISSA CAMARGO VANZELLA, Cpf: 02255869160, Rg: 134.1751-7, natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no

prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação Ordinária Condenatória visando receber o valor de R\$ 60.219,80, ante a inadimplência da parte requerida

Despacho/Decisão: Vistos etc...Proceda-se a alteração do polo ativo da ação para Ativos S.A Securitizadora de Créditos Financeiros.Intimo o advogado Wallace Eller Miranda para, em 15 dias acostar aos autos seu instrumento procuratório demonstrando ter poderes para estar em juízo em nome da cessionária.Ante a alteração do polo, expeça-se novo edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção do feito.Quanto ao pleito da cessionária de citação do edital nos moldes do artigo 257, II, do CPC, saliento que a própria instituição financeira afirma ter conhecimento de que o juiz pode determinar a publicação do edital em jornal local ao considerar as peculiaridades da Comarca, portanto, cumpra-se a publicação de acordo com a determinação do parágrafo anterior.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se a parte autora via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 895967 Nr: 27022-39.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): AYRTON CASTRO MARCIANO, VERA LUCIA MARCIANO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCP.

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 1068176 Nr: 54585-71.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROGER WILLIAN LEMES TALON

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PLUMA NATIVA TEIXEIRA P. de O. MATOS - OAB:16.864-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ROGER WILLIAN LEMES TALON, Cpf: 99056658115, Rg: 12828726, Filiação: Amálio Talon Neto e Luzenildes Framina Lemes, data de nascimento: 22/08/1982, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo



deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do veículo descrito nos autos. Ante a localização incerta do Réu, às fls. 51/52 o MM Juiz converteu os autos em Ação de Execução, determinando a citação por edital para que o Requerido pague o débito acima descrito, com a possibilidade de reconhecer a dívida e mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito. Feito isso, pode parcelar o saldo remanescente em até 6 prestações mensais e consecutivas, acrescida de correção monetária e juros de 1%, conforme artigo 827 do CPC.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 1074566 Nr: 57364-96.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. ASSOC. OURO VERDE DE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCELO MENDES CARDOSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRE HONDA FLORES - OAB:MT 9708-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARCELO MENDES CARDOSO, Cpf: 65172469168, solteiro(a), gerente de vendas. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 1135097 Nr: 25131-12.2016.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. ASSOC. OURO VERDE DE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): LAEL FIDELIS DE SOUSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): LAEL FIDELIS DE SOUSA, Cpf: 29013984215, Rg: 508933, brasileiro(a), casado(a), empresário. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 250.461,59 (Duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que,

no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitória contra o Réu, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor acima descrito.

Despacho/Decisão: Vistos etc...Junte-se a carta precatória devolvida que se encontra na capa dos autos.Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça da Comarca de Londrina/PR, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa de endereço por meio do sistema Infojud, ocasião em que não obtive êxito.Desta feita, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção do feito.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se o autor, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimto. 56/2007-CGJ

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 1163157 Nr: 37222-37.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): DANIEL DOS ANJOS FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): DANIEL DOS ANJOS FERREIRA, Cpf: 51314606115, Rg: 7262965, brasileiro(a), solteiro(a), promotor de vendas. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 31771 Nr: 7190-74.2001.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ARNO LOPES MOREIRA, MARISA TETILLA MOREIRA



ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MÜLLER KOENIR - OAB:22819/PR, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB:17.980/A MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA - OAB:6.098/MT, MARISVALDO PAIVA DE MENEZES - OAB:8663, MARLY SOUZA FARIA - OAB:7529, SILVANA DIAS TEIXEIRA - OAB:6405

Intimação da Parte Requerido no prazo de 05 (cinco) dias, para contrarrazoar os Embargos de fls. 336/337 .

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 95097 Nr: 3300-35.1998.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): GYOCATTA IND. DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MÜLLER KOENIR - OAB:22819/PR, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB:17.980/A MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA - OAB:3221/MT, ANDRÉ DE PAIVA PINTO - OAB:6.220/MT, MARIA MARGARETH DE PAIVA - OAB:4.756-A/MT

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCPC.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 155775 Nr: 9095-12.2004.811.0041

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): IONE DA SILVA ROCHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI - OAB:OAB/MT 18.603-B, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13.842-A/MT, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:MT 16.691-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCPC.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 361145 Nr: 31253-22.2008.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): AMÁLIA CARVALHO DE ANDRADE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI - OAB:242085/SP, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:11.877-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intime-se o autor para, em 30 dias, retirar edital de citação e comprovar a sua publicação - uma vez em órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local conforme disposto no artigo 232, III, do CPC.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 394383 Nr: 29663-73.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MILANI CALÇADOS - LTDA, OVIDIO MILANI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI -**OAB:3056/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intime-se o autor para, em 30 dias, retirar edital de citação e comprovar a sua publicação - uma vez em órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local conforme disposto no artigo 232, III, do CPC.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 700582 Nr: 35205-38.2010.811.0041

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): WANDER GOMES MENDONÇA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:10.661/MT, WASHINGTON FARIA SIQUEIRA - OAB:1807-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCPC.

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 785544 Nr: 39409-57.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAU UNIBANCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): EXTRA SUPERMERCADOS LTDA, DENISE BOEIRA DE GODOI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): EXTRA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 10949731000131 e atualmente em local incerto e não sabido DENISE BOEIRA DE GODOI, Cpf: 01004865171, Rg: 1678987-3, brasileiro(a), casado(a), empresária. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_:_R\$ 0,00

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 793967 Nr: 271-49.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS RINALDI, CARLOS ALEXANDRE RINALDI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cristiana Vasconcelos Borges Martins - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCPC.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza**

Cod. Proc.: 795315 Nr: 1647-70.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de



Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC. DO CENTRO NORTE DE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO DE ANDRADE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A/MT, JOSÉ HENRIQUE DA SILVA VIGO - OAB: OAB/MS 11751

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCP.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 796334 Nr: 2677-43.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): NISALDO MACAUBA DA COSTA FILHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PLUMA NATIVA TEIXEIRA P. de O. MATOS - OAB:16.864-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): NISALDO MACAUBA DA COSTA FILHO, Cpf: 85088927134, Rg: 12282851, brasileiro(a), solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do veículo descrito nos autos. Ante a localização incerta do Réu, às fls. 54/55 o MM Juiz converteu os autos em Ação de Execução, determinando a citação por edital para que o Requerido pague o débito acima descrito, com a possibilidade de reconhecer a dívida e mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito. Feito isso, pode parcelar o saldo remanescente em até 6 prestações mensais e consecutivas, acrescida de correção monetária e juros de 1%, conforme artigo 827 do CPC.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 798423 Nr: 4812-28.2013.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDIR LOPES VANDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15484-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIO RIBEIRO DA ROCHA - OAB:13281

Vistos etc..

Às fls. 47 foi homologado o acordo apresentado pelo Fundo, bem como suspendeu o feito até o dia 18/02/2017, data acordada entre as partes, como sendo da última parcela, não havendo informação de descumprimento e/ou nova avença, portanto, NÃO CONHEÇO dos argumentos de fls.69, sendo descabido a manutenção de um processo, cuja finalidade já foi alcançada.

Assim, intimo o Fundo de Investimento, via DJE e AR, para em 15 dias informar se houve o cumprimento do acordo, observando que em caso de silêncio, o feito será extinto, indeferindo, dilação de prazo e/ou pedido protelatório, que não tenha o condão de solucionar a pendência acima. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 805836 Nr: 12306-41.2013.811.0041

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FIBRA S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAEL FRANCISCO R DE ARRUDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:10.661/MT, MARIANA CRISTINA CORREA DE ANDRADE - OAB:15549-O/MT, WASHINGTON FARIA SIQUEIRA - OAB:1807-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCP.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 850904 Nr: 53921-11.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ATIVOS S. A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): TAYNA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ELENICE SOARES CUNHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WÁLLACE ELLER MIRANDA - OAB:22.524/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCP.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 922782 Nr: 45117-20.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RODOMAR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA., ADRIANA LAZZAROTTO, MARCIO ALEXANDRE PRETTI BARBOSA, SEYLIANE BARROS DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA WICHOSKI - OAB:18603-B, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:MT 16.691-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCP.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1059353 Nr: 50694-42.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALMIR MARCELO DE LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:11.340-A/MT, FLAVIA BUMLAI ALVES PINTO - OAB:17300-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCP.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1099069 Nr: 10243-38.2016.811.0041



AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DEJANIRA MIRANDA DIAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): CREFISA S/A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Autos Código nº 1099069 – Ação de Revisão de Contrato

Aos 9 de agosto de 2017, às 14:00 horas, estando presentes o M.M. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Especializada de Direito Bancário da Comarca de Cuiabá/MT, Dr. Paulo Sergio Carreira de Souza, a requerente, bem como a advogada da Instituição Financeira e sua preposta.

Aberta a audiência, constato a ausência do douto Defensor Público, motivo pelo qual tenho por prejudicada a possibilidade de acordo, intimando-o para esclarecer sua ausência, diante do disposto no art. 334, parágrafo 4º do CPC. Conforme informa a advogada da ré a mesma já apresentou contestação via PEA, assim, proceda-se sua materialização, juntada aos autos e vista ao Defensor Público. NADA MAIS. Eu, _____ Karolliny Souza Fernandes Dos Santos, Estagiária, o digitei e subscrevi.

Dr. Paulo Sergio Carreira de Souza

Juiz de Direito

Sra. Dejanira Miranda Dias

Parte requerente

Dra. Simone Carneiro Campos

Advogada da Instituição Financeira

Sra. Juracy Maria Bastos Marques

Preposta da Instituição Financeira

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 75771 Nr: 1214-28.1997.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BANDEIRANTES S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): EMERSON CLAUDIO GENTILIN ADÃO, PAULO TEIXEIRA JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA - OAB:16.160A/MT, LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR - OAB:8194-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ERONI PEDRO DA SILVA - OAB:OAB/MT 9.677

Vistos etc.

Apesar de verificar que, salvo melhor juízo, a instituição financeira não se manifestou na forma determinada na decisão interlocutória de fls. 127/130, procedo nesta oportunidade a anotação do advogado constituído às fls. 75/80 e determino sua intimação do inteiro teor da decisão em comento.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 289835 Nr: 10387-27.2007.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA., JAN CESAR DE ARRUDA ASCKAR, JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS LOJIST VESTUÁRIO E CONFECÇ DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALAN VAGNER SCHMIDEL - OAB:7.504/MT, MARIZA FARACO LEMOS - OAB:2464/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO - OAB:1113

Intimação das partes para, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE)DIAS, manifestarem-se acerca das informações prestadas pelo senhor perito às fls. 965/989, nos termos do despacho de fls. 963.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 376944 Nr: 13510-62.2009.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos

Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOCSA BOTELHO COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI - OAB:242.085/SP, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:11.887-A/MT, EDSON LUIZ PERIN - OAB:8804/MT, JOSE MARTINS - OAB:84.314/SP, JULIANA FALCI MENDES - OAB:OAB/SP 223.751, MÁRCIO F ARRUDA MONTENEGRO - OAB:15.329/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos etc..

Vislumbro dos autos que o Recurso de Apelação interposto às fls. 150/153, devidamente contrarrazoado (fls. 159/161), foi provido (fls. 170/173), anulando em parte a sentença de fls. 133/133v, apenas no que tange a declaração de rescisão de contrato, mantendo quanto aos demais pontos.

Deste modo, intimo o autor para manifestar querendo em 15 dias.

Empós, dê-se vista ao Defensor Público.

Em nada requerendo, remetam-se os autos ao arquivo.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 384202 Nr: 19931-68.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDREZA ANDRADE CABORA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4482/mt, MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4.482/MT, MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, em 30 dias, retirar o edital de citação e comprovar a sua publicação – uma vez em jornal local de grande circulação – conforme disposto no parágrafo único do artigo 257, do NCPC.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-181 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1001111-03.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FLAVIO NEVES COSTA OAB - 0012406-S/MT (ADVOGADO)

DIEGO DA COSTA MARQUES OAB - 0017154-A/MT (ADVOGADO)

RAPHAEL NEVES COSTA OAB - 12411-A/MT (ADVOGADO)

RICARDO NEVES COSTA OAB - 0012410-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANDRE LUIS RIBEIRO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1001111-03.2017.8.11.0041 REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A REQUERIDO: ANDRE LUIS RIBEIRO Vistos etc.. Recebo a emenda à inicial IDs: 9226422 e 9226453, observando, para o caso de purgação da mora o valor é de R\$41.818,51 (ID. 4625026). Faço constar que a cópia deve integrar a contrafé no momento da citação da parte ré. Tenho que o contrato acostado preenche os requisitos inseridos no artigo 66-B, da Lei nº 4.728/65 e que, nos moldes do artigo 3º do Decreto-Lei 911/69, para a concessão de liminar basta, tão-somente, a comprovação da mora da parte contrária, senão vejamos: “Art. 3º. O proprietário fiduciário ou credor poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada à mora ou o inadimplemento do devedor.” Deste modo, diante de os documentos que seguem a inicial e o desinteresse demonstrado pela parte ré na quitação do débito, referente ao veículo GM PRISMA, placa: AYR-4986(demais



características na inicial), posto que regularmente constituída em mora, de rigor a concessão da liminar de busca e apreensão pleiteada. Nessa vertente: "BUSCA E APREENSÃO. REQUISITOS CUMPRIDOS. CONCESSÃO DA LIMINAR. DECISÃO REFORMADA. PROVIMENTO. 1 - A liminar de busca e apreensão deverá ser concedida, sempre que constituído o devedor em mora ou comprovado o inadimplemento do devedor. 2 - Presentes os requisitos para a concessão da liminar de busca e apreensão, deve ela ser concedida. 3 - Agravo provido". (TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO CV N° 1.0231.10.000966-2/002 – Relator: DES. JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA) Faço desde já constar que, conforme o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69, há necessidade de pagamento da integralidade da dívida pendente para reaver o bem, ou seja, para a purgação da mora, mister se faz o pagamento de TODAS as parcelas vencidas e vincendas, conforme a atual orientação do STJ no Recurso Representativo de Controvérsia – Resp. 1.418.593 – MS, para efeitos do art. 1.036 do CPC: "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DECRETO-LEI N. 911/1969. ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI N. 10.931/2004. PURGAÇÃO DA MORA. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA NO PRAZO DE 5 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR. 1. Para fins do art. 543-C do Código de Processo Civil: "Nos contratos firmados na vigência da Lei n. 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial -, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária". 2. Recurso especial provido." (STJ - RECURSO ESPECIAL N° 1.418.593 - MS (2013/0381036-4) - RELATOR : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO). Consigno, ainda, que a redação disposta no § 1º do art. 3º do DL 911/69, no que tange à consolidação na posse e propriedade do bem, deve ser interpretada em conjunto ao inteiro teor deste dispositivo, ante a expressa possibilidade de purgação da mora na sua integralidade. Porquanto, imperioso se faz a proibição da instituição financeira, quando do cumprimento da liminar, de proceder a retirada do bem desta Comarca, ATÉ O PRAZO DE CINCO DIAS CONTADOS DA LIMINAR COM CITAÇÃO, salvo autorização judicial expressa, como medida do juízo de salvaguardar a efetividade da prestação jurisdicional. Trata-se de medida necessária ao se ter em vista que, ocorrendo a purgação da mora, cabe à instituição financeira a restituição do bem. Até porque, em reiterados processos verifica-se a sua venda judicial sem que os Bancos se atentem à CITAÇÃO e/ou purgação da mora, efetuada de forma tempestiva, pela parte adversa, causando inequívoco prejuízo. A propósito: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ALTERAÇÕES DA LEI N. 10.931/04 - PURGA DA MORA - POSSIBILIDADE - PERMANÊNCIA DO VEÍCULO NA COMARCA.- É possível ao devedor purgar a mora na ação de busca e apreensão, dando continuidade ao contrato de alienação fiduciária, atendendo-se, assim, à reconhecida oportunidade elencada pelo Código Civil.- A não alienação do veículo e a permanência do mesmo na Comarca tão-somente até o término do prazo para a purgação da mora é medida que se impõe, eis que, em ocorrendo o pagamento, caberá à instituição financeira proceder à restituição do bem.- É necessário que a função judiciária garanta às partes o direito de ter menos custos nos procedimentos de busca e apreensão. A apreensão e o imediato deslocamento do bem móvel para outra localidade implicam em custo de fretamento, armazenagem e outros, os quais inexistirão caso a parte opte pela purga da mora no prazo de lei". (TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL N° 1.0704.11.003055-5/001 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ANTÔNIO BRAGA). Posto isso, DEFIRO A LIMINAR requerida na inicial e determino a imediata expedição de mandado de busca e apreensão, depositando-se o veículo em mãos do requerente, mediante termo de compromisso, sendo vedada a sua retirada desta Comarca, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONTADO DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR E CITAÇÃO DO REQUERIDO, salvo em caso de ordem judicial expressa, sob pena de desobediência, lavrando-se auto circunstanciado sobre o seu estado de conservação. Após, cite-se a parte requerida para a purgação da mora no prazo de 05 dias, quanto às parcelas vencidas e vincendas, atualizadas em conformidade com os encargos moratórios contratuais, ou apresentar defesa no prazo de 15 dias da execução da liminar, tudo nos moldes dos §§ 2º e 3º do art. 3º do DL 911/69, dada pela Lei 10.931/04. Nos termos do art. 212, § 2º, do CPC, "Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias

forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal". Intimo o requerente para, em 15 dias promover ao depósito da diligência, nos termos do Provimento n°. 14/2016 – CGJ, que implantou o projeto piloto de controle dos depósitos judiciais das diligências dos oficiais de justiça na Comarca de Cuiabá/MT. Senão vejamos: Art. 4º A guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). § 1º Ao valor da diligência será acrescido importância referente a tarifa bancária. § 2º Fica autorizado a emissão de uma única guia para realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimentos diferenciadas, desde que referentes ao mesmo processo. § 3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas. Por fim, profiro ao Senhor Oficial de Justiça, caso haja necessidade premente de arrombamento e reforço policial, que o faça, desde que certifique de forma circunstanciada, sob pena de responsabilidade do múnus que exerce, observando que seu uso sem motivação, será considerado como falta funcional. Cumpra-se, servindo como mandado a cópia desta decisão, devidamente assinada pelo Gestor do Juízo, nos termos da sugestão "b" constante no item 2.6.1 do Processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. Intime-se. Cumpra-se. Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito

Sentença

Sentença Classe: CNJ-181 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1002575-62.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO ITAUCARD S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDRE LUIZ PEDROSO MARQUES OAB - 171045-/SP (ADVOGADO)

WASHINGTON FARIA SIQUEIRA OAB - 50879-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALINOR CORREA DA SILVA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ SENTENÇA Numero do Processo: 1002575-62.2017.8.11.0041 REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO: ALINOR CORREA DA SILVA Vistos etc.. Recebo a emenda à inicial ID's: 5019063, 5019072, 5019075, 5019083, 7311047 e 7311126. Conforme determina o artigo 485, inciso VIII, do CPC, extingue-se o processo, sem julgamento do mérito, quando o autor desistir da ação, não havendo a necessidade, in casu, de consentimento da parte adversa, já que esta sequer fora citada. Assim, ante o pleito contido no ID. 7311126, JULGO e DECLARO EXTINTA esta Ação de Busca e Apreensão fundada no Decreto Lei n°. 911/69, nos termos do artigo 485, inciso VIII do CPC. Indefero o pedido de desbloqueio da restrição judicial sobre o veículo no DETRAN, por meio do sistema RENAJUD, objeto do contrato em face da inexistência de determinação judicial nesse sentido. No mais, constato que não foi recolhida a guia de custas judiciais, motivo pelo qual, intimo o requerente para solvê-las em 15 dias, já que aquela do ID.5019075, refere-se somente a taxa judiciária. DESCUMPRIDO, proceda o Sr. Gestor nos moldes das orientações da CGJ, visando ao Estado o recebimento de seu crédito, com as devidas anotações. Após o trânsito em julgado, arquite-se com as anotações e baixas devidas. P. I. Cumpra-se. Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito

2ª Vara Especializada em Direito Bancário

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N° 1003820-11.2017.8.11.0041 (PJE)

ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de



Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
 PARTE RÉ: HERCULES BISPO FREIRE JUNIOR
 CITANDO(A, S): HERCULES BISPO FREIRE JUNIOR, CPF/MF 017.250.741-33
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/02/2017
 VALOR DA CAUSA: R\$ 11.841,80
 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da lei n. 10.391/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.
 Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO, marca FIAT, modelo MILLE FIRE FLEX WAY ECONOMY (CELEBR2.) 1.0 8VC A/G 2P, Ano fabricação 2011, chassi 9BD15804AC6649249, placa AUP7426, cor BRANCA e RENAVAM nº 374691754.
 Eu, , digitei.
 Cuiabá - MT, 9 de agosto de 2017.
 Assinado digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS
 AUTOS N. 1022450-52.2016.8.11.0041 (PJE)
 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXECUTADO: AILTON GONÇALVES
 CITANDO: AILTON GONÇALVES, CPF: 594.283.841-00
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/12/2016
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 76.427,24
 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC).
 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.
 Eu, , digitei
 Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2017.
 Assinado digitalmente

Intimação

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ
Processo Número: 1002329-66.2017.8.11.0041
Parte(s) Polo Ativo:
 BANCO BRADESCO S.A. (REQUERENTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
 CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB - 12002-MS (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:

CRISTIANO ALVES DE LIMA (REQUERIDO)

Magistrado(s):
 RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a parte autora providenciar a citação da parte requerida e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal. Suzana N.Paraguassu, Assessor(a), suzana.paraguassu@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1008836-43.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:
 BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:
 JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR OAB - 0016168-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:
 MARIA EVA BATISTA DE JESUS (REQUERIDO)
 DANILO BATISTA DE JESUS OAB - 027.145.681-73 (REPRESENTANTE)
 Herlen Cristine Pereira Koch OAB - 8428-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):
 RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA AO AUTOR/APELADO: Deverá o apelado responder o recurso de apelação, no prazo de lei. Suzana N. Paraguassu, Assessor(a). suzana.paraguassu@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1022248-75.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:
 BANCO DO BRASIL S.A (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:
 SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - 0014258-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:
 SUPERMERCADO GUENO LTDA - EPP (EXECUTADO)
 DINOMERCIO LEOCIR GUENO (EXECUTADO)
 DENIMERCIO LOACYR GUENO (EXECUTADO)
Advogado(s) Polo Passivo:
 DEMERCIO LUIZ GUENO OAB - 0011482-B/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):
 RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Deverá o credor apresentar demonstrativo de débito atualizado, no prazo legal. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-241 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1016443-10.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:
 BANCO JOHN DEERE S.A. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:
 ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:
 JOSE PUPIN (REQUERIDO)
 VERA LUCIA CAMARGO PUPIN (REQUERIDO)

Magistrado(s):
 RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Deverá o credor apresentar demonstrativo de débito atualizado, no prazo legal. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1007321-70.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:
 ADAIR DAVID DE QUEIROZ (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:
 FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO OAB - 0008920-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:
 BV FINANCEIRA S/A CREDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)
Advogado(s) Polo Passivo:



GUSTAVO PASQUALI PARISE OAB - 155574-/SP (ADVOGADO)
WELSON GASPARINI JUNIOR OAB - 116196-/SP (ADVOGADO)
ALEXANDRE PASQUALI PARISE OAB - 112409-/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA AO REQUERIDO/APELADO: Deverá o apelado responder o recurso de apelação acostado aos autos, no prazo de Lei. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1018796-23.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE EMPRESARIOS - SICOOB EMPRESARIAL MT (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATO AVELINO DE OLIVEIRA NETO OAB - 3249-/RO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MEIREDIANA DIAS DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes e Julgo EXTINTO o processo com fulcro no que determina o artigo 924-II do CPC. Proceda-se levantamento de penhora, se existente. Custas pelo executado. Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo e após, archive-se. P. R. I. Cumpra-se. Cuiabá, 07.08.17 Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1018617-89.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIO OLIVEIRA DUTRA OAB - 292207-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PAULO RICARDO PAELO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência da ação para surtir seus efeitos legais e Julgo EXTINTO o processo, com fulcro no artigo 485-VIII do CPC. Revogo a liminar concedida nos autos. Recolha-se mandado sem cumprimento e caso tenha sido cumprido proceder à restituição do bem a parte requerida. Custas pelo desistente. Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo e após, archive-se. P. R. I. Cumpra-se. Cuiabá, 07.08.17 Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1013507-12.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO RCI BRASIL S.A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JAMIL ALVES DE SOUZA OAB - 0012880-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FABRICIO PESARINI DE MORAES (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. Considerando que as partes fizeram composição amigável, conforme anunciado à fl.47, com relação ao débito apontado na inicial, Julgo por Resolução de Mérito a ação, com fulcro no artigo 487-III "b" do CPC. Revogo a liminar concedida nos autos, recolha-se mandado sem cumprimento. Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo, comprovada a restituição do bem à parte requerida, oficie-se ao Detran para exclusão da restrição judicial e após, archive-se. P. R. I. Cumpra-se. Cuiabá, 07.08.17 Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1015254-94.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE EMPRESARIOS - SICOOB EMPRESARIAL MT (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATO AVELINO DE OLIVEIRA NETO OAB - 3249-/RO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

HERLON SANTOS PIMENTEL (EXECUTADO)

PASSO ATIVO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP (EXECUTADO)

LICURGO PIMENTEL NETO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora apresentar a guia de recolhimento da diligência ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do mandado necessário, no prazo de 05 dias. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br Vistos, etc. Adite-se o mandado como postulado nos autos. Cumpra-se. Cuiabá, 07.08.17

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1005977-54.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB - 0004928-A/TO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

HEITOR FARIAS DOS SANTOS (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. INTIME-SE O AUTOR, POR CARTA E SEU ADVOGADO, para postular pela conversão da ação em execução nos termos do Decreto Lei n. 911/69, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, advertindo da impossibilidade de análise de pedidos já analisados nos autos, vedando pedidos repetidos. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 07.08.17 Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br .

Intimação Classe: CNJ-40 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1021358-39.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO S.A. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SAMERSOM ERIKE DOS REIS FERREIRA MENDES (RÉU)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Diante do exposto e considerando o que mais dos autos consta Julgo por Resolução de Mérito a ação, em todos seus termos, com fundamento no que dispõe o artigo 487-I e artigo 344 e artigos 700 e seguintes do Código de Processo Civil, Constituo de pleno direito em título executivo judicial, convertendo o mandado inicial em mandado de Execução, tendo a dívida no valor de R\$ 20.521,93(vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), devidamente atualizada a partir da citação válida, pelos índices ditados pela E. CGJ/MT, que prosseguirá na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV do CPC. Condeno a parte requerida nas custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do débito, a contar do ajuizamento da ação. Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo. Após, intime-se a parte requerida para pagar a condenação no prazo de quinze dias, sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição de mandado de execução e avaliação. P. R. I. Cumpra-se. Cuiabá, 08.08.17 Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO



DE CUIABÁ

Processo Número: 1022854-69.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ANA FERREIRA DO NASCIMENTO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

WANDRE PINHEIRO DE ANDRADE OAB - 0017133-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL S.A (RÉU)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. Defiro Justiça Gratuita. Anote-se. Compulsando os autos verifica-se a impossibilidade de plano de conceder a tutela de urgência, diante da ausência de probabilidade do direito e perigo de dano. Nem mesmo, o risco de resultado útil ao processo restou evidenciado. No caso, não há como suspender os descontos até que venha a resposta da parte requerida, não havendo razão para adiantar o mérito da causa. De plano não há como afirmar a veracidade de tal fato, necessitando de demais provas para aquilatar a verdade real. Não se trata de direito instantâneo que quando agredidos necessita de imediata recomposição. Além do que, não há situação emergencial para justificar a antecipação da tutela. Diante do exposto, indefiro a tutela urgência. De outra banda, denota-se que a questão posta na inicial se assemelha a outros processos distribuídos nesta Vara Especializada e desde a entrada em vigor no NCPD, nenhum acordo aqui foi chancelado, tornando inócua a designação de audiência de mediação. Assim, cite-se para responder, constando às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 07.08.17

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1003819-26.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JAMIL ALVES DE SOUZA OAB - 0012880-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CELIA MAIZA PEREIRA ALVES (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DJALMA JOSE ALVES NETO OAB - 0019141-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Deverá a parte autora tomar ciência do alvará eletrônico expedido nos autos, no prazo legal. Gabriella Gahyva Paes, Assessora, gabriella.figueiredo@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1016772-22.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE EMPRESARIOS - SICOOB EMPRESARIAL MT (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATO AVELINO DE OLIVEIRA NETO OAB - 3249-/RO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANDERSON DO NASCIMENTO MARQUES (EXECUTADO)

ANDERSON DO NASCIMENTO MARQUES 83849696120 (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora apresentar a guia de recolhimento da diligência ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do mandado necessário, no prazo de 05 dias. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1010339-02.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO S.A. (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TATIANA SANGALLI PADILHA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Deverá a parte autora se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1010339-02.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO S.A. (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TATIANA SANGALLI PADILHA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora manifestar sobre resposta de pesquisa online no Infojud, no prazo legal de 05 (cinco) dias. Gabriella Gahyva Paes, Assessora, gabriella.figueiredo@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-40 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1020928-53.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL S.A (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIULA MULLER OAB - 22165-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DANIEL VIEIRA DOS SANTOS PENHA (RÉU)

SAO BENTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME (RÉU)

MARCELO ANDRADE SILVA (RÉU)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Em face da indicação dos Correios no envelope de correspondência devolvida, faço proceder a intimação da parte autora, para manifestar nos autos, no prazo legal. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-40 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1020928-53.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL S.A (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIULA MULLER OAB - 22165-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARCELO ANDRADE SILVA (RÉU)

SAO BENTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME (RÉU)

DANIEL VIEIRA DOS SANTOS PENHA (RÉU)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora manifestar sobre resposta de pesquisa online, no prazo legal de 05 (cinco) dias. Gabriella Gahyva Paes, Assessora, gabriella.figueiredo@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1014543-89.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DE MATO GROSSO (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELIDA SYLBENE LAURINDO DA SILVA OAB - 0006009-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ORLANDO LEITE CAVALCANTE (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS



NOTA AO AUTOR: Deverá a parte autora manifestar sobre Certidão Negativa do Oficial de Justiça, acostada aos autos, e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal. Suzana N. Paraguassu, Assessor(a), suzana.paraguassu@tjmt.jus.br.

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1014543-89.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DE MATO GROSSO (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELIDA SYLBENE LAURINDO DA SILVA OAB - 0006009-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ORLANDO LEITE CAVALCANTE (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora manifestar sobre resposta de pesquisa online, no prazo legal de 05 (cinco) dias. Gabriella Gahyva Paes, Assessora, gabriella.figueiredo@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-40 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1012937-26.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB - 0016846-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CELIA LIDIA COUTINHO (RÉU)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Deverá a parte autora se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-40 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1012937-26.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB - 0016846-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CELIA LIDIA COUTINHO (RÉU)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora manifestar sobre resposta de pesquisa online, no prazo legal de 05 (cinco) dias. Gabriella Gahyva Paes, Assessora, gabriella.figueiredo@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-40 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1019000-67.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL S.A (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - 0014258-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

STELLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP (RÉU)

PETROJANES STELLATO FILHO (RÉU)

RAFAELA TYEME MOREIRA TATSUNO STELLATO (RÉU)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora apresentar a guia de recolhimento da diligência ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do mandado necessário, no prazo de 05 dias. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO

BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1013092-29.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

KIRTON BANK S/A BANCO MULTIPLO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PEDRO ROBERTO ROMAO OAB - 0209551-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

WRYGUELLER NIKERSON DE SOUZA ALMEIDA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. Desentranhe-se e adite-se o mandado como postulado pelo autor e concedo o prazo de dez dias de dilação. Após, cumpra-se mandado expedido. Cumpra-se. Cuiabá, 04.08.17 Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br.

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1008492-62.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE MT (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO BRASIL SALIBA OAB - 0011546-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

REPORPACK BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA - EPP (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. INTIME-SE O AUTOR, POR CARTA E SEU ADVOGADO, para postular pela conversao da acao em execucao nos termos do Decreto Lei n. 911/69, no prazo de cinco dias, sob pena de extincao, advertindo da impossibilidade de analise de pedidos ja analisados nos autos. Decorrido o prazo, com ou sem manifestacao, certifique-se e conclusos. C u m p r a - s e . Cuiaba, 06.08.17 Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1007785-94.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JAMIL ALVES DE SOUZA OAB - 0012880-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CARINA ISSLER RODRIGUES (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. INTIME-SE O AUTOR, POR CARTA E SEU ADVOGADO, para postular pela conversão da ação em execução nos termos do Decreto Lei n. 911/69, em face de não localização do bem, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, advertindo da impossibilidade de análise de pedidos já analisados nos autos, vedando pedidos repetidos. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 06.08.17 Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1018800-60.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ITAU SEGUROS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARIA DO CARMO ALVES OAB - 296853-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NADIELI RODRIGUES DE JESUS (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. INTIME-SE O AUTOR, POR CARTA E SEU ADVOGADO, para cumprir o mandado expedido no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, advertindo da impossibilidade de análise de pedidos já analisados nos autos, vedando pedidos repetidos. Decorrido o prazo, com



ou sem manifestação, certifique-se e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-40 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1012153-49.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIA MARIA SMIELEVSKI OAB - 20937-/SC (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ROGERIO DE ARAUJO SILVA (RÉU)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. INTIME-SE O AUTOR, POR CARTA E SEU ADVOGADO, para proceder a citação da parte requerida no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, advertindo da impossibilidade de análise de pedidos já analisados nos autos, vedando pedidos repetidos. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1011973-33.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO HONDA S/A. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ OAB - 206339-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JANAINA ARAUJO NAZARIO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. Desentranhe-se mandado aditando-o no endereço citado nos autos, concedendo o prazo de dez dias para o autor providenciar seu cumprimento. Cumpra-se Cuiabá, 06.08.17 Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1005989-68.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB - 0192649-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOBSON ALEXSANDER NOGUEIRA BEZERRA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. Intime-se o autor para providenciar a citação e intimação da apreensão do requerido, no prazo legal e por uma das formas de Lei. Cumpra-se. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1016047-33.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROSEANY BARROS DE LIMA OAB - 0007959-A/MT (ADVOGADO)

MARCELA REGINA DE ALMEIDA FREITAS OAB - 0009454-O/MT (ADVOGADO)

GILBERTO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS OAB - 0010028-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA FERNANDA FRANCA TOLEDO DE MELO (EXECUTADO)

IRANIL FRANCA DE TOLEDO 84771364168 (EXECUTADO)

IRANIL FRANCA DE TOLEDO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. Defiro a dilação por dez dias, sem prorrogação. Após, diga-se. Cumpra-se. Cuiabá, Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1005989-68.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB - 0192649-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOBSON ALEXSANDER NOGUEIRA BEZERRA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora manifestar sobre resposta de pesquisa online, no prazo legal de 05 (cinco) dias. Gabriella Gahyva Paes, Assessora, gabriella.figueiredo@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1023792-64.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GELSON MENEGATTI FILHO OAB - 8594-O/MT (ADVOGADO)

PHELIPPE AYSLAN FONSECA MENEGATTI OAB - 17726-O/MT (ADVOGADO)

JOSE CARLOS MENEGATTI OAB - 0012029-O/MT (ADVOGADO)

ANDRE LUIS AUGUSTO MARTINS OAB - 18059-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MAURICIO DE OLIVEIRA BATISTA (EXECUTADO)

JARBAS RAFAEL BRAUN (EXECUTADO)

FRANCILINO CEZARIO DOS SANTOS (EXECUTADO)

CENTRO OESTE AUTOPECAS LTDA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora apresentar a guia de recolhimento da diligência ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do mandado necessário, no prazo de 05 dias. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1023927-76.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CELSO MARCON OAB - 0011340-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NEUMES MARIA EUBANK CRAVEIRO COSTA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora apresentar a guia de recolhimento da diligência ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do mandado necessário, no prazo de 05 dias. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br Vistos, etc. Certifique-se sobre a regularidade da guia de distribuição da ação e sua vinculação ao número único do processo. Em caso negativo, intime-se o autor para efetivar o ato no prazo de quinze dias, sob pena de indeferimento da inicial. Decorrido o prazo, não havendo manifestação, conclusos. Ao contrário, havendo a vinculação acima, cumpra-se determinação abaixo: Compulsando os autos verifica-se estar demonstrado o débito do requerido e sua inadimplência, pois apesar de notificado, não o liquidou. Assim, a Liminar pleiteada Defiro na inicial, autorizando a busca e apreensão, em caráter provisório, devendo ser confirmada ou não por sentença, não podendo o bem ser remetido a outro Estado da Federação, até decorrer o prazo de purgação de mora, sob pena de bloqueio on line do valor do bem. Expeça-se o necessário, depositando em mãos do autor o bem apreendido. Faculto ao meirinho o



arrombamento e reforço policial, se necessário e as faculdades do artigo 212 e seus parágrafos do CPC. NÃO HAVENDO APREENSÃO, DEVERÁ O MEIRINHO INFORMAR SE O REQUERIDO FOI LOCALIZADO. Dê-se ciência ao Requerido, que no prazo de cinco dias, depois de efetivada a liminar, poderá purgar a mora pela integralidade da dívida atualizada, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Caso em que, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o débito, devendo ainda, recolher custas e despesas processuais. Cite-se também o Requerido, para apresentar resposta, no prazo de quinze dias da execução da liminar. Consigne-se no mandado que a resposta deve ser apresentada ainda que o devedor tenha se utilizado da faculdade do § 2º da referida Lei, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 04.08.17

Intimação Classe: CNJ-40 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1022558-81.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB - 0192649-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PAULO DONIZETE CARDINALI (RÉU)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora depositar diligência ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do Mandado necessário, no prazo de 05 dias. Suzana N. Paraguassu, Assessor(a) suzana.paraguassu@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1014532-60.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DE MATO GROSSO (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELIDA SYLBENE LAURINDO DA SILVA OAB - 0006009-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RENATA LUCIA ARAUJO DA SILVA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a parte autora tomar conhecimento da certidão negativa do Sr. Oficial de justiça e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal de 5 (cinco) dias. Gabriella Gahyva Paes, Assessora, gabriella.figueiredo@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1014532-60.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DE MATO GROSSO (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELIDA SYLBENE LAURINDO DA SILVA OAB - 0006009-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RENATA LUCIA ARAUJO DA SILVA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora manifestar sobre resposta de pesquisa online, no prazo legal de 05 (cinco) dias. Gabriella Gahyva Paes, Assessora, gabriella.figueiredo@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1023250-80.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ITAU UNIBANCO S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FLAVIA BUMLAI ALVES PINTO OAB - 0017300-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VANDRO MARCOS VOLTOLINI (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CASSIANO LOURENCO SANCHES OAB - 0011333-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. INTIME-SE O AUTOR, POR CARTA E SEU ADVOGADO, para manifestar sobre cumprimento do acordo no prazo de cinco dias, sob pena de extinção em face da liquidação da obrigação do requerido nos termos da avença acostada nos autos. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1017431-31.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JAMIL ALVES DE SOUZA OAB - 0012880-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TATIANA DA SILVA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Deverá a parte autora se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-181 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1017431-31.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JAMIL ALVES DE SOUZA OAB - 0012880-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TATIANA DA SILVA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. Proceda-se a restrição judicial do bem. Defiro a dilação por dez dias, sem prorrogação após, deverá o autor postular perla conversão da ação em execução em face da não localização do bem. Cumpra-se. Cuiabá, 06.08.17. Gabriella Gahyva Paes, Assessora, gabriella.figueiredo@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1008318-53.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

KHALIL MIKHAIL MALOUF (AUTOR)

BUFFET LEILA MALOUF LTDA (AUTOR)

ALAN AYOUB MALOUF (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI OAB - 0009247-O/MT (ADVOGADO)

WILLIAM KHALIL OAB - 6487-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora manifestar sobre contestação acostada aos autos e especificar as provas que pretende produzir, no prazo legal. NOTA A PARTE REQUERIDA: Deverá a Parte Requerida especificar as provas que pretende produzir, no prazo legal. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO



DE CUIABÁ

Processo Número: 1008318-53.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ALAN AYOUB MALOUF (AUTOR)

KHALIL MIKHAIL MALOUF (AUTOR)

BUFFET LEILA MALOUF LTDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI OAB - 0009247-O/MT (ADVOGADO)

WILLIAM KHALIL OAB - 6487-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Intimem-se as partes para manifestarem expressamente se possuem interesse na realização de audiência conciliatória. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1008318-53.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

KHALIL MIKHAIL MALOUF (AUTOR)

ALAN AYOUB MALOUF (AUTOR)

BUFFET LEILA MALOUF LTDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

WILLIAM KHALIL OAB - 6487-O/MT (ADVOGADO)

MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI OAB - 0009247-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Vistos, etc. Intime-se a parte requerida para acostar nos autos no prazo legal, os contratos ditados na inicial no item 129, bem como, todas as renegociações realizadas entre as partes, liquidadas ou não, que constem os encargos remuneratórios e moratórios. Intimem-se as partes para manifestarem expressamente se possuem interesse na realização de audiência conciliatória. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1016219-09.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO OESTE PANTANEIRO-SICOOB FEDERAL (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EVAN CORRÊA DA COSTA OAB - 0008202-A/MT (ADVOGADO)

EDE MARCOS DENIZ OAB - 0006808-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CLEBER DA SILVA BRANDAO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

Deverá a parte credora se manifestar sobre as respostas de ofícios acostadas aos autos, no prazo legal. Milena Salgueiro, Assessora, milena.salgueiro@tjmt.jus.br

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1130413 Nr: 23173-88.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO JOHN DEERE S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ PUPIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE NELSON FERRAZ - OAB:30890

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR - OAB:11.785/MT, RONIMÁRCIO NAVES - OAB:6.228/MT

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada para tomar conhecimento da certidão negativa do Sr. Meirinho e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 772066 Nr: 25155-79.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DO CARMO BATISTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO IBI S.A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

Vistos, etc.

Em face da anuência da parte autora de fl.328, com o depósito de fl.319, tenho por satisfeita a obrigação.

Expeça-se alvará em seu favor e após, arquite-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 783633 Nr: 37371-72.2012.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CEREAL SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILSON SANTONI FILHO - OAB:217967

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NAYANA KAREN DA SILVA SEBA - OAB:15509

Vistos, etc.

Intime-se o requerido para pagar a condenação como posto à fl.311 e toda determinação ali consignada.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 870304 Nr: 9792-81.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAEL CATISTE TENORIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIZ C. N. RIBEIRO - OAB:OAB/MT 12.560, MARCELO ALVARO C. N. RIBEIRO - OAB:15.445 - MT, MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO - OAB:OAB/MT 5.308/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAFAEL CATISTE TENÓRIO - OAB:16331/MT

Vistos, etc.

O pedido de cumprimento de sentença, deverá ser postulado nos próprios autos onde foi prolatada e não nesta Ação de Execução por título extrajudicial.

Intime-se o credor para manifestar nos autos no prazo legal e após, conclusos.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1002508 Nr: 24474-07.2015.811.0041

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLOS TREVISAN

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S.A, RAFAEL CATISTE



TENORIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HAMILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR - OAB:11322, RENAN FERNANDO SERRA ROCHA SANTOS - OAB:19.701/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ LUIZ C. N. RIBEIRO - OAB:OAB/MT 12.560, MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB:15445/MT, MARCO ANTONIO A. RIBEIRO - OAB:5308-A

Vistos, etc.

Intime-se o primeiro Requerido - Banco Bradesco S/A - para pagar a condenação em quinze dias, sob pena de multa de dez por cento e penhora.

Havendo pagamento, diga o credor.

Ao contrário, Converto a presente ação em Execução de Sentença, devendo proceder as anotações necessárias, inclusive na autuação, etiqueta do processo e Distribuidor.

Aplico a multa de dez por cento e fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito.

Caso em que, defiro a penhora on line, devendo ser apresentado demonstrativo de débito atualizado com as verbas acima. Após, conclusos para efetivação.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1220158 Nr: 11517-03.2017.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESCAVASUL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KARLA ANDRADE CAMPOS - OAB:17270/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Proceda-se abertura de novo volume.

Certifique-se sobre a tempestividade do recurso de apelação, que é processado no efeito suspensivo.

Intime-se o apelado para responder no prazo de Lei.

Após, remeta-se ao E. Tribunal de Justiça, para apreciação.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 410042 Nr: 1092-58.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONTA.GS CONTABILIDADE ASS E GER DE SER EMPRESARIAIS LTDA, GERI CARLOS RODRIGUES DIAS, EDSON LUIZ FOUTOURA, CREUZA DE QUEIROZ FONTOURA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22.819 PR, gustavo r goés nicoladelli - OAB:17980

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO - OAB:

Vistos, etc.

A tentativa de penhora já foi realizada nos autos, sem sucesso.

Intime-se o autor para indicar outros bens passíveis de penhora no prazo legal.

Nada sendo requerido, archive-se como determinado nos autos.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 424928 Nr: 8621-31.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): NACIONAL MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, EDSON FARIA LUZ, JOSÉ HENRIQUE DE CASTRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22.819 PR, gustavo r goés nicoladelli - OAB:17980

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

Vistos, etc.

A tentativa de penhora on line já foi realizada nos autos, sem sucesso.

Intime-se o autor para indicar outros bens passíveis de penhora no prazo legal.

Nada sendo requerido, archive-se como determinado nos autos.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1162550 Nr: 36976-41.2016.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. ASSOC. OURO VERDE DE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO LARA CAMARAO, MARCIO LARA CAMARAO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JESSIKA NAIARA VAZ DA SILVA - OAB:21.354/MT, LUCIANA BORGES MOURA CABRAL - OAB:6.755/MT

Vistos, etc.

Intime-se a parte requerida para pagar a condenação em quinze dias, sob pena de multa de dez por cento e penhora.

Havendo pagamento, diga o credor.

Ao contrário, Converto a presente ação em Execução de Sentença, devendo proceder as anotações necessárias, inclusive na autuação, etiqueta do processo e Distribuidor.

Aplico a multa de dez por cento e fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito.

Caso em que, defiro a penhora on line, devendo ser apresentado demonstrativo de débito atualizado com as verbas acima. Após, conclusos para efetivação.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1075769 Nr: 57830-90.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): TORRES COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS, OSVALDO ALVES FEITOSA, EVA GONÇALINA GONÇALVES FEITOSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB:19.801-A/MT, SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:14.258-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a parte autora manifestar sobre o desarquivamento do feito, no prazo legal.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 110521 Nr: 1650-74.2003.811.0041

AÇÃO: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALVARO SIDNEY DIAS, LÚCIA DA COSTA BARROS DIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VOLPE CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB:296/2006

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL (PROCURADOR MUNICIPAL) - OAB:2.838/MT

NOTA AS PARTES: Deverão as partes manifestarem sobre os cálculos da contadora, no prazo legal.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 377374 Nr: 13325-24.2009.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, LUIZ SALVADOR JORGE DA CUNHA



PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB:7.680/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO FELIPE MONTEIRO COELHO - OAB:14559, USSIEL TAVARES DA SILVA - OAB:3049/MT
CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) BRUNO FELIPE MONTEIRO COELHO, para devolução dos autos nº 13325-24.2009.811.0041, Protocolo 377374, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 382152 Nr: 18319-95.2009.811.0041

AÇÃO: Exibição->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO STEFANE FILHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIUSEPPE ZAMPIERI - OAB:10603/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB:14.469-A/MT, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB:PR/42.277

Deverá a parte autora tomar ciência do alvará eletrônico expedido nos autos, no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 433079 Nr: 12662-41.2010.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPÓLIO DE LINDOLFO AFONSO KLAUS, ZELINA MARIA KLAUS, ANDREIA PAULA KLAUS, CARLOS ROGÉRIO KLAUS, ROSIMERI KLAUS, JOSÉ LUIZ KLAUS, CRISTINA LEONETI KLAUS ALEXANDRE, DILSON ANTONIO KLAUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): DIBENS LEASING S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSON MARCON - OAB:11340-A/MT

Deverá a parte requerida tomar ciência do alvará eletrônico expedido nos autos, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 770909 Nr: 23951-97.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONRADO HEITOR DE MENDONÇA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB:19.081-A/MT, SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:14258-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a parte autora manifestar sobre o desarquivamento do feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 82826 Nr: 4189-18.2000.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Hospital Neurológico dr. Egas Moniz Limitada, ESPÓLIO DE PAULO BATISTA BARBOSA, TEREZINHA I DA C. BARBOSA, ALFREDO LEITE HAGE, JORANI BENIRÁ AXKAR DE SABOIA CAMPOS, JOSÉ GERALDO DE SABOIA CAMPOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO BATISTA FERREIRA - OAB:10.962-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADELAIDE LUCILA DE

CAMARGO - OAB:1.933/MT, ALEXANDRE SLHESARENKO - OAB:3921/MT, SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO - OAB:5714, SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO - OAB:5.714/MT

NOTA AO AUTOR: Deverá o autor se manifestar sobre pedido de fls.199/300, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 136881 Nr: 21328-75.2003.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): DISTRIBUIDORA LÍDER DE CALÇADOS LTDA, IVANI SILVA MATOS, MARIA PONTES DA SILVA MATOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERTO ANTUNES BARROS - OAB:3.825/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS - OAB:3853/MT

NOTA À PARTE AUTORA: Deverá o credor apresentar demonstrativo de débito atualizado com as verbas, no prazo legal de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 356629 Nr: 26952-32.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HERNANI ZANIN - OAB:11.770

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:11.877-A/MT

Deverá a parte requerida tomar ciência do alvará eletrônico expedido nos autos, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 747856 Nr: 45123-32.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ MURA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:16.691-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE ANTONIO ALVARES - OAB:3.432/MT

Deverá a parte autora tomar ciência do alvará eletrônico expedido nos autos, no prazo legal.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 755941 Nr: 8016-17.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADELIAN DUARTE AMORIM

PARTE(S) REQUERIDA(S): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HERNANI ZANIN - OAB:11770/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A

NOTA AS PARTES : Deverão as partes se manifestarem sobre os cálculos da contadora, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 773836 Nr: 27005-71.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNION TRANSPORTES LTDA, MARLON CRISTIANO BUSS, ADIR FREQ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB:OAB/MG - 76696

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a parte autora manifestar sobre o desarquivamento do feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros**

Cod. Proc.: 898617 Nr: 28803-96.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAX ARIEL TONIAZZO, ELIZANDRO JUNIOR TONIAZZO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIZ C. N. RIBEIRO - OAB:OAB/MT 12.560, MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO - OAB:OAB/MT 5.308/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB:7.680/MT, EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR - OAB:5222/MT

NOTA À PARTE AUTORA: Deverá o credor apresentar demonstrativo de débito atualizado com as verbas, no prazo legal de 05 (cinco) dias.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros**

Cod. Proc.: 1139749 Nr: 27281-63.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTÔNIO DE PÁDUA FINAZZI

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO S.A, BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO EDUARDO COSTA E SILVA - OAB:OAB/MT 13.752

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB:OAB/MT 14.992-A, JOSÉ ARNALDO JANSEN NOGUEIRA - OAB:19.081-A, SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:14258-A/MT

NOTA À PARTE AUTORA: Fica a Parte Autora intimada para manifestar sobre a contestação acostada aos autos, fls. 279/292, no prazo de lei.

NOTA ÀS PARTES: Ficam as Partes intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo legal de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros**

Cod. Proc.: 1101673 Nr: 11197-84.2016.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AMAZON CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THALES DO VALLE BARBOSA ANJOS - OAB:14858

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA SILVA FERREIRA - OAB:19.770, IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA - OAB:13731/MT

NOTA AO REQUERIDO/EMBARGADO: Deverá o embargado responder a a ação de embargos, no prazo de Lei.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros**

Cod. Proc.: 226452 Nr: 33662-73.2005.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANSELMO DE NOVAES MENDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:MT 16.691-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO - OAB:3623/MT, NILCE MACEDO - OAB:2552-A/MT

Vistos, etc.

Intime-se a parte executada como postulado à fl.596.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros**

Cod. Proc.: 13262 Nr: 3179-75.1996.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): L ANDRADE MARINHO, LUIZ ANDRADE MARINHO, ESPOLIO DE CONCEIÇÃO CHAVES MARINHO, LUIZ GONZAGA CHAVES MARINHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OSMAR SCHNEIDER - OAB:2152-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIANDRO CHAVES TORRES - OAB:13487

Vistos, etc.

Intime-se o autor para manifestar sobre pedido de fl.224 e após, conclusos.

Certifique se todos os executados estão representados nos autos, indicando número de folha

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros**

Cod. Proc.: 13632 Nr: 2838-49.1996.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): IPAMERINA ALIMENTOS LTDA, EBER DOMINGOS PINTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB:14.258-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JAIRO JOÃO PASQUALOTTO - OAB:3569-B

Certifico e dou fé que por ordem verbal da MM Juíza Dra Rita Soraya Tolentino de Barros, faço expedir intimação para o exequente indicar número de conta para a expedição de alvará como determinado nos autos no prazo legal.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros**

Cod. Proc.: 940723 Nr: 55009-50.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): FLAVIO PRAXEDES DA SILVA, PARA TI AUTOMOVEIS LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIE - OAB:OAB/GO 36.134

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HUMBERTO A DE LAMÔNICA FREIRE - OAB:6.000

Vistos, etc.

Nomeio a Sra.Silvia Mara Leite Cavalcante – 99225-5000 – para proceder avaliação das cotas penhoradas com elaboração do laudo, em vinte dias, do início da perícia.

Fixo os honorários periciais em R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), a ser arcada pelo autor, devendo depositar no prazo legal.

DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE SOBRE DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS E CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DO INÍCIO DA PERÍCIA.

Efetivado este, proceda-se a avaliação. Após, digam as partes e conclusos.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros**

Cod. Proc.: 1139690 Nr: 27242-66.2016.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. ASSOC. OURO VERDE DE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO AUGUSTO CORRÊA DE ALMEIDA FILHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Em face da certidão dos autos, decreto a revelia da parte Requerida citada



por edital, nomeando-lhe Curadora Especial, na pessoa da Defensoria Pública que atua nesta Vara Especializada.

Proceda-se a anotação necessária na autuação e etiqueta do processo.

Após, intime-a para apresentar defesa.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 354565 Nr: 25028-83.2008.811.0041

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROF. DE SAÚDE DE MT LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CESAR AUGUSTO KRAUSPENHAR TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ AUGUSTO MALHEIROS ABREU CAVALCANTI - OAB:OAB/MT 18.806

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Dispensáveis as pesquisas requeridas nos autos, considerando que a parte executada foi localizada e citada em endereço diverso das últimas cartas precatórias expedidas, pois o objetivo das referidas foi de penhora.

Assim, intime-se o autor para indicar bens passíveis de penhora, no prazo legal e após, conclusos.

Cumpra-se.

Edital de Citação

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 855320 Nr: 57782-05.2013.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): APII COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, MARIA DOLORES OVELAR ORTEGA, FRANCISCO VON ATZINGEN DE ALMEIDA PRADO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:MT 13.994-A, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital de Citação - Ação Monitória ME146

Prazo do edital:20

Valor do débito:

Resumo das alegações da parte autora:

Despacho/Decisão:Vistos, etc. Cite-se por edital pelo prazo de vinte dias, constando além das advertências do procedimento, também, que a falta de resposta acarretará decreto de revelia e nomeação de Curador Especial.

Cumpra-se.

Nº Ord.Serv.aut.escrivão assinar:

Nome e Cargo do digitador:

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 873251 Nr: 12009-97.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. ASSOC. OURO VERDE DE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): HILARIO DIBA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora apresentar a guia de recolhimento da diligência ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do mandado necessário, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 966019 Nr: 7410-81.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO J. SAFRA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): S L INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:OAB/MT 16168

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Diante do exposto e considerando o que mais dos autos consta Julgo EXTINTO o processo, com fundamento no que dispõe o artigo 485 – II e III - § 1º do Código de Processo Civil. Custas e despesas processuais, pelo requerente. Revogo a liminar concedida nos autos. Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo e após, arquite-se.P. R. I.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 984870 Nr: 16268-04.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LINDOMAR ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO ROBERTO ROMÃO - OAB:209.551/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora apresentar a guia de recolhimento da diligência ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do mandado necessário, no prazo de 05 dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1113364 Nr: 16053-91.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SHEYSA ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA - OAB:5134

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Diante do exposto e considerando o que mais dos autos consta Julgo Por Resolução de Mérito a presente Ação de Busca e Apreensão e ACOLHO o pedido inicial, com fundamento no que dispõe o artigo 269-I do Código de Processo Civil c.c. Decreto Lei n. 911/69, consolidando nas mãos do autor o domínio e posse do bem, cuja apreensão liminar torno definitiva, facultando-lhe a venda, devendo aplicar a parte final do artigo 2º do Decreto-Lei acima citado. Oficie-se ao Detran comunicando que o autor está autorizado à transferência a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos.Condeno a parte requerida nas custas e despesas processuais, bem como, nos honorários advocatícios que arbitro em 10%(dez por cento) da causa, devidamente atualizada a partir do ajuizamento da ação.Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações e retificações de estilo. Depois de quinze dias do trânsito em julgado para o pagamento do débito, certifique-se sobre sua ocorrência.P. R. I.Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1130367 Nr: 23153-97.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAULO LIMA DA CRUZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAÚ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NIVALDO OLIVEIRA DA CRUZ - OAB:10.572/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB:OAB/MT 14.992-A

Vistos, etc.

O prazo recursal é taxativo, devendo o recurso ser interposto na ação a qual foi prolatada sentença, nos termos de Lei, não havendo como este Juízo retificar atos processuais efetivados pelas partes.



Certifique-se sobre a tempestividade do recurso de apelação, que é processado no efeito suspensivo.

Intime-se o apelado para responder no prazo de Lei.

Após, remeta-se ao E. Tribunal de Justiça, para apreciação.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1204666 Nr: 6338-88.2017.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AÇO UNIÃO METALURGICA LTDA ME, ERIVANALDO JOSÉ GARCIA DE ARAUJO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MÁRCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A

NOTA AO REQUERIDO/APELADO: Deverá o apelado responder o recurso de apelação, no prazo de Lei.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1069332 Nr: 55138-21.2015.811.0041

AÇÃO: Embargos->Recursos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ERIVANALDO JOSÉ GARCIA DE ARAUJO - EPP, DEISI MARA DE LIMA, ERIVANALDO JOSÉ GARCIA ARAUJO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CIVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO ANDRE HONDA FLORES - OAB:9708-A/MT

Vistos, etc.

Em face do depósito de fl.95-verso, tenho por cumprida a obrigação.

Expeça-se alvará em favor do credor e após, archive-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1119945 Nr: 18756-92.2016.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO SAFRA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CSW IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE GRAOS LTDA, MARCOS AURELIO DE SIQUEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIO NEVES COSTA - OAB:12.406-A OAB/MT, RAPHAEL NEVES COSTA - OAB:12411-A/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ERMIVAL JOSÉ FONTES - OAB:11.782/MT

NOTA AO ADVOGADO: Deverá o Advogado, Dr. Ermival José Fontes, inscrito na OAB-MT sob o nº 11.782, retirar a petição de fls. 85/177, que encontra-se na contra capa dos autos, no prazo legal.

3ª Vara Especializada em Direito Bancário

Intimação

Intimação Classe: CNJ-181 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1020509-33.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB - 0004928-A/TO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

KHRYSTOPHER MIGUEL DA SILVA GALDINO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

JOSE ARIMATEA NEVES COSTA

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1020509-33.2017.8.11.0041 REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. REQUERIDO: KHRYSTOPHER MIGUEL DA SILVA GALDINO Vistos. Trata-se de ação de busca e apreensão em que o Autor trouxe anexo a inicial, comprovante de envio de correspondência de notificação do Devedor, negativo, com a informação de que não fora entregue por motivo "endereço incorreto" (Documento ID. 8679024 – pag. 04). Não tendo a notificação extrajudicial sido entregue no endereço constante do contrato em virtude da informação alhures, evidente o não cumprimento da formalidade exigida em lei pois é indispensável o esgotamento dos meios para tentativa de notificação pessoal e, se for o caso, a intimação da devedora por edital. Por esta razão, deve o Autor emendar a inicial em quinze (15) dias, sob pena de indeferimento desta. E ainda, nos termos do Provimento n.º 22/2016-CGJ, intime-se o Autor a promover a vinculação da guia de recolhimento das custas e taxa judiciais de distribuição da ação, ressaltando-se que a guia está disponível no site eletrônico www.tjmt.jus.br no link emissão de guia eletrônica, sendo obrigatória a inclusão do número do processo ora distribuído. Após a emissão da guia ela deverá ser juntada ao processo em no máximo sessenta (60) minutos. Não sendo juntada a guia acompanhada do respectivo recolhimento no prazo estabelecido no art. 290, do NCPD, em cinco (05) dias, haverá o cancelamento da distribuição da presente demanda. Intime-se. Cuiabá/MT, 3 de julho de 2017 JORGE IAFELICE DOS SANTOS Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-40 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1020491-12.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL S.A (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI OAB - 0018603-A/MT (ADVOGADO)

LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS OAB - 0016691-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DEIZE BATISTA GEREMIAS DE PINHO (RÉU)

SOLUCOES INTELIGENTES CONSTRUCOES E IMPORTACOES LTDA - ME (RÉU)

ALEXSANDRO FRANCA DE PINHO (RÉU)

Magistrado(s):

JOSE ARIMATEA NEVES COSTA

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1020491-12.2017.8.11.0041 AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A RÉU: SOLUCOES INTELIGENTES CONSTRUCOES E IMPORTACOES LTDA - ME, ALEXSANDRO FRANCA DE PINHO, DEIZE BATISTA GEREMIAS DE PINHO Vistos. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente (NCPD, art. 700). Defiro, pois, de plano a expedição do mandado de pagamento, com prazo de 15 (quinze) dias nos termos pedidos na inicial (NCPD, art. 701), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (NCPD, art. 701, § 1º). Conste, ainda, do mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, não cumprindo a obrigação ou não embargando, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (NCPD, art. 702). A expedição do mandado está condicionada ao efetivo recolhimento das custas e taxa judiciais pelo Autor, em quinze (15) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 290, NCPD. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá/MT, 3 de julho de 2017 JORGE IAFELICE DOS SANTOS Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1019412-95.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ALLAN O. DE JESUS - ME (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JAIR DEMETRIO OAB - 0015904-A/MT (ADVOGADO)

ALLAN OLIVEIRA DE JESUS OAB - 896.689.011-34 (REPRESENTANTE)

**Parte(s) Polo Passivo:**

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (RÉU)

Magistrado(s):JOSE ARIMATEA NEVES COSTA
JORGE IAFELICE DOS SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1019412-95.2017.8.11.0041 AUTOR: ALLAN O. DE JESUS - ME REPRESENTANTE: ALLAN OLIVEIRA DE JESUS RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Vistos. Nos termos do Provimento n.º 22/2016-CGJ, a vinculação da guia de recolhimento das custas e taxa judiciais de distribuição da ação, ressaltando-se que a guia está disponível no site eletrônico www.tjmt.jus.br no link emissão de guia eletrônica, sendo obrigatória a inclusão do número do processo ora distribuído. Após a emissão da guia ela deverá ser juntada ao processo em no máximo sessenta (60) minutos. Desta feita, intime-se o Autor ao recolhimento das custas e taxa judicial em quinze (15) dias (art. 290, do NCPC) sob pena de cancelamento da distribuição. Intime-se. Cuiabá/MT, 3 de julho de 2017 JORGE IAFELICE DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

Expediente**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 747857 Nr: 45124-17.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ EDELICIO VANZELLA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WÁLLACE ELLER MIRANDA - OAB:22.524/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Autos n.º 747857 – Execução

Vistos etc.

Tendo em vista o petição retro, determino seja procedida a busca do endereço da parte executada junto ao RENAJUD e INFOJUD.

Com as informações, intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 374801 Nr: 11061-34.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): D. M. G DA SILVA, DANIELLE MOURA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB:12.560/MT, MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB:5.308-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Autos n.º 374801 – Execução

Vistos etc.

É assente na jurisprudência que o envio de ofícios a órgãos públicos, por exemplo – visando à localização da parte ré –, é possível; porém, tem caráter subsidiário. A requisição judicial de informações acerca de bens parte executada só tem lugar na hipótese de restarem exauridos pela parte autora os meios ordinários de localização de bens disponíveis a penhora de propriedade da devedora.

Contudo, no caso dos autos, a parte exequente não logrou êxito em demonstrar que esgotou as diligências extrajudiciais para a obtenção de informações acerca do patrimônio do(a,s) executado(a,s).

Assim, indefiro o pedido de quebra dos dados fiscais junto ao INFOJUD.

Entretanto, passo a proceder consulta junto ao RENAJUD, a fim de verificar a existência de bens móveis em nome da(s) parte(s) executada(s).

Com a resposta, intime-se a parte exequente para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 733776 Nr: 30033-81.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SRS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTOMOTORES LTDA-ME, LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA, ELISABETH SANDRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Autos n.º 733776 – Execução

Vistos etc.

Tendo em vista o petição retro, determino seja procedida a busca do endereço da parte executada junto ao RENAJUD e INFOJUD.

Com as informações, intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 764580 Nr: 17235-54.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): I. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA TELEFONIA LTDA - ME, IVAN GIL SERRA, REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Autos n.º 764580 – Execução

Vistos etc.

Defiro o pedido retro e, para tanto, determino a penhora do percentual de 50% (cinquenta por cento) do bem indicado pelo exequente (fls. 89/92), mediante termo nos autos, nos moldes dos artigos 837 e 838, do CPC.

Formalizada a penhora intime-se, imediatamente, o executado e seu cônjuge (artigos 841 e 842, ambos do CPC), bem como, o credor hipotecário (art. 799, I, CPC).

Destarte, cabe ao exequente providenciar a averbação da penhora no registro competente, independentemente de mandado judicial, nos termos do artigo 844 do CPC.

Intime-se.

Expeça-se o necessário

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 790051 Nr: 44088-03.2012.811.0041

AÇÃO: Exibição->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO PANAMERICANO S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANIE MARTINS MATTOS - OAB:8.920-B/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EMILLY GOMES DA COSTA -**

**OAB:15934**

Autos n.º 790051 – Cumprimento de sentença

Vistos etc.

Compulsando os autos observo que foi expedido em favor da parte exequente alvará para levantamento de valores a menor do que a quantia exequenda neste feito (fl. 144).

Assim, autorizo o levantamento do montante restante em prol da parte credora, devendo o valor excedente vinculado a este feito (fl. 143/143v), ser restituído à parte executada, mediante a expedição dos competentes alvarás.

Após, prossiga-se no cumprimento do comando judicial de fl. 131.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 813622 Nr: 20093-24.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): APARECIDA GONÇALVES LOPES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS ANTONIO ALMEIDA

RIBEIRO - OAB:OAB/MT 5.308/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 813622 – Execução

Vistos etc.

Conforme se depreende do documento de fl. 66 não foram encontrados bens móveis, através do Renajud em nome da parte executada. Assim, intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento da execução requerendo o que entender de direito.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 436897 Nr: 15077-94.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DA AMAZONIA S.A, BANCO DA AMAZONIA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELAINE MARIA PEDROSO LEMAS, EDIBERTO MARQUES LEMES PINTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO AUGUSTO BORGES -

OAB:6.189

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DULCE HELENA GAHYVA -

OAB:7.699/MT, THIENEZ PEDROSO LEMES PINTO - OAB:OAB/MT

15.437/O

Autos n.º 436897 – Execução

Vistos etc.

Considerando o transcurso do prazo da suspensão postulada à fl. 172, manifeste-se a parte exequente em prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 727315 Nr: 23173-64.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSTRUTORA MORADA DO OURO,

DORALICE SOUZA COUTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

RIBEIRO - OAB:5.308-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 727315 – Execução

Vistos etc.

É assente na jurisprudência que o envio de ofícios a órgãos públicos, por exemplo – visando à localização da parte ré –, é possível; porém, tem caráter subsidiário. A requisição judicial de informações acerca de bens parte executada só tem lugar na hipótese de restarem exauridos pela parte autora os meios ordinários de localização de bens disponíveis a penhora de propriedade da devedora.

Contudo, no caso dos autos, a parte exequente não logrou êxito em demonstrar que esgotou as diligências extrajudiciais para a obtenção de informações acerca do patrimônio do(a,s) executado(a,s).

Assim, indefiro o pedido de quebra dos dados fiscais junto ao INFOJUD.

Entretanto, passo a proceder consulta junto ao RENAJUD, a fim de verificar a existência de bens móveis em nome da(s) parte(s) executada(s).

Com a resposta, intime-se a parte exequente para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 754228 Nr: 6197-45.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIETE MALHADO RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE

CAÑAL - OAB:167.974/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 754228 – Execução

Vistos etc.

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento da execução requerendo o que entender de direito.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 761385 Nr: 13847-46.2012.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABIANA DUARTE LOPES VILELA

PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA DE CREDITO DOS PEQUENOS EMPRESARIOS, MICROEMPRESARIOS E

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUI BUENO FERRAZ -

OAB:9256/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIEGO A VARGAS NUNES -

OAB:10.220

Autos n.º 761385 – Embargos à execução

Vistos etc.

Sobre o petitório retro, manifeste-se a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 826519 Nr: 32438-22.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): LOPES & VILELA LTDA., APARECIDA GONÇALVES LOPES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIS C. N. RIBEIRO - OAB:12.560 / MT, MARCO ANTONIO A. RIBEIRO - OAB:5308-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Autos n.º 826519 – Execução

Vistos etc.

É assente na jurisprudência que o envio de ofícios a órgãos públicos, por exemplo – visando à localização da parte ré –, é possível; porém, tem caráter subsidiário. A requisição judicial de informações acerca de bens parte executada só tem lugar na hipótese de restarem exauridos pela parte autora os meios ordinários de localização de bens disponíveis a penhora de propriedade da devedora.

Contudo, no caso dos autos, a parte exequente não logrou êxito em demonstrar que esgotou as diligências extrajudiciais para a obtenção de informações acerca do patrimônio do(a,s) executado(a,s).

Assim, indefiro o pedido de quebra dos dados fiscais junto ao INFOJUD.

Entretanto, passo a proceder consulta junto ao RENAJUD, a fim de verificar a existência de bens móveis em nome da(s) parte(s) executada(s).

Com a resposta, intime-se a parte exequente para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 912071 Nr: 38223-28.2014.811.0041

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HILDO PINTO DE MIRANDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JONNY RANGEL MOSHAGE - OAB:7694/MT, MARESSA BADIR FONSECA - OAB:18.630/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR A. DOS SANTOS - OAB:13.431-B/MT**

Vistos etc.

Procedam-se as retificações pertinentes, eis que o presente feito trata-se, agora, de cumprimento de sentença.

Intime-se a parte devedora para pagar o valor indicado à fl. 62, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser consignado que a ausência do pagamento em tal interregno, importara na aplicação da multa e de honorários de advogado, indicados no artigo 523, § 1º, do CPC, sem prejuízo da expedição de mandado de penhora e avaliação.

Efetuada o pagamento parcial da obrigação perseguida, a multa e os honorários referenciados incidirão sobre o restante, consoante determina o parágrafo 2º, do art. 523, do CPC.

Ressalto que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, para o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (CPC, art. 525).

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 1052797 Nr: 47755-89.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos

Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LINO SLOMP JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS - OAB:OAB/MT 16.864-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Autos n.º 1052797 – Busca e apreensão Vistos etc. Cuida-se de ação de busca e apreensão movida por OMNI S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO em face de LINO SLOMP JUNIOR, ambos qualificados, pelos fatos e fundamentos jurídicos aduzidos na exordial. Infere-se do presente feito que não foi possível a localização do bem alienado fiduciariamente, tampouco do devedor/réu, razão pela qual postula a parte exequente pela conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva (fl. 42). 2- Os artigos 264 e 294 do CPC autorizam a alteração da causa de pedir e do pedido antes da formação da relação processual. Assim, tendo o aditamento da inicial ocorrido antes da citação do devedor na ação de busca e apreensão, é admissível a sua alteração para ação de execução de título extrajudicial, desde que presentes os requisitos processuais. 3- A cédula de crédito bancário, como título executivo extrajudicial, a teor do disposto no artigo 28, caput e § 2º, da Lei nº 10.931/2004, é instrumento apto a aparelhar a ação de execução, possuindo, portanto, as características de certeza, liquidez e exigibilidade. 4- Apelação conhecida e provida.” (TJDFT, 1ª Turma Cível, Acórdão n.783309, 20130310319274APC, Relator: Leila Arlanch, DJE: 12/05/2014). (destacamos) Ante ao exposto, nos moldes do art. 4º do Decreto-Lei 911/69 DEFIRO o pedido de conversão da ação de busca e apreensão em execução de título extrajudicial. Por conseguinte, retifique-se a capa dos autos e, em seguida, expeça-se o mandado executivo. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017. JORGE IAFELICE DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 1126416 Nr: 21460-78.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARISA CAMARGO PUPIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIO NEVES COSTA - OAB:12.406-A OAB/MT, RAPHAEL NEVES COSTA - OAB:12411-A/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Autos nº 1126416 – Embargos de declaração

Vistos etc.

O embargado opôs embargos de declaração às fls. 28/30 contra a decisão de fl. 27, aduzindo, em síntese, haver contradição no citado comando judicial.

É o sucinto relato.

Decido.

Compulsando os autos, verifico que inexistiu omissão, obscuridade ou contradição no tocante a análise explicitada no comando judicial invectivado, posto que foram devidamente sopesados neste os aspectos pertinentes da controvérsia relativos à estirpe de provimento exarado, consoante os elementos de convicção inseridos na liça.

Quanto à pretendida alteração da sentença embargada se revela despicienda, pois se trata de modificação possível apenas por via do recurso adequado.

Isto posto, ausentes as hipóteses legais que autorizariam provimento dos presentes embargos, rejeito-os, devendo permanecer o comando judicial embargado, tal como foi lançado.

Intimem-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 8 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 8438 Nr: 904-27.1994.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A



PARTE(S) REQUERIDA(S): EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA, MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO, OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS, Elina de Almeida Campos, CEZAR HENRIQUE PIRES, ENEIDA MARIA DE OLIVEIRA PIRES, MASSA FALIDA DA V. V. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:MT 16.691-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI - OAB:6525/MT

Autos n.º 8438 – Execução.

Vistos etc.

Cumpra-se integralmente com o determinado na decisão de fls. 680.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 8 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 16419 Nr: 7691-96.1999.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): João Avelino Bulhões

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:OAB/PR 22.819, GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI - OAB:56.918

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES - OAB:3515, RENATO DE PERBOYRE BONILHA - OAB:3.844/MT, RODRIGO LANZI DE MORAES BORGES - OAB:6.626-B/MT

Autos n.º 16419 – Cumprimento de sentença

Vistos etc.

Autorizo o levantamento da importância depositada na espécie, em favor da parte exequente.
No mais, intime-se a parte credora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 112929 Nr: 3271-09.2003.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA JOSE RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:OAB/MT 11.546-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 112929 – Cumprimento de sentença

Vistos etc.

Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 01 (um) ano, consoante requerimento retro, nos termos do art. 921, III, do CPC .

Decorrido o prazo da suspensão em comento, intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento (art. 921, §2º, do CPC).

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 154247 Nr: 8012-58.2004.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SILVANO CARDOSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rosalvo Pinto Brandão - OAB:2255-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 154247 – Execução

Vistos etc.

Conforme se depreende dos autos, o exequente manifesta-se pela desistência da ação (fl. 75). A faculdade de desistir da execução é assegurada ao credor pelo art. 775, do Código de Processo Civil.

Diante do exposto, homologo por sentença a desistência da ação executiva e JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 925 do Código de Processo Civil.

Custas pelo desistente.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo.

P. I. C.

Cuiabá/MT, 8 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 261441 Nr: 21507-04.2006.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MILTON MARTINS MELLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADEMIR ANDRADE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON MARTINS MELLO - OAB:OAB/MT 3.811

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VALERIANO LEÃO DE CAMARGO - OAB:13732-OABMT

Autos n.º 261441 – Cumprimento de sentença

Vistos etc.

Autorizo o levantamento da quantia depositada na espécie (fl. 244), em favor do exequente.

Outrossim, tendo em vista o petítório retro, determino que se proceda à penhora de bens de propriedade do devedor, suficientes para satisfazer a integralidade do débito, ressalvado o disposto no art. 833 do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 375319 Nr: 11616-51.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO INDUSVAL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): DOUGLAS SILVEIRA SAMANIEGO, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO - OAB:SP Nº 200.557, MAURO CARAMICO - OAB:111110/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 375319 – Execução

Vistos etc.

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 429048 Nr: 10415-87.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): PINHO CARVALHO & PINHO LTDA ME, JOSÉ ROBERTO PINHO CARVALHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Autos n.º 429048 – Execução

Vistos etc.

Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 01 (um) ano, consoante requerimento retro, nos termos do art. 921, III, do CPC.

Decorrido o prazo da suspensão em comento, intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento (art. 921, §2º, do CPC).

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 747505 Nr: 44757-90.2011.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAUCARD S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUZINIR TORQUATO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA - OAB:18071/A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Autos n.º 747505 – Monitória

Vistos etc.

Tendo em vista o petição retro, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, eis que se cuida de processo incluso no Meta2/CNJ/2017, o que exige celeridade dos andamentos processuais.

Transcorrido o prazo assinalado, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 750782 Nr: 2517-52.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JULIANO DE OLIVEIRA BASTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO FINASA S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANE MARTINS MATTOS - OAB:8920- B/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:OAB/MT /3056**

Autos n.º 750782 – Procedimento ordinário

Vistos etc.

Sobre o comprovante de depósito acostado à fl. 178, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 775684 Nr: 28945-71.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CUIABANA MULTIMARCAS REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA. EPP, AMANDA SOUZA MEIRELES DE ALMEIDA, WAGNER ECHEVERRIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Autos n.º 775684 – Execução

Vistos etc.

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 776174 Nr: 29468-83.2012.811.0041

AÇÃO: Exibição->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GEMINI PROJETOS INCORPORÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA LUCIA RICARTE - OAB:4.411/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Autos n.º 776174 – Cautelar

Vistos etc.

Conforme se depreende dos autos a parte autora pugna pela desistência da ação e conseqüente extinção do presente feito (fl. 95).

Desnecessária a concordância da parte ré, eis que ainda não citada dos termos da presente demanda.

Ante ao exposto, HOMOLOGO, para que surtam seus jurídicos efeitos a desistência da ação formulada pela parte requerente à fl. 95, fazendo-o por sentença, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do CPC e, por consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VIII, do mesmo diploma legal.

Custas e demais despesas processuais pela parte desistente.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo.

P. I. C.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 792769 Nr: 46858-66.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL

PARTE(S) REQUERIDA(S): S DE PAULA CONFECÇÕES ME, NAYARA PANIELLY DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:OAB/PR 8.123**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA LUZIANE RIBEIRO - OAB:DEF. PUBLICA**

Autos n.º 792769 – Execução

Vistos etc.

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.



JORGE IAFELICE DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 794115 Nr: 420-45.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): TAVARES DOS SANTOS E CIA LTDA -ME, DARIO TAVARES DOS SANTOS, POLLYANA TAVARES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 794115 – Execução

Vistos etc.

Conforme se depreende dos autos a parte exequente postula pela desistência da ação (fl. 103). A faculdade de desistir da execução é assegurada ao credor pelo art. 775, do Código de Processo Civil.

Diante do exposto, homologo por sentença a desistência da ação executiva e JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 925 do Código de Processo Civil.

Custas pelo exequente.

Após o trânsito em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo.

P. I. C.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 826519 Nr: 32438-22.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): LOPES & VILELA LTDA., APARECIDA GONÇALVES LOPES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIS C. N. RIBEIRO - OAB:12.560 / MT, MARCO ANTONIO A. RIBEIRO - OAB:5308-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 261441 – Cumprimento de sentença

Vistos etc.

Autorizo o levantamento da quantia depositada na espécie (fl. 244), em favor do exequente.

Outrossim, tendo em vista o petitório retro, determino que se proceda à penhora de bens de propriedade do devedor, suficientes para satisfazer a integralidade do débito, ressalvado o disposto no art. 833 do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 1132355 Nr: 24033-89.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RESTAURANTE E LANCHONETE DUCAJU LTDA - ME, DANIELE DUCTIEVICZ LEITE, LEONARDO AUGUSTO DE CAMPOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB:OAB/MT 16.308-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 1132355 – Execução

Vistos etc.

BANCO BRADESCO S/A deduziu a ação referenciada em face de RESTAURANTE E LANCHONETE DUCAJU LTDA E OUTROS, todos qualificados, pelos fatos e fundamentos jurídicos aduzidos na inicial.

O feito teve seu trâmite normal, sendo que às fls. 29/30 as partes

noticiaram a autocomposição dos litigantes, requerendo sua homologação e extinção do feito.

É o sucinto relato.

DECIDO.

Nestes termos, HOMOLOGO, para que surtam seus jurídicos efeitos, o acordo celebrado entre as partes às fls. 29/30, através do qual estabelecem a forma de composição da lide em destaque. Por consequência, tendo o acordo efeito de sentença entre as partes, JULGO EXTINTO o presente feito, nos termos do artigo 924, inciso II, do C.P.C.

Custas processuais e honorários advocatícios, na forma do acordo em comento.

Certificado o trânsito em julgado, arquite-se, mediante as cautelas de estilo.

P. I. C.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 1164005 Nr: 37550-64.2016.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SGL LOCAÇÕES E OBRAS LTDA-ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO OESTE PANTANEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GETULIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB:20906/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDER MARCOS DENIZ - OAB:6808/MT, EVAN CORREA DA COSTA - OAB:8.202/MT

Autos n.º 1164005 – Embargos à execução

Vistos etc.

A parte demandante opôs embargos de declaração às fls. 96/100 contra a sentença de fl. 93/3v, aduzindo, em síntese, haver omissão no citado comando judicial.

É o sucinto relato.

Decido.

Compulsando os autos, verifico que inexistente omissão, obscuridade ou contradição no tocante a análise explicitada no comando judicial inexecutado, posto que foram devidamente sopesados neste os aspectos pertinentes da controvérsia relativos à estirpe de provimento exarado, consoante os elementos de convicção insertos na lida.

Quanto à pretendida alteração da sentença embargada se revela despropositada, pois se trata de modificação possível apenas por via do recurso adequado.

Isto posto, ausentes as hipóteses legais que autorizariam provimento dos presentes embargos, rejeito-os, devendo permanecer o comando judicial embargado, tal como foi lançado.

No mais, cumpra-se o comando judicial embargado.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 324968 Nr: 25229-12.2007.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FELIPEÇAS PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO - OAB:5653/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI - OAB:56918

Autos n.º 324968 – Cumprimento de sentença

Vistos etc.

Anteriormente à análise do petitório de fl. 334, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cálculo atualizado do débito exequendo.

Intime-se.

Expeça-se o necessário



Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 8 de agosto de 2017.
JORGE IAFELICE DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 453689 Nr: 25403-16.2010.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELLEN APARECIDA DE MELO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ATIVOS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NÚCLEO CÍVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ ARNALDO JANSEN NOGUEIRA - OAB:19.081-A, SERVIO TULIO - OAB:14.258-A

Autos n.º 453689 – Cumprimento de sentença

Vistos etc.

Tendo em vista o petição retro, oficie-se ao Departamento de Depósitos Judiciais do Tribunal de Justiça deste Estado, solicitando informações acerca do pagamento do alvará expedido à fl. 260, tais como a conta onde o mesmo foi creditado e dados do beneficiário.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 717609 Nr: 11122-21.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DAS DORES LIA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB:12.208-A/MT

Autos n.º 717609 – Procedimento ordinário

Vistos etc.

Procedam-se as retificações pertinentes, eis que o presente feito trata-se, agora, de cumprimento de sentença.

Intime-se a parte devedora para pagar o valor indicado à fl. 206, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser consignado que a ausência do pagamento em tal interregno, importara na aplicação da multa e de honorários de advogado, indicados no artigo 523, § 1º, do CPC, sem prejuízo da expedição de mandado de penhora e avaliação.

Efetuada o pagamento parcial da obrigação perseguida, a multa e os honorários referenciados incidirão sobre o restante, consoante determina o parágrafo 2º, do art. 523, do CPC.

Ressalto que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, para o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, aprese, nos próprios autos, sua impugnação (CPC, art. 525).

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 720478 Nr: 15894-27.2011.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HELCIMAR DE ARRUDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO CASTILHO ROCKENBACH - OAB:6685-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR - OAB:8.194-A

manifestem as partes em cinco dias sobre o calculo de fls. 237/238

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 791188 Nr: 45261-62.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RIO TIBAGI COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA PAULA RAFAEL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RONALDO BATISTA ALVES PINTO - OAB:6296-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 791188 – Execução

Vistos etc.

Anteriormente à análise do petição de fl. 104, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cálculo atualizado do débito exequendo.

Intime-se.

Expeça-se o necessário

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 8 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 811555 Nr: 18044-10.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTADA -ME, LILIAN GRACIELE DOS SANTOS MATEUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carlos Frederick da Silva Inez de Almeida - OAB:7.355-A/MT

Autos n.º 811555 – Execução

Vistos etc.

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 857024 Nr: 59272-62.2013.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO CESAR MORAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:9.948-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA LUZIANE RIBEIRO - OAB:DEF. PUBLICA

Autos n.º 857024 – Busca e apreensão

Vistos etc.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.



Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 955292 Nr: 2725-31.2015.811.0041

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO CANDIDO DE ALMEIDA, ODENIL RODRIGUES DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DISAL ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX SANDRO RODRIGUES CARDOSO - OAB:OAB/MT 11.393, AMANDA DE CASTRO BORGES REIS - OAB:18866

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDMILSON KOJI MOTODA - OAB:231.747/SP

Posto isso, sem maiores delongas, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem apreciação do mérito, termos do artigo 485, IV, do NCP, ante a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. CONDENO o Autor ANTONIO CANDIDO DE ALMEIDA no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, nos termos do art. 85, § 2º, incisos I a IV, do NCP. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos com as cautelas devidas. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 1066575 Nr: 53918-85.2015.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): N A R COMERCIO DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA, SERGIO ODILON ROTINI, NÁDIA ARAÚJO ROTINI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA PEREIRA TOMÉ WICHOSKI - OAB:18.603/B, GISLAINE CRISPIM DE FARIA CRUZ - OAB:16.988 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE DOMINGOS SARAGIOTTO - OAB:11.362

Posto isso, e pelo mais que nos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os Embargos Monitorios, e por consequência, converto em título executivo judicial o valor do débito pleiteado de R\$ 132.764,74 (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sobre o qual incidirá correção monetária pelos índices do INPC, a partir da atualização da dívida encartada nos autos, e juros de mora de 1% ao mês, sem capitalização, a partir da citação. CONDENO os Requeridos/Embargantes solidariamente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído a causa, nos termos do art. 85, § 2º, incisos I a IV, do NCP. Prossiga-se a presente ação, em forma de feito executivo (§ 8º. do art. 702, do NCP). Tendo em vista que a sentença foi proferida de forma ilíquida, após o trânsito em julgado, deverá o credor, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a liquidação de sentença por cálculo, apresentando planilha demonstrativa de seu crédito conforme disposto nesta sentença, ex vi dos arts. 523, caput, e 798, I, alíneas "a" e "b", todos do NCP. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 886455 Nr: 20867-20.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCIA DO CARMO SOUTILHA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO CARLOS GERALDINO - OAB:9.056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARLI TEREZINHA MELLO de

OLIVEIRA - OAB:5134/MT

Certifico que, nesta data procedo a intimação da parte autora para, no prazo legal, apresente impugnação à contestação.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 913956 Nr: 39463-52.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ZARIA MIRANDA AMORIM

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAU S.A, ITAUCARD ADM. CARTÕES DE CRÉDITO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANE MARTINS MATTOS - OAB:8.920-B /MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DALTON ADORNO TORNAVOI - OAB:OAB/MT 4729-A

Vistos.

Visando a segura análise da necessidade de instrução processual e, ainda em observância aos princípios da não surpresa e do contraditório substancial sedimentados na legislação processual civil (artigos 7º e 10º), intemem-se as partes litigantes para no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que, eventualmente, pretendem produzir na contenda, indicando a relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de fato controvertida, bem como, justificando ainda sua adequação e pertinência para o deslinde do caso sub judice.

Intime-se. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 1128558 Nr: 22432-48.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): HENRIQUE OTACIO TOLEDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCISCO DUQUE DABUS - OAB:248505/SP, JOSE MARTINS - OAB:84.314/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que, nesta data procedo a intimação da parte autora para, no prazo legal, requerer o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1142881 Nr: 28640-48.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MÁRCIO DE ALMEIDA RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE LIDIO ALVE DOS SANTOS - OAB:MT 20853-A, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB:20732/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que, nesta data procedo a intimação da parte autora, para que manifeste acerca da petição retro.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 978407 Nr: 13211-75.2015.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAEL MARTINS REBEQUI - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIO NEVES COSTA - OAB:12.406-A OAB/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - OAB:9.764-A, THIAGO OLIVEIRA AMADO - OAB:11.506/MT

Posto isso, e pelo mais que nos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os Embargos Monitorios, e por consequência, converto em título executivo



judicial o valor do débito pleiteado de R\$ 110.546,04 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), sobre o qual incidirá correção monetária pelos índices do INPC, a partir da atualização da dívida encartada nos autos, e juros de mora de 1% ao mês, sem capitalização, a partir da citação (fl. 149).CONDENO o Requerido/Embargante RAFAEL MARTINS REBEQUI - ME ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído a causa, nos termos do art. 85, § 2º, incisos I a IV, do NCPC.Prossiga-se a presente ação, em forma de feito executivo (§ 8º. do art. 702, do NCPC).Tendo em vista que a sentença foi proferida de forma ilíquida, após o trânsito em julgado, deverá o credor, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a liquidação de sentença por cálculo, apresentando planilha demonstrativa de seu crédito conforme disposto nesta sentença, ex vi dos arts. 523, caput, e 798, I, alíneas "a" e "b", todos do NCPC.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 1008683 Nr: 27009-06.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FERNANDO MARCIO PAIVA MACHADO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDSON LUIZ PERIN - OAB:8804**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:6.171/MS**

Posto isso, e pelo mais que nos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, nos termos do artigo 487, I, do NCPC, para rejeitar a tese de abusividade postas nas pretensões iniciais do Autor, reputando regulares e razoáveis os encargos contratuais impugnados.CONDENO o Autor FERNANDO MARCIO PAIVA MACHADO ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte contrária, os quais arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 85, § 8º, do NCPC.Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos com as cautelas devidas.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 1064524 Nr: 52966-09.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AMIZADAI PINHEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA DELBIANCO DE ALMEIDA - OAB:19717/O, Hilton Santos da Silva - OAB:11794/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA FLAVIA PEREIRA GUIMARAES - OAB:105287/MG, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB:OAB/MG - 76696**

Posto isso, sem maiores delongas e pelo mais que nos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, nos termos do artigo 487, I, do NCPC, e por consequência, CONDENO o Autor AMIZADAI PINHEIRO ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte contrária, os quais arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 85, § 8º, do NCPC,Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos com as cautelas devidas.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 1076443 Nr: 58216-23.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: YANA MARA RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAU UNIBANCO S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DALTON ADORNO TORNAVOI - OAB:OAB/MT 4729-A**

Posto isso, e pelo mais que nos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, nos termos do artigo 487, I, do NCPC, para rejeitar a

tese de abusividade postas nas pretensões iniciais da Autora, reputando regulares e razoáveis os encargos contratuais impugnados.CONDENO a Autora YANA MARA RODRIGUES ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte contrária, os quais arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 85, § 8º, do NCPC, ficando, pois, suspensa a exigibilidade das verbas sucumbenciais da parte Autora, que somente poderão ser executadas se em até 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado desta, o credor provar a alteração no estado de hipossuficiência da Autora, nos termos do art. 98, § 3º, do NCPC.Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos com as cautelas devidas.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 346508 Nr: 16629-65.2008.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ ROBERTO DA CUNHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA DA SILVA - OAB:8922-A/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico que, nesta data impulsiono os autos para a intimação da parte autora/credora no prazo de 05 (cinco) dias manifestar nos autos requerendo o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 354452 Nr: 24862-51.2008.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO ADALTON FRANCISCHINI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS EDUARDO DE LARA MOSQUEIRO - OAB:11178/MT, ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA - OAB:12.090-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico que, nesta data impulsiono os autos para a intimação da parte autora/credora no prazo de 05 (cinco) dias manifestar nos autos requerendo o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 704723 Nr: 39423-12.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CÍCERO JOSÉ DA SILVA REPRESENTAÇÕES - ME, CÍCERO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB:5.308-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

Devido o grande lapso temporal intime-se o autor a manifestar sobre o cumprimento do acordo de fls.21/25.

Intime-se

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos**

Cod. Proc.: 989504 Nr: 18357-97.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC FINANCE BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): OSVALDO AMÉRICO DE OLIVEIRA SOBRINHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

HSBC FINANCE BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO deduziu a ação referenciada em face de OSVALDO AMÉRICO DE OLIVEIRA SOBRINHO, ambos devidamente qualificados e representados, pelos fatos e



fundamentos jurídicos aduzidos na inicial.

O feito teve seu trâmite normal, sendo que às fls. 52/53 as partes notificaram a autocomposição dos litigantes, requerendo sua homologação e extinção do feito.

É o sucinto relato.

DECIDO.

Nestes termos, HOMOLOGO, para que surtam seus jurídicos efeitos, o acordo celebrado entre as partes às fls. 52/53, através do qual estabelecem a forma de composição da lide em destaque, SUSPENDENDO o andamento processual, na forma pugnada pelos litigantes na avença referenciada e com espeque no artigo 922, do CPC.

Decorrido o interregno epigrafado, sem manifestação das partes, intime-se o Autor para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, consignando-se que sua inércia será interpretada como confirmação do adimplemento do avençado e redundará na extinção e arquivamento do processo, com tal fundamento.

Custas processuais e honorários advocatícios, na forma do acordo em comento.

P. I. C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 1048292 Nr: 45644-35.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALMIRO BRAGA PINTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA STEFENS - OAB:OAB/MT 17.196-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Posto isso, sem maiores delongas, e pelo mais que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido elencado na exordial, e em consequência resolvo o mérito com fundamento no que dispõe o art. 487, I e 344, ambos do CPC, cumulada com o Decreto Lei n. 911/69, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e posse do bem móvel descrito na inicial (fl. 04), cuja apreensão de fl. 42, torna-se definitiva, facultando-lhe a venda, devendo aplicar a parte final do artigo 2º do Decreto-Lei acima citado. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% (vinte por cento), sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, incisos I a IV, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias recursais, pagas as custas e inexistindo requerimento para cumprimento deste comando judicial no prazo legal, archive-se mediante as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 1233213 Nr: 15976-48.2017.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LAELSON JURANDIR BRIANTI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA - OAB:19081-A, SERVIO TULIO DE BACELOS - OAB:14.258-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA - OAB:6005-A/MT

Considerando que a publicação retro não constou advogado das partes encaminhado para nova intimação Vistos etc.

Considerando o comando judicial de fl. 48, que declinou a competência para este juízo, proceda-se, a distribuição dos feitos a esta unidade judiciária.

Após, intime-se, as partes para manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias o que entenderem de direito.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2017.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 23916 Nr: 1739-78.1995.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLOVIS SGUAREZZI, CLOVIS SGUAREZZI & CIA LTDA, DILLA MARIA SGUAREZZI, ANTONIO ADELENO DALL BELLO, ROSANI SGUAREZZI MUSSA DE MORAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO AUGUSTO BORGES - OAB:6.189

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ CASTRILLO - OAB:3990/MT, EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES - OAB:3515, RODRIGO LANZI DE MORAES BORGES - OAB:6.626-B/MT

Certifico que, nesta data procedo a intimação da parte exequente, para no prazo de 15 (quinze) dias, promover o andamento da execução, sob pena de extinção do feito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 25346 Nr: 2516-29.1996.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ GUILHERME ANÍSIO FRAGA, JOSÉ HENRIQUE ANÍSIO FRAGA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO. - OAB:D.PÚBLICO

Certifico que, nesta data impulso os autos para a intimação da parte autora/credora no prazo de 05 (cinco) dias manifestar nos autos requerendo o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 151449 Nr: 948-80.1993.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CERÂMICA DOM BOSCO LTDA, CLAYRTON SILVEIRA, ROGÉRIO SILVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEANNE KARLA RIBEIRO - OAB:8367/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR - OAB:

Vistos.

Não foi possível a realização da penhora, tendo em vista que o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica informado está incorreto.

Intime-se o autor para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar CNPJ correto.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 154272 Nr: 7993-52.2004.811.0041

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): GILSON MAX DA SILVA, MÁRCIA MARIA ROSA PINTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS LEAL SZCZEPANSKI JUNIOR - OAB:10.809-A/MT, LUCIANO PORTEL MARTINS - OAB:7497/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o andamento da execução, sob pena de extinção do feito.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 419102 Nr: 5605-69.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



PARTE AUTORA: MARILEIDE MARQUES DA CRUZ CARNEIRO LEAO, EUCLIDES PINTO DE MATOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOAO FERNANDES DE SOUZA - OAB:5721/O, MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO - OAB:6920-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB:12.208-A OAB/MT

manifestem as partes em cinco dias sobre o retorno dos autos sob pena de arquivamento

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 769216 Nr: 22165-18.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLEUZENIL MARIA BOA MORTE DE CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO HSBC S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OSMAR PEREIRA DE SOUZA - OAB:12.743/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE LUIZ MIRAGLIA - OAB:OAB/MT 6.735

CERTIFICO QUE A PARTE REQUERIDA NÃO EFETUOU O PAGAMENTO DO DÉBITO. MANIFESTE O CREDOR REQUERENDO O QUE DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 880313 Nr: 16961-22.2014.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): OSWALDO JUNIOR DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO SCHULZE - OAB:16.807-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimo a parte autora para, no prazo legal, manifestar nos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 1033634 Nr: 38415-24.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAMSES VICTOR CASTOLDI, MARLI ISABEL TIECHER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SCAIRA - OAB:20495-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Em face do exposto e considerando o que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de condenar a requerida ao pagamento à parte autora da importância de R\$ 1.072.797,92 (um milhão setenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) corrigidos monetariamente, com base no INPC, e acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a partir da atualização do débito encartada nos autos, e por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno os requeridos no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do artigo 85, §2º, do CPC. Tendo em vista o acolhimento da pretensão autoral, na forma do artigo 85, § 8º, do CPC, condeno os requeridos solidariamente a arcar com as verbas sucumbenciais, devendo reembolsar todas as custas e despesas processuais ao autor, bem como a pagar os honorários advocatícios da parte ex adversa, que fixo em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Preclusas as vias recursais, pagas as custas e inexistindo requerimento para cumprimento deste comando judicial no prazo legal, archive-se, mediante as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 122251 Nr: 10107-95.2003.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAU S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS CASTEDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMERSON ANTONIO GONÇALVES PEREIRA - OAB:85.195/MG, João Flavio Ribeiro - OAB:66.919, KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:10.661/MT, LIDIANE SANTI DE LIMA - OAB:15435 MT, SANDRO LUÍS CLEMENTE - OAB:7.024/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NESTA DATA IMPULSIONO OS PRESENTES AUTOS PARA QUE A PARTE AUTORA EM CINCO DIAS COMPROVE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 222656 Nr: 30630-60.2005.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADENIR OLIVEIRA DE ARRUDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ÂNGELO DE MACEDO - OAB:6811-B/MT, PAULO EURICO MARQUES LUZ - OAB:6.070

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 20495-A

PARA AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE O RETORNO DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 241241 Nr: 9804-76.2006.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLEIA COUTO GALVAO DE OLIVEIRA - ME, CLEIA COUTO GALVAO DE OLIVEIRA, JOAO GALVAO DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSALVO PINTO BRANDÃO - OAB:2255-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o andamento da execução, sob pena de extinção do feito.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 350371 Nr: 20702-80.2008.811.0041

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA PARECIDA RIBEIRO DE BARROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO - OAB:9749-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB:5.308-A/MT

manifestem as partes em cinco dias sobre o retorno dos autos sob pena de arquivamento

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 392104 Nr: 27525-36.2009.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA E SILVA - ME, LUIZ CARLOS DE ALMEIDA E SILVA, ERNESTINA CALIXTA DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIS MAIA DE ALMEIDA - OAB:9153 - MT, NILSARA DE LIMA - OAB:7794, NILSARA DE LIMA BATISTA - OAB:7794/MT



ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EMILY A. FERRONATO - OAB:79.244/PR, FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22.819 PR, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT

Vistos etc.

Procedam-se as retificações pertinentes, eis que o presente feito trata-se, agora, de cumprimento de sentença.

Intime-se a parte devedora para pagar o valor indicado na petição de fl.240, referente aos honorários advocatícios, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser consignado que a ausência do pagamento em tal interregno, importará na aplicação da multa e de honorários de advogado, indicados no artigo 523, § 1º, do CPC, sem prejuízo da expedição de mandado de penhora e avaliação.

Efetuada o pagamento parcial da obrigação perseguida, a multa e os honorários referenciados incidirão sobre o restante, consoante determina o parágrafo 2º, do art. 523, do CPC.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 748648 Nr: 315-05.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): I P DA SILVA MERCADO ME, IRANIELE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que, nesta data procedo a intimação da parte autora, para no prazo de cinco dias, manifestar acerca do despacho retro.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 751261 Nr: 3008-59.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): FATAL MODAS LTDA, DEUSDETE GONÇALVES LUGES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:11.640

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o andamento da execução, sob pena de extinção do feito.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 762737 Nr: 15281-70.2012.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUELI CANDIDA PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MÁRCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - OAB:11911/MT

Ante ao exposto, pelas razões já expendidas neste decisum, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, inciso III e §1º do CPC, fazendo-o por sentença nos termos do artigo 354 do citado diploma legal. Condono a parte exequente ao pagamento das custas e despesas processuais. Preclusas as vias recursais, archive-se o presente feito, mediante as cautelas de estilo. P.I.C. Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2017. JORGE IAFELICE DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 954743 Nr: 2490-64.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos

Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BV FINANCEIRA S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO NUNES DE ARAUJO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:OAB/MT 11.877

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ERIVELTO BORGES JUNIOR - OAB:

Diante do exposto e pelo mais que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido elencado na exordial, e em consequência resolvo o mérito com fundamento no que dispõe o art. 487, I, do CPC, cumulada com Decreto Lei n. 911/69. Determino a imediata expedição do mandado de busca e apreensão do veículo descrito na inicial para o devido cumprimento da ordem, depositando-se o veículo em mãos da parte autora ou de seus representantes legais, mediante termo de compromisso. Havendo êxito na apreensão do veículo, desde logo DECLARO rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e posse do bem móvel descrito na inicial (fl. 05), cuja apreensão liminar tornar-se-á definitiva, facultando-lhe a venda, devendo aplicar a parte final do artigo 2º do Decreto-Lei acima citado. Condono o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento), sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, incisos I a IV, do Código de Processo Civil. No mais, expeça-se alvará do valor depositado judicialmente (fls.55/56) em favor do requerido, mediante a indicação por ele dos dados bancários necessários para tanto, bem como, proceda-se a baixa de eventual restrição constante no veículo litigioso. Preclusas as vias recursais e inexistindo requerimento para cumprimento deste comando judicial no prazo legal, archive-se mediante as baixas e anotações de estilo. P.I.C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 1087877 Nr: 5133-58.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAHAL MASSAVI EVANGELISTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:OAB/MT 16168

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Posto isso, sem maiores delongas, e pelo mais que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido elencado na exordial, e em consequência resolvo o mérito com fundamento no que dispõe o art. 487, I e 344, ambos do CPC, cumulada com o Decreto Lei n. 911/69, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e posse do bem móvel descrito na inicial (fl. 04), cuja apreensão de fl. 59, torna-se definitiva, facultando-lhe a venda, devendo aplicar a parte final do artigo 2º do Decreto-Lei acima citado. Condono o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento), sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, incisos I a IV, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias recursais, pagas as custas e inexistindo requerimento para cumprimento deste comando judicial no prazo legal, archive-se mediante as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge Iafelice dos Santos

Cod. Proc.: 1155160 Nr: 33976-33.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROGÉRIO BOTELHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ - OAB:22.131-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Posto isso, sem maiores delongas, e pelo mais que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido elencado na exordial, e em consequência resolvo o mérito com fundamento no que dispõe o art. 487, I e 344, ambos do CPC, cumulada com o Decreto Lei n. 911/69, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e posse do bem



móvel descrito na inicial (fl. 04), cuja apreensão de fls. 36/38, torna-se definitiva, facultando-lhe a venda, devendo aplicar a parte final do artigo 2º do Decreto-Lei acima citado. Condene o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% (vinte por cento), sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, incisos I a IV, do Código de Processo Civil. No mais desentranhe a petição de fls.26/29, pois se trata de contrafé. Preclusas as vias recursais, pagas as custas e inexistindo requerimento para cumprimento deste comando judicial no prazo legal, archive-se mediante as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

Sentença

Sentença Classe: CNJ-181 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1023118-23.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB - 0004928-A/TO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARLENE DA GUIA (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ROLF TALYS OSORSKI SANTIAGO OAB - 0011406-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

JOSE ARIMATEA NEVES COSTA

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ SENTENÇA Numero do Processo: 1023118-23.2016.8.11.0041 REQUERENTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO: MARLENE DA GUIA EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA ajuizou ação de busca e apreensão em face de MARLENE DA GUIA, na qual sustenta o Autor em síntese, que firmou com a Requerida contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária, n.º 9228/772 para aquisição de bem móvel, tipo automóvel, descrito na exordial. Aduz que a Requerida deixou de adimplir as parcelas do financiamento pactuado a partir de 11/02/2016, objetivando assim o deferimento de liminar para apreensão do bem relacionado na inicial, tomando em definitivo a medida no final, além da condenação das custas processuais e honorários advocatícios (ID. 4483072). Acompanharam a inicial os documentos pertinentes à espécie. Em decisão interlocutória (ID. 4493790) foi deferida a liminar e então, comparece aos autos a Requerida com a apresentação de contestação (ID. 4633393). Em linhas gerais, alega a Requerida que o bem indicado na inicial foi apreendido indevidamente em decorrência de dívida inexistente, reconhecida nos autos da ação declaratória n.º 0034373-18.2015.8.11.0001 que tramitou no Primeiro Juizado Cível de Cuiabá. Isto pois, argumenta que o débito referente a parcela n.º 08, com vencimento em 11/02/2016, foi declarado inexistente, portanto, deve esta ação ser julgada improcedente e o bem apreendido, restituído; a exclusão do seu nome dos órgãos de proteção ao crédito; além de postular pela condenação da Autora em litigância de má-fé, indenização por danos morais e concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. A Requerida elenca oportunamente que as demais parcelas em aberto, perquiridas pelo Autor, foram consignadas em juízo nos autos da ação que tramitou perante o juizado. Juntado aos autos o mandado de busca e apreensão, regularmente cumprido (ID. 4678814). Instada a parte Autora a impugnar a contestação, atendeu ao chamado (ID. 4870741), combatendo pontualmente os argumentos defensivos e reiterando os pedidos descritos na inicial. É o relatório. Decido. A matéria sub judice envolve questão unicamente de direito, de forma que passo a julgar de plano a lide, com supedâneo art. 355, I, do NCPD, posto que desnecessária a produção de provas. A respeito do tema, o Superior Tribunal de Justiça, nos ensina: "Inexiste cerceamento de defesa se os fatos alegados haveriam de ser provados por documentos, não se justificando a designação de audiência" (STJ-3ª Turma, REsp 1.344-RJ, rel. Min. Eduardo Ribeiro, DJU 4.12.89); "O julgamento antecipado da lide (art. 330, I, do CPC) não implica cerceamento de defesa, se desnecessária a instrução probatória, porquanto o instituto conspira a favor do princípio da celeridade" (STJ, REsp n. 436232/ES, rel. Min. Luiz Fux, j. em 10-3-2003); "Em matéria de julgamento antecipado da lide, predomina a prudente discricção do magistrado, no exame da

necessidade ou não da realização de prova em audiência, ante as circunstâncias de cada caso concreto e a necessidade de não ofender o princípio basilar do pelo contraditório" (STRJ-4ª Turma, REsp 3.047-ES, rel. Min. Athos Carneiro, j. 21.8.90, não conheceram, v.u., DJU 17.9.90, p. 9.514). De antemão, DEFIRO a benesse da gratuidade da Justiça, perseguida pela Ré na peça defensiva. Estabelece o artigo 3º, do Decreto-lei n. 911/69: "Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá, desde que comprovada a mora, na forma estabelecida pelo § 2º do art. 2º, ou o inadimplemento, requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, podendo ser apreciada em plantão judiciário. Impõe explanar que na alienação fiduciária em garantia dá-se a transferência do domínio do bem móvel ao credor, denominado fiduciário (em geral, uma financeira que forneceu o numerário para a aquisição), em garantia ao pagamento, permanecendo o devedor (fiduciante) com a posse direta da coisa. O domínio e a posse indireta passam ao credor em garantia, não se dando a tradição real, mas sim ficta (constituito possessório). Pois bem, no contrato de financiamento garantido com alienação fiduciária, a posse do bem fica com o devedor, mas a propriedade é do credor, conforme determina a lei (Decreto-Lei 911/69). Se houver inadimplemento, cabe ao credor requerer a busca e apreensão do bem alienado, que será deferida liminarmente, e cinco dias após a execução da liminar, o credor passará a ser o exclusivo possuidor e proprietário do bem (propriedade e posse do bem serão consolidadas no patrimônio do credor). O cotejo dos autos revela que os requisitos essenciais à propositura da ação de busca e apreensão foram regularmente preenchidos e a liminar concedida, pois a Requerida foi constituída em mora, cuja notificação menciona as parcelas n.º 08 e n.º 09, com vencimentos respectivamente em 11/02/2016 e em 10/03/2016, e expressa advertência de que o seu inadimplemento "ensejaria o vencimento antecipado de toda a dívida vincenda conforme contrato" – ID. 4483138. Sendo assim, dúvida não resta, pois, que estando configurada a mora do devedor e a inadimplência contratual, o credor fica no direito de reaver o bem alienado, que está na posse direta do devedor, mas, no entanto, na posse indireta do credor. Ressalte-se também que, nos termos da Súmula nº 297, do STJ, o CDC deve ser aplicado também nos negócios jurídicos celebrados com as instituições financeiras, além da súmula do STJ, o assunto já foi também alvo de discussões na ADI 2591-1, em que o STF já expõe expressamente que "as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor". Esclareça-se ainda que o tema da presente demanda foi decidido em sede de recurso repetitivo, tendo o STJ firmado a seguinte conclusão, que será aplicado em todos os processos semelhantes: Nos contratos firmados na vigência da Lei n.º 10.931/2004, que alterou o art. 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto-lei 911/1969, compete ao devedor, no prazo de cinco dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida, entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária. (STJ. 2ª Seção. REsp 1.418.593-MS, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 14/5/2014) (recurso repetitivo). Nesta toada, em contemplação aos documentos apresentados com a exordial, observa-se que o Autor exauriu a contento seu encargo probatório, visto que, por meio do contrato acostado (ID. 4483136), as partes efetivamente celebraram um Contrato com Alienação Fiduciária para a aquisição de bem móvel, em que a Requerida encontra-se inadimplente. Diante de tais documentos, tenho como indiscutível a existência da relação jurídica entre as partes e o inadimplemento da Requerida, sendo consequentemente procedente o pleito autoral. Isto, pois, apesar da argumentação da Requerida em sua peça contestatória, de que o débito que deu origem a presente ação de busca e apreensão (n.º 08, com vencimento em 11/02/2016) estava sendo discutido judicialmente e foi declarado inexistente pelo juízo do Primeiro Juizado Cível desta Capital, não afasta a constituição em mora com relação a parcela n.º 09, com vencimento em 10/03/2016, sobre a qual fora igualmente notificada na mesma correspondência, bem como, dos efeitos inerentes, caso permanesse inadimplente – vide documento ID. 4483138. Em que pese a argumentação da Requerida de que consignou em juízo o valor das parcelas subsequentes a estas, na sentença proferida pelo juízo da ação declaratória n.º 0034373-18.2016.8.11.0001, não há menção para que fossem enviados boletos para pagamento das parcelas em aberto ou deferimento destes, e a mera alegação da Requerida neste sentido ou até mesmo os próprios depósitos em juízo, à revelia do Credor, não tem o



condão de ensejar a suspensão da exigibilidade das parcelas perseguidas nesta ação de busca e apreensão. Destaco que não foi juntada pela Requerida e nem há qualquer esclarecimento nos presentes autos sobre se houve alguma retenção indevida de boletos pela Administradora, sendo que a ação declaratória foi proposta perante o Juizado em 02/05/2016 e a partir de então a Autora deixou de pagar as prestações subsequentes na forma e tempo contratados. Assim, não havendo prova de que a primeira ação tenha versado sobre a exigibilidade de quaisquer outras parcelas além da de nº 08 e não tendo a Autora realizado o pagamento das parcelas posteriores na forma e tempo contratados para elidir a mora, conclui-se que a Ré estava, de fato, em mora à época em que foi ajuizada esta ação de busca e apreensão. A petição inicial desta ação se reportou não apenas à inadimplência da parcela n.º 08 com vencimento em 11/02/2016, mas também à ausência de pagamento das parcelas subsequentes, em relação às quais há de fato a mora, de modo que, ainda que declarada a inexistência do débito em sua relação, não haveria como reconhecer ilicitude ou abuso de direito no ajuizamento da ação de busca e apreensão, nem tampouco na comunicação da existência da ação ao cadastro do SERASA. Em relação ao alegado dano moral sofrido pela Requerida, diante todo o exposto, nos termos acordados entre as partes com a formalização do contrato com garantia de alienação fiduciária, o inadimplemento comprovado pela constituição em mora, como é o presente caso, permite a busca e apreensão do bem dado em garantia, conseqüentemente, não subsiste cenário de reparação por alegados prejuízos de ordem moral, porquanto não se avista a má fé do Credor que, na data do ajuizamento da ação de busca e apreensão comprovou regularmente a situação de mora devedor. Em adendo, faz-se mister destacar, que os recentes julgados, das Cortes Superiores tem reafirmado o posicionamento de que meros dissabores rotineiros, que podem gerar desconforto ou decepção, não devem ser tidos como fatos geradores de dano moral, que pressupõe um prejuízo causado à honra ou à imagem da pessoa, conforme bem leciona Sergio Cavaliere Filho[1], em sua obra Programa de Responsabilidade Civil: "Só deve ser reputado como dano moral a dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar. Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exarcebada estão fora da órbita do dano moral, porquanto, além de fazerem parte da normalidade do nosso diaadia, no trabalho, no trânsito, entre os amigos e até no ambiente familiar, tais situações não são intensas e duradouras, a ponto de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo. Se assim não se entender, acabaremos por banalizar o dano moral, ensejando ações judiciais em busca de indenizações pelos mais triviais aborrecimentos." (sublinhei). Igualmente, não há litigância de má-fé pelo Autor, pois não se verificou nenhuma hipótese prevista no art. 80, do CPC, razão pela qual inacolho a pretensão da Requerida, também neste sentido. Posto isso, sem maiores delongas, e pelo mais que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido elencado na exordial, e em consequência resolvo o mérito com fundamento no que dispõe o art. 487, I do NCP, cumulada com Decreto Lei n. 911/69 e DECLARO rescindido o contrato avençado entre as partes e consolidando nas mãos do Banco Autor o domínio e posse do bem móvel descrito na inicial, cuja apreensão liminar torno definitiva, facultando-lhe a venda, devendo aplicar a parte final do artigo 2º do Decreto-Lei 911/69. CONDENO a Requerida MARLENE DA GUIA ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte contrária, os quais arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 85, § 8º, do NCP, ficando, pois, suspensa a exigibilidade das verbas sucumbenciais da parte Autora, que somente poderão ser executadas se em até 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado desta, o credor provar a alteração no estado de hipossuficiência do Requerido, nos termos do art. 98, § 3º, do NCP. Preclusa a via recursal, dê-se baixa nos registros cartorários, e, não sendo apresentado qualquer requerimento, arquivem-se os autos, com as formalidades de estilo. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 6 de junho de 2017 JORGE IAFELICE DOS SANTOS Juiz de Direito [1] CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. São Paulo: Editora Atlas, 2009, p. 83/84.

4ª Vara Especializada em Direito Bancário

Intimação

Intimação Classe: CNJ-181 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO

BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1009252-11.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BV FINANCEIRA S/A CREDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO LUZ PEREIRA OAB - 0018473-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VINICIUS CAMPOS SALES (REQUERIDO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Número do Processo: 1009252-11.2017.8.11.0041 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO-FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO: VINICIUS CAMPOS SALES Decisão Interlocutória Vistos etc. BV FINANCEIRA S/A CREDITO-FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Propôs a presente Ação de Busca e Apreensão em desfavor de VINICIUS CAMPOS SALES aduzindo que as partes firmaram contrato de alienação fiduciária do bem Marca/Modelo VOLKSWAGEN/ FOX HATCH ROCK IN RIO 1.6 8V TOTAL FLEX 4P, Fabricação 2013/2013, Chassi 9BWAB45ZXE4019495, placa OAS-7178 e Cor BRANCO, em 48 parcelas, no entanto, o requerido não adimpliu a parcela de nº 36 e as subsequentes, requerendo por conta disso, LIMINARMENTE, a busca e apreensão do bem. Compulsando os presentes autos, verifica-se que o contrato entre as partes foi parcelado em 48 parcelas mensais, sendo que 35 (trinta e cinco) parcelas já foram quitadas, restando o inadimplemento a partir da 36ª parcela, motivo pelo qual requereu o credor liminarmente a busca e apreensão da posse do veículo. Vale ressaltar que, seguindo os rigores do diploma legal que rege o tema de busca e apreensão, a medida a ser tomada seria deferir a liminar de busca e apreensão, haja vista que a lei é clara nesse sentido. No entanto, nem sempre devem ser seguidos os rigores da lei, sob pena de ferir princípios constitucionalmente tutelados, que, este Juízo deve observar em sentido de prioridade máxima. No presente caso, deve-se levar em consideração o adimplemento substancial do contrato, consoante se verifica das quantidades de prestações já pagas, sendo no total de 35 de 48 parcelas pactuadas. Nesse sentido: "AGRAVO INTERNO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. ADIMPLEMENTO SUBSTANCIAL. OCORRÊNCIA. A teoria do adimplemento substancial atua como instrumento de equidade, impondo que, nas hipóteses em que a extinção da obrigação pelo pagamento esteja muito próxima do final, exclua-se a possibilidade de resolução do contrato, permitindo-se tão-somente a propositura da ação de cobrança do saldo em aberto. O adimplemento de mais de 80% das parcelas avençadas no contrato conduz à ausência de mora, que, por ser pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, enseja a extinção do feito sem resolução de mérito. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO" (TJRS – 14ª Câmara Cível – Agravo nº 70028439040 – Relatora: Des. Katia Elenise Oliveira da Silva – Data do Julgamento: 12/02/2009). grifei Assim, nessa linha de entendimento, de acordo com a moderna doutrina em relação ao instituto do inadimplemento substancial, indefiro o pedido liminar de busca e apreensão, diante do adimplemento substancial pela parte requerida. Intime-se o requerente para que deposite o comprovante de pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, para cumprimento do mandado. Cite-se a parte requerida para apresentar defesa em 15 dias. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cumpra-se a presente decisão, servindo a cópia como mandado, nos termos da sugestão constante do item 2.9.1 do processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. AT/Cuiabá, 22 de maio de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Intimação Classe: CNJ-181 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1009252-11.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BV FINANCEIRA S/A CREDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO LUZ PEREIRA OAB - 0018473-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VINICIUS CAMPOS SALES (REQUERIDO)

**Magistrado(s):**

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Número do Processo: 1009252-11.2017.8.11.0041 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO-FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO: VINICIUS CAMPOS SALES Despacho Vistos etc. Intime-se a parte autora para dar andamento ao feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Após, retornem os autos conclusos. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. AT/Cuiabá, 04 de agosto de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Intimação Classe: CNJ-159 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1005350-50.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL S.A (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIULA MULLER OAB - 22165-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PREMIUM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA - ME (EXECUTADO)

ROBERTO CURIEL ARIAS (EXECUTADO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Numero do Processo: 1005350-50.2017.8.11.0041 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A EXECUTADO: PREMIUM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA - ME, ROBERTO CURIEL ARIAS DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Vistos e etc. Intime-se o banco exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas e taxas judiciais, sob pena de indeferimento da inicial, extinção e arquivamento do feito. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. M/Cuiabá, 03 de março de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancario

Intimação Classe: CNJ-159 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1005350-50.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL S.A (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIULA MULLER OAB - 22165-AMT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PREMIUM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA - ME (EXECUTADO)

ROBERTO CURIEL ARIAS (EXECUTADO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Número do Processo: 1005350-50.2017.8.11.0041 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A EXECUTADO: PREMIUM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA - ME, ROBERTO CURIEL ARIAS Decisão Interlocutória Vistos etc. 1. Citem-se os executados para pagarem a dívida em 03 (três) dias, consoante se depreende o comando do artigo 829 do Código de Processo Civil, fazendo constar no mandado o disposto no art. 916 do mesmo Códex. 2. Não havendo pagamento, munido da segunda via do mandado, deve o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessório, bem como proceder à avaliação do bem penhorado, efetuando a intimação da penhora, nos moldes do parágrafo primeiro do artigo 829 do Código de Processo Civil. 3. Na hipótese de o Oficial de Justiça não encontrar o executado, deve dar cumprimento ao artigo 830 caput e parágrafo primeiro do Código de Processo Civil. 4. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do valor do débito, conforme artigo 827 do Código de Processo Civil. Bem ainda, se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade, consoante os termos do parágrafo único do artigo 827, do Código

de Processo Civil. 5. Intime-se o exequente para que deposite o comprovante de pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, para cumprimento do mandado. 6. Defiro somente o "caput" do artigo 212 do Código de Processo Civil. Cumpra-se a presente decisão, servindo a cópia como mandado, nos termos da sugestão constante do item 2.9.1 do processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. AT/Cuiabá, 04 de agosto de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Intimação Classe: CNJ-181 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1021011-69.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB - 0192649-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA REGINA DE FARIAS & CIA LTDA - ME (REQUERIDO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Número do Processo: 1021011-69.2017.8.11.0041 REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. REQUERIDO: MARIA REGINA DE FARIAS & CIA LTDA - ME Despacho Vistos etc.. Intime-se o requerente para comprovar o recolhimento das custas e taxas judiciais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, extinção e arquivamento do feito. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. AT/Cuiabá, 13 de julho de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Intimação Classe: CNJ-181 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1003480-67.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB - 0004928-A/TO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EUCARIS CRISTINA DE ARRUDA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Numero do Processo: 1003480-67.2017.8.11.0041 REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. REQUERIDO: EUCARIS CRISTINA DE ARRUDA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Vistos e etc. Intime-se o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas e taxas judiciais, sob pena de indeferimento da inicial, extinção e arquivamento do feito. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. M/Cuiabá, 13 de fevereiro de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancario

Intimação Classe: CNJ-181 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1003480-67.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB - 0004928-A/TO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EUCARIS CRISTINA DE ARRUDA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Número do Processo: 1003480-67.2017.8.11.0041 REQUERENTE: BRADESCO



ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. REQUERIDO: EUCARIS CRISTINA DE ARRUDA Despacho Vistos etc. I – Compulsando os autos verifico que não consta certidão de recebimento da notificação, não restando comprovada assim, a mora do requerido. A notificação (via postal, com aviso de recebimento) é requisito indispensável para a concessão da liminar na ação de busca e apreensão. II – Diante disso, intime-se o requerente para emendar a inicial comprovando o recebimento da notificação do requerido, bem ainda, para que traga aos autos o demonstrativo da planilha de débito, visto que os dados apresentados estão incompletos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, extinção e arquivamento do feito. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. AT/Cuiabá, 07 de agosto de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Intimação Classe: CNJ-181 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1003305-73.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB - 0004928-A/TO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RUBENS SOARES LIMA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Número do Processo: 1003305-73.2017.8.11.0041 REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. REQUERIDO: RUBENS SOARES LIMA Decisão Interlocutória Vistos etc. 1. Defiro liminarmente o pedido, por entender suficientemente demonstrado o periculum in mora e o fumus boni iuris, consubstanciados, respectivamente, nos documentos acostados à inicial e no desinteresse demonstrado pela parte ré na quitação do débito. Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem, Marca/Modelo TOYOTA/ HILUX CDSR A4FD, Ano Fabricação/Modelo 2016/2016, Chassi 8AJKA8CD9G3161537, Renavam 1091144254, Placa QBZ-7083, Cor PRATA, depositando-o em mãos do requerente, mediante termo de compromisso, sendo vedada a sua retirada desta Comarca durante o prazo de purgação de mora, sob pena de desobediência, lavrando-se auto circunstanciado sobre o seu estado de conservação. Ressalte-se que se o veículo, objeto da ação, estiver apreendido no pátio do Detran-MT, em razão de débitos tributários ou não, estes deverão ser quitados para a sua retirada. Após, cite-se a parte requerida para a purgação da mora no prazo de 05 (cinco) dias contados do cumprimento da liminar de busca e apreensão, conforme a nova redação dos §§ 1º e 2º do art. 3º do DL 911/69, dada pela Lei 10.931/04, ou apresentar defesa em 15 dias. 2. Defiro somente o "caput" do artigo 212 do Código de Processo Civil. 3. Indefiro por ora o pedido de arrombamento. 4. Fica autorizado o senhor oficial de justiça requisitar força policial. 5. Intime-se o requerente para que deposite o comprovante de pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, para cumprimento do mandado. 6. Cumpra-se a presente decisão, servindo a cópia como mandado, nos termos da sugestão constante do item 2.9.1 do processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. 7. DETERMINO QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NÃO PERMITA QUE QUALQUER PESSOA ALHEIA, OU QUE NÃO PERTENÇA AO PODER JUDICIÁRIO, O ACOMPANHE NO CUMPRIMENTO DESTES MANDADOS, PRINCIPALMENTE A FIGURA DO LOCALIZADOR, COM EXCEÇÃO DO REFORÇO POLICIAL, SE REQUERIDA E DEFERIDA. AT/Cuiabá, 07 de agosto de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1003037-19.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ANDRE LUIS DE FREITAS CARVALHO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLOS HENRIQUE BARBOSA OAB - 0015056-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

RAFAEL SGANZERLA DURAND OAB - 0211648-A/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

Certifico que a Contestação de ID 5869290, apresentada nos presentes autos, foi protocolada tempestivamente. Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para a parte autora se manifestar sobre a Contestação juntada nos presentes autos, dentro do prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1001066-96.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JESIANE DE CASTRO SILVA SANTOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

HEMERSON LEITE DE SOUZA OAB - 0020626-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO SA (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB - 0192649-A/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Número do Processo: 1001066-96.2017.8.11.0041 AUTOR: JESIANE DE CASTRO SILVA SANTOS RÉU: BANCO BRADESCO S/A Despacho Vistos etc. Especifiquem as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, as provas que ainda pretendem produzir, justificando-as. Servindo a publicação desta decisão como intimação. AT/Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Intimação Classe: CNJ-181 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1022671-98.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB - 0004928-A/TO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NELSON MARIANO ALVES FILHO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Número do Processo: 1022671-98.2017.8.11.0041 REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. REQUERIDO: NELSON MARIANO ALVES FILHO Sentença Vistos etc. Bradesco Administradora de Consórcios Ltda propôs Ação de Busca e Apreensão, em face de Nelson Mariano Alves Filho, no entanto, requereu a desistência do feito no Id. 9206963. Em consequência, JULGO EXTINTA A LIDE sem resolução de mérito, com fulcro do inciso VIII do artigo 485, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes, se houver, deverão ser arcadas pela parte autora. Deixo de oficiar ao DETRAN e aos órgãos de proteção ao crédito, tendo em vista, não haver nenhum oficial expedido por este juízo solicitando a inclusão de restrições àqueles órgãos. Ante a renúncia ao prazo recursal, dê-se baixa no distribuidor e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. AT/Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Intimação Classe: CNJ-159 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1024010-92.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:



RENATO AVELINO DE OLIVEIRA NETO OAB - 3249-/RO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GUSTAVO LUIS HENRIQUE CORREA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Número do Processo: 1024010-92.2017.8.11.0041 EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL EXECUTADO: GUSTAVO LUIS HENRIQUE CORREA Decisão Interlocutória Vistos etc. 1. Cite-se o executado para pagar a dívida em 03 (três) dias, consoante se depreende o comando do artigo 829 do Código de Processo Civil, fazendo constar no mandado o disposto no art. 916 do mesmo Códex. 2. Não havendo pagamento, munido da segunda via do mandado, deve o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessório, bem como proceder à avaliação do bem penhorado, efetuando a intimação da penhora, nos moldes do parágrafo primeiro do artigo 829 do Código de Processo Civil. 3. Na hipótese de o Oficial de Justiça não encontrar o executado, deve dar cumprimento ao artigo 830 caput e parágrafo primeiro do Código de Processo Civil. 4. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do valor do débito, conforme artigo 827 do Código de Processo Civil. Bem ainda, se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade, consoante os termos do parágrafo único do artigo 827, do Código de Processo Civil. 5. Intime-se o exequente para que deposite o comprovante de pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, para cumprimento do mandado. 6. Defiro somente o "caput" do artigo 212 do Código de Processo Civil. Cumpra-se a presente decisão, servindo a cópia como mandado, nos termos da sugestão constante do item 2.9.1 do processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. AT/Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Intimação Classe: CNJ-181 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1019592-14.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROSANGELA DA ROSA CORREA (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ABEL SILVA PINHO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Número do Processo: 1019592-14.2017.8.11.0041 REQUERENTE: PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO: ABEL SILVA PINHO Decisão Interlocutória Vistos etc. 1. Defiro liminarmente o pedido, por entender suficientemente demonstrado o periculum in mora e o fumus boni iuris, consubstanciados, respectivamente, nos documentos acostados à inicial e no desinteresse demonstrado pela parte ré na quitação do débito. Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem, Marca/Modelo TOYOTA/ COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX, Ano Fabricação/Modelo 2013/2013, Chassi 9BRBD48EXE2616216, Placa OUI-1099, Cor BRANCA, depositando-o em mãos do requerente, mediante termo de compromisso, sendo vedada a sua retirada desta Comarca durante o prazo de purgação de mora, sob pena de desobediência, lavrando-se auto circunstanciado sobre o seu estado de conservação. Ressalte-se que se o veículo, objeto da ação, estiver apreendido no pátio do Detran-MT, em razão de débitos tributários ou não, estes deverão ser quitados para a sua retirada. Após, cite-se a parte requerida para a purgação da mora no prazo de 05 (cinco) dias contados do cumprimento da liminar de busca e apreensão, conforme a nova redação dos §§ 1º e 2º do art. 3º do DL 911/69, dada pela Lei 10.931/04, ou apresentar defesa em 15 dias. 2. Defiro somente o "caput" do artigo 212 do Código de Processo Civil. 3. Indefiro por ora o pedido de arrombamento. 4. Fica autorizado o senhor oficial de justiça requisitar força policial. 5. Intime-se o requerente para que deposite o comprovante

de pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, para cumprimento do mandado. 6. Cumpra-se a presente decisão, servindo a cópia como mandado, nos termos da sugestão constante do item 2.9.1 do processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. 7. DETERMINO QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NÃO PERMITA QUE QUALQUER PESSOA ALHEIA, OU QUE NÃO PERTENÇA AO PODER JUDICIÁRIO, O ACOMPANHE NO CUMPRIMENTO DESTES MANDADOS, PRINCIPALMENTE A FIGURA DO LOCALIZADOR, COM EXCEÇÃO DO REFORÇO POLICIAL, SE REQUERIDA E DEFERIDA. AT/Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Intimação Classe: CNJ-40 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1022826-04.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL S.A (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIULA MULLER OAB - 22165-AMT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NADILA TEIXEIRA DE ANDRADE (RÉU)

RESTAURANTE MARMITARIA SANTA CLARA LTDA - ME (RÉU)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Número do Processo: 1022826-04.2017.8.11.0041 AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A RÉU: RESTAURANTE MARMITARIA SANTA CLARA LTDA - ME, NADILA TEIXEIRA DE ANDRADE Decisão Interlocutória Vistos etc. 1. Citem-se os devedores para pagamento do débito, ou para opor embargos, no prazo de 15 dias, sob pena de o documento do crédito que instrui o pedido converter-se em título executivo judicial (artigo 702 do CPC). 2. Consigne-se do mandado que, no caso de pronto pagamento, ficará o devedor dispensado do pagamento de custas processuais. Cumpra-se a presente decisão, servindo a cópia como mandado, nos termos da sugestão constante do item 2.9.1 do processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. 3. Defiro somente o "caput" do artigo 212 do código de processo civil. 4. Intime-se o requerente para que deposite o comprovante do pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, para cumprimento do mandado. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. AT/Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Intimação Classe: CNJ-181 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1014373-20.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROSANGELA DA ROSA CORREA (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALISSON DE SOUZA CRUZ (REQUERIDO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Número do Processo: 1014373-20.2017.8.11.0041 REQUERENTE: PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO: ALISSON DE SOUZA CRUZ Decisão Interlocutória Vistos etc. 1. Defiro liminarmente o pedido, por entender suficientemente demonstrado o periculum in mora e o fumus boni iuris, consubstanciados, respectivamente, nos documentos acostados à inicial e no desinteresse demonstrado pela parte ré na quitação do débito. Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem, Marca/Modelo VOLKSWAGEN/ FOX PLUS 1.6 MI TOTAL FLEX P3, Ano Fabricação/Modelo 2008/2009, Chassi 9WBAB05ZX94026770, Renavam 971356572, Placa AQF-2461, Cor PRATA, depositando-o em mãos do requerente, mediante termo de compromisso, sendo vedada a sua retirada desta Comarca durante o prazo de purgação de mora, sob pena de desobediência, lavrando-se auto circunstanciado sobre o seu estado de conservação. Ressalte-se que se o veículo, objeto da ação, estiver



apreendido no pátio do Detran-MT, em razão de débitos tributários ou não, estes deverão ser quitados para a sua retirada. Após, cite-se a parte requerida para a purgação da mora no prazo de 05 (cinco) dias contados do cumprimento da liminar de busca e apreensão, conforme a nova redação dos §§ 1º e 2º do art. 3º do DL 911/69, dada pela Lei 10.931/04, ou apresentar defesa em 15 dias. 2. Defiro somente o "caput" do artigo 212 do Código de Processo Civil. 3. Indefiro por ora o pedido de arrombamento. 4. Fica autorizado o senhor oficial de justiça requisitar força policial. 5. Intime-se o requerente para que deposite o comprovante de pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, para cumprimento do mandado. 6. Cumpra-se a presente decisão, servindo a cópia como mandado, nos termos da sugestão constante do item 2.9.1 do processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. 7. DETERMINO QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NÃO PERMITA QUE QUALQUER PESSOA ALHEIA, OU QUE NÃO PERTENÇA AO PODER JUDICIÁRIO, O ACOMPANHE NO CUMPRIMENTO DESTES MANDADOS, PRINCIPALMENTE A FIGURA DO LOCALIZADOR, COM EXCEÇÃO DO REFORÇO POLICIAL, SE REQUERIDA E DEFERIDA. AT/Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Intimação Classe: CNJ-181 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

Processo Número: 1021232-52.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB - 0004928-A/TO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GEANNY APARECIDA DOMINGUES (REQUERIDO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Número do Processo: 1021232-52.2017.8.11.0041 REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. REQUERIDO: GEANNY APARECIDA DOMINGUES Sentença Vistos etc. Banco Toyota do Brasil S/A propôs Ação de Busca e Apreensão, em face de Geanny Aparecida Domingues, no entanto, requereu a assistência do feito no Id. 9233889. Em consequência, JULGO EXTINTA A LIDE sem resolução de mérito, com fulcro do inciso VIII do artigo 485, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes, se houver, deverão ser arcadas pela parte autora. Deixo de oficiar ao DETRAN e aos órgãos de proteção ao crédito, tendo em vista, não haver nenhum ofício expedido por este juízo solicitando a inclusão de restrições àqueles órgãos. Ante a renúncia ao prazo recursal, dê-se baixa no distribuidor e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. AT/Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior

Cod. Proc.: 817494 Nr: 23923-95.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS BIRIBILI

PARTE(S) REQUERIDA(S): FINASA BMC S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA CARVALHO - OAB:8649/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:OAB/MT 3056

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulso os autos para intimar as partes do retorno dos autos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, requerendo o que de direito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior

Cod. Proc.: 342919 Nr: 13157-56.2008.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JR BORGES PORTO ME, JOSÉ ROBERTO BORGES PORTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

I – Conforme documentos carreados aos autos, o exequente não localizou valores para penhora em dinheiro na conta dos executados, defiro o pedido de consulta junto a Delegacia da Receita Federal para localização de bens dos executados:

- JR Borges Porto - Me, CNPJ nº 33.029.083/0001-09;

- José Roberto Borges Porto, CPF nº 256.610.006-34.

II – Defiro também o pedido de consulta junto ao sistema Renajud, para tentativa de localização e possível inclusão de restrição junto a veículos em nome dos executados.

III – Após, intime-se o exequente para se manifestar sobre os resultados das consultas nos Sistemas da Delegacia da Receita Federal e Renajud, bem ainda, para dar andamento ao feito, no prazo de em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento.

Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior

Cod. Proc.: 764174 Nr: 16808-57.2012.811.0041

AÇÃO: Exibição de Documento ou Coisa->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: S DE PAULA CONFECÇÕES ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DÉBORA NAHIME ASTOLPHO - OAB:12.131 OAB-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB:19081-A, SERVIO TULIO - OAB:14.258-A

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulso os autos para intimar as partes do retorno dos autos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, requerendo o que de direito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior

Cod. Proc.: 864417 Nr: 5164-49.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TAIZE CRISTINA FERREIRA BOMFIM

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANIE MARTINS MATTOS - OAB:8.920-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulso os autos para intimar a autora do retorno dos autos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, requerendo o que de direito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior

Cod. Proc.: 1122681 Nr: 19910-48.2016.811.0041

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSEMEIRE LOPES DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS B. MARTINS - OAB:13.994-A OAB/MT, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.814-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Diante do exposto, ACOLHO em parte os embargos de declaração, apenas no tocante ao erro material ocorrido, corrigindo o dispositivo da sentença, que conterà o seguinte:“(…) converto o mandado inicial em



mandado executivo, constituindo de pleno direito o título executivo, no valor de R\$ 171.054,75 (cento e setenta e um mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), atualizados de acordo com o cálculo da tabela de fls. 05, (Contrato 06381153970 – data base 04/05/2016; Contrato 06381180510 – data base 10/05/2016; Contrato 06381195703 – data base 07/05/2016 e Contrato 06381843253 – data base 30/05/2016).”II – Intime-se o exequente para dar andamento ao feito, trazendo aos autos o cálculo do débito atualizado para prosseguimento na forma executiva, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior**

Cod. Proc.: 998760 Nr: 22922-07.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDSON TELES DO COUTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BMG S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA - OAB:15999-B / MT, VICTOR HUGO SENHORINI DE AQUINO - OAB:12.546/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE - OAB:78.069/MG, BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO - OAB:84.400 OAB/MG

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulso os presentes autos para INTIMAR a requerida para regularizar sua representação processual, ante a inexistência de instrumento procuratório, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior**

Cod. Proc.: 998760 Nr: 22922-07.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDSON TELES DO COUTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BMG S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA - OAB:15999-B / MT, VICTOR HUGO SENHORINI DE AQUINO - OAB:12.546/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE - OAB:78.069/MG, BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO - OAB:84.400 OAB/MG

CERTIFICO que, o recurso de apelação apresentado nos presentes autos foi protocolizado tempestivamente, sendo a parte autora/apelante beneficiária da justiça gratuita conforme decisão judicial de fls. 46

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulso os autos para intimar a parte apelada a apresentar contrarrazões ao Recurso de Apelação, dentro do prazo legal

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior**

Cod. Proc.: 813208 Nr: 19687-03.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLAUDEMIR AQUINO BARBOSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HENRIQUE JOSE PARADA SIMÃO - OAB:221.386 OAB/SP, MARCO ANDRE HONDA FLORES - OAB:MT 9708-A

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulso os autos para expedição de matéria para a imprensa a fim de intimar o advogado Henrique José Parada Simão à comparecer na secretaria da 4ª Vara Esp. Em Direito Bancário a fim de retirar a peça desentranhada visto ter sido apresentada por parte alheia ao processo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desinteresse na referida peça, devendo a mesma ser descartada.É o que me cumpre certificar.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior**

Cod. Proc.: 1121177 Nr: 19314-64.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): VERA LÚCIA CAMARGO PUPIN, JOSE PUPIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOAO BATISTA FERREIRA - OAB:10962/B, WILLIAM JOSÉ DE ARAÚJO - OAB:3.928/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAMILA SOMADOSSI GONÇALVES DA SILVA - OAB:277.622 SP, JOSÉ LUIS FINOCCHIO JUNIOR - OAB:208.779/SP, OCTÁVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA - OAB:196524

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, tendo em vista a expedição do TERMO DE PENHORA impulso os autos para intimar as PARTES EXECUTADAS e seu cônjuge, por meio de seu procurador para que, no prazo de 10 (dez) dias, comparecerem pessoalmente na secretaria da 4ª Vara Esp. Em Direito Bancário a fim de assinarem o referido termo cumprindo a determinação judicial de fls 45. É o que me cumpre impulsar.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior**

Cod. Proc.: 825861 Nr: 31825-02.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCIO FREDERICO ARRUDA MONTENEGRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIO FREDERICO ARRUDA MONTENEGRO - OAB:15329

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:11.877-A/MT

Vistos etc.

Diante do valor bloqueado e da ordem de transferência para conta única em desfavor do banco executado, este nas fls. 190 anuiu com a transferência de R\$ 14.477,95 para o exequente e requereu a expedição do alvará para o valor remanescente. O exequente concordou com a forma às fls. 192, tenho que o devedor satisfaz a obrigação. Em consequência, julgo e declaro extinto o processo, na forma da previsão contida no art. 924, II do CPC.

Custas remanescentes, se houver, serão arcadas pelo banco executado.

Após, expeça-se o competente Alvará Judicial para levantamento da quantia depositada na Conta Única no valor de R\$ 14.477,95, em favor do exequente, na forma indicada à fl. 192.

Em seguida, Intime-se o banco executado para informar os dados bancários do autorizado para proceder à expedição de alvará de levantamento do valor remanescente com os rendimentos creditados no período.

Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

P. R. I. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação.

Cuiabá, 09 de setembro de 2017.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior**

Cod. Proc.: 764598 Nr: 17253-75.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAU UNIBANCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ABEL DOMINGOS DE JESUS FILHO ME, ABEL DOMINGOS DE JESUS FILHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRY CHEKERDEMIAN - OAB:11876-A, MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Defiro o pedido de consulta junto ao sistema Renajud, para tentativa de localização e possível inclusão de restrição junto a veículos em nome dos executados:

- Abel Domingos de Jesus Filho - ME, CNPJ nº 11.132.055/0001-71;

- Abel Domingos de Jesus Filho, CPF nº 702.726.111-15.

Após, intime-se o exequente para se manifestar sobre o resultado da consulta no Sistema Renajud, bem ainda, para dar andamento ao feito, no prazo de em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento.

Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação.



Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior

Cod. Proc.: 811006 Nr: 17507-14.2013.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS AUGUSTO SERRA NETO ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO SCHULZE - OAB:7.629/SC

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS AUGUSTO SERRA NETO - OAB:16397

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os presentes autos para INTIMAR a requerida para regularizar sua representação processual.

Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Celia Regina Vidotti

Cod. Proc.: 761390 Nr: 13852-68.2012.811.0041

AÇÃO: Ação Civil de Improbidade Administrativa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDRÉ LUIZ PRIETO, EMANOEL ROSA DE OLIVEIRA, LUCIOMAR ARAUJO BASTOS, MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CÉLIO JOUBERT FÚRIO - OAB:PROMOT.DE JUST., CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR - PROMOTOR - OAB:PROMOTOR DE JUS, MAURO ZAQUE DE JESUS - OAB:PROMOTOR JUSTIÇ, ROBERTO APARECIDO TURIM - PROMOTOR DE JUSTIÇA - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALINNE SANTOS MALHADO - OAB:MT 15140-O, AMAZON SUBTIL RODRIGUES JUNIOR - OAB:9827, ANDRE LUIZ PRIETO - OAB:7360-B/ MT, GALIANA CAMPOS CASTRO - OAB:8858, GUSTAVO ROBERTO CARMINATTI COELHO - OAB:13586, INGRID DE SOUZA EICKHOFF - OAB:10.216/MT, LUIZ ALBERTO DERZE VILLALBA CARNEIRO - OAB:15.074/MT, RICARDO GOMES DA ALMEIDA - OAB:5.985/MT

CERTIFICO e dou fé que, conforme autorizado pelo art. 152, VI, c/c 203, do CPC, em cumprimento ao que determina o art. 431 da CNGC remeto o presente expediente a matéria para imprensa a fim de intimar o advogado ANDRÉ LUIZ PRIETO - OAB/MT 7.360-B, a devolver em Juízo os autos 13852-68.2012.811.0041 - Cód. 761390, no prazo legal, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234 do CPC, tendo em vista que o processo encontra-se em carga além do prazo legal, em razão do prazo comum entre as partes requeridas.

Varas Especializadas de Família e Sucessões

1ª Vara Especializada de Família e Sucessões

Intimação

Intimação Classe: CNJ-69 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1014283-12.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

J. A. V. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

gustavo farias saber OAB - 15959-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

S. A. D. S. (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENEZ NELIAN

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ CERTIDÃO NEGATIVA Diligência e Entrega de Mandados de Intimação, Citação, Notificação Certifico que dirigi-me no endereço constante no mandado, nesta capital, e lá estando não foi possível proceder a citação da parte requerida Simone Alves de Souza, tendo em vista não tê-la encontrado pessoalmente, uma vez que segundo informações prestadas pelo atual morador Gilberto, o qual reside ali à aproximadamente 07 meses, declarou que não conhece a requerida. Diante do exposto faço a devolução do mandado à secretaria para a devidas providências. Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017. EDER GOMES DE MOURA Oficial de Justiça

Intimação Classe: CNJ-58 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1023466-07.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRACA OAB - 0018970-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GEORGES CHUCKRALLASH NASR (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENEZ NELIAN

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES DE CUIABÁ Numero do Processo: 1023466-07.2017.8.11.0041 REQUERENTE: MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR REQUERIDO: GEORGES CHUCKRALLASH NASR Vistos etc. Custas recolhidas. Processe-se em segredo de justiça (CPC, art. 189, II). Nomeio como Curadora Provisória de Georges Chuckrallash Nasr, mediante compromisso, Maristela Cristhianne Mali Nasr, para acompanhar todos os termos do processo. Ante as informações acerca do estado de saúde do curatelando, deixo por ora, de determinar a entrevista do beneficiário. Cite-se, mediante às cautelas e advertências legais. No ato da citação, o ilustre Oficial de Justiça, deverá informar, a situação do curatelando, se o mesmo encontra-se em condições de locomoção para se apresentar em Juízo. Com as informações, conclusos. Oficie-se o INSS, para que em 10 (dez) dias, informe este Juízo se o curatelando, recebe algum benefício previdenciário. Em caso positivo, que seja remetida cópia do prontuário e laudo médico, para ser juntado a estes autos. Realize-se estudo social em 30 (trinta) dias. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2017. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-98 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1023715-55.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

HEYTTOR MENDES LEVENTI (REQUERENTE)

ERICA PATRICIA CUNHA DA SILVA RIGOTTI (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELIANE GOMES FERREIRA OAB - 0009862-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

THIAGO DUARTE RIGOTTI (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENEZ NELIAN

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES DE CUIABÁ Numero do Processo: 1023715-55.2017.8.11.0041 REQUERENTE: ERICA PATRICIA CUNHA DA SILVA RIGOTTI, HEYTTOR MENDES LEVENTI REQUERIDO: THIAGO DUARTE RIGOTTI Vistos etc. Intime-se o ilustre subscritor da peça exordial, para emendá-la, em 15 (quinze) dias, colacionando aos autos procuração da requerente Érica Patrícia Cunha da Silva e, retificar o polo passivo da ação, visto que se trata de Ação de Divórcio Consensual, sob pena de indeferimento. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2017. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1023517-18.2017.8.11.0041

**Parte(s) Polo Ativo:**

DAMI ABADIAS MORAO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

DOLORES CRUZ ROSELLI OAB - 9528-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ERNADES DE SOUSA PINTO (RÉU)

Magistrado(s):

ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENEZ NELIAN

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES DE CUIABÁ Numero do Processo: 1023517-18.2017.8.11.0041 AUTOR: DAMI ABADIAS MORAO RÉU: ERNADES DE SOUSA PINTO Vistos etc. Intime-se o ilustre subscritor da peça exordial, para emendá-la, em 15 (quinze) dias, retificando o valor da causa, de acordo com as normas processuais vigentes, sob pena de indeferimento. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2017. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-99 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1024150-29.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

LEANDRO FERREIRA DA CRUZ (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEONARDO CESAR BONFIM OAB - 10630-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LUCIANA BRITTO SOL DA CRUZ (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENEZ NELIAN

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES DE CUIABÁ Numero do Processo: 1024150-29.2017.8.11.0041 REQUERENTE: LEANDRO FERREIRA DA CRUZ REQUERIDO: LUCIANA BRITTO SOL DA CRUZ Vistos etc. Intime-se o ilustre subscritor da peça exordial, para emendá-la, em 15 (quinze) dias, colacionando aos autos a procuração do autor, sob pena de indeferimento. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2017. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian Juíza de Direito

Expediente

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez**

Cod. Proc.: 1041964 Nr: 42515-22.2015.811.0041

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LRDM, RRD, ARDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADSM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DELCI BALEEIRO SOUZA - OAB:10.269/MT, DELCI BALEEIRO SOUZA JUNIOR - OAB:18.359/O, MARTINIANO PEREIRA MATOS FILHO - OAB:10269/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 1144305

Espécie Ação de Alimentos c/c Regularização de Visitas

Requerente Leonardo Rodrigues de Moraes e Raphaelly Rodrigues de Moraes rep. por Adriano Rodrigues de Almeida.

Vistos etc.

Trata-se de Ação de Alimentos c/c Regularização de Convivência, proposta por Leonardo Rodrigues de Moraes e Raphaelly Rodrigues de Moraes, representados por sua genitora Adrainy Rodrigues de Almeida, em desfavor de Anderson da Silva Moraes, todos devidamente qualificados nos autos.

O requerido não foi devidamente citado, conforme certidão de fls. 58.

A parte requerente fora devidamente intimada, através de seu ilustre procurador, deixando de se manifestar nos autos, conforme certidão de fls. 67.

A parte autora fora procurada, em seu endereço, declinado na exordial e, não fora encontrada (fls. 69).

Observando-se a determinação contida no parágrafo único do art. 274 do CPC, tem-se que compete à parte atualizar seu endereço nos autos, presumindo-se válida a intimação dirigida ao endereço declinado na inicial,

quando esta não adota as providências de sua alçada.

A inércia e desídia da requerente culminaram na integral frustração do procedimento, impedindo que o processo atingisse satisfatoriamente o seu objetivo.

Diante do exposto, essencialmente em face do desinteresse da parte autora, JULGO EXTINTA a presente ação, com fulcro no art. 485, III do Código de Processo Civil.

Revogo a decisão de fls. 26/26vº que arbitrou os alimentos provisórios, em favor dos requerentes.

Transitada em julgado, após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação.

Sem custas.

P.R.I.C.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2017.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez**

Cod. Proc.: 1059790 Nr: 50939-53.2015.811.0041

AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LMU, LMM

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO - OAB:6.821-B, PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - FUNAI - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil e, decreto a curatela compartilhada de LINDAURA MUNZILAR MAQUIXINEPA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos de natureza patrimonial e negocial, na forma dos arts. 84, § 1º e 85, ambos da Lei nº 13.146/2015-Estatuto da Pessoa com Deficiência, nomeio-lhe como curadoras, suas filhas LUZINETHE MUNZILAR UAQUIXINEPA e JAIRA MUNZILAR UAQUIXINEPA.Procedam-se as devidas anotações e publicações, conforme preceitua o § 3º do art. 755 do CPC. Transitada em julgado, após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação. Expeça-se o termo de compromisso definitivo. Sem custas.P. R. I. C. Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2017.Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez**

Cod. Proc.: 148052 Nr: 10728-34.1999.811.0041

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PRDC, ÂRDCM, SRDC, LRDC, NRDCJ, JDS, O

PARTE(S) REQUERIDA(S): NRDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - OAB:6357/MT, ANTONIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA ESTEFAN - OAB:7.030/MT, BISMARCK DUARTE DINIZ - OAB:2987/MT, BRUNO SAMPAIO SALDANHA - OAB:8.764/MT, CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA - OAB:7.111/MT, CLENILDE FELICIANO BEZERRA FERRAREZ - OAB:20.993/MT, FERNANDA BAPTISTA JARROS - OAB:6255, FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB:3.520/MT, GLAUCO DE GOES GUITTI - OAB: 10.320-B/MT, JAKELINE APARECIDA MOURA - OAB:6.064/MT, Jakeline Aparecida Moura - OAB:6064/MT, JULYFERSON CHRISTIANO DA COSTA SANTOS - OAB:17844, LUCIANA BORGES MOURA - OAB:6.755/MT, MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:3.127-A, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT, SAMIR BENNETT BUAINAIN - OAB:13373/MT, SONIA RABELLO DE CASTRO - OAB:07.07.77-RJ, Talita Patricia Moraes de Oliveira - OAB:19685, TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - OAB:5.931/MT, THOMAZ HENRIQUE R. DE CARVALHO - OAB:OAB/MT, THOMAZ HENRIQUE R. DE CARVALHO - OAB:OAB/MT 12.476, THOMAZ HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO - OAB:12476/MS, ULISSES RABANEDA DOS SANTOS - OAB:8.948/MT, VANESSA ALVES CONTÓ - OAB:15414/MT, VIVIANE CALIFANI MERINO LAPINSKI - OAB:6373/MT

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Código 148052

Vistos etc.

Defiro o pedido de fls. 613/614 e, concedo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para cumprimento da determinação de fls. 603.

Decorrido o prazo e não havendo novos requerimentos, retornem os autos ao arquivo, procedendo-se as regulares baixas e anotações de legais.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2017.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian

Juíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez**

Cod. Proc.: 1081238 Nr: 2145-64.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MJDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): AADL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ERNANDES MAURO SILVA - OAB:19.857/O-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS AUGUSTO DELAMÔNICA CORREA - OAB:10.744/MT

Ante o exposto, torno definitivos os alimentos fixados, em tutela de urgência na decisão de fls. 86/87, no montante de 17,5% (dezesete vírgula cinco por cento) dos rendimentos líquidos do alimentante, por ser este o montante destinado à autora, com a maioria dos filhos. Oficie-se o empregador. Sem custas. P.R.I.C.Cuiabá/MT, 27 de julho de 2017. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez**

Cod. Proc.: 1098955 Nr: 10181-95.2016.811.0041

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PLAMOS, LMMDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PRAP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO OTONIEL DE MATOS - OAB:2825/MT, KEILA FERREIRA DE MATOS ALMEIDA - OAB:7454 E/MT, RUTH AIARDES - OAB:15.463

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho de folhas 72, que deixo de cumprir os atos para realização da audiência, uma vez que, estes consistem na expedição de carta precatória com prazo inferior a 30 dias, para o seu cumprimento. Por esta razão, encaminho aos autos conclusos para apreciação da MMª. Juíza.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez**

Cod. Proc.: 1113847 Nr: 16288-58.2016.811.0041

AÇÃO: Remoção de Inventariante->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GXG, CGH, CGHDS, MXG, JRGH

PARTE(S) REQUERIDA(S): MLG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DAVID CLEMENTE RUDY - OAB:14787/MT, ULYSSES LACERDA MORAES - OAB:15.428-0/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAVID CLEMENTE RUDY - OAB:14787/MT

Diante do exposto, essencialmente em face do desinteresse do inventariante e da impossibilidade do prosseguimento regular do incidente de Remoção de Inventariante, decorrente desta demanda, JULGO EXTINTAS ambas as ações, com fulcro no art. 485, incisos III e IV e § 3º do Código de Processo Civil. Translada-se cópia desta sentença, para os autos em apenso nº 16288-58.2016.811.0041 (código 1113847). Transitada em julgado, após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação. Sem custas. P.R.I.C.Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2017. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez**

Cod. Proc.: 466450 Nr: 33636-02.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WDSC

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDVUC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA CATARINA M. BARBOSA - OAB:12.168 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos 466450

Espécie Ação de Inventário Negativo

Vistos etc.

A prestação jurisdicional já fora entregue na presente demanda, conforme se vê da sentença de fls.52/54, razão pela qual, indefiro o requerimento de fls.58/66, uma vez que, as pretensões foram esgotadas e, qualquer outro requerimento, deverá se dar, por meio de ação autônoma.

Defiro, desde logo, o desentranhamento dos documentos que instruíam a inicial, se necessário, mediante recibo nos autos.

Após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os presentes autos, independentemente de nova determinação.

Intimem-se

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2017.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian

Juíza de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez**

Cod. Proc.: 732922 Nr: 29139-08.2011.811.0041

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MC, DBC, AC, LOC, NBC

PARTE(S) REQUERIDA(S): LAC, rgc

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR - OAB:8896/MT, PEDRO MARTINS VERAO - OAB:4839-A MT, PEDRO MARTINS VERAO - OAB:4893-A/MT, RODRIGO RIBEIRO VERAO - OAB:8.495/MT, RODRIGO RIBEIRO VERAO - OAB:8495

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO - OAB:5324/MT

Diante do exposto, essencialmente em face do desinteresse da inventariante, JULGO EXTINTA a presente ação, com fulcro no art. 485, III do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação. Sem custas. P.R.I.C.Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2017. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez**

Cod. Proc.: 908644 Nr: 35940-32.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TSDM, DSDSM

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELDM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO - OAB:4.522/MT

Código 986380

Embargante Italo Alves de Souza

Vistos etc.

Tratam-se de Embargos de Declaração, opostos perante este Juízo, à fl. 78, por Italo Alves de Souza representada por sua genitora Gleiciane Alves, relativamente à decisão de fls. 74, sob o argumento de que não constou na decisão que o autos ficarão suspenso até que o executado possua bens penhoráveis.

Assiste razão ao inconformismo da embargante, uma vez que, não constou que o processo ficará suspenso, devendo assim permanecer até a quitação do débito.

Diante do exposto, nos termos do art. 1.022, inciso II, do Novo Código de Processo Civil, conheço e dou provimento aos embargos declaratórios



intentados pela autora, ficando assim redigido o quinto parágrafo de fls.:

"...Nos termos do art. 921, inciso III do Código de Processo Civil, defiro o requerimento, para que, suspenda-se a execução até que o executado possua bens penhoráveis ..."

A presente é parte integrante da decisão proferida, ante seu teor complementar, devendo permanecer, no mais, todos os termos da decisão questionada.

Ante as considerações de fls. 74, esclareça a ilustre gestora, certificando-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2017.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 937125 Nr: 53155-21.2014.811.0041

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AFC, LDC, MDC, CDCF

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDCLC, EERC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Alana Cardoso de Souza - OAB:MT 20.293, ANA MARIA ROMANCINI - OAB:12328, DAIANY FRANK - OAB:19270 / MT, Eduardo Schnell Nothen Junior - OAB:22662 OAB MT, Junia Tiyomi Utida - OAB:20308, MARCELO ZANDONADI - OAB:4266/MT, Rafael Furlan Zandonadi - OAB:359962, REGINA MARIA DE MORAES - OAB:3255/MT, RENATO OLIVO DE SOUZA - OAB:6.509/MT, TAMIRYS CELESTINO - OAB:14269

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 937125

Vistos etc.

Defiro parcialmente o pedido de fls. 408/415 e, concedo o prazo de 40 (quarenta) dias, para que inventariante, cumpra as determinações de fls. 351/vº.

Intime-se o herdeiro Cesarino Delfino Cesar, na pessoa de seu procurador, para manifestar-se, acerca das alegações de fls. 408/415, no prazo de 10 (dez) dias.

Oficie-se o Banco do Brasil, para que remeta a este juízo informações acerca, dos itens abaixo relacionados, no prazo de 10 (dez) dias, em nome da falecida Catarina Latorraca Cesar.

1 – extrato das fatura dos cartões de crédito de números 19290570 e 67133974, no período de junho a outubro de 2014;

2 – existência de seguro de vida e, em caso positivo, qual o valor e quem é o beneficiário;

Oficiem-se ainda os bancos Bradesco e Itaú, para que informem acerca da posição acionária atualizada das empresas em que houve cisão da Telebrás, referente a de cujus;

Com a vinda das informações, intimem-se os herdeiros, para manifestarem-se no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian

Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 1071064 Nr: 55846-71.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CSN, VNS, VNS, CSN

PARTE(S) REQUERIDA(S): JNDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIEL ALVES DE SOUSA - OAB:7.397/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN - OAB:OAB/MT 10.657

Código 1071064

Espécie Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens.

Requerente Cristiane Silva Nunes

Requerido Joilson Nunes da Silva

Vistos etc.

Trata-se de Ação de Reconhecimento e Dissolução de União c/c Partilha de Bens, Indenização por Danos Morais, Alimentos, Guarda, proposta por Carlos Augusto Gomes Santana e Andréia Camargo Malhado, ambos devidamente qualificados nos autos.

Às fls. 189, as partes, por intermédio de seu procurador, informam que se reconciliaram e postulam pela extinção da presente ação.

Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente ação, sem resolução de seu mérito, com fulcro no art. 485, VI do Código de Processo Civil, ante a ausência incidental do interesse processual dos requerentes.

Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação.

Sem custas.

P.R.I. C.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2017.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 1078177 Nr: 349-38.2016.811.0041

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MLG, MSDSG, GXG, MXG, CGH, JRGH

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDEXG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DAVID CLEMENTE RUDY - OAB:14787/MT, NAIME MARCIO MARTINS MORAES - OAB:3847 MT, ULYSSES LACERDA MORAES - OAB:15.428

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Diante do exposto, essencialmente em face do desinteresse do inventariante e da impossibilidade do prosseguimento regular do incidente de Remoção de Inventariante, decorrente desta demanda, JULGO EXTINTAS ambas as ações, com fulcro no art. 485, incisos III e IV e § 3º do Código de Processo Civil. Translada-se cópia desta sentença, para os autos em apenso nº 16288-58.2016.811.0041 (código 1113847). Transitada em julgado, após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação. Sem custas P.R.I.C. Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2017. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 1100339 Nr: 10696-33.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KPPS, MSDS, GRPDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): OPS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL COSTA PARRIÃO - OAB:13.944/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 1100339

Vistos etc.

Defiro parcialmente o pedido de fls. 44.

Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada, transferindo-se o valor para conta da parte exequente, informada as fls. 44.

Intime-se a parte autora, para que, informe o endereço onde da moto penhorada às fls. 37, possa ser encontrada.

Com o endereço, proceda-se, à avaliação.

Com a juntada do laudo de avaliação, intime-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito.

Após, vista ao douto Parquet e, conclusos.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2017.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 1237002 Nr: 17212-35.2017.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO



TRABALHO
 PARTE AUTORA: SRDMC
 PARTE(S) REQUERIDA(S): RTL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANO CÉSAR DA SILVA - OAB:14.688/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
 Código 1237002

Vistos etc.
 Defiro a gratuidade postulada, com fundamento na Lei nº 1060/50.
 Processe-se em segredo de justiça (CPC, art. 189, II).
 Designo audiência de conciliação, para o próximo dia 26 de setembro de 2017 às 13:30 horas, a ser realizada pelo ilustre Conciliador desta Vara Judicial.

Cite-se a parte ré e, intimem-se ambas as partes, a fim de que compareçam à audiência, acompanhadas de seus advogados, fazendo constar do mandado que, na hipótese de inoportunidade de acordo, o prazo de defesa começará a fluir, a partir da referida solenidade.

Quanto ao pedido de tutela antecipada, deixo para apreciá-lo, após a angularização processual, tendo em vista o necessário contraditório.

Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2017.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian
 Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 278600 Nr: 5355-41.2007.811.0041

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MADRB
 PARTE(S) REQUERIDA(S): ODSR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ERNESTO FERNANDES DOS REIS - OAB:3810/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 278600
 Vistos etc.

A parte autora, já fora intimada para se manifestar nos autos às fls. 385 (11/07/2017), demonstrando o cumprimento do pagamento das custas. No entanto, silenciou até o momento.

Defiro o pedido de fls. 386 e, concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para cumprimento da decisão de fls. 380.

Sem prejuízo da ordem acima e, como medida de celeridade remetam-se os autos à douta Procuradoria do Estado.

Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2017.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian
 Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 288886 Nr: 9461-46.2007.811.0041

AÇÃO: Ação de Alimentos->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: TSM
 PARTE(S) REQUERIDA(S): JRM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ZULEYMAR SZEZPIOR RICARDO COSTA - OAB:9529

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE MAGALHÃES CHAVES - OAB:18851/MT

Código 288886
 Vistos etc.

Indefiro o pedido de fls. 212/216, tendo em vista que, a presente ação encontra-se sentenciada, de forma que a prestação jurisdicional, neste caso, encontra-se esgotada. Assim, qualquer outra pretensão que dela decorra deverá ser manejada através de procedimento próprio e via PJE.

Desentranhem-se a petição e documentos de fls. 212/250, entregando os subscritores de fls. 216.

Após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os presentes autos, independentemente de nova determinação.

Cumpra-se
 Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2017.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian

Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 764765 Nr: 17425-17.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LAPDA
 PARTE(S) REQUERIDA(S): AVFM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HERNANI ZANIN - OAB:11770/MT, LUCAS GUIMARAES RODRIGUES GOUVEIA - OAB:16928

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AILTON LUIZ AMARO JUNIOR - OAB:200.129/SP

Código 764765

Espécie Cumprimento de Sentença
 Vistos etc.

Diante da informação de fls. 165, cumpra-se integralmente a decisão de fls. 161/161vº e, sigam os autos para venda judicial do bem, fazendo constar que o imóvel a ser leilado não possui escritura, mas apenas contrato de compra e venda.

Intimem-se.
 Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2017.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian
 Juíza de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 968112 Nr: 8303-72.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JMFDS, EFDS
 PARTE(S) REQUERIDA(S): NMDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO, para devolução dos autos nº 8303-72.2015.811.0041, Protocolo 968112, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 427173 Nr: 5725-06.1996.811.0041

AÇÃO: Sobrepartilha->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDITE DE SOUZA BARBOSA
 PARTE(S) REQUERIDA(S): MARY NEILA XAVIER DOS SANTOS, MAURO LUIS DOS SANTOS, PATRICIA XAVIER DOS SANTOS, MARIANA XAVIER DOS SANTOS, MIGUEL PHELIPPE XAVIER E SANTOS, MARIA LUISA XAVIER E SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PATRICIA REGINA RIBEIRO DA COSTA CAMPOS - OAB:14.103, PAULO RONALD MUSSA DE OLIVEIRA - OAB:21.305

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar a parte autora, nos termos do Provimento 40/2007, e item 2.8.1.5 da Consolidação das Normas Gerais de Corregedoria – CNGC, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das custas referentes a distribuição da carta precatória, ou retirá-la para providenciar sua distribuição junto ao Juízo Deprecado, com a finalidade de citação da requerida Mariana Xavier dos Santos na Comarca de Uberlândia/MG, uma que vez, não foi localizada a distribuição da Carta Precatória encaminhada anteriormente.

2ª Vara Especializada de Família e Sucessões

Intimação

Intimação Classe: CNJ-99 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1006986-51.2017.8.11.0041

**Parte(s) Polo Ativo:**

A. M. C. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CAIO ALEXANDRE OJEDA DA SILVA OAB - 19856-O/MT (ADVOGADO)

ESTACIO CHAVES DE SOUZA OAB - 0019825-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

D. R. R. C. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

SERGIO VALERIO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1006986-51.2017.8.11.0041 REQUERENTE: ANGELA MARQUES CARDOSO REQUERIDO: DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO Vistos. Defiro o requerimento de gratuidade processual, nos termos da Lei n. 1.060/50 e arts. 98 e 99, § 2º do Código de Processo Civil. Em consulta ao sistema Apolo, identifiquei a existência de outra ação, referente as mesmas partes, ou seja, Ação de Divórcio Litigioso, Processo nº 5326-18.1995.811.0041 - Código 430697 - mas devido ao tempo que esse processo foi arquivado, não consta no sistema o teor dos andamentos processuais, e a parte não informou sobre essa referida demanda. Feitas essas considerações, intime-se a requerente para esclarecer o pedido e a causa de pedir, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 321, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Cuiabá, MT, 26 de junho de 2017. Sergio Valério Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-99 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1006986-51.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

A. M. C. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CAIO ALEXANDRE OJEDA DA SILVA OAB - 19856-O/MT (ADVOGADO)

ESTACIO CHAVES DE SOUZA OAB - 0019825-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

D. R. R. C. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

SERGIO VALERIO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1006986-51.2017.8.11.0041 REQUERENTE: ANGELA MARQUES CARDOSO REQUERIDO: DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO Vistos. Acolho a emenda (id. 8839271). Cuida-se de Ação de Divórcio Litigioso c/c Alimentos, Tutela de Urgência e Tutela da Evidência, proposta por Angela Marques Cardoso em face Dilceu Roberto Rodrigues Cardoso alegando, em suma, que casou com o requerido em 26 de janeiro de 1974, tiveram dois filhos, ambos maiores, formados e trabalhando, adquiriram bens e estão separados desde final do ano de 2016. É o necessário à análise e decisão. Quanto aos alimentos pleiteados pela requerente, na qualidade de ex-esposa, não obstante o art. 226, § 5º da Constituição Federal afirmar que "os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher", observo que a inicial afirma que a autora e o requerido casaram em 26 de janeiro de 1974, em regime de comunhão total de bens. Ela tinha 20 anos de idade, cuidou dos filhos, ambos maiores, formados e trabalhando, contudo isso acabou com a vida profissional da requerente, que encontra hoje com 62 (sessenta e dois) anos de idade, não consegue emprego e não tem como se aposentar, pois sempre dependeu do marido, ora requerido, e que viveu a vida pela família. Informa ainda a inicial, que a requerente está sem emprego, precisa de sustento e não vê outra forma, senão pedindo o que lhe é de direito, a parte que lhe cabe nos bens advindos do casamento e uma modesta pensão para que consiga viver a vida, não da forma abastada em que vivia, mas sim de forma no mínimo digna, que seu ex- marido tem condições financeiras de arcar com alimentos, e no final do ano de 2016, não vendo mais futuro na relação decidiram se divorciar. Em análise as informações acima, tenho que é imperioso o arbitramento de alimentos provisionais, para atendimento das necessidades da requerente. Sendo assim, considerando a idade da requerida, ou seja, 62 (sessenta e dois) anos, situação que dificulta o ingresso em qualquer atividade, defiro os alimentos provisórios a requerente Angela Marques Cardoso, que arbitro, por ora, em 03 (três) salários mínimos. O valor dos alimentos deverá ser depositado, até o dia dez (10) de cada mês, em conta bancária que a

requerente indicar. O binômio necessidade/possibilidade será aferido em momento oportuno, após cognição exauriente. Comportando transação o presente litígio, designo audiência de conciliação para o dia 12 de setembro de 2017, às 15h00min. Se não houver acordo, o requerido terá, a partir daquela data, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, por intermédio de advogado, sob pena de revelia. A referida audiência tem sua razão de ser apenas em relação à divisão do patrimônio e a pensão à requerente, porque quanto ao divórcio, propriamente, a Emenda Constitucional 66/2010 não deixa dúvida que se trata de direito potestativo, facultado a qualquer dos cônjuges, não sujeito a nenhuma condição, nem mesmo à concordância do outro. Quanto aos pedidos de tutela de urgência - item Dos Pedidos, letra a, nº II, entendo que o caso não é de evidência, mas de urgência, de natureza cautelar, visando a que o requerido não dissipe o patrimônio. No que diz respeito ao imóvel, não há falar em conceder a medida, visto que está em nome de ambas as partes, e para aliená-lo, ambos precisam assinar. Relativamente ao depósito dos honorários, não há plausibilidade, visto que por força do disposto no art. 1.668, inciso V, c/c o art. 1.659, inciso VI, do Código Civil, não se comunicam. Já com relação aos valores em conta bancária e/ou aplicações e também quanto aos veículos sem dúvida há cabimento da medida, porque se comunicam e estando em nome do requerente, ele pode a qualquer momento deles dispor. Com essas considerações, defiro apenas parcialmente, o requerimento de medida de urgência, determinando a restrição de transferência dos veículos. Também determino a consulta e bloqueio de numerários e aplicações, pelo sistema Bacen-Jud e a consequente transferência e vinculação a este processo. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, MT, 29 de julho de 2017. Sergio Valério Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1012899-14.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

D. R. M. G. E. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ENDREW OSVALDO MENEZES GARCIA OAB - 22780-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

L. A. F. E. (RÉU)

Magistrado(s):

SERGIO VALERIO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1012899-14.2017.8.11.0041 AUTOR: DURCILENE ROSA MARTINS GONCALVES ESCOBAR RÉU: LUIZ ANTONIO FRANCA ESCOBAR Visto. Defiro o pedido de gratuidade processual, nos termos da Lei 1.060/50 e arts. 98 e 99, § 2º, do Código de Processo Civil. Considerando a relação de parentesco entre os menores e o requerido, conforme atestam as certidões de nascimento (id. 6696482), nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68, defiro os alimentos provisórios aos filhos menores Luiz Antonio França Escobar Filho e Otavio Augusto França Martins Escobar, que arbitro, por ora, em 1/3 (um terço) do salário mínimo, incidindo sobre férias e 13º salário, quando houver. O valor dos alimentos deverá ser depositado na conta bancária que a representante dos menores indicar, até o dia dez (10) de cada mês. O binômio necessidade/possibilidade será aferido em momento oportuno, após cognição exauriente. Ambos os pais possuem naturalmente a guarda de seus filhos; essa situação perdura até que, por decisão judicial, a guarda fique determinada a apenas um, seja pai, seja mãe, ou compartilhada. Portanto, considerando as afirmações da inicial, no sentido de que a guarda de fato está sendo exercida pela genitora, e em razão do princípio da lealdade processual que impõe a todos quantos aportam ao judiciário expor sua pretensão pautada pela verdade real, sob pena de litigância de má-fé, defiro a liminar de antecipação da tutela, concedendo à mãe a guarda de Luiz Antonio França Escobar Filho e Otavio Augusto França Martins Escobar, mediante lavratura do termo. Quanto a regulamentação ao direito de visitas, deixo para apreciar na audiência de tentativa de conciliação, que designo para o dia 12 de setembro de 2017, às 15h30min. Se não houver acordo, o requerido terá, a partir daquela data, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, por intermédio de advogado, sob pena de revelia. A referida audiência tem sua razão de ser apenas em relação aos filhos menores, porque quanto ao divórcio, propriamente, a Emenda Constitucional 66/2010 não deixa dúvida que se trata de direito potestativo, facultado a qualquer



dos cônjuges, não sujeito a nenhuma condição, nem mesmo à concordância do outro. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, MT, 31 de julho de 2017. Sergio Valério Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1012899-14.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

D. R. M. G. E. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ENDREW OSVALDO MENEZES GARCIA OAB - 22780-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

L. A. F. E. (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

SERGIO VALERIO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1012899-14.2017.8.11.0041 AUTOR: DURCILENE ROSA MARTINS GONCALVES ESCOBAR RÉU: LUIZ ANTONIO FRANCA ESCOBAR Visto. Defiro o pedido de gratuidade processual, nos termos da Lei 1.060/50 e arts. 98 e 99, § 2º, do Código de Processo Civil. Considerando a relação de parentesco entre os menores e o requerido, conforme atestam as certidões de nascimento (id. 6696482), nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68, defiro os alimentos provisórios aos filhos menores Luiz Antonio França Escobar Filho e Otavio Augusto França Martins Escobar, que arbitro, por ora, em 1/3 (um terço) do salário mínimo, incidindo sobre férias e 13º salário, quando houver. O valor dos alimentos deverá ser depositado na conta bancária que a representante dos menores indicar, até o dia dez (10) de cada mês. O binômio necessidade/possibilidade será aferido em momento oportuno, após cognição exauriente. Ambos os pais possuem naturalmente a guarda de seus filhos; essa situação perdura até que, por decisão judicial, a guarda fique determinada a apenas um, seja pai, seja mãe, ou compartilhada. Portanto, considerando as afirmações da inicial, no sentido de que a guarda de fato está sendo exercida pela genitora, e em razão do princípio da lealdade processual que impõe a todos quantos aportam ao judiciário expor sua pretensão pautada pela verdade real, sob pena de litigância de má-fé, defiro a liminar de antecipação da tutela, concedendo à mãe a guarda de Luiz Antonio França Escobar Filho e Otavio Augusto França Martins Escobar, mediante lavratura do termo. Quanto a regulamentação ao direito de visitas, deixo para apreciar na audiência de tentativa de conciliação, que designo para o dia 12 de setembro de 2017, às 15h30min. Se não houver acordo, o requerido terá, a partir daquela data, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, por intermédio de advogado, sob pena de revelia. A referida audiência tem sua razão de ser apenas em relação aos filhos menores, porque quanto ao divórcio, propriamente, a Emenda Constitucional 66/2010 não deixa dúvida que se trata de direito potestativo, facultado a qualquer dos cônjuges, não sujeito a nenhuma condição, nem mesmo à concordância do outro. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, MT, 31 de julho de 2017. Sergio Valério Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-58 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1020888-71.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA TEREZA DE ARAUJO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ AUGUSTO ROSA TREVISAN OAB - 21249-B/MT (ADVOGADO)

ANA MARIA ROSA TREVISAN (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NINA ALVES DE ARAUJO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

SERGIO VALERIO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1020888-71.2017.8.11.0041 REQUERENTE: MARIA TEREZA DE ARAUJO REQUERIDO: NINA ALVES DE ARAUJO Visto. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos do art. 98 e art. 99, parágrafo 2º, do

Código de Processo Civil. Diante da plausibilidade do pedido, conferida pelo documento 8725586, defiro o pedido de curatela provisória e nomeio a requerente Maria Tereza de Araújo Burakoski, como curadora provisória, mediante compromisso. Cite-se e intime-se a requerida para comparecer perante este Juízo no dia ---04 de setembro de 2017, às 15h00min para ser entrevistada. Após a audiência, poderá a requerida impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, consoante o art. 752 do Novo Código de Processo Civil. No ato da citação, o ilustre oficial de justiça deverá informar se a requerida encontra-se em condições de locomoção para se apresentar em Juízo. Com as informações, conclusos. Conste do mandado que a mesma poderá impugnar o pedido, contados 15 (quinze) dias após a realização da audiência. Cite-se mediante as cautelas e advertências legais. Expeça-se o necessário. Notifique-se o Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, MT, 27 de julho de 2017. Sergio Valério Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-241 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1008544-58.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JOYCE ADRIANI SOUZA DE PINHO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ARIADNE SELLA SIMOES OAB - 0020639-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LEONAN FONTES CORREA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

SERGIO VALERIO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1008544-58.2017.8.11.0041 REQUERENTE: JOYCE ADRIANI SOUZA DE PINHO REQUERIDO: LEONAN FONTES CORREA Visto. Defiro o pedido de gratuidade processual, nos termos da Lei 1.060/50 e arts. 98 e 99, § 2º, do Código de Processo Civil. Considerando a relação de parentesco entre a menor e o requerido, conforme atesta a certidão de nascimento (cf. id. 5576390), nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68, defiro os alimentos provisórios à filha menor Sofhia Souza Fontes, que arbitro, por ora, em 1/3 (um terço) do salário mínimo, incidindo sobre férias e 13º salário, quando houver. O valor dos alimentos deverá ser depositado na conta bancária indicada, até o dia dez (10) de cada mês. O binômio necessidade/possibilidade será aferido em momento oportuno, após cognição exauriente. Designo audiência de tentativa de conciliação, para o dia 12 de setembro de 2017, às 16h00min. Se não houver acordo, o requerido terá, a partir daquela data, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta à ação, por intermédio de advogado, sob pena de revelia. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, MT, 31 de julho de 2017. Sergio Valério Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-69 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1005965-40.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JEAN LUIS SOUZA CAVALCANTE (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

RODRIGO LAZARO DE SOUZA NETO OAB - 22683-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Danilo Henrique Ferreira Souza Cavalcante (RÉU)

Outros Interessados:

THATIANNA PATRICIA FERREIRA SALES (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

SERGIO VALERIO

Impulsiono o apresenta feito, para fins de intimação da parte requerente, para manifestar o que entender de direito, no prazo legal. Era o que havia de certificar.

Intimação Classe: CNJ-1295 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1013830-17.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

HEOSMAIR LOPES DE SOUZA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JESSICA FATIMA DA SILVA MAGALHAES OAB - 22784-O/MT



(ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN (REQUERIDO)

Magistrado(s):

SERGIO VALERIO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ SENTENÇA Numero do Processo: 1013830-17.2017.8.11.0041 REQUERENTE: HEOSMAIR LOPES DE SOUZA REQUERIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN Visto. Heosmar Lopes de Souza, devidamente qualificado, propôs Ação de Alvará Judicial de Transmissão de Bem Móvel postulando providência judicial que o autorize a promover a transferência de propriedade de veículo perante do Departamento de Trânsito – DETRAN/MT, lá registrado em nome de sua genitora, Terezinha Rosa de Jesus Lopes, falecida em 10.11.2012, de quem teria adquirido o veículo, sem efetivar, na época do negócio, a sua transferência. Ressalta, por fim, que a falecida não deixou outros bens e que todos os herdeiros firmaram declaração concordando que o veículo fosse registrado, em nome do requerente. No id. 7292752, o requerente apresentou declaração de concordância dos demais herdeiros, pela qual afirmam que o veículo foi vendido pela falecida ao requerente. Em decisão indexada no id. 8072849, foi determinada a emenda da petição inicial, para juntada de procurações firmadas por todos os herdeiros de Terezinha Rosa de Jesus Lopes. Foi indexada, no id. 8227912, petição requerendo a juntada dos instrumentos de procuração, bem como da baixa alienação fiduciária gravada nos registros do veículo. É o relatório. D E C I D O. Cuida-se de pedido de autorização judicial, para transferência de propriedade do veículo VW/GOL 1.6, Ano/Modelo 2008/2009, placa NJG4907, chassi 9BWAB05WX9T074667, que está cadastrado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso em nome de Terezinha Rosa de Jesus Lopes, que faleceu em 10 de novembro de 2012 (id. 6784081). Preliminarmente, observo que em se tratando de ação de jurisdição voluntária, que visa meramente suprir outorga da falecida, é indevida a inclusão do Departamento Estadual de Trânsito, que deverá ser excluído da relação processual. Segundo as provas colacionadas pelos requerentes, mormente a declaração dos demais herdeiros, o veículo supra mencionado, de fato e de direito, pertencia ao requerente Heosmar Lopes de Souza, que na época da sua aquisição não promoveu sua transferência. Sendo assim, restou provado tratar-se de bem cuja propriedade não pertencia ao espólio, o que torna desnecessária a interposição de ação de inventário para sua mera regularização perante o órgão de trânsito. Tratando-se de providência especial é válida sua análise como espécie de procedimento de jurisdição voluntária, nos termos do art. 723, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pelo qual: Art. 723. O juiz decidirá o pedido no prazo de 10 (dez) dias. Parágrafo único. O juiz não é obrigado a observar critério de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente ou oportuna. Portanto, considerando que os demais herdeiros de Terezinha Rosa de Jesus Lopes manifestaram concordância com os fatos aludidos na petição inicial, não há óbice que impeça o deferimento do pedido. Em face do exposto, nos termos do art. 487, inciso i, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial, para autorizar a requerente a promover perante o Departamento de Trânsito-Detrans/MT o registro do veículo VW/GOL 1.6, Ano/Modelo 2008/2009, placa NJG4907, chassi 9BWAB05WX9T074667, em seu próprio nome. Determino, ainda, a exclusão do Detran/MT dos registros deste processo. Sem custas, uma vez que foi deferida a gratuidade processual (id. 8072849). Transitada em julgado esta sentença, expeça-se o alvará e archive-se o processo. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 2 de agosto de 2017. Ângela Regina Gama da Silveira G. Gimenez Nelian Juíza de Direito em Substituição Legal

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1013611-04.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

V. E. C. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDEVANIO BARBOSA DA SILVA OAB - 0008860-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

E. B. D. S. N. (RÉU)

Magistrado(s):

SERGIO VALERIO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ DESPACHO Numero do Processo: 1013611-04.2017.8.11.0041 AUTOR: VIDELMARA ELIANE CHAUVIN RÉU: ELENILDO BENEDITO DOS SANTOS NUNES Vistos. Defiro o pedido de gratuidade processual, nos termos da Lei 1.060/50 e arts. 98 e 99, § 2º, do Código de Processo Civil. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 13 de setembro de 2017, às 17h00min, oportunidade em que as partes deverão apresentar prova de seu estado civil, ou seja, certidão de nascimento ou de casamento. Se não houver acordo, o requerido terá, a partir daquela data, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta à ação, por intermédio de advogado, sob pena de revelia. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, MT, 27 de julho de 2017. Sergio Valério Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-69 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1013226-56.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

K. C. S. P. D. P. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

NATALIA RODRIGUES ALVARES MACEDO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

B. L. F. M. (RÉU)

Magistrado(s):

SERGIO VALERIO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1013226-56.2017.8.11.0041 AUTOR: KEILA CRISTINA SAO PEDRO DE PAULA RÉU: BRUNO LEANDRO FERREIRA MEIRA Visto. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos do art. 98 e art. 99, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Considerando a relação de parentesco entre a menor e o requerido, conforme atesta a certidão de nascimento (id. nº 4515084), defiro os alimentos provisórios à filha menor Gabriela de Paula Meira, que arbitro, por ora, em 01 (um) salário mínimo, incidindo sobre férias e 13º salário, quando houver. O valor dos alimentos deverá ser depositado na conta bancária que a requerente indicar, até o dia dez (10) de cada mês. O binômio necessidade/possibilidade será aferido em momento oportuno, após cognição exauriente. Ambos os pais possuem naturalmente a guarda de seus filhos; essa situação perdura até que, por decisão judicial, a guarda fique determinada a apenas um, seja pai, seja mãe. Portanto, considerando as afirmações da inicial, no sentido de que desde que se separaram, a genitora exerce a guarda de fato da filha, e em razão do princípio da lealdade processual que impõe a todos quantos aportam ao judiciário expor sua pretensão pautada pela verdade real, sob pena de litigância de má-fé, defiro à mãe a guarda de Gabriela de Paula Meira, mediante lavratura do termo. Quanto a regulamentação ao direito de visitas, deixo para apreciar na audiência de tentativa de conciliação, que designo para o dia 13 de setembro de 2017, às 15h00min. Se não houver acordo, o requerido terá, a partir daquela data, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta à ação, por intermédio de advogado, sob pena de revelia. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, MT, 26 de julho de 2017. Sergio Valério Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-69 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1013226-56.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

K. C. S. P. D. P. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

NATALIA RODRIGUES ALVARES MACEDO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

B. L. F. M. (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

SERGIO VALERIO

Impulsiono o presente feito, para a parte requerente indicar o correto endereço da parte requerida para fins de citação, conforme decisão de fls., tendo em vista constar na petição a Cidade de Primavera do Leste e no comprovante de endereço consta Cuiabá - MT.

Intimação Classe: CNJ-1289 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE



CUIABÁ

Processo Número: 1014767-61.2016.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

A. J. D. M. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO LOPES DA SILVA OAB - 15084-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

F. G. D. S. J. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

SERGIO VALERIO

Anexo

Expediente**Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)****JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 236476 Nr: 5476-06.2006.811.0041

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VDCDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA - OAB:7.057/MT, FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB:7.627-A/SP, NPJ-UFMT - OAB:6274**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1**

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO, para devolução dos autos nº 5476-06.2006.811.0041, Protocolo 236476, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Sentença

Sentença Classe: CNJ-1295 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1013830-17.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

HEOSMAIR LOPES DE SOUZA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JESSICA FATIMA DA SILVA MAGALHAES OAB - 22784-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN (REQUERIDO)

Magistrado(s):

SERGIO VALERIO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ SENTENÇA Numero do Processo: 1013830-17.2017.8.11.0041 REQUERENTE: HEOSMAIR LOPES DE SOUZA REQUERIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN Visto. Heosmar Lopes de Souza, devidamente qualificado, propôs Ação de Alvará Judicial de Transmissão de Bem Móvel postulando providência judicial que o autorize a promover a transferência de propriedade de veículo perante o Departamento de Trânsito – DETRAN/MT, lá registrado em nome de sua genitora, Terezinha Rosa de Jesus Lopes, falecida em 10.11.2012, de quem teria adquirido o veículo, sem efetivar, na época do negócio, a sua transferência. Ressalta, por fim, que a falecida não deixou outros bens e que todos os herdeiros firmaram declaração concordando que o veículo fosse registrado, em nome do requerente. No id. 7292752, o requerente apresentou declaração de concordância dos demais herdeiros, pela qual afirmam que o veículo foi vendido pela falecida ao requerente. Em decisão indexada no id. 8072849, foi determinada a emenda da petição inicial, para juntada de procurações firmadas por todos os herdeiros de Terezinha Rosa de Jesus Lopes. Foi indexada, no id. 8227912, petição requerendo a juntada dos instrumentos de procuração, bem como da baixa alienação fiduciária gravada nos registros do veículo. É o relatório. D E C I D O. Cuida-se de pedido de autorização judicial, para transferência de propriedade do veículo VW/GOL 1.6, Ano/Modelo 2008/2009, placa NJG4907, chassi 9BWAB05WX9T074667, que está cadastrado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso em nome de Terezinha

Rosa de Jesus Lopes, que faleceu em 10 de novembro de 2012 (id. 6784081). Preliminarmente, observo que em se tratando de ação de jurisdição voluntária, que visa meramente suprir outorga da falecida, é indevida a inclusão do Departamento Estadual de Trânsito, que deverá ser excluído da relação processual. Segundo as provas colacionadas pelos requerentes, mormente a declaração dos demais herdeiros, o veículo supra mencionado, de fato e de direito, pertencia ao requerente Heosmar Lopes de Souza, que na época da sua aquisição não promoveu sua transferência. Sendo assim, restou provado tratar-se de bem cuja propriedade não pertencia ao espólio, o que torna desnecessária a interposição de ação de inventário para sua mera regularização perante o órgão de trânsito. Tratando-se de providência especial é válida sua análise como espécie de procedimento de jurisdição voluntária, nos termos do art. 723, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pelo qual: Art. 723. O juiz decidirá o pedido no prazo de 10 (dez) dias. Parágrafo único. O juiz não é obrigado a observar critério de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente ou oportuna. Portanto, considerando que os demais herdeiros de Terezinha Rosa de Jesus Lopes manifestaram concordância com os fatos aludidos na petição inicial, não há óbice que impeça o deferimento do pedido. Em face do exposto, nos termos do art. 487, inciso i, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial, para autorizar a requerente a promover perante o Departamento de Trânsito-Detran/MT o registro do veículo VW/GOL 1.6, Ano/Modelo 2008/2009, placa NJG4907, chassi 9BWAB05WX9T074667, em seu próprio nome. Determino, ainda, a exclusão do Detran/MT dos registros deste processo. Sem custas, uma vez que foi deferida a gratuidade processual (id. 8072849). Transitada em julgado esta sentença, expeça-se o alvará e archive-se o processo. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 2 de agosto de 2017. Ângela Regina Gama da Silveira G. Gimenez Nelian Juíza de Direito em Substituição Legal

4ª Vara Especializada de Família e Sucessões**Intimação**

Intimação Classe: CNJ-1295 4ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1019154-85.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

ARENIL DE CERQUEIRA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GABRIEL MARTINS VILELA OAB - 0019570-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:Magistrado(s):

GILPERES FERNANDES DA SILVA

PROCESSO: 1019154-85.2017.8.11.0041 PARTE AUTORA: Nome: ARENIL DE CERQUEIRA Endereço: RUA PROFESSOR FELICIANO GALDINO, 557, PORTO, CUIABÁ - MT - CEP: 78025-100 PARTE REQUERIDA: FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE VOSSA SENHORIA REQUERENTE, acima qualificada, para tomar ciência e providências que entender pertinentes quanto ao disposto no DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA prolatado neste processo. DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA: Processo nº. 1019154-85.2017.8.11.0041. Ação: Alvará Judicial. Vistos, etc... Antes da análise do pedido, Oficie-se à Caixa Econômica Federal a fim de que aludida instituição bancária informe a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a existência de valores referentes ao FGTS, PIS e um saldo de um chamado "plano econômico" em nome do falecido. Oficie-se, ainda, ao Banco do Brasil solicitando informações acerca da existência de valores atinentes ao PASEP em conta de titularidade do falecido. Após, manifeste-se a Requerente, através de seus d. patronos, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender cabível e, em seguida, voltem-me conclusos. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Assinado eletronicamente por: GILPERES FERNANDES DA SILVA <http://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> ID do documento: 82560831706231716217670000008171516 OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizada pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. CUIABÁ, 9 de agosto de 2017. assinado eletronicamente por Marya Santana de Souza /GESTORA JUDICIAL.

Intimação Classe: CNJ-69 4ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1022128-95.2017.8.11.0041

**Parte(s) Polo Ativo:**

S. G. D. O. (AUTOR)

J. G. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIANO RABANEDA DOS SANTOS OAB - 0012945-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

C. B. D. O. (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

GILPERES FERNANDES DA SILVA

Dados do Processo: Processo: 1022128-95.2017.8.11.0041 Parte Autora: Nome: SOFIA GIACHIN DE OLIVEIRA Endereço: RUA PARAGUAI, 104, SANTA ROSA, CUIABÁ - MT - CEP: 78040-080 Nome: JULIANA GIACHIN Endereço: RUA PARAGUAI, 104, SANTA ROSA, CUIABÁ - MT - CEP: 78040-080 Parte Ré: Nome: CELIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA Endereço: RUA IBITINGA, 93, Apto 121, VILA BERTIOGA, SÃO PAULO - SP - CEP: 03186-020 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) AUTOR para comparecimento em audiência designada para o dia 01/12/2017 às 14:00 horas, conforme dados descritos no teor do despacho proferido nos autos. DESPACHO: Processo nº. 1022128-95.2017.8.11.0041. Ação: Alimentos Vistos, etc... (em correição) Defiro os benefícios de gratuidade da justiça, artigos 98 e 99 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de eventual necessidade de revogação, nos termos da lei. Atento ao princípio constante do artigo 1.694, §§ 1º e 2º, do Código Civil, considerando-se a idade da adolescente; considerando que é obrigação não só da mãe, mas também do pai no que tange ao sustento dos filhos; considerando que os alimentos provisórios visam tão somente evitar que a alimentanda pereça, até que se decida em definitivo o valor dos alimentos segundo a capacidade de quem paga e a necessidade de quem recebe, arbitro alimentos provisórios em 2,5 (dois salários mínimos e meio) inclusive sobre o 13º salário e verbas rescisórias, quando houver, valor este que entendo adequado para a situação dos autos possibilitando a satisfação das necessidades mínimas da Requerente e o adimplemento por parte do Requerido, cujo valor será devido a partir da citação e deverá ser pago mediante desconto em folha de pagamento e depositado na conta bancária indicada nos autos. Oficie-se para desconto. Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01/12/2017 às 14:00 horas, dada necessidade de expedição de carta precatória. Cite-se o Requerido, através de carta precatória, e intimem-se as partes, a representante legal da Requerente através de seus d. patronos, para que compareçam à audiência acompanhadas de seus advogados e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da representante legal da Requerente em extinção e arquivamento do feito e a do Requerido em confissão e revelia. Na audiência, se não houver acordo, poderá o Requerido contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se, em seguida, à ouvida das testemunhas e prolação de sentença. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Assinado eletronicamente por: GILPERES FERNANDES DA SILVA <http://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> ID do documento: 9198524 1707311430582000000009101706. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizada pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. Cuiabá, 9 de agosto de 2017. assinado eletronicamente por Marya Santanna de Souza. Gestora Judicial.

Intimação Classe: CNJ-69 4ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1023036-55.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

N. C. X. D. F. (AUTOR)

Parte(s) Polo Passivo:

L. A. S. (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

GILPERES FERNANDES DA SILVA

PROCESSO: 1023036-55.2017.8.11.0041 PARTE AUTORA: Nome: NATHALIA CRISTINA XAVIER DE FIGUEIREDO Endereço: RUA DEZ, 105, QD 34, DOM BOSCO, CUIABÁ - MT - CEP: 78050-460 PARTE

REQUERIDA: Nome: lucas alves silva Endereço: RUA QUARENTA E NOVE, 01, qd 24, CPA III, CUIABÁ - MT - CEP: 78058-444 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE VOSSA SENHORIA - REQUERENTE, acima qualificada, para tomar ciência do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça. CERTIDÃO: Certifico que, não foi possível proceder a Citação e a Intimação do LUCAS ALVES SILVA, tendo em vista que, a Rua 49 não tem a quadra 24, e a quadra 24 fica localizada na Rua 79 setor I, peço que informe o endereço correto para dar o cumprimento no mandado. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizada pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. CUIABÁ, 9 de agosto de 2017. Marya Santanna de Souza. Gestora Judicial.

Intimação Classe: CNJ-98 4ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1017929-30.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

J. F. B. A. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDA CAMILA PICOLLI OAB - 0019716-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

D. D. S. A. (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

GILPERES FERNANDES DA SILVA

PROCESSO: 1017929-30.2017.8.11.0041 PARTE REQUERENTE: Nome: JESSICA FERREIRA BUCHELT ANDRADE Endereço: RUA Q, 08, quadra 07, rua P, PARQUE ATALAIA, CUIABÁ - MT - CEP: 78095-170 PARTE REQUERIDA: Nome: DIEGO DA SILVA ANDRADE Endereço: AVENIDA GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, 02, Bl.02, Apto. 102, Residencial Santa Inês, RESIDENCIAL SANTA INÊS, CUIABÁ - MT - CEP: 78051-283 DE ORDEM DO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO GILPERES FERNANDES DA SILVA. FINALIDADE: Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono o feito para intimação da parte autora da DECISÃO de ID:9022358 prolatada neste processo, bem como para cumprir as determinações nela contidas, mormente informar os dados bancários para desconto e crédito dos alimentos. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizada pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. CUIABÁ, 9 de agosto de 2017 Marya Santanna de Souza Gestora Judicial assinatura eletrônica

Expediente

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva**

Cod. Proc.: 951212 Nr: 482-17.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ISDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): OTS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: UBENIS PEREIRA JARA - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB: NUCLEO CÍVEL 1**

Aberta a audiência, restou prejudicada a tentativa de conciliação em razão da ausência do Requerente e de seu d. patrono, embora intimado via DJE n. 10035, publicado no dia 08/06/2017. Em seguida, o d. patrono da Requerida assim manifestou: MM. Juiz, conforme se percebe pelo laudo no exame de DNA juntado às fls. 33/35 o Autor não é genitor da Requerida. Nesta oportunidade, a representante legal da menor se manifesta expressamente que não tem interesse em realizar contraprova do referido laudo. O Autor em manifestação de fls. 51/56 postula pelo julgamento da ação, exonerando-o da responsabilidade de pai da demandada, postulando pela retificação do registro de nascimento da menor, para que deixe de constar seu nome como sendo pai da mesma. Postula, ainda, o demandante para que seja oficiado o cartório competente a fim de que se expeça novo registro de nascimento para a menor Nicolý, excluindo-o da paternidade. A demandada, nesta oportunidade, através de sua representante legal, não se opõe ao requerimento acima descrito, concordando com o pedido de exclusão da paternidade sobre a menor Nicolý Teixeira de Oliveira referente ao Autor. Postula-se, então, pelo acolhimento do pedido de exclusão da paternidade que consta no registro



de nascimento de fl. 32. Continuando, foi proferido o seguinte despacho: Vistos, etc... Diante do acima informado e postulado, ouça a representante do Ministério Público e voltem-me conclusos.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 750530 Nr: 2252-50.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BVMSD, JMDSR

PARTE(S) REQUERIDA(S): JAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO, para devolução dos autos nº 2252-50.2012.811.0041, Protocolo 750530, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva**

Cod. Proc.: 1184228 Nr: 45232-70.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FMC

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO EURICO MARQUES LUZ - OAB:OAB/MT 6.070

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

VISTOS EM CORREIÇÃO.

Processo em ordem.

Aguarde-se o pagamento das custas/taxas judiciais no prazo requerido e deferido às fls. 110

Cumpra-se.

5ª Vara Especializada de Família e Sucessões**Intimação**

Intimação Classe: CNJ-69 5ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1004902-77.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

L. M. D. A. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBSON DA SILVA OAB - 17056-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

V. S. D. (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PROVIMENTO 56/2007, IMPULSIONO ESTES AUTOS, COM A FINALIDADE DE: INTIMAR A PARTE AUTORA, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, POR MEIO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 28/08/2017 ÀS 14:00 HORAS NA SEDE DESTA JUÍZO.

Expediente**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche**

Cod. Proc.: 1122666 Nr: 19906-11.2016.811.0041

AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CRCM, RDPC

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JONES SOUZA VELHO -

OAB:16.702/MT, MIGUEL ADILSON DE ARRUDA MOURA - OAB:12749/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

, ACOLHO a presente ação por sentença (art. 487, III, alínea a, do NCPC), e o faço para decretar o divórcio do casal, com fundamento no artigo 226, § 6º da Constituição Federal, bem como no artigo 1.571, inciso IV, do Código Civil, tudo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, qual seja: RAFAELLA DAL-PIVA. Por se tratar de divórcio consensual, expeça-se, imediatamente, o necessário à averbação da sentença à margem da Certidão de Casamento de fls. 18. Ciência ao Ministério Público. Transitado em julgado certifique – se e remeta – se ao arquivo, procedendo – se as devidas baixas e anotações. P.R.I.C. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Luís Fernando Voto Kirche, Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche**

Cod. Proc.: 912670 Nr: 38644-18.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JAIME MOURA BRANDÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELAINE CAROLINA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALE ARFUX JUNIOR - OAB:6.843/MT, TENARESSA APARECIDA ARAÚJO DELLA LÍBERA - OAB:7031

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Luciano Pedroso de Jesus - OAB:OAB/MT 13382, Viviane de Melo Almeida - OAB:OAB/MT 6762

Autos n.º 912670

Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/10/2017, às 16 horas.

Intimem-se as partes, cientificando Autor para comparecer à audiência acompanhado de seu advogado e testemunhas, independente de prévio depósito de rol, importando sua ausência em extinção e arquivamento do feito, e do requerido em confissão e revelia.

Na audiência, se não houver acordo, poderá o requerido contestar, desde que o faça por meio de advogado, passando-se em seguida, à oitiva de testemunhas e à prolação da sentença.

Proceda-se estudo psicossocial no prazo de 40 (quarenta) dias.

Cientifique-se o Ministério Público.

Intimem-se.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.

Luís Fernando Voto Kirche

Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche**

Cod. Proc.: 376318 Nr: 12427-11.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CBB, GBB, BBB, ABB

PARTE(S) REQUERIDA(S): MJB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALUDNÉIA FREITAS ARRUDA - OAB:13.136, ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NUCLEO CÍVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNA BATTISTELLA - OAB:16.839/MT, DIEGO FERNANDO OLIVEIRA - OAB:13597

Vistos, etc.

Código n.º 376318.

Trata-se de Homologação de Acordo onde as partes celebraram acordo conforme termo de fls. 241/241-v, requerendo sua homologação e extinção do feito.

Parecer do Ministério Público de fls. 243-v, pelo deferimento ao pleito.

Assim sendo, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes (fls. 241/241-v), que fica fazendo parte integrante desta sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, III, "b" do Novo Código de Processo Civil.

Sem condenação na verba honorária ante o acordo celebrado entre as partes.

Certifique-se o trânsito em julgado e após, arquite-se com as baixas e anotações.

P.R. I. C.



Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2017

Luís Fernando Voto Kirche

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche**

Cod. Proc.: 979532 Nr: 13868-17.2015.811.0041

AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RCDS, FSM

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE CRUZ DOS SANTOS MELLO - OAB:17.682/MT, MARCELO MOREIRA LEITE NOGUEIRA - OAB:9.943/MT, RAFAEL HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS - OAB:22466/O MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Código n.º 979532.

Trata-se de Homologação de Acordo onde as partes celebraram acordo conforme termo de fls. 34/38, requerendo sua homologação e extinção do feito.

Parecer do Ministério Público de fls. 40-v, pelo deferimento ao pleito.

Assim sendo, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes (fls. 34/38), que fica fazendo parte integrante desta sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, III, "b" do Novo Código de Processo Civil.

Sem condenação na verba honorária ante o acordo celebrado entre as partes.

Certifique-se o transitado em julgado e após, archive-se com as baixas e anotações.

P.R. I. C.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2017

Luís Fernando Voto Kirche

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche**

Cod. Proc.: 1093359 Nr: 7675-49.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RHFC

PARTE(S) REQUERIDA(S): JSF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO - OAB:4.522/MT

Considerando que a sentença de fls.____ ainda não foi publicada corretamente, impulsiono estes autos para efetivar a sua respectiva publicação: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...)Portanto, diante da ocorrência da LITISPENDÊNCIA, a extinção do processo é medida que se impõem.Isto Posto, JULGO EXTINTO o presente feito, com fundamento no art. 485, V do Código de Processo Civil.Proceda-se o desampensamento dos autos.Isento de custas e verba honorária, pois concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita às partes.Cientifique-se o Ministério Público.

Intime-se.Transitado em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos, observando as cautelas necessárias.P.R.I.C.Cuiabá-MT, 08 de junho de 2017.Luís Fernando Voto Kirche Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche**

Cod. Proc.: 1093359 Nr: 7675-49.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RHFC

PARTE(S) REQUERIDA(S): JSF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO - OAB:4.522/MT

Isto Posto, JULGO EXTINTO o presente feito, com fundamento no art. 485, V do Código de Processo Civil. Proceda-se o desampensamento dos autos.Isento de custas e verba honorária, pois concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita às partes. Cientifique-se o Ministério Público.Intime-se. Transitado em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos, observando as cautelas necessárias.P.R.I.C.Cuiabá-MT, 08 de junho de 2017.Luís Fernando Voto KircheJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche**

Cod. Proc.: 1090398 Nr: 6288-96.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JMSJ, KLMS, PFFM

PARTE(S) REQUERIDA(S): JFDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Execução de Alimentos (Prisão)

Autos n.º 1090398

Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ajuizada por JONATHAN MACHADO SENA JÚNIOR e KEVIN LUKAS MACHADO SENA, menores representados por sua genitora, Senhora PAULA FATIMA PADILHA MACHADO, em face de JONATHAN FIGUEIREDO DE SENA, a fim de receber os valores de R\$ 796,76 (setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) referentes aos meses de dezembro de 2.015, janeiro e fevereiro de 2.016, bem como as prestações que se vencerem no curso da ação.

O Executado foi citado/intimado pessoalmente. (fls. 27/28).

Em 14.03.2017 a parte Exequente informa que o débito inadimplente perfaz o valor de R\$ 4.323,88 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) referentes aos meses de dezembro de 2.015 a fevereiro de 2.017. Ao final, requer a prisão civil do Executado. (fls. 29/29 – verso).

Com vistas dos autos o membro do Ministério Público emitiu parecer favorável a decretação de prisão civil dos valores inadimplentes à data do ajuizamento da ação de execução até a data da sua intimação, pelo prazo legal mínimo, além de ser procedido o protesto do título judicial. (fls. 31/38).

Vieram conclusos os autos.

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Trata-se de Ação de Execução de Alimentos ajuizada por Jonathan Machado Sena Júnior e Kevin Lukas Machado Sena, menores representados por sua genitora, Senhora Paula Fatima Padilha Machado, em face de Jonathan Figueiredo de Sena, a fim de receber os valores de R\$ 796,76 (setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) referentes aos meses de dezembro de 2.015, janeiro e fevereiro de 2.016, bem como as prestações que se vencerem no curso da ação.

Na Ação de Revisão de Alimentos, Processo n.º 27345 – 78.2013.811.0041, Código 821131, que tramitou perante a 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Capital, as partes entabularam acordo estabelecendo que o genitor dos menores pagasse o equivalente a 30% (trinta por cento) dos seus rendimentos líquidos, incidente sobre férias, décimo terceiro e verbas rescisórias, quando houver. Entretanto, a parte Exequente informa que a pensão alimentícia não está sendo paga pontualmente.

Pois bem.

A questão a ser apreciada diz respeito ao pagamento do valor de R\$ 796,76 (setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) referentes aos meses de dezembro de 2.015, janeiro e fevereiro de 2.016, bem como as prestações que se vencerem no curso da ação. (Súmula n.º 309 do S.T.J.).

Em análise aos autos verifico que o Executado mesmo após sua intimação pessoal (fls. 28) deixou transcorrer in albis o prazo para comprovação do pagamento ou justificação da impossibilidade de efetuar-lo. (art. 528, CPC). Desse modo, o débito está integralmente inadimplente.

Ressalto que o Código Civil dispõe que, "se, fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, exoneração, redução ou majoração do encargo". (art. 1699, CC). Isso quer dizer que o genitor/executado não está vinculado de forma absoluta ao montante fixado na Ação de Revisão de Alimentos, Processo n.º 27345 – 78.2013.811.0041, Código 821131, que tramitou



perante a 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Capital, devendo, para tanto, ajuizar, de forma autônoma, ação de revisão ou exoneração de alimentos.

Com o advento do Novo Código de Processo Civil o legislador oportunizou ao credor da verba alimentar a prisão civil do executado bem como o protesto do pronunciamento judicial (art. 528, § 1º, NCPC).

Vejam a Doutrina:

[...]

Não havendo o pagamento ou não sendo aceita a justificativa, a sentença ou a decisão interlocutória será protestada. Perceba-se que a parte final do caput do art. 528 refere-se ao pronunciamento judicial, pelo que se verifica que a possibilidade de protesto não está voltada não só às sentenças, como também às decisões interlocutórias, numa clara exceção à regra prevista no art. 517, a qual circunscreve o protesto para as sentenças transitadas em julgado.

Assim, mediante o não pagamento, além do protesto, o juiz ordenará a prisão do executado pelo período de um a três meses (§ 3º). Não haverá mais dúvidas a respeito da possibilidade do juiz fixar o limite máximo da prisão em 90 (noventa) dias, porquanto o art. 19 da Lei 5.478 que se referia ao máximo de 60 (sessenta) dias, foi revogado. (WAMBIER et al., 2015).

[...]

Conclui-se, então, que a decretação de prisão civil bem como o protesto do pronunciamento judicial, cumulativamente, não constitui medida excessiva.

Desse modo, há de se aplicar ao caso em tela, o art. 5º, inciso LXVII da Constituição Federal que preceitua:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos seguintes termos: (...); LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel; (...)".

POSTO ISSO, com fulcro nos artigos 5º, LXVII da CF, 323 e 528, § 3º do NCPC, DECRETO A PRISÃO CIVIL do executado/devedor JONATHAN FIGUEIREDO DE SENA, qualificado nos autos, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Determino, ainda, o protesto do pronunciamento judicial, nos termos do art. 528, § 1º do Novo Código de Processo Civil, após as devidas atualizações.

Expeça-se o mandado de prisão aplicáveis à espécie, bem como o necessário ao protesto do pronunciamento judicial, antes, porém, proceda-se a atualização do débito que deu ensejo ao decreto de prisão e protesto do Executado, conforme acima determinado.

Outrossim, necessário ressaltar, ainda, que deve o meirinho e a autoridade policial encarregada que por se tratar de prisão de caráter civil, deverá o conduzido ser recolhido em local apropriado separadamente de criminosos.

Cientifique-se o Ministério Público.

Intime-se. Cumpra-se, com urgência.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2017.

Luís Fernando Voto Kirche

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche

Cod. Proc.: 1165956 Nr: 38344-85.2016.811.0041

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ECCS

PARTE(S) REQUERIDA(S): GSMDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO OLIVEIRA LOPES - OAB:13518-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL - OAB:6.983/MT

Vistos, etc.

Divórcio Litigioso

Autos n.º 1165956

Na decisão de fls. 129/130 o feito foi saneado, bem como foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 18.08.2017, às 17:00

horas.

Na petição de fls. 142 o Requerido informa a impossibilidade de comparecimento na audiência, por estar de viagem marcada da Fortaleza/CE.

Entretanto, a viagem marcada após a designação da audiência, por si só, não é causa de redesignação do ato, sendo necessário melhor esclarecimento por parte do Requerido, do motivo da viagem.

Mantenho a decisão de fls. 129/130.

Intime-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.

Luís Fernando Voto Kirche

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche

Cod. Proc.: 234560 Nr: 3690-24.2006.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GAL, SRDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RDSL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NÚCLEO CÍVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NAJILA PRISCILA FARARHAT - OAB:6770/MT, NPJ - AFIRMATIVO - OAB:

Vistos, etc.

Autos n.º 234560

Indefiro o pedido de fls. 106, item "1", pois a Resolução n.º 137/2011 do Conselho Nacional de Justiça, em seu art. 3º, § 2º, não elenca a prisão civil como espécie de prisão sujeita a registro no Banco Nacional de Mandados de Prisão.

Defiro o pedido de fls. 207 referente ao encaminhamento do mandado de prisão à Delegacia de Capturas, bem como ao Sistema Estadual (Polícia Judiciária Civil).

Após, intime-se a Defensoria Pública, para requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, conclusos.

Intime-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2017.

Luís Fernando Voto Kirche

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche

Cod. Proc.: 444259 Nr: 19431-65.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RGAO, GMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ISO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NÚCLEO CÍVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Berardo Gomes - OAB:OAB/MT 3587, Danyelee Aparecida Gomes de Aquino - OAB:OAB/MT 9140, Patrícia Daniela Morais Gomes - OAB:OAB/MT 8.829

Vistos, etc.

Execução de Alimentos

Autos n.º 444259

Diante do pedido de fls. 99/100, pleiteando pela designação de audiência de tentativa de conciliação, suspendo a eficácia da decisão que decretou a prisão civil do Executado. (fls.95/96).

Visando solucionar o litígio da forma mais célere, designo audiência de tentativa de conciliação (art. 3º, §§ 2º e 3º, do C.P.C) para o dia 19/09/2017 às 16h30m.

Cientifique-se o Ministério Público

Intimem-se as partes, por meio de seus representantes legais.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2017.

Luís Fernando Voto Kirche

Juiz de Direito

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche**

Cod. Proc.: 1062681 Nr: 52205-75.2015.811.0041

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CADAT, ECDAT

PARTE(S) REQUERIDA(S): SAT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDIVAN FREITAS VIEIRA -**OAB:11.192/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO ROBERTO TEIXEIRA -****OAB:10892**

Vistos, etc.

Código nº 1062681.

Diante das informações prestadas às fls. 142, defiro a transferência dos valores pertencentes a autora, para conta da genitora, junto DEPÓSITOS JUDICIAIS - TJ-MT, certificando-se nos presentes autos.

Cumpra – se.

Cuiabá, 09 de agosto de 2017.

Luis Fernando Voto Kirche

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche**

Cod. Proc.: 1095582 Nr: 8665-40.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JMSJ, KLMS, PFFM

PARTE(S) REQUERIDA(S): JFDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos, etc.

Execução de Alimentos

Autos n.º 1095582

De acordo com os cálculos apresentados pela Defensoria Pública o débito referente aos meses de junho, outubro e novembro de 2.015 foi pago parcialmente, remanescendo o valor de R\$ 1.015,94 (um mil quinze reais e noventa e quatro centavos). (fls. 39).

Desse modo:

i) Proceda-se pesquisa via RENAJUD, a fim de verificar a existência de bens em nome do Executado, inscrito no CPF n.º 013.130.711 – 88 e RG n.º 17186374. (fls. 38, terceiro parágrafo);

ii) Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, solicitando informações quanto a existência de valores a título de Fundo de Garantia Por Tempos de Serviço (FGTS) (fls. 38, item “1”);

iii) Proceda-se, ainda, pesquisa BACENJUD, da existência de saldos e aplicações financeiras em nome do devedor (fls. 38, terceiro parágrafo).

Ainda, defiro os pedido de fls. 38, itens “2”, “3” e “4”, bem como o disposto às fls. 38 – verso, último parágrafo.

Com as informações nos autos, intime-se a parte Exequente, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, conclusos.

Intime-se.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2017.

Luis Fernando Voto Kirche

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche**

Cod. Proc.: 462211 Nr: 30878-50.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JTAS, JGAS, RLADS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JPDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OSMAR PEREIRA DE SOUZA -**OAB:12743****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA.****(UNI JURIS) - OAB:3.574/MT**

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PROVIMENTO 56/2007,

IMPULSIONO ESTES AUTOS, COM A FINALIDADE DE: INTIMAR A PARTE

AUTORA, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, POR MEIO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche**

Cod. Proc.: 1138097 Nr: 26587-94.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EVPD, APL

PARTE(S) REQUERIDA(S): DSDLP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA - OAB:21.038**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JESSIKA NAIARA VAZ DA SILVA - OAB:21.354/MT**

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PROVIMENTO 56/2007, IMPULSIONO ESTES AUTOS, COM A FINALIDADE DE: INTIMAR A PARTE AUTORA, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, POR MEIO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE, PARA MANIFESTAR A RESPEITO DOS DOCUMENTOS DE FLS.48/61.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche**

Cod. Proc.: 1157459 Nr: 34859-77.2016.811.0041

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CDF, MDL

PARTE(S) REQUERIDA(S): RFR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NAIME MARCIO MARTINS MORAES - OAB:3.847, NPJ - UNIC PANTANAL - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos, etc.

Ação de Alimentos

Autos n.º 1157459

Diante da não tradução da carta rogatória encartada na capa dos autos, cancelo a audiência designada às fls. 28.

Verifico que a Secretaria localizou tradutora de nome Cláudia Vanessa de Jesus no banco de dados do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (fls. 34), residente e domiciliada na Rua Ludovico Cavinato, n.º 680 – Apartamento n.º 42, Nossa Senhora da Saúde, Caxias do Sul – RS, CEP 95032 – 620; telefone n.º (54) 8149 – 3645; e-mail claudialoureiro@hotmail.com; dados obtidos via internet, mediante atualização da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Desse modo, nomeio a tradutora Cláudia Vanessa de Jesus (fls. 34), para que, independente de compromisso, promova a tradução dos documentos relativos ao presente processo, conforme necessidade, tendo dever de cumprir o ofício no prazo de 20 (vinte) dias, empregando toda sua diligência, podendo escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 157 C/c 164, do C.P.C.), bem como apresentar proposta de honorários para o cumprimento do encargo, no mesmo prazo.

Ressalto que a parte Autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita. (fls. 24, segundo parágrafo).

Por fim, conclusos.

Intime-se.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.

Luis Fernando Voto Kirche

Juiz de Direito

6ª Vara Especializada de Família e Sucessões**Intimação**

Intimação Classe: CNJ-58 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1023677-43.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

CIRA MARIA DO NASCIMENTO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLA RACHEL FONSECA DA SILVA OAB - 0018972-A/MT (ADVOGADO)

**Parte(s) Polo Passivo:**

AGOSTINHA GONCALVES DE QUEIROZ (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ALBERTO PAMPADO NETO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, certifico que em contato com o Setor de Neuropsiquiatria Forense do IML, agendei a realização de exame pericial com o(a) interditando(a) para o dia 30/10/2018, a partir das 8:30 horas, naquele órgão (Rua 07, esquina com rua Parecis, Bairro Carumbé, Cuiabá/MT, telefone: 3613-1205), oportunidade em que todos os exames e receitas médicas do(a) periciando(a) deverão ser apresentadas ao perito. Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017. Assinado eletronicamente Carlos Henrique Saliés Ribeiro Gestor Judiciário

Intimação Classe: CNJ-58 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1020908-96.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CRISTIANE MANTELLI (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LAURA DE ARRUDA CRUZ OAB - 10951-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VERA INES DESSOY (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ALBERTO PAMPADO NETO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ Certifico que, citada e entrevistada (ID 4806002), a requerida deixou transcorrer o prazo sem impugnar o pedido. Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono os autos para fazer vista dos autos à Defensoria Pública atuante nesta data, eis que nomeada curadora especial à requerida. Ainda, nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, tendo em vista o laudo da perícia IML juntada, impulsiono os autos para intimar as partes a fim de, no prazo legal, sobre ele se manifestarem, bem como para colher o parecer ministerial, e, após, conclusos. Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017. Assinado eletronicamente Carlos Henrique Saliés Ribeiro Gestor Judiciário

Intimação Classe: CNJ-69 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1018218-60.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

K. F. A. C. (AUTOR)

Parte(s) Polo Passivo:

Y. T. C. M. (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

RODRIGO LEITE DA COSTA OAB - 20362-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ALBERTO PAMPADO NETO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ 1018218-60.2017.8.11.0041 Certifico que por meio desta faço intimação do requerido, através de seu advogado, via DJE, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 12/09/2017, às 14:20h, acompanhada de advogado(s) habilitado(s) e testemunhas, independente de prévio depósito de rol, importando sua ausência em confissão e revelia, podendo, se assim o quiser, nela oferecer defesa escrita ou oral. Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017. Assinado eletronicamente Carlos Henrique Saliés Ribeiro Gestor Judiciário

Intimação Classe: CNJ-39 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1019044-86.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JUAREZ RODRIGUES FERREIRA (REQUERENTE)

VALDETE ARAUJO FERREIRA (REQUERENTE)
ROSA CONCEICAO FERREIRA (REQUERENTE)
JULIA CONCEICAO ARAUJO FERREIRA (REQUERENTE)
VANILDES CONCEICAO FERREIRA (REQUERENTE)
FREDERICO ARAUJO FERREIRA (REQUERENTE)
WILMA CONCEICAO FERREIRA SANTOS (REQUERENTE)
NADIR CONCEICAO FERREIRA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PATRICIA GABRYELLE ALVES OAB - 20878-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FREDERICO RODRIGUES FERREIRA (INVENTARIADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ALBERTO PAMPADO NETO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono os autos para intimar a inventariante para cumprir o item 3 da decisão de ID 9171688, no prazo ali assinalado. Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017. Assinado eletronicamente Carlos Henrique Saliés Ribeiro Gestor Judiciário

Expediente

Intimação das Partes**JUIZ(A): Alberto Pampado Neto**

Cod. Proc.: 847738 Nr: 51202-56.2013.811.0041

ACÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SMDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VFDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA ZAMPRONI BRANCO - OAB:2062/OAB/RO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARY ANTONIO FERREIRA DE PINHO - OAB:9178-A/MT, ELIANE EUSTAQUIO DUARTE - OAB:11.218-B/MT

Vistos, etc.

Em que pese ter ficado consignado nas decisões de fls. 363 e 404, que a partilha deveria se dar na forma pretendida pela exequente às fls. 357/361, o que deve ser observada é a sentença, tendo as decisões apenas se referido a individualização dos bens "escolhidos" pela exequente, obviamente, respeitado a igualdade de quinhões reconhecida na sentença.

O executado manifestou-se quanto à partilha às fls. 414/415, arguindo a diferença de valores dos quinhões e a contadora prestou os esclarecimentos de fls. 419, na qual confirma a diferença de valores em razão das decisões mencionadas.

Conforme já dito, há que ser respeitada a igualdade do valor dos quinhões, nos termos da sentença.

Assim, manifeste a exequente, retificando sua pretensão em relação aos bens que ficarão consigo, devendo considerar a compensação do imóvel, de modo que caiba a cada um, a igualdade de quinhões.

Nem se diga que o executado não impugnou tempestivamente a pretensão de partilha, pois esta não tem o condão de modificar o que ficou determinado na sentença.

Intimem-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Alberto Pampado Neto

Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Alberto Pampado Neto**

Cod. Proc.: 850816 Nr: 53836-25.2013.811.0041

ACÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AMDC

PARTE(S) REQUERIDA(S): DSL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REJANE PADILHA DOS SANTOS - OAB:15.962/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HELIO CASTELO BRANCO OLIVEIRA JUNIOR - OAB:13.555, THOMAZ HENRIQUE RODRIGUES DE

**CARVALHO - OAB:OAB/MT 14.808-B**

Vistos, etc.

Trata-se de Cumprimento de Sentença no qual promoveu-se as pesquisas BACENJUD, sendo encontrado valor insuficiente para quitação do débito, tendo inclusive a exequente levantado este valor (fls. 164).

Na pesquisa RENAJUD, nada foi encontrado (fls. 155).

A exequente foi intimada para indicar bens penhoráveis do executado, sob pena de arquivamento dos autos com base no Provimento 84/2014 – CGJ, tendo comparecido nos autos para propor o parcelamento do débito, pelo que requereu a intimação do executado.

A execução é a expropriação coercitiva do devedor para a satisfação do crédito da exequente, de modo que, se ela pretende autorizar o parcelamento do débito, que o faça diretamente com o executado.

Assim, com fundamento no §1º do art. 528, do CPC, expeça-se certidão da dívida e encaminhe-se para protesto e para os órgãos de proteção ao crédito.

Não havendo outras providências a serem tomadas, em razão da ausência de bens penhoráveis, determino o ARQUIVAMENTO do processo, o que faço com fundamento no art. 2º do Provimento 84/2014 da egrégia CGJ/MT, devendo incidir todas as orientações ali previstas, inclusive a possibilidade de prosseguimento da execução caso sejam encontrados bens penhoráveis.

Promova o Sr. Gestor Judicial as providências determinadas no referido Provimento, até o arquivamento definitivo dos autos (art. 7º do Provimento 84/2014 – CGJ/MT).

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Alberto Pampado Neto

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 861554 Nr: 2950-85.2014.811.0041

ACÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GLRC, MCDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ODPRM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NALIAN BORGES CINTRA MACHADO - OAB:14100

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEBORA ADRIANA ALVES - OAB:7180, EULINDA FERNANDA QUINTINO FERREIRA - OAB:5569/RO, TAISSA MAFESSONI - OAB:18.436/O

Vistos, etc.

Trata-se de Cumprimento de Sentença no qual já foi decretada a prisão do executado e encaminhado o mandado para a Delegacia de Capturas, já que não foi ele encontrado nos endereços existentes nos autos.

Além da prisão, promoveu-se as pesquisas BACENJUD e RENAJUD, nada sendo encontrado.

Por fim, emitiu-se certidão da dívida, que foi encaminhada ao protesto e órgãos de proteção ao crédito.

A exequente atingiu maioria no curso do processo e, determinada a regularização de sua representação, permaneceu inerte.

Não havendo outras providências a serem tomadas, em razão da ausência de bens penhoráveis, determino o ARQUIVAMENTO do processo, o que faço com fundamento no art. 2º do Provimento 84/2014 da egrégia CGJ/MT, devendo incidir todas as orientações ali previstas, inclusive a possibilidade de prosseguimento da execução caso sejam encontrados bens penhoráveis.

Promova o Sr. Gestor Judicial as providências determinadas no referido Provimento, até o arquivamento definitivo dos autos (art. 7º do Provimento 84/2014 – CGJ/MT).

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Alberto Pampado Neto

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1136623 Nr: 25886-36.2016.811.0041

ACÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MVRL, MLRL

PARTE(S) REQUERIDA(S): MNMRL, NMMRL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALE ARFUX JUNIOR - OAB:6.843/MT, JABES ALBERTO DIAS - OAB:17.005/MT, JEONATHAN SUEL DIAS - OAB:15.978/MT, TENARESSA A. A. DELLA LIBERA - OAB:OAB/MT 7031

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIMAR AZEVEDO SELVATICO - OAB:21282/O

Compulsando os autos e consultado o Sistema APOLO, verifiquei que o procurador da requerida Marcela (fl. 78), não foi devidamente incluindo no cadastro dos autos, o que corrigi nesta data.

Assim, nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono os autos para intimar a requerida Marcela, através de seu advogado, acerca da decisão de fl. 104/105, cujo teor transcrevo a seguir:

"Vistos em correição. 1 – Trata-se de Ação de Exoneração de Alimentos, na qual a ré Marcela informou o endereço atual de sua irmã Nathalya, que ainda não atingiu a maioria, e encontra-se residindo nos Estados Unidos da América (fls. 91/92). Assim, designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/10/2018 às 14h00min. 2 - Cite-se a ré NATHALYA MARCELLY MARQUES RIBEIRO LEITE, através de sua representante legal ELIANE TEIXEIRA MARQUES, por carta rogatória, no endereço informado às fls. 91/92, e, intem-se as partes, a fim de que compareçam na audiência designada, acompanhadas de seus advogados e testemunhas, independente de prévio depósito de rol, importando a ausência do autor em extinção e arquivamento do processo e das rés em confissão e revelia. 3 – Na audiência, se não houver acordo, poderão as rés contestar a ação, desde que o façam por intermédio de advogado, passando-se, em seguida, à oitiva de testemunhas e à prolação de sentença. 4 – (...) 5 – Com relação ao pedido da ré Marcela, para que metade da pensão alimentícia passe a ser depositada diretamente na conta bancária de titularidade dela, não vislumbro, por ora, necessidade de tal medida, posto que há anos os alimentos são depositados, sem nenhum empecilho, na conta da genitora, a qual é representante legal da alimentada incapaz (Nathalya). Além disso, em que pese as alegações do autor, não há dúvidas de que as rés são as credoras da pensão alimentícia, sendo indiferente, para este juízo, se os alimentos são depositados na conta em nome das alimentadas, ou da genitora delas, pelo que, indefiro o pedido. 6 - Cumpra-se. Intemem-se."

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1151043 Nr: 32161-98.2016.811.0041

ACÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TMMM, JMM, BFMMB, EDMCMM, LCL, SGCMDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSMDAF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAMILA PEREIRA FERNANDES - OAB:18786/O, LINDOMAR NEVES DOS SANTOS - OAB:19.603-0, LINDOMAR NEVES DOS SANTOS - OAB:19603/O, THEREZINHA HELOISA BRUNO DE PINHO SILVA - OAB:589-MT, VANESSA PINHO SILVA - OAB:11183/MT, WAGNER ROBERTO PEREIRA - OAB:16.278

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, tratando-se de feito sentenciado, carecendo apenas da retirada de documento já expedido, impulsiono os autos para intimar a parte beneficiária a fim de, em 5 (cinco) dias, comparecer na Secretaria do Juízo e retirar o respectivo documento, sob pena dele ser arquivado juntamente com o feito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1193564 Nr: 2576-64.2017.811.0041

ACÇÃO: Alvará Judicial - Lei 6858/80->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGDM

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDRLSO, NCF, LHMO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ACY GOMES DE MOURA - OAB:20.565/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULIANA INOCÊNCIO MENDES CARLI - OAB:10.670/MS, VILMA MARIA INOCENCIO CARLI - OAB:3640/MS



Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, em cumprimento ao item 2 da decisão de fl. 89, impulsiono os autos para intimar o inventariante nomeado nos autos do Inventário n.º 23388-64.2016.811.0041 (Código 1130921), através de suas advogadas, via DJE, para, no prazo de 15 dias, se manifestar sobre o presente pedido de alvará, sob pena de presunção de concordância.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 1015372 Nr: 29864-55.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RDFC

PARTE(S) REQUERIDA(S): DJDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GISELE LACERDA GENNARI GOMES DA SILVA - OAB:5901-B/MT

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO, para devolução dos autos nº 29864-55.2015.811.0041, Protocolo 1015372, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Decisão

Decisão Classe: CNJ-58 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1023677-43.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CIRA MARIA DO NASCIMENTO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLA RACHEL FONSECA DA SILVA OAB - 0018972-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

AGOSTINHA GONCALVES DE QUEIROZ (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ALBERTO PAMPADO NETO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1023677-43.2017.8.11.0041 REQUERENTE: CIRA MARIA DO NASCIMENTO, AGOSTINHA GONCALVES DE QUEIROZ Vistos etc. 1. A requerente pleiteia a concessão dos benefícios da justiça gratuita e verifica-se dos autos que possui insuficiência de recursos para pagar as custas e demais despesas processuais e honorários de sucumbência, razão pela qual, nos termos do art. 98, do CPC, lhe concedo os referidos benefícios da assistência judiciária gratuita. 2. Trata-se de ação que visa regular os termos da Curatela, pelo que, designo audiência para entrevista da requerida (art. 751, do CPC), no dia 20/09/2017, às 13h30min. 3. Cite-se a requerida e intemem-se as partes para comparecerem ao ato, cientificando a requerida que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da audiência, poderá impugnar o pedido (art. 752, do CPC). 4. Em razão dos documentos acostados à inicial (ID 9222423), que demonstram o problema de saúde da requerida, que é portadora de Doença de Alzheimer (CID 10 - G30), ou seja, a probabilidade do direito; havendo fundado receio de dano, já que necessária a manutenção das despesas, e não havendo perigo de irreversibilidade do deferimento da antecipação de tutela e diante da previsão do art. 87, da Lei 13.146/2015, defiro o pedido e nomeio CIRA MARIA DO NASCIMENTO como curadora provisória da requerida, a fim de que possa assisti-la, nos atos de natureza patrimonial e negocial (art. 85, da Lei 13.146/2015). Tome-se por termo o compromisso (art. 759, do CPC) e expeça-se alvará. 5. Nos termos do art. 753, do CPC, determino a realização de prova técnica quanto à capacidade da requerida, devendo o Sr. Gestor agendar data, para que, as partes compareçam na Diretoria Metropolitana de Medicina Legal do Estado de Mato Grosso, Setor de Neuropsiquiatria Forense, rua Sete, esquina com a rua Parecis, sem nº, Bairro Carumbé, CEP 78050-420, Fone 3613-1205, para realização do exame. Nomeio o médico oficial credenciado pela Secretaria de Justiça, que desempenhará seu encargo, independentemente de compromisso, devendo apresentar laudo técnico no prazo de 30 dias após a realização

do exame, no qual deverão ser respondidos os seguintes quesitos: a) Qual a doença da requerida?; b) Qual o CID?; c) A enfermidade ou deficiência retira da requerida o necessário discernimento para os atos negociais e patrimoniais? Se positivo, em que limite?; d) Se por causa duradoura ou transitória a requerida pode exprimir sua vontade?; e) Se transitória, há prazo para readquirir sua capacidade plena; f) Se demonstrada a incapacidade, para quais atos haverá necessidade de curatela?. 6. Com a data do exame nos autos, intemem-se as partes para comparecimento, bem como, para no dia levar consigo atestados, exames e receitas médicas que tiver em seu poder. 7. Com o laudo nos autos, intemem-se as partes, para se manifestarem e, após, colha-se o parecer do representante do Ministério Público. 8. Cumpra-se e intime-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 31 de julho de 2017. Alberto Pampado Neto Juiz de Direito

Decisão Classe: CNJ-58 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1023447-98.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA DO CARMO SENA (REQUERENTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JOANA OLIVEIRA SENA (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ALBERTO PAMPADO NETO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1023447-98.2017.8.11.0041 REQUERENTE: MARIA DO CARMO SENA REQUERIDO: JOANA OLIVEIRA SENA Vistos etc. 1. A requerente juntou aos autos declaração de hipossuficiência, e é assistida pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, possuindo, portanto, insuficiência de recursos para pagar as custas e demais despesas processuais e honorários de sucumbência, razão pela qual, nos termos do art. 98, do CPC, lhe concedo os referidos benefícios da assistência judiciária gratuita. 2. Trata-se de ação que visa regular os termos da Curatela, pelo que, designo audiência para entrevista da requerida (art. 751, do CPC), no dia 13/09/2017, às 13h30min. 3. Cite-se a requerida e intemem-se as partes para comparecerem ao ato, cientificando a requerida que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da audiência, poderá impugnar o pedido (art. 752, do CPC). 4. Em razão dos documentos acostados à inicial (ID 9187292 - Pág. 4/6), que demonstram o problema de saúde da requerida, que é portadora de Doença de Alzheimer (CID 10 - G30), ou seja, a probabilidade do direito, e havendo fundado receio de dano, já que necessária a manutenção das despesas, não havendo perigo de irreversibilidade do deferimento da antecipação de tutela, e diante da previsão do art. 87, da Lei 13.146/2015, defiro o pedido e nomeio MARIA DO CARMO SENA como curadora provisória da requerida, a fim de que possa assisti-la, nos atos de natureza patrimonial e negocial (art. 85, da Lei 13.146/2015). Tome-se por termo o compromisso (art. 759, do CPC) e expeça-se alvará. 5. Nos termos do art. 753, do CPC, determino a realização de prova técnica quanto à capacidade da requerida, devendo o Sr. Gestor agendar data, para que, as partes compareçam na Diretoria Metropolitana de Medicina Legal do Estado de Mato Grosso, Setor de Neuropsiquiatria Forense, rua Sete, esquina com a rua Parecis, sem nº, Bairro Carumbé, CEP 78050-420, Fone 3613-1205, para realização do exame. Nomeio o médico oficial credenciado pela Secretaria de Justiça, que desempenhará seu encargo, independentemente de compromisso, devendo apresentar laudo técnico no prazo de 30 dias após a realização do exame, no qual deverão ser respondidos os seguintes quesitos: a) Qual a doença da requerida?; b) Qual o CID?; c) A enfermidade ou deficiência retira da requerida o necessário discernimento para os atos negociais e patrimoniais? Se positivo, em que limite?; d) Se por causa duradoura ou transitória a requerida pode exprimir sua vontade?; e) Se transitória, há prazo para readquirir sua capacidade plena; f) Se demonstrada a incapacidade, para quais atos haverá necessidade de curatela?. 6. Com a data do exame nos autos, intemem-se as partes para comparecimento, bem como, para no dia levar consigo atestados, exames e receitas médicas que tiver em seu poder. 7. Com o laudo nos autos, intemem-se as partes, para se manifestarem e, após, colha-se o parecer do representante do Ministério Público. 8. Cumpra-se e intime-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 31 de julho de 2017. Alberto Pampado



Neto Juiz de Direito

Decisão Classe: CNJ-39 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1000175-75.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA BARBARA THAME GUIMARAES (REQUERENTE)
MARIA APARECIDA THAME GUIMARAES (REQUERENTE)
MANOEL ANTONIO SILVA GUIMARAES (REQUERENTE)
PEDRO PAULO THAME GUIMARAES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RUY MEDEIROS OAB - 4498-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PAULO NAZARENO RORIZ GUIMARAES (INVENTARIADO)

Magistrado(s):

ALBERTO PAMPADO NETO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1000175-75.2017.8.11.0041 REQUERENTE: MARIA APARECIDA THAME GUIMARAES, PEDRO PAULO THAME GUIMARAES, MARIA BARBARA THAME GUIMARAES, MANOEL ANTONIO SILVA GUIMARAES INVENTARIADO: PAULO NAZARENO RORIZ GUIMARAES Vistos etc. 1. Intimada para trazer a certidão negativa de débitos do falecido perante a Fazenda Pública Estadual, a inventariante trouxe aos autos a certidão positiva de débitos (documento n.º 9034616), razão pela qual, determino sua intimação para que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra, integralmente a decisão de n.º 5877182, trazendo a certidão negativa de débitos do falecido perante a Fazenda Pública Estadual e a GIA-ITCD, que deu origem a declaração de isenção de ITCD juntada no documento n.º 8745252. 2. Cumprida tal determinação, renove-me à conclusão para homologação. 3. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá, 07 de agosto de 2017. Alberto Pampado Neto Juiz de Direito

Decisão Classe: CNJ-39 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1020419-59.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CRISTIANE PAULA DE CAMPOS (REQUERENTE)
KELLER REGINA DE CAMPOS SOBRINHO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RERISON RODRIGO BABORA OAB - 0009578-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIANO DA SILVA SOBRINHO (INVENTARIADO)

Magistrado(s):

ALBERTO PAMPADO NETO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1020419-59.2016.8.11.0041 REQUERENTE: CRISTIANE PAULA DE CAMPOS, KELLER REGINA DE CAMPOS SOBRINHO INVENTARIADO: MARIANO DA SILVA SOBRINHO Vistos etc. 1. Intime-se a inventariante para que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra, integralmente a decisão de n.º 6708169, trazendo a certidão negativa de débitos do falecido perante a Fazenda Pública Federal e o comprovante do pagamento/isenção do ITCD, devidamente acompanhado da GIA-ITCD. 2. Findo o prazo acima deferido, havendo cumprimento ou não, o que deve ser certificado, renove-me à conclusão. 3. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá, 07 de agosto de 2017. Alberto Pampado Neto Juiz de Direito

Decisão Classe: CNJ-39 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Processo Número: 1023696-49.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARISTELA ESFERRA VICENTE (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Gustavo Vettorato OAB - 0011001-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CELSO CESAR VIANA (INVENTARIADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ALBERTO PAMPADO NETO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1023696-49.2017.8.11.0041 REQUERENTE: MARISTELA ESFERRA VICENTE INVENTARIADO: CELSO CESAR VIANA Vistos etc. 1. A requerente pretende a concessão dos benefícios da justiça gratuita e tramitação prioritária do feito, sob o fundamento de que não possui condições de arcar com as custas do processo, sem prejuízo ao seu sustento e por ser portadora de doença grave. Nas ações de inventário deve-se levar em consideração, para a análise do requerimento de justiça gratuita a capacidade financeira do espólio, e não do inventariante e/ou dos herdeiros, vez que as custas processuais e demais despesas processuais serão suportadas pelo próprio espólio. No presente caso, foi atribuída a causa o valor de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), sendo arrolado como bens deixados pelo falecido 01 imóvel e 01 automóvel, restando, portanto, demonstrado os requisitos necessários para o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, razão pela qual, os defiro. Da mesma forma, restou comprovado, por meio do documento de n.º 9226389, que a requerente é portadora de doença grave (neoplasia maligna), razão pela qual, defiro à ela o benefício de tramitação prioritária dos autos previsto no art. 1048, I, do CPC. Promovam-se as anotações necessárias. 2. Intime-se a requerente para que no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a representação processual dos herdeiros incapazes, sob pena de nomeação de curador especial a eles. 3. Nomeio inventariante a requerente MARISTELA ESFERRA VICENTE, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 617, parágrafo único, do CPC). 4. Com a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, passou a existir a possibilidade de tramitação do feito como arrolamento previsto no art. 664 do CPC, mesmo que haja herdeiros incapazes, desde que concordem as partes e o Ministério Público (art. 665 do CPC). Assim, intemem-se as partes e o representante do Ministério Público para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar concordância quanto à tramitação do presente processo como arrolamento. 5. Findo o prazo e havendo manifestação da concordância, intime-se a inventariante para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar estimativa de valor dos bens inventariados; plano de partilha, no qual deve esclarecer a destinação que pretende seja dada ao automóvel inventariado; certidões negativas de débitos do falecido perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (a ser obtida na PGE) e Municipal e o comprovante de pagamento/isenção do ITCD, devidamente acompanhado da GIA-ITCD e da avaliação do imóvel inventariado. 6. Cumpridas tais determinações, deem-se novas vistas ao representante do Ministério Público e após, renove-me à conclusão para homologação. 7. Não havendo concordância com a tramitação do feito como arrolamento, intime-se, para os termos do inventário, a Fazenda Pública (remetendo cópia das declarações apresentadas) e publique-se edital conforme determina o art. 626 do CPC. 8. Ao dispor sobre a forma como deve ocorrer o pagamento de valores referentes a FGTS e PIS/PASEP, deixados pelo falecido, a Lei n.º 6.858/80, em seu artigo 1º, assevera que: "Art. 1º - Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento." Desta forma, por não haver demonstração nos autos nem dos valores deixados pelo falecido e nem de quem são os seus dependentes habilitados perante a previdência social, indefiro, por ora, o pedido de antecipação da tutela para a liberação dos referidos valores. 9. Expeça-se ofício ao INSS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe a este juízo a existência ou não de dependentes habilitados do de cujus CELSO CESAR VIANA, facultando a requerente, a juntada de documento comprobatório que supra a informação requisitada. Findo o prazo e não havendo informação, autorizo desde já a reiteração do ofício com a advertência que o descumprimento gerará responsabilização. 10. Oficie-se a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A., para que transfira para a Conta Única do Poder Judiciário, todo valor existente em nome do falecido a título de FGTS e PIS/PASEP, comprovando o depósito nos autos no prazo de 15 (quinze) dias. Faça acompanhar os ofícios cópia da presente decisão e instruções para o depósito. Comprovado o depósito, adotem-se as providências necessárias para a vinculação dos valores a uma subconta do presente processo.



Findo o prazo e não havendo comprovação do depósito e nem resposta do ofício, autorizo desde já a reiteração do ofício com a advertência que o descumprimento gerará responsabilização. 11. Intime-se e cumpra-se, expedindo o necessário. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Alberto Pampado Neto Juiz de Direito

Varas Especializadas da Fazenda Pública

1ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Intimação

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0503683-57.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

GENIVAL PEREIRA DE SOUSA (AUTOR)

JONAS MARCONDES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

ONIVALDO BUDNY

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para ciência da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva segue, a seguir, transcrita. SENTENÇA: "Assim, não há qualquer irregularidade no reconhecimento da ocorrência da prescrição do pedido de cobrança das diferenças salariais percebidas, já que este reconhecimento não é afeto ao fundo de direito, não violando a orientação sumular n. 85 do STJ. Frente ao exposto e por tudo que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na AÇÃO DECLARATÓRIA c.c COBRANÇA, com fulcro no art. 487, incisos I e II, do CPC. CONDENO os autores ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios ao patrono do requerido, ficando estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, incisos I a IV, do CPC, cuja exigibilidade ficará suspensa enquanto perdurar as suas impossibilidades em adimpli-la, a teor do estatuído no artigo 98, §3º, do CPC/2015. Preclusa a via recursal, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. P. R. I. C." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1000943-35.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA ALBERTINA DE ALMEIDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIANO ALVES ZANARDO (ADVOGADO)

JOSE KROMINSKI OAB - 0010896-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

ONIVALDO BUDNY

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para ciência da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva segue, a seguir, transcrita. SENTENÇA: "Diante do exposto, julgo JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na exordial. Por consequência, JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO o presente feito, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC/2015. CONDENO a autora ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios ao patrono do requerido, ficando estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, incisos I a IV, do CPC, cuja exigibilidade ficará suspensa enquanto perdurar a sua impossibilidade em adimpli-la, a teor do estatuído no artigo 98, §3º, do CPC/2015. Preclusa a via recursal, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. P. R. I. C." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial

Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-241 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1004165-74.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JUSSARA JULIA LEITE DE BARROS (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO OAB - 0009870-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Cuiaba Prefeitura Municipal (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ONIVALDO BUDNY

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para ciência da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva segue, a seguir, transcrita. SENTENÇA: "Posto isso, por tudo que dos autos consta, JULGO improcedentes os pedidos formulados na AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS – URV, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC. CONDENO a autora ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios ao patrono do requerido, ficando estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, incisos I a IV, do CPC, cuja exigibilidade ficará suspensa enquanto perdurar a sua impossibilidade em adimpli-la, a teor do estatuído no artigo 98, §3º, do CPC/2015. Preclusa a via recursal, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. P. R. I. C." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1017724-35.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

SAMUEL OLIVEIRA DE BARROS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LAURA PATRICIA DOURADO AMORIM OAB - 0009217-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Cuiaba Prefeitura Municipal (RÉU)

Magistrado(s):

ONIVALDO BUDNY

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para ciência da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva segue, a seguir, transcrita. SENTENÇA: "Posto isso, por tudo que dos autos consta, JULGO improcedentes os pedidos formulados na Ação Ordinária, com fulcro no art. 487, incisos I e II, do CPC. CONDENO o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios ao patrono do requerido, ficando estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, incisos I a IV, do CPC, cuja exigibilidade ficará suspensa enquanto perdurar a sua impossibilidade em adimpli-la, a teor do estatuído no artigo 98, §3º, do CPC/2015. Preclusa a via recursal, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. P. R. I. C." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-241 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1003544-77.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JAIRO MANOEL RONDON (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO OAB - 0009870-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ONIVALDO BUDNY

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para ciência da sentença proferida nos autos do processo



acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva segue, a seguir, transcrita. SENTENÇA: "Posto isso, por tudo que dos autos consta, JULGO improcedentes os pedidos formulados na AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS – URV, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC. CONDENO o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios ao patrono do requerido, ficando estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, incisos I a IV, do CPC, cuja exigibilidade ficará suspensa enquanto perdurar a sua impossibilidade em adimpli-la, a teor do estatuído no artigo 98, §3º, do CPC/2015. Preclusa a via recursal, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. P. R. I. C." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1024153-81.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

RINALDO SANTOS DA COSTA BARBOSA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA OAB - 0004811-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CUIABA PREFEITURA MUNICIPAL (RÉU)

Magistrado(s):

ONIVALDO BUDNY

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA a cerca da decisão proferida nos autos, a seguir transcrita: "Ao analisar detidamente o caderno processual, verifico a necessidade de a parte autora viabilizar a emenda da inicial, mediante a juntada de documento pessoal com foto. Assim, intime-se o requerente para viabilizar a emenda da inicial no prazo de até 15 (quinze) dias, sob as penas da lei (art. 321, parágrafo único do CPC). Materializada a emenda da inicial e/ ou decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se, e após conclusos para ulteriores de direito. Cumpra-se. " OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1023131-85.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

NAELLY KAITLY FERREIRA DE LIMA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

IGNEZ MARIA MENDES LINHARES OAB - 0004979-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE (RÉU)

ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

ONIVALDO BUDNY

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA a cerca da decisão proferida nos autos, a seguir transcrita: " Diante do exposto, INDEFIRO a tutela de urgência. No que tange ao procedimento, o Novo Código de Processo Civil - NCP, em seu art. 334, determina que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o Juiz designará audiência de conciliação ou de mediação. No entanto, a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio do Ofício Circular n. 003/GPG/PGE/2016, requereu a dispensa da audiência de conciliação nos processos em que for Parte, devendo esta ser citada apenas para apresentar defesa. Ademais, o E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso expediu o Ofício Circular n. 04/2016/PRES informando que estão sendo tomadas todas as providências para implantação de plataformas de conciliação/mediação, porém, neste momento não é possível atender ao disposto no NCP. Assim, por ora, DEIXO de designar audiência de conciliação/mediação. CONCEDO os benefícios da Justiça Gratuita aos autores, nos termos do art. 98 do CPC. CITE-SE a parte requerida para contestar a ação no prazo de 30 dias (arts. 183, 335 e seguintes do CPC/2015), com as advertências dos artigos 319 a 321 e 344 do CPC/2015. Contestada a ação, intime-se a parte requerente para impugnação no prazo de 15 dias (arts. 350 e 351 CPC/2015). Intimem-se. Cumpra-se. " OBSERVAÇÃO: O processo está

integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1024211-84.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

LUCIANE DANTAS PRATTES GARCIA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA OAB - 0009309-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

ONIVALDO BUDNY

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA a cerca da decisão proferida nos autos, a seguir transcrita: " Ao analisar detidamente o caderno processual, verifico a necessidade de a parte autora viabilizar a emenda da inicial, mediante a juntada de procuração do advogado. Assim, intime-se o requerente para viabilizar a emenda da inicial no prazo de até 15 (quinze) dias, sob as penas da lei (art. 321, parágrafo único do CPC). Materializada a emenda da inicial e/ ou decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se, e após conclusos para ulteriores de direito. Cumpra-se. " OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1023913-92.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

DIVINO CARLOS GUIMARAES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA OAB - 0013731-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

ONIVALDO BUDNY

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA a cerca da decisão proferida nos autos, a seguir transcrita: "O Novo Código de Processo Civil - NCP, em seu art. 334, determina que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o Juiz designará audiência de conciliação ou de mediação. No entanto, a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio do Ofício Circular n. 003/GPG/PGE/2016, requereu a dispensa da audiência de conciliação nos processos em que for Parte, devendo esta ser citada apenas para apresentar defesa. Ademais, o E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso expediu o Ofício Circular n. 04/2016/PRES informando que estão sendo tomadas todas as providências para implantação de plataformas de conciliação/mediação, porém, neste momento não é possível atender ao disposto no NCP. Assim, por ora, deixo de designar audiência de conciliação/mediação. Ante as circunstâncias e provas documentais juntadas, presume-se como verdadeira a condição de hipossuficiência e, por consequência lógica de causa e efeito, com base no art. 98 do Código de Processo Civil, lhe CONCEDO os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, até que se prove o contrário. CITE-SE o requerido, para, querendo, contestar no prazo legal (arts. 335, inciso III e 183/NCP) com as advertências do art. 344 do referido codex. Com a contestação, manifeste-se a parte autora em 15 (quinze) dias. Após, conclusos. Intime-se. Cumpra-se." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1016826-85.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JOSUE RODRIGUES DE ALMEIDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

VANESSA DE HOLANDA TANIGUT BASSI OAB - 0010964-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:



INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (RÉU)

Magistrado(s):

ONIVALDO BUDNY

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para ciência da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva segue, a seguir, transcrita. SENTENÇA: "Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos veiculados na inicial. Por conseguinte, JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO o presente feito, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC/2015. Condene a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% do valor da causa (art. 85, §2º, CPC/2015), ficando referidas responsabilidades com exigência suspensa em face da gratuidade de justiça, nos termos do artigo 98, §3º do CPC/2015, benefício que lhe defiro neste ato. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Em caso de interposição de apelação, observe-se o disposto no art. 1.010, §1º e §3º, do CPC/2015, procedendo-se à remessa do feito ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região independentemente de novo despacho. Transitada em julgado, arquivem-se. Às providências." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 911927 Nr: 38141-94.2014.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDRE LUIZ MARCONDES NUNES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA POLICIA MILITAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEANDRO FERREIRA DA CRUZ - OAB:15.914/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por ANDRÉ LUIZ MARCONDES NUNES em face do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA POLICIA MILITAR.

A parte autora foi intimada pessoalmente para que manifestasse o interesse no prosseguimento do feito (fl.63). Todavia, consoante se infere da certidão de fls. 66 a mesma não se manifestou, razão pela qual os autos se encontram paralisados por mais de 30 (trinta) dias, configurando o abandono da causa.

Isso posto, nos termos da fundamentação supra, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do CPC.

Condene a parte autora a pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, com fundamento no art. 85, §4º, III, do NCPC.

Sentença não sujeita ao reexame necessário, conforme art. 496, I, do NCPC.

Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas necessárias.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 1117109 Nr: 17522-75.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDI CAMPOS GARCIA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NAIARA EDUARDA BRITO SALA - OAB:19200

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que a Impugnação à Execução oposta pelo Executado é tempestiva. Assim, impulso estes autos intimando o Exequente para manifestação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 217830 Nr: 26561-82.2005.811.0041

AÇÃO: Execução Contra a Fazenda Pública->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: INDIANA SEGUROS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ARIEL DE ALMEIDA LARA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DALTON ADORNO TORNAVOI - OAB:OAB/MT 4729-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO - OAB:3632/MT, VICTOR RODRIGO TEOFILLO DE CARVALHO - OAB:8713

Intime-se a parte autora para se manifestar quanto a petição de fl. 219, no prazo de 05 (cinco) dias.

Deverá também apresentar a planilha atualizada do cálculo, no seguintes termos:

Os juros moratórios incidentes sobre o crédito devem ser os aplicados às cadernetas de poupança, conforme art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/2009.

O valor deve ser corrigido monetariamente pelo INPC, e, a partir de 30.6.2009, data da entrada em vigor da Lei nº 11.960/09, que deu nova redação ao 1º-F, da Lei nº 9.494/97, a correção monetária deve-se dar com base no índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança (TR) até 25.3.2015, após o que, deverá ser utilizado o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), observando-se a Questão de Ordem das ADINs 4357 e 4425, proferida em 25/03/2015, pelo Plenário do STF.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Murilo Moura Mesquita

Cod. Proc.: 786286 Nr: 40177-80.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB:9.271/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB:3.013/MT

Diante do exposto, ausente demonstração de interesse processual na tutela vindicada, já que não há pretensão resistida, ACOLHO a preliminar arguida pelo Estado e JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o presente processo, o que faço com base no artigo 485, VI, do CPC/2015. Condene a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais e em honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa, ficando referidas responsabilidades com exigência suspensa em face da gratuidade de justiça deferida, nos termos do artigo 98, §3º do CPC/2015. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas e anotações necessárias. Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 830807 Nr: 36500-08.2013.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADILSON AMÉRICO MACHADO DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉZAR PINHEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA - OAB:17.192, RODRIGO QUINTANA FERNANDES - OAB:5506-E, RODRIGO QUINTANA FERNANDES - OAB:9348/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB:16.169/MT

Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de liminar impetrado a por ADILSON AMÉRICO MACHADO DE OLIVEIRA E JÚLIO CÉZAR PINHEIRO contra ato ilegal e arbitrário do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, o Vereador JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA.

À fl. 224, os impetrantes se manifestaram pela perda superveniente da



legitimidade ativa, uma vez que o impetrante/apelado Adilson Américo Machado de Oliveira, não mais ostenta a condição de vereador da Câmara Municipal de Cuiabá/MT, enquanto o impetrante/apelado Júlio César Pinheiro faleceu na data de 20.06.2016.

Portanto, constata-se que houve a perda superveniente da legitimidade ativa.

Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA E JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito com fulcro no artigo 485, IV e IX, do Código de Processo Civil.

Em consequência, torno sem efeito a sentença de fls. 176/178.

Sem custas e verba honorária, pois incabíveis na espécie por força de matéria já sumulada pelos Tribunais Superiores (Súmula n.º 105 do STJ e n.º 512 do STF), e art. 10, XXII da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Após o trânsito em julgado, e nada sendo requerido archive-se com as baixas e anotações de estilo.

P.R.I.C

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 987210 Nr: 17240-71.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA LUZIA FERREIRA RIBEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): COHAB - COMPANHIA DE HABILITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARLINDO NICOLAU DE CAMPOS, MARIA ADELINA DE CAMPOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - OAB:PROC.

Considerando a certidão de fl.68, manifeste-se a parte autora sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, conclusos para deliberação.

Intime-se.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 387890 Nr: 23763-12.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIONEI LINO MODESTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN - NPJ/UFMT - OAB:5.956/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDREZZA ALVES MEDEIROS- PROCURADORA FEDERAL - PF/MT - OAB:

Considerando que o art. 186, § 3º, do NCPD estabelece que os benefícios do prazo em dobro e da intimação pessoal se estenderá os escritórios de prática jurídica das faculdades de Direito, reconhecidas na forma da lei, DETERMINO que a Universidade Federal de Mato Grosso, representante da parte autora, seja intimada pessoalmente para manifestar acerca da certidão de fl. 107 e para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 454391 Nr: 25923-73.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOAQUIM DOS SANTOS SOBRINHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILMAR GOMES DE SOUZA - OAB:OAB/MT- 9228

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Diante do exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a pretensão inicial.Em consequência, REVOGO a liminar deferida às fls. 37/39.Condeno ainda a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários

advocatórios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, na forma do artigo 85, §§ 1º e 2º, CPC. Contudo, face ao deferimento de gratuidade de justiça em favor da parte autora, mantenho suspensão a exigibilidade, assim, tais valores só poderão ser cobrados se houver modificação no estado econômico da parte autora, no prazo de 5 (cinco) anos, contados da sentença, conforme a dicção do art. 98, §3º, do CPC.Considerando que não houve a realização da perícia, intime-se o INSS para informar os dados bancários para o fim de restituição dos valores depositados, no prazo de 05 (cinco) dias.Após, expeça-se alvará em favor da autarquia federal do montante depositado a título de honorários periciais. Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido, arquivem-se os autos observadas as formalidades legais.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 755686 Nr: 7733-91.2012.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AISSA KARIN GEHRING (PROCURADORA DO ESTADO MT) - OAB:5.741/MT, ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - OAB:PROC.

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO - OAB:3213/MT

Ante o exposto: a)DEFIRO a produção da prova pericial;b)Nomeio para realização da perícia, a pessoa jurídica de Peritos Judiciais, localizada na Rua 24 de Outubro, nº 959, bairro Popular, Cuiabá, CEP 78045-000, contato (65) 3054-1122, contato@peritosjudiciais.com, e designo engenheiro civil Walter Rigolino, vinculado à pessoa jurídica descrita acima, com CREA 060.119285-1. Intimem-se as partes para, em 05 (cinco) dias, querendo, nomearem assistentes técnicos e apresentarem quesitos, após, intime-se o perito nomeado para apresentar proposta de honorários, no prazo de 10 (dez) dias. Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias. Proceda a secretaria com a intimação das partes somente depois que o perito juntar sua proposta de honorários. Caso o perito não faça a juntada no prazo estipulado, faça-me os autos conclusos antes da referida intimação. Havendo proposta de honorários, venham-me conclusos após o prazo concedido às partes;c)Considerando que a prova pericial foi requerida pela requerida, os honorários periciais deverão ser por ela custeados, nos termos do art. 95 do CPC. No mais, sem prejuízo da decisão supra, intime-se a parte requerida para comprovar o recolhimento das custas para a emissão da certidão de objeto e pé, no prazo de 05 (cinco) dias.Comprovado o pagamento, autorizo a expedição da referida certidão. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 814195 Nr: 20671-84.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RITA DE CÁSSIA DE LIMA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS - OAB:12.175

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTA - OAB:14.218/MT

Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração e atualização dos cálculos.

Os juros moratórios incidentes sobre o crédito devem ser os aplicados às cadernetas de poupança, conforme art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/2009.

O valor deve ser corrigido monetariamente pelo INPC, e, a partir de 30.6.2009, data da entrada em vigor da Lei nº 11.960/09, que deu nova redação ao 1º-F, da Lei nº 9.494/97, a correção monetária deve-se dar com base no índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança (TR) até 25.3.2015, após o que, deverá ser utilizado o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), observando-se a Questão de Ordem das ADINs 4357 e 4425, proferida em 25/03/2015, pelo Plenário do STF.



Após, intemem-se as partes para manifestarem no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias.

Não havendo discordância das partes, HOMOLOGO os cálculos apresentados para que surtam seus efeitos jurídicos e DETERMINO a expedição das pertinentes requisições de pagamento (precatório ou pequeno valor), conforme o caso, nos termos do art. 535, §3º do CPC/2015.

Após a expedição, nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 948218 Nr: 59273-13.2014.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OESTEMIX CONCRETO LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MT, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEIS E BIOCUMBUSTÍVEIS, DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANA CURTI - OAB:5.038/MT, THIAGO DE OLIVEIRA FREITAS - OAB:13.156, YANÁ GOMES CERQUEIRA - OAB:5.495/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI - OAB:7140-B, FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI - PROCURADOR DO ESTADO DE MT. - OAB:7.140-B, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Desta feita, intime-se o ente impetrado para cumprir a obrigação de fazer, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena das sanções legais. Oficie-se a ENERGISA para que cumpra na íntegra a sentença prolatada. Após, remetam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para análise do Recurso interposto. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 1071556 Nr: 56080-53.2015.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIMAR MARQUES COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL - PROC. ESTADO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIA NIEDERLE - OAB: 10.458 OAB/MT

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos para:a)Determinar que a correção monetária seja atualizada de acordo com o INPC, até 30.6.2009, e, após, com os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança até 25.3.2015 e, após, IPCA-E e os juros devem ser os aplicados às cadernetas de poupança, conforme art. 1º-F da Lei nº 9.494/97. Face a sucumbência mínima, condeno o embargante ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, conforme estabelece o artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil. No mais, transitada em julgado esta decisão, remetam os autos ao Contador Judicial para a atualização dos cálculos, nos termos acima alinhavados. Após, vistas às partes para se manifestarem quanto aos cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias.Não havendo discordância, HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo contador para que surtam seus efeitos jurídicos e DETERMINO a expedição de ofício de Ofício Requisitório (RPV ou precatório), conforme o caso, nos termos do art. 535, §3º do CPC/2015.Translade-se cópia desta decisão para os autos principais, em apenso (Cód. 1025187). Nada mais sendo requerido, arquivem-se. P.R.I.C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 1126424 Nr: 21462-48.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DAMIAO ORLANDO DE OLIVEIRA LOTT - OAB:14.246 MT, EDMAR GOMES OLIVEIRA NETO - OAB:9.793 - MT, LEANDRO ALVES MARTINS JACARANDÁ - OAB:10.827/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULYANA LANNES ANDRADE (PROCURADORA DO MUNICÍPIO) - OAB:19.398/MT

Certifico, em atenção à petição de fls. 502, que o ato de citação foi realizado na forma do art. 238 c/c 247, III e 249 do Novo Código de Processo Civil. Certifico ainda que analisando os autos constatei que eles foram retirados em carga de cartório pela parte requerente e conclusos, durante o prazo de resposta, razão pela qual a contestação or apresentada encontra-se tempestiva, razão pela qual impulsiono esses autos para intimar a parte autora para impugnar a contestação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 731250 Nr: 27367-10.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALUIZIO RODRIGUES MANOEL

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIANA CHRISTYAN GOMIDE - OAB:7416/MT, JULIANO ALVES ROSA - OAB:11.722/MT, WEBBER RIBEIRO OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 16.470

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 724418 Nr: 20079-11.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE SILVANO SOUSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ, HOSPITAL SANTA HELENA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARAMIS MELO FRANCO - OAB:7816-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB:6.551-A, HELLEN KAROLINE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA - OAB:16.787-0/MT

Impulsiono estes autos com a finalidade de intimar as partes a, no prazo legal, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 789743 Nr: 43769-35.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JULIMAR ESTHER MILHOMEM

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO, INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO - ISSSPL/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUBI FACHIN - OAB:3799

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB:3.013/MT, GRHEGORY P. P. M. MAIA - OAB:40.955, LUCAS SCHWINDEN DALLAMICO - PROC DO ESTADO - OAB:16309-B

Impulsiono estes autos com a finalidade de intimar as partes a, no prazo legal, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 945365 Nr: 57624-13.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADRIANO APARECIDO SILVA, IVETE CEVALHOS SOARES, OLINDA BRITO LEO TORRES, ROSALIA CASARIN, VERA HIROKO OKAZAKI VIEIRA, WEILY TORO MACHADO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEMETRIO FRANCISCO DA

**SILVA - OAB:12.495/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:PGE**

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para apresentar impugnação à constestação.

Intimação das Partes**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1051523 Nr: 47171-22.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PREFORMAX INDUSTRIA PLÁSTICA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LORENA DIAS GARGAGLIONE - OAB:OAB/MT 14.629**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

Certifico que, tendo em vista a apresentação de impugnação à contestação pelo requerente, na forma do art. 152, VI do CPC, impulsiono estes autos para intimar as partes para especificar as provas que pretendem produzir.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1102365 Nr: 11483-62.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LEONILDA PEREIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): NORTE E SUL TRANSPORTES LTDA, MUNICIPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EUCIDES FERREIRA - OAB:12.540**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HERMANO JOSÉ DE CASTRO LEITE - OAB:22.961-A**

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para impugnar a constestação.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Gerardo Humberto A. da S. Junior**

Cod. Proc.: 714156 Nr: 7278-63.2011.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JESSICA FATIMA DA SILVA MAGALHAES - OAB:22784**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

Autos n. 7278-63.2011.811.0041.

I. Em atenção ao pedido de fl. 196/verso, verifico que a sentença dos embargos à execução reconheceu a inaplicabilidade da multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil/1973 (fls. 197/198), restando prejudicado sua análise.

II. Intime o exequente para retificar o cálculo.

III. Apresentado o cálculo dê-se vista ao executado para manifestação.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2017.

Gerardo Humberto Alves Silva Junior

Juiz de Direito

2ª Vara Especializada da Fazenda Pública**Intimação**

Intimação Classe: CNJ-120 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1001853-28.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

MARCIO LEANDRO DE PAULA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE MARCILIO DONEGA OAB - 71241-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Presidente da Agência Estadual de Regulação do Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso AGER MT (IMPETRADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EMERSON DE ALMEIDA DE SOUZA OAB - 0006387-A/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva está, a seguir, transcrita: "...Ante o exposto, reconhecendo a inadequação da via eleita, JULGO o Impetrante carecedor de ação e, por conseguinte, declaro EXTINTO o processo, nos termos do artigo 485, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquite-se o processo, com as baixas e anotações de estilo.". OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1005340-40.2016.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

ANGELA CRISTINA CANGIANO MACHADO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO DE ANDRADE ZAGONEL OAB - 0011504-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES EM TRANSPORTADORAS, AEROPORTOS E CORREIOS (IMPETRADO)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva está, a seguir, transcrita: " Vistos e etc. Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por ANGELA CRISTINA CANGIANO MACHADO contra ato do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES. Constato pela certidão Id. 1449906, que a Parte Impetrante, apesar de intimada, não realizou a emenda determinada. Assim, não cumprida a diligência, indefiro a petição inicial, nos termos do Parágrafo único do artigo 321, do CPC. Por consequência, JULGO E DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, I, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso voluntário, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as respectivas baixas. P.I.C.". OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1010398-24.2016.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

MT POWER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUHAN MARCOS ROMAN BERGAMIM OAB - 0016759-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (IMPETRADO)

SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ/MT (IMPETRADO)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva está, a seguir, transcrita: "Vistos e etc. HOMOLOGO, para que opere seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação, formulada pela Parte Impetrante (Id.1574324) nestes autos de Mandado de Segurança impetrado por MT POWER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA contra ato do SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE



FAZENDA. Por consequência, JULGO E DECLARO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil. Transitado em julgado, certifique-se e arquivem-se com as respectivas baixas. P.R.I.C.". OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1008609-87.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

VITOR ELISIO POLTRONIERI (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELIZABETH MACEDO SILVA OAB - 6912-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GECAD INTERMAT (IMPETRADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

VERA LUCIA MARQUES FIGUEIREDO FILHA OAB - 8618-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva está, a seguir, transcrita: " Vistos e etc. Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por VITOR ELISIO POLTRONIERI contra ato do GERENTE DA GERÊNCIA DE ESTUDOS CADASTRAIS. Constatado pela certidão Id.2420648, que a Parte Impetrante, apesar de intimada, não apresentou manifestação acerca do interesse no prosseguimento processual. Deste modo, entendo demonstrado que a Parte Requerente, deliberadamente, abandonou o processo por mais de 30 (trinta) dias, não restando alternativa senão a extinção do feito, nos termos do artigo 485, III, do CPC/15. Pelo exposto, JULGO E DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, III, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso voluntário, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as respectivas baixas. P.I.C.". OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-119 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1017485-31.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

SINDICATO DOS EMPREGADOS DO DEPTO EST DE TRANS EST MT (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Bruno Costa Alvares Silva (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva está, a seguir, transcrita: "Vistos, etc. Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO DEPTO EST DE TRANS EST MT contra ato do PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Constatado pela certidão Id. 4477011, que a Parte Impetrante, apesar de intimada, não apresentou manifestação acerca da comprovação de recolhimento do valor correspondente à diligência do Oficial de Justiça. Deste modo, entendo demonstrado que a Parte Requerente, deliberadamente, abandonou o processo por mais de 30 (trinta) dias, não restando alternativa senão a extinção do feito, nos termos do artigo 485, III, do CPC/15. Pelo exposto, JULGO E DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, III, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso voluntário, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as respectivas baixas. P.I.C.". OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial

Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1015148-69.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

V. DE OLIVEIRA CRUZ - EPP (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CLAUDINO ALEIXO JUNIOR OAB - 0016527-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GERENCIA DO CONTA CORRENTE FISCAL DA SEFAZ MT (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Estado de Mato Grosso OAB - 03.507.415/0002-25 (REPRESENTANTE)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva está, a seguir, transcrita: "...Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA para ordenar a liberação das mercadorias apreendidas descritas no Termo de Apreensão e Depósito n. 1126556-9, ratificando a liminar outrora concedida. Por consequência, JULGO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC. Extraia-se cópia desta decisão, encaminhando-a a Autoridade Impetrada/pessoa jurídica interessada, a teor do que diz a letra do art. 13, da Lei 12.016/09. A presente sentença, de acordo com o disposto no art. 12, parágrafo único do Estatuto acima mencionado, está sujeita ao duplo grau de jurisdição. Assim, havendo ou não recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Sem custas e honorários. P.I.C.". OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0504274-19.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

TONY ATACADO E DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Ueber Roberto de Carvalho OAB - 0004754-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ/MT (IMPETRADO)

Estado de Mato Grosso (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva está, a seguir, transcrita: Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA para ordenar a liberação das mercadorias apreendidas descritas no Termo de Apreensão e Depósito n. 1123010-5, ratificando a liminar outrora concedida. Por consequência, JULGO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC. Extraia-se cópia desta decisão, encaminhando-a a Autoridade Impetrada/pessoa jurídica interessada, a teor do que diz a letra do art. 13, da Lei 12.016/09. A presente sentença, de acordo com o disposto no art. 12, parágrafo único do Estatuto acima mencionado, está sujeita ao duplo grau de jurisdição. Assim, havendo ou não recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Sem custas e honorários. P.I.C. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1000581-33.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JUBELA GESTAO DE MODA LTDA - ME (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HERMES ROSA DE MORAES OAB - 0011627-O/MT (ADVOGADO)



JULIANO ALVES ROSA OAB - 0011722-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

Estado de Mato Grosso OAB - 03.507.415/0002-25 (REPRESENTANTE)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva está, a seguir, transcrita: Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA para ordenar a liberação das mercadorias apreendidas descritas no Termo de Apreensão e Depósito n. 1123294-1, ratificando a liminar outrora concedida. Por consequência, JULGO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC. Extraia-se cópia desta decisão, encaminhando-a a Autoridade Impetrada/pessoa jurídica interessada, a teor do que diz a letra do art. 13, da Lei 12.016/09. A presente sentença, de acordo com o disposto no art. 12, parágrafo único do Estatuto acima mencionado, está sujeita ao duplo grau de jurisdição. Assim, havendo ou não recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Sem custas e honorários. P.I.C. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1001491-60.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA DE LOURDES CASTRO SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

WARLEN LEMES DA SILVA OAB - 0015085-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-22 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1007756-78.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ADAURI ANGELO DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1012551-30.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE RIBAMAR DE SOUSA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

EMANOEL GOMES DE SOUSA OAB - 0018303-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso

queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1001558-88.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BENEDITA CONSTANCIA DE OLIVEIRA COSTA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

SUZIANE DA SILVA LOPES OAB - 0022307-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1019963-12.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CLEBERSON RAMOS PEREIRA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JACKSON PELLIZZARI OAB - 0013831-N/MT (ADVOGADO)

ANTONIO CARLOS REZENDE OAB - 0012432-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1002814-66.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

COMERCIAL DE ALIMENTOS CAVALCANTE LTDA - EPP (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HUDSON ROQUE BOBATO SCHMITT OAB - 0014360-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ MT (IMPETRADO)

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA PÚBLICA DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1009120-85.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CELMA LEMES GONCALVES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEIA PAULA APARECIDA CLAUDIO OAB - 0015120-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O



processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1003688-51.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

VANDERLEI DE OLIVEIRA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA OAB - 0009309-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-241 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1002762-70.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

SANDRA GUSMAO DE ALMEIDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO OAB - 0009870-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (REQUERIDO)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1007441-50.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA DE FATIMA DE SOUZA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

CELIO PAIAO OAB - 0018145-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1002643-12.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

REINALDO CARLOS DE PROCIUNCUA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO OAB - 0009870-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1002630-47.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO (AUTOR)

ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO (AUTOR)

JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES (AUTOR)

RODRIGO CESAR BARRETO MARQUES (AUTOR)

HAMILCAR BARREIRA ABREU (AUTOR)

VOLNEI PEREIRA PAZ (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JEFFERSON NUNES FLORES OAB - 0017575-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1005167-16.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ADRIANO DA CRUZ MAGALHAES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIA NIEDERLE OAB - 10458-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1005190-59.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

LEONARDO JORGE RIBEIRO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

PAULO ANTONIO GUERRA OAB - 16276-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1006060-07.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

GILZIANE URZEDO DOS SANTOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEIA PAULA APARECIDA CLAUDIO OAB - 0015120-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1005611-49.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

DIVA DA COSTA E SILVA (AUTOR)

**Advogado(s) Polo Ativo:**

PAULO ANTONIO GUERRA OAB - 16276-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0503217-63.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BENEDITA DO NASCIMENTO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIA NIEDERLE OAB - 10458-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1001293-23.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

DULCE FERRAZ DE OLIVEIRA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIA NIEDERLE OAB - 10458-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1001333-05.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

PRISCILA MESQUITA MACHADO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANA PAULA DORILEO CARDOSO OAB - 0015652-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1002533-47.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

DIOMARA ROCHA FARIA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUANA LIPORACE PIRES DA SILVA OAB - 0012223-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1005896-42.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ROSALY DE MELLO ROSA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEIA PAULA APARECIDA CLAUDIO OAB - 0015120-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0504471-71.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ALICE MOREIRA SANTANA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE KROMINSKI OAB - 0010896-O/MT (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1015385-06.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

PAPAGAIO TOUR LTDA - ME (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEANDRO FERREIRA DA CRUZ OAB - 0015914-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CUIABÁ MT (IMPETRADO)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, a seguir, transcrita: "Vistos e etc. Em razão do grande lapso temporal entre o ajuizamento da demanda e a sua conclusão, intime-se o Impetrante para se manifestar acerca do seu interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.". OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1002938-83.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PUBLICO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Bruno José Ricci Boa Ventura OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Cuiaba Prefeitura Municipal (RÉU)

Magistrado(s):



MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: Intimar a parte autora para, querendo, especificar as provas que pretende produzir, justificando-as sob pena de indeferimento nos termos do art. 369 e seguintes do CPC. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-241 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1021931-43.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE DO CARMO RODRIGUES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Bruno José Ricci Boa Ventura OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-241 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1021649-05.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA DAS GRACAS PEREIRA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ GUSTAVO DERZE VILLALBA CARNEIRO OAB - 0017563-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-241 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1022617-35.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

SEBASTIANA ROSALINA DE MELO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CELSON BARINI NETO OAB - 20133-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (REQUERIDO)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-22 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1008303-21.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ADELSON BOTELHO MATOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O

processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-22 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1008316-20.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JOVENINA DA COSTA DIAS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1001322-73.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

TELMA LUCIA TOLENTINO BARROS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIA NIEDERLE OAB - 10458-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1006040-16.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

Luciana de Souza Oliveira (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEIA PAULA APARECIDA CLAUDIO OAB - 0015120-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1002379-29.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA CLEUNICE DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUANA LIPORACE PIRES DA SILVA OAB - 0012223-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1003182-12.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:



BEATRIZ LEMOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO OAB - 0009870-A/MT (ADVOGADO)

ERICK HENRIQUE DIAS PRADO OAB - 17642-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1004633-72.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA PEREIRA DE ALENCAR (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

CATYA CRISTINA DA FONSECA OAB - 12823-O/MT (ADVOGADO)

ERIKA PATRÍCIA GABILAN SANCHES OAB - 0010756-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-22 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0504364-27.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

PATRICIA OURIVES DE ABREU (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1002612-26.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

APARECIDA DE ALMEIDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUANA LIPORACE PIRES DA SILVA OAB - 0012223-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1002584-58.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

LUCICLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUANA LIPORACE PIRES DA SILVA OAB - 0012223-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1000135-93.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

SOLANGE PEREIRA SANTOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ADRIANA DE JESUS CARVALHO PIMENTEL OAB - 0015912-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1004804-29.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

LAIDES FREIRE DE ALKIMIM (AUTOR)

GONCALINA AUXILIADORA DE SOUZA (AUTOR)

SUZANA DE OLIVEIRA NUNES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

PAULO ANTONIO GUERRA OAB - 16276-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-40 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1018032-71.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BENEDITO OTAVIO DE ARRUDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ISABELLY FURTUNATO OAB - 21705-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ. Dados do Processo: Processo: 1018032-71.2016.8.11.0041; Valor causa: R\$ 161.469,89; Tipo: MONITÓRIA (40); Espécie/Assunto: [ABONO DE PERMANÊNCIA]. FINALIDADE: Procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria acerca da certidão a seguir transcrita: Despacho/Decisão/Impulsioneamento: Certifico que não há nos autos comprovante de recolhimento das custas processuais e taxas judiciais referente à distribuição do processo. Cuiabá, 10 de novembro de 2016. Gestor(a) Judiciário(a)

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1019492-59.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ENIL MARTINS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:



ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1023943-30.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

IVAN NOBREGA DE FRANCA FILHO (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Bruno José Ricci Boa Ventura OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, a seguir, transcrita: Vistos e etc. Analisando os autos, verifico o pedido do Exequente refere-se à procedimento alheio à Lei. 13.105/15 (Código de Processo Civil). Desta forma, intime-se o Exequente para, nos termos do artigo 321 do Novo Código de Processo Civil, emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, adequando os pedidos ao CPC/15, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo. Intime-se. Cumpra-se. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1019003-22.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

HERCULES MOREIRA BORGES (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

WALTER JUNIOR ALVES DOS SANTOS OAB - 0018126-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DE MT (IMPETRADO)

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE (IMPETRADO)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA de decisão proferida nos autos em epígrafe e para RECOLHER, por meio de emissão e recolhimento de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), o valor referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça em diligência no Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, comprovando nos autos. Obs.: OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), nos termos do artigo 9.º da Lei 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1016828-55.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CLARO S.A. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

AOTORY DA SILVA SOUZA OAB - 0014994-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, a seguir, transcrita: O Novo Código de Processo Civil - NCCPC, em seu art. 334, determina que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o Juiz designará audiência de conciliação ou de mediação. No entanto, a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio do Ofício Circular n. 003/GPG/PGE/2016, requereu a dispensa da audiência de conciliação nos processos em que for Parte, devendo esta ser citada apenas para apresentar defesa. Assim, deixo de designar audiência de conciliação/mediação. Cite-se o Requerido para apresentar contestação. Intimem-se. Cumpra-se. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1023750-15.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

SADI LUIZ PICCININ (AUTOR)

SADI LUIZ PICCININ JUNIOR (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALDO KELLER NETO OAB - 20994-B/MT (ADVOGADO)

VITOR MARTINELLI DE MENDONCA OAB - 0013082-A/MT (ADVOGADO)

JOSE DIOGO DUTRA FILHO OAB - 0012960-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, a seguir, transcrita: Vistos e etc. Tendo em vista o pedido de gratuidade da justiça – ausência de antecipação das custas – em confronto aos valores despendidos mensalmente pelos Requerentes somente quanto à energia elétrica, não constato situação de insuficiência de recursos para justificar o benefício disposto no artigo 98 do CPC. Assim, intimem-se os Requerentes para sanarem a falha que obsta o regular andamento do feito, procedendo ao recolhimento das custas processuais e da taxa judiciária no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC). Cumpra-se. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1016828-55.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CLARO S.A. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

AOTORY DA SILVA SOUZA OAB - 0014994-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, a seguir, transcrita: Desta maneira, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA postulada na inicial, recebendo o Seguro Garantia Apólice n. 066532017000107750003481, para o fim de suspensão da exigibilidade da multa imposta pelo Procedimento Administrativo n. 01150310539. Expeça-se mandado. Intimem-se. Cumpra-se. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1021599-76.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ASSIS NONATO DA CRUZ (AUTOR)

**Advogado(s) Polo Ativo:**

RODRIGO PALOMARES MAIOLINO DE MENDONCA OAB - 14961-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (RÉU)
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ MT (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, a seguir, transcrita: Desta forma, preceitua o artigo 2º, § 4º da Lei 12.153/2009, que "no foro onde estiver instalado Juizado Especial da Fazenda Pública, a sua competência é absoluta". Assim, tendo-se em vista que há Juízo competente para processar e julgar feitos sob o procedimento especial e, ainda, verificada a condição prevista no artigo 2º da supramencionada Lei; evidente em tela a competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública. Por todo o exposto, declino da competência em favor do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, para onde os autos deverão ser remetidos. Cumpra-se com urgência. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1022712-65.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ELVIRA FORTES MANSUR BUMLAI (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

THAINA LAURA FORTES BUMLAI OAB - 21638-O/MT (ADVOGADO)
BRUNO CARVALHO DE SOUZA OAB - 19198-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)
ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ MANDADO DE INTIMAÇÃO Dados do Processo: Processo: 1022712-65.2017.8.11.0041; Tipo: Cível Espécie: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7) Valor causa: R\$ 1.450,52; Requerente: AUTOR: ELVIRA FORTES MANSUR BUMLAI Requerido: RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação de Vossa Senhoria para CIÊNCIA de decisão exarada nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada. DECISÃO: Vistos e etc. Analisando os autos, verifico que os documentos anexos estão em desconformidade com a Resolução nº 04/2016-TP, uma vez que estes não estão descritos resumidamente o seu conteúdo, isto é, não identificado o seu objeto, mas somente com números. Ademais, a Requerente não informou o valor da causa, requisito essencial à propositura da ação, conforme leitura do artigo 319, V, do CPC. Desta forma, intime-se a Parte Autora para, nos termos do artigo 321 do Novo Código de Processo Civil, emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, anexando os documentos nos moldes da mencionada resolução e informando o valor da causa, sob pena de indeferimento, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo. Intime-se. Cumpra-se. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. Expedido por Ordem do MM. Juiz desta vara especializada. Cuiabá, 26 de julho de 2017 Gestor(a) Judiciário(a) Assinatura Digital Abaixo SEDE DO JUÍZO DA 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ E INFORMAÇÕES: Rua Des. Milton Ferreira Mendes, S/Nº, Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.049-905 - TELEFONE: (65) 3648-6506

Intimação Classe: CNJ-120 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1017962-54.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MIRAX COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREALIS LTDA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Alan Vagner Schmidel OAB - 0007504-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (IMPETRADO)
DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA da sentença proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, cuja parte dispositiva está, a seguir, transcrita: " Vistos, etc. Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por MIRAX – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CEREALIS LTDA contra ato DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO ambas as partes qualificadas na exordial. Constato pela certidão Id. 4480850, que a Parte Impetrante, apesar de intimada, não apresentou manifestação acerca da decisão de fl. 3270388. Deste modo, entendo demonstrado que a Parte Impetrante, deliberadamente, abandonou o processo por mais de 30 (trinta) dias, não restando alternativa senão a extinção do feito, nos termos do artigo 485, III, do CPC/15. Pelo exposto, JULGO E DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, III, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso voluntário, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as respectivas baixas. P.I.C.". OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1022712-65.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ELVIRA FORTES MANSUR BUMLAI (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRUNO CARVALHO DE SOUZA OAB - 19198-O/MT (ADVOGADO)
THAINA LAURA FORTES BUMLAI OAB - 21638-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)
ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada, a seguir, transcrita: Tem a presente a finalidade de proceder a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, na qualidade de REQUERIDO(A), nos termos do processo acima indicado, para comparecer à audiência designada, para tentativa de conciliação, conforme dados abaixo. DADOS DA AUDIÊNCIA: Audiência conciliação designada para 19/10/2017, às 10:00 horas, na CEJUSC - CENTRAL JUDICIÁRIA DE SOLUÇÃO DE CONFLITO DE CUIABÁ, localizada no fórum da capital. OBSERVAÇÃO: Deverá(ão) o(s) intimando(s) comparecer(em) devidamente trajado(s) e portando documentos pessoais. O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1023595-12.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ORNEY PEREIRA DOS SANTOS (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EMERSON RIBEIRO ALVES OAB - 23093-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO MATO GROSSO (IMPETRADO)
ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)



ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

MARCIO APARECIDO GUEDES

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA de decisão proferida nos autos em epígrafe e para RECOLHER, por meio de emissão e recolhimento de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), o valor referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça em diligência no Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, comprovando nos autos. Obs.: OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), nos termos do artigo 9.º da Lei 11.419/2006.

Expediente**Intimação das Partes****JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes**

Cod. Proc.: 812575 Nr: 19067-88.2013.811.0041

AÇÃO: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AISSA KARIN GEHRING (PROCURADORA DO ESTADO MT) - OAB:5.741/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:OAB/MT 3.056, USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB:3150-A/MT

EX POSITIS, e tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO O PEDIDO formulado na inicial, confirmando a liminar anteriormente concedida, declarando incorporado ao patrimônio do Expropriante o imóvel objeto da presente demanda em favor do Requerente para fins de interesse público mediante o pagamento de indenização no valor de R\$ 4.787.406,58 (quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), abatendo-se o valor já depositado nos autos pelo Autor, a ser atualizado desde a propositura da ação incidindo juros compensatórios de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da imissão na posse (02/06/2006 - fl. 29) bem como juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano (art. 15-B Decreto Lei 3.365/1941) a partir do transito em julgado desta sentença e correção monetária a contar da emissão do laudo pericial (26/11/2012). Por consequência, JULGO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC.Sem custas tendo em vista que os entes da Administração Direta são isentos de pagamento de custas, devendo, no entanto, arcar com o pagamento das despesas processuais devidamente corrigidas. Condeno a parte Autora ao pagamento de honorários advocatícios em 8% (oito por cento) sobre o valor da diferença entre o valor da oferta e o valor da indenização fixada. A presente decisão servirá de título hábil à transferência de domínio à expropriante.P.I.C.Cuiabá, 07 de agosto de 2017. MARCIO A. GUEDES,Juiz de Direito da 2ª VaraEspecializada da Fazenda Pública

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes**

Cod. Proc.: 1192211 Nr: 2127-09.2017.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IZAIAS DE SOUZA MOTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO LUIZ JEVINSKI - OAB:12727

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Aguardem-se os autos em cartório até a decisão do Agravo de Instrumento interposto.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 347989 Nr: 18326-24.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLARICE MARIA DE FREITAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NILSON MORAES COSTA - OAB:8349-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que o perito judicial dr. JOÃO LEOPOLDO BAÇAN compareceu na Secretaria Unificada da Fazenda Pública, informando o dia 31/8/2017, à partir das 14h, para a realização da perícia, no endereço situado à rua Joaquim Murtinho, nº 540, centro, Galeria Colonial, sala 04, Clínica Qualidade de Vida, ao lado do PROCON, CUIABA-MT, telefone: 65. 9.9601.1639 e 3617-1518.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes**

Cod. Proc.: 778512 Nr: 31916-29.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELIANE APARECIDA DE TOLEDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB:9.271MT, RUSSIVELT PAES DA CUNHA - OAB:12487-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NELSON PEREIRA DOS SANTOS (PROCURADOR ESTAD.) - OAB:3591-B/MT

Certifico que na publicação daceridão de fls. 45 não constou o nome de um dos patrono do autor. Em vista disso, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar o autor no tocante à certidão mencionada, cujo teor segue transcrito: " Impulsiono os autos intimando a parte exequente para requerer o que entender de direito".

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 820030 Nr: 26270-04.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MIGUEL CARDOSO DE BARROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA PAULA DOS PASSOS CANONGIA - OAB:16.196/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ROBERTA SALES TERTULIANO - Proc. Federal - OAB:SIAP/1873410

Certifico que o perito judicial dr. JOÃO LEOPOLDO BAÇAN compareceu na Secretaria Unificada da Fazenda Pública, informando o dia 31/8/2017, à partir das 14h, para a realização da perícia, no endereço situado à rua Joaquim Murtinho, nº 540, centro, Galeria Colonial, sala 04, Clínica Qualidade de Vida, ao lado do PROCON, CUIABA-MT, telefone: 65. 9.9601.1639 e 3617-1518.

Intimação das Partes**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1216939 Nr: 10517-65.2017.811.0041

AÇÃO: Cumprimento Provisório de Sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: UNIAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADO DO ESTADO DO MATO GROSSO - AGER, ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS - OAB:7036/MT, PEDRO MARTINS VERAO - OAB:4893-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EMERSON ALMEIDA DE SOUZA - OAB:6.387/MT, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:

Certifico que, tendo em vista a apresentação de impugnação à contestação pelo requerente, na forma do art. 152, VI do CPC, impulsiono estes autos para intimar as partes para especificar as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes

**JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes**

Cod. Proc.: 842196 Nr: 46297-08.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ (SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADELITA VINAGRE PINHEIRO DUARTE - OAB:10707**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALLISON AKERLEY DA SILVA - OAB:8930**

EX POSITIS, e tudo o mais que dos autos consta, REJEITO O PEDIDO, formulado pela parte Requerente e por consequência, JULGO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC. Condeno a Requerente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, consoante ao inciso I do §3º do art. 85 do Código de Processo Civil. Sentença não sujeita ao reexame necessário, assim, transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as devidas baixas. Com o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos com as devidas baixas. P.I.C. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. MARCIO A. GUEDES Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Intimação das Partes**JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes**

Cod. Proc.: 716870 Nr: 10822-59.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MIRAMAIA DE LOURDES SAMPAIO

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUBIA SIMONE LEVENTI - OAB:13463-B/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIEGO PEREIRA MACHADO - PROC FEDERAL - OAB:**

Com esses fundamentos, ante a perda do objeto superveniente da ação ora proposta JULGO E DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, IV, do Código de Processo Civil. Condeno a Requerente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, consoante ao inciso I do §3º do art. 85 do Código de Processo Civil, cuja cobrança ocorrerá somente se cessado o estado de pobreza nos cinco anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão. Transitada em julgado, arquivem-se com as respectivas baixas, inclusive no Cartório Distribuidor. P.R.I.C. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. MARCIO A. GUEDES Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1041847 Nr: 42469-33.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RESTAURANTE DECK AVENIDA EIRELI - EPP

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LORENA GARGAGLIONE - OAB:OAB/ 14.629 MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AMANDA VIANA DE VASCONCELOS SOARES - OAB:PROC DO ESTADO, Natália de Andrade Castelo Branco Diniz (Procuradora do Estado de Mato Grosso) - OAB:OAB/CE 20888**

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para impugnar a constestação.

3ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Intimação

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE

CUIABÁ

Processo Número: 1016664-90.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

CELSO DANIEL DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA para ciência da decisão proferida os autos, a seguir transcrita: " Vistos etc. De acordo com a petição inicial, o autor é portador de alienação mental, estando impossibilitado total e permanentemente para qualquer atividade. O fato narrado levanta dúvidas quanto à capacidade da parte para os atos da vida civil. Em sendo assim, seus patronos deverão se manifestar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de comprovar que pode responder pelos atos da vida civil, ou então promover a emenda da petição inicial, no sentido de fazer o autor ser indicado por aquele que, eventualmente, estiver legalmente autorizado a representa-lo. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Intime-se. Cumpra-se." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1016664-90.2017.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

CELSO DANIEL DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR

FINALIDADE: INTIMAR DAS PARTES para ciência da sentença proferida nos autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...)Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no art. 330, III do CPC. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas necessárias. P.R.I.C. Agamenon Alcântara Moreno Júnior Juiz de Direito" OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 3ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1022500-78.2016.8.11.0041**Parte(s) Polo Ativo:**

CIRINEU DE AGUIAR (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO ZANDONADI OAB - 4266-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE (IMPETRADO)

GERENTE DA CONTA CORRENTE FISCAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

Estado de Mato Grosso OAB - 03.507.415/0002-25 (REPRESENTANTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA de decisão ID 9187818 exarada nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada e para: RECOLHER o valor de diligência referente ao bairro Centro Político Administrativo, por meio de emissão e recolhimento de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), comprovando nos autos, referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.



Intimação Classe: CNJ-120 3ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1022955-09.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

D PIVETA TRANSPORTES EIRELI - ME (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MICHELLE CRISTINA COSTA OAB - 0006983-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ARNON OSNY MENDES LUCAS Presidente do DETRAN/MT (IMPETRADO)

Magistrado(s):

AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA de decisão 9280498 exarada nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada e para: RECOLHER o valor de diligência referente ao bairro Centro Político Administrativo, por meio de emissão e recolhimento de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), comprovando nos autos, referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 3ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1023763-14.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

POLYANA DOS SANTOS RODRIGUES (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

WESLEY APARECIDO MARTINS FERREIRA OAB - 0021095-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DIRETOR DO DETRAN/MT (IMPETRADO)

Magistrado(s):

AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA para ciência da decisão proferida os autos, a seguir transcrita: " Vistos. POLYANA DOS SANTOS RODRIGUES impetrou o presente mandado de segurança c/c pedido de liminar contra ato do PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/MT, que condicionou o licenciamento e transferência do veículo marca VW/NOVA SAVEIRO CE, placa OBF 4776, RENAVAM n. 00588541966 ao recolhimento de multas por infração de trânsito. Pleiteia ordem liminar para proceder ao licenciamento do seu veículo sem condicionar ao pagamento de multa, enquanto no mérito, pugna pela concessão definitiva da segurança com confirmação da medida liminar. Todavia, manuseando o presente processo verifico a ausência de documentos imprescindíveis à análise do pedido, quais sejam o atual CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, os comprovantes de quitação das taxas de licenciamento e seguro obrigatório, bem como o extrato das multas existentes para o veículo. Desta maneira, faculto a parte Impetrante, emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, carreando aos autos os documentos retro mencionados, sob pena de lhe ser aplicado a parágrafo único do artigo 321 do CPC. Intimem-se. Expeça-se o necessário. ". OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1020111-86.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

AGROMERCANTIL CENTRO OESTE LTDA - ME (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LORENA DIAS GARGAGLIONE OAB - 14629-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA para ciência da decisão proferida os autos, a seguir transcrita: Nestas considerações, CONCEDO PARCIALMENTE A TUTELA DE URGÊNCIA VINDICADA para DETERMINAR

ao requerido que promova o reenquadramento da Autora no Benefício Fiscal PRODEIC, até final decisão de mérito. Expeça-se mandado, que deverá ser cumprido por Oficial de Justiça plantonista, se necessário. Diante das especificidades do Ofício Circular nº 03/GPG/PGE/2016, datado de 18 de março de 2016, e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação. (NCPC, art. 139, VI e enunciado nº 35da ENFAM). Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar se há interesse na realização de Audiência de Conciliação, nos termos do art. 334 do NCPC. Cite-se o Requerido para, no prazo legal, contestar os presentes autos. Intimem-se. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior

Cod. Proc.: 756495 Nr: 8604-24.2012.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MANFRA & CIA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS DA SEFAZ/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCUS FERNANDO VON KIRCHENHEIM - OAB:6.706/MT, RICARDO BAZZANESE - OAB:57033

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANE SILVA COSTA GARCIA - Procuradora do Estado - OAB:

Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, conseqüentemente, DENEGO A SEGURANÇA.

Sem custas, como previsto no art. 10o., XXII da Constituição Estadual. Sem honorários, nos termos da Súmula 105 do STJ.

Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas necessárias.

P.R.I.C.,

Intimação das Partes

JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior

Cod. Proc.: 1050091 Nr: 46463-69.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SANDRO LUIS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OSCAR CANDIDO DA SILVEIRA FILHO - OAB:12.024/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:

POSTO ISTO, e por tudo o mais que dos autos consta, reconheço a ocorrência da PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO FUNDO DE DIREITO na forma do pedido do réu, JULGANDO EXTINTO o processo com resolução do mérito, nos termos no artigo 487, II, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de 10% sobre o valor da causa atualizado, nos termos do artigo 85, § 3º, I, c/c §4º, III, todos do Código de Processo Civil. Suspendo, entretanto, a sua exigibilidade diante da concessão da gratuidade da justiça (artigo 98, § 3º do código de Processo Civil e art. 12 da Lei n.º 1.060/50). Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas pertinentes. P.R.I. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior

Cod. Proc.: 820860 Nr: 27079-91.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO AEZIO LACERDA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BÁRBARA LENZA LANA - OAB:10.991/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ ROBERTO CURVO GARCIA - OAB:



Diante de todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, uma vez que da sequelada adquirida pelo Requerente não resultou em redução da capacidade laboral. Condono o Requerente em custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, nos termos do §2º, do art. 85, do CPC, contudo, fica suspensa sua exigibilidade em virtude de gratuidade de justiça deferida à fl. 85. Tendo em vista a juntada do laudo pericial, determino a expedição de alvará para levantamento dos honorários periciais, observando os dados bancários indicados pela Sra. Perita à fl. 147. Transitada esta em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos com as devidas baixas. P.R.I.C.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior**

Cod. Proc.: 869696 Nr: 9330-27.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SERGIO DE ALMEIDA EGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO DORILEO VIEIRA - OAB:OAB/MT 10.723**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - OAB:**

Diante de todo o exposto, DECLINO A COMPETÊNCIA em favor da Justiça Federal, competente para julgar as ações decorrentes de acidentes de qualquer natureza ou benefícios puramente previdenciários, com fulcro no art. 64, §3º do CPC. Proceda-se o cartório o cancelamento na distribuição, remetendo-se os autos àquele Juízo; consignando-se os nossos cumprimentos. Tendo em vista a juntada do laudo pericial, determino a expedição de alvará para levantamento dos honorários periciais, observando os dados bancários indicados pelo Sr. Perito à fl. 58. Intime-se. Cumpra-se com urgência.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes**

Cod. Proc.: 1050091 Nr: 46463-69.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SANDRO LUIS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OSCAR CANDIDO DA SILVEIRA FILHO - OAB:12.024/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:**

Vistos etc.

Acolho o pedido de emenda à inicial f. (47/50).

Altere-se o valor da causa para R\$ 1.198.353,89 (hum milhão, cento e noventa e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

CITE-SE o requerido, para, querendo, contestar no prazo legal (arts. 297 e 188/CPC) com as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil.

Materializada a resposta com ou sem a juntada de documentos, intime-se o AUTOR para, querendo, impugnar em 05 dias. Não havendo contestação e por tratar-se de matéria envolvendo direito indisponível certifique-se e dê-se vista ao MP.

A seguir, intemem-se as partes para, dentro do prazo máximo de 10 dias, ratificarem os pleitos porventura formulados, ou, especificarem outras provas que pretendem produzir mediante justificativa de finalidade e pertinência, sob pena de indeferimento.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e conclusos para, se for o caso, designação de audiência preliminar, saneamento ou julgamento antecipado da lide, conforme o caso.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior**

Cod. Proc.: 1154182 Nr: 33564-05.2016.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: V. DE OLIVEIRA CRUZ EPP, VALDECI DE OLIVEIRA CRUZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): CHEFE DO POSTO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL DA UNIDADE FAZENDÁRIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDINO ALEIXO JUNIOR - OAB:16527**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Dessa maneira, pelo exposto e por tudo, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 485, inciso II do CPC, revogando a liminar concedida.

Sem custas e sem honorários.

Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE com as baixas e cautelas de praxe.

P.R.I.C.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior**

Cod. Proc.: 392515 Nr: 28043-26.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REIS MOTA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCIINE MATOS BORGES - OAB:11762/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADELAINÉ FEIJO MACEDO - OAB:1874419, LUCIANA CRISTINA CARDOSO ZANDONADI - OAB:5.319/MT**

Diante de todo o exposto, DECLINO A COMPETÊNCIA em favor da Justiça Federal, competente para julgar as ações decorrentes de acidentes de qualquer natureza ou benefícios puramente previdenciários, com fulcro no art. 64, §3º do CPC. Proceda-se o cartório o cancelamento na distribuição, remetendo-se os autos àquele Juízo; consignando-se os nossos cumprimentos. Tendo em vista a juntada do laudo pericial, determino a expedição de alvará para levantamento dos honorários periciais, observando os dados bancários indicados pela Sra. Perita à fl. 305. Intime-se. Cumpra-se com urgência.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior**

Cod. Proc.: 795092 Nr: 1419-95.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELIAS PEREIRA DA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEISE DE GOES AMARAL - OAB:14951, LUIS FERNANDO SILVA E SOUZA - OAB:12885, THAISA MAIRA RODRIGUES HELD - OAB:14478**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADÉLAINE FEIJÓ MACEDO - PROCURADORIA FEDERAL - OAB:**

Diante de todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para reconhecer o direito à implantação do auxílio acidente CONDENANDO o Requerido ao pagamento com termo inicial ao dia subsequente à cessação do auxílio doença acidentário, com incidência de juros de mora no percentual da caderneta de poupança desde a citação e correção monetária contados do evento danoso pelo IPCA. Oficie-se a autarquia previdenciária para que tome conhecimento desta decisão. Tendo em vista a juntada do laudo pericial, determino a expedição de alvará para levantamento dos honorários periciais, observando os dados bancários indicados pela Sra. Perita à fl. 128. Sem custas, condono o Requerido ao pagamento de honorários advocatícios, deixando contudo, de fixar neste momento o percentual da condenação, nos termos do §4º, II do art. 85 do CPC. Não havendo recurso voluntário, remetam-se os autos ao E. TJ/MT, para reexame necessário, nos termos do art. 496, I, do CPC. P.R.I.C.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior**

Cod. Proc.: 753066 Nr: 4952-96.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA ISABEL GONÇALVES BRITO



PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB: JULIO CESAR DE AVILA - OAB:DEF. PUBLICO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO PEDRO AVELAR PIRES PROCURADOR FEDERAL - OAB: Silvia Costa Naves - Procuradora Federal - OAB:1706732

Nomeio como perito o Dr. João Leopoldo Baçan, devidamente cadastrado pela Corregedoria-Geral da Justiça podendo ser encontrado à Rua Barão de Melgaço, S/N, Praça Moreira Cabral – CEP 78020-901, telefone celular (65) 99601-1639, e fixo desde já os honorários no importe de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), nos moldes da Resolução nº 232/2016 do CNJ. Nos termos do artigo 373, § 1º do NCPC, INVERTO O ÔNUS DA PROVA cabendo ao INSS produzir a perícia, uma vez que a parte autora é beneficiária da gratuidade da justiça, acarretando uma excessiva dificuldade em cumprir o encargo, trazendo as partes prejuízos e transtornos incalculáveis. O INSS antecipará, desde logo, os honorários periciais, nos termos do art. 8º, § 2º da Lei 8.620/93, por tratar-se de ação que tem por objeto acidente de trabalho. Designo o dia 30/10/2017 às 13h (treze horas), na sala de audiência da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública, no Fórum de Cuiabá, para a realização da perícia médica, nos termos do art. 474 do CPC. Intimem-se as partes. Intime-se a parte autora, pessoalmente, para que compareça na data, horário e local acima citados com o objetivo de realizar a perícia médica, portando todos os exames complementares (antigos e recentes) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). O perito será intimado via e-mail através do gabinete, devendo o laudo pericial ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, contados da realização da perícia. Intime-se o INSS, para que, no prazo de 10 (dez) dias, efetue o depósito dos valores dos honorários, que deverá ser realizado junto à Conta Única do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sub conta destes autos. Com a juntada do laudo pericial, expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais. Após, intimem-se as partes, para, querendo, manifestarem-se sobre o laudo do perito no prazo comum de 15 (quinze) dias, com fulcro no §1º do art. 477 do CPC. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior

Cod. Proc.: 795833 Nr: 2176-89.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WILSON BELONE

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS - OAB:8857/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRA-PROC. MUNICIPAL - OAB:3845

Isso posto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL e, por consequência, EXTINTO O PROCESSO com análise do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Condeno a parte autora a pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 85, §8º, do CPC, ficando a sua exigibilidade sob condição suspensiva nos termos do art. 98, §3º, do CPC. Sentença não sujeita ao reexame necessário por força do art. 496, I do CPC. Transitada esta em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos com as devidas baixas. P.R.I.C.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior

Cod. Proc.: 913991 Nr: 39494-72.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LEIDE PATRICIA PURIFICAÇÃO DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THOMPSON JOSE DE OLIVEIRA - OAB:MT 11.752

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RUBI FACHIN (PROCURADOR DO MUNICÍPIO) - OAB:3.799/MT

Diante de todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para reconhecer o direito à estabilidade provisória em razão da gestação, com salário compatível ao ocupado pela Requerente (DAS-4),

CONDENANDO o Requerido ao pagamento dos valores referentes à estabilidade gestacional, bem como décimo terceiro salário e férias acrescidas de 1/3 constitucional proporcionais ao período da estabilidade provisória, cujos valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, com incidência de juros de mora desde a data da citação no percentual da caderneta de poupança, e correção monetária contados do evento danoso com base no IPCA. Sem custas, condeno o Requerido ao pagamento de honorários advocatícios, deixando contudo, de fixar neste momento o percentual da condenação, nos termos do §4º, II do art. 85 do CPC. Não havendo recurso voluntário, remetam-se os autos ao E. TJ/MT, para reexame necessário, nos termos do art. 496, I, do CPC. P.R.I.C.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-7 3ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1004881-04.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ANA RUBIA CASTRILLON DUARTE (AUTOR)

ROSANGELA CASTRILLON (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIANA ROBERTA DE BRITO E SILVA RAMOS COSTA OAB - 11197-MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1004881-04.2017.8.11.0041 AUTOR: ROSANGELA CASTRILLON, ANA RUBIA CASTRILLON DUARTE RÉU: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Cuida-se de ação de cobrança de diferença de URV ajuizada por Rosangela Castrillon e Ana Rubia Castrillon Duarte contra Governo do Estado de Mato Grosso. Como se verifica na petição inicial, figura no polo passivo da demanda o Estado de Mato Grosso. Portanto a competência para julgamento da causa é da Vara Especializada de Fazenda Pública, na forma disposta pela Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso, quando da distribuição de competência das varas: "Processar e julgar os feitos em geral da Fazenda Estadual e Municipal". Dessa forma, declaro a incompetência das varas cíveis de feitos gerais para processar e julgar o feito, e determino sua redistribuição a uma das Varas Especializadas da Fazenda Pública. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2017. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito

4ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Intimação

Intimação Classe: CNJ-120 4ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1012248-16.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CERAMICA JUSCIMEIRA LTDA - ME (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SILVIO LUIZ SILVA DE MOURA LEITE OAB - 8956-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

Estado de Mato Grosso OAB - 03.507.415/0002-25 (REPRESENTANTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos e para RECOLHER, por meio de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), comprovando nos autos, o valor referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça em cumprimento de diligência no Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT. Obs.: OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), nos termos do artigo 9.º da Lei 11.419/2006.



Intimação Classe: CNJ-120 4ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1005710-05.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

IZAIAS DA SILVA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DIMAS DUARTE DE ALMEIDA BOTELHO OAB - 19379-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Magistrado(s):

PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos e para RECOLHER, por meio de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), comprovando nos autos, o valor referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça em cumprimento de diligência no Bairro Centro, em Cuiabá-MT. Obs.: OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), nos termos do artigo 9.º da Lei 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 4ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1013814-63.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

SOLARIS VEICULOS LTDA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA OAB - 0004705-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PUBLICA DA SEFAZ MT (IMPETRADO)

Ilmo. Sr. Superintendente Adjunto de Fiscalização da Secretaria do Estado de Fazenda (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos e para RECOLHER, por meio de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), comprovando nos autos, o valor referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça em cumprimento de diligência no Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT. Obs.: OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), nos termos do artigo 9.º da Lei 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 4ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1005846-79.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

J. A. PAULINO MADEIRAS - EPP (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TONI FERNANDES SANCHES OAB - 0019529-A/MT (ADVOGADO)

REJANNE CILIATO COUTINHO OAB - 0020320-A/MT (ADVOGADO)

BRUNO RICARDO BARELA IORI OAB - 0018438-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

Estado de Mato Grosso (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos e para RECOLHER, por meio de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça

do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), comprovando nos autos, o valor referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça em cumprimento de diligência no Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT. Obs.: OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), nos termos do artigo 9.º da Lei 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 4ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1024042-97.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

L. V. COMBUSTIVEIS LTDA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELISANGELA PERAL DA SILVA OAB - 0013404-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Gerente de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia (IMPETRADO)

SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos e para RECOLHER, por meio de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), comprovando nos autos, o valor referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça em cumprimento de diligência no Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT. Obs.: OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), nos termos do artigo 9.º da Lei 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 4ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1020207-04.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

RC PECAS E SERVICOS LTDA - ME (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Francisco de Almeida OAB - 22446-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN (IMPETRADO)

DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN - MT (IMPETRADO)

Magistrado(s):

PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos e para RECOLHER, por meio de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), comprovando nos autos, o valor referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça em cumprimento de diligência no Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT. Obs.: OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), nos termos do artigo 9.º da Lei 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 4ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1023863-66.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

G. L. MAGRI BARRADAS - ME (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDUARDO ZIMIANI CIPRIANO OAB - 0011547-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PREGOEIRA DO SESC/AR/MT SRA EMILIA MARTINS DA CRUZ (IMPETRADO)

Outros Interessados:

PLANO B PRODUTORA DE FILMES EIRELI - ME (LITISCONSORTES)

Magistrado(s):

PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da



parte autora para CIÊNCIA da decisão proferida nos autos e para RECOLHER, por meio de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), comprovando nos autos, o valor referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça em cumprimento de diligência no Bairro Porto, em Cuiabá-MT. Obs.: OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), nos termos do artigo 9.º da Lei 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-120 4ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1006480-12.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MOACYR RAMOS DE OLIVEIRA FILHO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GUSTAVO LIMA OLIVEIRA OAB - 15306-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (IMPETRADO)

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZACAO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

Estado de Mato Grosso (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ MANDADO DE INTIMAÇÃO Dados do Processo: Processo: 1006480-12.2016.8.11.0041; Valor causa: 0,00; Tipo: MANDADO DE SEGURANÇA (120); Espécie/Assunto: [EXCLUSÃO - ICMS]. Cuiabá, 23 de maio de 2017. Procede a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria acerca da SENTENÇA abaixo transcrita. Despacho/Decisão:Pelo exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando os termos da liminar, de modo a assegurar o direito líquido e certo do Impetrante, devendo ser ratificada a determinação judicial para que a Autoridade Coatora se abstenha de incluir nas faturas de energia cobrança quanto ao valor do ICMS que incide sobre o denominado "CONSUMO TUSD", concernente a Unidade Consumidora Nº 6/230838-5. Extraia-se cópia desta decisão, encaminhando-a a Autoridade Impetrada, a teor do que diz a letra do art. 13, da Lei 12.016/09. A presente sentença, de acordo com o disposto no art. 14, §1º, do Estatuto acima mencionado, está sujeita ao duplo grau de jurisdição. Assim, havendo ou não recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Sem custas, como previsto no art. 10, XXII da Constituição Estadual. Sem honorários, nos termos da Súmula 105 do STJ. P.R.I.C. Atenciosamente, Gestor(a) Judiciário(a) SEDE DO 4ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ E INFORMAÇÕES: - TELEFONE: ()

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1005469-45.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARLENE DE FREITAS LIMA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA OAB - 0009309-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-120 4ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1021975-96.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MADEIREIRA FIORESE LTDA - EPP (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JULIO CESAR FERREIRA DE SOUZA OAB - 0019934-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZACAO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA (IMPETRADO)

SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PUBLICA DA SEFAZ MT

(IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Estado de Mato Grosso OAB - 03.507.415/0002-25 (REPRESENTANTE)

Magistrado(s):

PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

EFETUAR A INTIMAÇÃO DO(A) APELADO(A), para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 961355 Nr: 5395-42.2015.811.0041

ACÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OSVALDO SIQUEIRA EPP, OSVALDO SIQUEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MT, SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DORAIDES JOSE DOS REIS - OAB:18883

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando os termos da liminar, de modo a assegurar o direito líquido e certo do Impetrante, devendo ser ratificada a determinação judicial para que a Autoridade Coatora se abstenha de incluir nas faturas de energia cobrança quanto ao valor do ICMS que incide sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, concernente as Unidades Consumidoras Nº 6519245 e 431150.Extraia-se cópia desta decisão, encaminhando-a à Autoridade Impetrada, a teor do que diz a letra do art. 13, da Lei 12.016/09.A presente sentença, de acordo com o disposto no art. 14, § 1º, do Estatuto acima mencionado, está sujeita ao duplo grau de jurisdição. Assim, havendo ou não recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Sem custas, como previsto no art. 10, XXII da Constituição Estadual.Sem honorários, nos termos da Súmula 105 do STJ.P.R.I.C.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 803788 Nr: 10244-28.2013.811.0041

ACÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GILDO EZIDIO DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT, MUNICIPIO DE CUIABÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MICHELLI LIMA DOS SANTOS FERRARI - OAB:13266

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES (PROCURADOR MUNICIPAL) - OAB:3.632/MT

Faculto às partes a oportunidade para indicarem assistentes técnicos e apresentarem seus quesitos dentro de quinze dias, a contar da publicação desta decisão, bem como arguam, se for o caso, a suspeição ou impedimento do perito (arts. 156, §4º e 467).

Em seguida, os auxiliares do juízo deverão indicar a data para o início dos trabalhos (CPC, art. 474), acerca da qual a escritania científicará as partes, restando desde já autorizado o levantamento de 50% do valor dos honorários.

O perito protocolará o laudo em juízo, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por meio de justificativa e posterior deferimento deste juízo (Artigo 477 do CPC).

Após a juntada do laudo pericial, determino, a expedição do competente alvará para que o expert proceda ao levantamento do restante do montante que lhe é devido.

Os senhores assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 15 (quinze) dias, depois de intimadas as partes da apresentação do laudo (artigo 477, §1º, CPC).

O perito do juízo tem o dever de, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer



ponto sobre o qual exista divergência ou dúvida de qualquer das partes, do juiz ou do órgão do Ministério Público; ou ainda ponto divergente apresentado no parecer do assistente técnico da parte (Artigo 477 § 2º do CPC).

As partes serão intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre o laudo da perita do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (Artigo 477, § 1º do CPC).

Seguem anexos os quesitos do Juízo a serem respondidos pelo perito.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 963322 Nr: 6172-27.2015.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: A. G. A. GARCIA EIRELI -ME, ALESSANDRA GESLAINE ALENCAR

PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MT, SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ EDUARDO LOPES JUNIOR - OAB:13879

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DULCE DE MOURA - OAB:, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando os termos da liminar, de modo a assegurar o direito líquido e certo do Impetrante, devendo ser ratificada a determinação judicial para que a Autoridade Coatora se abstenha de incluir nas faturas de energia cobrança quanto ao valor do ICMS que incide sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, concernente a Unidade Consumidora Nº 3904369.Extraia-se cópia desta decisão, encaminhando-a à Autoridade Impetrada, a teor do que diz a letra do art. 13, da Lei 12.016/09.A presente sentença, de acordo com o disposto no art. 14, § 1º, do Estatuto acima mencionado, está sujeita ao duplo grau de jurisdição. Assim, havendo ou não recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Sem custas, como previsto no art. 10, XXII da Constituição Estadual.Sem honorários, nos termos da Súmula 105 do STJ.P.R.I.C.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 1066062 Nr: 53675-44.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA FERNANDINA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO ALMIR MAZINI JUNIOR - OAB:21.870/O, CAMILA SIRTOL PARREIRA - OAB:22.957/O, MARCIA NIEDERLE - OAB: 10.458 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - OAB:

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação da Carreira do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso por meio da Lei Estadual nº 7351/2000; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 1066073 Nr: 53685-88.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GIRSELA MARIA DE SOUZA E SILVA OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO ALMIR MAZINI JUNIOR - OAB:21.870/O, CAMILA SIRTOL PARREIRA - OAB:22.957/O, MARCIA NIEDERLE - OAB: 10.458 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - OAB:

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação da Carreira do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso por meio da Lei Estadual nº 7351/2000; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 1148339 Nr: 30952-94.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ILZA ALVES DA GUIA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO ALMIR MAZINI JUNIOR - OAB:21.870/O, MARCIA NIEDERLE - OAB:10458

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação da Carreira do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso por meio da Lei Estadual nº 7351/2000; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 812039 Nr: 18533-47.2013.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SELCO ENGENHARIA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): GERENTE DE CONTA CORRENTE FISCAL DA SECRETARIA DE FAZENDA SEFAZ/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Victor Humberto da Silva Maizman - OAB:4501/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:PGE

Vistos.

Cumpra-se o despacho de fls. 59, desarquivando-se o feito indicado, para se averiguar acerca de eventual litispendência.

Após, manifestem-se as partes (art. 10, CPC).

**Intimação da Parte Requerida****JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 865492 Nr: 5994-15.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ZAQUEU FERREIRA LOPES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Rodrigo Santos de Carvalho - OAB:18026**

Isto posto, determino a intimação pessoal do SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e do SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE para que se manifestem acerca do novo pedido de bloqueio no valor de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para aquisição do fármaco LYRICA 75MG (PREGABALINA) suficientes para 03 (três) meses.

“ad cautelam”, vista ao Ministério Público para manifestação em razão dos pedidos formulados.

Após, voltem-me os autos cls. para decisão.

Intimem-se e cumpra-se, com urgência, por Oficial Plantonista.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Paulo Márcio Soares de Carvalho

Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 962225 Nr: 5769-58.2015.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CMT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, ANTONIO LUIZ MENEGASSI

PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO PAULO PEIXOTO S. JUNIOR - OAB:MT/12007**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando os termos da liminar, de modo a assegurar o direito líquido e certo do Impetrante, devendo ser ratificada a determinação judicial para que a Autoridade Coatora se abstenha de incluir nas faturas de energia cobrança quanto ao valor do ICMS que incide sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, concernente a Unidade Consumidora Nº 10539943.Extraia-se cópia desta decisão, encaminhando-a à Autoridade Impetrada, a teor do que diz a letra do art. 13, da Lei 12.016/09.A presente sentença, de acordo com o disposto no art. 14, § 1º, do Estatuto acima mencionado, está sujeita ao duplo grau de jurisdição. Assim, havendo ou não recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Sem custas, como previsto no art. 10, XXII da Constituição Estadual.Sem honorários, nos termos da Súmula 105 do STJ.P.R.I.C.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 962344 Nr: 5848-37.2015.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ÁGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA - EPP, ÁGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, KATIA REGINA FRUEHAUF

PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MT, SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DORAIDES JOSE DOS REIS - OAB:18883**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando os termos da liminar, de modo a assegurar o direito líquido e certo do Impetrante, devendo ser ratificada a determinação judicial para que a Autoridade Coatora se abstenha de incluir nas faturas de energia cobrança quanto ao valor do ICMS que incide sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, concernente a Unidade Consumidora Nº 3540022.Extraia-se cópia desta decisão, encaminhando-a à Autoridade Impetrada, a teor do que diz a letra do art. 13, da Lei 12.016/09.A presente sentença, de acordo com o disposto no art. 14, § 1º, do Estatuto acima mencionado, está sujeita ao duplo grau de jurisdição. Assim, havendo ou não recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Sem custas, como previsto no art. 10, XXII da Constituição Estadual.Sem honorários, nos termos da Súmula 105 do STJ.P.R.I.C.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 1065033 Nr: 53197-36.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DOUGLAS LUIS DA SILVA TORRES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO ALMIR MAZINI JUNIOR - OAB:21.870/O, MARCIA NIEDERLE - OAB: 10.458 OAB/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação da Carreira do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso por meio da Lei Estadual nº 7351/2000; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 1066074 Nr: 53686-73.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAMILA SIRTOL PARREIRA - OAB:22.957/O, MARCIA NIEDERLE - OAB: 10.458 OAB/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - OAB:, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação da Carreira do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso por meio da Lei Estadual nº 7351/2000; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 1065037 Nr: 53201-73.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

**TRABALHO****PARTE AUTORA: ARNALDO DE JESUS GARCIA GONÇALVES****PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO****ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO ALMIR MAZINI - OAB; MARCIA NIEDERLE - OAB: 10.458 OAB/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação da Carreira do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso por meio da Lei Estadual nº 7351/2000; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 1128211 Nr: 22269-68.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública->Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO**PARTE AUTORA: DENYS DOUGLAS DIAS DE SOUSA****PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO****ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA NIEDERLE - OAB: 10.458 OAB/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico que a Impugnação à Execução oposta pelo requerido é tempestiva. Assim, impulsiono estes autos intimando o requerente para manifestação.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 1130910 Nr: 23378-20.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO**PARTE AUTORA: ADNILSO DE ARRUDA, AIRTON ARAUJO FEITOSA, ANDERSON LUIZ DO PRADO, ANDRE CARDOSO DOS SANTOS, CLEBERSON RODRIGUES, ESNALDO DE SOUZA MOREILA, JORDAN ESPINDOLA DOS SANTOS, JANUARIO ANTONIO EDWIGES BATISTA, CRISTYANO CASSIO GONÇALVES DE VASCONCELOS, DARWIN SALGADO GERMANO, EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA, ENOEL FACUNDO DE MATOS, FABIANO PESSOA, GABRIEL CARDIM PAZIM, JONILDO JOSE DE ASSIS, WALDENIR SOARES PARAENSE SOBRINHO, PAULA REGINA PEIXOTO, VICTOR PAULO FORTES PEREIRA, QUERUBINO SOARES NETO, OTONIEL GONÇALVES PINTO, JULIANO BLANCO CANAVARROS, MANOEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS ROSA, MARIA DO CARMO DE ROMA LOUREIRO, RACHID MOHAMED RACHID HASSOUN, REINALDO MAGALHÃES DE MORAES, ROBSON FERNANDES DA SILVA, SIZIEBORO ELVIS DE OLIVEIRA BARBOSA****PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO****ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO PAULO Z. MENDONÇA - OAB:6.576/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação das Carreiras Militares por meio da Lei Complementar Estadual nº 231/2005; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 1145022 Nr: 29638-16.2016.811.0041

AÇÃO: Execução Contra a Fazenda Pública->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO**PARTE AUTORA: AGILSON AZIZES FERREIRA, ANTONIO DALVO DE OLIVEIRA, KATIUCIA DIAS FONSECA, LÉO GONSAGA MEDEIROS, LINDBERG CARVALHO DE MEDEIROS, RENATO ROSA FORTES, PAULO ROBERTO COSTA, MOIZÉS CYPRIANO DIAS, PERY TABORELLI DA SILVA FILHO, LUIS NELSON DA SILVA, MIGUEL AREND PFEIL, MARLAN BISPO DOS SANTOS, LOUIRSON RODRIGUES BENEVIDES, NERCI ADRIANO DENARDI, MARCIO THADEU DA SILVA FIRME, RONALDO MEIRELLES COELHO, WILQUERSON FELIZARDO SANDES, WILLIAM DOUGLAS MONTEIRO SANTOS, RICARDO DE ALMEIDA GIL, VALDEMIR BENEDITO BARBOSA****PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO****ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALTAIR BALIEIRO - OAB:13.946/MT, GRAZIELE CASSUCI FRIOSI - OAB:17.921/E****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação das Carreiras Militares por meio da Lei Complementar Estadual nº 231/2005; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 1146409 Nr: 30189-93.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública->Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO**PARTE AUTORA: AUGUSTO FORTES PEREIRA****PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO****ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA NIEDERLE - OAB:10458****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico que a Impugnação à Execução oposta pelo requerido é tempestiva. Assim, impulsiono estes autos intimando o requerente para manifestação.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 1183297 Nr: 44898-36.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO**PARTE AUTORA: CLAUDIA RODRIGUES DE GUSMÃO, WILKER SOARES SODRÉ, RONELSON JORGE DE BARROS, ILTON BOTELHO DA COSTA CAMPOS, PAULO VITOR BARBOZA DE OLIVEIRA, BRUNO WENDEL DE OLIVEIRA DEL BARCO, MARIELLE PAULA VOLTARELLI****PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO****ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALE ARFUX JUNIOR - OAB:6.843/MT, TENARESSA A. A. DELLA LÍBERA - OAB:OAB/MT 7031****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:PGE**

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação das Carreiras Militares por meio da Lei Complementar Estadual nº 231/2005; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática



proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 1135173 Nr: 25165-84.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANA CLÁUDIA FERREIRA MONTEIRO, ANDREIA DA CRUZ QUINTINO, ANDREIA LODI SOEIRA SILVA, ANTONIO CARLOS MARTINS ALVES, ALEX SANDRO LOPES DE FREITAS, LAURA MARIA DA SILVA, FELIPE PEIXOTO DE ARRUDA, BRUNA CATHERINE WEIRICH, CARLOS MAURO SCHWERZ, CRISTIANNE LINO FONTOURA, DANILO ALVES DA SILVA, FABIO TERUO ARAGUTE, GEIZON RUNHO, ISABELA THOMMEN MACIEL SARTOR, KLEUBE PEREIRA DE SOUSA, VERTON SILVA MARQUES, MERLI CARINE SCHULLER, NELSON VICENTIN JUNIOR, SIMONE CLEONICE COLOMBO, SIMONE PEREIRA MARQUES, WILSON DA SILVA FILHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX VIEIRA PASSOS - OAB:OAB/MT 17.731, ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA - OAB:OAB/MT 6.576

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que a Impugnação à Execução oposta pelo requerido é tempestiva. Assim, impulso estes autos intimando o requerente para manifestação.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 1183282 Nr: 44885-37.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública->Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, LUCIANA BRAGANÇA BRANDÃO DA SILVA, JOSÉ NILDO SILVA DE OLIVEIRA, GLEBER CANDIDO MORENO, OSMARIO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR, RICARDO DE ALMEIDA MENDES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALE ARFUX JUNIOR - OAB:6.843/MT, TENARESSA A. DE ARAÚJO DELLA LIBERA - OAB:7.031/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:PGE

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação das Carreiras Militares por meio da Lei Complementar Estadual nº 231/2005; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 827736 Nr: 33596-15.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ GREGÓRIO DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ (SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA - OAB:10168/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PATRÍCIA CAVALCANTI ALBUQUERQUE (PROCURADORA MUNICIPAL) - OAB:7.892/MT

Certifico que a impugnação ao cumprimento de sentença está tempestiva. Que impulso estes autos para intimar a parte exequente, querendo apresentar manifestação, bem como requerer o que entender de direito.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 1066065 Nr: 53678-96.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JAIR DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO ALMIR MAZINI JUNIOR - OAB:21.870/O, MARCIA NIEDERLE - OAB: 10.458 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação da Carreira do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso por meio da Lei Estadual nº 7351/2000; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 338829 Nr: 9422-15.2008.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOANIL PAES DA SILVA, DANYELE APARECIDA GOMES AQUINO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FUSC - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE CUIABA, MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PATRICIA DANIELA MORAIS GOMES - OAB:8829

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ÉZIO DIAS VIDRAGO - PROC. DO MUNIC. DE CUIABÁ - OAB:2901/MT, HEVILLIN LYRA N FIGUEIREDO KLUSKOVSKI - PROC. MUNICÍPIO - OAB:10591

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 9422-15.2008.811.0041 - CÓDIGO: 338829

Exequente: Joanil Paes da Silva e outra.

Executado: Município de Cuiabá.

Vistos e etc.

Cumprimento de sentença proposto por JOANIL PAES DA SILVA, postulando pela liquidação de sentença em face do MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

Diante da ausência de impugnação específica do executado, no tocante do montante apresentada pelo exequente, fls. 408, homólogos os cálculos no valor de R\$ 7.163,75 (sete mil e cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), para que operem seus jurídicos e legais efeitos.

Todavia, considerando a Lei Municipal nº 5.953/2015 amparada pelo art. 100 §3º da CF, que estabelece o teto máximo de R\$ 6.500,00 para fins de pagamento de RPV, determino que o pagamento se faça por precatório requisitório, no valor ora mencionado.

Lei Municipal nº 5.953/2015, in verbis:

"Art. 1º Para fins de cumprimento do disposto no 3º, do art. 100 da Constituição Federal, considera-se como de pequeno valor, no âmbito da Administração Municipal, os créditos não superiores a R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)"

Com o pagamento, expeça-se, de imediato, alvará de levantamento da quantia depositada e demais correções monetárias que a parte Exequente tiver direito.

Intime-se o Exequente para informar se a dívida encontra-se paga, ressaltando-se que seu silêncio será interpretado como quitação total.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2017.

Paulo Márcio Soares de Carvalho



Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 790699 Nr: 44750-64.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBERTO DE OLIVEIRA LUCIALDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADELAR DAL PISSOL - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA - OAB:4107-MT

Impulsiono estes autos com a finalidade de intimar as partes a, no prazo legal, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 951567 Nr: 711-74.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WILLIAN FIALHO DE ARRUDA, ANTONIETA DA SILVA SANTOS, DIANNE KARLA DA COSTA ROSA, EDILEUSA GOMES COSTA, FATIMA SUELY NORONHA DE OLIVEIRA, JOCEIR RODRIGUES DE JESUS, GONÇALO ROMANO DO PRADO, LUZIA VANILMA PEREIRA, MARIA APARECIDA COUTINHO DE MIRANDA SOUZA, MARISA RAQUEL DA SILVA PORTELA, ROGERIO DA SILVA ROCHA JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB:OAB/MT 8.874-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - OAB:PROC. DO ESTADO

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para apresentar impugnação à constestação.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 951582 Nr: 723-88.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JULIO CEZAR DE PROENÇA, ARTUR NAZARIO NUNES, EDVALDO DE ARAÚJO, TEREZINHA NUNES DE SIQUEIRA, JOIR BENEDITO PROENÇA DE AMORIM, HANDERSON MARCELLO ZARK REIS, MARILUCE MOREIRA DA SILVA, SONIA MARIA RIBEIRO WEITMANN, NEUGELCINDA DOS SANTOS SOUSA, IVANIR MARIA DOS SANTOS MONTEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVERTON BENEDITO DOS ANJOS - OAB:12.464-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - OAB:PROC. DO ESTADO

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para apresentar impugnação à constestação.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 857643 Nr: 59874-53.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADELIA ROSA DA PENHA, AFONSO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, ANA RITA DO NASCIMENTO QUELUZ, ANTONIA CATARINA DOS REIS, ANTONIO JOAQUIM DE MEDEIROS, BENTO MACIEL, CAROLINA ELEUTERIA MONTEIRO DA SILVA, BENEDITO DO CARMO CAMPOS, CACILDA MARIA DA SILVA LEITE, CATARINO BENTO DE CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB:OAB/MT 8.874-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - OAB:PROCURADORA

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim,

impulsiono os autos intimando a parte requerente para apresentar impugnação à constestação.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 857756 Nr: 59985-37.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NEVANY PINHEIRO DE OLIVEIRA, MILTON FLORENTINO, MARIA DE LOURDES COLADELO, MARIA DA GLORIA ARRUDA DIAS, MARIA FRANCISCA DA SILVA, IRLANDA DIAS DA SILVA, MARGARETH LEITE DA LUZ, TEREZINHA SILVEIRA BRAGA, ADÃO LAUDELINO DA SILVA, HELENA DIAS ARINOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVERTON BENEDITO DOS ANJOS - OAB:12.464-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para impugnar a constestação.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 897053 Nr: 27602-69.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DENISE MARIA ÁVILA GUTTERRES, ELIAZEL VIEIRA RONDON, ELICINEIA APARECIDA FORTES, EDUARDO SEIKI NAKAGAWA, ELI DE OLIVEIRA BARBOSA, EDGILSON RONNI DE SOUZA, EURIPEDES MAXIMIANO ARANTES, ELLEN SILVA DA COSTA, ELSON PROCÓPIO DA SILVA, ETEVALDO MARTIMIÃO DA CUNHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): EMPAER - EMPRESA MATOGROS. DE PESQUISA, ASSIST. E EXT. RUR. S/A, ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB:9.271/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para impugnar a constestação.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 898751 Nr: 28876-68.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WALTER ALVES DA FONSECA, WANDERLUCI NOGUEIRA FIXINA, WALDECI FERRERIA DE SOUZA, WILLIAMS MORAIS DE ARAÚJO, YVONE INEZ RICCI BOAVENTURA, LEONORA DA SILVA CAMPOS ESPIRITO SANTO, OVIDIA NUNES DE SIQUEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB:9.271/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLÁVIA DE MELO BARCELOS COSTA - OAB:22897/A

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para impugnar a constestação.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho**

Cod. Proc.: 1139769 Nr: 27289-40.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública->Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ RIBAMAR DOS REIS MARINHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO ALMIR MAZINI JUNIOR - OAB:21.870/O, MARCIA NIEDERLE - OAB: 10.458 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:



Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação das Carreiras Militares por meio da Lei Complementar Estadual nº 231/2005; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 1175787 Nr: 42379-88.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública->Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAYK GOMES BEZERRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALE ARFUX JUNIOR -

OAB:6.843/MT, TENARESSA A. A. DELLA LÍBERA - OAB:OAB/MT 7031

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação das Carreiras Militares por meio da Lei Complementar Estadual nº 231/2005; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 1183289 Nr: 44891-44.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública->Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAYCON DAVID ZANETTI, MICHAEL JACKSON RODRIGUES ATAIDE

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALE ARFUX JÚNIOR - OAB:6843,

TENARESSA A.A. DELLA LÍBERA - OAB:7.031

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO

ESTADO - OAB:PGE

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação das Carreiras Militares por meio da Lei Complementar Estadual nº 231/2005; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 1184327 Nr: 45273-37.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COSME DAMIÃO TEIXEIRA, EVANDRO ROXO MEDEIROS, MARIA BATISTA DE AMORIM PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA - OAB:OAB/MT 6.576

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:PGE

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação das Carreiras Militares por meio da Lei Complementar Estadual nº 231/2005; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 866540 Nr: 6814-34.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELZA XAVIER PIRES, CELIA REGINA ARRAIS DA COSTA, SUELI CUSTODIO DE ANDRADE KOBORI, TANIA VALÉRIA SCIMIDT DA SILVA, JUDITE ALVES DA SILVA, EWERTON AUGUSTO PROCOPIO DA SILVA, NELI BATISTA DE ALMEIDA HAAGSMA, MIRIAN CEZARIO GUEDES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB:OAB/MT 8.874-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para apresentar impugnação à constestação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 935788 Nr: 52464-07.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO, LOSANGO FINANCEIRA PROMOÇÃO DE VENDAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AMARO DE OLIVEIRA FALCAO - OAB:14522/MT, ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB:OAB/MT 17.571-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANE SILVA COSTA GARCIA - OAB:7242

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para impugnar a constestação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 990502 Nr: 18686-12.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SIZINANDO CORREA PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCILENE LINS FAGUNDES - OAB:14.970/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para impugnar a constestação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 1059972 Nr: 51057-29.2015.811.0041



AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SEBASTIANA MARIA CLARA DA SILVA E SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE CUIABA - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO GOMES DE ALMEIDA NETO - OAB:OAB/MT 18.314

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Daniel Zampieri Barion - OAB:OAB/MT 7.519

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para impugnar a constestação.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 1066094 Nr: 53701-42.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GELCIMAR JOAQUIM DE JESUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO ALMIR MAZINI JUNIOR - OAB:21.870/O, MARCIA NIEDERLE - OAB: 10.458 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação da Carreira do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso por meio da Lei Estadual nº 7351/2000; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 1141489 Nr: 28058-48.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública->Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MÁRCIO LUÍS SILVA COUTINHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO ALMIR MAZINI JUNIOR - OAB:21.870/O, MARCIA NIEDERLE - OAB: 10.458 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação da Carreira do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso por meio da Lei Estadual nº 7351/2000; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 1148338 Nr: 30951-12.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REJANE DE ABREU

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO ALMIR MAZINI JUNIOR - OAB:21.870/O, MARCIA NIEDERLE - OAB:10458

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação da Carreira do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso por meio da Lei Estadual nº 7351/2000; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 1175940 Nr: 42461-22.2016.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública->Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TIAGO COSTA GOMES, VIVIAN RIZZIOLLI CORREA, RHUYTER RODRIGUES SETÚBAL, WALMIR BARROS ROCHA, MARCUS VINICIUS AKIRA SAKATA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALE ARFUX JÚNIOR - OAB:6843/MT, TENARESSA A. A. DELLA LIBERA - OAB:OAB/MT 7031

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Cumprimento de Sentença nº 42461-22.2016.811.0041 – Cód. 1175940

Exequente: Tiago Costa Gomes e outros.

Executado: Estado de Mato Grosso.

Vistos, etc.

Em observância ao disposto nos artigos 10 e 493 do Código de Processo Civil, manifestem-se as partes sobre a eventual prescrição quinquenal decorrente da reestruturação das Carreiras Militares por meio da Lei Complementar Estadual nº 231/2005; sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 561.836, onde, em regime de repercussão geral, fixou entendimento no sentido de que a reestruturação da carreira após a conversão da URV constitui o termo ad quem da incorporação pretendida; e também sobre a decisão monocrática proferida pelo Ministro Celso de Mello no Recurso Extraordinário nº 984.840/MT, confirmando a aplicabilidade da referida tese aos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Intimem-se.

Cuiabá, 9 de agosto de 2017.

PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO

JUIZ DE DIREITO

5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Intimação

Intimação Classe: CNJ-7 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1010565-07.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ELIANE DAS GRACAS TAVARES DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAQUIM LISBOA NETO OAB - 10557-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Cuiaba Prefeitura Municipal (RÉU)

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

PROCEDIMENTO COMUM. PROCESSO Nº: 1010565-07.2017.8.11.0041. (PJE 3). Vistos, etc. Trata-se de pedido de bloqueio formulado pelo autor BRUNO TAVARES MOURA, (ID nº. 9044650) menor impúbere, representado neste ato por sua genitora Sra. Eliane das Graças Tavares



da Silva, (CPF n.º 544.557.311-72), na importância de R\$ 148.116,49 (cento e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), referente ao tratamento médico indicado no Município de Porto Alegre, conforme prescrição de seu médico especialista (ID n.º 5886333), necessários para a manutenção de sua saúde, devendo o valor ser transferido da Conta Única do Estado e da conta do Município de Cuiabá/MT para a conta corrente da prestadora do serviço Irmandade Santa Casa de Porto Alegre, (Banco do Brasil, Agência 3418-5, Conta corrente 107561-6, CNPJ 92.815.000/0001-68), bem como da representante do requerente no que tange à ajuda de custo. Os entes públicos, por meio da PGE e PGM, foram intimados pessoalmente para que providenciassem o cumprimento da decisão, mas não demonstraram de forma efetiva medidas que visassem seu cumprimento voluntário, assim, verifica-se que tem se tornado regra os descumprimentos das ordens judiciais, sendo possível dar efetividade ao cumprimento da decisão apenas com o bloqueio nos numerários. Pois bem. Compulsando os autos verifica-se que o requerente recebeu alta sem a realização do procedimento cirúrgico, uma vez que, não houve o pagamento por parte dos Entes Públicos. Desta forma, antes de proceder com bloqueio nos numerários públicos, tenho por bem determinar a intimação do requerente para que no prazo de 05 (cinco) dias traga aos autos 03 (três) orçamentos referente a realização do procedimento cirúrgico, bem como em relação aos custos com internação, ou, que comprove se tratar de serviço a ser prestado em caráter exclusivo. Após, com ou sem manifestação, voltem-me cls. os autos para apreciação do que couber. Intime-se. Cumpra-se, com urgência. Cuiabá/MT, 08 de Agosto de 2017. ROBERTO TEIXEIRA SEROR. JUIZ DE DIREITO.

Intimação Classe: CNJ-7 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1010050-06.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

WALTER MASSON (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALARI REZENDE OAB - 0006057-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

PROCEDIMENTO COMUM PROCESSO: 1010050-06.2016.8.11.0041 (PJE 3). Vistos etc. Defiro o pedido formulado pelo autor (ID n.º 6777261), na qual requereu a dilação do prazo para apresentação de orçamentos médicos, e assim, concedo a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias. Em seguida, voltem-me cls. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 17 de Maio de 2017. ROBERTO TEIXEIRA SEROR JUIZ DE DIREITO

Intimação Classe: CNJ-7 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1010050-06.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

WALTER MASSON (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALARI REZENDE OAB - 0006057-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

PROCEDIMENTO COMUM PROCESSO: 1010050-06.2016.8.11.0041 (PJE 3). Vistos etc. Defiro o pedido formulado pelo autor (ID n.º 8786644), na qual requereu a dilação do prazo para apresentação de orçamentos médicos, e assim, concedo a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias. Em seguida, voltem-me cls. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 08 de Agosto de 2017. ROBERTO TEIXEIRA SEROR JUIZ DE DIREITO

Intimação Classe: CNJ-7 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1023702-56.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CLARO S.A. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JULIO SALLES COSTA JANOLIO OAB - 119528/RJ (ADVOGADO)

MARIA FERNANDA DUARTE SIROTHEAU DA COSTA OAB - 189458/RJ (ADVOGADO)

RONALDO REDENSCHI OAB - 94238/RJ (ADVOGADO)

MARCOS ANDRE VINHAS CATAO OAB - 244865/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

PROCEDIMENTO COMUM N. 1023702-56.2017.8.11.0041 (PJE 1) Vistos, etc. Trata-se de ação proposta pela CLARO S/A em desfavor do ESTADO DO MATO GROSSO, ambos qualificados na exordial, objetivando a concessão de tutela de urgência para que, mediante a prestação de caução, o crédito tributário objeto do Auto de Infração n. 122752000062012307 não figure como óbice à renovação da sua Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, na forma do artigo 206 do Código Tributário Nacional, bem como não sirva de fundamento para a inscrição da empresa perante os órgãos de restrição de créditos. Relata que foi surpreendida com a notificação final do Auto de Infração n. 122752000062012307, lavrado pelas autoridades fiscais da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso a fim de exigir créditos fiscais de ICMS. Aduz que referido débito é óbice à renovação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da requerente, o que a impedirá de conseguir financiamentos bancários, com vistas a melhor desenvolver e fomentar as atividades da empresa, assim como para participar de certames licitatórios e receber pelos serviços já prestados aos entes da administração pública em geral. Como caução, oferece a Apólice de Seguro Garantia n. 024612017000207750014826, emitida pela Austral Seguradora S/A no dia 14/07/2017, no montante de R\$ 12.455.382,35 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), que perfaz quantia superior ao valor do crédito tributário objeto do Auto de Infração n. 122752000062012307. Ampara seu pedido nos requisitos da tutela de urgência. Em síntese, é o necessário relato. Compulsando os autos, verificamos que a empresa autora deixou de juntar o Auto de Infração n. 122752000062012307, documento essencial ao exame do pleito, até mesmo para se verificar o valor da dívida e a eventual compatibilidade da garantia ofertada. Sendo assim, determino a intimação da parte autora para que emende a inicial em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento de plano por inépcia. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017. ROBERTO TEIXEIRA SEROR JUIZ DE DIREITO

Intimação Classe: CNJ-7 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1023992-71.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

LUCIERCIO MIRANDA DE TOLEDO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JAFFER BARBOSA SCHAPHAUSER OAB - 20549-O/MT (ADVOGADO)

DIOGO IBRAHIM CAMPOS OAB - 0013296-O/MT (ADVOGADO)

ANA LIGIA LEITE DOS REIS OAB - 0018532-A/MT (ADVOGADO)

CAMILA RAMOS COELHO OAB - 16745-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

AÇÃO DE COBRANÇA N. 1023992-71.2017.8.11.0041 (PJE 1) Vistos, etc. Trata-se de Ação de Cobrança proposta por LUCIERCIO MIRANDA DE TOLEDO, em desfavor do ESTADO DE MATO GROSSO, visando à progressão horizontal (progressão de classe) imediata do autor na classe correspondente aos seus diplomas, independentemente do cumprimento de interstícios da letra B para a D, bem como requer seja o ente público condenado ao pagamento do retroativo que gerou a partir do pedido administrativo formulado em 27/12/2016, devidamente corrigido. Requereu a justiça gratuita. Juntou documentos. É o relatório. Fundamento. Decido. Primeiramente, verifico que o valor da causa não corresponde ao proveito econômico pretendido, bem como, o autor não juntou nenhum documento apto a amparar seu pedido de gratuidade da justiça. Assim, intime-se a parte autora para emendar a inicial em 10 (dez) dias, no sentido de retificar o valor da causa, bem como comprovar sua hipossuficiência financeira. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2017. ROBERTO



TEIXEIRA SEROR JUIZ DE DIREITO

Intimação Classe: CNJ-120 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1023937-23.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

FABIOLA DE FIGUEIREDO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALINE CALDAS BRITO OAB - 22235-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Presidente Detran MT (IMPETRADO)

Magistrado(s):

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ INTIMAÇÃO Dados do Processo: Processo: 1023937-23.2017.8.11.0041; Valor causa: R\$ 543,93; Espécie/Assunto: [MULTAS E DEMAIS SANÇÕES, IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES]. Cuiabá, 9 de agosto de 2017. FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da Parte Autora para CIÊNCIA de decisão exarada nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada e para RECOLHER o valor de R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), por meio de emissão e recolhimento de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), comprovando nos autos, referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. Atenciosamente, Gestor(a) Judiciário(a) SEDE DO 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Intimação Classe: CNJ-120 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1023793-49.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THIAGO DE OLIVEIRA FREITAS OAB - 0013156-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DIRETORA GERAL ADJUNTA DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

DIRETOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Magistrado(s):

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ INTIMAÇÃO Dados do Processo: Processo: 1023793-49.2017.8.11.0041; Valor causa: R\$ 1.000,00; Espécie/Assunto: [REMOÇÃO]. Cuiabá, 9 de agosto de 2017. FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da Parte Autora para CIÊNCIA de decisão exarada nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada e para RECOLHER o valor de R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), por meio de emissão e recolhimento de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), comprovando nos autos, referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. Atenciosamente, Gestor(a) Judiciário(a) SEDE DO 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Intimação Classe: CNJ-120 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1024158-06.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

EROTILDES VIEIRA DE BRITO E SILVA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Herlen Cristine Pereira Koch OAB - 8428-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN - MT (IMPETRADO)

Magistrado(s):

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ INTIMAÇÃO Dados do Processo: Processo: 1024158-06.2017.8.11.0041; Valor causa: R\$ 300,00; Espécie/Assunto: [LICENCIAMENTO DE VEÍCULO, IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES]. Cuiabá, 9 de agosto de 2017. FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação da Parte Autora para CIÊNCIA de decisão exarada nos autos do processo acima identificado, em trâmite nesta vara especializada e para RECOLHER o valor de R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), por meio de emissão e recolhimento de Guia de Diligência, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br>), comprovando nos autos, referente às despesas do Sr. Oficial de Justiça. OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. Atenciosamente, Gestor(a) Judiciário(a) SEDE DO 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Intimação Classe: CNJ-7 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1020031-59.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ELIAS MARTINS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO CARLOS REZENDE OAB - 0012432-A/MT (ADVOGADO)

JACKSON PELLIZZARI OAB - 0013831-N/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

Magistrado(s):

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ MANDADO DE INTIMAÇÃO Cuiabá, 9 de agosto de 2017. O presente expediente tem por finalidade a intimação de vossa Senhoria para se manifestar nestes autos, requerendo o que entender de direito. Nº DO PROCESSO: 1020031-59.2016.8.11.0041 OBSERVAÇÃO. O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006. Atenciosamente. Gestor(a) Judiciário(a) ASSINATURA POR ORDEM DO(A) MM(ª) JUIZ(A) SEDE DO JUIZO DEPRECANTE E INFORMAÇÕES: 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Paulo Márcio Soares de Carvalho

Cod. Proc.: 373076 Nr: 9881-80.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABIO BORGES DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MIGUEL DE SOUZA FERRI - OAB:3308/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC DO MUNICIPIO - OAB:6944

Vistos,

Em atenção ao peitório de fl.176, intime-se o Requerido para se manifestar acerca da substituição do polo ativo, bem como, manifestar-se acerca do pedido de habilitação, no prazo legal.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 871037 Nr: 10312-41.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELIAS DE SOUZA MAGALHÃES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERTO ANTUNES BARROS - OAB:3.825/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO SANTOS DE CARVALHO-PROCURADOR DO ESTADO - OAB:18026-A

tenho por bem DETERMINAR:a)Determinar a citação pessoal, por



mandado, do requerido Estado de Mato Grosso, por meio da Procuradoria Geral do Estado, para, querendo, apresentar a sua defesa, no prazo constante no art. 335 c/c 183 do CPC/2015.b)Reconhecer a inexistência dos atos praticados a partir da certidão de fl. 57. c)Com a defesa, vistas à Requerente para impugnar no prazo legal e, após, voltem-me conclusos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1041465 Nr: 42273-63.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: POLLIANA BENASSI RIBEIRO DE SOUZA LEITE

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATA KARLA BATISTA E SILVA - OAB:8753

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - OAB:PROC. DO ESTADO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para apresentar impugnação à constestação.

Intimação das Partes**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 829860 Nr: 35611-54.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO PAULO MORESCHI - OAB:11686/MT, RICARDO TURBINO NEVES - OAB:12.454/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIO MARCIO DE LARA SORIANO - OAB:3.946/MT, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Certifico que, tendo em vista a apresentação de impugnação à contestação pelo requerente, na forma do art. 152, VI do CPC, impulsiono estes autos para intimar as partes para especificar as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror**

Cod. Proc.: 308911 Nr: 17305-47.2007.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

PARTE(S) REQUERIDA(S): TIM OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI - OAB:PROC.

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA - OAB:104.427/RJ, LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA - OAB:112.310/RJ, MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI - OAB:9247/MT

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

CÓDIGO: 308911.

Vistos e etc.

Primeiramente, defiro o pedido da Executada de fls. 117/119.

Outrossim, intime-se o Exequente para se manifestar sobre petição de fl.117/119, trazendo aos autos a devida conta corrente, no prazo legal de 10 (dez) dias.

Após manifestação da exequente, intime-se a executada para realizar o pagamento da quantia que lhe cabe no prazo de 15 dias.

Intime-se

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2017.

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes**JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror**

Cod. Proc.: 356252 Nr: 26642-26.2008.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ZILA SANTOS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEYWISON PAULA DE MORAES - OAB:10793

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - OAB:5266-MT-PROC, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos e etc.

Intime-se o Exequente para adequar seu pedido de cumprimento de sentença ao rito do NCPC, uma vez que, trata-se de cumprimento de sentença por quantia certa contra à Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso, desta feita deve se dar com base no art. 534 do NCPC.

Após, intime-se a Fazenda Pública para impugnar a execução em 30 (trinta) dias. Se não houver impugnação, expeça-se o necessário para a requisição de pagamento de pequeno valor - RPV, nos termos do art. 535 §º3, II, do NCPC/2015.

Intime-se

Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror**

Cod. Proc.: 770631 Nr: 23661-82.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HERBERT DA SILVA RESENDE

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELEN SIMONE REZENDE - OAB:21866/O, HERBERT DA SILVA REZENDE - OAB:8012

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA (PROC. DO ESTADO) - OAB:MT 4509/O

Vistos e etc.

Indefiro o pedido de fls.95/97, uma vez que o cálculo realizado pela contadoria judicial à fl. 91, estão em conformidade com o acordão de fls.74/78, por esta razão, HOMOLOGO o cálculo apresentado a fl.91, bem como determino a expedição de requisição de pagamento de pequeno valor - RPV, nos termos do art. 535 §º3, II, do NCPC/2015.

Em seguida, voltem-me cls.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1043412 Nr: 43215-95.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA EUGÊNIA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA NIEDERLE - OAB: 10.458 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULYANA LANNES ANDRADE - OAB:PROC. DO MUNC, RUBI FACHIN (PROCURADOR DO MUNICÍPIO) - OAB:3.799/MT

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para apresentar impugnação à constestação.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror**

Cod. Proc.: 367414 Nr: 5431-94.2009.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROBSON CARLOS DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NILSON MORAES COSTA - OAB:8349-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDREZZA ALVES MEDEIROS - OAB:1662135



CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.
Processo n°: 5431-94.2009.811.0041
Código: 367414

Vistos,

Trata-se de cumprimento de sentença por quantia certa contra a Fazenda Pública, porquanto figura no polo passivo, o Instituto Nacional de Seguridade Social e, desta feita deve se dar com base no art. 534 do NCPD.

Assim, nos termos do art. 535 e incisos do NCPD, intime-se a Fazenda Pública para impugnar a execução em 30 (trinta) dias. Se não houver impugnação, expeça-se o necessário para a requisição de pagamento de pequeno valor - RPV, nos termos do art. 535 §º3, II, do mesmo diploma legal.

Intime-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de Agosto de 2017.

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 405848 Nr: 37323-21.2009.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDVALDO BATISTA LOBO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TRIANA CAMPANA MICHELLIS - OAB:5.277/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA - OAB:PROC. ESTADO

Vistos,

No entanto por se tratar de cumprimento de sentença por quantia certa contra a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso, desta feita deve se dar com base no art. 534 do NCPD.

Assim, nos termos do art. 535 e incisos do NCPD, intime-se a Fazenda Pública para impugnar a execução em 30 (trinta) dias. Se não houver impugnação, expeça-se o necessário para a requisição de pagamento de pequeno valor - RPV, nos termos do art. 535 §º3, II, do NCPD/2015.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 810360 Nr: 16854-12.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ILZA DO NASCIMENTO PISCHE DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAB CUIABÁ S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA ALVES CARDOSO CAVALARI - OAB:9494, GISELA ALVES CARDOSO - OAB:7725/MT

Diante do exposto, a requerente requer em sede de liminar que a requerida regularize o fornecimento de água por caminhão pipa ou que apresente outra solução ao caso. É o que merece registro. Fundamento e decido. Analisando os autos, verifica-se que a controvérsia, na verdade, por tratar-se de questão eminentemente consumerista, deve ser remetida a uma das Varas Cíveis da Capital, sendo certo que na questão estão envolvidas pessoas físicas e jurídicas de direito privado. As partes interessadas na solução da pendência não dizem com a Fazenda Pública Estadual, o que torna este Juízo incompetente para apreciação do pedido deste, bem como de preferir decisão no feito, porque de interesses privados apenas. Isso porque, este juízo é incompetente para analisar e julgar o presente feito, uma vez que, ao juiz é lícito decidir as demandas nos limites de sua competência, bem como pelo fato de que não há motivos para que a presente demanda seja processada perante as Varas Especializadas da Fazenda Pública. Assim, vê-se, então, que não há como apreciar o mérito da demanda, porquanto, carece a este Juízo competência para analisar e julgar a ação. **DISPOSITIVO.** ISTO POSTO, com base nas considerações acima expostas, **DECLINO DA COMPETÊNCIA** a favor da Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para a análise e julgamento

da presente ação, porquanto carece competência funcional a este juízo para conhecer o feito, nos termos do arts. 64 c/c 67 a 69 do NCPD. Remetam-se, os autos ao Cartório Distribuidor, para a redistribuição. Na hipótese de discordância com o presente declínio de competência, que suscite conflito negativo de competência. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 850523 Nr: 53552-17.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NILSON NEI NARDELLI

PARTE(S) REQUERIDA(S): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB:13.179-B MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC DO MUNICÍPIO - OAB:6944/MT

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Processo n°: 53552-17.2013.811.0041

Código: 850523.

Vistos,

Trata-se de cumprimento de sentença por quantia certa contra a Fazenda Pública, porquanto figura no polo passivo, o Município de Cuiabá e, desta feita deve se dar com base no art. 534 do NCPD.

Assim, nos termos do art. 535 e incisos do NCPD, intime-se a Fazenda Pública para impugnar a execução em 30 (trinta) dias. Se não houver impugnação, expeça-se o necessário para a requisição de pagamento de pequeno valor - RPV, nos termos do art. 535 §º3, II, do NCPD/2015.

Intime-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de Agosto de 2017.

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 928020 Nr: 48234-19.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GLAUCIE MARIA DA SILVA ARRUDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LINDOLFO MACEDO DE CASTRO - OAB:7174, MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA - OAB:18201/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO - OAB:3.632

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de liquidação e de cumprimento de sentença contra o Município.

Tendo em vista que a sentença possui parte líquida e ilíquida, e o acórdão do E. TJMT determinou que se fizesse liquidação por arbitramento (art. 509, I do CPC), DETERMINO que se translate a petição de fls. 313/319 formando autos apartados, deixando, contudo, uma cópia neste processo de origem, para que prossiga com a fase de cumprimento de sentença no tocante à parte líquida, ou seja, honorários advocatícios, tudo nos termos do § 1º do art. 509 do CPC.

No tocante ao cumprimento de sentença, o mesmo deve se dar com base no art. 534 do Novo CPC. Assim, nos termos do art. 535 e incisos do Novo CPC, INTIME-SE o executado para impugnar a execução em 30 (trinta) dias. Se não houver impugnação, requisite-se o pagamento por meio de RPV, expedindo-se o necessário.

Quanto à liquidação de sentença por arbitramento, que correrá em autos apartados, DETERMINO a intimação do Município para se manifestar em 15 (quinze) dias, juntando os documentos mencionados pelos exequentes (fichas financeiras), nos termos do art. 510 do CPC.

Por fim, no tocante à obrigação de fazer, INTIME-SE o Executado para comprovar o fiel cumprimento da sentença no que tange à incorporação do percentual de 11,98% na remuneração dos exequentes.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

**JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror**

Cod. Proc.: 1024307 Nr: 33992-21.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EXACT CONSTRUÇÕES, HIGIENIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELE

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ ALGEMIRO MARQUES DE ARAÚJO - OAB:12247**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS TEODORO - OAB:**

ISTO POSTO, consoante a fundamentação supra, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS vindicados na exordial, e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Condeno a Requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do § 2º, § 3º e § 8º do art. 85 do CPC/2015, ficando-os suspensos por força do art. 12 da Lei 1.060/50. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado da decisão e arquite-se com as devidas baixas de estilo. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1040816 Nr: 41983-48.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MILMAN DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALVARO MARÇAL MENDONÇA - OAB:3.247/MT, ELY MARIA DA CRUZ MENDONÇA - OAB:2100/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - OAB:PROC. DO ESTADO**

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para apresentar impugnação à constestação.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror**

Cod. Proc.: 1051062 Nr: 46941-77.2015.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGUAS DE POCONÉ S/A - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MT, SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA - OAB:5.495/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO HOMEM DE MELO - PROC DO ESTADO - OAB:6613 - B / MT**

As medidas atípicas de coerção que, no vigente CPC/73, estão previstas nos arts. 461, §5º e 461-A, §3º para os casos de cumprimento de sentença envolvendo obrigações de fazer, não fazer e entrega de coisa, foram, de certo modo, generalizadas como um verdadeiro dever-poder geral de efetivação do juiz pelo art. 139, IV, do NCPC, independentemente da natureza da obrigação consubstanciada no título executivo." (<http://www.cpcnovo.com.br/blog/2015/11/12/o-dever-poder-geral-de-efetivacao-do-juiz-no-novo-cpc/>). No mesmo sentido, cumpre asseverar o disposto no art. 26 da Lei 12.016/2009 (Lei do Mandado de Segurança), em caso de descumprimento das decisões proferidas no mandamus, senão vejamos: Art. 26. Constitui crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, o não cumprimento das decisões proferidas em mandado de segurança, sem prejuízo das sanções administrativas e da aplicação da Lei no 1.079, de 10 de abril de 1950, quando cabíveis. Assim sendo, diante do descumprimento da ordem, determino a intimação pessoal do Impetrado, SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DE ESTADO DE MATO GROSSO, bem como, do Procurador Geral do Estado, para cumprirem imediatamente a decisão judicial no prazo máximo de 05 (cinco)

dias, advertindo-os das sanções civis, penais e administrativas que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme art. 139 do NCPC e o Provimento nº 56/2008 da CGJ/TJ/MT, além do encaminhamento à DEPOL mais próxima do Fórum, para lavratura de Termo Circunstanciado, por delito de desobediência (art. 330 do Código Penal), além de remeter os autos ao Ministério Público para apuração de delito de improbidade administrativa, previsto no art. 11, II, da Lei 8.429/1992. Outrossim, informem à Rede CEMAT (Grupo ENERGISA) que se abstenha de incluir referidos valores nas Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica referente às Unidades Consumidoras descritas na sentença, posto que é de sua responsabilidade a confecção da fatura de energia elétrica. Intimem-se. Cumpra-se, com urgência.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror**

Cod. Proc.: 153577 Nr: 7581-24.2004.811.0041

AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: UNISYS BRASIL LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLICERIO LEITE DE OLIVEIRA - OAB:2685-MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EBENEZER SOARES BELIDO - PROC. SANEMAT - OAB:2774, MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - OAB:PROC. DO ESTADO, RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB:6.479/MT**

EXECUÇÃO.

CÓDIGO: 153577.

Vistos e etc.

Conforme decisão de fls. 103, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, a respeito dos cálculos de fls. 104/105 apresentados pela contadoria judicial.

Intimem-se

Cumpram-se.

Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2017.

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes**JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror**

Cod. Proc.: 365468 Nr: 3432-09.2009.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TELETRON-TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELSO FERNANDES DOS SANTOS - OAB:3342-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO - OAB:3035/MT**

Vistos e etc.

Intime-se o executado para se manifestar sobre a petição referente os cálculos apresentados pelo exequente conforme fls. 66/69 para que se proceda com o devido pagamento do RPV fl. 63, no prazo de 5 (cinco) dias.

Em seguida, voltem-me cls.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror**

Cod. Proc.: 751228 Nr: 2974-84.2012.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUELI NASCIMENTO DE JESUS ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AISSA KARIN GEHRING (PROCURADORA DO ESTADO MT) - OAB:5.741/MT, ROGÉRIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO) - OAB:6.677/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GLAUCIA AGUEDA DA SILVA MAGALHÃES - OAB:13.652, IVO MARCELO SPINOLA - OAB:13731/MT,**



LENILDO MÁRCIO DA SILVA - OAB:5340/MT

Tendo em vista a determinação de fls. 191/191-v, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte requerida para se manifestar sobre fls. 192.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 800706 Nr: 7129-96.2013.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PROTENDIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO RODRIGUES DA SILVA - OAB:16638, VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA - OAB:1.4613/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:, ROMES JÚLIO TOMAZ (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB:MT 3791/O

Vistos e etc.

Sem maiores delongas, não havendo recurso voluntário, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se com todas as baixas.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 851881 Nr: 54790-71.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FELISBERTO MARTINS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA - OAB:9.225/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO (PROCURADORA DO ESTADO) - OAB:5.494/MT

Compulsando a documentação acostada aos autos, notadamente o Parecer nº 526/SUPREV/SAD/2014 (fls. 63/69), verifica-se que fora declarado administrativamente ao Autor o seu direito ao reajuste dos seus proventos, bem como do pagamento das diferenças retroativas até o mês de fevereiro de 2007, direitos estes pleiteados na presente ação. Desta forma, determino a intimação da parte Autora para se manifestar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o referido parecer acostado aos autos, devendo informar acerca do seu interesse no feito, bem como da eventual perda superveniente do objeto desta demanda. Após, voltem-me conclusos para sentença. Intime-se. Cumpra-se, com urgência.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 897112 Nr: 27646-88.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GILMAR ANTONIO BRUNETTO, GLÓRIA SIGARINI DA SILVA, GLACI DUCATTI, ILTON BATISTA CAMILO, IVON PEREIRA DA SILVA, IREZÊ MORAES FERREIRA, IVAN MARTINS DE OLIVEIRA, IEDA PINHEIRO LIMA DA COSTA, INES GONÇALINA DE SOUZA, INACIA GONÇALVES GUEDES

PARTE(S) REQUERIDA(S): EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER, ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB:9.271/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para apresentar impugnação à constestação.

Intimação das Partes

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 1035489 Nr: 39362-78.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MILAINE CRISTINA DE SOUZA BARROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA - OAB:7355-A/MT, FABIO MOREIRA PEREIRA - OAB:9.405/MT, KALYNCA DA SILVA INEZ DE ALMEIDA - OAB:15.598/MT

HUGUENY IRIGARAY (PROC. ESTADO) - OAB:2569/MT

Impulsiono estes autos com a finalidade de intimar as partes a, no prazo legal, especificarem as provas que pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 1035851 Nr: 39523-88.2015.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JULCEMAR MACULAN

PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO SISTÊMICO - SECRETARIA DE ESTADO, GERENTE DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VICTOR OLAVO DA SILVA - OAB:17.172/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS-PROCURADORA ESTADO - OAB:

ISTO POSTO, consoante fundamentação supra, CONCEDO EM PARTE A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar anteriormente deferida, para determinar às autoridades coatoras que procedam com a análise e manifestação técnica do Processo Administrativo de enquadramento protocolado sob nº 5730/2015, e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015. Extraia-se cópia desta decisão, encaminhando-a a Autoridade Impetrada/pessoa jurídica interessada, a teor do que diz a letra do art. 13, da Lei nº 12.016/09. Isento de custas e honorários advocatícios, nos termos das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ, bem como na esteira do art. 10, XXII da Constituição Estadual. Intime-se. Com fundamento no art. 14, §1º, da Lei nº 12.016/2009, determino que, após o decurso do prazo do recurso voluntário, sejam os autos encaminhados à Superior Instância, em vista do reexame necessário da sentença. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 1041788 Nr: 42444-20.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PLANET PARK DIVERSÕES LTDA - ME, RAFAEL BAGGIO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA - OAB:15461/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - OAB:PROC. DO ESTADO

As medidas atípicas de coerção que, no vigente CPC/73, estão previstas nos arts. 461, §5º e 461-A, §3º para os casos de cumprimento de sentença envolvendo obrigações de fazer, não fazer e entrega de coisa, foram, de certo modo, generalizadas como um verdadeiro dever-poder geral de efetivação do juiz pelo art. 139, IV, do NCPC, independentemente da natureza da obrigação consubstanciada no título executivo." (<http://www.cpcnovo.com.br/blog/2015/11/12/o-dever-poder-geral-de-efetivacao-do-juiz-no-novo-cpc/>). No mesmo sentido, cumpre asseverar o disposto no art. 26 da Lei 12.016/2009 (Lei do Mandado de Segurança), em caso de descumprimento das decisões proferidas no mandamus, senão vejamos: Art. 26. Constitui crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, o não cumprimento das decisões proferidas em mandado de segurança, sem prejuízo das sanções administrativas e da aplicação da Lei no 1.079, de



10 de abril de 1950, quando cabíveis. Assim sendo, diante do descumprimento da ordem, determino a intimação pessoal do Impetrado, SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DE ESTADO DE MATO GROSSO, bem como, do Procurador Geral do Estado, para cumprirem imediatamente a decisão judicial no prazo máximo de 05 (cinco) dias, advertindo-os das sanções civis, penais e administrativas que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme art. 139 do NCPC e o Provimento nº 56/2008 da CGJ/TJ/MT, além do encaminhamento à DEPOL mais próxima do Fórum, para lavratura de Termo Circunstanciado, por delito de desobediência (art. 330 do Código Penal), além de remeter os autos ao Ministério Público para apuração de delito de improbidade administrativa, previsto no art. 11, II, da Lei 8.429/1992. Outrossim, informem à Rede CEMAT (Grupo ENERGISA) que se abstenha de incluir referidos valores nas Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica referente às Unidades Consumidoras descritas na sentença, posto que é de sua responsabilidade a confecção da fatura de energia elétrica. Intimem-se. Cumpra-se, com urgência.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror**

Cod. Proc.: 1043158 Nr: 43071-24.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ARGENTINA RODRIGUES CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CUIABÁ PREV INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GRACIELLY ROSA ORMOND - OAB:18.163/MT, JUCELI DE F. PLESTSCH VILELA - OAB:16.261, WILKER CHRISTI CORREA - OAB:12228

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - OAB:, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT - OAB:

Vistos e etc.

Primeiramente, verifico que não se aplica a conciliação e mediação, previstas no art. 334 e seguintes do CPC/2015, uma vez que, por meio do Ofício Circular nº 003/GPG/PGE/2016, a Fazenda Pública Estadual já se manifestou pelo desinteresse na conciliação.

Cite-se o requerido, para, querendo, responder a ação no prazo legal, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

Nos termos do Procedimento de Controle Administrativo n. 165, do CNJ e do art. 98 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, uma vez presentes os requisitos, defiro a gratuidade da justiça, servindo este como alvará de gratuidade.

Em seguida, voltem-me cls.

Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror**

Cod. Proc.: 1047379 Nr: 45089-18.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IVANILDO PAULO COUTINHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL DA SILVA BARBOSA - OAB:OAB/MT 11.510

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:

Vistos e etc.

Primeiramente, verifico que não se aplica a conciliação e mediação, previstas no art. 334 e seguintes do CPC/2015, uma vez que, por meio do Ofício Circular nº 003/GPG/PGE/2016, a Fazenda Pública Estadual já se manifestou pelo desinteresse na conciliação.

Cite-se o requerido, para, querendo, responder a ação no prazo legal, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

Nos termos do Procedimento de Controle Administrativo n. 165, do CNJ e do art. 98 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, uma vez presentes os requisitos, defiro a gratuidade da justiça, servindo este como alvará de gratuidade.

Em seguida, voltem-me cls.

Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror**

Cod. Proc.: 1049007 Nr: 45919-81.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELIETE FERREIRA HARDMANN

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL DA SILVA BARBOSA - OAB:OAB/MT 11.510

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:

Vistos e etc.

Primeiramente, verifico que não se aplica a conciliação e mediação, previstas no art. 334 e seguintes do CPC/2015, uma vez que, por meio do Ofício Circular nº 003/GPG/PGE/2016, a Fazenda Pública Estadual já se manifestou pelo desinteresse na conciliação.

Cite-se o requerido, para, querendo, responder a ação no prazo legal, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

Nos termos do Procedimento de Controle Administrativo n. 165, do CNJ e do art. 98 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, uma vez presentes os requisitos, defiro a gratuidade da justiça, servindo este como alvará de gratuidade.

Em seguida, voltem-me cls.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1051526 Nr: 47173-89.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PREFORMAX INDUSTRIA PLÁSTICA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELLEN M BARBOSA GUEDES - OAB:14.344, LORENA DIAS GARGAGLIONE - OAB:OAB/MT 14.629

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA (PROC. DO ESTADO) - OAB:MT 4509/O

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para apresentar impugnação à constestação.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1051939 Nr: 47389-50.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HERLON ROBSON DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALVARO MARÇAL MENDONCA - OAB:3.247/MT, ELY MARIA DA CRUZ MENDONÇA - OAB:2100/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - OAB:PROC. DO ESTADO

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para apresentar impugnação à constestação.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror**

Cod. Proc.: 1057837 Nr: 49969-53.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCOS BORGES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA - OAB:16756

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:PGE

Vistos e etc.



Primeiramente, verifico que não se aplica a conciliação e mediação, previstas no art. 334 e seguintes do CPC/2015, uma vez que, por meio do Ofício Circular nº 003/GPG/PGE/2016, a Fazenda Pública Estadual já se manifestou pelo desinteresse na conciliação.

Cite-se o requerido, para, querendo, responder a ação no prazo legal, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

Nos termos do Procedimento de Controle Administrativo n. 165, do CNJ e do art. 98 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, uma vez presentes os requisitos, defiro a gratuidade da justiça, servindo este como alvará de gratuidade.

Em seguida, voltem-me cls.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 1132897 Nr: 24206-16.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SUZINETE COSTA DE ALMEIDA - OAB:21291/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AMANDA VIANA DE VASCONCELOS SOARES - OAB:PROC DO MUN

Certifico que a constestação foi apresentada tempestivamente. Assim, impulsiono os autos intimando a parte requerente para apresentar impugnação à constestação.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-7 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1024250-81.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JAIR GRACINDO ALVES (AUTOR)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

SECRETARIA DE SAUDE (RÉU)

Magistrado(s):

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

PROCEDIMENTO COMUM PROCESSO: 1024250-81.2017.8.11.0041 (PJE 4)
Vistos. Primeiramente, verifico que não se aplica a conciliação e mediação, previstas no art. 334 e seguintes do CPC/2015, uma vez que, por meio do Ofício Circular nº 003/GPG/PGE/2016, a Fazenda Pública Estadual já se manifestou pelo desinteresse na conciliação. Cite-se o requerido, para, querendo, responder a ação no prazo legal, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Nos termos do Procedimento de Controle Administrativo n. 165, do CNJ e do art. 98 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, uma vez presentes os requisitos, defiro a gratuidade da justiça, servindo este como alvará de gratuidade. Em seguida, voltem-me cls. Cumpra-se. Cuiabá, 08 de Agosto de 2017. ROBERTO TEIXEIRA SEROR JUIZ DE DIREITO

Decisão Classe: CNJ-120 5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1023793-49.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THIAGO DE OLIVEIRA FREITAS OAB - 0013156-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DIRETOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

DIRETORA GERAL ADJUNTA DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Magistrado(s):

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO Nº 1023793-49.2017.8.11.0041 (PJE 3). Vistos, etc. Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de medida liminar impetrado por MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES

contra ato indigitado coator da lavra da DIRETORA GERAL ADJUNTA DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e DIRETOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe, objetivando a concessão da medida liminar para que seja determinada a sustação dos efeitos da remoção realizada pelas impetradas. Aduz, em síntese, que é servidora pública estadual na função de Escrivão da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, lotado junto à Diretoria de Atividades Especiais, onde exerce a função de Policial Civil Tripulante Operacional Multimissão. Relata que participou processo seletivo da Polícia Judiciária Civil para Formação de Piloto de Aeronave de Asa Fixa para o CIOPAer/MT. Informa que logrou êxito no processo de seleção e conseguiu classificar-se em 1º lugar para o curso de formação, contudo, sustenta que antes do início do curso foi surpreendido com o Ofício nº. 026/2017/GOA/PJC-MT que determinou sua apresentação à Diretoria de Atividades Especiais. Assevera que o ato emanado pela autoridade coatora fere o Edital do Concurso, bem com desconsidera todos os gastos dispendidos com a realização da seleção. Ampara a sua pretensão à vista do fumus boni iuris e do periculum in mora. Instruiu a inicial com documentos acostados eletronicamente. Em síntese, é o necessário relato. Fundamento e Decido. O Mandado de Segurança é o remédio constitucional para proteger direito líquido e certo sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, alguém sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, conforme dispõe o inciso LXIX do art. 5º da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.016/09: "Art. 1º Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça". Dispõe ainda a supramencionada Lei que, em seu art. 7º, inciso III, que o juiz ordenará "que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida, (...)". Assim, à vista da nova legislação que passou a disciplinar o mandado de segurança (art. 7º, inciso III, da Lei nº 12.016/2009), para a concessão de medida liminar, mister a presença dos seguintes requisitos: que os fundamentos da impetração sejam relevantes (fumus boni iuris) e a possibilidade do ato impugnado resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida (periculum in mora). Como relatado, busca a Impetrante a concessão da medida liminar para que seja determinada a sustação dos efeitos da remoção realizada pelas impetradas. Pois bem. Cumpra-se. Destaco, que há alguns princípios que norteiam os Concursos Públicos e processos seletivos internos, em especial, e para elucidação do caso ora em comento, destaco o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que na lição de Marçal Justen Filho, se consubstancia da seguinte maneira, in verbis: "A discricionariedade administrativa se exercita muito mais fortemente no momento da elaboração do regulamento do que quando de sua aplicação. O procedimento de seleção se vincula ao edital, sob pena de nulidade da decisão. Se houver contradição entre o regulamento e a decisão, prevalecerá o regulamento. (Curso de Direito Administrativo. 10ª. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, pág. 913)". Imperioso, ressaltar que ao meu ver, pelo menos em juízo de cognição sumária, restou demonstrada a ocorrência de ofensa ao direito invocado pelo impetrante, haja vista que, não fora observado o princípio da vinculação ao edital. Isso porque houve afronta ao disposto no item 8.1 e 8.3, do Edital de Seleção Interna da Polícia Judiciária Civil para formação de piloto de avião, senão vejamos: 8.1 O CANDIDATO APROVADO EM PRIMEIRO LUGAR SERÁ LOTADO NA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CIOPAER-MT APÓS O TÉRMINO DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NESTE EDITAL ; 8.3 O CANDIDATO APROVADO NESTE PROCESSO SELETIVO, DESDE QUE ADAPTADO A ATIVIDADE DE AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEVERÁ PERMANECER LOTADO NA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES AÉREAS PRESTANDO SERVIÇOS AO CIOPAER/MT POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO NA UNIDADE AÉREA. Portanto, não se pode reputar por legal o ato da autoridade coatora que atenta para o cumprimento das disposições legais e normativas contidas no edital do certame. Nesse sentido, a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já se posicionou, reafirmando que o Edital é a lei de regência do certame, e por esta razão vincula todos os envolvidos, ou seja, participantes e Administração



Pública, in verbis: CONCURSO PÚBLICO - PARÂMETROS - EDITAL. O EDITAL DE CONCURSO, DESDE QUE CONSISTENTE COM A LEI DE REGÊNCIA EM SENTIDO FORMAL E MATERIAL, OBRIGA CANDIDATOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (RE 480129, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 30/06/2009, DJE-200 DIVULG 22-10-2009 PUBLIC 23-10-2009 EMENT VOL-02379-07 PP-01454). No mesmo diapasão, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça: "ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. CARTÓRIO. CONCURSO PÚBLICO. NÃO APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO À ISONOMIA E À LEGALIDADE. TEMA APRECIADO PELO CNJ EM CASO IDÊNTICO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. PRECEDENTES. AUSÊNCIA DE CERTEZA E LIQUIDEZ DO DIREITO POSTULADO. 1. Cuida-se de recurso ordinário interposto contra acórdão que denegou a segurança ao pleito de anulação da decisão administrativa de indeferimento de inscrição em concurso público pela ausência de apresentação de duas certidões exigidas pelo Edital. A recorrente alega que o prazo para retificação de documentos deveria ser-lhe fraqueado para permitir a juntada posterior daqueles que se omitiu em agregatamentivamente. 2. Do exame dos autos, anoto que não há o direito líquido e certo buscado. A candidata não juntou, tempestivamente, a documentação demandada no Edital 01/2001 e teve sua inscrição indeferida; A previsão do item 8, 'b' do Edital diz respeito à retificação de documento tempestivamente juntado, e não o suprimento de documento não apresentado. 3. Em caso idêntico, referido ao mesmo certame, o Conselho Nacional de Justiça assim manifestou, em Procedimento de Controle Administrativo: 'cumpra reconhecer que o artigo fala, claramente, de apresentação incorreta de documentos, e não da falta, da ausência de documentos. O que se possibilita sanar, segundo o edital, é o documento incorreto (a exemplo da falta de autenticação em uma certidão) e não a ausência absoluta de algum documento.' (CNJ, PCA 0006290-75.2011.2.00.0000). 4. As obrigações dos editais de concursos públicos devem ter cumprimento compulsório, em homenagem ao art. 37, caput, da Constituição Federal. Precedentes: MC 19.763/MG, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 14.11.2012; RMS 23.833/ES, Rel. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Sexta Turma, DJe 1º.6.2011; RMS 29.646/AC, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, DJe 17.8.2009; e AgRg na MC 15.389/AC, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 11.5.2009. Recurso ordinário improvido". (STJ - RMS 40616/ MG - Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS - Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA - Data do Julgamento: 01/04/2014 - DJe 07/04/2014). Destaquei. In casu, em que pesem os argumentos apresentados, verifica-se que o item 16. 1 do Edital nº 30/2013/GSCP, definiu a relação dos documentos necessários para o deferimento da inscrição definitiva no certame, vejamos: "(...) 16.1. A inscrição definitiva deverá ser feita pelo candidato ou seu procurador, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Edital de convocação, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e nos endereços eletrônicos <http://www.concursosfmp.com.br> e <http://www.tjmt.jus.br>, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, em formulário próprio, conforme descrito no ANEXO III, acompanhado, se for o caso, de instrumento de procuração, com firma reconhecida, contendo finalidade e poderes específicos, que deverá ser entregue à Gerência Setorial de Concursos Público do Departamento de Recursos Humanos, instruído com os seguintes documentos: f) certidões de distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual e, se militar da ativa, além destas, da Justiça Militar (abrangendo o período de 10 anos), e protestos (05 anos), das comarcas em que residiu nos respectivos períodos, bem como atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual para ambos os critérios de ingresso, por provimento e remoção; Desta forma, presente os requisitos processuais, a medida que se impõe é o deferimento da liminar. ISTO POSTO, e consoante a fundamentação supra, DEFIRO A LIMINAR vindicada na exordial, para determinar a sustação dos efeitos da remoção realizada pelas impetradas, devendo o impetrante retornar ao CIOPAer para o exercício das funções de Tripulante Multimissão e Piloto de Aeronave de Asa Fixa, até decisão final a ser proferida neste writ. Notifique-se a autoridade coatora, para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações de praxe, e na oportunidade intime-a do teor desta decisão. Oficie-se a Procuradoria do Estado sobre a presente decisão, enviando-lhe cópia da inicial, para que, querendo, ingresse no feito, consoante previsão do art. 7º, II da Lei nº. 12.016/2009. Após, colha-se parecer do Ministério Público no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 da Lei nº. 12.016/2009. Com estas providências,

voltam-me cls. para sentença. Intime-se. Cuiabá/MT, 07 de Agosto de 2017. ROBERTO TEIXEIRA SEROR JUIZ DE DIREITO.

Vara Especializada de Execução Fiscal

Intimação

Intimação Classe: CNJ-1118 VARA ESP. DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

Processo Número: 0503099-87.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCARD S.A (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EMBARGADO)

Magistrado(s):

ADAIR JULIETA DA SILVA

Vistos etc... 1. Sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide, intemem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem se pretendem produzir outras provas, indicando em caso positivo, sua pertinência e o objetivo de sua realização, sob pena de preclusão. 2. Intimem-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 19 de abril de 2017. Adair Julieta da Silva Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-120 VARA ESP. DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

Processo Número: 0503761-51.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JURUENA ENERGIA S.A. (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ADRIANA VALDEVINO DOS SANTOS OAB - 253171-/SP (ADVOGADO)

MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI OAB - 0009247-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Subprocurador Geral Fiscal do Estado de Mato Grosso (IMPETRADO)

Magistrado(s):

ADAIR JULIETA DA SILVA

CERTIDÃO Certifico que, renovo a intimação à parte autora, haja vista o substabelecimento apresentado aos autos, em cumprimento à decisão exarada nos autos, cujo dispositivo segue transcrito: "...Diante de todo o exposto, CONCEDO A LIMINAR para o fim de determinar a expedição da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EM) em favor da Impetrante Juruena Energia S/A. Remetam-se os autos ao representante do Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias (art. 12, da Lei nº 12.016/2009) vindo em seguida conclusos para sentença (art. 12, parágrafo único). Intime-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário...", impulso o presente feito para intimar a requerente para, no prazo de 15 dias, depositar a quantia de R\$ 32,80 (Trinta e dois reais e oitenta centavos), via Guia judicial, conforme Portaria 02/2017-DF, a título de diligência do oficial de justiça, para cumprimento do mandado de cumprimento de Cumprimento de Liminar Cuiabá-MT., 9/8/2017 Janeide Neves

Intimação Classe: CNJ-83 VARA ESP. DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

Processo Número: 1014815-83.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SILVA PRATESLTD - EPP (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RONALDO DE CASTRO FARIAS SANTOS OAB - 15626-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ADAIR JULIETA DA SILVA

Vistos, etc. 1. Compulsando os autos verifico que o valor atribuído à causa, não corresponde ao valor do débito exigível, uma vez que o montante do débito cobrado conforme o protesto acostado no id nº 6877447 é de R\$362.535,11 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos). Nesse sentido: Agravo de Instrumento - Ação Anulatória de Débito Fiscal - Impugnação ao Valor da Causa - Insurgência contra a r. decisão que acolheu a impugnação do



Município e determinou a retificação do valor da causa e a complementação de custas e demais despesas processuais. O valor da causa deve corresponder ao montante do crédito tributário impugnado – Decisão reformada - Recurso provido. (TJ-SP - AI: 21699574320158260000 SP 2169957-43.2015.8.26.0000, Relator: Cláudio Marques, Data de Julgamento: 10/03/2016, 14ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 22/03/2016). 2. Ainda em análise do feito, constato que a parte requerente postulou tão somente medida cautelar para sustar/cancelar o protesto de nº 201413968, contudo, no Código de Processo Civil atual não existe mais a medida cautelar preparatória como pleiteia a autora, uma vez que no CPC hodierno a medida cautelar não formará um processo autônomo. A acessoriedade da pretensão cautelar exige a oportuna formulação da pretensão principal, nos mesmos autos, ou seja, constituindo um processo único, na forma disposta no caput do art. 308 do CPC. 3. Assim sendo, intime-se a parte autora para promover a emenda no prazo de 15 dias, conforme o art. 321, do NCP, no sentido de informar corretamente o valor da causa bem como complementar o valor das custas processuais e taxa judiciária de ids nº 7184060 e 7184176, bem como adequar o pedido da ação sob pena de indeferimento da inicial nos termos do parágrafo único do citado artigo. 4. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá, 19 de maio de 2017. Adair Julieta da Silva Juíza de Direito

Vara Especializada do Meio Ambiente

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 25606 Nr: 399-72.2015.811.0082

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OSVALDINO JOAQUIM RIBEIRO FILHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Urbano da Prefeitura Mun. De Cui

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rogério Ramos Varanda Júnior - OAB:MT 13.674

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edilson Rosendo da Silva - OAB:6944

Vistos.

Os autos vieram conclusos para apreciação do pedido formulado às fls. 158/161 pelo Município de Cuiabá, em que requer a expedição de novo mandado de desocupação.

No entanto, verifica-se que a referida petição deveria ter sido endereçada na ação de desocupação (Código n. 25867) e não para o presente mandado de segurança.

Constata-se, ainda, que o mandado de fl. 157 também foi juntado indevidamente nestes autos.

Dessa forma, determino o desentranhamento da petição e documentos de fls. 158/161, bem como do mandado de fl. 157, que deverão ser juntados nos autos da ação de desocupação (Código n. 25867), mediante certidão.

Considerando o trânsito em julgado da sentença, determino o arquivamento dos autos, observadas as formalidades legais.

P.R.I.C.

Cuiabá, 2 de agosto de 2017.

Rodrigo Roberto Curvo

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 10267 Nr: 97-19.2010.811.0082

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Ary Zanella

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cesar Roberto Boni - OAB:8268-B, Sandro Lanzarini - OAB:11553/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino - Procuradora do Estado MT - OAB:5494, Ethienne Gaião de Souza Paulo - OAB:6251, Patryck Araújo Ayala - Procurador do Estado de MT - OAB:

Vistos.

Cuida-se de pedido formulado pelo exequente requerendo a certificação

do trânsito em julgado da sentença e o pagamento das astreintes e dos honorários advocatícios fixados na sentença.

Analisando os autos, verifica-se que a sentença transitou em julgado em 18-9-2015, conforme certidão de fl. 234.

Constata-se, ainda, que a presente ação se refere a embargos à execução da obrigação de fazer, de modo que não foi imposto o cumprimento de qualquer ato a ensejar a aplicação de multa (astreintes).

Observa-se, por fim, que o exequente apresentou duas memórias de cálculos, uma atualizada em janeiro de 2017 (fl. 248), no valor de R\$ 4.360,87 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) e outra em maio de 2017 (fl. 252v), no valor de R\$ 9.670,82 (nove mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), importando numa diferença de mais de 100% em um período de 4 meses.

Dessa forma, determino a intimação do exequente para, no prazo de cinco dias, apresentar memória de cálculo, devendo observar o índice e juros legais, sob pena de arquivamento.

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 2 de agosto de 2017.

Rodrigo Roberto Curvo

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 9483 Nr: 718-50.2009.811.0082

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Jesus Natalino Marin

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS - OAB:OAB/MT 5.291, LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS - OAB:OAB/MT 6.693

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Patryck Araújo Ayala - Procurador do Estado de MT - OAB:

Vistos.

De início, não há que se falar em excesso de execução, tendo em vista que o cálculo apresentado pelo exequente às fls. 284/285 obedece o provimento jurisdicional acostado às fls. 245/250, com o trânsito em julgado devidamente certificado à fl. 253. Desse modo, INDEFIRO o pedido de fl. 289.

Igualmente, não há que se falar em complementação de penhora em razão de saldo remanescente, tendo em vista que o bloqueio procedido via Bacen Jud às fls.286/288 alcançou o valor integral da execução. Assim, INDEFIRO o pedido de fls. 291/293.

Considerando a existência de bloqueio integral da dívida exequenda e não havendo a interposição de embargos à execução, JULGO EXTINTO o presente feito, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Condeno a parte executada nas custas processuais.

Expeça-se Alvará para levantamento dos valores depositados em Juízo, conforme conta indicada pelo exequente.

Com o trânsito em julgado, levante-se eventual penhora.

Em seguida, pagas as custas, após as anotações de estilo, arquite-se.

Decorrido o prazo sem o pagamento das custas, o arquivamento deverá ser realizado com baixa no Cartório Distribuidor, com o respectivo registro para os fins próprios.

P.R.I.C.

Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Rodrigo Roberto Curvo

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 10623 Nr: 456-66.2010.811.0082

AÇÃO: Embargos à Execução Fiscal->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Jesus Natalino Marin

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS - OAB:OAB/MT 5.291, LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS - OAB:OAB/MT 6.693, Vitor Juliano Ramos - OAB:OAB/MT 15.320

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ETHIENNE GAIÃO DE SOUZA PAULO - OAB:PROC DO EST. MT, Patryck Araújo Ayala - Procurador do Estado de MT - OAB:, WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA -

**OAB Nº 3968 - OAB:PROC. GERAL**

Vistos.

Considerando a existência de bloqueio integral da dívida exequenda e não havendo a interposição de embargos à execução, JULGO EXTINTO o presente feito, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Condeno a parte executada nas custas processuais.

Expeça-se Alvará para levantamento dos valores depositados em Juízo, conforme conta indicada pelo exequente.

Com o trânsito em julgado, levante-se eventual penhora.

Em seguida, pague as custas, após as anotações de estilo, archive-se.

Decorrido o prazo sem o pagamento das custas, o arquivamento deverá ser realizado com baixa no Cartório Distribuidor, com o respectivo registro para os fins próprios.

P.R.I.C.

Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Rodrigo Roberto Curvo

Juiz de Direito

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 29732 Nr: 1439-55.2016.811.0082

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ZILMAR DE TAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULYANA LANNES ANDRADE - PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ZILMAR DE TAL, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: INVASÃO DOS LOTES DO ALUDIDO SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MT E AINDA A VIA PÚBLICA QUE OS DIVÍDIA(VIELA 3- QUE DIVIDE OS LOTES 49 E 50) LOTEAMENTO JARDIM SANTA MARTA EM CUIABÁ/MT.

Despacho/Decisão: Vistos. 1. DEFIRO o pedido retro. Cite-se o requerido, por edital, para que apresente defesa, no prazo legal. 2. O edital, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias, deverá atender os requisitos do art. 257, do CPC/2015, em especial o seu inciso II.3. Não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se o requerido citado, não constituir defensor, nomeie a Defensoria Pública para promover a defesa do requerido citado por edital, conforme dispõe o art. 72, inciso II, do CPC/2015, devendo ser intimada para apresentar defesa, no prazo legal.4. Intime-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana Montilha dos Santos, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Renata Maura Pires Santos Paim Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo**

Cod. Proc.: 33719 Nr: 1071-12.2017.811.0082

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FERNANDO TUTOMU HIRANO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEIR CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB:13.741/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que consoante o Provimento nº 52/07 e 56/07 da C.G.J., impulso os presentes autos por certidão, conforme segue:

(x) Intimação do Impetrante na pessoa do seu Advogado, para no prazo de 05 dias, depositar o valor de R\$ 33,87 referente ao pagamento de diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado.

Obs. O depósito deverá ser efetuado diretamente no caixa na conta do oficial de justiça EDUARDO CESAR BARBOSA SIQUEIRA, Caixa Econômica Federal, Agência 1695, Conta Corrente: 26943-4 OP: 001 CPF: 110.192.041-68 Fone: 9971-7413, não podendo ser efetuado através de envelope. Os oficiais de justiça que cumprem os mandados são os lotados no JUVAM/VEMA.

Nada mais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo**

Cod. Proc.: 22152 Nr: 959-19.2012.811.0082

AÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EL CONDOR INDUSTRIA, COMERCIO E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, RAMON SILES ALVORADO, RODRIGUES RIBAS SILES, DARWIN ARIEL SILES MALDONADO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERSON N. BARBOSA - OAB:PROMOTOR DE JUS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Marcelo dos Santos Barbosa - OAB:4.886, REINALDO CELSO BIGNARDI - OAB:3561-A/MT, Vinicius Bignardi - OAB:12.901

Vistos.Disciplina o art. 477 do Código de Processo Civil:"..." Considerando o procedimento fixado nos dispositivos acima transcritos e inexistindo tempo hábil para o integral cumprimento, dou por prejudicado o ato designado para o dia 21-8-2017, às 15h.Pelo exposto: 1.DESIGNO o dia 06-11-2017, às 14h para a realização da audiência de instrução. Considerando que a intimação da testemunha é, em regra, incumbência do advogado da parte que arrola (CPC, art. 455), deverão os requeridos juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 03 (três) dias da data da audiência, cópias das correspondências de intimações e dos comprovantes de recebimento (CPC, art. 455, §1º), sob pena de presunção legal de desistência de suas inquirições (CPC, art. 455, §2º);2.DETERMINO a intimação das partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, formularem suas perguntas sob a forma de quesitos (CPC, art. 477, §3º);3.Decorrido o prazo acima fixado, INTIME-SE o perito judicial nomeado às fls. 233/234 para tomar ciência das perguntas, bem assim para comparecer a audiência designada no item 1, atentando-se a Sra. Gestora que essa intimação deverá ser procedida por meio eletrônico e com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data fixada (CPC, art. 477, §4º); e4.Considerando o teor do Ofício n. 1094/2017/ASS.TÉC./GAB/SMADDES (fl. 363), expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Ordem Pública de Cuiabá requisitando a presença da testemunha Antônio Carlos F. de Oliveira na audiência acima mencionada.Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.Cuiabá, 07 de agosto de 2017.Rodrigo Roberto CurvoJuiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo**

Cod. Proc.: 28433 Nr: 635-87.2016.811.0082

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ERCIO DE ARRUDA LINS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CEZAR FABIANO MARTINS DE CAMPOS - PROC. MUNI. - OAB:13339

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Êlcio de Aquino Lins - OAB:21.050

Vistos.

1. Cuida-se de cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa (honorários advocatícios) pelo MUNICÍPIO DE CUIABÁ (MT).

2. Intime-se o representante judicial do MUNICÍPIO DE CUIABÁ (MT) para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias e nos próprios autos, impugnar a execução, nos termos do art. 535 do CPC.

3. Inexistindo manifestação, DETERMINO a expedição de ofício ao representante legal do ente executado para que efetue o pagamento mediante o regime de requisição de pequeno valor, nos termos do art. 100, §3º, da CF, art. 535, §3º, inciso II, do CPC-2015.



4. Cumpridas as providências determinadas, remetam-se os autos ao arquivo provisório com baixa no relatório estatístico.

5. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Rodrigo Roberto Curvo

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo**

Cod. Proc.: 29192 Nr: 1100-96.2016.811.0082

AÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): EROTILDES MARIDES DO BOM DESPACHO E SILVA, ADEILSON PEREIRA DE QUEIROZ, RICARDO VALDIVINO SANTOS CURVO, SANDRO JUNIOR DA SILVA, JACIRA FIGUEIREDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Patricia Cavalcanti de Albuquerque - Procuradora Municipal - OAB:7.892

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elaine Freire Alves - OAB:12.952

Vistos.

Considerando o teor da decisão proferida pelo Desembargador MÁRCIO VIDAL, Relator do recurso agravo de instrumento distribuído à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo do E. TJMT sob o n. 1005699-79.2017.8.11.0000, interposto por WALESKA VIANA PARENTI, NOELIA SÉRGIO DE SOUZA, IVONEI NOGUEIRA, CRISTIANE SILVA VIEIRA GONÇALVES e MIRIAN SOUZA SILVA, SUSPENDO os efeitos da decisão proferida às fls. 55/55-A.

A respeito da manifestação acostada às fls. 178/187 e documentos que a acompanha, intime-se o requerente para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 351 c/c art. 183, ambos do CPC.

Intimem-se.

Cumpra-se imediatamente, expedindo-se o necessário.

Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Rodrigo Roberto Curvo

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo**

Cod. Proc.: 35603 Nr: 2420-50.2017.811.0082

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DEPÓSITO DE MADEIRAS SANTO ANTÔNIO EIRELI EPP

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marconiel Pouzo de Amorim - OAB:15875E, SILVANA MORAES VALENTE - OAB:7139

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que consoante o Provimento nº 52/07 e 56/07 da C.G.J., impulsiono os presentes autos por certidão, conforme segue:

(x) Intimação do Impetrante na pessoa do seu Advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, bem como, trazer 01 cópia da inicial para cada um dos requeridos, bem como depositar o valor de R\$ 67,74 referente ao pagamento de diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado.

Obs. O depósito deverá ser efetuado diretamente no caixa na conta do oficial de justiça OMAR WAYDE GONÇALVES, Banco Caixa Econômica, Banco: 104, Agência 1695, Conta Corrente 23176-3, CPF: 338.983.166-53, não podendo ser efetuado através de envelope. Os oficiais de justiça que cumprem os mandados são os lotados no JUVAM/VEMA.

Nada mais.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo**

Cod. Proc.: 32271 Nr: 72-59.2017.811.0082

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): SINDICATO DOS FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CEZAR FABIANO MARTINS DE CAMPOS - PROC. MUNI. - OAB:13339

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Doriane J. Psendziuk Carvalho - OAB:MT 5262, JOSIELLEN THAYANE MATOS DA SILVA - OAB:20406

Vistos.

Cuida-se de exceção de pré-executividade oposta pelo SINDICATO DOS FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MT, qualificado nos autos, em face do MUNICÍPIO DE CUIABÁ (MT), sustentando a ausência de certeza do título exequendo.

Aduz, em síntese, que propôs, em 20 de fevereiro de 2014, ação anulatória de auto de infração, que tramita neste Juízo, sob o n. 592-24.2014.811.0082, Cód. 24.144, sustentando a existência de diversas irregularidades que afastam a presunção de veracidade e legitimidade do título exequendo.

Nesses termos, requereu a extinção da presente execução, pela inexistência ou inexigibilidade do título executivo, em razão de sua incerteza.

Alternativamente, requereu a suspensão do executivo fiscal até o trânsito em julgado da ação anulatória supracitada.

Apresentou documentos às fls. 20/44.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ (MT) apresentou impugnação às fls. 50/77, alegando preliminarmente a ausência de prova pré-constituída e apta a corroborar as alegações do excipiente, tendo em vista que nenhum dos documentos apresentados são capazes de destituir a certeza, liquidez e exigibilidade do título exequendo.

No mérito, sustentou a ausência de nulidade do auto de infração n. 1.002, sustentando a inexistência de prova capaz de anular a infração administrativa, bem como a impossibilidade de suspensão do presente executivo fiscal.

Juntou documentos às fls. 78/175.

É o relato. DECIDO.

Como se sabe a arguição de matéria de ordem pública pode ser levantada a qualquer tempo e por simples petição, uma vez que é suscetível de exame de ofício pelo Juiz, não necessitando de apresentação de Embargos. Tal entendimento é perfeitamente aplicável ao caso em análise.

A título de exemplo, eis o seguinte julgado do e. Tribunal de Justiça de Mato Grosso:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXCESSO DE EXECUÇÃO – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – PRETENSÃO DE QUE OS CÁLCULOS SEJAM REMETIDOS AO CONTADOR JUDICIAL – MATÉRIA QUE DEMANDA DILAÇÃO PROBATÓRIA – IMPOSSIBILIDADE – RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO MANTIDA.

Exceção de pré-executividade, é cabível quando tratar-se de matéria de conhecimento de ofício pelo juízo, e desde que não demande dilação probatória”. (AI, 88391/2013, DES.SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, Data do Julgamento 05/11/2013, Data da publicação no DJE 12/11/2013”. [sem destaque no original]

No caso, o excipiente sustentou que propôs, em 20 de fevereiro de 2014, ação anulatória de auto de infração, que tramita neste Juízo, sob o n. 592-24.2014.811.0082, Cód. 24.144, sustentando a existência de diversas irregularidades que afastam a presunção de veracidade e legitimidade do título exequendo.

Nesses termos, requereu a extinção da presente execução, pela inexistência ou inexigibilidade do título executivo, em razão de sua incerteza. Alternativamente, requereu a suspensão do executivo fiscal até o trânsito em julgado da ação anulatória supracitada.

Pois bem. Importa destacar inicialmente que os atos administrativos gozam dos atributos da presunção de veracidade (os fatos descritos pelo agente administrativo são tidos como existentes) e legitimidade (o ato praticado pelo agente administrativo assim foi feito em conformidade com o direito).

Desse modo, ao insurgir-se em face de um ato administrativo, deve o infrator elidir essa presunção (relativa, é verdade!), notadamente quando ele – o ato administrativo – se consubstancia em atividade administrativa destinada à proteção ambiental.

No caso, o excipiente informou que propôs ação anulatória, que tramita neste Juízo, sob o n. 592-24.2014.811.0082, Cód. 24.144.

Em consulta ao Sistema Apolo, verifica-se que a supracitada ação foi julgada improcedente em 22 de fevereiro de 2016, estando atualmente pendente de julgamento de recurso de apelação.

Já na presente exceção, o excipiente não trouxe aos autos qualquer prova capaz de comprovar as alegações suscitadas – inexistência ou



inexigibilidade do título executivo.

Desse modo, entendendo que tais alegações dependem de dilação probatória, não aceita por meio da via eleita – exceção de pré-executividade.

Por outro lado, não há como acolher o pedido de suspensão do presente executivo fiscal, eis que não houve a garantia da execução, tampouco há qualquer efeito suspensivo oriundo da ação anulatória proposta pelo executado/excipiente.

Dessa forma, a exceção de pré-executividade deve ser rejeitada, conforme orientação expressa na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, in verbis:

“CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. PRESCRIÇÃO. VENCIMENTO ANTECIPADO DO TÍTULO. SÚMULA N. 83/STJ. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. DILAÇÃO PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO. [...] 2. A exceção de pré-executividade é inadmissível se a matéria necessita de dilação probatória. [...] 4. Agravo regimental desprovido”. (AgRg no Ag 1381775 / PR – Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA – T3 - TERCEIRA TURMA - DJe 28/06/2013) (sem destaque original).

“PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA FIRMADA PELA ORIGEM. NÃO CABIMENTO DA EXCEÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. [...] 2. Só é cabível exceção de pré-executividade quando atendidos simultaneamente dois requisitos, um de ordem material e outro de ordem formal: a) que a matéria invocada seja suscetível de conhecimento de ofício pelo juiz; e b) que a decisão possa ser tomada sem necessidade de dilação probatória. [...] 5. Embargos de declaração recebidos como agravo regimental, ao qual se nega provimento”. (EDcl no AgRg no REsp 1217385 / SP – Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES – T1 - PRIMEIRA TURMA - DJe 19/04/2013) (sem destaque no original).

Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade interposta.

Visando dar prosseguimento ao executivo fiscal, intime-se pessoalmente o exequente (art. 25, da Lei n. 6.830/1980) para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 29393 Nr: 1224-79.2016.811.0082

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: M. D. C. EMPREENDIMENTOS E PARICIPAÇÕES LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JACCKSON MARIO DE SOUZA - OAB:4635

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Desse modo, não restou evidenciado o fumus boni iuris a ensejar o deferimento da medida liminar pretendida. Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de liminar. Considerando o rito diverso e para evitar prejuízos a marcha processual, determino o desapensamento das ações. Após, abra-se vista ao Ministério Público para os fins do art. 12, da Lei n. 12.016/2009 e, a seguir, conclusos. Intimem-se. Notifique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 02 de agosto de 2017. Rodrigo Roberto Curvo Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 33025 Nr: 642-45.2017.811.0082

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO FRIGIERI FILHO, JAQUELINE DA COSTA MARQUES FRIGIERI

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATA VIVIANE DA SILVA - OAB:9465/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a sua necessidade sob pena de indeferimento.

Após, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação.

Em seguida, conclusos para saneamento ou julgamento antecipado da lide, se for o caso.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 7 de agosto de 2017.

Rodrigo Roberto Curvo

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 34666 Nr: 1734-58.2017.811.0082

AÇÃO: Embargos à Execução Fiscal->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Osmar Alceu Wichocki

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HUDSON ROQUE BOBATO SCHMITT - OAB:14.360, TAIRINE ELISA BONATO SCHMITT - OAB:OAB/MT 17.174

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Os presentes embargos foram apresentados prematuramente, uma vez que o juízo ainda não se encontra seguro, tendo em vista a manifestação do embargado nos autos da Execução Fiscal n. 2418-17.2016.811.0082 (Cód. 30.972).

2. Considerando que a efetivação da garantia do juízo configura condição indispensável ao processamento dos embargos à execução fiscal, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei 6.830/80, DETERMINO a intimação da parte embargante, pessoalmente, para garantir o juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, incisos I e IV, do CPC/2015.

3. A garantia do juízo deverá ser realizada nos autos da ação de execução fiscal em apenso (Cód. 30.972).

4. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Rodrigo Roberto Curvo

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 35625 Nr: 2429-12.2017.811.0082

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RAFAEL CIZAN PAPPEN

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cristhiane Blasius - OAB:19391/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Cuida-se de mandado de segurança objetivando a concessão de medida liminar para determinar que a autoridade coatora proceda à análise conclusiva do processo de CAR n. MT-5102793-D6FC.9E0D.2717.4E0D.AD7A.1FED.52CD.3141.

Constata-se que o Estado de Mato Grosso não se enquadra no conceito de autoridade coatora, definida na Lei n. 12.016/2009.

Dessa forma, deve o impetrante apontar a autoridade coatora em face de quem deseja ajuizar a presente ação.

Assim, com fundamento no artigo 321, do CPC/2015, assinalo o prazo de 15 (quinze) dias para que o impetrante providencie a regularização, sob pena de indeferimento da petição inicial (parágrafo único, do artigo 321, do CPC/2015).

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos para decisão.

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 7 de agosto de 2017.

Rodrigo Roberto Curvo

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo



Cod. Proc.: 30962 Nr: 2408-70.2016.811.0082

ACÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAMILA DUFRAYER FANZERES MONTEIRO FORTES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CEZAR FABIANO MARTINS DE CAMPOS - PROC. MUNI. - OAB:13339

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA VANNIER SOARES PINTO - OAB:OAB/MT 11.441, Mario Olimpio Medeiros Neto

Mario Olimpio Medeiros Neto - OAB:12073

Vistos.

Considerando que o exequente não aceitou o bem ofertado em garantia, intime-se a executada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos para deliberação a respeito da pretensão acostada às fls. 15/16.

Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Rodrigo Roberto Curvo

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 33299 Nr: 835-60.2017.811.0082

ACÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIO MARCIO CORREA DA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIO MONTENEGRO - OAB:15.329

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a sua necessidade sob pena de indeferimento.

2. Após, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação.

3. Em seguida, conclusos para saneamento ou julgamento antecipado da lide, se for o caso.

4. Cumpra-se.

Cuiabá, 7 de agosto de 2017.

Rodrigo Roberto Curvo

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 32004 Nr: 3280-85.2016.811.0082

ACÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUELISON RUFINO DA SILVA, JOSEANE FRANCISCO SAMPAIO, ROSIMEIRE DIAS GOMES, CELSO SOUZA DA CONCEIÇÃO, JUVENAL FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, LARA FERREIRA WEILER, MARIA IZABEL B., FERNANDA SILVA MORAES, NILIO CASTRO DA COSTA JUNIOR, JEFFERSON CLAUDIO S., THAMELLA LIMA MIRANDA SOUSA, HILTON GONÇALO NASCIMENTO DE SOUZA, THAIZ REGINA MAIA FERREIRA, LETICIA FREITAS DA SILVA, RINALDO DAMASCENO MELLO, LUCIANY RUFINO DA SILVA, CARLA DIVINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, SUELEM CRISTINA MARCONDES PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PATRICIA CAVALCANTI ALBUQUERQUE - OAB:7892

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Defensor Público - OAB:, LEANDRO MÁRTINES G. AMORIM - OAB:21.353, LEANDRO MÁRTINES G. AMORIM - OAB:OAB/MT 21.353, LEANDRO MÁRTINES G. AMORIM - OAB:OAB/MT 21.353/O

Vistos.

1. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a sua necessidade sob pena de indeferimento.

2. Após, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação.

3. Em seguida, conclusos para saneamento ou julgamento antecipado da lide, se for o caso.

4. Cumpra-se.

Varas Criminais

1ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira

Cod. Proc.: 131918 Nr: 18947-18.2008.811.0042

ACÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSINETE DE SOUZA, LUIZ JOSE DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA - OAB:, DR. JOÃO FARIAS GOMES - OAB/MT 2.640 - OAB:

IMPULSIONO estes autos para intimar o Dr. JOAO FARIAS GOMES, OAB/MT 2.640, patrono da acusada ROSINETE DE SOUZA, para que se manifeste na fase do art. 422 do CPP, conforme despacho de fl. 532, que transcrevo: " Vistos, etc; Abra-se vista às partes para os fins do artigo 422 do CPP, sob pena de preclusão, devendo, ainda, atualizar o endereço das testemunhas que, na oportunidade, arrolarem. Após, conclusos para inclusão de data para julgamento. Intime-se. Cumpra-se."

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira

Cod. Proc.: 312823 Nr: 11276-36.2011.811.0042

ACÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JADER JUNIOR BUENO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DR. CLEDNEI LIBORIO FELICIANO- OAB/MT 7.527 - OAB:7.527

IMPULSIONO estes autos para intimar o Dr. CLEDNEI LIBORIO FELICIANO, OAB/MT 7.527, patrono do acusado, para que se manifeste na fase do art. 422 do CPP, conforme despacho de fl. 639, que transcrevo: " Vistos, etc; Intimem-se as partes para os fins do artigo 422 do CPP, sob pena de preclusão, devendo, ainda, atualizarem o endereço das testemunhas que, na oportunidade, arrolarem.

Após, conclusos para inclusão do feito na pauta de julgamentos. Cumpra-se."

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira

Cod. Proc.: 450488 Nr: 27553-54.2016.811.0042

ACÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSAIR JOSÉ RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIDIA PENHA GONÇALVES - OAB:2886-A

IMPULSIONO estes autos para intimar a Drª ELIDIA PENHA GONCHALVES, OAB/MT 2886, patrona do acusado, para que se manifeste na fase do art. 422 do CPP, conforme despacho de fl. 471, que transcrevo : "Abra-se vista às partes para os fins do artigo 422 do CPP, sob pena de preclusão, devendo, ainda, atualizar o endereço das testemunhas que, na oportunidade, arrolarem. Após, conclusos para designação de julgamento. Intime-se Cumpra-se."

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira

Cod. Proc.: 385999 Nr: 28206-27.2014.811.0042

ACÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): NILTON CESAR DA SILVA, VILIMAR GIROLOMETTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARMANDO CAMARGO PENTEADO NETO - OAB:14284



ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DR. MOACIR ALMEIDA FREITAS - OAB/MT 727 - OAB:; EMERSON DA SILVA MARQUES - OAB:16877, JAIRO DO CARMO FERREIRA - OAB:15693/E, MOACIR ALMEIDA FREITAS - OAB:727/MT, PAULO SALEM PEREIRA GONÇALVES - OAB:18220

IMPULSIONO estes autos para INTIMAR o Dr. PAULO SALEM PEREIRA GONÇALVES, OAB/MT 18.220, defensor do acusado NILTON CESAR DA SILVA, para comparecer em cartório a fim de retirar os documentos pessoais do acusado acima citado, conforme determina o despacho de fl. , que transcrevo em parte: "...Ao contrário do que alega a defesa, a sentença condenatória ainda não transitou em julgado em relação ao acusado Nilton César da Silva. Assim, nos termos do artigo 118 do CPP, defiro parcialmente o pedido, autorizando apenas a restituição dos documentos pessoais do acusado Nilton César (carteira de trabalho e CNH), e dos talões de cheques em branco (itens 5, 9, 10 e 11, de fls. 184). No mais, encaminhem-se os autos ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso para processamento e julgamento do recurso interposto pela defesa de Nilton César, observando-se as anotações necessárias. Intimem-se. Cumpra-se."

2ª Vara Criminal**Expediente****Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)****JUIZ(A): Geraldo F. Fidelis Neto**

Cod. Proc.: 387245 Nr: 1281-57.2015.811.0042

AÇÃO: Execução Provisória->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAELA BEZERRA DA SILVA MONTEIRO**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARIANE FERREIRA MARTINS CAMARGO - OAB:12.586**

Vistos em correição.

Abra-se vista à Defesa.

Às providências.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Geraldo F. Fidelis Neto**

Cod. Proc.: 392209 Nr: 15120-51.2010.811.0002

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA NADIA BATISTA MAGALHAES**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sebastião Uendel Galvão Roberto - OAB:1730/RO**

Intime-se o advogado para que tome ciência da continuidade do cumprimento da pena da penitente, sob pena de regressão de regime.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Geraldo F. Fidelis Neto**

Cod. Proc.: 468302 Nr: 8193-02.2017.811.0042

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LORENA THAINA BATISTA CASTRO**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RUY MEDEIROS - OAB:4498**

Vistos etc,

Compulsando detidamente os autos, verifica-se que a recuperanda foi inserida em regime aberto na data de 13 de Julho de 2017, em virtude da decisão colegiada proferida em sede de Apelação Criminal nº146018/2016 (fls. 56/66).

Inobstante, referida decisão giza apenas quanto ao regime fixado para a pena de detenção, o qual foi fixado em aberto, porém, não há modificação quanto à pena de reclusão.

Assim, ante a inserção indevida em regime aberto, designo nova audiência admonitória para o dia 29 de Agosto de 2017, às 15h02min.

Intime-se a penitente via patrono constituído.

Expeça-se o necessário.

Às providências.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Jorge Luiz Tadeu Rodrigues**

Cod. Proc.: 337702 Nr: 18897-50.2012.811.0042

AÇÃO: Execução Provisória->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CÉSAR AUGUSTO DO CARMO SILVA**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO FELICIO GARCIA - OAB:7297/MT**

Vistos, etc.

Abra-se vista dos autos à Defesa do penitente, para se manifestar acerca do cálculo de liquidação de pena de fls. 292.

Às providências.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Geraldo F. Fidelis Neto**

Cod. Proc.: 157352 Nr: 4704-98.2010.811.0042

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOELSON BORGES DA SILVA**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADEMIR RODRIGUES CARVALHO - OAB:10245/MT**

Intime-se a Defesa para se manifestar sobre o cálculo de pena.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Geraldo F. Fidelis Neto**

Cod. Proc.: 379947 Nr: 21628-48.2014.811.0042

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ORIVALDO LOPES DA COSTA**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HILOMAR HILLER - OAB:10768/MT, LAURO GONÇALO DA COSTA - OAB:15304/MT**

Vistos etc,

Retifique-se o memorial de pena nos moldes requeridos pelo ilustre representante do Ministério Público.

Cumpra-se com a máxima urgência.

Às providências.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Geraldo F. Fidelis Neto**

Cod. Proc.: 390205 Nr: 9069-82.2014.811.0002

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DOUGLAS OLIVEIRA AUGUSTO**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLEOMAR FERREIRA SILVA - OAB:15495-B**

Vistos etc.

Para nortear a presente execução, confeccione-se o cálculo de liquidação de pena e, após, abra-se vista dos autos às partes.

Às providências.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Geraldo F. Fidelis Neto**

Cod. Proc.: 459108 Nr: 36532-05.2016.811.0042

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRAIAN JUNIOR DA SILVA CAFÉ**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BENEDITO DA SILVA BRITO - OAB:3822/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc,

Compulsando detidamente os autos, verifica-se que a duplicidade aventada pela defesa às fls. 94/95 não ocorreu, visto que a guia de execução penal oriunda da Comarca de Rondonópolis/MT, está colacionada ao feito às fls. 33 e ss.

Assim, promovida a unificação das penas, dê-se vista às partes do memorial de pena acostado aos autos.

Após, conclusos para fins do disposto no art. 111, da LEP.

Expeça-se o necessário.

Às providências.

3ª Vara Criminal**Expediente****Intimação da Parte Requerida**

**JUIZ(A): Marcemila Mello Reis**

Cod. Proc.: 476645 Nr: 16489-13.2017.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGO SANTANA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT**
DELIBERAÇÕES

Pela MM(ª) Juíza foi deliberado:

Vistos etc., 1 – Para audiência em continuação, designo o dia 23/08/2017 às 13h30min., para oitivas de 02 testemunhas comuns e o interrogatório do réu Rodrigo Santana da Silva. Requistem-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Nada mais havendo a consignar, por mim, Patrick L. Sampaio(_____), Estagiário, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes.

Marcemila Mello Reis Penner

Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcemila Mello Reis**

Cod. Proc.: 476155 Nr: 16023-19.2017.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAYARA KAWANE AMORIM GOMES, WELLITON DA COSTA SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA - OAB:2.669 OAB/MT**
DELIBERAÇÕES

Pela MM(ª) Juíza foi deliberado:

Vistos etc., 1 – Homologo os pedidos de desistência, no que se refere à testemunha do item 5.

2 – Dê-se vista ao Ministério Público, conforme requerido no item 6.

3 – Para audiência em continuação, designo o dia 29/08/2017 às 14h00min., para oitivas de 01 vítima e o interrogatório dos réus Rayara Kawane Amorim Gomes e Welliton da Costa Souza. Saem os presentes devidamente intimados. Requistem-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Nada mais havendo a consignar, por mim, Patrick L. Sampaio(_____), Estagiário, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes.

Marcemila Mello Reis Penner

Juíza de Direito

Edital de Intimação**JUIZ(A): Marcemila Mello Reis**

Cod. Proc.: 407353 Nr: 11961-04.2015.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): DAYANE CRISTINA DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Edital Genérico ME107

Edital de:CITAÇÃO INTIMAÇÃO

Prazo:15

Intimando:Réu(s): Dayane Cristina de Souza, Cpf: 05108774192, Rg: 23540354 SSP MT Filiação: Solange Cezário de Souza, data de nascimento: 21/03/1994, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), estudante, Endereço: Rua Rondonópolis, Nº 10, Qdra 20, Bairro: Novo Colorado, Cidade: Cuiabá-MT

Finalidade:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU:

CITÃO E INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S), acima qualificado, mais precisamente para defender-se na ação penal acima mencionada, proposta pelo MP, por violação do Artigo _____, § _____, Inciso _____, do CP, em conformidade com a Lei 11.719 de 20/06/2008, devendo o(s) acusado(s) responder(em) a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias nos termos do artigo 396-A. O(s) acusado(s), na(s) sua(s) resposta(s), poderá(ão) arguir preliminares e alegar(em) tudo o que interessar à(s) sua(s) defesa(s), oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar testemunhas (art. 401 da mesma Lei), qualificando-as e requerendo sua(s) intimação(ões), quando necessário, de conformidade com a Denúncia.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:

Nome do Servidor (digitador):Thiago de Souza

Portaria:

Edital de Intimação**JUIZ(A): Marcemila Mello Reis**

Cod. Proc.: 139980 Nr: 7278-31.2009.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): WANDER LOPES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Edital Genérico ME107

Edital de:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo:15

Intimando:Réu(s): Wander Lopes da Silva Filiação: Devair Elias da Silva e Telma Lopes Pereira, data de nascimento: 23/06/1986, brasileiro(a), natural de Rio verde-GO, convivente, pedreiro, Endereço: Av. Principal, Quadra 08, Setor li, Lote 06, Casa 25, Bairro: Três Barras, Cidade: Cuiabá-MT

Finalidade:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S), acima qualificado, mais precisamente para defender-se na ação penal acima mencionada, proposta pelo MP, por violação do Artigo _____, § _____, Inciso _____, do CP, em conformidade com a Lei 11.719 de 20/06/2008, devendo o(s) acusado(s) responder(em) a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias nos termos do artigo 396-A. O(s) acusado(s), na(s) sua(s) resposta(s), poderá(ão) arguir preliminares e alegar(em) tudo o que interessar à(s) sua(s) defesa(s), oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar testemunhas (art. 401 da mesma Lei), qualificando-as e requerendo sua(s) intimação(ões), quando necessário, de conformidade com a Denúncia.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:

Nome do Servidor (digitador):Thiago de Souza

Portaria:

Edital de Intimação**JUIZ(A): Marcemila Mello Reis**

Cod. Proc.: 445556 Nr: 22433-30.2016.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): WESLEY RODRIGO DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Edital Genérico ME107

Edital de:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo:15

Intimando:Réu(s): Wesley Rodrigo da Silva Rodrigues, Cpf: 39327402898, Rg: 36404281 SSP SP Filiação: Valter Apárecido Rodrigues e Edna Aparecida da Silva, data de nascimento: 21/06/1992, brasileiro(a), natural de Mogi das Cruzes-SP, solteiro(a), operador de máquina, Endereço: Av. São Paulo, 541, Bairro: Socorro, Cidade: Mogi das Cruzes-SP

Finalidade:CITÃO E INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S), acima qualificado, mais precisamente para defender-se na ação penal acima mencionada, proposta pelo MP, por violação do Artigo _____, § _____, Inciso _____, do CP, em conformidade com a Lei 11.719 de 20/06/2008, devendo o(s) acusado(s) responder(em) a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias nos termos do artigo 396-A. O(s) acusado(s), na(s) sua(s) resposta(s), poderá(ão) arguir preliminares e alegar(em) tudo o que interessar à(s) sua(s) defesa(s), oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar testemunhas (art. 401 da mesma Lei), qualificando-as e requerendo sua(s) intimação(ões), quando necessário, de conformidade com a Denúncia.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:

Nome do Servidor (digitador):Thiago de Souza

Portaria:

Edital de Intimação**JUIZ(A): Marcemila Mello Reis**

Cod. Proc.: 469059 Nr: 8957-85.2017.811.0042



AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento
 Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILMAR PONCIANO FORTE JUNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
 Edital Genérico ME107
 Edital de:INTIMAÇÃO ADVOGADO
 Prazo:10
 Intimando:Dr. Odair Antonio Francisco OAB/MT- 22451/0
 Finalidade:INTIMAÇÃO DO(A,S) ADVOGADO(A,S), acima qualificado(s), para apresentar(em) defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, conforme a Lei 11.719 de 20/06/2008, podendo argüir preliminares e alegar(em) tudo o que interessar à(s) sua(s) defesa(s), oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar testemunhas (art. 401 da mesma Lei), qualificando-as e requerendo sua(s) intimação(ões), quando necessário.
 Resumo da inicial:
 Decisão/Despacho:
 Nome do Servidor (digitador):Thiago de Souza
 Portaria:

4ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho

Cod. Proc.: 329288 Nr: 9336-02.2012.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento
 Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGO DA SILVA TAQUES, ROGERIO SILVA DOS SANTOS, WELLISON DA SILVA FARIAS, LUIS GUSTAVO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JEAN MARCEL DE ALMEIDA BARROS - OAB; ROBERTO DE ALMEIDA GIL - OAB:
 Vistos em correição,
 I – Defiro o pedido ministerial.
 II – Designo audiência para o dia 13.11.2017 às 16 horas.
 III – Requistem-se as testemunhas policiais.
 III – Saem os presentes intimados.
 IV – Cumpra-se

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho

Cod. Proc.: 321116 Nr: 108-03.2012.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento
 Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO AUGUSTO DE ARRUDA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANGELO FERREIRA GOMES FILHO - OAB:4330, HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA - OAB:4.507/MT.
 Vistos em correição,
 I – Decreto a revelia do réu, com fulcro no art. 367, in fine, do Código de Processo Penal.
 II – Declaro encerrada a instrução.
 III – Defiro o pedido das partes de apresentação de memoriais escritos, no prazo legal. O prazo deverá ser cumprido sucessivamente.
 IV – Às providências.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho

Cod. Proc.: 374605 Nr: 15841-38.2014.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento
 Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): GIOVANI OLIVEIRA DA SILVA, FRANKLIN SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARIANE FERREIRA MARTINS

CAMARGO - OAB:

PROCESSO-CRIME Nº 15841-38.2014.811.0042 (Código: 374605)
 AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉUS GIOVANI OLIVEIRA DA SILVA e FRANKLIN SILVA OLIVEIRA.

Vistos;
 Compulsando os autos verifica-se que:
 I – Considerando que o acusado GIOVANI OLIVEIRA DA SILVA não foi citado, diante disso, acolho o parecer ministerial de fl. 134 e determino que o acusado seja citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias.
 Efetuada a citação e não comparecendo o implicado, certifique-se e abra-se novas vistas ao Ministério Público.
 II – O acusado FRANKLIN SILVA OLIVEIRA foi devidamente citado (fl. 99-A) e apresentou resposta à acusação à fl. 106.
 III – Intime-se a defesa de GIOVANI OLIVEIRA para que apresente a procuração nos autos.
 Diante disso, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 22.11.2018 às 14h00min.
 Intimem-se as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela defesa, residentes nesta Comarca, para comparecerem ao ato. Caso seja necessário, expeça-se Carta Precatória para inquirição das testemunhas eventualmente residentes fora da Comarca.
 Intime-se o acusado, seu (s) advogado (s), caso existentes no feito, o Ministério Público e a Defensoria Pública, sendo esta última, se for o caso.

Se o réu estiver preso, requirite-se.
 Por fim, cumpra-se a determinação contida na CNGC, no que concerne ao seu Capítulo II, Seção 3, art. 338, que dispõe:
 "Pelo menos 15 (quinze) dias antes da audiência, o gestor judiciário examinará o processo a fim de verificar se todas as providências para a sua realização foram tomadas. Diante da irregularidade ou omissão, deverá ser suprida a falha, fazendo-se a conclusão dos autos, se for o caso. Esta diligência será certificada nos autos".
 Às providências.
 Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2017.
 LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO
 Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho

Cod. Proc.: 411963 Nr: 16763-45.2015.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento
 Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUAN DIEGO DOS SANTOS MELO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO PINHEIRO HERNANDES - OAB:
AÇÃO PENAL PÚBLICA N.º 16763-45.2015.811.0042 (CÓDIGO: 411963)
 AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU LUAN DIEGO DOS SANTOS MELO
 Vistos em Correição. Diante disso, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 20.11.2018 às 15h00min. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela defesa, residentes nesta Comarca, para comparecerem ao ato. Caso seja necessário, expeça-se Carta Precatória para inquirição das testemunhas eventualmente residentes fora da Comarca. Intime-se o acusado, seu (s) advogado (s), caso existente no feito, o Ministério Público e a Defensoria Pública, sendo esta última, se for o caso. Se o réu estiver preso, requirite-se. Ressalto que as partes deverão comparecer aptas para apresentação de alegações orais em audiência. Justifico a designação da audiência para esta data pelo acúmulo involuntário de serviço decorrente da elevação constante do número de processos distribuídos, aliado à aceleração do procedimento criminal que prevê apenas um ato de defesa antes do início da audiência, o que fatalmente afronta a determinação constante no art. 1.198 da CNGC. Colaciono que a designação, ainda que extemporânea em relação à CNGC, é medida que torna o processo criminal claro, a defesa possível, e que afasta a ideia de que o processo encontra-se paralisado sem que haja uma razão para tanto. Assim, entendo como pertinente adotar tal medida e designar a audiência de instrução para a data acima determinada. Ao cumprir a ordem e realizar as intimações, agende no Sistema Apolo a audiência para que passe a constar na pauta de audiências do Sistema referido, uma vez que impedido o agendamento nesta data. Às providências. Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2017. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO Juiz de Direito

**Intimação da Parte Requerida****JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho**

Cod. Proc.: 446289 Nr: 23221-44.2016.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LAURO FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HENRIQUE NETO - OAB:**

AÇÃO PENAL PÚBLICA N.º 23221-44.2016.811.0042 (CÓDIGO: 446289) AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU LAURO FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA Vistos em Correição. Diante disso, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 22.11.2018 às 15h00min. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela defesa, residentes nesta Comarca, para comparecerem ao ato. Caso seja necessário, expeça-se Carta Precatória para inquirição das testemunhas eventualmente residentes fora da Comarca. Intime-se o acusado, seu (s) advogado (s), caso existente no feito, o Ministério Público e a Defensoria Pública, sendo esta última, se for o caso. Se o réu estiver preso, requisite-se. Ressalto que as partes deverão comparecer aptas para apresentação de alegações orais em audiência. Justifico a designação da audiência para esta data pelo acúmulo involuntário de serviço decorrente da elevação constante do número de processos distribuídos, aliado à aceleração do procedimento criminal que prevê apenas um ato de defesa antes do início da audiência, o que fatalmente afronta a determinação constante no art. 1.198 da CNGC. Ao cumprir a ordem e realizar as intimações, agende no Sistema Apolo a audiência para que passe a constar na pauta de audiências do Sistema referido, uma vez que impedido o agendamento nesta data. Com relação a arma de fogo e munições apreendidas nos presentes autos, o Provimento nº 05/2017-CGJ determinou a análise e destinação de todo material bélico encaminhado a este Poder, com o fim de que, em sendo necessária a manutenção deste para uso durante a instrução processual, a guarda se dê pela Delegacia de Polícia. Assim, determino que as partes se manifestem sobre o laudo pericial do artefato (fls. 38/42), bem como se há interesse na manutenção deste sob a custódia estatal até o fim da instrução. Após as diligências e com as manifestações, voltem-me conclusos. Às providências. Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2017. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho**

Cod. Proc.: 456332 Nr: 33622-05.2016.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JHONATAN WELDER DA SILVA OLIVEIRA, MARCOS BARCELO CORREA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Aline Lopes de Jesus - OAB:21413/O, FERNANDA FERNANDES DE SOUZA - OAB:21595/O**

AÇÃO PENAL PÚBLICA N.º 33622-05.2016.811.0042 (CÓDIGO: 456332) AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO RÉUS JHONATAN WELDER DA SILVA OLIVEIRA MARCOS BARDELO CORREA Vistos em Correição. Assim, nos termos do art. 399, do CPP, mantenho o recebimento da denúncia, relativamente a todos os réus. Diante disso, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 20.11.2018 às 14h00min. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela defesa, residentes nesta Comarca, para comparecerem ao ato. Caso seja necessário, expeça-se Carta Precatória para inquirição das testemunhas eventualmente residentes fora da Comarca. Intimem-se os acusados, seu (s) advogado (s), caso existentes no feito, o Ministério Público e a Defensoria Pública, sendo esta última, se for o caso. Se os réus estiverem presos, requisitem-se. Ressalto que as partes deverão comparecer aptas para apresentação de alegações orais em audiência. Justifico a designação da audiência para esta data pelo acúmulo involuntário de serviço decorrente da elevação constante do número de processos distribuídos, aliado à aceleração do procedimento criminal que prevê apenas um ato de defesa antes do início da audiência, o que fatalmente afronta a determinação constante no art. 1.198 da CNGC. Colaciono que a designação, ainda que extemporânea em relação à CNGC, é medida que torna o processo criminal claro, a defesa possível, e que afasta a ideia de que o processo encontra-se paralisado sem que haja uma razão para

tanto. Assim, entendo como pertinente adotar tal medida e designar a audiência de instrução para a data acima determinada. Ao cumprir a ordem e realizar as intimações, agende no Sistema Apolo a audiência para que passe a constar na pauta de audiências do Sistema referido, uma vez que impedido o agendamento nesta data. Às providências. Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2017. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho**

Cod. Proc.: 74141 Nr: 13137-62.2008.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EUCLIDES HIPÓLITO DA SILVA, OUTROS RÉUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ AUGUSTO ARRUDA CUSTODIO - OAB:11.997**

Vistos em correição,

I – Oficie-se a Comarca de Matupá solicitando a devolução da precatória devidamente cumprida, com antecipação da audiência marcada para novembro, por se tratar de processo antigo e constante da Meta 2 do CNJ.

II – Com a juntada da precatória, vistas às partes para fins do art. 402 do CPP e, em nada sendo requerido, novas vistas para a oferta das derradeiras alegações.

III – Às providências.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho**

Cod. Proc.: 325618 Nr: 5185-90.2012.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): DAVID NAVES ALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAFAEL WINCK DO NASCIMENTO - OAB:**

Vistos em correição,

I – Declaro encerrada a instrução.

II – Defiro o pedido das partes de apresentação de memoriais escritos, no prazo legal. O prazo deverá ser cumprido sucessivamente.

III – Cumpra-se

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 333883 Nr: 14488-31.2012.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JAMSON PEREIRA DA SILVA, LAERCIO FERRARI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR - OAB:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JAMSON PEREIRA DA SILVA, Rg: 172.830.86, Filiação: Rozilda Aciole de Oliveira e Genival Pereira da Silva, data de nascimento: 20/06/1989, brasileiro(a), natural de Messias-AL, solteiro(a), instalador de som automotivo, Telefone 65-9301-1208. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

Resumo da Inicial: NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2012, POR VOLTA DAS 16:30 HORAS, NA RUA 06, NO BAIRRO PARQUE CUIABÁ, NESTA CAPITAL, O DENUNCIADO JANSOM PEREIRA DA SILVA, COM VONTADE LIVRE E CONSCIENTE DO CARÁTER ILÍCITO DE SUA CONDUTA, CONDUZIA O VEÍCULO FORD FIESTA, COR PRATA, PLACA NJI-0988, PERTENCENTE AO DENUNCIADO LAERCIO FERRARI, SEM A DEVIDA HABILITAÇÃO, QUANDO FORA ABORDADO POR POLICIAIS MILITARES QUE REALIZAVAM RONDA DE ROTINA NO RETRO MENCIONADO BAIRRO.



Despacho:

Edital de Intimação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 343939 Nr: 4099-50.2013.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDERSON WENDER GONÇALVES LOURENÇO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): ANDERSON WENDER GONÇALVES LOURENÇO, Cpf: 70744637104, Rg: 2011.1851, Filiação: Cleuza Gonçalves Lourenço e Nilson Gonçalves Lourenço, data de nascimento: 31/05/1982, brasileiro(a), natural de Goiania-GO, casado(a), comerciante, Telefone 62 - 9437-2125. atualmente em local incerto e não sabido

Finalidade: INTIMAR O RÉU, ACIMA QUALIFICADO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS CONSTITUIR NOVO ADVOGADO OU MANIFESTAR O DESEJO DE SER ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA

Despacho/Decisão:

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho**

Cod. Proc.: 377799 Nr: 19311-77.2014.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ERICA CRISTINA CARVALHO, ANDERSON CARDOSO, DIEGO FARIAS LIMA, VANESSA DE LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ FERNANDO LOPES NAVARROS - OAB:**

PROCESSO-CRIME Nº 19311-77.2014.811.0042 (Código: 377799)

AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉUS ERICA CRISTINA CARVALHO, ANDERSON CARDOSO, DIEGO FARIAS LIMA e VANESSA DE LIMA.

Vistos;

Compulsando os autos verifica-se que:

I – Réu DIEGO FARIAS LIMA

O mesmo não foi citado, diante disso, acolho o parecer ministerial de fl. 153 e determino que o acusado seja citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias (art. 361, do CPP), para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegarem tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído.

Efetuada a citação e não comparecendo os implicados, certifique-se e abra-se novas vistas ao Ministério Público.

II – Réu ANDERSON CARDOSO

Verifica-se que foi expedido mandado de citação para o acusado, porém até o presente momento sem devolução.

Certifique-se o cartório quanto à citação do acusado.

Após, caso seja infrutífera a citação pessoal do acusado, remetam-se os autos ao Ministério Público para se manifestar.

IV – Quanto as ERICA CRISTINA CARVALHO e VANESSA DE LIMA

Ambas foram devidamente citadas (fls. 126 e 151) e apresentaram resposta à acusação às fls. 131 e 152.

V – Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2017.

LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho**

Cod. Proc.: 413796 Nr: 18708-67.2015.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAEL SILVA DA CRUZ, JOÃO CARLOS LEMES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIS FERNANDO L NAVARRO - OAB.; LUÍS FERNANDO L. NAVARROS - OAB:**

AÇÃO PENAL PÚBLICA N.º 18708-67.2015.811.0042 (CÓDIGO: 413796)

AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉUS RAFAEL SILVA DA CRUZ

JOÃO CARLOS LEMES DA SILVA

Vistos em Correição.

Processo em ordem.

A leitura dos autos nessa fase inicial não trazem elementos que me permitam absolver sumariamente os réus (art. 397 do CPP).

Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 13.11.2018 às 14h00min.

Intimem-se as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela defesa, residentes nesta Comarca, para comparecerem ao ato. Caso seja necessário, expeça-se Carta Precatória para inquirição das testemunhas eventualmente residentes fora da Comarca.

Intimem-se os acusados, seu (s) advogado (s), caso existentes no feito, o Ministério Público e a Defensoria Pública, sendo esta última, se for o caso.

Se os réus estiverem presos, requisitem-se.

Ressalto que as partes deverão comparecer aptas para apresentação de alegações orais em audiência.

Justifico a designação da audiência para esta data pelo acúmulo involuntário de serviço decorrente da elevação constante do número de processos distribuídos, aliado à aceleração do procedimento criminal que prevê apenas um ato de defesa antes do início da audiência, o que fatalmente afronta a determinação constante no art. 1.198 da CNGC.

Colaciono que a designação, ainda que extemporânea em relação à CNGC, é medida que torna o processo criminal claro, a defesa possível, e que afasta a ideia de que o processo encontra-se paralisado sem que haja uma razão para tanto. Assim, entendo como pertinente adotar tal medida e designar a audiência de instrução para a data acima determinada.

Ao cumprir a ordem e realizar as intimações, agende no Sistema Apolo a audiência para que passe a constar na pauta de audiências do Sistema referido, uma vez que impedido o agendamento nesta data.

Às providências.

Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2017.

LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho**

Cod. Proc.: 449462 Nr: 26463-11.2016.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FLAVIO DIEGO MONTEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEIDINEIA KATIA BOSI - OAB:**

Vistos em Correição. Processo em ordem. A leitura dos autos nessa fase inicial não trazem elementos que me permitam absolver sumariamente o réu (art. 397 do CPP). Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 13.11.2018 às 16h00min. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela defesa, residentes nesta Comarca, para comparecerem ao ato. Caso seja necessário, expeça-se Carta Precatória para inquirição das testemunhas eventualmente residentes fora da Comarca. Intime-se o acusado, seu (s) advogado (s), caso existentes no feito, o Ministério Público e a Defensoria Pública, sendo esta última, se for o caso. Se o réu estiver preso, requirite-se. Ressalto que as partes deverão comparecer aptas para apresentação de alegações orais em audiência. Ao cumprir a ordem e realizar as intimações, agende no Sistema Apolo a audiência para que passe a constar na pauta de audiências do Sistema referido, uma vez que impedido o agendamento nesta data. Com relação a arma de fogo e munições apreendidas nos presentes autos, o Provimento nº 05/2017-CGJ determinou a análise e destinação de todo material bélico encaminhado a este Poder, com o fim de que, em sendo necessária a manutenção deste para uso durante a instrução processual, a guarda se dê pela Delegacia de Polícia. Assim, determino que as partes se manifestem sobre o laudo pericial do artefato (fls. 37/41), bem como se há interesse na manutenção deste sob a



custódia estatal até o fim da instrução. Após as diligências e com as manifestações, voltem-me conclusos. Às providências.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho

Cod. Proc.: 450998 Nr: 28074-96.2016.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGO DE MELO LARA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JHONATTAN DIEGO VIDAL GRIEBEL ELY - OAB:220111/O, Vinicius Manoel - OAB:19532

CÓDIGO 425470

Vistos em correição

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 30 de agosto de 2017, às 16h00.

Intimem-se as testemunhas arroladas e os réus para que compareçam à audiência designada.

Notifique-se o Ministério Público.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19.06.2017

Lídio Modesto da Silva Filho

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho

Cod. Proc.: 388354 Nr: 20932-17.2011.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAURICIO CHAGAS DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAUSTO ANDRÉ DA ROSA MIGUEIS - OAB:14.738-A

CÓDIGO 388354

Vistos etc.

Em contato telefônico com o advogado do réu este informou que apresentará a procuração nesta data, pelo que desnecessária nova intimação.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 22.11.2018 às 16h00.

Intimem-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de agosto de 2017.

Lídio Modesto da Silva Filho

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho

Cod. Proc.: 91918 Nr: 5106-19.2009.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MPDEDMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): LVDC, EFDN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABRICIO TORBAY GORAYEB - OAB:, FABRICIO TORBAY GORAYEB - OAB:6.351, GESSICA DE ARRUDA OLIVEIRA - OAB:22673/O

CÓDIGO 91918

Vistos em correição,

Compulsando os autos verifiquei que por equívoco o processo foi remetido à Defensoria Pública, uma vez que o réu Edson Fernandes foi acompanhado pelo advogado WELBER COSTA BAIMA durante as audiências que se realizaram nos dias 06.10.2016 e 11.05.2017.

Em contato telefônico com o causídico, este informou que é advogado do réu e que nesta data retirará os autos em carga para apresentação dos memoriais.

Assim, devolvo os autos à Secretaria para que aguarde a apresentação da defesa.

Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de agosto de 2017.

Lídio Modesto da Silva Filho

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho

Cod. Proc.: 373067 Nr: 14078-02.2014.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JESUINO CANDIDO DA CRUZ JÚNIOR, CARLOS EDUARDO DE SOUZA MESQUITA, JOHNN DA SILVA GERALDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRE DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:, ANTONIO CEZAR DA SILVA COSTA - OAB:19.190

Vistos etc. Compulsando os autos verifico que: I - Réu JOHNN DA SILVA GERALDO O mesmo foi citado por edital, não apresentou resposta à acusação e, tampouco, constituiu advogado para sua defesa (fl. 349). Portanto, acolho a manifestação ministerial de fl. 349 verso e, nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal, DECLARO SUSPENSO o processo e o curso do prazo prescricional. Diante do exposto e estando presentes a materialidade delitiva, indícios de autoria e a necessidade de garantir a aplicação da lei penal, DECRETO a PRISÃO PREVENTIVA de JOHNN DA SILVA GERALDO, o que faço com fundamento no artigo 311 e seguintes do Código de Processo Penal. II - Réus CARLOS EDUARDO DE SOUZA MESQUITA e JESUINO CANDIDO DA CRUZ JUNIOR Assim, nos termos do art. 399, do CPP, mantenho o recebimento da denúncia, relativamente a todos os réus. Diante disso, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 05.12.2017 às 14h00min. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela defesa, residentes nesta Comarca, para comparecerem ao ato. Caso seja necessário, expeça-se Carta Precatória para inquirição das testemunhas eventualmente residentes fora da Comarca. Intimem-se os acusados, seu (s) advogado (s), caso existentes no feito, o Ministério Público e a Defensoria Pública, sendo esta última, se for o caso. Se os réus estiverem presos, requisitem-se. Ressalto que as partes deverão comparecer aptas para apresentação de alegações orais em audiência. III - Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho

Cod. Proc.: 471723 Nr: 11588-02.2017.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JEAN BARROS LEITE, JAKSON JESUS MARQUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JESSIKA NAIARA VAZ DA SILVA - OAB:21.354/O

Intimar a defesa acerca da carta precatória expedida nos autos.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 308433 Nr: 7165-09.2011.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS ANTONIO FROIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARCOS ANTONIO FROIS, Cpf: 52218996120, Rg: 13142127, Filiação: Nadir Pereira Frois e Oswaldo Frois, data de nascimento: 27/02/1972, brasileiro(a), natural de Rancheira-SP, solteiro(a), representante comercial, Telefone 9217-1764. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

Resumo da Inicial: NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2010, POR VOLTA DAS 10H00MIN, EM RESIDÊNCIA PARTICULAR SITUADA NA AVENIDA A,



QUADRA B, Nº 100, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NESTA CAPITAL, O DENUNCIADO, APROPRIOU-SE, INDEVIDAMENTE, DE 01 (UM) AUTOMÓVEL FIAT/SIENA HLX, FLEX, COR BRANCA, ANO 2005/2005, PLACA MVF 6574, AVALIADO INDIRETAMENTE EM R\$ 16.608,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS), PERTENCENTE A VÍTIMA MÁRCIO ROGÉRIO .

Despacho:

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 466163 Nr: 6014-95.2017.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDINEI DE JESUS, MIGUEL DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MIGUEL DE OLIVEIRA PEREIRA, Cpf: 91775329100, Rg: 16027639, Filiação: Antonio Pereira e Ilma Guimaraes de Oliveira, data de nascimento: 28/11/1982, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), tecnico em enfermagem. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolas testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

Resumo da Inicial: NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2017, POR VOLTA DAS 11H40MIN, EM VIA PÚBLICA SITUADA NA RUA 03, QUADRA 30, BAIRRO ALTOS DA GLÓRIA, NESTA CAPITAL, OS DENUNCIADOS MIGUEL E VALDINEI, ADQUIRIRAM E CONDUZIRAM, EM PROVEITO PRÓPRIO, 01 (UMA) MOTOCICLETA HONDA/TITAN CG 125, INDIRETAMENTE AVALIADA EM R\$ 2.705,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS), PERTENCENTE A VÍTIMA FRANCISCO, PRODUTO DE CRIME ANTERIOR.

Despacho:

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho

Cod. Proc.: 337627 Nr: 18731-18.2012.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): WALDIR FABRICIANO DUQUE, SANDRA ELIZABETE DE ALMEIDA MACHADO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANIBAL FELICIO GARCIA NETO - OAB:11443/MT, MARCELO FELICIO GARCIA - OAB:7297/MT

Intimar o patrono da ré Sandra, para no prazo de 05 (cinco) dias, compareça neste juízo para o fim de restituir os objetos apreendidos nestes autos, sob pena de perdimento.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 470622 Nr: 10542-75.2017.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): HELIO EDEMAR MONTINELLI, WILSON CAMPOS FRANCISCO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): WILSON CAMPOS FRANCISCO, Cpf: 02115940164, Rg: 17468272, Filiação: Erotildes Campos Francisco e Antonio Francisco, data de nascimento: 22/09/1985, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, convivente, operador de máquina, Telefone 65 99219-4690. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Na

resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolas testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

Resumo da Inicial: NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2017, POR VOLTA DAS 14:00H, NA AVENIDA PRESIDENTE AFONSO PENA, BAIRRO DISPRAIADO, OS DENUNCIADOS HÉLIO E WILSON TENTARAM SUBTRAIR PARA SI, UMA CARGA DE PEDRA BRITA PERTENCENTE Á VÍTIMA CARLOS ALBERTO, UTILIZANDO-SE DE UM CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, DE COR AZUL, PLACA JYH-7919 E UM TRATOR TIPO RETROESCAVADEIRA, DE COR AMARELA, NÃO CONSUMANDO O CRIME POR CIRCUNTÂNCIAS ALHEIAS ÀS SUAS VONTADES.

Despacho:

5ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Silvana Ferrer Arruda

Cod. Proc.: 427037 Nr: 2324-92.2016.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO RICARDO APARECIDO DA SILVA NASCIMENTO LARA, WANCLEY SANTOS DE JESUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

KEYTHISON MARCELO DE ARRUDA FARIA - OAB:, ARIANE FERREIRA MARTINS CAMARGO - OAB:12.586

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARIANE FERREIRA MARTINS CAMARGO - OAB:12586/MT, ODILZON DAS NEVES GRAUZ JÚNIOR - OAB:6836/MT, ROBSON DA SILVA - OAB:17056/0

Código 427037Vistos etc.(...)Sem prejuízo á necessidade de relaxamento das prisões preventivas dos denunciados, vejo por bem a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, a fim de resguardar a instrução processual, bem como eventual aplicação da lei penal.Posto isso, com sustentáculo no art. 5º, "caput" e inciso LXV, RELAXO AS PRISÕES PREVENTIVAS DOS RÉUS WANCLEY SANTOS DE JESUS e PAULO RICARDO APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO LARA, porquanto demasiadamente excessivo o prazo em que se encontram segregados do convívio social, concedendo liberdade provisória, mediante o cumprimento das seguintes medidas cautelares, consoante o artigo 319, do CPP:I - Monitoração eletrônica (não poderá retirar ou deixar que alguém retire a tornozeleira; deverá carregar a bateria todos os dias por 3 (três) horas consecutivas; deverá zelar pela conservação do aparelho não podendo queimar, quebrar, abrir, forçar ou inutilizar a tornozeleira ou qualquer um dos equipamentos que a acompanham; deverá zelar para que terceiro não o danifique). Em caso de descumprimento, o sistema de monitoramento deverá comunicar ao Juízo competente;II - Comparecer a todos os atos em que haja necessidade de sua presença;III - Proibição de ausentar-se da Comarca por prazo superior a 30 dias, sem aviso prévio; IV - Juntada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de comprovante de endereço atualizado;V - Recolhimento de forma integral em seu próprio domicilio nos dias de folga (sábados, domingos e feriados, durante o dia e durante a noite), além do recolhimento domiciliar nos dias úteis, no período das 20hrs da noite até as 06hrs da manhã, salvo comprovada existência de ocupação lícita que o force a permanecer nas dependências do local onde exerce seu trabalho. VI - Manter o comprovante de residência atualizado, da mesma forma o número de telefone para contato;DETERMINO, AINDA, QUE OS RÉUS NÃO DEVERÃO SE APROXIMAR DAS VÍTIMAS A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1000 (MIL) METROS, BEM COMO NÃO DEVERÃO REALIZAR QUALQUER TIPO DE CONTATO JUNTO A ESTAS. (...)Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2017.

6ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Suzana Guimarães Ribeiro

Cod. Proc.: 449113 Nr: 26083-85.2016.811.0042

AÇÃO: Restituição de Coisas Apreendidas->Questões e Processos Incidentes->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MARCOS DANILLO FERREIRA MENDES



PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO ANSELMO MALHADO DE OLIVEIRA - OAB:21881/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo Crime nº. 26083-85.2016.811.0042

Vistos etc,...

Considerando documentos juntados pelo advogado constituído nos autos, deixo de apreciar o pedido de restituição eis que o patrono juntou documentos de pessoa diversa da qual pleiteia a restituição.

Intime-se o advogado para juntar procuração específica do verdadeiro proprietário do veículo, Ary Ferreira Mendes, conforme documentos constantes dos autos.

Após, conclusos.

Às providências.

Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2017.

Suzana Guimarães Ribeiro

Juíza de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Suzana Guimarães Ribeiro

Cod. Proc.: 466417 Nr: 6253-02.2017.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): THIAGO AUGUSTO PIRES DA SILVA, JORGE MARCELO SOUZA NAZARIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANILTON GOMES RODRIGUES - OAB:14443/MT, NEYMAN AUGUSTO MONTEIRO - OAB:3878/AC, RODRIGO MOREIRA MARINHO - OAB:18791/MT

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para o fim de CONDENAR o réu JORGE MARCELO SOUZA NAZÁRIO, qualificado nos autos, pela prática do crime previsto no artigo 16 Parágrafo único inc. IV da Lei 10.826/03 e, ABSOLVER o réu THIAGO AUGUSTO PIRES DA SILVA nos termos do art. 386, inciso V, do Código de Processo Penal. Assim passo a dosar a sanção penal em relação ao acusado Jorge Marcelo . (...) Por fim, encontro a pena definitiva em 04 (quatro) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa. O réu deverá iniciar o cumprimento da pena em regime SEMIABERTO, na forma do disposto artigo 33, § 3 do Código Penal. Considerando o regime aplicado para o cumprimento de pena, bem como, a absolvição do acusado Thiago, expeça-se alvará de soltura em nome dos réus JORGE MARCELO SOUZA NAZÁRIO e THIAGO AUGUSTO PIRES DA SILVA. (...) Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, eis que não goza dos benefícios da gratuidade da justiça. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos pelo montante da pena aplicada, bem como pelo fato do acusado ser reincidente. A pena de multa deve ser solvida no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 49 e 50 do Código Penal.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Suzana Guimarães Ribeiro

Cod. Proc.: 335760 Nr: 16741-89.2012.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGO DOS SANTOS PROENÇA, RONDENEI FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALBERTO TAKASE - OAB:11640/MT

INTIMAR o(a,s) advogado(a,s) do(s) réu(s) Rodrigo dos Santos Proença, CARLOS ALBERTO TAKASE - OAB/MT 11640, que foi expedida Carta Precatória à Comarca de Nova Mutum-MT, para o interrogatório do réu RONDENEI FERREIRA DE SOUZA.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Suzana Guimarães Ribeiro

Cod. Proc.: 349062 Nr: 10043-33.2013.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELENA NOGUEIRA DE FARIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA - OAB:3517-B/MT

INTIMAR o(a,s) advogado(a,s) da ré, LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA - OAB/MT 3517-B, que foi expedida Carta Precatória à Comarca de Campo Grande/MS, para a oitiva das testemunhas de defesa e interrogatório da acusada.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Suzana Guimarães Ribeiro

Cod. Proc.: 453301 Nr: 30477-38.2016.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCUS VINICIUS COSTA DE ARRUDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ROBSON DA SILVA - OAB:17056/O

Vistos etc,...

Se no prazo de 05 (cinco) dias, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela defesa do réu Marcus Vinicius Costa de Arruda à fl.129 (artigo 593, do CPP).

Vista às partes, sucessivamente, para apresentação das razões e contrarrazões recursais, no prazo legal.

Quando estiverem estas anexadas, e observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Às providências.

Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de junho de 2017.

Suzana Guimarães Ribeiro Araújo

Juíza de Direito

9ª Vara Criminal

Expediente

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 329858 Nr: 10010-77.2012.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCÉLIA ROSA DE PINA, ADILSON PAULO RODRIGUES DE LIMA, DAVI DE CHARLES GOMES DE OLIVEIRA, ALVORO SABINO DA SILVA, EVERSON LEÃO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Adriano Merce de Paula - OAB:15399/O

EDITAL

PRAZO 90 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): LUCÉLIA ROSA DE PINA, Filiação: Manoel Rosa de Pina e Olindina Rosa de Pina, data de nascimento: 12/05/1985, brasileiro(a), natural de Goiania/go-GO, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

Finalidade: INTIMAÇÃO DO RÉU(RÉ) ACIMA NOMINADO(A) da sentença, para querendo recorrer ou não da r. sentença, bem como, para que manifeste se tem interesse na restituição de quaisquer bens ou valores por ventura apreendidos quando de sua prisão e em sendo positiva sua resposta, fica o réu intimado para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria da Vara, sob pena de seu não comparecimento

Resumo da Inicial: "(...) Diante do exposto, o Ministério Público Estadual denuncia LUCÉLIA ROSA DE PINA, como incurso nas penas do art. 33, caput, e art. 35, caput, da Lei 11.343/06(...)"

Despacho/Decisão: "(...) ISTO POSTO e por tudo mais que dos autos consta, com as fundamentações necessárias, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR os denunciados LUCÉLIA ROSA DA PINA e ainda ABSOLVÊ-LA em relação imputação prevista no artigo 35, da Lei 11.343/06, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal (...) TORNO A PENA CONCRETA E DEFINITIVA em desfavor de LUCÉLIA ROSA DA PINA, brasileira, solteira, desempregada, natural de Goiânia/GO, nascida em 12/05/1985, filha de Manoel Rosa de Pina e Olindina Rosa da Pina, no patamar de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e 167 (cento e cento e sessenta e sete) dias-multa, que fixo no valor de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Estabeleço o regime ABERTO (...)"



E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rafael Cardoso de Barros Aguiar, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Franck Robson de Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Edital de Intimação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 402180 Nr: 6477-08.2015.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDER WILLIAN DE LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMERSON DA SILVA MARQUES - OAB:16877/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EMERSON DA SILVA MARQUES - OAB:16877, FLÁVIA SILIANE LUZ FERNANDES - OAB:13121-A/MT, JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA - OAB:9983/MT, LÁZARO ROBERTO MOREIRA LIMA - OAB:10006/MT

EDITAL

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): EDER WILLIAN DE LIMA, Cpf: 79297170110, Rg: 0900792-0, Filiação: Dorami Correia de Lima e Delmiro Antonio de Lima, data de nascimento: 20/10/1974, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, casado(a), pastor evangélico, Telefone 9292-1469. atualmente em local incerto e não sabido

Finalidade: CITAÇÃO do(a,s) DENUNCIADO(A,S), acima qualificado, de acordo com o despacho abaixo transcrito e a Denúncia, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, cientificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. INTIMAÇÃO do(a) DENUNCIADO(A,S), supra indicado, para comparecer à audiência designada, conforme dados abaixo.

Resumo da Inicial: "(...) Diante do exposto, o Ministério Público Estadual DENUNCIA a Vossa Excelência, EDER WILLIAN DE LIMA, como incurso no artigo 33, caput, da lei nº 11.343/06(...)"

Despacho/Decisão: Vistos etc. RECEBO A DENÚNCIA oferecida pelo "Parquet", dando o denunciado EDER WILLIAN DE LIMA como incurso no artigo da lex repressiva nela mencionado. Designo audiência de interrogatório, instrução e julgamento para o dia 17/10/2017, às 14h00min. Cite-se o acusado dos termos da ação e intime-o da data do interrogatório, devendo comparecer devidamente acompanhado de seu advogado. Intimem-se as testemunhas arroladas pelas partes, bem como o advogado do réu, via DJE. Notifique-se o Ministério Público. Procedam-se as devidas solicitações e comunicações, consoante previsão do item 7.5.1, números III e IV, da CNGC/MT, parte judicial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rafael Cardoso de Barros Aguiar, digitei.

Cuiabá, 09 de agosto de 2017

Franck Robson de Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Edital de Intimação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 326709 Nr: 6398-34.2012.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO MARCO DUMONT PEREIRA, THIAGO FERREIRA DE ARRUDA MENEZES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIDIA PENHA GONÇALVES - OAB:2886-A/MT, JATABAIRU FRANCISCO NUNES - OAB:4903/MT

EDITAL

PRAZO 90 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): THIAGO FERREIRA DE ARRUDA MENEZES, Rg: 1958050-9, Filiação: Paulo Marques Ferreira Mendes e Valdirene Francisca de Arruda Mendes, data de nascimento: 12/12/1988, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, convivente, servente de pedreiro. atualmente em local incerto e não sabido

Finalidade: Certificando, ainda, se o réu(ré) deseja recorrer ou não da r. sentença, bem como, se tem interesse na restituição de quaisquer bens ou valores por ventura apreendidos quando de sua prisão e em sendo positiva sua resposta intimá-lo(a) para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria da Vara, sob pena de seu não comparecimento no prazo acima estipulado resultar renúncia tácita de tais bens ou valores, e, necessário perdimento.

Resumo da Inicial: "(...) Diante do exposto, o Ministério Público Estadual denuncia ANTÔNIO MARCO DUMONT PEREIRA como incurso na pena do art. 33, caput, e art. 40, inciso III, ambos da Lei 11.343/06 (...)"

Despacho/Decisão: "(...) ISTO POSTO e por tudo mais que dos autos consta, com as fundamentações necessárias, nos moldes do art. 5º, inciso IX, da Constituição Federal, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR ANTÔNIO MARCO DUMONT PEREIRA, vulgo "Chaya", brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 22/07/1993, portador do RG nº 25886290 SSP/MT, filho de Antônio Saturnino Santana Pereira e Rosa Fernandes Dumont, nas sanções do artigo 33, caput, c/c artigo 40, inciso III, ambos da Lei nº 11.343/2006 (...) TORNO A PENA CONCRETA E DEFINITIVA em desfavor de ANTÔNIO MARCO DUMONT PEREIRA, no patamar de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de reclusão. APLICO a pena de multa em 195 (cento e noventa e cinco) dias-multa, fixo valor do dia-multa em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Estabeleço o regime ABERTO para cumprimento da pena privativa de liberdade. (...)".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rafael Cardoso de Barros Aguiar, digitei.

Cuiabá, 09 de agosto de 2017

Franck Robson de Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Renata do Carmo Evaristo**

Cod. Proc.: 410290 Nr: 14967-19.2015.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RICARDO DE BARROS DEL BARCO JÚNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO FARIAS SABER - OAB:15.959

(...)Em suma, presentes os requisitos materiais e formais do art. 41 do CPP, nos termos do art. 56, da Lei nº 11.343/2006, RECEBO A DENÚNCIA oferecida pelo Parquet contra o denunciado RICARDO DE BARROS DEL BARCO JÚNIOR. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05/09/2017, às 14:00 horas, para o interrogatório do acusado, inquirição das testemunhas de acusação e defesa. Cite-se o acusado dos termos da ação e intime-se da data do interrogatório. Intimem-se as testemunhas arroladas pelas partes e o advogado constituído do réu, sendo este pelo DJE. Notifique-se o Ministério Público. (...)

11ª Vara Criminal - J. Militar**Expediente****Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 330696 Nr: 10966-93.2012.811.0042

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JEIE DARQUE BRAZ DE MORAES

PARTE(S) REQUERIDA(S): COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ BATISTA FILHO - OAB:13696-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, por ausência de interesse processual, nos termos do art. 485, inc. VI do CPC. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, deem-se as baixas de estilos e arquivem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Marcos Faleiros da Silva Juiz de Direito

**Intimação da Parte Requerida****JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 486838 Nr: 26454-15.2017.811.0042

AÇÃO: Insanidade Mental do Acusado->Incidentes->Questões e Processos Incidentes->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: JUÍZO DA 11ª VARA CRIMINAL ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCELO ALVES FOGIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:11190**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do ADVOGADO da parte requerida para apresentar QUESITOS e tomar conhecimento que no dia 04 DE DEZEMBRO DE 2018 (dois mil e dezoito - terça-feira), a partir das 08h30min (por ordem de chegada), O REQUERIDO SERÁ SUBMETIDO AO EXAME DE INSANIDADE MENTAL e deverá comparecer devidamente acompanhado de seu genitor ou genitora ou de um outro familiar ou ainda de uma outra pessoa de seu convívio em condições de informar sobre sua história de vida, bem como munido de documentos pessoais, como também atestados médicos, laudos, exames e receitas médicas (em caso de tratamento que já tenha recebido anteriormente) perante a GERÊNCIA DE PSIQUIATRIA FORENSE DO IML – INSTITUTO MÉDICO LEGAL, SITUADO NA RUA PARECIS, ESQUINA C/A RUA Nº 07 S/N – BAIRRO CARUMBÉ, CUIABÁ-MT, FONE (65) 3613 1205.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 142080 Nr: 9134-30.2009.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JEAN CARLOS FERREIRA BATISTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JEAN PETERSON DE CAMARGO - OAB:18102/MT**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 416970 Nr: 22147-86.2015.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): REINALDO JORGE MAGALHÃES, RENATO CARRADINE DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ODORICO DORILEO ROSA JUNIOR - OAB:13822, JOSÉ BATISTA FILHO - OAB:13696-A/MT, MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:11.190**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 306178 Nr: 3869-76.2011.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BIANCA MARIA LUCAS, CLEVERSON DE PINHO CELESTINO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS EDUARDO OULICES DE OLIVEIRA - OAB:12561/MT**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 380888 Nr: 22633-08.2014.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): AILTON FERREIRA DE MORAES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VALLE - OAB:9774, MIGUEL AREND PFEIL - OAB:5455**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 414676 Nr: 19686-44.2015.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDENILSON BATISTA LEAL, SAMUEL DE PAULA LEITE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAVI DE PAULA LEITE - OAB:21146, DEIZIANE PADILHA DA SILVA QUINTANA - OAB:14834, JOSE CARLOS MOURA - OAB:16233**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 455938 Nr: 33244-49.2016.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAEL MENDES MELO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:11.190**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.



Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 345120 Nr: 5475-71.2013.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JEAN MARCEL ZATTAR DE FARIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR - OAB:13945/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 374131 Nr: 15314-86.2014.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): KLEBER FRANKLIN DE LIMA FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALE ARFUX JUNIOR - OAB:6843/MT, JEONATHÂN SUEL DIAS - OAB:15.978, TENARÊSSA A. DE A. DELLA LÍBERA - OAB:7031

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 312250 Nr: 10604-28.2011.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALMIR ESTEVAM RAMPIM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:11.190/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 319307 Nr: 18866-64.2011.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ ANTONIO PREZA DA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NEYMAN AUGUSTO MONTEIRO - OAB:3878/AC, ROSSELLO FRANSOSI - OAB:6222/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para exclusivamente, jurisdicionar na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 334672 Nr: 15479-07.2012.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): DELSON CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA CRIMINAL - OAB:

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 356571 Nr: 18536-96.2013.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLEBERSON RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEIZIANE PADILHA DA SILVA QUINTANA - OAB:14.834, JOSE CARLOS MOURA - OAB:16233

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 359217 Nr: 21705-91.2013.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MOYSES SANTA, PEDRO CELESTINO LEMES DA SILVA, MAURO SERGIO CRISPIN, BENEDITO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA CRIMINAL DE MATO GROSSO - OAB:, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 363217 Nr: 2534-17.2014.811.0042



AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): WANDERLEY NOGUEIRA FIXINA, ANDERSON PEREIRA COSTA, JEAN CARLOS FERRAZ FRATZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON ROSSINI PEREIRA - **OAB:9086-B, CARLOS ODORICO DORILEO ROSA JUNIOR - OAB:13822**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para exclusivamente, jurisdicionar na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 369195 Nr: 9519-02.2014.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSON WILLIAN DE ARRUDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ODORICO DORILEO ROSA JUNIOR - **OAB:13822**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para exclusivamente, jurisdicionar na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 374679 Nr: 15917-62.2014.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO CASSIMIRO DA SILVA - **OAB:18.060**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 388907 Nr: 3026-72.2015.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MANOEL BENEDITO FERNANDES DANTAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIANO XAVIER DAS NEVES - **OAB:11.190**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem

despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 400171 Nr: 4385-57.2015.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAUL ALVES DE PAULA, WANDERLEY SOARES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAVID CLEMENTE RUDY - **OAB:14787**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 433116 Nr: 9086-27.2016.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALINOR GOMES DOS REIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR - **OAB:13945/MT**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 475857 Nr: 15768-61.2017.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIUZAN SOARES CARDOSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Adriana de Jesus Carvalho Pimentel - **OAB:15912/MT/**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 478684 Nr: 18495-90.2017.811.0042

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JAYR PIRES DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO



ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAUROZAN CARDOSO SILVA - OAB:18725/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Isto posto, diante da ausência dos requisitos previstos no artigo 303 do Código de Processo Civil, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela requerido pelo Autor. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Intime-se o Estado de Mato Grosso, para oportunizá-lo a manifestação, no prazo legal. Em seguida, intime-se a parte autora para manifestação. Após, conclusos para deliberação. Cumpra-se. Cuiabá, 08 de agosto de 2017. Marcos Faleiros da Silva Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 374394 Nr: 15583-28.2014.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): DIEGO BOSCO SEMPIO BORGES, ERALDO DAS NEVES MOURA, ADILSON MACEDO LOPES, JOSE MARCOS FELIPE, KAIRO BADYE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Antonio Horácio da Silva Neto - OAB:10.740MT, BARBARA SOUSA SILVA MONTEIRO - OAB:15.833, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:, MARCO ANTONIO DIAS FILHO - OAB:15.553-O, RICARDO DA SILVA MONTEIRO - OAB:3301/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 439690 Nr: 16226-15.2016.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): VITOR FERNANDO MASSANORI SAKATA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO - OAB:7013

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 443010 Nr: 19737-21.2016.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FABIO CAMPOS RODRIGUES DA SILVA, MANOEL MESSIAS LUCAS JUNIOR, ODEMIRTO APARECIDO DE ARRUDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ODORICO DORILEO ROSA JUNIOR - OAB:13822/MT, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT, JOSÉ BATISTA FILHO - OAB:13696-A/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara

Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 452853 Nr: 30012-29.2016.811.0042

AÇÃO: Habeas Corpus->Medidas Garantidoras->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: PAULO CESAR DE OLIVEIRA, JOAILTON LOPES DE AMORIM

PARTE(S) REQUERIDA(S): COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO CESAR DE OLIVEIRA - OAB:16686/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Solicite-se informações à autoridade Coatora, para que manifeste se houve a conclusão do procedimento administrativo, em caso positivo, qual foi seu resultado e se já houve cumprimento de eventual punição imposta, no prazo de 15 (quinze) dias.

Em seguida, vista ao Ministério Público para manifestação, no prazo legal.

Após, conclusos para sentença.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 331222 Nr: 11588-75.2012.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MPDEDMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): MEDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 149299 Nr: 16620-66.2009.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FADEL TAVARES CÂMARA, JULIO CEZAR PEREIRA, WANDER CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT, JOSÉ BATISTA FILHO - OAB:13696-A/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 133623 Nr: 5348-75.2009.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO



PARTE(S) REQUERIDA(S): HERMAN LEITE DE ALMEIDA, ARLI JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEIZIANE PADILHA DA SILVA QUINTANA - OAB:14.834, JOSE CARLOS MOURA - OAB:16233

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 168646 Nr: 15939-62.2010.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MPDEDMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): MFB, MADAC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR - OAB:13945/MT, LARESSA MARQUES DE O. BRITO - OAB:21.288, MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN - OAB:10657/MT, RODOLPHO GARCIA G. BANDEIRA - OAB:16613

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 320407 Nr: 20148-40.2011.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): WILTON APARECIDO NEVES, RAFAEL PAULO DOS SANTOS, RONILDO ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ BATISTA FILHO - OAB:13696-A/MT, MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:11.190

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 349408 Nr: 10450-39.2013.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDERSON LEITE MENDES, ANDERSON BARBOSA DA SILVA, JONNY MOURA BOAVENTURA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT, JOAO BATISTA - OAB:, JOSÉ BATISTA FILHO - OAB:13696-A/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara

Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 35296 Nr: 9719-82.2009.811.0042

AÇÃO: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário->PROCESSO CRIMINAL->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBERTO SOUZA NUNES, EDILTON RODRIGUES DA SILVA, GILSON RODRIGUES NOVAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE MATO GROSSO - OAB:, ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA - OAB:13.704

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 71848 Nr: 5670-37.2005.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MOIZÉS CYPRIANO DIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAYANA AZZULIN CURI - OAB:22296/GO

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 92610 Nr: 7346-49.2007.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDIR DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 131638 Nr: 4162-17.2009.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADEMAR CORRÊA DA COSTA, PORFIRIO JOSÉ DE MEDEIROS, ANDERSON LUIS DA SILVA AMORIM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:



ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT, FERNANDA MARTINS DE FARIAS - OAB:13.523, VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO - OAB:7013

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 159004 Nr: 6356-53.2010.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)-MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MANOEL SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: David Clemente Rudy - OAB:14787

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 300602 Nr: 17761-86.2010.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)-MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSIMEIRE CHAGAS MAJOR, WILLIAM DE CAMPOS MARTINS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT, MARCIANO XAVIER DA NEVES - OAB:11.190-OAB/MT.

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 356384 Nr: 18310-91.2013.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)-MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELCIRLEY LUZ SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR - OAB:13945/MT, MARCIANO XAVIER DA NEVES - OAB:11.190-OAB/MT.

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 439731 Nr: 16268-64.2016.811.0042

AÇÃO: Inquérito Policial->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ED REGER MARQUES DE OLIVEIRA, GUIMARÃES DA GUIA FERRAZ, ADIR MODESTO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA GERMANA DE MORAES - OAB:8077/MT

Vistos, etc.

Considerando o teor da certidão retro, DESIGNO SESSÃO DE PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL para o dia 22 de SETEMBRO de 2017, às 14:15 horas.

Expeça-se o necessário para realização do ato.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 17273 Nr: 1987-70.1997.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RUBENILSON SANTANA DOS SANTOS, INIVALDO DIAS DE MOURA, ANTONIO MARTINS DE BRITO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADJALMA BOMDESPACHO DE OLIVEIRA - OAB:4356/MT, JOÃO FERNANDES DE SOUZA - OAB:5721/MT, MARLY FERREIRA NEVES SODRÉ - OAB:6782, SÉRGIO ARIANO SODRÉ - OAB:3952

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 21670 Nr: 1313-53.2001.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDRÉ CAVALCANTE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VANDERLEI SILVÉRIO PEREIRA - OAB:11230-B

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 88239 Nr: 8307-24.2006.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO SÉRGIO CARDOSO RIBEIRO.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON ROSSINI PEREIRA - OAB:9086-B/MT, TENARESSA APARECIDA ARAUJO DELLA LIBERA - OAB:7031

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara



Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 90350 Nr: 10599-79.2006.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDMILSON EZEQUIEL DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO - OAB:7013**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 119038 Nr: 4148-33.2009.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): VINICIO FERREIRA ROSA, ISÍDIO TENÓRIO DE MELO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON LUIZ BERNARDINELLI - OAB:10668/MT, ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR - OAB:13945/MT, CARLOS ODORICO DORILEO ROSA JUNIOR - OAB:13822, JACKSON AUGUSTO PEREIRA BASSAN - OAB:18651, LENILDO MÁRCIO DA SILVA - OAB:5340/MT, MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA - OAB:2877-A/MT**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 127673 Nr: 17460-13.2008.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADONIS MARCELO DE AMORIM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para exclusivamente, jurisdicionar na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 127673 Nr: 17460-13.2008.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADONIS MARCELO DE AMORIM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para exclusivamente, jurisdicionar na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 148935 Nr: 16342-65.2009.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN - OAB:10657/MT**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 159950 Nr: 7282-34.2010.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO CÂNDIDO DE SOUZA, MARCOS ROBERTO MONTEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR - OAB:13945/MT**

Vistos, etc.

Considerando o teor da certidão retro, designo Sessão de Instrução dia 24 de outubro de 2017 (terça-feira), às 14:30 horas, para inquirição das testemunhas de Acusação Anderson Luiz do Prado, Alessandro Ortiz de Souza e João Soares da Silva Junior.

Expeça-se o necessário para a realização da referida Sessão.

Cumpra-se

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 302375 Nr: 151-71.2011.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): HERBERT GALENO SILVEIRA MIGUEL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:11.190/MT**

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

**JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva**

Cod. Proc.: 304622 Nr: 2363-65.2011.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO NORBERTO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARY NORBERTO DA SILVA - OAB:, ROBERTO ALMEIDA GIL - OAB:7154

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 330803 Nr: 11101-08.2012.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): WENDELL DE PAULA METRAN, EWELTON TROVISCO MESQUITA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERSON LEVY RABONE PALMA - OAB:18609

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 346717 Nr: 7281-44.2013.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JEAN MARCEL ZATTAR DE FARIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR - OAB:13945/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 348196 Nr: 9033-51.2013.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CESAR CIRINO BATISTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR - OAB:13945/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que

designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 365740 Nr: 5621-78.2014.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO LUCAS GOMES PEDROSO, JEFFERSON DA SILVA LISBOA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR - OAB:13945/MT, LINDOMAR DA SILVA REZENDE - OAB:7388/MT, MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:11.190

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 370875 Nr: 11448-70.2014.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALAN RODRIGUES MIRANDA, ALEXANDRE SANTOS, VICENTE BUENO DE BARROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT, JOSÉ BATISTA FILHO - OAB:13696-A/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 19606 Nr: 1097-29.2000.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ARILDO MÁRCIO MARTINS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RONEY AUGUSTO DUARTE - OAB:4.420

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 92709 Nr: 19482-10.2009.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO

**MILITAR**

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JADER RIBEIRO DOS SANTOS., LEOCIR ANTÔNIO PUHI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ BATISTA FILHO - OAB:13696-A/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 93976 Nr: 8814-48.2007.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILBERTO JOSÉ DA CRUZ, CELSO MARIANO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ BATISTA FILHO - OAB:13696-A/MT, RICARDO DA SILVA MONTEIRO - OAB:3.301/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 101841 Nr: 3644-61.2008.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIAS CORREIA DA SILVA, ROBERTO CARLOS CESÁRIO, ATÍLIO SOARES SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON ROSSINI PEREIRA - OAB:9086-B, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT, DEIZIANE PADILHA DA SILVA QUINTANA - OAB:14.834, JOSE CARLOS MOURA - OAB:16233

Vistos, etc.

Considerando o teor da certidão retro, designo Sessão de Instrução dia 17 de outubro de 2017 (terça-feira), às 14:30 horas, para inquirição dos testemunhas Ademar do Nascimento e Murilo Franco de Miranda.

Expeça-se o necessário para a realização da referida audiência.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 117698 Nr: 17920-97.2008.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): GENIVALDO ALVES DE AGUIAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para exclusivamente, jurisdicionar na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 123057 Nr: 16336-58.2009.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALINOR GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO - OAB:10928A

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 137155 Nr: 14610-49.2009.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSENIL DA SILVA CAMPOS JÚNIOR, WANDERSON ALVES DE MAGALHÃES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES - OAB:17.413/MT, ARDONIL M. GONZALEZ JUNIOR - OAB:13.945/MT, MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN - OAB:10657/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 139779 Nr: 7137-12.2009.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): NOEL GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ BATISTA FILHO - OAB:13696-A/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 141194 Nr: 16376-40.2009.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIS CARLOS SANTOS, EDIMAR GOMES EVANGELISTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDMILSON VASCONCELOS DE



MORAES - OAB:8548, HITLER PULLIG FILHO - OAB:11529, KARLA FAININA FREITAS CAMPOS - OAB:2218/RO, MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN - OAB:10657/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 141462 Nr: 8776-65.2009.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): VILSON BENEDITO DE ARRUDA, JUAREIS FILHO DE CAMARGO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO CÉSAR FADUL - OAB/MT 4541-B - OAB:4541-B/MT, LINDOMAR DA SILVA REZENDE - OAB:7388/MT

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 149296 Nr: 16617-14.2009.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIANO PEREIRA CARLOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR - OAB:13945/MT, LAIS DE SOUZA OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 20079

Vistos, etc.

Considerando o teor da certidão retro, designo Sessão de Julgamento dia 17 de outubro de 2017 (terça-feira), às 15:00 horas.

Expeça-se o necessário para a realização da referida Sessão.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 159469 Nr: 6819-92.2010.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE SOARES PIMENTEL, ADEMAR CAMARÇO ALENCAR, EZIO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA CRIMINAL - OAB:, REINALDO LEITE DE OLIVEIRA - OAB:12971

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 162210 Nr: 9541-02.2010.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): TIMOTEO MARQUES DE ALMEIDA, GERALDO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO DE SOUZA ALMEIDA - OAB:14289

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 162535 Nr: 9864-07.2010.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEBASTIÃO DOS SANTOS BATISTA, ADELIO KOCH, LUIZ HUMBERTO FERREIRA LACERDA, AGENOR FERRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON ROSSINI PEREIRA - OAB:9086-B, Iran Negrão Ferreira - OAB:7209, MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA - OAB:5.958, PAULO CESAR DE OLIVEIRA - OAB:16.6860

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 301729 Nr: 18902-43.2010.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAURÍCIO ROGÉRIO MARTINI, RENÊ DE OLIVEIRA DANTAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:11.190, Ricardo Silva Monteiro - OAB:3301

Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado, para exclusivamente, jurisdicionar na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcos Faleiros da Silva

Cod. Proc.: 312192 Nr: 10545-40.2011.811.0042

AÇÃO: Processo Crime Militar (art. 34 e ss do CPPM)->MATÉRIA CRIMINAL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EMANUEL PEREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ CÉSAR PONTES - OAB:6181-B/MT, NEYMAN AUGUSTO MONTEIRO - OAB:3878/AC



Vistos, etc.

Diante da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça nos autos do expediente n.º 0005264-10.2017.8.11.0000, que designou este Magistrado para jurisdicionar exclusivamente na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, DEVOLVO os presentes autos sem despacho/decisão/sentença.

Remetam-se conclusos, imediatamente, ao juiz competente.

Cumpra-se.

12ª Vara Criminal**Expediente****Edital de Citação****JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 71146 Nr: 4898-74.2005.811.0042

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARCOS ROBERTO PEREIRA, Rg: 1388896-0, Filiação: Manoel Paulo de Ataíde e Josefa Pereira, data de nascimento: 08/03/1983, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), tratador de cavalos, Telefone 9622-5329. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

Resumo da Inicial: No dia 21/03/2004, por volta da 19 e 20 horas, na Rua Santa Maria, n. 55, Bairro São Mateus, nesta capital, o denunciado Marcos Roberto Perreira, fazendo uso de arma de fogo, efetuou disparos à distancia contra a vítima Reinaldo Pereira de Amorim, atingindo-a na região mandibular a direita, com fratura de mandíbula, disparo de frente para trás, e na região temporal, ficando o PAF alojado no abaulamento da região frotal, disparo de trás para frente e da esquerda para direita, que foram a causa eficiente de sua morte, conforme relata o laudo pericial n. 01-01-0195-01/2004, de fls. 45/50.

Despacho: 1-) Estando o acusado Marcos Roberto Pereira em lugar incerto e não sabido, determino sua citação por edital. 2-) Expeça-se o edital observando o disposto no artigo 361 do Código de Processo Penal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sandra Santini Veber, digitei.

Cuiabá, 20 de julho de 2017

Ana Flávia Marcelino de Barros Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Edital de Intimação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 134341 Nr: 1881-88.2009.811.0042

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JANUÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO, GIRLENE DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): GIRLENE DO NASCIMENTO, Rg: 1576510-5, Filiação: Ana Luzia do Nascimento, data de nascimento: 01/02/1979, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, convivente, doméstica, Telefone 92573638. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar

incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: ... PRONUNCIAR, com fundamento no artigo 413, do Código de Processo Penal, os réus JANUÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO e GIRLENE DO NASCIMENTO, como incurso na conduta delitiva prevista no art. 121, § 2º, inciso IV, c.c. art. 29, caput, do Código Penal (homicídio doloso consumado qualificado por meio que dificultou a defesa da vítima), a fim de que sejam oportunamente submetidos ao julgamento do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca em decorrência da acusação; Outrossim, atento ao disposto no § 3º do sobredito artigo 413, não vejo necessidade de decretação da prisão dos pronunciados, devido às circunstâncias da ocorrência, ao longo tempo passado e à ausência de motivos concretos que indiquem a necessidade de encarceramento cautelar neste momento. Façam-se as intimações necessárias, observando-se as formalidades legais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sandra Santini Veber, digitei.

Cuiabá, 17 de julho de 2017

Ana Flávia Marcelino de Barros Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

13ª Vara Criminal**Expediente****Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)****JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto**

Cod. Proc.: 460639 Nr: 444-31.2017.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RENE MAXWELL FERNANDES MARTINS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ÍRIS DIAS GONÇALVES BENDÔ - OAB:9486/MT

Vistos, etc. Trata-se de Ação Penal, ajuizada pelo Ministério Público em desfavor de RENE MAXWELL FERNANDES MARTINS, pela suposta prática do crime previsto no art. 33, caput, da Lei n. 11.343/06. A defesa preliminar do acusado RENE MAXWELL FERNANDES MARTINS aportou às fls. 54/68, oportunidade arguiu, preliminarmente, a rejeição da denúncia pela inépcia e face a ausência de justa causa para deflagração da ação penal, uma vez que seria o réu apenas usuário de drogas. No mérito, manteve a negativa de autoria. É o relato necessário. Decido. I. DAS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA DENÚNCIA E AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. Sustenta a defesa que a inicial acusatória é inepta e falta justa causa para deflagração da ação penal, uma vez que as provas produzidas na fase investigativa conduzem a conclusão de que o réu é apenas usuário de drogas. Pois bem. A denúncia será tida como inepta quando não satisfizer os requisitos previstos no artigo 41 do CPP RECEBO A DENÚNCIA oferecida pelo Ministério Público, dando o denunciado RENE MAXWELL FERNANDES MARTINS como incurso no artigo da lex repressiva nela mencionado. De consequência, DESIGNO o dia 05/10/2017, às 15:45 horas, para interrogatório dos acusados e inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e defesa. Para referido ato, intimem-se o acusado; as testemunhas arroladas na denúncia e na defesa prévia; dando-se ciência ao Promotor de Justiça e à Defesa. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto**

Cod. Proc.: 374035 Nr: 15176-22.2014.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIANA SOARES DE MOURA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AÇÃO PENAL N°. 15176-22.2014.811.0042 - 374035

Ação Penal nº: 15176-22.2014.811.0042 - 374035

Parte Autora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso



Parte Ré: Juliana Soares de Moura

Data e Horário: Terça-feira, 08 de Agosto de 2017, 15:15 horas.

PRESENTES

Juiz de Direito: Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Promotor de Justiça: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques

Defesa do ré: David Brandão Martins – Defensor Público

[...] DELIBERAÇÃO FINAL DO MM. JUIZ: Vistos, etc: Aberta audiência de instrução, constatou-se a ausência da acusada JULIANA SOARES DE MOURA, que embora regularmente citada e intimada via edital (fl. 108), não se fez presente, nem justificou sua ausência. Assim sendo, nos termos do art. 366 do código de processo penal, DETERMINO a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, procedendo o arquivamento do autos, sem baixa na distribuição. Tendo em vista o caráter urgente da oitiva das testemunhas, cujo depoimento fica cada vez mais fragilizado com decurso do tempo, DEFIRO a oitiva das testemunhas presentes JOSÉ FELIX GOMES PEDROSO SILVA, KLEBERSON MUNES DE SOUZA, como prova antecipada.[...]. Cumpra-se. NADA MAIS. Mandou, então, o MM. Juiz que encerrasse o presente termo que lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu, _____ Marcio Santos Aguiar Junior, Estagiário, que o digitei e assino.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Cod. Proc.: 412113 Nr: 16909-86.2015.811.0042

ACÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSIMAR FERNANDO MOREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARTA XAVIER DA SILVA - OAB:12162/MT, Pedro Rodrigues da Silva Neto - OAB:16455

ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

ACÇÃO PENAL N°. 16909-86.2015.811.0042 – 412113

Ação Penal nº: 16909-86.2015.811.0042 – 412113

Parte Autora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Parte Ré: Josimar Fernando Moreira

Data e Horário: Terça-feira, 08 de Agosto de 2017, 16:20 horas.

PRESENTES

Juiz de Direito: Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Promotor de Justiça: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques

Defesa do réu: Pedro Rodrigues da Silva Neto - OAB/MT 16.455

DELIBERAÇÃO FINAL DO MM. JUIZ: Vistos, etc.: Aberta audiência de continuação, constatou-se a ausência da testemunha de acusação, em comum com a defesa MAX VICTOR ROCHA CARNEIRO, uma vez que não foi intimado da audiência, por ter se mudado de endereço. Sendo assim as partes desistem na inquirição da referida testemunha que, desde já, HOMOLOGO para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Frise-se que o réu JOSIMAR FERNANDO MOREIRA já foi devidamente interrogado (fls. 79) e as testemunhas ADEMIR RAMOS PACO e GERALDO CÂNDIDO DA SILVA NETO inquiridas (fls. 80/81). Assim sendo, não havendo outras provas a serem produzidas, DECLARO encerrada a instrução do feito. Considerando que o laudo definitivo da droga encontra-se encartado nos autos (fls. 22/23), DETERMINO que encaminhe o feito por primeiro ao MP e em seguida a Defesa, para que apresente os memoriais finais, no prazo de 05 (cinco) dias. Após isso, certifique a Sr.ª Gestora quanto ao cumprimento das diligências requeridas quando da oferta da denúncia e em seguida, retorne-me conclusos para sentença. Cumpra-se. NADA MAIS. Mandou, então, o MM. Juiz que encerrasse o presente termo que lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu, _____ Marcio Santos Aguiar Junior, Estagiário, que o digitei e assino.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Cod. Proc.: 429642 Nr: 5181-14.2016.811.0042

ACÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): IVAN FIGUEIREDO MARTINS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

ACÇÃO PENAL N°. 5181-14.2016.811.0042 - 429642

Ação Penal nº: 5181-14.2016.811.0042 - 429642

Parte Autora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Parte Ré: Ivan Figueiredo Martins

Data e Horário: Terça-feira, 08 de Agosto de 2017, 16:05 horas.

PRESENTES

Juiz de Direito: Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Promotor de Justiça: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques

Defesa do réu: David Brandão Martins – Defensor Público

[...]DELIBERAÇÃO FINAL DO MM. JUIZ: Vistos, etc: Aberta audiência de instrução, constatou-se a ausência do acusado IVAN FIGUEIREDO MARTINS, que embora regularmente citado e intimado via edital (fl. 93), não se fez presente, nem justificou sua ausência. Assim sendo, nos termos do art. 366 do código de processo penal, DETERMINO a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, procedendo o arquivamento do autos, sem baixa na distribuição. Tendo em vista o caráter urgente da oitiva das testemunhas, cujo depoimento fica cada vez mais fragilizado com decurso do tempo, DEFIRO a oitiva da testemunha presente ALISSON ROCHA BRIZOLA, como prova antecipada. [...]. Cumpra-se. NADA MAIS. Mandou, então, o MM. Juiz que encerrasse o presente termo que lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu, _____ Marcio Santos Aguiar Junior, Estagiário, que o digitei e assino.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Cod. Proc.: 479569 Nr: 19355-91.2017.811.0042

ACÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDUARDO HENRIQUE PINTO ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB:12333/MT

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/10/2017, às 15:20 horas, para o interrogatório do acusado e inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e defesa. Para referido ato, requisite-se e intime-se o acusado; as testemunhas arroladas na denúncia e defesa prévia; dando-se ciência ao Promotor de Justiça e à Defesa (via Dje) (...) Em razão de todo o exposto, em harmonia com o parecer Ministerial de fls. 101/103, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória, reiterado pela defesa do réu EDUARDO HENRIQUE PINTO ALMEIDA. No mais, proceda-se o necessário para efetiva realização do ato agendado. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Cod. Proc.: 484454 Nr: 24169-49.2017.811.0042

ACÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUAN CARLOS SILVA SANTANA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LAURO GONÇALO DA COSTA - OAB:15304/MT

Vistos, etc.

Considerando que a defesa do acusado entendeu por impugnar a inicial acusatória em sede de alegações finais (fl. 57/59), concluo que a dinâmica do evento descrito na denúncia precisa ser melhor esclarecida, não emergindo nesta fase preambular a certeza absoluta de que não houve ilícito criminal na conduta do denunciado, inocorrendo alguma das hipóteses do art. 397, do CPP, com nova redação da Lei nº 11.719/2008, prevalecendo nesta fase o princípio do "in dubio pro societate".

Em suma, presentes os requisitos materiais e formais do art. 41 do CPP, nos termos do art. 56, da Lei nº 11.343/2006, RECEBO A DENÚNCIA oferecida pelo Parquet, dando o denunciado LUAN CARLOS SILVA SANTANA como incurso no artigo da "lex repressiva" nela mencionado.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/10/2017, às 16:00 horas, para o interrogatório do acusado, inquirição das testemunhas de acusação e defesa.

Para tanto, intime-se o acusado, as testemunhas arroladas na denúncia e na defesa prévia; dando-se ciência ao Promotor de Justiça e ao Defensor Público.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto



Cod. Proc.: 375664 Nr: 16974-18.2014.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): FERNANDO ALVES DE ARRUDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AÇÃO PENAL N.º: 16974-18.2014.811.0042 - 375664

Ação Penal nº: 16974-18.2014.811.0042 - 375664

Parte Autora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Parte Ré: Fernando Alves de Arruda

Data e Horário: Terça-feira, 08 de Agosto de 2017, 14:40 horas.

PRESENTES

Juiz de Direito: Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Promotor de Justiça: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques

Defesa do réu: Jorge de Moraes Filho OAB/MT 3.964 ad hoc

Réu: Fernando Alves de Arruda

DELIBERAÇÃO FINAL DO MM. JUIZ: Vistos, etc.: Considerando que o Defensor Público atuante nesta vara não compareceu a audiência, por estar participando em outra na 10ª vara criminal desta comarca, NOMEIO para o ato o Advogado Dr. Jorge de Moraes Filho OAB/MT 3.964. Aberta audiência de instrução, procedeu-se com o interrogatório do réu FERNANDO ALVES DE ARRUDA. Considerando a insistência das partes na inquirição das testemunhas ausentes WALDEMIR DA CONCEIÇÃO PEDROSO, LUCAS FERNANDES LOPES e ARRUDA, REDESIGNO a presente audiência para o dia 17/10/2017, às 15:20 horas, saindo os presentes intimados. Para tanto DETERMINO novamente a requisição dos policiais, assim como, a intimação pessoal dos policiais mediante a CONDUÇÃO COERCITIVA. Cumpra-se. NADA MAIS. Mandou, então, o MM. Juiz que encerrasse o presente termo que lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu, _____ Marcio Santos Aguiar Junior, Estagiário, que o digitei e assino.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Cod. Proc.: 386308 Nr: 264-83.2015.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEO THIAGO SILVA GONÇALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT

ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AÇÃO PENAL N.º: 264-83.2015.811.0042 - 386308

Ação Penal nº: 264-83.2015.811.0042 - 386308

Parte Autora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Parte Ré: Leo Thiago Silva Gonçalves

Data e Horário: Terça-feira, 08 de Agosto de 2017, 15:45 horas.

PRESENTES

Juiz de Direito: Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Promotor de Justiça: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques

Defesa do réu: David Brandão Martins – Defensor Público

Réu: Leo Thiago Silva Gonçalves

DELIBERAÇÃO FINAL DO MM. JUIZ: Vistos, etc.: Aberta audiência de continuação, procedeu-se com a colheita do depoimento das testemunhas de acusação, WILLIAN DE ARRUDA FIGUEIREDO, RAYGNER ALVES DA SILVA SOUSA e EVERALDO RODRIGUES ALVES. Frise-se que o réu LEO THIAGO SILVA GONÇALVES já foi devidamente interrogado (fls.128) e as testemunhas DIONISIO BAREIRO NETO e FRANCILAINE SILVA TEIXEIRA inquiridas (fls. 129/130), e as testemunhas NATYELLE LORRAYNE DA SILVA NUNES e WANDERSON RODRIGO DA SILVA RIBEIRO desistidas (fl. 134). Assim sendo, não havendo outras provas a serem produzidas, DECLARO encerrada a instrução do feito. Considerando que o laudo definitivo da droga encontra-se encartado nos autos (fls. 69/70), DETERMINO que encaminhe o feito por primeiro ao MP e em seguida a Defesa, para que apresente os memoriais finais, no prazo de 05 (cinco) dias. Após isso, certifique a Sr.ª Gestora quanto ao cumprimento das diligências requeridas quando da oferta da denúncia e em seguida, retorne-me conclusos para sentença. Cumpra-se. NADA MAIS. Mandou, então, o MM. Juiz que encerrasse o presente termo que lido e achado

conforme vai assinado por todos. Eu, _____ Marcio Santos Aguiar Junior, Estagiário, que o digitei e assino.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Cod. Proc.: 480707 Nr: 20476-57.2017.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO RICARDO FIGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ISAUQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS - OAB:18523

Vistos, etc. Trata-se de Ação Penal ajuizada pelo Ministério Público em desfavor de PAULO RICARDO FIGUEIRA DA SILVA, ante a suposta prática do crime previsto no art. 33, "caput", da Lei n. 11.343/06. A defesa preliminar do acusado veio às fls. 80/83, ocasião que requereu a rejeição da denúncia alegando a atipicidade do fato e, em caso de recebimento da inicial acusatória, a realização de exame toxicológico, arrolando as testemunhas em comum com a acusação e outras cinco exclusivas de defesa. É o relato necessário. DECIDO. I - DA PRELIMINAR DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA: ATIPICIDADE - AUSENCIA DE JUSTA CAUSA. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/10/2017, às 15:20 horas, para o interrogatório dos acusados, inquirição das testemunhas de acusação e defesa. Intimem-se os acusados, as testemunhas arroladas na denúncia e na defesa prévia, dando-se ciência ao Promotor de Justiça e às Defesas). Ademais o entendimento jurisprudencial dominante é de que a ausência do exame não configura nulidade processual, desde que outros elementos de convicção justifiquem sua dispensa, conforme já demonstrado no caso em destaque. Somado a isso, o magistrado não está obrigado a determinar a realização de exame pela simples declaração dependência química do acusado. Ao contrário, é assegurada ao juiz a possibilidade de aferir, em cada caso concreto, a real necessidade da avaliação pericial, consoante o previsto no art. 157 do CPP. Diante de todas as razões expostas, INDEFIRO a realização do Exame Toxicológico requerido pela defesa do denunciado PAULO RICARDO FIGUEIRA DA SILVA. No mais, proceda-se o necessário para integral cumprimento da presente decisão. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Cod. Proc.: 482094 Nr: 21885-68.2017.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAYDNON WILK DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIS EDUARDO OLIVEIRA MIRANDA - OAB:10394/MT, VINICIUS JOSÉ DE ARRUDA CASTRO JUNIOR - OAB:20937

Vistos, etc.

Dê-se vistas dos autos ao Ministério Público, para ciência e manifestação a respeito da certidão de fl. 92.

Após, volvam-me conclusos.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Cod. Proc.: 352680 Nr: 22075-07.2012.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIANA RIBEIRO DE PAULA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIANO AUGUSTO NEVES - OAB:12012

TORNO A PENA CONCRETA E DEFINITIVA em desfavor JULIANA RIBEIRO DE PAULA, brasileira, convivente, serviços gerais, natural de Poconé/MT, nascida em 22/11/1985, filha de Erasmo Ribeiro de Souza e Eliana Aparecida de Paula, residente e domiciliado na Rua "E", quadra 64, casa 147, bairro CPA IV – 3ª Etapa, em Cuiabá/MT, no patamar de 05 (Cinco) anos e 06 (Seis) meses de reclusão.Levado pelos mesmos critérios, APLICO a pena de multa em 550 (Quinhentos e Cinquenta) dias, que atento ao art. 60, caput, do Código Penal e ponderando a situação



sócio-econômica do condenado, fixo valor do dia-multa em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos.FIXO o regime prisional de início no SEMIABERTO.Considerando que a condenada JULIANA RIBEIRO DE PAULA iniciará o cumprimento da pena no regime semiaberto, ainda que constate que a soltura da mesma se deu de forma irregular (fls. 272/274), REVOGO o decreto preventivo (fl. 267) e PERMITO-LHE aguardar em liberdade o processo e julgamento de eventual recurso, expedindo-se o competente alvará de soltura.Acerca da destinação da droga, objetos que guardam relação com o ilícito e demais bens e pertences pessoais apreendidos, por já ter sido objeto de deliberação nos autos principais (código n. 336664), DEIXO de deliberar a respeito.Por se tratar de processo que a condenada aguardará em liberdade o processo e julgamento de eventual recurso, nos termos do art. 8ª da Resolução n. 113/2010 do CNJ, DEIXO de determinar a expedição de Guia de Execução Provisória.CONDENO a ré ao pagamento das custas e demais despesas processuais, já que não demonstrada sua hipossuficiência financeiras e ademais, foi defendido por advogado particular.P.R.I.C.Cuiabá/MT, 08 de Agosto de 2017.Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto**

Cod. Proc.: 473017 Nr: 12932-18.2017.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO FIDELI DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

Vistos, etc.

Considerando o teor da certidão de fls. 54/55, DETERMINO a remessa dos autos à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para que seja apresentada a defesa preliminar em favor do acusado, no prazo legal.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto**

Cod. Proc.: 473017 Nr: 12932-18.2017.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO FIDELI DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

Processo n. 12932-18.2017.811.0042 - 473017

Réu: PEDRO FIDELI DE SOUZA SANTOS.

Vistos, etc.

Considerando que o Defensor do acusado entendeu por impugnar a inicial acusatória em sede de Alegações Finais (fl. 68), entendo que a dinâmica do evento descrito na denúncia precisa ser melhor esclarecida, não emergindo nesta fase preambular a certeza absoluta de que não houve ilícito criminal na conduta do denunciado, incorrendo quaisquer das hipóteses do art. 397, do CPP, com nova redação da Lei nº 11.719/2008, prevalecendo, nesta fase, o princípio do in dubio pro societate.

Em suma, presentes os requisitos materiais e formais do art. 41 do CPP, nos termos do art. 56, da Lei nº 11.343/2006, RECEBO A DENÚNCIA oferecida pelo Parquet, dando o denunciado PEDRO FIDELI DE SOUZA SANTOS como incurso no artigo da lex repressiva nela mencionada.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05/10/2017, às 16:00 horas, para o interrogatório do acusado, inquirição das testemunhas de Acusação e Defesa.

Para o ato, intím-se o réu, as testemunhas arroladas na denúncia e na defesa prévia; dando-se ciência ao Promotor de Justiça e ao Defensor Público.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de Julho de 2017.

Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto**

Cod. Proc.: 473017 Nr: 12932-18.2017.811.0042

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO FIDELI DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

Vistos, etc.

Notifique-se para apresentar a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, devendo o senhor Oficial de Justiça indagar e fazer constar de sua certidão se o acusado pretende constituir defensor ou se ter nomeado Defensor Público para patrocínio de sua defesa, conforme determinação contida no Provimento n. 30/2008 – CGJ, em caso positivo, encaminhem-se os autos ao D. Defensor Público.

DEFIRO as diligências requeridas na cota Ministerial de fl. 05v, devendo a Serventia atentar-se para o apensamento dos autos de Cód. 470071 ao presente feito.

Expeça-se o necessário para atendimento e, em seguida, retorne-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

14ª Vara Criminal**Expediente****Intimação da Parte Requerida****JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior**

Cod. Proc.: 424277 Nr: 30040-31.2015.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MPDEDMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): MCDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Antonio Nardo Gasparini - OAB:22774**

Vistos.

Analisando detidamente os autos, verifico que assiste razão a Defensoria Pública em sua manifestação de fls. 101/103, pois consta nos autos uma procuração ad judicium à fl. 99.

Intím-se os advogados do réu, constantes no instrumento de procuração de fl. 99 para, no prazo legal, apresentarem resposta à acusação.

Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior**

Cod. Proc.: 480853 Nr: 20617-76.2017.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): NILSON DO CARMO SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

INTIMAR O ADVOGADO PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS OAB/MT 13.025 DA AUDIÊNCIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 15H30MIN.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior**

Cod. Proc.: 473859 Nr: 13815-62.2017.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO ROBERTO ALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fillipe Baffa Clavero - OAB:22972**

INTIMAR OS ADVOGADOS FILLIPE BAFFA CLAVERO OAB/MT 22.972/0 E FRANCYELLE DE FREITAS OAB/MT 21.639/0 DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 13H00MIN, BEM COMO FOI EXPEDIDO CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA SIDNEY SIMÕES PARA A COMARCA DE PONTES E LACERDA-MT.

Intimação da Parte Requerida

**JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior**

Cod. Proc.: 337915 Nr: 19067-22.2012.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MPDEDMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): NBD

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO Carlos Rezende - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTÔNIO CARLOS REZENDE - OAB:12.432/MT, JACKSON PELLIZZARI - OAB:13831**

(...) Por primeiro, no que tange ao pleito ministerial de fl. 184, tenho que merece acolhida. Isso porque, conforme se observa do mandado expedido à fl. 181, o endereço constante para intimação da vítima e da testemunha não é o mesmo informado às fls. 129/130, onde foram devidamente intimadas anteriormente, de modo que, a sua intimação apenas não ocorreu por equívoco da secretaria deste juízo, não havendo que se falar em mudança de endereço e impossibilidade de localização destes, conforme constou à fl. 183. Assim, nos termos da fundamentação exposta à fl. 168, entendendo como imprescindível para o deslinde da demanda a reinquirição da vítima Gabriela Neves Duarte e do seu irmão Yuri de Arruda Duarte, converto o julgamento em diligência e designo o dia 01/09/2017 às 15h00min para suas oitivas. Observe a Secretaria o endereço contido à fl. 184 (e fls. 129/130) para intimação de Gabriela Neves Duarte e Yuri de Arruda Duarte. No que tange ao pedido contido preliminarmente em alegações finais apresentadas pela defesa, quanto a realização de estudo psicossocial, sorte não assiste ao réu. É de se observar que o pleito já fora indeferido por diversas vezes pelo juízo, inclusive pormenorizado o indeferimento por este magistrado às fls. 149/150, de modo que não merece acolhida, pelo que o indefiro. Expeçam-se os atos necessários à realização da audiência, inclusive intimação pessoal do réu e intimação de seu advogado, via DJE. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior**

Cod. Proc.: 369330 Nr: 9661-06.2014.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): IVANILSON JOÃO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos da legislação vigente e provimento 52/2007 impulso este feito com a finalidade de intimar a advogada RUTE SOUZA OLIVEIRA, OAB/MT, para manifestar o interesse em atuar como assistente de acusação e, em sendo positivo, para que formalize o pedido.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior**

Cod. Proc.: 146686 Nr: 13879-53.2009.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LAIRSON CORNELIO DE CAMPOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANO LUCAS LEITE - OAB:17994, MARCIO SALES DE FREITAS - OAB:7888**

Nos termos da Legislação vigente e provimento 52/2007 – CGJ impulso estes autos com a finalidade de intimar o advogado de defesa, MARCIO SALES DE FREITAS OAB/MT 7.888, para que tome ciência e manifeste-se da decisão de fls.202.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior**

Cod. Proc.: 305075 Nr: 2827-89.2011.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MPDEDMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): TASDS, NDSDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT, VANDERLEY SOUZA AMORIM - OAB:10207**

(...) Assim, inicialmente DETERMINO que seja oficiado ao Juízo da 9ª Vara

Criminal da Capital solicitando informações acerca de eventual Mandado de Prisão expedido em desfavor do réu Nilso dos Santos da Silva, nos autos de nº 647-27.2016.811.0042, Código 425498, ou em outro em trâmite naquela Vara, devendo ser encaminhado anexo ao ofício o atestado de fl. 326, bem como solicitado que a resposta seja encaminhada a este juízo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por se tratar de réu preso. Com a resposta, advindo informação da inexistência de mandado de prisão expedido naquela Vara, oficie-se à Penitenciária Central do Estado (PCE) para que informe a incongruência existente na prisão do réu, encaminhando anexo ao ofício o atestado de fl. 326 e a resposta encaminhada pela 9ª Vara Criminal. Não obstante, de pronto DETERMINO a intimação do sr. oficial de justiça Naldo Luiz da Silva, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, esclareça acerca do cumprimento do mandado de intimação contido à fl. 272 e certidão de fl. 274 (anexando-os ao ofício), especialmente quanto ao local onde efetivamente realizou a intimação do réu Nilso dos Santos da Silva, já que consta nos autos informações que ele estaria preso na data do cumprimento da diligência e constou em certidão que ele teria sido intimado em casa. Cumprido o disposto acima, advindo as respostas aos ofícios supramencionados e a manifestação do oficial de justiça, registrem-se os autos conclusos para análise. Ciência ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior**

Cod. Proc.: 337915 Nr: 19067-22.2012.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MPDEDMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): NBD

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO Carlos Rezende - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTÔNIO CARLOS REZENDE - OAB:12.432/MT, JACKSON PELLIZZARI - OAB:13831**

INTIMAR OS ADVOGADOS WALDIR CALDAS RODRIGUES OAB/MT 6.591, ANTONIO CARLOS REZENDE OAB/MT 12.432 E JACKSON PELLIZZARI OAB/MT 13.831 DA AUDIÊNCIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 15H00MIN.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior**

Cod. Proc.: 424277 Nr: 30040-31.2015.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MPDEDMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): MCDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Antonio Nardo Gasparini - OAB:22774, GIVANILDO GOMES - OAB:12635**

Nos termos da Legislação vigente e provimento 52/2007 – CGJ impulso estes autos com a finalidade de intimar o advogado de defesa, GIVANILDO GOMES OAB/MT 12.635, para que apresente a resposta à acusação no prazo legal.

Vara Especializada Contra o Crime Organizado, os Crimes Contra a Ordem Tributária e Econômica e os Crimes Contra a Administração Pública

Expediente**Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)****JUIZ(A): Selma Rosane Santos Arruda**

Cod. Proc.: 342326 Nr: 2218-38.2013.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): WILSON NATALINO REIS, VITOR JOMERSON RODRIGUES DA SILVA- RGPM 885.079

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON ROSSINI PEREIRA - OAB:9086-B/MT, EMERSON DA SILVA MARQUES - OAB:16877, FABIANO ALVES ZANARDO - OAB:12770, JOSE KROMINSKI - OAB:10.896, MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:11.190/MT**

Certifico e dou fé que atendendo as normas da CNGC e ante a certidão de fls. 348, impulso estes autos para intimar o advogado do acusado



WILSON NATALINO REIS a fornecer novo endereço de seu constituinte, no prazo de cinco dias.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Selma Rosane Santos Arruda**

Cod. Proc.: 148956 Nr: 16346-05.2009.811.0042

AÇÃO: Arresto / Hipoteca Legal->Medidas Assecuratórias->Questões e Processos Incidentes->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: TAMANINI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, LUIZ CARLOS TAMANINI

PARTE(S) REQUERIDA(S): KAZUYIOSHI UEMURA, RENÊ DOS SANTOS OLIVEIRA, LAERTE BOTELHO FEIJÓ, FRANCISCO DIAS LOURENÇO, AILTON FERNANDES DE OLIVEIRA, ONÉSIMO MARTINS DE CAMPOS, EDIVALDO TAVARES VILELA, RONALDO LUIZ MATEUS, VALDOMIRO FERNANDES DA SILVA, LUPÉRCIO AUGUSTO DE CAMPOS, DURVALINO AMARAL DA SILVA, FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO, ROSELI APARECIDA DE SOUZA, BENEDITO CARLOS BRITO UEMURA, GISSELMA BENEDITA BRITO UEMURA, WALTER MACHADO RABELO JUNIOR, LUCAS FARIAS SOUZA, ERIVALDO VICENTE PEREIRA JUNIOR, JADER DA COSTA CARVALHO, JOSÉ FIRMINO DA SILVA, JOSÉ APARECIDO BOLETA, WALDECIR LOHN, ADELBAR CASTELLARO JUNIOR, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, RAFAEL JUNIOR DA SILVA CAMARÃO, JOSÉ FERREIRA ROSA FILHO, PEDRO SINGER KURUMIYA, MÁRIO MÁRCIO UEMURA MEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILMAR ALVES SILVEIRA - OAB:MT 10789, JOSÉ ROBERTO HERMANN RAMOS - OAB:8855

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADELBAR CASTELLARO JUNIOR - OAB:123046, ALMAR BUSNELLO - OAB:12213/MT, Aluísio Fabiano Meira - OAB:634/MT, ANDERSON ROSSINI PEREIRA - OAB:9086-B/MT, ANDRÉ FERREIRA SANTOS MANCINI - OAB:OAB 19645, ARTHUR AUGUSTO DE MENDONÇA CHAVES - OAB:47437-MG, ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES FILHO - OAB:5526-MG, BARBARA SOUZA SILVA MONTEIRO - OAB:15.833, BENTO EPIFANIO DA SILVA FILHO - OAB:9461/MT, BRUNO CARVALHO WICHOCKI - OAB:19551/MT, CARLOS ALBERTO VIEIRA DA RICHIA - OAB:11.101, CARLOS ALBERTO VIEIRA DA ROCHA - OAB:11101, CARLOS EDUARDO FEGURI - OAB:11186, CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA - OAB:7355-A, CESAR AUGUSTO MAGALHÃES - OAB:3.237-B, CLAUDIO CARDOSO FÉLIX - OAB:12.004, DANIEL MULLER DE ABREU LIMA - OAB:6.177, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:, Édio Carlos Machado - OAB:4.130 SC, EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS - OAB:12175, EGYDIO DE SOUZA NEVES - OAB:342, ELISEU EDUARDO DALLAGNOL - OAB:2814/MT, FÁBIO MOREIRA PEREIRA - OAB:9405/MT, HUGO ANDRADE COSSI - OAB:110521, JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY - OAB:6.693, LAERCIO GILBERTO LEHNEN - OAB:7989, Luciana Martinha Hardman da Silva - OAB:13270, LUIZ AUGUSTO ARRUDA CUSTODIO - OAB:11997/O, PEDRO FABIANO DE MENDONÇA CHAVES - OAB:84873-B/MG, RICARDO DA SILVA MONTEIRO - OAB:3.301/MT, RICARDO DA SILVA MONTEIRO - OAB:3301/MT, RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB:15.547, RONIR AUGUSTO LINO - OAB:9137 VISTOS ETC.

Dê-se vista dos autos à Defensoria Pública para manifestar-se sobre a decisão de fl. 237, em relação ao acusado DURVALINO AMARAL DA SILVA,

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2017.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Selma Rosane Santos Arruda**

Cod. Proc.: 417527 Nr: 22746-25.2015.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SILVAL DA CUNHA BARBOSA, PEDRO JAMIL NADAF, MARCEL SOUZA DE CURSI, FRANCISCO ANDRADE DE LIMA FILHO, SILVIO CEZAR CORRÊA ARAÚJO, KARLA CECÍLIA DE OLIVEIRA CINTRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRE DE ABREU E SILVA - OAB:16486, DELIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR - OAB:16649/DF, DÉLIO LINS E SILVA - OAB:OAB/DF 3439, EUSTAQUIO INACIO DE NORONHA NETO - OAB:12548, FÁBIO LUÍS GRIGGI PEDROSA - OAB:5022/MT, GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO -

OAB:7082, HELIO NISHIYAMA - OAB:12.919, JOÃO NUNES DA CUNHA NETO - OAB:3146/MT, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR - OAB:21395/MT, Larissa Lopes Bezerra - OAB:44550/DF, MARIANNA DE MENDONÇA - OAB:8006/MT, OTÁVIO GARGAGLIONE LEITE DA SILVA - OAB:18229/MT, TIAGO MAYOLINO DE SANTA ROSA - OAB:17277, VICTOR ALIPIO AZEVEDO BORGES - OAB:13975, WILLIAN KHALIL - OAB:6487

Nos termos da Legislação vigente e provimento 52/2007 - CGJ, impulso estes autos com a finalidade de intimar os advogados de defesa, dos acusados: SILVAL DA CUNHA BARBOSA, PEDRO JAMIL NADAF, MARCEL SOUZA DE CURSI, FRANCISCO ANDRADE DE LIMA FILHO, SILVIO CEZAR CORRÊA ARAÚJO, KARLA CECÍLIA DE OLIVEIRA CINTRA, para que apresentem os Memoriais Finais, no prazo legal. Nada mais.

Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

1ª Vara Esp. de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Expediente

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jamilson Haddad Campos**

Cod. Proc.: 488217 Nr: 27724-74.2017.811.0042

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GDADCM

PARTE(S) REQUERIDA(S): CTM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO RICARDO GODOY AZEVEDO FERREIRA - OAB:21455/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Cód. 488217.

Vistos.

Trata-se de AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS proposta por Glenda de Arruda, em face de Cleber Torres Machado, devidamente qualificados.

Em detida análise dos autos, verifico a inexistência de documentos indispensáveis à propositura da presente ação, nos termos do art. 320 do CPC/2015.

Com efeito, necessário se faz que seja aportado aos autos a cópia das certidões de nascimento dos filhos das partes, bem como o comprovante de residência da autora.

Desta forma, INTIME-SE a parte autora, por meio de seus patronos, para que EMENDE A INICIAL, no prazo legal, juntando os documentos acima mencionados, sob pena de indeferimento da exordial, conforme previsto no parágrafo único, do art. 321 do CPC/2015.

Com o transcurso do prazo, certifique-se e conclusos.

CUMPRA-SE. Às providências.

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2017.

JAMILSON HADDAD CAMPOS

Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa**

Cod. Proc.: 334781 Nr: 15615-04.2012.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS MARCELO DE ANDRADE SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JACKSON FABIO DE CAMARGO - OAB:20297/MT, SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA - OAB:6499

"VISTOS. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para o Advogado do acusado juntar a procuração nos autos. Considerando a ausência das testemunhas policiais civis, declaro prejudicada a presente audiência. Designo o dia 24.10.2017 às 13h30min para audiência de Instrução. Requistem-se os policiais Viviane Mayer Batista Melado, Hildiney de Oliveira de Souza e Fernando Wolf. Saem os presentes intimados. Às providências. CUMPRA-SE".

2ª Vara Esp. de Violência Doméstica e Familiar Contra



a Mulher

Expediente

Editais de Intimação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 342864 Nr: 2873-10.2013.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BENEDITO CLEBER SILVA DE LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 90 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): BENEDITO CLEBER SILVA DE LIMA, Cpf: 04494613193, Rg: 219.9134-0, Filiação: Claro Soares de Lima e Glauca Regina Pedrosa da Silva, data de nascimento: 05/07/1988, brasileiro(a), natural de Santo Antonio do Leverger-MT, solteiro(a), carga e descarga, Telefone 65-9216-4040. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Vistos etc.I.(...).DispositivoXXV.Posto isto, pelos fundamentos acima expendidos: declaro prescrita a pretensão punitiva do Estado apenas e tão somente em relação ao crime de ameaça e, por corolário, decreto extinta a punibilidade do agente de ofício em relação a tal delito, ex vi do artigo 107, inciso IV do CPC/c art. 61 do CPP ; absolvo o réu quanto a acusação relativa ao delito previsto no art. 148 do CP, ante a atipicidade do fato, ex vi do disposto no art.386, III, do CPC e, por derradeiro, condeno o réu Clawilson Almeida Lacava, vulgo "bimbo", brasileiro, convivente, comerciante, natural de Cuiabá-MT, nascido em 21/11/1982, filho de Benedito Wilson Lacava e Clarice de Almeida, residente na Rua K, quadra 13, nº 01, Bairro Jaime Campos, Várzea Grande/MT, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, do CP, cuja pena, in abstracto é de detenção de 03 (três) meses a 03 (três) anos:1.Cálculo da penaCrime:Lesão Corporal – (CP, art. 129, § 9º)Pena in abstracto:Detenção de 03 (três) meses a 03 (três) anos.XXVI.Seguindo fielmente os passos estatuídos pelo art. 68 de nosso estatuto repressivo, passo ao cálculo da pena a ser imposta, observando-se as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP; as circunstâncias legais (atenuantes e agravantes) e as causas de diminuição ou aumento de pena.1.1.Análise das circunstâncias judiciaisXXVII.Nos termos do art. 59 de nosso estatuto repressivo passo a análise das seguintes circunstâncias judiciais:Circunstâncias judiciaisCulpabilidadeNo tocante ao exame da culpabilidade prefacialmente é cogente desenredar que, na verdade, não se trata de exame da culpabilidade propriamente dita, mas, antes, de exame do grau de culpabilidade condenado, haja vista ser inofismável a presença em caso dos elementos componentes da culpabilidade, tendo em linha de estima que, caso não estivessem presentes tais elementos, seguramente o réu teria sido isento de pena e absolvido. No vertente caso, o conjunto probatório coligido no bojo dos autos não demonstra nada que mereça destaque além do descrito no tipo penal, impondo-se, portanto, um baixo grau de reprovação sobre a conduta do réu.AntecedentesConforme mereceu registro alhures o condenado é primário.C conduta socialA conduta social, como circunstância judicial, abrange o comportamento do condenado no trabalho, na comunidade, na escola, na vizinhança e na vida familiar, ou seja, o relacionamento no meio onde vive o condenado. Diz respeito, portanto, ao estilo de vida do réu perante a sociedade, sua família, vizinhança, etc.No vertente caso, no tocante à conduta social do condenado verifico que o mesmo estava trabalhando, conforme informações constantes às fls. 13 e 139, não havendo nos autos elementos capazes de deslindar como é seu comportamento profissional e perante a comunidade em que vive.Quanto ao seu comportamento na vida familiar, os autos não fornecem elementos que nos permitam produzir um juízo de valor, sendo vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena do réu, conforme enunciado da Súmula 444 do STJ.Personalidade do condenadoQuanto à personalidade do agente o conjunto probatório coligido no bojo dos autos não nos fornece elementos suficientes para uma cabal avaliação da índole do condenado. Não há, portanto, elementos concretos aptos a demonstrar que a personalidade do condenado seja deturpada, desviada e/ou voltada à prática de delitos.Motivos do crimeQuanto aos motivos do crime os

elementos coligidos no bojo dos autos demonstram que o fato delituoso foi praticado em decorrência de discussão havida entre as partes por não aceitação do réu em se separar.Conséquências do crimeNo tocante às consequências do crime não observo nos autos nada que mereça registro, tendo em linha de estima que os dissabores experimentados pela vítima no vertente caso não deixam de ser uma consequência natural dos ilícitos praticados no âmbito doméstico e familiar, não transcendendo, portanto, ao resultado típico.Circunstâncias do crimeAs circunstâncias do crime dizem respeito à maior ou menor gravidade do delito em razão do modus operandi (instrumentos do crime, tempo de sua duração, objeto material, local da infração, etc.).Segundo a doutrina: "Circunstância deriva de circum stare, "estar em redor". Tratando-se de crime, circunstância é todo fato ou dado que se encontra em redor do delito. É um dado eventual, que pode existir ou não, sem que o crime seja excluído". No vertente caso não verifico qualquer fato que mereça registro.Comportamento da vítimaNo que diz respeito ao comportamento da vítima vislumbro que a vítima contribuiu para a agressão, pois a mesma declarou em juízo que xingou o réu e lhe agrediu verbalmente, tendo sido suas insinuações mais graves que a do réu, haja vista que o chamou de "cornio","chifrudo" (CD-fl.80 – nos minutos 02min50s/05min20s), sendo, portanto, esta circunstância favorável ao réu.1.2.Dosagem da pena privativa de liberdadeXXVIII.Aferidas as circunstâncias judiciais passo à dosagem da pena, conforme quadro abaixo:FundamentaçãoPenaPena baseConsiderando que os motivos do crime são desfavorável ao condenado, estabeleço a pena base em:06 (seis) meses detenção. AgravantesNão verifico a presença de nenhuma agravante, motivo pelo qual mantenho a pena em:06 (seis) meses detenção.AtenuantesNão verifico a presença de nenhuma atenuante, motivo pelo qual mantenho a pena em:06 (seis) meses detenção.Pena definitivaNão havendo causa de aumento/diminuição de pena torno definitiva a pena em:06 (seis) meses detençãoDa detração (Art. 387, § 2º, c.c. art. 42do CP).XXIX.Considerando que o condenado foi preso em flagrante no dia 10 de fevereiro de 2013 (fl.08) e foi posto em liberdade no dia 07/04/2013 (fl.83), impõe-se seja realizada a detração de 57 dias. Realizada a detração, teremos a pena de 04 meses e 03 dias de detenção.Do regime de cumprimento de penaXXX.Levando-se se em conta a pena que deverá o condenado cumprir, estabeleço para cumprimento desta pena o regime aberto, conforme disposto na alínea "c", do § 2º, do art. 33, do CP. A pena deverá ser cumprida em casa de albergado ou estabelecimento adequado (CP, art. 33, § 1º, "c").Da Substituição da Pena Privativa de liberdade e do Sursis (CP, art. 44 e ss. E 77 e ss.).XXXI.Sendo o crime praticado mediante violência torna-se incabível in casu a substituição prevista no art. 44do CP, por força do que estabelece o incs. I do referido artigo.XXXII.Não preenchendo o condenado os requisitos disposto no inciso II do art. 77, também não faz jus ao benefício do art. 77do CP.XXXIII.Tratando-se, in casu, de réu solto, deixo de observar a Súmula n. 716 do STF, assim como as disposições da Resolução n. 113/2010 do CNJ .XXXIV.Após o trânsito em julgado da sentença para o MP, volvam-me conclusos para análise da prescrição com base na pena em concreto, conforme preconizado pelo § 1º do art. 110 do CP . XXXV.Após o trânsito em julgado da sentença para ambas as partes:comunique-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o Cartório Distribuidor e o Instituto Nacional de Identificação, acerca desta condenação;expeça-se guia de execução penal, a qual deverá se fazer acompanhar das peças e requisitos talhados nos arts. 1º, incs. I a XIII e 2º, § 3º, da Resolução n. 113 do CNJ. Após, encaminhe-se ao Juízo responsável pela execução penal. Observe o Cartório que, conforme estatuí o § 1º do art. 2º da Resolução n. 113/2010 do CNJ, caso esteja o réu preso, a guia de recolhimento definitiva deverá ser expedida ao juízo competente no prazo máximo de 5 dias, contados da data do trânsito em julgado da sentença;XXXVI.Custas na forma da lei.XXXVII.P. R. I. C

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Iva Campos Silva, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Welliton Osorski Goulart Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Editais de Intimação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 382503 Nr: 24377-38.2014.811.0042

AÇÃO: Insanidade Mental do Acusado->Incidentes->Questões e Processos Incidentes->PROCESSO CRIMINAL



PARTE AUTORA: JUIZO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEBASTIÃO SALES DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 90 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): SEBASTIÃO SALES DE OLIVEIRA NETO, Cpf: 05964564178, Rg: 18.067.56-5, Filiação: Doraci Sales de Oliveira e Sebastião Sales de Oliveira, data de nascimento: 18/03/1995, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), Telefone 9260-5674. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Vistos em correição. I. O requerido ingressou com pedido de instauração de incidente de insanidade mental. Deferido o pedido o feito teve seu curso normal. No seguimento, foi agendado o dia e hora para a realização da perícia, sendo expedido mandado de condução coercitiva para que o requerido comparecesse junto ao IML para realizar a perícia. Em certidão de fl. 54 o Sr. Oficial de Justiça informa que ninguém atendeu aos chamados, apesar da porta da frente estar aberta. A Defesa deixou de se manifestar, conforme certidão de fls. 55. O MP pugnou em sua manifestação de fls. 56 pelo regular andamento do feito principal. Após, volveram-me conclusos para sentença. II. É o sucinto relatório, passo a decidir. Fundamentos III. Versam os autos acerca de incidente de insanidade mental. IV. Compulsando os autos verifico: que o réu, em que pese devidamente intimado, não compareceu para realização da perícia; que a Defesa do mesmo requereu fosse agendada nova perícia e que o requerido fosse conduzido coercitivamente para a realização do exame; que o Sr. Oficial de Justiça, em certidão de fl. 54, informou que ninguém atendeu aos chamados, apesar da porta da frente estar aberta; que o presente feito esteve em carga para a Defensoria Pública Criminal para se manifestar sobre a referida certidão, mas quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 55, impondo-se, portanto, a extinção do presente feito, sem julgamento da questão de pano por inofensível falta de interesse processual. Dispositivo V. Posto isto, em consonância com os fundamentos retro expedidos e com o parecer ministerial, extingo o presente feito sem julgamento da questão de pano e, por corolário, determino o prosseguimento da ação penal em apenso de código nº 379269. VI. Extraia-se copia desta sentença e aporte a ação penal em apenso de código nº 379269. VII. Após o trânsito em julgado, procedidas às baixas e anotações de estilo, remeta-se o feito ao arquivo. VIII. P.R.I.C.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Iva Campos Silva, digitei.

Cuiabá, 07 de agosto de 2017

Wellitom Osorski Goulart Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Jeverson Luiz Quinteiro

Cod. Proc.: 325257 Nr: 4751-04.2012.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ODALIO RODRIGUES DOS SANTOS, ESTELINA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT, FLÁVIO JOSÉ FERREIRA - OAB:3574, MOACIR ALMEIDA FREITAS - OAB:727 - MT, MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR - OAB/MT 9.674 - OAB:OAB/MT 9.674

Vistos etc.

I. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18 de Agosto de 2017, às 14h30min, conforme determina o art. 399 do CPP.

II. Em obediência ao que preceitua o art. 27 da Lei 11.340/06, intime-se pessoalmente a Defensoria Pública ou o advogado nomeado para que participe do ato e acompanhe o réu.

III. Expeça-se mandado para intimação da vítima, das testemunhas arroladas pelas partes e do réu para que compareçam ao ato.

IV. Nos termos do disposto no art. 27 da Lei 11.340/2006, nomeio um dos advogados do Núcleo de Prática de Jurídica da UNIC para que acompanhe

o ato em defesa dos interesses da vítima.

V. Intime-se o advogado acima nomeado para que tome ciência desta decisão e compareça no dia da audiência designada.

VI. Sendo a testemunha policial militar, requirite-se sua apresentação ao Comando da Polícia Militar (CPP, art. 221, § 2º).

VII. Sendo a testemunha funcionário público, oficie-se ao chefe da repartição em que servir o referido funcionário comunicando acerca da expedição do mandado, com indicação do dia e da hora marcados, conforme preceitua o § 3º do art. 221 do CPP.

VIII. Caso haja testemunha arrolada com endereço em outra comarca, expeça-se missiva precatória, com prazo de 30 dias para cumprimento, para ouvida desta (CPP, art. 222). A missiva deverá conter os requisitos previstos no art. 354 do CPP.

IX. Intimem-se

X. Cumpra-se.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 402567 Nr: 6904-05.2015.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MPDEDMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): SNA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): SUMAYA CRISTINA REDHER DE SOUZA, Cpf: 85044393215, Rg: 1937976 -5, Filiação: Rozalina Aparecida Redher e Jose Roberto de Souza, data de nascimento: 04/10/1992, brasileiro(a), natural de Vilhena-RO, convivente, recreadora, Telefone 65 9925-1146. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: IX. Posto isto, com base no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido da denúncia e absolvo o réu Sandro Neri Alves, brasileiro, casado, frentista, natural de Cuiabá-MT, CPF n. 033.387.231-21, nascido em 07/11/1988, filho de Manoel Messias Alves e Maria Izete Neri Alves, residente na Rua 26, Quadra 30, Lote 11, Bairro Osmar Cabral, Residencial Francisca Loureiro Borba, nesta Capital, das acusações lançadas contra o mesmo na denúncia ofertada pelo MP.X. Intime-se a vítima, conforme determina o artigo 21 da lei 11.340/2006. XI. Procedam-se as anotações e comunicações constantes no item 7.16.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça. XII. Transitado em julgado, procedidas as baixas e anotações de estilo, arquivem-se os autos. XIII. Sem custas. XIV. P.R.I.C.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Iva Campos Silva, digitei.

Cuiabá, 07 de agosto de 2017

Wellitom Osorski Goulart Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 414834 Nr: 19846-69.2015.811.0042

AÇÃO: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)->Medidas Cautelares->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: SPDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MMP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORA PÚBLICA (HÉLLENY ARAÚJO DOS SANTOS) - OAB:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 90 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): MARIO MARQUES PINHEIRO, Cpf: 45950040104, Rg: 08073945, Filiação: Maria de Loues Pinheiro e Geraldo Lopes Pinheiro, data de nascimento: 30/12/1970, brasileiro(a), natural de Juscimeira-MT, Telefone 9217-7829. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.



Sentença: ?julgo precedente o pedido em apreço e, por corolário, confirmo a decisão liminar proferida, mantendo, destarte, as medidas protetivas em favor da vítima pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da intimação da vítima desta sentença, salvo se a vítima, ora autora, antes desse prazo, manifestar expressamente que não mais necessita das mesmas ou, ao contrário, comprovar que necessita da continuidade das medidas protetivas de urgência em seu favor por mais tempo. Conste no expediente de intimação da sentença advertência de que, caso a vítima não compareça em juízo, após o prazo de seis meses de sua intimação, para pleitear a continuidade das medidas protetivas e comprovar a necessidade da continuação das mesmas, ficam, automaticamente, revogadas as medidas protetivas de urgência, concedidas, nesses autos, initio litis. Publique-se a presente sentença no Diário de Justiça eletrônica, ex vi do teor talhado no preceptivo do art. 205, § 3º, do CPC. Intimem-se as partes acerca desta sentença com os benefícios do art. 212 do CPC. Sendo negativa a intimação da vítima da presente sentença por ter mudado de endereço, certifique-se nos autos se houve prévia comunicação no feito acerca da mudança de endereço. Sendo negativa a certidão, presume-se válida a intimação nos termos do art. 274, parágrafo único, do CPC. XVII. Decorrido o prazo de seis meses sem manifestação da vítima quanto à necessidade de manutenção das medidas protetivas; havendo medida de bloqueio de bens ou outras de natureza patrimonial e não existindo ação cível em curso nessa Vara tratando de partilha de bens, certifique-se nos autos e oficie-se ao Cartório competente informando sobre a revogação da medida. XVIII. Decorrido o prazo de seis meses sem manifestação da vítima quanto à necessidade de manutenção das medidas protetivas, havendo medida protetiva de suspensão de posse de arma de fogo, certifique-se nos autos e oficie-se ao superior hierárquico do agressor informando sobre a revogação da medida protetiva. XIX. Consigo que as demais questões cíveis ou criminais envolvendo as partes deverão ser tratadas em autos próprios. XX. Condene o réu ao pagamento das custas processuais. Deixo de condenar o réu ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que nestas ações a vítima tem capacidade postulatória, conforme previsto no art. 19 da 11.340/06, não necessitando, destarte, de advogado. XXI. A exigibilidade das custas processuais e honorários advocatícios ficará suspensa e somente poderá ser executada se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta sentença, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, as obrigações decorrentes da sucumbência, conforme estatui o § 3º do art. 98 do CPC. XXII. Extraia-se cópia da presente sentença e aporte ao feito principal eventualmente em trâmite. XXIII. P. R. I. C.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Iva Campos Silva, digitei.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017

Wellitom Osorski Goulart Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Edital de Citação

JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa

Cod. Proc.: 440298 Nr: 16858-41.2016.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): WALDINEI ALVES DA CRUZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 16858-41.2016.811.0042 CÓDIGO 440298

ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): WALDINEI ALVES DA CRUZ

INTIMANDO: Réu(s): Waldinei Alves da Cruz, Cpf: 55917852120, Rg: 07684746 SSP MT Filiação: Marcelino Diogenes da Cruz e Ruth Alves da

Cruz, data de nascimento: 25/05/1975, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), segurança, Endereço: Rua A, Casa 05, Quadra 09, Bairro: Jardim Brasil, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO DO DENUNCIADO de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a Denúncia, intimando-o para que no prazo de 10 dias responda à acusação por escrito, na forma da nova redação do art. 396 do Código de Processo Penal.

OBSERVAÇÃO: Em caso do réu não apresentar contestação, será nomeado um dos membros da Defensoria Pública na escala dessa instituição para que apresente a resposta à acusação.

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, oferece a denúncia contra WALDINEI ALVES DA CRUZ, pelo fato a seguir exposto. No dia 23/10/2013, Nesta capital, o denunciado ameaçou de causar mal injusto e grave a vítima Mariana Mirene Sales e de tudo mais que constam nos autos, encontra-se o denunciado incurso no Artigo 147 c/c Artigo 61, II, "f", ambos do Código Penal c/c Lei nº 11.340/06.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. I. Acolho a cota ministerial retro. II. Cite-se o acusado, via edital, nos termos do art. 361, do CPP. III. Intimem-se. IV. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, IVA CAMPOS DS SILVA, digitei.

Cuiabá - MT, 8 de agosto de 2017.

Wellitom Osorski Goulart

Gestor(a) Judiciário(a)

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jeverson Luiz Quinteiro

Cod. Proc.: 406943 Nr: 11556-65.2015.811.0042

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DEODATO POLIDO SEABRA JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULA REGINA ROJAS MOREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAPHAEL FERNANDES FABRINI - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fernanda Aparecida da Silva Cruz - OAB:19066/MT, FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO - OAB:7.348/MT, Welton da Costa Rodrigues - OAB:12537

Vistos etc.

I. Trata-se de embargos de declaração interposto pelo executado (fls.322/324).

II. Apregoa o executado, em epitome, que a sentença proferida no feito acolheu parcialmente os pedidos do presente embargos à execução e, reduziu a multa contratual disposta no item 2.1 do contrato, para o patamar de 20% sobre o valor do acordo, bem como limitou a cobrança do auxílio moradia até o dia 03 de maio de 2011. No entanto, o cálculo apresentado pela expert (fls. 319/320) incluiu o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente ao valor reconhecidamente quitado pelo embargante.

III. Compulsando os autos verifico que não se trata de embargos de declaração, mas sim de impugnação ao cálculo apresentado pela contadora judicial, haja vista que não foi alegada qualquer contradição, omissão ou obscuridade na sentença proferida nos autos, mas apenas um equívoco no cálculo apresentado pela contadora judicial.

IV. Verifico, ainda, que, realmente, houve um equívoco no cálculo apresentado pela contadora judicial às fls. 319/320, haja vista que o valor de R\$ 7.000,00 já foi devidamente quitado pelo executado, tendo tal adimplemento sido reconhecido pela própria exequente à fl. 18 dos autos de execução em apenso (ID.370224), impondo-se, desta forma, o deferimento do pedido do embargante, ainda, que o mesmo não tenha caráter de embargos declaratórios.

V. Posto isto, pelos fundamentos acima expendidos e em observância aos princípios da economia processual e celeridade, defiro o pedido do embargante, não como embargos declaratórios, mas como impugnação ao cálculo judicial e, por corolário, determino que os autos sejam remetidos ao contador judicial para retificação dos cálculos de fls. 319/320, devendo ser excluído do cálculo o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VI. Após, extraia-se cópia da sentença proferida nos autos às fls. 308/317, bem como do cálculo judicial devidamente retificado e aporte-se aos autos de execução de alimentos em apenso (ID.370224).

VII. Intime-se.

VIII. Cumpra-se.

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa**

Cod. Proc.: 479207 Nr: 19008-58.2017.811.0042

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EMDS, GFDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): DHDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VINICIUS MANOEL - OAB:19532/B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Impulsiono o feito com a intimação do patrono da requerente para, no prazo legal, manifestar sobre certidão negativa do oficial de justiça de fl. 42.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 483136 Nr: 22898-05.2017.811.0042

AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADS

PARTE(S) REQUERIDA(S): GCDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SEBASTIÃO DA SILVA GREGÓRIO - OAB:1752/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

02 de outubro de 2017 às 16 horas e 20 minutos

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa**

Cod. Proc.: 363253 Nr: 2575-81.2014.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIO CONCEIÇÃO DE MORAES FILHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO - OAB:4813/MT**

VISTOS. Defiro o pedido da defesa e HOMOLOGO a desistência de todas as testemunhas de defesa, bem como DEFIRO o pedido de juntada formulado pela patrona do acusado e CONCEDO o prazo de 10 dias para que a defesa providencie a juntada. DEFIRO o pedido da defesa e do Parquet e CONCEDO o prazo sucessivo de 5 (cinco) dias para apresentação alegações finais na forma de memoriais escritos. REMETAM-SE os autos para o Ministério Público e, posteriormente, INTIME-SE a defesa para a apresentação de memoriais. Após retornem os autos conclusos para sentença. Às providências. CUMPRA-SE

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa**

Cod. Proc.: 428474 Nr: 3920-14.2016.811.0042

AÇÃO: Execução de Alimentos->Processo de Execução->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: CRD, ARD

PARTE(S) REQUERIDA(S): JDF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BARBARA FERREIRA ARAUJO - OAB:20.170, BARBARA FERREIRA ARAUJO - OAB:OAB/MT 20.170, LOURIVAL RIBEIRO FILHO - OAB:MT/5073**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JEANNIE ROSA E SILVA - OAB:6.510**

Impulsiono o feito com intimação dos patronos da requerente para que informe qual o código do banco informado em fl.140, se é 090 ou 136, ou outro código, para assim evitar a expedição de alvará para banco diverso, fato que causará transtornos para reexpedí-lo.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 312849 Nr: 11498-04.2011.811.0042

AÇÃO: Alimentos - Provisionais->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SPDR

PARTE(S) REQUERIDA(S): MCF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS, para

devolução dos autos nº 11498-04.2011.811.0042, Protocolo 312849, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 323635 Nr: 2911-56.2012.811.0042

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TPDR, SPDR

PARTE(S) REQUERIDA(S): MCF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MICHELLE ALVES DONEGA - OAB:7467-0, PAULO CUSTÓDIO DE CARVALHO - OAB:9.508/MT**

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS, para devolução dos autos nº 2911-56.2012.811.0042, Protocolo 323635, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Jamilson Haddad Campos**

Cod. Proc.: 377316 Nr: 18785-13.2014.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): YGOR VINICIUS SILVA ARAUJO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ROGERIO ANTUNES DOS SANTOS - OAB:16.405**

Vistos.

Considerando que o Ministério Público desistiu da oitiva da vítima/testemunha, e tendo em vista se tratar de testemunha comum, dê-se vista à Defensoria Pública Criminal para manifestar se possui ou não interesse na oitiva da mesma, devendo trazer o endereço atualizado, caso positivo.

Após, conclusos.

CUMPRA-SE. Às providências.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa**

Cod. Proc.: 383542 Nr: 25476-43.2014.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MICHEL DOUGLAS DOS SANTOS PEDROSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dr. Gustavo Farias Saber - OAB/MT 15.959 - OAB:**

VISTOS. Diante da ausência da vítima e do acusado, considera-se a presente audiência prejudicada. Ressalte-se que o oficial de justiça não encontrou o endereço da vítima e das testemunhas (fls. 108), porém outro oficial localizou o mesmo endereço, conforme certidão de fls. 103. Ademais, constata-se às fls. 108 que a vítima se mudou do endereço, como informado pela testemunha Michele dos Santos Pedroso. REMETAM-SE os autos para o Ministério Público para se manifestar sobre o endereço atualizado da vítima. Às providências. CUMPRA-SE

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Jeverson Luiz Quinteiro**

Cod. Proc.: 321978 Nr: 1062-49.2012.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAO BATISTA ANDRADE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE KROMINSKI - OAB:10.896, MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:11.190/MT**

Vistos etc.

Homologo a desistência formulada pelo MP.

Acolho a cota ministerial. Atenda-se como requer.

Redesigno o ato para o dia 31 de agosto de 2017 às 13h00min.



Saem os presentes intimados.
Requisitem-se os policiais militares Evandro e Aloisio.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

6. Encerramento

Nada mais a ser registrado, encerrei, por ordem do MM. Juiz, esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelo MM. Juiz de Direito, pelos demais presentes e por mim que secretariei o ato

Assessor Marcos Miguel de Oliveira.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa**

Cod. Proc.: 353860 Nr: 15459-79.2013.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO CESAR DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elisângela Gonçalves da Silva Oliveira - OAB:OAB/MT 12.954**

VISTOS. DESIGNO audiência de instrução para o dia 22/11/2017 às 14:45 horas. Defiro o pedido do Ministério Público, EXPEÇA-SE MANDADO DE CONDUÇÃO COERCITIVA para a vítima. INTIME-SE pessoalmente o acusado. Saem os presentes intimados. Às providências. CUMPRA-SE

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Jamilson Haddad Campos**

Cod. Proc.: 384404 Nr: 26396-17.2014.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): AMER KHALIL OKDI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA - OAB:9271/O, TOMÁS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA - OAB:3565-B**

Vistos.

Considerando que o Ministério Público desistiu da oitiva da vítima/testemunha, e tendo em vista se tratar de testemunha comum, dê-se vista à Defensoria Pública Criminal para manifestar se possui ou não interesse na oitiva da mesma, devendo trazer o endereço atualizado, caso positivo.

Após, conclusos.

CUMPRA-SE. Às providências.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa**

Cod. Proc.: 443221 Nr: 19960-71.2016.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): DERICK TADEU SILVA PINHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RORIGO PINHEDO Hernandez - OAB:19124**

VISTOS. Determino a juntada do laudo pericial realizado na vítima Rhayane Cristina Pereira da Silva. HOMOLOGO o pedido de desistência das testemunhas não presentes. DEFIRO o pedido da defesa e CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de memoriais. Às providências. CUMPRA-SE

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Jeverson Luiz Quinteiro**

Cod. Proc.: 150778 Nr: 18179-58.2009.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ONORATO ALVES DOS SANTOS, ENOEMIA RUFINA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALINO CESAR DE MAGALHAES - OAB:14445/MT, CESAR AUGUSTO MAGALHÃES - OAB:3237-B/MT**

Vistos em correição.

I. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de Agosto de 2017, às 16h00min, conforme determina o art. 399 do CPP.

II. Expeça-se mandado para intimação das testemunhas arroladas pelas partes e do réu para que compareçam ao ato, observando a cota ministerial de fls. 219 e 225.

III. Intimem-se

IV. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Jeverson Luiz Quinteiro**

Cod. Proc.: 387507 Nr: 1576-94.2015.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDIMAR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: OSEIAS LUIZ FERREIRA - OAB:12.860**

Vistos etc.

I. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de agosto de 2017, às 14h00min, conforme determina o art. 399 do CPP.

II. Expeça-se mandado para intimação da vítima, das testemunhas arroladas pelas partes e do réu para que compareçam ao ato.

III. Nos termos do disposto no art. 27 da Lei 11.340/2006, nomeio um dos advogados do Núcleo de Prática de Jurídica da Unic para que acompanhe o ato em defesa dos interesses da vítima.

IV. Intime-se o advogado acima nomeado para que tome ciência desta decisão e compareça no dia da audiência designada.

V. Sendo a testemunha policial militar, requisite-se sua apresentação ao Comando da Polícia Militar (CPP, art. 221, § 2º).

VI. Caso haja testemunha arrolada com endereço em outra comarca, expeça-se missiva precatória, com prazo de 30 dias para cumprimento, para ouvida desta (CPP, art. 222). A missiva deverá conter os requisitos previstos no art. 354 do CPP.

VII. Intimem-se

VIII. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Jeverson Luiz Quinteiro**

Cod. Proc.: 340117 Nr: 21730-41.2012.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RONEY CAMPOS GRANJEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO - OAB/MT 6.203 - OAB:6203, TATIANA BENJAMIN VILLAR PRUDENCIO - OAB:9887-B**

Vistos etc.

I. Trata-se de pedido para que seja a vítima intimada para que proceda a devolução dos bens levados pela mesma em descumprimento de decisão judicial prolatada eventualmente nesta ação penal (718/720).

II. Apregoa o réu, em epitome, que, malgrado a sentença penal emanada nesta ação às fls. 692/695 tenha transitado em julgado, houve descumprimento por parte da vítima quanto aos termos da decisão proferida neste feito.

III. Compulsando os autos verifico que a decisão mencionada pelo réu (fls. 718/719), objeto da petição em comento, não foi proferida nesta ação penal, mas antes nos autos de Medidas Protetivas (ID. 333696), conforme se infere da simples análise da cópia de referida decisão aportada nesta ação penal às fls. 590/594 pelo próprio réu, não havendo, portanto, que se falar em descumprimento de decisão proferida nesta ação penal.

IV. Com efeito, pelos fundamentos acima expendidos, indefiro, de plano, o pedido em comento, ante ao nítido equívoco apontado alhures, devendo o réu, portanto, ingressar com ação própria com vistas a restituição de bens subtraídos indevidamente pela vítima, conforma já advertido em decisão de fl. 703.

V. Procedidas às baixas e anotações de estilo, archive-se o feito.

VI. Intime-se.

VII. Cumpra-se com urgência.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa**

Cod. Proc.: 384404 Nr: 26396-17.2014.811.0042



AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento
Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): AMER KHALIL OKDI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA - OAB:9271/O, TOMÁS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA - OAB:3565-B

Impulsiono o feito a fim de intimar o patrono do réu para manifestar se possui ou não interesse na oitiva da vítima/testemunha.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Jeverson Luiz Quinteiro

Cod. Proc.: 412399 Nr: 17227-69.2015.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento
Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELCIO JOÃO DE ANDRADE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO LUIZ DE DEUS JUNIOR - OAB:7.167

Vistos etc.

I. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de agosto de 2017, às 13h30min, conforme determina o art. 399 do CPP.

II. Expeça-se mandado para intimação da testemunha Leia Souza de Oliveira e do réu para que compareçam ao ato.

III. Intimem-se

IV. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Jeverson Luiz Quinteiro

Cod. Proc.: 418727 Nr: 24015-02.2015.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento
Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CHRISTIAN YUKIO MURAI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA APARECIDA RODRIGUES - OAB:16860/MT

Vistos etc.

I. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de Agosto de 2017, às 16h30min, conforme determina o art. 399 do CPP.

II. Expeça-se mandado para intimação da vítima, das testemunhas arroladas pelas partes para que compareçam ao ato.

III. Nos termos do disposto no art. 27 da Lei 11.340/2006, nomeio um dos advogados do Núcleo de Prática de Jurídica da Unic para que acompanhe o ato em defesa dos interesses da vítima.

IV. Intime-se o advogado acima nomeado para que tome ciência desta decisão e compareça no dia da audiência designada.

V. Sendo a testemunha policial militar, requisite-se sua apresentação ao Comando da Polícia Militar (CPP, art. 221, § 2º).

VI. Caso haja testemunha arrolada com endereço em outra comarca, expeça-se missiva precatória, com prazo de 30 dias para cumprimento, para ouvida desta (CPP, art. 222). A missiva deverá conter os requisitos previstos no art. 354 do CPP.

VII. Intimem-se

VIII. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa

Cod. Proc.: 377316 Nr: 18785-13.2014.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento
Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): YGOR VINICIUS SILVA ARAUJO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ROGERIO ANTUNES DOS SANTOS - OAB:16.405

Impulsiono o feito a fim de intimar o patrono do réu para manifestar se possui ou não interesse na oitiva da vítima/testemunha.

Varas Especializadas da Infância e Juventude

1ª Vara Especializada da Infância e Juventude

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gleide Bispo Santos

Cod. Proc.: 104382 Nr: 1720-34.2017.811.0063

AÇÃO: Procedimento ordinário->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: AFF, AMF

PARTE(S) REQUERIDA(S): EdMG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ariane Martins Fontes - OAB:11423

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc...,

I – Defiro o pedido Ministerial de fls. 113 e, determino que:

a) Intime-se o requerido, com a remessa dos autos a Procuradoria do Estado, para que providencie no prazo de 10(dez) dias, atendimento/tratamento a criança, conforme prescrição constante no novo laudo médico de fls. 110.

II – De igual forma intimem-se o responsável legal pela Secretaria Estadual de Saúde para que providencie o atendimento da criança, fornecendo o complemento alimentar.

III – Da mesma forma intimem-se os responsáveis pela criança para que informem se realizou o cadastro junto a Farmácia Judicial do requerido, juntando comprovante no prazo de 10(dez) dias de que realizou a atualização junto a Farmácia Judicial.

IV – Decorrido o prazo com ou sem manifestação, diga o Ministério Público requerendo o que entender devido.

V – Publique-se a presente decisão para ciência do advogado constituído.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gleide Bispo Santos

Cod. Proc.: 82295 Nr: 1827-54.2012.811.0063

AÇÃO: Providência ->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: DGdS, NMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): PMZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Alberto de Souza Carmona - OAB:3863, LUCIANO GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS - OAB:17049/O, OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO - OAB:6002, Rejane Belussi Miranda - OAB:7410 - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ademar Santana Franco - OAB:4255/MT, Carlos Roberto de Souza Carmona - OAB:3863, Fernanda Theophilo Carmona Kincheski - OAB:7615, Gerson Levy Rabone Palma - OAB:18.609

Vistos etc...,

I – Indefiro o pedido de fls. 767/768, posto que tal providência poderá ser realizada pela advogada petionante.

II – Tendo em vista que as fls. 764/765, este juízo determinou a aproximação do genitor com a criança, com fulcro no artigo com fulcro no artigo 313, II, do NCPC, suspendo o andamento do processo pelo período de 30(trinta) dias.

III – Decorrido o prazo de suspensão com fulcro no artigo 167 do ECA, determino que no prazo de 30(trinta) dias seja realizado novo estudo psicossocial para verificar como vem ocorrendo a aproximação da criança com o genitor, e demais informações que entender cabíveis para deslinde e melhor solução do processo.

IV – Com a juntada do estudo psicossocial em cumprimento ao artigo 168 do ECA, dê-se vistas ao Ministério Público;

V – Em seguida, intimem-se as partes para ciência do estudo psicossocial.

VI – Após, venham-me conclusos para as deliberações devidas.

VII – As providências.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Gleide Bispo Santos

Cod. Proc.: 89837 Nr: 2311-98.2014.811.0063

AÇÃO: Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA:

PARTE(S) REQUERIDA(S): Edson Machado, Praque Machado

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carolina Del'Isola Ramos Frantz-OAB-10.625 - OAB:10.625, Greicy Kelly Teixeira Alves -



OAB:22849/O, IRIS DIAS GONÇALVES BENDÔ - OAB:OAB/MT 9486

Vistos etc...,
I – Anote-se no Sistema Apollo o substabelecimento de fls. 68, para efeitos de intimação e demais atos processuais.
a) Intime-se pessoalmente o requerido Edson Machado, para que pague a importância devida, com os acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescido ao valor da condenação à multa de 10% prevista no artigo 475-J do CPC, e honorários sucumbências da fase de cumprimento.
b) Não cumprindo o requerido a obrigação que lhe foi imposta dê-se vistas ao Ministério Público para que requeira o que entender devido.
II – As providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gleide Bispo Santos

Cod. Proc.: 104637 Nr: 1912-64.2017.811.0063

AÇÃO: Mandado de Segurança->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: AMF, LCMDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SDEDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUDMILA CAROLINE MOREIRA DA SILVA - OAB:22722

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc...,
I – Intime-se o advogado constituído para impulsionar o processo no prazo de 5(cinco) dias conforme dispõe o artigo 269 e 272 ambos do NCP, requerendo o que entender.
II – Decorrido o prazo e não havendo manifestação do advogado constituído, cumpra o gestor o disposto no artigo 274 do NCP, intimando o advogado por carta registrada.
III – Após, em cumprimento ao artigo 179, I, do CPC, diga o Ministério Público.
IV – Publique-se o presente despacho para ciência do advogado constituído.
V – As providências.

Juizados Especiais Cíveis

Juizado Especial Criminal Unificado do Centro

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Mário Roberto Kono de Oliveira

Cod. Proc.: 114936 Nr: 2032-47.2016.811.0062

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Paloma Siqueira de Arantes
PARTE(S) REQUERIDA(S): Ely Esteves Capistrano Martins

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Caroline Araujo Fernandes - OAB:OAB/SP 340.546, Fábio José dos Santos - OAB:OAB/MT 16.263, Ubaldo Juveniz dos Santos Júnior - OAB:OAB/SP 160.493

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fernanda Delbianco de Almeida - OAB:19717/O, Newman Pereira Lopes - OAB:7293/MT

CERTIFICO QUE INTIMEI VIA DJE O ADVOGADO DR. FABIO JOSÉ DOS SANTOS - OAB/MT 16.263 (ADV. DA QUERELANTE - PALOMA SIQUEIRA ARANTES), PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A RESPEITO DA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FOLHA N. 133) E DECISÃO/DESPACHO DO MAGISTRADO (FOLHA N. 134). É O QUE TENHO A CERTIFICAR. ARJ - TÉCNICO JUDICIÁRIO.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mário Roberto Kono de Oliveira

Cod. Proc.: 114936 Nr: 2032-47.2016.811.0062

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Paloma Siqueira de Arantes
PARTE(S) REQUERIDA(S): Ely Esteves Capistrano Martins

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Caroline Araujo Fernandes - OAB:OAB/SP 340.546, Fábio José dos Santos - OAB:OAB/MT 16.263, Ubaldo Juveniz dos Santos Júnior - OAB:OAB/SP 160.493

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fernanda Delbianco de Almeida - OAB:19717/O, Newman Pereira Lopes - OAB:7293/MT

CERTIFICO QUE INTIMEI VIA DJE O ADVOGADO DR. FABIO JOSÉ DOS

SANTOS - OAB/MT 16.263 (ADV. DA QUERELANTE - PALOMA SIQUEIRA ARANTES), PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A RESPEITO DA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FOLHA N. 133) E DECISÃO/DESPACHO DO MAGISTRADO (FOLHA N. 134). É O QUE TENHO A CERTIFICAR. ARJ - TÉCNICO JUDICIÁRIO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Mário Roberto Kono de Oliveira

Cod. Proc.: 108095 Nr: 1681-11.2015.811.0062

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): Rogéria Maria Silva Aguiar

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Juscileny Siqueira Campos Ferlete - OAB:OAB/MT 6.404, Luciana Esteves Ferreira Sampaio - OAB:OAB/MT 12.917

CERTIFICO QUE INTIMEI VIA DJE A ADVOGADA DA (AUTORA DOS FATOS - ROGÉRIA MARIA SILVA AGUIAR), DRA. JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE - OAB/MT 6.404 E DRA. LUCIANE ESTEVES FERREIRA SAMPAIO - OAB/MT 12.917, BEM COMO O DR. PABLO JOSÉ MELATTI - OAB/MT 11.096 E DR. SEBASTIÃO AUGUSTO CORREA DE MORAES - OAB/MT 10.416 (ADVS. DA VÍTIMA - ALESSANDRA HERNANDEZ MARANGONI), PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA 31/08/2017 ÀS 14:30 HORAS, QUE ACONTECERÁ GABINETE FUNCIONAL DO JUIZ (1º ANDAR), CONFORME DESPACHO DE FOLHA N. 246. OBSERVAÇÕES:1º As partes deverão comparecer à audiência, devidamente trajadas, portando os seus documentos pessoais; 2º A ausência injustificada do Réu à Audiência designada poderá ensejar condução coercitiva; 3º Eventuais justificativas de impossibilidade de comparecimento deverão ser apresentadas até a abertura da audiência, respondendo a parte que der causa ao adiamento pelas respectivas despesas e demais cominações legais (art. 453 e §§ do CPC). LEI 9.099/95- Art. 32. Todos os meios de prova moralmente legítimos, ainda que não especificados em lei, são hábeis para provar a veracidade dos fatos alegados pelas partes. Art. 33. Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias. Art. 34. As testemunhas, até o máximo de três para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido. § 1º O requerimento para intimação das testemunhas será apresentado à Secretaria no mínimo cinco dias antes da audiência de instrução e julgamento. § 2º Não comparecendo a testemunha intimada, o Juiz poderá determinar sua imediata condução, valendo-se, se necessário, do concurso da força pública. É O QUE TENHO A CERTIFICAR. ARJ - TÉCNICO JUDICIÁRIO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Mário Roberto Kono de Oliveira

Cod. Proc.: 109826 Nr: 3393-36.2015.811.0062

AÇÃO: Incidentes->Questões e Processos Incidentes->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Monica de Oliveira e Silva Portocarrero

PARTE(S) REQUERIDA(S): Rosely Maria Tadeu de Souza Oliveira e Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIFICO QUE INTIMEI VIA DJE OS ADVOGADOS DR. DÉCIO ARANTES FERREIRA - OAB/MT 5.920, DR. RAPHAEL DE FREITAS ARANTES - OAB/MT 11.039 E DR. FELIPE DE FREITAS ARANTES - OAB/MT 11.700 (ADV. DA QUERELANTE - MONICA DE OLIVEIRA E SILVA PORTOCARRERO), BEM COMO O DR. SAULO RONDO GAHYVA - OAB/MT 13.216 E SAMIRA PEREIRA MARTINS - OAB/MT 10.029 (ADV. DA QUERELADA - ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA), PARA TOMAREM CIÊNCIA DE DECISÃO/DESPACHO DE FOLHA N. 77/78 (DECISÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO). É O QUE TENHO A CERTIFICAR. ARJ - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Mário Roberto Kono de Oliveira

Cod. Proc.: 114667 Nr: 1771-82.2016.811.0062

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL



PARTE AUTORA:

PARTE(S) REQUERIDA(S): Luiz Valdonado Rosa

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIFICO QUE INTIMEI VIA DJE OS SEGUINTE ADVOGADOS: DRA. ELKE REGINA ARMENIO DELFINO MAX - OAB/MT 7.562 E DRA. VALDINEIDE OVÍDIO DA S. DIAS - OAB/MT 12.803 (ADV. DA VÍTIMA - JUDITE NASCIMENTO DA MATA), BEM COMO O DR. ELSON DUQUES DO SANTOS - OAB/MT 14.234 E DRA. VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN - OAB/MT 5.956 (ADV. DO AUTOR DO FATO - LUIZ VALDONADO ROSA), PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA 30/08/2017 ÀS 19:00 HORAS, QUE ACONTECERÁ NA SEDE DESTE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO. DESPACHO/DECISÃO: "Visto. DESIGNO audiência preliminar, nos termos do art. 72 da Lei n.º 9.099/95, a ser realizada no dia 30.08.2017, às 19h00min. INTIMEM-SE as partes e seus advogados, caso possuam, conforme endereço informado nos autos. CUMpra-SE." É O QUE TENHO A CERTIFICAR. ARJ - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Mário Roberto Kono de Oliveira

Cod. Proc.: 105706 Nr: 5587-43.2014.811.0062

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): Taner Carlos Gomes Nascimento

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: João Fernandes de Souza - OAB:OAB/MT 5.721

CERTIFICO QUE INTIMEI VIA DJE O ADVOGADO DO AUTOR DO FATO "TANER CARLOS GOMES NASCIMENTO", DR. JOÃO FERNANDES DE SOUZA - OAB/MT 5.721, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA 14/03/2017 ÀS 14:00, QUE ACONTECERÁ NO 1º ANDAR DESTE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DA CAPITAL (GABINETE FUNCIONAL DO JUIZ). É O QUE TENHO A CERTIFICAR. ARJ - TÉCNICO JUDICIÁRIO.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mário Roberto Kono de Oliveira

Cod. Proc.: 113924 Nr: 1052-03.2016.811.0062

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Julio Pelissari Neto

PARTE(S) REQUERIDA(S): Fernando Santos Ferreira, Giuliano Salina Belo

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Daniela Frata dos Santos - OAB:OAB/MT 13.675, Fabio Yegros Pereira - OAB:OAB/MT 8.574

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Daniela Salina Belo Nonato - OAB:175940 OAB/MT

CERTIFICO QUE INTIMEI VIA DJE A DRA. DANIELA FRATA DOS SANTOS - OAB/MT 13.675 (ADV. DO QUERELANTE - JULIO PELISSARI NETO), BEM, A DRA. DANIELA SALINA BELO NONATO - OAB/SP 13.675 (ADV. DOS QUERELADOS - FERNANDO SANTOS FERREIRA / GIULIANO SALINA BELO), PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR EM CONTINUIDADE DESIGNADA PARA 25/08/2017 ÀS 08:00 HS, QUE ACONTECERÁ NESTE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO (1º ANDAR - JUIZ LEIGO). É O QUE TENHO A CERTIFICAR. ARJ - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Mário Roberto Kono de Oliveira

Cod. Proc.: 113924 Nr: 1052-03.2016.811.0062

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Julio Pelissari Neto

PARTE(S) REQUERIDA(S): Fernando Santos Ferreira, Giuliano Salina Belo

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Daniela Frata dos Santos - OAB:OAB/MT 13.675, Fabio Yegros Pereira - OAB:OAB/MT 8.574

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Daniela Salina Belo Nonato - OAB:175940 OAB/MT

CERTIFICO QUE INTIMEI VIA DJE A DRA. DANIELA FRATA DOS SANTOS - OAB/MT 13.675 (ADV. DO QUERELANTE - JULIO PELISSARI NETO), BEM, A DRA. DANIELA SALINA BELO NONATO - OAB/SP 13.675 (ADV. DOS QUERELADOS - FERNANDO SANTOS FERREIRA / GIULIANO SALINA BELO), PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR EM

CONTINUIDADE DESIGNADA PARA 25/08/2017 ÀS 08:00 HS, QUE ACONTECERÁ NESTE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO (1º ANDAR - JUIZ LEIGO). É O QUE TENHO A CERTIFICAR. ARJ - TÉCNICO JUDICIÁRIO

JUVAM - Juizado Especial Volante Ambiental de Cuiabá

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 30348 Nr: 1863-97.2016.811.0082

AÇÃO: Procedimento do Juizado Especial Cível->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): GLOBAL PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PEDRO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA - OAB:6719

Vistos.

1. Defiro pedido do Município de Cuiabá (fls. 61/63).
2. Intime-se a reclamada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove o cumprimento integral do acordo celebrado em audiência realizada neste Juizado (fl. 22).
3. Decorrido o prazo, dê-se vista ao reclamante para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.
4. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 26726 Nr: 1228-53.2015.811.0082

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): E G de Souza Comércio de Madeiras - EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Gilmar Pereira Rosa - OAB:12544

Vistos.

Intime-se o advogado constituído nos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe o endereço atual da denunciada. Decorrido o prazo, sem manifestação, façam-se os autos com vista ao Ministério Público para manifestação em 10 (dez) dias. Informado o endereço, façam-me os autos conclusos para designação de data para audiência. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 33186 Nr: 763-73.2017.811.0082

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENCOMIND ENGENHARIA LTDA, Marcio Aguiar da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FÁBIO SILVA TEODORO BORGES - OAB:OAB/MT 12.742, José Carlos de Oliveira Guimarães Junior - OAB:5.959, Leonardo Luiz Nunes Bernasoli - OAB:MT-10.579, RODRIGO AUGUSTO FAGUNDES TEIXEIRA - OAB:11363/MT

Vistos.

Diante da informação retro, dando conta da ausência de indícios suficientes de materialidade delitiva, acolho a promoção ministerial de fl. 79 e determino o arquivamento dos presentes autos, ressalvado a hipótese do artigo 18, do Código de Processo Penal. Arquite-se com as baixas de estilo. Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 31503 Nr: 9779-34.2016.811.0002

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL



PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): GEISA ELISANGELA LOSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Adriana Regina Ragnini -

OAB:7834

Vistos.

Em consonância com o parecer ministerial retro, PRORROGO em 90 (noventa) dias o prazo para a comprovação do cumprimento da composição civil homologada em audiência preliminar.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da autora do fato, certifique-se e façam os autos com vista ao Ministério Público, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2017.

Rodrigo Roberto Curvo

Juiz de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 27088 Nr. 1438-07.2015.8.11.0082

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): Aquarius Ind. Com. e Export. De Madeiras Ltda, Miguel Arcanjo da Silva Filho

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EUGENIO BARBOSA DE QUEIROZ - **OAB:12457**

Intimo o advogado da empresa autora do fato INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS AQUARIUS LTDA – ME, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente comprovante do pagamento dos valores referentes à transação penal, tendo em vista que os apresentados às fls. 93/94-v referem-se aos autos de Código 24968, conforme certidão de fl. 97

Juizados Especiais

Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá

Intimação

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0504888-47.2015.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

LUCIANO AUGUSTO NEVES (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIANO AUGUSTO NEVES OAB - 0012012-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." **OBSERVAÇÃO:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0504979-40.2015.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

LUCIANO AUGUSTO NEVES (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIANO AUGUSTO NEVES OAB - 0012012-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." **OBSERVAÇÃO:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0504170-84.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

NILTON RODRIGUES BRITO (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAO REUS BIASI (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." **OBSERVAÇÃO:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1002476-52.2016.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

SARA TONEZER (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SAMUEL TONEZER OAB - 22130-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." **OBSERVAÇÃO:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1002018-35.2016.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

FABIO MOREIRA PEREIRA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:



FABIO MOREIRA PEREIRA OAB - 0009405-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0502679-08.2015.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

LUIZ AUGUSTO LEITE (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ AUGUSTO LEITE OAB - 0016115-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500746-97.2015.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA OAB - 0010168-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1107 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500536-17.2013.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

EDIR ARANTES BARBOZA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Bruno José Ricci Boa Ventura OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OAB - 03.507.415/0018-92 (REPRESENTANTE)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-241 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1001736-60.2017.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

MANOEL ANTONIO ROSA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANGELA DA CRUZ OAB - 15918-A/MT (ADVOGADO)

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA OAB - 11369-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para comprovar "o registro da solicitação à operadora e/ou respectiva negativa" quanto a lista de materiais prescritos no dia 06/08/2017 pela Dra. Monize Marques de Almeida, conforme recomenda Enunciado 32 - aprovado na primeira Jornada de Direito da Saúde - CNJ[1], no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Junte a parte os orçamentos a fim de oportunizar a análise da competência dos Juizados Especiais, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, concluso com urgência. Cuiabá, 9 de agosto de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0501376-90.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

WESLEY SEBASTIAO DO NASCIMENTO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO LOPES DA SILVA OAB - 15084-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Cuiaba Prefeitura Municipal (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA



DE CUIABÁ

Processo Número: 0500818-21.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIO UBIRATAN DE SOUZA PROENCA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FELIPE LIMA DA ROSA OAB - 15413-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500321-41.2013.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

ALONE CUNHA SOUZA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ OAB - 0007355-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1107 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0501499-88.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIO DE SOUZA MORENO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO DE SOUZA MORENO OAB - 17326-O/MT (ADVOGADO)

JOSIELLEN THAYANE MATOS DA SILVA OAB - 20406-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO

9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1107 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0502738-30.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

MAIRING SANTOS E SILVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIANO ALVES ZANARDO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1107 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500776-06.2013.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

SANDRA RODRIGUES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PAOLA FREITAS PENNA (ADVOGADO)

LUCIANE INFANTINO FRANÇA OAB - 14668-MT (ADVOGADO)

ANA LÚCIA RICARTE OAB - 4411-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1107 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500612-41.2013.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

UBERALDO FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIANE INFANTINO FRANÇA OAB - 14668-MT (ADVOGADO)

PAOLA FREITAS PENNA (ADVOGADO)

ANA LÚCIA RICARTE OAB - 4411-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OAB - 03.507.415/0018-92 (REPRESENTANTE)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir



transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0504969-93.2015.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

ARINALDA DE OLIVEIRA ALBERNAZ (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500607-53.2012.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

JOAO BATISTA VANINI (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TENARESSA APARECIDA ARAÚJO DELLA LÍBERA OAB - 0007031-O/MT (ADVOGADO)

Ale Arflux Junior OAB - 0006843-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1107 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500777-88.2013.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

LIEGE CORREA DE ARRUDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIANE INFANTINO FRANÇA OAB - 14668-/MT (ADVOGADO)

ANA LÚCIA RICARTE OAB - 4411-O/MT (ADVOGADO)

PAOLA FREITAS PENNA (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0501097-41.2013.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

JEANNE CRISTHINA SOUTO RIBEIRO BUFULIN (REQUERENTE)

LEOPOLDO BUFULIN JUNIOR (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Maikon Carlos de Oliveira OAB - 0013164-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)

Estado de Mato Grosso (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0501145-97.2013.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA DO CARMO DA SILVA TURINI (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALINE EVELLYN PEDROSO DE ARRUDA MOURA OAB - 17038-O/MT (ADVOGADO)

José Rodolfo Novaes Costa OAB - 0007436-O/MT (ADVOGADO)

JEFFERSON NUNES FLORES OAB - 0017575-O/MT (ADVOGADO)

RODRIGO REIS COLOMBO OAB - 12868-O/MT (ADVOGADO)

Maria Fernanda de Toledo Ribeiro Maymone OAB - 7547-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.



Intimação Classe: CNJ-1107 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500909-82.2012.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

KEDNA REGINA MONTEIRO DA SILVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANA LÚCIA RICARTE OAB - 4411-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OAB - 03.507.415/0018-92 (REPRESENTANTE)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 6 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500479-33.2012.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

PETRONILIO GOMES DE ARRUDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ARIANE DE SOUZA MONARO OAB - 0013094-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OAB - 03.507.415/0018-92 (REPRESENTANTE)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 7 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 1006357-14.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

RENATA CRISTALDO DA SILVA ALENCASTRO (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATA CRISTALDO DA SILVA ALENCASTRO OAB - 0013926-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir

transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0503554-12.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO OAB - 0051561-A/PR (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0503651-75.2015.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

RENATA FARIA DE OLIVEIRA VILELA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATA FARIA DE OLIVEIRA VILELA OAB - 0005433-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0504603-88.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

RENATA FARIA DE OLIVEIRA VILELA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATA FARIA DE OLIVEIRA VILELA OAB - 0005433-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das



partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500548-60.2015.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

RENATA FARIA DE OLIVEIRA VILELA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATA FARIA DE OLIVEIRA VILELA OAB - 0005433-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0501125-72.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

VALDIR ARAUJO DE SOUSA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Maikon Carlos de Oliveira OAB - 0013164-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500794-90.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

SEBASTIAO ISMAR CORREA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Maikon Carlos de Oliveira OAB - 0013164-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500815-66.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIO ARAUJO DE SOUSA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Maikon Carlos de Oliveira OAB - 0013164-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500790-53.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

EMILIA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Maikon Carlos de Oliveira OAB - 0013164-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-241 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500825-13.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

GILMAR SOARES DA CRUZ (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ADRIANA DE JESUS CARVALHO PIMENTEL OAB - 0015912-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (REQUERIDO)

**Magistrado(s):**

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500801-82.2014.8.11.0001**Parte(s) Polo Ativo:**

CLARINDO FRANCISCO SERINER (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Maikon Carlos de Oliveira OAB - 0013164-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0505182-36.2014.8.11.0001**Parte(s) Polo Ativo:**

LUCIANO AUGUSTO NEVES (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIANO AUGUSTO NEVES OAB - 0012012-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0501448-43.2015.8.11.0001**Parte(s) Polo Ativo:**

ALICE BERNADETE PARRA MERINO (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALICE BERNADETE PARRA MERINO OAB - 0012669-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0501314-50.2014.8.11.0001**Parte(s) Polo Ativo:**

WALDEZ MOURA TAPAJOS (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Ale Arfux Junior OAB - 0006843-S/MT (ADVOGADO)

TENARESSA APARECIDA ARAÚJO DELLA LÍBERA OAB - 0007031-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0502348-26.2015.8.11.0001**Parte(s) Polo Ativo:**

SILVIO JOSE COLUMBANO MONEZ (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

IZAIAS DOS SANTOS SILVA JUNIOR OAB - 0011849-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0501905-75.2015.8.11.0001**Parte(s) Polo Ativo:**

WAINER WILLIAMS DE FIGUEIREDO FORTES (EXEQUENTE)

**Advogado(s) Polo Ativo:**

Clara Yara de Figueiredo Fortes OAB - 0015139-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0502128-62.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE VESPASIANO PECHE (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE VESPASIANO PECHE OAB - 0015170-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0502269-47.2015.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE VESPASIANO PECHE (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE VESPASIANO PECHE OAB - 0015170-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0502237-42.2015.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE VESPASIANO PECHE (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE VESPASIANO PECHE OAB - 0015170-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0500701-93.2015.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

ADEMIR MONTRESOL FAVERSANI (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSIELLEN THAYANE MATOS DA SILVA OAB - 20406-O/MT (ADVOGADO)

Doriane Jurema Psendziuk (ADVOGADO)

ANTONIO DE SOUZA MORENO OAB - 17326-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0504380-04.2015.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

SILVIO JOSE COLUMBANO MONEZ (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CHARLES KLEBER RODRIGUES OAB - 0015876-O/MT (ADVOGADO)

IZAIAS DOS SANTOS SILVA JUNIOR OAB - 0011849-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.



Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0504635-93.2014.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE VITOR PEREIRA DE CASTRO (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ HENRIQUE SENFF OAB - 0014048-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0504383-56.2015.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

CHARLES KLEBER RODRIGUES (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SILVIO JOSE COLUMBANO MONEZ OAB - 0008996-A/MT (ADVOGADO)
IZAIAS DOS SANTOS SILVA JUNIOR OAB - 0011849-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Intimação Classe: CNJ-1114 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ

Processo Número: 0504887-62.2015.8.11.0001

Parte(s) Polo Ativo:

LUCIANO AUGUSTO NEVES (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIANO AUGUSTO NEVES OAB - 0012012-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA

FINALIDADE: O presente expediente tem por finalidade a intimação das partes para CIÊNCIA/CUMPRIMENTO da decisão/despacho, proferida nos autos do processo acima identificado, em trâmite neste juizado, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Ao contador para a elaboração dos cálculos. Juntado os cálculos, dê-se prosseguimento ao andamento processual, cumprindo-se integralmente o disposto no art. 13 da Lei nº 12.153/2009. Cumprido a obrigação e juntado os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, no prazo legal, archive-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva Juíza de Direito." OBSERVAÇÃO: O processo está integralmente disponibilizado

pele Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

Comarca de Rondonópolis

Varas Cíveis

1ª Vara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1000503-22.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

IVANILDO RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

PIETRA PY ALBERS OAB - 14294-O/MT (ADVOGADO)
VINICIUS VARGAS LEITE OAB - 18130-A/GO (ADVOGADO)
FREDERICO RODRIGUES DE SANTANA OAB - 39498-/GO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (RÉU)
KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ ANTONIO SARI

Nos termos da legislação vigente e do provimento nº56/07-CGJ, impulso os autos para intimar o Procurador da parte autora para manifestar sobre a devolução da carta de intimação (ID 9355467), no prazo de cinco dias.

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1002444-41.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

BASF SA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ULISSES RABANEDA DOS SANTOS OAB - 8948-O/MT (ADVOGADO)
RENAN FERNANDO SERRA ROCHA SANTOS OAB - 19701-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JEAN PIERRE DIAS DE FREITAS (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ ANTONIO SARI

Nos termos da legislação vigente e do provimento nº56/07-CGJ, impulso os autos para intimar o Procurador da parte autora para manifestar sobre a devolução da carta de citação (ID 9356675), no prazo de cinco dias.

Intimação Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1004493-21.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA NETO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FAUSTO DEL CLARO JÚNIOR OAB - 11843-O/MT (ADVOGADO)
ERIKA LUIZA GREGORIO AZEVEDO OAB - 19388-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

LUIZ ANTONIO SARI

Nos termos da legislação vigente e do provimento nº56/07-CGJ, impulso os autos para intimar o Procurador da parte autora para manifestar sobre a devolução da carta de citação (ID 9356877), no prazo de cinco dias.

Intimação Classe: CNJ-40 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1001667-22.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

VARELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Júlio César de Oliveira OAB - 0008312-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

M A SOUZA SANTOS - ME (RÉU)
LENICE DE ALMEIDA (RÉU)
RESTAURANTE GALLES LTDA - ME (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

WAGNER TOSHIO SHIMOSAKAI OAB - 10386-B/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):



LUIZ ANTONIO SARI

Nos termos da legislação vigente e do provimento nº56/07-CGJ, impulsiono os autos para intimar o Procurador da parte autora para manifestar sobre a devolução da carta de citação (ID 9357877), no prazo de cinco dias.

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1004741-21.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEONARDO SANTOS DE RESENDE OAB - 0006358-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JAIRO FERREIRA DOS SANTOS (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ ANTONIO SARI

Nos termos da legislação vigente e do provimento nº56/07-CGJ, impulsiono os autos para intimar o Procurador da parte autora para manifestar sobre a devolução da carta de citação (ID 9358154), no prazo de cinco dias.

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1003012-23.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

MAURICIO SANCHES DE AZEVEDO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAO RICARDO FILIPAK OAB - 0011551-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Sucupira Transportes Refrigerados LTDA ME (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ ANTONIO SARI

Impulsiono os autos a fim de Intimar o advogado do requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de ID 9349053.

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1005691-30.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

JOAO PAULO FAGUNDES DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATO OCAMPOS CARDOSO OAB - 11878-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

LUIZ ANTONIO SARI

Nos termos da legislação vigente e do provimento nº56/07-CGJ, impulsiono os autos a fim de intimar o Procurador da parte autora para manifestar sobre a Certidão do Oficial de Justiça (ID 9356628), no prazo de cinco dias, indicando o correto endereço da parte autora ou fazendo-a comparecer a perícia designada para 04/09/2017, às 15:00, na Clínica La Salle.

Intimação Classe: CNJ-181 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1002640-74.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO PAN S.A. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB - 0192649-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE RUBENS BALDO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

LUIZ ANTONIO SARI

Intimação da advogada da requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher as custas com a diligência do Oficial de Justiça através de guia emitida no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça (<http://arrecadacao.tjmt.jus.br/#/home>), comprovando o seu recolhimento.

Intimação Classe: CNJ-181 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1005042-65.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

THIAGO AUDI (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

REJANE CRISTINA WAGNER OAB - 231051-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MICROMAC INFORMATICA LTDA - ME (REQUERIDO)

Magistrado(s):

LUIZ ANTONIO SARI

Intimação dos advogados do requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher as custas finais no valor total de R\$537,87 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Intimação Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1000584-05.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

FLAVIA MARIA COSTA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAICON ANTONIO FLORENCIO OAB - 0020621-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO

PADRONIZADOS (REQUERIDO)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ELISIA HELENA DE MELO MARTINI OAB - 1853-/RN (ADVOGADO)

HELIO YAZBEK OAB - 0168204-A/SP (ADVOGADO)

HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO OAB - 0221386-A/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

LUIZ ANTONIO SARI

Intimação dos advogados das requeridas para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher as custas finais no valor total de R\$ 903,52 (novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 740308 Nr: 2178-42.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PONTUAL TRANSPORTES LTDA ME, MARTELLI TRANSPORTES LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARTELLI TRANSPORTES LTDA, CELSO DICKEL, ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, PONTUAL TRANSPORTES LTDA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AURÉLIO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA - OAB:7103-B/MT, JAIRO JOAO PASQUALOTTO - OAB:MT/3.569

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALANA ALTHEMEYER - OAB:OAB/MT16966, AURELIO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA - OAB:7.103-B/MT, JACO CARLOS SILVA COELHO - OAB:OAB/MT15013A, JAIRO JOAO PASQUALOTTO - OAB:MT/3.569, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:OAB/MT16691A, THIAGO AUGUSTO GONÇALVES BOZELLI - OAB:54285

Impulsiono os autos a fim de Intimar os Procuradores dos Requeridos: Mapfre Seguros Gerais S/A e Pontual Transportes Ltda Me, indicar o novos endereços dos requeridos, no termos da petição de fls. 547, e/ou fazer comparecerem na audiência designada.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 381548 Nr: 9786-72.2006.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: THAIS DA SILVA GOMES

PARTE(S) REQUERIDA(S): DAVID SEVERINO, SAMUEL DO CARMO, JAIR PASSARELLA, DARIA GRANDI PASSARELLA, ESPÓLIO DE NEREU ALBERTON, NILVA VIGO ALBERTON, ANGELO DE BRAZ GRISANI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ILDO ROQUE GUARESCHI - OAB:5417-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELPIDIO MORETTI ESTEVAM -



OAB:4877-A/MT, EMERSON SPIGOSSO - OAB:MT/5.821-B, LEO EDUARDO RIBEIRO PRADO - OAB:105683, MARIA ROSA DE REZENDE HOSHIKA - OAB:12102/MT, SAULO MORAES - OAB:4732/MT, TANIA MARIA CARDOSO SILVA - OAB:, WILLIAN DIAS CAVERSAN - OAB:17543

Da Advogada Naiamy Zwick, para no prazo de três dias, devolver os autos, sob pena de perder o direito de vista dos autos, bem como, incorrendo em multa no importe de metade do salário mínimo vigente, nos termos do § 1º e § 2º do art. 234 do Código de Processo Civil.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 762161 Nr: 14566-74.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TRANSPORTADORA TRANSCOMPANHEIROS LTDA ME, GLOMIR BISSONI JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): R & E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP, ALFA SEGURADORA S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAX PAULO DE SOUSA E SILVA - OAB:13965/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDINÉIA SANTOS PEREIRA - OAB:22376/GO, JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB:15.013-A/MT, LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB:OAB/MT/3504-A

Intimação do advogado da requerida R E Comércio de Materiais para Construção LTDA EPP, para no prazo de dez dias preparar, instruir e retirar as cartas precatórias de fls. 386/387, devendo comprovar a distribuição das mesmas no prazo de dez dias após a retirada.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 421200 Nr: 3470-38.2009.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JORGE FONZAR FILHO, PATRÍCIA CASAGRANDE CABEÇA FONZAR

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO MARTELLO JUNIOR - OAB:6370/O MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LAÉRCIO FAEDA - OAB:3589-B/MT

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intimação do advogado(a) ANTONIO MARTELLO JUNIOR, para devolução dos autos nº 3470-38.2009.811.0003, Protocolo 421200, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 708469 Nr: 3324-89.2012.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JAIR PROCOPIO DE OLIVEIRA FILHO, JULIANA BERTUCCI DE OLIVEIRA, WADEIR PODADEIRO DE OLIVEIRA, FABIANA DA COSTA LOPES, CLEBERSON DA COSTA LOPES, SILVANIA PODADEIRO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DEIJANIRA FRANCISCA PODADEIRO, CUSTODIO PODADEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OLIVIA DE MATTOS GARCIA - OAB:14064/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR BATISTELLA - OAB:MT/ 9.279

Do advogado da parte Autora para, retirar o Ofício de fl. 183, no prazo de cinco (05) dias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 447688 Nr: 2867-91.2011.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO

PARTE AUTORA: RODRIGO DA SILVA PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): REDE CEMAT CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HIGHOR DJAMÍLER MENDES SANTOS - OAB:OAB/MT 14525

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:3.127-A MT, OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB:OAB/MT 4062

Impulsiono os autos a fim de Intimar a Procuradora da Requerida, para juntar aos autos a Guia de Recolhimento do Funajuris referente as Custas Processuais, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 270126 Nr: 24437-90.1998.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GERALDO ROBERTO PESCE

PARTE(S) REQUERIDA(S): REINALDO PEREIRA VIEIRA, ROBERTO CARLOS VIEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO ROBERTO PESCE - OAB:5137/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VANDERLEI CHILANTE - OAB:OAB/MT3533A

Do advogado da parte requerida, para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos) ao Funajuris e ao Cartório Distribuidor no valor de R\$ 70,40 (setenta quatro e quarenta centavos), sendo este último via depósito bancário, Banco do Brasil S/A, agência 0551-7, conta corrente nº. 44.017-5, nominal a Edilma Braga (Cartório Distribuidor), no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 299956 Nr: 3240-06.2003.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO NORDESTE S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS NEWTON VASCONCELOS BONFIM, KATIA DAS GRACAS DE MACEDO BONFIM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KARIZZIA MARIA PITOMBEIRA SILVA - OAB:18072/CE, MARIANA CERQUEIRA FÉLIX - OAB:OAB/BA 26.529

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR - OAB:3876/MT

Do advogado da parte executada, do termo de penhora de fl. 720, para no prazo de 15 (quinze) dias querendo oferecer/apresentar embargos

Intimação das Partes

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 763307 Nr: 15041-30.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LORENA SILVESTRE LACERDA BARBOSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BIG - LTDA, APARECIDA FREITAS DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADEMAR SANTANA FRANCO - OAB:4255/MT, ADRIAN CAROLINE FIALHO LOBO - OAB:14896-E

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIZETE RAMALHO GERINO - OAB:5614/MT, FAUSTO DEL CLARO JUNIOR - OAB:11843/O

Dos advogados das partes para manifestarem-se do laudo de fls. 129/136, no prazo de (15) quinze dias (artigo 477, §1º, CPC).

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 816494 Nr: 1739-60.2016.811.0003

AÇÃO: Exibição de Documento ou Coisa->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA ROSA ESTEVÃO ABELIM

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEONARDO RANDAZZO NETO



ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TASSIANA ABUD CHAUD - OAB:9377

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB:3504-A/MT

Do advogado da parte requerida, no prazo legal contrarrazoar o Recurso de Apelação.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 282740 Nr: 6253-81.2001.811.0003

AÇÃO: Seqüestro->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EVALDO JOAO PESERICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB:3504-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ERMIRIO GHISLENI ROSA - OAB:5198-MT, GERALDO ROBERTO PESCE - OAB:5137/MT

Do advogado da parte requerida, para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$138,50 (cento e trinta e oito e cinco reais e cinquenta e três centavos) ao Funajuris e ao Cartório Distribuidor no valor de R\$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo este último via depósito bancário, Banco do Brasil S/A, agência 0551-7, conta corrente nº. 44.017-5, nominal a Edilma Braga (Cartório Distribuidor), no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 380750 Nr: 9003-80.2006.811.0003

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE GERVASIO LUIZ VIDOTTI, CLARINDA APARECIDA BERNARDES VIDOTTI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:8123/PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado da parte Autora para efetuar o depósito da diligência de R\$20,00 na Central de Pagamento de Diligências – CPD, nos termos do Provimento nº 7/2017 – CGJ., Encaminhando-se dois comprovantes do referido depósito, sendo um original e uma copia, sendo feita através do site <http://arrecadacao.tjmt.jus.br> > Diligência > Emissão de Guia de Diligência

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Antonio Sari

Cod. Proc.: 448727 Nr: 3906-26.2011.811.0003

AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LEANDRO LEMES DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TIAGO RODRIGUES CUSTODIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONOPOLIS - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR - OAB:16330, SAMIR BADRA DIB - OAB:5205/MT, WELBER COSTA BAIMA - OAB:MT/ 7870

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

PRIMEIRA VARA CÍVEL

Processo nº 3906-26.2011

Ação: Execução de Sentença

Exequente: Leandro Lemes de Oliveira

Executado: Tiago Rodrigues Custódio.

Vistos, etc...

Trata-se de cumprimento de sentença, onde figura como parte exequente LEANDRO LEMES DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente representada por seu bastante procurador, e como parte executada TIAGO RODRIGUES CUSTÓDIO, pessoa física, devidamente representada por seu bastante procurador.

As partes realizaram manifesto quando a presente execução, respectivamente nos termos dos petítórios de folhas 220 e seguintes.

Em primeira análise, intime-se a Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso para que, em 15 (quinze) dias, regularize a representação

processual do exequente, encartando aos autos procuração com poderes específicos para receber e dar quitação (art. 105, caput, CPC).

Decorrido o prazo, ou cumprido o acima determinado, tornem conclusos.

Publique-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis-Mt., 2/Agosto/2.017.-

Dr. Luiz Antonio Sari,

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.-

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Antonio Sari

Cod. Proc.: 730236 Nr: 10825-60.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MOHAMAD KHALIL ZAHER, MOHAMAD KHALIL ZAHER

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA, RAQUEL REGINA CAMARGO GARCIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SEBASTIÃO PAULA DO CANTO JÚNIOR - OAB:OAB/MT 7129 - B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAQUEL REGINA CAMARGO GARCIA - OAB:15213/O

DELIBERAÇÕES

Pelo MM. Juiz de Direito foi dito que: Vistos, etc... MOHAMAD KHALIL ZAHER, com qualificação nos autos, ingressou neste juízo com a presente ação em desfavor de EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA e RAQUEL REGINA CAMARGO GARCIA, com qualificação os autos e, após devidamente processado. É o relatório necessário. D E C I D O: Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada nestes autos proposta MOHAMAD KHALIL ZAHER em desfavor de EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA e RAQUEL REGINA CAMARGO GARCIA, com qualificação nos autos. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, na forma do artigo 487, inciso III, alínea 'b', do Código de Processo Civil. Sem custas. As partes presentes saem devidamente intimadas. Considerando que as partes desistiram do prazo recursal, archive-se. Publique-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Antonio Sari

Cod. Proc.: 803737 Nr: 15824-85.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDGAR LUIZ DA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TELEFONICA BRASIL S.A - VIVO, ACE SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON - OAB:10637/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA - OAB:16.983/PE, CLÓVIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE RAMOS NETO - OAB:28219, MARIA EMILIA GONÇALVES DE RUEDA - OAB:

DETERMINO a intimação das partes a fim de que, no prazo comum de (15) quinze dias:a) - esclareçam se entendem que o processo em exame demanda alguma das hipóteses de julgamento conforme o estado do processo (seja extinção, julgamento antecipado do mérito ou julgamento antecipado parcial do mérito), em consonância com os artigos 354, 355 ou 356 do CPC/2015, respectivamente, explicitando as razões da manifestação;b) - caso se manifestem no sentido de que não é hipótese de julgamento conforme o estado do processo, deverão indicar as questões de fato sobre as quais entendem que deve recair a matéria probatória, especificando as provas que pretendem produzir e justificando a finalidade de cada uma, sob pena de indeferimento;c) manifestem-se quanto à distribuição do ônus da prova, esclarecendo qual fato entendem deve ser provado por cada litigante e sua respectiva justificativa, nos termos previstos no artigo 373 do CPC/2015;d) indiquem as questões de direito que entendem relevantes para a decisão de mérito, as quais serão objeto da decisão de saneamento e organização do processo, juntamente com os demais pontos sobre os quais estão sendo os litigantes instados à manifestação, conforme artigo 357 e incisos do CPC/2015;e) se for o caso, manifestem-se, apresentando delimitação consensual das questões de fato e de direito a que se referem os incisos II e IV do artigo 357 do CPC/2015 para a devida homologação judicial, conforme permissivo



contido no artigo 357, § 2º, do CPC/2015. Poderão ainda, se entenderem configurada a hipótese do artigo 357, § 3º, do CPC/2015, manifestar-se quanto à intenção de que seja designada audiência para saneamento em cooperação;f) decorrido o período ora concedido para manifestação dos litigantes nos termos acima aludidos, com ou sem a juntada dos petítórios pertinentes pelas partes, o que deverá ser certificado, conclusos para as providências cabíveis in casu. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 04/Agosto/2017. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.-

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig**

Cod. Proc.: 804256 Nr: 16010-11.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALMIR LUIZ DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CYNTHIA THAISE SOARES CARVALHO - OAB:19274/MT, JACQUELINE MAGALHÃES GONÇALVES - OAB:OAB/MT17420**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB:OAB/MT8506A**

Do Advogado da parte Autora para, querendo manifestar-se dos Embargos de Declaração de fls. 375/378, no prazo de cinco dias, nos termos do artigo 1.023, §2º do Código de Processo Civil

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig**

Cod. Proc.: 804401 Nr: 16083-80.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCIANA DE SOUSA SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA - FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA CABETTE DE ANDRADE - OAB:9889-B/MT**

Do advogado da parte requerida, o prazo legal, contrarrazoar o Recurso de Apelação.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Antonio Sari**

Cod. Proc.: 832181 Nr: 6299-45.2016.811.0003

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: K CONVENIENCIA COMERCIO LTDA ME, FERNANDA MORAIS DE SOUZA, IRAZILDA MARIA DE MORAIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL E MATO GROSSO- SICREDI SUL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA - OAB:OAB/MT13733**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358**

"[...] Assim, não tendo como relevantes os argumentos levados a feito pela embargante a ensejar o almejado efeito suspensivo, hei por bem em receber os embargos sem efeito suspensivo – (art. 919, CPC) uma vez que não há demonstração de relevância para que o processo executivo tenha seu curso suspenso. Ouça-se a exequente/embargada no prazo de (15) quinze dias – (920, I, CPC), vindo aos autos vista a parte executada, ora embargante, para que se manifeste no prazo de (10) dez dias, após conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Roo-MT, 29 de março de 2017. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível."

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig**

Cod. Proc.: 84459 Nr: 19815-65.1998.811.0003

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

PARTE(S) REQUERIDA(S): GUIMARÃES & REIS LTDA, ELIANE LUCIA GUIMARAES, ELISEU REIS DUARTE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO AUGUSTO BORGES -**OAB:6189/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SEBASTIÃO PAULA DO CANTO JÚNIOR - OAB:OAB/MT 7129 - B**

Do advogado da parte requerida, para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$432,20 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) ao Funajuris e ao Cartório Distribuidor no valor de R\$ 103,40 (cento e três reais e quarenta centavos), sendo este último via depósito bancário, Banco do Brasil S/A, agência 0551-7, conta corrente nº. 44.017-5, nominal a Edilma Braga (Cartório Distribuidor), no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig**

Cod. Proc.: 329820 Nr: 2851-36.1994.811.0003

AÇÃO: Cumprimento Provisório de Sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADEMIR BOECIO

PARTE(S) REQUERIDA(S): IMOBILIÁRIA AURORA LTDA EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEREMIAS FERRAZ DE ANDRADE NETO - OAB:3052-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR - OAB:3179/MT, GABRIEL RAPOSO DE MEDEIROS AGUIAR - OAB:15614/O**

Vistos, etc...Considerando os termos do petítório de (fl.460 – item IV), em consonância com o disposto no artigo 854 do Código de Processo Civil e atentando pela circunstância de ter sido firmado convênio pelo Tribunal de Justiça com o Banco Central permitindo o bloqueio on line de valores, hei por bem em deferir a penhora on line junto ao Sistema BacenJud, determinando a penhora nas contas bancárias em nome da executada Imobiliária Aurora Ltda EPP, no valor de R\$290.553,08 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos).Na forma do disposto no §2º, do art.1º, do Provimento nº 04/2007, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, os autos permanecerão no gabinete do Juiz até que se processe a ordem. Intime-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 28 de julho de 2017.

Dr. Luiz Antonio Sari,
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.**Intimação das Partes****JUIZ(A): Luiz Antonio Sari**

Cod. Proc.: 431101 Nr: 12971-16.2009.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NELSON GONCALVES DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VIACAO ARAES LTDA, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMELIN MIRELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB:12535-B/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:OAB/MT12790-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB:3504-A/MT, LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE - OAB:72973/SP**

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

PRIMEIRA VARA CÍVEL

Processo nº 12971-16.2009

Ação: Indenização por Danos

Autor: Nelson Gonçalves de Oliveira

Réu: Viação Araes Ltda.

Terceiro: Nobre Seguradora do Brasil S/A

Vistos, etc...

Trata-se de ação de indenização por danos, onde figura como parte autora NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente representada por seu bastante procurador, como parte ré VIACÃO ARAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente representada por seu bastante procurador e terceiro denunciado à lide NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, ambas devidamente representadas por seus procuradores.

Incialmente cumpre destacar que trata-se de ação por indenização de danos, onde as partes são aquelas acima qualificadas.

A ação foi recebida, o feito teve sua regular tramitação, sendo proferida



sentença por este juízo às folhas 553/559.

Referida decisão entendeu por justo e de direito, condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), bem como em honorários de sucumbência e ainda reconhecer o direito de regresso contra terceira denunciada à lide.

Houve interposição de recurso, vindo o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso confirmar a sentença originariamente proferida.

Inconformado ainda com a decisão, referendada em instância imediatamente superior, o autor apresentou Recurso Especial, com a finalidade de que fosse – diante dos fatos e circunstâncias apresentados nos autos e ventilados naquele recurso – atribuído pensão vitalícia ao autor/recorrente, bem como a majoração do dano arbitrado. O recurso foi recebido, vindo a Colenda Corte, proferir decisão às folhas 708/712.

Daquela respeitável decisão, entendeu por certo à Colenda Corte, relatado pela Respeitável Ministra Isabel Gallotti, reformar a decisão, concedendo o direito à pensão vitalícia ao requerente, e devolvendo os autos à este juízo para a fixação do quantum.

Dessa forma, hei por bem, em cumprimento a decisão superior, fixar o valor da pensão vitalícia em 40% (quarenta por cento) sobre o valor do salário mínimo, bem como sua progressividade acompanhando o mesmo parâmetro da base, nos meses posteriores a prolação da presente.

Referida indenização deve retroagir a data do evento danoso, com correções monetárias à contar daquela data, e juros de mora a contar da citação, conforme já entendem os Tribunais:

“PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DPVAT - ILEGITIMIDADE PASSIVA - SEGURADORAS CONSORCIADAS - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - PRELIMINAR REJEITADA - INCAPACIDADE SEGMENTAR DE CARÁTER PERMANENTE - PERICIA MÉDICA - QUANTUM INDENIZATÓRIO PROPORCIONAL AO GRAU DA LESÃO - CORREÇÃO MONETÁRIA - EVENTO DANOSO - SUMULA 580, DO STJ - JUROS DE MORA - CITAÇÃO - SÚMULA 426 DO STJ - RECURSO NÃO PROVIDO.”(AC 201500010084764, PI201500010084764, Órgão Julgador 4ª Câmara Especializada Cível, Julgamento em 6 de Dezembro de 2016, Relator Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar)

No mais permanece a decisão por seus ulteriores e claros direitos.

Ainda, expeça-se alvará judicial do valor depositado às folhas 564, em favor do autor, devendo esse indicar nos autos conta para o recebimento, e, entendo que há saldo remanescente apresentar o que de direito couber.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, tornem conclusos.

Publique-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis-Mt., 2/Agosto/2017.-

Dr. Luiz Antonio Sari,

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.-

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Antonio Sari

Cod. Proc.: 709313 Nr: 4230-79.2012.811.0003

AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOYCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KASSIO BARBOSA DA SILVA - OAB:MT-15.562/0, LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DE MATO GROSSO - OAB:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

PRIMEIRA VARA CÍVEL

Feitos Cíveis nº 4230-79/2012

Ação: Execução de Sentença

Exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados.

Executada: Joyce Cristina Pereira da Silva.

Vistos, etc...

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO LTDA, via seu bastante procurador, ingressou neste juízo com a presente ação em desfavor de JOYCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, devidamente qualificados.

Após o seu devido processamento, a parte exequente requereu a suspensão do feito com fulcro no artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil à (fl.173), vindo-me conclusos.

D E C I D O:

Analisando a questão posta à liça, verifico que a mesma é pertinente, porém, em consonância com a nova Lei Processual Civil, deverá o feito aguardar em cartório a manifestação da parte interessada, pelo prazo máximo de (1) um ano (artigo 921, inciso III, §1º, CPC), e, decorrido o prazo determinado, sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, os autos deverão ser remetidos ao arquivo (artigo 921, inciso III, §2º).

Eis o que dispõe o artigo 921 do Código de Processo Civil:

"Suspende-se a execução:

I – nas hipóteses dos arts. 313 e 315, no que couber;

II – no todo ou em parte, quando recebidos com efeito suspensivo os embargos à execução;

III - quando o executado não possuir bens penhoráveis;

IV - se a alienação dos bens penhorados não se realizar por falta de licitantes e o exequente, em 15 (quinze) dias, não requerer a adjudicação nem indicar outros bens penhoráveis;

V - quando concedido o parcelamento de que trata o art. 916.

§ 1o Na hipótese do inciso III, o juiz suspenderá a execução pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual se suspenderá a prescrição.

§ 2o Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, o juiz ordenará o arquivamento dos autos.

§ 3o Os autos serão desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis.

§ 4o Decorrido o prazo de que trata o § 1o sem manifestação do exequente, começa a correr o prazo de prescrição intercorrente.

§ 5o O juiz, depois de ouvidas as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição de que trata o § 4o e extinguir o processo." (Lei nº 13.105/2015, site planalto.gov.br)

Assim, à luz do comando do artigo 921, inciso III e §§ do Código de Processo Civil, guarde-se em cartório, pelo prazo máximo de (1) um ano e, decorrido o prazo, intime-se a parte exequente, para manifestação no prazo legal.

Em caso de inércia, remetam-se os autos ao arquivo com as baixas de estilo.

Intime-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 20 de julho de 2017.

Dr. Luiz Antonio Sari,

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Antonio Sari

Cod. Proc.: 734108 Nr: 13969-42.2013.811.0003

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RODOBELO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALMIR GARCIA FERREIRA, FAGNER GOMES ALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS - OAB:OAB / MS 7498

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALBERTO ALVES JUNIOR - OAB:9583/MT, MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA - OAB:7387/MT

DELIBERAÇÕES

Pelo MM. Juiz de Direito foi dito que: "Deixara de realizar o presente ato, uma vez que as testemunhas arroladas pela autora não compareceram ao ato e nem justificaram a sua ausência. Pelo procurador da autora foi dito que insistia na oitiva das mesmas. Compulsando-se ao autos verifica-se que as testemunhas foram devidamente intimadas conforme determina o CPC, razão pela qual designo o dia 30 de novembro às 14:00 horas para audiência de instrução e julgamento. As testemunhas deverão arcar com as despesas deste ato e ainda serem conduzidas coercitivamente."

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 743992 Nr: 4368-75.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

**TRABALHO**

PARTE AUTORA: JANDIR DE ANDRADE

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO SEGUROS, GENILDO RODRIGUES DA SILVA, TPL3 TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLOVIS HENRIQUE FLORENCIO DE LIMA - OAB:OAB/MT14266-B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAWDSON SILVA CORREIA - OAB:OAB/DF 38.188, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:OAB/MT8184A**

Intimar a parte autora, manifestar-se no prazo de (5) cinco dias, sobre os Embargos de Declaração interposto nos termos do artigo 1.023 § 2, do Código de Processo Civil.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 747070 Nr: 6199-61.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SONIA MARIA DE ARAUJO FILGUEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELSON REZENE DE OLIVEIRA - OAB:12452/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:OAB/MT3127A, OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB:OAB/MT 4062**

Impulsiono os autos a fim de Intimar a Procuradora da Requerida, para juntar aos autos a Guia de Recolhimento do Funajuris referente as Custas Processuais, no prazo de cinco dias.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Antonio Sari**

Cod. Proc.: 751372 Nr: 8490-34.2014.811.0003

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ZOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIANE PACHECO DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DUÍLIO PIATO JÚNIOR - OAB:MT/3.719**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORA PUBLICA - OAB:**

DETERMINO a intimação das partes a fim de que, no prazo comum de (15) quinze dias:a) - esclareçam se entendem que o processo em exame demanda alguma das hipóteses de julgamento conforme o estado do processo (seja extinção, julgamento antecipado do mérito ou julgamento antecipado parcial do mérito), em consonância com os artigos 354, 355 ou 356 do CPC/2015, respectivamente, explicitando as razões da manifestação;b) - caso se manifestem no sentido de que não é hipótese de julgamento conforme o estado do processo, deverão indicar as questões de fato sobre as quais entendem que deve recair a matéria probatória, especificando as provas que pretendem produzir e justificando a finalidade de cada uma, sob pena de indeferimento;c) manifestem-se quanto à distribuição do ônus da prova, esclarecendo qual fato entendem deve ser provado por cada litigante e sua respectiva justificativa, nos termos previstos no artigo 373 do CPC/2015;d) indiquem as questões de direito que entendem relevantes para a decisão de mérito, as quais serão objeto da decisão de saneamento e organização do processo, juntamente com os demais pontos sobre os quais estão sendo os litigantes instados à manifestação, conforme artigo 357 e incisos do CPC/2015;e) se for o caso, manifestem-se, apresentando delimitação consensual das questões de fato e de direito a que se referem os incisos II e IV do artigo 357 do CPC/2015 para a devida homologação judicial, conforme permissivo contido no artigo 357, § 2º, do CPC/2015. Poderão ainda, se entenderem configurada a hipótese do artigo 357, § 3º, do CPC/2015, manifestar-se quanto à intenção de que seja designada audiência para saneamento em cooperação;f) decorrido o período ora concedido para manifestação dos litigantes nos termos acima aludidos, com ou sem a juntada dos petítórios pertinentes pelas partes, o que deverá ser certificado, conclusos para as providências cabíveis in casu.Intimem-se.Cumpra-se.Rondonópolis, 04/Agosto/2017.Dr. Luiz Antonio Sari,Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.-

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luiz Antonio Sari**

Cod. Proc.: 763912 Nr: 15295-03.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA - OAB:MT/ 5.958**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:OAB/MT 13.431-B**

Do exposto, julgo extinta por sentença a execução.Transcorrido o prazo, para interposição de eventual recurso, expeçam-se alvarás judiciais dos valores de fls. 119-verso.Cumpridas as determinações supra, intimem-se as partes para que no prazo de 5(cinco) dias requeiram o que de direito.Publicue-se.Intimem-se.Cumpra-se.Rondonópolis, 1º/Agosto/2017.Dr. Luiz Antonio Sari,Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.-

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig**

Cod. Proc.: 776401 Nr: 4811-89.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): PARAIBA COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA, ANTONIO JUSTINO DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES E SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22.819, GUSTAVO R GOES NICOLADELLI - OAB:17.98/A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**Do Advogado da parte Autora para efetuar o depósito da diligência de R\$27,00 na Central de Pagamento de Diligências – CPD, nos termos do Provimento nº 7/2017 – CGJ,. Encaminhando-se dois comprovantes do referido depósito, sendo um original e uma copia, sendo feita através do site <http://arrecadacao.tjmt.jus.br> > Diligência > Emissão de Guia de Diligência**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Luiz Antonio Sari**

Cod. Proc.: 805573 Nr: 16520-24.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROBSON MINORU OSHIRO KANACILO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A, SCOPUS TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO HENRIQUE ITACARAMBI MEINBERG - OAB:19964/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

PRIMEIRA VARA CÍVEL

Feitos Cíveis nº16520-24/2015

Vistos, etc...

Nesta data fora efetuada a transferência do valor bloqueado, para a Conta Única do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Sobre os documentos fornecidos pelo convênio 'BacenJud', manifestem-se as partes, no prazo de (5) cinco dias, em consonância com o disposto no artigo 854, §2º e §3º do Código de Processo Civil, após conclusos.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2017.

Dr. Luiz Antonio Sari,

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig**

Cod. Proc.: 809118 Nr: 17700-75.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CREUZA CYLES PEREIRA



PARTE(S) REQUERIDA(S): GINO TRAZI, ITALO TRASI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA CHATEAUBRIAND - OAB:OAB/MT15038

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do advogado da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se da certidão de decurso de prazo de fl. 119.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luiz Antonio Sari

Cod. Proc.: 832181 Nr: 6299-45.2016.811.0003

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: K CONVENIENCIA COMERCIO LTDA ME, FERNANDA MORAIS DE SOUZA, IRAZILDA MARIA DE MORAIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL E MATO GROSSO- SICREDI SUL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA - OAB:OAB/MT13733

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

PRIMEIRA VARA CÍVEL

Processo nº 6299-45.2016

Ação: Embargos à Execução

Embargantes: K Conveniência Comércio Ltda Me e Outras

Embargado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sul e Mato Grosso – Sicredi Sul.

Vistos etc...

K CONVENIÊNCIA COMÉRCIO LTDA ME, FERNANDA MORAIS DE SOUZA e IRAZILDA MARIA DE MORAIS com qualificações nos autos, via seu bastante procurador, ingressaram com a presente ação em desfavor de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL DO MATO GROSSO – SICREDI SUL.

Devidamente intimado, apresentara defesa, a qual não restou impugnada pela parte embargante, conforme certidão (fls. 88) vindo-me os autos conclusos.

D E C I D O:

Com a entrada em vigor da Lei n. 13.105/2015 – o Novo Código de Processo Civil – houve uma profunda alteração das regras substanciais do processo civil brasileiro.

Especificamente quanto às chamadas “Providências Preliminares e do Saneamento” (artigos 347 e seguintes do CPC/2015), há, agora, preceitos até então inexistentes em nosso ordenamento, que formam um sistema cooperativo entre os sujeitos do processo (no lastro, inclusive, do artigo 6º do codex), permitindo mesmo, caso haja consenso entre os litigantes, o chamado “saneamento compartilhado”, na hipótese de ser designada audiência para saneamento e organização do processo (o que já não mais é regra), consoante previsão estabelecida no artigo 357, § 3º, do Código de Processo Civil/2015.

Assim sendo, considerando a complexidade das novas normas e variadas possibilidades nelas previstas e, tendo em vista, de igual modo, a imperiosidade de se preservar e observar as normas fundamentais do processo civil, notadamente a vedação a que o juiz decida sem oportunizar prévia manifestação aos litigantes, proferindo decisão surpresa (artigo 10 do Novo CPC) e, dada a entrada em vigor da nova lei processual, o que enseja ainda maior cuidado para a observância de suas regras, DETERMINO a intimação das partes a fim de que, no prazo comum de (15) quinze dias:

a) - esclareçam se entendem que o processo em exame demanda alguma das hipóteses de julgamento conforme o estado do processo (seja extinção, julgamento antecipado do mérito ou julgamento antecipado parcial do mérito), em consonância com os artigos 354, 355 ou 356 do CPC/2015, respectivamente, explicitando as razões da manifestação;

b) - caso se manifestem no sentido de que não é hipótese de julgamento conforme o estado do processo, deverão indicar as questões de fato sobre as quais entendem que deve recair a matéria probatória, especificando as provas que pretendem produzir e justificando a finalidade de cada uma, sob pena de indeferimento;

c) manifestem-se quanto à distribuição do ônus da prova, esclarecendo qual fato entendem deve ser provado por cada litigante e sua respectiva justificativa, nos termos previstos no artigo 373 do CPC/2015;

d) indiquem as questões de direito que entendem relevantes para a decisão de mérito, as quais serão objeto da decisão de saneamento e organização do processo, juntamente com os demais pontos sobre os quais estão sendo os litigantes instados à manifestação, conforme artigo 357 e incisos do CPC/2015;

e) se for o caso, manifestem-se, apresentando delimitação consensual das questões de fato e de direito a que se referem os incisos II e IV do artigo 357 do CPC/2015 para a devida homologação judicial, conforme permissivo contido no artigo 357, § 2º, do CPC/2015. Poderão ainda, se entenderem configurada a hipótese do artigo 357, § 3º, do CPC/2015, manifestar-se quanto à intenção de que seja designada audiência para saneamento em cooperação;

f) decorrido o período ora concedido para manifestação dos litigantes nos termos acima aludidos, com ou sem a juntada dos petítórios pertinentes pelas partes, o que deverá ser certificado, conclusos para as providências cabíveis in casu.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 04/Agosto/2017.

Dr. Luiz Antonio Sari,

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.-

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 867576 Nr: 5800-27.2017.811.0003

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDIR JUSTINO ALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VINICIUS CARLOS CRUVINEL - OAB:19.490 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SEBASTIAO GERALDO DE LIMA - OAB:MT-6256

Intimação do Advogado da parte embargada para em 15 dias contestar a presente ação, bem como tomar ciência da audiência designada, nos termos da decisão de fl. 17, a saber: Vistos etc. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO, com qualificação nos autos, ingressaram neste juízo com a presente “Ação de Embargos de Terceiro” em desfavor de VALDIR JUSTINO ALVES, com qualificação nos autos, sobreveio o pedido de extinção da adjudicação compulsória em apenso, vindo-me os autos conclusos. D E C I D O: Em consonância com o disposto no artigo 334 do Novo Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação a ser realizada no dia 30 de outubro de 2017, às 16h30min. Recebo os embargos, para discussão, determinando a suspensão do processo principal, no que tange ao imóvel descrito e caracterizado na presente peça vestibular, o qual corresponde à matrícula nº 104.271 – CRI Rondonópolis (Art. 678, CPC). Cite-se o embargado, para contestar, no prazo de (15) quinze dias, consignando-se que não contestando o pedido, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial (Art. 679, CPC). Quando da citação deverá ser observado o disposto no art. 677, §3º, CPC. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Roo-MT., 31 de julho de 2017. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1004694-13.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

RONEY LOPES DE AMORIM (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAO RICARDO FILIPAK OAB - 0011551-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO PAN S.A. (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ ANTONIO SARI

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS PRIMEIRA VARA CÍVEL Feitos Cíveis n. ° 1004694-13/2017 Ação: Declaratória de Inexistência de Débito Autor: Roney Lopes de Amorim. Réu: Banco Panamericano S/A. Vistos, etc. RONEY LOPES DE AMORIM, com qualificação nos autos, ingressou neste juízo com a presente “Ação Declaratória de Inexistência de Débito” em



desfavor de BANCO PANAMERICANO S/A, pessoa jurídica de direito privado, sobreveio o pedido de tutela antecipada, vindo-me os autos conclusos. Aduz a parte autora que é beneficiária de aposentadoria junto à Previdência Social (INSS); que, os valores atinentes ao benefício são percebidos via conta do banco réu; que, percebera divergência entre o valor a perceber e o percebido; que, em consulta ao INSS soubera que possui empréstimo consignado à sua aposentadoria. Ademais, que a autarquia federal lhe informara que tal desconto é relativo ao contrato nº311092702-1, contratado em 13.07.2016, no valor de R\$1.420,10 (um mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos), com (72) setenta e duas parcelas iguais e sucessivas no importe de R\$43,10 (quarenta e três reais e dez centavos) cada, trazendo aos autos o documento de (fl.15). Por fim, requer em sede de tutela antecipada que sejam, imediatamente, suspensos os descontos em folha de pagamento (proventos de aposentadoria) do autor, sob pena de aplicação de multa diária no importe de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme requerido no item '2' de (fl.10). D E C I D O: Considerando os documentos de (fls.15/16), hei por bem em deferir os benefícios da Justiça Gratuita (art. 98, NCPC). O artigo 294 do Código de Processo Civil, estabelece que a tutela provisória pode fundar-se em urgência (cautelar ou antecipada satisfativa) ou evidência, sendo requisito necessário à concessão das mesmas a verossimilhança da alegação, bem como, para aquela que haja juízo ligado à urgência. Ressalte-se que verossimilhança da alegação é a confrontação entre a verdade das afirmações contidas na petição inicial (narrativa dos fatos) e os demais elementos carreados aos autos (provas). De forma que, a tutela jurisdicional provisória pode ser exprimidada antes do trânsito em julgado, quando a decisão jurisdicional produzir efeitos concretos, satisfazendo provisoriamente o direito invocado. Sobre a questão, eis a jurisprudência: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - EXCLUSÃO DE NEGATIVAÇÃO EM ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO - RECURSO PROVIDO. - É prudente a concessão de antecipação de tutela para exclusão ou abstenção de inscrições negativas nos órgãos de restrição ao crédito em ação na qual se discute a existência do débito." (TJ-MG, Relator: Moacyr Lobato, Data de Julgamento: 11/02/2014, Câmaras Cíveis / 9ª CÂMARA CÍVEL) "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE CIVIL. SUSPENSÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS NO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO AUTOR. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA. A afirmação da parte autora no sentido de ausência de relação contratual entre as partes que pudesse dar origem ao débito objeto do desconto em seu benefício previdenciário, ao menos em princípio, dá suporte à pretensão de ver deferido o pedido de antecipação de tutela para que cessem os descontos, pois presente o perigo de dano irreparável. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70060013091, Décima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Túlio de Oliveira Martins, Julgado em 29/05/2014)" (TJ-RS, Relator: Túlio de Oliveira Martins, Data de Julgamento: 29/05/2014, Décima Câmara Cível) "AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - Alegação de o autor haver sido vítima de estelionatários, que por ele se fizeram passar para a abertura de conta-corrente, valendo-se de seus documentos roubados - Agravado contra negativa de desnegativação nos órgãos de proteção ao crédito - Direito, na pendência da demanda, de ter suspensão as negativas - Agravado provido para tanto." (TJ-SP - Al: 990103291611 SP, Relator: Luiz Ambrá, Data de Julgamento: 10/11/2010, 8ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 16/11/2010) "RELAÇÃO DE CONSUMO. CONTA CORRENTE ABERTA COM INTUITO DE RECEBIMENTO DE SALÁRIO. PRETENSÃO DE ENCERRAMENTO. DÉBITOS PENDENTES. ACORDO PARA PAGAMENTO DOS DÉBITOS PENDENTES E POSTERIOR ENCERRAMENTO DA CONTA. INSCRIÇÃO INDEVIDA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DEPOIS DO PAGAMENTO DOS VALORES ACORDADOS. DANO MORAL CONFIGURADO. VALOR DA INDENIZAÇÃO." (TJ-RS - Recurso Cível: 71003373875 RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Data de Julgamento: 12/04/2012, Terceira Turma Recursal Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 16/04/2012) (grifei) Assim, resta demonstrado, no caso vertente, que existem os requisitos da probabilidade, no sentido de restarem presentes motivos preponderantes e convergentes à aceitação de que são verossímeis as alegações da parte autora, como também a possibilidade de ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, decorrente do não uso do direito desde logo (art.300, CPC). Por outro lado, o deferimento do pedido, prejuízo algum acarretará ao réu, o qual poderá retomar os descontos em folha de pagamento caso venha, a presente antecipação de tutela, ser revogada;

entretanto, o mesmo não se pode dizer em relação ao autor que sofre o ônus da obrigação questionável. Assim, hei por bem em deferir parcialmente o pedido de antecipação da tutela para determinar, apenas e tão somente, que o banco réu suspenda os descontos efetuados nos proventos de aposentadoria do autor, no que diz respeito ao contrato nº311092702-1, no importe de R\$43,10 (quarenta e três reais e dez centavos), até ulteriores deliberações deste juízo. Oficie-se ao Instituto Nacional da Previdência Social (INSS), a fim de que suspenda os descontos em razão do contrato nº311092702-1, no importe de R\$43,10 (quarenta e três reais e dez centavos) (art.297, CPC). De outro norte, indefiro o pleito de inversão do ônus da prova requerido no item '7' de (fl.11), eis que entendo, por ora, necessário e oportuno a instauração do contraditório e possibilitar a ampla defesa, devendo ser distribuído o ônus da prova no momento do saneamento do processo (art.373, CPC). Eis a jurisprudência: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. BRASIL TELECOM. AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM DANOS MORAIS E MATERIAIS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA INDEFERIDA. Não se afigurando a decisão hostilizada suscetível de causar à parte lesão grave ou de difícil reparação, impõe-se converter o recurso em agravo retido, a teor do disposto no art. 527, II do Código de Processo Civil, na redação da Lei nº 11.187/2005. RECURSO CONVERTIDO EM AGRAVO RETIDO." (TJ-RS - Al: 7006699855 RS, Relator: Liege Puricelli Pires, Data de Julgamento: 06/12/2015, Décima Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 10/12/2015) Em consonância com o disposto no artigo 334 do Novo Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação a ser realizada no dia 30 de outubro de 2017, às 15h50min. Cite-se, observando-se os termos dos artigos 246, I, e, 334, §5º, §8º e §9º, do Novo Código de Processo Civil. Constem no mandado as advertências dos artigos 335 e 344 ambos do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Roo-MT., 03 de agosto de 2017. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1001185-74.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

DURVAL ANTONIO DOS SANTOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Edson Ritter OAB - 0015465-O/MT (ADVOGADO)

ROVALDO MIRANDA DE MATOS OAB - 21751-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ ANTONIO SARI

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS PRIMEIRA VARA CÍVEL Feitos Cíveis n.º 1001185-74/2017 Ação: Cobrança Autor: Durval Antonio dos Santos. Ré: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. Vistos, etc. DURVAL ANTONIO DOS SANTOS, com qualificação nos autos, via seu bastante procurador, ingressou neste juízo com a presente "Ação de Cobrança" em desfavor de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A, pessoa jurídica de direito privado, pleiteando assistência judiciária, vindo os autos conclusos. D E C I D O: Considerando os documentos de (fl.14), hei por bem em deferir os benefícios da Justiça Gratuita (art. 98, NCPC). Considerando o fato de que a presente ação versa sobre cobrança de seguro obrigatório em decorrência de acidente de veículo automotor e, ciente de que é de conhecimento público que a seguradora que integra o polo passivo, neste tipo de ação, costumeiramente entabula acordo, somente, após a produção de prova pericial, hei por bem não designar a audiência de conciliação prevista no artigo 344 do Código de Processo Civil e o faço com fulcro no artigo 139, incisos II, V e VI do Código de Processo Civil. Cite-se, observando-se os termos dos artigos 246, I, e, 334, §5º, §8º e §9º, do Novo Código de Processo Civil. Constem no mandado as advertências dos artigos 335 e 344 ambos do Novo Código de Processo Civil. Ofertada a contestação, certifique-se a tempestividade e vista dos autos à parte autora para impugnar, querendo, após conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Roo-MT, 29 de junho de 2017. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível.

Decisão Classe: CNJ-181 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1002640-74.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO PAN S.A. (REQUERENTE)

**Advogado(s) Polo Ativo:**

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB - 0192649-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE RUBENS BALDO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

LUIZ ANTONIO SARI

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS PRIMEIRA VARA CÍVEL Feitos Cíveis n. ° 1002640-74/2017 Ação: Busca e Apreensão Autor: Banco Pan S/A. Réu: José Rubens Baldo. Vistos, etc. BANCO PAN S/A, pessoa jurídica de direito privado, ingressara neste juízo com a presente ação de Busca e Apreensão em desfavor de JOSÉ RUBENS BALDO, com qualificação nos autos, sobreveio o pedido de busca e apreensão liminar, vindo-me os autos conclusos. D E C I D O: Considerando-se a documentação juntada que comprova a mora do devedor, defiro, liminarmente, a medida. Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com o autor. Nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto-lei n. ° 911/69, com a redação dada pela Lei n. ° 10.931 de 02 de agosto de 2004, "cinco dias após executada a liminar mencionada no caput, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária". No prazo acima mencionado, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus (§2º, com redação dada pela Lei n. ° 10.931/04 e de acordo teor do AgRg no REsp nº 1446961 STJ). Neste caso, arbitro honorários advocatícios em 10% sobre tais valores. De outro norte, fica terminantemente proibido o deslocamento do veículo da sede do Juízo até esgotado o prazo acima consignado. O descumprimento desta determinação ensejará a instauração de procedimento criminal contra o fiel depositário, sem prejuízo da fixação de astreintes até a efetiva restituição do bem a quem de direito. Cite-se a parte requerida para, querendo, apresentar contestação no prazo de (15) quinze dias, da execução da liminar (§3º, com a redação dada pela Lei 10.931/04). Faça consignar que a resposta poderá ser apresentada ainda que o devedor tenha se utilizado da faculdade do §2º, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição (§ 4º com redação dada pela Lei n. ° 10.931/04). Cientifiquem-se os avalistas. Intimem-se e cumpra-se. Roo-MT, 28 de julho de 2017. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

2ª Vara Cível**Intimação**

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1002172-13.2017.8.11.0003**Parte(s) Polo Ativo:**

SELMA BARBOSA DA SILVA SOUZA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAO RICARDO FILIPAK OAB - 0011551-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALCIDES NEY JOSE GOMES OAB - 0008659-A/MS (ADVOGADO)

Magistrado(s):

ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS INTIMAÇÃO Dados do Processo: Processo: 1002172-13.2017.8.11.0003; Valor causa: R\$ 24.560,88; Tipo: Cível; Espécie: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7); Recuperando: Sim/Não; Urgente: Sim/Não; Pode cumprir fora do expediente: Sim/Não. Parte Autora: AUTOR: SELMA BARBOSA DA SILVA SOUZA Parte Ré: RÉU: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS . Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Artigo 482, VI da CNGC – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para impugnar a Contestação ID nº 9108909, no prazo legal. , 9 de agosto de 2017. EDUARDO ROCHA PASSOS Gestor(a) Judiciário(a) SEDE DO 2ª VARA CÍVEL DE

RONDONÓPOLIS E INFORMAÇÕES: - TELEFONE: (66) 34106100

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1002630-64.2016.8.11.0003**Parte(s) Polo Ativo:**

RAFAELA MOREIRA MARTINS MIZUGUTI (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

NILSON NOVAES PORTO OAB - 20487-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS INTIMAÇÃO Dados do Processo: Processo: 1002630-64.2016.8.11.0003; Valor causa: R\$ 13.500,00; Tipo: Cível; Espécie: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7); Recuperando: Sim/Não; Urgente: Sim/Não; Pode cumprir fora do expediente: Sim/Não. Parte Autora: AUTOR: RAFAELA MOREIRA MARTINS MIZUGUTI Parte Ré: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Artigo 482, VI da CNGC – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO os procuradores das partes, acerca da r. sentença proferida em audiência ID nº 8809231. , 9 de agosto de 2017. EDUARDO ROCHA PASSOS Gestor(a) Judiciário(a) SEDE DO 2ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS E INFORMAÇÕES: - TELEFONE: (66) 34106100

Expediente**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 775030 Nr: 4262-79.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JHONATAN HIPÓLITO ISRAEL

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX ROECE ONASSIS - OAB:OAB/MT17933**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A, NELSON DA COSTA ARAÚJO FILHO - OAB:3.512/MS**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Artigo 482- VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre petição de folhas nº 106/108 e comprovante de depósito de folhas nº 109/111.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 437167 Nr: 5835-31.2010.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RANKING ADUBO FOLIAR LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANGONESE & CIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARMELI SCHIAVON - OAB:MT/11621-B, GELSON LUIS GALL DE OLIVEIRA - OAB:3966/MT, GUSTAVO BOUVIE DE OLIVEIRA - OAB:16323, ISABELA MARRAFON - OAB:8565/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB:13079/MT**

Vistos etc.

Cumpra-se o despacho proferido retro.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 425104 Nr: 7290-65.2009.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESCOLA CENECISTA 13 DE JUNHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELZA MARIA FABRIN DIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DARA JOSISLENY PEIXOTO



DANTAS - OAB:35.352/DF, GERFÂNIA DAMASCENO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

De início, em atenção ao petição de fls. 93, tenho por bem designar audiência de tentativa de conciliação, providência essa, aliás, que deve ser estimulada pelo Poder Judiciário, consoante inúmeros mecanismos previstos expressamente no Novo Código de Processo Civil (artigos 3º, § 3º, 139, V, e 165 e seguintes).

Assim, considerando que incumbe ao juiz promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais, e tendo em vista, ainda, a possibilidade de solução consensual deste conflito, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13 de novembro de 2017, às 16h30min.

Intimem-se as partes para que compareçam acompanhadas de seus advogados.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 440381 Nr: 9048-45.2010.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSEFA PEIXOTO BARROS, ANA MARIA DE JESUS ALVES, ROBERTO DE JESUS ALVES, ROSANA DE JESUS ALVES, ADRIANO DE JESUS ALVES, VANESSA DE JESUS ALVES

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA CASTREQUINI TERNERO - OAB:OAB/MT- 8379

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS VINICIUS LUCCA BOLIGON - OAB:12099-B/MT, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8184-A

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Artigo 482- VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre Embargos de Declaração de folhas nº 185 e 186, no prazo de 5 dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 703685 Nr: 11662-86.2011.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARINS SCHON

PARTE(S) REQUERIDA(S): ORFEU RIBEIRO PINHEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIVINO OLIVEIRA - OAB:OAB/MT16922-O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

De início, tenho por bem designar audiência de tentativa de conciliação, conforme pleiteado às 66/67, providência essa, aliás, que deve ser estimulada pelo Poder Judiciário, consoante inúmeros mecanismos previstos expressamente no Novo Código de Processo Civil (artigos 3º, § 3º, 139, V, e 165 e seguintes).

Assim, considerando que incumbe ao juiz promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais, e tendo em vista, ainda, a possibilidade de solução consensual deste conflito, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 19 outubro de 2017, às 16h30min.

Intimem-se as partes para que compareçam acompanhadas de seus advogados.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 730598 Nr: 11166-86.2013.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLEIA PIRES, RENATO DE SOUZA CARVALHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDIR BRAGA JUNIOR -

OAB:MT/4735

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB:15.687-A, LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB:OAB/MT14469A, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB:OAB/PR 42.277

Vistos etc.

Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para jurisdicionar nos autos ora em exame, consoante permissivo contido no artigo 145, § 1º, do Código de Processo Civil de 2015.

Encaminhe-se o feito ao substituto legal desta magistrada.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 403213 Nr: 16725-34.2007.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPOLIO DE MARCOS VINICIUS STROBEL, EGON STROBEL, EMMA STROBEL OU EMMA ZILS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BOM JESUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, BRADESCO SEGUROS S/A, WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ISAC CHEDID SAUD - OAB:4418-A, ISAC CHEDID SAUD - OAB:6919 RS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEBORAH KATIA PINI - OAB:SP/124.798, FAUSTO DEL CLARO JUNIOR - OAB:11843/O, LUCIANO BASTOS DOMINGUEZ - OAB:128.434/SP, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A, VANDERLEI CHILANTE - OAB:OAB/MT3533A

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da PARTE AUTORA, para fornecer os endereços atualizados dos autores, possibilitando assim, as intimações da audiência designada, uma vez que, as correspondências de folhas nº 641 verso e 642 verso, foram devolvidas sem êxito nas intimações.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 446832 Nr: 2014-82.2011.811.0003

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGNALDO NOVAIS SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NÁDIA FERNANDES RIBEIRO - OAB:4038/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB:OAB/MT8506A, OSMAR DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR - OAB:MT/7.670

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Artigo 482- VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre petição de folhas nº 150/152 e comprovante de depósito de folhas nº 153/155.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 706809 Nr: 1546-84.2012.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IBRAHIM MOHAMED CHARANEK

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEXANDRO DA SILVA ABREU, ESPOLIO DE MANOEL JOSE DE ABREU

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENISE RODEGUER - OAB:15121-A/MT, RAFAELA MARCOS FABIAN - OAB:22111/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLAVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA - OAB:MT/10.094, SHIRLEI MESQUITA SANDIM - OAB:5257/MT

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Artigo 482, VI da CNGC - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte REQUERIDA, acerca



da petição de folhas nº 165.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 708740 Nr: 3616-74.2012.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): M G MEDEIROS DANTAS ME, MARIA DAS GRACAS MEDEIROS DANTAS, WALTON DANTAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB:13.604-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

A exequente opôs embargos de declaração em face da sentença de fls. 90, alegando que houve contradição no aludido decism, haja vista que, para extinção do feito por abandono, é imprescindível a intimação pessoal da parte autora para conferir prosseguimento ao feito, o que não foi feito.

Aduz que não restou demonstrada qualquer inércia do exequente em conferir prosseguimento ao feito, razão pela qual requer o acolhimento dos presentes embargos de declaração.

Os embargos foram opostos no prazo de 05 (cinco) dias, previsto no artigo 1.023 do Novo Código de Processo Civil.

Todavia, não se trata de hipótese que admite a interposição de embargos de declaração, porque sequer é alegada omissão, contradição ou obscuridade na sentença de fls. 90.

Veja que a exequente pleiteia a modificação do decism, alegando que não é crível que tenha sido extinto o presente feito sem a sua intimação pessoal para conferir regular andamento ao processo.

Da análise de tais argumentos, observa-se que o embargante objetiva atacar o próprio conteúdo da sentença, não indicando eventual omissão, obscuridade ou contradição em seu conteúdo, mas suposto erro judiciário, que, em existindo, deve ser apontado pelo recurso próprio, que não é este.

Nesse sentido, dispõe o art. 1022 do CPC/2015:

Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

- I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;
- II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;
- III - corrigir erro material.

Assim sendo, não estamos diante de hipótese em que se admite a interposição de embargos de declaração.

Diante do exposto e com tais considerações, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AVENTADOS pela parte exequente, mantendo a sentença embargada na íntegra, tal como foi lançada.

Intimem-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 741483 Nr: 2983-92.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANGONESE & CIA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RANKING ADUBO FOLIAR LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB:13079/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GELSON LUIS GALL DE OLIVEIRA - OAB:3966, GUSTAVO BOUVIE DE OLIVEIRA - OAB:16323**

Vistos etc.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 351 do CPC/15).

Manifestem-se ainda as partes sobre o interesse na produção de prova neste feito, em 05 (cinco) dias.

Em caso positivo, deverão especificar as provas que desejam produzir, justificando sua necessidade, sob pena de indeferimento.

A seguir, conclusos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 795310 Nr: 12513-86.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de

Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAO FRANCISCO GASPAROTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Osmarino José de Melo - OAB:OAB/TO 779-B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCP, bem como, ao Artigo 482- VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas nº 35.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 816937 Nr: 1898-03.2016.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DAYCOVAL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RENATA DE MORAES QUEIROZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:MT/9948 - A, JAMIL ALVES DE SOUZA - OAB:12880/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCP, bem como, ao Artigo 482 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora para , manifestar-se sobre certidão de folhas nº 39, e para que efetue o depósito da diligência complementar do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 1481,00 (mil quatrocentos e oitenta e um reais), na Conta Corrente nº 1615-2, Agência 0551-7, Banco do Brasil S/A, para cumprimento do Mandado, devendo juntar nos autos dois comprovantes do referido depósito, sendo um original e uma copia. Conforme item 3.3.7 da CNGC e orientação da Central de Mandados, só serão aceitos depósitos bancários com apresentação do original, não sendo aceitos agendamentos de depósitos, envelope ou cópia de transferências bancárias.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 819097 Nr: 2597-91.2016.811.0003

AÇÃO: Sequestro->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JEFERSON LUIS ZIMPEL, EDEMO LUIS ZIMPEL, MARIA NEIVA RAMBORGER ZIMPEL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI - OAB:198905/SP, JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA - OAB:MT/9977 - A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WALDEMAR NESTOR DE ARAUJO FILHO - OAB:MT/8053**

Vistos etc.

Ressai dos autos que as partes entabularam acordo, pugnano por sua homologação, consoante se vê às fls. 152/157.

A pretensão merece ser acolhida.

Alude o artigo 487, inciso III, "b", da Lei 13.105/15 (Novo Código de Processo Civil):

"Art. 487. Haverá resolução de mérito quando o juiz:

(...)

III - homologar:

(...)

b) a transação;

(...)"

Com efeito, diante da regularidade dos termos da avença entabulada pelas partes, HOMOLOGO O ACORDO FORMULADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO o feito, nos termos do art. 487, III, "b", da Lei 13.105/15.

Eventuais custas e despesas processuais serão arcadas pelos requeridos.

Honorários na forma pactuada.

Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**



Cod. Proc.: 726418 Nr: 7351-81.2013.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SEMENTES PREZZOTTO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): NEWTON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE FACHINELLO - OAB:OAB/SC 27.517, TAISE CAROLINE PRADELA A DE ARAUJO PORTO - OAB:MT/13.232

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADILA ARRUDA SAFI - OAB:MT/3611-B, GLADIS DENISE MELCHIOR - OAB:OAB/MT 11615-B

Intimação do patrono da parte autora, para manifestar acerca da Correspondência devolvida de folha 254V.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 712778 Nr: 7861-31.2012.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, DONERIO ALVES DE CASTRO JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DUÍLIO PIATO JÚNIOR - OAB:MT/3.719

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do patrono do autor para manifestar acerca das informações de folhas 138/139, no prazo legal.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 416762 Nr: 12391-20.2008.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AMILTON VITOR SCHEFFER, NASCIMENTO LOPES, ANA PAULA FEITOSA PRATES

PARTE(S) REQUERIDA(S): TAUROS MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, MITSUBISHI MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLA FRANCENER CARGNELUTTI - OAB:MT/8389

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JACKSON MARIO DE SOUZA - OAB:MT/4635, JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO - OAB:2680/MT, SIDNEI GUEDES FERREIRA - OAB:7900/O

Assim, diante do acima exposto, e por tudo mais que dos autos consta, DESACOLHO a pretensão deduzida na inicial, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil de 2015, e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos do autor, motivo pelo qual REVOGO a decisão de fls. 157/160. CONDENO os demandantes ao pagamento das despesas, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, do Novo CPC. Com o trânsito em julgado, guarde-se a manifestação das partes no prazo de quinze (15) dias, sem a qual, determino sejam os autos remetidos ao ARQUIVO, conforme determinado no capítulo 6, seção 16, item 29, da CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGJ. CONSIGNO, outrossim, que após o trânsito em julgado, com a devida certificação, caso haja posterior pedido de cumprimento de sentença devidamente instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos exatos termos do artigo 524 do CPC/15, deverá essa Secretaria PROMOVER às anotações e alterações necessárias. Em seguida, INTIME-SE o devedor para cumprir a sentença, mediante o pagamento do débito, acrescido de eventuais custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes previstos no artigo 523 do CPC. Não ocorrendo o pagamento voluntário, no prazo assinalado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários advocatícios de dez por cento (art. 523, §1º), expedindo-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação (art. 523, §3º do CPC). O devedor poderá ainda apresentar impugnação, observando-se o disposto no artigo 525 do CPC/15. Havendo pagamento espontâneo do valor da condenação mediante depósito judicial, desde já resta autorizado o levantamento pelo credor, observando-se os requisitos legais pertinentes, notadamente a existência de procuração com poderes específicos para receber e dar quitação, se for o caso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 450530 Nr: 5710-29.2011.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LOURDES SABLEVSKI BERGAMASCHI

PARTE(S) REQUERIDA(S): NEUSA LOPES DA COSTA, CIRLENE ALVES DA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAJÚNIOR LIMA MARANHÃO - OAB:MT/6.356

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPD, bem como, ao Artigo 482, VI da CNGC – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da PARTE AUTORA, para efetuar o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no bairro CENTRO.

O pagamento deverá ser realizado pela CPD - Central de Pagamento de Diligências, via Guia de diligências, a ser retirada no site do TJ/MT, regulamentada pelo Provimento nº 7/2017 da CGJ - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 763388 Nr: 15081-12.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCIANO VALDIR CONCI

PARTE(S) REQUERIDA(S): RENATO ORNELAS PADIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AUGUSTO MATHIAS DE OLIVEIRA - OAB:16451/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do patrono da parte autora, para que forneça os dados das Cooperativas de Crédito, com finalidade de cumprimento da r. Decisão de folha 48.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 819194 Nr: 2653-27.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROBSON CARVALHO DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12790-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/O

INTIME-SE o devedor para cumprir a sentença, mediante o pagamento do débito, acrescido de eventuais custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes previstos no artigo 523 do CPC. Não ocorrendo o pagamento voluntário, no prazo assinalado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários advocatícios de dez por cento (art. 523, §1º), expedindo-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação (art. 523, §3º do CPC). O devedor poderá ainda apresentar impugnação, observando-se o disposto no artigo 525 do CPC/15. Publicada em audiência, saindo os presentes intimados.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 778592 Nr: 5613-87.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AIRA GARCIA BLANK DE SOUZA, MARCELO DE SOUZA, VERA NANSI DA SILVA NAVES, WERGSON GARCIA BLANK

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO PAULO BORGES SOUZA, KARINA OLIVEIRA ALVES, ANGELA APARECIDA MATTOS DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCISCO SILVA - OAB:18408-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JEREMIAS FERRAZ DE ANDRADE NETO - OAB:3052-A/MT, KARINA OLIVEIRA ALVES - OAB:16060, NALDECY SILVA DA SILVEIRA MACEDO - OAB:OAB/MT

**20588/O**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Artigo 482- VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre petição de folhas nº 235/236.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 825600 Nr: 4869-58.2016.811.0003

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLOS ANTONIO RIBEIRO, CLAUDIA LEAL RIBEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE JOSÉ FONTES FILHO, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FONTES, NÉIO LÚCIO FONTES, JOSE MÁRCIO DA SILVA, LUIZ CLAUDIO FONTES, ANDRE LUIZ FONTES, JOAO BATISTA DA SILVA, MARCO ANTONIO FONTES, GISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA, MATILDE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE PEREIRA DA SILVA NETO - OAB:MT/3.273

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR - OAB:16052/MT, IZALTINO SUZANO - OAB:6884-A/MT

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Artigo 482, VI da CNGC – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o Dr. GILSON MENDES FERREIRA JÚNIOR, OAB/MT nº 16.052, para no prazo de 03 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob pena de busca e apreensão, além de perder o direito à vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário mínimo, tudo em conformidade com o artigo 234 do NCPC.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 407575 Nr: 3297-48.2008.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE APARECIDO ALVES PINTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDMUNDO NUNES MARRAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE APARECIDO ALVES PINTO - OAB:4738/MT, SEBASTIÃO PAULA DO CANTO JÚNIOR - OAB:OAB/MT 7129 - B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Defiro a suspensão do feito por 90 (noventa) dias.

Após, intime-se a parte exequente a requerer o que entender de direito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do art. 485, III, do CPC/15.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 443209 Nr: 11877-96.2010.811.0003

AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IRAILDE DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DAVI BACHECURE, CLELIA REGINALDO FAUSTINO BACHECURE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EUNICE DE SOUZA - OAB:MT/3572-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO OCAMPOS CARDOSO - OAB:11.878-A/MT

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Artigo 482, VI da CNGC – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o Dr. EDSON RITTER, OAB/MT nº 15.465, para no prazo de 03 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob pena de busca e apreensão, além de perder o direito à vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário mínimo, tudo em conformidade com o artigo 234 do NCPC.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 709674 Nr: 4606-65.2012.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE SOBRINHO SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MICHELL JOSE GIRALDES PORTELA - OAB:10081/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Artigo 482, VI da CNGC – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre a correspondência devolvida de folhas nº 57.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 728781 Nr: 9550-76.2013.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE ANTERO DA MATA NETO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FORGHIERI TRANSPORTES E COMÉRCIO DE CEREAIS, VILSON JOSE FORGHIERI JUNIOR, OMNI S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THALLES REZENDE LANGE DE PAULA - OAB:OAB/MT11922

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA - OAB:SP/138.190, SERGIO HENRIQUE GUARESCHI - OAB:9724-B/MT

Vistos etc.

Diante da ausência justificada desta magistrada na data para qual foi designada audiência nestes autos, REDESIGNO o ato para o dia 23 de outubro de 2017, às 15h30min.

Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto**

Cod. Proc.: 434219 Nr: 2885-49.2010.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WAGNER LOPES DE JESUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANDERLEI SILVERIO PEREIRA - OAB:MT/11.230 - B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:MT/13842-A, JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB:79.757/MG, SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:OAB/MT14.258-A

INTIMAÇÃO do patrono da parte requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o saldo apontado como remanescente, conforme o valor indicado às fls. 219/221, qual seja, R\$ 1.048,40 (um mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos), SOB PENA DE IMEDIATA PENHORA DO QUANTUM, conforme r. Decisão de fl. 222.

3ª Vara Cível**Intimação**

Intimação Classe: CNJ-1707 3ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1001106-32.2016.8.11.0003**Parte(s) Polo Ativo:**

JOSEFA TELES DOS SANTOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIANE ELENISLIZIE DE OLIVEIRA OAB - 0006141-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RAFAELLY CARDOSO DA SILVA (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO OAB - 0003981-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI



INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DECISÃO ID Nº. 8259198 E CERTIDÃO ID Nº. 9349445.

Intimação Classe: CNJ-181 3ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1004675-41.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO RODOBENS S.A. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FLAVIA BUMLAI ALVES PINTO OAB - 0017300-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RONILDO JOSE CAMARGO (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALEX ROECE ONASSIS OAB - 0017933-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI

CD. PROC. 1004675-41.2016.8.11.0003 Visto em correição. Deixo de acolher a manifestação sob o Num. 5770061, vez que já houve tal determinação nos autos, bem como já foi feita a respectiva restrição pelo Sistema Renajud (Num. 4504939). Ato contínuo, o requerido informa na petição sob o Num. 8240724 ser mecânico e requer a concessão da assistência judiciária, alegando não ter condições de pagar as custas processuais e honorários advocatícios. Dessa forma, determino que o demandado traga aos autos cópia de suas três últimas declarações do imposto de renda, comprovante de rendimento e/ou CTPS, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido. Por fim, intime o requerente para se manifestar sobre a petição sob o Num. 8240724, no mesmo prazo alhures concedido. Após, voltem-me conclusos. Expeça o necessário. Intime. Cumpra. Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2017. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI JUÍZA DE DIREITO

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1000807-55.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

ANDREIA FRANCISCA DE SOUZA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

NADIA FERNANDES RIBEIRO OAB - 4038-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - 5871-A/MS (ADVOGADO)

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO Intimação dos Advogados das partes para manifestarem no prazo legal acerca da proposta apresentada pelo Perito ID nº9193760

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1000685-42.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

FRANCISCO FIGUEIREDO GUIMARAES (AUTOR)

MARIA MENEZES GUIMARAES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

CLEILSON MENEZES GUIMARAES OAB - 0007960-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BRANDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB - 0004928-A/TO (ADVOGADO)

MARIA LUCILIA GOMES OAB - 5835-A/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS DESPACHO CD. PROC. 1000685-42.2016.8.11.0003 Visto em correição. Antes de impulsionar o feito, intime a parte autora para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se a decisão juntada aos autos sob o Id. 6092463, já transitou em julgado. Após, voltem-me conclusos. Intime. Cumpra. Rondonópolis-MT, 09 de agosto de 2017. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI JUÍZA DE DIREITO

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 701381 Nr: 9359-02.2011.811.0003

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RIOMAR TORRES LOPES & CIA LTDA, RIOMAR TORRES LOPES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GETÚLIO BALDOINO DA SILVA TERRA JUNIOR - OAB:15193/0

Processo Código nº. 701381

Visto em Correição.

Considerando que o denunciado deixou transcorrer o prazo para declinar o endereço da testemunha Lindomar Alves da Silva, determino a preclusão da prova testemunhal do réu.

Designo audiência de instrução para o dia 21 de setembro de 2017 às 16h40.

Intime o denunciado para o interrogatório, bem como as testemunhas arroladas pela acusação (fls. 152 e fls. 169) e eventualmente pela defesa.

Expeça o necessário. Intime. Cumpra.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2017.

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI

JUÍZA DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 817671 Nr: 2101-62.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LAZARO DOUGLAS CHAGAS DE CARVALHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NILSON NOVAES PORTO - OAB:20.487

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/O

DAS PARTES, DA DESIGNAÇÃO DO DIA 12.09.2017 ÀS 15H30 PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA, nas dependências da Clínica Curat, situada na Rua Efreim Caminschi n. 255, Vila Birigui, nesta cidade, devendo o Requerente apresentar todos os documentos, exames e laudos relacionados à patologia alegada.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto

Cod. Proc.: 778782 Nr: 5689-14.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JERFFERSON RIBEIRO DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NÁDIA FERNANDES RIBEIRO - OAB:4038/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/O

DAS PARTES DA DESIGNAÇÃO DO DIA 05.09.2017 ÀS 15H30 PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA, nas dependências da Clínica Curat, situada na Rua Efreim Caminschi n. 255, Vila Birigui, nesta cidade, devendo o requerente apresentar todos os documentos, laudos e exames que possuir referentes à patologia alegada.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 90377 Nr: 1532-57.1999.811.0003

AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANA VERA RAPOSO DE MEDEIROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LOGICA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR - OAB:3179/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADEMAR OCAMPOS FILHO - OAB:7818



CD. PROC. 90377

Visto em correição.

I – Defiro o pedido do credor à fls. 401/402 para determinar a expedição de certidão para efeito de protesto do débito exequendo, nos termos do artigo 517, do CPC. Deverá ser observado o valor indicado no cálculo à fls. 403.

II – Ato contínuo, proceda a realização de penhora on line nas contas da executada com a utilização do Sistema BacenJud, devendo ser observado o valor constante à fls. 403.

III – Defiro, por fim, a pesquisa por meio do sistema InfoJud para o envio da declaração de bens dos últimos 03 (três) anos, em nome da executada, bem como para a realização da pesquisa com utilização do sistema RenaJud, sendo efetivado o bloqueio de transferência dos veículos por ventura existentes em nome da parte devedora.

IV – Vindo aos autos a informação, arquite em pasta própria, certificando-se. Após, dê-se vista ao credor, em cartório, preservado o sigilo das informações.

V – Expeça o necessário. Intime. Cumpra.

Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2017.

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI

JUÍZA DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 282809 Nr: 6324-83.2001.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): R. B. G. DE ALMEIDA VETERINARIA - ME, RUI BARBOSA GUTIERREZ DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA - OAB:5134/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ÁLVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA - OAB:7666 0/MT

Código Processo nº 282809

Visto em Correição.

I - Defiro, uma vez mais, a realização da penhora on line nas contas bancárias do executado, com utilização do convênio BancenJud, até o valor do débito indicado no cálculo à fls. 297.

II – Porventura reste infrutífera a tentativa, deverá a credor promover o regular andamento do feito indicando bens passíveis de penhora para a garantia da dívida.

III - Expeça o necessário. Intime. Cumpra.

Rondonópolis-MT, 24 de julho de 2017.

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI

JUÍZA DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 385217 Nr: 13312-47.2006.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DIPALMA COM. DISTR. LOG. PROD. ALIMENTICIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PERFUMARIA KASSIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JACKSON MARIO DE SOUZA - OAB:MT/4635

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CD. PROC. 385217

Visto em correição.

I – A exequente pretende que seja oficiado à Receita Federal para obtenção das 05 (cinco) últimas declarações do imposto de renda do executado, o qual indefiro. Entretanto, defiro a consulta mediante pesquisa via Sistema InfoJud buscando, apenas, as informações sobre as 03 (três) últimas declarações do imposto de renda do devedor, bem como para a realização da pesquisa com utilização do sistema RenaJud, sendo efetivado o bloqueio de transferência dos veículos por ventura existentes em nome da devedora.

II – Vindo aos autos as informações, arquite em pasta própria, certificando-se.

III – Após, dê-se vista à credora, em cartório, preservando o sigilo das informações.

IV – Ato contínuo, defiro o pedido para realização de penhora on line nas

contas da executada com a utilização do Sistema BacenJud, devendo ser observado o valor constante à fls. 167-verso.

V – Expeça o necessário. Intime. Cumpra.

Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2017.

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI

JUÍZA DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 739359 Nr: 1557-45.2014.811.0003

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OXIGENIO CUIABA LTDA, JOSE PERSIO ROSA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KILZA GIUSKI GALESKI - OAB:MT/8.660, PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA MACIEL - OAB:OAB/MT12.507

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE FÁBIO PANTOLFI FERRARINI - OAB:OAB/MT 14.864

INTIMAÇÃO PARTE AUTORA PARA QUE PROVIDENCIE, NO PRAZO LEGAL, O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO(A) SENHOR(A) OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DA GUIA DE PAGAMENTO A SER GERADA DIRETAMENTE NO SITE WWW.TJMT.JUS.BR, NO LINK: SERVIÇOS/GUIAS

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 797602 Nr: 13315-84.2015.811.0003

AÇÃO: Imissão na Posse->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA VETORASSO, VERA LIGIA VETORASSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código nº. 797602.

Vistos etc.

Ante os termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fls. 84, dê-se vista ao requerente para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Cumpra.

Rondonópolis-MT, 28 de julho de 2017.

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI

JUÍZA DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 356433 Nr: 11200-42.2005.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RONALDO COELHO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): COMIL SILOS E SECADORES LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JUSCELINO BARRETO MONTEIRO - OAB:3764/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARMELA MANFROI TISSIANE - OAB:31.912/PR

Código nº 356433.

Vistos etc.

Ante a inércia da devedora (fls. 319), converto a indisponibilidade em penhora, os valores bloqueados pelo Sistema BacenJud à fls. 334/335, no importe total de R\$ 917,33 (novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) e seus eventuais acréscimos, dispensando a lavratura de termo.

Proceda a transferência dos valores para a conta judicial única do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o artigo 854, §5º, do CPC/15.

Após a vinculação dos valores ao presente feito, proceda o levantamento dos valores em favor do credor em conta bancária a ser indicada no prazo de 05 (cinco) dias, observando os termos do Provimento nº



16/2011-CGJ.

Após, intime o exequente para no mesmo prazo supra, promover o andamento do feito, indicando bens passíveis de penhora para satisfação da obrigação, juntando, inclusive o demonstrativo de débito atualizado, abatendo-se o valor levantado.

Expeça o necessário. Intime. Cumpra.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2017.

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI

JUÍZA DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 401880 Nr: 15432-29.2007.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ISRAEL ROLAMENTOS E PECAS LTDA, ISRAEL SILVA BORGES, VANDERLEIA APARECIDA DE JESUS BORGES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA - OAB:5134/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código Processo nº. 401880

Visto em Correição.

BANCO BRADESCO S/A, qualificado nos autos, ingressou com AÇÃO DE EXECUÇÃO, em face de ISRAEL ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA E OUTROS, também qualificados no processo.

As partes comparecem aos autos e informam que compuseram amigavelmente (fls. 249/252), requerendo a homologação e suspensão do andamento do presente feito, até cumprimento integral do acordo, ou seja, até 21/12/2016.

Intimado para informar se houve o cumprimento do acordo, o banco credor ficou-se inerte (fls. 256).

Vieram-me os autos conclusos.

É O RELATÓRIO. EXAMINADOS.

DECIDO.

No presente caso, o exequente foi devidamente intimado para informar se houve o cumprimento integral do acordo, no entanto nada manifestou, o que leva a presunção de que o acordo foi devidamente cumprido.

Ex positis, julgo extinto o processo com amparo do artigo 924 inciso II, do Código de Processo Civil. Custas e honorários na forma pactuada. Transitada em julgado ou havendo a desistência do prazo recursal pelos litigantes, encaminhe os autos ao arquivo com baixa e anotações necessárias.

P.R.I.C.

Rondonópolis – MT, 03 de agosto de 2017.

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI

JUÍZA DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 823851 Nr: 4242-54.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FERNANDA CHAGAS GUIMARAES

PARTE(S) REQUERIDA(S): DISMOBRAS IMPORTACAO EXPORT. E DISTR. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CITY LAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERTO GONÇALVES FERREIRA - OAB:OAB/MT20438-O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDSON RITTER - OAB:OAB/MT15465, Leonardo de Lima Naves - OAB:91.166/MG

Ex Positis, e de tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE ao pedido inicial. Condene a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 3.000,00 (três mil reais), na forma do artigo 85, § 8º, do CPC. A sucumbência somente será exigida se presentes as condições autorizadas, previstas na Lei de Assistência Judiciária, ficando a autora isenta da condenação se não provada a capacidade de arcar com o ônus, prevalecendo o benefício da gratuidade de justiça a ela concedido. Transitada em julgado, ao arquivo com baixa e anotações necessárias.P.R.I.C.Rondonópolis-MT, 13 de julho de 2017.MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINIJuíza de Direito

4ª Vara Cível

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 5505-58.2015.811.0003 CI 778191

ESPÉCIE: AÇÃO DE COBRANÇA

PARTE AUTORA: CENTRO EDUCACIONAL KHALIL ZAHER e MOHAMAD KHALIL ZAHER

PARTE RÉ: ELOI ALOISIO LORENZ e ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA CITANDO(A, S): ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF: 892.118.471-68

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/04/2015

VALOR DA CAUSA: R\$ 8.750,52

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O requerente firmou contrato de prestação de serviços educacionais com a segunda requerida, a ser proporcionado a seu sobrinho J.V.O.S., que vigeu de janeiro/2012 a dezembro/2012. A segunda assumiu a obrigação de pagar a quantia de R\$ 5.160,00, dividida em 12 parcelas de R\$ 430,00. A segunda requerida não cumpriu integralmente como o contrato, O requerente é credor dos requeridos da quantia atualizada em 23/04/2015 de R\$ 8.750,52.

DESPACHO: Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que o artigo 257, inciso I, do CPC, prevê que é requisito da citação por edital a simples afirmação do autor acerca das hipóteses das circunstâncias autorizadas da citação por edital, DEFIRO o pedido formulado às fls. 72. Providencie-se a citação da parte requerida, por edital, observando-se as disposições do artigo 257 do CPC. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Eu, Sônia Maria Barros Duarte – Analista Judicial, que, digitei.

Rondonópolis - MT, 9 de agosto de 2017.

Thais Muti de Oliveira

Gestora Judiciária

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO MONITÓRIA

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 10801-37.2010.811.0003 CI 442132

ESPÉCIE: MONITÓRIA

PARTE AUTORA: J F FERRAMENTAS LTDA e JORGE LUIZ DURANTE ITACARAMBI

PARTE RÉ: MARIO MARCIO PEREIRA BORGES

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente 7.918,66 (sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A empresa autora é credora da requerida na importância original de R\$ 5.500,00 conforme os cheques, que totaliza R\$ 7.918,66. Exauridos todos os meios suasórios para receber amigavelmente o seu crédito, restou a autora a promover a presente ação, a fim de ver cumprida a obrigação por parte da ré.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que o artigo 257, inciso I, do CPC, prevê que é requisito da citação por edital a simples afirmação do autor acerca das hipóteses das circunstâncias autorizadas da citação por edital, DEFIRO o pedido formulado às fls. 71. Providencie-se a citação da parte requerida, por edital, observando-se as disposições do artigo 257 do CPC. Cumpra-se,



expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Eu, Sônia Maria Barros Duarte – Analista Judicial, que, digitei.

Rondonópolis - MT, 9 de agosto de 2017.

Thais Muti de Oliveira

Gestora Judiciária

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 4601-43.2012.811.0003 CI 709670

ESPÉCIE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

PARTE AUTORA: TRANSSEG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME

PARTE RÉ: ADOLFO LEOBERT

CITANDO(A, S): ADOLFO LEOBERT, CPF: 20173598153, RG: 276.464 SSP/MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/04/2012

VALOR DA CAUSA: R\$ 42.982,46

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A ré foi contatada pela autora para realizar o transporte da carga de 37.860kg de soja transgênica, pertencente à empresa Noble Brasil S/A, produto avaliado em R\$ 37.860,00. O réu procedeu à coleta do produto com o veículo de placas BYH-5995 e as carretas de placas HRS-1013 e HRV-2198, na empresa Moinho Iguazu Agroindustrial, para entrega em Alto Araguaia. A coleta foi realizada pelo réu, em conjunto com Orlando dos Santos Vacaro, o qual também foi contratado pela autora para realizar idêntico transporte. Ocorre que posteriormente a autora foi informada pela empresa All América Latina Logística Malha Norte S/A que os comprovantes de pesagem apresentados pelos motoristas em questão não correspondiam àqueles emitidos pela autora.

DESPACHO: Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que o artigo 257, inciso I, do CPC, prevê que é requisito da citação por edital a simples afirmação do autor acerca das hipóteses das circunstâncias autorizadas da citação por edital, DEFIRO o pedido formulado às fls. 104. Providencie-se a citação da parte requerida, por edital, observando-se as disposições do artigo 257 do CPC. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Eu, Sônia Maria Barros Duarte – Analista Judicial, que, digitei.

Rondonópolis - MT, 9 de agosto de 2017.

Thais Muti de Oliveira

Gestora Judiciária

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Intimação

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1002673-98.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

RODORAPIDO TRANSPORTES LTDA (AUTOR)

EDGAR PACHECO E SOUZA DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDGAR PACHECO E SOUZA DA SILVA OAB - 15007-B/MT (ADVOGADO)

ANTONIO FRANGE JUNIOR OAB - 6218-O/MT (ADVOGADO)

VERONICA LAURA DE CAMPOS CONCEICAO OAB - 7950-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

RODOBENS CAMINHOES CUIABA S/A (RÉU)

VOBETO TRANSPORTES LTDA (RÉU)

BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (RÉU)

ASFRETE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA (RÉU)

BANCO ABC BRASIL S.A. (RÉU)

NUTRI 100 AGRO LTDA (RÉU)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (RÉU)

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA (RÉU)

PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA - ME (RÉU)

BANCO BMG (RÉU)

BANCO RODOBENS S.A. (RÉU)

Banco Safra S-A (RÉU)

BANCO DAYCOVAL S/A (RÉU)

BANCO RANDON SA (RÉU)

GERALDO CARLOS MAGRE (RÉU)

TELEFONICA BRASIL S.A. (RÉU)

SAO MATHEUS CUIABA AUTO POSTO LTDA (RÉU)

TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA. (RÉU)

ITAU UNIBANCO S/A (RÉU)

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (RÉU)

FERREIRA DE SOUSA & BARCELOS LTDA (RÉU)

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A (RÉU)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (RÉU)

ELETRICA SERPAL LTDA (RÉU)

SK AUTOMOTIVE S/A - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS (RÉU)

BANCO J. SAFRA S.A (RÉU)

ROTA OESTE VEICULOS LTDA (RÉU)

DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. (RÉU)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (RÉU)

BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (RÉU)

ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (RÉU)

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT (RÉU)

BANCO CARGILL SA (RÉU)

PADUAR ACESSORIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - ME (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCO ANDRÉ HONDA FLORES OAB - 0009708-S/MT (ADVOGADO)

BRUNO YOHAN SOUZA GOMES OAB - 253205-/SP (ADVOGADO)

EDUARDO ALVES MARCAL OAB - 0013311-A/MT (ADVOGADO)

SUSANA MARIA VACILOTTO TAPIA OAB - 27356-/RS (ADVOGADO)

JOSE LUIS ZANCANARO OAB - 22543-/RS (ADVOGADO)

USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO OAB - 0003150-A/MT (ADVOGADO)

CLEUZA ANNA COBEIN OAB - 30650-/SP (ADVOGADO)

SANDRA KHAFIF DAYAN OAB - 131646-/SP (ADVOGADO)

VALÉRIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER OAB - 0004676-A/MT (ADVOGADO)

FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB - 0016846-S/MT (ADVOGADO)

ROBERTO PACHECO TAPIA OAB - 24117-/RS (ADVOGADO)

DOMINGOS FERNANDO REFINETTI OAB - 46095-/SP (ADVOGADO)

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB - 12002-/MS (ADVOGADO)

PAULO FERNANDO SCHNEIDER OAB - 0008117-O/MT (ADVOGADO)

OMAR MOHAMAD SALEH OAB - 266486-/SP (ADVOGADO)

CLAUDIA REGINA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA OAB - 0010765-A/MT (ADVOGADO)

ANA MARIA BARCELOS FILHA OAB - 0034095-A/GO (ADVOGADO)

LUCAS LEVADA POZZANI OAB - 345284-/SP (ADVOGADO)

ENIMAR PIZZATTO OAB - 15818-/PR (ADVOGADO)

RAFAEL VICENTE GONCALVES TOBIAS OAB - 0014895-A/MT (ADVOGADO)

(ADVOGADO)

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - 5871-A/MS (ADVOGADO)

FABIO ANTONIO PECCICACCO OAB - 25760-/SP (ADVOGADO)

LEANDRO GARCIA OAB - 210137-/SP (ADVOGADO)

MAYRA SIMIONI APARECIDO SERRA OAB - 271436-/SP (ADVOGADO)

DARCI NADAL JUNIOR OAB - 166513-/SP (ADVOGADO)

WILLIAM CARMONA MAYA OAB - 257198-/SP (ADVOGADO)

Ueber Roberto de Carvalho OAB - 0004754-A/MT (ADVOGADO)

RENATA GHEDINI RAMOS OAB - 0230015-A/MT (ADVOGADO)

ANA LUISA CERCAL BATISTA FERNANDES OAB - 63182-/RS (ADVOGADO)

MARCELO GODOY DA CUNHA MAGALHAES OAB - 234123-/SP (ADVOGADO)

FLAVIO MERENCIANO OAB - 35121-/PR (ADVOGADO)

LEONARDO SANTOS DE RESENDE OAB - 0006358-O/MT (ADVOGADO)

SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ OAB - 8799-/GO (ADVOGADO)

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - 0013431-A/MT (ADVOGADO)

MARCELO BARBOSA ALVES VIEIRA OAB - 9479-/MS (ADVOGADO)

VINICIUS MANOEL OAB - 0019532-A/MT (ADVOGADO)

MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA OAB - 0014431-A/MT (ADVOGADO)



CHRISSEY LEO GIACOMETTI OAB - 15596-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

RENAN CARLOS LEO PEREIRA DO NASCIMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES RETIFICADA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL AUTOS N.º 1002673-98.2016.8.11.0003 - PJE ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARTE REQUERENTE: RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA - CNPJ:05.476.044/0001-06 ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE: ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT 6218 e VERONICA LAURA DE CAMPOS CONCEIÇÃO, OAB/MT 7950. NOTIFICANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS: ADMINISTRADOR JUDICIAL: Dr. EDGAR PACHECO E SOUZA DA SILVA, OAB-MT 15.007 FINALIDADE: FAZ SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentada a LISTA DE CREDORES RETIFICADA pelo Administrador Judicial neste juízo, conforme ID's. 8783064, 8783068, 8783071 e 8783097, na forma do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, cujo prazo para impugnação é de 10 (dez) dias, conforme o caput do art. 8º da referida lei. REPUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: Art. 7º, § 2º. O Administrador Judicial Edgar Pacheco e Souza da Silva, OAB/MT 15.007-B, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente relação de credores RETIFICADA conforme decisão dos autos, para conhecimento, indicando para tanto o endereço de seu escritório profissional, Av. Rio Branco, nº 2357, La Salle II, sala 10, Rondonópolis - MT; CEP: 78.710-100, fone: (66) 3421-6424, e-mail: edgar.admjud@hotmail.com, para que as pessoas elencadas no Art. 8º caput, da Lei 11.101/2005, tenham acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da referida relação de credores; documentos estes, que poderão ser compulsados após a publicação do presente edital no DJE/MT. RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA JUCEMAT N° 51 2 0084817-0 CLASSE I - TRABALHISTA Ademilson Alves da Silva R\$3.733,43; Ademir Alves de Arruda R\$ 2.758,70; Aderivaldo Gonçalves da Silva R\$ 5.239,21; Adilson Dalpra R\$ 5.239,21; Adilson Ferreira Medeiros R\$ 3.536,06; Adriana Aparecida Ferreira Siqueira R\$ 5.528,42; Alecsandro Jardim Rodrigues R\$ 5.239,21; Alex Higino Santana Pereira R\$ 4.499,97; Alexsander da Silva Munhoz R\$ 4.374,95; Amauricio da Silva R\$ 5.239,21; Ana Paula Siqueira Oliveira R\$ 4.374,95; Anderson da Silva Ferreira R\$ 5.299,14; André Pereira Gonçalves R\$ 5.833,27; Anna Kamylla Alves Guerra de Araújo R\$ 2.916,63; Anne Carolina Batista Del Duccas Mendonca R\$ 5.528,42; Antônio Bonfim Fernandes Pinto R\$ 4.374,95; Antônio Daniel de Souza R\$ 6.319,76; Antônio Izidro da Silva R\$ 5.239,21; Antônio Marcos Fragoso R\$ 4.374,95; Arlindo Reghin R\$ 3.398,10; Braz Antônio Alves R\$ 5.239,21; Braz Conceição Batista R\$ 6.047,76; Bruno de Araújo Andrade R\$ 3.043,76; Bruno Mendes Lins R\$ 6.004,39; Caio Cesar Pereira Lopez R\$ 6.901,28; Carlindomar Oliveira da Silva R\$ 5.239,21; Carlos Alberto Rocha R\$ 10.981,18; Cassiana da Silva R\$ 7.291,58; Cecilia Vedoy da Veiga R\$ 5.325,19; Celio Ventura Gonzaga R\$ 5.239,21; Claudeci Cardoso da Silva R\$ 3.274,11; Claudiney da Silva Caldeira R\$ 5.633,89; Claudiomiro Antônio Blatt R\$ 5.104,11; Cleiton Haas Gotz R\$ 5.846,13; Cynthia Cristina Rodrigues Ribas R\$ 1.483,43; Daciano Isaias Ferreira R\$ 5.239,21; Daiane da Costa Silva R\$ 5.265,16; Dairon Soares R\$ 5.577,36; Daniel Surubi dos Santos R\$ 4.374,95; Danilo Jhonatan Souza dos Santos R\$ 3.472,41; Darcy do Prado R\$ 5.239,21; Dario Souza Ribeiro R\$ 3.645,79; Davi Pereira Antônio R\$ 4.545,01; David Lourenco da Silva R\$ 5.239,21; Denner Herber da Silva R\$ 5.239,21; Derli Do Prado R\$ 5.420,42; Diego Fabricio Andrade R\$ 3.541,64; Diego Oliveira Arbia Sorete R\$ 5.249,94; Dione Mendes dos Anjos R\$ 5.239,21; Djennifer Silva Silveira R\$ 1.483,43; Donizete Inácio Gomes R\$ 6.454,07; Donizete Lopes Da Silva R\$ 6.487,58; Dourival Sousa de Oliviera R\$ 4.277,75; Edclay de Souza Franco R\$ 9.477,95; Edclei Cesar Santos R\$ 5.368,47; Edevaldo de Matos Cheres R\$ 5.239,21; Edevilson Dantas Aragão R\$ 6.347,15; Edilson Pedro Dias R\$ 3.642,52; Edimar Gomes da Silva R\$ 5.693,94; Edimarcos Alves da Costa R\$ 5.917,85; Edinei de Bomfim Duarte R\$ 6.082,11; Edmilson Martins De Siqueira R\$ 6.134,61; Edsangela Aparecida da Silva R\$ 2.636,10; Edson Ricardo Bueno Flauzino R\$ 3.069,61; Edson Santana Nascimento R\$ 5.985,86; Elias Gomes da Silva R\$ 6.127,85; Elias Oliveira de Jesus R\$ 4.066,08; Elio Candido Rosa R\$ 6.230,86; Emerson Luiz Baran R\$ 4.461,91; Emmily Rayssa Nascimento Soares R\$ 1.369,24; Eudenides Domingues da Silva R\$ 6.218,26; Eurito Pereira Loiola R\$ 4.986,63; Fabiano Cordeiro Manicoba R\$ 6.127,85; Fernando Alves Da Costa R\$ 5.833,27;

Fernando Henrique Viana da Silva R\$ 4.034,87; Fernando Jesus da Silva R\$ 6.509,93; Fernando Lima dos Santos R\$ 3.574,99; Flavia Meritan Pompeu de Campos R\$ 5.528,42; Flavio Aparecido Bialta R\$ 3.243,35; Flavio Esmerino da Silva R\$3.043,76; Francinaldo Alves da Costa R\$ 7.291,58; Francisco Abreu Lima R\$ 6.518,68; Francisco Benedito de Lima R\$ 2.705,29; Francisco de Paula Vitor R\$ 5.239,21; Francisco Ribeiro Barbosa Junior R\$ 9.457,53; Gabriel Meritan Pompeu de Campos R\$ 3.499,96; Genildo Fatore R\$ 5.239,21; Geraldo Alipio Campos R\$ 6.568,26; Geraldo Camilotti R\$ 17.499,80; Geraldo Magela Batista do Nascimento R\$ 5.833,27; Gilberto Klipel R\$ 3.043,76; Gilvair Ferreira Procopio R\$ 4.722,18; Giovane Casemiro de Amorim R\$ 1.483,43; Gisele Lohana Pedro Ribeiro R\$ 2.699,98; Glacielli Cristina Alves Pinheiro R\$ 5.102,83; Glewison Batista de Oliveira R\$ 4.374,95; Grimar Queiroz Monteiro Filho R\$ 4.499,97; Gustavo Garcia de Oliveira R\$ 1.483,43; Heitor Ferreira da Silva R\$ 5.239,21; Helio Vanjura R\$ 6.771,52; Henrique Alves de Almeida R\$ 6.610,90; Hilário Joao Dalsasso R\$ 8.749,90; Ieda Marcia Dos Santos R\$ 4.374,95; Igor Santos Araújo R\$ 1.483,43; Ilson Antunes de Oliveira Junior R\$ 5.833,27; Irismar Costa Batista R\$ 3.542,72; Israel Rodrigues Bonfim R\$ 5.239,21; Ivanielo Correia da Silva Filho R\$ 3.645,79; Ivanilson da Silva Souza R\$ 3.954,67; Jailson Silva Ribeiro R\$ 6.558,40; Jairmo Gomes Pereira R\$ 6.035,10; Jairon Arestides dos Santos R\$ 2.600,38; Jeferson Nerys Cidalio R\$ 3.541,64; Jefferson Pereira da Silva R\$ 4.930,52; Jessica Correia Cavalcante R\$ 1.483,43; Jessika de Lima Silva R\$ 2.916,63; Joao Bandini R\$ 5.239,21; Joao Batista de Araújo R\$ 5.239,21; Joao Batista dos Santos R\$ 4.107,84; Joao Carlos Pereira De Andrade R\$ 4.093,06; Joao David Ferreira Abranjes R\$ 1.666,66; Joao Jose Xavier R\$ 6.461,19; Joao Marcos Ferreira Lopes R\$ 2.844,16; Joao Nicolau de Andrade R\$ 2.145,60; Johny Peterson Machado Galvão R\$ 5.249,94; Jonas Pinheiro R\$ 4.374,95; Jose Aparecido da Silva Oliveira R\$ 6.394,11; Jose Benedito das Neves Junior R\$ 4.374,95; Jose Carlos Cordeiro R\$ 5.239,21; Jose Carlos de Lima Rodrigues R\$ 6.040,14; Jose Carlos Dias Arrais R\$ 6.211,32; Jose Domingos da Silva Figueiredo R\$ 6.499,63; Jose dos Reis Galdino R\$ 3.839,98; Jose Ferreira Dos Santos R\$ 2.145,60; Jose Lucas Fernandes Brilhantes R\$ 1.483,43; Jose Mauricio de Carvalho Nunes R\$ 6.170,31; Josenelton Conceição dos Santos R\$ 5.833,27; Josevan Serafin de Oliveira R\$ 5.833,27; Josiclei Souza Sausen R\$ 7.935,90; Josimar da Conceição Santos R\$ 5.833,27; Josimar Ribeiro dos Santos R\$ 5.249,94; Jossie Gabriel de Freitas R\$ 2.083,33; Joster Antônio Santim Favero R\$ 4.722,18; Jovaldo Pereira Mendes R\$ 6.444,18; Julio Cesar Rodrigues de Lima R\$ 6.461,19; Julio Cezar Moraes R\$ 3.193,44; Junior Alves Cipriani R\$ 5.833,27; Jurandir Telles R\$ 6.488,72; Kawane Cristina Viola R\$ 4.739,82; Kelson Ortiz de Almeida R\$ 5.249,94; Laercio Mazini R\$ 7.020,51; Laura Helena Santos Dias R\$ 4.374,95; Leandro Copelli Aguiar R\$ 2.844,16; Leandro Da Cunha Costa R\$ 2.145,60; Leandro Ferreira dos Reis R\$ 5.702,40; Leandro Naziazeno da Silva R\$ 4.655,01; Leoclecio Sanini R\$ 3.717,55; Leonel Roberto Pezzini R\$ 6.096,93; Lindomar Holanda Cavalcante R\$ 6.665,24; Lourival Mendes da Silva R\$ 6.982,74; Luana Vieira de Oliveira R\$ 4.666,61; Lucas Juliano Alves Martins R\$ 3.791,86; Lucas Ramos R\$ 6.889,23; Lucas Souza Da Mota R\$ 6.212,60; Luciano Baptista dos Santos R\$ 5.836,07; Luciano de Freitas Silva R\$ 4.039,75; Luiz Carlos Carvalho R\$ 5.239,21; Luiz Carlos de Mattos R\$ 5.979,10; Luiz Oneide do Nascimento Alves R\$ 5.239,21; Lukas Kerschner Brito R\$ 1.805,55; Manoel Pereira Loyola R\$ 3.654,20; Marcelo Cezar de Lara R\$ 3.899,97; Marcelo do Amaral Freitas R\$ 7.637,86; Marciano De Oliveira Sales R\$ 4.579,09; Marciel Soares da Silva R\$ 4.658,55; Marcos Alves de Oliveira R\$ 3.891,97; Marcos Claudino do Prado R\$ 4.142,62; Marcos dos Santos R\$ 6.412,45; Marcos Lourenco da Silva R\$ 6.845,54; Marcos Paulo Coelho da Silva R\$ 3.199,97; Marcos Rogerio Fragoso R\$ 14.583,17; Mario Pacheco R\$ 5.820,58; Mario Pereira do Nascimento R\$ 5.488,56; Mario Santos da Silva R\$ 4.743,74; Marlon Penhavel Marmos R\$ 2.777,43; Mateus Barbosa dos Reis R\$ 5.055,79; Mauricio Jose da Silva R\$ 6.031,76; Mauricio Rogerio Fragoso R\$ 5.777,71; Mauro da Costa Silva R\$ 6.277,70; Milton Felix da Silva R\$ 5.095,17; Moises da Silva Pio R\$ 5.638,38; Narcizo Jose dos Santos R\$ 2.986,01; Nilda de Rezende Souza R\$ 12.083,17; Nilmar Marques de Almeida R\$ 7.083,28; Nilson da Silva Rocha R\$ 6.277,70; Nilton Bueno Rosa R\$ 5.896,43; Oberdan Jacinto Machado R\$ 5.620,84; Odair Jose Bernardo R\$ 5.663,19; Onorio Alves de Miranda R\$ 6.731,33; Paolla Raiane Araújo Telesforo R\$ 4.499,95; Patrícia Madureira Vivan R\$ 2.083,33; Patrick Assad Dos Santos R\$ 2.666,65; Patrick Ferreira Pereira R\$ 3.249,98; Paula Adrieli Santos Barros R\$ 1.412,79; Paulo Adriano Bergamaschi R\$ 5.736,24; Paulo Cesar Cartegiane de Moura R\$ 5.166,62; Paulo Henrique Correa Bitencourt R\$ 3.134,98;



Paulo Henrique dos Santos Ribeiro R\$ 3.882,12; Paulo Henrique Silva dos Santos R\$ 2.145,59; Pedro Antônio Rodrigues da Silva R\$ 4.707,08; Pedro Justino Rodrigues R\$ 1.796,32; Priscilla Merrari Soares Oliveira R\$ 1.356,28; Priscilla Nascimento Malheiros R\$ 1.694,44; Rafael de Jesus Arraes R\$ 5.006,37; Regis Lourenco da Silva R\$ 4.368,32; Ricardo Bueno Dalsasso R\$ 6.500,30; Ricardo da Silva Melgar R\$ 12.549,97; Roberto Eder Dourado da Silva R\$ 3.265,21; Robson Machado da Silva R\$ 4.840,03; Robson Soares Pereira R\$ 4.640,45; Rona Abreu de Souza R\$ 5.599,07; Ronaldo Adriano de Oliveira R\$ 3.475,88; Ronildo Batista de Moraes R\$ 6.478,91; Ronivan Lazaro Gonçalves R\$ 3.708,30; Ronivon Mota dos Santos R\$ 3.721,44; Rosevelt Coimbra da Silva R\$ 4.716,75; Rosiane Aparecida Alves de Barros R\$ 5.561,37; Rosilene Guimarães de Almeida R\$ 3.220,41; Rubens Pacheco R\$ 5.541,56; Rui Alves Barbosa R\$ 2.145,59; Rui Marcos Soares Trampusch R\$ 5.484,00; Samuel da Silva Neto R\$ 4.514,11; Sandro Coelho da Silva R\$ 7.020,35; Sandro Pinheiro Medrado R\$ 5.166,60; Talarice Mirielle Serafim de Souza R\$ 6.849,90; Tatiana Rodrigues de Souza R\$ 2.833,31; Tatiane Pedroso Brandao R\$ 6.944,35; Thais dos Santos Barros R\$ 1.539,93; Thaynara Carmo Bustamante R\$ 2.361,09; Thaynara Vieira de Oliveira R\$ 4.499,95; Thiago Gracindo Ferreira R\$ 2.874,99; Thiago Silva Santos R\$ 7.559,50; Tiago Moreira R\$ 2.145,59; Tiago Pereira dos Santos R\$ 4.296,28; Ualas de Jesus Matias R\$ 3.313,44; Udalino Monteiro Caldas R\$ 6.327,38; Vagner dos Santos Morbeck R\$ 4.773,94; Vagner Moreira R\$ 2.145,52; Valdeir Correia Padilha R\$ 6.491,00; Valdeir Ferreira da Silva R\$ 4.446,98; Valdelino Marques dos Santos R\$ 2.440,18; Valdeson Lopes Souza R\$ 6.528,22; Valdirene Rangel Bermudes R\$ 3.808,69; Valmir Silva Santos R\$ 2.145,52; Valmor de Oliveira R\$ 4.393,77; Vitor Eduardo Moreira Borges R\$ 2.366,65; Wagner Alves Dos Santos R\$ 3.816,11; Wagner Irlandes Farias de Oliveira R\$ 4.014,80; Wagner Luiz da Silva R\$ 5.926,19; Walter Aparecido de Menezes R\$ 2.525,14; Weiller do Espírito Santo R\$ 6.940,93; Wilker André Ferreira Buquigare R\$ 5.953,11; Willian Chaves Dias R\$ 4.369,66; Willian Daniel Ruth R\$ 3.439,35; Geraldo Carlos Magre R\$ 7.002,53; Yan Victor Matos Vitorino R\$ 4.133,28. TOTAL 1.303.866,51.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – Aguilera Autopeças Ltda. R\$ 17.242,45; Allan Oliveira da Conceição 02348294192 R\$ 2.566,00; AM Peças e Acessórios Ltda. R\$ 11.175,00; Arlei Martins Jardim R\$ 2.679,98; Asfrete - Serviço de Apoio Adm. e Operacional Ltda. R\$ 1.586.969,90; ASR Pneus Ltda. R\$ 123.249,40; Auto Peças Cella Ltda. R\$ 1.713,50; Auto Posto Apucarana Ltda. R\$ 1.156,61; Auto Posto Pacheco Ltda. R\$ 1.000,64; Auto Sueco Brasil Concessionária de Veículos Ltda. R\$ 2.707,35; Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros R\$ 203.563,29; Caiado Pneus Ltda. R\$ 10.089,00; Casa do Borracheiro Ltda. R\$ 2.204,49; Centro Oeste dom Lubrificantes Ltda. R\$ 22.555,67; Claro S.A. R\$ 1.992,16; Cunhados Comercio de Auto Pecas Elétricas Ltda. R\$ 27.143,99; Dipecarr Distr. de Pecas e Acess. p/Carretas Ltda. R\$ 30.142,18; Distribuidora Automotiva S.A. R\$ 8.486,42; Drugovich Auto Pecas Ltda. R\$ 16.147,80; Elétrica Serpal Ltda. R\$ 2.789,55; Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. R\$ 2.675,05; Fernandes e Rodrigues Consultores Associados Ltda. R\$ 8.000,00; Ferreira de Sousa & Barcelos Ltda. R\$ 82.218,05; Gazin Ind. e Com. de Moveis; Eletrodomésticos Ltda. R\$ 1.228,24; Girux Fabrica - Química, Petróleo e Derivados Ltda. R\$ 2.490,00; I. S. de Araújo Eireli R\$ 64.247,25; Ivani Maria Mistura da Silva R\$ 1.687,00; J.D. Comércio de Combustíveis Ltda. R\$ 64.451,73; Jhonatan Silva Moreno 01138916102 R\$ 3.634,53; Kobe Comércio de Pneus Ltda. R\$ 5.200,00; L.F. Gerhardt e Cia Ltda. R\$ 8.399,07; Lufil Lubrificantes e Filtros Ltda. R\$ 23.678,00; M Parts - Dist.de Comp Aut. R\$ 3.892,60; Maronesi e Maronesi Ltda. R\$ 13.965,00; Mercescania Pecas e Serviços Ltda. R\$ 49.205,99; Neto Comercio de Combustíveis Ltda. R\$ 4.751,16; Oxigênio Cuiabá Ltda. - Mundial Parafuso R\$ 5.428,50; Pacaembu Autopeças Ltda. R\$ 4.598,80; Pantaneiro Assessorias Ltda. R\$ 1.830,09; Posto 100 Ltda. R\$ 11.303,12; Rei Auto Parts Industria E Comercio S/a R\$ 16.010,60; Rodep Comercio de Combustíveis e Transportes Ltda. R\$ 82.677,23; Rodobens Caminhões Cuiabá S/A R\$ 1.270,66; Rota Oeste Veículos Ltda. R\$ 9.452,59; SK Automotive S/A - Distribuidora de Autopeças R\$ 25.301,32; Sul Pecas Distribuidora e Comercio de Autopeças Ltda. R\$ 23.962,20; Taco Peças Ltda. R\$ 3.150,00; Telefônica Brasil S.A R\$ 1.059,27; Ternearia Confiança R\$ 1.411,20; Triangulo Auto Peças R\$ 2.881,50; Unimed Rondonópolis Cooperativa de Trabalho Medico Ltda. R\$ 169.808,71; Widal e Marchioretto Ltda. R\$ 12.582,00; Banco Santander (Brasil) S/A R\$ 115.280,89; Associação Comercial dos Transportadores Autônomos R\$ 14.127,75; Auto Posto Conquista Ltda. R\$ 1.150,33; Auto Posto Imperatriz Ltda. R\$ 309.088,83; Auto Posto M Frutal Ltda. R\$ 7.400,00; Auto Posto Mania Ltda.

R\$ 2.303,83; Auto Posto PR Ltda. R\$ 3.133,90; Auto Posto Shz Ltda. R\$ 2.096,30; Beatriz Teixeira Lacerda Campos R\$ 17.381,49; Blanger Transportes Ltda. R\$ 1.897,88; Campo Log Transportes Ltda. R\$ 11.399,41; Cci-comércio de Combustíveis Itaporanga Ltda. R\$ 1.518,19; Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A R\$ 211.515,68; Comércio de Combustível A.F.C. Ltda. R\$ 13.602,14; Conectcar Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. R\$ 132.766,45; D.I. Pires & Pires Ltda. R\$ 3.689,49; Dias & Amorim Ltda. R\$ 31.685,37; Gerais Serviços e Transportes Ltda. R\$ 1.721,68; IC Transportes Ltda. R\$ 32.245,14; Irmãos Darolt Transportes Imp. e Exp. Ltda. R\$ 7.397,77; J. A. F. Ferreira Alimentos Eireli R\$ 7.395,96; JP Derivados de Petróleo Ltda. R\$ 1.635,75; Lopes Lemos Comercio de Comb Ltda. R\$ 11.235,03; Martinelli Auto Posto Ltda. R\$ 2.064,06; Mega Derivados de Petróleo Ltda. R\$ 8.552,39; Bridgestone do Brasil Industria e Comercio Ltda. R\$ 421.479,04; Pedra Branca Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda. R\$ 1.121,76; Petrobras Distribuidora S.A. R\$ 596.897,93; Portolog Transportes Ltda. R\$ 1.581,25; Posto Planalto Ltda. R\$ 3.002,93; Posto Seabra Ltda. IV. R\$ 64.407,43; Posto Sete Milhas Ltda. R\$ 17.025,45; Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A R\$ 423.000,00; Rural Comercio de Cereais Ltda. R\$ 13.008,63; Rozinelli & Rizziolli Participação Societaria Ltda. R\$ 2.748,27; Potrich Transportes Ltda. R\$ 8.851,97; Supermercado Rovaris Ltda. R\$ 20.755,05; TP Industrial de Pneus Brasil Ltda. R\$ 183.696,42; Vobeto Transportes Ltda. R\$ 8.128,36; Zapa - Auto Posto Ltda. R\$ 6.612,29; Vian Auto Posto Ltda. R\$ 13.251,91; Transnecher Comércio, Transportes e Empreendimentos Ltda. R\$ 1.400,9; Macedo E Souza Ltda. R\$ 122.524,18; São Matheus Cuiabá Auto Posto Ltda. R\$ 219.430,30; Caixa Econômica Federal R\$ 108.945,49; Cooperativa De Credito de Livre Admissão de Associados do Sul de Mato Grosso R\$ 200.000,00; Itaú Unibanco S.A. R\$ 618.818,44; Auto Posto Brumado Ltda. R\$ 9.371,24; Auto Posto Rio das Pedras Ltda. R\$ 6.054,08; JJA Petro Auto Posto Ltda. R\$ 4.730,00; Nutri 100 Agro Ltda. R\$ 116.230,54; Rodrigo Costa Feitosa R\$ 9.232,04; Transportadora Batista Duarte Ltda. R\$ 2.544,25; Fontanella Logística e Transportes Ltda. R\$ 69.248,20; Fontanella Transportes Ltda. R\$ 23.800,44; Menegatti & Zanlorenzi Ltda. R\$ 2.700,00; Muniz e Costa Comercio Importação e Exportação Ltda. R\$ 17.285,79; Posto Bege Ltda. R\$ 174.349,09; NR Administração de Negócios e Recursos Humanos Ltda. R\$ 6.119,35; Posto Noventa Ltda. R\$ 27.837,76; Paradiso Giovanna R\$ 11.583,85; Fioresi e Filhos Ltda. R\$ 9.650,85; Axa Seguros S/A R\$ 343.616,00; Ademilson Souza R\$ Alves 11.112,03. TOTAL 7.642.466,08 - CLASSE IV - ME E EPP A. J. Domingues da Silva & Cia Ltda. - Epp R\$ 1.000,00; A52 Softwares Inteligentes Ltda. - Me R\$ 1.500,00; Auto Center Tuiuiu Ltda. - Me R\$ 1.568,00; Carvalho & Cruz Ltda. - Me R\$ 2.072,00; Eleusa N Taveira - Me R\$ 3.300,00; Ellen Fatima Fagundes de Freitas - Me R\$ 2.060,85; Escobar da Silva e Ramos Ltda. - Me R\$ 4.400,40; Espindola Gasperi Mecânica Autopeças Ltda. - Me R\$ 1.078,90; Evoluções Turbo Comercio e Serviços Ltda. Me R\$ 2.782,50; Industria e Comercio de Ferragens Stani Ltda. - Epp R\$ 2.057,45; Marco A Barbosa - Me R\$ 2.190,00; Mecânica BR Diesel Ltda. - Me R\$ 3.000,00; Mecânica Mk Forca Diesel Ltda. Me R\$ 4.747,86; Mega Gráfica Ltda. - Me R\$ 2.096,35; P Volkman Camargo Epp R\$ 1.500,00; Print7 Comercio de Cartuchos e Impressões Ltda. Me R\$ 1.889,52; Ranking Adubo Foliar Ltda. - Epp R\$ 1.300,00; RFL Comercio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda. - Me R\$ 2.404,70; Saúde Ocupacional Service Ltda. Epp R\$ 6.196,54; Shultz Serviços Mecânicos Ltda. - Me R\$ 1.293,60; Sirleide Pereira Passos - Me R\$ 4.070,98; Flavio Rogerio Morceli Armarinhos - Me R\$ 1.472,69; JCP de Oliveira Transporte Eireli Me R\$ 1.490,58; MD Assessoria e Transporte Ltda. - Me R\$ 44.780,00; Rotta 8 Transportes Rodoviários Ltda. - Me R\$ 2.401,86; Rogerio Pereira de Araújo & Cia Ltda. - Epp R\$ 1.240,21; Rodar Transportes e Serviços Mecânicos Ltda. Me R\$ 1.959,33; Paduar Acessórios Ltda. Em Recuperação Judicial - Me R\$ 17.227,64 Fabiane Martelli Epp R\$ 2.090,99; LCC Transportes Ltda. - Me R\$ 6.509,91; Trans. Anacleto Transportes Rodoviários Eireli - Epp R\$ 2.548,99; Comercio de Combustível Ouro Verde Ltda. - Epp R\$ 3.288,43; Luiz Zanon Transporters - ME R\$ 1.946,30; Distribuidora de Peças Auto Líder Ltda. Me R\$ 7.352,04; Trasportes J. Guglielmi Ltda. Epp R\$ 7.000,00. Total 153.818,62 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT , 8 de agosto de 2017. Thais Muti de Oliveira Gestora Judiciária

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1002673-98.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:



RODORAPIDO TRANSPORTES LTDA (AUTOR)
EDGAR PACHECO E SOUZA DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO FRANGE JUNIOR OAB - 6218-O/MT (ADVOGADO)
EDGAR PACHECO E SOUZA DA SILVA OAB - 15007-B/MT (ADVOGADO)
VERONICA LAURA DE CAMPOS CONCEICAO OAB - 7950-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (RÉU)
BANCO J. SAFRA S.A (RÉU)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (RÉU)
NUTRI 100 AGRO LTDA (RÉU)
BANCO RODOBENS S.A. (RÉU)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT (RÉU)
BANCO BMG (RÉU)
GERALDO CARLOS MAGRE (RÉU)
ROTA OESTE VEICULOS LTDA (RÉU)
BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
BANCO ABC BRASIL S.A. (RÉU)
PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA - ME (RÉU)
SK AUTOMOTIVE S/A - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS (RÉU)
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (RÉU)
PADUAR ACESSORIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - ME (RÉU)
BANCO DAYCOVAL S/A (RÉU)
RODOBENS CAMINHOS CUIABA S/A (RÉU)
ELETRICA SERPAL LTDA (RÉU)
BANCO RANDON SA (RÉU)
BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (RÉU)
FERREIRA DE SOUSA & BARCELOS LTDA (RÉU)
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A (RÉU)
TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA. (RÉU)
SAO MATHEUS CUIABA AUTO POSTO LTDA (RÉU)
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. (RÉU)
ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (RÉU)
BANCO CARGILL SA (RÉU)
BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (RÉU)
ASFRETE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA (RÉU)
ITAU UNIBANCO S/A (RÉU)
Banco Safra S-A (RÉU)
ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA (RÉU)
VOBETO TRANSPORTES LTDA (RÉU)
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (RÉU)
TELEFONICA BRASIL S.A. (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEANDRO GARCIA OAB - 210137-/SP (ADVOGADO)
RENATA GHEDINI RAMOS OAB - 0230015-A/MT (ADVOGADO)
SUSANA MARIA VACILOTTO TAPIA OAB - 27356-/RS (ADVOGADO)
CLAUDIA REGINA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA OAB - 0010765-A/MT (ADVOGADO)
OMAR MOHAMAD SALEH OAB - 266486-/SP (ADVOGADO)
ANA LUISA CERCAL BATISTA FERNANDES OAB - 63182-/RS (ADVOGADO)
MAYRA SIMIONI APARECIDO SERRA OAB - 271436-/SP (ADVOGADO)
FABIO ANTONIO PECCICACCO OAB - 25760-/SP (ADVOGADO)
ROBERTO PACHECO TAPIA OAB - 24117-/RS (ADVOGADO)
USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO OAB - 0003150-A/MT (ADVOGADO)
EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - 0013431-A/MT (ADVOGADO)
DARCI NADAL JUNIOR OAB - 166513-/SP (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO SCHNEIDER OAB - 0008117-O/MT (ADVOGADO)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - 5871-A/MS (ADVOGADO)
VALÉRIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER OAB - 0004676-A/MT (ADVOGADO)
FLAVIO MERENCIANO OAB - 35121-/PR (ADVOGADO)
VINICIUS MANOEL OAB - 0019532-A/MT (ADVOGADO)
Ueber Roberto de Carvalho OAB - 0004754-A/MT (ADVOGADO)
LUCAS LEVADA POZZANI OAB - 345284-/SP (ADVOGADO)
SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ OAB - 8799-/GO (ADVOGADO)
CLEUZA ANNA COBEIN OAB - 30650-/SP (ADVOGADO)

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB - 12002-/MS (ADVOGADO)

MARCO ANDRÉ HONDA FLORES OAB - 0009708-S/MT (ADVOGADO)
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB - 0016846-S/MT (ADVOGADO)
SANDRA KHAFIF DAYAN OAB - 131646-/SP (ADVOGADO)
BRUNO YOHAN SOUZA GOMES OAB - 253205-/SP (ADVOGADO)
CHRISSY LEO GIACOMETTI OAB - 15596-O/MT (ADVOGADO)
WILLIAM CARMONA MAYA OAB - 257198-/SP (ADVOGADO)
ANA MARIA BARCELOS FILHA OAB - 0034095-A/GO (ADVOGADO)
EDUARDO ALVES MARCAL OAB - 0013311-A/MT (ADVOGADO)
RAFAEL VICENTE GONCALVES TOBIAS OAB - 0014895-A/MT (ADVOGADO)
JOSE LUIS ZANCANARO OAB - 22543-/RS (ADVOGADO)
LEONARDO SANTOS DE RESENDE OAB - 0006358-O/MT (ADVOGADO)
MARCELO GODOY DA CUNHA MAGALHAES OAB - 234123-/SP (ADVOGADO)
MARCELO BARBOSA ALVES VIEIRA OAB - 9479-/MS (ADVOGADO)
DOMINGOS FERNANDO REFINETTI OAB - 46095-/SP (ADVOGADO)
MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA OAB - 0014431-A/MT (ADVOGADO)
ENIMAR PIZZATTO OAB - 15818-/PR (ADVOGADO)

Outros Interessados:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CUSTUS LEGIS)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

RENAN CARLOS LEO PEREIRA DO NASCIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36, I DA LEI 11.101/2005) AUTOS N.º 1002673-98.2016.8.11.0003 - PJE ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARTE REQUERENTE: RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA – CNPJ 05.476.044/0001-06 ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE: ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT 6218 e VERONICA LAURA DE CAMPOS CONCEIÇÃO, OAB/MT 7950. ADMINISTRADOR JUDICIAL: EDGAR PACHECO E SOUZA DA SILVA, OAB-MT 15.007 (escritório na Av. Rio Branco, 2357, bairro La Salle II, Rondonópolis-MT, cep.78.710-100, telefone (66) 3421-6424, email edgar.admjud@hotmail.com FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES: EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 20 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 horas, horário de Mato Grosso EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 27 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 horas, horário de Mato Grosso EM AMBAS AS CONVOCAÇÕES a Assembleia Geral de Credores será realizada no auditório de convenções do HOTEL COMFORT RONDONÓPOLIS, SALA RONDON, localizado na Avenida Lions Internacional, n. 1815, bairro Vila Aurora II, de frente ao Rondon Plaza Shopping, CEP. 78.740-138, na cidade de Rondonópolis-MT. ORDEM DO DIA (LFR, art. 35, I e 36, II): Aprovar; rejeitar ou modificar o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID. 1643854, e deliberação de outras matérias necessárias. Possível instalação do Comitê de Credores, a ser constituído no conclave, nos termos do artigo 26 e incisos da Lei 11.101/2005. Local onde os credores poderão obter cópia do plano de recuperação da empresa recuperanda (LFR, art. 36, III): O credor poderá obter cópia do plano de recuperação da empresa, junto ao escritório do administrador judicial localizado na Rua Rio Branco, n.º 2357, La Salle, Rondonópolis-MT, CEP 78-710-100 ou solicitando junto ao e-mail edgar.admjud@hotmail.com ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento – (§4º do artigo 37 da Lei 11.101/2005) - Indicando para tanto o recebimento de eventual procuração junto ao escritório do administrador judicial localizado na Rua Rio Branco, n.º 2357, La Salle, Rondonópolis-MT, CEP 78-710-100 Ainda, deverão os credores se atentar para a necessidade de “poderes expressos para voto em Assembleia Geral de Credores”, em seus respectivos mandatos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 8 de agosto de 2017. Thais Muti de Oliveira Gestora Judiciária

Intimação Classe: CNJ-181 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS



Processo Número: 1001492-28.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GUSTAVO DAL BOSCO OAB - 0018673-A/MT (ADVOGADO)
UILLERSON FERREIRA DA SILVA OAB - 20972-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

OZIEL FREITAS DE OLIVEIRA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO

Intimação do advogado da parte autora, para no prazo legal, efetuar o depósito de diligência do Oficial de Justiça no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais). Devendo ser depositado na Central de Pagamento de Diligencias-CPD, Regulamentada pelo provimento nº 07/2017-CGJ, encaminhando a este Juízo o comprovante, conforme disposto no Capítulo 3, seção 7, item 7 da CNGC.

Intimação Classe: CNJ-49 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1003956-59.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

GENI FERREIRA GONCALVES (AUTOR)
SEVERINO ALEXANDRE GONCALVES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

EVERTON NEVES DOS SANTOS OAB - 15257-/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Lourdes Fernandes Vaz (RÉU)
Eliane Moreira da Silva (RÉU)
OTACILIO RODRIGUES FONTOURA (RÉU)
Roseli Barbosa de Oliveira (RÉU)
MAURO MENDES DE ANDRADE (RÉU)
MARIA IVANI SANTOS FONTOURA (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

AURO MENDES DE ANDRADE OAB - 8958-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO

Intimação do advogado da parte autora, para no prazo legal impugnar a contestação e documentos juntados.

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1005439-27.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

NIRLEI BEAGA DA SILVA (AUTOR)
IVANILDO BRAGA DA SILVA (AUTOR)
FLAVIO BRAGA DA SILVA (AUTOR)
LAYANE BRAGA DA SILVA (AUTOR)
RICARDO CARNEIRO DA SILVA (AUTOR)
NAILE BRAGA DA SILVA (AUTOR)
EDIVAN BRAGA DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS OAB - 14423-O/MT (ADVOGADO)
JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA OAB - 18425-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FERNANDO CESAR ZANDONADI OAB - 0005736-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS 1005439-27.2016.8.11.0003 AUTOR: NAILE BRAGA DA SILVA, IVANILDO BRAGA DA SILVA, FLAVIO BRAGA DA SILVA, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, NIRLEI BEAGA DA SILVA, LAYANE BRAGA DA SILVA, EDIVAN BRAGA DA SILVA Advogados do(a) AUTOR: JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA - MT18425/O, ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS - MT14423/O Advogados do(a) AUTOR: JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA - MT18425/O, ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS - MT14423/O Advogados do(a) AUTOR: JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA - MT18425/O, ANDREIA

CRISTINA ANDRADE MATTOS - MT14423/O Advogados do(a) AUTOR: JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA - MT18425/O, ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS - MT14423/O Advogados do(a) AUTOR: JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA - MT18425/O, ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS - MT14423/O Advogados do(a) AUTOR: JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA - MT18425/O, ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS - MT14423/O Advogados do(a) AUTOR: JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA - MT18425/O, ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS - MT14423/O RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Advogado do(a) RÉU: FERNANDO CESAR ZANDONADI - MT0005736A DECISÃO Vistos e examinados. Diante do advento do Novo Código de Processo Civil e com fundamento nos artigos 6º e 10º, faculta às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para que apontem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide. Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversa, bem como aquela que entendem já provada pela prova trazida, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação. Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência. Assento que o silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento antecipado, implicando na preclusão do direito probatório. Nesse sentido é a orientação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso: "RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – CERCEAMENTO DE DEFESA – DESACOLHIDO – DESÍDIA DA APELANTE QUE NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO JUDICIAL – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. Não há falar em cerceamento de defesa quando a parte, intimada para especificar e justificar a produção de provas que lhe interessa para o julgamento da lide, atravessa petição com pedido genérico, sem aduzir acerca da necessidade da prova a ser produzida". (Ap 122953/2014, DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 19/08/2015, Publicado no DJE 26/08/2015). Na mesma vertente o STJ: "PROCESSUAL CIVIL. PRODUÇÃO DE PROVAS. INTIMAÇÃO PARA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS. INÉRCIA DA PARTE. PRECLUSÃO CARACTERIZADA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. 1. O requerimento de produção de provas divide-se em dois momentos. O primeiro consiste em protesto genérico na petição inicial, e o segundo, após eventual contestação, quando intimada a parte para a especificação e a justificação das provas. 2. Intimada a parte para especificação das provas a serem produzidas e ausente a sua manifestação, resta precluso o direito à prova, mesmo que haja tal pedido na inicial. Precedentes. 3. Não se configura cerceamento de defesa a hipótese em que a parte autora, após a contestação, foi intimada para especificação das provas, contudo, manteve-se silente, o que resulta em preclusão, mesmo que tenha havido pedido na inicial. Precedentes. Agravo regimental improvido." (STJ - AgRg no REsp: 1376551 RS 2012/0256857-1, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 18/06/2013, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/06/2013)". Após, aportados os petítórios, ou decorrido o prazo sem que tenha havido manifestação, tornem os autos conclusos para despacho saneador (art. 398 do CPC) ou julgamento antecipado do mérito (arts. 396 e 397 do CPC). Por fim, registro que existindo a possibilidade de acordo, nada impede que o mesmo seja processado nos autos concomitantemente ao deslinde do feito, devendo as partes, na mesma oportunidade, sinalizar eventual interesse na designação de audiência para a realização de autocomposição com o auxílio dos conciliadores judiciais, na forma do artigo 139, inciso V, do Código de Processo Civil. Cumpra-se, expedindo o necessário com as cautelas de estilo.

Intimação Classe: CNJ-241 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1005847-18.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

CLEUNICE PEREIRA GONCALVES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELIANE AVELINO DOS SANTOS OAB - 4749-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCARD S.A (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):



RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO

Intimação do advogado da parte requerente, para no prazo legal, impugnar a contestação e documentos.

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1003392-46.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

DORCAS DO CARMO RAMALHO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

SAMIR BADRA DIB OAB - 0005205-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (RÉU)

Magistrado(s):

RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO

Intimação do advogado da parte requerente, para no prazo legal, impugnar a contestação e documentos.

Intimação Classe: CNJ-241 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1001687-47.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

S MARTINS - ME (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAICON ANTONIO FLORENCIO OAB - 0020621-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA OAB - 0013245-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO do patrono do autor/apelado para no prazo legal (art. 1.010,§ 1º do CPC/2015) apresentar suas contrarrazões à apelação do requerido.

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1000223-85.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

IVANI DA ROSA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

CELIO PAIAO OAB - 0018145-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAYARA BENDO LECHUGA OAB - 0020191-S/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO do patrono do requerido/ora apelado para no prazo legal (art. 1.010,§ 1º do CPC/2015), apresentar suas contrarrazões à apelação do autor

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1001308-72.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

GABRIEL DE VASCONCELOS PIRES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRUNNA LUIZA QUEIROZ MOLATO OAB - 0018396-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS 1001308-72.2017.8.11.0003 AUTOR: GABRIEL DE VASCONCELOS PIRES Advogado do(a) AUTOR: BRUNNA LUIZA QUEIROZ MOLATO - MT0018396A RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Advogado do(a) RÉU: FAGNER DA SILVA BOTOF - MT0012903A DECISÃO Vistos e examinados. Diante do advento do Novo Código de Processo Civil e com fundamento nos artigos 6º e 10º, faculto às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para que apontem, de

maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide. Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversa, bem como aquela que entendem já provada pela prova trazida, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação. Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência. Assento que o silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento antecipado, implicando na preclusão do direito probatório. Nesse sentido é a orientação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso: "RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – CERCEAMENTO DE DEFESA – DESACOLHIDO – DESÍDIA DA APELANTE QUE NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO JUDICIAL – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. Não há falar em cerceamento de defesa quando a parte, intimada para especificar e justificar a produção de provas que lhe interessa para o julgamento da lide, atravessa petição com pedido genérico, sem aduzir acerca da necessidade da prova a ser produzida". (Ap 122953/2014, DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 19/08/2015, Publicado no DJE 26/08/2015). Na mesma vertente o STJ: "PROCESSUAL CIVIL. PRODUÇÃO DE PROVAS. INTIMAÇÃO PARA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS. INÉRCIA DA PARTE. PRECLUSÃO CARACTERIZADA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. 1. O requerimento de produção de provas divide-se em dois momentos. O primeiro consiste em protesto genérico na petição inicial, e o segundo, após eventual contestação, quando intimada a parte para a especificação e a justificação das provas. 2. Intimada a parte para especificação das provas a serem produzidas e ausente a sua manifestação, resta precluso o direito à prova, mesmo que haja tal pedido na inicial. Precedentes. 3. Não se configura cerceamento de defesa a hipótese em que a parte autora, após a contestação, foi intimada para especificação das provas, contudo, manteve-se silente, o que resulta em preclusão, mesmo que tenha havido pedido na inicial. Precedentes. Agravo regimental improvido." (STJ - AgRg no REsp: 1376551 RS 2012/0256857-1, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 18/06/2013, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/06/2013)". Após, aportados os petítórios, ou decorrido o prazo sem que tenha havido manifestação, tornem os autos conclusos para despacho saneador (art. 398 do CPC) ou julgamento antecipado do mérito (arts. 396 e 397 do CPC). Por fim, registro que existindo a possibilidade de acordo, nada impede que o mesmo seja processado nos autos concomitantemente ao deslinde do feito, devendo as partes, na mesma oportunidade, sinalizar eventual interesse na designação de audiência para a realização de autocomposição com o auxílio dos conciliadores judiciais, na forma do artigo 139, inciso V, do Código de Processo Civil. Cumpra-se, expedindo o necessário com as cautelas de estilo.

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 733888 Nr: 13786-71.2013.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE ANDERSON DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO DE MELO - OAB:OAB/13188-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIANA CRISTINA CORREA DE ANDRADE. - OAB:15549

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte requerente a fim de, no prazo legal, dar regular prosseguimento ao feito, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 804017 Nr: 15912-26.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



PARTE AUTORA: EDSON SCHIAVON JÚNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARMELI SCHIAVON - OAB:MT/11621-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

(...)Pleiteou que o requerido seja compelido a proceder imediatamente à baixa do gravame, haja vista que o contrato de financiamento fora quitado em dezembro de 2014, bem como, danos morais e materiais. A inicial foi recebida, conforme fls. 29. Embora citada, a parte requerida não apresentou contestação, conforme certidão de fls. 32. A parte autora requereu julgamento antecipado. Intimadas as partes a especificarem as provas que pretendem produzir, a parte demandada requereu a reabertura de todos os prazos em curso e vista dos autos. Por sua vez, a parte autora requereu o julgamento antecipado e aplicação dos efeitos da revelia. De início, decreto a revelia da parte ré. No que concerne ao pedido de reabertura de prazo, sabe-se que a constituição de novo advogado não induz à reabertura de prazos ou à repetição de atos processuais regularmente realizados. Assim, indefiro. A fim de evitar futura alegação de nulidade processual, defiro tão-somente o pedido de vista dos autos, pelo prazo legal (fls. 37). Após, conclusos para prolação da sentença. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 731060 Nr: 11551-34.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): THIAGO MENDES DOS SANTOS ME, THIAGO MENDES DOS SANTOS, PRYSKILA PEREIRA DE NOVAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:OAB/MT16691A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAX PAULO DE SOUSA E SILVA - OAB:13965/MT

Vistos e Examinados.

Considerando-se as informações contidas às fls. 125, dando conta de que "o bem imóvel que se pretende penhorar é objeto de alienação fiduciária junto ao Banco Rodobens" (sic) e que este se trata de bem de família, utilizado para moradia, diga a parte autora, no prazo legal (art. 9º do CPC).

Com a vinda da manifestação, conclusos.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 793007 Nr: 11546-41.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EMERSON DOS SANTOS MORAES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO CESAR DE OLIVEIRA - OAB:16686/8

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB:12208 A

Vistos e examinados.

Defiro o pedido de conversão da ação em cumprimento de sentença, haja vista que a condenação já transitou em julgado, conforme certidão de fls. 172.

Ademais, o requerimento de cumprimento de sentença está devidamente instruído com o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 177), nos exatos termos do artigo 524 do CPC.

Promovam-se as anotações e alterações necessárias, na capa dos autos e no sistema Apolo, prosseguindo o feito nos termos do disposto no art. 513 e seguintes do Código de Processo Civil.

Intime-se o devedor, para cumprir a sentença, acrescidas de eventuais custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, tal como previsto no artigo 523 do CPC.

Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo assinalado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e de honorários de advogado de dez por cento (art. 523, §1º).

Nos termos do disposto no art. 523, §3º do CPC, não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, a Sra. Gestora deverá certificar o ocorrido nos autos e expedir, desde logo, mandado de penhora e

avaliação, seguindo-se os atos de expropriação; não havendo indicação de bens a serem penhorados, impulse-se o feito para que o exequente manifeste-se, no prazo legal; sendo requerida penhora on line, tornem os autos conclusos.

Para eventuais impugnações, o devedor deverá observar o prazo do artigo 525 do CPC.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 814861 Nr: 1164-52.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DELTO JOSE RODRIGUES NETO

PARTE(S) REQUERIDA(S): TROPICAL PNEUS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AMILTON VITOR SCHEFFER - OAB:13080/MT, BRUNO ANTONIO MENDES DA SILVA - OAB:OAB/MT 16484, ELISIANE MORAES PORTELA - OAB:OAB / MT18698

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LISA FABIANA BARROS FERREIRA - OAB:16.883/GO

Vistos e Examinados.

Considerando o alerta emitido pelo sistema Apolo, de que há documento pendente de juntada a estes autos, devolvo o feito a serventia para que tornem-me conclusos após ser realizada a devida juntada.

Registro que a medida se faz necessária diante da possibilidade do documento novo vir a alterar a decisão judicial a ser proferida.

Consigno que, sendo o caso, antes de proceder com a nova conclusão dos autos, deverá a serventia observar as disposições contidas no art. 1232 da CNGC.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 815813 Nr: 1488-42.2016.811.0003

AÇÃO: Prestação de Contas - Exigidas->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALTINA PEREIRA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB:OAB/MT 11.551

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

Desse modo, uma vez que está ausente o interesse processual da requerente, JULGO EXTINTO O FEITO sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, §2º do CPC. Transitado em julgado, devidamente certificado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. P. I.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 439633 Nr: 8300-13.2010.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE ERMES PASQUALOTTO, IVONE PEDROSA CURY MUSSI PASQUALOTTO, OSVALDO LUIZ RUBIN PASQUALOTTO, VERUSKA CARNEIRO SANTIAGO, ESPÓLIO DE ERMES PASQUALOTTO, ESPÓLIO DE HELENA RUBIN PASQUALOTTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB:8.521/MT, JOAO BATISTA FERREIRA - OAB:MT/10962-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AURELIO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA - OAB:7.103-B/MT, AURÉLIO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA - OAB:7103-B/MT, CRISTIANO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA - OAB:13809-A/MT, FERNANDO MARTINS GONÇALVES - OAB:/MT 17449-A

Vistos e examinados.

Ante a manifestação de fls. 335, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes, noticiado às fls. 324/328 dos autos.

Nos termos do disposto no artigo 922 do CPC, determino a suspensão do processo até o cumprimento do acordo homologado (16.05.2026).



Havendo petição da exequente, noticiando o não cumprimento da obrigação, o processo retomarà o seu curso (art. 922, §único).

Decorrido o prazo, não havendo manifestação da parte autora, tornem os autos conclusos para extinção do processo nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 731346 Nr: 11766-10.2013.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ DO CARMO SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:OAB/MT3127A**

Intimação da parte autora para que, no prazo legal, se manifeste nos autos e postule o que entender de direito.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 732466 Nr: 12674-67.2013.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ODESVALDO ELOI PIMENTEL

PARTE(S) REQUERIDA(S): VILMAR FRANCISCO PIMENTEL, FRANCELEIDE REGIS DE ASSIS, VILMAR FRANCISCO PIMENTEL COMERCIO - ME, MARILEIDE REGIS FERNANDES COMERCIO- ME, FRANCELEIDE REGIS DE ASSIS COMERCIO EPP, VILMA FRANCISCA PIMENTEL COMERCIO EPP-EPP, ZILDA FRANCISCO COMERCIO EPP, R S G F DE ASSIS ME, J&L TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELISABETE FATIMA RAMOS - OAB:6938/MT, JOSE ANTONIO DE MELO - OAB:8.604/MT, REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - OAB:2198/RO**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO FERREIRA PAES - OAB:9298/MT, Francisco Eduardo Regis de Assis - OAB:7.523-PB, GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR - OAB:16052/MT, WILSON LOPES - OAB:7396-B**

Considerando que o autor não é beneficiário da gratuidade da justiça e que não há qualquer determinação nos autos autorizando que o pagamento dos honorários seja feito de forma parcela IMPULSIONO os autos para intimar a parte autora a fim de, no prazo legal, deposite os honorários periciais de sua responsabilidade, bem como que a parte requerida deposite o valor remanescente, que lhe cabe, dos aludidos honorários.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 741907 Nr: 3266-18.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALICE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CEMAT - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB:OAB/MT 11.551**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT3127A**

Vistos e Examinados.

Trata-se de Cumprimento de Sentença.

Analisando os autos, verifica-se que às fls. 130 a executada requereu o comprovante de pagamento da condenação, pugnando pela extinção do processo.

Ato contínuo, a Sra. Gestora impulsionou o feito, acerca da notícia do pagamento.

Na seqüência, a exequente informou que a executada realizou o pagamento a menor, alegando, inclusive, que este se deu fora do prazo legal. Requereu o prosseguimento da execução, bem como, o bloqueio do

valor remanescente (R\$1.236,85), indicando, inclusive, os dados bancários para o levantamento.

Quanto a alegação de intempetividade do pagamento noticiada às fls. 140, certifique-se a Sra. Gestora.

Ante a divergência instalada nos autos, determino a remessa dos autos à contadoria Judicial, a fim de que sejam elaborados os cálculos necessários para a averigação da existência de eventual saldo remanescente devido pela executada, observando-se os termos da sentença/recursos.

Com a vinda do cálculo, manifestem-se as partes no prazo legal e, após, conclusos para decisão.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 751303 Nr: 8443-60.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: A. DO N. ROSA EIRELI- PREMOLDADOS RONDONOPOLIS, LETICIA TEREZINHA BRAGAGNOLO PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BMC HYUNDAY S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDVALDO DE ALMEIDA FILHO - OAB:16010/0**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AURELIO FRANCO DE CAMARGO - OAB:256829, Frederico Prado Lopes - OAB:143.263-SP**

Isto posto, com fulcro no disposto no artigo 487 inciso I do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, para CONFIRMAR a liminar deferida, anulando definitivamente o protesto do título objeto da lide, e CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização por danos morais à autora, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), atualizados com juros de mora de 1% ao mês desde a citação e correção monetária pelo INPC desde a sentença. Declaro a extinção do processo com julgamento do mérito.Tendo a autora decaído de parte mínima do pedido, com fulcro no disposto no artigo 86, §único do CPC, condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 15% sobre o valor da condenação, nos termos do disposto no art. 85, §2º, incisos I a IV do CPC. Com o trânsito em julgado, após o cumprimento de todas as formalidades, procedendo as anotações de estilo, archive-se os autos.Publicue-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 757997 Nr: 12124-38.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MANDALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NELSON SILVEIRA CARVALHO, MARA ALZIRA FERRAZ CARVALHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALINE BRILHANTE BRAGA DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 16334, SEBASTIAO GERALDO DE LIMA - OAB:MT-6256**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos e Examinados.

Acerca da manifestação de fls. 78/80 e cálculos que acompanham, diga a parte contrária, no prazo legal.

Com a vinda da manifestação, acerca da inadimplência alegada, voltem-se os autos conclusos para apreciação do pedido.

Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 811103 Nr: 18276-68.2015.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VIANA & CIA LTDA, JUSSARA BIAVATTI

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALINE VANESSA SOUSA SILVA COSTA, RODOLEMOS LOGISTICA E TRANPOSTE LTA - EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA SOUTO ONORIO LAZZARI - OAB:MT/9381**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAUSTO DEL CLARO JUNIOR -**

**OAB:11843**

Vistos e examinados.

Ante o teor da manifestação de fls. 68/69, no que tange ao pleito de oficiamento, proceda-se a pesquisa junto ao sistema INFOJUD.

Com o resultado, dê-se ciência à exequente.

Arquivem-se em pasta própria a declaração de imposto de renda requisitada por meio do Sistema INFOJUD.

Proceda-se a inclusão do nome dos executados nos cadastros de inadimplentes.

Intime-se. Às providências.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 820122 Nr: 2995-38.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANGELO HONORIO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): COLCHOES EL SHADAY LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IGOR GIRALDI FARIA - OAB:OAB/MT7245**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: João Cândido Gonçalves - OAB:14947/GO**

Intimação da parte autora para que, no prazo legal, se manifeste nos autos e postule o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 710107 Nr: 5058-75.2012.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS LUIZ RUFINO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE DE ALMEIDA - OAB:43.621-RS**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO ACÁSSIO MUNIZ JÚNIOR - OAB:8872/MT**

Vistos e examinados.

Ante o teor da manifestação de fls.143, no que tange ao pleito de oficiamento, proceda-se a pesquisa junto ao sistema INFOJUD.

Com o resultado, dê-se ciência à exequente.

Arquivem-se em pasta própria a declaração de imposto de renda requisitada por meio do Sistema INFOJUD.

Intime-se. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 714732 Nr: 9962-41.2012.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): IONIDES DO NASCIMENTO ITACARAMBY - ME, IONIDES DO NASCIMENTO ITACARAMBY

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA - OAB:5134/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLAVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA - OAB:MT/10.094**

Certifico que, a declaração encaminhada pela Receita Federal, foi recebida e arquivada em pasta própria, visto tratar-se de informações sigilosas.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 871851 Nr: 7230-14.2017.811.0003

AÇÃO: Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LIBERTY BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, BRASAGRO MINERALS FERTILIZERS INC, BRAZILIAN RESOURCES INC, GAMMA SERVIÇOS DE IRRADIAÇÃO LTDA, PETROCAL HOLDINGS INC, LIBERTY METALS E MINING HOLDINGS LLC, BW MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - OAB:2198/RO**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do Administrador Judicial para, no prazo legal, informar endereço atualizado e hábil para a citação dos sócios e administradores das falidas.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig**

Cod. Proc.: 420302 Nr: 2588-76.2009.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGO EUCLIDES PAPINE, DIOMEDES EUCLIDES PAPINI, BRUNO ALEXANDRE PAPINE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE HERNANDEZ MARQUES - OAB:48104/RS, MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4482/MT, MARCELO KELLER - OAB:OAB/MG 105.411**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte autora, a fim de, no prazo legal, manifestar sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, de folhas retro.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig**

Cod. Proc.: 787142 Nr: 9047-84.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIANO CESAR DE BRITO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte autora, a fim de, no prazo legal, manifestar sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, de folhas retro.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig**

Cod. Proc.: 376733 Nr: 5065-77.2006.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BAYER CROPS SCIENCE LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLOVIS AUGUSTIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS - OAB:166496/SP, CELSO UMBERTO LUCHESI - OAB:76458/SP**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ILDO ROQUE GUARESCHI - OAB:5417-B/MT, SERGIO HENRIQUE GUARESCHI - OAB:9724-B/MT**

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte executada, via seu patrono (art.841, §1º do CPC), a fim de se manifestar, em 10 (dez) dias, acerca da penhora de imóvel realizada em fls. 803/842.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig**

Cod. Proc.: 418502 Nr: 939-76.2009.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VILSON DIBERNARDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALISON KREBS ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIEL DA COSTA GARCIA - OAB:9478/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE LUIZ DA SILVA - OAB:37.819/RS**

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte autora, a fim de, no prazo legal, manifestar sobre a devolução de correspondência de folhas retro, sem o cumprimento de sua finalidade.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 741233 Nr: 2827-07.2014.811.0003



AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ZULEIDE LOPES

PARTE(S) REQUERIDA(S): SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSENILDO SANTOS RODRIGUES

- OAB:22474/O MT, MILENE DOS REIS MAIA - OAB:15994

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PABLO JOSE MELATTI -

OAB:OAB/MT11096, SEBASTIAO AUGUSTO CORREA DE MORAES -

OAB:OAB/MT10.416

INTIMAÇÃO do patrono do autor para no prazo legal, instruir, preparar e retirar as Cartas Precatórias, conforme determinação do artigo 1.210 da CNCG.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 812940 Nr: 497-66.2016.811.0003

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RAUL FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIEL DA COSTA GARCIA -

OAB:9478/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER B. MASCARENHAS

BARBOSA - OAB:13245-A/MT

obrigação principal (AgRg nos EDcl no AREsp 802.247/RJ). Se a finalidade da multa é constranger o devedor ao efetivo cumprimento da obrigação de fazer, tal penalidade não pode vir a se tornar mais atraente para o credor do que a própria satisfação do encargo principal, de modo a proporcionar o seu enriquecimento sem causa. Assim, constatada a excessividade do valor da multa face à obrigação principal, há que ser reduzida a patamar razoável. A má-fé não se presume, pois exige prova satisfatória, não só da sua existência, mas da caracterização do dano processual a que a condenação cominada na lei visa compensar." (Al 76341/2016, DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 14/12/2016, Publicado no DJE 19/12/2016). Intime-se o banco executado para efetuar o depósito de R\$10.000,00 para o pagamento do valor devido ao exequente, a título de multa diária, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 451914 Nr: 7093-42.2011.811.0003

AÇÃO: Cumprimento Provisório de Decisão->Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO, DUILIO PIATO JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): IRANI DA COSTA SANTANA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DUILIO PIATO JUNIOR -

OAB:3719, DUILIO PIATO JÚNIOR - OAB:MT/3.719

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA - OAB:

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte autora, a fim de, no prazo legal, manifestar sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, de folhas retro.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 711867 Nr: 6899-08.2012.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): BOI BOM LEIÕES LTDA, JOSÉ LUIZ SOARES DE MENDONÇA, MARIA ROSELEIDE MARTINELLI DE MENDONÇA, OLAVO AGUIAR PAIVA FILHO, HELOISA MARIA FERRARI AGUIAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Arnaldo Janssen Nogueira - OAB:19.081-A, SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:OAB/MT14.258-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO do Advogado da parte Autora para no prazo de cinco, (05) dias efetuar depósito de diligência do Oficial de Justiça no valor de R\$ 35,00 e 27,00 - Setor 01. Devendo ser depositado no Sistema CPD - Central De Pagamentos De Diligências, junto ao site do Tribunal de Justiça:

? Serviços ? Guias ? Diligências ? Emissão de guias, devendo informar a numeração única, o valor supra mencionado, encaminhando a este Juízo o comprovante em duas (02) vias, somente o original. E em igual prazo informar a que Comarca pertence o Município de Salto do Céu.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 722626 Nr: 3635-46.2013.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LAFAIETE GOMES PINTO NETO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARILDA GAROFALO SPERANDIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA OLIVEIRA - OAB:7.206-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte autora, a fim de, no prazo legal, manifestar sobre a devolução de correspondência de folhas retro, sem o cumprimento de sua finalidade.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 737768 Nr: 525-05.2014.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AMADEUS RODRIGUES BARBOSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGORA COMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR - OAB:16052/MT, LETHICIA MENDES FERREIRA - OAB:18151/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULIANA SIQUEIRA BARROS - OAB:OAB/MT13771

INTIMAÇÃO do patrono do requerido para no prazo 05 (cinco) dias efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 335,45 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), da Taxa Judiciária R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 463,06 (quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos), para tanto deve ser acessado o site www.tjmt.jus.br, para emissão de guias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 798594 Nr: 13744-51.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VANDERLICE FRAZAO VILELA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDENÍCIO AVELINO SANTOS - OAB:15.525/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAYARA BENDÔ LECHUGA GOULART - OAB:OAB/MT 20.191-A

INTIMAÇÃO do patrono do requerido para no prazo 05 (cinco) dias efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 335,45 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), da Taxa Judiciária R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 463,06 (quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos), para tanto deve ser acessado o site www.tjmt.jus.br, para emissão de guias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 799691 Nr: 14265-93.2015.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA PAULA ALVES PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA STEFENS - OAB:17.196/A, FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ - OAB:OAB/MT 22.131/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a



parte autora, a fim de, no prazo legal, manifestar sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, de folhas retro.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 801286 Nr: 14870-39.2015.811.0003

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RAUL FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIEL DA COSTA GARCIA - OAB:9478/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELISA HELENA DE MELO MARTINI - OAB:1.853 - RN, HENRIQUE JOSÉ PARASA SIMÃO - OAB:221.386**

PARCIALMENTE PROVIDO. O pedido de redução da multa diária não preclui (Recurso Repetitivo do STJ no REsp nº 1333988/SP. O valor atribuído a multa diária por descumprimento de ordem judicial deve ser razoável e proporcional a fim de guardar correspondência com a obrigação principal (AgRg nos EDcl no AREsp 802.247/RJ). Se a finalidade da multa é constanger o devedor ao efetivo cumprimento da obrigação de fazer, tal penalidade não pode vir a se tornar mais atraente para o credor do que a própria satisfação do encargo principal, de modo a proporcionar o seu enriquecimento sem causa. Assim, constatada a excessividade do valor da multa face à obrigação principal, há que ser reduzida a patamar razoável. A má-fé não se presume, pois exige prova satisfatória, não só da sua existência, mas da caracterização do dano processual a que a condenação cominada na lei visa compensar." (AI 76341/2016, DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 14/12/2016, Publicado no DJE 19/12/2016). Intime-se o banco executado para efetuar o depósito de R\$10.000,00 para o pagamento do valor devido ao exequente, a título de multa diária, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig**

Cod. Proc.: 803444 Nr: 15722-63.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PEDRO SOUSA SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): GRAFICA E EDITORA AVENIDA LTDA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDENICIO AVELINO SANTOS - OAB:OAB/MT 15.525, KEISSIANY NADINE CARVALHO CAETANO - OAB:18950/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Virgílio de Souza Maia - OAB:4.026-TO**

Nos termos da legislação vigente, considerando o pedido de desistência da ação pelo autor, bem como do disposto no §4º, do art.485 do Código de Processo Civil IMPULSIONO os autos para intimar a parte requerida, a fim de, no prazo legal, manifestar acerca do interesse na extinção da ação, sendo seu silêncio interpretado de forma positiva à extinção.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig**

Cod. Proc.: 388811 Nr: 2512-23.2007.811.0003

AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCENIS NIURA REESE HEIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AGNALDO KAWASAKI - OAB:479-A, DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - OAB:MT/11.054-A, INDIANARA CONTI KROLING - OAB:11097/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RICARDO ALVES ATHAIDE - OAB:3703/TO, ROBSON HOMEM MOREIRA DE CARVALHO - OAB:10468/MT**

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte autora a fim de, no prazo legal, manifestar acerca das informações da Receita Federal que foram arquivadas em pasta própria nesta secretaria. Registro que aludidas informações somente poderão ser consultada por Advogado com procuração nos autos ou pessoa por ele autoriza, não podendo copiar, ou fotocopiar as informações, apenas ter vista no balcão da secretaria fazendo as anotações que lhe aprouver.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 392321 Nr: 5894-24.2007.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BUNGE FERTILIZANTES S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS RICARDO MIGNOSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANARI VILELA DE MORAES - OAB:10215-B/MT, ARIVALDO MOREIRA DA SILVA - OAB:61067/SP, JOSE ANTONIO MOREIRA - OAB:62724/SP, OSMAR SCHNEIDER - OAB:2152-B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR LEOPOLDINO - OAB:OAB/MT14291A, JOAO ANTONIO COSTA DE FREITAS ALMEIDA - OAB:OAB/MG147789**

INTIMAÇÃO do patrono do autor para no prazo legal retirar o termo de penhora, bem como providenciar o seu registro, nos termos do 4º do artigo 659 do CPC.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 421334 Nr: 3611-57.2009.811.0003

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JAIME CAMARGO NOGUEIRA, NILSE MINUSSI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANDERLEI CHILANTE - OAB:OAB/MT3533A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PEDRO GILMAR VAN DER DAND - OAB:4.207**

INTIMAÇÃO do patrono do autor para no prazo legal, instruir, preparar e retirar a(s) Carta(s) Precatória(s) para comarca de Campo Novo dos Parecis - MT, conforme determinação do artigo 1.210 da CNCG.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig**

Cod. Proc.: 435777 Nr: 4445-26.2010.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ISAIAS DIAS FERNANDES, DAVID DIAS FERNANDES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ONORIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR - OAB:12992MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB:13.604-A**

Nos termos da legislação vigente, considerando o pedido de desistência da ação pelo autor, bem como do disposto no §4º, do art.485 do Código de Processo Civil IMPULSIONO os autos para intimar a parte requerida, a fim de, no prazo legal, manifestar acerca do interesse na extinção da ação, sendo seu silêncio interpretado de forma positiva à extinção.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 723694 Nr: 4685-10.2013.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COPERPHOS INDUSTRIA, COMERCIO REPRESENTACOES

PARTE(S) REQUERIDA(S): CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO LUIZ CYLES PEREIRA - OAB:OAB/MT14564-E, RONALDO BEZERRA DOS SANTOS - OAB:MT/9521 - B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO - OAB:146.977/SP, JEAN LUIS TEIXEIRA - OAB:4737/MT, MARIANA ARAVECHIA PALMTESTA - OAB:OAB/SP299.951, MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:3127-A/MT, OZANA BATISTA GUSMAO - OAB:OAB/MT4.062**

Vistos e examinados.

HOMOLOGO o acordo de fls. 1094/1096, celebrado pelas partes, noticiado nos autos.

Com fulcro no disposto no artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil, declaro a extinção do processo com julgamento do mérito.

Custas processuais e honorários advocatícios como acordado pelas



partes.

As partes desistiram do prazo recursal.

Expeça-se o alvará solicitado nos autos nos itens II e III de fls. 1095.

Após o cumprimento de todas as formalidades necessárias, incluindo-se eventuais baixas e/ou restrições, providencie-se o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 726711 Nr: 7631-52.2013.811.0003

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SIFRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME, SUELLANN PATRICIA PEDROTTI ALENCAR

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE BALBINO FILHO LATICINIOS ME, JOSE BALBINO FILHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR - OAB:9496/MT, SANDRA OLIVEIRA BONIFACIO - OAB:MT/6.541

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO do patrono do autor para no prazo legal, instruir, preparar e retirar a(s) Carta(s) Precatória(s) de citação para comarca de Guiratinga - MT, conforme determinação do artigo 1.210 da CNCG.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 747176 Nr: 6270-63.2014.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GIRASSOL AGRICOLA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VILSON LUIZ DOS SANTOS CASTRO, ELI SANDRA FREITAS BACCI CASTRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDIR BRAGA JUNIOR - OAB:MT/4735, JOAO ROBERTO ZILIANI - OAB:OAB/MT644

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte autora, a fim de, no prazo legal, manifestar sobre a devolução de correspondência de folhas retro, sem o cumprimento de sua finalidade.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 751024 Nr: 8298-04.2014.811.0003

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): HILBERTO ROGERIO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DUÍLIO PIATO JÚNIOR - OAB:MT/3.719

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte autora, a fim de, no prazo legal, manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 91, nos termos seguintes: "DAS DILIGÊNCIAS, ante as diligências realizadas, a fim dar fiel cumprimento ao mandado, remanescem diligências realizadas e ainda não pagas, as quais, já descontado o valor depositado pela parte, somam a quantia de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), razão pela qual, requeira seja intimada a parte autora para que deposite a quantia mencionada na conta para depósito de Diligências. C/C, Banco: 001, Banco do Brasil S/A, Agência: 0551-7, Conta Corrente: 43.746-8, CNPJ 01.868.125/0001-09. Nada mais, é o que me cumpre certificar. Joacyr Silva da Costa Oficial de Justiça Matrícula 30.781"

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 757047 Nr: 11532-91.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VIVO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENISE RODEGUER - OAB:15121-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL FRANÇA SILVA - OAB:17.826-A, José Alberto Couto Maciel - OAB:513 - DF

INTIMAÇÃO do patrono do requerido para no prazo 05 (cinco) dias efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 335,45 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), da Taxa Judiciária R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 463,06 (quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos), para tanto deve ser acessado o site www.tjmt.jus.br, para emissão de guias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 771612 Nr: 3003-49.2015.811.0003

AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO SANTANDER S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAUL FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENNER B MASCARENHAS BARBOSA - OAB:OAB/MT13245A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL DA COSTA GARCIA - OAB:9478/MT

Vistos e examinados.

BANCO SANTANDER ingressou com IMPUGNAÇÃO a assistência judiciária que foi concedida a RAUL FERREIRA, argumentando que o mesmo não faz jus ao benefício.

O impugnado contestou, afirmando que encontra-se em situação de miserabilidade.

O incidente foi sentenciado às fls. 24/26, quando julgado improcedente, restando o banco condenado ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$1.000,00.

Às fls. 44 a Sra. Gestora certificou o trânsito em julgado da sentença proferida.

Considerando o lapso temporal que decorreu desde os cálculos de fls. 37, determino a intimação do exequente para que ratifique a sua petição de cumprimento de sentença e traga aos autos o cálculo atualizado da condenação, para posteriormente se dar a intimação do banco para o pagamento.

Com a juntada, que deve ocorrer em 10 dias, tornem os autos conclusos.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 780487 Nr: 6402-86.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA IVANILDA PALMEIRA BRAZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA - OAB:MT/ 5.958

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO DRUMOND GRUPPI - OAB:163.781

INTIMAÇÃO do patrono do requerido para no prazo 05 (cinco) dias efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 335,45 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), da Taxa Judiciária R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 463,06 (quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos), para tanto deve ser acessado o site www.tjmt.jus.br, para emissão de guias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 807990 Nr: 17329-14.2015.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FERNANDO LUIZ ELY

PARTE(S) REQUERIDA(S): DENISE NERY DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE LIMA ROSSONI - OAB:18581

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte autora, a fim de, no prazo legal, manifestar sobre a devolução de correspondência de folhas retro, sem o cumprimento de sua finalidade.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 812319 Nr: 222-20.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HELAINE DE SOUZA NEVES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lucas Braga Marin - OAB:16.300**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB:OAB/MG 63440**

INTIMAÇÃO do patrono do requerido para no prazo 05 (cinco) dias efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 335,45 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), da Taxa Judiciária R\$ 227,92 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 563,37 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), para tanto deve ser acessado o site www.tjmt.jus.br, para emissão de guias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 818693 Nr: 2449-80.2016.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): EVANDRO RIOS DAUZACKER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:OAB/MT13994A, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8184-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

INTIMAÇÃO do patrono do autor para no prazo legal, instruir, preparar e retirar a(s) Carta(s) Precatória(s) para comarca de Pedro Gomes- MS, conforme determinação do artigo 1.210 da CNCG.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig**

Cod. Proc.: 820169 Nr: 3017-96.2016.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIANO LINDOLFO MARTINS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ - OAB:OAB/MT 22.131/A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte autora, a fim de, no prazo legal, manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 66, nos termos seguintes:"EM BUSCA DO CUMPRIMENTO DO MANDADO FORAM REALIZADOS ATOS COMPLEMENTARES, SENDO ASSIM, HÁ DILIGENCIA A SER COMPLEMENTADA, QUANTIFICADA EM R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), DEVENDO O VALOR SER DEPOSITADO EM NOME DESTE OFICIAL DE JUSTIÇA, NA CONTA CORRENTE 14.262-X, AGÊNCIA 3037-6, BANCO DO BRASIL. ASSIM, REQUER SEJA A PARTE INTIMADA PARA EFETUAR O DEPÓSITO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO."

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig**

Cod. Proc.: 724540 Nr: 5529-57.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): DERVANI AGUIAR BRAGA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA - OAB:5134/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação da parte autora para que, no prazo legal, se manifeste nos autos postulando o que entender de direito.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 715777 Nr: 11092-66.2012.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CEMAT - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): VMV EMPREENDIMENTOS E MARKETING LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:3127-A/MT, VICTOR HUGO SENHORINI DE AQUINO - OAB:12546/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANSELMO SIQUEIRA CARDINAL - OAB:7830/MT, LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358, SILVIA MACHADO MUCHAGATA - OAB:MT 6.872**

Vistos e examinados.O feito foi convertido em cumprimento de sentença. Intimado para satisfazer o pagamento da obrigação, a parte executada ficou-se inerte, conforme certidão de fls. 230. O exequente requereu a realização de penhora on line nas contas bancárias da executada. Com a vinda da resposta das instituições bancárias quanto à indisponibilidade dos valores almejados, providencie-se o desbloqueio de eventuais valores excessivos que tenham sido bloqueados e a transferência dos valores devidos para a conta única.Caso sejam penhorados valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, determino que sejam imediatamente liberados. Em seguida, sendo a PENHORA POSITIVA intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado para eventual manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposição do art. 854, §3º do CPC, contados a partir da data da intimação realizada pela secretaria.Consigno que, não tendo advogado constituído nos autos, a parte executada afetada pela penhora deverá ser intimada pessoalmente, por via eletrônica ou por carta, direcionada ao endereço de citação ou ao último endereço informado nos autos.Havendo inconformismo com penhora, com fundamento no art. 10 do CPC, determino que seja a parte contrária intimada para que, querendo, manifeste-se sobre a petição da executada, no prazo de 05 (cinco) dias. Verificado o decurso do prazo de 05 (cinco) dias, sem que a parte executada afetada pela penhora apresente qualquer manifestação, certifique-se e proceda-se ao levantamento dos valores em favor do exequente, observando-se as contas bancárias indicadas pelo mesmo. Sendo a PENHORA NEGATIVA, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do prosseguimento do feito, formulando os requerimentos que entender pertinentes. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 403893 Nr: 17453-75.2007.811.0003

AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OZENIR DO NASCIMENTO SINFRONES BRAZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): OXLEI FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA CASTREQUINI TERNERO - OAB:8379**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos e examinados.

Face o teor do artigo 9º do CPC, que dispõe que "não se proferirá decisão contra uma das partes sem que ela seja previamente ouvida", determino a intimação da parte contrária para que, querendo, manifeste-se sobre o teor da petição de fls. 227/228, no prazo legal.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig**

Cod. Proc.: 420737 Nr: 3001-89.2009.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ FERNANDO DALCIN BATISTELLA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA - OAB:5134/MT, PAULO DE SOUZA FREITAS JUNIOR - OAB:MT/10.632

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR BATISTELLA - OAB:MT/9.279**

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar o advogado Dr. LUCIMAR BATISTELLA, para no prazo de 03 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob pena de busca e apreensão, bem como perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário-mínimo (artigo 234, §2º do CPC).

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig**

Cod. Proc.: 437951 Nr: 6618-23.2010.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDELMO SIDNEY DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE PAULO DE QUADROS RODRIGUES - OAB:MS/7584-B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB:7627/MT, PAULA RODRIGUES DA SILVA - OAB:13605-A/MT, SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:OAB/MT14.258-A**

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte requerente a fim de, no prazo legal, dar regular prosseguimento ao feito, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

6ª Vara Cível**Expediente****Intimação das Partes****JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa**

Cod. Proc.: 859247 Nr: 2957-89.2017.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABIO SILVEIRA LUIZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES DE PRIMAVERA DO LESTE -APROCAM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO MATOS PEREIRA - OAB:OAB/RS 72035**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LETICIA BORGES REIS - OAB:OAB/MT13385, LUCINÉIA DE BORTOLI VERDERIO - OAB:13057**

Dos advogados das partes, Dr. Eduardo Matos Pereira OAB/RS 72035, Drª Leticia Borges Reis OAB/MT 13385 e Drª Lucinéia de Bortoli Verdério OAB/MT 13057, do despacho a seguir transcrito:"Visto. Embora tenha entendido, perfeitamente, que a advogada da parte requerida NÃO poderá acompanhar a oitiva das duas testemunhas nesta Comarca, por conflito na agenda, não tenho como marcar uma data mais próxima que aquela antes firmada, ou seja, dia 17 de agosto. O que poderá ser feito e agora promovo é, novamente, redesignar a audiência mas para o dia 21 de setembro deste ano, às 15:45horas. Assim, INTIMEM-SE as testemunhas ISRAEL e JURANDIR, caso compareçam no dia já marcado para a nova data. Caso não compareçam, INTIMEM-SE, por mandado. No mais, intimem-se os advogados e comunique-se o Juízo deprecante."

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa**

Cod. Proc.: 805599 Nr: 16538-45.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento ordinário->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: JADS, MDOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): GDSC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIA SOLANGE DE ALMEIDA MORAES LEMES - OAB:MT/14.334-B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Da advogada da parte autora, Drª Cláudia Solange de Almeida Moraes Lemes OAB/MT 14.334-B, do despacho a seguir transcrito:"Visto. Para oitiva dos requerentes (ratificação do pedido) marco o dia 27 de setembro deste ano, às 15:00horas, bem como OITIVA de duas testemunhas que NÃO SEJAM parentes, preferencialmente e que conheçam sobre os fatos descritos na inicial. No sentido de dar cabal cumprimento ao requerimento do MP (fls. 83), EXPEÇA-SE carta precatória para oitiva da requerida. Às providências."

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa**

Cod. Proc.: 860934 Nr: 3453-21.2017.811.0003

AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: LCDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): NTP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLÓVIS DOS SANTOS CUSTODIO JUNIOR - OAB:OAB/SP 349.323**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Do Dr. Clóvis dos Santos Custodio Junior - OAB/MT 22.128/A, do despacho a seguir transcrito: "Visto. Intime-se o advogado da parte requerente quanto à não localização do endereço da requerida a fim de que se manifeste a respeito seja fornecendo novos dados, seja requerendo citação por edital (se for o caso). Às providências."

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa**

Cod. Proc.: 868002 Nr: 5925-92.2017.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADILSON AGUILEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA RITA DOS REIS PETRAROLI - OAB:130291, VICTOR JOSE PETRAROLI NETO - OAB:OAB/SP 31.464**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Dos advogados da parte autora, Drª Ana Rita R. Petraroli OAB/SP 130.291 e Dr. Victor José Petraroli Neto OAB/SP 31.464 para manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 29 com o seguinte conteúdo: "Certifico que em cumprimento ao mandado, compareci ao endereço indicado, e não efetivei a Citação e Intimação do requerido Adilson Aguilera, tendo em vista que reside no imóvel a Fatima Batista da Silva que afirmou categoricamente que Adilson não reside ali, melhor nunca morou, que conhece seu pai Sr. Carlos, porém não sabe onde reside atualmente. Assim sendo, devolvo para aguardar novas determinações." e, no caso, de ser requerida nova tentativa de citação, para que informe o local onde deverá ser cumprido o mandado, bem como para que efetue a expedição da guia de diligência no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e juntada do comprovante de pagamento da mesma, a fim de possibilitar o cumprimento da diligência, sob pena de devolução da deprecata para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa**

Cod. Proc.: 865439 Nr: 5094-44.2017.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAU BBA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO CARLOS FERREIRA ALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:OAB/MT4482**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Do advogado da parte autora, Dr. Manoel Archanjo Dama Filho OAB/GO 21.593-A para manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 31 com o seguinte conteúdo: "Certifico que, no dia 03/08/2017, às 17:00, compareci no endereço indicado, porém no local funciona uma clínica de odontologia, tendo por dentista o Sr. Gladston de Carvalho. Indaguei em tal clínica, porém o réu não é conhecido. Assim, não foi possível citar Pedro Carlos Ferreira Alves. Ressalto que não foi possível proceder ao arresto, tendo em vista que não encontrei bens para tanto." e, no caso, de ser requerida nova tentativa de citação, para que informe o local onde deverá ser cumprido o mandado, bem como para que efetue a expedição da guia de diligência no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e juntada do comprovante de pagamento da mesma, a fim de possibilitar o cumprimento da diligência, sob pena de devolução da deprecata para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa**

Cod. Proc.: 871442 Nr: 7117-60.2017.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL DE ITIQUIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): GETÚLIO LUBIAN



ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB:20.495/A MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do advogado da parte autora, Dr. Adriano Athala de Oliveira Shcaira OAB/MT 20495/A para providenciar a emissão da guia para depósito de diligência do oficial de justiça no site do TJ-MT e a juntada do comprovante de pagamento da referida guia, para que possa ser a presente devidamente cumprida sob pena de devolução para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa

Cod. Proc.: 871452 Nr: 7120-15.2017.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONSORCIO NACIONAL VOLVO S/C LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO ZAITTER - OAB:47.325/PR, MARCOS ANTONIO ZAITTER - OAB:8.740 PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dos advogados da parte autora, Dr. Adriano Zaitter OAB/PR 47.325 e Dr. Marcos Antonio Zaitter OAB/PR 8740 para providenciar a emissão da guia para depósito de diligência do oficial de justiça no site do TJ-MT e a juntada do comprovante de pagamento da referida guia, para que possa ser a presente devidamente cumprida sob pena de devolução para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa

Cod. Proc.: 871468 Nr: 7125-37.2017.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO PAN S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGROVERDE AGRONEGOCIOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANÇA - OAB:OAB/RJ 163.989, LUIZA PEIXOTO DE SOUZA MARTINS - OAB:373801, MARCELO LOPES - OAB:160.896-A/SP, RODRIGO COGO - OAB:164.620/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dos advogados da parte autora, Dr. Marcelo Lopes OAB/SP 160.896-A, Dr. Rodrigo Cogo OAB/SP 164.620, Dr. Luiz Carlos Malheiros França OAB/RJ 163.989 e Drª Luiza Peixoto Martins OAB/SP 373.801 para providenciar a emissão da guia para depósito de diligência do oficial de justiça no site do TJ-MT e a juntada do comprovante de pagamento da referida guia, para que possa ser a presente devidamente cumprida sob pena de devolução para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa

Cod. Proc.: 757954 Nr: 12095-85.2014.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CASARIM INSUMOS AGRICOLAS LTDA, LUIZ ANTONIO CASARIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AMILTON SCHNEIDER - OAB:5840-B/MT, NIVIA NAJARA FORNARI CENCI - OAB:MT/8911

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dos advogados da parte autora, Dr. Amilton Schneider OAB/MT 5840-B e Drª Nívia Najara Fornari Cenci OAB/MT 8.911 para providenciar a emissão da guia e comprovante do depósito da diligência complementar em favor do oficial de justiça SERGIO MARCOLINO VEIGA DA LUZ no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), conforme solicitado na certidão positiva de fls. 168 (intimação).

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa

Cod. Proc.: 853756 Nr: 969-33.2017.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ICF DO BRASIL LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIANA DE OLIVEIRA, VANILDO DE LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAYARA ÚBEDA DE CASTRO RUFINO - OAB:159732

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Da advogada da parte Dra. Mayara Úbeda de Castro Rufino OAB/SP 159.732 para manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 35 com o seguinte conteúdo: "Certifico que compareci aos endereços indicados no r. mandado, onde, no dia 03/08/2017, às 11h30min, fui informado pelo Sr. Antônio, que naquele endereço funciona a empresa Recall, recuperadora de carretas, bem como indicou que a Sra. Luciana de Oliveira mudou, não sabendo precisar seu novo endereço; bem como no dia 03/08/2017, às 12 h, fui informado pelo Sr. Gilmar, funcionário, que o Sr. Vanildo de Lima Oliveira não trabalha mais naquela empresa, tendo mudado provavelmente para a cidade de São Gabriel do Oeste – MS. Portanto, devolvo o mandado." e, no caso, de ser requerida nova tentativa de citação, para que informe o local onde deverá ser cumprido o mandado, bem como para que efetue a expedição da guia de diligência no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e juntada do comprovante de pagamento da mesma, a fim de possibilitar o cumprimento da diligência, sob pena de devolução da deprecata para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa

Cod. Proc.: 866187 Nr: 5341-25.2017.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NORTE MATOGROSSENSE- SICREDI NORTE

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO VITOR VIOLA RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEAN CARLOS ROVARIS - OAB:12113/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do advogado da parte autora, Dr. Jean Carlos Rovaris OAB/MT 12.113 para manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 14 com o seguinte conteúdo: "Certifico que no dia 24/07/2017 as 10:00h, diligenciei ao endereço informado, no entanto NÃO INTIMEI à Marcio Vitor Viola Rodrigues, pois o mesmo não foi localizado, e desta forma, também não efetuei a busca e apreensão do bem informado no mandado. É o que me cumpre certificar." e, no caso, de ser requerida nova tentativa de busca e apreensão, para que informe o local onde deverá ser cumprido o mandado, bem como para que efetue a expedição da guia de diligência no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e juntada do comprovante de pagamento da mesma, a fim de possibilitar o cumprimento da diligência, sob pena de devolução da deprecata para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa

Cod. Proc.: 870797 Nr: 6852-58.2017.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONSTRUTORA CAMPOY LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FÁBIO DA SILVA GUIMARÃES - OAB:264.912/SP, LILIAN SOUSA NAKAO - OAB:343015

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dos advogados da parte autora, Dr. Fábio da Silva Guimarães OAB/SP 264.912 e Drª Lilian Sousa Nakao OAB/SP 343.015 para manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 99 com o seguinte conteúdo: "Certifico que em cumprimento ao r. mandado, diligenciei à Rua José Salmem no bairro Vila Birigui em 07/08/2017 às 10h45min, e lá estando não foi possível citar MARYENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS e JOÃO BATISTA MORAES SANTOS uma vez que o n.º 425 na referida rua e bairro não foi encontrado. O número mais próximo encontrado foi o n.º 421 e neste local atualmente está instalada uma clínica médica e os funcionários que ali trabalham alegaram desconhecer os requeridos. A Sra. Odisse, moradora a 40 anos na região alegou desconhecer os requeridos. Nada mais." e, no caso, de ser requerida nova tentativa de citação, para que informe o local onde deverá ser cumprido o mandado, bem como para que efetue a expedição da guia de diligência no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e juntada do comprovante de pagamento da mesma, a fim de possibilitar o cumprimento da diligência, sob pena de devolução da deprecata para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa



Cod. Proc.: 871427 Nr: 7106-31.2017.811.0003

ACÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TRANSPORTADORA GUANABARA LTDA - ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANSSEG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KARLOS LOCK - OAB:16828, MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - OAB:15401

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dos advogados da parte autora, Dr. Karlos Lock OAB/MT 16.828 e Dr. Marcos Aurélio Mestre Medeiros OAB/MT 15.401 para providenciar a emissão da guia para depósito de diligência do oficial de justiça no site do TJ-MT e a juntada do comprovante de pagamento da referida guia, para que possa ser a presente devidamente cumprida sob pena de devolução para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa

Cod. Proc.: 871592 Nr: 7159-12.2017.811.0003

ACÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RINALDO MARCOS BOTELHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LADOBRAZIL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROGINER AUGUSTO MARIN - OAB:OAB/PR 46.150

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do advogado da parte autora, Dr. Róginer Augusto Marin OAB/PR 46.150 para providenciar a emissão da guia para depósito de diligência do oficial de justiça no site do TJ-MT e a juntada do comprovante de pagamento da referida guia, para que possa ser a presente devidamente cumprida sob pena de devolução para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa

Cod. Proc.: 871848 Nr: 7229-29.2017.811.0003

ACÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): GERINO E GERINO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANIA SANTOS DE SOUZA DORNELLES - OAB:OABMT13.906-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Da advogada da parte autora, Drª Vania Santos de Souza Dornelles OAB/MT 13.906-B para providenciar a emissão da guia para depósito de diligência do oficial de justiça no site do TJ-MT e a juntada do comprovante de pagamento da referida guia, para que possa ser a presente devidamente cumprida sob pena de devolução para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa

Cod. Proc.: 871861 Nr: 7236-21.2017.811.0003

ACÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): NADIR ANTONIO TOSIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA RITA R. PETRAROLI - OAB:OAB-SP 130.291, VICTOR JOSE PETRAROLI NETO - OAB:OAB/SP 31.464

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dos advogados da parte autora, Drª Ana Rita R. Petraroli OAB/SP 130.291 e Dr. Victor José Petraroli Neto OAB/SP 31.464 para providenciar a emissão da guia para depósito de diligência do oficial de justiça no site do TJ-MT e a juntada do comprovante de pagamento da referida guia, para que possa ser a presente devidamente cumprida sob pena de devolução para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa

Cod. Proc.: 846927 Nr: 10488-66.2016.811.0003

ACÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDILENE PEREIRA MORAIS VIGOLO, BOM

JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, GERALDO VIGOLO, ROSEMARY KONAGESKI VIGOLO, NELSON JOSÉ VIGOLO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES - OAB:SP/98.709

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do advogado da parte autora Dr. Paulo Guilherme de Mendonça Lopes OAB/SP 98.709 para manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 48 com o seguinte conteúdo: "Certifico, em cumprimento ao mandado do MM Juiz de direito, dirigi nesta cidade, AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL NR 1881 APTO 1001 BAIRRO VILA AURORA, AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART NR 1050 APTO 61 BAIRRO VILA AURORA e aí sendo, 30/06/2017 E 02/08/2017, NO DIA 30/06/2017 NA AV PRES JOÃO GOULART NR 1050 APTO 61 VL AURORA, A SRA. ROSEMARY KONAGESKI VIGOLO DISSE QUE NÃO IRIA ATENDER ESTE OFICIAL QUE PROCURASSE SEU ADVOGADO, DEIXEI CÓPIA NA EMPRESA BOM JESUS, DEIXANDO A SENHORA ROSEMARY KOMAGESKI VIGOLO CITADA, do teor e por todo conteúdo do presente mandado, a qual ciente ficou, recebendo contrafé e cópia através do Sr. Wlyson Braga Mendes, funcionário da empresa Bom Jesus, deixando de exarar sua assinatura. CERTIFICO AINDA, NÃO FOI POSSÍVEL PROCEDER A CITAÇÃO.: ___DA SRA. EDILENE PEREIRA MORAIS VIGOLO E DO SR. NELSON JOSÉ VIGOLO, tendo em vista, ter diligenciado ao endereço mencionado acima e no mandado, no momento da diligencia não logrei êxito em encontra-los, e em conato com Sr. Elmo, portaria, disse que o apartamento esta desocupado, não sabendo endereço; ___E DO SR. GERALDO VIGOLO, tendo em vista, ter diligenciado aos endereços Avenida Presidente João Goulart nº 1050 Apto 61 Bairro Vila Aurora e Avenida Presidente João Goulart nº 543 Empresa Bom Jesus Bairro Vila Aurora, no momento das diligencias não logrei êxito em encontrá-lo, e em contato com Marina, funcionária da empresa Biptel Segurança Inteligente (3411 2551), no primeiro endereço, Welyson Braga Mendes, disse que o executado não esta e que seu encontro é difícil. " e, no caso, de ser requerida nova tentativa de citação, para que informe o local onde deverá ser cumprido o mandado, bem como para que efetue a expedição da guia de diligência no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e juntada do comprovante de pagamento da mesma, a fim de possibilitar o cumprimento da diligência, sob pena de devolução da deprecata para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa

Cod. Proc.: 852885 Nr: 724-22.2017.811.0003

ACÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TRANSPORTES SAMARA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SERGIO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANO SALVATORI - OAB:45252/RS, FERNANDA GUZATTO - OAB:60057/RS, KETLIN CIPRIANI - OAB:106.472/RS, ROGER CHESINI - OAB:95158/RS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dos advogados da parte autora, Dr. Cristiano Salvatori OAB/RS 45252, Drª Fernanda Guzatto OAB/RS 60057, Dr. Roger Chesini OAB/RS 95158 e Drª Ketlin Cipriani OAB/RS 106.472 para manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 55 com o seguinte conteúdo: "Certifico que em cumprimento ao r mandado 203836, em diligencia ao endereço que consta no mandado não pude proceder a penhora e avaliação e intimação dos bens descritos no mandado pois quando das diligencias não localizei nenhum dos bens mencionados no mandado. Pelo exposto devolvo o mandado e fico no aguardo de novas considerações." e, no caso, de ser requerida nova tentativa de penhora, para que informe o local onde deverá ser cumprido o mandado, bem como para que efetue a expedição da guia de diligência no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e juntada do comprovante de pagamento da mesma, a fim de possibilitar o cumprimento da diligência, sob pena de devolução da deprecata para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa

Cod. Proc.: 866913 Nr: 5551-76.2017.811.0003

ACÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TRANSPORTES ZARTH LTDA - EPP

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGRO MAQUINAS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO HENDGES - OAB:89299

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Do advogado da parte autora, Dr. Rodrigo Hendges OAB/RS 89.299 para manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 19 com o seguinte conteúdo: "Certifico que em cumprimento ao r mandado 204713, em diligencia ao endereço que consta no mandado não pude proceder a citação da empresa AGRO MÁQUINAS TRANSPORTES pois no endereço é a empresa Madeireira União. Pelo exposto devolvo o mandado e fico no aguardo de novas considerações."e, no caso, de ser requerida nova tentativa de citação, para que informe o local onde deverá ser cumprido o mandado, bem como para que efetue a expedição da guia de diligência no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e juntada do comprovante de pagamento da mesma, a fim de possibilitar o cumprimento da diligência, sob pena de devolução da deprecata para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa**

Cod. Proc.: 871856 Nr: 7233-66.2017.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO - SICREDI

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE CARLOS COSTA ALVES, IVA PEDROSA COSTA ALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:19077 - A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Do advogado da parte autora, Dr. André de Assis Rosa OAB/MT 19.077-A para providenciar a emissão da guia para depósito de diligência do oficial de justiça no site do TJ-MT e a juntada do comprovante de pagamento da referida guia, para que possa ser a presente devidamente cumprida sob pena de devolução para a comarca de origem.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa**

Cod. Proc.: 871979 Nr: 7278-70.2017.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): C S SILVA E CIA LTDA ME- SEMENTES JK

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO OLIVEIRA MACHADO - OAB:9012/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Do advogado da parte autora, Dr. Fernando Oliveira Machado OAB/MT 9012 para providenciar a emissão da guia para depósito de diligência do oficial de justiça no site do TJ-MT e a juntada do comprovante de pagamento da referida guia, para que possa ser a presente devidamente cumprida sob pena de devolução para a comarca de origem.

Varas Especializadas de Família e Sucessões

1ª Vara Especializada da Família e Sucessões

Intimação

Intimação Classe: CNJ-1420 1ª VARA ESP. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1004703-09.2016.8.11.0003**Parte(s) Polo Ativo:**

JOHN MISLLEY RODRIGUES DA MOTA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEONARDO RANDAZZO NETO OAB - 0003504-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LAYANNE BARBOSA DE SOUZA (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIANA CASTREQUINI TERNERO OAB - 0008379-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

WANDERLEI JOSE DOS REIS

MARIA DAS GRACAS GOMES DA COSTA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESP. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE RONDONÓPOLIS 1004703-09.2016.8.11.0003 INTIMAÇÃO Nos termos da legislação vigente e Provimento nº

56/2007-CGJ, impulsiono o presente feito intimando a parte requerida, através do(a) patrono(a) para comparecer a 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões para firmar termo de guarda definitivo, em cinco dias. Rondonópolis/MT9 de agosto de 2017 LUCILEILA CARDOSO Gestor(a) Judiciário(a) t

Intimação Classe: CNJ-58 1ª VARA ESP. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1001958-22.2017.8.11.0003**Parte(s) Polo Ativo:**

VANUSA SOARES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

NEUZIMAR DA CRUZ MAGALHAES OAB - 11689-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JANE CLEIA SOARES FERNANDES (REQUERIDO)

Magistrado(s):

WANDERLEI JOSE DOS REIS

MARIA DAS GRACAS GOMES DA COSTA

Processo n.º 1001958-22.2017.811.0003 Vistos etc. 1. Recebo a exordial. 2. Presentes os pressupostos, defiro os benefícios da gratuidade da justiça, concedendo-lhe isenções previstas no art. 98, do CPC. Poderá, entretanto, este juízo revogar essa concessão em qualquer fase do processo, se for constatada a inveracidade dos fatos alegados pela parte autora. 3. Considerando-se os fatos alegados, mormente a necessidade de amparar a interditanda material e socialmente, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial (art. 1.767, I, CC e art. 87, da Lei n.º 13.146/2015), para o fim de nomear, desde logo, curadora provisória da interditanda a requerente, exclusivamente para fins previdenciários, ficando a curadora provisória nomeada depositária fiel dos eventuais valores recebidos da Previdência Social e também obrigada à prestação de contas quando instada para tanto, observando-se, inclusive, o disposto no art. 553, do Código de Ritos, e as respectivas sanções, uma vez que a curatela afeta tão somente atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, conforme dicção do art. 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. 4. Cite-se a parte interditanda para comparecer perante este juízo no dia 24.10.2017, às 15h, para ser entrevistada (art. 1.771, CC), sendo que, no prazo de 05 (cinco) dias dessa audiência, poderá impugnar o pedido (art. 752, CPC). 5. Nomeio a Dr.ª Maria Aparecida Vale Galvão, profissional que atende no Centro de Saúde "POLICLÍNICA", localizado na Rua 13 de maio, n.º 886, centro nesta cidade, para realizar exame médico na interditanda. 6. Abra-se vista à parte autora e ao representante do Parquet para apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. 7. A seguir, providencie a parte requerente, ora nomeada curadora provisória, a apresentação da parte interditanda à perita nomeada, para a realização da perícia, com resposta aos quesitos e demais observações médicas sobre a higidez mental da parte interditanda. 8. Arbitro os honorários periciais em R\$ 500,00 (quinhentos reais), que serão suportados pelo Estado de Mato Grosso. 9. Intime-se. 10. Notifique-se o Ministério Público. 11. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 30 de março de 2017. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS Juiz de Direito

Expediente**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 796640 Nr: 13014-40.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KDSP, SMDS, KDSP

PARTE(S) REQUERIDA(S): CP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LINDALVA VARELA DA SILVA - OAB:OAB/MT 20.260 B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 13014-40.2015.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a manifestação de fls. 44/45, intemem-se a parte autora pessoalmente, para se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.



Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 730102 Nr: 10705-17.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGADAC, APDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALSC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 10705-17.2013.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro o pleito de fl. 55, pelo que determino que seja oficiado à CEF para que proceda à penhora e à transferência dos valores de PIS/FGTS existente em favor do executado para conta bancária informada pela parte autora (fl. 55), conforme o débito discutido no caso em apreço.

2. Empós, abra-se vista dos autos às partes e ao representante do Ministério Público, para que requeiram o que de direito, no prazo legal.

3. Intime-se

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 716697 Nr: 12093-86.2012.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PCRDS, HLSL

PARTE(S) REQUERIDA(S): TR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO TOBIAS DAMIAN - OAB:OAB/MT 10.257**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NUPRAJU - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACULDADE ANHANGUERA - OAB:**

Processo n.º 12093-86.2012.811.0003

Vistos etc.

1. A toda evidência, analisando os autos com vagar, nota-se que o feito já se encontra sentenciado, com sentença transitada o em julgado (fl. 73).

2. Assim, não obstante as razões invocadas no pleito de fl. 77, não há se falar em análise de quaisquer novos pedidos das partes, ante a extinção do feito, devendo o interessado, caso queira, ingressar com nova ação em juízo.

3. Portanto, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 761904 Nr: 14455-90.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AVCDS, NCA, MDC

PARTE(S) REQUERIDA(S): FDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TALITA TASCILA ARTHMAN DE OLIVEIRA - OAB:OAB/ MT 17.728**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 14455-90.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 47, intemem-se a parte autora e seu procurador, pessoalmente, a se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 813070 Nr: 552-17.2016.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ENA, MNB

PARTE(S) REQUERIDA(S): MADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:, NALDECY SILVA DA SILVEIRA MACEDO - OAB:OAB/MT 20588/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 552-17.2016.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro o pleito de fl. 41, penúltimo parágrafo.

2. Intime-se

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 813807 Nr: 816-34.2016.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MECB, PCC

PARTE(S) REQUERIDA(S): FSB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA AUXILIADORA ARAÚJO RAMOS - OAB:MT/12.776**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON - OAB:10637/MT**

Processo n.º 816-34.2016.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro o pleito de fl. 62.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 708501 Nr: 3357-79.2012.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LDSL, PCL

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDJLP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REINALDO BISPO DE ARAUJO FILHO - OAB:OAB/MT 14.537**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

7. Ante o exposto e atendendo a tudo mais que dos autos consta, extingo o feito sem resolução de mérito, ex vi do art. 485, III, do Código de Ritos.8. Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.9. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 04 de agosto de 2017. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 739369 Nr: 1567-89.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



PARTE AUTORA: LGCL, JPCL, FDJL
PARTE(S) REQUERIDA(S): DCS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 1567-89.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Ante o ofício de fl. 58, manifeste-se a parte autora, no prazo legal.

2. Intime-se

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 740105 Nr: 2051-07.2014.811.0003

ACÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TMS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDJJS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PABLO CORTEZ LOI - OAB:11152/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 2051-07.2014.811.0003

Vistos etc.

1. JULGO, por sentença (art. 659, CPC), o arrolamento de bens deixados por JURACI JOAQUIM SANTANA (qualificado nos autos), na forma pleiteada pela inventariante e herdeiros nos autos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, atribuindo aos nele contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

2. Tendo o feito tramitado sob o pálio da gratuidade da justiça, determino que, decorrido o prazo recursal, sejam expedidos os competentes formais de partilha, alvarás e/ou carta de adjudicação.

3. Após, arquivem-se, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 763939 Nr: 15312-39.2014.811.0003

ACÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DAGDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ACDM, PCDM, SCMES, ECDM, MCDM, LMDM, ACDMS, ARDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO COSTA SILVA - OAB:OAB/GO 33786

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LYSANDRA ISABELLE DE MORAIS E SILVA - OAB:21599, SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA - OAB:5393/MT

5. Recurso especial provido para reconhecer a competência para o julgamento dos feitos do Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberlândia-MG, por onde tramitou o inventário. (STJ – Resp n.º 1278217/MG – Rel. Min. Luis Felipe Salomão. Quarta Turma, julgado em 16.02.2012, publicado em 13.03.2012. [destaque nosso] 9. Destarte, em complemento à decisão de fl. 158/159, anverso e verso, e nos termos do art. 357, inciso I, do Estatuto Processual, restrinjo o objeto da presente ação à análise do pleito de investigação de paternidade post mortem. 10. Per consequentiam, extingo o feito sem resolução do mérito em relação à Sr.ª Ana Cabral de Moraes, viúva e genitora dos requeridos, por manifesta ilegitimidade passiva, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. 11. No mais, cumpra-se integralmente a decisão de fls. 158/159, anverso e verso. 12. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 773977 Nr: 3920-68.2015.811.0003

ACÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MSA, LSA, MDGDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LPDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 785867 Nr: 8541-11.2015.811.0003

ACÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MDAG

PARTE(S) REQUERIDA(S): DIG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAYLSON SANTOS TORRES - OAB:OAB/MT 15706

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 8541-11.2015.811.0003

Vistos etc.

1. A toda evidência, analisando os autos com vagar, nota-se que a presente ação não tratou da partilha dos bens amealhados pelo casal, haja vista que a própria parte autora, em sua peça madrugadora, afirmou expressamente inexistirem bens a partilhar. Além disso, o feito já se encontra sentenciado, com sentença transitada o em julgado (fl. 27), razão pela qual eventual pleito acerca da partilha dos bens deverá ser formulado pelo interessado, caso queira, em nova ação.

2. Portanto, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

3. Intime-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 796640 Nr: 13014-40.2015.811.0003

ACÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KDSP, SMDS, KDSP

PARTE(S) REQUERIDA(S): CP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LINDALVA VARELA DA SILVA - OAB:OAB/MT 20.260 B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 4783-58.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 82, intím-se a parte autora e seu procurador, pessoalmente, a se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 798571 Nr: 13733-22.2015.811.0003

ACÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CRSADA



PARTE(S) REQUERIDA(S): EDJUDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO MEDEIROS ARAUJO - OAB:13068/MT, PIETRA PY ALBERS - OAB:14294, VINICIUS VARGAS LEITE - OAB:11213-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 13733-22.2015.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 64, intimem-se a parte autora e seu procurador, pessoalmente, a se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 281911 Nr: 5314-04.2001.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RAP, RLPN

PARTE(S) REQUERIDA(S): MRN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO ROBERTO PESCE - OAB:5137/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALESSANDRA CORSINO GONCALVES NONATO - OAB:6866/MT

Processo n.º 5314-04.2001.811.0003

Vistos etc.

1. Os autos vieram-me conclusos noticiando, à fl. 201, a existência de recurso de agravo de instrumento interposto por RAIMUNDO LEONARDO PIMENTEL NONATO (adrede qualificado).

2. Reexaminando, com vagar, a decisão objurgada (fl. 200), nos termos dos arts. 1.018, §1º, do Codex Processual Civil, entendo que a mesma deve ser mantida, pelas mesmas razões fáticas e jurídicas que a embasaram.

3. Certificado pela Sr.ª gestora judiciária o cumprimento das disposições ínsitas do art. 1.018, §2º, do Digesto Processual Civil.

4. Sem prejuízo das disposições supra, seguem informações de agravo solicitadas, em ofício anexo, as quais deverão ser remetidas à Superior Instância, por meio do sistema Malote Digital, mediante fiel observância do preconizado no art. 2º, do Provimento n.º 007/2011 – CGJ/MT.

5. Intime-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 450583 Nr: 5763-10.2011.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LS, ALSJ, HS, FCDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - - OAB: 5152-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 5763-10.2011.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 120, intimem-se a parte autora e seu procurador, pessoalmente, a se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 706524 Nr: 1244-55.2012.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GRG, GARG, LQR

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGDQ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TANIA MARIA CARDOSO SILVA - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO - OAB:MT/ 6.612 A

Processo n.º 1244-55.2012.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro o pleito de fl. 66, pelo que determino que seja oficiado à CEF para que proceda à transferência dos valores bloqueados a título de PIS/FGTS em desfavor do executado para conta bancária informada pela parte autora nos autos, conforme o débito discutido no caso em apreço.

2. Empós, abra-se vista dos autos às partes e ao representante do Ministério Público, para que requeiram o que de direito, no prazo legal.

3. Intime-se

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 712081 Nr: 7130-35.2012.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EVRR, LSDR

PARTE(S) REQUERIDA(S): SADR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENISVALDO SILVA JARDIM - OAB:8183/MT, VIRIATO BISPO SEABRA - OAB:11061/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB:OAB/MT 11.551

Processo n.º 7130-35.2012.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 119, intimem-se a parte autora e seu procurador, pessoalmente, a se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 727655 Nr: 8514-96.2013.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RADS, DRDSS, LEDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): VADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 8514-96.2013.811.0003

Vistos etc.

1. Trata-se de AÇÃO DE ALIMENTOS aforada por RAYSSA ALEXANDRE DE SANTANA e DIEGO RAFANY DE SANTANA SANTOS em face de VALDIR ALEXANDRE DOS SANTOS (qualificados nos autos).

2. Requeiru a parte autora a extinção do feito à fl. 46, anverso e verso.

3. Vieram-me os autos conclusos.

É o breve RELATÓRIO.



FUNDAMENTO e DECIDO.

4. A legislação processual civil em vigor é clara ao disciplinar os modos de extinção do processo sem resolução de mérito e, dentre eles, encontra-se precisamente prevista no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, a hipótese que regula a extinção do feito quando o autor desistir da ação.

5. Pela análise dos autos, verifica-se que a extinção do feito nos moldes postulados não acarretará qualquer ônus à parte requerida, o que leva à conclusão de que não incide ao caso a norma prescrita no §4º do art. 485 do Estatuto Processual Civil.

6. Ante o exposto, em consonância com parecer ministerial e atendendo a tudo mais que nos autos consta, extingo o feito sem resolução de mérito, ex vi do art. 485, VIII, do Codex Processual Civil.

7. Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.

8. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 730064 Nr: 10669-72.2013.811.0003

AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LFDO, CVDO

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI - OAB:OAB/MT16.350, KARINA DOS REIS BELTRÃO GUIMARÃES - OAB:OAB/MT 12.225

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 10669-72.2013.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro os pleitos de fls. 52/53.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 736601 Nr: 15911-12.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REDSS, AADS

PARTE(S) REQUERIDA(S): RSDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 15911-12.2013.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro o pleito de fl. 76, pelo que determino que seja oficiado à CEF para que proceda à transferência dos valores bloqueados a título de PIS/FGTS em desfavor do executado para conta bancária informada pela parte autora nos autos, conforme o débito discutido no caso em apreço.

2. Empós, abra-se vista dos autos às partes e ao representante do Ministério Público, para que requeiram o que de direito, no prazo legal.

3. Intime-se

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 745559 Nr: 5298-93.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KFDSDS, AMDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): WADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA - OAB:, NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - OAB:NUPRAJÚ

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PUBLICO - OAB:

Processo n.º 5298-93.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Em atenção ao pleito formulado pela parte autora, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 1 (um) mês.

2. Aguarde-se em arquivo provisório.

3. Decorrido o prazo da suspensão, sem manifestação, determino que se certifique nos autos e intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

4. Após, conclusos.

5. Intime-se.

6. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 747485 Nr: 6448-12.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CADA, IAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): DSDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 6448-12.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro a cota ministerial de fl. 57.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 753557 Nr: 9578-10.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KHPD, AMP

PARTE(S) REQUERIDA(S): JDGD

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 9578-10.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 62, abra-se vista dos autos à parte autora e ao representante do Ministério Público, para que requeiram o que de direito, no prazo legal.

2. Intime-se

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 763217 Nr: 15012-77.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RF, JBF

PARTE(S) REQUERIDA(S): CDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA ISABEL AMORIM



PEREIRA PORTELA - OAB:7387/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JEANCARLO RIBEIRO - OAB:7179/MT

Processo n.º 15012-77.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 80, intimem-se a parte autora e seu procurador, pessoalmente, a se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 789015 Nr: 9816-92.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FMD, EDDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDRM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELISIANE MORAES PORTELA - OAB:18.698

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 9816-92.2015.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro o pleito de fl. 39, para que seja oficiado à Caixa Econômica Federal a fim de que informe ao juízo acerca da existência de saldo de FGTS em favor do de cujus, no prazo de 30 (trinta) dias.

2. Após, abra-se vista dos autos às partes e em seguida ao representante do Ministério Público.

3. Empós, conclusos.

4. Intime-se.

5. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 796027 Nr: 12800-49.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GGLB, NDSL

PARTE(S) REQUERIDA(S): CBG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SHIRLEY FÁTIMA ZAMAR - OAB:MT/4310-A

Processo n.º 12800-49.2015.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro o pleito de fl. 58, pelo que determino que seja oficiado à GEF para que proceda à transferência dos valores de PIS/FGTS existente em favor do executado para conta bancária informada pela parte autora nos autos, conforme o débito discutido no caso em apreço.

2. Empós, abra-se vista dos autos às partes e ao representante do Ministério Público, para que requeiram o que de direito, no prazo legal.

3. Intime-se

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 04 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 810826 Nr: 18171-91.2015.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de

Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CERN, AVR, MRN

PARTE(S) REQUERIDA(S): GDSN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUAMAR NASCIMENTO CANUTO - OAB:16660

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 824636 Nr: 4470-29.2016.811.0003

AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MRCDS, AGDS

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: INGRYDYS HANANDA MINGOTI - OAB:MT/ 19.871, KARINA DOS REIS BELTRÃO GUIMARÃES - OAB:OAB/MT 12.225

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

“O entendimento consagrado na jurisprudência, no sentido de que a prisão por dívida alimentar somente tem cabimento relativamente às três últimas parcelas, não se aplica em algumas hipóteses. Isto ocorre: No caso de prestações vencidas no curso da execução, não se aplica a jurisprudência que restringe a prisão ao pagamento das três últimas parcelas.” (STJ-4ª Turma, HC 14.841 – SC, rel. Min. César Rocha, j. 7.12.00, denegaram a ordem, v.u., DJU 19.3.01, p. 109) “A prisão civil decorrente do inadimplemento de prestação alimentícia tem por escopo fundamental forçar o devedor a suprir necessidade atual do alimentando. Assim, a custódia determinada em execução de prestação alimentícia pretérita é ilegal, porque cuida-se, aí, de cobrança de crédito patrimonial que perdeu sua função de garantia de sobrevivência.” (HC 13.736-0, 6.3.91, 4ª CC TJPR, Rel. Des. Troiano Netto, in RT 670-132). 7. Na esteira desse entendimento o colendo Superior Tribunal de Justiça alterou a Súmula 309, cujo verbete passou a ter a seguinte redação: “O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que vencerem no curso do processo.” 8. Cite-se o executado para, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento do valor exequendo, qual seja, R\$ 1.564,20 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), nos termos do art. 528, CPC. 9. Conste no mandado citatório que, se a parte devedora não pagar no prazo acima, não provar que já o fez ou não se escusar, o juízo decretará a sua prisão por até 90 (noventa) dias, salientando ao devedor que o cumprimento da pena não o exime do pagamento das prestações vencidas e vincendas. 10. Expeça-se o necessário. 11. Após, vista ao representante do Ministério Público. 12. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 803639 Nr: 15799-72.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CHDS, MPDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JCDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: UNIJURIS - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO KURZ ROGGIA - OAB:13301-A/MT

Processo n.º 15799-72.2015.811.0003

Vistos etc.

1. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe ao juízo se o executado quitou o débito exequendo ou, em caso negativo, para que carregue aos autos o demonstrativo atualizado da dívida alimentícia.

2. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 806028 Nr: 16705-62.2015.811.0003



AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LZC, CEC, MRFB, CC, MMM, TC, CGC, SMFC

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDCC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA LUMIE KOBATA - OAB:5.131/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 16705-62.2015.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 116, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 761817 Nr: 14413-41.2014.811.0003

AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FPDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDJADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NUPRAJU - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACULDADE ANHANGUERA - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 14413-41.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 83, intímem-se a parte autora e seu procurador, pessoalmente, a se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 820579 Nr: 3195-45.2016.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TRDSA, MDSC

PARTE(S) REQUERIDA(S): JNRDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDSON RITTER - OAB:OAB/MT15465

Processo n.º 3195-45.2016.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 36, intímem-se a parte autora e seu procurador, pessoalmente, a se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 713375 Nr: 8493-57.2012.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JR, TADFR

PARTE(S) REQUERIDA(S): MGLDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONOPOLIS - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 8493-57.2012.811.0003

Vistos etc.

1. Trata-se de AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE aforada por J.R., representada por Nelma Aparecida de Freitas Ramos, em face de MARCIO GREYCK LOPES DA SILVA (qualificados nos autos).

2. Requereu a parte autora a extinção do feito (fl. 102).

3. Vieram-me os autos conclusos.

É o breve RELATÓRIO.

FUNDAMENTO e DECIDO.

4. A legislação processual civil em vigor é clara ao disciplinar os modos de extinção do processo sem resolução de mérito e, dentre eles, encontra-se precisamente prevista no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, a hipótese que regula a extinção do feito quando o autor desistir da ação.

5. Pela análise dos autos, verifica-se que a extinção do feito nos moldes postulados não acarretará qualquer ônus à parte requerida, o que leva à conclusão de que não incide ao caso a norma prescrita no §4º do art. 485 do Estatuto Processual Civil.

6. Ante o exposto, em consonância com parecer ministerial e atendendo a tudo mais que nos autos consta, extingo o feito sem resolução de mérito, ex vi do art. 485, VIII, do Codex Processual Civil.

7. Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.

8. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 26 de julho de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 833407 Nr: 6665-84.2016.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ACRMB, DFDM

PARTE(S) REQUERIDA(S): APB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maria de Fatima Gomes Coelho - OAB:MT0018452

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 6665-84.2016.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro os pleitos de fls. 39/40.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 43297 Nr: 1977-80.1996.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RLM

PARTE(S) REQUERIDA(S): CADAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES - OAB:OAB/MT 5957

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

,Processo n.º 1977-80.1996.811.0003

Vistos etc.



1. Ante a certidão de fl. 254, intimem-se a parte autora pessoalmente, para se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 407148 Nr: 2957-07.2008.811.0003

AÇÃO: Alvará Judicial->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DMNDM

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDGARDE ALVES DE OLIVEIRA - OAB:8453/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 2957-07.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 425105 Nr: 7293-20.2009.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KERS, RRTD

PARTE(S) REQUERIDA(S): EHS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDIVILSON JOSE GUIMARÃES - OAB:MT/6.534, VANDIR APOLINARIO FILHO - OAB:OAB/GO 29.189A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 7293-20.2009.811.0003

Vistos etc.

1. Em atenção ao pleito formulado pela parte autora, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 1 (um) mês.

2. Aguarde-se em arquivo provisório.

3. Decorrido o prazo da suspensão, sem manifestação, determino que se certifique nos autos e intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

4. Após, conclusos.

5. Intime-se.

6. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 700771 Nr: 8743-27.2011.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SMDB, LMDB

PARTE(S) REQUERIDA(S): MJSD

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB:OAB/MT 11.551

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PUBLICO - OAB:

Vistos etc.

1. Defiro o pleito formulado nos autos pela Defensoria Pública, concedendo-lhe a restituição do prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, devendo requerer o que de direito.

2. Com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado, venham-me os autos conclusos para deliberação.

3. Intime-se.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 704725 Nr: 12703-88.2011.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DSS, CDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JLDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA CASTREQUINI TERNERO - OAB:OAB/MT- 8379

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 12703-88.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro o pleito de fl. 107, devendo ser oficiado conforme postulado.

2. Intime-se

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 712739 Nr: 7820-64.2012.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GDSGS, VDSG

PARTE(S) REQUERIDA(S): LCDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONOPOLIS - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1. Defiro o pleito formulado nos autos pela Defensoria Pública, concedendo-lhe a restituição do prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, devendo requerer o que de direito.

2. Com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado, venham-me os autos conclusos para deliberação.

3. Intime-se.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 713862 Nr: 9002-85.2012.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TMDS, TMDS, DLM

PARTE(S) REQUERIDA(S): GADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TANIA MARIA CARDOSO SILVA - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1. Defiro o pleito formulado nos autos pela Defensoria Pública, concedendo-lhe a restituição do prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, devendo requerer o que de direito.

2. Com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado, venham-me os autos conclusos para deliberação.

3. Intime-se.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 716621 Nr: 12015-92.2012.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDS, GNDS, ANDC

PARTE(S) REQUERIDA(S): MADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

7. Ante o exposto e atendendo a tudo mais que dos autos consta, extingo o feito sem resolução de mérito, ex vi do art. 485, III, do Código de Ritos.8. Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.9. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS Juiz de Direito3

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 718088 Nr: 13542-79.2012.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ACDS, FGDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): IADSM, LDSM, APRDS, HDSM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - - OAB: 5152-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR - OAB:7637/MT, NUPRAJU - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACULDADE ANHANGUERA - OAB:**

Processo n.º 13542-79.2012.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 76, intemem-se a parte autora e seu procurador, pessoalmente, a se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 721426 Nr: 2449-85.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LFAA, PDSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): WADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONOPOLIS - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 2449-85.2013.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro o pleito de fl. 75.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 729300 Nr: 9995-94.2013.811.0003

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ACDCS

PARTE(S) REQUERIDA(S): VFDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LIZANDRA FERNANDES BATISTA - OAB:18458/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KARINA DOS REIS BELTRÃO GUIMARÃES - OAB:OAB/MT 12.225**

Processo n.º 9995-94.2013.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 105, intemem-se a parte autora e seu procurador, pessoalmente, a se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 729373 Nr: 10051-30.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ACBDA, ALDAS, MLMDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CBDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - - OAB: 5152-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SOLANGE SANTANA DE ALMEIDA - OAB:21019/O**

Processo n.º 10051-30.2013.811.0003

Vistos etc.

1. Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS aforado por A.C.B.A. e A.L.A.S., representado por Maria Lucia Maurícia de Araújo, em face de CARLOS BARBOSA DE SOUZA (qualificados nos autos).

2. A parte autora foi devidamente intimada (fl. 90, verso) para se manifestar nos autos e permaneceu inerte, conforme certidão de fl. 93.

3. Vieram-me os autos conclusos.

É o breve RELATÓRIO.

FUNDAMENTO e DECIDO.

4. A legislação processual civil em vigor é clara ao disciplinar os modos de extinção do processo sem resolução de mérito, e, dentre eles, encontra-se precisamente prevista no art. 485, III, do Código de Processo Civil, a hipótese que regula a extinção do feito quando, por não praticar os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias.

5. Ademais, preceitua o art. 274, parágrafo único, do Código de Ritos, que se presumem válidas as intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na exordial, vez que cumpre às partes atualizar seu endereço no processo sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

6. Pela análise dos autos, vê-se que a parte autora foi pessoalmente intimada para dar andamento ao feito, permanecendo inerte, restando caracterizada a desídia em praticar os atos e diligências que lhe competia, fato que impõe a extinção do processo nos termos do art. 485, III, do Estatuto Processual Civil.

7. Ante o exposto e atendendo a tudo mais que dos autos consta, em conformidade com o parecer ministerial, extingo o feito sem resolução de mérito, ex vi do art. 485, III, do Código de Ritos.

8. Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.

9. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 744956 Nr: 4917-85.2014.811.0003



AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SLSR, SLDSR, SADSR
PARTE(S) REQUERIDA(S): LMR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1. Defiro o pleito formulado nos autos pela Defensoria Pública, concedendo-lhe a restituição do prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, devendo requerer o que de direito.

2. Com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado, venham-me os autos conclusos para deliberação.

3. Intime-se.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 754400 Nr: 9991-23.2014.811.0003

AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DNS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDIDSNS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB:OAB/MT 11.551

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 9991-23.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 754798 Nr: 10213-88.2014.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JLC, SALD

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE LOUREDO FILHO - OAB:15840-0

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: TASSIANA BRAGA PEREIRA CAMPOS ANTUNES - OAB:13376/MT

Processo n.º 10213-88.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Analisando de forma percuciente os autos, verifica-se que a parte exequente formulou dois pleitos de cumprimento de sentença (fls.28/32 e fls. 35/38). Desta forma, intime-se o exequente para que esclareça no prazo de 05 (cinco) dias, a este juízo acerca de qual dos pleitos deve ser apreciado, haja vista que se tratam de processos executivos cujos ritos são diversos, não podendo ser cumulados e tramitar conjuntamente no mesmo feito.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 769477 Nr: 1909-66.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JDOS, COA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DPDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 1909-66.2015.811.0003

Vistos etc.

1. Decorrido o prazo, em atenção ao disposto no art. 72, II, do Código de Ritos, nomeio como curador especial o UNIJURIS, representado pelo Dr. Samir Badra Dib, para o patrocínio dos interesses da demandada, devendo ser intimado para requerer o que de direito.

2. Após, abra-se vista dos autos à parte autora e ao representante do Ministério Público, para sua manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

3. Empós, conclusos.

4. Expeça-se o necessário

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 773977 Nr: 3920-68.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MSA, LSA, MDGDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LPDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 3920-68.2015.811.0003

Vistos etc.

1. Trata-se de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** aforado por M.S.A. e L.S.A., representados por Maria da Glória dos Santos, em face de LUIZ PEREIRA DO AMARAL (qualificados nos autos).

2. A parte autora foi pessoalmente intimada (fl. 52) para se manifestar nos autos e permaneceu inerte, conforme certidão de fl. 55.

3. Vieram-me os autos conclusos.

É o breve **RELATÓRIO**.

FUNDAMENTO e **DECIDO**.

4. A legislação processual civil em vigor é clara ao disciplinar os modos de extinção do processo sem resolução de mérito, e, dentre eles, encontra-se precisamente prevista no art. 485, III, do Código de Processo Civil, a hipótese que regula a extinção do feito quando, por não praticar os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias.

5. Ademais, preceitua o art. 274, parágrafo único, do Código de Ritos, que se presumem válidas as intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na exordial, vez que cumpre às partes atualizar seu endereço no processo sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

6. Pela análise dos autos, vê-se que a parte autora foi pessoalmente intimada para dar andamento ao feito, permanecendo inerte, restando caracterizada a desídia em praticar os atos e diligências que lhe competia, fato que impõe a extinção do processo nos termos do art. 485, III, do Estatuto Processual Civil.

7. Ante o exposto e atendendo a tudo mais que dos autos consta, em conformidade com o parecer ministerial, extingo o feito sem resolução de mérito, ex vi do art. 485, III, do Código de Ritos.

8. Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.

9. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 774638 Nr: 4137-14.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KHPX, MRPX, JDSX

PARTE(S) REQUERIDA(S): ZPDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO**ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

1. Defiro o pleito formulado nos autos pela Defensoria Pública, concedendo-lhe a restituição do prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, devendo requerer o que de direito.

2. Com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado, venham-me os autos conclusos para deliberação.

3. Intime-se.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 784495 Nr: 7956-56.2015.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KMRD, KGRD, SSRDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): WOD

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ILEONILSON RODRIGUES -**OAB:11602, JOANY FABIA PINHEIRO RODRIGUES - OAB:14466****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 7956-56.2015.811.0003

Vistos etc.

1. A toda evidência, analisando os autos com vagar, indefiro os pleitos de fl. 76, itens "a" e "b", pelas mesmas razões que embasaram a decisão de fl. 58, haja vista que a responsabilidade alimentícia dos avós em favor dos netos é subsidiária à dos genitores, devendo aqueles serem responsabilizados somente se constatada a impossibilidade/incapacidade destes. Isto é, deve-se pedir alimentos primeiramente ao genitor (a).

2. Ademais, na mesma senda, indefiro o pleito de fl. 76, item "c", eis que a localização do endereço do polo passivo da demanda é diligência que incumbe à parte autora.

3. Assim, intime-se a parte demandante para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe o endereço atualizado do requerido para possibilitar o regular trâmite do feito, sob pena de extinção.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 785128 Nr: 8234-57.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LVCDB, SAC

PARTE(S) REQUERIDA(S): LJDB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA -**OAB:NUPRAJÚ****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 8234-57.2017.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a manifestação da parte autora, que agora constituiu patrono para lhe assitir, entendo ser de bom alvitre oportunizar nova tentativa de composição, nos termos do art. 139, II e IV, do Código de Ritos, devendo o juiz velar pela rápida solução do litígio, tentando, a qualquer tempo, a conciliação entre as partes, designo o dia 04.09.2017, às 16h, para a realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo constar no

mandado que as partes deverão se fazer presentes ou seus procuradores com poderes expressos para transigir.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 792541 Nr: 11329-95.2015.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JBDS, CCDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): GCDSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO**ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

1. Defiro o pleito formulado nos autos pela Defensoria Pública, concedendo-lhe a restituição do prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, devendo requerer o que de direito.

2. Com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado, venham-me os autos conclusos para deliberação.

3. Intime-se.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 802638 Nr: 15445-47.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GLDES, JADES

PARTE(S) REQUERIDA(S): CFM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO**ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 15445-47.2015.811.0003

Vistos etc.

1. Arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 806645 Nr: 16904-84.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PPRS, JVRS, ARS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JJS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: UNIURIS - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 16904-84.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 56, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

2. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 807355 Nr: 17113-53.2015.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TJSBDL

PARTE(S) REQUERIDA(S): HGN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcos Nesello - OAB:17454 - MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR - OAB:3179/MT**

Processo n.º 17113-53.2015.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro a cota ministerial de fl. 76.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 808469 Nr: 17485-02.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CEDSR, LRM

PARTE(S) REQUERIDA(S): MADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

1. Defiro o pleito formulado nos autos pela Defensoria Pública, concedendo-lhe a restituição do prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, devendo requerer o que de direito.

2. Com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado, venham-me os autos conclusos para deliberação.

3. Intime-se.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 808674 Nr: 17563-93.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DRDSB, MADSL

PARTE(S) REQUERIDA(S): WDSB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - OAB:NUPRAJÚ**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 17563-93.2015.811.0003

Vistos etc.

1. Em atenção ao pleito formulado pela parte autora, determino a suspensão pelo prazo de 5 (cinco) meses.

2. Aguarde-se em arquivo provisório.

3. Decorrido o prazo, sem manifestação, determino que se certifique nos autos e intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

4. Após, conclusos.

5. Intime-se.

6. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 28 de julho de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 810813 Nr: 18164-02.2015.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por

Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JARL, ZAR

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

1. Defiro o pleito formulado nos autos pela Defensoria Pública, concedendo-lhe a restituição do prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, devendo requerer o que de direito.

2. Com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado, venham-me os autos conclusos para deliberação.

3. Intime-se.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 810826 Nr: 18171-91.2015.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CERN, AVR, MRN

PARTE(S) REQUERIDA(S): GDSN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUAMAR NASCIMENTO CANUTO - OAB:16660**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 9816-92.2015.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro o pleito de fl. 39, para que seja oficiado à Caixa Econômica Federal a fim de que informe ao juízo acerca da existência de saldo de FGTS em favor do de cujus, no prazo de 30 (trinta) dias.

2. Após, abra-se vista dos autos às partes e em seguida ao representante do Ministério Público.

3. Empós, conclusos.

4. Intime-se.

5. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 813087 Nr: 569-53.2016.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MHDMS, SZDM

PARTE(S) REQUERIDA(S): MDSJ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 569-53.2016.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro o pleito de fl. 28, para que seja oficiado à Caixa Econômica Federal a fim de que informe ao juízo acerca da existência de saldo de FGTS em favor do de cujus, no prazo de 30 (trinta) dias.

2. Após, abra-se vista dos autos às partes e em seguida ao representante do Ministério Público.

3. Empós, conclusos.

4. Intime-se.

5. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 816596 Nr: 1779-42.2016.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EKDSR, HVDSR, NJDSAM

PARTE(S) REQUERIDA(S): OSDR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 1779-42.2016.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a manifestação de fls. 33/34, intimem-se a parte autora pessoalmente, para se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 820577 Nr: 3193-75.2016.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LGPM, EPDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MMR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 3193-75.2016.811.0003

Vistos etc.

1. De proêmio, indefiro o pedido de expedição de ofício ao INSS e ao MTE, uma vez que se trata de diligência incumbida à parte autora, sendo que a própria Defensoria Pública, nos termos do art. 128, inciso X, da Lei Complementar n.º 80/94, tem prerrogativa de requisitar de autoridade pública ou de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições.

2. Assim, abra-se vista dos autos à parte autora para que requeira o que de direito, no prazo legal.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 823570 Nr: 4157-68.2016.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JPDS, CPR

PARTE(S) REQUERIDA(S): DFDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - OAB:NUPRAJÚ**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 4157-68.2016.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 31, intimem-se a parte autora e seu procurador, pessoalmente, a se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 449116 Nr: 4296-93.2011.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WSS, WSS, LDDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JVDs

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONOPOLIS - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 4296-93.2011.811.0003

Vistos etc.

1. Ante o pleito formulado pela parte autora, determino que se proceda imediatamente à busca de endereço da parte demandada junto ao convênio TJ/TRE.

2. Após o cumprimento da diligência supra, abra-se vista dos autos à parte autora para sua manifestação, no prazo legal.

3. Intime-se.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 708501 Nr: 3357-79.2012.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LDSL, PCL

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDJLP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REINALDO BISPO DE ARAUJO FILHO - OAB:OAB/MT 14.537**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:****Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 714364 Nr: 9561-42.2012.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MADS, MADMS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JLFS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONOPOLIS - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 9561-42.2012.811.0003

Vistos etc.

1. Ante o pleito formulado pela parte autora, determino que se proceda imediatamente à busca de endereço da parte demandada junto ao convênio TJ/TRE.

2. Após o cumprimento da diligência supra, abra-se vista dos autos à parte autora para sua manifestação, no prazo legal.

3. Intime-se.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 728701 Nr: 9479-74.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EHRC, EPC

PARTE(S) REQUERIDA(S): GRDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: UNIJURIS - OAB:**

“(…) o alimento, em sentido amplo, abrange todo o necessário ao



sustento, morada, vestuário, saúde e educação do ser humano. Atualmente, costuma-se acrescentar a este rol o lazer, considerado essencial para o desenvolvimento sadio e equilibrado de todo indivíduo.” 9. Nota-se daí quão grande é a importância da efetiva prestação alimentícia, o que certamente levou a parte exequente a manejar a presente ação. 10. Corroborando as lições supra, considero, ainda, o seguinte julgado do e. Tribunal de Justiça deste Estado: “A obrigação alimentar é, ao mesmo tempo, um direito e um dever fundamental. O princípio da máxima eficácia dos direitos fundamentais, aliado aos princípios encartados no ECA, impõe ao Judiciário a tarefa de buscar todos os meios possíveis para a efetivação do comando constitucional. A inclusão do nome do agravado nos registros da SERASA e do SPC é medida adequada, necessária e proporcional ao atendimento do direito aos alimentos. Na aplicação das normas constitucionais deve-se perseguir, entre outros, os princípios da supremacia e da unidade da Constituição, bem como o da máxima efetividade das normas constitucionais. A falta de previsão infraconstitucional não pode ser suficiente para impedir a efetivação de um direito fundamental.” (TJ/MT – Agravo de Instrumento n.º 106768/2011. 1ª Câmara Cível. Rel. Marcos Machado. DJ: 18. 01. 2012 – grifamos) 11. Assim, por todo o exposto e tendo em vista o caráter substancial dos alimentos in voga, defiro o pleito de fl. 75, anverso e verso, determinando que se oficie ao SPC e SERASA para que incluam em seus cadastros de restrições de crédito o nome do executado. 12. Em seguida, cumpridas as determinações supra, abra-se vista dos autos à parte autora para indicar bens do devedor à penhora, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, ao Ministério Público. 13. Expeça-se o necessário. 14. Intime-se. 15. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 747486 Nr: 6449-94.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TRNB, TNS

PARTE(S) REQUERIDA(S): RMB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS ROBERTO DE SOUZA CANDIDO - OAB:16871/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 6449-94.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Decorrido o prazo, em atenção ao disposto no art. 72, II, do Código de Ritos, nomeio como curador especial o UNIURIS, representado pelo Dr. Samir Badra Dib, para o patrocínio dos interesses da demandada, devendo ser intimado para requerer o que de direito.

2. Após, abra-se vista dos autos à parte autora e ao representante do Ministério Público, para sua manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

3. Empós, conclusos.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 760622 Nr: 13692-89.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NCDN

PARTE(S) REQUERIDA(S): FRDM, EDJPDS, LDSG, SPS, SPDS, SPDS, JPDS, CPDO, SPDS, VPDS, DPDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KARINA OLIVEIRA ALVES - OAB:OAB/MT 16.060**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GETÚLIO BALDOINO DA SILVA TERRA JUNIOR - OAB:15193/0, GETULIO BALDUINO DA SILVA TERRA - OAB:15.193 MT**

29. Ante o exposto e atendendo a tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado pela requerente, em consonância com o art. 487, I, do Digesto Processual Civil c.c. art. 1.723, do Código Civil, reconhecendo a união estável havida entre NEUZELI CORREA DAS NEVES em face de JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, qualificados nos autos, mantida pelo período compreendido entre abril de 1994 até dezembro de 2012.30.

Sem condenação em custas e nem em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.31. Traslade-se cópia desta sentença aos autos de Inventário n.º 11200-27.2014.811.0003, em apenso.29. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 814134 Nr: 927-18.2016.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NMM, JKMPR

PARTE(S) REQUERIDA(S): APR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON - OAB:10637/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 927-18.2016.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro o pleito formulado pela parte autora (fl. 34) designo o dia 18.12.2017, às 14h30min, para a realização da audiência de tentativa de conciliação.

2. Intimem-se e notifiquem-se a parte autora e seu procurador, bem como o representante do Ministério Público.

3. Cite-se a parte requerida no endereço informado pela parte autora para que compareça ao ato, sendo que o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (art. 355, CPC), fluirá a partir da realização da audiência de conciliação (arts. 693, 697 c.c. art 355, I, todos do CPC), ressaltando-se ainda à parte requerida que, se não contestar a ação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, conforme dicção do art. 344, do Digesto Processual Civil.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 819713 Nr: 2809-15.2016.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FGDS, CADSM

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDMJDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ FRANCISCO SALOMÉ FIGUEIRA - OAB:, VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI - OAB:8308-B/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Processo n.º 2809-15.2016.811.0003

Vistos etc.

1. Não obstante o pleito formulado pela parte autora (fl. 45), intime-se a inventariante para que, no prazo de 10 (dez) dias, formalize sua renúncia em favor do outro herdeiro por instrumento público ou termo judicial, conforme os moldes dos arts. 1.793 e 1.806, do Código Civil, devendo comparecer à Secretaria da Vara para tal desiderato.

2. Cumpridas as diligências supra, venham-me os autos conclusos para sentença.

3. Intime-se.

4. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis**

Cod. Proc.: 859673 Nr: 3117-17.2017.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



PARTE AUTORA: MHAC, MEDS, GVAC, EADS
PARTE(S) REQUERIDA(S): GNC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA ROSEMAR BURATTI - OAB:OAB/MT 16031B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 3117-17.2017.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 71, intimem-se a parte autora pessoalmente, para se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 869362 Nr: 6345-97.2017.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MCNDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: patricia pimentel lopes - OAB:23260/O, ROBERTO GONÇALVES FERREIRA - OAB:OAB/MT20438-O, TALLES RESENDE LANGE DE PAULA - OAB:MT/11.922

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DUÍLIO PIATO JÚNIOR - OAB:MT/3.719, EDILMA AVELINO DOS SANTOS ROSSONI - OAB:OAB/MT 6.209, ELIANE AVELINO DOS SANTOS - OAB:MT/4.749, LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB:3504-A/MT

Do procurador da parte autora para no prazo de quinze dias manifestar nos autos das petições e documentos de fls 14 a102.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 830433 Nr: 5968-63.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NAGUEL NAGDA MENEZES NEVES ALARCON, NELSON ALVES NEVES, GLEIDSON ALVES NEVES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSILENE ALVES DOS SANTOS NEVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANDERLEI CHILANTE - OAB:OAB/MT3533A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: REMI CRUZ BORGES - OAB:11.148-A/MT

Do patrono dos autores, para no prazo de 05 (cinco) dias, recolha o valor das diligências do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), bem como, em igual prazo, instruir e distribuir a carta precatória.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 747483 Nr: 6447-27.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CADA, IAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): DSDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 6447-27.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Em atenção ao pedido de fl. 54, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 3 (três) meses.

2. Aguarde-se em arquivo provisório.

3. Decorrido o prazo da suspensão, sem manifestação, determino que se certifique nos autos e intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

4. Após, conclusos.

5. Intime-se.

6. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 12 de dezembro de 2016.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 323297 Nr: 8554-30.2003.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JRBB, DLDBS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JGB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO ROBERTO PESCE - OAB:5137/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 8554-30.2003.811.0003

Vistos etc.

1. Defiro o pleito de fl. 93.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 450928 Nr: 6108-73.2011.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RGDSN, SDSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JDNDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSELEIDE M DE MENDONÇA - OAB:MT/8380

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: REINALDO TORQUATO DA CUNHA - OAB:MT/4793

Processo n.º 6108-73.2011.811.0003

Vistos etc.

1. Ante a certidão de fl. 223, intimem-se a parte autora e seu procurador, pessoalmente, a se manifestarem nos autos, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único do art. 274 do mesmo Codex.

2. Intime-se.

3. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

2ª Vara Especializada da Família e Sucessões

Intimação

Intimação Classe: CNJ-99 2ª VARA ESP. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1003784-20.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

R. A. P. B. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VANDERLEI SILVERIO PEREIRA OAB - 0011230-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

P. M. D. B. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

HIGHOR DJAMILER MENDES SANTOS OAB - 0014525-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLAUDIA BEATRIZ SCHMIDT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES Processo: 1003784-20.2016.8.11.0003 Vistos, etc. Trata-se de ação de divórcio litigioso, oferecimento de alimentos e partilha de bens proposta por



RICARDO ALESSANDRO PEREIRA BUENO em face de PRISCILA MARI DEMONICO BUENO e dos menores GABRIEL RUBENS BUENO e MATHEUS FRANCISCO BUENO, representados pela primeira requerida, todos bem qualificados nos autos. Com a inicial vieram os documentos pertinentes. Recebida a inicial, fixou-se alimentos provisórios em prol dos menores, designou-se audiência de conciliação e se determinou a citação da parte requerida. A parte demandada foi devidamente citada. Realizada a solenidade conciliatória, esta restou parcialmente exitosa, tendo as partes comparecido e entabulado acordo quanto à dissolução do vínculo matrimonial, não tendo as partes logrado êxito em estabelecer ajuste quanto à partilha de bens, guarda e fixação de alimentos, pugnando pelo prosseguimento do feito quanto a estes pontos. Foi apresentada contestação pela parte requerida, na qual noticiou que anteriormente ao matrimônio o casal já vivia em regime de união estável, alegou estar passando dificuldades financeiras em virtude de que está desempregada, sendo que todo o patrimônio comum se encontra sob a administração exclusiva do requerido, o qual tem usufruído sozinho dos rendimentos auferidos, aduziu a existência de outros bens a serem partilhados além daqueles arroladas na exordial. O autor impugnou a contestação apresentada, rechaçando-a em todos os seus termos. Apertou aos autos petição da parte autora pugnando pela majoração dos alimentos provisórios fixados em prol dos filhos do casal para R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob o argumento de que o autor possui condições de arcar com o pagamento nesse importe, bem como que os menores necessitam em virtude do estágio de desenvolvimento em que se encontram e porque um deles irá passar por cirurgia, de forma que a genitora terá que se dedicar integralmente a ele. Com vistas dos autos, a d. representante do Ministério Público Estadual manifestou-se favorável à homologação do acordo e consequente decretação do divórcio, bem como pela realização de estudo social e audiência de instrução quanto aos demais pleitos. Derradeiramente a parte requerida apresentou pedido incidental de tutela de urgência, postulando pela fixação de alimentos compensatórios para si no importe de 50% (cinquenta por cento) do faturamento da empresa comum até que seja ultimada a partilha, sob o argumento de ela e os filhos estão passando dificuldades em virtude de que o demandado vem usufruindo sozinho dos lucros advindo do r. empreendimento comercial, em razão de se encontrar na administração do mesmo, além dos demais bens comuns. Vieram-me os autos conclusos. É a síntese. Decido. A teor do acordo entabulado entre as partes em sede de audiência de conciliação acerca da dissolução do vínculo conjugal, intime-se a requerida a manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, se deseja voltar a usar o seu nome de solteira, consignando que a inércia no prazo assinalado importará na manutenção do nome de casada. Outrossim, considerando-se que o autor alega que um dos filhos comuns encontra-se sob sua guarda fática, ao passo que a demandada afirma que os dois filhos do casal encontram-se sob os seus cuidados, previamente à análise do pedido de majoração dos alimentos da prole formulado pela parte demandada, elabore-se estudo psicossocial (ECA, art. 167) no domicílio de ambas as partes, sem prévio aviso, se verificando sob a guarda fática de qual dos genitores os menores efetivamente se encontram, bem como aferindo as condições econômicas, higiênicas, morais, afetivas e sociais (perante os vizinhos, escola e local de trabalho) para criação e educação dos menores, em laudo circunstanciado no prazo de 20 (vinte) dias. Já no que tange à verba alimentar em favor da requerida Priscila, o fato de o requerido encontrar-se na administração exclusiva da empresa que foi constituída na constância do matrimônio e da qual se originava a maior parte da renda do casal, assim como dos demais bens comuns, justifica o pagamento de alimentos compensatórios à demandada, conforme leciona Maria Berenice Dias: "Produzindo o fim da vida em comum desequilíbrio econômico entre o casal, em comparação com o padrão de vida de que desfrutava a família, cabível a fixação de alimentos compensatórios. O cônjuge ou companheiro que sai da relação desfrutando de melhores condições econômicas deve garantir ao ex-consorte reequilibra-se economicamente. O propósito é indenizar – por algum tempo ou não – o desnível econômico que resulta da separação de fato, do divórcio ou do fim da união estável. É encargo que não depende da prova da necessidade nem se propõe a igualar patrimônios e renda. Seu papel é tentar ressarcir o prejuízo causado pela disparidade econômica, compensando as perdas de oportunidades de produção só acenadas para um do par. Não busca igualar economicamente o casal e sim reduzir os nefastos efeitos causados pela repentina e acentuada alteração no padrão de vida de um dos cônjuges ou companheiros. Mesmo porque a

desigualdade financeira já existia na constância do casamento ou da união estável, mas era suprida pelo dever de assistência do parceiro" (Alimentos aos Bocados. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013, p. 112/113 – grifos originais). Destarte, estando a requerida desempregada e sendo recém-formada, conforme relata no pleito de tutela de urgência incidental, por certo a separação fática redundou em uma queda no padrão de vida a que estava habituada, sobretudo porque a empresa que gerava a renda do casal está na administração exclusiva do demandado. Nesta senda, faz a requerente jus ao recebimento dos alimentos compensatórios até que se ultime a partilha dos bens comuns. Neste sentido é o entendimento jurisprudencial: "DIREITO CIVIL - FAMÍLIA - DIVÓRCIO LITIGIOSO - ALIMENTOS COMPENSATÓRIOS EM BENEFÍCIO DE EX-ESPOSA E ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DE FILHA MENOR - INSURGÊNCIA DO ALIMENTANTE - 1. ALIMENTOS À EX-MULHER INDEVIDOS - AFASTAMENTO - CÔNJUGE QUE PERMANECEU COM A ADMINISTRAÇÃO EXCLUSIVA DA EMPRESA FAMILIAR - ALIMENTOS COMPENSATÓRIOS MANTIDOS ATÉ A PARTILHA - AJUSTAMENTO DO QUANTUM - 2. REDUÇÃO DO QUANTUM PROVISÓRIO - IMPOSSIBILIDADE FINANCEIRA - AUSÊNCIA DE PROVA - VALOR MANTIDO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. É cabível a fixação de alimentos compensatórios até a efetivação da partilha de bens quando apenas um dos cônjuges permanece com a administração exclusiva dos bens que geravam renda ao casal na vigência do casamento. Ausente a prova de impossibilidade financeira do agravante e presumida a necessidade da alimentada, resta inexistente a redução alimentar. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2013.006433-4, da Capital, rel. Des. Monteiro Rocha, j. 09-10-2014). Ademais, embora na impugnação à contestação o autor alegue que a empresa pertence somente a ele, verifica-se da exordial que ele próprio arrolou como bem comum do casal a ser partilhado, de modo que a primeira vista a demandada tem direito à parte da renda por ela gerada. Contudo, entendo que a fixação dos alimentos compensatórios no importe vindicado, qual seja metade do lucro da empresa, poderá redundar em prejuízo ao desenvolvimento da atividade comercial. Ademais, não restou cabalmente demonstrado pela autora o importe dos rendimentos gerados pela empresa, o que inviabiliza a fixação dos alimentos no importe pleiteado. Assim, DEFIRO o pedido de tutela de urgência em caráter incidental, fixando liminarmente alimentos de caráter compensatório em favor da requerida Priscila a serem arcados pelo autor até que seja ultimada a partilha dos bens do casal no valor de 01(um) salário mínimo vigente no país, os quais deverão ser pagos até o dia 10 (dez) de cada mês mediante depósito em conta bancária a ser informada pela demandada, no prazo de 15 (quinze) dias. Doravante, intime-se a parte requerida para regularizar sua representação processual nos autos, mediante a juntada de procuração outorgada pelos menores demandados representados por sua genitora, sob pena de revelia (NCPC, art. 76, § 1º, II) Por fim, visando ao saneamento e ao encaminhamento da instrução do feito, em atendimento ao disposto nos arts. 9º e 10º do CPC de 2015, ao Princípio da Não-surpresa e da Colaboração instituídos pela nova lei adjetiva, no prazo de 15 (quinze dias) deverão as partes: a) especificarem que provas pretendem produzir, estabelecendo relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de fato exposta na lide e que com a prova pretende atestar, de sorte a justificar sua adequação e pertinência (art. 357, II, CPC); b) caso a prova pretendida pela parte não possa por ela mesma ser produzida, articularem coerente e juridicamente o motivo da impossibilidade, bem assim a razão pela qual deve a parte adversa produzir a prova, de forma a convencer o juízo pela necessidade de inversão do ônus (art. 357, III, do CPC); c) após cotejo da inicial, contestação, réplica e elementos documentais porventura já acostados ao feito, verificando se há matérias admitidas ou não impugnadas, indicarem que questões de direito entendem ainda controvertidas e relevantes para influenciar a decisão de mérito (art. 357, IV, do CPC). Em seguida, colha-se o parecer ministerial. Notifique-se o Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis-MT, 24 de julho de 2017. CLÁUDIA BEATRIZ SCHMIDT Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-69 2ª VARA ESP. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1002540-22.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

G. D. S. F. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDERSON ROCHA DE SOUZA OAB - 0012103-S/MT (ADVOGADO)

NALVA NILTA DE SOUZA BARROS MELO OAB - 15898-/MT



(ADVOGADO)

ANDRE ROCHA DE SOUZA OAB - 20964-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

J. O. F. (RÉU)

Magistrado(s):

CLAUDIA BEATRIZ SCHMIDT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AÇÃO DE ALIMENTOS PROCESSO: 1002540-22.2017.8.11.0003 REQUERENTE/REPRESENTANTE: GILDENI DOS SANTOS FEITOSA ADVOGADO: ANDRE ROCHA DE SOUZA REQUERIDO: JOILSON OLIVEIRA FERREIRA PRESENTES REQUERENTE/REPRESENTANTE: GILDENI DOS SANTOS FEITOSA ADVOGADO: ANDRE ROCHA DE SOUZA CONCILIADORA JUDICIAL: GABRIELE CERVIGNI MARTINS Aos 02 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, às 16h00min, neste Município e Comarca de Rondonópolis - MT, na sala de audiências da 2ª Vara de Família e Sucessões, Fórum de Justiça, presente esta Conciliadora, e as partes supra. Em relação às partes, feito o apregoamento destas, com a tolerância de 15min, observando-se as formalidades legais, verificou-se a ausência da parte requerida. Aberta a audiência, restou PREJUDICADA, ante a ausência do requerido, sendo que, este não foi devidamente citado/intimado, tendo em vista que encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, conforme edital de citação expedido no ID 9252869, neste dia 02/08/2017. Sem prejuízo, a autora informa o seguinte endereço, a fim de tentar localizar o requerido: Rua São Francisco, nº. 701, Jardim Iguassu, atrás da Escola Rosalino, casa de cor verde, nesta cidade. Nesse sentido, o patrono da autora requer a redesignação desta audiência de conciliação, procedendo-se a citação/intimação pessoal do requerido no endereço informado acima. Nesse sentido, com base nos princípios da celeridade e economia processuais é que redesigno a Audiência de Conciliação para o dia 24.10.2017 às 16h30min, saindo as partes intimadas daquele ato. Nada mais havendo a consignar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes.

 GABRIELE CERVIGNI
 M A R T I N S C o n c i l i a d o r a J u d i c i a l

REQUERENTE/REPRESENTANTE: GILDENI DOS SANTOS FEITOSA

ADVOGADO: ANDRE ROCHA DE SOUZA

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1001864-11.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

LILIAN MOURA E SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIEL PENALVA VERDOLIN OAB - 10818-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSÉ DE CARVALHO (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

DANILO AMARAL DE FREITAS OAB - 0015476-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLAUDIA BEATRIZ SCHMIDT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES Processo nº.: 1001864-11.2016.8.11.0003 VISTOS. 01. A teor do pedido de impugnação aos benefícios da assistência judiciária gratuita vertido em sede de réplica - ID 7264731-, bem como documentos atrelados à r. peça processual, manifeste-se a parte requerida, no prazo de 15 dias. 02. Especificuem as partes, de forma fundamentada, as provas que pretendem efetivamente produzir, no prazo comum de dez dias, sob pena de preclusão. Em caso de prova oral, deverão declinar quantas testemunhas pretendem arrolar, fins de melhor adequação da pauta pelo juízo. Às providências. Rondonópolis, 25 de Julho de 2017. CLÁUDIA BEATRIZ SCHMIDT Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-241 2ª VARA ESP. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1002299-82.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

M. D. F. M. S. (REQUERENTE)

Parte(s) Polo Passivo:

E. P. D. S. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCIO SEVERINO DE CARVALHO OAB - 16186-/GO (ADVOGADO)

GLAUCIA LUZIA LOPES DA SILVA OAB - 38543-/GO (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLAUDIA BEATRIZ SCHMIDT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES Processo nº.: 1002299-82.2016.8.11.0003 Vistos etc. 1. Aguarde-se a devolução da carta precatória expedida derradeiramente, oficiando-se ao juízo deprecante dando conta de que a parte autora é assistida pela Defensoria Pública, sendo necessário a nomeação de Defensor Público na comarca deprecada para acompanhamento da oitiva das testemunhas arroladas pela autora ou, ainda, por defensor dativo, nos moldes do pedido retro que ora defiro. 2. Da designação constante do evento n. 8850455 em que restou assinalado o dia 17/08/2017 às 13:30 para inquirição das testemunhas arroladas pela requerente perante o juízo deprecado, dê-se ciência ao requerido. 3. Com o retorno da missiva, devidamente cumprida, abra-se vista às partes para a apresentação de memoriais, no prazo comum de 15 dias. Após, colha-se parecer ministerial e renove-se a conclusão para sentença. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 26 de Julho de 2017. CLÁUDIA BEATRIZ SCHMIDT Juíza de Direito

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 385667 Nr: 13771-49.2006.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WDJ

PARTE(S) REQUERIDA(S): MD

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENISE RODEGUER - OAB:291039/SP, FABIANE ELENSILZIE DE OLIVEIRA SABOIA - OAB:MT/6141

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO - OAB:MT/3981, SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO FILHO - OAB:MT/6174

Vistos etc.

Prima facie, retifique-se a numeração dos autos a partir da fl. 134.

Doravante, defiro o pedido retro para determinar a citação da parte requerida pela via editalícia.

Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para o edital, correndo da data da primeira publicação.

Por se tratar de parte beneficiária da justiça gratuita, a publicação será feita apenas no órgão oficial (artigo 257, II, do CPC).

Transcorrido in albis o prazo da resposta, fica desde já nomeada a Dra. Adriana da Silva Rodrigues, Defensora Pública atuante nesta Unidade Judiciária, para apresentar defesa, abrindo-se-lhe vista pelo prazo legal.

Após, manifeste-se a parte autora.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 385667 Nr: 13771-49.2006.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WDJ

PARTE(S) REQUERIDA(S): MD

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENISE RODEGUER - OAB:291039/SP, FABIANE ELENSILZIE DE OLIVEIRA SABOIA - OAB:MT/6141

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO - OAB:MT/3981, SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO FILHO - OAB:MT/6174

INTIMAÇÃO do requerido WILLIAM DROSGHIC JUNIOR, através dos patronos constituídos, para, querendo, proceder à carga do feito, conforme requerimento de desarquivamento à fl. 159, no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo manifestação, CERTIFICO, desde logo, que os autos serão remetidos novamente ao arquivo.

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 721064 Nr: 2090-38.2013.811.0003

AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NTP

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDVP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAMIR BADRA DIB - OAB:5205/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente:LEONEL PEIXOTO DAMASCENO ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 448997 Nr: 4177-35.2011.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MHMN, TM

PARTE(S) REQUERIDA(S): FNC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE MARTINS KAWABATA - OAB:MT/12.389, PAULO DE SOUZA FREITAS JUNIOR - OAB:MT/10.632**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CÉLIO PAIÃO - OAB:18145-MT**

Intimação do advogado da requerente:PAULO DE SOUZA FREITAS JUNIOR ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 280741 Nr: 4209-89.2001.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA LEDAVID MARQUETT, ELOI VITORIO MARCHETT

PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO ANDREA MARCHETT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO ANAÍDES CABRAL NETTO - OAB:7859-B/MT, PATRICIA CARLIENE BARROS GIACOMOLLI - OAB:13739/MT, ROBERTO CESAR DA SILVA - OAB:11.994 /MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente:PATRICIA CARLIENE BARROS GIACOMOLLI ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 700495 Nr: 8466-11.2011.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MLB, ICBDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LPDSN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELA NEVES - OAB:OAB/MT 21.607-O, DINAIR CRISTINA DE PAULA - OAB:18040/0**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALBERTO PERGO CHILANTE - OAB:12995/MT, DANIELA ALEXANDRINA DAS NEVES - OAB:21607/0, FABIANA OLIVEIRA MARTINS MIGLIAVACCA - OAB:8744-B/MT, JULIO CESAR SPERANZA JUNIOR - OAB:15.290/2000, OLAVO CLAUDIO LUVIAN DE SOUZA - OAB:OAB/MT16715A, PABLO CORTEZ LOI - OAB:11152/MT**

Intimação do advogado da requerente:DANIELA NEVES ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 714394 Nr: 9596-02.2012.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MLB, ICBDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LPDSN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:, DANIELA NEVES - OAB:OAB/MT 21.607-O, DINAIR CRISTINA DE PAULA - OAB:18040/0**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente:DANIELA NEVES ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 724668 Nr: 5645-63.2013.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KVDSV, DDVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MDSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLA ANDREIA BATISTA - OAB:OAB/MT 18.808, WALMIR DE SOUZA GIMENEZ - OAB:5636-B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente: CARLA ANDREIA BATISTA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 432085 Nr: 749-79.2010.811.0003

AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HELENA RODRIGUES DOS SANTOS, JOÃO EDSON DOS SANTOS, DINALVA RODRIGUES DOS SANTOS, DARCY DOS SANTOS FEITOSA, EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS, DEUZIRA DOS SANTOS ALMEIDA, DARCENY APARECIDA SANTOS DIAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE LUIZ ANIBAL DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB:9.866, NERCINO LAZARO RODRIGUES - OAB:MT/ 4405-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente:DANILLO HENRIQUE FERNANDES ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 449426 Nr: 4605-17.2011.811.0003

AÇÃO: Alvará Judicial - Lei 6858/80->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPOLIO DE VANDERLEI MENDES CORREIA, IRACEMA ALVES CORREIA

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO - OAB:MT/ 6.612 A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente:JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 713925 Nr: 9074-72.2012.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JVAP, AMADS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MCP



ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO ROBERTO PESCE - OAB:5137/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:GERALDO ROBERTO PESCE ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 729134 Nr: 9858-15.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CDNFC, JPDNFC, PDPN

PARTE(S) REQUERIDA(S): GFMDAC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARY DA COSTA CAMPOS - OAB:OAB/MT 16.944/B, PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO - OAB:12071/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

VISTOS EM CORREIÇÃO.

Tendo em vista o transcurso do prazo de suspensão processual vindicado derradeiramente, invocando o princípio da duração razoável do processo, intime-se a parte exequente pessoalmente, para dar regular andamento ao processo, praticando os atos que lhe competir, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção sem julgamento de mérito (CPC, 485, III), ciente de que na ausência de manifestação e/ou de suprimento da falta que impede o prosseguimento, o processo será extinto por abandono. Diligências necessárias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 740299 Nr: 2174-05.2014.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: APC

PARTE(S) REQUERIDA(S): CDSC, DSR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALBERTO PERGO CHILANTE - OAB:12995/MT

Intimação do advogado da requerido:ALBERTO PERGO CHILANTE ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 761371 Nr: 14159-68.2014.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA VIEIRA DA CRUZ SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE SEBASTIÃO DA CRUZ SANTIAGO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KARINA DOS REIS BELTRÃO GUIMARÃES - OAB:OAB/MT 12.225, REINALDO MANOEL GUIMARAES - OAB:20969/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:KARINA GUIMARES ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 768617 Nr: 1540-72.2015.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARINA PAULA VIEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE RAIMUNDO PAULO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE APARECIDO PEREIRA

VERISSIMO - OAB:MT/ 6.612 A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 790647 Nr: 10475-04.2015.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JEFFERSON LUIS SILVA MACHADO, ANIQUELLY SILVA MACHADO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE ROSILVA INIE DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: karine D' agostin - OAB:23623/0, RENATA BEATRIZ PEREIRA MARCHIORO - OAB:MT/14.909

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:KARINE DAGOSTI ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 372621 Nr: 1075-78.2006.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HHDDP, SCDDP, IFDD

PARTE(S) REQUERIDA(S): WDSP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EUNICE DE SOUZA - OAB:MT/3572-A, HADAN FELIPE PORFÍRIO - OAB:13.715/MT, SARAH CAROLINE DE DEUS PEREIRA - OAB:312.681

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUILSON BARROS MALHEIROS - OAB:5016/MT, MARIA CONCEICAO PINHO MARQUES - OAB:MT/968

Intimação do advogado da requerente:SARAH CAROLINE DE DEUS PEREIRA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 385258 Nr: 13331-53.2006.811.0003

AÇÃO: Ação de Alimentos->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: DFP, AFF

PARTE(S) REQUERIDA(S): VPJ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GÉRSO CAMILO DE PAULA - OAB:5179/MT, LUCIMAR DIAS DA SILVA - OAB:20637/0

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:LUCIMAR DIAS DA SILVA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 448789 Nr: 3968-66.2011.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SOLANGE IRINEU DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE MARIA DA LUZ TRINDADE DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PABLO CORTEZ LOI - OAB:11152/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:PABLO CORTEZ LOI ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências



criminais, por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 726752 Nr: 7665-27.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRDM, ERDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FJDM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - OAB:, OLIVIA DE MATTOS GARCIA - OAB:14064/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente:OLIVIA DE MATTOS GARCIA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 728987 Nr: 9719-63.2013.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JMDR

PARTE(S) REQUERIDA(S): OSDM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAICON ANTONIO FLORENCIO - OAB:20621/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA SACHETTI - OAB:OAB/MT16338, TAMIDI QUEITIUSSI SOARES RITTER - OAB:OAB/MT16260**

Intimação do advogado da requerente:MAICON ANTONIO FLORENCIO ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 739625 Nr: 1731-54.2014.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GSS, AASB, AJSB

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDPHB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rafael Aparecido Gonçalves - OAB:17.580**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente:SABRINA DA SILVA GONÇALVES ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 747488 Nr: 6451-64.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GDFM, FFM

PARTE(S) REQUERIDA(S): UDFA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAIO CESAR PAVAN - OAB:20.053, FAUSTO DEL CLARO JUNIOR - OAB:11843/O, GUILHERME AUGUSTO BRESOVICI MILAGRES - OAB:13.047-MT, LORENA DE OLIVEIRA FERREIRA NATES - OAB:23357/O**

Intimação do advogado da requerente:FAUSTO DEL CLARO JUNIOR ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 749645 Nr: 7552-39.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo

de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MFDJM, GLDJM, AFJL

PARTE(S) REQUERIDA(S): ACM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ILSON JOSE GALDINO - OAB:OAB/MT11554, JONAS PEREIRA RODRIGUES - OAB:12105/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente: ILSON JOSE GALDINO ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 766428 Nr: 603-62.2015.811.0003

AÇÃO: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JDDP

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ILMAR SALES MIRANDA - OAB:5388/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente: ILMAR SALES MIRANDA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 767864 Nr: 1271-33.2015.811.0003

AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: INES LUCAS LOURENÇO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE MARIA LUCAS EVANGELISTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA - OAB:OAB/MT13733**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

VISTOS EM CORREIÇÃO.

Tendo em vista o transcurso do prazo de suspensão processual vindicado derradeiramente, tratando-se de sucessivos pleitos de suspensão do processo (fls. 43 e seguintes), invocando o princípio da duração razoável do processo, intime-se o inventariante pessoalmente, para dar regular andamento ao processo, praticando os atos que lhe competir, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção sem julgamento de mérito (CPC, 485, III), ciente de que na ausência de manifestação e/ou de suprimento da falta que impede o prosseguimento, o processo será extinto por abandono.

Diligências necessárias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 804731 Nr: 16214-55.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JHDOSN, MCNDON, MCNDON

PARTE(S) REQUERIDA(S): VHS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS - OAB:14423/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ GIRALDES PORTELA - OAB:OAB/MT 10081**

Intimação do advogado da requerente:ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 812530 Nr: 320-05.2016.811.0003

AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de



Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KATIA REGINA LIMA TAVARES, LUCIANO DE OLIVEIRA TAVARES, WAGNER REGINALDO LIMA, WELIDA KATIANE DOS SANTOS SOUSA LIMA, ELAINE REGINA LIMA ARISTIDES, MARCOS ANTONIO ARISTIDES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE MILTON DE LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO - OAB:MT/ 6.612 A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 817148 Nr: 1928-38.2016.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OSLV, JHLV, JCV

PARTE(S) REQUERIDA(S): DLPJV

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERTA SILVA BEZERRA RODRIGUES - OAB:19829, ROBERTA SILVA BEZERRA RODRIGUES - OAB:19829/OAB-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:ROBERTA SILVA BEZERRA RODRIGUES ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 819673 Nr: 2791-91.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JRC

PARTE(S) REQUERIDA(S): CCDB, EDBC, JGBO, CDBC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANDERLEI SILVERIO PEREIRA - OAB:MT/11.230 - B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VANDERLEI SILVERIO PEREIRA - OAB:MT/11.230 - B

Intimação do advogado da requerente:VANDERLEI SILVERIO PEREIRA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 835333 Nr: 7187-14.2016.811.0003

AÇÃO: Prestação de Contas - Exigidas->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AES

PARTE(S) REQUERIDA(S): NME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO TORBAY GORAYEB - OAB:7361/MT, KATIA SABRINA SANTIAGO GUIMARAES - OAB:15620, RAFAEL RODRIGUES RAMOS - OAB:17730/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULIANO DA SILVA BARBOSA - OAB:14.573-MT

Intimação do advogado da requerente:RAFAEL RODRIGUES RAMOS ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 845000 Nr: 10014-95.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AES

PARTE(S) REQUERIDA(S): NME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO TORBAY GORAYEB - OAB:7361/MT, JOAO VICENTE MONTANO SCARAVELLI - OAB:OAB/MT 3.933, KATIA SABRINA SANTIAGO GUIMARAES - OAB:15620, RAFAEL RODRIGUES RAMOS - OAB:17730/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR - OAB:7637/MT, JULIANO DA SILVA BARBOSA - OAB:14.573-MT, SILVIO LUIZ SILVA DE MOURA LEITE - OAB:OAB/MT 8956

Intimação do advogado da requerente:RAFAEL RODRIGUES RAMOS ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 328523 Nr: 473-58.2004.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GMS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDCDAS, MDGS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORESTES MIRAGLIA CARVALHO - OAB:4792/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIANA LUMIE KOBATA - OAB:5131/MT

Intimação do advogado da requerida:LUCIANA LUMIE KOBATA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 348104 Nr: 3471-62.2005.811.0003

AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IDMS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MMS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA - OAB:MT/7039-B, NELSON PEREIRA LOPES - OAB:3951/MT, PATRICIA MEIRELLES WIECZOREK - OAB:12496/MT, PATRICIA RODRIGUES SOARES - OAB:23146, RAFAELA RIBAS DE ALENCAR - OAB:10715/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ESTEVAO PINHEIRO JOTA - OAB:OAB/MT14553

Intimação do advogado da requerente:ESTEVAO PINHEIRO JOTA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 353814 Nr: 15440-74.2005.811.0003

AÇÃO: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MSDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JAVM, KA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CINTIA DOS ARBUES NERY DA SILVA - OAB:21.478/GO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOAO RICARDO FILIPAK - OAB:11551/O, JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB:OAB/MT 11.551, NADIR VILELA GAUDIOSO - OAB:2969/MS

Intimação do advogado da requerente:RAFAELLY P.REZENDE DE ALMEIDA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 384743 Nr: 12820-55.2006.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



PARTE AUTORA: ESDS, EFDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): RSDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALINE BRILHANTE BRAGA DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 16334, LUCILENE MARIA OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 5296

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - OAB:NUPRAJÚ

Intimação do advogado da requerente:LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 390155 Nr: 3759-39.2007.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANGELICA MARCELINA JOSE BATISTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE VALDECIR SEBASTIAO COITO, TAISSA FERREIRA PACHECO, MARIA JOSE FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUAMAR NASCIMENTO CANUTO - OAB:16660

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ENY FREIRE DA SILVA - OAB:35663, LIZANDRA FERNANDES BATISTA - OAB:18458/MT

Intimação do advogado da requerente:LUAMAR NASCIMENTO CANUTO ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 409875 Nr: 5777-96.2008.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MPC

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDEADC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR - OAB:16330/MT, CLÓVIS DOS SANTOS CUSTODIO JUNIOR - OAB:22128A, TIAGO RODRIGUES CUSTODIO - OAB:10.693/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 422301 Nr: 4568-58.2009.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MEAS, ROSILENE VAZ DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE WELLINGTON ALVES SILVA, CAROLINI SANTOS CARVALHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES - OAB:OAB/MT 5957

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIANA LUMIE KOBATA - OAB:5131/MT

Intimação do advogado da requerente:LUCIANA LUMIE KOBATA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 438014 Nr: 6681-48.2010.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GILCIONE MARIA PORTES DI PIETRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE VALTER JUDI DE PIETRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EUNICE DE SOUZA - OAB:MT/3572-A, PEDRO PEREIRA DOS SANTOS - OAB:2462/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:EUNICE DE SOUZA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 445739 Nr: 921-84.2011.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AMSDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ASDSA, RHDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GEREMIAS GENOUD JÚNIOR - OAB:MT/12.387

Intimação do advogado da requerida:GEREMIAS GENOUD JÚNIOR ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 704809 Nr: 12788-74.2011.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IPA, JBPDS, HPP, LCPDS, VPDS, DPDS, JAPP, EDMDGPDM

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDJPDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MICHEL JOSE GIRALDES PORTELA - OAB:OAB/MT 10.081

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:MICHEL JOSE GIRALDES PORTELA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 715650 Nr: 10949-77.2012.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RDL

PARTE(S) REQUERIDA(S): LADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KARINA DOS REIS BELTRÃO GUIMARÃES - OAB:OAB/MT 12.225

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALENCAR LIBANO DE PAULA - OAB:16175/MT, PATRICIA CARLIENE BARROS GIACOMOLLI - OAB:13739/MT

Intimação do advogado da requerida:ALENCAR LIBANO DE PAULA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 717287 Nr: 12708-76.2012.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JCFM

PARTE(S) REQUERIDA(S): MSM, DSM, HSM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONEL PEIXOTO DAMASCENO - OAB:16817 - E, SAMIR BADRA DIB - OAB:5205/MT

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente:LEONEL PEIXOTO DAMASCENO ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 722455 Nr: 3466-59.2013.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GRDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): NDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR - OAB:16052/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELCIA MARTINS SOARES FERREIRA - OAB:10046, EMERSON SPIGOSSO - OAB:MT/5.821-B, NUPRAJU - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACULDADE ANHANGUERA - OAB:**

Intimação do advogado da requerente:GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 723604 Nr: 4599-39.2013.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TS, AMDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDAPDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO DE CASTRO SILVEIRA - OAB:16257/MT, MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA - OAB:7387/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente:MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA POTELA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 733418 Nr: 13428-09.2013.811.0003

AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADM, MLM

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO MARK DE FREITAS - OAB:15.143/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente:MARCELO MARK DE FREITAS ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 739922 Nr: 1927-24.2014.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLEIA DE OLIVEIRA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDMAR GOMES DE VASCONCELOS - OAB:13612, GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES - OAB:OAB/MT 5957**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente:EDMAR GOMES DE

VASCONCELOS ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 761231 Nr: 14075-67.2014.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DIEGO ROHDEN

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE JAIME ROHDEN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUAMAR NASCIMENTO CANUTO - OAB:16660, Marcos Nesello - OAB:17454 - MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

VISTOS EM CORREIÇÃO.

Tendo em vista o transcurso do prazo de suspensão processual vindicado derradeiramente, invocando o principio da duração razoável do processo, intime-se o inventariante pessoalmente, para dar regular andamento ao processo, praticando os atos que lhe competir (trazer aos autos a integralidade dos documentos a que alude o despacho de fls. 57), no prazo de cinco dias, sob pena de extinção sem julgamento de mérito (CPC, 485, III), ciente de que na ausência de manifestação e/ou de suprimento da falta que impede o prosseguimento, o processo será extinto por abandono.

Diligências necessárias.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 762191 Nr: 14582-28.2014.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ECMFB, RMF

PARTE(S) REQUERIDA(S): JDB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: APERLINO LOUREIRO NETO - OAB:15612/O, NIVIA MARIA LIMA RODRIGUES - OAB:22248/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente:NIVIA MARIA LIMA RODRIGUES ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 764641 Nr: 15639-81.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MMG, MJB

PARTE(S) REQUERIDA(S): LCG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: INGRYDYS HANANDA MINGOTI - OAB:MT/ 19.871, KARINA DOS REIS BELTRÃO GUIMARAES - OAB:OAB/MT 12.225**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação do advogado da requerente INGRYDYS HANANDA MINGOTI ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 767520 Nr: 1114-60.2015.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROUZELI DA SILVA MARTINS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE ANA MARIA DE JESUS PEREIRA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KARINA GUIMARAES - OAB:OAB/MT 12.225, REINALDO MANOEL GUIMARAES - OAB:20969/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**



Intimação do advogado da requerente: KARINA GUIMARES, para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias, sob pena das sanções do § 2º do art.234, DO CPC, bem como providências criminais, por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 770381 Nr: 2323-64.2015.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JURANDY RODRIGUES DE OLIVEIRA, ILDA ARAUJO DE OLIVEIRA, JURAMY ARAUJO DE OLIVEIRA, JEOVÁ ARAUJO DE OLIVEIRA, LUCIENE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, PAULO RODRIGUES DE SOUZA, GERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, VALDETH ARAUJO DE OLIVEIRA, DEMIVAL ARAUJO DE OLIVEIRA, VALDICE OLIVEIRA SANTOS, JOVESSON ARAUJO DE OLIVEIRA, ALDEIR ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA, GESSI MARIA DE OLIVEIRA, ALMIR ARAUJO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE HONÓRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO - OAB:MT/ 6.612 A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente: JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO, para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias, sob pena das sanções do § 2º do art.234, DO CPC, bem como providências criminais, por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 772216 Nr: 3256-37.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JACS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MNDS, MN, LCDAM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB:OAB/MT 11.551

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LAURA ARAÚJO DA SILVA - OAB:, UNIJURIS - OAB:

Intimação do advogado da requerente: JOAO RICARDO FILIPAK, para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias, sob pena das sanções do § 2º do art.234, DO CPC, bem como providências criminais, por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 777897 Nr: 5375-68.2015.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ZÉLIA BARBOSA GOMES, DEBORA SILVA MENEZES, AMANDA SILVA MENEZES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE MARIA HELENA BARBOSA GOMES, FRANCISCO BARBOSA MACHADO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE SERGIO MARTINS RIBEIRO - OAB:14310/MT, MARCELA MARTINS RIBEIRO - OAB:16.568-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ - OAB:14.699/MT

Intimação do advogado da requerente: JOSE SERGIO MARTINS RIBEIRO, para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias, sob pena das sanções do § 2º do art.234, DO CPC, bem como providências criminais, por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 779388 Nr: 5926-48.2015.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SILVANO RESENDE SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE SANDOVAL RESENDE SILVA, SIDOVANIO REZENDE SILVA, SILVANA RESENDE DE ARRUDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO CÉSAR MORAES COELHO - OAB:18001/E, FABIANO JOAQUIM QUINEBRE - OAB:12196

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente: BRUNO CESAR MORAES COELHO, para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias, sob pena das sanções do § 2º do art.234, DO CPC, bem como providências criminais, por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 780189 Nr: 6275-51.2015.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLAUDIA ALICE PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE ALICE NEGRAO PEREIRA, THATYANA GISELE JESUS PEREIRA, FERNANDA MYCHELLE JESUS PEREIRA UTIDA, CARLOS EDUARDO PEREIRA, CARLOS HENRIQUE PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IVALTON VILELA DE MORAES - OAB:4043-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente: IVALTON VILELA DE MORAES, para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias, sob pena das sanções do § 2º do art.234, DO CPC, bem como providências criminais, por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 782870 Nr: 7359-87.2015.811.0003

AÇÃO: Alvará Judicial - Lei 6858/80->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUSCINEIDE DE ALMEIDA SANTOS, LIDIO BERNARDINO DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO - OAB:MT/ 6.612 A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente: JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO, para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias, sob pena das sanções do § 2º do art.234, DO CPC, bem como providências criminais, por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 789042 Nr: 9828-09.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KFDS, RFDL

PARTE(S) REQUERIDA(S): SDDSJ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELA SOUZA BIZERRA - OAB:20448/O, DENISE RODEGUER - OAB:15121-A/MT, DENISE RODEGUER - OAB:MT-15.121-A, RAFAELA MARCOS FABIAN - OAB:22111/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente: DENISE RODEGUER, para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias, sob pena das sanções do § 2º do art.234, DO CPC, bem como providências criminais, por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt**

Cod. Proc.: 794719 Nr: 12251-39.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDMLCDS, LJDSJ, GDSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDRNDS, VLPDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCAS GABRIEL SILVA FRANÇA



- OAB:OAB/MT 19.363, RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA -
OAB:14885/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:LUCAS GABRIEL SILVA FRANÇA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 795127 Nr: 12429-85.2015.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCIANI DE JESUS SALES, LUCINEIDE DE JESUS SALES, VIRGINIA LUCIANA JESUS DE SOUZA SALES, MARCELO DE JESUS SALES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE JOSE GINALDO DE SALES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JONAS PEREIRA RODRIGUES -

OAB:OAB/MT12105

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:JONAS PEREIRA RODRIGUES ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 800467 Nr: 14585-46.2015.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ACDLW, IVONETE DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE LUCIANO ENDRIGO WATTHIER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANE ELENSILZIE DE OLIVEIRA - OAB:6141/MT, FABIULA ANDREIA CIARINI VIOTT -

OAB:18199, MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO - OAB:14.159-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:FABIANE ELENSILZIE DE OLIVEIRA SABOIA ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 804726 Nr: 16211-03.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JHDOSN, MCNDON

PARTE(S) REQUERIDA(S): VHS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREIA CRISTINA ANDRADE

MATTOS - OAB:14423/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MICHELL JOSE GIRALDES

PORTELA - OAB:10081/O

Intimação do advogado da requerente:ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 813345 Nr: 666-53.2016.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GEAN CARLOS SOUZA RABELO, JONATHAN NUNES FREITAS, UESLEI NUNES DE FREITAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO MILTON MARQUES DE FREITAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO CARVALHO DO

NASCIMENTO - OAB:13.547/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da requerente:LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO ,para proceder a devolução dos autos à secretaria no prazo de 03(três) dias,sob pena das sanções do § 2º do art.234,DO CPC,bem como providências criminais,por sonegação dos autos.

Varas Especializadas da Fazenda Pública

1ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Intimação

Intimação Classe: CNJ-241 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1004981-10.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

GILSON AVELAR DOS SANTOS (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PAULO CESAR DE OLIVEIRA OAB - 0016686-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Carlos Nazario (REQUERIDO)

Diretor da 2ª Ciretran (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUILHERME ANIBAL MONTENARI OAB - 010.659.731-01 (PROCURADOR)

Magistrado(s):

FRANCISCO ROGERIO BARROS

PROCESSO Nº 1004981-10.2016.8.11.0003 VISTO. GILSON AVELAR DOS SANTOS ajuizou MANDADO DE SEGURANÇA em face do DIRETOR DA 2ª CIRETRAN DE RONDONÓPOLIS/MT – DETRAN, aduzindo, em síntese, que, houve violação de direito líquido e certo, já que referida autoridade praticou ato ilegal ao negar a emissão do licenciamento anual de seu veículo, exigindo o pagamento de multas de trânsito que são insubsistentes. O impetrante alega que é proprietário da motocicleta HONDA CG 150 FAN ESI, placa NUA – 2072, cor preta, ano 2011/2011, Renavam 00342981145, e que compareceu a sede da autoridade coatora para realizar o licenciamento, quando tomou conhecimento da cobrança de diversas multas. Assevera que não houve a sua devida notificação quanto às aludidas infrações dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o que torna as multas insubsistentes. Assim, requer o impetrante a concessão de liminar, para suspender as infrações nºs RMT 0404826-7455/00, RMT 0405951-7463/00, RMT 0405960-7463/00, RMT 0406492-7463/00, RMT 0406740-7455/00, RMT 0406831-7455/00, RMT 0408722-7455/00, RMT 0409281-7455/00, RMT 0409938-7455/00, RMT 0410696-7455/00, RMT 0410869-7455/00, RMT 0417193-7455/00, RMT 0418514--7455/00 e RMT 0422828-7455/00, bem como obter o licenciamento do seu veículo. A liminar foi deferida parcialmente, para determinar apenas que o DETRAN NÃO PROVIDENCIE A COBRANÇA das seguintes multas: RMT0404826, RMT0405951, RMT0405960, RMT0406492, RMT0406740 e RMT0406831, para fins de licenciamento do veículo do impetrante (placa NUA2072). A autoridade apontada como coatora foi devidamente notificada e apresentou informações, arguindo as seguintes preliminares: a) inviabilidade da via eleita, porquanto a alegação de nulidade merece dilação probatória, o que não é permitido em sede de mandado de segurança; b) ausência de prova pré-constituída da arbitrariedade do ato tido como ilegal; c) ilegitimidade passiva, uma vez que algumas multas foram aplicadas pelo MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, que atrai a competência daquele ente estatal. No mérito, sustentou que o ato administrativo combatido foi executado com estrita observância da legislação de trânsito em vigor. O representante do Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido, concedendo-se a ordem definitiva para o licenciamento do veículo, sem a prévia cobrança tão somente das infrações RMT0404826, RMT0405951, RMT0405960, RMT0406492, RMT0406740 e RMT0406831, as quais deverão permanecer suspensas e discutidas a validade em procedimento próprio, mantendo-se a exigência das demais multas. É o relatório. Decido. PRELIMINAR: INVIABILIDADE DA VIA ELEITA A preliminar de inviabilidade da via eleita se confunde com o mérito e com ele será analisado, se necessário. PRELIMINAR: ILEGITIMIDADE PASSIVA Não merece vingar a preliminar de ilegitimidade passiva. Os autos revelam que é o DETRAN o único responsável pela prática do ato de coação do impetrante, consistente em negar o licenciamento do veículo em questão caso não ocorra o pagamento das multas. Em razão desta conduta ilegal, o DETRAN tem legitimidade para figurar no polo passivo do presente writ. PRELIMINAR:



AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA Da mesma forma, não merece guarida a citada preliminar, porque o mandado de segurança possui natureza mandamental, que objetiva sanar ilegalidades ou abuso de poder da autoridade coatora. Ademais, há ofensa a direito líquido e certo pelo ato de recusa em renovar o licenciamento do veículo em decorrência de multas pendentes, quando o infrator não foi devidamente notificado, podendo, desta forma, se utilizar da ação mandamental. MÉRITO Alega o impetrante que as notificações das aludidas multas ocorreram após o prazo legal, pleiteando, assim, a suspensão da cobrança das multas e a emissão do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, sem a exigência de prévio pagamento das multas exigidas. O cerne da lide reside em verificar a possibilidade de expedição do licenciamento do veículo do impetrante independentemente do pagamento das multas. A respeito da matéria em questão, dispõe o Código de Trânsito Brasileiro: “Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo CONTRAN. § 2º O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas”. Depreende-se da leitura do dispositivo, notadamente do §2º, que a expedição do licenciamento pretendido condiciona-se, entre outros requisitos, à quitação das multas de trânsito. No entanto, apenas se apresenta ilegal o condicionamento da expedição do CRLV ao pagamento de multas em relação às quais não tenha sido regularmente notificado o infrator, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça: “ADMINISTRATIVO. LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS. EXIGÊNCIA DO PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO. SÚMULA N. 127 DO STJ. NOTIFICAÇÃO IRREGULAR. ACÓRDÃO BASEADO EM MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA N. 7/STJ. DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM JURISPRUDÊNCIA DO STJ. VIOLAÇÃO PELO TRIBUNAL DE ORIGEM DO ART. 535. 1. DO CPC. INEXISTÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO Primeiramente, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem firme o entendimento segundo o qual é inadmissível condicionar o licenciamento anual de veículos à prévia exigência do pagamento de multa, imposta sem prévia notificação ao infrator, conforme a Súmula n. 127 do STJ, in verbis: “É ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual o infrator não foi notificado”. 2. Em segundo lugar, o Tribunal recorrido, com base nas provas carreadas aos autos, concluiu pela ilegalidade, in casu, da exigência do pagamento de multas por infração de trânsito sem que o infrator delas tenha sido regularmente notificado, de modo que foram consideradas insubsistentes ou irregulares, por não ter restado comprovado seu recebimento. Rever tal fundamentação, conforme assentado na decisão agravada, encontra óbice no verbete Sumular n. 7 do STJ, in verbis: “A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial”. 3. Finalmente, revela-se improcedente a arguição de ofensa ao art. 535 do Código de Processo Civil na hipótese em que o Tribunal de origem tenha adotado fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia, atentando-se aos pontos relevantes e necessários ao deslinde do litígio. 4. A decisão monocrática ora agravada baseou-se em jurisprudência do STJ, razão pela qual não merece reforma. 5. Agravo regimental não provido” (AgRg no Ag 1304678/PE, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/08/2010, DJe 20/09/2010). Assim, não se pode exigir o pagamento de multas em relação às quais não tenha sido o condutor notificado, pois a exigibilidade pressupõe a regular notificação do interessado, que poderá impugnar a penalidade ou dela recorrer, resguardando, assim, o devido processo legal e a ampla defesa, garantias constitucionalmente asseguradas. O Código de Trânsito Brasileiro exige a dupla notificação do infrator para legitimar a imposição da penalidade de trânsito e, por conseguinte, possibilitar a vinculação do licenciamento à quitação prévia: a primeira por ocasião da lavratura do auto de infração (CTB, artigo 280, VI) e a segunda, quando do julgamento da subsistência do auto de infração respectivo com a consequente imposição da penalidade (CTB, artigo 281, caput). De acordo com o artigo 281, parágrafo único, inciso II, do CTB, o auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente se, no prazo máximo de 30 (trinta dias), não for expedida a notificação da autuação: “Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível. Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e

seu registro julgado insubsistente: I - se considerado inconsistente ou irregular; II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação”. Assim, denota-se do dispositivo legal, que o prazo a ser obedecido refere-se à expedição da notificação de autuação, e não à sua efetivação, a qual poderá ocorrer depois de decorridos os trinta dias entre a infração e a notificação. No caso dos autos, o impetrante insurge quanto as seguintes multas: RMT 0404826-7455/00, RMT 0405951-7463/00, RMT 0405960-7463/00, RMT 0406492-7463/00, RMT 0406740-7455/00, RMT 0406831-7455/00, RMT 0408722-7455/00, RMT 0409281-7455/00, RMT 0409938-7455/00, RMT 0410696-7455/00, RMT 0410869-7455/00, RMT 0417193-7455/00, RMT 0418514--7455/00 e RMT 0422828-7455/00. Conforme se depreende dos documentos encartados aos autos (fls. 9/20 do PDF), somente as notificações de autuações das infrações RMT0404826, RMT0405951, RMT0405960, RMT0406492, RMT0406740 e RMT0406831 foram expedidas fora do prazo de 30 dias, como podemos extrair do quadro de infrações lançado na decisão que apreciou o pedido de liminar. Por outro lado, não há nos autos prova de que as notificações de autuação das infrações RMT 0408722-7455/00, RMT 0409281-7455/00, RMT 0409938-7455/00, RMT 0410696-7455/00, RMT 0410869-7455/00, RMT 0417193-7455/00, RMT 0418514-7455/00 e RMT 0422828-7455/00 foram expedidas fora do prazo de 30 (trinta) dias. Isso porque, em relação a tais infrações, consta no processo somente as notificações de penalidade (segunda notificação), de modo que não restou demonstrado que as notificações de autuação foram expedidas fora do prazo previsto no art. 281, parágrafo único, II, do CTB. Assim, somente as infrações RMT0404826, RMT0405951, RMT0405960, RMT0406492, RMT0406740 e RMT0406831 não atenderam os procedimentos previstos nas legislações pertinentes (expedição da notificação de autuação no prazo de 30 dias), de modo que é ilegal condicionar o licenciamento do veículo ao pagamento tão somente das aludidas multas. Nesse sentido é a jurisprudência: “ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO CONFIGURADA. INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. APREENSÃO DE VEÍCULO. LIBERAÇÃO CONDICIONADA À QUITAÇÃO DOS DÉBITOS. (...) 2. A autoridade administrativa não. LEGALIDADE. ART. 262, § 2º, DA LEI 9.503/97 pode exigir o pagamento de multas das quais o interessado não foi notificado, tendo em vista que a sua legalidade se assenta no pressuposto de regular notificação, resguardando, assim, o devido processo legal e a ampla defesa, constitucionalmente assegurados, consoante o entendimento sumulado nesta Corte: Súmula 127 - “É ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual o infrator não foi notificado.”3. Todavia, sendo válida e eficaz a autuação e retenção do veículo, é legítima a exigência do pagamento da multa e demais despesas decorrentes da apreensão do veículo como condição para a sua devolução ao proprietário infrator, consoante disciplina o art. 262, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro. 4. Recurso especial provido” (REsp 593.458/RJ, Rel. Min. Teori Zavascki, DJ de 22.03.04). “ADMINISTRATIVO. CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (LEI N.º 9.503/97). ART. 230, V, E 262, § 2º. TRAFEGAR SEM REGISTRO E LICENCIAMENTO. APREENSÃO DO VEÍCULO. LIBERAÇÃO CONDICIONADA AO PAGAMENTO DE MULTAS JÁ VENCIDAS. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE LESÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. 1. A autoridade de trânsito não pode exigir, como condição para liberar veículo apreendido, o pagamento de multas das quais o interessado ainda não tenha sido notificado, em razão da garantia do devido processo legal e da ampla defesa. Entretanto, se as multas em cobrança já foram devidamente notificadas, oportunizada a defesa, nada impede que a autoridade condicione a liberação do veículo à respectiva quitação, se já vencidas as dívidas. 2. Recurso especial provido” (REsp 790.170/RS, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, DJ de 18.05.06). Ademais, como bem disse o Promotor de Justiça WAGNER ANTÔNIO CAMILO: “Conforme já exaustivo e pacificado entendimento assentado pela jurisprudência nacional, se o infrator foi notificado da multa, se mostra legítima a recusa; porém, se não o foi, a autoridade competente não pode negar-se em efetuar o licenciamento do veículo, sob esta argumentação”. Com estas considerações, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de segurança contido na inicial, para que a autoridade impetrada proceda ao licenciamento anual do veículo do impetrante, com a emissão do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, sem a cobrança apenas e tão somente das seguintes multas: RMT0404826, RMT0405951, RMT0405960, RMT0406492, RMT0406740 e RMT0406831. Sem custas (art. 10, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso) e honorários



advocáticos (artigo 25 da Lei nº 12.016/2009). Sentença sujeita a reexame necessário (art. 14, § 1º da Lei nº 12.016/2009), de modo que, decorrido o prazo para recurso voluntário e não havendo, certifiquem-se e remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com os cumprimentos deste juízo. Dê-se ciência à autoridade coatora, na forma da lei. P. R. I. C. Rondonópolis, quarta-feira, 19 de julho de 2017. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS Juiz de Direito

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 724246 Nr: 5238-57.2013.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE GARCIA GONZAGA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO PROCURADOR - OAB:4118-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALINE EVANGELISTA GARCIA - OAB:19754/O

VISTO

Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar porque não computou os pagamentos de fls. 67/69, 76/82 no demonstrativo de débito de fls. 88.

Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 439317 Nr: 7984-97.2010.811.0003

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NELSON ALVES DA CONCEICAO

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA - OAB:5.296/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar o(s) patrono(s) da parte(s) autora(s), advº LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA OAB/MT 5296, para MANIFESTAR-SE NOS AUTOS ACERCA DO DOCUMENTO JUNTADO PELO PERITO DE FLS. 199, NO PRAZO LEGAL.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 703726 Nr: 11703-53.2011.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): GILBERTO DIAS DE LIMA DIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JULIO TOMAZ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SOUVENIR DAL BÓ JUNIOR - OAB:MT/ 11.058

O Superior Tribunal de Justiça já decidiu: "PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. CHAMAMENTO DOS DEVEDORES SOLIDÁRIOS. Inviável, no processo de execução, chamamento dos co-obrigados por incompatibilidade com os institutos da fiança e da solidariedade. Recurso não conhecido" (REsp n. 70.547/SP, rel. Min. José Arnaldo da Fonseca, j. 05/11/96, DJU 02.12.96, p. 47700). Como se vê, nos embargos à execução por título extrajudicial, é inviável a utilização do instituto do chamamento ao processo, que tem natureza cognitiva, podendo ser empregado somente nas ações do mesmo tipo. Em razão disso, INDEFIRO o pedido de chamamento ao processo formulado pelo executado GILBERTO DIAS DE LIMA DIAS. Tendo em conta que o executado nomeou à penhora um bem imóvel e o exequente concordou com a nomeação, determino seja devolvido ao executado o valor penhorado às fls. 40, porque a execução encontra-se garantida. Lavre-se o termo de nomeação de bens à penhora. Intime-se o executado para apresentar embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Rondonópolis, quarta-feira, 8 de agosto de 2017. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 733966 Nr: 13850-81.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: ARIIVALDO FERNANDES DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO CESAR DE OLIVEIRA - OAB:16686/8

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

VISTO

Diante da inexistência de impugnação por parte do Estado de Mato Grosso, HOMOLOGO o cálculo de fls. 200.

Expeça-se a RPV.

Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 766694 Nr: 733-52.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: JOAO CARLOS DE PAIVA VERISSIMO, MARIA SILVIA KERR CAVALCANTE DE QUEIROZ VERISSIMO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIA SIQUEIRA ZEIGERMAN - OAB:OAB/SP 338.844, LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO - OAB:124071

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

VISTO...Decido.O executado sustenta que o artigo 535, §3º, inciso II, do CPC, é inconstitucional, pois afastou do Presidente do Tribunal o dever constitucionalmente definido de "determinar o pagamento integral", nos termos do §6º, do art. 100, da CF. Alega, ainda, que o referido dispositivo é inconstitucional por estabelecer o prazo de 2 (dois) meses para pagamento, já que colide os §§3º e 4º, do art. 100, da CF. Pois bem. O controle de constitucionalidade difuso ou incidental é uma das espécies de controle de constitucionalidade realizadas pelo poder judiciário, a ser exercido no caso concreto em qualquer grau de jurisdição ou instância. O controle de constitucionalidade visa isentar a parte da aplicação da lei ou ato normativo questionado. ...Na hipótese, trata-se de uma execução de título judicial em fase de expedição de RPV, na qual não há mais litígio a ser decidido. Como se vê, o pedido incidental de inconstitucionalidade formulado pelo executado tem como único objetivo a declaração de inconstitucionalidade do aludido ato normativo. Assim, o pedido do devedor não se amolda as hipóteses de controle incidental de constitucionalidade, o que impõe o seu indeferimento. Com essas considerações, INDEFIRO o pedido de fls. 356/361. HOMOLOGO o valor apresentado pelo exequente às fls. 304, tendo em vista que foi não impugnado pelo executado e se trata da mesma importância fixada do acordão de fls. 295-v, ou seja, R\$ 5.000,000 (cinco mil reais). Expeça-se RPV, na forma prevista no art. 535, § 3º, II, do CPC. INDEFIRO o pedido de apresentação do demonstrativo de cálculo pelo exequente, na forma prevista no art. 534, do CPC, uma vez que o procedimento de cumprimento de sentença teve seu regular trâmite, tendo sido, inclusive, homologado os cálculos apresentados pelo exequente. De igual forma, INDEFIRO o pedido de apresentação dos documentos mencionados no art. 266 e 267 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, tendo em vista que o pagamento de obrigação de pequeno valor segue a forma prevista no Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 715345 Nr: 10615-43.2012.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MDR-M

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO - OAB:13.547/MT

Visto.

1. Converto o processo de conhecimento em execução de sentença.



Proceda-se a Sr.ª Gestora a imediata conversão do tipo do processo para cumprimento de sentença (artigo 348 da CNGC – Foro Judicial).

2. Intime-se o(a) devedor(a) para efetuar o pagamento no prazo de quinze dias, sob pena do montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523 do CPC.

3. A intimação será pelo DJE, na pessoa de seu advogado constituído nos autos (art. 513, § 2º, I do CPC).

4. Não sendo efetuado o pagamento no prazo acima assinalado, expeça-se mandado de penhora e de avaliação, intimando-se o(a) executado(a), na pessoa de seu(sua) advogado(a), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.

5. INTIME-SE, ainda, a requerida para, no prazo de 30 (trinta) dias, desocupar o imóvel de propriedade do município, sito Lote nº 4-D, da quadra D, matrícula 50.097, sob pena de despejo.

Cumpra-se.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 339611 Nr: 7874-11.2004.811.0003

ACÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ONILTON ELIAS PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROGERIO LUZ BORGES LEAL - OAB:5710 Procurador

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ULISSES ALVES MACEDO NETO - OAB:13708/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): ONILTON ELIAS PEREIRA, Cpf: 11079835172, Rg: 253.648, brasileiro(a), casado(a), serralheiro. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 465,33 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e tres centavos), no prazo de 48h, contados da expiração do prazo do deste edital, sob pena de OBS: O valor acima refere-se a débito com o FUNAJURIS no valor de R\$ 465,33, sendo R\$ 335,45, referente à custas judiciais e R\$ 129,88 à taxa judiciária; bem como, R\$ 54,90, referente ao Cartório Distribuidor, esclarecendo-se que para o pagamento do FUNAJURIS, deve-se gerar as competentes guias de recolhimento de custas e taxa no site do TJ/MT, e para o pagamento do cartório distribuidor, efetuar o depósito junto ao Banco do Brasil, agência, 0551-7, conta corrente 44017-5, em nome de Edilma Braga Cartório Distribuidor, sob pena, em caso de não efetuar o pagamento, de ser lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, na forma determinada na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça..

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Lidiane da Cruz Garcia, digitei.

Rondonópolis, 19 de julho de 2017

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação das Partes

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 721073 Nr: 2100-82.2013.811.0003

ACÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: PETER JOHANNES RIETJENS

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CID ROBSON BOLONHESE - OAB:11699/MT, DOUGLAS RICARDO GUILHEN MELO - OAB:4.856/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

VISTO

Diante da concordância das partes com o cálculo de fls. 202/204, HOMOLOGO o cálculo do contador.

Expeça-se a RPV.

Cumpra-se.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 435945 Nr: 4613-28.2010.811.0003

ACÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MELCHIOR CUSTODIO & SOUZA LTDA, ANA LUCIA MELCHIOR CUSTODIO, PEDRO CAVALCANTE BRITO, KATYANY RODRIGUES SOARES, JOSE RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JULIO TOMAZ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital Genérico ME150

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo do edital:30

Intimando/Citando/Notificando:Executados(as): Pedro Cavalcante Brito, Cpf: 34870032287 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Av. Bandeirantes, Nº 2028, Bairro: Centro, Cidade: Porto Velho-RO

Executados(as): Jose Ricardo Oliveira de Souza, Cpf: 42003814191 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Rua São José Operário, Nº 116, Bairro: Vila Itamaraty, Cidade: Rondonópolis-MT

Finalidade:Intimação do(a) Executado(a) acima qualificado (a) acerca da decisão abaixo transcrita e da penhora via sistema RENAJUD que recaiu sobre o veículo GM PLACA NJJ 6129, ciente de que o prazo para oferecimento de EMBARGOS À EXECUÇÃO é de trinta (30) dias, contado do fim do prazo deste edital.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:VISTO.

O (a) exequente requer a imposição de restrição judicial de veículo automotor pertencente ao (a) executado (a), por meio do sistema RENAJUD, uma vez que não obteve sucesso nas diligências realizadas para localizar bens penhoráveis no patrimônio do (a) executado (a).

O pedido deve ser deferido.

É possível a imposição de restrição judicial de veículo automotor, junto ao sistema RENAJUD, a fim de evitar que o (a) executado (a) venha a se desfazer do referido bem para frustrar os fins da execução.

Por sinal, o Manual do Usuário do sistema RENAJUD, utilizado como ferramenta eletrônica que interliga os órgãos do Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - viabiliza a inserção de restrições judiciais de veículos em âmbito nacional, relativas à transferência, licenciamento, circulação e registro de penhora.

Ademais, essa providência permite garantir que o (a) executado (a) não se desfaça do bem até o momento em que é efetivada a penhora, sem causar-lhe qualquer prejuízo.

Se não bastasse, essa medida pode ser adotada pelo juiz a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo de execução.

Com essas considerações, DEFIRO a imposição de restrição judicial no sistema RENAJUD, de veículo (s) automotor (es) cadastrados em nome do (a) executado(a).

Efetuada o registro, caberá ao (a) exequente diligenciar no sentido de localizar o bem para avaliação e remoção, pois o Judiciário não dispõe de meios para indicar o paradeiro dos veículos.

Não sendo localizado veículo em nome do (a) executado (a), via RENAJUD, a secretaria deverá intimar o (a) exequente para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Nº Ord.Serv.aut.escrivão assinar:

Nome e Cargo do digitador:

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 746618 Nr: 5955-35.2014.811.0003

ACÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: QUITERIA JOAQUIM DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR - OAB:MT/5646, JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR - OAB:OAB/MT 5646, LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON -

**OAB:10637/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

INTIMAÇÃO AO DRº JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR, representando o polo ativo, para tomar ciência que foi designada A PERÍCIA MÉDICA realizar-se-á NO DIA 04 de SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:30HS, com o DR. MARCUS JOSÉ PIERONI, no Centro Médico "Clínica de Ortopedia e Traumatologia", localizada na Rua Acyr Rezende Souza e Silva, 2094(ao lado da Materclin), Vila Birigui, nesta cidade e pelos telefones: 66-3426-6773, a parte autora deverá portar os seguintes documentos no dia da perícia: a) RG e CPF; b) exames complementares, laudos médico e atestados relativos à patologia; c) prontuário médico de atendimento hospitalar ou ambulatorial, a fim de agilizar a perícia.

Edital de Intimação**JUIZ(A): Francisco Rogério Barros**

Cod. Proc.: 341133 Nr: 9313-57.2004.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO YOSHINORI YOSHIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROGERIO LUZ BORGES LEAL - PROCURADOR - OAB:MT/5.710**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Edital Genérico ME150

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo do edital:30

Intimando/Citando/Notificando:Executados(as): Paulo Yoshinori Yoshida, Cpf: 32559445972, Rg: 964.533-2 SSP PR Filiação: , brasileiro(a), casado(a), engenheiro civil

Finalidade: Intimação do(a) Executado(a) acima qualificado (a) acerca da decisão abaixo transcrita e da penhora via sistema RENAJUD que recaiu sobre o veículo GM PLACA NJJ 6129, ciente de que o prazo para oferecimento de EMBARGOS À EXECUÇÃO é de trinta (30) dias, contado do fim do prazo deste edital.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:

VISTO.

A Fazenda credora postula a penhora on line de valores necessários ao adimplemento do crédito executado, como medida eficaz para garantir a satisfação do débito.

O pedido deve ser deferido.

Segundo o artigo 835 do CPC, a penhora incidirá, preferencialmente, sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira.

Assim, partindo-se do pressuposto que a execução deve ser realizada objetivando o interesse do credor, conforme orientação do art. 797 do CPC, entendo que a penhora on line se mostra totalmente viável.

Ressalte-se, aliás, que o artigo 835, inciso I, do CPC, traz como primeiro bem na ordem de gradação legal o dinheiro, e a penhora on line constitui instrumento hábil e suficiente para atender esta gradação legal.

Nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. PENHORA ONLINE. SISTEMA BACENJUD. RECURSO REPETITIVO. STJ. POSSIBILIDADE. 1 - A matéria não enseja mais discussão, pois em Recurso Repetitivo (STJ REsp 1.112.943-MA, Rel. Min. Nancy Andrighi, ocorrido em 15/09/2010), ficou sedimentado o entendimento da possibilidade da penhora •online– pelo sistema BACENJUD, sem a necessidade de prévio exaurimento na busca de outros bens do executado 2- Agravo de Instrumento provido." (TRF-2-AG: 200902010089663 RJ 2009.02.01.008966-3, Relator: Desembargadora Federal LANA REGUEIRA, Data de Julgamento: 26/04/2011, QUARTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::10/05/2011 - Página::132).

Resultando a penhora negativa ou insuficiente para o pagamento total da dívida, desde já autorizo a restrição judicial de veículo automotor pertencente ao(a) executado(a), por meio do sistema RENAJUD.

É possível a imposição de restrição judicial de veículo automotor, junto ao sistema RENAJUD, a fim de evitar que o (a) executado (a) venha a se desfazer do referido bem para frustrar os fins da execução.

Por sinal, o Manual do Usuário do sistema RENAJUD, utilizado como ferramenta eletrônica que interliga os órgãos do Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - viabiliza a inserção de restrições judiciais de veículos em âmbito nacional, relativas à transferência, licenciamento, circulação e registro de penhora.

Ademais, essa providência permite garantir que o (a) executado (a) não

se desfaza do bem até o momento em que é efetivada a penhora, sem causar-lhe qualquer prejuízo.

Se não bastasse, essa medida pode ser adotada pelo juiz a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo de execução.

Com essas considerações, determino a penhora on-line sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação financeira.

Havendo bloqueio de dinheiro, dê-se ciência ao exequente da penhora efetivada nos autos, a fim de requeira o que entender de direito. Em seguida, intime-se a parte executada para, querendo no prazo legal, ofereça embargos.

Oficie-se, ainda, ao responsável pela Conta de Depósitos Judiciais do Tribunal de Justiça para vincular o valor bloqueado.

No caso de penhora negativa, dê-se ciência ao credor da resposta encaminhada, informando que não foram encontrados valores a serem bloqueados nas contas da executada, intimando-o ainda, para que em 30 (trinta) dias indique bens passíveis de penhora no patrimônio da parte devedora, sob pena de extinção da execução.

DEFIRO, ainda, a penhora de bens em nome da devedora, via sistema RENAJUD, tornando inviável a sua transferência a terceiros sem a devida ordem ou autorização judicial.

Efetuada o registro, caberá ao (a) exequente diligenciar no sentido de localizar o bem para avaliação e remoção, pois o Judiciário não dispõe de meios para indicar o paradeiro dos veículos.

Cumpra-se.

Nº Ord.Serv.aut.escrivão assinar:

Nome e Cargo do digitador:

Edital de Intimação**JUIZ(A): Francisco Rogério Barros**

Cod. Proc.: 391869 Nr: 5430-97.2007.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE PIANA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TANIA REGINA NANES DA SILVA - PROCURADORA DO MUNICIPIO - OAB:4827-B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Edital Genérico ME150

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo do edital:30

Intimando/Citando/Notificando:Executados(as): Jose Piana, Cpf: 57515859920, Rg: 4213795-2 SSP PR Filiação: Florentino Piana e Maria de Jesus Piana, data de nascimento: 16/03/1965, brasileiro(a), casado(a), motorista

Finalidade: Intimação do(a) Executado(a) acerca da penhora que recaiu sobre o valor de R\$ 138,05 através do sistema BACENJUD, cientificando-o que caso queira opor embargos o prazo é de 30(trinta) dias contados da juntado do AR (aviso de recebimento) nos autos.

Intimação do(a) Executado(a) acerca da penhora que recaiu sobre o valor de R\$ 138,05 através do sistema BACENJUD, cientificando-o que caso queira opor embargos o prazo é de 30(trinta) dias contados a partir do fim do prazo deste edital

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:VISTO.

A Fazenda credora postula a penhora on line de valores necessários ao adimplemento do crédito executado, como medida eficaz para garantir a satisfação do débito.

O pedido deve ser deferido.

Segundo o artigo 835 do CPC, a penhora incidirá, preferencialmente, sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira.

Assim, partindo-se do pressuposto que a execução deve ser realizada objetivando o interesse do credor, conforme orientação do art. 797 do CPC, entendo que a penhora on line se mostra totalmente viável.

Ressalte-se, aliás, que o artigo 835, inciso I, do CPC, traz como primeiro bem na ordem de gradação legal o dinheiro, e a penhora on line constitui instrumento hábil e suficiente para atender esta gradação legal.

Nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. PENHORA ONLINE. SISTEMA BACENJUD. RECURSO REPETITIVO. STJ. POSSIBILIDADE. 1 - A matéria não enseja mais discussão, pois em Recurso Repetitivo (STJ REsp 1.112.943-MA, Rel. Min. Nancy Andrighi, ocorrido em 15/09/2010), ficou sedimentado o entendimento da possibilidade da penhora •online– pelo sistema BACENJUD, sem a necessidade de prévio exaurimento na busca



de outros bens do executado 2 - Agravo de Instrumento provido." (TRF-2 - AG: 200902010089663 RJ 2009.02.01.008966-3, Relator: Desembargadora Federal LANA REGUEIRA, Data de Julgamento: 26/04/2011, QUARTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::10/05/2011 - Página::132).

Com essas considerações, DETERMINO a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, via Sistema Bacenjud, na forma do artigo 854 do CPC.

Havendo bloqueio de dinheiro, intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar na forma do § 3º, do art. 854, do CPC, sob pena de converter a indisponibilidade em penhora; bem como para, querendo, no prazo legal, oferecer embargos.

Apresentada a manifestação prevista no § 3º, do art. 854, do CPC, ou decorrido o prazo, tragam os autos conclusos para deliberação quanto ao bloqueio realizado.

No caso de penhora negativa, dê-se ciência ao credor da resposta encaminhada, informando que não foram encontrados valores a serem bloqueados nas contas do devedor, intimando-o ainda, para que em 30 (trinta) dias indique bens passíveis de penhora no patrimônio da parte devedora, sob pena de extinção da execução.

Intimem-se. Cumpra-se.

Nº Ord.Serv.aut.escrivão assinar:

Nome e Cargo do digitador:

Edital de Intimação**JUIZ(A): Francisco Rogério Barros**

Cod. Proc.: 442008 Nr: 10677-54.2010.811.0003

ACÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROMA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, ZILMAR CAMARGOS DE VASCONCELOS, RODRIGO CAMARGOS VASCONCELOS DE MACEDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital Genérico ME150

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo do edital:30

Intimando/Citando/Notificando:Executados(as): Roma Terceirizacao e Servicos Ltda, CNPJ: 02694127000183Inscrição Estadual: 13.183.448-7, brasileiro(a), Endereço: Avenida Leopoldina P. Carvalho, Nº 1074, Bairro: Vila Aurora I, Cidade: Rondonópolis-MT

Finalidade:Intimação do(a) Executado(a) acima qualificado (a) acerca da decisão abaixo transcrita e da penhora via sistema RENAJUD que recaiu sobre o veículo GM PLACA NJJ 6129, ciente de que o prazo para oferecimento de EMBARGOS À EXECUÇÃO é de trinta (30) dias, contado do fim do prazo deste edital.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:VISTO.

A Fazenda credora postula a penhora on line de valores necessários ao adimplemento do crédito executado, como medida eficaz para garantir a satisfação do débito.

O pedido deve ser deferido.

Segundo o artigo 835 do CPC, a penhora incidirá, preferencialmente, sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira.

Assim, partindo-se do pressuposto que a execução deve ser realizada objetivando o interesse do credor, conforme orientação do art. 797 do CPC, entendo que a penhora on line se mostra totalmente viável.

Ressalte-se, aliás, que o artigo 835, inciso I, do CPC, traz como primeiro bem na ordem de gradação legal o dinheiro, e a penhora on line constitui instrumento hábil e suficiente para atender esta gradação legal.

Nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. PENHORA ONLINE. SISTEMA BACENJUD. RECURSO REPETITIVO. STJ. POSSIBILIDADE. 1 - A matéria não enseja mais discussão, pois em Recurso Repetitivo (STJ REsp 1.112.943-MA, Rel. Min. Nancy Andrighi, ocorrido em 15/09/2010), ficou sedimentado o entendimento da possibilidade da penhora "online" pelo sistema BACENJUD, sem a necessidade de prévio esaurimento na busca de outros bens do executado 2 - Agravo de Instrumento provido." (TRF-2 - AG: 200902010089663 RJ 2009.02.01.008966-3, Relator: Desembargadora Federal LANA REGUEIRA, Data de Julgamento:

26/04/2011, QUARTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::10/05/2011 - Página::132).

Resultando a penhora negativa ou insuficiente para o pagamento total da dívida, desde já autorizo a restrição judicial de veículo automotor pertencente ao(a) executado(a), por meio do sistema RENAJUD.

É possível a imposição de restrição judicial de veículo automotor, junto ao sistema RENAJUD, a fim de evitar que o (a) executado (a) venha a se desfazer do referido bem para frustrar os fins da execução.

Por sinal, o Manual do Usuário do sistema RENAJUD, utilizado como ferramenta eletrônica que interliga os órgãos do Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - viabiliza a inserção de restrições judiciais de veículos em âmbito nacional, relativas à transferência, licenciamento, circulação e registro de penhora.

Ademais, essa providência permite garantir que o (a) executado (a) não se desfça do bem até o momento em que é efetivada a penhora, sem causar-lhe qualquer prejuízo.

Se não bastasse, essa medida pode ser adotada pelo juiz a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo de execução.

Com essas considerações, determino a penhora on-line sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação financeira.

Havendo bloqueio de dinheiro, dê-se ciência ao exequente da penhora efetivada nos autos, a fim de requeira o que entender de direito. Em seguida, intime-se a parte executada para, querendo no prazo legal, ofereça embargos.

Oficie-se, ainda, ao responsável pela Conta de Depósitos Judiciais do Tribunal de Justiça para vincular o valor bloqueado.

No caso de penhora negativa, dê-se ciência ao credor da resposta encaminhada, informando que não foram encontrados valores a serem bloqueados nas contas da executada, intimando-o ainda, para que em 30 (trinta) dias indique bens passíveis de penhora no patrimônio da parte devedora, sob pena de extinção da execução.

DEFIRO, ainda, a penhora de bens em nome da devedora, via sistema RENAJUD, tornando inviável a sua transferência a terceiros sem a devida ordem ou autorização judicial.

Efetuada o registro, caberá ao (a) exequente diligenciar no sentido de localizar o bem para avaliação e remoção, pois o Judiciário não dispõe de meios para indicar o paradeiro dos veículos.

Cumpra-se.

Nº Ord.Serv.aut.escrivão assinar:

Nome e Cargo do digitador:

Edital de Intimação**JUIZ(A): Francisco Rogério Barros**

Cod. Proc.: 761657 Nr: 14324-18.2014.811.0003

ACÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADEAN MARTINS PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL XAVIER DE PAULA- PROCURADOR - OAB:13.969 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital Genérico ME150

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo do edital:30

Intimando/Citando/Notificando:Executados(as): Adean Martins Pereira, Cpf: 07141793100, Rg: 003.435.26 SSP MT Filiação: Antonio Martins Pereira e Maria Moreira Martins, data de nascimento: 13/05/1981, brasileiro(a), natural de Guiratinga-MT, casado(a), comerciante, Endereço: Av. Lions Internacional Nº 27, Bairro: Vila Aurora, Cidade: Rondonópolis-MT

Finalidade:Intimação do(a) Executado(a) acima qualificado (a) acerca da decisão abaixo transcrita e da penhora via sistema RENAJUD que recaiu sobre o veículo GM PLACA NJJ 6129, ciente de que o prazo para oferecimento de EMBARGOS À EXECUÇÃO é de trinta (30) dias, contado do fim do prazo deste edital.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:

VISTO.

A Fazenda credora postula a penhora on line de valores necessários ao adimplemento do crédito executado, como medida eficaz para garantir a satisfação do débito.

O pedido deve ser deferido.

Segundo o artigo 835 do CPC, a penhora incidirá, preferencialmente, sobre



dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira. Assim, partindo-se do pressuposto que a execução deve ser realizada objetivando o interesse do credor, conforme orientação do art. 797 do CPC, entendo que a penhora on line se mostra totalmente viável.

Ressalte-se, aliás, que o artigo 835, inciso I, do CPC, traz como primeiro bem na ordem de gradação legal o dinheiro, e a penhora on line constitui instrumento hábil e suficiente para atender esta gradação legal.

Nesse sentido:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. PENHORA ONLINE. SISTEMA BACENJUD. RECURSO REPETITIVO. STJ. POSSIBILIDADE. 1 - A matéria não enseja mais discussão, pois em Recurso Repetitivo (STJ REsp 1.112.943-MA, Rel. Min. Nancy Andrighi, ocorrido em 15/09/2010), ficou sedimentado o entendimento da possibilidade da penhora •online– pelo sistema BACENJUD, sem a necessidade de prévio exaurimento na busca de outros bens do executado 2- Agravo de Instrumento provido.” (TRF-2 - AG: 200902010089663 RJ 2009.02.01.008966-3, Relator: Desembargadora Federal LANA REGUEIRA, Data de Julgamento: 26/04/2011, QUARTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::10/05/2011 - Página::132).

Resultando a penhora negativa ou insuficiente para o pagamento total da dívida, desde já autorizo a restrição judicial de veículo automotor pertencente ao(a) executado(a), por meio do sistema RENAJUD.

É possível a imposição de restrição judicial de veículo automotor, junto ao sistema RENAJUD, a fim de evitar que o (a) executado (a) venha a se desfazer do referido bem para frustrar os fins da execução.

Por sinal, o Manual do Usuário do sistema RENAJUD, utilizado como ferramenta eletrônica que interliga os órgãos do Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - viabiliza a inserção de restrições judiciais de veículos em âmbito nacional, relativas à transferência, licenciamento, circulação e registro de penhora.

Ademais, essa providência permite garantir que o (a) executado (a) não se desfaça do bem até o momento em que é efetivada a penhora, sem causar-lhe qualquer prejuízo.

Se não bastasse, essa medida pode ser adotada pelo juiz a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo de execução.

Com essas considerações, determino a penhora on-line sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação financeira.

Havendo bloqueio de dinheiro, dê-se ciência ao exequente da penhora efetivada nos autos, a fim de requeira o que entender de direito. Em seguida, intime-se a parte executada para, querendo no prazo legal, ofereça embargos.

Oficie-se, ainda, ao responsável pela Conta de Depósitos Judiciais do Tribunal de Justiça para vincular o valor bloqueado.

No caso de penhora negativa, dê-se ciência ao credor da resposta encaminhada, informando que não foram encontrados valores a serem bloqueados nas contas da executada, intimando-o ainda, para que em 30 (trinta) dias indique bens passíveis de penhora no patrimônio da parte devedora, sob pena de extinção da execução.

DEFIRO, ainda, a penhora de bens em nome da devedora, via sistema RENAJUD, tornando inviável a sua transferência a terceiros sem a devida ordem ou autorização judicial.

Efetuada o registro, caberá ao (a) exequente diligenciar no sentido de localizar o bem para avaliação e remoção, pois o Judiciário não dispõe de meios para indicar o paradeiro dos veículos.

Cumpra-se.

Nº Ord.Serv.aut.escrevão assinar:

Nome e Cargo do digitador:

Editais de Intimação

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 341542 Nr: 9675-59.2004.811.0003

ACÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): VARLEI RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROGERIO LUZ BORGES LEAL -

OAB:5710 Procurador

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital Genérico ME150

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo do edital:30

Intimando/Citando/Notificando:Executados(as): Varlei Rodrigues de Souza,

Cpf: 34555501287, Rg: 595.055 SSP MT Filiação: Osvaldo Rodrigues de

Souza e Jacira Rodrigues de Matos, data de nascimento: 24/09/1964, brasileiro(a), natural de Barra do garças-MT, casado(a), mecanico de automoveis, Endereço: Rua Maranhão Nº 2112, Bairro: Vila Birigui, Cidade: Rondonópolis-MT

Finalidade:Intimação do(a) Executado(a) acerca da penhora que recaiu sobre o valor de R\$ 138,05 através do sistema BACENJUD, cientificando-o que caso queira opor embargos o prazo é de 30(trinta) dias contados a partir do fim do prazo deste edital

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:VISTO.

A Fazenda credora postula a penhora on line de valores necessários ao adimplemento do crédito executado, como medida eficaz para garantir a satisfação do débito.

O pedido deve ser deferido.

Segundo o artigo 835 do CPC, a penhora incidirá, preferencialmente, sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira.

Assim, partindo-se do pressuposto que a execução deve ser realizada objetivando o interesse do credor, conforme orientação do art. 797 do CPC, entendo que a penhora on line se mostra totalmente viável.

Ressalte-se, aliás, que o artigo 835, inciso I, do CPC, traz como primeiro bem na ordem de gradação legal o dinheiro, e a penhora on line constitui instrumento hábil e suficiente para atender esta gradação legal.

Nesse sentido:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. PENHORA ONLINE. SISTEMA BACENJUD. RECURSO REPETITIVO. STJ. POSSIBILIDADE. 1 - A matéria não enseja mais discussão, pois em Recurso Repetitivo (STJ REsp 1.112.943-MA, Rel. Min. Nancy Andrighi, ocorrido em 15/09/2010), ficou sedimentado o entendimento da possibilidade da penhora •online– pelo sistema BACENJUD, sem a necessidade de prévio exaurimento na busca de outros bens do executado 2- Agravo de Instrumento provido.” (TRF-2 - AG: 200902010089663 RJ 2009.02.01.008966-3, Relator: Desembargadora Federal LANA REGUEIRA, Data de Julgamento: 26/04/2011, QUARTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::10/05/2011 - Página::132).

Resultando a penhora negativa ou insuficiente para o pagamento total da dívida, desde já autorizo a restrição judicial de veículo automotor pertencente ao(a) executado(a), por meio do sistema RENAJUD.

É possível a imposição de restrição judicial de veículo automotor, junto ao sistema RENAJUD, a fim de evitar que o (a) executado (a) venha a se desfazer do referido bem para frustrar os fins da execução.

Por sinal, o Manual do Usuário do sistema RENAJUD, utilizado como ferramenta eletrônica que interliga os órgãos do Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - viabiliza a inserção de restrições judiciais de veículos em âmbito nacional, relativas à transferência, licenciamento, circulação e registro de penhora.

Ademais, essa providência permite garantir que o (a) executado (a) não se desfaça do bem até o momento em que é efetivada a penhora, sem causar-lhe qualquer prejuízo.

Se não bastasse, essa medida pode ser adotada pelo juiz a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo de execução.

Com essas considerações, determino a penhora on-line sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação financeira.

Havendo bloqueio de dinheiro, dê-se ciência ao exequente da penhora efetivada nos autos, a fim de requeira o que entender de direito. Em seguida, intime-se a parte executada para, querendo no prazo legal, ofereça embargos.

Oficie-se, ainda, ao responsável pela Conta de Depósitos Judiciais do Tribunal de Justiça para vincular o valor bloqueado.

No caso de penhora negativa, dê-se ciência ao credor da resposta encaminhada, informando que não foram encontrados valores a serem bloqueados nas contas da executada, intimando-o ainda, para que em 30 (trinta) dias indique bens passíveis de penhora no patrimônio da parte devedora, sob pena de extinção da execução.

DEFIRO, ainda, a penhora de bens em nome da devedora, via sistema RENAJUD, tornando inviável a sua transferência a terceiros sem a devida ordem ou autorização judicial.

Efetuada o registro, caberá ao (a) exequente diligenciar no sentido de localizar o bem para avaliação e remoção, pois o Judiciário não dispõe de meios para indicar o paradeiro dos veículos.

Cumpra-se.

Nº Ord.Serv.aut.escrevão assinar:

Nome e Cargo do digitador:

**Edital de Intimação****JUIZ(A): Francisco Rogério Barros**

Cod. Proc.: 390867 Nr: 4494-72.2007.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): FABIO ICHY SATOSHI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDNALDO DE CARVALHO**AGUIAR - OAB:PROCURADOR****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Edital Genérico ME150

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo do edital:30

Intimando/Citando/Notificando:Executados(as): Fabio Ichy Satoshi, Cpf: 25190264807 Filição: , brasileiro(a),

Finalidade: Intimação do(a/s) Executado(a/s) acima qualificado (a/s) da penhora bancária efetuada nestes autos por meio do Sistema BACENJUD, no valor de R\$ 911,92 (novecentos e onze reais e noventa e dois centavos), ciente de que caso queira opor embargos à execução o prazo é de 30 (trinta) dias a conta do fim do prazo deste edital.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:

VISTO.

A Fazenda credora postula a penhora on line de valores necessários ao adimplemento do crédito executado, como medida eficaz para garantir a satisfação do débito.

O pedido deve ser deferido.

Segundo o artigo 835 do CPC, a penhora incidirá, preferencialmente, sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira.

Assim, partindo-se do pressuposto que a execução deve ser realizada objetivando o interesse do credor, conforme orientação do art. 797 do CPC, entendo que a penhora on line se mostra totalmente viável.

Ressalte-se, aliás, que o artigo 835, inciso I, do CPC, traz como primeiro bem na ordem de gradação legal o dinheiro, e a penhora on line constitui instrumento hábil e suficiente para atender esta gradação legal.

Nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. PENHORA ONLINE. SISTEMA BACENJUD. RECURSO REPETITIVO. STJ. POSSIBILIDADE. 1 - A matéria não enseja mais discussão, pois em Recurso Repetitivo (STJ REsp 1.112.943-MA, Rel. Min. Nancy Andrighi, ocorrido em 15/09/2010), ficou sedimentado o entendimento da possibilidade da penhora "online" pelo sistema BACENJUD, sem a necessidade de prévio exaurimento na busca de outros bens do executado 2 - Agravo de Instrumento provido." (TRF-2 - AG: 200902010089663 RJ 2009.02.01.008966-3, Relator: Desembargadora Federal LANA REGUEIRA, Data de Julgamento: 26/04/2011, QUARTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data: 10/05/2011 - Página: 132).

Resultando a penhora negativa ou insuficiente para o pagamento total da dívida, desde já autorizo a restrição judicial de veículo automotor pertencente ao(a) executado(a), por meio do sistema RENAJUD.

É possível a imposição de restrição judicial de veículo automotor, junto ao sistema RENAJUD, a fim de evitar que o (a) executado (a) venha a se desfazer do referido bem para frustrar os fins da execução.

Por sinal, o Manual do Usuário do sistema RENAJUD, utilizado como ferramenta eletrônica que interliga os órgãos do Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - viabiliza a inserção de restrições judiciais de veículos em âmbito nacional, relativas à transferência, licenciamento, circulação e registro de penhora.

Ademais, essa providência permite garantir que o (a) executado (a) não se desfaça do bem até o momento em que é efetivada a penhora, sem causar-lhe qualquer prejuízo.

Se não bastasse, essa medida pode ser adotada pelo juiz a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo de execução.

Com essas considerações, determino a penhora on-line sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação financeira.

Havendo bloqueio de dinheiro, dê-se ciência ao exequente da penhora efetivada nos autos, a fim de requeira o que entender de direito. Em seguida, intime-se a parte executada para, querendo no prazo legal, oferecer embargos.

Oficie-se, ainda, ao responsável pela Conta de Depósitos Judiciais do Tribunal de Justiça para vincular o valor bloqueado.

No caso de penhora negativa, dê-se ciência ao credor da resposta

encaminhada, informando que não foram encontrados valores a serem bloqueados nas contas da executada, intimando-o ainda, para que em 30 (trinta) dias indique bens passíveis de penhora no patrimônio da parte devedora, sob pena de extinção da execução.

DEFIRO, ainda, a penhora de bens em nome da devedora, via sistema RENAJUD, tornando inviável a sua transferência a terceiros sem a devida ordem ou autorização judicial.

Efetuada o registro, caberá ao (a) exequente diligenciar no sentido de localizar o bem para avaliação e remoção, pois o Judiciário não dispõe de meios para indicar o paradeiro dos veículos.

Cumpra-se.

Nº Ord.Serv.aut.escrição assinar:

Nome e Cargo do digitador:

Edital de Intimação**JUIZ(A): Francisco Rogério Barros**

Cod. Proc.: 413672 Nr: 9316-70.2008.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA ESTELA DA CUNHA ZANTUT, MARIA ESTELA DA CUNHA ZANTUT ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JULIO TOMAZ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Edital Genérico ME150

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo do edital:30

Intimando/Citando/Notificando:Executados(as): Maria Estela da Cunha Zantut, Cpf: 04298503950 Filição: , brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Prof Alexandra Saedt, Qd 7, Lote 9, Bairro: Res. Bela Vista, Cidade: Rondonópolis-MT

Finalidade: Intimação do(a) Executado(a) acima qualificado (a) acerca da decisão abaixo transcrita e da penhora via sistema RENAJUD que recaiu sobre o veículo GM PLACA NJJ 6129, ciente de que o prazo para oferecimento de EMBARGOS À EXECUÇÃO é de trinta (30) dias, contado do fim do prazo deste edital.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:VISTO.

O (a) exequente requer a imposição de restrição judicial de veículo automotor pertencente ao (a) executado (a), por meio do sistema RENAJUD, uma vez que não obteve sucesso nas diligências realizadas para localizar bens penhoráveis no patrimônio do (a) executado (a).

O pedido deve ser deferido.

É possível a imposição de restrição judicial de veículo automotor, junto ao sistema RENAJUD, a fim de evitar que o (a) executado (a) venha a se desfazer do referido bem para frustrar os fins da execução.

Por sinal, o Manual do Usuário do sistema RENAJUD, utilizado como ferramenta eletrônica que interliga os órgãos do Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - viabiliza a inserção de restrições judiciais de veículos em âmbito nacional, relativas à transferência, licenciamento, circulação e registro de penhora.

Ademais, essa providência permite garantir que o (a) executado (a) não se desfaça do bem até o momento em que é efetivada a penhora, sem causar-lhe qualquer prejuízo.

Se não bastasse, essa medida pode ser adotada pelo juiz a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo de execução.

O exequente requer também expedição de Ofício à Delegacia da Receita Federal, requisitando a última declaração de imposto de renda em nome dos executados, a fim de localizar bens dos devedores e/ou endereços.

O exequente comprovou ter esgotados todos os meios possíveis para obter informações do endereço ou situação econômica dos executados.

Ademais, essa providência permite informações sobre o patrimônio dos executados, bem como a sua localização, por meio de requisição judicial, via on-line.

Com essas considerações, DEFIRO a imposição de restrição judicial no sistema RENAJUD, de veículo (s) automotor (es) cadastrados em nome do (a) executado(a).

Efetuada o registro, caberá ao (a) exequente diligenciar no sentido de localizar o bem para avaliação e remoção, pois o Judiciário não dispõe de meios para indicar o paradeiro dos veículos.

Também DETERMINO que seja acessado o sistema INFOJUD, mediante senha pessoal deste juízo, para obter as informações solicitadas pelo



exequente.

Localizado o endereço do devedor ou bens passíveis de penhora (CPC, art. 835), expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação. Do auto de penhora e de avaliação será de imediato intimado o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei nº 6.830/80.

Juntadas as informações, os autos passarão a correr em segredo de justiça (CNGC-17 2.16), devendo a secretaria fixar no dorso dos autos tarja da cor amarela (CNGC - item 2.3.21).

Não sendo localizado veículos em nome do (a) executado (a), via RENAJUD e sendo infrutífera a busca de dados do executado, a secretaria deverá intimar o (a) exequente para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Nº Ord.Serv.aut.escrivão assinar:

Nome e Cargo do digitador:

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 726414 Nr: 7347-44.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: JOSE MILHOMEM DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATA BAVARESCO DE SOUZA - OAB:MT/ 14.627

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

VISTO EM CORREIÇÃO

1. Transfira o valor depositado às fls. 211 para a conta da advgada da parte autora.

2. INTIME-SE o INSS para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento da RPV de fls. 213, sob pena de bloqueio de valores.

Cumpra-se

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 730575 Nr: 11146-95.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: APARECIDO LEONILDO FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CIRETRAN DE RONDONOPOLIS/MT DETRAN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WAGNER MAX TAVARES DOS SANTOS SILVA - OAB:15472/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPIRITO SANTO - OAB:14133/O, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

VISTO EM CORREIÇÃO

Expeça-se a RPV com os valores atualizados.

Torno sem efeito a RPV expedida anteriormente.

Cumpra-se

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 749437 Nr: 7466-68.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MÁRCIO TAVARES DE FREITAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ILSON JOSÉ GALDINO - OAB:11554/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

VISTO.

Intime-se a parte autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, e requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

Cumpra-se.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 758065 Nr: 12156-43.2014.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E

DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): SÉRGIO RENE CARDOSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL XAVIER DE PAULA- PROCURADOR - OAB:13.969 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital Genérico ME150

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo do edital:30

Intimando/Citando/Notificando:Executados(as): Sérgio Rene Cardoso, Cpf: 35528567068, Rg: 2007337468 SSP RS Filiação: Helio Cardoso e Noely Padilha Cardoso, brasileiro(a), convivente, empresario

Finalidade:Intimação do(a) Executado(a) acima qualificado (a) acerca da decisão abaixo transcrita e da penhora via sistema RENAJUD que recaiu sobre o veículo GM PLACA NJJ 6129, ciente de que o prazo para oferecimento de EMBARGOS À EXECUÇÃO é de trinta (30) dias, contado do fim do prazo deste edital.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:

VISTO.

A Fazenda credora postula a penhora on line de valores necessários ao adimplemento do crédito executado, como medida eficaz para garantir a satisfação do débito.

O pedido deve ser deferido.

Segundo o artigo 835 do CPC, a penhora incidirá, preferencialmente, sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira.

Assim, partindo-se do pressuposto que a execução deve ser realizada objetivando o interesse do credor, conforme orientação do art. 797 do CPC, entendo que a penhora on line se mostra totalmente viável.

Ressalte-se, aliás, que o artigo 835, inciso I, do CPC, traz como primeiro bem na ordem de gradação legal o dinheiro, e a penhora on line constitui instrumento hábil e suficiente para atender esta gradação legal.

Nesse sentido:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. PENHORA ONLINE. SISTEMA BACENJUD. RECURSO REPETITIVO. STJ. POSSIBILIDADE. 1 - A matéria não enseja mais discussão, pois em Recurso Repetitivo (STJ REsp 1.112.943-MA, Rel. Min. Nancy Andrighi, ocorrido em 15/09/2010), ficou sedimentado o entendimento da possibilidade da penhora online pelo sistema BACENJUD, sem a necessidade de prévio exaurimento na busca de outros bens do executado 2 - Agravo de Instrumento provido.” (TRF-2 - AG: 200902010089663 RJ 2009.02.01.008966-3, Relator: Desembargadora Federal LANA REGUEIRA, Data de Julgamento: 26/04/2011, QUARTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data:10/05/2011 - Página:132).

Resultando a penhora negativa ou insuficiente para o pagamento total da dívida, desde já autorizo a restrição judicial de veículo automotor pertencente ao(a) executado(a), por meio do sistema RENAJUD.

É possível a imposição de restrição judicial de veículo automotor, junto ao sistema RENAJUD, a fim de evitar que o (a) executado (a) venha a se desfazer do referido bem para frustrar os fins da execução.

Por sinal, o Manual do Usuário do sistema RENAJUD, utilizado como ferramenta eletrônica que interliga os órgãos do Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - viabiliza a inserção de restrições judiciais de veículos em âmbito nacional, relativas à transferência, licenciamento, circulação e registro de penhora.

Ademais, essa providência permite garantir que o (a) executado (a) não se desfaça do bem até o momento em que é efetivada a penhora, sem causar-lhe qualquer prejuízo.

Se não bastasse, essa medida pode ser adotada pelo juiz a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo de execução.

Com essas considerações, determino a penhora on-line sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação financeira.

Havendo bloqueio de dinheiro, dê-se ciência ao exequente da penhora efetivada nos autos, a fim de requeira o que entender de direito. Em seguida, intime-se a parte executada para, querendo no prazo legal, ofereça embargos.

Oficie-se, ainda, ao responsável pela Conta de Depósitos Judiciais do Tribunal de Justiça para vincular o valor bloqueado.

No caso de penhora negativa, dê-se ciência ao credor da resposta encaminhada, informando que não foram encontrados valores a serem bloqueados nas contas da executada, intimando-o ainda, para que em 30



(trinta) dias indique bens passíveis de penhora no patrimônio da parte devedora, sob pena de extinção da execução.

DEFIRO, ainda, a penhora de bens em nome da devedora, via sistema RENAJUD, tornando inviável a sua transferência a terceiros sem a devida ordem ou autorização judicial.

Efetuada o registro, caberá ao (a) exequente diligenciar no sentido de localizar o bem para avaliação e remoção, pois o Judiciário não dispõe de meios para indicar o paradeiro dos veículos.

Cumpra-se.

Nº Ord.Serv.aut.escrevão assinar:

Nome e Cargo do digitador:

Edital de Intimação

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 800766 Nr: 14673-84.2015.811.0003

ACÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA & CIA LTDA ME, IDENY PATRICIA DE ALENCAR SILVA, ANTONIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital Genérico ME150

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo do edital:30

Intimando/Citando/Notificando:Executados(as): Antonio Carlos da Silva & Cia Ltda Me, CNPJ: 07696087000122, brasileiro(a), Endereço: Rua Francisco Goulart, 1757, Bairro: VI Goulart, Cidade: Rondonópolis-MT

Finalidade:Intimação do(a) Executado(a) acima qualificado (a) acerca da decisão abaixo transcrita e da penhora via sistema RENAJUD que recaiu sobre o veículo GM PLACA NJJ 6129, ciente de que o prazo para oferecimento de EMBARGOS À EXECUÇÃO é de trinta (30) dias, contado do fim do prazo deste edital.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:VISTO.

O (a) exequente requer a imposição de restrição judicial de veículo automotor pertencente ao (a) executado (a), por meio do sistema RENAJUD, uma vez que não obteve sucesso nas diligências realizadas para localizar bens penhoráveis no patrimônio do (a) executado (a).

O pedido deve ser deferido.

É possível a imposição de restrição judicial de veículo automotor, junto ao sistema RENAJUD, a fim de evitar que o (a) executado (a) venha a se desfazer do referido bem para frustrar os fins da execução.

Por sinal, o Manual do Usuário do sistema RENAJUD, utilizado como ferramenta eletrônica que interliga os órgãos do Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - viabiliza a inserção de restrições judiciais de veículos em âmbito nacional, relativas à transferência, licenciamento, circulação e registro de penhora.

Ademais, essa providência permite garantir que o (a) executado (a) não se desfaça do bem até o momento em que é efetivada a penhora, sem causar-lhe qualquer prejuízo.

Se não bastasse, essa medida pode ser adotada pelo juiz a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo de execução.

Com essas considerações, DEFIRO a imposição de restrição judicial no sistema RENAJUD, de veículo (s) automotor (es) cadastrados em nome do (a) executado(a), especificados nas fls. 29v/30.

Efetuada o registro, caberá ao (a) exequente diligenciar no sentido de localizar os bens para avaliação e remoção, pois o Judiciário não dispõe de meios para indicar o paradeiro dos veículos.

Não sendo localizado veículo em nome do (a) executado (a), via RENAJUD, a secretaria deverá intimar o (a) exequente para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

A Fazenda Pública Estadual requer, ainda, a expedição de mandado de penhora de bens de propriedade do executado, independentemente de pagamento da diligência, com fundamento na Lei Estadual nº 10.334/2015 (fls.29).

Pois bem. É consabido que milita em favor do Exequente o benefício do art. 39, da Lei nº 6.830/80, no que diz respeito à inexistência de custas ou emolumentos; "verbis": "Art. 39 - A Fazenda Pública não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos. A prática dos atos judiciais de seu interesse independe de preparo ou de prévio depósito".

De igual forma, o artigo 91 do CPC menciona que: "As despesas dos atos

processuais praticados a requerimento da Fazenda Pública, do Ministério Público ou da Defensoria Pública serão pagas ao final pelo vencido".

Tal prerrogativa, todavia, não abrange as despesas com o transporte/condução/deslocamento dos oficiais de justiça, por não se qualificarem como custas ou emolumentos. A matéria, inclusive, foi sumulada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme se observa "in verbis":

"Súmula 190: Na execução fiscal, processada perante a Justiça Estadual, cumpre à Fazenda Pública antecipar o numerário destinado ao custeio das despesas com o transporte dos oficiais de justiça."

A título de exemplo, colaciono o julgado a seguir:

"PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO NA JUSTIÇA ESTADUAL. EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO PARA DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA. PAGAMENTO EFETUADO ANTES DO VENCIMENTO CONSTANTE NA GUIA DE RECOLHIMENTO E ANTERIOR À SENTENÇA. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. (...) 2. O eg. STJ, em sede de recursos repetitivos representativos de controvérsia, sedimentou o entendimento de que cabe à Fazenda Pública adiantar as despesas com o transporte/condução/deslocamento dos oficiais de justiça, por não se qualificarem como custas ou emolumentos processuais (REsp nº 1144687/RS, dje de21-5-2010). 3. A resolução nº 32/99, do conselho de magistratura estadual, estabelece que as pessoas jurídicas de direito público estão obrigadas a realizar o pagamento referente às despesas decorrentes das diligências promovidas pelo meirinho, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Art. 257, do CPC/1973. 4. Comprovação nos autos de que o pagamento das diligências do oficial de justiça foi efetuado antes da prolação da sentença, embora as guias de recolhimentos tivessem sido juntadas depois. 5. Apelação provida. (TRF 5ª R.; AC 0000578-98.2016.4.05.9999; PB; Terceira Turma; Rel. Des. Fed. Cid Marconi; DEJF 15/04/2016; Pág. 163).

O Conselho Nacional de Justiça através da Resolução 153, determinou que os Tribunais de Justiça devem estabelecer procedimentos para garantir o recebimento antecipado do valor necessário para o custeio das diligências nos processos em que o pedido seja formulado pela FAZENDA PÚBLICA, MINISTÉRIO PÚBLICO ou BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, pelo oficial de justiça.

A Lei Estadual nº 10.138/94, instituiu que os Oficiais de Justiça farão jus à verba indenizatória para cumprimento de mandados da justiça gratuita, no valor de R\$ 1.983,58 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Em 26 de outubro de 2015, foi sancionada a Lei Estadual nº 10.334, na qual foi majorado o valor recebido pelos servidores efetivos no cargo de Oficial de Justiça, referente a verba indenizatória para cumprimento de mandados da justiça gratuita, passando a indenização ao valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

O artigo 649,§ 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça estabelece que a verba indenizatória instituída pela Lei nº 10.138/2014, destina-se também a cobrir as despesas de deslocamento dos meirinhos nos processos que envolvem a Fazenda Pública, in verbis:

Art. 649. § 7º A verba indenizatória instituída pela Lei Estadual n. 10.138/2014, destina-se também a cobrir as despesas de deslocamento dos meirinhos nos processos que envolvem a Fazenda Pública.

Ocorre que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso determinou que os Oficiais de Justiça só sejam obrigados a cumprir os mandados oriundos das execuções fiscais ajuizadas pela Fazenda Pública, depois do prévio pagamento das respectivas diligências.

AGRAVO INTERNO – MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR – DILIGÊNCIAS DA FAZENDA PÚBLICA – DEPÓSITO PRÉVIO DAS DESPESAS PROCESSUAIS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA – NECESSIDADE – FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA PRESENTES - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO – LIMINAR DEFERIDA. A isenção do pagamento de custas e emolumentos e a postergação do custeio das despesas processuais (artigos 39, da Lei 6.830 /80, e 91 do CPC), privilégios de que goza a Fazenda Pública, não dispensam o pagamento antecipado das despesas com o transporte dos oficiais de justiça. As diligências promovidas por Oficial de Justiça são despesas, portanto, deve a Fazenda Pública adiantá-las, pois é usuária dos serviços do Poder Judiciário, arcando com seu pagamento (TRIBUNAL PLENO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, data da publicação 21/06/2017, processo nº 0001783-02.2017.8.11.0000).

Não obstante, o Superior Tribunal de Justiça em recente decisão proferida nos autos de Suspensão de Segurança nº 2.899-MT (2017/0159664-5),



suspendeu os efeitos da referida medida liminar deferida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que garantia o depósito prévio das diligências para os oficiais de justiça para cumprimento dos mandados em ações ajuizadas pela Fazenda Pública.

Dessa forma, determino que o mandado de penhora de bens de propriedade do executado seja cumprido sem o adiantamento do pagamento da diligência.

Cumpra-se.

Nº Ord.Serv.aut.escrivão assinar:

Nome e Cargo do digitador:

Edital de Intimação**JUIZ(A): Francisco Rogério Barros**

Cod. Proc.: 719804 Nr: 844-07.2013.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDERSON DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital Genérico ME150

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo do edital:30

Intimando/Citando/Notificando:Executados(as): Anderson dos Santos, Cpf: 84226854187, Rg: 1100833-4 SJ PR Filiação: Milton dos Santos e Terezinha Roder dos Santos, data de nascimento: 07/10/1976, brasileiro(a), natural de Apucarana-PR, casado(a), motorista, Endereço: Rua Xv de Novembro Nº 645, Bairro: Centro, Cidade: Rondonópolis-MT

Finalidade:Intimação do(a) Executado(a) acima qualificado (a) acerca da decisão abaixo transcrita e da penhora via sistema RENAJUD que recaiu sobre o veículo GM PLACA NJJ 6129, ciente de que o prazo para oferecimento de EMBARGOS À EXECUÇÃO é de trinta (30) dias, contado do fim do prazo deste edital.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:VISTO.

O (a) exequente requer a imposição de restrição judicial de veículo automotor pertencente ao (a) executado (a), por meio do sistema RENAJUD, uma vez que não obteve sucesso nas diligências realizadas para localizar bens penhoráveis no patrimônio do (a) executado (a).

O pedido deve ser deferido.

É possível a imposição de restrição judicial de veículo automotor, junto ao sistema RENAJUD, a fim de evitar que o (a) executado (a) venha a se desfazer do referido bem para frustrar os fins da execução.

Por sinal, o Manual do Usuário do sistema RENAJUD, utilizado como ferramenta eletrônica que interliga os órgãos do Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - viabiliza a inserção de restrições judiciais de veículos em âmbito nacional, relativas à transferência, licenciamento, circulação e registro de penhora.

Ademais, essa providência permite garantir que o (a) executado (a) não se desfaça do bem até o momento em que é efetivada a penhora, sem causar-lhe qualquer prejuízo.

Se não bastasse, essa medida pode ser adotada pelo juiz a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo de execução.

Com essas considerações, DEFIRO a imposição de restrição judicial no sistema RENAJUD, de veículo (s) automotor (es) cadastrados em nome do (a) executado(a).

Efetuada o registro, caberá ao (a) exequente diligenciar no sentido de localizar o bem para avaliação e remoção, pois o Judiciário não dispõe de meios para indicar o paradeiro dos veículos.

Não sendo localizado veículo em nome do (a) executado (a), via RENAJUD, a secretaria deverá intimar o (a) exequente para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Nº Ord.Serv.aut.escrivão assinar:

Nome e Cargo do digitador:

Edital de Intimação**JUIZ(A): Francisco Rogério Barros**

Cod. Proc.: 721507 Nr: 2528-64.2013.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): SOL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, WAGNER NOGUEIRA DE LIMA, PATRICIA MARIA DE LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital Genérico ME150

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo do edital:30

Intimando/Citando/Notificando:Executados(as): Patricia Maria de Lima, Cpf: 70578109115, Rg: 1352180-2 SSP MT Filiação: Francisco Jose de Lima e Maria Fatima de Lima, data de nascimento: 02/12/1982, brasileiro(a), natural de Novo são joaquim-MT, solteiro(a), estudante, Endereço: Rua Dois N. 313, Bairro: Residencial Quitéria, Cidade: Rondonópolis-MT

Finalidade:Intimação do(a) Executado(a) acima qualificado (a) acerca da decisão abaixo transcrita e da penhora via sistema RENAJUD que recaiu sobre o veículo GM PLACA NJJ 6129, ciente de que o prazo para oferecimento de EMBARGOS À EXECUÇÃO é de trinta (30) dias, contado do fim do prazo deste edital.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:VISTO.

A Fazenda credora postula a penhora on line de valores necessários ao adimplemento do crédito executado, como medida eficaz para garantir a satisfação do débito.

O pedido deve ser deferido.

Segundo o artigo 835 do CPC, a penhora incidirá, preferencialmente, sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira.

Assim, partindo-se do pressuposto que a execução deve ser realizada objetivando o interesse do credor, conforme orientação do art. 797 do CPC, entendo que a penhora on line se mostra totalmente viável.

Ressalte-se, aliás, que o artigo 835, inciso I, do CPC, traz como primeiro bem na ordem de gradação legal o dinheiro, e a penhora on line constitui instrumento hábil e suficiente para atender esta gradação legal.

Nesse sentido:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. PENHORA ONLINE. SISTEMA BACENJUD. RECURSO REPETITIVO. STJ. POSSIBILIDADE. 1 - A matéria não enseja mais discussão, pois em Recurso Repetitivo (STJ REsp 1.112.943-MA, Rel. Min. Nancy Andrighi, ocorrido em 15/09/2010), ficou sedimentado o entendimento da possibilidade da penhora online pelo sistema BACENJUD, sem a necessidade de prévio exaurimento na busca de outros bens do executado 2 - Agravo de Instrumento provido.” (TRF-2 - AG: 200902010089663 RJ 2009.02.01.008966-3, Relator: Desembargadora Federal LANA REGUEIRA, Data de Julgamento: 26/04/2011, QUARTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::10/05/2011 - Página::132).

Resultando a penhora negativa ou insuficiente para o pagamento total da dívida, desde já autorizo a restrição judicial de veículo automotor pertencente ao(a) executado(a), por meio do sistema RENAJUD.

É possível a imposição de restrição judicial de veículo automotor, junto ao sistema RENAJUD, a fim de evitar que o (a) executado (a) venha a se desfazer do referido bem para frustrar os fins da execução.

Por sinal, o Manual do Usuário do sistema RENAJUD, utilizado como ferramenta eletrônica que interliga os órgãos do Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - viabiliza a inserção de restrições judiciais de veículos em âmbito nacional, relativas à transferência, licenciamento, circulação e registro de penhora.

Ademais, essa providência permite garantir que o (a) executado (a) não se desfaça do bem até o momento em que é efetivada a penhora, sem causar-lhe qualquer prejuízo.

Se não bastasse, essa medida pode ser adotada pelo juiz a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo de execução.

Com essas considerações, determino a penhora on-line sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação financeira tão somente em relação aos executados WAGNER NOGUEIRA DE LIMA e PATRICIA MARIA DE LIMA.

Havendo bloqueio de dinheiro, dê-se ciência ao exequente da penhora efetivada nos autos, a fim de requeira o que entender de direito. Em seguida, intime-se a parte executada para, querendo no prazo legal, ofereça embargos.

Oficie-se, ainda, ao responsável pela Conta de Depósitos Judiciais do Tribunal de Justiça para vincular o valor bloqueado.

No caso de penhora negativa, dê-se ciência ao credor da resposta encaminhada, informando que não foram encontrados valores a serem



bloqueados nas contas da executada, intimando-o ainda, para que em 30 (trinta) dias indique bens passíveis de penhora no patrimônio da parte devedora, sob pena de extinção da execução.

DEFIRO, ainda, a penhora de bens em nome dos executados WAGNER NOGUEIRA DE LIMA e PATRICIA MARIA DE LIMA, via sistema RENAJUD, tomando inviável a sua transferência a terceiros sem a devida ordem ou autorização judicial.

Efetuada o registro, caberá ao (a) exequente diligenciar no sentido de localizar o bem para avaliação e remoção, pois o Judiciário não dispõe de meios para indicar o paradeiro dos veículos.

Cumpra-se.

Nº Ord.Serv.aut.escrivão assinar:

Nome e Cargo do digitador:

Edital Citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Processo: 1002738-93.2016.8.11.0003(PJE);

Valor causa: R\$ 28997,08; Tipo: Cível; Espécie/Assunto: EXECUÇÃO FISCAL (1116).

Parte Autora: EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CITANDO(A, S): EXECUTADA: JOSE CICERO DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 12.034.297/0001-95 Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido; executada JOSE CICERO DA SILVA, CPF: 014.321.264-82, endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido;

Valor causa: R\$ 29.997,08

EXECUÇÃO FISCAL

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ZFC, digitei. Rondonópolis - MT, 9 de agosto de 2017.

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

2ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Intimação

Intimação Classe: CNJ-120 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS

Processo Número: 1005350-67.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

PAULO CESAR DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PAULO CESAR DE OLIVEIRA OAB - 0016686-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PROCURADOR GERAL DO ESTADO (IMPETRADO)

Magistrado(s):

WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

MARIA MAZARELO FARIAS PINTO

Autos: 1005350-67.2017.8.11.0003 Intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, emendá-la, qualificando corretamente a autoridade coatora, posto que o Mandado de Segurança deve ser impetrado contra a pessoa detentora do cargo, não contra o cargo, art. 1º, § 1º c/c art. 6º, §3º, ambos da Lei 12.016/09. Não havendo emenda, voltem-me para sentença. Rondonópolis, 09 de agosto de 2017. Wagner Plaza Machado Junior Juiz de Direito

Expediente

Edital de Intimação

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 329240 Nr: 2517-36.1993.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS -

MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): OROZIMBO RUELA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO - OAB:5152-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital de Intimação - Pagamento de Custas ME101

Prazo do Edital:30

Nome do(s) Intimando (a,s):Executados(as): Orozimbo Ruela de Oliveira Neto, Cpf: 61064513700, Rg: 047624983-4 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), militar, Endereço: Rua 19 de Novembro, 1363, Bairro: Vila Birigui, Cidade: Rondonópolis-MT

Valor das Custas Processuais:386,45, referente a Taxa do Cartório Distribuidor que deverá ser depositado na conta corrente nº44017-5 Banco do Brasil S/A Agência 0551-7 CNPJ: 01.974.435/000-08. Devendo, ainda, retirar guias via internet ou funajuris local referente à taxa judiciais e custas processuais, no valor de R\$ 1.836,39

Prazo para pagamento:48 (quarenta e oito)

Pagamento sob pena de:ser lavrada certidão e encaminhada ao Departamento de Controle e Arrecadação -DCA/TJMT para protesto conforme determina o Provimento nº 88/2014 da CGJ, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca.

Nome e cargo do digitador:Nadir dos Santos G. Pereira - Técnica Judiciária

Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

Edital de Intimação

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 381161 Nr: 9382-21.2006.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): NILVANEI IGNACIO CARNEIRO & CIA LTDA, TANIA SANTOS CARNEIRO, NILVANEI IGNACIO CARNEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA S. SOARES SUBPROC. GERAL DA SUBPROC.FISCAL - OAB:PROCURADORA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO DA SILVA LIMA - OAB:4272/MT

Edital de Intimação - Pagamento de Custas ME101

Prazo do Edital:30

Nome do(s) Intimando (a,s):Executados(as): Nilvanei Ignacio Carneiro, Cpf: 38481502120, Rg: 58205-0 Filiação: , brasileiro(a), Endereço: Rua Patrulheiro Jose Maciel da Cruz, Nº 318, Bairro: Belo Horizonte, Cidade: Rondonópolis-MT

Executados(as): Nilvanei Ignacio Carneiro & Cia Ltda, CNPJ: 01787726000189, brasileiro(a), Endereço: Rua Patrulheiro José Maciel da Cruz, 318, Bairro: Belo Horizonte, Cidade: Rondonópolis-MT

Executados(as): Tania Santos Carneiro, Cpf: 60428937187, Rg: 83787-1 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Patrulheiro Jose Maciel da Cruz, Nº 318, Bairro: Belo Horizonte, Cidade: Rondonópolis-MT

Valor das Custas Processuais:54,90, referente a Taxa do Cartório Distribuidor que deverá ser depositado na conta corrente nº44017-5 Banco do Brasil S/A Agência 0551-7 CNPJ: 01.974.435/000-08. Devendo, ainda, retirar guias via internet ou funajuris local referente à taxa judiciais e custas processuais, no valor de R\$ 463,72

Prazo para pagamento:48 (quarenta e oito)

Pagamento sob pena de:ser lavrada certidão e encaminhada ao Departamento de Controle e Arrecadação -DCA/TJMT para protesto conforme determina o Provimento nº 88/2014 da CGJ, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca.

Nome e cargo do digitador:Nadir dos Santos G. Pereira - Técnica Judiciária

Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 775047 Nr: 4271-41.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FERNANDA MENDES DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SILVIO LUIZ SILVA DE MOURA LEITE - OAB:OAB/MT 8956

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT - OAB:

**1. Relatório.**

Cuida-se de reclamação trabalhista ajuizada por Fernanda Mendes de Lima em face do Município de Rondonópolis – MT. Breve relato.

2. Fundamentação.

Com advento da Lei 12.153/2009 os pedidos contra a Fazenda Pública ou por ela intentados, devem ser processados e julgados perante os Juizados Especiais de Fazenda Pública, com exceção prevista no art. 2º, § 1º da citada lei.

Ressalto que referida lei determina que o Juizado de Fazenda Pública tem competência absoluta para julgamento das lides, bem como que a Lei 12.153/09 criou um procedimento próprio.

Visando dar efetividade à lei, o TJMT editou a Resolução 04/2014 pelo Tribunal Pleno, determinando que, nas comarcas que não tinham até a data da resolução Juizado de Fazenda Pública, os juizados especiais cíveis passaram a tal competência.

Ademais, é sabido que causas semelhantes, mas de competência da Justiça Federal, são processadas perante o Juizado Federal, posto que o pedido obedece o teto do juizado de até 60 (sessenta) salários mínimos, que equivale à R\$ 56.220,00.

Perscrutando os autos, fls. 13, verifica-se que o valor estipulado para cobrança, R\$ 32.004,68, não atinge o teto máximo do valor da causa a ser proposta nos juizados especiais.

Ponderando tais questões, este juízo não detém de competência para processar e julgar o presente pedido.

3. Dispositivo.

Diante do exposto, declaro a incompetência absoluta deste juízo, nos termos da Lei 12.153/09 c/c art. 51, III da Lei 9.099/95 e da Resolução 04/2014/Pleno TJMT.

Após as devidas baixas, remetam-se os presentes autos ao Juizado de Fazenda Pública local, com os devidos elogios.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior**

Cod. Proc.: 784411 Nr: 7905-45.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GILSON FERREIRA ALVES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO, DETRAN - MT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO, MARIA ALVES DIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIMAR BATISTELLA - OAB:MT/ 9.279**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENISVALDO SILVA JARDIM - OAB:8183/MT, MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB:5746/MT, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:****1. Relatório.**

Cuida-se de ação de indenização de danos morais com pedido de tutela antecipada ajuizada por Gilson Ferreira Alves em face de Estado de Mato Grosso. Breve relato.

2. Fundamentação.

Com advento da Lei 12.153/2009 os pedidos contra a Fazenda Pública ou por ela intentados, devem ser processados e julgados perante os Juizados Especiais de Fazenda Pública, com exceção prevista no art. 2º, § 1º da citada lei.

Ressalto que referida lei determina que o Juizado de Fazenda Pública tem competência absoluta para julgamento das lides, bem como que a Lei 12.153/09 criou um procedimento próprio.

Visando dar efetividade à lei, o TJMT editou a Resolução 04/2014 pelo Tribunal Pleno, determinando que, nas comarcas que não tinham até a data da resolução Juizado de Fazenda Pública, os juizados especiais cíveis passaram a tal competência.

Ademais, é sabido que causas semelhantes, mas de competência da Justiça Federal, são processadas perante o Juizado Federal, posto que o pedido obedece ao teto do juizado de até 60 (sessenta) salários mínimos, que equivale à R\$ 56.220,00.

Perscrutando os autos, fls. 11, verifica-se que o valor estipulado para a indenização, em caso de total procedência (R\$ 50.000,00) não atinge o teto máximo do valor da causa a ser proposta nos juizados especiais.

Ponderando tais questões, este juízo não detém de competência para processar e julgar o presente pedido.

3. Dispositivo.

Diante do exposto, declaro a incompetência absoluta deste juízo, nos

termos da Lei 12.153/09 c/c art. 51, III da Lei 9.099/95 e da Resolução 04/2014/Pleno TJMT.

Após as devidas baixas, remetam-se os presentes autos ao Juizado de Fazenda Pública local, com os devidos elogios.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior**

Cod. Proc.: 791301 Nr: 10787-77.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LIDER LTDA-ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KASSIO BARBOSA DA SILVA - OAB:15.562**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA****1. Relatório.**

Cuida-se de ação declaratória de nulidade de ato administrativo c/c revisão de contrato e pedido de antecipação de tutela, ajuizada por Distribuidora de Peças Automotivas Lider Ltda - ME em face de Município de Rondonópolis - MT. Breve relato.

2. Fundamentação.

Com advento da Lei 12.153/2009 os pedidos contra a Fazenda Pública ou por ela intentados, devem ser processados e julgados perante os Juizados Especiais de Fazenda Pública, com exceção prevista no art. 2º, § 1º da citada lei.

Ressalto que referida lei determina que o Juizado de Fazenda Pública tem competência absoluta para julgamento das lides, bem como que a Lei 12.153/09 criou um procedimento próprio.

Visando dar efetividade à lei, o TJMT editou a Resolução 04/2014 pelo Tribunal Pleno, determinando que, nas comarcas que não tinham até a data da resolução Juizado de Fazenda Pública, os juizados especiais cíveis passaram a tal competência.

Ademais, é sabido que causas semelhantes, mas de competência da Justiça Federal, são processadas perante o Juizado Federal, posto que o pedido obedece ao teto do juizado de até 60 (sessenta) salários mínimos, que equivale à R\$ 56.220,00.

Perscrutando os autos, fls. 08, verifica-se que o valor estipulado para cobrança (R\$ 47.540,70) não atinge o teto máximo do valor da causa a ser proposta nos juizados especiais.

Ponderando tais questões, este juízo não detém de competência para processar e julgar o presente pedido.

3. Dispositivo.

Diante do exposto, declaro a incompetência absoluta deste juízo, nos termos da Lei 12.153/09 c/c art. 51, III da Lei 9.099/95 e da Resolução 04/2014/Pleno TJMT.

Após as devidas baixas, remetam-se os presentes autos ao Juizado de Fazenda Pública local, com os devidos elogios.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior**

Cod. Proc.: 813561 Nr: 745-32.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: APARECIDA MARIA DE FREITAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JACQUELINE MAGALHÃES GONÇALVES - OAB:OAB/MT17420, NILSON NOVAES PORTO - OAB:20.487**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BENJAMIN VIEIRA CÉLIO FILHO - OAB:OAB/MT 3700****1. Relatório.**

Cuida-se de ação de indenização de danos morais com pedido de tutela antecipada ajuizada por Aparecida Maria de Freitas em face de Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR. Breve relato.

2. Fundamentação.

Com advento da Lei 12.153/2009 os pedidos contra a Fazenda Pública ou por ela intentados, devem ser processados e julgados perante os Juizados Especiais de Fazenda Pública, com exceção prevista no art. 2º, § 1º da citada lei.



Ressalto que referida lei determina que o Juizado de Fazenda Pública tem competência absoluta para julgamento das lides, bem como que a Lei 12.153/09 criou um procedimento próprio.

Visando dar efetividade à lei, o TJMT editou a Resolução 04/2014 pelo Tribunal Pleno, determinando que, nas comarcas que não tinham até a data da resolução Juizado de Fazenda Pública, os juizados especiais cíveis passaram a tal competência.

Ademais, é sabido que causas semelhantes, mas de competência da Justiça Federal, são processadas perante o Juizado Federal, posto que o pedido obedece ao teto do juizado de até 60 (sessenta) salários mínimos, que equivale à R\$ 56.220,00.

Perscrutando os autos, fls. 13, verifica-se que o valor estipulado para cobrança (R\$ 50.000,00) não atinge o teto máximo do valor da causa a ser proposta nos juizados especiais.

Ponderando tais questões, este juízo não detém de competência para processar e julgar o presente pedido.

3. Dispositivo.

Diante do exposto, declaro a incompetência absoluta deste juízo, nos termos da Lei 12.153/09 c/c art. 51, III da Lei 9.099/95 e da Resolução 04/2014/Pleno TJMT.

Após as devidas baixas, remetam-se os presentes autos ao Juizado de Fazenda Pública local, com os devidos elogios.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 88261 Nr: 23712-04.1998.811.0003

ACÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): OSTEMAR ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ILMAR SALES MIRANDA - OAB:5388/MT

"...Tendo em vista que houve o reconhecimento do excesso na execução e determinada a remessa para Contadoria Judicial para confecção dos cálculos, hei por bem homologar os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial, fixando o crédito do exequente em R\$ 13.220,94 (treze mil duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculos apresentados as fls. 132/138. Considerando que houve a liberação de valores, em favor da exequente, as fls. 110, fixo o saldo remanescente no valor de R\$ 6.613,87 (seis mil seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos). Antes de apreciar o pedido de penhora online, intime-se a exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se quanto a proposta de parcelamento apresentada pelo executado, as fls. 142/142v. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me para deliberar quanto o pedido de penhora. Publique-se, Registre-se e, Intimem-se"

Edital de Intimação

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 382254 Nr: 10451-88.2006.811.0003

ACÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): NILVANEI IGNACIO CARNEIRO & CIA LTDA, JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA, TANIA SANTOS CARNEIRO, NILVANEI IGNACIO CARNEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA S. SOARES SUBPROC. GERAL DA SUBPROC.FISCAL - OAB:PROCURADORA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO DA SILVA LIMA - OAB:4272/MT

Edital de Intimação - Pagamento de Custas ME101

Prazo do Edital:30

Nome do(s) Intimando (a,s):Executados(as): Nilvanei Ignacio Carneiro, Cpf: 38481502120, Rg: 58205-0 Filiação: , brasileiro(a), Endereço: Rua Patrulheiro Jose Maciel da Cruz, Nº 318, Bairro: Belo Horizonte, Cidade: Rondonópolis-MT

Executados(as): Nilvanei Ignacio Carneiro & Cia Ltda, CNPJ: 01787726000189, brasileiro(a), Endereço: Rua Patrulheiro José Maciel da Cruz, 318, Bairro: Belo Horizonte, Cidade: Rondonópolis-MT

Executados(as): Tania Santos Carneiro, Cpf: 60428937187, Rg: 83787-1 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Patrulheiro Jose Maciel da Cruz, Nº 318, Bairro: Belo Horizonte, Cidade: Rondonópolis-MT

Valor das Custas Processuais:54,90, referente a Taxa do Cartório Distribuidor que deverá ser depositado na conta corrente nº44017-5 Banco do Brasil S/A Agência 0551-7 CNPJ: 01.974.435/000-08. Devendo, ainda, retirar guias via internet ou funajuris local referente à taxa judiciais e custas processuais, no valor de R\$ 3.320,60

Prazo para pagamento:48 (quarenta e oito)

Pagamento sob pena de:ser lavrada certidão e encaminhada ao Departamento de Controle e Arrecadação -DCA/TJMT para protesto conforme determina o Provimento nº 88/2014 da CGJ, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca.

Nome e cargo do digitador:Nadir dos Santos G. Pereira - Técnica Judiciária

Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

Edital de Intimação

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 764398 Nr: 15515-98.2014.811.0003

ACÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO LUIZ BARBOSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL XAVIER DE PAULA- PROCURADOR - OAB:13.969 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital de Intimação - Pagamento de Custas ME101

Prazo do Edital:30

Nome do(s) Intimando (a,s):Executados(as): Marcio Luiz Barbosa, Cpf: 56904100982, Rg: 17R1594516 SSP SC Filiação: Lenoir Bassoto Barbosa e Maria Basso Barbosa, data de nascimento: 20/01/1968, brasileiro(a), natural de Xanxere-SC, casado(a), empresário, Endereço: Rua Joaquim de Oliveira, Nº 1273, Bairro: Vila Aurora, Cidade: Rondonópolis-MT

Valor das Custas Processuais:54,90, referente a Taxa do Cartório Distribuidor que deverá ser depositado na conta corrente nº44017-5 Banco do Brasil S/A Agência 0551-7 CNPJ: 01.974.435/000-08. Devendo, ainda, retirar guias via internet ou funajuris local referente à taxa judiciais e custas processuais, no valor de R\$ 469,21

Prazo para pagamento:48 (quarenta e oito)

Pagamento sob pena de:ser lavrada certidão e encaminhada ao Departamento de Controle e Arrecadação -DCA/TJMT para protesto conforme determina o Provimento nº 88/2014 da CGJ, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca.

Nome e cargo do digitador:Nadir dos Santos G. Pereira - Técnica Judiciária

Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 735597 Nr: 15120-43.2013.811.0003

ACÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EURIDES DE SOUZA DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT, EDUARDO FRAGA FILHO - OAB:6818/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:

Diante do exposto, julgo extinto o presente pedido de cumprimento e liquidação de sentença, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, II do Código de Processo Civil. Condono o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, nos termos do art. 85, § 2º, I, II, III e IV do Código de Processo Civil, sendo que resta suspenso em virtude da condição de beneficiário da justiça gratuita, conforme art. 98, §3º do mesmo diploma processual. No que tange ao cumprimento de sentença em relação aos honorários advocatícios, o procedimento deverá prosseguir, nos termos do art. 534, §4º do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se.Intimem-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 750351 Nr: 7924-85.2014.811.0003

ACÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



PARTE AUTORA: MARIA DA GLORIA DE MOURA PEREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANE AIRES COUTO - OAB:16228/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

I – Compulsando os autos vê-se que a autora olvidou de acostar documento essencial para a análise da lide, qual seja, a portaria de concessão de sua aposentadoria.

II – Desta feita, intime-se a parte autora para, em 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial, acostar cópia da portaria que concedeu sua aposentadoria. No mesmo prazo, deverá apresentar cópia atual do seu holerite para demonstrar seus proventos, bem como cópia das três últimas declarações de imposto de renda, posto que pelos elementos que existem nos autos não vislumbro que a mesma seja beneficiária da Justiça Gratuita.

III – Cumprido o item anterior, voltem-me para sentença.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 700945 Nr: 8917-36.2011.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DEUCIMAR SILVA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMELIN MIRELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB:12535-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, acerca do desarquivamento dos autos conforme requerido, podendo obter vista dos autos no prazo legal.

Nadir dos Santos Gonçalves Pereira

Técnica Judiciária

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 784716 Nr: 8052-71.2015.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGROGER COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, ALTAIR SULZBACHER, GUIDO SULZBACHER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ODAIR APARECIDO BUSIQUIA

- OAB:11564-A/MT

I. Anote-se os dados do causídico do devedor, fls. 18.

II. Atualize-se o endereço do devedor Agroger Comércio de Produtos Agropecuários LTDA, conforme peça de fl. 17 e cadastro de fl. 27v.

III. Indefiro o pedido de suspensão de fls. 27v, posto que transcorreu prazo superior ao pedido.

IV. Intimem-se as partes para, em 10 dias, informarem quantas parcelas foram acordadas e se estão sendo promovidos os pagamentos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 796238 Nr: 12867-14.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUCELINO GONÇALVES DE QUEIROZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DAS PESSOAS NAT. DE RONDONÓPOLIS, DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA, J J ALVES & CIA LTDA-EPP, JOÃO JACINTO ALVES, ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELVIS GALVÃO MACHADO - OAB:OAB/MT 18167

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON PABLO FERREIRA DE CAMARGO - OAB:15222, DHANDARA ADRYHELLE VILELA DE ALMEIDA - OAB:210121/MT, ELVIS GALVÃO MACHADO - OAB:OAB/MT 18167, JEANCARLO RIBEIRO - OAB:7179/MT

Vistos etc..

I. Devolvo à Escrivania os presentes autos, sem o impulso necessário, tendo em vista a remoção desta signatária para a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Comarca, conforme Ato nº. 1.216/2016 – CMAG, datado de 15/12/16.

II. Às providências cabíveis.

Rondonópolis, 16 de Dezembro de 2016.

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juiza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 799567 Nr: 14198-31.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDILCE DIAS PIAU

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCO BASILIO DE SOUSA LIMA - OAB:MT/10.183

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Julgo Procedente o pedido da parte autora, com fundamento nos art. 487, I, do Código de Processo Civil, para obrigar o Estado de Mato Grosso a arcar com TODAS AS DESPESAS advindas do procedimento cirúrgico denominado Embolização de Aneurisma, já realizado na requerente Edilce Dias Piau. Sem condenação em custas e honorários. Matéria não sujeita ao reexame necessário da matéria, art. 496, I, §3º, II do CPC. Após a coisa julgada arquite-se, tendo em vista que já fora promovido a liberação dos valores para pagamento do tratamento fornecido à requerente. Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 84933 Nr: 20170-75.1998.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): EURIDES TEODORO DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO - OAB:5152-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA AUXILIADORA ARAÚJO RAMOS - OAB:MT/12.776

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA, acerca do desarquivamento dos autos conforme requerido, podendo obter vista dos autos no prazo legal.

Nadir dos Santos Gonçalves Pereira

Técnica Judiciária

Intimação das Partes

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 796238 Nr: 12867-14.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUCELINO GONÇALVES DE QUEIROZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DAS PESSOAS NAT. DE RONDONÓPOLIS, DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA, J J ALVES & CIA LTDA-EPP, JOÃO JACINTO ALVES, ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELVIS GALVÃO MACHADO - OAB:OAB/MT 18167

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON PABLO FERREIRA DE CAMARGO - OAB:15222, DHANDARA ADRYHELLE VILELA DE ALMEIDA - OAB:210121/MT, ELVIS GALVÃO MACHADO - OAB:OAB/MT 18167, JEANCARLO RIBEIRO - OAB:7179/MT

I – Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informem as provas que pretendem produzir, justificando-as, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.

II – Após, nova conclusão.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 814491 Nr: 1029-40.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de



Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIANGELA ROSA DE PAULA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO ALVES SANTOS - OAB:12461/MT, MARCUS PETRÔNIO DE SOUZA DIAS - OAB:MT/9652
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:

I - Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informem as provas que pretendem produzir, justificando-as, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.
II - Após, nova conclusão.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 814491 Nr: 1029-40.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIANGELA ROSA DE PAULA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO ALVES SANTOS - OAB:12461/MT, MARCUS PETRÔNIO DE SOUZA DIAS - OAB:MT/9652
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:

Vistos, etc...

Trata-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ofertados por MARIÂNGELA ROSA DE PAULA em face da decisão proferida às fls. 156, dos presentes autos.

Aduz o Embargante, que houve contradição deste Juízo na referida decisão objurgada, que indeferiu a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, a Embargante.

É o que merece registro.

Pois bem, nos termos do que dispõe o Art. 1.022 do Código de Processo Civil, os presentes Embargos prestam-se para sanar vícios decorrentes de omissão, contradição ou obscuridade, podendo ser conferido o empréstimo de efeitos infringentes ao julgado, conforme pacificou a jurisprudência pátria.

Da análise da decisão verifico que, razão não assiste a Embargante, pois, a decisão foi clara e coerente, indicando todos os motivos que formaram o convencimento deste Juízo.

Portanto, inexistente na decisão atacada qualquer vício, sendo que a embargante pretende diretamente a rediscussão da matéria e conseguinte modificação do entendimento exposto na decisão, o que não é possível de ocorrer pela via escolhida, o que poderá ser pleiteado através do recurso próprio, se for esse o caso.

Sobre este ponto, é pacífica a jurisprudência pátria, verbis:

“RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO JULGADO – VÍCIOS INEXISTENTES – PREQUESTIONAMENTO – CITAÇÃO EXPRESSA DE DISPOSITIVOS – PRESCINDIBILIDADE – EFEITO MODIFICATIVO – IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO – LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ – NÃO OCORRÊNCIA – RECURSO DESPROVIDO. 1- Não há falar em contradição quando o voto condutor analisa, porém rejeita a tese exposta nas razões do Apelo. No caso, todos os argumentos foram devidamente analisados e fundamentados e a Recorrente utiliza os Embargos de Declaração com o fito meramente reformatório, o que é vedado por lei. 2- Afasta-se a alegada omissão quando toda a matéria ventilada no Recurso de Apelação foi apreciada de forma precisa. 3- É dispensada a manifestação pontual acerca de cada artigo ventilado no recurso. De acordo com o STJ “desde que adote fundamentação jurídica pertinente ao conflito solucionado, o julgador não precisa se pronunciar expressamente sobre cada artigo de lei invocado pela parte.” (AgRg no AREsp 461.677/MG, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 08/04/2014, DJe 18/06/2014). 4- Ainda que seja possível a atribuição de efeito infringente ou modificativo aos Embargos Declaratórios, somente ocorre “em hipóteses excepcionais, para corrigir premissa equivocada no julgamento, bem como nos casos em que, sanada a omissão, a contradição ou a obscuridade, a alteração da decisão surja como consequência necessária.” (EDcl nos EDcl no RMS 46.849/MS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/06/2015, DJe 06/08/2015), o que não é o caso dos autos. 5- A oposição dos Embargos de Declaração não caracteriza má-fé.

(ED 151044/2015, DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 27/01/2016, Publicado no DJE 04/02/2016).”

Diante de tais fundamentos, REJEITO os presentes Embargos de Declaração, mantendo a decisão recorrida, em todos os seus termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Intimem-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 22 de Julho de 2016.

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito

Varas Criminais

1ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Wladimir Perri

Cod. Proc.: 287981 Nr: 3423-85.2003.811.0064

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: A JUSTICA
PARTE(S) REQUERIDA(S): HÉLIO PINTO DE SOUZA, IVAN NICODEMOS DE OLIVEIRA PIMENTEL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: José Francisco Macêdo - OAB:4.763/OAB/MT, NELSON PEREIRA LOPES - OAB:3951

POR TAIS CONSIDERAÇÕES e sem delongas desnecessárias, julgo extinta a presente ação penal promovida em desfavor de IVAN NICODEMOS DE OLIVEIRA PIMENTEL com relação aos crimes de ocultação de cadáver (CP, art. 211) e furto qualificado (CP, art. 155, § 4º), devidamente qualificado, e o faço com fulcro no art. 109, III, IV, c/c art. 107, IV, “primeira figura”.Decorrido o prazo recursal, promova as baixas necessárias.No mais, visando dar seguimento ao presente feito, redesigno sessão de julgamento perante o tribunal do júri para o dia 16.11.2017, às 08h:30min.Às providências para efetivação do ato.Cumpra.Rondonópolis, 27 de julho de 2016.Wladimir Perri – Juiz de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wladimir Perri

Cod. Proc.: 628431 Nr: 1122-48.2015.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAICON DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAIO FELIPE BATISTA VILAMAIOR - OAB:20699

Intimação do Advogado do réu Dr. Caio Felipe Batista Vilamaior OAB/MT 20699, para a apresentação das Alegações Finais, no prazo legal.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Wladimir Perri

Cod. Proc.: 622800 Nr: 5780-52.2014.811.0064

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DIEGO DE ALMEIDA GUIMARÃES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VICTOR GUILHERME MOYA - OAB:20235

Edital Genérico ME107

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo:

Intimando:Réu(s): Diego de Almeida Guimarães, Cpf: 05902358183, Rg: 2410982-7 SSP MT Filiação: Sebastião Guimaraes e Sandra de Almeida Guimaraes, data de nascimento: 14/10/1995, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, convivente, serviços gerais, Endereço: Rua Campo Limpo, N° 1.115, Bairro: Jd. Itamarati, Cidade: Rondonópolis-MT

Finalidade:Intimação da acusada para que informe se possui advogado ou condições de constituir um. Caso não possa contratar advogado terá sua defesa patrocinada pela Defensoria Pública.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:



Nome do Servidor (digitador):
Portaria:

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Wladimir Perri**

Cod. Proc.: 650010 Nr: 10237-59.2016.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MATHEUS HEBERT PAULA DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Allan Vieira Rocha - OAB:20982 OAB/MT, RONALDO BEZERRA DOS SANTOS - OAB:9.521-B**

POR TAIS CONSIDERAÇÕES, diante de tudo que mais consta nestes autos, INDEFIRO o requerimento de relaxamento e/ou revogação da prisão do acusado MATHEUS HEBERT PAULA DE SOUZA, qualificado nos autos. Por fim, intimem as partes à apresentarem suas respectivas manifestações na fase do art. 422 do CPP. Após, cls. Cumpra. Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2017. Wladimir Perri – Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Wladimir Perri**

Cod. Proc.: 655556 Nr: 4956-88.2017.811.0064

AÇÃO: Insanidade Mental do Acusado->Incidentes->Questões e Processos Incidentes->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA:

PARTE(S) REQUERIDA(S): WELINTON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AMILTON VITOR SCHEFFER - OAB:13.080 MT, CARLOS ROBERTO GAMA FILHO - OAB:13444/MT**

Incidente n.º 4956-88.2017.811.0064 (Id. 655556)

Vistos.

R. hoje.

Considerando que as partes já apresentaram os quesitos, oficie-se a Secretária Municipal de Saúde requisitando, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a relação de médicos que atendem pelo Sistema Único de Saúde, com suas respectivas especialidades, a fim de que seja nomeado perito judicial para realização de perícia médica no réu Welinton José de Oliveira.

Após, volvam-me os autos conclusos.

Cumpra COM URGÊNCIA.

Rondonópolis, 27 de julho de 2017.

Wladimir Perri – Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Wladimir Perri**

Cod. Proc.: 658322 Nr: 7492-72.2017.811.0064

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): AUGUSTO FELIPE DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO SILVEIRA GUIMARAES JUNIOR - OAB:15.694 MT, THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARAES - OAB:3.402-B**

R. hoje.

NOTIFIQUE(M) o(a;s) denunciado(a;s) para no prazo de 10 (Dez) dias, oferecer(em) defesa(s) preliminar(es) (art. 55 da lei nº 11.343/06), qual haverá de ser feito por advogado(a) de confiança, sendo que por ocasião do cumprimento do mandado deverá o Sr. Meirinho indagar o(a;s) imputado(a;s) se pretende ou não constituir advogado(a;s) e caso negativo, sempre que possível, consignar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(ais) não pretende(m) contratar defensor(a;es) (Item 7.5.1.5 da CNCG).

Na hipótese do(a;s) imputado(a;s) mencionar(em) que não constituirá(ão) advogado(a;s) particulares, desde logo, nomeio para defesa o(a) defensor(a) público(a) que oficia perante esta vara, para tanto deverá ser intimado(a) da nomeação, para oferecer a defesa prévia no prazo legal, qual seja, de 10 (Dez) dias, a teor do que estabelece o artigo supramencionado, oportunidade em que poderá alegar tudo que interessa a defesa do denunciado(a;s), assim como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar as testemunhas no máximo de 05 (Cinco), tudo em face do que estabelece o disposto no § 1º do art. 55 da lei 11.343/06, além de poder apresentar as exceções a

que se referem os art. 95 a 113 do CPP (Vide: § 2º do art. 55 da lei 11.343/06).

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Wladimir Perri**

Cod. Proc.: 650103 Nr: 10324-15.2016.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MPDEDMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): GFF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VICTOR GUILHERME MOYA - OAB:20235**

Vistos.

R. hoje.

Encontrando o processo apto para julgamento, designo sessão do júri para o dia 18.09.2017, às 08h:30min, sendo que às vésperas da sessão deverá o feito retornar concluso para o que dispõe o art. 423, inc. II do CPP.

Ademais, nada obstante o requerimento defensivo constante de fl. 267, fato é que constou do termo de audiência de fls. 135-136 que o denunciado solicitou que sua defesa fosse patrocinada pelo douto causídico Victor Guilherme Moya, o que, a meu ver, incide na hipótese do art. 266 do CPP, de modo que inviável fixação de honorários ao nobre defensor, já que naquele ato teria sido constituído pelo pronunciado, razão qual, sem delongas desnecessárias, indefiro o pleito constante do último parágrafo do petítório de fl. 267.

Às demais providências de praxe visando a efetivação do ato.

Cumpra COM URGÊNCIA.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2017.

Wladimir Perri – Juiz de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Wladimir Perri**

Cod. Proc.: 657030 Nr: 6393-67.2017.811.0064

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEX COSTA SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Yclen Eduardo Soares dos Santos - OAB:22.287/O**

Ação Penal nº 6393-67.2017.811.0064 (Id. 657030)

Denunciado: Alex Costa Souza.

Vistos.

ALEX COSTA SOUZA, devidamente qualificado, foi denunciado como incurso nas sanções do art. 33, “caput”, da Lei 11.343/2006, em apertada síntese, que: “... na data de 09/05/2017, por volta das 17h00, na Rua “C”, no bairro Grande Conquista, nesta cidade de Rondonópolis/MT, o denunciado Alex Costa Souza foi flagrado por investigadores da Polícia Judiciária Civil guardando e tendo em depósito 20 (vinte) porções de maconha (330g), vide laudo de constatação a fls. 14/15.

É a síntese.

1. Da Defesa Preliminar.

A defesa não apresentou qualquer tese de absolvição sumária do réu, limitando tão somente em dizer que discorda dos fatos que lhes são imputados e deixa para a oportunidade da audiência de instrução e julgamento e alegações finais/memorais finais para adentrar ao mérito da presente, reservando-se a toda amplitude de defesa, e ao final, arrolou as mesmas testemunhas indicadas pelo M. Público (Vide: Petítório de fls. 78-80).

Dessa forma, deixando a questão meritória por ocasião da instrução, então passo análise no tópico seguinte acerca dos requisitos para recebimento da denúncia.

2. Da Denúncia.

A denúncia narra com perfeição a ocorrência do delito de tráfico, apresentando indícios da autoria imputada ao denunciado, até porque foi preso em flagrante delito, pois a situação de flagrância tem o significado de ação evidente, incontestável, vale dizer, que está no calor da ação, ardente, inflamável, situação essa leva crer, em tese, ter cometido os atos delituosos que lhe foram imputados, enquanto a materialidade delitiva encontra-se comprovada através do boletim de ocorrência (fls. 08-08v), do termo de exibição e apreensão (fl. 12) e do laudo pericial preliminar de constatação(fls. 19-200).



Desta forma, recebo a denúncia por satisfazer os requisitos do art. 41 do CPP, até porque não vislumbro a ocorrência de nenhuma das hipóteses previstas no art. 395 do CPP, bem como não sendo o caso de absolvição sumária prevista no art. 397 do mesmo diploma legal citado.

3. Das Providências.

Cite-se o acusado, intimando-o acerca da audiência de instrução e julgamento, qual designo para o dia 18.08.2017, às 13:30h, na sala de audiências deste fórum.

Requisite o réu preso.

Intimem as testemunhas, requisitando-os aos seus chefes de repartições (CPP, art. 221, § 3º).

Encaminhem fotocópias da denúncia, assim como da planilha de identificação do imputado – se existir, ao Instituto Nacional de Identificação – INI/DF e ao Instituto de Identificação do Estado de Mato Grosso.

Sem prejuízo, determino seja o réu submetido à avaliação psicológica para aferir a sua personalidade, isso em face do critério da dosimetria da pena referente às circunstâncias judiciais, de modo que determino que a Sr.^a Gestora Judicial agende com psicólogo(a) deste fórum, cujo laudo deverá estar aportado antes da realização da audiência designada. Para tanto, após o agendamento, oficie-se ao responsável da unidade prisional onde se encontra o detento, solicitando que ele compareça àquela avaliação.

Dê ciência às partes.

Cumpra.

Rondonópolis, 03 de julho de 2017.

Wladimir Perri – Juiz de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wladimir Perri

Cod. Proc.: 657034 Nr: 6397-07.2017.811.0064

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MATHEUS DOS SANTOS MOTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO MARK DE FREITAS

- OAB:15.143 MT, VINICIUS LOPES RAIMUNDO - OAB:15.696 MT

Ação Penal nº 6397-07.2017.811.0064 (Id. 657034)Denunciado: Matheus dos Santos Mota.Vistos.).Desta forma, recebo a denúncia por satisfazer os requisitos do art. 41 do CPP. Cite-se o acusado, intimando-o acerca da audiência de instrução e julgamento, qual designo para o dia 22.08.2017, às 13:30h, na sala de audiências deste fórum.Requisite o réu preso.Intimem as testemunhas, sendo que os policiais militares deverão ser requisitados aos seus superiores hierárquicos (CPP, art. 221, § 2º).Cumpra.Rondonópolis, 04 de agosto de 2017.Wladimir Perri – Juiz de Direito

2ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga

Cod. Proc.: 332185 Nr: 2996-44.2010.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO HENRIQUE REZENDE DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Glayton Marcus M. Nunes -

OAB:5957

Vistos, etc.

Em face da existência de indícios satisfatórios da autoria e materialidade da prática do delito, que estratificam a existência de justa causa para a acusação — também conhecida como interesse de agir ou ‘fumus commissi delicti’ —, contidos no presente Inquérito Policial, e diante da tipicidade em tese, dos fatos narrados, RECEBO a denúncia nos seus termos.

Expeça-se mandado de citação do(s) acusado(s) para, querendo, apresente(m) resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se constar que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la.

Nos termos do item 7.5.1.4 da CNGC, deverá constar no mandado de citação a obrigatoriedade de o oficial de justiça indagar ao acusado se ele

pretende constituir advogado ou se o Juiz deve nomear-lhe um defensor público ou dativo para patrocinador a sua defesa, e, neste caso, as razões pelas quais não tem a intenção de contratar defensor.

Ademais, deverá o oficial de justiça indagar ao réu o seu endereço residencial e/ou comercial, onde poderá ser localizado para fins de futuras intimações e na hipótese de ser colocado em liberdade no curso do processo.

Com fundamento no item 7.5.1, III, da CNGC, indefiro a pesquisa de processos criminais em andamento junto ao sítio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, em nome do denunciado, pois o Ministério Público possui condições estruturais para tanto.

Cumpra-se o item 7.16.1 da CNGC.

Defiro os demais pedidos formulados pelo MP.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga

Cod. Proc.: 332185 Nr: 2996-44.2010.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO HENRIQUE REZENDE DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Glayton Marcus M. Nunes - OAB:5957

Vistos etc.

Trata-se de ação penal movida pelo Ministério Público Estadual em face do acusado MARCIO HENRIQUE REZENDE DE SOUZA pela prática, em tese, do artigo 217-A, do Código Penal.

Recebimento da denúncia em 09.03.2017 (fl. 74).

Citação pessoal do réu às fls. 75/76.

O acusado Reinaldo Nunes de Souza, ao apresentar resposta à acusação, arguiu preliminar consistente na aplicação da prescrição virtual e consequente extinção do feito (fls. 77/80).

Posteriormente, instado a se manifestar, o ministério público pugnou pela rejeição das preliminares arguidas, bem como o consequente prosseguimento do feito em seus ulteriores termos, com a realização da audiência de instrução e julgamento, na forma do art. 399 e seguintes do Código de Processo Penal (fls. 89/91).

É o breve relato. Decido.

Inicialmente, não obstante à alegação da defesa no sentido de que ocorreu a prescrição da pretensão da punitiva em perspectiva, embora seja reconhecida por este magistrado, não é o caso dos autos, pois o preceito secundário do delito em tela possui uma pena compreendida entre 08 a 15 anos de reclusão, cuja prescrição, portanto, ocorreria em 12 anos, conforme descrito no art. 109, III, do Código Penal. Contudo, verifica-se que entre a data do fato (30.09.2008) e o recebimento da denúncia (09.03.2017) percorreram 08 anos 05 meses e 10 dias e, ainda, entre o marco interruptivo previsto no art. 117, inc. I, do CP, qual seja, o referido recebimento da exordial acusatória e a presente data percorreram apenas 04 meses e 20 dias, razão pela qual resta inviabilizado o reconhecimento da prescrição neste momento processual.

Outrossim, pelo que consta dos autos, não verifico, por ora, a demonstração de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 397 do CPP, razão pela qual deixo de absolver sumariamente os acusados.

Assim, com fundamento no artigo 399 do CPP, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de outubro de 2017, às 17h15min.

Intimem-se o(s) acusado(s), seu(s) defensor(es), o Ministério Público e as testemunhas arroladas pelas partes e, se for o caso, do(s) querelante(s) e assistente(s) para comparecem à audiência.

Se necessário, autorizo, desde já, a expedição de carta(s) precatória(s) com a finalidade do juízo deprecado interrogar o(s) réu(s) que esteja(m) preso(s) em unidade(s) prisional(is) aqui não situada(s) e inquirir a(s) testemunha(s) que resida(m) em outra(s) comarca(s), intimando-se a defesa da expedição da referida missiva em observância ao teor da Súmula 273 do STJ.

Requisite-se, se houver necessidade.

Cumpra-se e intime-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga

Cod. Proc.: 608757 Nr: 6634-17.2012.811.0064

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo



Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELDICE MENDES DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) -

OAB:

Vistos, etc.

Homologo a desistência da inquirição da testemunha Alex para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Diante da inquirição das testemunhas Jeferson e João e realizado o interrogatório do réu, declaro encerrada a instrução processual e determino seja dado vista dos autos à Defensoria Pública para que apresente seus memoriais finais no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga

Cod. Proc.: 620449 Nr: 3596-26.2014.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FLÁVIO DIAS PACHECO, FRANCIANO DIAS DA PAZ PEREIRA PACHECO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) -

OAB:

Vistos, etc.

Homologo a desistência da inquirição das testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Considerando os réus foram interrogados, declaro encerrada a instrução processual e determino seja intimada a Defensoria Pública para que apresente seus memoriais finais no prazo legal de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga

Cod. Proc.: 641638 Nr: 3099-41.2016.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): WELLINGTON CRISTIANO DE LIMA, JUNIO CÉSAR FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Márcia Macêdo Galvão -

OAB:15668, MARÍLIA MESQUITA MIRANDA - OAB:23263/O

Intimação Drª. Márcia Macêdo Galvão OAB 1063 para no prazo legal apresentar resposta à acusação de Wellington Cristiano de Lima.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga

Cod. Proc.: 652948 Nr: 2541-35.2017.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAO BOSCO GOMES DA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THELMA APARECIDA GARCIA

GUIMARÃES - OAB:3.402-B

AUTOS - N.º 652948

Vistos, etc.

Em face da existência de indícios satisfatórios da autoria e materialidade da prática do delito, que estratificam a existência de justa causa para a acusação — também conhecida como interesse de agir ou 'fumus commissi delicti' —, contidos no presente Inquérito Policial, e diante da tipicidade em tese, dos fatos narrados, RECEBO a denúncia nos seus termos.

Expeça-se mandado de citação do acusado JOÃO BOSCO GOMES DA COSTA para, querendo, apresente resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se constar que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la.

Nos termos do item 7.5.1.4 da CNGC, deverá constar no mandado de citação a obrigatoriedade de o oficial de justiça indagar o acusado se ele pretende constituir advogado ou se o Juiz deve nomear-lhe um defensor público ou dativo para patrocinar a sua defesa, e, neste caso, as razões pelas quais não tem a intenção de contratar defensor.

Ademais, deverá o oficial de justiça indagar o réu o seu endereço residencial e/ou comercial, onde poderá ser localizado para fins de futuras intimações e na hipótese de ser colocado em liberdade no curso do processo.

Cumpra-se o item 7.16.1 da CNGC.

Defiro os demais pedidos formulados pelo MP.

Outrossim, atento às informações constantes dos autos, bem como às diretrizes do artigo 89 da Lei 9.099/95, vejo que o acusado preenche os requisitos objetivos e subjetivos exigidos para concessão da medida despenalizadora.

Assim, DESIGNO audiência para proposta de suspensão condicional do processo, para o dia 26 de maio de 2017, às 16:40 horas.

Intime-se o acusado para que compareça à audiência acompanhado de advogado advertindo-o que, caso não possua condições de contratar advogado, será nomeado um Defensor Público ou dativo para patrocinar a sua defesa.

Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga

Cod. Proc.: 652948 Nr: 2541-35.2017.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAO BOSCO GOMES DA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THELMA APARECIDA GARCIA

GUIMARÃES - OAB:3.402-B

Intimação da Drª. Thelma Aparecida Garcia Guimarães, OAB/MT nº. 3.402-B, para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11 de setembro de 2017, às 13h15min, a ser realizada neste Juízo da 2ª Vara Criminal.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga

Cod. Proc.: 660428 Nr: 9342-64.2017.811.0064

AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos

Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIO ALVES PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ROBERTO GAMA

FILHO - OAB:13444/MT

Auto de Prisão em Flagrante nº 9342-64.2017.811.0064Cód. 660428Autuado: JULIO ALVES PEREIRA Vistos, etc.Trata-se de prisão em flagrante ocorrida nesta data, em razão do cometimento, em tese, dos crimes de ameaça, disparos de arma de fogo e porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (artigo 147, do Código Penal e artigos 15 e 16 da Lei nº 10.826/2003, praticado por JULIO ALVES PEREIRA.Durante o interrogatório perante a Autoridade Policial, o autuado não esteve acompanhado por advogado ou Defensor Público, contudo, foi advertido sobre seus direitos constitucionais, o que não gera margens para arguição de nulidade por violação do dispositivo constitucional. Nesse sentido: "A ausência de Advogado no momento da lavratura do auto de prisão em flagrante não gera nulidade, uma vez que sua presença ao ato é facultativa" (RSTJ 34/447)."Incorre nulidade no auto de prisão em flagrante em que o acusado não conta, no momento do ato, com a presença de familiares e de Advogado, vida corria risco se evadiu do local, ocasião em que o flagrado efetuou vários disparos em sua direção, porém não acertou a mesma por circunstâncias alheias a sua vontade.Após o ocorrido, populares acionaram a Polícia Militar que, ao chegar no local dos fatos, efetuou a prisão em flagrante delito do autuadoda ordem pública, com fundamento na gravidade do delito e na periculosidade do agente, evidenciadas pelas Código de Processo Penal. 3. Ordem denegada. (TJ-DF- HABEAS CORPUS HBC 20140020317972 DF 0032322-19.2014.8.07.0000- Data da Publicação: 28/01/2015)Diante disso, restando demonstrado o risco concreto à ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, CONVERTO a prisão em flagrante do autuado JULIO ALVES PEREIRA em prisão preventiva.Expeça-se mandado de prisão para o autuado.Traslade-se cópia desta decisão para os autos do inquérito correspondente, nos termos do item 7.35.3.3 da CNGC/MT. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.Rondonópolis/MT, 03 de agosto de 2017.LEONARDO DE CAMPOS COSTA E SILVA PITALUGA- Juiz de Direito

**Intimação da Parte Requerida****JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga**

Cod. Proc.: 649514 Nr: 9790-71.2016.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): NATHANY PATIELLE TEMOTHEO SILVA, DOUGLAS DA MOTA SANTOS, JENIFER CAROLINA TEMOTHEO CARLOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carla Andréia Batista - OAB:18.808, DEFENSOR PÚBLICO - OAB:**

AUTOS - N.º 649514

URGENTE

Vistos, etc.

Antes de analisar o pedido de relaxamento da prisão preventiva formulado pela defesa da acusada Nathany às fls. 195/196, determino o retorno dos autos à Defensoria Pública para que, no prazo legal, apresente resposta à acusação dos réus Douglas da Mota e Nathany Patielle Temotheo Silva.

De igual modo, intime-se pessoalmente a advogada Dra. Carla Andréia Batista para que apresente resposta à acusação da ré Jenifer Carolina Temotheo Carlos, bem como as razões do recurso interposto pelo Ministério Público à fl. 160.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga**

Cod. Proc.: 641075 Nr: 2558-08.2016.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MATHEUS DE PAULA ROCHA SOUSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HADAN FELIPE PORFIRIO - OAB:13715/MT**

Vistos, etc.

Diante da não intimação da vítima Bruno (fl. 88) e do policial militar Antônio, redesigno a presente audiência para o dia 23 de outubro de 2017, às 15:45 horas.

Dê-se vista dos autos ao Ministério Público para o requerido fim e, após se declinado nos autos o atual endereço da vítima, autorizo desde já a expedição de mandado de intimação ou, se residir em outra comarca, carta precatória com a finalidade de proceder à sua inquirição.

Requisite-se o policial militar Antônio.

Saem os presentes intimados.

3ª Vara Criminal**Expediente****Intimação da Parte Requerida****JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga**

Cod. Proc.: 657620 Nr: 6894-21.2017.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): UESLEN MOREIRA PEREIRA, MARCOS CARDOSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALINE PEREIRA FERREIRA - OAB:43798, FERNANDO FERREIRA DA SILVA - OAB:14.924-MT, NELSON OLIVEIRA BATISTA - OAB:342428**

III – DISPOSITIVO

1. Por todo o exposto, nos termos do art. 383 do CPP, reconheço a majorante do transporte de veículo para outro estado e, em consequência, julgo PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR Ueslen (ou Weslen) Moreira Pereira e Marcos Cardoso como incurso nas sanções previstas no art. 157, § 2º, incisos I, II, IV e V, do Código Penal.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga**

Cod. Proc.: 658850 Nr: 7919-69.2017.811.0064

AÇÃO: Questões e Processos Incidentes->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: ONORIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): SILMARA MATOS NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GETÚLIO BALDOINO DA SILVA TERRA JÚNIOR - OAB:15.193 MT**

Vistos, etc.

Tendo em vista que o querelante informou que não haverá acordo, resta infrutífera a reconciliação entre as partes, razão pela qual passo a manifestar quanto ao recebimento da queixa crime.

No presente momento este juízo não adentra no mérito da questão, mas tão somente faz o juízo prévio de admissibilidade da denúncia, orientado pelo princípio in dúbio pro societate.

Ademais, analisando os conteúdos da queixa-crime de fls. 02/18, verifico haver indícios suficientes de autoria e materialidade dos crimes dispostos nos artigos 138, 139 e 140 do Código Penal, razão pela qual RECEBO a queixa crime de fls. 02/18 para todos os seus fins jurídicos.

Sai a querelada intimada para, no prazo de 10 dias, responder a acusação por escrito.

Após, venham-me os autos conclusos para deliberar.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga**

Cod. Proc.: 656773 Nr: 6155-48.2017.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOHNILSON FERREIRA DOS SANTOS, MATHEUS LIMA MENDONÇA, SINOBALDO DE SOUSA BARROS, EDILSON SODRE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) - OAB:**

Vistos, etc.

Homologo desistência das testemunhas Zilda Realino Maldonado, Uenver Soares de Oliveira, José Fernandes Cavalcante, Thiago Mendes dos Santos, Luan Gabriel Carlos de Freitas, Cleiton Pereira Ramalho de Oliveira, Antônio Carlos de Freitas, Rafael do Nascimento Pinheiro e Leliane de Jesus Siqueira, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Diante da ausência da Defensoria Pública, nomeio o advogado Dr. José Aparecido Pereira Veríssimo OAB/MT 6612-A, para proceder à defesa dos acusados Johnilson Ferreira dos Santos, Matheus Lima Mendonça, Sinobaldo de Sousa Barros e Edilson Sodrê Oliveira Junior, apenas para este ato.

Diante da inquirição da testemunha Rodrigo Marcos Oliveira de Melo, e o interrogatório dos réus Johnilson Ferreira dos Santos, Matheus Lima Mendonça, Sinobaldo de Sousa Barros e Edilson Sodrê Oliveira Junior, neste ato, declaro encerrada a instrução e determino seja concedido vista dos autos à Defensoria Pública para que apresente seus memoriais finais, no prazo de cinco dias.

Por fim, considerando o patrocínio gratuito realizado pelo advogado Dr. José Aparecido Pereira Veríssimo OAB/MT – 6612-A em favor dos acusados Johnilson Ferreira dos Santos, Matheus Lima Mendonça, Sinobaldo de Sousa Barros e Edilson Sodrê Oliveira Junior, em decorrência da ausência da Defensoria Pública designada para atuar junto a esta Vara Criminal, com fulcro no disposto no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, CONDENO o Estado de Mato Grosso a pagar em favor do referido Defensor Dativo os honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para tanto, determino a imediata expedição da certidão pertinente para fim de cobrança, na forma do Provimento nº 09/07-CGJ/MT.

Edital de Citação**JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga**

Cod. Proc.: 617265 Nr: 314-77.2014.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSIALDO SOARES, GILMAR GOMES MACHADO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) - OAB:**

Edital Genérico ME107

Edital de:CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prazo:15(QUINZE)

Intimando:Réu(s): Rosialdo Soares, Rg: 1539645-2 SSP MT Filiação:



Vandailda Soares, data de nascimento: 18/11/1982, brasileiro(a), natural de Poxoreo-MT, solteiro(a), autonomo, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

Finalidade:CITAÇÃO do(a) denunciado(a) acima indicado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito, cientificando-o da referida denúncia, de acordo com o resumo abaixo, bem como INTIMANDO-O para oferecer resposta à acusação nos termos dos art. 396 e 396-A, §2º, do CPP, com as alterações da Lei nº 11.719/2008, no prazo de 10(dez) dias a contar do termino do prazo deste edital.

Resumo da inicial:"... Ante o exposto cabe ao Ministério Público denunciar ROSIALDO SOARES e [...], como incurso nas sanções do art. 244-B da Lei nº 8069/90, c/c art. 70, 1ª parte, do CP e art. 28 da Lei 11.343/06 [...]

Decisão/Despacho:Vistos, etc. [...]Tratando-se de réus soltos, cuja citação pessoal restou infrutífera em relação ao acusado ROSIALDO SOARES (fls. 75/76) e, não sendo o caso de aplicação do disposto no art. 362 do Código de Processo Penal, determino a citação por edital do acusado nos termos do art. 361 do CPP.[...]

Nome do Servidor (digitador):Amanda Aparecida Guidio Ferro

Portaria:001/03

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga

Cod. Proc.: 659740 Nr: 8774-48.2017.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ODILZON DENIS JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) - OAB:

Vistos, etc.

Em face da existência de indícios satisfatórios da autoria e materialidade da prática do delito, que estratificam a existência de justa causa para a acusação — também conhecida como interesse de agir ou 'fumus commissi delicti' — contidos no presente Inquérito Policial, e diante da tipicidade em tese, dos fatos narrados, RECEBO a denúncia nos seus termos.

Expeça-se mandado de citação do(s) acusado(s) para, querendo, apresente(m) resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se constar que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la.

Nos termos do item 7.5.1.4 da CNGC, deverá constar no mandado de citação a obrigatoriedade de o oficial de justiça indagar o acusado se ele pretende constituir advogado ou se o Juiz deve nomear-lhe um defensor público ou dativo para patrocinar a sua defesa, e, neste caso, as razões pelas quais não tem a intenção de contratar defensor.

Ademais, deverá o oficial de justiça indagar ao(s) réu(s) o seu(s) endereço(s) residencial e/ou comercial, onde poderá ser localizado para fins de futuras intimações e na hipótese de ser colocado em liberdade no curso do processo.

Comunique-se o juízo da 4ª vara criminal (autos nº 7125.24-2012.811.0064/código 609236), informando sobre a prisão do denunciado, encaminhando-se cópia desta decisão.

Por fim, extraia-se cópia integral dos autos para que seja remetido ao Juizado Especial Criminal desta comarca para as providências que assim entender cabíveis em relação ao delito previsto no art. 28 da Lei 11.343/2006.

Cumpra-se o item 7.16.1 da CNGC.

Defiro os demais pedidos formulados pelo MP.

Intime-se. Notifique-se.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Edital de Citação

JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga

Cod. Proc.: 628798 Nr: 1411-78.2015.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital Genérico ME107

Edital de:CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prazo:15(QUINZE)

Intimando:Réu(s): Luciana Aparecida de Oliveira, Cpf: 96110708100, Rg: 1448999-6 SSP MT Filiação: Zilda Maria de Jesus e Rui Evangelista de Oliveira, data de nascimento: 21/11/1981, brasileiro(a), natural de Pedro gomes-MS, convivente, do lar, ATUALMENTE ME LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

Finalidade:CITAÇÃO do(a) denunciado(a) acima indicado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito, cientificando-o da referida denúncia, de acordo com o resumo abaixo, bem como INTIMANDO-O para oferecer resposta à acusação nos termos dos art. 396 e 396-A, §2º, do CPP, com as alterações da Lei nº 11.719/2008, no prazo de 10(dez) dias a contar do termino do prazo deste edital.

Resumo da inicial:"... Ante o exposto cumpre ao Ministério Público denunciar LUCIANA APARECIDA DE OLLIVEIRA como incurso nas sanções do art. 180 do C.P. [...]

Decisão/Despacho:Vistos, etc. Tratando-se de réu solto, cuja citação pessoal restou infrutífera (fls. 61 e 65) e, não sendo o caso de aplicação do disposto no art. 362 do Código de Processo Penal, determino a citação por edital do acusado nos termos do art. 361 do CPP.[...]

Nome do Servidor (digitador):Amanda Aparecida Guidio Ferro

Portaria:001/03

Edital de Citação

JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga

Cod. Proc.: 630027 Nr: 2316-83.2015.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ CRISTOVÃO FERNANDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital Genérico ME107

Edital de:CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prazo:15(QUINZE)

Intimando:Réu(s): José Cristovão Fernandes, Cpf: 96504552649, Rg: 8.479239 Filiação: Manoel Antunes Barbosa e Maria Eliza Fernandes, data de nascimento: 17/10/1965, brasileiro(a), natural de Brasília de minas-MG, solteiro(a), motorista, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

Finalidade:CITAÇÃO do(a) denunciado(a) acima indicado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito, cientificando-o da referida denúncia, de acordo com o resumo abaixo, bem como INTIMANDO-O para oferecer resposta à acusação nos termos dos art. 396 e 396-A, §2º, do CPP, com as alterações da Lei nº 11.719/2008, no prazo de 10(dez) dias a contar do termino do prazo deste edital.

Resumo da inicial:Vistos, etc. Tratando-se de réu solto, cuja citação pessoal restou infrutífera (fls. 61 e 65) e, não sendo o caso de aplicação do disposto no art. 362 do Código de Processo Penal, determino a citação por edital do acusado nos termos do art. 361 do CPP.[...]

Decisão/Despacho:"... Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO denuncia JOSÉ CRISTOVÃO FERNANDES, como incurso nas penas do artigo 304 do CP [...]

Nome do Servidor (digitador):Amanda Aparecida Guidio Ferro

Portaria:001/03

Edital de Citação

JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga

Cod. Proc.: 638390 Nr: 238-82.2016.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO PAULO CHAVES PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital Genérico ME107

Edital de:CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prazo:15(QUINZE)

Intimando:Réu(s): João Paulo Chaves Pereira, Cpf: 13403104656, Rg: 19659391 SSP MT Filiação: Nelson Pereira da Silva e Maria Edleuza Chaves Pereira, data de nascimento: 23/06/1993, brasileiro(a), natural de Coração de Jesus-MG, convivente, agricultor, ATUALMENTE ME LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO



Finalidade:CITAÇÃO do(a) denunciado(a) acima indicado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito, cientificando-o da referida denúncia, de acordo com o resumo abaixo, bem como INTIMANDO-O para oferecer resposta à acusação nos termos dos art. 396 e 396-A, §2º, do CPP, com as alterações da Lei nº 11.719/2008, no prazo de 10(dez) dias a contar do termino do prazo deste edital.

Resumo da inicial:ART. 15, CAPUT, DA LEI 10.826/03

Decisão/Despacho:"... Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO denuncia JOSÉ CRISTÓVÃO FERNANDES, como incurso nas penas do artigo 304 do CP [...]

Nome do Servidor (digitador):Amanda Aparecida Guidio Ferro

Portaria:001/03

4ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Tatyana Lopes de Araújo

Cod. Proc.: 324872 Nr: 2977-72.2009.811.0064

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ERINALDO RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Orivaldo Dias de Souza - OAB:7790

EXECUTIVO DE PENA - Cód. 324872

Vistos etc,

Primeiramente, abra-se novo volume dos autos, conforme determina a CNGC/MT.

No mais, INTIME-SE a defesa para manifestação acerca do cálculo de fl. 411.

Por celeridade, considerando a manifestação do Ministério Público nos termos do §1º, do art. 112 da LEP (fl. 414), DESIGNO o dia 10/08/2017, às 14h, para análise da possibilidade de concessão do benefício da progressão de regime em favor do recuperando, realização de audiência admonitória para fixação das condições a serem cumpridas, bem como inclusão no programa de monitoração eletrônica.

Requisite-se o recuperando à diretoria da Unidade Prisional, solicitando sejam realizadas, antecipadamente, as consultas e pesquisas quanto à eventuais restrições, visando a colocação no regime semiaberto logo após a realização do ato designado.

Oficie-se o responsável pela Unidade de Monitoração, solicitando que providencie a instalação da tornozeleira eletrônica, antes da audiência, ainda naquela unidade.

Ciência ao Ministério Público. Intime-se a defesa.

Cumpra-se COM URGÊNCIA.

Rondonópolis-MT, em 07 de agosto 2017.

Tatyana Lopes de Araújo Borges

Juíza de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Tatyana Lopes de Araújo

Cod. Proc.: 337758 Nr: 1562-83.2011.811.0064

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RONIVALDO GOMES DA ROCHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carla Andréia Batista - OAB:18.808, LETÍCIA SILVA DE LIMA SUZANA - OAB:11.709, SHIRLEY FÁTIMA ZAMAR - OAB:MT/ 4.310 A, VALDOMIRO DE LIMA PEREIRA JUNIOR - OAB:95556

EXECUTIVO DE PENA - Cód. 337758

Vistos etc,

Considerando a manifestação do Ministério Público nos termos do §1º, do art. 112 da LEP (fls. 386 e 387), DESIGNO o dia 10/08/2017, às 14h, para análise da possibilidade de concessão do benefício da progressão de regime em favor do recuperando, realização de audiência admonitória para fixação das condições a serem cumpridas, bem como inclusão no programa de monitoração eletrônica.

Requisite-se o recuperando à diretoria da Unidade Prisional, solicitando sejam realizadas, antecipadamente, as consultas e pesquisas quanto à eventuais restrições, visando a colocação no regime semiaberto logo após

a realização do ato designado.

Oficie-se o responsável pela Unidade de Monitoração, solicitando que providencie a instalação da tornozeleira eletrônica, antes da audiência, ainda naquela unidade.

Ciência ao Ministério Público. Intime-se a defesa.

Cumpra-se COM URGÊNCIA.

Rondonópolis-MT, em 07 de agosto 2017.

Tatyana Lopes de Araújo Borges

Juíza de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Tatyana Lopes de Araújo

Cod. Proc.: 290934 Nr: 2822-79.2003.811.0064

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADIELSON ALMEIDA BONFIM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Lucilene Maria Oliveira Benites - OAB:5.296/MT, MARLON CESAR SILVA MORAES - OAB:OAB/MT 5629

EXECUTIVO DE PENA - Cód. 290934

Vistos etc,

Considerando a manifestação do Ministério Público nos termos do §1º, do art. 112 da LEP (fl. 606), DESIGNO o dia 10/08/2017, às 14h, para análise da possibilidade de concessão do benefício da progressão de regime em favor do recuperando, realização de audiência admonitória para fixação das condições a serem cumpridas, bem como inclusão no programa de monitoração eletrônica.

Requisite-se o recuperando à diretoria da Unidade Prisional, solicitando sejam realizadas, antecipadamente, as consultas e pesquisas quanto à eventuais restrições, visando a colocação no regime semiaberto logo após a realização do ato designado.

Oficie-se o responsável pela Unidade de Monitoração, solicitando que providencie a instalação da tornozeleira eletrônica, antes da audiência, ainda naquela unidade.

Ciência ao Ministério Público. Intime-se a defesa.

Cumpra-se COM URGÊNCIA.

Rondonópolis-MT, em 07 de agosto 2017.

Tatyana Lopes de Araújo Borges

Juíza de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Tatyana Lopes de Araújo

Cod. Proc.: 310751 Nr: 2112-20.2007.811.0064

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO AGDO CRUVINEL - OAB:11.834 MT

EXECUTIVO DE PENA - Cód. 310751

Vistos etc,

Considerando a manifestação do Ministério Público nos termos do §1º, do art. 112 da LEP (fls. 395 e 396), DESIGNO o dia 10/08/2017, às 14h, para análise da possibilidade de concessão do benefício da progressão de regime em favor do recuperando, realização de audiência admonitória para fixação das condições a serem cumpridas, bem como inclusão no programa de monitoração eletrônica.

Requisite-se o recuperando à diretoria da Unidade Prisional, solicitando sejam realizadas, antecipadamente, as consultas e pesquisas quanto à eventuais restrições, visando a colocação no regime semiaberto logo após a realização do ato designado.

Oficie-se o responsável pela Unidade de Monitoração, solicitando que providencie a instalação da tornozeleira eletrônica, antes da audiência, ainda naquela unidade.

Ciência ao Ministério Público. Intime-se a defesa.

Cumpra-se COM URGÊNCIA.

Rondonópolis-MT, em 07 de agosto 2017.

Tatyana Lopes de Araújo Borges

Juíza de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Tatyana Lopes de Araújo

Cod. Proc.: 659211 Nr: 8263-50.2017.811.0064



AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO SÉRGIO CARLOS RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Antônio Silveira Guimarães Júnior - OAB:OAB/MT15.694, Thelma Aparecida Garcia Guimaães - OAB: 3.402

EXECUTIVO DE PENA - Cód. 659211

Vistos etc,

Considerando que não houve impugnação, HOMOLOGO o cálculo de fl. 55, para que surtam os seus efeitos legais.

SOLICITE-SE o atestado carcerário atualizado do recuperando.

Deixo de atender ao pedido ministerial de fl. 59, no que tange à realização do exame criminológico, uma vez que se trata de condenado por crimes comuns e tráfico de drogas, e, ainda, não constar dos autos que tenha cometido faltas graves durante o curso da execução.

Assim, por celeridade, tendo em vista a manifestação do Ministério Público nos termos do §1º, do art. 112 da LEP (fl. 59), DESIGNO o dia 10/08/2017, às 14h, para análise da possibilidade de concessão do benefício da progressão de regime em favor do recuperando, realização de audiência admonitória para fixação das condições a serem cumpridas, bem como inclusão no programa de monitoração eletrônica.

Requisite-se o recuperando à diretoria da Unidade Prisional, solicitando sejam realizadas, antecipadamente, as consultas e pesquisas quanto à eventuais restrições, visando a colocação no regime semiaberto logo após a realização do ato designado.

Oficie-se o responsável pela Unidade de Monitoração, solicitando que providencie a instalação da tornozeira eletrônica, antes da audiência, ainda naquela unidade.

Sendo o atestado carcerário imprescindível para a realização do ato acima designado, DETERMINO seja realizada a conclusão dos autos somente após o aporte.

Ciência ao Ministério Público. Intime-se a defesa.

Cumpra-se COM URGÊNCIA.

Rondonópolis-MT, em 07 de agosto 2017.

Tatyana Lopes de Araújo Borges

Juíza de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Tatyana Lopes de Araújo

Cod. Proc.: 659797 Nr: 8830-81.2017.811.0064

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DIONATA SILAS SILVA CORREA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EXECUÇÃO DE PENA - Código 659797

Vistos etc,

Trata-se de Processo de Execução Penal remetido a este Juízo pela Terceira Vara Criminal da Comarca de Nova Mutum/MT, em virtude do recuperando DIONATA SILAS SILVA CORREA, se encontrar custodiado na Penitenciária Major Eldo Sá Corrêa.

Considerando os fatos narrados nas informações de fls. 77/82, DESIGNO o dia 16/08/2017, às 16h15min, para realização de audiência de justificação.

Sem prejuízo do ato acima designado, SOLICITE-SE à Comarca de Nova Mutum/MT, o Procedimento Administrativo Disciplinar, com urgência.

Dê-se vista dos autos ao Ministério Público para ciência e manifestação.

Intime-se a defesa.

Cumpra-se COM URGÊNCIA.

Rondonópolis-MT, em 07 de agosto de 2017.

Tatyana Lopes de Araújo Borges

Juíza de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Tatyana Lopes de Araújo

Cod. Proc.: 325872 Nr: 3921-74.2009.811.0064

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): THIAGO MORAES PEREIRA BUCHHORN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Antônio Silveira Guimarães Júnior - OAB:OAB/MT15.694, Luciano Carvalho do Nascimento - OAB:, Thelma Aparecida Garcia Guimaães - OAB: 3.402

EXECUÇÃO DE PENA – Código 325872

Vistos etc,

Considerando as informações prestadas acerca da captura do recuperando THIAGO MORAES PEREIRA BUCHHORN (fls. 355/357), DESIGNO o dia 16/08/2017, às 16H, para realização de audiência de justificação.

Requisite-se o recuperando.

Intime-se o recuperando no endereço constante dos autos.

Ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se COM URGÊNCIA.

Rondonópolis-MT, em 07 de agosto de 2017.

Tatyana Lopes de Araújo Borges

Juíza de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Tatyana Lopes de Araújo

Cod. Proc.: 631268 Nr: 3394-15.2015.811.0064

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): NILTON NERY SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EXECUÇÃO DE PENA – Código 631268

Vistos etc,

Cuida-se de comunicado acerca do cumprimento do mandado de prisão expedido em desfavor de NILTON NERY SOUZA, às fls. 59/61, condenado a cumprir pena no regime inicial semiaberto.

Verifica-se dos autos que foi regredido o regime de pena para o fechado e expedido o mandado de prisão, em virtude do recuperando não ter sido encontrado no endereço indicado, para intimação para comparecimento em audiência admonitória (fls. 53 e 54).

Assim, DESIGNO audiência de justificação/admonitória, para o dia 10/08/2017, às 14h.

Requisite-se o recuperando.

Dê-se vista dos autos ao Ministério Público para ciência e manifestação.

Intime-se a defesa.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se COM URGÊNCIA.

Rondonópolis-MT, em 07 de agosto de 2017.

Tatyana Lopes de Araújo Borges

Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Tatyana Lopes de Araújo

Cod. Proc.: 638325 Nr: 191-11.2016.811.0064

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOELCIO DA SILVA GOMES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: José Roberto Pontes - OAB:

Vistos.

A MM. Juíza determinou a remessa dos autos para o Promotor de Justiça e defesa, para manifestação quanto à justificativa apresentada. Após as manifestações, voltem os autos conclusos para decisão.

Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Tatyana Lopes de Araújo

Cod. Proc.: 648742 Nr: 9077-96.2016.811.0064

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSANA GISELA DE MAGALHÃES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ary da costa campos - OAB:16944

Intimação da Defesa do cálculo de pena elaborado:

regime semiaberto

data base 08/08/2011

progressão aberto 21/04/2015

livramento condicional 29/03/2018

término da pena 27/11/2020

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Tatyana Lopes de Araújo



Cod. Proc.: 298886 Nr: 2081-68.2005.811.0064

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAMAR FERREIRA FERNANDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EXECUTIVO DE PENA - Cód. 298886

Vistos etc,

Verifica-se dos autos que foi solicitado o exame criminológico à fl. 909, reiterado à fl. 912, porém, até presente data não fora aportado.

Assim, DETERMINO seja reiterado, novamente, o ofício, consignando a data abaixo designada para a audiência, devendo o atestado carcerário e o exame criminológico estarem acostados aos autos para realização.

DESIGNO o dia 24/08/2016, às 14h, para análise da possibilidade de concessão do benefício da progressão de regime, realização de audiência admonitória para fixação das condições a serem cumpridas, bem como inclusão no programa de monitoração eletrônica.

Requisite-se o recuperando a diretoria da Unidade Prisional, solicitando sejam realizadas, antecipadamente, as consultas e pesquisas quanto à eventuais restrições, visando a colocação no regime semiaberto logo após a realização do ato designado.

Oficie-se o responsável pela Unidade de Monitoração, solicitando que providencie a instalação da tornozeleira eletrônica no recuperando, antes da audiência, ainda na unidade.

Dê-se vista dos autos ao Ministério Público para ciência e manifestação acerca do pedido de livramento condicional (fls. 913 e 914).

Intime-se a defesa.

Cumpra-se COM URGÊNCIA.

Rondonópolis-MT, em 08 de agosto de 2017.

Tatyana Lopes de Araújo Borges

Juíza de Direito

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 658769 Nr: 7850-37.2017.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BINHO DE TAL OU CLAUDOMIRO CARRIJO, FERNANDA LOPES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDNO DAMASCENO DE FARIAS - OAB:OAB/MT 11.134, GETÚLIO BALDOINO DA SILVA TERRA JÚNIOR - OAB:15.193 MT

(...) designo audiência de instrução para o dia 29/08/2017, às 14h00min. Nos termos do Artigo 400 do Código de Processo Penal, na audiência proceder-se-á à tomada de declarações do(a)s ofendido(a) (s), à inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem, ressalvado o disposto no artigo 222 do referido Código, bem como, se for o caso, aos esclarecimentos dos peritos, às acareações e ao reconhecimento de pessoas e coisas, interrogando-se, em seguida, o(a)s acusado(a)s. Os esclarecimentos dos peritos dependerão de prévio requerimento das partes. Procedam-se às notificações do(a)s acusado(a)s, de seu defensor, do Ministério Público, ofendido(a)s, testemunha(s) e, se for o caso, do querelante e do assistente, requisitando-se, se necessário. Havendo pessoas residentes em outras Comarcas, depreque-se. Por fim, determino a retificação da autuação e distribuição, devendo constar o nome correto do acusado com sendo Clodomiro Carrijo, conforme consta na denúncia. Prestei, ainda, nesta data, as informações solicitadas através do Of. 61/2017-GAB, que segue em anexo. Notifiquem-se. As providências. Cumpra-se. Rondonópolis, 08 de Agosto de 2017. Maria Mazarelo Farias Pinto Juíza de Direito

**Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar
Contra a Mulher**

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 658808 Nr: 7888-49.2017.811.0064

AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JEAN LUCAS DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JURANDIR VERNEQUE DIAS - OAB:14813

Auto de Prisão em Flagrante nº 7888-49.2017.811.0064 (Código 658808)

Vistos etc.

Cuida-se de comunicação de prisão em flagrante de nº 7888-49.2017.811.0064, por ter supostamente praticado o crime de violência doméstica, previsto no art. 147, CP c/c Lei nº 11.340/06.

Analisando os autos não verifico a presença de qualquer vício que possa ensejar o relaxamento da prisão ora comunicada, razão pela qual, homologo-a, para que surtam os efeitos legais.

Oficie-se à autoridade policial para que diligencie a fim de apresentar identificação civil do flagrado, nos termos do art. 2º da Lei 12.037/2009 e caso seja impossível, proceda-se à identificação criminal, também nos termos da referida lei. Prazo: 48 h. Não sendo apresentado o referido documento no prazo, determino que seja comunicada a Defensoria Pública para que regularize e requeira o necessário no prazo de 05 dias, na forma do artigo 1º, § 1º, da Resolução CNJ nº 66 e nº 87, inclusive anexando comprovante ou declaração de residência do indiciado.

Certifique-se o Gestor acerca dos antecedentes do indiciado, mediante sistema Apolo e Infoseg, conforme 1º, § 2º, da Resolução CNJ nº 66 e nº 87.

O gestor e a autoridade policial deverão certificar-se do cumprimento do art. 1º, § 3º, das Resoluções supramencionadas, em especial, quanto à comunicação à família do preso e à Defensoria Pública.

Após as diligências acima, manifeste-se o Ministério Público, para fins do art. 310, parágrafo único, do Código de Processo Penal e, ainda, nos termos do art. 2º da Resolução nº 66 e 87 do CNJ.

Rondonópolis, 30 de Junho de 2017.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 658808 Nr: 7888-49.2017.811.0064

AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JEAN LUCAS DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JURANDIR VERNEQUE DIAS - OAB:14813

Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial de fl. 20/24, com fundamento no artigo 316 do Código de Processo Penal, CONCEDO a LIBERDADE PROVISÓRIA ao indiciado JEAN LUCAS DA SILVA CARDOSO, mediante o cumprimento das seguintes condições: 1. Comparecimento mensal em juízo para informar e justificar atividades; 2. Proibição de aproximar-se da vítima, distando-se delas no mínimo 500 (quinhentos) metros; 3. Proibição de manter contato com a ofendida e seus familiares, por qualquer meio de comunicação; 4. Proibição de ausentar-se da Comarca sem autorização judicial; Ressalta-se que em caso de descumprimento de alguma das condições acima descritas, poderá ser decretada a prisão preventiva do indiciado. Expeça-se o necessário ALVARÁ DE LIBERDADE PROVISÓRIA, observando-se, dentre outros, o disposto nos itens 7.15.3 e 7.15.2, ambos da CNGC. Nos termos do artigo 21 da Lei nº 11.340/2006, notifique-se a vítima para que tome ciência desta decisão (soltura do atuado), nos moldes do Enunciado nº 09 do FONAVI, informando-lhe que qualquer agressão/ameaça/perturbação por parte do atuado deverá ser imediatamente notificada a este Juízo, para adoção das providências cabíveis, notadamente a expedição de mandado de prisão preventiva. Por fim, determino o cumprimento do Artigo 1º da Portaria nº 67, de 14 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça, expedindo-se o necessário ofício ao Consul da Venezuela no Brasil. Intime-se. Cumpra-se, COM URGÊNCIA. Rondonópolis, 04 de Julho de 2017. Maria Mazarelo Farias Pinto Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 659857 Nr: 8878-40.2017.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO



PARTE(S) REQUERIDA(S): CLEBER JUNIOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DOUGLAS CRISTIANO ALVES LOPES - OAB:15.616 MT

Processo nº 8878-40.2017.811.0064 – Código 659857

Vistos em Correição.

Compulsando os autos, verifico que na resposta à acusação apresentada, não foram arguidas preliminares ou quaisquer das hipóteses previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal, limitando-se o acusado a promover defesa genérica, sem adentrar no mérito da ação penal, razão pela qual não é o caso de absolvição sumária.

Por tais razões, designo audiência de instrução para o dia 29/08/2017, às 13h30min.

Nos termos do artigo 400 do CPP, na audiência de instrução e julgamento, a ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, proceder-se-á à tomada de declarações do ofendido, à inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem, ressalvado o disposto no art. 222 deste Código, bem como aos esclarecimentos dos peritos, às acareações e ao reconhecimento de pessoas e coisas, interrogando-se, em seguida, o acusado.

Procedam-se às notificações e requisições que se fizerem necessárias.

Havendo pessoas residentes em outras Comarcas, expeça-se a respectiva Carta Precatória.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 08 de Agosto de 2017.

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 610689 Nr: 953-32.2013.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGNALDO BORGES DE MORAIS, ELIZANGELA BARBOSA MOREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): LUZENI MOREIRA LIMA, Cpf: 45981310120, Rg: 6626823, Filiação: Leontina Moreira Lima, data de nascimento: 13/06/1969, natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), doméstica, Telefone 66 9963-3729. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Diante do exposto, em consonância com as alegações finais das partes, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia oferecida em face dos acusados AGNALDO BORGES DE MORAIS e ELIZANGELA BARBOSA MOREIRA, devidamente qualificado nos autos e, por consequência, decreto a sua ABSOLVIÇÃO, o que faço com fulcro no Artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Isento os acusados do pagamento das custas processuais, diante da presente sentença absolutória. Intime-se a vítima, do conteúdo da presente sentença (por edital), conforme determinado no Artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal, caso necessário, por edital. Notifiquem-se os acusados e seu defensor(a) da presente sentença, ocasião em que deverão ser indagados sobre o desejo de recorrer, na forma do item 7.14.2 da CNGC/MT. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado desta sentença, o que deverá ser certificado pela Sra. Gestora Judiciária, oficie-se imediatamente aos órgãos de praxe (DEPOL, SSP, INFOSEG etc.), comunicando-se o teor deste julgado, para os devidos fins de direito e, em seguida, arquivem-se estes autos independentemente de nova determinação, procedendo-se às baixas e anotações necessárias neste Juízo. Por fim, determino que proceda-se com os recolhimentos de eventuais mandados de prisões expedidos em desfavor dos acusados neste processo, bem como baixas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 07 de julho de 2017. Maria Mazarelo Farias Pinto Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro,

possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sebastiana da Silva Brites, digitei.

Rondonópolis, 08 de agosto de 2017

Érica Sara Sodré Bortoloti Narloch Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 618051 Nr: 1145-28.2014.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): NEUZA MARIA ELEOTERIO, Rg: 28.170.368-1, Filiação: Ana Pereira Eleoterio e João Eleoterio, data de nascimento: 22/12/1972, brasileiro(a), natural de Governador Valadares-MG, solteiro(a), do lar, Telefone 9928-1158. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Diante do exposto, em consonância com as alegações finais das partes, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia oferecida pelo Ministério Público em face do acusado MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, devidamente qualificado nos autos e, por consequência, decreto a sua ABSOLVIÇÃO, o que faço com fulcro no Artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Isento o acusado do pagamento das custas processuais, diante da presente sentença absolutória. Intime-se a vítima, do conteúdo da presente sentença, conforme determinado no Artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal. Notifique-se o acusado e seu defensor(a) da presente sentença, ocasião em que deverá ser indagado sobre o desejo de recorrer, na forma do item 7.14.2 da CNGC/MT. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado desta sentença, o que deverá ser certificado pela Sra. Gestora Judiciária, oficie-se imediatamente aos órgãos de praxe (DEPOL, SSP, INFOSEG etc.), comunicando-se o teor deste julgado, para os devidos fins de direito e, em seguida, arquivem-se estes autos independentemente de nova determinação, procedendo-se às baixas e anotações necessárias neste Juízo. Por fim, determino que proceda-se com os recolhimentos de eventuais mandados de prisões expedidos em desfavor do acusado neste processo, bem como baixas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 07 de julho de 2017. Maria Mazarelo Farias Pinto Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sebastiana da Silva Brites, digitei.

Rondonópolis, 08 de agosto de 2017

Érica Sara Sodré Bortoloti Narloch Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 605565 Nr: 3368-22.2012.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEONEL MARCOS DE GOES SOARES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): ARIMATEIAS PEREIRA NUNES, Rg: 1723755-6, Filiação: Francisco Pereira Nunes e Maria Pereira, data de nascimento: 24/02/1983, brasileiro(a), natural de Itiquira-MT, convivente, comerciante, Telefone (66) 99639-3710. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a



seguir transcrita.

Sentença: Diante do exposto, em consonância com as alegações finais das partes, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia oferecida em face do acusado LEONEL MARCOS DE GOES SOARES, devidamente qualificado nos autos e, por consequência, decreto a sua ABSOLVIÇÃO, o que faço com fulcro nos Artigos 155 e 386, inciso IV, do Código de Processo Penal. Isento o acusado do pagamento das custas processuais, diante da presente sentença absolutória. Intime-se a vítima (por edital), do conteúdo da presente sentença, conforme determinado no Artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal, caso necessário, por edital. Notifique-se o acusado e seu defensor(a) da presente sentença, ocasião em que deverá ser indagado sobre o desejo de recorrer, na forma do item 7.14.2 da CNGC/MT. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado desta sentença, o que deverá ser certificado pela Sra. Gestora Judiciária, oficie-se imediatamente aos órgãos de praxe (DEPOL, SSP, INFOSEG etc.), comunicando-se o teor deste julgado, para os devidos fins de direito e, em seguida, arquivem-se estes autos independentemente de nova determinação, procedendo-se às baixas e anotações necessárias neste Juízo. Se houver fiança prestadosautos, declaro-a sem efeito, procedendo-sena formado Artigo337do Código de Processo Penal .Por fim, determino que proceda-se com os recolhimentos de eventuais mandados de prisões expedidos em desfavor da acusada neste processo, bem como baixas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 07 de julho de 2017. Maria Mazarelo Farias Pinto Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sebastiana da Silva Brites, digitei.

Rondonópolis, 08 de agosto de 2017

Érica Sara Sodré Bortoloti Narloch Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimto. 52/2007-CGJ

Edital de Intimação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 612850 Nr: 3358-41.2013.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS OLIVEIRA DE JESUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, Cpf: 74421751120, Rg: 16284780, Filiação: Maria de Jesus e Maximino Pereira de Sousa, data de nascimento: 04/07/1972, brasileiro(a), natural de Barreiras-BA, solteiro(a), doméstica. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Diante do exposto, em consonância com as alegações finais das partes, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia oferecida pelo Ministério Público em face do acusado CARLOS OLIVEIRA DE JESUS, devidamente qualificado nos autos e, por consequência, decreto a sua ABSOLVIÇÃO, o que faço com fulcro no Artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Isento o acusado do pagamento das custas processuais, diante da presente sentença absolutória. Intime-se a vítima, do conteúdo da presente sentença, conforme determinado no Artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal. Notifique-se o acusado e seu defensor(a) da presente sentença, ocasião em que deverá ser indagado sobre o desejo de recorrer, na forma do item 7.14.2 da CNGC/MT. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado desta sentença, o que deverá ser certificado pela Sra. Gestora Judiciária, oficie-se imediatamente aos órgãos de praxe (DEPOL, SSP, INFOSEG etc.), comunicando-se o teor deste julgado, para os devidos fins de direito e, em seguida, arquivem-se estes autos independentemente de nova determinação, procedendo-se às baixas e anotações necessárias neste Juízo. Por fim, determino que proceda-se com os recolhimentos de eventuais mandados de prisões expedidos em desfavor do acusado neste processo, bem como baixas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 07 de julho de

2017. Maria Mazarelo Farias Pinto Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sebastiana da Silva Brites, digitei.

Rondonópolis, 08 de agosto de 2017

Érica Sara Sodré Bortoloti Narloch Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimto. 52/2007-CGJ

Edital de Intimação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 634932 Nr: 6148-27.2015.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SINVAL JAQUES SOARES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): MARIA MARILDA DA SILVA, Cpf: 01361946644, Rg: MG3486773, Filiação: Teobaldina Maria da Silva e Geraldo Vieira da Silva, data de nascimento: 13/09/1964, brasileiro(a), natural de Iapu-MG, convivente, pensionista, Telefone 31 8757 6594. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Diante do exposto, em consonância com as alegações finais das partes, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia oferecida em face do acusado SINVAL JAQUES SOARES, devidamente qualificado nos autos e, por consequência, decreto a sua ABSOLVIÇÃO, o que faço com fulcro no Artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal. Isento o acusado do pagamento das custas processuais, diante da presente sentença absolutória. Intime-se a vítima (por edital), do conteúdo da presente sentença, conforme determinado no Artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal, caso necessário, por edital. Notifique-se o acusado e seu defensor(a) da presente sentença, ocasião em que deverá ser indagado sobre o desejo de recorrer, na forma do item 7.14.2 da CNGC/MT. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado desta sentença, o que deverá ser certificado pela Sra. Gestora Judiciária, oficie-se imediatamente aos órgãos de praxe (DEPOL, SSP, INFOSEG etc.), comunicando-se o teor deste julgado, para os devidos fins de direito e, em seguida, arquivem-se estes autos independentemente de nova determinação, procedendo-se às baixas e anotações necessárias neste Juízo. Se houver fiança prestadosautos, declaro-a sem efeito, procedendo-sena formado Artigo337do Código de Processo Penal .Por fim, determino que proceda-se com os recolhimentos de eventuais mandados de prisões expedidos em desfavor da acusada neste processo, bem como baixas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 07 de julho de 2017. Maria Mazarelo Farias Pinto Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sebastiana da Silva Brites, digitei.

Rondonópolis, 08 de agosto de 2017

Érica Sara Sodré Bortoloti Narloch Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimto. 52/2007-CGJ

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto**

Cod. Proc.: 659707 Nr: 8747-65.2017.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDIR PALACIOS SANCHES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JURANDIR VERNEQUE DIAS - OAB:14.813-MT**

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO de que os autos encontram-se com vista para a apresentação de resposta à acusação, no prazo de dez dias.

**Edital de Intimação****JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 614270 Nr: 4896-57.2013.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDEMIR CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): GISLENE ROCHA BULHÕES, Rg: 143946-3, Filiação: Sirley Aparecida Bulhões e Hilderto Rocha, data de nascimento: 07/11/1983, brasileiro(a), natural de Poxoreo-MT, convivente, estagiaria de administração, Telefone 9985 3947. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Diante do exposto, em consonância com as alegações finais das partes, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia oferecida em face do acusado VALDEMIR CARDOSO DE SOUZA, devidamente qualificado nos autos e, por consequência, decreto a sua ABSOLVIÇÃO, o que faço com fulcro no Artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal. Isento o acusado do pagamento das custas processuais, diante da presente sentença absolutória. Intime-se a vítima, do conteúdo da presente sentença, conforme determinado no Artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal, caso necessário, por edital. Notifique-se o acusado e seu defensor(a) da presente sentença, ocasião em que deverá ser indagado sobre o desejo de recorrer, na forma do item 7.14.2 da CNGC/MT. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado desta sentença, o que deverá ser certificado pela Sra. Gestora Judiciária, oficie-se imediatamente aos órgãos de praxe (DEPOL, SSP, INFOSEG etc.), comunicando-se o teor deste julgado, para os devidos fins de direito e, em seguida, arquivem-se estes autos independentemente de nova determinação, procedendo-se às baixas e anotações necessárias neste Juízo. Se houver fiança prestados autos, declare-a sem efeito, procedendo-se na forma do Artigo 337 do Código de Processo Penal. Por fim, determino que proceda-se com os recolhimentos de eventuais mandados de prisões expedidos em desfavor da acusada neste processo, bem como baixas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 07 de julho de 2017. Maria Mazarelo Farias Pinto Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sebastiana da Silva Brites, digitei.

Rondonópolis, 08 de agosto de 2017

Érica Sara Sodré Bortoloti Narloch Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Edital de Intimação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 620985 Nr: 4124-60.2014.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO SERGIO BARBOSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): MARIA SABINA DE NOVAIS, Filiação: Ana de Novais, data de nascimento: 07/09/1971, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, convivente, do lar. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Diante do exposto, em consonância com as alegações finais das partes, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia oferecida em face do acusado PAULO SÉRGIO BARBOSA, devidamente qualificado nos autos e, por consequência, decreto a sua ABSOLVIÇÃO,

o que faço com fulcro no Artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Isento o acusado do pagamento das custas processuais, diante da presente sentença absolutória. Intime-se a vítima (por edital), do conteúdo da presente sentença, conforme determinado no Artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal, caso necessário, por edital. Notifique-se o acusado e seu defensor(a) da presente sentença, ocasião em que deverá ser indagado sobre o desejo de recorrer, na forma do item 7.14.2 da CNGC/MT. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado desta sentença, o que deverá ser certificado pela Sra. Gestora Judiciária, oficie-se imediatamente aos órgãos de praxe (DEPOL, SSP, INFOSEG etc.), comunicando-se o teor deste julgado, para os devidos fins de direito e, em seguida, arquivem-se estes autos independentemente de nova determinação, procedendo-se às baixas e anotações necessárias neste Juízo. Se houver fiança prestados autos, declare-a sem efeito, procedendo-se na forma do Artigo 337 do Código de Processo Penal. Por fim, determino que proceda-se com os recolhimentos de eventuais mandados de prisões expedidos em desfavor da acusada neste processo, bem como baixas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 07 de julho de 2017. Maria Mazarelo Farias Pinto Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sebastiana da Silva Brites, digitei.

Rondonópolis, 08 de agosto de 2017

Érica Sara Sodré Bortoloti Narloch Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Comarca de Sinop

1ª Vara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-156 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1009226-91.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

MEIRI TEREZINHA GARCIA DA SILVA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ISAIAS RAMOS FRANCA OAB - 0016144-A/MT (ADVOGADO)

JOSE OLIVEIRA SILVA NETO OAB - 0018491-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

YMPACTUS COMERCIAL S/A (EXECUTADO)

JAMES MATTHEW MERRILL (EXECUTADO)

CARLOS NATANIEL WANZELER (EXECUTADO)

CARLOS ROBERTO COSTA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Processo nº 1009226-91.2017.8.11.0015 Verifico que a requerente pugna pela concessão da gratuidade da justiça, benefício este que é destinado aos hipossuficientes, que não têm condições de pagar as custas do processo sem comprometer o seu sustento. Assim, ante a ausência de elementos que autorizem o acolhimento do pedido e em conformidade com o disposto no artigo 99, §2º, do CPC/2015, deve a requerente comprovar que não possui condições de efetuar o pagamento das custas/despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento. Nesse sentido: "AGRAVO DE INSTRUMENTO — PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA — INDEFERIMENTO — HIPOSSUFICIÊNCIA — AUSÊNCIA DE PROVA — FIXAÇÃO DE PRAZO PARA COMPROVAÇÃO — NECESSIDADE. Deve-se, antes do indeferimento do pedido de assistência judiciária, facultar à parte ministrar prova de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família. Recurso provido em parte". (AI 49835/2015, DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 09/06/2015, Publicado no DJE 17/06/2015). A propósito: "APELAÇÃO CÍVEL — IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA — ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA — DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA — AUSÊNCIA DE PROVA DA HIPOSSUFICIÊNCIA — GRATUIDADE INDEFERIDA — MÁ-FÉ NÃO DEMONSTRADA — SENTENÇA MANTIDA — RECURSOS DESPROVIDOS. 1. A assistência judiciária se destina a amparar aqueles que, efetivamente



desprovidos de recursos materiais mínimos, necessitam da demanda para promoverem a defesa de seus direitos e pretensões. Ausente comprovação da hipossuficiência alegada pela parte e existindo elementos nos autos que contrapõem a declaração de pobreza, de rigor o indeferimento da assistência judiciária gratuita. 2. A má-fé no pedido de obtenção do benefício de assistência judiciária depende de efetiva comprovação.” (TJ/MT, Ap 165773/2014, DES. JOÃO FERREIRA FILHO, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 09/06/2015, Publicado no DJE 16/06/2015). À vista do exposto, intime-se a requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, comprovando a hipossuficiência, apresentando o comprovante de rendimentos, sob pena de indeferimento da gratuidade. Intime-se.

Intimação Classe: CNJ-181 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1009282-27.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO RCI BRASIL S.A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIANO GONCALVES OLIVIERI OAB - 11703-/ES (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SONIA APARECIDA TRAVAGLIA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

INTIMAÇÃO Considerando o endereço descrito na inicial (Id. 9264937), intimo o(s) advogado(s) da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento no equivalente a R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) + acréscimos inerentes ao boleto, referente à diligência do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, para o cumprimento de Mandado, devendo a referida importância ser paga na forma disposta no artigo 4º do Provimento n. 07/2017-CGJ e parágrafos a seguir transcritos: “Art. 4º A guia para pagamento das diligências dos Oficiais de Justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). § 1º Ao valor da diligência será acrescida a importância referente à respectiva tarifa bancária. § 2º Fica autorizada a emissão de uma única guia para a realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimento diferenciadas, desse que referente ao mesmo processo. § 3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.” Informa-se que para gerar a guia inerente ao pagamento da diligência, o usuário deve acessar o site do Tribunal de Justiça (www.tjmt.jus.br), selecionar o menu Serviços na barra superior, escolher a opção “Guias” que irá abrir a página do Departamento de Controle e Arrecadação. Nessa página, o usuário deve selecionar o tópico “Emissão de Guia de Diligência”. Outras informações podem ser encontradas no Manual da Central de Pagamento de Diligências. Sinop-MT, 09 de agosto de 2017. WILLION MATHEUS POLTRONIERI Gestor Judiciário em Substituição Legal 1ª Vara Cível de Sinop

Intimação Classe: CNJ-93 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1006090-86.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

CLODOALDO PIACENTINI (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

CLODOALDO PIACENTINI OAB - 0012609-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

APARECIDO MARQUES DE SOUZA (RÉU)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

INTIMAÇÃO Considerando que o endereço descrito na inicial (Id. 7220717) não é atendido pelos correios, intimo o(s) advogado(s) da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento no equivalente a R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) + acréscimos inerentes ao boleto, referente à diligência do(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, para o cumprimento de Mandado, devendo a referida importância ser paga na forma disposta no artigo 4º do Provimento n. 07/2017-CGJ e parágrafos a seguir transcritos: “Art. 4º A guia para pagamento das diligências dos Oficiais de Justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). § 1º Ao valor da diligência será acrescida a importância referente à respectiva tarifa

bancária. § 2º Fica autorizada a emissão de uma única guia para a realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimento diferenciadas, desse que referente ao mesmo processo. § 3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.” Informa-se que para gerar a guia inerente ao pagamento da diligência, o usuário deve acessar o site do Tribunal de Justiça (www.tjmt.jus.br), selecionar o menu Serviços na barra superior, escolher a opção “Guias” que irá abrir a página do Departamento de Controle e Arrecadação. Nessa página, o usuário deve selecionar o tópico “Emissão de Guia de Diligência”. Outras informações podem ser encontradas no Manual da Central de Pagamento de Diligências. Sinop-MT, 09 de agosto de 2017. WILLION MATHEUS POLTRONIERI Gestor Judiciário em Substituição Legal 1ª Vara Cível de Sinop

Intimação Classe: CNJ-183 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1005634-39.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

PAULO MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM OAB - 24217-/GO (ADVOGADO)

JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS OAB - 0010924-A/MT (ADVOGADO)

LUCIO RICARDO DE AGUIAR DUARTE OAB - 25336-/GO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

THIRSON HUGO BRANDT MARTINI (REQUERIDO)

DALTON BENONI MARTINI (REQUERIDO)

REYNOLD WILLIAN BRANDT MARTINI (REQUERIDO)

ANDERSON ALYSSON BRANDT MARTINI (REQUERIDO)

HUDSON CARLOS BRANDT MARTINI (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ODALGIR SGARBI JUNIOR OAB - 0011130-A/MT (ADVOGADO)

MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES OAB - 20620-/GO (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

INTIMAÇÃO Intimo os advogados da parte autora, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se acerca da certidão Id. 9138518, no sentido de efetuar o pagamento inerente ao complemento de diligência do Sr. Oficial de Justiça. Sinop-MT, 09 de agosto de 2017. WILLION MATHEUS POLTRONIERI Gestor Judiciário em Substituição Legal 1ª Vara Cível de Sinop

Intimação Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1005416-11.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

BERNARDO COSTA MIRANDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOHNNY DE SOUZA NOLETO OAB - 0019170-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FERNANDO CESAR ZANDONADI OAB - 0005736-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

INTIMAÇÃO Considerando que a contestação (Id. 9125943) foi apresentada no prazo legal, considerando que já foi apresentada impugnação à contestação (Id. 9339831) e considerando que a parte autora já se manifestou sobre o laudo pericial (Id. 9340387), intimo as partes/advogados, para que nos termos da Legislação vigente e do Provimento 56/2007-CGJ e no prazo de 15 (quinze) dias, especifiquem as provas que pretendem produzir, além das já constantes dos autos, indicando-as com objetividade e justificando a sua pertinência, ou digam se pretendem o julgamento antecipado, sob pena de preclusão. No mesmo prazo, intimo a requerida para, caso queira, manifestar-se sobre o laudo pericial (Id. 9038029). Sinop-MT, 08 de agosto de 2017. WILLION MATHEUS POLTRONIERI Gestor Judiciário em Substituição Legal 1ª Vara Cível de Sinop



Intimação Classe: CNJ-181 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1009057-07.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO BRASIL SALIBA OAB - 0011546-S/MT (ADVOGADO)

WILLIAN HIDEKI YAMAMURA OAB - 17564-O/MT (ADVOGADO)

MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO OAB - 4482-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RENILDO ALVES DE OLIVEIRA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Processo nº 1009057-07.2017.8.11.0015 Intime-se a parte requerente para regularizar a representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando o devido instrumento procuratório conferido ao Dr. Willian Hideki Yamamura, sob pena de indeferimento da inicial. No mesmo prazo, intime-se a autora para que, proceda ao recolhimento das custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

Intimação Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1008835-39.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

PAULO SERGIO ANDRADE MOREIRA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

XENIA MICHELE ARTMANN OAB - 0013697-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIO MATEUS SUGIZAKI (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

INTIMAÇÃO Intimo a advogada da autora, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca do AR devolvido (Id. 9364255). Sinop-MT, 09 de agosto de 2017. WILLION MATHEUS POLTRONIERI Gestor Judiciário em Substituição Legal 1ª Vara Cível de Sinop

Decisão

Decisão Classe: CNJ-181 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1009282-27.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO RCI BRASIL S.A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIANO GONCALVES OLIVIERI OAB - 11703-/ES (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SONIA APARECIDA TRAVAGLIA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Processo nº 1009282-27.2017.8.11.0015 Trata-se de Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, na qual se requer a concessão de medida liminar, ante a inadimplência das prestações assumidas no contrato firmado entre as partes. Com a inicial, foram apresentados os devidos documentos. DECIDO: Verifico que a ação foi devidamente instruída com o contrato, comprovando que o bem descrito na inicial foi dado em alienação fiduciária em favor da requerente. Restou comprovada, ainda, a constituição em mora da parte requerida, consubstanciada na notificação extrajudicial. Deste modo, resta preenchido o requisito exigido pelo § 2º, do art. 2º, do Decreto-Lei n.º 911/69, o que autoriza a medida pretendida. Assim, com fundamento no art. 3º, do Decreto-Lei 911/69, defiro o pedido e, em consequência, CONCEDO A LIMINAR pretendida, determinando a busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Expeça-se o competente mandado, depositando-se o bem em mãos da parte requerente, que se sujeitará às cominações legais de fiel depositário. Por ocasião do cumprimento do mandado, a parte devedora deverá entregar o bem e seus respectivos documentos (art. 3º, § 14º, do Decreto-Lei n. 911/69). Cite-se a parte requerida, que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, após executada a liminar, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados na inicial, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa, hipótese na qual o

bem lhe será restituído livre de ônus. Advirta-a, ainda, de que poderá contestar o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da execução da liminar, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial. Intime-se.

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1009173-13.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

REGIONAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

VITOR MARTINELLI DE MENDONCA OAB - 0013082-A/MT (ADVOGADO)

ALDO KELLER NETO OAB - 20994-B/MT (ADVOGADO)

JOSE DIOGO DUTRA FILHO OAB - 0012960-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANGONESE & CIA LTDA (RÉU)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Autos nº 1009173-13.2017.8.11.0015 Cuida-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS E DANO MORAL com pedido de tutela de urgência, proposta por REGIONAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA em face de ANGONESE E CIA LTDA, alegando que, em meados de novembro de 2016, as partes celebraram contrato verbal de compra e venda de 1.500.000 kg (um milhão e quinhentos mil quilogramas) de milho, avençando que a requerida entregaria o produto até 05/12/2016 e o pagamento do valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) seria feito 10/12/2016. Alega que a requerida entregou 1.248,360 kg (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta quilogramas) do produto, sem as especificações e tolerâncias pactuadas, mediante a emissão de notas fiscais. Aduz que as partes não chegaram a um acordo a respeito dos descontos a serem realizados quanto ao produto entregue, o que motivou o distrato integral do contrato verbal de compra e venda, tendo as partes avençado que a requerente armazenaria o produto em sua sede, sem custo, por período razoável, a possibilitar nova venda pela requerida. Sustenta que a requerida efetuou a venda para terceiros da quantidade de 461.440 kg (quatrocentos e sessenta e um mil e quatro e quarenta quilogramas) do produto, mediante notas fiscais de devolução do produto, mantendo no armazém da requerente o total de 787.530 kg (setecentos e oitenta e sete reais e quinhentos e trinta quilogramas) de milho em grão, os quais, em 03/03/2017, a requerida informou, via e-mail, a venda para a empresa Matsuda, autorizando o embarque via transportadora Rodolider, o que não ocorreu até a propositura da ação. Aduz que, ante o produto armazenado em seu estabelecimento, notificou a requerida para que promovesse a retirada, sob pena de cobrança da taxa no valor de R\$0,20 (vinte centavos) por toneladas, porém, a requerida contranotificou a requerente para que efetuasse o pagamento no valor de R\$419.691,52 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) referente ao saldo do produto armazenado, no prazo de 48 horas. Ato seguinte, a requerida emitiu 40 (quarenta) boletos de cobrança das notas fiscais e promoveu o protesto. Diante disso, pugna pela concessão da tutela de urgência para o fim de determinar o cancelamento/suspensão dos protestos, suspendendo-se a exigibilidade dos títulos até resolução final da demanda, bem como que a requerida se abstenha de inserir o nome da requerente nos órgãos de restrição ao crédito, sob pena de multa diária. No mérito, pugna seja declarado inexistente o débito protestado e condenada a requerida ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e ao pagamento de perdas e danos, no valor de R\$0,20 (vinte centavos) por dia/tonelada, a partir de 28/06/2017 até a retirada do produto. DECIDO: O artigo 300 do CPC (Lei nº 13.105/2015) estabelece que a tutela de urgência será concedida quando: 1) houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito; 2) houver perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Ademais, segundo estabelece o § 3º do referido dispositivo legal, a tutela de urgência, não será concedida se houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão. Com tais considerações, verifico, no caso vertente, que é de rigor o indeferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que ausentes os requisitos legais autorizadores para tanto, constantes do artigo 300 do CPC. Com efeito, os documentos acostados na inicial não são suficientes para configurar, prima facie, a probabilidade do direito vindicado, pois a requerente alega a celebração de distrato verbal de contrato verbal de



compra e venda de produto agrícola com o requerido (milho em grão). Entretanto, notificado o requerido para retirar os produtos que se encontram com a requerente (786.920kg), houve contranotificação, na qual o requerida afirma que acordaram verbalmente a compra e venda daqueles produtos, no valor de R\$419.691,52 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme documentos dos Ids 9227560 e 9227563. Desse modo, inexistindo contrato escrito e ante a existência de emissões de notas fiscais de entrega/recebimento dos produtos agrícolas da requerida à requerente (Id 9227532), é imprescindível que seja oportunizando o direito ao contraditório e a ampla defesa do requerido. Assim, ausentes os elementos que evidenciam a probabilidade do direito alegado na inicial, não há como acolher o pedido de tutela de urgência, sem prejuízo, por óbvio, de futura conclusão diversa na sentença, na qual será feita análise exauriente dos fatos, já à luz do contraditório e com suporte probatório colhido em eventual instrução processual, o que é plenamente possível ante a clara dicção nesse sentido do artigo 296 do CPC. Posto isso, INDEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA e, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 25/09/2017, às 16h, a ser realizada pelo Centro de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca, no Fórum local. Cite-se a requerida, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, conforme disposto do artigo 334 do CPC, cientificando-o de que a contestação poderá ser apresentada, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência de conciliação ou de mediação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição (art. 335, inciso I, do CPC), observando as matérias de defesa elencadas nos artigos 336 e 337 do CPC, bem como para que se atente ao disposto no artigo 304 do CPC. Deverá constar no mandado que, o não comparecimento injustificado de qualquer das partes à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 02% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º, CPC), bem como que as partes deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º, CPC). O artigo 169 do CPC/2015 estabelece que o conciliador/mediador receberá remuneração pelo seu trabalho quando não houver quadro próprio de conciliadores do tribunal. Outrossim, o Conselho da Magistratura editou o Provimento nº 09/2016, estabelecendo, em seu artigo 1º, § 2º, que o juiz deve informar as partes da existência dessa despesa e do respectivo valor, conforme tabela anexa. Assim, com fundamento nos dispositivos acima citados, fixo a remuneração do conciliador/mediador em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora, cujo valor deve ser depositado em conta judicial vinculada ao processo. Intimem-se, sendo a requerente na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º, CPC).

Decisão Classe: CNJ-1289 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1007012-30.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ANDERSON FRAGA (REQUERENTE)

PISO BOM CONCRETO USINADO LTDA - ME (REQUERENTE)

JULIO DE SOUZA FRAGA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO OAB - 0017493-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO S.A. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Autos nº 1007012-30.2017.8.11.0015 Os embargantes, no Id 9156771, pugnam pelo parcelamento das custas processuais em 06 (seis) parcelas. DECIDO: O benefício da gratuidade da justiça, bem como o parcelamento das custas processuais, é destinado aos hipossuficientes, que não tem condições de pagar as custas do processo sem comprometer o seu sustento. O Código de Processo Civil prevê a possibilidade de concessão da gratuidade da justiça (art. 99) ou de parcelamento das despesas processuais (art. 99, §6º), contudo, tal necessidade deverá ser comprovada. O item 2.14.2 da CNGC dispõe: "2.14.2 – A taxa judiciária, as custas judiciais e despesas judiciais deverão ser recolhidas no ato da distribuição da inicial, exceto nos casos em que a parte demonstre incapacidade momentânea do pagamento, desde que comprovada tal necessidade ou impossibilidade no momento

exigível". No caso dos autos, verifico não haver qualquer indicação de que os embargantes não possam assumir as despesas processuais, conforme fundamentado na decisão que indeferiu a justiça gratuita (Id 8709508). Ademais, o valor a ser recolhido não é exorbitante para os embargantes, que se tratam de uma pessoa jurídica (Microempresa) e duas pessoas físicas, sócios proprietários. "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA - REDISCUSSÃO - OMISSÃO - RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS AO FINAL DO PROCESSO - VÍCIO SANADO - PARCIAL PROVIMENTO. Para que seja cabível os embargos de declaração, é necessário haver conexão entre a matéria arguida e os requisitos ensejadores, conforme preconizam os artigos 1.022 e 489, §1º, do CPC. Ocorrendo omissão quanto ao pedido referente ao recolhimento das custas processuais ao final do processo, deve, pois, ser sanado. A Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso - CNGC, determina que as custas processuais sejam recolhidas no ato da distribuição da inicial, sendo vedado o deferimento para serem recolhidas ao final, excetuando-se os casos previstos em lei." (TJMT - ED 6816/2017, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 08/03/2017, Publicado no DJE 14/03/2017). (negritei). Posto isso, indefiro o parcelamento das custas processuais, determinando a intimação dos requerentes para recolherem as custas judiciais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

Decisão Classe: CNJ-1289 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1007362-18.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

CRISTIAN GOTTFRIED WERNER (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA CASATI OAB - 19724-O/MT (ADVOGADO)

GERSON LUIS WERNER OAB - 6298-A/MT (ADVOGADO)

TIAGO PACHECO DOS SANTOS OAB - 0017601-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA (REQUERIDO)

MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (REQUERIDO)

SAGA JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Processo nº 1007362-18.2017.8.11.0015 Nos termos do art. 334, do CPC, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 29/09/2017, às 10h00min, a ser realizada pelo Centro de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca, no Fórum local. Cite-se o requerido, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, conforme disposto do artigo 334 do CPC, cientificando-o de que a contestação poderá ser apresentada, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência de conciliação ou de mediação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição (art. 335, inciso I, do CPC), observando as matérias de defesa elencadas nos artigos 336 e 337 do CPC. Deverá constar no mandado que o não comparecimento injustificado de qualquer das partes à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 02% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º, CPC), bem como que as partes deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º, CPC). O art. 169 do CPC estabelece que o conciliador/mediador receberá remuneração pelo seu trabalho quando não houver quadro próprio de conciliadores do tribunal. Outrossim, o Conselho da Magistratura editou o Provimento 09/2016, estabelecendo, em seu art. 1º, § 2º, que o juiz deve informar as partes da existência dessa despesa e do respectivo valor, conforme tabela anexa. Assim, com fundamento nos dispositivos acima citados, fixo a remuneração do conciliador/mediador em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora, cujo valor deve ser depositado em conta judicial vinculada ao processo. Intimem-se, sendo o requerente na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º, CPC). Cumpra-se.

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1008646-61.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ANILZA DA SILVA VIEIRA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:



ODALGIR SGARBI JUNIOR OAB - 0011130-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIC EDUCACIONAL LTDA (RÉU)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Autos nº 1008646-61.2017.8.11.0015 Cuida-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, com pedido de tutela de urgência, proposta por ANILZA DA SILVA VIEIRA em face de UNIC EDUCACIONAL LTDA, alegando que é aluna da requerida e, em 23/03/2015, celebrou um Contrato de Parcelamento de Semestralidade Escolar, ficando acordado o pagamento de 10% do valor da mensalidade do curso até a sua conclusão e que o saldo remanescente será pago em até 18 (dezoito) parcelas mensais, a vencer após a conclusão do curso. Avençou-se que, em caso de desistência, ficaria automaticamente cancelado o parcelamento, devendo a requerente pagar o débito em até 30 (trinta) dias. Alega que, em março de 2017, recebeu boleto de pagamento no valor de R\$9.094,80 (nove mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos), com vencimento em 30/03/2017, em razão da desistência ou abandono do curso pela requerente. Com isso, procurou o setor responsável, informando o equívoco, uma vez que não houve desistência, mas transferência do curso para outra Unidade. Entretanto, não obteve resultado, inclusive a requerida passou a realizar ligações diárias de cobrança. Diante disso, pugna pela concessão da tutela de urgência para o fim de que a requerida se abstenha de efetuar cobranças indevidas e inserir o nome da requerente nos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). No mérito, pugna pela declaração de inexistência do débito, condenando a requerida ao pagamento aos danos morais, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como a intimação da requerida para a exibição dos contratos. No ID 8047780, foi determinada a intimação da requerente para comprovar a hipossuficiência. Intimada, juntou cópia da Carteira de Trabalho, constando registro de trabalho com renda mensal no valor de R\$1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) e holerite referente ao mês 05/2017 no referido valor (Ids 9131848, 9131859 e 9131890 - pg. 320/323). DECIDO: Sem prejuízo de ulterior revogação, com fundamento no artigo 98 do CPC, DEFIRO os benefícios da gratuidade judiciária, eis que presentes os requisitos legais previstos no art. 99, §§ 1º, 3º e 4º, conforme documentos inclusos nas páginas 320/323. O artigo 300 do CPC/2015 (Lei nº 13.105/2015), estabelece que a tutela de urgência será concedida quando: 1) houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito; 2) houver perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Ademais, segundo estabelece o § 3º do referido dispositivo legal, a tutela de urgência, não será concedida se houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão. Com tais considerações, verifico, no caso vertente, que é de rigor o deferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela pleiteada, uma vez que presentes os requisitos legais autorizadores para tanto, constantes do artigo 300 do CPC/2015. A requerente pleiteia que a requerida se abstenha de efetuar cobrança indevida referente ao Contrato de Parcelamento de Semestralidade Escolar, bem como a não inclusão de seu nome em órgãos de proteção ao crédito, uma vez que não houve a desistência ou abandono do curso, mas apenas a transferência para outra unidade da requerida. Analisando os documentos juntados à inicial, verifico a probabilidade do direito da requerente, uma vez que restou comprovada a transferência do curso de direito para outra Unidade da requerida (Unic Industrial) (Ids 9039245, 9039238 e 9039259 – pg. 36/40), de modo que, em juízo de cognição sumária, a notificação para pagamento do valor de R\$9.094,80 (nove mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos), em decorrência da desistência ou abandono do curso, se mostra indevida. (Id 9039206 – pg. 35). Insta salientar que no Contrato de Parcelamento de Semestralidade Escolar não consta cláusula descrevendo que o abandono ou a desistência se caracteriza na hipótese de transferência do curso para outras unidades da requerida (pg. 31/34). Assim, se faz presente o perigo de dano, mediante a possibilidade da inclusão do nome da requerente nos órgãos de proteção ao crédito, já que notório os prejuízos decorrentes da negativação perante órgãos de proteção ao crédito, que possui nefastos efeitos na vida de qualquer indivíduo. Dessa forma, presentes os elementos que evidenciam a probabilidade do direito e o perigo de dano alegado na inicial, merece acolhimento o pedido de tutela antecipada, sem prejuízo, por óbvio, de

futura conclusão diversa na sentença, na qual será feita análise exauriente dos fatos, já à luz do contraditório e com suporte probatório colhido em eventual instrução processual, o que é plenamente possível ante a clara dicção nesse sentido do artigo 296 do CPC. Posto isso, DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, com fundamento no artigo 300 do CPC, para o fim de determinar que a requerida se abstenha de efetuar cobrança indevida referente ao Contrato de Parcelamento de Semestralidade Escolar, bem como se abstenha de incluir o nome da requerente nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, em relação ao débito, objeto desta ação, até ulterior ordem judicial em contrário, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil, designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 06/10/2017, às 08h, a ser realizada pelo Centro de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca, no Fórum local. Cite-se a requerida, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, conforme disposto do artigo 334 do CPC, cientificando-a de que a contestação poderá ser apresentada, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência de conciliação ou de mediação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição (art. 335, inciso I, do CPC), observando as matérias de defesa elencadas nos artigos 336 e 337 do CPC, bem como para que se atente ao disposto no artigo 304 do CPC/2015. Deverá constar no mandado que, o não comparecimento injustificado de qualquer das partes à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 02% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º, CPC), bem como que as partes deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º, CPC). Intimem-se, sendo a requerente na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º, CPC).

Decisão Classe: CNJ-181 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1008371-15.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO BRASIL SALIBA OAB - 0011546-S/MT (ADVOGADO)

MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO OAB - 4482-O/MT (ADVOGADO)

WILLIAN HIDEKI YAMAMURA OAB - 17564-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSIMAR LOPES PESSOA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Processo nº 1008371-15.2017.8.11.0015 Trata-se de Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, na qual se requer a concessão de medida liminar, ante a inadimplência das prestações assumidas no contrato firmado entre as partes. Com a inicial, foram apresentados os devidos documentos. DECIDO: Verifico que a ação foi devidamente instruída com o contrato, comprovando que o bem descrito na inicial foi dado em alienação fiduciária em favor da requerente. Restou comprovada, ainda, a constituição em mora da parte requerida, consubstanciada na notificação extrajudicial. Deste modo, resta preenchido o requisito exigido pelo § 2º, do art. 2º, do Decreto-Lei n.º 911/69, o que autoriza a medida pretendida. Assim, com fundamento no art. 3º, do Decreto-Lei 911/69, defiro o pedido e, em consequência, CONCEDO A LIMINAR pretendida, determinando a busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Expeça-se o competente mandado, depositando-se o bem em mãos da parte requerente, que se sujeitará às cominações legais de fiel depositário. Por ocasião do cumprimento do mandado, a parte devedora deverá entregar o bem e seus respectivos documentos (art. 3º, § 14º, do Decreto-Lei n. 911/69). Cite-se a parte requerida, que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, após executada a liminar, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados na inicial, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. Advirta-a, ainda, de que poderá contestar o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da execução da liminar, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial. Consoante estabelece o art. 3º, §9º, do Decreto-Lei 911/69, determino a restrição do veículo, Placa: NTS-9150, pelo sistema Renajud. Intime-se.



Decisão Classe: CNJ-93 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1006090-86.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

CLODOALDO PIACENTINI (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

CLODOALDO PIACENTINI OAB - 0012609-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

APARECIDO MARQUES DE SOUZA (RÉU)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Processo nº 1006090-86.2017.8.11.0015 HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo formulado entre as partes no ID 8047630. Em consequência, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea b, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO, com julgamento do mérito, o Processo nº 1006090-86.2017.8.11.0015 – AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUEL E RESCISÃO CONTRATUAL movida por CLODOALDO PIACENTINI em face de APARECIDO MARQUES DE SOUZA. Sem custas, conforme o art. 90, §3º, do Novo Código Processual Civil. Ante a alegação de inadimplência, defiro o requerimento de cumprimento de sentença, de ID 8780815. Intime-se a executada para cumprir a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida ao débito a multa de 10%, prevista no art. 523, do CPC, bem como honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor do débito. Não satisfeita a obrigação, expeça-se mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (artigo 523, § 3º do CPC/2015). Intimem-se.

Decisão Classe: CNJ-159 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1008441-32.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

JOAO CARLOS COBOS (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATO TENORIO ALVES OAB - 20017-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DOUGLAS MANDUCA DA SILVA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Processo nº 1008441-32.2017.8.11.0015 Sem prejuízo de ulterior revogação, com fundamento no artigo 98 do CPC, DEFIRO os benefícios da gratuidade judiciária, eis que presentes os requisitos legais previstos no art. 99, §§ 1º, 3º e 4º, conforme declaração e documentos apresentados pelo requerente. Cite-se a parte devedora para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens suficientes para a garantia da execução (art. 829, art. 831, ambos do CPC/2015). Fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, devidamente atualizado, sendo tal verba reduzida pela metade em caso de satisfação integral da dívida no prazo a que alude o art. 829, caput, do CPC/2015. (827, caput, §1º, do CPC/2015). Não paga a dívida no prazo legal, deverá o Sr. Oficial de justiça proceder à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para satisfação do crédito, intimando o devedor e seu cônjuge, caso a penhora recaia em bem imóvel, conforme dispõe o artigo 841 do Novo Código de Processo Civil. Se o Oficial de Justiça não encontrar o executado, arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução, procedendo-se nos termos do art. 830, do CPC/2015. Cientifique-se o executado de que poderá, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, se opor a à execução por meio de embargos (art. 914, c.c. 915 e 919, do CPC/2015). Poderá o devedor, ainda, no prazo aludido no item anterior, reconhecendo o débito e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC/2015). Intime-se.

Decisão Classe: CNJ-65 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1009161-96.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SINOP (AUTOR)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA APARECIDA SOUZA GOUVEIA (RÉU)

DORVALINO FAUSTINO DE SOUZA (RÉU)

ESTELINA MARIA DE SOUZA (RÉU)

LAURA FAUSTINO LANGUE (RÉU)

MANOEL FAUSTINO DE SOUZA (RÉU)

JOSEFA MARIA DE SOUZA VIEIRA (RÉU)

ESILDA DE OLIVEIRA ONEDA (RÉU)

VERANICE DE SOUZA SCHONS (RÉU)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Processo nº 1009161-96.2017.8.11.0015 Citem-se os requeridos para, querendo, contestarem o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (artigo 344 do CPC/15). Notifique-se o Município de Sinop/MT para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do interesse da intervenção no feito, na forma do que estabelece o artigo 5º, § 2º, da Lei nº 7.347/85. Ademais, oficie-se o Cartório de Registros de Imóveis de Sinop/MT, para que averbe a presente ação nas matrículas 10.271 e 10.332, livro nº 02, conforme requerido no item 06 (seis) da exordial (ID 9218520). Intimem-se.

Decisão Classe: CNJ-159 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1003971-55.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

DU PONT DO BRASIL S A (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA OAB - 7074-O/MT (ADVOGADO)

JAMES LEONARDO PARENTE DE AVILA OAB - 5367-O/MT (ADVOGADO)

RUBIANE KELI MASSONI OAB - 12419-O/MT (ADVOGADO)

JONAS COELHO DA SILVA OAB - 5706-O/MT (ADVOGADO)

VANESSA PELEGRINI OAB - 10059-/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GECI MACIEL COSTA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Processo nº 1003971-55.2017.8.11.0015 Ante o pedido de ID 9017054, determino que sejam feitas buscar pelo site do TJMT, devendo a sra. gestora certificar sobre o cumprimento da CP expedida à Comarca de Sorriso/MT. Após, caso infrutífera a citação, defiro o pedido de busca de endereço. Intime-se.

Decisão Classe: CNJ-159 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1008916-85.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JEAN CARLOS ROVARIS OAB - 0012113-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MILTON ZAMONER (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Processo nº 1008916-85.2017.8.11.0015 1- Cite-se a parte devedora para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens suficientes para a garantia da execução (art. 829, art. 831, ambos do CPC/2015). 2- Fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, devidamente atualizado, sendo tal verba reduzida pela metade em caso de satisfação integral da dívida no prazo a que alude o art. 829, caput, do CPC/2015. (827, caput, §1º, do CPC/2015). 3- Não paga a dívida no prazo legal, deverá o Sr. Oficial de justiça proceder à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para satisfação do crédito, intimando o devedor e seu cônjuge, caso a penhora recaia em bem imóvel, conforme dispõe o artigo 841 do Novo Código de Processo Civil. 4- Se o Oficial de Justiça não encontrar o executado, arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução, procedendo-se nos termos do art. 830, do CPC/2015. 5- Cientifique-se o executado de que poderá, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15



(quinze) dias, se opor a à execução por meio de embargos (art. 914, c.c. 915 e 919, do CPC/2015). 6- Poderá o devedor, ainda, no prazo aludido no item anterior, reconhecendo o débito e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC/2015). Intime-se.

Decisão Classe: CNJ-159 1ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1008905-56.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JEAN CARLOS ROVARIS OAB - 0012113-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ELAINE VIEIRA DE LIMA (EXECUTADO)

E V DE LIMA & CIA LTDA - EPP (EXECUTADO)

CLAUDIO ELI AMOROSO E SILVA (EXECUTADO)

OSWALDO SILVA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE SINOP Processo nº 1008905-56.2017.8.11.0015 1- Cite-se a parte devedora para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens suficientes para a garantia da execução (art. 829, art. 831, ambos do CPC/2015). 2- Fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, devidamente atualizado, sendo tal verba reduzida pela metade em caso de satisfação integral da dívida no prazo a que alude o art. 829, caput, do CPC/2015. (827, caput, §1º, do CPC/2015). 3- Não paga a dívida no prazo legal, deverá o Sr. Oficial de justiça proceder à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para satisfação do crédito, intimando o devedor e seu cônjuge, caso a penhora recaia em bem imóvel, conforme dispõe o artigo 841 do Novo Código de Processo Civil. 4- Se o Oficial de Justiça não encontrar o executado, arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução, procedendo-se nos termos do art. 830, do CPC/2015. 5- Cientifique-se o executado de que poderá, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, se opor a à execução por meio de embargos (art. 914, c.c. 915 e 919, do CPC/2015). 6- Poderá o devedor, ainda, no prazo aludido no item anterior, reconhecendo o débito e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC/2015). Intime-se.

2ª Vara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1005108-72.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JEAN CARLOS ROVARIS OAB - 0012113-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RONALDO DO NASCIMENTO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

MARIO AUGUSTO MACHADO

Certifico autorizada pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e pelo Provimento 056/07-CGJ/MT, que INTIMO o(a) advogado(a) do(a) autor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar e requerer o que entender de direito sobre a devolução da(s) correspondência(s) de citação pelo(s) motivo(s) "Mudou-se" (ID 9359015).

Intimação Classe: CNJ-40 2ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1002755-59.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL S.A (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - 0014258-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

AGRO SAUER COMERCIO E REPRESENTACAO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA (RÉU)

SHEILA HERINGER SAUER (RÉU)

NILSON LEO SAUER (RÉU)

Magistrado(s):

MARIO AUGUSTO MACHADO

Certifico autorizada pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e pelo Provimento 056/07-CGJ/MT, que INTIMO o(a) advogado(a) do(a) autor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar e requerer o que entender de direito sobre a devolução da(s) correspondência(s) de citação pelo(s) motivo(s) "Mudou-se" e "Desconhecido" (ID 8736829, 9360198 e 9360327).

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1003155-73.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL S.A (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - 0014258-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PISO BOM CONCRETO USINADO LTDA - ME (EXECUTADO)

JULIO DE SOUZA FRAGA (EXECUTADO)

ANDERSON FRAGA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

MARIO AUGUSTO MACHADO

Certifico autorizada pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e pelo Provimento 056/07-CGJ/MT, que INTIMO o(a) advogado(a) do(a) autor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar e requerer o que entender de direito sobre a devolução da(s) correspondência(s) de citação pelo(s) motivo(s) "Ausente" e "Desconhecido" (ID 8737027 e 9098824).

Intimação Classe: CNJ-40 2ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1005096-58.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

TEMPERMAT COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VIDROS LTDA. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FREDERICO AUGUSTO ALVES FELICIANO DE SOUSA OAB - 19504-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VANESSA ROVARI DE SOUZA MORAES (RÉU)

VANESSA ROVARI DE SOUZA 03396319109 (RÉU)

Magistrado(s):

MARIO AUGUSTO MACHADO

Certifico autorizada pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e pelo Provimento 056/07-CGJ/MT, que INTIMO o(a) advogado(a) do(a) autor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar e requerer o que entender de direito sobre a devolução da(s) correspondência(s) de citação pelo(s) motivo(s) "End. Insuficiente" (ID 9361324 e 9361515).

Intimação Classe: CNJ-159 2ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1005295-80.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL S.A (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - 0014258-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LUCIMAR FESTA DA COSTA LIMA (EXECUTADO)

FERNANDO DA COSTA LIMA (EXECUTADO)

CLF COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - ME (EXECUTADO)

PEDRO SERGIO ROSA LIMA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

MARIO AUGUSTO MACHADO

Certifico autorizada pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e pelo Provimento 056/07-CGJ/MT, que INTIMO o(a) advogado(a) do(a) autor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar e requerer o que entender de direito sobre a devolução da(s) correspondência(s) de citação pelo(s)



motivo(s) "Ausente" e "Mudou-se" (ID 9178311, 9231295, 9231467, 9231576 e 9364206).

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 90294 Nr: 7647-77.2007.811.0015

ACÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUBRIDISEL - TRR BG TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLÁUDIO APARECIDO PEREIRA PINTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIOGO LUIZ BIONDO - OAB:MT-11.973, RAFAEL ESTEVES STELLATO - OAB:10825/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico conforme autorizado pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e Provimento 056/07-CGJ/MT, que remeto estes autos a expedição a fim de intimar o(a) advogado(a) do(a) autor(a) para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste e requeira o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, sob pena de extinção, considerando que a pesquisa solicitada na petição de fls. 131/132 já foi realizada (fls. 104/106).

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 255544 Nr: 1168-53.2016.811.0015

ACÇÃO: Arresto ->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAURICIO JOSE PINTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAJÉ TRANSPORTES LTDA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcelo Rubens Betarello Setolin - OAB:18930-MT, MARCO AURÉLIO FAGUNDES - OAB:MT / 8881-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Embora tenha recolhido as custas processuais (fls. 24v/25), o requerente requereu a extinção e arquivamento do feito em 10.01.2017 (f. 24), pedido este que caracteriza, em verdade, desistência da medida cautelar.

Diante disso, considerando que a requerida ainda não foi citada, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente em 10.01.2017 (f. 24) e declaro extinto o processo, nos termos do artigo 485, VIII, do CPC.

Defiro o pedido formulado pelo requerente e determino o desentranhamento dos documentos originais que instruíram a inicial (f. 11), mediante substituição por cópias, às suas expensas.

Custas já recolhidas (fls. 24v/25), arcando o requerente com eventuais despesas processuais remanescentes.

P. R. I. C.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 38186 Nr: 1076-95.2004.811.0015

ACÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DOMINGOS FRANCESCHINI

PARTE(S) REQUERIDA(S): CIRO DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SILVANO FERREIRA DOS SANTOS - OAB:MT 6.317-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SILVANO FERREIRA DOS SANTOS - OAB:MT 6.317-B

Cumpra-se integralmente a decisão proferida em 12.7.2017 (f. 800), promovendo-se o levantamento dos valores depositados pela Companhia Energética Sinop S.A. em 23.01.2017 (fls. 645/645v), mediante transferência para a conta corrente nº 20024-4, agência 1364, do Banco Itaú S.A., de titularidade do próprio exequente Domingos Franceschini, CPF 026.943.609-04.

Após, não havendo providências complementares, arquivem-se.

Intimem-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 186665 Nr: 7859-88.2013.811.0015

ACÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO

PARTE AUTORA: ROGELHO GERRA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANA FRIGERI JANDREY - OAB:OAB/11.109-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CÉSAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13431-A/MT

Trânsito em Julgado(Sem Recurso)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença de f. 171 transitou em julgado sem interposição de recurso.

Sinop - MT, 2 de agosto de 2017.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 226521 Nr: 3639-76.2015.811.0015

ACÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FIAT S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIENE FERREIRA DUARTE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VALDEMIR JOSE DOS SANTOS - OAB:MT- 17597

Certifico, autorizada pelo art. 152, inc. VI, do CPC e Provimento 056/07-CGJ/MT, considerando que as partes compuseram amigavelmente e já houve o decurso do prazo para quitação do débito, INTIMO-OS para informarem nos autos, no prazo de 05 dias, se o acordo foi cumprido integralmente, juntando documentos comprobatórios.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 271151 Nr: 10525-57.2016.811.0015

ACÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEXANDRO SELZLEIN - ME, ALEXANDRO SELZLEIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIANA MARQUES DE MENDONÇA - OAB:16067/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico, autorizada pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e pelo Provimento 056/07-CGJ/MT, que INTIMO o(a) advogado(a) da parte exequente, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do oficial de justiça à f. 39.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 128030 Nr: 7245-88.2010.811.0015

ACÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABIÓLA BONIFÁCIO VOLKWEIS DOS SANTOS, ALMIR BONIFÁCIO DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEX STEVES BERTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IVAN COSER - OAB:MT/5915-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURICIO AUDE - OAB:4.667/MT

Certifico conforme autorizado pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e Provimento 056/07-CGJ/MT, que remeto estes autos a expedição a fim de intimar o(a) advogado(a) do(a) autor(a) para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste e requeira o que entender de direito sobre o Ofício nº 100/2017 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Rosário Oeste - MT.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 271886 Nr: 10990-66.2016.811.0015

ACÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AUTO POSTO DOS IPÊS LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELEIÇÃO 2012 VALDEMAR SLOBODZIAN



VEREADOR, WALDEMAR SLOBODZIAN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TIAGO PACHECO DOS SANTOS - OAB:17601/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Recebo a complementação da inicial apresentada pela autora em 17.02.2017 (fls. 12/15) e, dando prosseguimento ao feito, versando a causa sobre direitos que admitem transação, em observância aos artigos 3º, §§ 2º e 3º c.c. 334, todos do CPC, designo audiência de tentativa de conciliação para 05.12.2017 (terça-feira), às 10:00 horas, devendo os réus serem citados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

A audiência será realizada no Fórum desta comarca (sala 40 ou 48), por conciliadores/mediadores credenciados, de acordo com a Resolução nº 125/2010-CNJ e normatização da Diretoria do Foro local.

Em observância ao artigo 169, "caput", do CPC c.c. art. 1º, § 1º, V, "b" e § 2º e anexo único, do Provimento nº 09/2016-CM, fixo os honorários do conciliador/mediador em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora de trabalho, a serem antecipados pela autora, mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo, com a devida comprovação nos autos.

Observe-se o disposto no artigo 334, §§ 8º, 9º e 10º, todos do CPC, constando do mandado as respectivas advertências legais.

Determino a substituição da etiqueta identificativa do processo, que se encontra na capa dos autos, de modo a não suprimir a numeração lateral.

Cumpra-se e intím-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 212064 Nr: 12629-90.2014.811.0015

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ DIOGENES MEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OÍDIO ILTOL ARALDI - OAB:MT / 7.974-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Reporto-me à decisão proferida em 21.3.2016 (f. 11), que indeferiu o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo embargante, determinando-lhe, em 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento das custas e taxas processuais.

Não obstante, conforme certificado pela escritã em 28.11.2016 (f. 18), apesar de devidamente intimado, na pessoa de seu advogado (f. 13) e pessoalmente (f. 17v), não cumpriu a diligência.

É cediço que o recolhimento das custas e taxas processuais consubstancia pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo nas ações não acobertadas pela assistência judiciária gratuita, de modo que a inércia do embargante justifica a extinção do processo, sem resolução do mérito.

Diante disso, declaro extinto o processo, nos termos do art. 485, III, § 1º e IV, do CPC, condenando o embargante ao pagamento das custas e despesas processuais.

Translade-se cópia desta sentença para os autos da Execução Cód. 200692, em apenso, após, passada em julgado, arquivem-se.

P. R. I. C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 220317 Nr: 18545-08.2014.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): INDUSTRIA DE COMPENSADOS SÃO JOSÉ LTDA - EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO BATISTA BENETI - OAB:3065/MT, LETICIA PEREIRA - OAB:18291

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico, autorizada pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e pelo Provimento 056/07-CGJ/MT, que a carta de intimação da parte EXEQUENTE retornou com o aviso de recebimento informando "Mudou-se". Posto isso, envio os autos conclusos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 82890 Nr: 409-07.2007.811.0015

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO

PARTE AUTORA: DECIO JOSÉ TESSARO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAYTON MARQUES ARANTES, MARA APARECIDA DELFINO PEREIRA, JAMILO ARANTES MENDES, NEUSA MARQUES MENDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DÉCIO JOSÉ TESSARO - OAB:0AB/MT.3162

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS - OAB:8182/MT, DARVIN KRAUSPENHAR JUNIOR - OAB:9061-B-MT

Em que pese o pedido formulado pelo exequente em 30.9.2016 (fls. 127/127v) e reiterado em 19.12.2016 (fls. 130/130v), a penhora dos bens descritos às fls. 121, 123 e 124 já foi realizada em 16.8.2016, servindo os próprios extratos do Sistema "Renajud" como termo de penhora.

Por ora, considerando que os executados já foram intimados a respeito da penhora e o devedor Clayton Marques Arantes informou que "não possui tais veículos e não se recorda de ter adquiridos os em algum momento de sua vida, não se opondo a penhora realizada" [sic, f. 126], determino ao exequente, em 05 (cinco) dias, indicar a localização dos bens penhorados visando a sua remoção, observando, com relação à avaliação dos bens, o disposto no artigo 871, IV, do CPC.

Cumpra-se e intím-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 150375 Nr: 11498-22.2010.811.0015

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SERVIO TULIO DE BARCELOS, JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIANA MACIEL ESCOBAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB:19.081-A, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB:14258-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIANA MACIEL ESCOBAR - OAB:16695/MT

Certifico, autorizada pelo art. 152, inc. VI, do CPC e Provimento 056/07-CGJ/MT, que INTIMO a advogada/requerida a manifestar-se acerca da petição juntada nas fls. 305/305 verso, notadamente para efetuar o pagamento do débito de honorários no valor de R\$2.459,89, no prazo de lei e nos termos da decisão de fls. 300.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 228917 Nr: 4979-55.2015.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ APARECIDO DE FREITAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IEDA MARA SOARES DA SILVA - OAB:18.131-MT, VÊNUS MARA SOARES DA SILVA - OAB:8677/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que nesta data, compulsando os autos, constatei que a carta de intimação de fls. 53 foi lavrada erroneamente, razão pela qual torno sem efeito a correspondência expedida. Certifico, ainda, que intimo a advogada a parte autora para que junte o comprovante de recolhimento da guia de diligência de oficial de justiça para a expedição do mandado de remoção do bem (a guia pode emitida no site do TJMT), haja vista o documento de f. 49 tratar-se de "comprovante de entrega de envelope", o que não é autorizado pela CGJ.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 257870 Nr: 2433-90.2016.811.0015

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOACIR ANTONIO COSTENARO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO PINTO SOBRINHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO ROGERIO MARÇAL - OAB:MT/12.492-B



ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Posto isso, com fundamento nos arts. 321, parágrafo único, 330, IV c.c. 485, I e IV, do CPC, diante da inércia do autor e da ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular, indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo.À luz do disposto nos arts. 82, “caput”, do mesmo código, condeno o autor ao pagamento das custas e taxas processuais.Por fim, cumpra-se integralmente a decisão proferida em 24.8.2016 (f. 25, sobretudo quanto à retificação do valor da causa na capa dos autos e sistema informatizado de dados “Apolo”) e traslade-se cópia desta sentença para o processo cód. 203914 (em apenso).P. R. I. C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 7481 Nr: 135-63.1995.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSUÉ PEDRO DO NASCIMENTO - ESPÓLIO, EDNA ANSELMO DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PARATI LTDA, MILTON MATTIOLLI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO SERGIO MATIAS PATRUNI - OAB:4360-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADECLECY FERREIRA MARQUES JUNIOR - OAB:MT - 4.105, CÉSAR AUGUSTO SILVA - OAB:OAB/PR 12.799

Certifico conforme autorizado pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e Provimento 056/07–CGJ/MT, que remeto estes autos a expedição a fim de intimar o(a) advogado(a) do(a) autor(a) para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste e requeira o que entender de direito, especialmente para que providencie o recolhimento da guia de diligência de oficial de justiça (pode ser retirada no site do TJMT) para a expedição do mandado de remoção, nos termos da decisão de f. 322.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 173969 Nr: 9276-13.2012.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRAS CENTER ACABAMENTOS DE INTERIORES LTDA - ME, ADELAR CLEITON ZANELLA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO - OAB:11640/MS, MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9708-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Em que pese o pedido formulado pela exequente em 01.02.2017 (f. 110) e reiterado em 07.3.2017 (f. 112), não há que se falar em suspensão do processo sem que os executados sequer tenham sido citados.

Por ora, determino o cumprimento integral da decisão proferida em 07.02.2017 (fls. 93/93v), cabendo à exequente promover os atos e diligências que lhe competem, sob pena de extinção.

Cumpra-se e intemem-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 188106 Nr: 9421-35.2013.811.0015

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BIOMAS REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SÃO MATHEUS CUIABÁ AUTO POSTO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDNEY LUIZ HEBERLE - OAB:15.191/MT, EDUARDO MARQUES CHAGAS - OAB:13699/MT, JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS - OAB:MT 10.924

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO ROGERIO MARÇAL - OAB:MT/12.492-B

Certifico, autorizada pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e pelo Provimento 056/07–CGJ/MT, que INTIMO o(a) advogado(a) da parte executada, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da indisponibilidade de ativos financeiros realizada em sua conta (fls. 136/137v).

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 203914 Nr: 6114-39.2014.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO PINTO SOBRINHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): HAROLDO CEZAR DA SILVA, SANDRA DE ALMEIDA MANSO E SILVA, MÁRIO MENDES MARCOSKI, ROSELI ROSANHA DESBESSEL, CARTORIO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE ITAUBA, ADAO RICARDO DE FREITAS, JULIANA MORELATO TOLEDO NAZARIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDIVANDE JOSÉ DE FREITAS - OAB:PR 63951, OSNIR ALVES DA SILVA - OAB:51489/PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVERALDO BATISTA FILGUEIRA JUNIOR - OAB:11.988-MT, JOÃO PAULO CURIA PEREIRA - OAB:21501/O

(...) Nessa situação, comungando do referido entendimento jurisprudencial, determino a exclusão do “Cartório de Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais da Comarca de Itaúba/MT” do polo passivo da ação, com as devidas anotações na capa dos autos e sistema informatizado de dados “Apolo”.Sem embargo disso, em prosseguimento, em observância aos artigos 3º, §§ 2º e 3º c.c. 139, V e 334 do CPC, designo audiência de conciliação para 28.11.2017 (terça-feira), às 14:00 horas.A audiência será realizada no Fórum desta comarca (sala 40 ou 48), por conciliadores/mediadores credenciados, de acordo com a Resolução nº 125/2010-CNJ e normatização da Diretoria do Foro local.Em observância ao artigo 169, “caput”, e § 2º, do CPC c.c. art. 1º, § 1º, V, “b” e § 2º e anexo único, do Provimento nº 09/2016-CM, fixo os honorários do conciliador/mediador em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora de trabalho, cabendo ao autor, em 05 (cinco) dias, antecipar a despesa, mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo, mercê do artigo 82, § 1º, do CPC.Caso a sessão de conciliação exceda o período de 01 (uma) hora de duração, caberá ao autor, em 05 (cinco) dias, complementar os honorários do mediador, proporcionalmente ao tempo excedido.Observe-se o disposto no artigo 334, §§ 8º, 9º e 10º, todos do CPC, constando do mandado as respectivas advertências legais.Sem embargo disso, intime-se o autor para, em 05 (cinco) dias, promover os atos e diligências que lhe competem, visando efetivar a citação das rés Roseli Rosanha Desbessel e Juliana Morelato Toledo Nazario, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias (CPC 334, “caput”, “in fine”) da audiência de tentativa de conciliação (28.11.2017).Por fim, intime-se o advogado Edivande José de Freitas, OAB/PR nº 63.951 para assinar a impugnação à contestação apresentada pelo autor (fls. 166/173).Cumpra-se e intemem-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 264269 Nr: 6106-91.2016.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALAIUTON GOMES DO CARMO

PARTE(S) REQUERIDA(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIS EDUARDO FERREIRA - OAB:OAB/MT 20.674

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE - OAB:13333, DANIEL FRANÇA SILVA - OAB:17826-A/MT

Certifico, autorizada pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e pelo Provimento 056/07–CGJ/MT, que decorreu o prazo concedido às partes para apresentarem delimitação consensual, tendo apenas a executada manifestado nos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 273579 Nr: 11985-79.2016.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDERSON ALYSSON BRANDT MARTINI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico, autorizada pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e pelo Provimento 056/07–CGJ/MT, que INTIMO o(a) advogado(a) da parte exequente, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da devolução do aviso



de recebimento com a informação "Mudou-se" (f. 28v).

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Mario Augusto Machado**

Cod. Proc.: 275547 Nr: 13429-50.2016.811.0015

ACÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JÉSSICA MEIRE PELENTIER RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico, autorizada pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e pelo Provimento 056/07-CGJ/MT, que INTIMO o(a) advogado(a) da parte Autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, especialmente sobre a certidão do Oficial de Justiça (f. 35).

3ª Vara Cível**Intimação**

Intimação Classe: CNJ-172 3ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1008462-08.2017.8.11.0015**Parte(s) Polo Ativo:**

JURACI MASIERO POZZOBON (EMBARGANTE)

WILSON ROQUE POZZOBON (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDNEY LUIZ HEBERLE OAB - 0015191-A/MT (ADVOGADO)

CAMILA SILVA ROSA OAB - 0015100-A/MT (ADVOGADO)

ATALIAS DE LACORTE MOLINARI OAB - 21814-O/MT (ADVOGADO)

DANIELLA MARIA LIMA SILVA GOMES OAB - 0012687-A/MT (ADVOGADO)

EDUARDO MARQUES CHAGAS OAB - 0013699-A/MT (ADVOGADO)

JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS OAB - 0010924-A/MT (ADVOGADO)

DAIANE FERREIRA CLARO ROSSAFA OAB - 21127-B/MT (ADVOGADO)

LUCA RIZZATTI MENDES OAB - 0020974-A/MT (ADVOGADO)

JORGE AUGUSTO BUZETTI SILVESTRE OAB - 276791-SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE CARLOS GIACOMELI (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR OAB - 0019139-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA CÍVEL DE SINOP DESPACHO Numero do Processo: 1008462-08.2017.8.11.0015 EMBARGANTE: WILSON ROQUE POZZOBON, JURACI MASIERO POZZOBON EMBARGADO: JOSE CARLOS GIACOMELI VISTOS, ETC... Se tempestivos, recebo os presentes embargos, no entanto, não estando seguro o Juízo e ausentes os requisitos exigidos pelo art. 919, § 1º do novo CPC, deixo de conceder-lhes o efeito suspensivo. Certifique-se nos autos principais, e prossiga a execução em seus ulteriores termos. Intime-se o embargado, na pessoa do seu advogado, para que no prazo de 15 dias ofereça resposta, fazendo-me conclusos ou autos para proferir sentença ou designar audiência de instrução e julgamento, art. 920 do novo CPC. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-172 3ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1008462-08.2017.8.11.0015**Parte(s) Polo Ativo:**

JURACI MASIERO POZZOBON (EMBARGANTE)

WILSON ROQUE POZZOBON (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JORGE AUGUSTO BUZETTI SILVESTRE OAB - 276791-SP (ADVOGADO)

DANIELLA MARIA LIMA SILVA GOMES OAB - 0012687-A/MT (ADVOGADO)

EDUARDO MARQUES CHAGAS OAB - 0013699-A/MT (ADVOGADO)

JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS OAB - 0010924-A/MT (ADVOGADO)

DAIANE FERREIRA CLARO ROSSAFA OAB - 21127-B/MT (ADVOGADO)

CAMILA SILVA ROSA OAB - 0015100-A/MT (ADVOGADO)

ATALIAS DE LACORTE MOLINARI OAB - 21814-O/MT (ADVOGADO)

LUCA RIZZATTI MENDES OAB - 0020974-A/MT (ADVOGADO)

EDNEY LUIZ HEBERLE OAB - 0015191-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE CARLOS GIACOMELI (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR OAB - 0019139-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA CÍVEL DE SINOP DESPACHO Numero do Processo: 1008462-08.2017.8.11.0015 EMBARGANTE: WILSON ROQUE POZZOBON, JURACI MASIERO POZZOBON EMBARGADO: JOSE CARLOS GIACOMELI VISTOS, ETC... Se tempestivos, recebo os presentes embargos, no entanto, não estando seguro o Juízo e ausentes os requisitos exigidos pelo art. 919, § 1º do novo CPC, deixo de conceder-lhes o efeito suspensivo. Certifique-se nos autos principais, e prossiga a execução em seus ulteriores termos. Intime-se o embargado, na pessoa do seu advogado, para que no prazo de 15 dias ofereça resposta, fazendo-me conclusos ou autos para proferir sentença ou designar audiência de instrução e julgamento, art. 920 do novo CPC. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1009388-86.2017.8.11.0015**Parte(s) Polo Ativo:**

ANA PAULA MANFRIN BENATTI (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALINE MANFRIN BENATTI OAB - 0012802-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIMED NORTE DE MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (RÉU)

Magistrado(s):

CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO

PJE nº 1009388-86.2017.8.11.0015 Autora: Ana Paula Manfrin Benatti Antonioli. Ré: Unimed Norte de Mato Grosso – Cooperativa de Trabalho Médico. Reporto-me à decisão proferida em 07.8.2017 (Doc. Id. 9323155), que indeferiu o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pela autora, facultando-lhe complementar a inicial com os comprovantes de recolhimento das custas e taxas processuais, o que foi devidamente cumprido em 08.8.2017 (Doc. Id. 9330190). Pois bem. Recolhidas as custas, preenchendo a inicial os requisitos essenciais e não sendo o caso de improcedência liminar (CPC, art. 332), passo à análise do pedido de tutela de urgência formulado pela autora na peça de ingresso. Conforme já relatado na decisão proferida em 07.8.2017 (Doc. Id. 9323155), cuida-se de "ação ordinária de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada" [sic], ajuizada através do sistema informatizado "PJe" em 04.8.2017 por Ana Paula Manfrin Benatti Antonioli em face de Unimed Norte de Mato Grosso – Cooperativa de Trabalho Médico. Em síntese, requer a autora, liminarmente, tutela de urgência para determinar à ré "de forma imediata e integral, a cobertura pelo plano dos procedimentos de Linfocintilografia para marcação dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Cód. TUSS 40708101), Análise dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Cód. TUSS 30602289), Ressecção segmentar de mama esquerda para exame anatomopatológico intra-operatório (Cód. TUSS30602203), Substituição de próteses mamárias (Cód. TUSS 30602327) e Simetriação da mama oposta com prótese (Cód. TUSS30602173), a fim de que a Autora possa se submeter à cirurgia agendada impreterivelmente para o dia 10/08/2017" [sic] e, no mérito, a confirmação da tutela concedida e indenização por danos morais. Justifica a sua pretensão no fato de que "há aproximadamente 05 (cinco) meses, ao realizar um auto-exame notou a existência de um nódulo em sua mama esquerda" [sic]. Após exames preliminares, consultou-se com o médico especialista em mastologia e cirurgia plástica reparadora Dr. João Carlos Sampaio Góes, com endereço profissional da cidade de São Paulo/SP, que elaborou relatório médico sugerindo intervenção cirúrgica para retirada do nódulo e exames complementares a fim de obter diagnóstico mais preciso da doença, agendando o procedimento para 10.8.2017. Segundo afirmado pela autora na inicial, o relatório médico com a solicitação de autorização do procedimento cirúrgico teria sido encaminhado à ré em 19.7.2017, todavia, até o momento, não houve resposta acerca da liberação de



cobertura da cirurgia e demais exames complementares, sendo certo que tais procedimentos estão agendados para amanhã (10.8.2017), razão do pedido de tutela de urgência. A inicial veio instruída com instrumento procuratório (Doc. Id. 9300343), cópia do cartão do plano de saúde de titularidade da autora (Doc. Id. 9300366), cópia do contrato que regula a relação jurídica entre as partes (Docs. IDs. 9300387/9300393/9300410/9300413), cópia de laudo de ressonância magnética (Doc. Id. 9300501), laudo de biópsia (Doc. Id. 9300595), relatório médico (Doc. ID. 9300638), dentre outros documentos. De acordo com o Relatório Médico (Doc. ID. 9300638), subscrito pelo especialista em mastologia e cirurgia plástica reparadora João Carlos Sampaio Góes, CRM 20050, em 19.7.2017, a autora apresenta "tumor em mama esquerda de 2,0 cm endurecido, evidenciando em ressonância magnética das mamas com suspeita de malignidade (BIRADS IV), foi realizado core biopsia com diagnóstico de Adenose esclerosante e hemangioma intra lobular. Tumoração apresenta-se aderida à prótese de mama pregressa. Como a paciente apresenta a chance de ter diagnóstico de câncer de mama no exame de congelação que será realizado no intra-operatório, faz-se necessário a realização prévia da linfocintilografia axilar e realização de biópsia do linfonodo sentinela a depender do resultado positivo do câncer. Em função do quadro descrito a paciente necessita do seguinte tratamento cirúrgico: Linfocintilografia para marcação dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Cód. TUSS 40708101); Análise dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Cód. TUSS30602289); Ressecção segmentar de mama esquerda para exame anatomopatológico intra-operatório (Cód. TUSS 30602203); Substituição de próteses mamárias (Cód. TUSS 30602327); Simetriação da mama oposta com prótese (Cód. TUSS 30602173)" [sic]. Da análise do Rol de Procedimentos em eventos de saúde 2016, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, apresentado pela autora (Doc. Id. 9300879) e disponível para consulta na rede mundial de computadores através do endereço "http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano_de_saude_e_Operadoras/A_rea_do_consumidor/rol/ROL2016_listagem_procedimentos.pdf" constata-se que os exames e procedimentos elencados no relatório médico (Doc. ID. 9300638) se encontram dentre aqueles de cobertura obrigatória pelas operadoras de planos de saúde. Assim, a morosidade da ré em apresentar resposta ao pedido de autorização para a realização dos exames e procedimentos não se justifica, notadamente considerando a inequívoca obrigatoriedade de cobertura e a urgência inerente ao caso, sobretudo pelo fato do procedimento cirúrgico estar agendado para amanhã (10.8.2017), o que reclamaria ainda mais atenção e celeridade na apreciação do pedido e autorização do necessário tratamento de saúde. Cabe ressaltar que, além dos exames e procedimentos estarem expressamente previstos no rol daqueles de cobertura obrigatória, editado pela ANS, a autora suportará pessoalmente os honorários da equipe médica, pois não credenciada pelo plano de saúde, de sorte que à ré competirá somente as demais despesas necessárias à realização dos exames e procedimentos médicos de "Linfocintilografia para marcação dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Cód. TUSS 40708101), Análise dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Cód. TUSS 30602289), Ressecção segmentar de mama esquerda para exame anatomopatológico intra-operatório (Cód. TUSS30602203), Substituição de próteses mamárias (Cód. TUSS 30602327) e Simetriação da mama oposta com prótese (Cód. TUSS30602173)" [sic], fato que reforça ainda mais o manifesto propósito protelatório da ré e o abuso do direito de defesa em exigir que a autora se submeta à junta médica para avaliar a possibilidade de cobertura dos procedimentos, desprezando o fato de que a cirurgia está marcada para amanhã. Tais circunstâncias demonstram a probabilidade do direito da autora (art. 300, "caput", do CPC), sendo evidente o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, considerando a gravidade da patologia, que reclama intervenção médica urgente e imediata a fim de aumentar as chances de sucesso do tratamento e reduzir os riscos à vida e à saúde da paciente. Diante do exposto, preenchidos os requisitos legais (CPC, art. 300), concedo a tutela de urgência pleiteada e determino à ré Unimed Norte do Mato Grosso – Cooperativa de Trabalho Médico, autorizar, imediatamente, os procedimentos prescritos no Relatório Médico (Doc. ID. 9300638), subscrito pelo médico João Carlos Sampaio Góes, CRM 20050, em 19.7.2017, denominados "Linfocintilografia para marcação dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Doc. TUSS 40708101), Análise dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Doc. TUSS 30602289), Ressecção segmentar de mama esquerda para exame anatomopatológico intra-operatório (Cód. TUSS30602203), Substituição de próteses mamárias

(Cód. TUSS 30602327) e Simetriação da mama oposta com prótese (Cód. TUSS30602173)" [sic], sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o limite de 100 (cem) salários mínimos. Em prosseguimento, em observância ao artigo 334 do CPC, designo audiência de conciliação para 11.10.2017 (quarta-feira), às 15:00 horas, devendo a ré ser citada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. A audiência será realizada no Fórum desta comarca (sala 40 ou 48), por conciliadores/mediadores credenciados, de acordo com a Resolução nº 125/2010-CNJ e normatização da diretoria do Foro local. Em observância ao artigo 169, "caput", do CPC c.c. art. 1º, § 1º, V, "b" e § 2º e anexo único, do Provimento nº 09/2016-CM, fixo os honorários do conciliador/mediador em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora de trabalho, a serem antecipados pela autora, mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo, mercê do art. 82, § 1º do CPC. Observe-se e cumpra-se o disposto no artigo 334, §§ 8º, 9º e 10º, todos do CPC, constando do mandado as respectivas advertências legais. Intimem-se. Sinop/MT, 09 de agosto de 2017. Mario Augusto Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-181 3ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1005289-73.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JAMIL ALVES DE SOUZA OAB - 0012880-AMT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RAFAEL PIRES DE LIMA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO

Certifico ainda, que nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, e artigo 152, VI do NCPC, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar o (a) Advogado(a) do(a) Autor(a), para apresentar impugnação à contestação, no prazo de 15(quinze) dias.

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 102032 Nr: 9038-33.2008.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SADY CASONATTO, MARILZA DA SILVA, AGENOR CASONATTO, SIMONE KOTHARDE CASONATTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO BEZERRA - OAB:11714-A, JOÃO BATISTA FERREIRA - OAB:10962-B/MT, WILLIAM JOSE DE ARAUJO - OAB:3928

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LILIANE ANDREA DO AMARAL DE PAULA - OAB:11543-B/MT, RAFAEL BARION DE PAULA - OAB:11063-B/MT

Intimar o advogado do autor Dr. WILLIAM JOSE DE ARAUJO para que no prazo de cinco dias informe nos autos endereço atual dos executados SIMONE, MARILZA e AGENOR, bem como, efetue o depósito das diligências do Oficial de Justiça, a fim de proceder o cumprimento do mandado de intimação, devendo para tanto recolher a guia através do site www.tjmt.jus.br – acessar Serviços – guias – diligências – escolher a opção emissão de guia diligência – adicionar o número do processo – cidade – bairro – selecionar o bairro e, em seguida clicar na opção adicionar bairro (link em verde) e gerar a guia, juntando a mesma aos autos para posterior expedição de mandado, em conformidade com o Provimento 7/2017 - CGJ.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello

Cod. Proc.: 165784 Nr: 598-09.2012.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): INDUSTRIA DE MADEIRA CIZAL LTDA - ME, CLAUDIA REGINA FAGANELLO, ZENAIDE ELENA FAGANELLO, LUIZ FIORELLO FAGANELLO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:OAB/PR 22.819, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI -

**OAB:OAB/MT 17980-A****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimar o advogado do autor Dr. GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELI para que acompanhe o cumprimento da carta precatória que será enviada via malote digital para o Cartório Distribuidor da Comarca de Feliz Natal - MT, a fim de que a mesma não seja devolvida por falta de providência da parte, bem como para que todas as manifestações referentes a mesma sejam realizadas diretamente naquela Comarca.

Edital de Intimação**JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello**

Cod. Proc.: 123568 Nr: 2778-66.2010.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DEMÉTRIO BACHINSKI

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCELO LOUREIRO DA SILVEIRA, JAIR ANTUNES DE OLIVEIRA, ELIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO VALTER DORNELLES DIAS - OAB:OAB/MT 9084-A, ELISANGELA MARCARI - OAB:MT/10.297-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SONIA MARIA ALVES SANTOS - OAB:MT/3.524 - B

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SINOP - MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2778-66.2010.811.0015 – CÓDIGO: 123568

ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: DEMÉTRIO BACHINSKI

PARTE RÉQUERIDA: MARCELO LOUREIRO DA SILVEIRA e JAIR ANTUNES DE OLIVEIRA e ELIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA

INTIMANDO: Requerente: Demétrio Bachinski, Cpf: 13237900982, Rg: 12B/114.774 SSP SC- Espólio, quem for seu sucessor, ou herdeiros do de cujus.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DEMETRIO BACHINSKI - ESPOLIO, QUEM FOR SEU SUCESSOR, OU HERDEIROS DO DE CUJUS, para que se habilitem nos autos e constitua novo procurador no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de extinção da ação de execução.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc...Trata-se de ação de execução que DEMÉTRIO BACHINSKI move contra MARCELO LOUREIRO DA SILVEIRA E OUTROS. Por petição de fls.110/111, o patrono do exequente comunicou o falecimento deste, e requereu a intimação do espólio na pessoa de seu inventariante. Sendo assim, nos termos do art. 333, § 2º, II, do CPC, determino a intimação do espólio na pessoa do inventariante Sr. Ivani Orlandir, para que se habilite nos autos e constitua novo procurador, ou diga por que não o faz, no prazo de 15 dias. Não havendo manifestação, intimem-se o espólio, quem for seu sucessor, ou os herdeiros do de cujus, por edital, este com o prazo de 20 dias, para que se habilitem no prazo de 15 dias, sob pena de extinção da ação de execução. Como em apenso correm os embargos à execução, determino a intimação do embargante para que no prazo de dois meses providencie a citação do espólio, de quem for seu sucessor ou dos herdeiros do embargado, sob pena do processo permanecer no estado em que se encontra. Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso. Intime-se. Cumpra-se. Sinop/MT, 24 de janeiro de 2017. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sílvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciária, digitei.

Sinop - MT, 18 de julho de 2017.

Vânia Maria Nunes da Silva

Gestor(a) Judiciário(a)

Intimação das Partes**JUIZ(A): Mario Augusto Machado**

Cod. Proc.: 46552 Nr: 62-42.2005.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SORRISO - SICREDI CELEIRO - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROMALDO SOARES, ALMIRO BAUMANN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HENRIQUE CLAUZO HORTA - OAB:297238/SP, JEAN CARLOS ROVARIS - OAB:12113/MT, RENATA DE SOUZA POLETTI - OAB:9771-B - MT, ZILAUDIO LUIZ PEREIRA - OAB:MT/4.427

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KERLEN CAETANO MORO - OAB:OAB/MT 20.033, SONIA MARIA ALVES SANTOS - OAB:MT/3.524 - B

Intimar o advogado do credor Dr. JEAN CARLOS ROVARIS e do devedor Dra. SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS de que foi designado pela Justiça Federal de Sinop - 1ª Vara, nos autos n.º 3655-50.2012.4.01.3603, os dias 09 de novembro de 2017 (1ª Praça) e dia 23 de novembro de 2017 (2ª Praça), ambos às 9h00, no prédio da Subseção Judiciária, localizado na Av. Júlio Campos, 1230, Centro, Sinop-MT, conforme ofício de fls. 327 dos autos, para venda judicial do imóvel, também, penhorado nestes autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Mario Augusto Machado**

Cod. Proc.: 186857 Nr: 8066-87.2013.811.0015

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JAIRO VON SCHARTEN - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA DA SILVA - OAB:8922-A/MT, RAPHAEL NEVES COSTA - OAB:12411-A/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:OAB/MT 12410-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar a advogada do Requerente Dra. MARCIA MARIA DA SILVA para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão do Oficial de Justiça, acostada às fls. 71, bem como no mesmo prazo efetue o depósito da diligência do Oficial de Justiça, a fim de proceder a complementação da diligência realizada, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo referida importância ser depositada na conta c/c nº 111.318-6, em nome de Fórum Sinop Diligências, agência nº 4270-6, Banco do Brasil S/A, Sinop - MT, CNPJ n.º 00.179.036/0001-84, após enviar comprovante de depósito original para posterior repasse ao Oficial de Justiça.

Sinop, 04 de agosto de 2017.

Vânia Maria Nunes da Silva

Gestora Judicial

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Mario Augusto Machado**

Cod. Proc.: 179007 Nr: 14862-31.2012.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RONI HENRIQUE MENDONÇA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RICARDO ADIR MASO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO ALVES DE OLIVEIRA - OAB:8083-0/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELAINE ALEXANDRA PEREIRA - OAB:20654/O

Intimar o advogado do Exequente Dr. FABIO ALVES DE OLIVEIRA para que no prazo de 5 (cinco) dias informe nos autos se o acordo entabulado foi devidamente cumprido, advertindo que seu silêncio será interpretado de forma positiva, com a consequente extinção do feito.

Sinop, 04 de agosto de 2017.

Vânia Maria Nunes da Silva

Gestora Judicial

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Mario Augusto Machado**

Cod. Proc.: 168289 Nr: 3264-80.2012.811.0015

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ECSON JUNIO FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDINEI APARECIDO DA CRUZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO GUTIERREZ DE MELO - OAB:MT / 9.231-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ PIRES ROCHA - OAB:13067/MT



Intimar o advogado do Requerido Dr. LUIZ PIRES ROCHA para que compareça a esta escrivania para retirar os documentos que deseja desentranhar dos autos, sob pena de remessa do feito ao arquivo no estado em que se encontra.

Sinop, 04 de agosto de 2017.

Vânia Maria Nunes da Silva

Gestora Judicial

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 179410 Nr: 175-15.2013.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RONI HENRIQUE MENDONÇA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RICARDO ADIR MASO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO ALVES DE OLIVEIRA - OAB:8083-0/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELAINE ALEXANDRA PEREIRA - OAB:20654/O

Intimar o advogado do Exequente Dr. FABIO ALVES DE OLIVEIRA para que no prazo de 5 (cinco) dias informe nos autos se o acordo entabulado foi devidamente cumprido, advertindo que seu silêncio será interpretado de forma positiva, com a consequente extinção do feito.

Sinop, 04 de agosto de 2017.

Vânia Maria Nunes da Silva

Gestora Judicial

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 268770 Nr: 8946-74.2016.811.0015

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO GMAC S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO PEREIRA DA ROSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:OAB/MT 4482, MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar o advogado do Requerente Dr. MARCELO BRASIL SALIBA para que compareça a esta escrivania para indicar quais os documentos deseja desentranhar dos autos, visto que na exordial constam apenas cópias, sob pena de remessa do feito ao arquivo no estado em que se encontra.

Sinop, 04 de agosto de 2017.

Vânia Maria Nunes da Silva

Gestora Judicial

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 270290 Nr: 9957-41.2016.811.0015

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): JEAN WALISON CAMARGO MEDEIROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB:OAB/MT 14176-A, MARIA LUCILIA GOMES - OAB:84206/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico conforme autorizado pelo Art. 152, Inciso VI, do novo CPC, e provimento 056/07-CGJ/MT, que procedo a intimação da parte autora, para que no prazo de 10(dez) dias se manifeste e requeira o que entender de direito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão solicitado às fls.50, sob pena da não manifestação poder acarretar a extinção do feito.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-7 3ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1009388-86.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ANA PAULA MANFRIN BENATTI (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALINE MANFRIN BENATTI OAB - 0012802-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIMED NORTE DE MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (RÉU)

Magistrado(s):

CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO

PJE nº 1009388-86.2017.8.11.0015 Autora: Ana Paula Manfrin Benatti Antonioli. Ré: Unimed Norte de Mato Grosso – Cooperativa de Trabalho Médico. Reporto-me à decisão proferida em 07.8.2017 (Doc. Id. 9323155), que indeferiu o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pela autora, facultando-lhe complementar a inicial com os comprovantes de recolhimento das custas e taxas processuais, o que foi devidamente cumprido em 08.8.2017 (Doc. Id. 9330190). Pois bem. Recolhidas as custas, preenchendo a inicial os requisitos essenciais e não sendo o caso de improcedência liminar (CPC, art. 332), passo à análise do pedido de tutela de urgência formulado pela autora na peça de ingresso. Conforme já relatado na decisão proferida em 07.8.2017 (Doc. Id. 9323155), cuida-se de “ação ordinária de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada” [sic], ajuizada através do sistema informatizado “PJe” em 04.8.2017 por Ana Paula Manfrin Benatti Antonioli em face de Unimed Norte de Mato Grosso – Cooperativa de Trabalho Médico. Em síntese, requer a autora, liminarmente, tutela de urgência para determinar à ré “de forma imediata e integral, a cobertura pelo plano dos procedimentos de Linfocintilografia para marcação dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Cód. TUSS 40708101), Análise dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Cód. TUSS 30602289), Ressecção segmentar de mama esquerda para exame anatomopatológico intra-operatório (Cód. TUSS30602203), Substituição de próteses mamárias (Cód. TUSS 30602327) e Simetriação da mama oposta com prótese (Cód. TUSS30602173), a fim de que a Autora possa se submeter à cirurgia agendada impreterivelmente para o dia 10/08/2017” [sic] e, no mérito, a confirmação da tutela concedida e indenização por danos morais. Justifica a sua pretensão no fato de que “há aproximadamente 05 (cinco) meses, ao realizar um auto-exame notou a existência de um nódulo em sua mama esquerda” [sic]. Após exames preliminares, consultou-se com o médico especialista em mastologia e cirurgia plástica reparadora Dr. João Carlos Sampaio Góes, com endereço profissional da cidade de São Paulo/SP, que elaborou relatório médico sugerindo intervenção cirúrgica para retirada do nódulo e exames complementares a fim de obter diagnóstico mais preciso da doença, agendando o procedimento para 10.8.2017. Segundo afirmado pela autora na inicial, o relatório médico com a solicitação de autorização do procedimento cirúrgico teria sido encaminhado à ré em 19.7.2017, todavia, até o momento, não houve resposta acerca da liberação de cobertura da cirurgia e demais exames complementares, sendo certo que tais procedimentos estão agendados para amanhã (10.8.2017), razão do pedido de tutela de urgência. A inicial veio instruída com instrumento procuratório (Doc. Id. 9300343), cópia do cartão do plano de saúde de titularidade da autora (Doc. Id. 9300366), cópia do contrato que regula a relação jurídica entre as partes (Docs. IDs. 9300387/9300393/9300410/9300413), cópia de laudo de ressonância magnética (Doc. Id. 9300501), laudo de biópsia (Doc. Id. 9300595), relatório médico (Doc. ID. 9300638), dentre outros documentos. De acordo com o Relatório Médico (Doc. ID. 9300638), subscrito pelo especialista em mastologia e cirurgia plástica reparadora João Carlos Sampaio Góes, CRM 20050, em 19.7.2017, a autora apresenta “tumor em mama esquerda de 2,0 cm endurecido, evidenciando em ressonância magnética das mamas com suspeita de malignidade (BIRADS IV), foi realizado core biopsia com diagnostico de Adenose esclerosante e hemangioma intra lobular. Tumoração apresenta-se aderida à prótese de mama pregressa. Como a paciente apresenta a chance de ter diagnóstico de câncer de mama no exame de congelação que será realizado no intra-operatório, faz-se necessário a realização prévia da linfocintilografia axilar e realização de biópsia do linfonodo sentinela a depender do resultado positivo do câncer. Em função do quadro descrito a paciente necessita do seguinte tratamento cirúrgico: Linfocintilografia para marcação dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Cód. TUSS 40708101); Análise dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Cód. TUSS30602289); Ressecção segmentar de mama esquerda para exame anatomopatológico intra-operatório (Cód. TUSS 30602203); Substituição de próteses mamárias (Cód. TUSS 30602327); Simetriação da mama oposta com prótese (Cód. TUSS 30602173)” [sic].



Da análise do Rol de Procedimentos em eventos de saúde 2016, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, apresentado pela autora (Doc. Id. 9300879) e disponível para consulta na rede mundial de computadores através do endereço “http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano_de_saude_e_Operadoras/A_rea_do_consumidor/rol/ROL2016_listagem_procedimentos.pdf” constata-se que os exames e procedimentos elencados no relatório médico (Doc. ID. 9300638) se encontram dentre aqueles de cobertura obrigatória pelas operadoras de planos de saúde. Assim, a morosidade da ré em apresentar resposta ao pedido de autorização para a realização dos exames e procedimentos não se justifica, notadamente considerando a inequívoca obrigatoriedade de cobertura e a urgência inerente ao caso, sobretudo pelo fato do procedimento cirúrgico estar agendado para amanhã (10.8.2017), o que reclamaria ainda mais atenção e celeridade na apreciação do pedido e autorização do necessário tratamento de saúde. Cabe ressaltar que, além dos exames e procedimentos estarem expressamente previstos no rol daqueles de cobertura obrigatória, editado pela ANS, a autora suportará pessoalmente os honorários da equipe médica, pois não credenciada pelo plano de saúde, de sorte que a ré competirá somente as demais despesas necessárias à realização dos exames e procedimentos médicos de “Linfocintilografia para marcação dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Cód. TUSS 40708101), Análise dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Cód. TUSS 30602289), Ressecção segmentar de mama esquerda para exame anatomopatológico intra-operatório (Cód. TUSS30602203), Substituição de próteses mamárias (Cód. TUSS 30602327) e Simetrização da mama oposta com prótese (Cód. TUSS30602173)” [sic], fato que reforça ainda mais o manifesto propósito protelatório da ré e o abuso do direito de defesa em exigir que a autora se submeta à junta médica para avaliar a possibilidade de cobertura dos procedimentos, desprezando o fato de que a cirurgia está marcada para amanhã. Tais circunstâncias demonstram a probabilidade do direito da autora (art. 300, “caput”, do CPC), sendo evidente o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, considerando a gravidade da patologia, que reclama intervenção médica urgente e imediata a fim de aumentar as chances de sucesso do tratamento e reduzir os riscos à vida e à saúde da paciente. Diante do exposto, preenchidos os requisitos legais (CPC, art. 300), concedo a tutela de urgência pleiteada e determino à ré Unimed Norte do Mato Grosso – Cooperativa de Trabalho Médico, autorizar, imediatamente, os procedimentos prescritos no Relatório Médico (Doc. ID. 9300638), subscrito pelo médico João Carlos Sampaio Góes, CRM 20050, em 19.7.2017, denominados “Linfocintilografia para marcação dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Doc. TUSS 40708101), Análise dos linfonodos sentinela axilar esquerdo (Doc. TUSS 30602289), Ressecção segmentar de mama esquerda para exame anatomopatológico intra-operatório (Cód. TUSS30602203), Substituição de próteses mamárias (Cód. TUSS 30602327) e Simetrização da mama oposta com prótese (Cód. TUSS30602173)” [sic], sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o limite de 100 (cem) salários mínimos. Em prosseguimento, em observância ao artigo 334 do CPC, designo audiência de conciliação para 11.10.2017 (quarta-feira), às 15:00 horas, devendo a ré ser citada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. A audiência será realizada no Fórum desta comarca (sala 40 ou 48), por conciliadores/mediadores credenciados, de acordo com a Resolução nº 125/2010-CNJ e normatização da diretoria do Foro local. Em observância ao artigo 169, “caput”, do CPC c.c. art. 1º, § 1º, V, “b” e § 2º e anexo único, do Provimento nº 09/2016-CM, fixo os honorários do conciliador/mediador em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora de trabalho, a serem antecipados pela autora, mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo, mercê do art. 82, § 1º do CPC. Observe-se e cumpra-se o disposto no artigo 334, §§ 8º, 9º e 10º, todos do CPC, constando do mandado as respectivas advertências legais. Intimem-se. Sinop/MT, 09 de agosto de 2017. Mario Augusto Juiz de Direito

4ª Vara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1005640-46.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES OAB - 0004156-A/MT (ADVOGADO)

OSCAR FERREIRA BRODA OAB - 872.721.999-20 (REPRESENTANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

EDSON TOSHIO HASHIMOTO (RÉU)

LUZIA CABREIRA HASHIMOTO (RÉU)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

INTIMAÇÃO do (a) advogado (a) da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais) referente à diligência do (a) Senhor (a). Oficial de Justiça, para o cumprimento do Mandado de Citação, devendo a referida importância ser paga na forma disposta no artigo 4º do Provimento n.07/2017-CGJ e parágrafos a seguir transcritos: “Art.4º A guia para pagamento das diligências dos Oficiais de Justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). §1º Ao valor da diligência será acrescida a importância referente à respectiva tarifa bancária. § 2º Fica autorizada a emissão de uma única guia para a realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimento diferenciadas, desse que referente ao mesmo processo. §3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. §4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.”

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1006390-48.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

PABLO HENRIQUE DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIA DE SOUZA OAB - 0020024-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE CARLOS DOS SANTOS EVANGELISTA (RÉU)

GILDA ROCHA SANTOS EVANGELISTA (RÉU)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

INTIMAÇÃO do (a) advogado (a) da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais) referente à diligência do (a) Senhor (a). Oficial de Justiça, para o cumprimento do Mandado de Citação/Intimação, TENDO EM VISTA QUE O ENDEREÇO DO (A) EXECUTADO (A)/ REQUERIDO (A) NÃO TEM DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR DE CORRESPONDÊNCIAS PELOS CORREIOS, conforme informação disponibilizada para esta Secretaria, devendo a referida importância ser paga na forma disposta no artigo 4º do Provimento n.07/2017-CGJ e parágrafos a seguir transcritos: “Art.4º A guia para pagamento das diligências dos Oficiais de Justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). §1º Ao valor da diligência será acrescida a importância referente à respectiva tarifa bancária. § 2º Fica autorizada a emissão de uma única guia para a realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimento diferenciadas, desse que referente ao mesmo processo. §3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. §4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.”

Intimação Classe: CNJ-94 4ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1004873-08.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ALAIDE LOPES DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FRANCIELE MARIA PERANDRE PERIN OAB - 22836-O/MT (ADVOGADO)

MAIZA EMANUELY DALAZEM PEREIRA OAB - 0015342-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE CARLOS ALVES (RÉU)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de suspensão determinado na sentença (ID 7274344). Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 56/2007-CGJ, INTIMO a parte autora para em cinco dias manifestar,



requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do feito. Sinop-MT, 9 de agosto de 2017 Clarice Janete da Fonseca Oliveira – gestora judiciária

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1001986-85.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ARMAZEGRAN ARMAZENS GERAIS LTDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

VITOR MARTINELLI DE MENDONCA OAB - 0013082-A/MT (ADVOGADO)

ALDO KELLER NETO OAB - 20994-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ZOLMIRA R. FLISSAK - EPP (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEDOCIR ANHOLETO OAB - 0007502-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

INTIMAÇÃO do (a) advogado (a) da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais) referente à diligência do (a) Senhor (a). Oficial de Justiça, para o cumprimento do Mandado de Intimação do requerente para prestar depoimento pessoal, devendo a referida importância ser paga na forma disposta no artigo 4º do Provimento n.07/2017-CGJ e parágrafos a seguir transcritos: “Art.4º A guia para pagamento das diligências dos Oficiais de Justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). §1º Ao valor da diligência será acrescida a importância referente à respectiva tarifa bancária. § 2º Fica autorizada a emissão de uma única guia para a realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimento diferenciadas, desse que referente ao mesmo processo. §3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. §4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.”

Intimação Classe: CNJ-241 4ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1007462-70.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

JONES RODRIGUES DE SOUSA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GABRIELA SEVIGNANI OAB - 0020064-A/MT (ADVOGADO)

FABIANO PAULO CONSTANTINI OAB - 0046009-S/PR (ADVOGADO)

DANIELA SEVIGNANI CONSTANTINI OAB - 20689-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

INTIMAÇÃO do (a) advogado (a) da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais) referente à diligência do (a) Senhor (a). Oficial de Justiça, para o cumprimento do Mandado de Citação/Intimação, TENDO EM VISTA QUE O ENDEREÇO DO (A) EXECUTADO (A)/ REQUERIDO (A) NÃO TEM DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR DE CORRESPONDÊNCIAS PELOS CORREIOS, conforme informação disponibilizada para esta Secretaria, devendo a referida importância ser paga na forma disposta no artigo 4º do Provimento n.07/2017-CGJ e parágrafos a seguir transcritos: “Art.4º A guia para pagamento das diligências dos Oficiais de Justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). §1º Ao valor da diligência será acrescida a importância referente à respectiva tarifa bancária. § 2º Fica autorizada a emissão de uma única guia para a realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimento diferenciadas, desse que referente ao mesmo processo. §3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. §4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.”

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1003494-32.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

LOURDES MARIQUINHAS SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

KELLY FRANCIANE MENZEL RAMPAZO OAB - 0013532-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALCANTARA & CIA LTDA - ME (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

FELIPE MATHEUS DE FRANCA GUERRA OAB - 10082-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

INTIMAÇÃO da PARTE REQUERIDA para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das custas judiciais pendentes no valor de R\$251,63, sendo R\$188,43 de custas processuais e R\$ 63,20 de taxa judiciária, ficando consignado que as guias para o recolhimento estão disponíveis no site serviços, guias, custas e taxas finais/remanescentes, sob pena de constar no registro da distribuição à pendência das custas, para que diante de eventual solicitação de certidão possa o cartório distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento daqueles encargos, e sob pena de ser lavrada certidão para fins de protesto. Sinop-MT, 9 de agosto de 2017 Clarice Janete da Fonseca Oliveira – gestora judiciária

Intimação Classe: CNJ-7 4ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1005086-14.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

EDILSON APARECIDO MILESKI (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEANDRO GOUVEIA DE ASSIS OAB - 0018434-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SICREDI CENTRO NORTE (RÉU)

AGROCEREAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

JAIR CARLOS CRIVELLETO OAB - 0004917-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 56/2007-CGJ, tendo em vista que a requerida AGROCEREAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA não foi citada/intimada, redesigno a audiência de tentativa de conciliação para o dia 02/10/2017, às 13 horas, a ser realizada pelo Centro de Solução de Conflitos e Cidadania, no Fórum local. Sinop-MT, 9 de agosto de 2017 Clarice Janete da Fonseca Oliveira (gestora judiciária)

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 125810 Nr: 5023-50.2010.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: UILLIAN BITENCOURT RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO DORNELLES DIAS - OAB:MT / 9.084-A, ELISANGELA MARCARI - OAB:MT/10.297-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ LUIZ PEDROSO MARQUES - OAB:171.045 - SP, ANDREZA ZANUSSI BARRETO - OAB:171048/SP, JOÃO FLÁVIO RIBEIRO - OAB: 66.919 - SP, WASHINGTON FARIA SIQUEIRA - OAB:18071-A/MT

INTIMAÇÃO do REQUERIDO no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das custas judiciais pendentes no valor de R\$ 504,46, sendo R\$ 376,85 de custas processuais e R\$ 127,61 de taxa judiciária, ficando consignado que as guias para o recolhimento estão disponíveis no site serviços, guias, custas e taxas finais/remanescentes, sob pena de constar no registro da distribuição à pendência das custas, para que diante de eventual solicitação de certidão possa o cartório distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento daqueles encargos, e sob pena de ser lavrada certidão para fins de protesto.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 189042 Nr: 10351-53.2013.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



PARTE AUTORA: BONICONTRO & CIA LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): HELIO PEREIRA NEVES, RITA COMPER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA - OAB:OAB/MT 7274, ANDERSON DE MATTOS PEREIRA - OAB:OAB/MT 8718, JOÃO PAULO FANHANI ALVES - OAB:17046-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARISTELA REIS FRIZON - OAB:13535/MT

Nos termos da legislação vigente e do provimento 56/2007-CGJ intimo as PARTES de que a data correta para a audiência designada é o dia 09/11/2017, às 14 horas, conforme decisão de fls. 286 a 288 de 02 de agosto de 2017.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 123909 Nr: 3122-47.2010.811.0015

AÇÃO: Produção Antecipada de Provas->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADEMAR NERVO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MOCELLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA - OAB:OAB/MT 7274, ANDERSON DE MATTOS PEREIRA - OAB:OAB/MT 8718, JACSON MARCELO NERVO - OAB:12883/MT, SILVERIO GONÇALVES PEREIRA - OAB:MT / 4720 - B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOAO LUIZ CENTENARO - OAB:8141-B/MT

Nos termos da legislação vigente e do provimento 56/2007-CGJ INTIMO as PARTES para em cinco dias efetuarem o depósito judicial no valor de R\$6.346,90, referente complementação dos honorários periciais, tendo em vista que foi efetuado o depósito de somente 50% (fls. 72 e 111).

5ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 233009 Nr: 7458-21.2015.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IG

PARTE(S) REQUERIDA(S): BSRG, MRDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SILVIA RYBA DE OLIVEIRA - OAB:16134/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DINARTH ARAUJO CARDOSO JUNIOR - OAB:OAB/DF32596, GABRIELA DE ABREU VERAS ARAUJO - OAB:OAB/DF 34.984

Vistos etc.

1. Designo audiência de saneamento e organização do processo para o dia 27 de setembro de 2017, às 15h00min, nos termos do artigo 357, § 3º do Código de Processo Civil.

2. Intimem-se as partes e seus advogados para que compareçam à audiência.

3. Notifique-se o Ministério Público.

4. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 255957 Nr: 1372-97.2016.811.0015

AÇÃO: Dissolução e Liquidação de Sociedade->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EPDS, JADS

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRÍCIO ALMEIDA FERRACIOLLI - OAB:18.563 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1. Intime-se a requerente J. A. dos S., por meio de seu advogado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste nos autos acerca da petição de fls. 24/27, sob pena de extinção, sem resolução de mérito.

2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, dê-se nova vista dos

autos ao Ministério Público.

3. Após, voltem-me conclusos.

4. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 184234 Nr: 5310-08.2013.811.0015

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NEUSA ROCHA, PATRICIA CARNIO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO CARNIO NETO- ESPOLIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA - OAB:OAB/MT 7274, ANDERSON DE MATTOS PEREIRA - OAB:OAB/MT 8718, JACSON MARCELO NERVO - OAB:12883 - OAB/MT, JOÃO PAULO FANHANI ALVES - OAB:17046-MT, SILVERIO GONÇALVES PEREIRA - OAB:MT / 4720 - B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1. Intime-se a inventariante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste interesse na conversão do presente procedimento de inventário em arrolamento, sob pena de prosseguimento do feito na forma de inventário.

2. Caso manifeste interesse no prosseguimento do feito na forma de arrolamento, intime-se a inventariante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize a representação processual dos herdeiros Marcos Carnio, Edson Carnio e Gilson Carnio, sob pena de prosseguimento do feito na forma de inventário.

3. Caso manifeste interesse no prosseguimento do feito na forma de arrolamento, bem como regularize a representação processual dos herdeiros Marcos Carnio, Edson Carnio e Gilson Carnio, intime-se a inventariante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos:

a) os documentos pessoais e as Certidões de Nascimento/Certidões de Casamento dos herdeiros Marcos Carnio, Edson Carnio e Gilson Carnio, bem como a Certidão de Óbito do herdeiro Márcio Carnio, sob pena de arquivamento dos autos;

b) as certidões negativas municipal, estadual e federal em nome do falecido Antônio Carnio Neto, sob pena de arquivamento dos autos;

c) o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação – ITCMD, sob pena de arquivamento dos autos.

4. Cumpridos os itens 3.a., 3.b. e 3.c, retornem-me os autos conclusos para a prolação de sentença.

5. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 159521 Nr: 6822-94.2011.811.0015

AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SDS, NRD, NJD, RD

PARTE(S) REQUERIDA(S): GDOD

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIEL WINTER - OAB:11470/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SAIONARA SUZANA JUELG - OAB:MT/6045-B, SILVANA BERTANI - OAB:7828-B/MT

Vistos etc.

1. Apense-se corretamente aos autos mencionados na petição inicial de fls. 05/09.

2. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 222232 Nr: 992-11.2015.811.0015

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IFDNDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LCDS-E

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:IVALDO SERGIO DA SILVEIRA - OAB:12565/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:IVALDO SERGIO DA SILVEIRA - OAB:12565/MT

Vistos etc.



1. Tendo em vista a maioria do herdeiro Luiz Ricardo da Silva, intime-se a inventariante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste interesse na conversão do presente procedimento de inventário em arrolamento, sob pena de prosseguimento do feito na forma de inventário.
2. Caso manifeste interesse na conversão do presente procedimento de inventário em arrolamento, lavre-se termo de renúncia à herança.
3. Após a assinatura do termo de renúncia à herança, intime-se a inventariante para que, no prazo de 05 (cinco) dias:
 - a) regularize a representação processual dos herdeiros Luiz Ricardo da Silva, Cassia Karina da Silva e Zaine Carla da Silva, sob pena de arquivamento dos autos;
 - b) junte aos autos as certidões negativas estadual e federal em nome do falecido Luiz Carlos da Silva, sob pena de arquivamento dos autos;
 - c) junte aos autos o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação – ITCMD, sob pena de arquivamento dos autos.
4. Após o cumprimento dos itens 3.a, 3.b e 3.c, retornem-me os autos conclusos para a prolação de sentença.
5. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula**

Cod. Proc.: 26431 Nr: 4535-76.2002.811.0015

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SIRLANA DE SOUZA DOERNER, GABRIEL DE OLIVEIRA DOERNER

PARTE(S) REQUERIDA(S): WALDIR DOERNER (ESPÓLIO)

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ASTOR RHEINHEIMER - OAB:2756/MT, ERCILIO MARTINI JUNIOR - OAB: 19.230 OAB/MT, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA - OAB:3036, LUCIVALDO ALVES MENEZES - OAB:4271/MT, MARCOS GATTASS PESSOA JUNIOR - OAB:12264/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ASTOR RHEINHEIMER - OAB:2756/MT**

Vistos etc.

1. Arquive-se, observadas as formalidades legais.
2. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula**

Cod. Proc.: 158028 Nr: 5188-63.2011.811.0015

AÇÃO: Arrolamento Comum->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PEDRO JOSÉ DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTELINA TINA DA SILVA - ESPÓLIO, JOSÉ DANIEL DA SILVA - ESPÓLIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS - OAB:10924, THALISSON MAKE FERNANDES RAMOS - OAB:23.316-MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

1. Intime-se o inventariante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos a certidão negativa federal em nome do falecido José Daniel da Silva, bem como o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação – ITCMD, sob pena de arquivamento dos autos.
2. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula**

Cod. Proc.: 180608 Nr: 1450-96.2013.811.0015

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LBDCL

PARTE(S) REQUERIDA(S): OBL-E

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REGINALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA - OAB:9945/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

1. Defiro os pedidos formulados pela Promotora de Justiça à fl. 55 verso.
2. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula**

Cod. Proc.: 247101 Nr: 16557-15.2015.811.0015

AÇÃO: Dissolução e Liquidação de Sociedade->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MVDPD, MIDPS

PARTE(S) REQUERIDA(S): HQD

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORGE MARCOS ROQUE DE FARIA - OAB:17293-MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

1. Intime-se o advogado da parte autora, via DJ-e, para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a notificação de sua cliente quanto à renúncia do mandato, nos termos do art. 112, "caput", do Código de Processo Civil, sob pena de responsabilização administrativa por abandono da causa.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.
3. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula**

Cod. Proc.: 130517 Nr: 9733-16.2010.811.0015

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LMMS

PARTE(S) REQUERIDA(S): VJS/E

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANA SOARES - OAB:16.021-MT, MAILA ALETÉA ZANATTA CASSIANO OURIVES (DEFENSORA PÚBLICA) - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

1. Indefiro o pedido formulado pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso à fl. 129 porque entendo serem abusivos os requerimentos formulados pela Procuradoria-Geral do Estado para que os interessados expeçam documento da própria instituição (Procuradoria-Geral do Estado) para a própria instituição (Procuradoria-Geral do Estado), para fins de se comprovar a existência ou não de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Mato Grosso, cuja existência ou não deveria ser verificada pela própria instituição (Procuradoria-Geral do Estado) quando da abertura de vistas dos autos na fase do antigo art. 1.031, § 2º, do Código de Processo Civil de 1973.
2. Após o decurso de prazo para a interposição de recurso contra a presente decisão interlocutória, cumpra-se integralmente a sentença de fl. 126.
3. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula**

Cod. Proc.: 171288 Nr: 6478-79.2012.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KKA, MCAF

PARTE(S) REQUERIDA(S): ACDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLARISSE ODETE FACCIÓ FRONZA - (Núcleo Jurídico Fasip) - OAB:14928/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

1. Intime-se a parte autora, por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, sem resolução de mérito (CPC, art. 485, § 1º).
2. Decorrido o prazo do edital, voltem-me conclusos.
3. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula**



Cod. Proc.: 206235 Nr: 7936-63.2014.811.0015

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: YGKA, JK

PARTE(S) REQUERIDA(S): RNA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLARISSE ODETE FACCIÓ FRONZA - (Nucleo Juridico Fasip) - OAB:14928/MT, LUIZ GUSTAVO CARATTI DE OLIVEIRA - OAB:16.666/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAILA ALETÉA ZANATTA CASSIANO OURIVES (DEFENSORA PÚBLICA) - OAB:

Vistos etc.

1. Tendo em vista que não houve o cumprimento integral do acordo entabulado à fl. 52/52v pelo executado e, em consonância com o parecer ministerial de fl. 66, defiro o pedido de fls. 62/65 e, por conseguinte, determino a intimação pessoal do executado, no endereço indicado à fl. 63, para que, no prazo legal de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito em atraso, prove que o fez ou justifique a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de protesto do pronunciamento judicial e, em especial, prisão em regime fechado, pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, em conformidade com o art. 528, "caput" e §§ 1º, 3º, 4º e 7º, do Código de Processo Civil.

2. Após, certifique-se a Sra. Gestora se houve ou não manifestação da parte executada, intimando-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias.

3. Em seguida, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.

4. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 251165 Nr: 18890-37.2015.811.0015

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSDC, NDSV

PARTE(S) REQUERIDA(S): JADCF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GETÚLIO GEDIEL DOS SANTOS - OAB:16948-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1. Intime-se a parte exequente, por meio de seu advogado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra integralmente o despacho de fl. 17, oportunidade em que deverá juntar aos autos cálculo atualizado do débito alimentar, sob pena de indeferimento da inicial.

2. Decorrido o prazo, com ou manifestação, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.

3. Após, voltem-me os autos conclusos.

4. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 272245 Nr: 11221-93.2016.811.0015

AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRDAO, RIO

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉIA MILANO JORDANO SILVA - OAB:MT/16.053-O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, com fundamento no art. 226, § 6º, da Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 66/2010, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o requerimento dos autores formulado na exordial e à fl. 30 e, conseqüentemente, DECRETO O DIVÓRCIO do casal F. R. de A. O. e R. I. O., o que resulta na dissolução do vínculo matrimonial. Por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil. Sem custas, eis que defiro, neste momento, a gratuidade da justiça à ambas as partes. Sem condenação em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação ao respectivo Cartório de Registro Civil competente, nos termos do art. 32 da Lei n.º 6.515/77 e art. 29, § 1º, alínea "a", c/c o art. 97, ambos da Lei dos Registros Públicos. Anote-se a inexistência de bens e que o cônjuge virago voltará a usar o nome de

solteira. Após as providências necessárias, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 156454 Nr: 3515-35.2011.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DCJ

PARTE(S) REQUERIDA(S): CMDC, LOM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ HENRIQUE PITOMBO RIBEIRO DE OLIVEIRA - OAB:15467/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, incisos II e III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito. Sem custas. Sem condenação em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observando as formalidades legais.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 213051 Nr: 13488-09.2014.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JDDSP

PARTE(S) REQUERIDA(S): LKDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLEOMAR PEDRO MENEGALI - OAB:17.241-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, incisos II e III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito. Sem custas. Sem condenação em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 213212 Nr: 13597-23.2014.811.0015

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PATRICIA GUIMARÃES MARIANO WIDAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO - ESPÓLIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉYA MONTI OSÓRIO BUSTAMANTE - OAB:12605/MT, FERNANDO FREITAS FERNANDES - OAB:19171 MS, HELDER GUIMARÃES MARIANO - OAB:18941, PAULA PICHEK LOPES DOS SANTOS - OAB:17.773/E, THIAGO REBELLATO ZORZETO - OAB:14338-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARMIELI VESZ - OAB:14.190 MT

Vistos etc.

1. Defiro os pedidos formulados pela Promotora de Justiça nos itens "b" e "c" de fl. 102.

2. Após a manifestação da inventariante, defiro o pedido formulado pela mesma às fls. 103/109.

3. Após a lavratura do novo Termo de Primeiras Declarações, vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste sobre as novas primeiras declarações, bem como o pedido formulado pela inventariante às fls. 118/120 e, ainda, eventuais novos pedidos formulados pela inventariante a partir da presente data.

4. Ao final, retornem-me os autos conclusos para decisão.

5. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 218873 Nr: 17570-83.2014.811.0015

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KMS



PARTE(S) REQUERIDA(S): VS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDCLEITON MENECHINI - OAB: 16.629/E, GREISSY CRISTINE THOMAZI FABER(nucleojuridicofasip) - OAB:18.485/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AIRTON FRIGERI - OAB:7538/MT

Vistos etc.

1. Intime-se o advogado da parte executada, via DJ-e, para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a notificação de seu cliente quanto à renúncia do mandato, nos termos do art. 112, "caput", do Código de Processo Civil, sob pena de responsabilização administrativa por abandono da causa.

2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

3. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 221361 Nr: 514-03.2015.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MP, AKM, MDFM

PARTE(S) REQUERIDA(S): CDSL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERTA CHEREGATI (PROMOTORA DE JUSTIÇA) - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1. Defiro o pedido de fl. 66 e, por conseguinte, determino a citação da parte ré por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, querendo, oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao fim do prazo do respectivo edital, em conformidade com o art. 335, inciso III, c/c art. 231, inciso IV, ambos do Código de Processo Civil.

2. Oferecida contestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre a contestação, sob pena de preclusão, em conformidade com o art. 351 do Código de Processo Civil.

3. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já decreto a revelia da parte ré e, por conseguinte, com fulcro no art. 72, inciso II, do Código de Processo Civil, nomeio o(a) Defensor(a) Público(a) que atua em substituição na 5ª Vara da Comarca de Sinop/MT curador(a) especial da parte ré.

4. Intime-se o(a) Defensor(a) Público(a) da nomeação, bem como para que ofereça contestação no prazo legal.

5. Decorrido o prazo, certifique-se.

6. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.

7. Ao final, retornem-me conclusos.

8. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 221469 Nr: 573-88.2015.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DMOF, EADOC

PARTE(S) REQUERIDA(S): CER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EUCLÉSIO BORTOLAS - OAB:17.544-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1. Recebo a emenda à inicial de fl. 22 e, por conseguinte, determino a inclusão de C. B. F. no polo passivo da lide.

2. Processe-se em segredo de Justiça.

3. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, em conformidade com o art. 99, § 3º, do Código de Processo Civil. O benefício compreende as isenções constantes no art. 98, § 1º, incisos I a IX, do Código de Processo Civil.

4. Designe-se audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 695, "caput", do Código de Processo Civil.

5. Citem-se os réus e intem-se as partes e seus advogados para que compareçam à audiência.

6. Consigne-se no mandado que as partes deverão comparecer à audiência de tentativa de conciliação acompanhadas de seus advogados ou de defensores públicos, em conformidade com o art. 695, § 4º, do Código de Processo Civil.

7. Ciência à Defensoria Pública, se alguma das partes for representada em

juízo pela Defensoria Pública, e ao Ministério Público, se houver interesse de incapaz.

8. Na audiência, se não for houver acordo, poderá a parte ré oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de realização da audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 697 c/c o art. 335, "caput" e inciso I, do Código de Processo Civil.

9. Oferecida contestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre a contestação, sob pena de preclusão, em conformidade com o art. 351 do Código de Processo Civil.

10. Após, com ou sem manifestação da parte autora, vista dos autos ao Ministério Público.

11. Ao final, retornem-me os autos conclusos para prolação de decisão.

12. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 245813 Nr: 15728-34.2015.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MIA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALESSANDRA B. MOREIRA MUNIZ - núcleojuridicofasip - OAB:OAB/MT 20.339-O, CLARISSE ODETE FACCIU FRONZA- (Núcleo Jurídico Fasip) - OAB:14928/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1. Defiro o pedido de fls. 55/57, determino nova tentativa de intimação do requerido, nos moldes da decisão de fl. 47, devendo o(a) Oficial(a) de Justiça responsável pela diligência observar os benefícios do artigo 212, § 2º, do Código de Processo Civil, acaso necessário.

2. Caso reste infrutífera a nova tentativa de intimação, desde já determino que a Secretaria da Vara realize buscas junto ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando a localização do atual endereço do requerido.

2.1. Em sendo exitosa a pesquisa de endereço junto ao convênio SIEL, determino a intimação da parte requerida, nos termos da decisão de fl. 47, para, querendo, oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias.

3. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste nos autos, sob pena de preclusão, em conformidade com o art. 351 do Código de Processo Civil.

4. Em seguida, vistas ao Ministério Público.

5. Após, retornem-me os autos conclusos.

6. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 266299 Nr: 7274-31.2016.811.0015

AÇÃO: Tutela e Curatela - Nomeação->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RNSDF, OF, MFDS, KFDS, MFDS, KFDS, MTFDS

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JONES EVERSON CARDOSO - OAB:146007/SP, MARIA CECILIA DE LIMA GONÇALVES - OAB:MT/9062-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1. Intime-se a parte autora, por meio de seus advogados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste nos autos nos seguintes termos, sob pena de extinção, sem resolução de mérito:

a) informando seu atual endereço, ante a informação de que os requerentes R. e O. não residem mais neste município (fl. 22);

b) esclarecendo quais menores encontram-se sob a guarda fática dos requerentes R. e O., ante a petição de fls. 25/30 e relatório de fl. 22;

2. Com relação a menor V. F. S., consigno que esta ação trata-se de Tutela, cabível quando do falecimento de ambos os genitores (art. 1.728, II, Código Civil), o que não é o caso da adolescente, bem como a mesma não consta nos beneficiários indicados às fls. 39/50, devendo, assim, sendo o caso, ser proposta a ação adequada à situação fática e jurídica da menor.

3. Havendo manifestação, determino a realização de estudo psicossocial



com os requerentes e os infantes, no endereço indicado, relatando tudo o que for necessário para conhecimento das condições de convivência dos infantes, no prazo de 10 (dez) dias.

3.1. Sendo informado endereço diverso desta Comarca, desde já determino a expedição de carta precatória para realização do estudo psicossocial.

3.2. Com o aporte aos autos do relatório, dê-se vista dos autos ao Ministério Público e, em seguida, voltem-me conclusos.

4. Não havendo manifestação, encaminhem-se os autos conclusos.

5. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

6ª Vara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-7 6ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1003236-22.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

MIKAELLY DAFNE DA SILVA ALVES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO OAB - 0017493-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Estado de Mato Grosso (RÉU)

MUNICÍPIO DE SINOP (RÉU)

Magistrado(s):

MIRKO VINCENZO GIANNOTTE

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP/MT. **Processo:** 1003236-22.2017.8.11.0015 **Código:** Ação: Procedimento Ordinário **Requerente** Mikaely Dafne da Silva Alves e outro **Requerido** Estado de Mato Grosso e outro O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente representado pela Procuradora do Estado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência REQUERER a juntada do ofício encaminhado à Secretária de Estado de Saúde para cumprimento da medida. Por outro lado, tendo em vista que a medida judicial versa sobre prestação continuativa, requer-se a intimação da parte autora para que promova a renovação do relatório médico no prazo de 03 em 03 meses, sob pena de perda da eficácia da medida, nos termos da orientação exposta no artigo 12 do Provimento n. 02/2015 da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso. Termos em que espera deferimento. Cuiabá, 09 de agosto de 2017. ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO TEIXEIRA Procuradora do Estado de Mato Grosso OAB/MT 5735

Intimação Classe: CNJ-261 6ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1005445-61.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

AGUILERA AUTOPECAS LTDA (DEPRECANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDREA ROSAN DIAS FIGUEREDO ZAMAR TAQUES OAB - 8233-O/MT (ADVOGADO)

JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES OAB - 4700-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TRANSPORTADORA TEIXEIRA LTDA - ME (DEPRECADO)

EDILSON TEIXEIRA DA SILVA (DEPRECADO)

CLEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO (DEPRECADO)

Magistrado(s):

MIRKO VINCENZO GIANNOTTE

Certifico que me diligenciei à Avenida Foz do Iguaçu, 30, (até 445/446), Distrito Industrial, Sinop MT, porém DEIXEI DE PROCEDER À CITAÇÃO de TRANSPORTADORA TEIXEIRA LTDA - ME, EDILSON TEIXEIRA DA SILVA e CLEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, empresa esta que não se encontra localizada ao longo da Avenida Foz do Iguaçu (bem como seus sócios não foram localizados) - empresa inexistente na Avenida Foz do Iguaçu, sem maiores informações sobre a sua existência e localização. Face o exposto, devolvo o r. mandado para as providências de praxe. Bernadete Borba - Oficiala de Justiça

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 261104 Nr: 4347-92.2016.811.0015

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA ELIZABETE RAMBO KOCHHANN

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAIME SANTANA ORRO SILVA - OAB:140.406/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GABRIEL ADORNO LOPES - OAB:14308, THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - OAB:15256/MT

Vistos etc.

I – Compulsando os autos verifica-se que a TESTEMUNHA a ser inquirida faz partes do rol do art. 455, §4º, III, assim, DETERMINO que a INTIMAÇÃO da mesma seja realizada pela via judicial;

II – Após, CONCLUSO.

Às Providências. Intime-se. Cumpra-se.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-7 6ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1009338-60.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE LUIZ MULLER (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

PEDRO DE LIMA CORDEIRO JUNIOR OAB - 0013735-O/MT (ADVOGADO)

THIAGO VIZZOTTO ROBERTS OAB - 0013079-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICÍPIO DE SINOP (RÉU)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

MIRKO VINCENZO GIANNOTTE

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP 6ª VARA CÍVEL - FAZENDA PÚBLICA #1009338-60.2017.8.11.0015 **AUTOR:** JOSE LUIZ MULLER **RÉU:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE SINOP Vistos etc. Trata-se de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (CONCRETIZAÇÃO DE DIREITO FUNDAMENTAL) C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ESPECÍFICA proposta por JOSÉ LUIZ MULLER em face do ESTADO DE MATO GROSSO, representado pelo Procurador Geral do Estado, e MUNICÍPIO DE SINOP/MT, representado pelo Procurador Jurídico do Município ou pelo Prefeito Municipal. Aduz a inicial, que a parte Requerente “está acometido de doença cardíaca grave, evidenciando após um exame de cateterismo, ‘doença coronariana triarterial grave’, CID I21.9/I.50.9 sendo indicado o tratamento por revascularização do miocárdio, necessitando da cirurgia de revascularização do miocárdio c/ CEC e 2 ou mais enxertos, ‘com urgência, sem o qual corre o risco aumentado de morte’”. Estende afirmando que “deu entrada no hospital regional na data de 14.07.2017, devido a um infarto agudo do miocárdio, e logo após a realização de um cateterismo diagnosticado com doença cardíaca”. Postula pela concessão da TUTELA ANTECIPADA, para compelir os Requeridos a disponibilizarem à parte Requerente o tratamento que necessita, qual seja, “cirurgia de revascularização do miocárdio c/ CEC e 2 ou mais enxertos”. COLACIONOU aos autos DOCUMENTOS. Solicitado PARECER TÉCNICO do NAT, este manifestou-se no sentido de que “foi confirmada a doença coronariana grave” e “considerando o diagnóstico de internação, os resultados dos exames, trata-se de uma urgência”. Após, os autos vieram-me em conclusão. É o Relatório. Decido. Da análise da PETIÇÃO INICIAL e dos DOCUMENTOS a ela acostados, este Juízo entende estarem PRESENTES os REQUISITOS ESSENCIAIS e AUTORIZADORES da MEDIDA LIMINAR pleiteada. “In casu”, a pretensão autoral MERECE ACOLHIMENTO, eis que foram preenchidos os requisitos autorizadores da TUTELA ANTECIPADA, quais sejam, “probabilidade do direito” e “perigo de dano”, especialmente em razão do LAUDO MÉDICO acostado no ID. 9280021 – Pág. 1 que indica, entre outros, que “deve realizar o procedimento solicitado com urgência, sem o qual corre risco aumentado de morte”, bem como o PARECER TÉCNICO do NAT no sentido de que “foi confirmada a doença coronariana grave” e “considerando o diagnóstico de internação, os resultados dos exames, trata-se de uma urgência”. Ademais, o RELEVANTE FUNDAMENTO da DEMANDA decorre do preceito esculpido no art. 196 da Constituição Federal, que impõe aos componentes da República Federativa do Brasil (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) o dever de prestar, SOLIDARIAMENTE, independentemente de óbices burocráticos, o tratamento mais adequado e eficaz aos cidadãos, capaz de ofertar aos enfermos a maior dignidade e o



menor sofrimento, para fins de se tornar efetivo o postulado da dignidade da pessoa humana, consagrado no art. 1º, III, da Constituição Federal, bem como o JUSTIFICADO RECEIO de INEFICÁCIA do PROVIMENTO FINAL, eis que o comando judicial é de natureza essencial à garantia da saúde do paciente que, diante da situação noticiada, poderá sofrer risco de morte ou graves sequelas se a ordem for apenas concedida em decisão final. Neste sentido, os seguintes precedentes do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: ADMINISTRATIVO. DIREITO À SAÚDE. AÇÃO JUDICIAL PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. POSSIBILIDADE. PRESSUPOSTOS DO ART. 273 DO CPC. SÚMULA 7/STJ. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS PELO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA UNIÃO. 1. É possível a concessão de antecipação dos efeitos da tutela contra a Fazenda Pública para obrigá-la a fornecer medicamento a cidadão que não consegue ter acesso, com dignidade, a tratamento que lhe assegure o direito à vida, podendo, inclusive, ser fixada multa cominatória para tal fim, ou até mesmo proceder-se a bloqueio de verbas públicas. Precedentes. 2. A apreciação dos requisitos de que trata o art. 273 do Código de Processo Civil para a concessão da tutela antecipada enseja o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, o que é vedado pela Súmula 7/STJ. 3. O funcionamento do Sistema Único de Saúde é de responsabilidade solidária da União, dos Estados e dos Municípios, de modo que qualquer um desses entes tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso a medicamentos para tratamento de problema de saúde. Precedentes. 4. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no REsp: 1291883 PI 2011/0188115-1, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 20/06/2013, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 01/07/2013). PROCESSUAL CIVIL. TUTELA ANTECIPADA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. INAPLICABILIDADE DO ART. 1º, DA LEI N.º 9.494/97. 1. A tutela antecipada pressupõe direito evidente (líquido e certo) ou direito em estado de periclitamento. É líquido e certo o direito quando em consonância com a jurisprudência predominante do STJ, o guardião da legislação infraconstitucional. 2. (...)3. (...) 4. A tutela antecipada contra o Estado é admissível quando em jogo direitos fundamentais como o de prestar saúde a toda a coletividade. Proteção imediata do direito instrumental à consecução do direito-fim e dever do Estado. 5. Tutela antecipatória deferida em favor de Hospitais, que lidam com a prestação de serviços à comunidade carente, visa a preservação do direito personalíssimo à saúde. Inaplicação do art. 1º, da Lei n.º 9.494/97.(...) 12. Recurso especial conhecido, porém, desprovido. (STJ – Superior Tribunal de Justiça Processo: REsp 450700 / SC RECURSU ESPECIAL2002/0087008-6 Relator: Ministro LUIZ FUX (1122) Órgão Julgador: T1 – Primeira Turma Data do Julgamento: 18/03/2003 Data da Publicação/Fonte: DJ 07.04.2003 p. 241RSTJ vol. 176 p. 192). Cumpre ressaltar, por fim, que o direito à saúde, esculpido nos artigos 196 e 198 da Constituição Federal, prevalece sobre as demais normas administrativas do Poder Executivo, não sendo oponível ao cidadão qualquer regulamentação que restrinja seus direitos fundamentais à vida e à dignidade. Ou seja, no que tange à responsabilidade do Poder Público referente à prestação da saúde, esta, abrange aos três entes federados. Sob a égide da Constituição Federal de 1988 a responsabilidade da prestação de saúde recai SOLIDARIAMENTE aos Municípios, Estados e União. Não cabendo, portanto, a nenhuma lei, ou mesmo Juízo, definir qual ente terá o dever de prestação à saúde. “Ex positis”, DEFIRO o PEDIDO de TUTELA ANTECIPADA na forma pleiteada na exordial, para DETERMINAR ao ESTADO DE MATO GROSSO e ao MUNICÍPIO DE SINOP/MT, que providenciem o tratamento adequado à parte Requerente, qual seja, “cirurgia de revascularização do miocárdio c/ CEC e 2 ou mais enxertos” devendo, para tanto, serem NOTIFICADOS o SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, o SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SES/MT, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o DIRETOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SINOP, para o DEVIDO CUMPRIMENTO desta decisão. “ALERTO” que este Juízo NÃO ADMITIRÁ o DESCUMPRIMENTO da ORDEM e, outrossim, que quaisquer LEGÍTIMOS, CONGRUENTES e REAIS MOTIVOS para ATRASO ou NÃO CUMPRIMENTO pela IMPOSSIBILIDADE, deve ser imediata e minuciosamente COMUNICADO a este Juízo e PRONTAMENTE INFORMADO nos AUTOS, SOB PENA de IMEDIATA PRISÃO do(s) RESPONSÁVEL(EIS). Ainda, caso dependam do NAT, deverão COMUNICAR este JUÍZO “in continentí”, inclusive por meio de E-MAIL/TELEFONE, SOB PENA de ensejar a CARACTERIZAÇÃO,

também, do “DESCUMPRIMENTO” de “ORDEM JUDICIAL”. CITEM-SE o ESTADO DE MATO GROSSO, na pessoa do Procurador Geral do Estado, o MUNICÍPIO DE SINOP/MT, na pessoa do Procurador Jurídico do Município ou pelo Prefeito Municipal para, em querendo, apresentarem CONTESTAÇÃO, no prazo legal, devendo o mandado citatório estar acompanhado do Laudo Médico de ID Num. 9280021 – Pág. 1. Com a contestação, vista à parte Requerente para MANIFESTAÇÃO, dentro do prazo de 15 (quinze) dias. DEFIRO os BENEFÍCIOS da JUSTIÇA GRATUITA, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC/2015. Às providências. Intime-se. CUMpra-se COM URGÊNCIA, servindo o presente “decisum” como MANDADO e CARTA PRECATÓRIA, caso necessário.

Decisão Classe: CNJ-120 6ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo Número: 1008882-13.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

DEBORA CAETANO LEANDRO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SILVERIO GONCALVES PEREIRA OAB - 4720-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SINOP (IMPETRADO)

Magistrado(s):

MIRKO VINCENZO GIANNOTTE

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP 6ª VARA CÍVEL - FAZENDA PÚBLICA #1008882-13.2017.8.11.0015 IMPETRANTE: DEBORA CAETANO LEANDRO IMPETRADO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SINOP Vistos etc. Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR proposta por DÉBORA CAETANO LEANDRO, em desfavor da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. Aduz que a Impetrante é “professora de Educação Física”, e “formalizou pedido de concessão de licença prêmio por assiduidade, protocolizado em 04 de maio do corrente ano, junto à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, o qual foi indeferido sem fundamentação pela Impetrada”. Devido a isso, a Impetrante solicitou junto a Impetrada, “a fundamentação para referido indeferimento, haja vista a necessidade de sua motivação”. Ocorre que, “passados 47 (quarenta e sete) dias do pedido de concessão da licença”, a Impetrada “justificou o seu indeferimento pelo seguinte motivo: “insuficiência financeira para a contratação de professor substituto, pois a liberação gera oneração da folha de pagamento”, através do Ofício de n.º 201/SMEEC/RH/2017”. Por fim, REQUER, como Tutela de Urgência que seja determinado o imediato deferimento da licença prêmio requerida pela Impetrante, até final julgamento do presente mandamus. CARREOU DOCUMENTOS à INICIAL. INFORMAÇÕES da IMPETRADA quanto a concessão de licença-prêmio para outros servidores. É o Relatório. Decido. Inicialmente, há que se ponderar sobre PONTUAIS DIFERENÇAS entre a TUTELA DE URGÊNCIA e DE EVIDÊNCIA. Consagrada no Livro V da Parte Geral do Novo Código de Processo Civil, à TUTELA PROVISÓRIA, GÊNERO do qual são ESPÉCIES a TUTELA de URGÊNCIA (cautelar ou antecipada) e a TUTELA de EVIDÊNCIA, são dedicados os artigos 294 a 311. Verifica-se, portanto, que o NCPD adotou a TERMINOLOGIA CLÁSSICA e distinguiu a TUTELA PROVISÓRIA, fundada em COGNIÇÃO SUMÁRIA, da DEFINITIVA, baseada em COGNIÇÃO EXAURIENTE. Logo, a TUTELA PROVISÓRIA (de urgência ou de evidência), quando concedida, CONSERVA a sua EFICÁCIA na PENDÊNCIA do PROCESSO, mas pode ser, a qualquer momento, REVOGADA ou MODIFICADA (art. 296). Especificamente a TUTELA de URGÊNCIA, espécie de tutela provisória, SUBDIVIDE-SE, como já ressaltado, em TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA e TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR, que podem ser REQUERIDAS e CONCEDIDAS em CARÁTER ANTECEDENTE ou INCIDENTAL (art. 294, parágrafo único). Nesse sentido, o art. 300, “caput”, do Novo Código, apresenta os REQUISITOS COMUNS para a CONCESSÃO da TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA (seja ela ANTECIPADA ou CAUTELAR) são: I) probabilidade do direito (“fumus boni iuris”); e II) perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo (“periculum in mora”). Logo, a primeira guarda relação direta com o pedido de mérito da demanda, ou seja, a TUTELA ANTECIPADA é nada mais, nada menos, do que a ANTECIPAÇÃO DO PROVIMENTO FINAL, guardando, portanto, limite com esse pleito, estando adstrita a existência da PROBABILIDADE do DIREITO e PERIGO DE DANO OU RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO. Já no que se refere a TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA CAUTELAR, guarda relação com toda e qualquer outra providência de natureza acautelatória, só que desta vez esse Juízo entende que para o seu cabimento é necessária a coexistência



de outros requisitos, quais sejam, o “FUMUS BONIS JURIS” e o “PERICULUM IN MORA”. No caso versando, entendo que a TUTELA pretendida não é aquela tida como ANTECIPATÓRIA do PROVIMENTO JURISDICIONAL FINAL, mas meramente de NATUREZA ACAUTELATÓRIA. Depreende-se dos autos que, “prima facie”, em Juízo de COGNIÇÃO SUMÁRIA, SUPERFICIAL e NÃO PLENA, o pleito de TUTELA CAUTELAR MERECE ACOLHIDA. “In casu”, a IMPETRANTE pretende com o presente writ que seja “determinando o imediato deferimento da licença prêmio requerida pela Impetrante”. Neste sentido, a licença-prêmio é concedida aos servidores que “após cada quinquênio de efetiva prestação de serviço à Administração Pública Municipal, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo”, conforme art. 142-A da Lei nº 254/93. Temos ainda que, “para fins da licença prêmio de que trata este artigo, o tempo de serviço será contado desde seu ingresso no cargo efetivo ocupado, não sendo possível acumulação de tempo de serviço de cargo anterior” (§1º da Lei nº 254/93). Desta forma, conforme holerite de ID. Num. 9130882 - Pág. 1, a data da nomeação da IMPETRANTE se deu em 01/09/2008, verificando assim que a mesma possui o quinquênio exigido no art. 142-A da Lei nº 254/93. Quanto ao indeferimento da licença da IMPETRANTE em razão de “insuficiência financeira para contratação de professor substituto, pois a liberação gera oneração da folha de pagamento” (Num. 9130717 - Pág. 1), bem como das informações que aduz quanto á concessão desta licença para outros servidores, “resta apontar, que nenhum dos servidores lotados nesta Pasta, ali elencados, atuam na função de professor ou educador social” (Num. 9308644 - Pág. 3). Portanto, diante do Princípio da Isonomia, que garante o tratamento igualitário de acordo com a lei para os cidadãos, logo, diante da documentação acostada a ADMINISTRAÇÃO vem concedendo licença prêmio a outros servidores, ressalto o ID. Num. 9130818 - Pág. 1 que trata de concessão de licença pelo período do mês de julho à setembro. Logo, diante da verificação dos requisitos autorizadores, “fumus bonis iuris” e “periculum in mora”, o DEFERIMENTO é medida que se IMPÕE. “Ex positis”, CONCEDO PARCIALMENTE a LIMINAR PRETENDIDA, no sentido de DETERMINAR o imediato DEFERIMENTO da LICENÇA PRÊMIO requerida pela IMPETRANTE, pelo prazo legal de “03 (três) meses”. NOTIFIQUE-SE a(s) AUTORIDADE(S) apontada(s) como COATORA(S), a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 7º, I, LMS), preste(m) as informações que entender(em) ser pertinentes, bem como cientifique o órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, LMS). PRESTADAS as INFORMAÇÕES, conceda-se VISTA ao MINISTÉRIO PÚBLICO (art. 12, LMS). Após, CONCLUSO. Às providências. Intime-se. Cumpra-se.

7ª Vara Juizado Especial**Intimação**

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 1000078-90.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

PATRICIA RODRIGUES LIMA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CIDINEY RODRIGUES FERREIRA OAB - 0008359-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LIGIA MARIA PREVIDELLI RABELO OAB - 15252-B/MT (ADVOGADO)

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(s) Recorrido(s), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente CONTRARRAZÕES ao recurso interposto.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8013523-56.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

FRANCISCO RIBEIRO SARATE (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CIDINEY RODRIGUES FERREIRA OAB - 0008359-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO ITAUCARD S/A (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - 0013431-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(s) Recorrido(s), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente CONTRARRAZÕES ao recurso interposto.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8011124-54.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

EVAILDO DIAS DO ARTE (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CIDINEY RODRIGUES FERREIRA OAB - 0008359-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CLARO S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - 0013431-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(s) Recorrido(s), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente CONTRARRAZÕES ao recurso interposto.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8011243-15.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

WANDERSON JUNIOR DA CRUZ (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CIDINEY RODRIGUES FERREIRA OAB - 0008359-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CLARO S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - 0013431-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(s) Recorrido(s), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente CONTRARRAZÕES ao recurso interposto.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8012350-94.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIA DEOCLECIANO DA SILVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CIDINEY RODRIGUES FERREIRA OAB - 0008359-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VIVO S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE OAB - 0013333-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(s) Recorrido(s), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente CONTRARRAZÕES ao recurso interposto.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8011295-11.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:



JOAO SIDNEIS DA SILVA DIAS (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CIDINEY RODRIGUES FERREIRA OAB - 0008359-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CLARO S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - 0013431-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(s) Recorrido(s), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente CONTRARRAZÕES ao recurso interposto.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8010551-16.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

JAIR PEDRO BURATO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CRISTINA BURATO OAB - 0018484-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB - 0011065-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(s) Recorrido(s), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente CONTRARRAZÕES ao recurso interposto.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8010554-68.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

JAIR PEDRO BURATO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CRISTINA BURATO OAB - 0018484-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO ITAUCARD S/A (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - 0013431-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(s) Recorrido(s), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente CONTRARRAZÕES ao recurso interposto.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8010529-55.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

EUCLIDES FERRI (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ULISSES DUARTE JÚNIOR OAB - 0007459-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

HOTEL E RESTAURANTE LONDRES LTDA - EPP (REQUERIDO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) acerca da(s) Certidão(ões) do Sr(a) Oficial(a) de Justiça.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 1001539-97.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

GENI SIVIERO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDILSE DE LURDES WACHEKOWSKI OAB - 0017110-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

AGUAS DE SINOP S.A (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA OAB - 0004705-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) acerca do(s) Comprovante(s) de pagamento(s) apresentado(s) nos autos.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8020071-34.2015.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

GEOVANI OUVÉRNE (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CIDINEY RODRIGUES FERREIRA OAB - 0008359-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A ? (CLARO TV) (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - 0013431-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) acerca do(s) Comprovante(s) de pagamento(s) apresentado(s) nos autos.

Intimação Classe: CNJ-1111 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8010111-88.2014.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

MARYELZA ALVES DOS SANTOS (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BERNADETE CRESCENCIO LAURINDO OAB - 0012110-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA (EXECUTADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FLAVIA BUMLAI ALVES PINTO OAB - 0017300-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO SINOP JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SINOP PRAÇA Praça dos Três Poderes, 175, Centro - SINOP Numero do Processo: 0010111-54.2014.8.11.0007 Polo Ativo: MARYELZA ALVES DOS SANTOS Polo Passivo: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA Vistos, etc. Em atenção IMPUGNAÇÃO oposta em mov. n.º 59, INTIME-SE a parte ADVERSA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, se manifeste quanto a tese ventilada, sob pena de PRECLUSÃO; Ultrapassado o aludido prazo, com ou sem manifestação, CERTIFIQUE-SE e tornem os autos conclusos para julgamento. Intime-se. Cumpra-se. Às providências.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8011239-75.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

VANDERLEY FERREIRA DE MORAIS (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CIDINEY RODRIGUES FERREIRA OAB - 0008359-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VIVO S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE OAB - 0013333-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU



Vistos etc. INTIME-SE a parte Requerente a se manifestar sobre a gravação anexada aos autos no id nº 2988394, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de preclusão. Após, com ou sem manifestação retornem os autos conclusos para prolação de sentença. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8010469-82.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

SILVIO PRUDENCIO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GABRIELA SEVIGNANI OAB - 0020064-A/MT (ADVOGADO)

FABIANO PAULO CONSTANTINI OAB - 0046009-S/PR (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE AMAURI DE LIMA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 27/10/2017 16:45. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8013325-19.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ADILSON DA SILVA MENEZES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAQUIM BALTAZAR GARAY DA SILVA OAB - 0003535-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VIVO S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE OAB - 0013333-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Requerido(a) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) o que entender de direito.

Intimação Classe: CNJ-241 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 1005872-58.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

CARAFINE E CARAFINE LTDA - ME (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FRANCIELE MARIA PERANDRE PERIN OAB - 22836-O/MT (ADVOGADO)

MAIZA EMANUELY DALAZEM PEREIRA OAB - 0015342-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FLAVIO BERMAN CARVALHO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 05/09/2017 13:25. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-7 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 1003724-74.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

MARCOS VIEIRA SOARES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDERSON CARLOS ALVES BOTIN OAB - 0014480-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PEDRO WAGNER FERREIRA DOS SANTOS (RÉU)

PEDRO WAGNER FERREIRA DOS SANTOS 84146770106 (RÉU)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 05/09/2017 08:30. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-159 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8011985-45.2013.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

PINHAL TRANSPORTES LTDA - ME (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBSON BAROZZI BRISARD GOMES OAB - 0013794-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOAO OZORIO CARNEIRO DA MATTA (EXECUTADO)

T F PAPER BRASIL LTDA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP INTIMAÇÃO A presente carta, extraída dos autos da AÇÃO/RECLAMAÇÃO acima-identificada, tem por finalidade a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) promovente(s), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste, mormente requerendo a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul ou Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Grosso, Estado do Paraná. Quarta-feira, 9 de agosto de 2017. Karine Danielle Rodrigues Gestora Judiciária SEDE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP E INFORMAÇÕES: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-000 - TELEFONE: (66) 30253800

Intimação Classe: CNJ-1111 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8010524-67.2015.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

AUTO CENTER SINOP COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TALITA DE BARROS MARQUES OAB - 0021199-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FABIO VAGNER DO NASCIMENTO 79389481104 (EXECUTADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, tendo sido infrutífera a pesquisa via RENAJUD, intimo o(s) advogado(s) do(a) Exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indique bens de propriedade do(a) Executado(a) passíveis de penhora, sob pena de extinção/arquivamento do feito, (art. 53 §4º-Lei 9.099/95).

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8012345-72.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

EDEMILSON GOMES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GETULIO GEDIEL DOS SANTOS OAB - 0016948-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 04/09/2017 16:10. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-1107 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 1000778-66.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ELETRONOP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR OAB - 0007570-A/MT (ADVOGADO)

**Parte(s) Polo Passivo:**

IGARASSU - INDUSTRIA DE BARCOS LTDA - ME (REQUERIDO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 04/09/2017 16:40. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8013439-55.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ADEMIR TOMAZ DA SILVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAQUIM BALTAZAR GARAY DA SILVA OAB - 0003535-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VIVO S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE OAB - 0013333-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Requerente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) o que entender de direito.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 1002086-40.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

HILDEU VAZ SOUTO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAQUIM BALTAZAR GARAY DA SILVA OAB - 0003535-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ITAU UNIBANCO S/A (REQUERIDO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 04/09/2017 16:55. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-156 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8010957-13.2011.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

DOUGLAS DE PADOVA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DIEGO GUTIERREZ DE MELO OAB - 0009231-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

POSTO DE MOLAS NORTAO (EXECUTADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

Luiz Carlos Moreira de Negreiro OAB - 0003530-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) acerca da(s) Certidão(ões) do Sr(a) Oficial(a) de Justiça.

Intimação Classe: CNJ-156 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8010685-77.2015.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

AUTO CENTER SINOP COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

REINALDO JACYNTHO DE ARAUJO OAB - 0235135-O/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALDER DE SOUZA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente procuração com poderes de receber e dar quitação, para expedição de Alvará Judicial, tendo em vista que a apresentada não consta tais poderes.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8013004-81.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

EMERSON REIS DOS SANTOS (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LORENA KELLY TORRES TEIXEIRA OAB - 0020091-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA OAB - 0013245-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 04/09/2017 17:10. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-159 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8012199-02.2014.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

FORCONTI A FORCA DA CONTABILIDADE LTDA - ME (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VALDESON PEREIRA DA SILVA OAB - 0015846-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PAULO CAMARGO GUIMARAES (EXECUTADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) o que entender de direito.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 1002078-63.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

HILDEU VAZ SOUTO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAQUIM BALTAZAR GARAY DA SILVA OAB - 0003535-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ITAU UNIBANCO S/A (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO OAB - 0014992-S/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 04/09/2017 17:25. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8010214-03.2011.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

HELIO TOMOAKI URIU (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDERSON CARLOS ALVES BOTIN OAB - 0014480-A/MT (ADVOGADO)



HELIO TOMOAKI URIU OAB - 0006235-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SOLANGE MARIA PRIMOM (REQUERIDO)

ARLEI BELE (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDUARDO KENYTI ISHIKAWA OAB - 0010495-S/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) o que entender de direito.

Intimação Classe: CNJ-1111 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8012643-98.2015.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

POLYANNA DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES LTDA - ME (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TALITA DE BARROS MARQUES OAB - 0021199-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS (EXECUTADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) o que entender de direito.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 1001266-84.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

MARCIO VIEIRA DA SILVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALUISIO FELIPHE BARROS OAB - 0015712-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CLAUDIO DE JESUS COSTA (REQUERIDO)

ELIANE DE TAL (REQUERIDO)

EMERSON BARRETO DA SILVA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Promovente, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) acerca da(s) Correspondência(s) Devolvida(s) pela Empresa Brasileira de Correios e telégrafos.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8012344-87.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ADRIANO TEICHEIRA TURRA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELISANGELA SOARES IYAMA OAB - 0011875-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FACILITA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA - EPP (REQUERIDO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 05/09/2017 09:30. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8010881-18.2013.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

A. D. J. ALVES OXIGENIO LTDA - EPP (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDERSON CARLOS ALVES BOTIN OAB - 0014480-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SUL DO BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (REQUERIDO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Promovente para que, no Prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) o que entender de direito.

Intimação Classe: CNJ-159 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8012649-42.2014.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

VITORIA PERFILADOS DE ACO LTDA "Em Recuperação Judicial" (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDUARDO MARQUES CHAGAS OAB - 0013699-A/MT (ADVOGADO)

PAULA SAVARIS BEE OAB - 0018674-A/MT (ADVOGADO)

EDNEY LUIZ HEBERLE OAB - 0015191-A/MT (ADVOGADO)

JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS OAB - 0010924-A/MT (ADVOGADO)

CAMILA SILVA ROSA OAB - 0015100-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LOIDAIR LIRIO 98464973187 (EXECUTADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m) o que entender de direito.

Intimação Classe: CNJ-159 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8013414-42.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

EDUARDO VANDERLEI DE SOUZA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LURDES ELIANE DAL ZOT OAB - 0018567-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS 00023877197 (EXECUTADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) o que entender de direito.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8011220-69.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ADAO JOSE GONCALVES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TATIELE ALBRING OAB - 0018703-A/MT (ADVOGADO)

DANILO BANDELOW DE LIMA OAB - 0016956-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FARDIN & CIA LTDA - EPP (REQUERIDO)

MAURICIO GRUNEVALD (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOEL BORTOLASSI OAB - 0011431-S/MT (ADVOGADO)

JOSE FABIANO BELLAO GIMENEZ OAB - 0006014-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 01/09/2017 15:55. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8011220-69.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ADAO JOSE GONCALVES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:



DANILO BANDELOW DE LIMA OAB - 0016956-O/MT (ADVOGADO)
TATIELE ALBRING OAB - 0018703-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MAURICIO GRUNEVALD (REQUERIDO)
FARDIN & CIA LTDA - EPP (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOEL BORTOLASSI OAB - 0011431-S/MT (ADVOGADO)
JOSE FABIANO BELLAO GIMENEZ OAB - 0006014-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 01/09/2017 15:55. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8011220-69.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ADAO JOSE GONCALVES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TATIELE ALBRING OAB - 0018703-A/MT (ADVOGADO)
DANILO BANDELOW DE LIMA OAB - 0016956-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FARDIN & CIA LTDA - EPP (REQUERIDO)
MAURICIO GRUNEVALD (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE FABIANO BELLAO GIMENEZ OAB - 0006014-A/MT (ADVOGADO)
JOEL BORTOLASSI OAB - 0011431-S/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 01/09/2017 15:55. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-156 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8011444-46.2012.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA EMANOELA DA CRUZ (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

XENIA MICHELE ARTMANN OAB - 0013697-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CEZAR CLAUDIO GRANETTO (EXECUTADO)
SELSO HERMES (EXECUTADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUIS CARLOS CORTES OAB - 17750-O/MT (ADVOGADO)
ANTONIO FERNANDO ALVES DOS SANTOS OAB - 0011434-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) acerca da(s) Certidão(ões) do Sr(a) Oficial(a) de Justiça.

Intimação Classe: CNJ-1111 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8012251-61.2015.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

VANDERLEI PEREIRA DE MACEDO 77413938120 (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

REINALDO JACYNTHO DE ARAUJO OAB - 0235135-O/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RODRIGO ANTONIO DE MELO (EXECUTADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) acerca da(s) Certidão(ões) do Sr(a) Oficial(a) de Justiça.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 1000114-35.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

PIOVEZAN PRE-MOLDADOS LTDA - ME (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THIAGO VIZZOTTO ROBERTS OAB - 0013079-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CLARO S.A. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 05/09/2017 10:00. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8010037-63.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

LIONOR DE LIMA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

REGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA OAB - 0003756-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VIVO S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE OAB - 0013333-O/MT (ADVOGADO)

DANIEL FRANCA SILVA OAB - 0017826-S/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) o que entender de direito.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8020029-82.2015.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

MARTA MARIZA DA CRUZ (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CIDINEY RODRIGUES FERREIRA OAB - 0008359-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VIVO S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE OAB - 0013333-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) o que entender de direito.

Intimação Classe: CNJ-159 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8012635-87.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE MARCIO DE PAIVA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ HENRIQUE PITOMBO RIBEIRO DE OLIVEIRA OAB - 15467-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ADRIANE SANTOS SOUZA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) acerca da(s) Certidão(ões) do Sr(a) Oficial(a) de Justiça.



Intimação Classe: CNJ-159 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8013396-55.2015.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

VITOR NEI DALLA LIBERA (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ULISSES DUARTE JÚNIOR OAB - 0007459-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VALTER ANTONIO PAJANOTI (EXECUTADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DIEGO GUTIERREZ DE MELO OAB - 0009231-S/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) acerca da(s) Certidão(ões) do Sr(a) Oficial(a) de Justiça.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 1000144-70.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ROZELI SOARES DA LUZ SOBRINHO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CIDINEY RODRIGUES FERREIRA OAB - 0008359-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO S.A. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 05/09/2017 10:45. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-241 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 1005868-21.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

CARAFINE E CARAFINE LTDA - ME (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAIZA EMANUELY DALAZEM PEREIRA OAB - 0015342-A/MT (ADVOGADO)

FRANCIELE MARIA PERANDRE PERIN OAB - 22836-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ODAIR FERREIRA RAMOS (REQUERIDO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 06/09/2017 08:15. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8012993-86.2015.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB - 0016846-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LEANDRO APARECIDO GIORDANO FRANCO (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DALTON ADORNO TORNAVOI OAB - 0004729-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) o que entender de direito.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 1001227-87.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

IZABEL RECK DE MENDONCA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAO PAULO CURIA PEREIRA OAB - 21501-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MAICON JADER PEREIRA TROMBETA 34985793809 (REQUERIDO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP Nos termos da legislação vigente, INTIMO os(as) advogados(as) da(s) parte(s) acerca da audiência de conciliação designada para 06/09/2017 09:30. Quarta-feira, 09 de Agosto de 2017.

Intimação Classe: CNJ-436 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8013618-86.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

REGINALDO CARDOSO DE SOUSA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CIDINEY RODRIGUES FERREIRA OAB - 0008359-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP INTIMAÇÃO Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) acerca do(s) Pagamento(s) realizado nos autos. Quarta-feira, 9 de agosto de 2017. Karine Danielle Rodrigues Gestora Judiciária SEDE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP E INFORMAÇÕES: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-000 - TELEFONE: (66) 30253800

Intimação Classe: CNJ-159 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8010268-90.2016.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

JAIR ALBERTO KELM & CIA LTDA - EPP (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAYARA TONETT GALIASSI SCHEID WEIRICH OAB - 0018157-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CHURRASCARIA RENASCER LTDA - ME (EXECUTADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Nos termos da Legislação Vigente, intimo o(s) advogado(s) do(a) Promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m) acerca da(s) Certidão(ões) do Sr(a) Oficial(a) de Justiça.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-1111 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP

Processo Número: 8010524-67.2015.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

AUTO CENTER SINOP COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TALITA DE BARROS MARQUES OAB - 0021199-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FABIO VAGNER DO NASCIMENTO 79389481104 (EXECUTADO)

Magistrado(s):

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU

Vistos, etc. 1. DEFIRO a pesquisa de veículos do executado pelo sistema RENAJUD, JUNTE-SE aos autos cópia da operação; 2. Caso constate-se frutífera a constrição, INTIME-SE o executado, através de mandado, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, oportunidade em que o Sr.



Oficial de Justiça procederá com a avaliação do bem objeto da constrição, certificando, ainda, se o mesmo encontra-se na posse do executado; 3. Caso contrário, constatando-se infrutífera a pesquisa via RENAJUD, INTIME-SE o exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indique bens de propriedade do executado passíveis de penhora, sob pena de extinção e arquivamento do feito, consoante artigo 53, § 4º da Lei n.º 9.099/95. Serve a presente como MANDADO/OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA/CARTA de INTIMAÇÃO e CITAÇÃO. Intime-se. Cumpra-se. Às providências.

1ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos

Cod. Proc.: 253928 Nr: 144-87.2016.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JACINTO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL WINTER -

OAB:11470/MT, EDUARDO ANTUNES SEGATO - OAB:13546/MT

Código n° 253928

Vistos em correição,

Considerando o gozo de licença médica por esta magistrada, resta prejudicada a realização da audiência de instrução e julgamento outrora aprazada aos autos. Destarte, redesigno o ato para dia 22/09/2017, às 13h45min.

Intimem-se o acusado e as testemunhas PMs Carlos Henrique dos Santos e Francisco Filho do Nascimento, expedindo-se o necessário.

Notifique-se o Ministério Público e a Defesa.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos

Cod. Proc.: 300608 Nr: 8789-67.2017.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCELO EDUARDO FUMEGALI, NELSON BATISTA ROMANO, CLAUDEMIR LOURENÇO DA SILVA, EDSON SANTO GUOLO, CLEO MICHELANGELO SPEROTTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADEMILÇON ALMEIDA

GILARDE - OAB:MT 7440, ALVADI RODRIGO CHIAPETTI - OAB:15331,

AUDINEY RODRIGUES FERNANDES - OAB:OAB/MT 18677, CARLOS

ALBERTO KOCH - OAB:7299-B/MT, ÉDILO TENÓRIO BRAGA -

OAB:14.070 - MT, FABIO AUGUSTO SANTA ROSA - OAB:MT - 9.568-A,

PAULO FIDELIS MIRANDA GOMES - OAB:23126/MT, REGINALDO

MONTEIRO DE OLIVEIRA - OAB:9945/MT

Código n° 300608

Vistos,

Intimem-se via DJE os causídicos constituídos pelos acusados Nelson Batista Romano e Cleudemir Lourenço da Silva para que ofereçam as competentes respostas à acusação, no prazo legal.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos

Cod. Proc.: 292953 Nr: 4024-53.2017.811.0015

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ERLANDERSON MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABRÍCIO ALMEIDA

FERRACIOLLI - OAB:18.563 MT

Autos n° 292953

Vistos,

Trata-se de Ação Penal instaurada para apurar a suposta prática dos crimes previstos no artigo 121, §2º, inciso IV c/c artigo 29 do Código Penal c/c artigo 244-B da Lei 8.069/90 atribuídos a Elanderson Marques da Silva,

ulgo "Nando" e Ademar Tedesco.

Às fls. 77 e 84, respectivamente, fora comunicado a este Juízo o cumprimento dos mandados de prisão expedido em desfavor do acusado Ademar e Elanderson.

Os acusados foram pronunciados às fls. 214/230 nos exatos termos da denúncia.

Às fls. 276, ante a interposição do Recurso em Sentido pelo acusado Ademar Tedesco, fora determinado o desmembramento dos autos em relação ao acusado Elanderson Marques da Silva, uma vez que este não manifestou o desejo de recorrer.

Houve preclusão pro judicato da decisão de pronúncia em relação ao acusado Elanderson às fls. 277.

Às fls. 280/281 fora designada sessão de julgamento para o dia 03/08/2017.

Às fls.306, o Ministério Público requereu a reunificação dos autos, com vista a proceder único julgamento pelo Tribunal do Júri, uma vez que já fora julgado o recurso interposto pelo acusado Ademar Tedesco, estando ambos os autos em idêntica fase processual.

É o relatório. Decido.

Pois bem.

Compulsando detidamente os autos, em que pese ter sido determinado o desmembramento do feito código n°110056, o que originou este feito, verifico que ambos encontram na mesma fase processual, razão pela qual, por celeridade e economia processual, defiro o requerimento do Parquet, para determinar sua reunificação, a fim de se proceder um único julgamento do Tribunal do Júri.

Assim, proceda-se a reunificação dos autos, motivo pelo qual determino o cancelamento do registro do presente feito, por conseguinte o desentranhamento de todas as peças e documentos constantes da presente ação penal e a posterior juntada a ação penal de Código n° 110056, arquivando-se este feito com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos

Cod. Proc.: 241292 Nr: 12779-37.2015.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): THOMAZ NEUMANN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: TATIANE BONISSONI -

OAB:18717/O

Código n° 241292

Vistos em correição,

Trata-se de Ação Penal proposta pelo Ministério Público em desfavor de TOMAZ NEUMANN, atribuindo-lhe a suposta prática do crime previsto no art. 302, caput, da Lei 9503/97.

A denúncia foi recebida em 05 de junho de 2017 (fl. 84).

Embora ainda não tenha sido devidamente citado, a defesa do acusado apresentou resposta à acusação às fls. 85/92.

Da resposta à acusação

In casu, a denúncia atende aos requisitos do art. 41, do CPP, porquanto ostenta a exposição de fatos típicos, antijurídicos e culpáveis (furto), contendo as circunstâncias em que as infrações penais foram cometidas, a qualificação do acusado, a classificação do delito e rol de testemunhas, sendo certo que da narrativa fática se verifica a presença de indícios suficientes da autoria do delito imputado ao réu.

Constato a existência de lastro probatório mínimo e a circunstância de que os fatos narrados constituem infração penal. Uma vez reunidos esses dois requisitos, a denúncia deve ser recebida, deflagrando-se a ação penal. Somente com a dilação probatória poder-se-á averiguar a real prática do fato descrito, a participação e o elemento subjetivo da ação do denunciado, bem como sua eventual adequação aos tipos em cuja sanção restou incurso, respeitada a ampla defesa e sob o crivo do contraditório.

Quanto às alegações expendidas pelas defesas às fls. 69/70, verifico que estas carecem de dilação probatória por cuidar-se, em síntese, do mérito da ação, razão pela qual inoportuno o momento processual para sua análise, frente o princípio da busca da verdade real.

Dessa forma, inexistentes hipóteses de absolvição sumária (art. 397 CPP), dou regular prosseguimento ao feito e designo audiência de instrução e julgamento a realizar-se no dia 05/02/2018 às 13h30min, ocasião em que serão inquiridas as testemunhas de acusação, defesa e



sucessivamente realizado o interrogatório do acusado.

No mais, prossiga-se no cumprimento da decisão que procedeu ao recebimento da denúncia, exarada à fl. 84.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos**

Cod. Proc.: 233256 Nr: 7610-69.2015.811.0015

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): DOMINGOS CESAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WILSON CLAUDIO DA SILVA -****OAB:23812/PR**

Vistos em correição,

Feito em ordem.

Considerando a complexidade do feito, voltem os autos conclusos após o período correicional, nos termos do artigo n° 21, parágrafo único da CNGC.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos**

Cod. Proc.: 202375 Nr: 4815-27.2014.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIO RONALDO DE DEUS****DA SILVA - OAB:MT/13.171**

Vistos em correição,

Declaro encerrada a instrução processual, devendo-se abrir vista dos autos às partes para apresentação de suas alegações finais por memoriais, no prazo legal.

Após, conclusos para sentença.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos**

Cod. Proc.: 152281 Nr: 486-74.2011.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CREDEMILSON DE FRANÇA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ GUSTAVO MENDES DE**MAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - OAB:****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VITOR MENDES NUNES FILHO -****OAB:14037/MT**

Vistos em correição,

Considerando o aporte do atual endereço do acusado, intime-se pessoalmente a respeito do teor da sentença.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos**

Cod. Proc.: 171827 Nr: 6928-22.2012.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ISABEL BUENO VITAL DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CHARLY HOEGER -****OAB:12668/MT**

Código n°171827

Vistos em correição,

Considerando o gozo de licença médica por esta magistrada, resta prejudicada a realização da audiência de instrução e julgamento outrora apazada aos autos. Destarte, redesigno o ato para dia 22/09/2017, às 15h45min.

Intime-se o acusado e a testemunha Carlos Alberto de Santana, nos seus respectivos endereços, constantes nos autos.

Notifique-se o Ministério Público e a Defesa.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): João Manoel Pereira Guerra**

Cod. Proc.: 241842 Nr: 13220-18.2015.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAVERY JUNIOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADONIS FERNANDO VIEGAS****MARCONDES - OAB:OAB/MT 21.061, AUDINEY R. FERNANDES -****OAB:18.677**

Código n° 241842

Vistos em correição,

Considerando o gozo de licença médica por esta magistrada, resta prejudicada a realização da audiência de instrução e julgamento outrora apazada aos autos. Destarte, redesigno o ato para dia 22/09/2017, às 14h45min.

Intime-se o acusado e a testemunha PM Basílio Monteiro de Oliveira, expedindo-se o necessário.

Notifique-se o Ministério Público e a Defesa.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos**

Cod. Proc.: 256308 Nr: 1578-14.2016.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSANA DIAS PADILHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ HENRIQUE MAGNANI -****OAB:8836/MT**

Código n° 256308

Vistos em correição,

Considerando o aporte do atestado médico desta Magistrada, juntado aos autos nesta oportunidade, resta prejudicada a realização da audiência de instrução e julgamento outrora apazada aos autos. Destarte, redesigno o ato para dia 22/09/2017, às 15h30min.

Intime-se a acusada e a testemunha PM Edejaime Damaceno de Oliveira, expedindo-se o necessário.

Notifique-se o Ministério Público e a Defesa.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos**

Cod. Proc.: 29781 Nr: 238-41.1993.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLÁUDIO ALVES PEREIRA -****OAB:3.277-B/MT**

Vistos em correição,

Ao Ministério Público para manifestação.

Com o aporte da manifestação ministerial, volvam-me os autos conclusos para novas deliberações.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos**

Cod. Proc.: 291435 Nr: 3189-65.2017.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EZEQUIEL MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA - OAB:**

Código n° 291435

Vistos,

Trata-se de pedido de revogação de prisão preventiva formulado pela Defesa do acusado EZEQUIEL MENDES DE OLIVEIRA, em que aduz, em



apertada síntese, que não se encontram presentes os requisitos ensejadores da prisão preventiva, bem como que o acusado é primário e não persistem os motivos que ensejaram a decretação da prisão preventiva.

Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pela manutenção da prisão preventiva.

É o breve relato.

Fundamento e decidido.

Em que pesem os judiciosos argumentos da Defesa, o pedido de revogação da prisão não deve ser acolhido, haja vista a ausência de qualquer alteração fático-jurídica apta a ensejar a revogação do decreto de prisão preventiva.

Isso porque, conforme entendimento jurisprudencial pacífico, predicados pessoais favoráveis não são, por si sós, suficientes para afastar a concorrência dos pressupostos e requisitos constantes do art. 312 do Código de Processo Penal.

Nesse sentido, vale mencionar entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, in verbis:

HABEAS CORPUS - ART. 121, INCISO IV, C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CP - DECRETO CAUTELAR IMOTIVADO - IMPROCEDÊNCIA - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA ANTE A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS AUTORIZATIVOS - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA - EVENTUAL CONSTRANGIMENTO ILEGAL SUPERADO - ORDEM DENEGADA. O Juiz do processo, próximo dos fatos e das pessoas envolvidas, não pode ficar alheio à gravidade de crimes que traz insegurança à população local, revelando a periculosidade do agente, motivo suficiente a demonstrar a necessidade da custódia cautelar para a garantia da ordem pública. Primariedade, bons antecedentes e ocupação lícita, circunstâncias que, isoladamente, não inviabilizam a custódia preventiva, quando fundada nos requisitos e pressupostos do art. 312 do CPP. Por outro lado, eventual irregularidade a ser sanada via writ, decorrente de decreto cautelar preventivo, encontra-se superada, em fase do término da instrução criminal". (Número 93711, Ano 2008, Magistrado DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA). (g. n.)

Ainda, segundo se extrai dos autos, no dia 04 de março de 2017, às 14h00min, na Avenida das Itaúbas, esquina com a Rua dos Eucaliptos, nesta cidade de Sinop/MT, o acusado, consciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, mediante grave ameaça exercida com emprego de simulacro de arma de fogo, tentou subtrair, em proveito próprio, coisas alheias móveis, consistentes em 01 (uma) bolsa e 01 (um) aparelho celular, pertencente à vítima Edilaine Francisco dos Santos, somente não consumando seu intento criminoso, por circunstâncias alheias à sua vontade.

Consta, também, que no dia 04 de março de 2017, por volta das 17h30min, na Avenida das Itaúbas, bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Sinop/MT, o acusado, consciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, mediante grave ameaça exercida com emprego de simulacro de arma de fogo, subtraiu, em proveito próprio, coisa alheia móvel, consistente em 01 (um) aparelho celular, pertencente à vítima André Vinicius Xavier, consoante termo de apreensão à fl. 20.

De igual maneira, o modus operandi do delito, perpetrado mediante grave ameaça exercida com o emprego de um simulacro de arma de fogo, bem como pelo fato de o crime ter sido cometido à luz do dia, evidencia a periculosidade e ousadia do acusado, bem como a imprescindibilidade da manutenção de sua prisão preventiva com o fito de se resguardar a ordem pública.

Dessa forma, outra solução não resta senão manter a custódia do acusado até o provimento jurisdicional final, a fim de garantir a ordem pública.

Diante do exposto, considerando que não foram trazidos aos autos quaisquer elementos novos capazes de demonstrar o desaparecimento dos requisitos ensejadores da prisão, mantenho a prisão preventiva do acusado EZEQUIEL MENDES DE OLIVEIRA, com fundamento no art. 312, do Código de Processo Penal.

Por fim, designo audiência para continuação da instrução e julgamento a realizar-se no dia 23/08/2017, às 13h30min, ocasião em que será inquirida a vítima Edilaine Francisco dos Santos.

Em tempo, intime-se a vítima no endereço indicado pelo Parquet à fl. 108.

Requisite-se o acusado para a aludida solenidade.

Intime-se.

Cumpra-se.

Sinop/MT, 27 de julho de 2017.

Rosângela Zacarkim dos Santos
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos

Cod. Proc.: 298466 Nr: 7464-57.2017.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MP

PARTE(S) REQUERIDA(S): GS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: REGINALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA - OAB:9945/MT

Código nº 298466

Vistos,

Tendo em vista que não houve arguição de preliminares pelo acusado, nem existe hipótese de absolvição sumária, designo audiência de instrução e julgamento a realizar-se no dia 13/09/2017, às 14h45min, ocasião em que serão inquiridas as testemunhas de acusação, defesa e sucessivamente realizado o interrogatório do acusado.

Intime-se.

Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

2ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos

Cod. Proc.: 185206 Nr: 6323-42.2013.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLEOMAR DOS SANTOS, JEAN PATRICK SILVESTRO, ALESSANDRO BELARMINO MIRANDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADENERVAL FERRO JUNIOR - OAB:OAB/MT 17077, ANDREIA DE FREITAS COLLI - OAB:16044-MT, DEFENSOR PÚBLICO - SINOP - OAB:, MARCIO RONALDO DE DEUS DA SILVA - OAB:MT/13.171

Certifico e dou fé que o advogado ADENERVAL FERRO JUNIOR fica devidamente INTIMADO a comparecer a Secretaria da Segunda Vara Criminal desta Comarca, a fim de ser restituído dos bens apreendidos nestes autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos

Cod. Proc.: 304116 Nr: 10919-30.2017.811.0015

AÇÃO: Liberdade Provisória com ou sem fiança->Liberdade->Medidas Garantidoras->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: ANDERSON GAMA DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIANA APARECIDA CENEDESE - OAB:17823/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

(...) .Posto isso, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA outrora decretada ao acusado ANDERSON GAMA DE ALMEIDA e, com fulcro no artigo 319 do CPP, fixo-lhe as medidas cautelares diversas da prisão abaixo declinadas, devendo ser delas intimado antes de liberado: a) comparecimento periódico em juízo, 01 vez por mês (até o dia 10 de cada mês), para informar endereço e justificar atividades cotidianas; b) não mudar da Comarca que reside ou dela se ausentar por mais de 08 (oito) dias, sem prévia autorização deste Juízo; c) recolhimento domiciliar no período noturno (a partir das 20 horas) e nos dias de folga (dia inteiro). Expeça-se o competente alvará de soltura, colocando-se em liberdade o acusado ANDERSON GAMA DE ALMEIDA se não estiver segregado por outro motivo, bem como o termo de compromisso, com as medidas acima, colhendo seu comprometimento, sob pena de novo decreto de prisão preventiva, devendo ainda, intimá-lo da data da audiência designada nos autos da ação penal - Código Apolo 302938. Traslade-se cópia desta decisão para os autos Código Apolo 302938, ARQUIVANDO-SE estes autos. Ciência ao Ministério Público. Intime-se o advogado constituído do teor desta decisão, bem como da audiência designada nos autos da Ação Penal (Código Apolo 302938). Cumpra-se, expedindo-se o



necessário.Sinop, 08 de agosto de 2017.Rosângela Zacarkim dos Santos Juíza de Direito em substituição legal

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos

Cod. Proc.: 302938 Nr: 10147-67.2017.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDERSON GAMA DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRESSA CORREA PEREIRA

- OAB:22393, DIANA APARECIDA CENEDESE - OAB:17823/MT

Ação Penal - Código Apolo 302938.

Vistos.

Em análise à defesa preliminar apresentada às fls. 47/53, inexistem quaisquer das hipóteses previstas nos incisos do artigo 397, do CPP.

Consigno, que as teses apresentadas serão analisadas em momento oportuno, após a instrução processual, pois, neste momento, os elementos constantes nos autos são hábeis a comprovar a materialidade do delito (artigo 157 do CP), existindo indícios suficientes de autoria em relação ao acusado, notadamente porque nesta fase prevalece o princípio do in dubio pro societate.

01 de fevereiro de 2018, às 13h30min.

Notifique-se o Ministério Público.

Intime-se o acusado, no momento de sua soltura nos autos em apenso – Código Apolo 304116.

Requisitem-se os Policiais Militares.

Intimem-se as vítimas, devendo constar no mandado que deverão trazer os seus documentos pessoais no dia da audiência acima aprazada.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Sinop, 08 de agosto de 2017.

Rosângela Zacarkim dos Santos

Juíza de Direito em substituição legal

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos

Cod. Proc.: 304244 Nr: 11023-22.2017.811.0015

AÇÃO: Relaxamento de Prisão->Liberdade->Medidas Garantidoras->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: NICE SCHABARUN

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AUDINEY RODRIGUES

FERNANDES - OAB:OAB/MT 18677

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

IPCD – Código Apolo 304244Vistos.Trata-se de pedido de liberdade provisória formulado pela indiciada NICE SCHABARUN, por intermédio de advogado constituído, alegando, em síntese, estarem ausentes as circunstâncias previstas para a manutenção da prisão cautelar, bem como possuir os requisitos para responder ao processo em liberdade (fls. 02/11). O Ministério Público se manifestou à fl. 21, opinando pela perda do objeto.Vieram-me os autos conclusos.. INDEFIRO os pedidos formulados pela autuada NICE SCHABARUN às fls. 02/11.Não obstante, visando resguardar os interesses e o bem estar dos filhos menores da autuada (Victor Luis Urbainski e Luis Felipe Urbainski à fl. 04), nos termos do que preconiza a Lei 13257/2016, oficie-se ao Conselho Tutelar desta Comarca para acompanhamento dos referidos menores, o qual deverá informar ao Juízo da Infância e Juventude, acaso constatada alguma situação de risco.Traslade-se cópia desta decisão, bem como da procuração à fl. 12 para os autos Código Apolo 304156 e, na sequência, ARQUIVEM-SE estes autos.Notifique-se o Ministério Público.Intime-se a indiciada por meio de seu advogado (fl. 12).Sinop, 08 de agosto de 2017.Rosângela Zacarkim dos Santos Juíza de Direito em substituição legal

Comarca de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA N.º 206/2017/RH

O doutor JONES GATTASS DIAS, Juiz de Direito Diretor do Foro, da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Gestora Administrativa III, ANA MARIA SOUZA LIMA, Agente da Infância e Juventude, matrícula n.º 4633, usufruiu férias

de 17 a 26 de julho de 2017, referente ao exercício de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor ODEL AQUINO DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, matrícula n.º 3160, para responder pelo cargo de Gestor Administrativo III, no período retroativo de 17 a 26 de julho de 2017, em razão de férias do exercício 2017 da titular Ana Maria Souza Lima, Agente da Infância e Juventude, matrícula 4633.

Publique-se. Remeta-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do egrégio Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 8 de agosto de 2017.

Jones Gattass Dias

Juiz de Direito Diretor do Foro

Varas Especializadas de Família e Sucessões

1ª Vara Especializada da Família e Sucessões

Intimação

Intimação Classe: CNJ-241 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005221-65.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

CASSIA TATIELE DA SILVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ERIC FERNANDO DA CRUZ OAB - 20779-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

STEINER FORTES LIMA DOS SANTOS (REQUERIDO)

Magistrado(s):

JOSE ANTONIO BEZERRA FILHO

Vistos.I- Estes autos correrão em SEGREDO DE JUSTIÇA (art. 189 CPC).II- Designo audiência de Mediação/conciliação (art. 165, §§ 2º e 3º do CPC)para o dia 19/09/2017 às 14:30 horas.III- Cite-se e intime-se, o requerido, para comparecer, acompanhado de advogado (art. 334, §9º do CPC), bem como para contestar a presente ação, em caso de não haver autocomposição (art. 335, I do CPC), no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da audiência de mediação/conciliação.IV- Cientifique-se o requerido que, se assim lhe aprouver, deverá expressamente informar em petição o seu desinteresse na realização da audiência de mediação, no prazo de 10 de antecedência da audiência designada (art. 334, §5º, segunda parte, CPC).V- Saliento que o mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao requerido o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo (art. 695, §1º, do CPC/2015).VI- Nessa audiência as partes deverão se fazer acompanhar de seus advogados/Defensores Públicos, oportunidade em que será buscada a composição entre as partes. A ausência injustificada de qualquer das partes acarretará a aplicação de multa, nos termos do §8º, ambos do art. 334, do CPC/2015.VII- Não havendo a composição ou não comparecendo qualquer das partes, a partir da data da audiência terá início automático o prazo de 15 dias para contestação, nos termos do art. 335, I, do CPC/2015.VIII- Indefiro, por ora, o pedido de fixação de alimentos, pois o acolhimento do pedido de alimentos dependerá do resultado do pedido de investigação de paternidade.IX- Concedo à requerente a assistência judiciária gratuita (art. 98 do CPC).X- Cumpra-se.

Intimação Classe: CNJ-99 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1001312-15.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

C. A. T. D. C. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DOUGLAS LUIS DA SILVA TORRES OAB - 18105-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

E. G. D. D. S. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

JOSE ANTONIO BEZERRA FILHO

Vistos.I- Indefiro o pedido constante do item 1 do ID. n. 8331572, tendo em vista que trata-se de matéria estranha à competência do juízo de família, cabendo, ao requerente, querendo, demandar sua pretensão no juízo competente ou valer-se da conciliação/mediação perante o CEJUSC desta comarca.II- No mais, defiro os itens 2 e 3 do ID. n. 8331572. Assim,



expeça-se ofício ao empregador do requerido, cujo endereço consta do item 2 do referido ID, determinando o imediato desconto dos alimentos provisórios em sua folha de pagamento.III- Redesigno a audiência para o dia 19/09/2017, às 15:30 horas. Proceda-se nova tentativa de citação do requerido, nos endereços fornecidos nos ID's n. 8331572 e 6775227, devendo o Sr. Oficial de Justiça valer-se das prerrogativas do art. 212, § 2º do CPC.IV- Intimem-se.V- Cumpra-se.

Intimação Classe: CNJ-99 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004536-58.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA EUNICE DE SOUZA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VALENTIN PERON OAB - 7524-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDERSON JOSE BENTO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

JOSE ANTONIO BEZERRA FILHO

VISTOS. I- Processe-se em segredo de justiça, nos termos do art. 189, II, CPC/2015.II- Designo audiência de CONCILIAÇÃO/Mediação (art. 165, §3º do CPC) para o dia 19/09/2017, às 16h30m (Horário Oficial de MT).III- Cite-se e intime-se, a requerida, para comparecer, acompanhado de advogado ou defensor público (art. 334, §9º do CPC), bem como para contestar a presente ação, em caso de não haver autocomposição (art. 335, I do CPC), no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da audiência de mediação/conciliação. Frise-se que o mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurando ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo (art. 695, §1º, CPC/2015).IV- Cientifique-se a requerido que, se assim lhe aprover, deverá expressamente informar em petição o seu desinteresse na realização da audiência de mediação, no prazo de 10 de antecedência da audiência designada (art. 334, §5º, segunda parte, CPC).V- Intime-se a parte requerente, na pessoa do seu advogado, para comparecer em audiência de mediação (art. 334, §3º do CPC).VI- Em caso de autocomposição será a mesma reduzida a termo e homologada por sentença (art. 334, §11, do CPC).VII- Concedo ao requerente a assistência judiciária gratuita (art. 98 do CPC).VIII- Cumpra-se.

Intimação Classe: CNJ-99 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1003815-09.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

J. D. S. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RONAN JACKSON COSTA OAB - 4871-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

I. F. D. S. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

JOSE ANTONIO BEZERRA FILHO

VISTOS.I- Recebo a emenda da inicial (evento n.º 8208057). Processe-se em segredo de justiça, nos termos do art. 189, II, CPC/2015.II- Designo audiência de CONCILIAÇÃO/Mediação (art. 165, §3º do CPC) para o dia 20/09/2017, às 13h30m (Horário Oficial de MT).III- Cite-se e intime-se, o requerido, para comparecer, acompanhado de advogado ou defensor público (art. 334, §9º do CPC), bem como para contestar a presente ação, em caso de não haver autocomposição (art. 335, I do CPC), no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da audiência de mediação/conciliação. Frise-se que o mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurando ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo (art. 695, §1º, CPC/2015).IV- Cientifique-se ao requerido que, se assim lhe aprover, deverá expressamente informar em petição o seu desinteresse na realização da audiência de mediação, no prazo de 10 de antecedência da audiência designada (art. 334, §5º, segunda parte, CPC). V- Intime-se a parte requerente, na pessoa do seu advogado, para comparecer em audiência de mediação (art. 334, §3º do CPC).VI- Em caso de autocomposição será a mesma reduzida a termo e homologada por sentença (art. 334, §11, do CPC).VII- Concedo ao requerente a assistência judiciária gratuita (art. 98 do CPC).VIII- Cumpra-se.

Intimação Classe: CNJ-99 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1003806-47.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE SANTOS DOS REIS (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO ALVES DE SOUZA OAB - 0012791-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CAMILA PALUDO LEITE (REQUERIDO)

Magistrado(s):

JOSE ANTONIO BEZERRA FILHO

VISTOS. I- Processe-se em segredo de justiça, nos termos do art. 189, II, CPC/2015.II- Designo audiência de CONCILIAÇÃO/Mediação (art. 165, §3º do CPC) para o dia 20/09/2017, às 14h00m (Horário Oficial de MT).III- Cite-se e intime-se, a requerida, para comparecer, acompanhado de advogado ou defensor público (art. 334, §9º do CPC), bem como para contestar a presente ação, em caso de não haver autocomposição (art. 335, I do CPC), no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da audiência de mediação/conciliação. Frise-se que o mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurando ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo (art. 695, §1º, CPC/2015).IV- Cientifique-se a requerida que, se assim lhe aprover, deverá expressamente informar em petição o seu desinteresse na realização da audiência de mediação, no prazo de 10 de antecedência da audiência designada (art. 334, §5º, segunda parte, CPC).V- Intime-se a parte requerente, na pessoa do seu advogado, para comparecer em audiência de mediação (art. 334, §3º do CPC).VI- Em caso de autocomposição será a mesma reduzida a termo e homologada por sentença (art. 334, §11, do CPC).VII- Concedo ao requerente a assistência judiciária gratuita (art. 98 do CPC).VIII- Cumpra-se.

Intimação Classe: CNJ-69 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1003349-15.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

J. D. S. M. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

VANESSA CRISTINA DE ABREU SPERANDIO OAB - 9175-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

V. D. S. (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

JOSE ANTONIO BEZERRA FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO:Recebo a emenda da inicial. Processe-se em segredo de justiça (CPC, artigo 189, inciso II). II- Os alimentos, ao serem fixados devem respeitar ao binômio possibilidade x necessidade, procurando dividir a responsabilidade entre os genitores, de acordo com as necessidades do menor e as possibilidades dos pais e, considerando inexistir provas dos rendimentos auferidos pelo requerido, Arbitro os alimentos provisórios no valor de 40% (quarenta por cento) do SALÁRIO MÍNIMO, devidos a partir da citação, devendo ser pago, todo dia 10 de cada mês, diretamente à representante legal do(a) autor(a) e/ou creditado na conta bancária informada nos autos (Lei n.º 5.478/68, artigo 4º).III- Oficie-se ao órgão empregador, para que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do requerido, por ocasião do pagamento de seu salário, depositando-se o valor na conta da representante legal da menor, bem como, para que envie a este Juízo, no prazo de 10 dias, os três últimos contracheques do alimentante, ou informações sobre os seus vencimentos, sob pena de tipificar delito do artigo 22, § único, da Lei de Alimentos.IV- Cite-se o requerido, no endereço constante na inicial, intimando-o, no mesmo ato, para audiência de conciliação/mediação que designo para o dia 19/7/2017, às 17h00min (horário oficial de MT), nos termos do art. 695, do CPC/2015. Intime(m)-se.V- Saliento que o mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao requerido o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo (art. 695, §1º, do CPC/2015).VI- Nessa audiência as partes deverão se fazer



acompanhar de seus advogados/Defensores Públicos, oportunidade em que será buscada a composição entre as partes. A ausência injustificada de qualquer das partes acarretará a aplicação de multa, nos termos do §8º, ambos do art. 334, do CPC/2015.VII- Não havendo a composição ou não comparecendo qualquer das partes, a partir da data da audiência terá início automático o prazo de 15 dias para contestação, nos termos do art. 335, I, do CPC/2015.VIII- Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 99, § 3º do CPC/2015.IX- Notifique-se o representante do Ministério Público.X- Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação Classe: CNJ-69 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1000398-48.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

RONI PETERSON ALVES DE ROMA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE ORTIZ GONSALEZ OAB - 4066-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUREMA COSTA SILVA (RÉU)

Magistrado(s):

JOSE ANTONIO BEZERRA FILHO

Vistos. I- Verifico que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos no artigo 320 do CPC. II- Dessa forma, faculto à parte autora a emenda da inicial, sanando as irregularidades a fim de juntar cópia do título que o condenou à prestação de alimentos. No prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o artigo 321 do CPC, sob pena de indeferimento. III- Intime-se.

Intimação Classe: CNJ-69 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1000398-48.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

RONI PETERSON ALVES DE ROMA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE ORTIZ GONSALEZ OAB - 4066-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUREMA COSTA SILVA (RÉU)

Magistrado(s):

JOSE ANTONIO BEZERRA FILHO

Vistos. I- Sobre a certidão de id. 9209763, manifeste-se a parte autora, procedendo-se as retificações necessárias. Prazo 05 dias. II- Às providências.

Intimação Classe: CNJ-99 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005858-16.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

LUCIMAR DE SOUZA FREITAS VENTURA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GRACIELLY ALVES CUNHA OAB - 20287-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RUBENS AUGUSTO DO NASCIMENTO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

JOSE ANTONIO BEZERRA FILHO

Vistos. I- Verifico que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos no artigos 319 e 320 do CPC e, portanto, faculto ao primeiro requerente a emenda da inicial, para o fim de trazer aos autos declarações firmadas por 3(três) testemunhas que atestem a convivência (com reconhecimento de firma em cartório); II- Oportunamente, deverá informar com exatidão a data de início e fim da convivência (mês e ano); III- Intime-se para cumprimento no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial, com fundamento no art. 321 do CPC; IV- Cumpra-se, expedindo-se o necessário; IV- Às providências.

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 340018 Nr: 7978-54.2014.811.0002

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TNDS, CMDN

PARTE(S) REQUERIDA(S): ODDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA-UNIVAG - OAB:6066 - MT, MARCIA DANILA DE MIRANDA SILVA - OAB:15388/E

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Diante do exposto, JULGO EXTINTO o presente feito, com fundamento no art. 485, inciso III, §1º c/c 771, ambos do Código de Processo Civil. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Sem custas e sem honorários posto que defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as necessárias baixas e anotações. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 284022 Nr: 2989-73.2012.811.0002

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSILDA GOMES PEREIRA, deisiani aparecida gomes magalhães, DOUGLAS VINICIUS GOMES MAGALHÃES

PARTE(S) REQUERIDA(S): VICENTE DA COSTA MAGALHÃES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): VICENTE DA COSTA MAGALHÃES, Rg: 10584390, brasileiro(a), solteiro(a), caseiro. atualmente em local incerto e não sabido

Finalidade: Proceder a INTIMAÇÃO DO REQUERIDO acima qualificado, de todo o teor do Pedido de Cumprimento de Sentença, cuja cópia segue anexa fazendo parte integrante, PARA QUE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS efetue o pagamento das três últimas prestações alimentícias que se encontram em atraso, correspondentes aos meses de (Maio a Julho/2016), no valor de R\$ 509,08 (Quinhentos e Nove Reais e Oito Centavos) e mais as que se vencerem no curso da Ação (Súmula 309 STJ), prove que o fez ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, SOB PENA DE PRISÃO, bem como, CIENTIFIQUE-O, que será o título protestado (Art. 528, parágrafo 1º do CPC), aplicando-se no que couber, o disposto no Art. 517 do CPC. No mesmo ato deverá o (a) Sr. (a) Oficial (a) de Justiça, INTIMAR O REQUERIDO, A TAMBÉM EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO PRETÉRITO, correspondente ao (s) mês (Outubro a Dezembro/15 e Janeiro a Abril/16), no valor de R\$ 670, 27 (Seiscentos e Setenta Reais e Vinte e Sete Centavos), com os acréscimos legais e custas processuais, se houver, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de penhora, ADVERTINDO-O, que transcorrido o prazo acima mencionado sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido. O prazo de 15 (quinze) dias, para impugnação ao cumprimento de sentença começara a fluir após o decurso do prazo, para o pagamento do débito, independentemente de penhora ou nova intimação (Art. 525, do CPC), não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, proceda-se de imediato à penhora de bens (art. 831 do CPC) e a sua avaliação com obediência à ordem preferencial do art. 835 do CPC, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado (art. 841, CPC)

Despacho/Decisão: Diante do exposto: I- Com relação às prestações pretéritas, determino, na forma do artigo 513 §2º do CPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito à fl. 41, acrescido de custas, se houver. II- Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. III- Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. IV- Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, proceda-se de imediato à penhora de bens (art. 831 do CPC) e a sua avaliação com obediência à ordem preferencial do art. 835 do CPC, lavrando-se o



respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado (art. 841, CPC).V- Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art.517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. VI- Com relação às 03 (três) últimas prestações não adimplidas pelo executado – cálculo atualizado à fl. 43, Intime-se o mesmo, para pagar, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de três dias, devendo os respectivos valores ser depositados na conta indicada pela exequente nos autos.VII- Advirto ao executado que caso não efetue o pagamento, não prove que o efetuou ou não apresente justificativa da impossibilidade de efetuar-lo, será protestado o pronunciamento judicial (art. 528, §1º do CPC), aplicando-se, no que couber, o disposto no art.517.VIII- Somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento. IX- Não havendo o adimplemento ou sendo a justificativa rejeitada, além da determinação de protesto (item II acima), ser-lhe-á decretada a prisão civil pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, ressaltando-se que o cumprimento da pena não exime o executado do pagamento das prestações vencidas e vincendas.X- Conste no mandado que o valor do débito refere-se às prestações alimentícias indicadas na petição de fls. 40, mais as devidas durante o curso do processo (Súmula 309 do STJ).XI- Cientifique-se o Ministério Público.XII- Intime-se.XIII- Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Paula Adriana Matos de Freitas, digitei.

Várzea Grande, 08 de agosto de 2017

Fidelis Cândido Filho Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 400630 Nr: 11682-41.2015.811.0002

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AMR, CMR, AMC

PARTE(S) REQUERIDA(S): CRJ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARGARIDA C. TAVEIRA - OAB:12.255OAB-MT, MARGARIDA C. TAVEIRA - OAB:12.255

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAYANE PANIAGO VALESCO - OAB:17135

razão pela qual determino:- Na forma do artigo 513 §2º do CPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.II- Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.III- Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.IV- Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, proceda-se de imediato à penhora de bens (art. 831 do CPC) e a sua avaliação com obediência à ordem preferencial do art. 835 do CPC, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado (art. 841, CPC).V- Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art.517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. VI- Intime-se.VII- Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 400630 Nr: 11682-41.2015.811.0002

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AMR, CMR, AMC

PARTE(S) REQUERIDA(S): CRJ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARGARIDA C. TAVEIRA - OAB:12.255OAB-MT, MARGARIDA C. TAVEIRA - OAB:12.255

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAYANE PANIAGO VALESCO -

OAB:17135

Vistos.

I- Desentranhe-se o mandado de intimação do executado para cumprimento no endereço fornecido às fls. 38.

II- Concedo ao(à) Oficial(a) de Justiça as prerrogativas do art. 212, §2º do CPC.

III- Havendo suspeita de ocultação do devedor, o que deverá ser certificado, determino a intimação por hora certa, conforme prevê o art. 275, §2 do CPC.

IV- Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 241346 Nr: 2616-13.2010.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MPDC

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDJPDS(, JNDSB, JNDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CESAR LIMA DO NASCIMENTO - OAB:4651/MT, JANE RODRIGUES BARROS - OAB:13.028

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

I- Ante a devolução do AR de fl. 73, cumpra-se a decisão de fl. 59 na forma determinada à fl. 66, ou seja, intimando-se a autora pessoalmente, mediante carta precatória.

II- Sem prejuízo da intimação, por medida de celeridade e economia processual, proceda-se a pesquisa de endereço das herdeiras Geani Naves da Silva e Josiane Naves da Silva, via INFOSEG.

III- Havendo êxito na pesquisa, promovam-se as citações.

IV- Expeça-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 309490 Nr: 5502-77.2013.811.0002

AÇÃO: Prestação de Contas - Exigidas->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LEOPOLDINA ALVES DA NOBREGA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DANIELA NODARI, JOÃO CARLOS BORGES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMULO NOGUEIRA DE ARRUDA - OAB:7693/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: REGIS FERNANDO NIEDERANER DA SILVEIRA - OAB:3756/MT

Vistos.

Cumpra-se o disposto na sentença.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 353335 Nr: 18235-41.2014.811.0002

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ECLPN

PARTE(S) REQUERIDA(S): JJDPN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIANA DA CUNHA PEREIRA - OAB:16214

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADEMAR COELHO DA SILVA - OAB:14948, José Marcio de Oliveira - OAB:14247/MT, MARIA DE LOURDES RIBEIRO - OAB:11646/O

Vistos.

I- Defiro o pedido de dilação de prazo de fl. 832.

II- Concedo mais 30 dias de prazo para cumprimento do item' b' de fl. 826/vº.

III- Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 375823 Nr: 23627-59.2014.811.0002

AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



PARTE AUTORA: FJSC, WMCS, FBSC
PARTE(S) REQUERIDA(S): APC

**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALAERTT RODRIGUES DA SILVA
- OAB:16.262/MT**

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Defensoria Pública do
Estado da Amazonas - OAB:**

Vistos.

I- Acolho o parecer ministerial de fl. 76.

II- Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que cumpra o determinado às fls. 35 e 61 (item IV).

III- Regularizado o polo ativo, conclusos para saneamento.

IV- Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 398299 Nr: 10431-85.2015.811.0002

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA GOMES DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIAS PINTO DA SILVA

**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIA MARTINS DA SILVA -
OAB:3.067**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

I- Defiro o pedido de fl. 45.

II- Decorrido o prazo requerido, intime-se a inventariante para cumprir a determinação de fl. 44.

III- Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 402000 Nr: 12385-69.2015.811.0002

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALENIR BENEDITA SANTIAGO DE BARROS, BENEDITO LUIZ PAES DE BARROS, LUSINALDO ELIZEU PAES DE BARROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE JOAQUIM VALERIANO PAES DE BARROS

**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAGNO JOSE DA SILVA -
OAB:19135/O, NIWMAR SERPA - OAB:19703/O**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

VISTOS.

I- Notifiquem-se as partes sobre os documentos aportados às fls. 157/177.

II- No mais, defiro o pedido de fl. 151. Valendo-me da prerrogativa trazida pelo art. 139, V, do Novo código de processo Civil, designo audiência de conciliação para o dia 05/10/2017, às 15:30 horas.

III- Intimem-se as partes para que compareçam acompanhados de seus advogados.

IV- Notifique-se.

V- Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 297850 Nr: 18325-20.2012.811.0002

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LEOPOLDINA ALVES DA NOBREGA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDELMAR MENDES DE MOURA - ESPÓLIO

**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMULO NOGUEIRA DE ARRUDA
- OAB:7693/MT**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

I- Realizada a pesquisa fiscal via Sistema Infojud, consonte a solicitação n. 20170801002203.

II- Quanto ao resultado da consulta, proceda, o Sr. Gestor, conforme o Capítulo II, seção 17, art. 477 e parágrafos da CNGC.

III- Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 300341 Nr: 20988-39.2012.811.0002

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NELSON DE MORAES FILHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE SIDELMAR MENDES DE MOURA

**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS MAGNO KNEIP ROSA -
OAB:6960/MT, GISELLA CRISTINA KNEIP ROSA SILVA - OAB:
9.587-MT**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Analisando os autos verifica-se que razão assiste à Fazenda Pública em seu parecer de fls. 92/94, vez que o bem imóvel do qual o requerente é cessionário pertence à universalidade de bens que compõe o espólio de Sildemar Mendes de Moura.

Ressalte-se que não pode o juízo permitir que se considere o imóvel, objeto desta ação, como um bem apartado ao espólio, como se dele não fizesse parte, pois, estaria autorizando a burla da legislação tributária, que estabelece que o ITCD é devido sobre o monte hereditário, não se considerando, assim, bens isolados.

Desta feita e, considerando, ainda, que os herdeiros do inventariado concordam com a cessão do direito hereditário em questão, conforme se depreende de fls. 73/75, determino:

I - Intime-se o requerente para que, presente, no prazo de 30 (trinta) dias, a guia e comprovante de recolhimento do ITCD correspondente ao espólio de Sildemar Mendes de Moura.

II- Após, nova vista à Fazenda Pública Estadual.

III- Com a manifestação, conclusos para deliberação e/ou homologação.

IV- Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 341038 Nr: 8738-03.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GPL, DRL

PARTE(S) REQUERIDA(S): CEBDO

**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANILO GRÉGORY SOARES DA
SILVA - OAB:18989, JOCELI KUHN - OAB:3913/MT**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

I- Desentranhe-se o mandado de citação para tentativa de cumprimento no endereço indicado às fls. 76/78.

II- Designo audiência de conciliação (art. 165, § 3º do CPC) para o dia 11/10/2017 às 16:00 horas.

III- Cite-se e intime-se, o requerido, para comparecer, acompanhado de advogado (art. 334, §9º do CPC), bem como para contestar a presente ação, em caso de não haver autocomposição (art. 335, I do CPC), no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da audiência de mediação/conciliação.

IV- Cientifique-se o requerido que, se assim lhe aprouver, deverá expressamente informar em petição o seu desinteresse na realização da audiência de mediação, no prazo de 10 de antecedência da audiência designada (art. 334, §5º, segunda parte, CPC).

V- Nessa audiência as partes deverão se fazer acompanhar de seus advogados/Defensores Públicos, oportunidade em que será buscada a composição entre as partes. A ausência injustificada de qualquer das partes acarretará a aplicação de multa, nos termos do §8º, ambos do art. 334, do CPC/2015.

VI- Não havendo a composição ou não comparecendo qualquer das partes, a partir da data da audiência terá início automático o prazo de 15 dias para contestação, nos termos do art. 335, I, do CPC/2015.

VII- Cumpra-se.

2ª Vara Especializada da Família e Sucessões

Intimação

Intimação Classe: CNJ-98 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE



Processo Número: 1005587-07.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

L. L. D. O. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIA LUZIA FREIRE DE BRITO OAB - 18065-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

O. O. R. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES PJE nº. 1005587-07.2017.8.11.0002. VISTOS etc. Compulsando os autos, verifica-se que não consta dos autos a certidão atualizada de nascimento ou de casamento com averbação dos requerentes. Referido documento é necessário para comprovar a inexistência de impedimento ao casamento (art. 1.723, § 1º, do CC). Ademais, a certidão de nascimento da infante está praticamente ilegível. Devem ainda carrear aos autos documentos que comprovem a existência dos bens para partilhar, bem como indicar o valor do mesmo. O valor da causa deve ser retificado, de acordo com o artigo 292, III e VI, do CPC. Por fim, devem recolher as diferença das custas e taxas judiciais. Assim sendo, intime-se a parte autora, por Advogado, para que emende a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento. Com a emenda, proceda-se à conclusão. Cumpra-se. Várzea Grande/MT, 07 de Agosto de 2017. CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES JUÍZA DE DIREITO

Intimação Classe: CNJ-69 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1001536-50.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

C. B. D. S. C. (AUTOR)

M. K. D. S. C. S. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

GRAZIELY RODRIGUES DOS SANTOS OAB - 0022546-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

M. S. S. (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES PJE nº. 1001536-50.2017.8.11.0002. VISTOS etc. Defiro o pedido de AJG. A genitora da infante deve figurar no pólo ativo da ação, em litisconsórcio com a filha, já que o pedido de guarda, se acolhido, será deferido à si e não à criança. O pedido inicial acerca dos alimentos deve ser certo e determinado (art. 322 e 324, do CPC). Ademais, verifica-se que o valor da causa deve ser corrigido após a especificação do quantum alimentar (art. 292, inciso III, do CPC). Assim sendo, intime-se a parte autora, por Advogado, para que emende a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento. Com a emenda, proceda-se à conclusão. Cumpra-se. Várzea Grande/MT, 05 de Abril de 2017. CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES JUÍZA DE DIREITO

Intimação Classe: CNJ-69 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004030-19.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

DEBORA DA MOTA LARA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FRANCIELE DE AZEVEDO SIQUEIRA OAB - 19616-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CASSIO HENRIQUE PISTORI (RÉU)

Magistrado(s):

CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE -----

----- CERTIDÃO PROC. Nº 1004030-19.2016.8.11.0002 AUTOR AUTOR: DEBORA DA MOTA LARA REQUERIDO: RÉU: CASSIO HENRIQUE

PISTORI CERTIFICO QUE, procedo a intimação da Advogada da Autora, para ciência dos documentos ID nº . 8032828 Várzea Grande/MT, 9 de agosto de 2017. IRANY OLIVEIRA RODRIGUES Técnica Judiciária

Intimação Classe: CNJ-99 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004560-23.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

G. L. R. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SOLANGE APARECIDA GONCALVES OAB - 4533-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

J. D. S. N. (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES PJE nº. 1004560-23.2016.8.11.0002. VISTOS etc. Compulsando os autos, verifica-se que o valor da causa deve ser corrigido. O artigo 292, inciso III, do Código de Processo Civil/2015, assim dispõe: Art. 292. O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será: (...) III - na ação de alimentos, a soma de 12 (doze) prestações mensais pedidas pelo autor; (...) VI - na ação em que há cumulação de pedidos, a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles; Ademais, a parte autora deverá aos autos sua certidão de nascimento ou de casamento, averbada separação ou divórcio, para comprovar a ausência de impedimento ao casamento. Tal comprovação deve ocorrer em relação ao réu. Mais. Deve trazer ainda contrato de compra e venda comprovando a propriedade do imóvel, já que este não tem escritura pública. Assim sendo, intime-se a parte autora, por Advogado, para que emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a emenda, proceda-se à conclusão. Cumpra-se. Várzea Grande/MT, 16 de Março de 2017. CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES JUÍZA DE DIREITO

Intimação Classe: CNJ-69 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004672-55.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

M. F. A. C. (AUTOR)

V. C. D. A. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

AUGUSTO BOURET ORRO OAB - 22974-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

V. A. C. (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE -----

----- CERTIDÃO PROC. Nº 1004672-55.2017.8.11.0002 AUTOR AUTOR: VANESSA CRISTINA DE ARRUDA, MIGUEL FERRARI ARRUDA CARDOSO REQUERIDO: RÉU: VALDECI APARECIDO CARDOSO CERTIFICO QUE, procedo a Intimação do Representante do Ministério Público e da Advogada da Autora, para ciência dos documentos ID nº . 9360433 Várzea Grande/MT, 9 de agosto de 2017. IRANY OLIVEIRA RODRIGUES Técnica Judiciária

Intimação Classe: CNJ-1420 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1000898-51.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

R. A. D. C. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MONICA DE PAULA MOTERANI OAB - 0016236-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

L. P. D. C. (REQUERIDO)

L. P. D. C. (REQUERIDO)

Outros Interessados:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE PROCESSO Nº 1000898-51.2016.8.11.0002 CERTIFICO QUE, com fundamento no art. 203, parágrafo 4º do NCP, em face da certidão negativa (intimação), juntada aos autos, encaminho-a à imprensa para manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Várzea Grande, 9 de agosto de 2017 Edith Garcia Analista Judiciaria

Intimação Classe: CNJ-39 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004414-79.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

MARCIA TOCASHIKI ROCHA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIANO DE SOUSA REBOUÇAS OAB - 0015088-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SUMICO TOCASHIKI ROCHA (INVENTARIADO)

Magistrado(s):

CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

CERTIDÃO DE IMPULSIONAMENTO

1004414-79.2016.8.11.0002 CERTIFICO QUE, conforme autorizado pelo Art. 203, parágrafo 4º do CPC, abro vistas: Intimar a parte inventariante através de seu advogado e pessoalmente, para que no prazo de 10 (dez) dias cumpra integralmente o despacho ID 4952109 Várzea Grande/MT, 9 de agosto de 2017. NERCY ANCHIETA Gestora Judiciaria

Intimação Classe: CNJ-69 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004967-29.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

YKALO FREDRICK RIBEIRO DE SOUSA (AUTOR)

GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALYNE RAMMINGER PISSANTI OAB - 12120-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FAGNER RIBEIRO DA CRUZ (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES PJE nº. 1004967-29.2016.8.11.0002. VISTOS etc. Defiro o pedido de AJG. Os alimentos destinam-se aos filhos, mas a guarda, se deferida, será conferida à mãe, que não figura no polo ativo da ação. Intime-se para emenda. Cumpra-se. Várzea Grande/MT, 03 de Fevereiro de 2017. CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES JUÍZA DE DIREITO

Intimação Classe: CNJ-7 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1002726-82.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

J. V. S. D. S. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSEMAR HONORIO BARRETO JUNIOR OAB - 0008578-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

J. A. S. D. S. F. (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

CERTIDÃO PROC. Nº 1002726-82.2016.8.11.0002 AUTOR: JOAO VICTOR SANTOS DE SOUZA REQUERIDO: RÉU: JOÃO ANTONIO SOARES DE SOUZA FILHO CERTIFICO QUE, procedo a Intimação da parte Autora, para ciência dos documentos ID nº . 9365256. Várzea Grande/MT, 9 de agosto de 2017. IRANY OLIVEIRA RODRIGUES Técnica Judiciária

Intimação Classe: CNJ-241 2ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005697-06.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

MONICK MORAES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO OAB - 0009870-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DHIONATAN RIBEIRO VENTURA DA SILVA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES PJE nº. 1005697-06.2017.8.11.0002. VISTOS etc. Defiro a AJG. Nomeio Inventariante a Sra. Monick Moraes de Oliveira, como requerido no id. 9182697. Lavre-se termo de compromisso para fins de representação em processo trabalhista. Em seguida, intime-se a Inventariante para trazer a certidão negativa expedida pela União, via internet, a certidão negativa expedida pelo Município, e, ainda, a certidão expedida pela PGE. Em seguida, ao Ministério Público. Após, conclusos. Cumpra-se. Várzea Grande/MT, 09 de Agosto de 2017. CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES JUÍZA DE DIREITO

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves

Cod. Proc.: 444425 Nr: 9090-87.2016.811.0002

ACÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRDSDAR

PARTE(S) REQUERIDA(S): EGDR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ WILZEM MACOTA - OAB:7481-B/MT, PAULO FERNANDO SCHNEIDER -UNIVAG - OAB:8117, UNIVAG - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO COSTA ALVARES SILVA - OAB:15127, FERNANDA VAUCHER DE OLIVEIRA KLEIM - OAB:12066/MT, JOÃO RICARDO VAUCHER DE OLIVEIRA - OAB:14.490

“Vistos, etc. A requerente supra, qualificada na inicial ingressou com o presente pedido de divórcio litigioso convertido em consensual. É o relatório. Fundamento e decido. Satisfazendo os requerentes os requisitos previstos no art. 226 § 6º, CF, decreto o divórcio do casal e HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o acordo realizado entre as partes no tocante a guarda, alimentos, direito de convivência e partilha de bens. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, III, b do CPC, decretada o divórcio do casal e a extinção do vínculo matrimonial. Publicada em audiência saem os presentes intimados. Registre-se. Oficie-se para averbação no cartório competente, anotando-se que o cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, qual seja Flavia Rafaela da Silva de Almeida (ffs. 15). Lavre-se o termo de guarda compartilhada para os genitores.

Christiane da Costa Marques Neves

Juiz(a) de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves

Cod. Proc.: 307154 Nr: 3004-08.2013.811.0002

ACÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE DA CONCEIÇÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): KATIA REGINA NEPONUCENO RAMOS DA CONCEIÇÃO



ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAUL COELHO CURVO - OAB:11732/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDEZIO LIMA FERNANDES - OAB:17309, JOSE DE LIMA FERNANDES - OAB:2234/MT

CERTIDÃO

CERTIFICADO QUE, com fundamento no art. 203, parágrafo 4º do NCPC, em face da certidão negativa (citação/intimação/prisão), juntada aos autos, encaminhando-o à imprensa, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves

Cod. Proc.: 10166 Nr: 1106-82.1998.811.0002

AÇÃO: Arrolamento Comum->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DIVA PEREIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE MANOEL ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DOLORES MARIA ALVES DE MOURA - OAB:5445, VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO - OAB:5812/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIFICADO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas:

(xx) intimar a parte inventariante pessoalmente para que no prazo de 05 (cinco) dias recolha as custas referente a expedição do formal de partilha bem como os selos de autentica sob pena de arquivamento sem a devida expedição do formal

3ª Vara Especializada da Família e Sucessões

Intimação

Intimação Classe: CNJ-69 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1002377-45.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

PASCAL EDOUARD CREPIN (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MANUEL ROS ORTIS JUNIOR OAB - 5246-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Julein de Assis Crepin (RÉU)

NOEMI ALMEIDA DE ASSIS CREPIN (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE Processo Judicial Eletrônico 1002377-45.2017.8.11.0002 Certidão (Tempestividade e Impulsionamento) Considerando que a parte requerida é assistida pela Defensoria Pública, portanto, contado o prazo em dobro (art. 186, "caput"/CPC); certifico a tempestividade da Contestação juntada dia 9/8/2017. Outrossim, autorizada pelo art. 203, §4º/CPC e Provimento 56/2007, impulsiono os autos à parte autora para impugnação no prazo legal. Várzea Grande/MT, 9 de agosto de 2017. Joanne da Silva Mesquita Analista Judiciário

Intimação Classe: CNJ-69 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005853-28.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

RAISSA SOUSA RAMOS (AUTOR)

FRANCISCA MACIA OLIVEIRA SOUSA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

PAULO CUSTODIO DE CARVALHO OAB - 0009508-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANTÊNIO JURANDIR RAMOS (RÉU)

Magistrado(s):

EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE Processo Judicial Eletrônico 1005853-28.2016.8.11.0002 Impulsionamento

por Certidão Deixo de manifestar acerca do pedido de suspensão juntado pela Defensoria Pública (Id5806015) e, considerando juntada de procuração conferida pela parte autora, promovo a habilitação do novo patrono no sistema PJE nesta data. Na oportunidade, autorizada pelo art. 203, §4º/CPC e Provimento 56/2007, impulsiono os autos à autora para atendimento da Decisão sob Id4692282 no prazo legal de 5(cinco) dias. Várzea Grande/MT, 9 de agosto de 2017. Joanne da Silva Mesquita Analista Judiciário

INTIMAÇÃO À ADVOGADA ELLEN LAURA LEITE MUNGO OAB/MT 10.604 - UNIVAG para comparecer em Cartório a fim de retirar petição sob protocolo A646883 de 8/8/2017, tendo em vista tratar-se de juntada de credenciamento em processo arquivado desde 27/7/2017.

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos

Cod. Proc.: 287893 Nr: 7295-85.2012.811.0002

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DSR

PARTE(S) REQUERIDA(S): MRDAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ALVES DE SOUZA - OAB:12.791/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RONAN BOTELHO - OAB:17.641

"Vistos etc. Considerando que a parte requerida devidamente intimada, conforme certidão de fl. 143, ficou-se inerte, determino a remessa do presente feito ao arquivo, com baixa e anotações de praxe. Arquite-se o feito com as formalidades legais. Intime-se. Às providências."

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos

Cod. Proc.: 413097 Nr: 18405-76.2015.811.0002

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WCRJ

PARTE(S) REQUERIDA(S): LCSR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: UBIRAJARA DE SIQUEIRA FILHO - OAB:15714 - MT

Ex Positis, com escoro no art. 487, I, do CPC/2015, JULGO IMPROCEDENTE a presente Ação Revisional de Alimentos proposta por WALDIR CARDOSO RESENDE JUNIOR, bem como DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA da Reconvenção proposta por LUCYANA COSTA SAMPAIO e, via de consequência; declaro extinto a presente demanda com resolução de mérito.Revogo a liminar concedida 37/38, retornado a verba alimentícia ao patamar anteriormente fixada.Sem custo e honorários, haja vista a gratuidade já deferida às fls. 37/38.Publicue-se.Intimem-se.Após o transitio em julgado, certifique-se e remeta-se os autos ao arquivo com as baixas e anotações de praxe.Ciência ao Ministério Público.Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos

Cod. Proc.: 234105 Nr: 14113-58.2009.811.0002

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LGFYB, SBDC

PARTE(S) REQUERIDA(S): MSFV

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Elisea Drosghic mendoza - OAB:12.731

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Cumprindo nos termos da legislação vigente e Provimento nº 56/2007-CGJ, de acordo ao Provimento nº 88/2014 CGJ e Normativa nº 40/2014 Pres., impulsiono estes autos



a parte autora, para intimar sobre a devolução da Carta Precatória, encartada as fl. 200/204.

Edital de Intimação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 276931 Nr: 20431-86.2011.811.0002

AÇÃO: Execução de Alimentos->Processo de Execução->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: JNAES

PARTE(S) REQUERIDA(S): RMDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP DE MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): JOELMA NILVA ARRUDA E SILVA, Cpf: 02149411164, Rg: 1701496-4, Filiação: João Batista da Silva e de Maria da Cruz Arruda e Silva, data de nascimento: 27/08/1985, brasileiro(a), natural de Poconé-MT, solteiro(a), do lar/caixa, Telefone 9936-3421. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito 05 dias, sob pena de extinção, na forma do art. 267,II, do CPC, pois esse encontra-se abandonado há mais de 30 (trinta) dias, devendo para tanto dar prosseguimento ao feito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Edir da Silva, digitei.

Várzea Grande, 07 de agosto de 2017

Aécio da Silva Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos**

Cod. Proc.: 324219 Nr: 20616-56.2013.811.0002

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RGN, MGN, SLGN

PARTE(S) REQUERIDA(S): RDMN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELCIO CARLOS VIANA PINTO - OAB:OAB/MT 6588**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Cumprindo as normas contidas no artigo 203, § 4º do CPC. Impulso estes autos

para intimação da parte requerente, quanto a certidão do Oficial de Justiça, encartada as fls. 95/96.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos**

Cod. Proc.: 393080 Nr: 7214-34.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADEMIR LIMA PESSOA

PARTE(S) REQUERIDA(S): IVETE PIRES PESSOA SIMONATO RIBEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JONATHAN W. DA COSTA OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 13.953**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Ex Positis, diante dos documentos reunidos nos autos, com fundamento no disposto na Lei 8.971/94 e no art. 226, §3º da Constituição Federal, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos iniciais, de forma que RECONHEÇO, porém, DISSOLVO, a união estável havida entre ADEMIR LIMA PESSOA e IVETE PIRES PESSOA SIMONATO RIBEIRO e, via de consequência; DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015. Sem custas e honorários face à gratuidade de Justiça outrora deferida. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. Às providências. Várzea Grande-MT, 12 de Julho de 2017 CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos**

Cod. Proc.: 442175 Nr: 7857-55.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ERD, SMD

PARTE(S) REQUERIDA(S): DMDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO VICENTE NUNES LEAL - OAB:DEFENSOR**

Cumprindo nos termos da legislação vigente e Provimento nº 56/2007-CGJ, de acordo ao Provimento nº 88/2014 CGJ e Normativa nº 40/2014 Pres., impulso estes autos

a parte autora, para intimar sobre a devolução da Carta Precatória, e certidão do Oficial de Justiça, encartada as fl. 98/101

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos**

Cod. Proc.: 400168 Nr: 11412-17.2015.811.0002

AÇÃO: Alvará Judicial - Lei 6858/80->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA LUCIENE DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIZETE SANTOS FRANÇA - OAB:16.457, MONICA DE PAULA MOTERANI HINTZE - OAB:16236**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Cumprindo nos termos da legislação vigente e Provimento nº 56/2007-CGJ, de acordo ao Provimento nº 88/2014 CGJ e Normativa nº 40/2014 Pres., impulso estes autos para intimar a parte requerente, para manifestar sobre a resposta do Ofício, encartada as fls. 49/50.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos**

Cod. Proc.: 371297 Nr: 20404-98.2014.811.0002

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LGS, MCGDC

PARTE(S) REQUERIDA(S): LOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Cumprindo nos termos da legislação vigente e Provimento nº 56/2007-CGJ, de acordo ao Provimento nº 88/2014 CGJ e Normativa nº 40/2014 Pres., impulso estes autos

a parte autora, para intimar sobre a devolução da Carta Precatória, encartada as fl. 59/60.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos**

Cod. Proc.: 398034 Nr: 10282-89.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EGY ZATTAR DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): GUSTAVO SOUZA BAMBIL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HEITOR CORREA DA ROCHA - OAB:4546, JOANA LIMA CORREA - OAB:17.710/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico e dou fé que, cumprindo as normas contidas no artigo 162, § 4º do CPC, e Ordem de Serviço nº 001/2007-GAB, encaminho os autos a parte autora para impugnação a contestação juntada nos autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos**

Cod. Proc.: 440655 Nr: 7106-68.2016.811.0002

AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MRDSL



PARTE(S) REQUERIDA(S): IRDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP DE MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Parágrafo único. Para a escolha do curador, o juiz levará em conta a vontade e as preferências do interditando, a ausência de conflito de interesses e de influência indevida, a proporcionalidade e a adequação às circunstâncias da pessoa. No presente caso, constata-se que o Termo de Constatação de fl. 32, juntamente com as demais informações dos autos, são suficientes para concluir que a interditanda se encontra incapaz de reger de forma adequada sua vida e seus bens, impossibilitando, ainda, de exercer qualquer atividade profissional, para seu sustento próprio. Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a necessidade de curatela por representação em favor de IZABEL RODRIGUES DE SOUZA, nomeando-lhe curadora sua irmã MARINALVA RODRIGUES DE SOUZA LOPES, com base no artigo 1.772, do Código Civil, para representá-la em todos os atos de sua vida. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Expeça-se termo de curadora. Sem custas. Sem honorários. P.I.C.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 293626 Nr: 13624-16.2012.811.0002

AÇÃO: Averiguação de Paternidade->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LGDA, DCDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DNDM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): LUIZ GUILHERME DE AMORIM, Filiação: Dayane Carla de Amorim, brasileiro(a), solteiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido DAYANE CARLA DE AMORIM, Cpf: 02222546109, Rg: 18774520, brasileiro(a), solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito 5 dias, sob pena de extinção, na forma do art. 267,II, do CPC, pois esse encontra-se abandonado há mais de 30 (trinta) dias, devendo para tanto dar andamento ao feito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jessyca Luana Viana Marcondes, digitei.

Várzea Grande, 08 de agosto de 2017

Aécio da Silva Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos

Cod. Proc.: 245684 Nr: 6142-85.2010.811.0002

AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DCDS, FCDS, MAN, WCDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSJDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Helder Falcão de Arruda/UNIVAG - OAB:16354/E, JOSÉ CARLOS FORMIGA JÚNIOR - UNIVAG - OAB:OAB/MT 5645, RONAN JACKSON COSTA- UNIVAG - OAB:4871/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

O presente inventário aguarda tão somente a juntada aos autos da

certidão de inteiro teor e ônus do imóvel inventariado, devidamente registrado em nome do extinto, conforme determinação de fl. 115.

Devidamente intimada, a inventariante comparece aos autos à fl. 120, informando que não foi possível proceder ao respectivo registro do referido imóvel junto ao Cartório competente, mas tão somente a baixa da hipoteca que havia junto a matrícula do bem, pugnando pela expedição do alvará judicial em favor da inventariante, para que seja procedido o registro do imóvel diretamente em favor da inventariante.

É o necessário. Decido.

Da análise dos autos, denota-se que não há nenhum documento que comprove a compra do referido imóvel por parte do de cujus, embora o documento acostado à fl. 121, demonstre que de fato foi procedida o cancelamento da hipoteca que havia sido registrada pela Caixa Econômica Federal às margens da matrícula do imóvel em questão.

Assim, determino que a inventariante acoste aos autos no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo contrato de compra e venda entabulado pelo falecido com a Caixa Econômica Federal, com o fito de viabilizar término da presente ação.

Decorrido o termo sem que tenha ocorrido o cumprimento da determinação supracitada, certifique-se e remeta-se ao arquivo com as baixas e anotações de praxe.

Intime-se. Às providências.

Várzea Grande/MT, 11 de julho de 2017

CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos

Cod. Proc.: 263037 Nr: 2009-63.2011.811.0002

AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SRDC

PARTE(S) REQUERIDA(S): DRDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELIA SILVA ROCHA - OAB:9309

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Acolho o parecer do representante do Ministério Público de fl. 88.

Determino a remessa do presente feito ao arquivo, com as baixas e anotações de praxe.

Arquive-se o feito com as formalidades legais.

Intime-se. Às providências.

Várzea Grande - MT, 27 de julho de 2017

CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos

Cod. Proc.: 283262 Nr: 2103-74.2012.811.0002

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RADS

PARTE(S) REQUERIDA(S): VDDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLA RACHEL FONSECA DA SILVA - OAB:18972

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Denota-se dos autos que às fls. 69/74 a parte exequente postulou pelo cumprimento de sentença pelo rito da prisão, requerendo a intimação do executado para pagamento das prestações alimentícias dos meses de novembro de 2015 a abril de 2017.

Como sabido, a execução pelo rito da prisão engloba tão somente os três últimos meses que antecedem o protocolo do pedido, nesse sentido preleciona a Súmula 309 do STJ, in verbis:

“SÚMULA 309. O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo”.

Com essas considerações, nos termos do art. 321, parágrafo único do CPC/2015, intime-se a parte exequente para que emende a petição de fls. 69/74, adequando-a ao procedimento descrito em lei, sob pena de



indeferimento do pedido.
Após, retomem-me conclusos.
Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos**

Cod. Proc.: 398802 Nr: 10703-79.2015.811.0002

AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA VERGÍNIA DE CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAICON DE CAMPOS SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GONÇALO DE SOUZA SILVA - OAB:19148**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

3º PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: "Vistos etc. Acolho o parecer ministerial de fl. 172; isto posto, tendo vista que a autora informou que não possui interesse no prosseguimento do feito, requerendo a desistência, JULGO e DECLARO EXTINTO o processo com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil.P.I.C.Após o transito em julgado desta decisão, proceda-se o arquivamento com as baixas e formalidades de praxe. Sem custas. Sem honorários.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Carlos Roberto B. de Campos**

Cod. Proc.: 440033 Nr: 6810-46.2016.811.0002

AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MGDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JDDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a necessidade de curatela por representação em favor de JODITA DIAS DOS SANTOS, nomeando-lhe curadora sua filha MARIA GERMANIA DOS SANTOS, com base no artigo 1.772, do Código Civil, para representá-la em todos os atos de sua vida. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Expeça-se termo de curadora. Sem custas. Sem honorários. P.I.C.

Citação

Citação Classe: CNJ-1420 3ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004470-78.2017.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

JULINA VIRGINIA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)

Parte(s) Polo Passivo:

NETELI MARTINS DA SILVA (REQUERIDO)

ANDRE PAULO OLIVEIRA DE DEUS (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS Dados do Processo: Processo: 1004470-78.2017.8.11.0002, Valor causa: R\$ 937,00, Tipo: Cível, Espécie: GUARDA (1420), REQUERENTE: JULINA VIRGINIA DE OLIVEIRA, REQUERIDOS: NETELI MARTINS DA SILVA (e) ANDRE PAULO OLIVEIRA DE DEUS Pessoa a ser citada: NETELI MARTINS DA SILVA (brasileira, estado civil não sabido, RG e CPF ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido) FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA, acima

qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação de guarda que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida. INTIMAÇÃO para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 13 de setembro de 2017, às 14:30 horas acompanhada de seus advogados ou de defensores públicos. ADVERTIDA que o prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital. CIENTE que havendo interesse das partes em entabular acordo, poderão comparecer em Juízo, às terças-feiras, das 13:00 às 16:00 horas. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Guarda com pedido de tutela antecipada proposta por Julina Virginia de Oliveira em face de Neteli Martins da Silva (e) Andre Paulo Oliveira de Deus pleiteando a guarda da infante Ana Vitória Oliveira de Deus. DESPACHO: DECISÃO. Numero do Processo: 1004470-78.2017.8.11.0002. REQUERENTE: JULINA VIRGINIA DE OLIVEIRA. REQUERIDO: NETELI MARTINS DA SILVA, ANDRE PAULO OLIVEIRA DE DEUS. Vistos etc. Recebo o feito nos termos da Lei 13.058/14. Concedo os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil. Versam os autos sobre AÇÃO DE GUARDA com pedido de TUTELA ANTECIPADA que JULIANA VIRGINIA DE OLIVEIRA move em face de NETELI MARTINS DA SILVA e ANDRÉ PAULO OLIVEIRA DE DEUS, todos qualificados nos autos. A autora informa que é avó paterna da infante ANA VITÓRIA OLIVEIRA DE DEUS, a qual foi deixada recém-nascida no dia 14/03/2014 sob seus cuidados, sendo que os genitores não retornaram mais para buscar a infante, afirmando, ainda, que estes não possuem condições de cuidar da menor. Requer em caráter de antecipação de tutela, a guarda da infante, e no mérito a procedência dos pedidos iniciais. Junta documentos. É o relato. Decido. Inicialmente, em face do que determina a Lei 13.058/14, proceda-se à realização de estudo preliminar do caso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo a equipe interprofissional do Juízo, verificar os fatos, e, ainda, colher informações acerca dos cuidados da criança, condições da requerente e dos requeridos, além da investigação junto à vizinhança e locais de trabalho. Considerando-se o art. 334 do Código de Processo Civil, Lei n. 13.105/2015, determino que a secretaria deste Juízo designe audiência de Conciliação com as formalidades de praxe. §8º do artigo 334 - O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor a causa, revertida em favor da União ou do Estado. Citem-se os demandados, nos termos da inicial, com as advertências do art. 695 e parágrafos do Código de Processo Civil. Havendo interesse das partes em entabular acordo, poderão comparecer em Juízo, às terças-feiras, das 13 às 16 horas. Com a juntada do laudo psicossocial, dê-se vista dos autos ao i. representante do Ministério Público. Intime-se. Citem-se. Às providências. ADVERTÊNCIA: E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Joanne da Silva Mesquita - Analista Judiciário, digitei. Várzea Grande/MT, 9 de agosto de 2017. Aécio da Silva Miranda Gestor Judiciário SEDE DA 3ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE VÁRZEA GRANDE - INFORMAÇÕES: TELEFONE: (65) 3688-8421

Varas Cíveis**1ª Vara Cível****Intimação**

Intimação Classe: CNJ-1707 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004852-71.2017.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

JONAS TEIXEIRA DE ANDRADE (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ FELIPE MARTINS DE ARRUDA OAB - 0019588-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

KATIA KEZIA DE OLIVEIRA (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1004852-71.2017.8.11.0002. Vistos, etc... Defiro à assistência judiciária a parte autora, nos moldes dos artigos 2º e 4º da Lei 10.06/50, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Trata-se de Ação de Imissão de Posse com Pedido de



Tutela Antecipada Cumulada com Indenização por Danos Materiais onde a parte autora em sede de tutela de evidência requer a imediata imissão na posse. Em se tratando de requisitos para a concessão da tutela de evidência, é importante ressaltar que a ela se aplicam os requisitos genéricos para a concessão da tutela provisória, exigindo, portanto, o requerimento da parte, que pode ser do autor ou do réu. No que diz respeito ao inciso II e IV do art. 311 do CPC que prevê sobre as ações repetitivas, bem como, em relação à petição inicial ser instruída com prova documental suficiente, QUE O RÉU NÃO CONSIGA REFUTAR EM SUA DEFESA, o juiz poderá conceder a tutela de evidência. Isso porque exige que o autor produza prova documental e que seja oportunizada ao réu a possibilidade de produzir prova para gerar dúvida razoável, o que implica, por certo, no exaurimento da instrução. DESSA FORMA, a fim de resguardar o direito de ambas as partes, hei por bem em postergar a análise da liminar para depois de formado o contraditório, oportunidade onde o réu poderá em sua defesa provar por todos os meios previstos em lei suas alegações. À vista da ausência de manifestação expressa da parte autora quanto ao seu desinteresse na autocomposição (§5º art. 334 CPC), e em atendimento ao artigo 334, caput, CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 20/09/2017, às 08:00 horas, a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça desde Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e Resolução n. 125/2010 do CNJ. Fica, desde já, a parte autora intimada por meio da presente para comparecimento à respectiva solenidade, à luz do disposto no §3º do art. 334 do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Cumpra-se. Intime-se. Às providências necessárias. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito em Substituição Legal

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005117-73.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

MICHELE KELLER VERISSIMO DA SILVA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

VAGNER SPIGUEL JUNIOR OAB - 0012209-A/MT (ADVOGADO)

EVA TEREZINHA VERISSIMO OAB - 630.697.841-00 (REPRESENTANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

TELEFONICA BRASIL S.A. (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo n.º 1005117-73.2017.8.11.0002. Vistos... Por trata-se de pedido feito em sede de tutela antecipada, alegando o autor que teve seu nome lançado em órgãos restritivos de crédito por dívida que não contraiu junto à ré, recebo-o na forma do art. 294, § único, do CPC. Pela análise perfunctória dos fatos e documentos tenho por indevida a manutenção do nome da parte autora nos cadastros de maus pagadores, pois aduz que o apontamento deu-se por dívida que não possui, tratando-se de inclusão indevida. Em se tratando de discussão de dívida, especialmente quando se requer a declaração de inexistência, recomenda-se a exclusão do nome da parte dos órgãos de restrição de crédito até decisão final, evidenciando a probabilidade do direito, ressaltando que a matéria será pormenorizadamente analisada a posteriori. O prejuízo de difícil reparação, caso tenha que aguardar o trâmite processual com seu nome inscrito no rol de maus pagadores sem que tenha contraído a dívida configura o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, segundo requisito

autorizador da medida. DIANTE DO EXPOSTO, concedo A TUTELA ANTECIPADA INCIDENTAL para DETERMINAR que o réu providencie o cancelamento das inscrições feitas no nome do autor nos cadastros do SPC e Serasa referente aos valores cobrados indevidamente (Id. N.º 8726925), no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais). Diante do interesse da parte autora na autocomposição §5º, art. 334, CPC), com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 04/10/2017, às 08:00 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-113 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1001556-41.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE ELSON PIRES DE SOUZA (AUTOR)

MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA PIRES (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA OAB - 9107-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

REGINALDO ANTONIO SILVA (RÉU)

ROSA FULANA DE TAL (SOBRENOME DESCONHECIDO) (RÉU)

OUTROS RÉUS DESCONHECIDOS (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Certidão de Impulsionamento Impulsiono estes autos afim de intimar a parte autora para impugnar a contestação.

Intimação Classe: CNJ-113 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1001556-41.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA PIRES (AUTOR)

JOSE ELSON PIRES DE SOUZA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA OAB - 9107-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ROSA FULANA DE TAL (SOBRENOME DESCONHECIDO) (RÉU)

OUTROS RÉUS DESCONHECIDOS (RÉU)

REGINALDO ANTONIO SILVA (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Certidão de Impulsionamento Impulsiono estes autos afim de intimar a parte autora para impugnar a contestação.

Intimação Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1003986-63.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

LUIZ BANO DOS SANTOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Raquel de Oliveira Corrêa OAB - 0011327-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:



OI S.A (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

DENNER DE BARRROS E MASCARENHAS BARBOSA OAB - 0013245-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE Certidão de Impulsão Processo n. 1003986-63.2017.8.11.0002 Certifico que a contestação foi juntada tempestivamente, ainda, INTIMO a parte autora para impugnar a contestação.

Intimação Classe: CNJ-40 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005543-22.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

NOVARTIS BIOCIENTIAS SA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

FRANCISCO CELSO NOGUEIRA RODRIGUES OAB - 69392-/RJ (ADVOGADO)

CARLOS MAGNO NOGUEIRA RODRIGUES OAB - 129021-/SP (ADVOGADO)

BRUNO LEANDRO RIBEIRO SILVA OAB - 236667-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SADIR VENTURIN JUNIOR (RÉU)

MARIA EUDES CARVALHO VENTURIN (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE Certidão Impulsão estes autos para intimar a parte autora para se manifestar sobre a Certidão do Sr.Oficial de Justiça (ID8249315).

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias

Cod. Proc.: 254427 Nr: 12832-33.2010.811.0002

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROQUE TIMOTEO DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE THIMÓTEO DE LIMA - OAB:7.199

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: COUTINHO E POLISEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB:355, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB:9172-B, JOSE EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB:12009/MT

Processo nº 12832-33/2010 (Cód. 254427)Vistos...Trata-se de Impugnação ao Cumprimento da Sentença em que a devedora alega excesso de Execução, em específico, de que os juros foram computados desde a data da fixação, ao passo que deveriam ser contados desde a intimação para cumprir a obrigação. Por consequência, entende que o valor correto é R\$ 3.921,42, e não a importância indicada pelo credor, R\$ 5.165,11.Com razão a devedora.Observo da memória de fls. 257 que o credor aplica sobre os honorários de R\$ 3.000,00 juros de 1% e correção monetária pelo INPC desde a data da fixação por este juízo, ou seja, 09.10.2012.Ao contrário, o Superior Tribunal há muito sedimentou entendimento de que a correção monetária é aplicada desde a fixação, que no caso vertente ocorreu em 04.03.2016 no DJe n.º 9728, e os juros desde a intimação para o devedor cumprir a obrigação, o que a parte credora não se atentou, gerando o alegado excesso e evidenciando que se encontram corretos os cálculos da devedora às fls. 275.Nesse sentido, inclusive, são equivocados os cálculos apresentados pela contadoria por terem sido elaborados com os mesmos critérios utilizados pelo credor, o que se justifica por não terem sido delimitados os períodos de aplicação dos juros e índice de correção.Nesse sentido, a melhor sedimentar meu entendimento, faço questão de citar o seguinte julgado:(EDCl no AgRg no REsp 1563325/RJ, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, 3ª Turma, j. 21/02/2017, DJe 07/03/2017).Assim, ACOLHO a tese posta em sede de Impugnação para reconhecer o excesso de execução e HOMOLOGAR os

cálculos de fls. 275, fixando o débito em R\$ 3.921,42 até 16.03.2016.Encaminhem-se os autos à contadoria para atualização do valor supra, aplicando-se juros de 1% e correção monetária pelo INPC desde 16.02.2016.Apresentado o valor, expeça-se em favor do credor alvará de levantamento da importância atualizada e em favor da devedora do remanescente.Após, conclusos para extinção.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques

Cod. Proc.: 443438 Nr: 8556-46.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRUNA RAFAELA LINS RIOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): GUILHERME AUGUSTO SAN MARTINS DE ARAUJO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RONALDO DE CASTRO FARIAS SANTOS - OAB:15626-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARY NORBERTO DA SILVA - OAB:OAB/MT 11.408

Vistos etc.

Por verificar diante da certidão de fls. 91 a falta de tempo hábil para cumprimento dor respectivo mandado citatório, hei por bem em redesignar a audiência de conciliação/mediação para o dia 24/04/2017, às 13:00 horas, a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado.

Intime-se. Cumpra-se.

Às providências necessárias.

Várzea Grande-MT, 16 de fevereiro de 2017.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias

Cod. Proc.: 251934 Nr: 11080-26.2010.811.0002

AÇÃO: Ação de Rito Ordinário com pedido liminar (art. 282 e ss do CPC) ->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: JOÃO MARQUES DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SIRLENE FERREIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº 251934

AÇÃO DE COBRANÇA

S E N T E N Ç A

Trata-se de AÇÃO DE COBRANÇA proposta por JOÃO MARQUES DE ALMEIDA, devidamente qualificado nos autos, em desfavor de SIRLENE FERREIRA DE AZEVEDO.

Intimado o autor pessoalmente para dar andamento ao feito, em específico, providenciar a citação, quedou-se inerte, demonstrando total desinteresse no prosseguimento deste feito, que aguarda providência da parte desde os idos de 2011.

Assim, DOU ESTA AÇÃO COMO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, II e III, do NCPC.

Feito sem custas finais, por ser o requerente beneficiário da justiça gratuita. Sem arbitramento de honorários advocatícios por não ter sido formada a relação processual.

Decorrido o prazo recursal arquivem-se com as devidas baixas e anotações.

P.I.C.

Várzea Grande-MT, de agosto de 2017.

Ester Belém Nunes

Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias

Cod. Proc.: 425262 Nr: 24765-27.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA PEREIRA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROOSELENY ANDRADE CUEBAS - OAB:OAB/MT 5211

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13.245-A**

Processo nº 24765-27/2015 (Cód. 425262)

Vistos...

Às partes para no prazo de cinco dias indicar as provas que ainda queiram produzir.

Intime-se.

Cumpra-se.

Várzea Grande—MT, 04 de agosto de 2017.

Ester Belém Nunes

Juíza de Direito

Decisão

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004891-68.2017.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

ODIRLEY NOBRE DE ALMEIDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SALATIEL DE LIRA MATTOS OAB - 0012893-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TIM CELULAR S/A (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1004891-68.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCP, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Em que pese à manifestação expressa da parte autora no desinteresse na autocomposição, com fulcro no art. 334, caput, §4º, inciso I, do CPC, designo audiência de conciliação/ mediação para o dia 27/09/2017, às 10:00 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se a parte requerida, por correio ou mandado, para comparecimento à audiência de conciliação e/ou mediação, com antecedência mínima de 20 dias, facultando-lhe a prerrogativa de manifestar, com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada, seu desinteresse na autocomposição, hipótese em que a audiência será cancelada e o termo inicial para oferecer contestação iniciará da data do protocolo do pedido de cancelamento da solenidade (art. 334, §4º, inc. I, §5º c/c inciso II, art. 335, ambos do CPC). Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004892-53.2017.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

ODIRLEY NOBRE DE ALMEIDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SALATIEL DE LIRA MATTOS OAB - 0012893-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TIM CELULAR S/A (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1004892-53.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCP, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Em que pese à manifestação expressa da parte autora no desinteresse na autocomposição, com fulcro no art. 334, caput, §4º, inciso I, do CPC, designo audiência de conciliação/ mediação para o dia 27/09/2017, às 10:30 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se a parte requerida, por correio ou mandado, para comparecimento à audiência de conciliação e/ou mediação, com antecedência mínima de 20 dias, facultando-lhe a prerrogativa de manifestar, com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada, seu desinteresse na autocomposição, hipótese em que a audiência será cancelada e o termo inicial para oferecer contestação iniciará da data do protocolo do pedido de

cancelamento da solenidade (art. 334, §4º, inc. I, §5º c/c inciso II, art. 335, ambos do CPC). Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004969-62.2017.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA (AUTOR)

Parte(s) Polo Passivo:

ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA (RÉU)

ENOQUE PONCIANO DA SILVA (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1004969-62.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCP, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Em que pese à manifestação expressa da parte autora no desinteresse na autocomposição, com fulcro no art. 334, caput, §4º, inciso I, do CPC, designo audiência de conciliação/ mediação para o dia 27/09/2017, às 13:00 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se a parte requerida, por correio ou mandado, para comparecimento à audiência de conciliação e/ou mediação, com antecedência mínima de 20 dias, facultando-lhe a prerrogativa de manifestar, com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada, seu desinteresse na autocomposição, hipótese em que a audiência será cancelada e o termo inicial para oferecer contestação iniciará da data do protocolo do pedido de cancelamento da solenidade (art. 334, §4º, inc. I, §5º c/c inciso II, art. 335, ambos do CPC). Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-22 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004995-60.2017.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

MARIA DO CARMO FERREIRA DE ALMEIDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

DEBORAH MARGARIDA MARTINS FERREIRA DA CRUZ OAB - 13672-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1004995-60.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCP, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Em que pese à manifestação expressa da parte autora no desinteresse na autocomposição, com fulcro no art. 334, caput, §4º, inciso I, do CPC, designo audiência de conciliação/ mediação para o dia 27/09/2017, às 11:00 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se a parte requerida, por correio ou mandado, para comparecimento à audiência de conciliação e/ou mediação, com antecedência mínima de 20 dias, facultando-lhe a prerrogativa de manifestar, com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada, seu desinteresse na autocomposição, hipótese em que a audiência será cancelada e o termo inicial para oferecer contestação iniciará da data do protocolo do pedido de cancelamento da solenidade (art. 334, §4º, inc. I, §5º c/c inciso II, art. 335, ambos do CPC). Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005039-79.2017.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

ELOISIO EVANGELISTA MOREIRA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALLINE LOPES DE JESUS OAB - 21413-O/MT (ADVOGADO)



FERNANDA FERNANDES DE SOUZA OAB - 21595-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MRV PRIME PARQUE CHAPADA DO HORIZONTE INCORPORACOES SPE LTDA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005039-79.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Diante do interesse da parte autora na autocomposição §5º, art. 334, CPC), com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 27/09/2017, às 13:30 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da ultima sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-1707 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005048-41.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

BARBHARA HELLENA OLIVEIRA E SILVA OAB - 23027-O/MT (ADVOGADO)

JOSY ANNE MENEZES GONCALVES DE SOUZA OAB - 0010070-A/MT (ADVOGADO)

OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR OAB - 7683-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CLAUDILEI RAMOS PACO (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005048-41.2017.8.11.0002 Vistos... Por trata-se de Ação de Reintegração de Posse com pedido de tutela de urgência, alegando a autora que é legítima possuidora e proprietária de vários itens indicados no contrato de comodato e que a ré está esbulhando sua propriedade, recebo-o na forma do art. 300, do CPC. Para a concessão de tutela antecipatória, mister se faz a apreciação de dois requisitos, quais sejam, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. A probabilidade que autoriza o emprego da técnica antecipatória para a tutela dos direitos é a probabilidade lógica – que é aquela que surge da confrontação das alegações e das provas com os elementos disponíveis nos autos, sendo provável a hipótese que encontra maior grau de confirmação e menor grau de refutação nesses elementos, sendo necessário o convencimento do juiz de que o direito é provável para conceder a tutela provisória. A probabilidade do direito, de natureza notavelmente documental, pressupõe a existência de documento que, para o juízo de admissibilidade em análise perfunctória, seria capaz de demonstrar o direito invocado, senão vejamos; Tenho que a probabilidade do direito, notavelmente documental, resta comprovada nestes autos através do contrato apresentado pelo autor à Id. nº 8700104, onde verifico que as partes realizaram Instrumento Particular de Comodato, que outorga

ao réu a reserva de domínio sobre os bens móveis aí descritos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes mediante expressa notificação, conforme cláusula II do respectivo contrato. Alega ainda, que mesmo depois de notificado (Id. Nº 8700136) a parte ré não providenciou a devolução dos itens, caracterizando o esbulho possessório. Com relação ao segundo requisito, o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, vejo também estar demonstrado ante a comprovação do esbulho sofrido pelo autor (CPC. Art. 561, II), oportunidade em que, após análise da documentação trazida na inicial, melhor ficaram caracterizados os elementos probantes ao deferimento da medida (CPC, art. 562). Entende a jurisprudência que; AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – PROCEDÊNCIA – PRELIMINARES – ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA – PRECLUSÃO – CITAÇÃO POR EDITAL – NULIDADE – INOCORRÊNCIA – AÇÃO CAUTELAR DE ATENTADO – NECESSIDADE DE JULGAMENTO PRÉVIO – TESE AFASTADA – FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO NÃO RECONHECIDA – NULIDADE DO TÍTULO POSSESSÓRIO NÃO COMPROVADA – REINTEGRAÇÃO – REQUISITOS PREENCHIDOS – ART. 927, CPC/73 – SENTENÇA MANTIDA – RECURSOS DESPROVIDOS. A questão da ilegitimidade ativa foi resolvida na decisão que saneou o processo, sem que houvesse alteração mediante agravo ou interposição de recurso oportuno. Nesta senda, a preclusão é a perda da faculdade processual, pelo seu não uso no momento oportuno (preclusão temporal), pela prática de ato incompatível com o que se pretende exercitar no processo (preclusão lógica) ou pelo fato de já ter exercido o ato (preclusão consumativa). A ação principal de reintegração de posse prescinde do julgamento da ação cautelar de atentado. O desacolhimento das preliminares de ilegitimidade passiva se impõe, quando resta evidenciado nos autos os atos de esbulho. Admite-se a citação por edital quando esgotadas as diligências para localização dos demandados. Ocorre que tal posicionamento se aplica, igualmente, em caso de esbulho cometido por diversos invasores, situação em que a identificação de todos os réus se mostra inviável. Assim, tratando-se de invasão e não sendo possível a identificação de todos os invasores, a citação dos réus não identificados de plano ou desconhecidos pode ocorrer por edital. Segundo posicionamento do STF, não está o juiz obrigado a examinar, um a um, os pretensos fundamentos das partes, nem todas as alegações que produzem: o importante é que indique o fundamento suficiente de sua conclusão que lhe apoiou a convicção no decidir. Afasta-se a tese de inexistência de posse, diante da ausência de prova efetiva sobre o tema, e considerando que a alegação de nulidade do contrato de comodato que a originou não impede que o autor busque tutelar seu direito contra a prática de esbulho atribuído aos réus. A tutela possessória reclama a convergência dos requisitos previstos no art. 927, do CPC/73, que se incluem na esfera probante do autor por moldar o fato constitutivo do seu direito. O preenchimento dos requisitos legais, (posse, esbulho, data do esbulho e perda da posse) enseja a manutenção da sentença que deferiu a tutela possessória pleiteada pelo autor. (Ap 144934/2016, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 26/04/2017, Publicado no DJE 10/05/2017) DIANTE DISSO, estando suficientemente demonstrados os requisitos, concedo A TUTELA DE URGÊNCIA para proceder a REINTEGRAÇÃO DE POSSE dos itens indicados no contrato sob a Id. nº 8700104, em favor da parte autora, determinando a expedição do respectivo mandado de reintegração de posse. Havendo necessidade, o que deverá ser certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, autorizo desde já o uso de reforço policial e arrombamento se necessário. À vista da ausência de manifestação expressa da parte autora quanto ao seu desinteresse na autocomposição (§5º art. 334 CPC), e em atendimento ao artigo 334, caput, CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 27/09/2017, às 14:00 horas, a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça desde Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e Resolução n. 125/2010 do CNJ. Fica, desde já, a parte autora intimada por meio da presente para comparecimento à respectiva solenidade, à luz do disposto no §3º do art. 334 do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou,



comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005308-21.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

IVANILDES LUZIA SILVA SIQUEIRA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO ALVES DE SOUZA OAB - 0012791-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005308-21.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. O Novo Código de Processo Civil, positiva de forma muito objetiva onde e quando será aplicada a prestação jurisdicional mais efetiva, e buscando esse objetivo, a Conciliação e a Mediação têm sido destacadas como importantes instrumentos para solução rápida e pacífica dos conflitos. Partindo dessa premissa, os processos de Cobrança de Seguro DPVAT, são enviados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para realização de audiência de conciliação, onde a parte é submetida à perícia médica a fim de medir o grau de suas lesões no intuito de chegarem a um denominador comum e transigirem. No entanto, da análise do último relatório disponibilizado pelo Centro de Conciliação (09.03.2017), noto que dos 72 (setenta e dois) processos encaminhados ao Mutirão, somente em 01 (um) deles a seguradora ofereceu proposta de acordo, argumentando, que para apresentação de proposta, necessária seria a comprovação do pedido administrativo. A exigibilidade do prévio requerimento administrativo pela seguradora como condição para a apresentação de proposta de acordo, a meu ver, foge da função social da respectiva solenidade, porque além de se discutir o mérito, afronta o art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. Nesse sentido, deixo de encaminhar os processos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, determinando que a audiência de conciliação/mediação seja realizada pelo conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ. Para tanto, com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 18/10/2017, às 14:00 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005319-50.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

KATIA SILENE SILVA QUEIROZ (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO ALVES DE SOUZA OAB - 0012791-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005319-50.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. O Novo Código de Processo Civil, positiva de forma muito objetiva onde e quando será aplicada a prestação jurisdicional mais efetiva, e buscando esse objetivo, a Conciliação e a Mediação têm sido destacadas como importantes instrumentos para solução rápida e pacífica dos conflitos. Partindo dessa premissa, os processos de Cobrança de Seguro DPVAT, são enviados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para realização de audiência de conciliação, onde a parte é submetida à perícia médica a fim de medir o grau de suas lesões no intuito de chegarem a um denominador comum e transigirem. No entanto, da análise do último relatório disponibilizado pelo Centro de Conciliação (09.03.2017), noto que dos 72 (setenta e dois) processos encaminhados ao Mutirão, somente em 01 (um) deles a seguradora ofereceu proposta de acordo, argumentando, que para apresentação de proposta, necessária seria a comprovação do pedido administrativo. A exigibilidade do prévio requerimento administrativo pela seguradora como condição para a apresentação de proposta de acordo, a meu ver, foge da função social da respectiva solenidade, porque além de se discutir o mérito, afronta o art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. Nesse sentido, deixo de encaminhar os processos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, determinando que a audiência de conciliação/mediação seja realizada pelo conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ. Para tanto, com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 18/10/2017, às 14:30 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005078-76.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

GUILHERME COUTINHO ALVES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JULIO CESAR DE CARVALHO JUNIOR OAB - 0010032-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES



Processo nº 1005078-76.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCP, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. O Novo Código de Processo Civil, positiva de forma muito objetiva onde e quando será aplicada a prestação jurisdicional mais efetiva, e buscando esse objetivo, a Conciliação e a Mediação têm sido destacadas como importantes instrumentos para solução rápida e pacífica dos conflitos. Partindo dessa premissa, os processos de Cobrança de Seguro DPVAT, são enviados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para realização de audiência de conciliação, onde a parte é submetida à perícia médica a fim de medir o grau de suas lesões no intuito de chegarem a um denominador comum e transigirem. No entanto, da análise do último relatório disponibilizado pelo Centro de Conciliação (09.03.2017), noto que dos 72 (setenta e dois) processos encaminhados ao Mutirão, somente em 01 (um) deles a seguradora ofereceu proposta de acordo, argumentando, que para apresentação de proposta, necessária seria a comprovação do pedido administrativo. A exigibilidade do prévio requerimento administrativo pela seguradora como condição para a apresentação de proposta de acordo, a meu ver, foge da função social da respectiva solenidade, porque além de se discutir o mérito, afronta o art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. Nesse sentido, deixo de encaminhar os processos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, determinando que a audiência de conciliação/mediação seja realizada pelo conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMSC e resolução n. 125/2010 do CNJ. Para tanto, com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 18/10/2017, às 10:30 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005838-25.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

SIDNEY DE SOUZA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAQUEL BRAZ MARUO MACHADO OAB - 13873-OMT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo n.º 1005838-25.2017.8.11.0002. Vistos... Defiro à assistência judiciária a parte autora, nos moldes dos artigos 2º e 4º da Lei 10.06/50, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Por trata-se de pedido feito em sede de tutela antecipada, alegando o autor que teve seu nome lançado em órgãos restritivos de crédito por dívida que não contraiu junto à ré, recebo-o na forma do art. 294, § único, do CPC. Pela análise perfunctória dos fatos e documentos tenho por indevida a manutenção do nome da parte autora nos cadastros de maus pagadores, pois aduz que o apontamento deu-se por dívida que não possui, tratando-se de inclusão indevida. Em se tratando de discussão de dívida, especialmente quando se requer a declaração de inexistência, recomenda-se a exclusão do nome da parte dos órgãos de

restrição de crédito até decisão final, evidenciando a probabilidade do direito, ressalvando que a matéria será pormenorizadamente analisada a posteriori. O prejuízo de difícil reparação, caso tenha que aguardar o trâmite processual com seu nome inscrito no rol de maus pagadores sem que tenha contraído a dívida configura o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, segundo requisito autorizador da medida. DIANTE DO EXPOSTO, concedo A TUTELA ANTECIPADA INCIDENTAL para DETERMINAR que o réu providencie o cancelamento das inscrições feitas no nome do autor nos cadastros do SPC e Serasa referente aos valores cobrados indevidamente (Id. nº 9253594), no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais). Diante do interesse da parte autora na autocomposição §5º, art. 334, CPC), com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 04/10/2017, às 09:30 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMSC e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005839-10.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

ODIRLEY NOBRE DE ALMEIDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SALATIEL DE LIRA MATTOS OAB - 0012893-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TIM CELULAR S/A (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005839-10.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCP, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Em que pese à manifestação expressa da parte autora no desinteresse na autocomposição, com fulcro no art. 334, caput, §4º, inciso I, do CPC, designo audiência de conciliação/ mediação para o dia 11/10/2017, às 10:30 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMSC e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se a parte requerida, por correio ou mandado, para comparecimento à audiência de conciliação e/ou mediação, com antecedência mínima de 20 dias, facultando-lhe a prerrogativa de manifestar, com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada, seu desinteresse na autocomposição, hipótese em que a audiência será cancelada e o termo inicial para oferecer contestação iniciará da data do protocolo do pedido de cancelamento da solenidade (art. 334, §4º, inc. I, §5º c/c inciso II, art. 335, ambos do CPC). Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005837-40.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:



ODIRLEY NOBRE DE ALMEIDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SALATIEL DE LIRA MATTOS OAB - 0012893-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TIM CELULAR S/A (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo n° 1005837-40.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPD, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Em que pese à manifestação expressa da parte autora no desinteresse na autocomposição, com fulcro no art. 334, caput, §4º, inciso I, do CPC, designo audiência de conciliação/ mediação para o dia 11/10/2017, às 10:00 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se a parte requerida, por correio ou mandado, para comparecimento à audiência de conciliação e/ou mediação, com antecedência mínima de 20 dias, facultando-lhe a prerrogativa de manifestar, com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada, seu desinteresse na autocomposição, hipótese em que a audiência será cancelada e o termo inicial para oferecer contestação iniciará da data do protocolo do pedido de cancelamento da solenidade (art. 334, §4º, inc. I, §5º c/c inciso II, art. 335, ambos do CPC). Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005833-03.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

ODIRLEY NOBRE DE ALMEIDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SALATIEL DE LIRA MATTOS OAB - 0012893-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TIM CELULAR S/A (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo n° 1005833-03.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPD, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Em que pese à manifestação expressa da parte autora no desinteresse na autocomposição, com fulcro no art. 334, caput, §4º, inciso I, do CPC, designo audiência de conciliação/ mediação para o dia 04/10/2017, às 18:00 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se a parte requerida, por correio ou mandado, para comparecimento à audiência de conciliação e/ou mediação, com antecedência mínima de 20 dias, facultando-lhe a prerrogativa de manifestar, com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada, seu desinteresse na autocomposição, hipótese em que a audiência será cancelada e o termo inicial para oferecer contestação iniciará da data do protocolo do pedido de cancelamento da solenidade (art. 334, §4º, inc. I, §5º c/c inciso II, art. 335, ambos do CPC). Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005445-03.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

HACTOM PEREIRA LEITE (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SALATIEL DE LIRA MATTOS OAB - 0012893-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CLARO S.A. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo n.º 1005445-03.2017.8.11.0002 Vistos... Por trata-se de pedido feito em sede de tutela antecipada, alegando o autor que teve seu nome

lançado em órgãos restritivos de crédito por dívida que não contraiu junto à ré, recebo-o na forma do art. 294, § único, do CPC. Pela análise perfunctória dos fatos e documentos tenho por indevida a manutenção do nome da parte autora nos cadastros de maus pagadores, pois aduz que o apontamento deu-se por dívida que não possui, tratando-se de inclusão indevida. Em se tratando de discussão de dívida, especialmente quando se requer a declaração de inexistência, recomenda-se a exclusão do nome da parte dos órgãos de restrição de crédito até decisão final, evidenciando a probabilidade do direito, ressalvando que a matéria será pormenorizadamente analisada a posteriori. O prejuízo de difícil reparação, caso tenha que aguardar o trâmite processual com seu nome inscrito no rol de maus pagadores sem que tenha contraído a dívida configura o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, segundo requisito autorizador da medida. DIANTE DO EXPOSTO, concedo A TUTELA ANTECIPADA INCIDENTAL para DETERMINAR que o réu providencie o cancelamento das inscrições feitas no nome do autor nos cadastros do SPC e Serasa referente aos valores cobrados indevidamente (Id. n° 9076627), no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais). Diante do interesse da parte autora na autocomposição §5º, art. 334, CPC), com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 04/10/2017, às 14:00 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004042-33.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA CLARA BUENO DA CRUZ (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

EZEQUIEL NUNES DE SOUSA OAB - 0017633-A/MT (ADVOGADO)

ADEMIR BUENO DE MOURA OAB - 000.727.601-09 (PROCURADOR)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo n° 1004042-33.2016.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPD, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Por trata-se de Obrigação de Fazer c/c Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada para determinar que a ré autorize os procedimentos cirúrgicos necessários, recebo-o na forma do art. 300, do CPC. Para comprovar o alegado a autora colaciona aos autos documentos em anexo. Decido. Para a concessão de tutela antecipatória, mister se faz a apreciação de dois requisitos, quais sejam, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Nesse sentido, orienta a jurisprudência: "AÇÃO ACIDENTÁRIA. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. TUTELA DE URGÊNCIA. PRESSUPOSTOS. INEXISTÊNCIA. 1. Para concessão da tutela de urgência de natureza antecipada, obrigatório apresente o postulante (I) a probabilidade do direito e (II) o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo - art. 300



CPC. Na ausência de quaisquer desses, não é de se conceder a tutela antecipatória, sob pena de decisão contra legem. 2. Caso em que os prova pericial afastou a existência denexo causal entre a alegada moléstia e o histórico laboral da segurada. Ausência de verossimilhança (probabilidade do direito). AGRADO DESPROVIDO. DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravo de Instrumento nº 70069049153, Décima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Alberto Schreiner Pestana, Julgado em 13/05/2016)". A probabilidade que autoriza o emprego da técnica antecipatória para a tutela dos direitos é a probabilidade lógica – que é aquela que surge da confrontação das alegações e das provas com os elementos disponíveis nos autos, sendo provável a hipótese que encontra maior grau de confirmação e menor grau de refutação nesses elementos, sendo necessário o convencimento do juiz de que o direito é provável para conceder a tutela provisória. A probabilidade do direito, de natureza notavelmente documental, pressupõe a existência de documento que, para o juízo de admissibilidade em análise perfunctória, seria capaz de demonstrar o direito invocado, senão vejamos; Deve-se destacar que à demanda aplica-se o Código de Defesa do Consumidor, o qual traz em seu bojo normas de ordem pública e de interesse social, objetivando a proteção e defesa do consumidor, em razão de sua vulnerabilidade. É cediço que as normas consumeristas se enquadram no caso em exame, uma vez que o autor se amolda na figura do consumidor (art. 2º do CDC), enquanto que a empresa ré se encaixa perfeitamente como fornecedora (art. 3º do CDC). Nessa linha é a Súmula nº 469 do Superior Tribunal de Justiça: “Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde”. Observa-se que a responsabilidade da apelante/ré, por se tratar de fornecedor de serviços, é objetiva, fundada na “Teoria do Risco do Empreendimento”, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 8.078/90, verbis: “O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.” Aplica-se, na espécie, a inversão do ônus probatório, com base no artigo 6º, inciso VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), verbis: Art. 6º São direitos básicos do consumidor; VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências; Nesse sentido, orienta a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADA – OBRIGAÇÃO DA OPERADORA DO PLANO DE SAÚDE EM FORNECER MEDICAMENTO DECORRENTE DE PATOLOGIA COBERTA PELO REFERIDO PLANO – APLICAÇÃO DO CDC AO CASO – DANOS MATERIAIS E MORAIS DEVIDOS – MAJORAÇÃO DO VALOR FIXADO POR DANOS MORAIS – RECURSO ADESIVO DESPROVIDO – RECURSO DO AUTOR PROVIDO. “É abusiva a negativa de cobertura do plano de saúde a algum tipo de procedimento, medicamento ou material necessário para assegurar o tratamento de doenças previstas pelo contrato.” (STJ, AgInt no AREsp 877577 / SP). Se comprovado pelo autor o valor gasto com o medicamento que deveria ter lhe sido fornecido pelo plano de saúde, correta a decisão que determina o seu reembolso. O valor fixado a título de danos morais comporta majoração quando fixado em valor irrisório e não cumpre o duplo caráter da sanção, que é a de punir e reparar. (Ap 29787/2017, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES, QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 10/05/2017, Publicado no DJE 12/05/2017). Ao analisar os autos, verifico que a autora, representada pelo seu genitor, alega possuir vínculo contratual com a empresa Requerida referente ao plano de saúde indicado sob a Id. nº 3292886. Tenho ainda da leitura da inicial, que menor sofre de doença de Blount bilateralmente e precisa de intervenção cirúrgica com urgência, conforme laudos médicos juntados à Id. nº 3292829. Mesmo que a requerida justifique a negativa do tratamento por não haver previsão legal no pedido, ou doença preexistente, não consta como expressamente excluído no rol de procedimentos previstos no contrato, situação que, pela aplicação do Código de Defesa do Consumidor, seja pela ausência de exclusão, e também pela solicitação médica, mostra sem sombra de dúvida a necessidade de realização do procedimento, necessário para a convalescença da parte autora. Nesse sentido, orienta a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS – PLANO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO

CONSUMIDOR - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA - NEGATIVA DE COBERTURA – ALEGAÇÃO DE PATOLOGIA PREEXISTENTE E INOBSERVÂNCIA DE CARÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PREVISTO EM CLÁUSULA CONTRATUAL – AFASTAMENTO - ARTIGO 35-C DA LEI Nº 9.656/98 – NEGATIVA DE COBERTURA ABUSIVA – DANOS MORAIS CONFIGURADOS – QUANTUM MANTIDO – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA. 1- A negativa do plano de saúde em autorizar e cobrir despesas relativas à cirurgia bariátrica emergencial ao argumento de que se trata de doença preexistente e necessita de prazo de carência viola as normas regulamentadoras dos planos de saúde e do Código do Consumidor. 2- A recusa indevida de autorização para cirurgia bariátrica gera o dever de indenização por danos morais, na medida em que agrava a aflição e o sofrimento do segurado, já abalado pela gravidade da doença. O arbitramento do valor da indenização deve levar em consideração todas as circunstâncias do caso, e atender aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não havendo se falar em redução se estiver de acordo com referidos princípios. (Ap 8738/2015, DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 24/06/2015, Publicado no DJE 30/06/2015) Dessa forma, atrelado a tais fatos resta comprovado nestes autos a probabilidade do direito, primeiro requisito autorizador da medida. Relativamente ao perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, é evidente, vez que se deixar de realizar o procedimento cirúrgico pode causar-lhe aumento na degeneração dos seus joelhos. DIANTE DISSO, CONCEDO A TUTELA PLEITEADA para DETERMINAR que a ré autorize a realização do procedimento cirúrgico que a autora necessita conforme solicitação médica (Id. nº 3292829), sob pena de multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada negativa por parte da empresa ré. Diante do interesse da parte autora na autocomposição §5º, art. 334, CPC, com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/ mediação para o dia 11/10/2017, às 11:00 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMSCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por precatória ou correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Por envolver direito de menor, determino o envio dos autos ao Ministério Público para manifestação. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-1295 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1003193-27.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

GABRIEL GEHLEN COSTA (REQUERENTE)

DAYANE CRISTINA DE GODOY GEHLEN (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDA DOMINGAS RONDON OAB - 21853-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo: Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo n.º 1003193-27.2017.8.11.0002 Vistos... Ao Ministério Público para manifestação. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por)



Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-1707 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005069-17.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR OAB - 7683-O/MT (ADVOGADO)

JOSY ANNE MENEZES GONCALVES DE SOUZA OAB - 0010070-A/MT (ADVOGADO)

BARBHARA HELLENA OLIVEIRA E SILVA OAB - 23027-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ROSINEY FERREIRA DA SILVA 00101288166 (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005069-17.2017.8.11.0002 Vistos... Por trata-se de Ação de Reintegração de Posse com pedido de tutela de urgência, alegando a autora que é legítima possuidora e proprietária de vários itens indicados no contrato de comodato e que a ré está esbulhando sua propriedade, recebo-o na forma do art. 300, do CPC. Para a concessão de tutela antecipatória, mister se faz a apreciação de dois requisitos, quais sejam, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. A probabilidade que autoriza o emprego da técnica antecipatória para a tutela dos direitos é a probabilidade lógica – que é aquela que surge da confrontação das alegações e das provas com os elementos disponíveis nos autos, sendo provável a hipótese que encontra maior grau de confirmação e menor grau de refutação nesses elementos, sendo necessário o convencimento do juiz de que o direito é provável para conceder a tutela provisória. A probabilidade do direito, de natureza notavelmente documental, pressupõe a existência de documento que, para o juízo de admissibilidade em análise perfunctória, seria capaz de demonstrar o direito invocado, senão vejamos; Tenho que a probabilidade do direito, notavelmente documental, resta comprovada nestes autos através do contrato apresentado pelo autor à Id. nº 8703506, onde verifico que as partes realizaram Instrumento Particular de Comodato, que outorga ao réu a reserva de domínio sobre os bens móveis aí descritos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes mediante expressa notificação, conforme cláusula II do respectivo contrato. Alega ainda, que mesmo depois de notificado (Id. Nº 8703508) a parte ré não providenciou a devolução dos itens, caracterizando o esbulho possessório. Com relação ao segundo requisito, o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, vejo também estar demonstrado ante a comprovação do esbulho sofrido pelo autor (CPC. Art. 561, II), oportunidade em que, após análise da documentação trazida na inicial, melhor ficaram caracterizados os elementos probantes ao deferimento da medida (CPC, art. 562). Entende a jurisprudência que; AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – PROCEDÊNCIA – PRELIMINARES – ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA – PRECLUSÃO – CITAÇÃO POR EDITAL – NULIDADE – INOCORRÊNCIA – AÇÃO CAUTELAR DE ATENTADO – NECESSIDADE DE JULGAMENTO PRÉVIO – TESE AFASTADA – FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO NÃO RECONHECIDA – NULIDADE DO TÍTULO POSSESSÓRIO NÃO COMPROVADA – REINTEGRAÇÃO – REQUISITOS PREENCHIDOS – ART. 927, CPC/73 – SENTENÇA MANTIDA – RECURSOS DESPROVIDOS. A questão da ilegitimidade ativa foi resolvida na decisão que saneou o processo, sem que houvesse alteração mediante agravo ou interposição de recurso oportuno. Nesta senda, a preclusão é a perda da faculdade processual, pelo seu não uso no momento oportuno (preclusão temporal), pela prática de ato incompatível com o que se pretende exercitar no processo (preclusão lógica) ou pelo fato de já ter exercido o ato (preclusão consumativa). A ação principal de reintegração de posse prescinde do julgamento da ação cautelar de atentado. O desacolhimento das preliminares de ilegitimidade passiva se impõe, quando resta evidenciado nos autos os atos de esbulho. Admite-se a citação por edital quando esgotadas as diligências para localização dos demandados. Ocorre que tal posicionamento se aplica, igualmente, em caso de esbulho cometido por diversos invasores, situação em que a identificação de todos os réus se mostra inviável. Assim, tratando-se de invasão e não sendo possível a identificação de todos os invasores, a citação dos réus não identificados de plano ou desconhecidos pode ocorrer por edital. Segundo posicionamento do STF, não está o juiz obrigado a examinar, um a um, os pretensos fundamentos das partes, nem todas as alegações que

produzem: o importante é que indique o fundamento suficiente de sua conclusão que lhe apoiou a convicção no decidir. Afasta-se a tese de inexistência de posse, diante da ausência de prova efetiva sobre o tema, e considerando que a alegação de nulidade do contrato de comodato que a originou não impede que o autor busque tutelar seu direito contra a prática de esbulho atribuído aos réus. A tutela possessória reclama a convergência dos requisitos previstos no art. 927, do CPC/73, que se incluem na esfera probante do autor por moldar o fato constitutivo do seu direito. O preenchimento dos requisitos legais, (posse, esbulho, data do esbulho e perda da posse) ensina a manutenção da sentença que deferiu a tutela possessória pleiteada pelo autor. (Ap 144934/2016, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 26/04/2017, Publicado no DJE 10/05/2017) DIANTE DISSO, estando suficientemente demonstrados os requisitos, concedo A TUTELA DE URGÊNCIA para proceder a REINTEGRAÇÃO DE POSSE dos itens indicados no contrato sob a Id. nº 8703506, em favor da parte autora, determinando a expedição do respectivo mandado de reintegração de posse. Havendo necessidade, o que deverá ser certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, autorizo desde já o uso de reforço policial e arrombamento se necessário. À vista da ausência de manifestação expressa da parte autora quanto ao seu desinteresse na autocomposição (§5º art. 334 CPC), e em atendimento ao artigo 334, caput, CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 27/09/2017, às 14:30 horas, a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça desde Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e Resolução n. 125/2010 do CNJ. Fica, desde já, a parte autora intimada por meio da presente para comparecimento à respectiva solenidade, à luz do disposto no §3º do art. 334 do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005124-65.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

DIGREOCIANO DOS ANJOS DE SOUZA (AUTOR)

Parte(s) Polo Passivo:

LAURENICE RIBEIRO BARBOSA (RÉU)

FILL SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005124-65.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCP, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Diante do interesse da parte autora na autocomposição §5º, art. 334, CPC), com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 27/09/2017, às 15:00 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art.



334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005286-60.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

DORIVAL MACHADO DE SOUZA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDA FERNANDES DE SOUZA OAB - 21595-O/MT (ADVOGADO)

ALLINE LOPES DE JESUS OAB - 21413-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MRV PRIME PARQUE CHAPADA DO HORIZONTE INCORPORACOES SPE LTDA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005286-60.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Diante do interesse da parte autora na autocomposição §5º, art. 334, CPC), com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/ mediação para o dia 27/09/2017, às 16:30 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005760-31.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIA DA SILVA PEREIRA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SALATIEL DE LIRA MATTOS OAB - 0012893-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TELEFONICA BRASIL S.A. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Comarca de Várzea Grande 1a Vara Cível Processo nº 1005760-31.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das

custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Em que pese à manifestação expressa da parte autora no desinteresse na autocomposição, com fulcro no art. 334, caput, §4º, inciso I, do CPC, designo audiência de conciliação/ mediação para o dia 04/10/2017, às 17:00 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se a parte requerida, por correio ou mandado, para comparecimento à audiência de conciliação e/ou mediação, com antecedência mínima de 20 dias, facultando-lhe a prerrogativa de manifestar, com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada, seu desinteresse na autocomposição, hipótese em que a audiência será cancelada e o termo inicial para oferecer contestação iniciará da data do protocolo do pedido de cancelamento da solenidade (art. 334, §4º, inc. I, §5º c/c inciso II, art. 335, ambos do CPC). Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005677-15.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA DIAS LEITE (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

Raquel de Oliveira Corrêa OAB - 0011327-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CRISTIANE VAROTTO (RÉU)

WALDIR CECHET JUNIOR (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo n.º 1005677-15.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. À vista da ausência de manifestação expressa da parte autora quanto ao seu desinteresse na autocomposição (§5º art. 334 CPC), e em atendimento ao artigo 334, caput, CPC, designo audiência de conciliação/ mediação para o dia 04/10/2017, às 16:30 horas, a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e Resolução n. 125/2010 do CNJ. Fica, desde já, a parte autora intimada por meio da presente para comparecimento à respectiva solenidade, à luz do disposto no §3º do art. 334 do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Por envolver direito de menor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005621-79.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

ODIRLEY NOBRE DE ALMEIDA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SALATIEL DE LIRA MATTOS OAB - 0012893-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TIM CELULAR S/A (REQUERIDO)

Magistrado(s):

**ESTER BELEM NUNES**

Processo n.º 1005621-79.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Em que pese à manifestação expressa da parte autora no desinteresse na autocomposição, com fulcro no art. 334, caput, §4º, inciso I, do CPC, designo audiência de conciliação/ mediação para o dia 04/10/2017, às 16:00 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se a parte requerida, por correio ou mandado, para comparecimento à audiência de conciliação e/ou mediação, com antecedência mínima de 20 dias, facultando-lhe a prerrogativa de manifestar, com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada, seu desinteresse na autocomposição, hipótese em que a audiência será cancelada e o termo inicial para oferecer contestação iniciará da data do protocolo do pedido de cancelamento da solenidade (art. 334, §4º, inc. I, §5º c/c inciso II, art. 335, ambos do CPC). Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005358-47.2017.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

EMANUEL SANTOS DA SILVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANNE FERNANDA MANICA EVANGELISTA OAB - 23100-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDGAR FERREIRA DE SOUSA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo n.º 1005358-47.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. À vista da ausência de manifestação expressa da parte autora quanto ao seu desinteresse na autocomposição (§5º art. 334 CPC), e em atendimento ao artigo 334, caput, CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 27/09/2017, às 17:30 horas, a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e Resolução n. 125/2010 do CNJ. Fica, desde já, a parte autora intimada por meio da presente para comparecimento à respectiva solenidade, à luz do disposto no §3º do art. 334 do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Por envolver direito de menor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005313-43.2017.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

ANA NILZA FARIA LOPES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

REGIANE ALVES DA CUNHA OAB - 7712-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO ITAUCARD S/A (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo n.º 1005313-43.2017.8.11.0002 Vistos... Por trata-se de pedido feito em sede de tutela antecipada, alegando o autor que teve seu nome lançado em órgãos restritivos de crédito por dívida que não contraiu junto à ré, recebo-o na forma do art. 294, § único, do CPC. Pela análise perfunctória dos fatos e documentos tenho por indevida a manutenção do nome da parte autora nos cadastros de maus pagadores, pois aduz que o apontamento deu-se por dívida que não possui, tratando-se de inclusão indevida. Em se tratando de discussão de dívida, especialmente quando se requer a declaração de inexistência, recomenda-se a exclusão do nome da parte dos órgãos de restrição de crédito até decisão final, evidenciando a probabilidade do direito, ressaltando que a matéria será pormenorizadamente analisada a posteriori. O prejuízo de difícil reparação, caso tenha que aguardar o trâmite processual com seu nome inscrito no rol de maus pagadores sem que tenha contraído a dívida configura o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, segundo requisito autorizador da medida. DIANTE DO EXPOSTO, concedo A TUTELA ANTECIPADA INCIDENTAL para DETERMINAR que o réu providencie o cancelamento das inscrições feitas no nome do autor nos cadastros do SPC e Serasa referente aos valores cobrados indevidamente (Id. n.º 9013252), no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais). Diante do interesse da parte autora na autocomposição §5º, art. 334, CPC), com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 27/09/2017, às 17:00 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004855-26.2017.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

CLAUDIA BEATRIZ XAVIER DO AMARAL (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO ALVES DE SOUZA OAB - 0012791-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo n.º 1004855-26.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. O Novo Código de Processo Civil, positiva de forma muito objetiva onde e quando será aplicada a prestação jurisdicional mais efetiva, e buscando esse objetivo, a Conciliação e a Mediação têm sido destacadas como importantes instrumentos para solução rápida e pacífica dos conflitos. Partindo dessa premissa, os processos de Cobrança de



Seguro DPVAT, são enviados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para realização de audiência de conciliação, onde a parte é submetida à perícia médica a fim de medir o grau de suas lesões no intuito de chegarem a um denominador comum e transigirem. No entanto, da análise do último relatório disponibilizado pelo Centro de Conciliação (09.03.2017), noto que dos 72 (setenta e dois) processos encaminhados ao Mutirão, somente em 01 (um) deles a seguradora ofereceu proposta de acordo, argumentando, que para apresentação de proposta, necessária seria a comprovação do pedido administrativo. A exigibilidade do prévio requerimento administrativo pela seguradora como condição para a apresentação de proposta de acordo, a meu ver, foge da função social da respectiva solenidade, porque além de se discutir o mérito, afronta o art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. Nesse sentido, deixo de encaminhar os processos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, determinando que a audiência de conciliação/mediação seja realizada pelo conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ. Para tanto, com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 18/10/2017, às 08:00 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004861-33.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIO DONIZETE DE SOUZA JUNIOR (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

EMERSON FLORENTINO RODRIGUES OAB - 23287-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BRANCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1004861-33.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. O Novo Código de Processo Civil, positiva de forma muito objetiva onde e quando será aplicada a prestação jurisdicional mais efetiva, e buscando esse objetivo, a Conciliação e a Mediação têm sido destacadas como importantes instrumentos para solução rápida e pacífica dos conflitos. Partindo dessa premissa, os processos de Cobrança de Seguro DPVAT, são enviados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para realização de audiência de conciliação, onde a parte é submetida à perícia médica a fim de medir o grau de suas lesões no intuito de chegarem a um denominador comum e transigirem. No entanto, da análise do último relatório disponibilizado pelo Centro de Conciliação (09.03.2017), noto que dos 72 (setenta e dois) processos encaminhados ao Mutirão, somente em 01 (um) deles a seguradora ofereceu proposta de acordo, argumentando, que para apresentação de proposta, necessária seria a comprovação do pedido administrativo. A exigibilidade do prévio requerimento administrativo pela seguradora como condição para a apresentação de proposta de acordo, a meu ver, foge da função social da respectiva solenidade, porque além de se discutir o mérito, afronta o art.

5º, XXXV, da Constituição Federal. Nesse sentido, deixo de encaminhar os processos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, determinando que a audiência de conciliação/mediação seja realizada pelo conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ. Para tanto, com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 18/10/2017, às 08:30 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005037-12.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

LUCILENE DA COSTA VIANA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JULIO CESAR DE CARVALHO JUNIOR OAB - 0010032-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005037-12.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. O Novo Código de Processo Civil, positiva de forma muito objetiva onde e quando será aplicada a prestação jurisdicional mais efetiva, e buscando esse objetivo, a Conciliação e a Mediação têm sido destacadas como importantes instrumentos para solução rápida e pacífica dos conflitos. Partindo dessa premissa, os processos de Cobrança de Seguro DPVAT, são enviados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para realização de audiência de conciliação, onde a parte é submetida à perícia médica a fim de medir o grau de suas lesões no intuito de chegarem a um denominador comum e transigirem. No entanto, da análise do último relatório disponibilizado pelo Centro de Conciliação (09.03.2017), noto que dos 72 (setenta e dois) processos encaminhados ao Mutirão, somente em 01 (um) deles a seguradora ofereceu proposta de acordo, argumentando, que para apresentação de proposta, necessária seria a comprovação do pedido administrativo. A exigibilidade do prévio requerimento administrativo pela seguradora como condição para a apresentação de proposta de acordo, a meu ver, foge da função social da respectiva solenidade, porque além de se discutir o mérito, afronta o art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. Nesse sentido, deixo de encaminhar os processos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, determinando que a audiência de conciliação/mediação seja realizada pelo conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ. Para tanto, com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 18/10/2017, às 09:00 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão



comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005044-04.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

GENIVALDO MARTINS DE CARVALHO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JULIO CESAR DE CARVALHO JUNIOR OAB - 0010032-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (REQUERIDO)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005044-04.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCP, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. O Novo Código de Processo Civil, positiva de forma muito objetiva onde e quando será aplicada a prestação jurisdicional mais efetiva, e buscando esse objetivo, a Conciliação e a Mediação têm sido destacadas como importantes instrumentos para solução rápida e pacífica dos conflitos. Partindo dessa premissa, os processos de Cobrança de Seguro DPVAT, são enviados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para realização de audiência de conciliação, onde a parte é submetida à perícia médica a fim de medir o grau de suas lesões no intuito de chegarem a um denominador comum e transigirem. No entanto, da análise do último relatório disponibilizado pelo Centro de Conciliação (09.03.2017), noto que dos 72 (setenta e dois) processos encaminhados ao Mutirão, somente em 01 (um) deles a seguradora ofereceu proposta de acordo, argumentando, que para apresentação de proposta, necessária seria a comprovação do pedido administrativo. A exigibilidade do prévio requerimento administrativo pela seguradora como condição para a apresentação de proposta de acordo, a meu ver, foge da função social da respectiva solenidade, porque além de se discutir o mérito, afronta o art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. Nesse sentido, deixo de encaminhar os processos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, determinando que a audiência de conciliação/mediação seja realizada pelo conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMSC e resolução n. 125/2010 do CNJ. Para tanto, com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 18/10/2017, às 09:30 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344,

CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005071-84.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

AURITA SEBASTIANA DA SILVA CRUZ (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO ALVES DE SOUZA OAB - 0012791-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005071-84.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCP, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. O Novo Código de Processo Civil, positiva de forma muito objetiva onde e quando será aplicada a prestação jurisdicional mais efetiva, e buscando esse objetivo, a Conciliação e a Mediação têm sido destacadas como importantes instrumentos para solução rápida e pacífica dos conflitos. Partindo dessa premissa, os processos de Cobrança de Seguro DPVAT, são enviados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para realização de audiência de conciliação, onde a parte é submetida à perícia médica a fim de medir o grau de suas lesões no intuito de chegarem a um denominador comum e transigirem. No entanto, da análise do último relatório disponibilizado pelo Centro de Conciliação (09.03.2017), noto que dos 72 (setenta e dois) processos encaminhados ao Mutirão, somente em 01 (um) deles a seguradora ofereceu proposta de acordo, argumentando, que para apresentação de proposta, necessária seria a comprovação do pedido administrativo. A exigibilidade do prévio requerimento administrativo pela seguradora como condição para a apresentação de proposta de acordo, a meu ver, foge da função social da respectiva solenidade, porque além de se discutir o mérito, afronta o art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. Nesse sentido, deixo de encaminhar os processos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, determinando que a audiência de conciliação/mediação seja realizada pelo conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMSC e resolução n. 125/2010 do CNJ. Para tanto, com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 18/10/2017, às 10:00 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005510-95.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

ADEVALDO DOS SANTOS VIEIRA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:



MARIA LUIZA ALAMINO BELLINCANTA OAB - 9333-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA (RÉU)

ODENIR BOMDESPACHO SOARES DA SILVA (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005510-95.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. Diante do interesse da parte autora na autocomposição §5º, art. 334, CPC), com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 27/09/2017, às 18:00 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da ultima sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005211-21.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

ILCA SARDINHA DO AMARAL RIBEIRO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO ALVES DE SOUZA OAB - 0012791-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005211-21.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. O Novo Código de Processo Civil, positiva de forma muito objetiva onde e quando será aplicada a prestação jurisdicional mais efetiva, e buscando esse objetivo, a Conciliação e a Mediação têm sido destacadas como importantes instrumentos para solução rápida e pacífica dos conflitos. Partindo dessa premissa, os processos de Cobrança de Seguro DPVAT, são enviados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para realização de audiência de conciliação, onde a parte é submetida à perícia médica a fim de medir o grau de suas lesões no intuito de chegarem a um denominador comum e transigirem. No entanto, da análise do último relatório disponibilizado pelo Centro de Conciliação (09.03.2017), noto que dos 72 (setenta e dois) processos encaminhados ao Mutirão, somente em 01 (um) deles a seguradora ofereceu proposta de acordo, argumentando, que para apresentação de proposta, necessária seria a comprovação do pedido administrativo. A exigibilidade do prévio requerimento administrativo pela seguradora como condição para a apresentação de proposta de acordo, a meu ver, foge da função social da respectiva solenidade, porque além de se discutir o mérito, afronta o art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. Nesse sentido, deixo de encaminhar os processos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, determinando que a audiência de conciliação/mediação seja realizada pelo conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos

termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ. Para tanto, com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 18/10/2017, às 11:00 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da ultima sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005258-92.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

JOAO EDUARDO DIVINO DE CASTRO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO ALVES DE SOUZA OAB - 0012791-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005258-92.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. O Novo Código de Processo Civil, positiva de forma muito objetiva onde e quando será aplicada a prestação jurisdicional mais efetiva, e buscando esse objetivo, a Conciliação e a Mediação têm sido destacadas como importantes instrumentos para solução rápida e pacífica dos conflitos. Partindo dessa premissa, os processos de Cobrança de Seguro DPVAT, são enviados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para realização de audiência de conciliação, onde a parte é submetida à perícia médica a fim de medir o grau de suas lesões no intuito de chegarem a um denominador comum e transigirem. No entanto, da análise do último relatório disponibilizado pelo Centro de Conciliação (09.03.2017), noto que dos 72 (setenta e dois) processos encaminhados ao Mutirão, somente em 01 (um) deles a seguradora ofereceu proposta de acordo, argumentando, que para apresentação de proposta, necessária seria a comprovação do pedido administrativo. A exigibilidade do prévio requerimento administrativo pela seguradora como condição para a apresentação de proposta de acordo, a meu ver, foge da função social da respectiva solenidade, porque além de se discutir o mérito, afronta o art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. Nesse sentido, deixo de encaminhar os processos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, determinando que a audiência de conciliação/mediação seja realizada pelo conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMCS e resolução n. 125/2010 do CNJ. Para tanto, com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 18/10/2017, às 11:30 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com



aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém Nunes Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005291-82.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

VALTER BRANDAO DE ARRUDA JUNIOR (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO ALVES DE SOUZA OAB - 0012791-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)

Magistrado(s):

ESTER BELEM NUNES

Processo nº 1005291-82.2017.8.11.0002 Vistos... Defiro à parte autora a assistência judiciária gratuita, nos moldes do artigo 98 do NCPC, com o pagamento das custas ao final caso haja levantamento de valores. Anote-se. O Novo Código de Processo Civil, positiva de forma muito objetiva onde e quando será aplicada a prestação jurisdicional mais efetiva, e buscando esse objetivo, a Conciliação e a Mediação têm sido destacadas como importantes instrumentos para solução rápida e pacífica dos conflitos. Partindo dessa premissa, os processos de Cobrança de Seguro DPVAT, são enviados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para realização de audiência de conciliação, onde a parte é submetida à perícia médica a fim de medir o grau de suas lesões no intuito de chegarem a um denominador comum e transigirem. No entanto, da análise do último relatório disponibilizado pelo Centro de Conciliação (09.03.2017), noto que dos 72 (setenta e dois) processos encaminhados ao Mutirão, somente em 01 (um) deles a seguradora ofereceu proposta de acordo, argumentando, que para apresentação de proposta, necessária seria a comprovação do pedido administrativo. A exigibilidade do prévio requerimento administrativo pela seguradora como condição para a apresentação de proposta de acordo, a meu ver, foge da função social da respectiva solenidade, porque além de se discutir o mérito, afronta o art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. Nesse sentido, deixo de encaminhar os processos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, determinando que a audiência de conciliação/mediação seja realizada pelo conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 do NPMSC e resolução n. 125/2010 do CNJ. Para tanto, com fulcro no art.334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 18/10/2017, às 13:30 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334, do CPC. Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados e defensores públicos. (§9º e 10, art. 334 do CPC). Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC. Não havendo o comparecimento de qualquer partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da última sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC). Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. (Assinado digitalmente por) Ester Belém

Nunes Juíza de Direito

2ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): André Maurício Lopes Prioli

Cod. Proc.: 439237 Nr: 6398-18.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TANIA CRISTINA ANTUNES

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAYRA DA SILVA ANTUNES - OAB:12.254-E

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB:9172-B, JOSE EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB:12009/MT

Vistos etc.

Especifiquem as partes as provas que porventura ainda pretendam produzir nos autos, justificando-as. Prazo: 10 dias.

Sem prejuízo do apontamento acima, designo audiência de conciliação para o dia 17 de outubro de 2017, às 15h00min.

Intimem-se os doutos patronos, para se fazerem presente ao ato acompanhados das partes, sob pena de multa.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): André Maurício Lopes Prioli

Cod. Proc.: 106224 Nr: 2124-26.2007.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AUREO TADEU MAZZOCHI

PARTE(S) REQUERIDA(S): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS MATO GROSSO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE ROESE ZERWES - OAB:6.176, DANIEL MULLER DE ABREU LIMA - OAB:6.177, SERGIO HENRIQUE DE B.M. EL HAGE - OAB:5703/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS EDURADO MALUF PEREIRA - OAB:10 407

Intimação ao autor para comprovar o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, emitido por guia no site do TJ/MT, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de cumprir o mandado de avaliação. NADA MAIS.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): André Maurício Lopes Prioli

Cod. Proc.: 205359 Nr: 1365-28.2008.811.0002

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ERNANDES SANTANA DE MORAIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ GONZAGA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MIGUEL GARCIA NOGUEIRA - OAB:18790

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO DE BRITO CÂNDIDO - OAB:2802

Intimação ao autor para comprovar o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, emitido por guia no site do TJ/MT, no prazo de 5 (cinco) dias. NADA MAIS.

Intimação das Partes

JUIZ(A): André Maurício Lopes Prioli

Cod. Proc.: 205359 Nr: 1365-28.2008.811.0002

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ERNANDES SANTANA DE MORAIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ GONZAGA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MIGUEL GARCIA NOGUEIRA - OAB:18790

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO DE BRITO CÂNDIDO - OAB:2802



Certifico que em virtude da R. DECISÃO DE FLS. 250 proferida nos autos, não ter sido publicada, encaminho o expediente para publicação via DJE. Vistos etc. Pendente de análise o petição de fls. 249, onde a parte autora requer a redesignação da audiência de instrução e julgamento a ser realizada no próximo dia 10.08.2017 (fls. 190/192), sob a alegação de que não conseguiu manter contato com o autor e que ele não foi intimado pessoalmente para prestar depoimento. Pois bem. Compulsando os autos, verifico que a decisão de fls. 190/192 não foi integralmente cumprida, pois não fora expedido qualquer expediente para intimação pessoal das partes, posto que fora deferida o depoimento pessoal. Dessa forma, defiro o petição formula do pela parte autora e redesigno o ato para o dia 19 de outubro de 2017, às 14h00min. Atente-se a Sra. Gestora Judiciária a fim de dar efetivo cumprimento a este feito, por se tratar de processo incluído na META 2. Intimem-se e cumpra-se, nos termos da decisão de fls. 190/192.

Intimação das Partes**JUIZ(A): André Maurício Lopes Prioli**

Cod. Proc.: 205359 Nr: 1365-28.2008.811.0002

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ERNANDES SANTANA DE MORAIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ GONZAGA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MIGUEL GARCIA NOGUEIRA - OAB:18790**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO DE BRITO CÂNDIDO - OAB:2802**

Vistos etc.

Pendente de análise o petição de fls. 249, onde a parte autora requer a redesignação da audiência de instrução e julgamento a ser realizada no próximo dia 10.08.2017 (fls. 190/192), sob a alegação de que não conseguiu manter contato com o autor e que ele não foi intimado pessoalmente para prestar depoimento.

Pois bem. Compulsando os autos, verifico que a decisão de fls. 190/192 não foi integralmente cumprida, pois não fora expedido qualquer expediente para intimação pessoal das partes, posto que fora deferida o depoimento pessoal.

Dessa forma, defiro o petição formulado pela parte autora e redesigno o ato para o dia 19 de outubro de 2017, às 14h00min.

Atente-se a Sra. Gestora Judiciária a fim de dar efetivo cumprimento a este feito, por se tratar de processo incluído na META 2.

Intimem-se e cumpra-se, nos termos da decisão de fls. 190/192.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): André Maurício Lopes Prioli**

Cod. Proc.: 388674 Nr: 4534-76.2015.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: STYLLE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, EDMUNDO DA COSTA MARQUES FILHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MADECENTER MÓVEIS E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PEDRO CELSO DE MOURA, LEIDE FÁTIMA FIRMINO DE MOURA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MOHAMED ALI HAMMOUD - OAB:11.184/MT, SAMIR HAMMOUD - OAB:5265/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação da parte Requierente, a fim de se manifestar URGENTE quanto a devolução dos ARs juntados a estes Autos. Nada Mais.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): André Maurício Lopes Prioli**

Cod. Proc.: 423753 Nr: 23972-88.2015.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): D. LUIZ SILVA-ME, DIEKSON LUIZ SILVA, MICHELLE MARIA MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OTACILIO PERON - OAB:3684-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

NTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): André Maurício Lopes Prioli**

Cod. Proc.: 350544 Nr: 16223-54.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RUI JEVERSON DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LITERCIO BATISTA VARGAS, JULIANA THOMAZINI HERNANDES, Wera Lucia Domingues Toledo Oliveira

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAQUEL C. R. BLEICH - OAB:7655**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAFAEL RIBEIRO DA GUIA - OAB:14169**

Intimação ao autor para comprovar o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, emitido por guia no site do TJ/MT, no prazo de 5 (cinco) dias. NADA MAIS.

3ª Vara Cível**Expediente****Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 322351 Nr: 18781-33.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DABERSON MACHADO BATISTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): IBIRAJARA NUNES FEITOSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL JARA BIGIO - OAB:20194/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Considerando o pedido de desarquivamento do feito retro, intimo, por meio da presente certidão, a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que entender de direito, sob pena do retorno dos autos ao arquivo.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 217578 Nr: 12947-25.2008.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SUPERMERCADO ÁGUA VERMELHA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): QUATRO MARCOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MOHAMAD RAHIM FARHAT - OAB:2542 - MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ROBERTO CARDONE - OAB:196924/SP**

Por meio da presente certidão, intimo a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito da Carta Precatória devolvida.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 107542 Nr: 14118-51.2007.811.0002

AÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRASIL TELECOM CELULAR S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Big Frut Hortifrutigranjeiro Ltda

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LINCOLN CÉSAR MARTINS - OAB:OAB/MT 7087, Mario Cardí Filho - OAB:3584-A, USIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB:OAB/MT 3150-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA - OAB:10.407, Paulo Sérgio Daufenbach - OAB:5325/MT**

Por meio da presente certidão, intimo a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos os comprovantes do pagamento das custas e taxas judiciárias, nos termos da sentença e cálculos retro, SOB PENA, caso não sendo comprovado nos autos, ser encaminhado para PROTESTO OU DÍVIDA ATIVA, consoante provimentos 40/2014-CGJ, 80/2014-CGJ e 88/2014-CGJ IN 09/2014-PRES e IN 10/2014-PRES.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 249235 Nr: 8789-53.2010.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de



Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDREIA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP DE MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Murillo Espinola de Oliveira Lima - OAB:3127 OAB-MT

Por meio da presente certidão, intimo a parte requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos os comprovantes do pagamento das custas e taxas judiciárias, nos termos da sentença e cálculos retro, SOB PENA, caso não sendo comprovado nos autos, ser encaminhado para PROTESTO OU DÍVIDA ATIVA, consoante provimentos 40/2014-CGJ, 80/2014-CGJ e 88/2014-CGJ IN 09/2014-PRES e IN 10/2014-PRES.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques

Cod. Proc.: 276622 Nr: 20105-29.2011.811.0002

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO

PARTE(S) REQUERIDA(S): 24 HORAS NEWS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo - OAB:MT 9.098

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Por meio da presente certidão, intimo a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos os comprovantes do pagamento das custas e taxas judiciárias, nos termos da sentença e cálculos retro, SOB PENA, caso não sendo comprovado nos autos, ser encaminhado para PROTESTO OU DÍVIDA ATIVA, consoante provimentos 40/2014-CGJ, 80/2014-CGJ e 88/2014-CGJ IN 09/2014-PRES e IN 10/2014-PRES.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques

Cod. Proc.: 391791 Nr: 6435-79.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PEDRO VICENTE DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEIR CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB:13741

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLA DA PRATO CAMPOS - OAB:156.844/SP

Vistos etc.,

Aportou aos autos petição de fls. 94/95 no qual a parte autora informa que apesar de ter sido deferido liminarmente nos autos a suspensão dos descontos realizados pelo requerido em sua folha de pagamento e ter sido declarado inexistem o débito junto ao banco requerido, este continua realizando descontos em seus rendimentos. Assim, pugnou pela suspensão dos descontos indevidos, sob pena de multa.

Da análise dos holerites do autor juntados às fls. 96/98 observo que o requerido continua efetuando descontos na folha de pagamento do autor mesmo após ter sido intimado a respeito da liminar deferida nos autos para suspender os descontos e após a prolação da sentença que reconheceu a inexistência do débito cobrado pelo requerido.

Assim, determino que seja expedido mandado visando a intimação pessoal do requerido para que suspenda a cobrança dos valores descontados a título de cartão de crédito na folha de pagamento do autor, sob pena de multa-diária de R\$ 1.000,00 (quinhentos reais), limitada à 20 dias-multa, fixada com fulcro no artigo 537, do Código de Processo Civil.

Ainda, determino que seja expedido ofício a Secretaria de Administração do Estado - SAD para que realize a suspensão do referido desconto em folha de pagamento do autor.

Por fim, cumpridas as determinações supra e inexistindo pedido do autor para dar início ao cumprimento de sentença arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Às providências necessárias.

Várzea Grande-MT, 08 de agosto de 2017.

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques

Cod. Proc.: 228983 Nr: 9147-52.2009.811.0002

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VILMA DIAS SOARES ROSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - VARZEA GRANDE MT - SPE LTDA, GRUPO RODOBENS NEGÓCIO IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO SIDNEI AFONSO - OAB:5.740/MT, HELIO NISHIYAMA - OAB:12919, JOÃO CARLOS POLISEL - OAB:12909/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR - OAB:152165/SP, JOSÉ WALTER FERREIRA JUNIOR - OAB:18002-A/MT

Considerando o pedido de desarquivamento do feito retro, intimo, por meio da presente certidão, a parte requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que entender de direito, sob pena do retorno dos autos ao arquivo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques

Cod. Proc.: 385209 Nr: 2156-50.2015.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): GILMAR SILVA RONDON E SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SEBASTIÃO AUGUSTO CORRÊA DE MORAES - OAB:10416

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Para tanto, foi realizado ordem de bloqueio de valores em contas bancárias em nome dos devedores por meio do Sistema BACENJUD, no montante indicado na planilha constante às fls. 117, sendo constrito o valor de R\$ 1.122,72 (um mil cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), cuja quantia transferi à Conta Única...Outrossim, com vistas a conferir celeridade à prestação jurisdicional, realizei busca junto ao Sistema INFOJUD, a fim de averiguar as últimas 03 (três) declarações de imposto de renda em nome do executado visando a busca bens passíveis de penhora. Assim realizei a impressão das referidas declarações, as quais se encontram a disposição da parte exequente junto a Secretaria. Ainda, ressalto que a Secretaria deste juízo deverá adotar as cautelas necessárias ao caso, arquivando as declarações de imposto de renda do executado em pasta própria...Quanto ao pedido de expedição de ofício aos cartórios de imóveis de Cuiabá e Várzea Grande para informar a existência de bens imóveis de propriedade do executado, indefiro, porque o que é solicitado é de exclusiva tarefa da parte, visto que cabe a própria parte exequente as diligências de localização de bens para a satisfação do débito exequendo... Sem prejuízo do acima determinado, venha a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado (art. 871, IV, CPC), bem como manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação do móvel. Após, intime-se novamente a parte executada para manifestar, no prazo de 10 dias, se concorda com a avaliação ou apresentar impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de rejeição. Ciência a Defensoria Pública. Oportunamente venham-me os autos conclusos para deliberação. Cumpra-se. Intime-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 07 de agosto de 2017. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques

Cod. Proc.: 395563 Nr: 8821-82.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROBERTO DE MOURA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (SEGURADORA LÍDER)

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PRISCILLA MESQUITA BUZZETTI - OAB:9342/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8194a



Por meio da presente certidão intimo as partes a respeito da perícia designada nos autos, que terá seu início no dia 12/09/2017, a partir das 13h30min, o atendimento respeitará a ordem de chegada, no Centro Médico CPA, sito à Rua Pelotas, Quadra 05, Lote 07 - CPA I (fundos do terminal rodoviário), Cuiabá-MT. Dr. Reinaldo Prestes tel. 3641-7100. Deverá o periciado levar todos os documentos, atestados e exames complementares que porventura possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 417549 Nr: 20777-95.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LEIDIANE MONGE DA SILVA NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEMIR FEGURI - OAB:6421-E, SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:6346-E**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIANA VERISSIMO GONÇALVES - OAB:OAB-MS 8.270**

Por meio da presente certidão, intimo a parte requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos os comprovantes do pagamento das custas e taxas judiciárias, nos termos da sentença e cálculos retro, SOB PENA, caso não sendo comprovado nos autos, ser encaminhado para PROTESTO OU DÍVIDA ATIVA, consoante provimentos 40/2014-CGJ, 80/2014-CGJ e 88/2014-CGJ IN 09/2014-PRES e IN 10/2014-PRES.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 20419 Nr: 2322-10.2000.811.0002

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DILVO C DE ARAÚJO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOANAN GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA - OAB:5393**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JÔNÍ ARRUDA PINTO - OAB:OAB/MT-3600**

Por meio da presente certidão, intimo a parte requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos os comprovantes do pagamento das custas e taxas judiciárias, nos termos da sentença e cálculos retro, SOB PENA, caso não sendo comprovado nos autos, ser encaminhado para PROTESTO OU DÍVIDA ATIVA, consoante provimentos 40/2014-CGJ, 80/2014-CGJ e 88/2014-CGJ IN 09/2014-PRES e IN 10/2014-PRES.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 218571 Nr: 13942-38.2008.811.0002

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO RONI DE LIZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALINE JÉSSICA GÓIS DE LIZ - OAB:13.718/MT, PATRICIA RAMALHO DA CRUZ - OAB:14.356/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANSELMO MATEUS VEDOVATO JUNIOR - OAB:9429**

Por meio da presente certidão, intimo as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da baixa do processo a este Juízo, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 23009 Nr: 2906-77.2000.811.0002

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO BATISTA DE MENEZES

PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANSPORTADORA ELIDIO LIMA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO BATISTA DE MENEZES - OAB:6943**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALESSANDRO JACARADA JOVÉ - OAB:4247 MT**

Por meio da presente certidão, intimo a parte embargante para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos os comprovantes do pagamento das custas e taxas judiciárias, nos termos da sentença e cálculos retro, SOB PENA, caso não sendo comprovado nos autos, ser encaminhado para PROTESTO OU DÍVIDA ATIVA, consoante provimentos 40/2014-CGJ, 80/2014-CGJ e 88/2014-CGJ IN 09/2014-PRES e IN 10/2014-PRES.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 34000 Nr: 2901-21.2001.811.0002

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VENÂNCIO HENRIQUE EUBANK NETO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCO CÉSAR DE BRITO EUBANK

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADOLFO ARINI - OAB:6.727 - MT, JULINIL GONCALVES ARINE - OAB:1136/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO - OAB:5127**

Por meio da presente certidão, intimo a parte requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos os comprovantes do pagamento das custas e taxas judiciárias, nos termos da sentença e cálculos retro, SOB PENA, caso não sendo comprovado nos autos, ser encaminhado para PROTESTO OU DÍVIDA ATIVA, consoante provimentos 40/2014-CGJ, 80/2014-CGJ e 88/2014-CGJ IN 09/2014-PRES e IN 10/2014-PRES.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 205556 Nr: 1528-08.2008.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCINDO PEDROSO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALMEIDA & ROCHA LTDA - CRISPEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, AILTON PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OMAR KHALIL - OAB:11682/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Por meio da presente certidão, intimo a parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito dos valores necessários para a diligência do Oficial de Justiça, devendo a guia ser emitida, exclusivamente, pelo portal do TJMT (www.tjmt.jus.br - Serviços - Guias - emissão de Guia de Diligência), comprovando tal providência nos autos, juntando as vias originais.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 391497 Nr: 6243-49.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO SIMÃO DE ARRUDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAUCARD S.A, TRC TABORDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO SIMÃO DE ARRUDA - OAB:9209**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:MT/13.431-B, MARILI RIBEIRO TABORDA - OAB:OAB/MT14.431A**

Por meio da presente certidão, intimo as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da baixa do processo a este Juízo, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 117756 Nr: 14594-21.2009.811.0002

AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDOMIRO ANTUNES DE ALMEIDA JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THYAGO SANTO SUOSSO KLEMP - OAB:222673/SP**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIANE MENDES MULLER AFFI - OAB:9022/MT**

Por meio da presente certidão, intimo a parte impugnante para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos os comprovantes do pagamento das



custas e taxas judiciárias, nos termos da sentença e cálculos retro, SOB PENA, caso não sendo comprovado nos autos, ser encaminhado para PROTESTO OU DÍVIDA ATIVA, consoante provimentos 40/2014-CGJ, 80/2014-CGJ e 88/2014-CGJ IN 09/2014-PRES e IN 10/2014-PRES.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 331172 Nr: 27460-22.2013.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CANAL LIVRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): COOALESTE - COOPERATIVA AGRICOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO ESTADO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 8.083

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JAIRO FUNKE - OAB:9645/O

Considerando o pedido de suspensão retro bem como já ter decorrido o prazo pretendido sem qualquer manifestação intimo, por meio da presente certidão, a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito, visando o regular andamento do feito, sob pena de extinção.

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 378495 Nr: 25672-36.2014.811.0002

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELIETE GOMES DE OLIVIERA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CUIABÁ FIBRAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP DE MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CUIABÁ FIBRAS. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: Eliete Gomes de Oliveira promove a presente ação de consignação em pagamento c/c antecipação de tutela em face de Cuiabá Fibras, pretendendo, em suma, autorização para depósito judicial de valores devidos em razão da devolução de cheque sem provisão de fundos. Outrossim, objetiva a concessão de liminar, mediante o depósito judicial, a fim de ter seu nome excluído de órgãos de proteção ao crédito e Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.607,70 (hum mil e seiscentos e sete reais e setenta centavos).

Despacho/Decisão: AUTOS CÓD. N.º 381200Vistos, etc.Compulsando os autos observo que a parte autora realizou a o depósito judicial às fls. 35, razão pela qual restabeleço a liminar deferida às fls. 22/23, devendo a Secretaria expedir ofícios os órgãos de restrição ao crédito (SPC/SERASA), bem como o Banco Central do Brasil, a fim de que procedam à exclusão dos dados pessoais da requerente de seus cadastros, quanto ao débito de R\$ 1.110,00 (cheque 0621), do Banco HSBC, agência 830, conta corrente nº 830 00594-7-1, de titularidade da requerente, no prazo de 48 horas, sob as penalidades legais.Outrossim, considerando que a requerida não foi localizada para ser citada, defiro o pedido fls. 30 e ordeno que a citação da requerida ocorra por edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, devendo constar no edital a advertência contidas na decisão de fl. 22/23.Por oportuno, à vista de que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC/2015, bem assim considerando que o processo não pode ficar paralisado aguardando os tribunais se adequarem ao novo sistema processual, autorizo a publicação do edital de citação no DJE, sobretudo por se tratar a parte autora de beneficiária da justiça gratuita, o que faço com fulcro no parágrafo do mesmo dispositivo legal.Decorrido os prazos acima assinalados sem qualquer manifestação da parte requerida, desde já nomeio como Curador Especial o Núcleo de Prática Jurídica da UNIVAG/Várzea Grande, que deverá ser regularmente intimado para

patrocinar a defesa da requerida.Intime-se. Cumpra-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 04 de agosto de 2017.LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUESJuiz de Direito

Observações: Citação do requerido para levantar o depósito ou oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se, o que dispõe o art. 897, caput, e parágrafo único, do Código de Processo Civil.A alegação de que o depósito não é integral só será admissível se o réu indicar o montante que entendem devido (art. 896, IV, CPC). Alegada a insuficiência do depósito e indicado o montante que entendem devido, à autora é lícita a complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação (art. 899, CPC). Por outro lado, poderá o réu levantar, desde logo, a quantia depositada, com a consequente liberação parcial da autora, prosseguindo o processo quanto a parcela controvertida (art. 899, §1, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Douglas França Costa, digitei.

Várzea Grande, 07 de agosto de 2017

Julio Alfredo Prediger Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação das Partes**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 397642 Nr: 10093-14.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ILIANE AMORIM DE ARAÚJO

PARTE(S) REQUERIDA(S): AVON COSMÉTICOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDISON RODRIGUES - OAB:9.901

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HORACIO PERDIZ PINHEIRO NETO - OAB:OAB/SP 157.407, Rdorigo Nunes - OAB:19.341/A MT

Por meio da presente certidão, intimo as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da baixa do processo a este Juízo, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 486057 Nr: 5670-40.2017.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LEDA MARIA LELIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIS HADDAD FRANCO DALIAME - DESIGNER VEICULOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUZIA E. DO NASCIMENTO - OAB:17992

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Por meio da presente certidão, intimo a parte Autora para, no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o depósito dos valores necessários para a diligência do Oficial de Justiça, devendo a guia ser emitida, exclusivamente, pelo portal do TJMT (www.tjmt.jus.br – Serviços - Guias - emissão de Guia de Diligência), comprovando tal providência nos autos, juntando as vias originais.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques**

Cod. Proc.: 492753 Nr: 9761-76.2017.811.0002

AÇÃO: Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONCAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): NELSON HENRIQUE SPARANO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDÉSIO JOSÉ SEGALA - OAB:11357

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Por meio da presente certidão, intimo a parte Autora para, no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o depósito dos valores necessários para a diligência do Oficial de Justiça, devendo a guia ser emitida, exclusivamente, pelo portal do TJMT (www.tjmt.jus.br – Serviços - Guias - emissão de Guia de Diligência), comprovando tal providência nos autos, juntando as vias originais.



Intimação

Intimação Classe: CNJ-241 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1000982-18.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

YURI MICHEL MENDES DOS SANTOS (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SAULO DALTRO MOREIRA SILVA OAB - 10208-O/MT (ADVOGADO)

Lemir Feguri OAB - 0010335-N/MT (ADVOGADO)

ADRIANA MENDES OAB - 988.681.791-72 (REPRESENTANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - 0012903-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE INTIMAÇÃO Procedo a INTIMAÇÃO das partes para no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem acerca da Avaliação Médica Id.9354614.

Intimação Classe: CNJ-40 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1001718-36.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

WALTER SARAGOCA MARCANTONIO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

DEBORA RODRIGUES MARCANTONIO OAB - 0015921-A/MT (ADVOGADO)

RHAICA DORILEO PEREIRA LEITE OAB - 0018985-A/MT (ADVOGADO)

ALEXANDRE PACHER OAB - 0014421-A/MT (ADVOGADO)

GERALDO UMBELINO NETO OAB - 0010209-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EIBRAN RAFAEL GONCALVES BEZERRA (RÉU)

Magistrado(s):

ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE INTIMAÇÃO Procedo à intimação da parte autora, por intermédio de seu patrono, para que comprove nos autos o depósito do valor da diligência do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 372533 Nr: 21267-54.2014.811.0002

AÇÃO: Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VMR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - OAB:16289-B, MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - OAB:OAB/MT15.401

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, suspendo o processo até a conclusão do inquérito policial ou propositura de eventual denúncia. Ocorrendo esses eventos, vistas ao Ministério Público para que se manifeste sobre o destino dos bens e sobre este pedido de restituição. Comunique-se, por oportuno, a autoridade policial responsável pelas investigações. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias

Cod. Proc.: 450295 Nr: 12049-31.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLAUDIO ALVES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAU SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVALDO CORSI JUNIOR - OAB:17.676/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:MT/8506-A

INTIMAÇÃO das partes para, no prazo comum de 10 (dez) dias, especificarem provas que ainda pretendem produzir.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias

Cod. Proc.: 226896 Nr: 7121-81.2009.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELVIS RODRIGUES DOURADO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO BATISTA DE MENEZES - OAB:6943

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12903/O, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8184-A/MT

INTIMAÇÃO da parte autora para manifestar-se acerca da petição de fls. 289/292, no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques

Cod. Proc.: 308536 Nr: 4501-57.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NILSON REZENDE DA CUNHA, VALDECI LOURENÇO DA SILVA CUNHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDNEY ALVES PERROT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE ORTIZ GONSALEZ - OAB:4066-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: OLZANIR FIGUEIREDO CORRIJO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB:

INTIMAÇÃO da parte autora para manifestar-se acerca da contestação, no prazo legal, conforme determinação de fls. 45.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques

Cod. Proc.: 344264 Nr: 11292-08.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BENEDITA NAIR DE CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SEMEAR S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLEICY KELLY NUNES DE MELO ACHITTI - OAB:OAB/MT 13.624 A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - OAB:96864MG

INTIMO a parte REQUERIDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da taxa judiciária, no valor de R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), bem como custas judiciais no valor de R\$ 376, 85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos, conforme cálculo de fls. 245, emitindo a guia no site do TJMT, SOB PENA DE LEVAR A PROTESTO OU DÍVIDA ATIVA, CONSOANTE PROVIMENTOS 40/2014-CGJ, 80/2014-CGJ e 88/2014-CGJ IN 09/2014-PRES e IN 10/2014-PRES.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 393595 Nr: 7553-90.2015.811.0002

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RODRIGO MIASHIRO ARAUJO - ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): FULANO DE TAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDGLEYTON BARBOSA DA SILVA - OAB:15580/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto.

Trata-se de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR proposta por RODRIGO MIASHIRO ARAUJO - ME em desfavor de FULANO DE TAL.

Pela decisão exarada à fl. 31 foi determinada a intimação da parte autora



para, no prazo de 10 (dez) dias, promover o recolhimento das custas e taxas judiciais.

Verifica-se pelo teor da certidão de fl. 33, que apesar de regularmente intimado para comprovar o recolhimento das custas processuais, o autor não o fez no prazo assinalado.

Vale ressaltar que para cumprimento de tal providência não se faz necessária a intimação pessoal da parte, valendo a intimação ao advogado da parte pela imprensa oficial, consoante se infere pelo aresto a seguir transcrito:

“PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NÃO-PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO SEM INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE EMBARGANTE. POSSIBILIDADE. 1. O cancelamento da distribuição de embargos à execução por ausência de preparo, com base no art. 257 do CPC, independe de prévia intimação pessoal da parte embargante. 2. Recurso especial improvido.” (STJ, REsp 627.564/GO, Rel. Ministro João Otávio de Noronha, Segunda Turma, julgado em 06.02.2007, DJ 26.02.2007 p. 576).

Assim, considerando que apesar de intimado o autor não promoveu o recolhimento das custas processuais, nem justificou sua impossibilidade de fazê-lo conforme determinado, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 290, do Código de Processo Civil/2015.

Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 433475 Nr: 3069-95.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSNEY DE ANDRADE ROCHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ALVES DE SOUZA - OAB:12.791/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENES CANO - OAB:8506-A

A seguir a MMª Juíza de Direito proferiu a seguinte DELIBERAÇÃO: Sendo infrutífera a composição entre as partes nesta fase processual, e considerando que a mediação é instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios, considerando, ainda, que a Resolução n.º 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça estabelece ser imprescindível apoiar, estimular e difundir a sistematização da mediação, com o objetivo de reduzir a excessiva judicialização de conflitos de interesses, nos termos da Ordem de Serviço n.º 002/2012 – NPMSCS, que regular a realização de mutirões, bem como sobre a pauta específica, determino sejam os autos encaminhados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania visando a realização de sessão de conciliação para o dia 23 de junho de 2015, às 16:40 horas. Ressalto que na sessão, haverá a oportunidade para o diálogo com a presença de um mediador e/ou um conciliador e, dependendo da situação, as partes poderão ser ouvidas individualmente ou em conjunto no início da sessão. Consigno, ainda, que em seguida, serão reunidas e receberão auxílio para resolverem o conflito amigavelmente. Esse acordo decidido pelos interessados será validado por um Juiz(a), com todas as garantias legais, gerando a solução do processo de forma ágil, econômica e eficiente. O comparecimento à sessão é uma oportunidade especial na qual os interessados poderão solucionar o problema, uma vez que a mediação e a conciliação são procedimentos em que a solução do conflito surge da vontade das próprias partes interessadas, consensualmente. Ficam todos os presentes convidados a comparecerem na sede do Fórum desta comarca para a realização do respectivo ato. Nada mais havendo a consignar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes. Saem os presentes devidamente intimados.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): André Maurício Lopes Prioli

Cod. Proc.: 435158 Nr: 4140-35.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PEDRO AMANCIO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO

SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ALVES DE SOUZA - OAB:12.791/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO da parte autora para apresentar impugnação à contestação de fls. 21/86, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 415429 Nr: 19552-40.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALMIR MAURICIO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): COMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIO CEZAR DE LIMA CERQUEIRA - OAB:OABMT19+025, LEMIR FEGURI - OAB:10.335, SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10.208

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto.

Defiro o pedido retro.

Sem prejuízo da determinação supra, determino que a Sra. Gestora Judiciária certifique o decurso do prazo para apresentação da contestação.

Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias

Cod. Proc.: 436648 Nr: 4964-91.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROBERTO DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVALDO CORSI JUNIOR - OAB:17.676/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO da parte autora para apresentar impugnação à contestação de fls. 41/146, no prazo legal.

Intimação das Partes

JUIZ(A): André Maurício Lopes Prioli

Cod. Proc.: 433475 Nr: 3069-95.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSNEY DE ANDRADE ROCHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ALVES DE SOUZA - OAB:12.791/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENES CANO - OAB:8506-A

INTIMAÇÃO das partes para, no prazo comum de 10 (dez) dias, especificarem provas que ainda pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias

Cod. Proc.: 263014 Nr: 1731-62.2011.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GEDERSON ALVES DA ROSA, Contese Contadores Associados S/S Ltda

PARTE(S) REQUERIDA(S): PETROLUZ DIESEL LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELINEI COLETA SANTIAGO E SILVA - OAB:, GUARACY CARLOS SOUZA - OAB:3287/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR - OAB:5222/MT, JOSE ARLINDO DO CARMO - OAB:3722/MT, LUCIANA REZEGUE DO CARMO - OAB:9609

INTIMAÇÃO das partes quanto ao retorno dos autos à 1ª instância, para requerer o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): André Maurício Lopes Prioli



Cod. Proc.: 386700 Nr: 3123-95.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOEL DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JÚNIOR DE LIMA - OAB:OAB/MT 12.918

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO da parte autora para apresentar impugnação à contestação de fls. 23/100, no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 236404 Nr: 16310-83.2009.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NATALINO PINTO DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADAUTO VILAS FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP DE MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIANO SILVA ALVES - UNIVAG - OAB:OAB/MT 8.882

Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulado na AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA interposta por NATALINO PINTO DE LIMA em desfavor de ADAUTO VILAS FERREIRA, o que faço com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil/2015. Condeno o autor ao pagamento das custas, despesas e honorários advocatícios aos patronos da autora, estes que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, considerando o tempo despendido, que não houve dilação probatória, o grau de zelo do profissional e o local da prestação (CPC – art. 85, §2º). Contudo, SUSPENDO a exigibilidade das verbas sucumbenciais devidas pela autora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 98, §3º, do CPC/2015, uma vez que é beneficiária da Justiça Gratuita. Transitada em julgado, proceda-se conforme determinado no item 29.1 do Provimento N.º 56/2007-CGJ, aguardando-se manifestação das partes pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem a qual deverão ser os autos remetidos ao arquivo. P.I.C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques

Cod. Proc.: 287248 Nr: 6566-59.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRANCIELE SILVA SANTOS HORING

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS ACESSÓRIOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA-UNIVAG - OAB:6066 - MT, LUCIANO SILVA ALVES - OAB:8882

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO da parte autora para apresentar provas que pretenda produzir, no parzo de 15 (quinze) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 339931 Nr: 7905-82.2014.811.0002

AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIO TAKANOBU MYTOSHI, FAC IMOVEIS LTDA ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ ESMAEL DOS SANTOS, ALEXANDRE POQUIVIQUI SILVA, JOÃO CARLOS OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARMANDO NASCIMENTO - OAB:1311, Fernando Roberto Féfife - OAB:3923

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS MAGNO KNEIP ROSA

- OAB:6960, GISELLA CRISTINA KNEIP ROSA SILVA - OAB:9587

Visto.

I- Intime-se pessoalmente a parte autora para, no prazo de 05 dias, promover o regular andamento do feito, informando se o acordo foi integralmente cumprido, sob pena de extinção e arquivamento (CPC – art. 485, §1º).

II- Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e voltem-me conclusos para extinção.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias

Cod. Proc.: 390408 Nr: 5600-91.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WANDERLEY OLIVEIRA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEMIR FEGURI - OAB:10.335

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:MT/8506-A

INTIMAÇÃO das partes para manifestar-se acerca da avaliação médica, no prazo comum de 05 (cinco) dias, conforme determinação de fls. 129.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): André Maurício Lopes Prioli

Cod. Proc.: 436663 Nr: 4978-75.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVALDO CORSI JUNIOR - OAB:17.676/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO da parte autora para apresentar impugnação à contestação de fls. 24/51, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques

Cod. Proc.: 450287 Nr: 12042-39.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAURICIO NATALINO DE FIGUEIREDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVALDO CORSI JUNIOR - OAB:17.676/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO da parte autora para apresentar impugnação à contestação de fls. 29/73, no prazo legal.

Varas Especializadas da Fazenda Pública

1ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Luiz Leite Lindote

Cod. Proc.: 424321 Nr: 24260-36.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCIMAR SCHMIDT TRAVAINA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO RIBEIRO - OAB:13293

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 056/2007-CGJ, impulsiono estes autos intimando as partes, por seus Procuradores, para manifestarem acerca do Laudo Pericial fls. 104/112, no prazo de 10 (dez) dias.

2ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Expediente

Edital de Citação

JUIZ(A): Jones Gattass Dias

Cod. Proc.: 452469 Nr: 13003-77.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO



TRABALHO

PARTE AUTORA: CLÁUDIO FERNANDO MENDONÇA
 PARTE(S) REQUERIDA(S): EDENIL ROQUE DE FIGUEIREDO MENDONÇA,
 ALBINO VASCONCELOS DE MENDONÇA, MARIA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 8.083

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 13003-77.2016.811.0002

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLÁUDIO FERNANDO MENDONÇA

PARTE RÉ: EDENIL ROQUE DE FIGUEIREDO MENDONÇA e ALBINO VASCONCELOS DE MENDONÇA e MARIA DA SILVA

CITANDO: Requerida: Maria da Silva, Cpf: 61696838134, Rg: 502.056 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Travessa Humaita, N. 10 Apto 901, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Várzea Grande-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/07/2016

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: 1. PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada deste mandado aos autos. Art. 183. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público gozarão de PRAZO EM DOBRO para todas as suas manifestações processuais, cuja contagem terá início a partir da intimação pessoal. (art. 183 NCPC) 2. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. 3.art. 250 Art. 250. IV NCPC. INTIMÁ-LA AINDA para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/10/2017, às 14h.

RESUMO DA INICIAL: Ação Declaratória de Nulidade absoluta de Negócio Jurídico Simulado C/C pedido de antecipação de tutela, sendo parte autora Claudio Fernando Mendonça em face Edenil Roque de Figueiredo Mendonça e outros.

Eu, Elizangela Pereira Leite Costa, digitei.

Várzea Grande - MT, 9 de agosto de 2017.

Emerson Botelho de Campos

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jones Gattass Dias

Cod. Proc.: 430636 Nr: 1233-87.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO - SINTEP

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSÉ RICCI BOA VENTURA - OAB:9271

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição...

Cumpra-se todo o ordenado na sentença.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Jones Gattass Dias

Cod. Proc.: 31162 Nr: 19061-67.2014.811.0002

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA DO EST. DE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): APARÍCIO JÚNIOR DA SILVA, SILVIO LEONARDO MARTINS, SANDRO ROBERTO MARIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos...

Não sendo o caso de absolvição sumária por inexistência de qualquer das hipóteses previstas no art. 397 do CPP, ordeno o prosseguimento do feito com a realização de audiência de instrução e julgamento, que ora designo

para o dia 9 de março de 2016, às 14h.

Intimem-se o Ministério Público, o denunciado, a Defensoria Pública e as testemunhas arroladas a fl. 5 verso.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jones Gattass Dias

Cod. Proc.: 420784 Nr: 22411-29.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HERMES BOTELHO MARQUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ISTÂNIO GOMES DA SILVA - OAB:2631/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado na Ação Ordinária intentada por Hermes Botelho da Silva em face do Município de Várzea Grande, a fim de condenar este a incorporar à remuneração do servidor o percentual a ser apurado em liquidação de sentença, bem como o pagamento dos valores pretéritos a partir de 29.10.2010, devendo a incorporação incidir também sobre quaisquer verbas percebidas no período, inclusive 13º Salário, férias, gratificações e demais vantagens que compõem a remuneração. Com fulcro no art. 487, I, do CPC, declaro extinto o feito com resolução do mérito. Os juros de mora deverão ser aplicados no percentual equivalente a 6% (seis por cento) ao ano até a vigência da Lei n. 11.960/09, quando será observado o índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, a partir da citação. A correção monetária, por sua vez, deve ser calculada sobre o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) desde a data em que cada parcela deveria ter sido paga, até o advento da Lei n. 11.960/09, que deu nova redação ao art. 1º-F da Lei n. 9.494/97, quando passarão a incidir os índices oficiais e remuneração básica. Com relação aos honorários advocatícios, por se tratar o caso de sentença ilíquida, o percentual somente deverá ser arbitrado após a liquidação do valor, nos termos do art. 85, § 4º, II, do CPC. Deixo de condená-lo em custas processuais, por ser isento do pagamento de tal verba, exceto quanto aos valores despendidos pela parte vencedora da demanda (art. 3º, I, da Lei n. 7.603/2001). Processo sujeito ao reexame necessário, nos termos do art. 496, do CPC. Decorrido o prazo para eventual recurso voluntário e para apresentação de contrarrazões, remetam-se os autos à instância superior. Transitada em julgado, dê-se baixa, anote-se e arquite-se. P. R. I. C. Várzea Grande-MT, 07 de agosto de 2017. JONES GATTASS DIAS Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jones Gattass Dias

Cod. Proc.: 349632 Nr: 15544-54.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSIMAR JESUS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, HÉLIO COSTA FILHO, SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENILTON PERICLES ARAUJO - OAB:OAB/MT18.481

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB:6551-A, HELIO COSTA FILHO - OAB:14.090, NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO - OAB:6524-B

Ao final, as partes pediram que os debates orais fossem convertidos em apresentação de Memoriais, ficando convencionado o prazo de cinco dias para cada uma das partes se pronunciar, primeiramente a parte autora (até o dia 16/8/2017), em seguida o Município de Várzea Grande (até o dia 30/8/2017), depois o Senhor Hélio Costa Filho (até o dia 6/9/2017) e, finalmente, a Sociedade Hospitalar Cuiabana (até o dia 14/9/2017). Ao final, conclusos para sentença. Nada mais havendo a consignar, o MM. Juiz ordenou que se encerrasse o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, , Jean – Philippe Trechoud, que o digitei e assino.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Jones Gattass Dias

Cod. Proc.: 31162 Nr: 19061-67.2014.811.0002

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL



PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): EUCLIDES APARECIDO HORTOLANI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DE CUIABÁ - OAB:

Vistos...

Não sendo o caso de absolvição sumária por inexistência de qualquer das hipóteses previstas no art. 397 do CPP, ordeno o prosseguimento do feito com a realização de audiência de instrução e julgamento, que ora designo para o dia 9 de março de 2016, às 14h.

Intimem-se o Ministério Público, o denunciado, a Defensoria Pública e as testemunhas arroladas a fl. 5 verso.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 377013 Nr: 24536-04.2014.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): VAGNER VEÍCULOS LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT - OAB:11.789 - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): VAGNER VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ: 08381325000173. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 18/11/2014.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de VAGNER VEÍCULOS LTDA - ME, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ALVARÁ, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 1169/2014.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 07/11/2014

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 5.290,42

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 381107 Nr: 27562-10.2014.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAZ, ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT - OAB:11.789 - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAZ, CNPJ: 03579955000133 e atualmente em local incerto e não sabido ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAZ, Cpf: 01687866805, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 16/12/2014.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAZ e ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAZ, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ISSQN, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 1012/2014, 1013/2014.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 11/12/2014

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 3.775,83

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jones Gattass Dias

Cod. Proc.: 282735 Nr: 1556-34.2012.811.0002

AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: DEBORA CENIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSÉ RICCI BOA VENTURA - OAB:9271

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correção.

Expeça-se alvará para levantamento dos valores depositados, tão logo informado o número da conta para depósito, intimando-se, após, a parte autora para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção por pagamento. Decorrido esse prazo, conclusos.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 329605 Nr: 25924-73.2013.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEOBINO JOSE SANTANA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT - OAB:11.789 - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): LEOBINO JOSE SANTANA, CNPJ: 03249596000156. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 09/12/2013.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de LEOBINO JOSE SANTANA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 226/2013, 227/2013, 228/2013, 229/2013.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 19/11/2013

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 3.132,28

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jones Gattass Dias

Cod. Proc.: 420014 Nr: 22007-75.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SERGIO VICENTE

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLEISSON ROGER DE PAULA COELHO - OAB:11757

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correção.

Às partes para manifestação acerca da perícia retro, no prazo de 10



(dez) dias. Decorrido esse prazo, conclusos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jones Gattass Dias

Cod. Proc.: 437377 Nr: 5340-77.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NEUZELI DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELISANDRO NUNES BUENO -

OAB:10833, RENATA KARLA BATISTA E SILVA - OAB:8753/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos,

Considerando que não consta da documentação trazida aos autos informação precisa acerca do vínculo de trabalho da autora com a Administração Pública, se efetiva ou temporária, com fulcro no artigo 370 do CPC, converto o julgamento em diligência e determino que seja intimado o requerido para que junte aos autos todo o histórico funcional da servidora no prazo de 15 (quinze) dias. Apresentado o documento e depois de ouvida a parte contrária, conclusos para sentença.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 230892 Nr: 11120-42.2009.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA, MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA, DONIZETE ROCHA DA SILVA, EDMAR PEREIRA ROSA, ROQUE VILELA MADRUGA, DANIEL RODRIGUES, ROBERTO VILELA MADRUGA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JENZ PROCHNOVV JUNIOR -

PROC. EST. - OAB:PROC.1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 33700840000116 e atualmente em local incerto e não sabido MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 05/08/2009.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO em face de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA, MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de OMISSÃO DE SAÍDA DE MEC. TRIBUTADAS, FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBST. TRIBUTÁRIA, ENTRADA- MERCADORIAS SUJEITA A TRIBUTAÇÃO, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 4090/2008.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 14/11/2008

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 2.317.207,00

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 254134 Nr: 20917-08.2010.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): OSMAR RIBEIRO DE SOUZA, OSMAR RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JENZ PROCHNOVV JUNIOR -

PROC. EST. - OAB:PROC.1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): OSMAR RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ: 01415957000161, Inscrição Estadual: 131710893 e atualmente em local incerto e não sabido OSMAR RIBEIRO DE SOUZA, Cpf: 32829701100, Filiação: Cgc 01.415.957/0001-61. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 29/09/2010.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de OSMAR RIBEIRO DE SOUZA e OSMAR RIBEIRO DE SOUZA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de FALTA DE RECOLHIMENTO - ICMS GARANTIDO INTEGRAL, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 7248/2009.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 24/11/2009

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 37.161,80

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 259357 Nr: 18827-27.2010.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): KEILA DARK DE FREITAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procurador do Município de

Várzea Grande - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): KEILA DARK DE FREITAS, Cpf: 82441448153, Filiação: Lourenço Antônio de Freitas e Maria Odilza de Lima, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, convivente, do lar, Telefone xxxxxxxxxxxxxx. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 16/12/2010.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de KEILA DARK DE FREITAS, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 53581/2010.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 12/02/2010

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 2.570,08

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 259416 Nr: 18835-04.2010.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procurador do Município de

Várzea Grande - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOSÉ CARDOSO DA SILVA, Cpf: 14151979115, Rg: 131370928. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a



seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 16/12/2010.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de JOSÉ CARDOSO DA SILVA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 52606/2010, 52607/2010, 52608/2010.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 11/02/2010

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 2.103,88

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 329383 Nr: 25697-83.2013.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROMA LTDA-ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA - OAB:11789/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROMA LTDA-ME, CNPJ: 04471853000162. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 06/12/2013.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROMA LTDA-ME, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ISSQN, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 94/2013, 95/2013.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 27/11/2013

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 6.459,18

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 329411 Nr: 25725-51.2013.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDEMIR CERVEJEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA - OAB:11789/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CLAUDEMIR CERVEJEIRA, CNPJ: 00482258000171. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 06/12/2013.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela

FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de CLAUDEMIR CERVEJEIRA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 94/2013.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 19/11/2013

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 2.913,64

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 377556 Nr: 24969-08.2014.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): TOYOCAR AUTO SERVIÇOS LTDA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ VICTOR PARENTE SENA- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT - OAB:11.789 - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): TOYOCAR AUTO SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 03689252000168. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 21/11/2014.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de TOYOCAR AUTO SERVIÇOS LTDA ME, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ALVARÁ, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 1054/2014.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 06/11/2014

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 5.847,31

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 378332 Nr: 25533-84.2014.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): L F DA COSTA MORAES, LAURO FRANCISCO DA COSTA MORAES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT - OAB:11.789 - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): L F DA COSTA MORAES, CNPJ: 09149389000106 e atualmente em local incerto e não sabido LAURO FRANCISCO DA COSTA MORAES, Cpf: 49911333000, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 28/11/2014.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de L F DA COSTA MORAES e LAURO FRANCISCO DA COSTA MORAES, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ISSQN, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 795 À 800/2014.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 14/11/2014



Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 5.038,28

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 239362 Nr: 758-44.2010.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MOACIR MODZINSKI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JENZ PROCHNOV JUNIOR - PROC. EST. - OAB:PROC.1**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MOACIR MODZINSKI, CNPJ: 37504123000170. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 12/01/2010.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO em face de MOACIR MODZINSKI, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de FALTA DE RECOLHIMENTO - ICMS ESTIMATIVA, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 20098880/2009.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 04/12/2009

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 16.695,60

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 303175 Nr: 24096-76.2012.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAO P. NETO COMERCIO DE ALIMENTOS, JOAO PEREIRA NETO, JOAO FERREIRA NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JULIO TOMAZ - OAB:3791/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOAO P. NETO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 10533170000195 e atualmente em local incerto e não sabido JOAO PEREIRA NETO, Cpf: 04091483186, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 14/12/2012.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de JOAO P. NETO COMERCIO DE ALIMENTOS, JOAO PEREIRA NETO E OUTROS, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de FALTA DE RECOLHIMENTO - ICMS GARANTIDO INTEGRAL, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 9169/2012.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 03/09/2012

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 483.041,10

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 309931 Nr: 5962-64.2013.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): MILTON SANTANA DA SILVA FILHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JÚLIO TOMAZ - PROCURADOR DO ESTADO - OAB:3791**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MILTON SANTANA DA SILVA FILHO, Cpf: 81522037187, Filiação: Luiza Maria de Barros Silva e Milton Santana da Silva, data de nascimento: 03/04/1978, brasileiro(a), natural de Nossa Senhora do Livramento-MT, convivente, comerciante, Telefone 3043-2772. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 18/03/2013.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de MILTON SANTANA DA SILVA FILHO, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ACORDÃO E/OU JULGAMENTO SINGULAR, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 1633/2013.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 07/03/2013

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 7.440,60

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 311142 Nr: 16539-04.2013.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): IMPÉRIO EMBALAGENS LTDA - ME, VILMA LODI PEREIRA, DIOGO PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): IMPÉRIO EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ: 08188524000160 e atualmente em local incerto e não sabido VILMA LODI PEREIRA, Cpf: 36421596991, Rg: 1917555-8, Filiação: Sem Qualificações, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 03/04/2013.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de IMPÉRIO EMBALAGENS LTDA - ME, VILMA LODI PEREIRA E OUTROS, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de FALTA DE RECOLHIMENTO - ICMS GARANTIDO INTEGRAL, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 3237/2011.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 10/11/2011

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 84.927,30

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jones Gattass Dias**

Cod. Proc.: 347625 Nr: 13961-34.2014.811.0002

AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MARIA CALEGARI LOPES

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB:9271**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos em correição.

Expeça-se alvará para levantamento do valor depositada, tão logo



informado o número da conta para depósito, intimando-se, após, a autora para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção por pagamento. Decorrido esse prazo, conclusos.

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 375197 Nr: 23190-18.2014.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): J P M PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ VICTOR PARENTE SENA- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT - OAB:11.789 - MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): J P M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 08588932000109. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 04/11/2014.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de J P M PUBLICIDADE LTDA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de DECL.AUSÊNCIA DE MOV. TRIBUTÁVEL-PRÓPRIO, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 686 A 692/2014.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 31/10/2014

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 1.877,30

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 376388 Nr: 24052-86.2014.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): G.P. COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT - OAB:11.789 - MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): G.P. COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 37523693000379, Inscrição Estadual: 131568213. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 14/11/2014.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de G.P. COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ALVARÁ, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 94/2014.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 06/11/2014

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 10.941,77

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 376430 Nr: 24093-53.2014.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENCSE ENS CUL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENCSE ENS CUL, CNPJ: 02559136000161. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 14/11/2014.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENCSE ENS CUL, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ALVARÁ, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 89/2014.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 06/11/2014

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 12.463,64

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 377048 Nr: 24568-09.2014.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): C. PEREIRA DE OLIVEIRA NEVES - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): C. PEREIRA DE OLIVEIRA NEVES - ME, CNPJ: 07261141000107. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 18/11/2014.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de C. PEREIRA DE OLIVEIRA NEVES - ME, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ALVARÁ, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 1094/2014.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 07/11/2014

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 5.322,77

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 379591 Nr: 26428-45.2014.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): INDUSPLAC - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT - OAB:11.789 - MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**



EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): INDUSPLAC - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01245469000153, Inscrição Estadual: 52317. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 09/12/2014.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de INDUSPLAC - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 5784/2014.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 01/01/2014

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 18.216,59

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 380497 Nr: 27095-31.2014.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): HAISTHEB LUCIO C.DA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT - OAB:11.789 - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): HAISTHEB LUCIO C.DA COSTA, Cpf: 79943756187, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 12/12/2014.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de HAISTHEB LUCIO C.DA COSTA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 8102/2014.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 01/01/2014

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 5.622,44

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 292164 Nr: 11949-18.2012.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): P. C. DE ARRUDA E ARRUDA LTDA - M2

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JÚLIO TOMAZ - PROCURADOR DO ESTADO - OAB:3791

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): P. C. DE ARRUDA E ARRUDA LTDA - M2, CNPJ: 10610719000106. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração

do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 29/06/2012.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de P. C. DE ARRUDA E ARRUDA LTDA - M2, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de FALTA DE PAGAMENTO DE PARCELA, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 7257/2012.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 25/06/2012

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 287.439,80

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 259287 Nr: 18888-82.2010.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): FRACARO MADEIRAS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procurador do Município de Várzea Grande - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): FRACARO MADEIRAS LTDA, CNPJ: 03195435000127. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 16/12/2010.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de FRACARO MADEIRAS LTDA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 52170/2010.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 12/02/2010

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 3.083,11

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 330150 Nr: 26439-11.2013.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOCILENE E PEREIRA ME, JOCILENE GRACIANO PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA - OAB:11789/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOCILENE E PEREIRA ME, CNPJ: 07202911000140 e atualmente em local incerto e não sabido JOCILENE GRACIANO PEREIRA, Cpf: 69175705168, brasileiro(a), empresária. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 12/12/2013.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de



JOCILENE E PEREIRA ME e JOCILENE GRACIANO PEREIRA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ISSQN, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 312/2013.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 27/11/201

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 3.786,16

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 330555 Nr: 26860-98.2013.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIO ROBERTO SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT - OAB:11.789 - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO 30 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARIO ROBERTO SILVA, Cpf: 12417122120, Rg: 1147895-0, Filiação: Sem Qualificações. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 16/12/2013.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de MARIO ROBERTO SILVA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 3826 E 3827/2013.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 19/11/2013

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 2.475,92

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 413682 Nr: 18726-14.2015.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELBERS DE JESUS & SILVA DE JESUS LTDA., ASSIS SILVA DE JESUS, CACILDA ELBERS DE JESUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - OAB:PROCURADORA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO 30 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ELBERS DE JESUS & SILVA DE JESUS LTDA., CNPJ: 02163990000104, Inscrição Estadual: 13.178.358-0 e atualmente em local incerto e não sabido ASSIS SILVA DE JESUS, Cpf: 03349564801, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 11/09/2015.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO em face de ELBERS DE JESUS & SILVA DE JESUS LTDA., ASSIS SILVA DE JESUSE OUTROS, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, IRREGULARIDADE DE ESCRITURAÇÃO, FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - VENDA C/ CARTÃO D ECRÉDITO/DÉBITO., inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 4490/2015.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 07/04/2015

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 79.022,31

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Jones Gattass Dias**

Cod. Proc.: 427384 Nr: 26201-21.2015.811.0002

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MONZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIO CESAR DE OLIVEIRA - OAB:8312A, SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS - OAB:OAB/MT 7102-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono estes autos na forma estabelecida pelo Provimento n. 56/2007-CGJ, intimando a parte autora para que manifeste sobre a petição de fls. 79/85, no prazo de cinco dias.

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 226097 Nr: 6260-95.2009.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAPESA MECANICA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TATIANE CRISTINA MIRANDA SOARES - OAB:06758-0

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO 30 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MAPESA MECANICA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ: 03933397000162. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 18/05/2009.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de MAPESA MECANICA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ISSQN, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 169/2009.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 13/12/2006

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 104.254,30

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 259530 Nr: 19080-15.2010.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELTON LINO FELETTI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procurador do Municipio de Várzea Grande - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO 30 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ELTON LINO FELETTI, Cpf: 67601383920, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos



necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 16/12/2010.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de ELTON LINO FELETTI, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 50702/2010.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 12/02/2010

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 7.042,10

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jones Gattass Dias

Cod. Proc.: 329244 Nr: 25558-34.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADEMYR CESAR FRANCO - OAB:14091

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.

Restando decidido na sentença que os valores da efetiva defasagem remuneratória devida aos servidores públicos municipais deverão ser apurados em liquidação de sentença, por arbitramento, nos termos do art. 475-C, II, do CPC, por óbvio, a execução deverá ser processada pelo rito do art. 509, I e art. 510, ambos do NCP. Assim, nomeio o Sr. OSNI PEREIRA DE MORAIS, Contador CRC/MT 019162/O, para realização de perícia contábil, a fim de se comprovar inequivocamente a alegada perda salarial por parte das servidoras, com base nos dados e documentos apresentados nos autos, cabendo às partes, em 15 dias, contados da intimação do despacho de nomeação do perito, indicar o assistente técnico e formular quesitos art. 465, § 1º, NCP.

Deverá o Sr. Perito cumprir escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso (art. 466, CPC), respondendo aos quesitos formulados pelas partes, bem como apresentando o laudo correspondente na secretaria no prazo máximo de 30 dias após realização da perícia.

Apresentado o laudo correspondente e ouvidas as partes e os eventuais assistentes técnicos no prazo comum de 10 dias, conclusos para decisão.

Intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 10 dias, apresentar sua proposta de honorários, explicitar os critérios que serão utilizados para realização da perícia, bem como indicar o local e a data para o início dos trabalhos periciais.

Prestadas as informações, ouça-se a parte e executada sobre a proposta de honorários no prazo de 5 dias, vindo-me, após, conclusos os autos.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 330177 Nr: 26466-91.2013.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): REFROFARMA COM. E REP. LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT - OAB:11.789 - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): REFROFARMA COM. E REP. LTDA, CNPJ: 02541760000131. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 12/12/2013.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de

REFROFARMA COM. E REP. LTDA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ISSQN, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 182 E 183/2013.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 27/11/2013

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 2.671,17

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jones Gattass Dias

Cod. Proc.: 371531 Nr: 20599-83.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KEILA ASSIS DE AGUIAR

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, PATRÍCIA JAQUELINE, EUNICE DA SILVA ARAÚJO, ADELIS LUIZA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP DE MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA - OAB:2573/MT, NATALIA RODRIGUES ALVARES MACEDO - OAB:15541/O, RAUL COELHO CURVO - OAB:11732/MT

Vistos em correição...

Não sendo o caso de julgamento antecipado do mérito, por depender a lide de maior dilação probatória, com fulcro no art. 357 do CPC passo ao saneamento do processo, resolvendo, de início, a questão processual levantada pelo requerido Município de Várzea Grande, consistente em inépcia da peça primeira dada a incompatibilidade lógica tida como existente entre a causa de pedir e o pedido, não decorrendo, assim, logicamente, a uma conclusão coerente do que se pleiteia (fls. 44-45).

Tem-se, entretanto, que a pretensão não deve ser acolhida, tendo em vista que os fatos foram claramente expostos na peça primeira, sendo fácil a compreensão de que a autora pretende ver reparada pelos danos morais tidos como experimentados, em razão da alegada conduta grosseira da Superintendente Eunice da Silva Araújo e da Técnica Adelis Luiiza da Silva e Silva, que a humilharam publicamente.

Saliente-se que "a petição inicial só deve ser indeferida, por inépcia, quando o vício apresenta tal gravidade que impossibilite a defesa do réu, ou a própria prestação jurisdicional" (STJ-3º T., Res 193.100, Min, Ari Pargendler, j. 15.1.01, DJU 3.2.02), e, ainda, só deve ser considerada inepta a petição inicial ininteligível (RT 508/205), salvo se "embora singela, permite ao réu respondê-la integralmente (RSTJ 77/134), "inclusive quanto ao mérito" (RSTJ 71/363), ou, embora "confusa e imprecisa, permite a avaliação do pedido" (RT 811/249, JTJ 141/37).

No caso em apreço, não há na inicial qualquer dos defeitos elencados no § 1º, do art. 330 do CPC. Tanto é verdade que possibilitou aos requeridos o pleno exercício do direito de defesa. Por esses fundamentos, afasto a preliminar arguida pelo ente público municipal.

Respeitante à preliminar de inépcia da inicial por carência de ação arguida pela requerida Eunice da Silva Araújo, assinala-se que esta em nenhum momento esclareceu em que consiste a sustentada carência de ação. Simplesmente, arvorou-se no argumento de que não ficou evidenciado o nexo causal entre o resultado da reunião administrativa e as supostas agressões sofridas pela autora, confundindo, assim, carência de ação com o próprio mérito, já que a comprovação de tais fatos só será possível, neste caso, durante a instrução processual.

Assim, não conheço da preliminar.

Resolvidas tais questões processuais, dou por saneado o feito e defiro a produção da prova oral pleiteada, fixando, como ponto controvertido, as alegadas agressões verbais tidas como sofridas publicamente pela autora, supostamente praticadas pelas requeridas Eunice da Silva Araújo e Adelis Luiza da Silva e Silva numa reunião administrativa ocorrida no dia 13.11.2013, na Escola Municipal Elias Domingos, que deverão ser provadas pela autora (art. 373, I, CPC).

Designo para o dia 17 de outubro de 2017, às 14h, a audiência de instrução e julgamento, fixando o prazo comum de 15 dias para que as partes apresentem rol de testemunhas (§ 4º, do art. 357, CPC), isso apenas para aquelas que ainda não o fizeram.

Cabem às próprias partes a intimação de suas testemunhas, nos moldes previstos no art. 450 e seguintes do CPC.

Intimem-se a parte autora e a parte ré para comparecimento, a fim de ser interrogadas, sob pena de confissão (art. 385, CPC).

Intimem-se.

**Edital de Citação****JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 377024 Nr: 24545-63.2014.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): DILSON GONÇALVES PEREIRA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT - OAB:11.789 - MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): DILSON GONÇALVES PEREIRA ME, CNPJ: 32934069000189, Inscrição Estadual: 130706763. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 18/11/2014.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de DILSON GONÇALVES PEREIRA ME, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ALVARÁ, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 1177/2014, 1178/2014.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 19/11/2013

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_:R\$ 4.858,43

Edital de Citação**JUIZ(A): Sem Juiz**

Cod. Proc.: 381689 Nr: 28041-03.2014.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): METALURGIC PROJEÇÃO LTDA.ME, SEBASTIANA POMPEU DE AMORIM, SUELAYNE CRISTINA DE AMORIM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648, LUIZ VICTOR PARENTE SENA- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT - OAB:11.789 - MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): METALURGIC PROJEÇÃO LTDA.ME, CNPJ: 07514348000146 e atualmente em local incerto e não sabido SEBASTIANA POMPEU DE AMORIM, Cpf: 49645463149, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 18/12/2014.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT em face de METALURGIC PROJEÇÃO LTDA.ME, SEBASTIANA POMPEU DE AMORIM OUTROS, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ISSQN, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 1298/2014, 1299/2014, 1300/2014.

Data de Inscrição da Dívida Ativa: 17/12/2014

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_:R\$ 13.567,01

3ª Vara Especializada da Fazenda Pública**Expediente****Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 298614 Nr: 19166-15.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BENEDITA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE V. GRANDE-FUSVAG, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO DALVO DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB:OAB/MT 9459**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Compulsando os presentes autos, verifico que, apesar de devidamente intimada, a parte requerente permanece inerte e sem dar prosseguimento ao feito.

Diante disso, por derradeiro, intimo-se a parte requerente, através de seu patrono, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, em consequência ao abandono da causa (art. 485, III do CPC).

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 305833 Nr: 1560-37.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ARGEMIRO DA SILVA BARROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VAGNER SPIGUEL JUNIOR - OAB:12209/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Certifique-se a serventia acerca das peças pendentes de juntada.

Após, conclusos para outras deliberações.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 300882 Nr: 21576-46.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EUGENIA SILVA DE SOUZA, REGINA MARIA SILVA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO - POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

Vistos,

Nos termos do artigo 910 do Código de Processo Civil, CITE-SE o executado para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 329846 Nr: 26151-63.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO J. R. BOAVENTURA - OAB:9.271**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**



Vistos.

Intimem-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 331043 Nr: 27331-17.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SINTEP SUBSEDE

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO J. R. BOAVENTURA - OAB:9.271

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Intimem-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 385665 Nr: 2434-51.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DEODORO SANTANA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIONILDO GOMES CAMPOS - OAB:3302/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Intimem-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 246843 Nr: 6816-63.2010.811.0002

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GONÇALINA MARIA VITALINO TEIXEIRA, MARIA JOSE DE ANUNCIAÇÃO, MANOELINA CAMPOS COSTA, NILDA PINTO DE FRANÇA, AROLDI PASCOAL DE MORAES JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI - OAB:7341-A, IRINEU PEDRO MUHL - OAB:5719/B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos,

Em resposta ao cumprimento de sentença o Município de Várzea Grande somente requereu que os valores objeto da demanda, fossem pagos por meio de Precatório/RPV, concordando de forma tácita com os cálculos apresentados, conforme se extrai da petição de fls. 289/295.

Diante da concordância do Município, bem como, por inexistir óbice de natureza legal nos cálculos, HOMOLOGO para que surta seus jurídicos e desejados efeitos os cálculos de fls. 230/236.

SOLICITE-SE, por intermédio do presidente do tribunal competente, precatório em favor do exequente, observando-se o disposto na Constituição Federal, se este for necessário.

No caso de requisição de pequeno valor (RPV), dirigida à autoridade na pessoa de quem o ente público foi citado para o processo, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de dois meses, sob pena de sequestro (art. 535, § 3º, II, do NCPC).

Transitada em julgado e observado as formalidades legais, arquivem-se.

Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 322818 Nr: 19237-80.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELIAS MARTINS

PARTE(S) REQUERIDA(S): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT - DAE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL GERMANO DE CAMPOS NETO - OAB:170002, Rodrigo Alves Silva - OAB:11800

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc. (...) O Requerente apresentou as derradeiras alegações às f. 58/62 e o Requerido às f. 66/70. É o breve relato. Fundamento. Decido. Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade de débito c/c indenização por danos morais, objetivando que a empresa requerida declare inexigíveis as faturas de março, abril, maio e junho de 2013, nos valores de R\$ 197,10 (cento e noventa e sete reais e dez centavos), por não corresponder ao consumo real do Reclamante. O Requerido, quando da apresentação da contestação, arguiu preliminar de carência da ação e falta de interesse processual, sob o argumento de que o consumidor em questão não concordava com os valores das faturas referentes aos meses de março, abril, maio e junho de 2013, o que o levou ao Procon Estadual-MT, para abrir uma CIP. Sendo marcada audiência para a data de 11/07/2013 às 14:15, sendo realizado a vistoria sob a Ordem de Serviço nº 2013/20927 e retificadas as faturas reclamadas, para o valor de R\$ 80,70 (oitenta reais e setenta centavos). Compulsando os autos, verifico que o Requerente não compareceu à audiência, conforme consta no Termo de Compromisso lavrado em 11/07/2013 às 14:31 horas pela conciliadora Carmem Helena Ribeiro de Mello (f. 37 verso) e demais documentos, onde comprovam que o Requerido retificou as faturas questionadas e orientou o Requerente para instalação do hidrômetro em sua residência, já que é a forma mais justa de cobrança, tanto para o consumidor quanto para o DAR-VG. Assim, acolho a preliminar argüida pelo Requerido. Ante o exposto, diante da carência da ação e falta de interesse processual, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, VI, do Novel Código de Processo Civil. Arquive-se com as baixas necessárias. Custas "ex lege". P. R. I.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 332171 Nr: 907-98.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRANCISCO MENDES DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO DAMIN - OAB:4719-B, LUÍS HENRIQUE CARLI - OAB:8559

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Ante o lapso temporal, intimem-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 342646 Nr: 10020-76.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WALDOMIRO BITTENCOURT

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEFFERSON APARECIDO POZZA FÁVARO - OAB:10200-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos,

Trata-se de execução de sentença proposta por WALDOMIRO BITTENCOURT, para recebimento do crédito exequendo.

Ainda que devidamente citado, o executado deixou de oferecer Embargos a Execução, e não se opôs aos cálculos apresentados às fls.136/137.



Diante da concordância da parte Requerida, bem como, por inexistir óbice de natureza legal nos cálculos de fls.136/137, HOMOLOGO para que surta seus jurídicos e desejados efeitos e consequentemente, JULGO EXTINTO o presente feito nos termos do artigo 487, inciso III do Código de Processo Civil.

SOLICITE-SE ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, seja requisitado o pagamento do débito por meio de Requisição de Pequeno Valor, instruindo-se a solicitação da RPV com cópia das peças pertinentes.

Transitada em julgado e observado as formalidades legais, arquivem-se.

Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 377378 Nr: 24821-94.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCILENE JOANA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SELMA CRISTINA FLÔRES CATALAN - OAB:OAB/MT 4076**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Intimem-se as partes para apresentarem as suas derradeiras alegações.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 387157 Nr: 3395-89.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WILLIAN MARCOS VASCONCELOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILLIAM MARCOS VASCONCELOS - OAB:OAB/MT 11.323**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos, etc.

Manifeste-se a parte autora, requerendo o que de direito, no prazo legal.

Int.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 447269 Nr: 10567-48.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MRV PRIME I INCORPORAÇÕES SPE LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONEL MARTINS BISPO - OAB:OABMG 97.449, THIAGO DUARTE DE CAMPOS - OAB:OABMG 98.983**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Tendo em vista o pedido de desistência da parte requerente às fl. 132/134 e a concordância da parte requerida, JULGO EXTINTO o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VIII do Novo Código de Processo Civil.

Custas pelo autor, bem como condeno-o ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa (art. 85, parágrafo 3º do CPC).

Arquive-se com as baixas de estilo.

P.R.I.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 476351 Nr: 24371-83.2016.811.0002

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SEBASTIANA GONÇALVES, JOANA DE SOUZA JESUS

MARTINS, ELIAS NEVES MARTINS, VANUZA ARAÚJO FEITOSA DE OLIVEIRA, EUSON AZEVEDO DE OLIVEIRA, GONÇALINA GONÇALVES DE MORAES, ALINO DE ALMEIDA ROCHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): WAGNER PEREIRA BOSI, CERÂMICA DEL REY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO PLOTOW

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ROSSATO DA SILVA AVILA - OAB:10309, Elisabete Augusta de oliveira - OAB:13.352, Fabiula Litiely da Rosa Morenp - OAB:20.572, Geraldo Cardoso de Mello Filho - OAB:4032**

Nos termos da legislação vigente e em cumprimento ao art. 203 § 4º do CPC, impulsiono estes autos intimando o autor para manifestar, tendo em vista que nos autos os endereços fornecidos das testemunhas, foram devolvido todos os mandados, conforme certidões dos oficiais.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 31241 Nr: 952-59.2001.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EDENEVER, MANOEL CARNEIRO FLORES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORGE AMADIO FERNANDES LIMA - OAB:4037**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico que conferindo estes autos verifiquei que se encontram com prazo de carga excedido, razão pela qual intimo a Fazenda Pública na pessoa de seu Procurador Federal, para que no PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, devolva os autos, e envio relação de processos em lista anexa, sob as penas do § 2º, do artigo 234 do Código de Processo Civil.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 218813 Nr: 14250-74.2008.811.0002

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO SOARES DE CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IRINEU PEDRO MUHL - OAB:5719/B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Manifeste-se a parte requerente acerca da impugnação de fls. 90/93.

Int.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 225369 Nr: 5607-93.2009.811.0002

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PEDRO ANTONIO RIBEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO ROBERTO FELFILI - OAB:3923/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Manifeste-se a parte requerente acerca da impugnação de fls. 309/316.

Int.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 269500 Nr: 9695-09.2011.811.0002

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OSVALDO SIMI

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ THIMOTEO DE LIMA - OAB:OAB-MT 7199

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos,
Cuida-se de Embargos de Declaração opostos pelo Município de Várzea Grande em face da decisão prolatada às fls. 71/72, alegando omissão no julgamento acerca da inscrição imobiliária nº. 101.439.0048.0001.02.001.

Os embargos foram opostos tempestivamente (fls.83).

É o necessário.

DECIDO.

Pois bem. O objetivo dos embargos de declaração é a manifestação sobre ponto omisso, porventura existente na decisão de fls. 71/72, no sentido de requerer seja sanada a omissão, visto que na r. decisão não fora mencionada a inscrição imobiliária em comento.

Verifica-se, entretanto, que a referida inscrição imobiliária de nº. 101.439.0048.0001.02.001, deve ser extinta nos moldes do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, motivo pelo qual os presentes embargos merecem acolhimento.

Assim, conheço dos Embargos de Declaração e, ACOLHO-OS, visto que realmente houve omissão com relação à inscrição imobiliária em epígrafe.

A parte dispositiva passa a ter a seguinte redação:

“Por tais razões JULGO E DECLARO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, em relação à inscrição imobiliária nº. 101.439.0048.0001.02.0011, com sustentáculo nos artigos 924, inciso II, c/c 487, inciso I, ambos do Código de Processo Civil”.

No mais, persiste a sentença tal como está lançada.

P. R. I.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Elias Filho

Cod. Proc.: 281537 Nr: 255-52.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO FERREIRA ALEGRIA - OAB:9.996

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SÉRGIO HENRIQUE K KOBAYASHI - OAB:6.180

Vistos. (...) É o sucinto relatório. Fundamento. Decido. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer objetivando a troca de titularidade da unidade consumidora do imóvel alugado pela Requerente de terceiros, para fins de instalação do escritório de implantação do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. A concessionária/Requerida detém o monopólio da energia do Estado de Mato Grosso, sendo a única empresa no seguimento de fornecimento de energia e ao impedir que o Requerente cumpra a obrigação, qual seja, liquidar as faturas em aberto desde agosto/2011, está ferindo o artigo 3º da Resolução da ANAEEEL n.º 456/2000, que autoriza o locatário este direito, senão vejamos: Art. 3º - Efetivando o pedido de fornecimento à concessionária, esta cientificará ao interessado quanto à: (...) II – Eventual necessidade de: GN (...) I – apresentação de documento que comprove a locação do imóvel, para fins de transferências das obrigações perante a unidade consumidora, nos termos do art. 23, inciso VIII, da Lei n.º 8.245, de 18/10/1991. (Alínea acrescentada pela Resolução Normativa ANEEL n.º 058, de 26/04/2004). Diante do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido posto na presente ação, para que o ente Requerido proceda à transferência de titularidade e passe a ser emitida em nome do DAE/VG – Departamento de Água Esgoto de Várzea Grande e posteriores faturas do fornecimento de energia desde agosto/2011. Por consequência de causa e efeito, consolida a tutela antecipada deferida e JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito. Condeno o Requerido em honorários advocatícios, em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º do NCP. Certificado o trânsito em julgado e observado as formalidades legais, arquivem-se. Custas “ex lege”. P. R. I.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Elias Filho

Cod. Proc.: 282957 Nr: 1772-92.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CIRA ELIDIA DE CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERTO ANTONIO FACHHIN FILHO - OAB:OAB/MT 13.947

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Intimem-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Elias Filho

Cod. Proc.: 313560 Nr: 9735-20.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: José Carlos Corrêa Ribeiro

PARTE(S) REQUERIDA(S): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT - DAE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO MOREIRA PEREIRA - OAB:9405, KALYNCA SILVA INEZ DE ALMEIDA - OAB:15598/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, diante da doutrina e da jurisprudência, e com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, para condenar o Requerido/Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - D.A.E., a pagar a parte Autora, JOSÉ CARLOS CORREA RIBEIRO, à repetição do indébito, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao valor em dobro do valor pago indevidamente pelo abastecimento de água pelo caminhão pipa, bem como a indenização por danos morais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de juros legais a partir da citação inicial (CC/2002, art. 405) e correção monetária a partir da propositura da ação. Condeno a parte Ré ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais, atento ao disposto no artigo 85, § 2º, do NCP, arbitro em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Sem custas, já que o sucumbente é isento, conforme determina o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 9.289/1996. Decisão não sujeita ao reexame necessário, por força do disposto no § 3º do artigo 496 do Novo CPC. Com o trânsito em julgado e observado as formalidades legais, arquivem-se. Custas “ex lege”. P. R. I.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Elias Filho

Cod. Proc.: 345348 Nr: 12147-84.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO SALES JÚNIOR - OAB:11111-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos,

Intime-se a parte embargada, para manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração, no prazo legal, consoante o artigo 1023 §2º do CPC.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Elias Filho

Cod. Proc.: 371666 Nr: 20699-38.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALINOR FELIX DE MIRANDA FILHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IRINEU PEDRO MUHL - OAB:5719-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Considerando a manifestação do Contador Judicial, fl. 103, onde informa a necessidade de ser nomeado um perito contábil no presente feito.

Nomeio como perito judicial o Sr. JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETTO,



graduado em Ciências Contábeis, podendo ser contatado pelos e-mails lcaconsultoriamt@gmail.com, j.eduardonetto@hotmail.com e telefone: (65) 9227-5932, que deverá ser intimado para apresentar sua pretensão honorária, no prazo de 05 (cinco) dias.

Considerando que o autor é beneficiário da Justiça Gratuita (fl. 51), os honorários periciais correrão à conta da Justiça Estadual, com a ressalva de que os procedimentos em direção ao pagamento se darão após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo, ou, havendo solicitação de esclarecimentos por escrito ou em audiência, depois de prestados.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 399869 Nr: 11270-13.2015.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA. ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ANGELO DE MACEDO**- OAB:MT/6811-B****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos,etc.

Defiro o pedido retro. Proceda-se ao cancelamento dos alvarás eletrônicos 228655-4/2017 e 338660-0/2017, em razão do erro material na sua confecção.

Determino a expedição de dois novos alvarás com os valores mencionados na petição de fl.205.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 411239 Nr: 17323-10.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DE LOURDES PEDROSO CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL SERV. MUN. DE V. GRANDE-PREVI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSÉ RICCI**BOAVENTURA - OAB:9271****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Intimem-se as partes para apresentarem as suas derradeiras alegações.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 416105 Nr: 19957-76.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDREA LUZIA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO FERREIRA GARCIA -**OAB:7313/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial complementar.

Int.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 431198 Nr: 1640-93.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIZ CARLOS DE ARRUDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIA PEREIRA DOS SANTOS -**OAB:10.948/MT, MARCELLE RAMIRES PINTO COELHO - OAB:9944****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Compulsando os presentes autos, verifico que, apesar de devidamente intimada, a parte requerente permanece inerte e sem dar prosseguimento ao feito.

Diante disso, por derradeiro, intime-se a parte requerente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, em consequência ao abandono da causa (art. 485, III do NCPC).

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 431863 Nr: 2059-16.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSE RICCI**BOAVENTURA - OAB:9271/O****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Intimem-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 433979 Nr: 3427-60.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELIZETE MARIA SZINWELSKI

PARTE(S) REQUERIDA(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA CAMILA PICOLLI -**OAB:19716/O, ICARO GIBRAN REVELES DE ANDRADE - OAB:15578****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Considerando a manifestação da parte requerente, fl. 155, onde informa a necessidade de ser nomeado um perito contábil no presente feito.

Nomeio como perito judicial o Sr. JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETTO, graduado em Ciências Contábeis, podendo ser contatado pelos e-mails lcaconsultoriamt@gmail.com, j.eduardonetto@hotmail.com e telefone: (65) 9227-5932, que deverá ser intimado para apresentar sua pretensão honorária, no prazo de 05 (cinco) dias.

Considerando que o autor é beneficiário da Justiça Gratuita (fl. 19), os honorários periciais correrão à conta da Justiça Estadual, com a ressalva de que os procedimentos em direção ao pagamento se darão após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo, ou, havendo solicitação de esclarecimentos por escrito ou em audiência, depois de prestados.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 440782 Nr: 7181-10.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BENEDITA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA C. RIBEIRO**MISSORINO - OAB:19.317, JOÃO DALVO DE OLIVEIRA JUNIOR -****OAB:MT/ 9459****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Intimem-se as partes para apresentarem as suas derradeiras alegações.



Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 106135 Nr: 2177-07.2007.811.0002

AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: BENILSON BENEDITO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADILIO HENRIQUE DA COSTA -**OAB:26.641/DF****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Manifeste-se a parte requerente acerca da impugnação de fls. 171/177.

Int.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 255870 Nr: 14279-56.2010.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LENIR MARIA DA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO PAULO CARVALHO**FEITOSA - OAB:10236, NEUZA MARIA CURVO - OAB:4254/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novel Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido posto na presente ação, e por conseqüência lógica de causa e efeito, determino ao Requerido INSS - Instituto Nacional do Seguro Social que proceda a implantação do benefício previdenciário de prestação continuada para LENIR MARIA DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 381.752 SSP/MT, nascida em 18/11/1950 na cidade de Várzea Grande/MT, filha de Nair Maria da Silva, residente e domiciliada à Rua Henrique Pedro Forte, n.º 102, Capão Grande, Várzea Grande-MT, correspondente a 01 (um) salário mínimo mensal nos termos e para os fins colimados no artigo 20 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), bem como o abono anual previsto no artigo 40 da mesma lei. Ante a ausência de requerimento administrativo, intime-se a Requerente para juntar aos autos o requerimento administrativo, em 05 (cinco) dias, uma vez que fora agendado, conforme documento de f. 34. Condeno a Autarquia Requerida ao pagamento do benefício previdenciário a partir da citação. Juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, até a entrada em vigor da Lei nº 11.960/2009, a partir de quando os juros de mora incidirão à razão de 0,5% ao mês. Correção monetária é devida nos termos da Lei 6.899/1.981, a partir do vencimento de cada parcela (Súmulas 43 e 148 do STJ). Deixo de condenar a Autarquia Requerida nas custas e despesas processuais por ser isenta, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Estadual n. 7.603/2001, e condeno-a em honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da condenação, nos termos do artigo 85, § 2º do Novel Código de Processo Civil(...).Data inicial do benefício: data em que foi negado o Requerimento pela Autarquia/Requerida; 4. Renda mensal inicial: 1 salário mínimo; 5. Prazo para a autarquia cumprir a sentença: fixo o prazo em até 30 (trinta) dias. Como se isso não constasse da decisão. É a forma em desprestígio ao conteúdo. Certificado o trânsito em julgado e observado as formalidades legais, archive-se.Custas "ex lege".P. R. I.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 305558 Nr: 1248-61.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABIO CUSTODIO CORREA CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSÉ RICCI**BOAVENTURA - OAB:9271****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Ante o lapso temporal, intem-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 371956 Nr: 20881-24.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DAS DORES RUIZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO J R BOAVENTURA -**OAB:9271****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos,

Cuida-se de Embargos de Declaração opostos pelo Estado de Mato Grosso em face da decisão prolatada às fls. 40/41, alegando omissão acerca da condenação do Requerente aos honorários de sucumbência.

Os embargos foram opostos tempestivamente (fls.46).

É o necessário.

DECIDO.

Pois bem. O objetivo dos embargos de declaração é a manifestação sobre ponto omissão, porventura existente na decisão de fls. 40/41, no sentido de requerer seja sanada a omissão, visto que não foi prolatada decisão acerca dos honorários de sucumbência.

Ocorre que, a Requerente é beneficiária da Justiça Gratuita, deferido à fl.17.

A Lei nº 1.060/50 no Art. 12 diz que "A parte beneficiada pela isenção do pagamento das custas ficará obrigada a pagá-las, desde que possa fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família..."

Assim, conheço dos Embargos de Declaração porque tempestivos e, REJEITO-OS, em sua totalidade com fundamento no artigo 12 da Lei 1.060/50, deixo de condenar a parte Requerente em honorários de sucumbência, por ser beneficiária da Justiça Gratuita, e mantenho a sentença tal como está lançada.

P. R. I.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 390935 Nr: 5872-85.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELIA SILVA ROCHA -**OAB:9309****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos,

Trata-se de execução de sentença proposta por MARIA DE LURDES GOMES DA SILVA, para recebimento do crédito exequendo.

Ainda que devidamente citado, o executado deixou de oferecer Embargos a Execução, e não se opôs aos cálculos apresentados às fls.119/120.

Diante da concordância da parte Requerida, bem como, por inexistir óbice de natureza legal nos cálculos de fls.119/120, HOMOLOGO para que surta seus jurídicos e desejados efeitos e consequentemente, JULGO EXTINTO o presente feito nos termos do artigo 487, inciso III do Código de Processo Civil.

SOLICITE-SE ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, seja requisitado o pagamento do débito por meio de Requisição de Pequeno Valor, instruindo-se a solicitação da RPV com cópia das peças pertinentes.

Transitada em julgado e observado as formalidades legais, arquivem-se.

Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 396938 Nr: 9746-78.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAIRA SUELEN RAMOS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -

INSS

**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAMILA ANDRETTY - OAB:17634****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos,

Trata-se de "Ação de pedido de Auxílio Doença" em que MAIRA SUELEN RAMOS DA SILVA apresentou em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, requerendo o benefício de Auxílio-Doença.

A inicial veio instruída com documentos, fls.08/12. Contestação às fls.16/21.

Oportunizada a impugnar a contestação, a parte autora deixou o prazo transcorrer "in albis", fls.22/26.

Intimada para dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção, decorreu o prazo legal sem nada manifestar, conforme certidão de fl.29.

É o sucinto relatório

Fundamento. Decido.

Dessa forma, verifico que, não há interesse, pela parte Autora, em dar continuidade ao feito. Posto isto, não há mais questões a serem dirimidas nesta ação nem motivos para postergar a demanda.

Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art.485, inciso III, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, proceda-se com baixa de estilo e archive-se com as cautelas legais.

Custas "ex lege".

P. R. I.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 114443 Nr: 9934-52.2007.811.0002

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSUEL PEDROSO DA SILVA, AILTON RIBBEIRO DE ARAÚJO, MARCOS VINICIUS RIGOL, ELENILDE DOS SANTOS NETO, EDEMAR PEDROSO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ISANA SUELY FERREIRA CAYRES OLIVIO - OAB:9009, PAULA CRISTINA OLIVEIRA COLETO DA SILVA - OAB:15491-0, PAULO FERNANDO SCHNEIDER - OAB:8117

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e em cumprimento ao art. 203 § 4º do CPC, impulsiono estes autos intimando o advogado do autor Dr.PAULO FERNANDO SCHNEIDER, para juntar aos autos os dados necessários para expedição de RPV, tais como CPF.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Alexandre Elias Filho**

Cod. Proc.: 398435 Nr: 10509-79.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GIANNY FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA - OAB:18201

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e em cumprimento ao art. 203 § 4º do CPC, impulsiono estes autos a fim de deliberar a intimação da parte Requerente, na pessoa de seu advogado, para, requerer o que de direito.

Varas Criminais

2ª Vara Criminal

Expediente

Edital de Citação**JUIZ(A): Otávio Vinicius Affi Peixoto**

Cod. Proc.: 295585 Nr: 15819-71.2012.811.0002

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOELSON DE LIMA MESSIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Edital Genérico ME107

Edital de:CITAÇÃO

Prazo:15

Intimando:Réu(s): Joelson de Lima Messias, Rg: 1024271-6 SSP MT
Filiação: José Messias e Zelita de Lima Messias, data de nascimento: 16/09/1978, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, casado(a), serviços gerais, Endereço: R. Tailândia, Qd. 05, Lt. 06, Bairro: Vila Arthur, Cidade: V. Grande-MT

Finalidade:CITAÇÃO DO RÉU, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar resposta preliminar no prazo de 10(dez) dias, (CPP, art. 396), informando-o que deverá fazê-lo por advogado, ou declarar, caso não tenha condições de constituir um, o seu desejo de ser patrocinado por Defensor Público, nomeado por este Juízo.

Sede do Juízo e informações: Av. Castelo Branco, s/n; Bairro: Água Limpa, Cidade: Várzea Grande-MT; CEP 78125-700; Fone (65) 3688-8400

Resumo da inicial:Denúncia oferecida pelo Ministério Público de fls. 05-07. Resumo final da inicial : (...) Diante do exposto, bem como de tudo mais que dos autos consta, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso oferece Denúncia em desfavor de Joelson de Lima Messias, como estando incurso no artigo 157, § 2º, incisos I (emprego de arma) e II (concurso de pessoas), do Código Penal, razão pela qual requer a instauração da competente Ação Penal, citando-o para se ver processar, devendo ao final ser condenado, e intimando, na ocasião oportuna, as pessoas abaixo arroladas. Em não sendo encontrado nos endereços constantes dos autos de inquérito policial, desde já fica requerida a consulta junto a "Portal do Magistrado", a fim de colher informações de outros endereços registrados em nome do denunciado. Por oportuno, em restando inexistente a pesquisa acima mencionada, requer seja determinada a citação por edital, na forma do que dispõe o artigo 361, do Código de Processo Penal.

Decisão/Despacho:I – Em face da determinação contida no artigo 1.376, §1º, da CNGC/16, oficie-se à Superintendência do Sistema Prisional requisitando informação acerca de estar o acusado preso em alguma das unidades prisionais do Estado.

II – Se a resposta for negativa, citem-no por edital.

Cumpra-se.

Nome do Servidor (digitador):MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO

Portaria:52/2007

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)**JUIZ(A): Marilza Aparecida Vitorio**

Cod. Proc.: 502081 Nr: 14865-49.2017.811.0002

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO MOREIRA MARINHO - OAB:18791

I – O Réu apresentou Defesa Preliminar. Não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no art. 397 do CPP, designo para o dia 13/09/2017, às 17h30min, a audiência de instrução (CPP, art. 411).

Intimem-se. Requistem-se. Cumpra-se.

Edital de Intimação**JUIZ(A): Otávio Vinicius Affi Peixoto**

Cod. Proc.: 323069 Nr: 19465-55.2013.811.0002

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): KLEYBER MAGALHÃES DE JESUS, MAX PAULO DIAS DA SILVA, THIAGO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIANO ALVES ZANARDO - OAB:12770, JOÃO FELIPE OLIVEIRA DO CARMO - OAB:15.229, JOSÉ KROMINSKI - OAB:10896/MT, MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:OAB/MT 11.190, TATIANE DE BARROS MAGALHÃES - OAB:13933 - OAB/MT

Edital Genérico ME107

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo:15

Intimando:Denunciado(a): Kleyber Magalhães de Jesus Filiação: Ivan Noel Almeida Jesus e Jussara M. de Jesus, data de nascimento: 17/11/1992, brasileiro(a), natural de Várzea grande-MT, convivente, montador de



moveis, Endereço: Rua: Pres. Prado, Quadra 03, Casa 02, Bairro: Cohab Cristo Rei, Cidade: Várzea Grande-MT
 Finalidade:PROCEDER A INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ, acima qualificada, para, no prazo de 05 (CINCO) dias, EFETUAR O PAGAMENTO DA CUSTA JUDICIÁRIA, no valor de R\$ 501,73 (quinhentos e um reais e setenta e três centavos), conforme cálculo de fls. 390, SOB PENA DE LEVAR A PROTESTO OU DÍVIDA ATIVA, CONSOANTE PROVIMENTOS 40/2014-CGJ, 80/2014-CGJ e 88/2014-CGJ IN 09/2014-PRES e IN 10/2014-PRES.
 Resumo da inicial:
 Decisão/Despacho:
 Nome do Servidor (digitador):MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO
 Portaria:52/2007

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Otávio Vinicius Affi Peixoto
 Cod. Proc.: 373290 Nr: 21761-16.2014.811.0002
 AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
 PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PARTE(S) REQUERIDA(S): JAIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NAIMY SHELITTA PIRES - OAB:17.565/O

Nos termos da legislação vigente art. 1961, da CNGC, impulsiono o presente feito, remetendo-o à intimação da Defesa do Réu, via DJE, para APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo 05 (CINCO) DIAS.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Otávio Vinicius Affi Peixoto
 Cod. Proc.: 436394 Nr: 4839-26.2016.811.0002
 AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
 PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS WILLIAN DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
 Edital Genérico ME107
 Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo:15
 Intimando:Réu(s): Marcos Willian da Silva, Rg: 2182252-2 SSP MT Filiação: Rosilene Maria da Silva, data de nascimento: 30/03/1989, brasileiro(a), natural de Várzea grande-MT, solteiro(a), autônomo, Endereço: Rua Mendes Nobre, S/n (Prox. Ao Bar Beatriz), Bairro: Pirineu, Cidade: Várzea Grande-MT
 Finalidade:PROCEDER A INTIMAÇÃO DO RÉU, acima qualificado, para que no prazo de 10(dez) dias, comprove a propriedade da motocicleta apreendida nos autos, bem como, para que manifeste seu interesse na restituição dos objetos apreendidos às fls. 18.
 Resumo da inicial:
 Decisão/Despacho:
 Nome do Servidor (digitador):MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO
 Portaria:52/2007

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Otávio Vinicius Affi Peixoto
 Cod. Proc.: 484170 Nr: 4484-79.2017.811.0002
 AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
 PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PARTE(S) REQUERIDA(S): EDUARDA DE SOUZA BARBOSA, LUIS FELIPE JUNIOR ALVES DA CONCEIÇÃO, JHONATHAN PEREIRA DE SÁ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDIVAN FREITAS VIEIRA - OAB:11192/MT, NUCLEO DE PRATICAS JURIDICAS - NPJ/ICEC - OAB:, TELMA FERNANDES DA SILVA - OAB:10.589

Certifico o presente feito, remetendo-o à intimação da Defesa da Ré Eduarda de Souza Barbosa, via DJE, para APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo 05 (CINCO) DIAS.

3ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Moacir Rogério Tortato

Cod. Proc.: 476982 Nr: 114-57.2017.811.0002
 AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
 PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIELLE FELIX DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCA DE ARAUJO MARQUES - OAB:2661
 Intimação da advogada devidamente habilitada para apresentar alegações finais nos presentes autos dentro do prazo legal.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Moacir Rogério Tortato
 Cod. Proc.: 488124 Nr: 6985-06.2017.811.0002
 AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
 PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PARTE(S) REQUERIDA(S): SIMONE SOUZA TEMPONI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA - OAB:, MARCELO FELICIO GARCIA - OAB:
 Intimação do advogado devidamente habilitado para apresentação de alegações finais nos presentes autos dentro do prazo legal.

4ª Vara Criminal

Expediente

Edital de Citação

JUIZ(A): Abel Balbino Guimaraes
 Cod. Proc.: 462903 Nr: 17909-13.2016.811.0002
 AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
 PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PARTE(S) REQUERIDA(S): FLAVIO ANDRADE TEIXEIRA, GRESIANE ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HEUDER LIMA DE ASSIS - OAB:20006/O, LAURO GONÇALO DA COSTA - OAB:15304

Edital Genérico ME107
 Edital de:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 Prazo:20
 Intimando:Réu(s): Flavio Andrade Teixeira, Cpf: 01618035126, Rg: 1753836-0 SSP MT, Filiação: Joaquim Alves Teixeira Neto e Maria Lourdes de Andrade Teixeira, data de nascimento: 27/07/1986, brasileiro(a), natural de Ouro preto do oeste-RO, solteiro(a), consultor de moda, Endereço: Rua João Bosco, 337, Bairro: Jd Potigúá, Cidade: Várzea Grande-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 Finalidade:CITAÇÃO do(a) denunciado(a) acima indicado(a), por todos os termos da ação penal em epígrafe, até sentença final, bem como, INTIMANDO-O para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa preliminar, através de advogado ou declarar, caso não tenha condição de constituir um, o seu desejo de ser patrocinado por defensor público, bem como Em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, CPP). Deverão, pois, os acusados, apresentarem suas manifestações a esse respeito, advirta-se o acusado que quaisquer mudança de endereço deverá ser informada a este Juízo, BEM COMO, NOTIFIQUE-O, para que traga aos autos por intermédio de sua defesa, cópia autenticada e com foto de seus documentos pessoais.
 Resumo da inicial:
 Decisão/Despacho:
 Nome do Servidor (digitador):Marinês de Toni Santos
 Portaria:

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Abel Balbino Guimaraes
 Cod. Proc.: 462903 Nr: 17909-13.2016.811.0002
 AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
 PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PARTE(S) REQUERIDA(S): FLAVIO ANDRADE TEIXEIRA, GRESIANE ALVES TEIXEIRA

**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HEUDER LIMA DE ASSIS - OAB:20006/O, LAURO GONÇALO DA COSTA - OAB:15304

DR. HEUDER LIMA DE ASSIS - OAB/MT 20006, da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 17 de Agosto de 2017, às 14:45 horas.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Abel Balbino Guimaraes

Cod. Proc.: 496737 Nr: 12047-27.2017.811.0002

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): WILLIAN FIGUEIREDO DE SOUZA, SANDRO ALVES DE FIGUEIREDO, MAURÍCIO THIAGO MOGENIO, JUCINEI FIGUEIREDO DE SOUSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

DRª JESSICA DAIANE DE CAMPOS SANTOS OAB/MT 22730-0 - para no prazo legal apresente a defesa preliminar.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Abel Balbino Guimaraes

Cod. Proc.: 468315 Nr: 20350-64.2016.811.0002

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MPDEDMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NELSON PEDROSO JUNIOR - OAB:11266-B

DR. NELSON PEDROSO JUNIOR OAB/MT 11266-B - para apresentar as contrarrazões do recurso.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Abel Balbino Guimaraes

Cod. Proc.: 378696 Nr: 25836-98.2014.811.0002

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAEL COSTA DE ALMEIDA, WASHINGTON CALIXTO DE LIMA, LEONARDO AUGUSTO RODRIGUES BRUNO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LAURO GONÇALO DA COSTA - OAB:15304, SILMARA ENORE DE MORAIS CORTEZ - OAB:19249/O

DRª FERNANDA MENDES P. DE FREITAS OAB/MT 4455 - da r. sentença proferida nestes autos.

6ª Vara Criminal**Expediente****Intimação da Parte Requerida**

JUIZ(A): Luís Augusto Veras Gadelha

Cod. Proc.: 277068 Nr: 20576-45.2011.811.0002

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): GESUINO CATARINO DA CRUZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ AUGUSTO ARRUDA CUSTODIO - OAB:11997

DISPOSITIVOIsto posto, JULGO A DENÚNCIA PROCEDENTE e CONDENO o réu GESUINO CATARINO DA CRUZ pela prática do crime previsto no art. 180, §6º, do Código Penal, ao cumprimento de 02 (DOIS) ANOS e 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, em REGIME ABERTO, e mais o pagamento de 15 (QUINZE) DIAS MULTA à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos; Considerando que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa e que a pena não é superior a 01 (um) ano e atendendo, ainda, que o réu é tecnicamente primário e que preenche os demais requisitos previstos no art. 59 do CP, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, conforme permite o art. 44, §2º, do referido Estatuto Penal, consistente em PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cujo valor deverá ser destinado ao Núcleo de Execuções Penais (2ª Vara Criminal da Capital), ficando vinculado ao procedimento criminal código

452072, conforme ofício 35/2016-GMF, datado de 17/10/2016 e LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA.CONDENO o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais.Com o trânsito em julgado, FORME-SE o executivo de pena, que deverá ser encaminhado à 2ª Vara Criminal da Capital.PROCEDA-SE, finalmente, com as comunicações pertinentes ao TRE, via sistema INFODIP, para os fins previstos no art. 15, inciso III, da Constituição Federal (suspensão dos direitos políticos).INTIMEM-SE, pessoalmente, Ministério Público e o condenado e, via DJE, a Defesa constituída.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Luís Augusto Veras Gadelha

Cod. Proc.: 327331 Nr: 23653-91.2013.811.0002

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, MARLENE DE OLIVEIRA AGUIAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRE DE SOUZA FIGUEIREDO - OAB:4487/MT, WELITON DE ALMEIDA SANTOS - OAB:20883/O

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS DENUNCIADOS DR. ALEXANDRE DE SOUZA FIGUEIREDO OAB/MT Nº 4.487 E DR. WELITON DE ALMEIDA SANTOS OAB/MT Nº 20.883, PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR OS MEMORIAIS FINAIS NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

Varas Especiais da Infância e Juventude**Expediente****Intimação da Parte Autora**

JUIZ(A): Carlos José Rondon Luz

Cod. Proc.: 505770 Nr: 16863-52.2017.811.0002

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): VIVIANI MORGATO OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO MOTTA SARAIVA - OAB:OAB/SP 234.570

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

No caso vertente, verifica-se que o processo que originou esta deprecata é de competência da Justiça Federal.

Outrossim, Várzea Grande e Cuiabá são Comarcas contíguas (Provimento nº 21/2012/CM) e esta última possui Vara da Justiça Federal com abrangência territorial sobre o Município de Várzea Grande , razão pela qual este Juízo não possui competência para conhecer e processar a presente carta precatória.

Nesse sentido, confira-se o seguinte julgado:

“PROCESSUAL CIVIL. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AÇÃO MONITÓRIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ARTIGO 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. Não existindo, como ocorre na hipótese em causa, norma legal atributiva de jurisdição federal delegada ao juízo de direito do local de domicílio do particular, quando não seja ela servida por órgão da justiça federal, é desta, à luz da disposição inscrita no inciso I do artigo 109 da carta constitucional, a competência para processo e julgamento de demanda em que empresa pública federal participe na condição de autora, ré, assistente ou oponente. 2. Agravo de instrumento não provido. (TRF 1ª R.; AI 0017715-46.2007.4.01.0000; MG; Sexta Turma; Rel. Des. Fed. Carlos Moreira Alves; DJF1 09/09/2013; Pág. 139) grifos nossos

A corroborar o alegado, cumpre registrar que o artigo 15, inciso I, da Lei nº 5.010/66 inclusive já foi expressamente revogado pelo artigo 114, inciso IX, da Lei nº 13.043/2014.

Posto isso, tratando-se de competência funcional (artigo 109, inciso I, da Constituição Federal) e, portanto, absoluta e improrrogável (artigo 64, § 1º, do novo CPC), com fulcro, ainda, no artigo 267, inciso II, do novo CPC , DECLINO DA COMPETÊNCIA para uma das Varas da Justiça Federal em Cuiabá.

Considerando o caráter itinerante da carta precatória, remetam-se os autos para referido Juízo com as nossas homenagens, procedendo-se às baixas e anotações necessárias neste Juízo.

Comunique-se ao Juízo de origem sobre a remessa.



Cumpra-se, COM URGÊNCIA.
Várzea Grande, 08 de agosto de 2017.
Carlos José Rondon Luz
Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A): Carlos José Rondon Luz**

Cod. Proc.: 327055 Nr: 23387-07.2013.811.0002

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ETC, HTC, JCTN, FRANCIELE TEIXEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO - POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:**

Vistos etc.

Defiro o requerimento da Defensoria Pública de fls. 171.

Para tanto, intimem-se pessoalmente os responsáveis pela Empresa "Mercado São Benedito", localizado na rua: Antônio José da Silva, nº 04, quadra: 53, bairro São Simão neste Município, para que encaminhe nota fiscal a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos produtos fornecidos ao exequente, para a devida prestação de contas.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Várzea Grande, 07 de agosto de 2017.

Carlos José Rondon Luz

Juiz de Direito

Vara Especializada de Direito Bancário
--

Intimação

Intimação Classe: CNJ-22 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1003168-14.2017.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

ELIZABETH DE SOUZA MARTINS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

WAGNER SPIGUEL JUNIOR OAB - 0012209-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (RÉU)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO Numero do Processo: 1003168-14.2017.8.11.0002 AUTOR: ELIZABETH DE SOUZA MARTINS RÉU: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Vistos. 1. Recebo a inicial posto que preenche os requisitos dos arts. 319 e 320 do Código de Processo Civil. 2. Cite-se o requerido para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: "I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I; III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos." – (CPC, art. 335). 3. Deverá, ainda, ser consignada no mandado a advertência do artigo 344 do Código de Processo Civil – (Revelia). 4. Com fulcro no artigo 334 do CPC, designo Audiência de Conciliação, a ser realizada no dia 21/09/2017, às 14h40min, consignando no mandado a advertência de que "o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado" – (artigo 334, §8º, do CPC). 5. Consigne, também, que caso o réu não tenha interesse na autocomposição, deverá indicar, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data designada para a audiência – (Art. 334, §5º, CPC). 6. Apresentada contestação com preliminares ou novos documentos, ao autor para impugnação e conclusos para fins dos arts. 354, 355 ou 357 do Novel

Código e Processo Civil. 7. Ressalto que o extenso lapso temporal entre a designação e a realização da audiência se dá em virtude da decisão proferida pela Diretoria deste Fórum, que orientou a Central de Mandados a não receber os mandados com Audiência apazada que não tivesse prazo razoável para o cumprimento. 8. Defiro a gratuidade processual em favor do autor, nos termos do art. 98 do CPC. 9. No tocante à inversão do ônus da prova, DEFIRO o pedido, com fulcro no artigo 6º, VIII, do CDC, eis que a autora é a parte hipossuficiente da relação. 10. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. (assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-159 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004187-55.2017.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATO AVELINO DE OLIVEIRA NETO OAB - 3249-/RO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

WELLINGTON MARQUES VINHAL (EXECUTADO)

PARA SEU BEM ESTAR E SAUDE - COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA - ME (EXECUTADO)

ELAYNE KARINE LUCAS VINHAL (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE MT INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIAS - 05 DIAS Certifico que em cumprimento ao disposto no Provimento nº 56/2007/CGJ, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora, para que, em 05(cinco) dias, providencie o depósito das diligências do oficial de justiça, a ser depositado pelo site do www.tjmt.jus.br, linck Emissão de Guia, Diligências, após preencha corretamente o endereço e emite-se a guia com o valor da diligência. Sob pena de extinção nos termos do art. 485, § 1º do Código de Processo Civil. Nada mais.

Intimação Classe: CNJ-159 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1003250-45.2017.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROSEANY BARROS DE LIMA OAB - 0007959-A/MT (ADVOGADO)

MARCELA REGINA DE ALMEIDA FREITAS OAB - 0009454-O/MT (ADVOGADO)

GILBERTO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS OAB - 0010028-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MINI MERCADO VAZ EIRELI - ME (EXECUTADO)

ANDREIA ESCOBAR VAZ (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE MT INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIAS - 05 DIAS Certifico que em cumprimento ao disposto no Provimento nº 56/2007/CGJ, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora, para que, em 05(cinco) dias, providencie o depósito das diligências do oficial de justiça, a ser depositado pelo site do www.tjmt.jus.br, linck Emissão de Guia, Diligências, após preencha corretamente o endereço e emite-se a guia com o valor da diligência. Sob pena de extinção nos termos do art. 485, § 1º do Código de Processo Civil. Nada mais.

Intimação Classe: CNJ-159 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1005451-44.2016.8.11.0002**Parte(s) Polo Ativo:**

BANCO BRADESCO S.A. (EXEQUENTE)

**Advogado(s) Polo Ativo:**

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB - 12002-MS (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LEANDRO PESSI & CIA LTDA - ME (EXECUTADO)
MARCELO TONDELLI PESSI (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS
ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE MT INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIAS - 05 DIAS Certifico que em cumprimento ao disposto no Provimento nº 56/2007/CGJ, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora, para que, em 05(cinco) dias, providencie o depósito das diligências do oficial de justiça, a ser depositado pelo site do www.tjmt.jus.br, linck Emissão de Guia, Diligências, após preencha corretamente o endereço e emite-se a guia com o valor da diligência. Sob pena de extinção nos termos do art. 485, § 1º do Código de Processo Civil. Bem como, também, para que informe o endereço completo dos Executados (as), pois na inicial não constam os bairros dos mesmos. Nada mais.

Intimação Classe: CNJ-7 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1001977-31.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

ARMANDO JORGE ZAMAR (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO ALVES DE SOUZA OAB - 0012791-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BONSUCESSO PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS LTDA (RÉU)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS
ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO Numero do Processo: 1001977-31.2017.8.11.0002 AUTOR: ARMANDO JORGE ZAMAR RÉU: BONSUCESSO PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS LTDA Vistos. . 1. Trata-se de Ação de Reparação de Danos, com pedido de tutela de urgência para a suspensão dos descontos em folha de pagamento, bem como pedido de abstenção de inclusão do nome do autor no cadastro de proteção ao crédito, em que ARMANDO JORGE ZAMAR move contra BANCO BONSUCESSO. 2. Aduz que em 23 de julho de 2016 firmou contrato de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$- 224,05 (duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), a fim de fosse creditado em sua corrente o valor de R\$-3.669,93 (Três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). 3. Informa que já foram descontados 68 (sessenta e oito) parcelas de sua folha de pagamento, no total de R\$-15.235,40 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) e que os descontos ainda persistem. 4. Assevera que a ré vem lhe cobrando um suposto empréstimo de limite de cartão de crédito, contudo jamais utilizou o cartão ofertado. 5. Propôs, assim, a presente demanda com pedido de tutela de urgência com natureza antecipada para a cessação dos descontos em folha de pagamento; abstenção do nome do autor no cadastro de inadimplentes e, no mérito, pede seja cancelado o suposto empréstimo/limite de crédito bem com a condenação em danos morais. É o relatório. DECIDO. 6. Trata-se de Ação de Reparação de Danos, com pedido de tutela de urgência para a suspensão dos descontos em folha de pagamento, em que ARMANDO JORGE ZAMAR move contra BANCO BONSUCESSO, partes devidamente qualificadas nos autos, conforme relatório acima. 7. Para a concessão da tutela de urgência antecipada, é necessário o preenchimento dos requisitos constantes no artigo 300 do Novo Código de Processo Civil, quais sejam, elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano. 8. A probabilidade do direito consubstancia-se através dos extratos bancários e holerites com os sucessivos descontos que deram início em setembro de 2011, no valor de R\$- 224,05 (duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), (ID. 5595496), e que perduram até o dia de hoje. Conforme ressaí dos autos, já foram descontados do salário do autor a importância de R\$- 15.235,49 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e

quarenta e nove centavos), para pagamento do débito no valor de R\$-3.669,93 (Três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) valores esses que, ainda que em juízo de cognição sumária, mostram-se exorbitantes. 9. Quanto ao perigo de dano fica configurado no prejuízo que pode ser causado ao autor em se aguardar o julgamento definitivo da ação, tendo em vista os efeitos dos descontos que estão sendo realizados, mensalmente, em seu benefício, diminuindo consideravelmente seus rendimentos. 10. De outro modo, a qualquer tempo, e até por ocasião do julgamento final, poderá perfeitamente ser revogada esta decisão, sem qualquer prejuízo à parte requerida, retomando os descontos ao seu curso normal. 11. Neste esteio, diante da presença simultânea da "probabilidade do direito" e do "perigo do dano", necessários tutela de urgência antecipada, é de ser deferida a liminar. 12. Ante o exposto, defiro a LIMINAR para determinar que a requerida SUSPENDA a cobrança da parcela, no valor de R\$- 224,05 (duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), que estão sendo descontadas mensalmente no salário do requerente, bem como para que se ABSTENHA de incluir o nome do autor junto ao cadastro de proteção ao crédito, sob pena de multa diária, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 497 do CPC. 13. Com fulcro no artigo 6º, VIII, do CDC, defiro a inversão do ônus da prova, em favor da parte autora, por vislumbrar sua hipossuficiência em face da parte requerida. 14. Cite-se o requerido para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: "I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I; III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos." – (CPC, art. 335), 15. Deverá, ainda, ser consignada no mandado a advertência do artigo 344 do Código de Processo Civil – (Revelia). 16. Com fulcro no artigo 334 do CPC, designo Audiência de Conciliação, a ser realizada no dia 21/09/2017, às 15h00min, consignando no mandado a advertência de que "o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado" – (artigo 334, §8º, do CPC). 17. Ressalto que o extenso lapso temporal entre a designação e a realização da audiência se dá em virtude da decisão proferida pela Diretoria deste Fórum, que orientou a Central de Mandados a não receber os mandados com Audiência apazada que não tivesse prazo razoável para o cumprimento. 18. Consigne, ainda, que caso o réu não tenha interesse na autocomposição, deverá indicar, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data designada para a audiência – (Art. 334, §5º, CPC). 19. Apresentada contestação com preliminares ou novos documentos, ao autor para impugnação e conclusos para fins dos arts. 354, 355 ou 357 do Novo Código e Processo Civil. 20. Intimem-se. 21. Às providências. (assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-32 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004449-05.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

EDEALDO BUENO DOS SANTOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANGELICA ANAI ANGULO OAB - 19028-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BV FINANCEIRA S/A CREDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS
ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO Numero do Processo: 1004449-05.2017.8.11.0002 AUTOR: EDEALDO BUENO DOS SANTOS RÉU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Vistos. . 1. EDEALDO BUENO DOS SANTOS propôs em face de BV FINANCEIRA S/A- CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Ação Reversal de contrato com pedido de depósito judicial das parcelas vencidas/vincendas, manutenção da requerente na posse do bem objeto do litígio e exclusão/abstenção do nome do autor dos cadastros de



restrição ao crédito. 2. Aduz que, para a obtenção do veículo descrito nos autos, pactuou com o requerido um contrato para financiamento do bem no valor de R\$- 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais) para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$-890,00 (oitocentos e noventa reais). Todavia, alega que a instituição bancária apresenta valor superior ao contratado, repassando ao consumidor despesas da própria operação bancária, sem anuência do consumidor. 3. Propôs, assim, a presente demanda com pedido de tutela de urgência com natureza antecipada, e, no mérito, pede sejam declaradas nulas as cláusulas abusivas e a exclusão dos valores considerados exorbitantes. É o relatório. DECIDO. 4. Para a concessão da tutela de urgência antecipada, é necessário o preenchimento dos requisitos constantes no artigo 300 do Novo Código de Processo Civil, quais sejam, elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano. 5. Pois bem. Não consigo vislumbrar, prima facie, a probabilidade do direito nas alegações apresentadas pela parte autora. 6. A probabilidade do direito pressupõe a existência de documento que, para o juízo de admissibilidade em análise perfunctória, seria capaz de demonstrar o direito invocado. Os documentos carreados pela parte autora (contrato de financiamento e cálculo extrajudicial) não são suficientes para sua demonstração. 7. Explico. A parte autora não juntou comprovantes das parcelas pagas no devido tempo e lugar contratado, bem assim o comprovante de depósito do valor referente à parte tida por incontroversa, diretamente na instituição financeira, de modo a demonstrar a inexistência de mora na relação contratual. Também não conseguiu demonstrar que a contestação da cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal ou Superior Tribunal de Justiça. 8. Além da presença dos requisitos obrigatórios, exige-se, ainda, que deve estar demonstrado um dos alternativos, quais sejam, perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, o que também não ficou demonstrado. 9. Com efeito, o Superior Tribunal de Justiça assentou entendimento, em julgamento de recurso repetitivo, de que a discussão da dívida impede a negatização do consumidor nos cadastros de proteção ao crédito, quando presentes, ao menos, três requisitos: I - Ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; II - Efetiva demonstração de que a contestação da cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal ou Superior Tribunal de Justiça; III - Sendo a contestação apenas de parte do débito, haja depósito do valor referente à parte tida por incontroversa ou a prestação de caução idônea ao prudente arbítrio do magistrado. 10. Neste sentido: EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAL. ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. - De acordo com orientação emanada do Superior Tribunal de Justiça, em julgamento de recurso repetitivo, "a abstenção da inscrição/manutenção em cadastro de inadimplentes, requerida em antecipação de tutela e/ou medida cautelar, somente será deferida se, cumulativamente: i) a ação for fundada em questionamento integral ou parcial do débito; ii) houver demonstração de que a cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do STF ou STJ; iii) houver depósito da parcela incontroversa ou for prestada a caução fixada conforme o prudente arbítrio do juiz" (RECURSO ESPECIAL Nº 1.061.530 - RS - Rel. Ministra Nancy Andrighi - DJ: 10/03/2009). - A autorização para depósito das parcelas do contrato somente se justifica quando presentes os demais requisitos. AGRAVO DE INSTRUMENTO- Nº 1.0480.14.008374-6/001 - COMARCA DE PATOS DE MINAS - AGRAVANTE(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - AGRAVADO(A)(S): VANDERLEY MARTINS CAMILO. Data do Julgamento: 12/02/2015. 11. Na senda deste entendimento, a autora não logrou êxito em cumprir com as orientações da Corte Superior, mormente não trouxe a prova de que tenha efetuado o depósito das parcelas junto à instituição financeira, ou, pelo menos, a recusa daquela em receber ditas parcelas, de modo a comprovar a inexistência de mora. 12. Dispõe o art. 330, §§2º e 3º, do CPC que, "nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, o autor terá de, sob pena de inépcia, discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito" - "Na hipótese do §2º, o valor incontroverso deverá continuar a ser pago no tempo e modo contratados". 13. Os pagamentos, segundo entendimentos atuais, devem ser feitos diretamente à instituição financeira, no tempo e

modo contratados, sobretudo porque inexistente prova de qualquer recusa no recebimento, o que afasta, em princípio, o interesse na realização do depósito em juízo. 14. Nesse sentido é o julgado a seguir: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGRAVO INTERNO - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL - DEPÓSITO DO VALOR QUE O RECORRENTE ENTENDE DEVIDO - INDEFERIMENTO - INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 285-B, DO CPC - POSSIBILIDADE DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DIRETAMENTE À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, NO TEMPO E MODO CONTRATADOS - ABSTENÇÃO/EXCLUSÃO DE SEU NOME DOS CADASTROS RESTRITIVOS - NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DE A CONTESTAÇÃO SE FUNDAR EM FUMUS BONI IURIS E JURISPRUDENCIA DO STJ E STF - AGRAVO INTERNO DESPROVIDO (Agravado de Instrumento Cível nº 1.0313.13.005132-6/001 - TJMG, Relator Des. Luciano Pinto. 17ª Câmara Cível - DJE de 24/07/2013). 15. A mera propositura da ação não tem força para descaracterizar a mora do devedor, porquanto se faz necessário que as alegações sejam apoiadas em jurisprudências basilares do STF e STJ para revelar a probabilidade do direito, haja vista que as teses apresentadas são passíveis de discussão. 16. Por tais motivos, não consigo vislumbrar, neste momento processual, elementos que evidenciem a probabilidade do direito da parte autora, para que possa conceder-lhe liminarmente a tutela de urgência de natureza antecipada, razão pela qual INDEFIRO seus pedidos. 17. Cite-se o requerido para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: "I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I; III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos." - (CPC, art. 335), 18. Deverá, ainda, ser consignada no mandado a advertência do artigo 344 do Código de Processo Civil - (Revelia). 19. Com fulcro no artigo 334 do CPC, designo Audiência de Conciliação, a ser realizada no dia 26/09/2017, às 14h40min, consignando no mandado a advertência de que "o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado" - (artigo 334, §8º, do CPC). 20. Consigne, ainda, que caso o réu não tenha interesse na autocomposição, deverá indicar, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data designada para a audiência - (Art. 334, §5º, CPC). 21. Apresentada contestação com preliminares ou novos documentos, ao autor para impugnação e conclusos para fins dos arts. 354, 355 ou 357 do Novo Código de Processo Civil. 22. Ressalto que o extenso lapso temporal entre a designação e a realização da audiência se dá em virtude da decisão proferida pela Diretoria deste Fórum, que orientou a Central de Mandados a não receber os mandados com Audiência aprazada que não tivesse prazo razoável para o cumprimento. 23. DEFIRO à Autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 98 do CPC. 24. Intimem-se 25. Às providências. (Assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-241 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004373-78.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

SERGIO BRASILINO MENDES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ISABELLY FURTUNATO OAB - 21705-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BONSUCESSO (REQUERIDO)

BANCO PANAMERICANO (REQUERIDO)

BANCO BMG (REQUERIDO)

BANCO SAFRA (REQUERIDO)

BANCO DO BRASIL (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO Numero do Processo: 1004373-78.2017.8.11.0002 REQUERENTE: SERGIO BRASILINO MENDES REQUERIDO: BANCO BMG, BANCO PANAMERICANO, BANCO



BONSUCESSO, BANCO DO BRASIL, BANCO SAFRA Vistos. 1. Trata-se de Ação Declaratória c/c pedido de tutela de urgência, em que SERGIO BRASILINO MENDES move em desfavor do BANCO BMG e OUTROS, requerendo em caráter antecipatório a limitação dos descontos em folha de pagamento em razão do superendividamento do autor. 2. Aduz, o requerente, que firmou diversos contratos de empréstimo com os requeridos, na modalidade “consignação” e na modalidade “cartão de crédito”, que resultam em um desconto mensal de R\$ 2.460,76 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) o que representaria 45% (quarenta e cinco por cento) de sua renda líquida. 3. Por esta razão, pugna pela concessão da tutela de urgência, objetivando que sejam adequados os empréstimos à margem de 30% (trinta por cento) de seus rendimentos líquidos. 4. Os autos vieram-me conclusos. É o relatório. Decido. 5. Trata-se de Ação Declaratória c/c pedido de tutela de urgência, em que SERGIO BRASILINO MENDES move em desfavor do BANCO BMG e OUTROS, conforme relatório acima. 6. Para a concessão da tutela de urgência antecipada, é necessário o preenchimento dos requisitos constantes no artigo 300 do Código de Processo Civil, quais sejam, elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano. 7. A probabilidade do direito pressupõe a existência de documento que, para o juízo de admissibilidade em análise perfunctória, seria capaz de demonstrar o direito invocado. 8. Pois bem. Em se tratando de servidor público estadual, deve ser observado o Decreto n. 691, de 12 de setembro de 2016, que disciplina as consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. 9. Depreende-se do artigo 24 do Decreto 691/2016, que as consignações deverão obedecer ao teto percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração líquida do servidor. 10. Quanto às consignações realizadas pelas administradoras de cartão de crédito, o teto percentual será de 15% (quinze por cento) da remuneração líquida, sendo que o mesmo artigo traz a ressalva que a margem consignável prevista no inciso II (15%) não concorre com o limite definido no inciso I (30%), ou seja, as margens não concorrerão entre si – (artigo 24, § 1º). 11. No caso dos autos, o autor percebe remuneração bruta de R\$ 7.221,68 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Após os descontos compulsórios de Contribuição Previdenciária, Pensão Alimentícia (artigo 4º, III, Decreto 691/2016), Mensalidade de Associação de Classe e Imposto de Renda, chega-se a uma renda líquida no valor de R\$ 6.423,25 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). 10. Assim, analisando a folha de pagamento trazida pelo autor, verifica-se que são descontados os seguintes empréstimos: a) Consignações: total de R\$ 1.731,25 (mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), o que representa 26,95% (vinte e seis vírgula noventa e cinco por cento) de sua renda líquida; b) Cartão de Crédito: total de R\$ 800,93 (oitocentos reais e noventa e três centavos), o que representa 12,46% (doze vírgula quarenta e seis por cento) de sua renda líquida. 11. Do exame dos documentos acostados com a inicial, verifico que os descontos promovidos pelos bancos demandados, relativos aos contratos celebrados pelo autor, efetivamente não superam o limite legal aplicável. 12. Dessa forma, não consigo vislumbrar, neste momento processual, elementos que evidenciem a probabilidade do direito da parte autora, para que possa conceder-lhe liminarmente a tutela de urgência de natureza antecipada, razão pela qual INDEFIRO seus pedidos. 13. Cite-se o requerido para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: “I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I; III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.” – (CPC, art. 335), 14. Deverá, ainda, ser consignada no mandado a advertência do artigo 344 do Código de Processo Civil – (Revelia). 15. Com fulcro no artigo 334 do CPC, designo Audiência de Conciliação, a ser realizada no dia 26/09/2017, às 15h00min, consignando no mandado a advertência de que “o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado” – (artigo 334, §8º, do CPC). 16. Consigne, ainda, que caso o réu não tenha interesse na autocomposição, deverá indicar, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data

designada para a audiência – (Art. 334, §5º, CPC). 17. Apresentada contestação com preliminares ou novos documentos, ao autor para impugnação e conclusos para fins dos arts. 354, 355 ou 357 do Código e Processo Civil. 18. Ressalto que o extenso lapso temporal entre a designação e a realização da audiência se dá em virtude da decisão proferida pela Diretoria deste Fórum, que orientou a Central de Mandados a não receber os mandados com Audiência apazada que não tivesse prazo razoável para o cumprimento. 19. Com fulcro no artigo 6º, VIII, do CDC, defiro a inversão do ônus da prova, em favor dos autores, por vislumbrar sua hipossuficiência em face da parte requerida. 20. Intimem-se 21. Às providências. . (Assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-159 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1001736-91.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO S.A. (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EZENAIDE DE BARROS ARRUDA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE MT INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIAS - 05 DIAS Certifico que em cumprimento ao disposto no Provimento nº 56/2007/CGJ, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora, para que, em 05(cinco) dias, providencie o depósito das diligências do oficial de justiça, a ser depositado pelo site do www.tjmt.jus.br, linck Emissão de Guia, Diligências, após preencha corretamente o endereço e emite-se a guia com o valor da diligência. Sob pena de extinção nos termos do art. 485, § 1º do Código de Processo Civil. Nada mais.

Intimação Classe: CNJ-159 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1001811-33.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO S.A. (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB - 12002-/MS (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CARLINDO CLARO DA SILVA (EXECUTADO)

C. CLARO DA SILVA - ME (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE MT INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIAS - 05 DIAS Certifico que em cumprimento ao disposto no Provimento nº 56/2007/CGJ, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora, para que, em 05(cinco) dias, providencie o depósito das diligências do oficial de justiça, a ser depositado pelo site do www.tjmt.jus.br, linck Emissão de Guia, Diligências, após preencha corretamente o endereço e emite-se a guia com o valor da diligência. Sob pena de extinção nos termos do art. 485, § 1º do Código de Processo Civil. Nada mais.

Intimação Classe: CNJ-159 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1001813-03.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO S.A. (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB - 12002-/MS (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDILSON SOUZA RONDON - ME (EXECUTADO)

Magistrado(s):



RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS
ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE MT INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIAS - 05 DIAS Certifico que em cumprimento ao disposto no Provimento nº 56/2007/CGJ, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora, para que, em 05(cinco) dias, providencie o depósito das diligências do oficial de justiça, a ser depositado pelo site do www.tjmt.jus.br, linck Emissão de Guia, Diligências, após preencha corretamente o endereço e emite-se a guia com o valor da diligência. Sob pena de extinção nos termos do art. 485, § 1º do Código de Processo Civil. Nada mais.

Intimação Classe: CNJ-261 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004660-41.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO S.A. (DEPRECANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB - 12002-MS (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BEAMINA SANTOS PIMENTA PARREIRA (DEPRECADO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS
ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DESPACHO Numero do Processo: 1004660-41.2017.8.11.0002 DEPRECANTE: BANCO BRADESCO S.A. DEPRECADO: BEAMINA SANTOS PIMENTA PARREIRA Vistos. .. 1. BANCO BRADESCO S.A, devidamente qualificado e representado nos autos, ingressou com a ação de busca e apreensão na Canarana/MT, em desfavor de BEAMINA SANTOS PIMENTA SOUZA, qualificado nos autos, requerendo, neste Juízo, o cumprimento da decisão que concedeu a medida liminar de busca e apreensão naquela Comarca. 2. Juntou aos autos a decisão da liminar deferida naquele juízo, cópia da petição inicial, procuração e os comprovantes do pagamento das custas. 3. Pois bem, considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Lei nº 911/69, determino o integral cumprimento da liminar deferida no juízo de origem, devendo ser cumprido pelo oficial plantonista, se necessário. 4. Após a apreensão do bem, comunique-se o Juízo do processo originário, via malote digital, que deverá providenciar a intimação da instituição financeira para retirá-lo do local depositado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme dispõe o artigo 636 da CNGC. 5. Após o cumprimento do item acima, archive-se com baixa definitiva – (artigo 636, §2º, da CNGC). 6. Às providências. (Assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-241 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1002160-02.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA ROSA DE FRANCA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIEL ELIAS PEREIRA DE PAULA OAB - 17399-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BMG (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS
ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE SENTENÇA Numero do Processo: 1002160-02.2017.8.11.0002 REQUERENTE: MARIA ROSA DE FRANCA REQUERIDO: BANCO BMG Vistos. 1. Trata-se de Ação Declaratória de Negativa com Repetição de Indébito, promovida por MARIA ROSA D EFRANÇA, em face de BANCO BMG S/A, feito pendente de análise de recebimento da inicial, onde a parte autora foi intimada a recolher as custas processuais devidas, sob pena de cancelamento da distribuição. 2. Intimada para tanto, deixou escoar o prazo sem o atendimento da determinação supra, requerendo a reconsideração da decisão que indeferiu o benefício. 3. Dispõe o artigo 290 do Código de

Processo Civil que “Será cancelada a distribuição do feito se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso no prazo de 15 (quinze) dias”. 4. O dispositivo do Código de Processo Civil de 1973, que tratava do mesmo assunto (Art. 257), mereceu o seguinte comentário dos eminentes doutrinadores Nelson Nery Junior e Rosa Maria Andrade Nery: “1. Cancelamento da distribuição. O ato judicial que determina o cancelamento da distribuição equivale ao indeferimento da petição inicial, configurando-se como sentença (CPC 162, § 1º). É impugnável pelo recurso de apelação (CPC 513)...” (in Código de Processo Civil Comentado, Ed. Revista dos Tribunais, 3ª. edição, rev. e amp., p. 525). 5. Quanto ao pedido de reconsideração, em face da preclusão “pro judicato”, entendo não ser cabível o presente pedido. 6. Nesse sentido: “AÇÃO MONITÓRIA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – IMPUGNAÇÃO – MATÉRIA JÁ APRECIADA - PRECLUSÃO PRO JUDICATO - ART. 473 DO CPC - RECONHECIMENTO. As questões analisadas anteriormente operam preclusão pro judicato, sendo defeso ao juiz reapreciar a mesma questão, consoante entendimento emanado do art. 473 do CPC. RECURSO IMPROVIDO. (TJ-SP - AI: 21592069420158260000 SP 2159206-94.2015.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 03/09/2015, 26ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 04/09/2015)” 7. ISTO POSTO e considerando a ausência de recolhimento das custas necessárias para a distribuição do feito, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 485, I c/c o artigo 290, ambos do Código de Processo Civil. 8. Após as baixas necessárias, archive-se. 9. P. I. C. . (assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-241 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004122-94.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FLAVIA BUMLAI ALVES PINTO OAB - 0017300-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RONALDO GALVAO DA SILVA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS
ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO Numero do Processo: 1004122-94.2016.8.11.0002 REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A REQUERIDO: RONALDO GALVAO DA SILVA Vistos. . 1. Concedo ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para que retifique o valor do débito informado no pedido contido no ID 6870508, eis que se encontra em desconformidade com a planilha de débito constante da inicial. 2. Após, conclusos para análise do pleito. 3. Às providências. (assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-181 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1002906-64.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO HONDA S/A. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ OAB - 206339-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARCOS VINICIUS PINTO DA SILVA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS
ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE SENTENÇA Numero do Processo: 1002906-64.2017.8.11.0002 REQUERENTE: BANCO HONDA S/A. REQUERIDO: MARCOS VINICIUS PINTO DA SILVA Vistos. .. 1. Cuida-se de ação de Busca e Apreensão proposta por BANCO HONDA S/A, em desfavor de MARCUS VINICIUS PINTO DA SILVA, ambos devidamente qualificados nos autos. 2. Em petição anexada aos autos, a parte autora veio aos autos requerendo a desistência da ação. 3. Desnecessária a intimação da parte requerida, visto que sequer fora



citada. 4. Pois bem, diante do exposto, para os fins do art. 200, parágrafo único, do CPC, HOMOLOGO a desistência e, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. 5. Proceda-se a baixa na restrição judicial, via Renajud, caso existente. 6. Recolham-se eventuais mandados expedidos. 7. Custas processuais pagas na distribuição deixo de condenar em honorários por insubsistir contenciosidade. 8. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. 9. P. I. C. 10. Às providências. (Assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Expediente**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 258734 Nr: 18258-26.2010.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): WELÍTON SOUZA LEITE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:MT 11.340-A, FLAVIA BUMLAI ALVES PINTO - OAB:17300/B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico que em cumprimento ao disposto no Provimento nº 56/2007/CGJ, impulsiono estes com autos com a finalidade de intimar a parte autora, para que, em 05(cinco) dias, providencie o depósito das diligências do oficial de justiça, a ser depositado pelo site do www.tjmt.jus.br, link Emissão de Guia, Diligências, após preencha corretamente o endereço Bairro Maringá II, Várzea Grande MT), e emite-se a guia com o valor da diligência. Sob pena de extinção nos termos do art. 485, § 1º do Código de Processo Civil. Nada mais. _____Paulo Pedro Francisco dos Santos - Técnico Judiciário.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 286665 Nr: 5918-79.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOELMA MARIA DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANIE MARTINS MATTOS - OAB:8920/B**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:OAB/MT 9.708-A**

Intimação para as partes ao retorno dos autos vindo do tribunal.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 423469 Nr: 23815-18.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO PAN S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JONATHAN DIAS FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB:MT/11877-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico que o PEA de nº 497602, protocolado no dia 12/06 às 16:05, foi rejeitado pelo sistema.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 314088 Nr: 10326-79.2013.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT. NÃO PADRONIZ PCG BRASIL MULTICARTEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BENEDITA DE CAMPOS LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA - OAB:12.090 - A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico que o PEA de nº 501590, protocolado no dia 10/07 às 10:38, foi rejeitado pelo sistema.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 384667 Nr: 1829-08.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): APARECIDA DE FÁTIMA MORAES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - OAB:17555-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico que o PEA de nº 499411, protocolado no dia 26/06 às 13:26, foi rejeitado pelo sistema.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 403464 Nr: 6104-48.2013.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): TALITA DEMÉTRIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:MT 8.530-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimação da parte autora para providenciar no prazo de 05(cinco) dias o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, para cumprimento do Mandado, devendo ser recolhida através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no link Emissões de Guias – Guia de Diligência.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 324617 Nr: 21012-33.2013.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO FELIZ NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:OAB/ MT 4.482, WILLIAN HIDEKI YAMAMURA - OAB:OAB/MT17.564**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 229195 Nr: 9425-53.2009.811.0002

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIEL DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HÉVERTON DA SILVA EMILIANO SCHORRO - OAB:10.095, MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:OAB/ MT 4.482, WILLIAN HIDEKI YAMAMURA - OAB:ESTAGIARIO**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intima-se a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias, retirar o Edital expedido neste autos.

Intimação da Parte Autora

**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 280761 Nr: 24667-81.2011.811.0002

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEXSANDRO LUIZ PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO DE SIQUEIRA BATISTA MACEDO - OAB:17528/O**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 320955 Nr: 17357-53.2013.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA LEASING S/A C.F. I

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS NETO FIGUEIREDO DA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO LUZ PEREIRA - OAB:147020**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 380377 Nr: 26978-40.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO CARTÕES S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): INDUSTRIA DE SALAME VARZEAGRANDE LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ NIETO MOYA - OAB:235.738/SP**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 399881 Nr: 11278-87.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: B.V FINANCEIRA S/A C.F.I

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE CICERO DA MOTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:11877-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 240724 Nr: 2004-75.2010.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): GILBERTO CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI - OAB:17.980/A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 278025 Nr: 21621-84.2011.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCIAMENTO S/A-CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BENILDO REIS HNERIQUE DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15484-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 342523 Nr: 9928-98.2014.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA ANGELICA ANTUNUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIO NEVES COSTA - OAB:153447, MARCIA MARIA DA SILVA - OAB:8922-A/MT, RAPHAEL NEVES COSTA - OAB:12411-A, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 346218 Nr: 12780-95.2014.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MILTON MACIEL ROCHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:16168

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 353450 Nr: 18329-86.2014.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARILENA APARECIDA LEME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:OAB/ MT 4.482

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 387501 Nr: 3673-90.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): NATALIA DE FREITAS PERES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PLUMA NATIVA PINTO DE OLIVEIRA MATOS - OAB:16.864A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 98964 Nr: 8490-18.2006.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): S. S. DA ROCHA FREITAS -ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE LUIZ C. N. RIBEIRO - OAB:12560/MT, LUCIO ROBERTO A. DOS REIS - OAB:6.710, MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO - OAB:5.308/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 224841 Nr: 5018-04.2009.811.0002

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DISAL ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CANETE E ARANTES CANETE LTDA. - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - OAB:31618, TENILLE P. FONTES - OAB:11260/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 245868 Nr: 6156-69.2010.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ABC PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA PAULA DO CARMO GIMENEZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDEMILSON KOJI MOTODA - OAB:231747/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 252934 Nr: 11896-08.2010.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ GONÇALO DA SILVA - OAB:4265

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 264385 Nr: 3797-15.2011.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de



Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOCINEI MAQSON DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:MT

11.340-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 265584 Nr: 5187-20.2011.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO J. SAFRA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Carlos Skrzyszowski Junior - OAB:MT 16.168

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA - OAB:2687, JOSÉ PETAN TOLEDO PIZZA - OAB:15750-A/MT

Vistos.

1. Deixo de acolher o pedido de julgamento antecipado do feito realizado pelo autor às fls. 73, pois até a presente data não se perfectibilizou a citação do requerido.
2. Consigno que a simples manifestação do requerido nos autos, requerendo a purgação da mora (fls. 32/36) não implica citação espontânea do mesmo, até porque sequer há nos autos procuração outorgado ao seu patrono, afim de se constar de foram conferidos poderes para receber citação em nome daquele.
3. Assim, considerando que não houve a citação do requerido, tampouco a apreensão do veículo objeto do contrato, concedo ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para que requeira o que entender necessário para o deslinde da ação.
4. Em caso de inércia, intemem-se o autor para que dê andamento ao feito, no mesmo prazo, sob pena de extinção do feito (CPC, art. 485, § 1º).
5. Cumpra-se com URGÊNCIA, pois trata-se de processo da meta 2 do CNJ.
6. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 267996 Nr: 11486-13.2011.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JESUIRDO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:MT 11.340-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 271514 Nr: 10800-21.2011.811.0002

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A-BANCO MÚLTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): COUTO E NERY LTDA EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 272042 Nr: 13362-03.2011.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA SELANIRA CANICA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:MT 10661, WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA - OAB:18071/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 273261 Nr: 15743-81.2011.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO ADMINISTRAÇÃO CONSORCIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRAGA & LIMA LTDA EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO BOADAID BERTAZZO - OAB:8794-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 273527 Nr: 16291-09.2011.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAU-UNIBANCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIANO MARINO GARCIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DALTON ADORNO TORNAVOI - OAB:4729-A/MT, LUZIA ANGELICA A GONÇALVES - OAB:9802

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.1. Compulsando os autos verifico que até a presente data a requerida não foi citada para compor a presente ação. Desse modo, necessário se faz a designação de audiência de tentativa de conciliação, amoldando-se à nova norma processual vigente. 2. Assim, determino a



citação do requerido para, querendo, contestar a presente ação, em prazo legal de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: "I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I; III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos." - (CPC, art. 335).3. Deverá, ainda, ser consignada no mandado a advertência do artigo 344 do Código de Processo Civil - (Revelia).4. Com fulcro no artigo 334 do CPC, designo Audiência de Conciliação, a ser realizada no dia 17/10/2017, às 14h20min, consignando no mandado a advertência de que "o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado" [...] 8. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 273601 Nr: 16426-21.2011.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ODETE APARECIDA S DAMASCENO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WASHINGTON FARIA SIQUEIRA -**OAB:17750/OAB/MS****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 274722 Nr: 17726-18.2011.811.0002

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO ADMINISTRAÇÃO CONSORCIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DANIEL BORGES PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUCÍLIA GOMES -**OAB:OAB-MT 5835-A, THIAGO DE SIQUEIRA BATISTA MACEDO -****OAB:17528/O****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 280758 Nr: 24664-29.2011.811.0002

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIS JATIR DA COSTA MACHADO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO BOAIDA BERTAZZO -**OAB:8794-A, MARIA LUCILIA GOMES - OAB:MT/5835-A****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 280851 Nr: 24780-35.2011.811.0002

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAUCARD S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS FAVARO GARCIA RUIZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WASHINGTON FARIA SIQUEIRA -**OAB:17750/OAB/MS****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 281296 Nr: 25237-67.2011.811.0002

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): COMERCIAL EXPRESSO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA EPP, GUERINO APARECIDO RIGOLON, SEBASTIÃO NUNES NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERVIO TULIO DE BARCELOS -**OAB:14258-A****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 281354 Nr: 66-74.2012.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEM S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): NANDERSON ANTONIO ALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:OAB/ MT 4.482, MARCELO BRASIL SALIBA -**OAB:11546-A, WILLIAN HIDEKI YAMAMURA - OAB:OAB/MT17.564****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LOUREMBERGUE ALVES JÚNIOR - OAB:OAB/MT 10203**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 281459 Nr: 174-06.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANS GORDINHOS TRANSP. COM. IMP. EXP. LTDA, MAURO ÂNGELO, MARLA MÔNICA FAGUNDES CARDOSO, EDMILSON GOMES, ELAINE CRISTINA MANZANO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB:OAB/MT 19.081-A, SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:14258-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 487 do Código de Processo Civil, oportuno ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para que se manifeste sobre eventual ocorrência de prescrição nos autos.
2. Após, com ou sem manifestação, conclusos para deliberações.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 282185 Nr: 945-81.2012.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RIO TIBAGI COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): UBIRATAN DE SOUZA LOPES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO - OAB:6294/B, RONALDO BATISTA ALVES PINTO - OAB:7556-B/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 282387 Nr: 1178-78.2012.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDIT. NÃO PADRONIZADOS - PCG - BRASIL MULTICARTEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FABIANO TEIXEIRA DE MELO FREITAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15484-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 283044 Nr: 1866-40.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARLENE CRISTINA RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO PANAMERICANO S/A, JM VEÍCULOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANESSA PINHO SILVA -**OAB:11183****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:MT/13.431-B**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 290891 Nr: 10541-89.2012.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): FRIGORÍFICO ZILLI LTDA - EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB:MT/11877-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 292147 Nr: 11935-34.2012.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEM S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): HERMOGENIO BENEVIDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:OAB/ MT 4.482, MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546-A, WILLIAN HIDEKI YAMAMURA - OAB:OAB/MT17.564**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 294123 Nr: 14196-69.2012.811.0002

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSA MARIA MURARO, TADASHI MAEDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8184-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento



ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 294145 Nr: 14217-45.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DAYCOVAL S/A, BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, BANCO BMG S/A, BANCO RURAL S/A, BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDGLETON BARBOSA DA SILVA - OAB:15580/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRE LOPES AUGUSTO - OAB:239766, FABIO ROBERTO DE ALMEIDA TAVARES - OAB:147386-SP, Flávia Almeida Moura Di Latella - OAB:109.730 MG, JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB:OAB/MT 19.081-A, MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB:63440/MG, MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL - OAB:6983, NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES - OAB:128341/SP, RAFAEL ANTONIO DA SILVA - OAB:SP/244223, SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:14258-A**

Vistos.

1. Considerando que a extinção do feito por desídia do autor, depende de manifestação da parte contrária, nos termos do que dispõe o art. 485, § 6º do CPC, concedo aos requeridos, devidamente citados, o prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem nos autos.

2. Após, conclusos.

3. Às providências.

...

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 294915 Nr: 15096-52.2012.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): GUSTAVO GOMES ROMERO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLA BEATRIZ RIEFFE FRANCO - OAB:OAB/MT 20.720/B, MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9708-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 294968 Nr: 15148-48.2012.811.0002

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEONARDO DE JESUS NOGUEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCOCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A/MT, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento

ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 297851 Nr: 18326-05.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): AMAZONIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, HELENA SOUZA THEVES, VILSON DELMAR THEVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA MARIA FERREIRA LEITE - OAB:14081/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 300860 Nr: 21556-55.2012.811.0002

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LIDIANE JOSEFINA BALLEEN ORO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13994A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8194a**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 301051 Nr: 21750-55.2012.811.0002

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO ROGERIO FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Carlos Skrzyszowski Junior - OAB:MT 16.168**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 301665 Nr: 22429-55.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A



PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA CARLUCIA DE SOUZA CARTAX

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DALTON ADORNO TORNAVOI - OAB:4729-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 302860 Nr: 23754-65.2012.811.0002

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGO DE FRANÇA SODRÉ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE DE ALMEIDA - OAB:43.621-RS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 307472 Nr: 3374-84.2013.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): FERNANDA DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO BOAID BERTAZZO - OAB:8794-A, THIAGO DE SIQUEIRA BATISTA MACEDO - OAB:17528

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 313967 Nr: 10194-22.2013.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CFI

PARTE(S) REQUERIDA(S): GLEDISTON DE SOUZA BRITO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELBER RIBEIRO COUTINHO DE JESUS - OAB:15020-B, ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA - OAB:12.090 - A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o

autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 314081 Nr: 10319-87.2013.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CRED. NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOILSON BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL - OAB:13.578-A, ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA - OAB:12.090-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 315791 Nr: 12145-51.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): WANESSA SOTOSKI LOPES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DALTON ADORNO TORNAVOI - OAB:4729 A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 318513 Nr: 14900-48.2013.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MILTON GOMES DA CRUZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - OAB:MT 16.864 A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 320074 Nr: 16445-56.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



PARTE AUTORA: CLEUTON RODRIGUES RIBEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): HSBC BANK BRASIL S.A-BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIANA CHRISTYAN GOMIDE - OAB:7416/MT, WEBBER RIBEIRO OLIVEIRA - OAB:16.470

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAGOBERTO RODRIGUES - OAB:213639

Vistos.

1. RETIFIQUE-SE os registros e autuação do feito no tocante ao tipo de ação, eis que trata-se de processo de Execução.

2. No mais, mantenham-se os autos suspensos até julgamento dos autos de embargos em apenso.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 334569 Nr: 3107-78.2014.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PANAMERICANO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDEMAR NUNES SOARES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:OAB/MT11877A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 334858 Nr: 3366-73.2014.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FINASA BMC S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JEAN CARLOS COSTA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:10.661/MT, WASHINGTON FARIA SIQUEIRA - OAB:18071-A -MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 339120 Nr: 7234-59.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSON ANTONIO DA SILVA, MARIA HELENA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA WICHOSKI - OAB:65.216, LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:16.691-A, MARIA AMÉLIA C. MASTROROSA VIANNA - OAB:16555-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 347308 Nr: 13688-55.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDRASAR TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LIMITADA, JANI ROSA LANDO, ANGELO DRAUZIO SARRA, COMERCIAL ANDRASAR LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB:OAB/MT 19.081-A, SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:14258A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 347382 Nr: 13746-58.2014.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO PAULINO JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAMIL ALVES DE SOUZA - OAB:12880

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 349654 Nr: 16092-79.2014.811.0002

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DE MATO GRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): HEMERSON CEZAR DESZCZYNSKI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLA BEATRIZ RIEFFE FRANCO - OAB:OAB/MT 20.720/B, MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:OAB/MT 9.708-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 352467 Nr: 17651-71.2014.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de



Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLEIRTO DE OLIVEIRA SILVERIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 380372 Nr: 26973-18.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO CARTÕES S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ERONDINA BENEDITA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ NIETO MOYA - OAB:235.738/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 382502 Nr: 391-44.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S. A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): FELIPE SANTOS TORRES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB:16.308-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 383773 Nr: 1248-90.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTILO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, VAGUINALDO JOSE SILVA PINTO, PATRICIA FERNANDES DIAS PINTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22819, GUSTAVO R. GÔES NICOLADELLI - OAB:17.980/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento

ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 413972 Nr: 18897-68.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO ADMINISTRAÇÃO CONSORCIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): WILLIAN OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUCILIA GOMES - OAB:OAB/SP 84206, THIAGO DE SIQUEIRA BATISTA MACEDO - OAB:17528/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 416272 Nr: 20064-23.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S. A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): IRON CARVALHO DE MELO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:16168

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 99357 Nr: 8843-58.2006.811.0002

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): HELSON JOSE DA SILVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA - OAB:18071/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 206786 Nr: 2726-80.2008.811.0002

AÇÃO: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



PARTE AUTORA: D.J.D. - FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
 PARTE(S) REQUERIDA(S): FERVAG COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO - OAB:4632/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SANDRA CRISTINA ALVES/DEFENSORA PÚBLICA - OAB:7544/MT

Vistos.

1. Considerando a ordem de serviço n. 01/2015/DF, emanada da Direção do Foro desta Comarca, que estabeleceu a competência deste Juízo de Direito Bancário, verifico que a lide apresentada se enquadra na exclusão desta competência, prevista no artigo 3º, §1º do referido dispositivo, que transcrevo a seguir:

“Art. 3º (...)

§1º - A Vara Especializada em Direito Bancário terá competência para processar e julgar os feitos relativos a causas decorrentes de operações realizadas por instituições financeiras subordinadas à fiscalização do Banco Central, independentemente do polo processual que ocupem, inclusive na condição de litisconsortes”.

2. Dessa forma, considerando que nenhuma das partes desde feito se enquadra como instituição financeira, remetam-se os autos ao juízo de origem.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 213691 Nr: 9069-92.2008.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO HENRICK RIBEIRO THAINES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIO NEVES COSTA - OAB:153447, MÁRCIA MARIA DA SILVA - OAB:8922-A, RAPHAEL NEVES COSTA - OAB:225.061/OAB/SP, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intima-se a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias, retirar o Edital expedido neste autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 253931 Nr: 12653-02.2010.811.0002

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LAUDELINO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB:MT/11877-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5(cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 273123 Nr: 15738-59.2011.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FLORIO BRAZ DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:OAB/MT 9.708-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 280543 Nr: 24460-82.2011.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA LEASING S/A C.F.I

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDNA REGINA MARCOSKI DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15484-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para providenciar no prazo de 05(cinco) dias o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, para cumprimento do Mandado, devendo ser recolhida através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no link Emissões de Guias – Guia de Diligência.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 283833 Nr: 2760-16.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DIBENS LEASING S.A ARREDAMENTO MERCANTIL

PARTE(S) REQUERIDA(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS CONFIANÇA LTDA - ME, WLADIMIR THOMAZ DE AQUINO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB:14.992-A, CAROLINA DAVOGLIO ARRUDA - OAB:OAB/MT 16.501-B, EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos..1. Trata-se de pedido do autor requerendo conversão da presente ação de reintegração de posse, em ação executiva. Requer ainda a intimação do executado para que manifeste sobre o pedido de conversão, aduzindo, em síntese, que o requerido compareceu espontaneamente nos autos, tendo, inclusive, advogado habilitado nos autos. 2. Primeiramente consigno que o instrumento de procuração juntado pelo requerido às fls. 86, não confere poderes especiais ao patrono para receber citação. Além do mais, somente a empresa jurídica outorgou poderes aos seus patronos, não havendo qualquer manifestação nos autos por parte do requerido Wladimir Thomaz de Aquino.3. Desta forma, desnecessária a intimação da parte adversa para que se manifeste nos autos acerca do pedido de conversão, posto que ainda não se formou o contraditório nos autos.4. Posto isso, considerando que a presente demanda é embasada em documento subscrito pelas partes, o que representa título executivo à luz da legislação processual vigente, bem como, não foi a parte requerida citada, DEFIRO o pedido retro quanto à conversão em Execução de Título Extrajudicial. 5. Citem-se as partes devedoras para pagarem o débito em 3 (três) dias (CPC, art. 829).[...].11. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 283979 Nr: 2955-98.2012.811.0002

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JUARES SOARES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MÁRIO CEZAR DE LIMA - OAB:6618

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que



se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 292687 Nr: 12574-52.2012.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S.A CRED. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MANOEL JOAQUIM MONICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO LUZ PEREIRA - OAB:18473-A, MOISES BATISTA DE SOUZA - OAB:149225

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intima-se a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias, retirar o Edital expedido neste autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 293909 Nr: 13948-06.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): HILDEMIR QUEIROZ MONTEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DALTON ADORNO TORNAVOI - OAB:4729-A/MT, LUZIA ANGÉLICA A. GONÇALVES - OAB:9.802

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos..1. Compulsando os autos verifico que até a presente data a requerida não foi citada para compor a presente ação. Desse modo, necessário se faz a designação de audiência de tentativa de conciliação, amoldando-se à nova norma processual vigente. 2. Assim, determino a citação do requerido para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: "I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I;III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos." - (CPC, art. 335).[...]

8. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 324305 Nr: 20702-27.2013.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO VANDERLEI DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:OAB/ MT 4.482, MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 372048 Nr: 20941-94.2014.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de

Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC FINANCE (BRASIL) S.A-BANCO MULTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTÔNIO GONÇALVES PRIMO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8194a

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 397607 Nr: 10069-83.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUPERMERCADO CAMPOS LTDA - ME, DOUGLAS NASSARDEN DE CAMPOS, ODENIR BENEDITO DA MOTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22819, GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI - OAB:OAB/PR 56.918

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 417777 Nr: 20877-50.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S. A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO DE ALMEIDA CANICA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB:16.308-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 445658 Nr: 9771-57.2016.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DAYCOVAL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): WELINGTON DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAMIL ALVES DE SOUZA - OAB:12880

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que



entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 451347 Nr: 12475-43.2016.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO J. SAFRA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JARBAS ALENCAR SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE ANDRES ACEVEDO**IBANEZ - OAB:22.131/A****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 67655 Nr: 3480-61.2004.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A-BANSICREDI

PARTE(S) REQUERIDA(S): SOARES AZEVEDO E PEREIRA AZEVEDO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ALVES PUGA -**OAB:5058/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 251210 Nr: 10446-30.2010.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAU - UNIBANCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): WESLEY COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DALTON ADORNO TORNAVOI -**OAB:4729-A/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 271925 Nr: 13186-24.2011.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO HONDA S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): NATANAEL SANTANA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO -**OAB:MT 8.530-A, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB:20732/A****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 276517 Nr: 19975-39.2011.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELENITA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO LUZ FERREIRA -**OAB:, MOISÉS BATISTA DE SOUZA - OAB:21442-A****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 281338 Nr: 50-23.2012.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOILSON BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO BOADAID BERTAZZO -**OAB:8794-A, THIAGO DE SIQUEIRA BATISTA MACEDO - OAB:17528****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intima-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, retirar a Carta Precatória expedida nestes autos.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 287256 Nr: 6577-88.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS SUDOESTE DE MT - SICREDI SUD

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUELI GOMES DO SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA**FILHO - OAB:4.482, MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546-A****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 294125 Nr: 14198-39.2012.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



PARTE AUTORA: PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIO MARCIO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDEMILSON KOJI MOTODA - OAB:231.747/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 305841 Nr: 1569-96.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIZA ANTUNES FERRAZ DE MIRANDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S.A, BANCO BONSUCESO, BANCO BMG S/A, BANCO PANAMERICANO S/A, BANCO CRUZEIRO DO SUL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MONICA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS - OAB:12159, PEDRO PEREIRA DOS SANTOS - OAB:2462/MT, SIMONE REGINA PEREIRA DOS SANTOS - OAB:12.861

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBAÑES - OAB:206.339/SP, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842/A

Vistos.

1. Trata-se de pedido da autora (fls. 123) requerendo a citação dos requeridos por meio de edital, posto que somente a requerida Banco Panamericano S/A foi citada e apresentou contestação nos autos.
2. Deixo de acolher o pedido da parte, pois não se esgotaram os meios necessários e indispensáveis para localização da parte.
3. Incumbe, pois, à autora, empreender esforços na busca do atual endereço para a efetivação da citação pessoal, pelo que, concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender necessário.
4. Em caso de inércia do patrono, intime-se pessoalmente o autor para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento (Código de Processo Civil, art. 485, §1º).
5. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 307762 Nr: 3703-96.2013.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução de Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC FINANCE BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): GLEISON DA SILVA RAMOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 317071 Nr: 13434-19.2013.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): N M CERQUEIRA JUNIOR E CIA LTDA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA

FILHO - OAB:OAB/ MT 4.482, MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO FELIPE MONTEIRO COELHO - OAB:14559/MT

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 325996 Nr: 22364-26.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): M I COMÉRCIO DE ALIMENTOS E CONFECÇÕES EIRELI - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:OAB/MT 9.708-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 330845 Nr: 27134-62.2013.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SAMARA THAIS DE CAMPOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AGNALDO KAWASAKI - OAB:3884/MT, DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - OAB:11.054-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para providenciar no prazo de 05(cinco) dias o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, para cumprimento do Mandado, devendo ser recolhida através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no link Emissões de Guias – Guia de Diligência.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 333285 Nr: 1913-43.2014.811.0002

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE SEBASTIÃO DE AQUINO NUNES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATO TADEU RONDINA MANDALATI - OAB:OAB-SP 115.762

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 334190 Nr: 2764-82.2014.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PORTOSEG S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MOSANIEL ACILINO SIMÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB:16.308-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 371099 Nr: 20239-51.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): E. DA SILVA E SILVA - ME, ELIFRAN DA SILVA E SILVA- INSPETOR DE MENOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS - OAB:56526/MG**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 384276 Nr: 1579-72.2015.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:16168**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 386349 Nr: 2843-27.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ORIENTE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, ANDREIA DOMINGAS FERREIRA, CHOITI IEDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB:20.495-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 387257 Nr: 3474-68.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): THAIS DA SILVA GOMES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE LUIS C. N. RIBEIRO - OAB:OABMT12560, MARCELO ALVARO C. N. RIBEIRO - OAB:15.445, MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO - OAB:OAB/MT 5.308/A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 393439 Nr: 7461-15.2015.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RETIFICADORA DE MOTORES SOUZA RAMOS LTDA ME, GILBERTO DOS SANTOS MENDONÇA, MARLI SIMIÃO ROSA MENDONÇA, REGINALDO RAMOS DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUSIE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:8123/PR**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 405199 Nr: 14038-09.2015.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSS S/A- MT FOMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): KELLI CRISTINA PEDROSA DA SILVA - EI, KELLI CRISTINA PEDROSA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELA REGINA ALMEIDA FREITAS - OAB:9454**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 414155 Nr: 18994-68.2015.811.0002



AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S. A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): OILTON COUTO ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO DA COSTA MARQUES - OAB:17154/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 414503 Nr: 19112-44.2015.811.0002

AÇÃO: Exibição de Documento ou Coisa->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA JOSÉ DANTAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIO RIBEIRO ROCHA - OAB:OAB/MT 13.281

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13431-A

12. Diante do exposto, com fulcro no artigo 487, I, RESOLVO o mérito e, JULGO PROCEDENTE o pedido feito nesta ação cautelar de exibição de documentos para, nos termos do art. 359, I, do Código de Processo Civil, DETERMINAR que o requerido exiba no prazo de 10 (dez) dias, todos os documentos solicitados na exordial, sob pena de expedição de mandado de Busca e Apreensão.13. Pelo princípio da sucumbência e por ter o requerido dado ares de litigiosidade ao pedido, além de não ter exibido os documentos na oportunidade da defesa, condeno-o ao pagamento das custas processuais, bem como, honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais).14. Transitado em julgado, em nada sendo requerido, archive-se.15. P. I. C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 417713 Nr: 20855-89.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OMNI S/A-CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): DEOLANDO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PLUMA NATIVA T.P DE O. MATOS - OAB:16.864A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 423326 Nr: 23730-32.2015.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEX ANTUNES DE ALMEIDA -ME, ALEX ANTUNES DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE LUIZ C. N. RIBEIRO - OAB:OAB/MT12.560, MARCELO ALVARO C. N. RIBEIRO - OAB:15.445, MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB:5308/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 428897 Nr: 76-79.2016.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ACACIA EIRELI - ME, REGIANE SANTANA SEGOBIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 429939 Nr: 764-41.2016.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): TALITA MOREIRA CAVALHEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ - OAB:22.131/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 430349 Nr: 1012-07.2016.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO CREDIFIBRA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBSON CARLOS NAVARRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA - OAB:18071/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro



Cod. Proc.: 431256 Nr: 1673-83.2016.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS MARIO FLORIDO MAFRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15484-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 432985 Nr: 2772-88.2016.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): REGINALDO BATISTA DE ARAÚJO ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIO NEVES COSTA - OAB:153447, RAPHAEL NEVES COSTA - OAB:12.178 - A, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 433459 Nr: 3084-64.2016.811.0002

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): LENI ANTONIOLLI SILVA EPP, LENI ANTONIOLLI DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 438790 Nr: 6174-80.2016.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSENIL FERNANDES GONÇALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO DA COSTA MARQUES - OAB:17.154/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 453255 Nr: 13343-21.2016.811.0002

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): BELA VISTA ATACADISTA LTDA, MARCIO LUIZ APOLARI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE LUIZ C. N. RIBEIRO - OAB:12560/MT, MARCELO ALVARO C. N. RIBEIRO - OAB:15.445, MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO - OAB:5.308/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 384015 Nr: 1428-09.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ORIENTE CONSTRUTORA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, ANDREIA DOMINGAS FERREIRA, CHOITI IEDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB:OAB/MT 19.081-A, SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:14258-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 386787 Nr: 3183-68.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEONARDO CIEKALSKI E SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAMIL ALVES DE SOUZA - OAB:12880

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que



entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 387249 Nr: 3467-76.2015.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RUBENILDO DA SILVA SANTOS - ME, RUBENILDO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI**MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3.056****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 396917 Nr: 9729-42.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S. A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO ANDRADE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSANGELA DA ROSA CORREA -**OAB:16.308-A****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 404369 Nr: 13530-63.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEM S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAXIMO PEREIRA CAMARGO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA**FILHO - OAB:4.482, MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546-A, WILLIAN HIDEKI YAMAMURA - OAB:OAB/MT17.564****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 411653 Nr: 17558-74.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de

Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E ENVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAEVIO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:OAB/MT11877A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 414154 Nr: 18993-83.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S. A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): TSURU & TSURU LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO DA COSTA MARQUES -**OAB:17154/O, FLAVIO NEVES COSTA - OAB:153447, RAPHAEL NEVES****COSTA - OAB:225.061/OAB/SP, RICARDO NEVES COSTA -****OAB:OAB/MT 12.410A****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 417533 Nr: 20765-81.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S. A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): TULIO VENICIUS DE BARROS MAYER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI**JUNIOR - OAB:16168****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.

2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 419287 Nr: 21645-73.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS SUDOESTE DE MT - SICREDI SUD

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADAURI DAMASCENO PINHEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE DE ASSIS ROSA -**OAB:19.077-A/MT****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.



1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 424082 Nr: 24142-60.2015.811.0002

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA PAULA CELESTINO SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB:76696**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 424555 Nr: 24376-42.2015.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEANDRO AUGUSTO NOGUEIRA FRANCO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PLUMA NATIVA PINTO DE OLIVEIRA MATOS - OAB:16.864A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 431777 Nr: 1999-43.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO CARTÕES S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALMIR VOLPATTO ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ NIETO MOYA - OAB:235.738/SP**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 434595 Nr: 3765-34.2016.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos

Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEANDRO NEGRETTI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAMIL ALVES DE SOUZA - OAB:12880**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 439125 Nr: 6338-45.2016.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): BONARE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, LUIZ CARLOS MORETTI TEIXEIRA, MAURO STUY, JORGE DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 441900 Nr: 7740-64.2016.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): WILLIAN DIAS DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS - OAB:20.853 A/MT, NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8530-A/MT, Roberta Beatriz do Nascimento - OAB:OAB/SP: 192.649**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 444273 Nr: 9000-79.2016.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO J. SAFRA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): WILLIAN DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI

**JUNIOR - OAB:16168****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 222884 Nr: 3128-30.2009.811.0002

AÇÃO: Depósito da Lei 8. 866/94->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA MARIA ESTEVES CAMARGO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:OAB/MT11877A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 288893 Nr: 8365-40.2012.811.0002

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ ARGEU PEREIRA PONTES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO BOADAID BERTAZZO - OAB:8794-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - OAB:7355-A, FABIO MOREIRA PEREIRA - OAB:9405**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 289000 Nr: 8494-45.2012.811.0002

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOCELIA FELICIANO SOBRINHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:OAB/ MT 4.482, MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546-A, WILLIAN HIDEKI YAMAMURA - OAB:OAB/MT17.564**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento

ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.

3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 303627 Nr: 24583-46.2012.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOCILENE ALVES DE BARROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15484-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIO RIBEIRO ROCHA - OAB:13.281/MT**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 309994 Nr: 6018-97.2013.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARA JANE FERREIRA CHAGAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:16168**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 322131 Nr: 18555-28.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): E. V. RODRIGUES & R. A. F. RODRIGUES LTDA - ME, EDUARDO VIANNA RODRIGUES, REGIANE AIKO FUJII RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:OAB-MT 16.691-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Certifico que em cumprimento ao disposto no Provimento nº 56/2007/CGJ, impulsiono estes com autos com a finalidade de intimar a parte autora, para que, em 05(cinco) dias, providencie o depósito das diligências do oficial de justiça, a ser depositado pelo site do www.tjmt.jus.br, linck Emissão de Guia, Diligências, após preencha corretamente o endereço, sendo: Bairro Jardim Eldorado Várzea Grande MT, e emite-se a guia com o valor da diligência. Sob pena de extinção nos termos do art. 485, § 1º do Código de Processo Civil. Nada mais. _____Paulo Pedro Francisco dos Santos - Técnico Judiciário.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro**

Cod. Proc.: 326744 Nr: 23063-17.2013.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos



Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS ANTONIO DE MORAES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUCIA GOMES - OAB:84.206, THIAGO DE SIQUEIRA B. MACEDO - OAB:17528/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 351508 Nr: 16955-35.2014.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PERIGLES LEANDRO SIGNOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENISE VAZQUEZ PIRES - OAB:13993, PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS - OAB:13993-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 407435 Nr: 15378-85.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ FERNANDO DA COSTA RONDON & CIA LTDA, LUIZ FERNANDO DA COSTA RONDON

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22.819 PR, GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI - OAB:17.980/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Acolho pedido de busca de endereço e faço pelo sistema INFOJUD que se mostra mais célere no ato de realizar as consultas.
2. Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, para que em prazo igual, dê o regular prosseguimento ao feito, sob pena extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
3. Às providências.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-7 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004870-92.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO S.A. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB - 0004928-A/TO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CARLOS KOVALSKI DA CRUZ (RÉU)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO Numero do Processo: 1004870-92.2017.8.11.0002 AUTOR: BANCO BRADESCO S.A. RÉU: CARLOS KOVALSKI DA CRUZ Vistos. 1. Trata-se de ação de Cobrança proposta pelo autor em desfavor do requerido, visando o recebimento da quantia informada na exordial. 2. Em análise aos documentos colacionados aos autos, verifico que não foram juntadas guias e comprovante de pagamento da custas processuais e taxa judiciária, requisitos necessários para análise da inicial. 3. Dessa maneira, oportuno a autora, no prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade apontada, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme art. 290, do CPC. 4. Intime-se. Cumpra-se. 5. Às providências. (Assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-181 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1003043-46.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

OMNI FINANCEIRA S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS OAB - 265023-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDSON BENEDITO BARBOSA DE CARVALHO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO Numero do Processo: 1003043-46.2017.8.11.0002 REQUERENTE: OMNI FINANCEIRA S/A REQUERIDO: EDSON BENEDITO BARBOSA DE CARVALHO Vistos. 1. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, com pedido liminar, fundamentada no Dec.-Lei nº 911/69, tendo por objeto o bem descrito na inicial. 2. Para a concessão da liminar, por disposição legal, basta a comprovação da mora ou do inadimplemento do devedor, tendo a requerente cumprido este requisito. 3. Com efeito, os documentos atrelados à inicial, demonstram a relação contratual, bem como a inadimplência. 4. Por outro lado, há receio de que a requerente sofra danos pelo uso inadequado do bem e pelo seu desaparecimento, objetivando impedir a aplicação de seu pretensão direito. 5. Isto posto, DEFIRO, liminarmente, a medida pleiteada. Contudo, fica a expedição do mandado condicionada ao depósito da diligência do oficial de justiça, que deverá ser comprovada no feito. 6. Após o pagamento da diligência, expeça-se o mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com a requerente, na pessoa indicada pelo autor na inicial. 7. De acordo com a nova redação ao art. 3º do Dec-Lei 911/69, cite-se o requerido(a) a pagar a integralidade da dívida pendente em 05 (cinco) dias, segundo valores apresentados pelo Credor-fiduciário na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus, caso em que, arbitro em 10%, sobre esta o valor dos honorários advocatícios. 8. Caso contrário, após os cinco dias de executada a liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (art. 3, §1º do Decreto Lei 911/69), cabendo às repartições competentes o registro. 9. Cientifique o requerido de que, querendo, poderá apresentar resposta, em quinze dias contados da execução da liminar, ainda que tenha pago a integralidade do valor apontado na exordial, discordando do valor e requerendo a restituição, bem como para informar acerca do interesse de conciliação. 10. Defiro o pedido de restrição judicial, no prontuário do veículo via sistema RENAJUD conforme Dec. Lei 911/69 Art. 3º, §9º (Incluído pela Lei nº 13.043, de 2014), devendo os autos permanecer em gabinete, até a efetivação da restrição. 11. Para o efetivo cumprimento do mandado, DEFIRO as diligências conforme disposto no art. 212, § 2º, do Novel Código de Processo Civil. 12. Quanto ao valor da causa, verifico que a pretensão da parte recai em cobrança de dívida, razão pela qual o valor a ser atribuído à causa deve observar o disposto no art. 292, I, do CPC. 13. Dessa maneira, considerando que o valor apresentado na inicial não corresponde ao proveito econômico perseguido pelo autor, nos termos do Art. 292, § 3º do CPC, corrijo de ofício o valor da causa para R\$ 25.308,73 (vinte e cinco mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), que corresponde ao valor do débito, conforme se verifica na planilha de



cálculo constante da exordial. 14. RETIFIQUE-SE, a secretaria, o valor da causa junto ao registro do feito. 15. Com base no Princípio da Especialidade, deixo de designar Audiência de Conciliação, considerando tratar-se de feito de Busca e Apreensão com rito especial, estabelecido pelo Decreto-Lei 911/69. 16. Expeça-se o necessário. 17. Intime-se. 18. Cumpra-se. , (assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-241 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1004122-94.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FLAVIA BUMLAI ALVES PINTO OAB - 0017300-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RONALDO GALVAO DA SILVA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO Numero do Processo: 1004122-94.2016.8.11.0002 REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A REQUERIDO: RONALDO GALVAO DA SILVA Vistos. . 1. Concedo ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para que retifique o valor do débito informado no pedido contido no ID 6870508, eis que se encontra em desconformidade com a planilha de débito constante da inicial. 2. Após, conclusos para análise do pleito. 3. Às providências. (assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-40 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1002902-27.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO S.A. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB - 0192649-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE ILDEFONSO DE FIGUEIREDO NETO (RÉU)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO Numero do Processo: 1002902-27.2017.8.11.0002 AUTOR: BANCO BRADESCO S.A. RÉU: JOSE ILDEFONSO DE FIGUEIREDO NETO Vistos. 1. Expeça-se mandado para pagamento do valor indicado na inicial, no prazo de quinze dias (art. 701, do Código de Processo Civil), acrescidos de honorários advocatícios no importe de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, CPC), consignando que, caso a parte ré o cumpra, ficará isenta das custas processuais (CPC, art. 701, § 1º). 2. Conste, ainda, que nesse prazo poderá a parte ré oferecer embargos à ação monitória, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (CPC, art. 701, §1º). 3. Às providências. . (assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-181 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1002459-76.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DIEGO DA COSTA MARQUES OAB - 0017154-A/MT (ADVOGADO)

RAPHAEL NEVES COSTA OAB - 12411-A/MT (ADVOGADO)

RICARDO NEVES COSTA OAB - 0012410-S/MT (ADVOGADO)

FLAVIO NEVES COSTA OAB - 0012406-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ELIANE ANTUNES DA SILVA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO Numero do Processo: 1002459-76.2017.8.11.0002 REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A REQUERIDO: ELIANE ANTUNES DA SILVA Vistos.

1. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, com pedido Liminar, em que a parte autora pleiteia a apreensão do veículo descrito na inicial, objeto de alienação fiduciária, argumentando estar o réu em mora. 2. Para a concessão da liminar, por disposição legal, basta a comprovação da mora ou do inadimplemento do devedor, ressaltando que a mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada COM AVISO DE RECEBIMENTO, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário – (Art. 2º, §2º, do Decreto Lei 911/69). 3. No entanto, apesar do autor ter colacionado aos autos a Notificação Extrajudicial, verifico que esta retornou com o motivo “ENDEREÇO INCORRETO”, de modo que não ficou devidamente comprovada a mora do requerido com relação ao débito. 4. Dessa maneira, faculto ao autor a emenda da inicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sane a irregularidade apontada, na forma do art. 2º, §2º, do Dec. Lei 911/69, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, art. 321, parágrafo único). 5. Intime-se. 6. Cumpra-se. . (assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-181 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1003242-68.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

BV FINANCEIRA S/A CREDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERGIO SCHULZE OAB - 0016807-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SERGIO DE JESUS SILVA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO Numero do Processo: 1003242-68.2017.8.11.0002 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO: SERGIO DE JESUS SILVA Vistos.

1. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, com pedido Liminar, em que a parte autora pleiteia a apreensão do veículo descrito na inicial, objeto de alienação fiduciária, argumentando estar o réu em mora. 2. Para a concessão da liminar, por disposição legal, basta a comprovação da mora ou do inadimplemento do devedor, ressaltando que a mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada COM AVISO DE RECEBIMENTO, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário – (Art. 2º, §2º, do Decreto Lei 911/69). 3. No entanto, verifico que o autor equivocou-se e colacionou aos autos notificação encaminhada para um terceiro, estranho ao processo. 4. Dessa maneira, faculto ao autor a emenda da inicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, traga a notificação encaminhado ao devedor, na forma do art. 2º, §2º, do Dec. Lei 911/69, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, art. 321, parágrafo único). 5. Intime-se. 6. Cumpra-se. . (assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-159 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1002965-52.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

SICREDI CENTRO NORTE (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO OAB - 4482-O/MT (ADVOGADO)

MARCELO BRASIL SALIBA OAB - 0011546-S/MT (ADVOGADO)

WILLIAN HIDEKI YAMAMURA OAB - 17564-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOCIMEIRE PEREIRA DE ALMEIDA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA



EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO Numero do Processo: 1002965-52.2017.8.11.0002 EXEQUENTE: SICREDI CENTRO NORTE EXECUTADO: JOCIMEIRE PEREIRA DE ALMEIDA Vistos. .. 1. Cite-se a parte devedora para pagar o débito em 3 (três) dias, contados da citação (CPC, art. 829 e ss). 2. Não efetuado o pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça penhorar tantos quantos bens bastem para o pagamento do principal atualizado, com juros, custas e honorários advocatícios (CPC, art. 831), procedendo à respectiva avaliação, mediante lavratura do respectivo auto, e intimando-se o devedor em seguida. 3. Não sendo encontrado o devedor, deverão ser-lhe arrestados bens para a garantia do débito (CPC, art. 830). 4. Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. (CPC, art. 827, caput). 5. Consigne no mandado que em havendo pronto pagamento a verba honorária será reduzida pela metade (CPC, art. 827, § 1º). 6. Consigne-se, ainda, que o prazo de embargos é de 15 (quinze) dias e fluirá a partir da juntada nos autos do mandado de citação, independentemente de penhora (CPC, arts. 914 e 915). 7. Defiro a expedição de certidão comprobatória do ajuizamento da execução, para os fins de direito (CPC, art. 828). 8. Defiro as prerrogativas do art. 212 e §§ do CPC. 9. Intime-se. 10. Às providências. (assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Decisão Classe: CNJ-7 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1003179-43.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

RAFAEL LONGO DO PRADO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRUNA ALMEIDA PIRES DE MIRANDA OAB - 17650-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BMG (RÉU)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO Numero do Processo: 1003179-43.2017.8.11.0002 AUTOR: RAFAEL LONGO DO PRADO RÉU: BANCO BMG Vistos. 1. Trata-se de ação onde a parte autora fora devidamente intimada para comprovar sua hipossuficiência financeira ou recolher às custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição. 2. O autor, compareceu nos autos trazendo comprovantes de despesas, declaração de hipossuficiência e holerite, a fim de justificar a sua impossibilidade em arcar com as custas do processo. 3. Pois bem, verifico do holerite anexado aos autos que o autor possui renda suficiente para o recolhimento das custas iniciais, não cabendo a este juízo analisar se a renda auferida suporta ou não as despesas praticadas pela parte. 4. Assim, considerando que os documentos colacionados aos autos não comprovaram a hipossuficiência declarada pelo autor, INDEFIRO o pedido de justiça gratuita e determino que seja intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, recolha as custas processuais e despesas de ingresso, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do Código de Processo Civil). 5. Intime-se. 6. Cumpra-se. (Assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Sentença

Sentença Classe: CNJ-241 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1002160-02.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA ROSA DE FRANCA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIEL ELIAS PEREIRA DE PAULA OAB - 17399-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BMG (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE SENTENÇA Numero do Processo: 1002160-02.2017.8.11.0002 REQUERENTE: MARIA ROSA DE FRANCA REQUERIDO: BANCO BMG Vistos. 1. Trata-se de Ação

Declaratória de Negativa com Repetição de Indébito, promovida por MARIA ROSA D EFRANÇA, em face de BANCO BMG S/A, feito pendente de análise de recebimento da inicial, onde a parte autora foi intimada a recolher as custas processuais devidas, sob pena de cancelamento da distribuição. 2. Intimada para tanto, deixou escoar o prazo sem o atendimento da determinação supra, requerendo a reconsideração da decisão que indeferiu o benefício. 3. Dispõe o artigo 290 do Código de Processo Civil que "Será cancelada a distribuição do feito se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso no prazo de 15 (quinze) dias". 4. O dispositivo do Código de Processo Civil de 1973, que tratava do mesmo assunto (Art. 257), mereceu o seguinte comentário dos eminentes doutrinadores Nelson Nery Junior e Rosa Maria Andrade Nery: "1. Cancelamento da distribuição. O ato judicial que determina o cancelamento da distribuição equivale ao indeferimento da petição inicial, configurando-se como sentença (CPC 162, § 1º). É impugnável pelo recurso de apelação (CPC 513)..." (in Código de Processo Civil Comentado, Ed. Revista dos Tribunais, 3ª. edição, rev. e amp., p. 525). 5. Quanto ao pedido de reconsideração, em face da preclusão "pro judicato", entendo não ser cabível o presente pedido. 6. Nesse sentido: "AÇÃO MONITÓRIA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – IMPUGNAÇÃO – MATÉRIA JÁ APRECIADA - PRECLUSÃO PRO JUDICATO - ART. 473 DO CPC - RECONHECIMENTO. As questões analisadas anteriormente operam preclusão pro judicato, sendo defeso ao juiz reapreciar a mesma questão, consoante entendimento emanado do art. 473 do CPC. RECURSO IMPROVIDO. (TJ-SP - AI: 21592069420158260000 SP 2159206-94.2015.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 03/09/2015, 26ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 04/09/2015)" 7. ISTO POSTO e considerando a ausência de recolhimento das custas necessárias para a distribuição do feito, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 485, I c/c o artigo 290, ambos do Código de Processo Civil. 8. Após as baixas necessárias, archive-se. 9. P. I. C. . (assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Sentença Classe: CNJ-181 VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo Número: 1002906-64.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO HONDA S/A. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ OAB - 206339-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARCOS VINICIUS PINTO DA SILVA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS

ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE SENTENÇA Numero do Processo: 1002906-64.2017.8.11.0002 REQUERENTE: BANCO HONDA S/A. REQUERIDO: MARCOS VINICIUS PINTO DA SILVA Vistos. .. 1. Cuida-se de ação de Busca e Apreensão proposta por BANCO HONDA S/A, em desfavor de MARCUS VINICIUS PINTO DA SILVA, ambos devidamente qualificados nos autos. 2. Em petição anexada aos autos, a parte autora veio aos autos requerendo a desistência da ação. 3. Desnecessária a intimação da parte requerida, visto que sequer fora citada. 4. Pois bem, diante do exposto, para os fins do art. 200, parágrafo único, do CPC, HOMOLOGO a desistência e, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. 5. Proceda-se a baixa na restrição judicial, via Renajud, caso existente. 6. Recolham-se eventuais mandados expedidos. 7. Custas processuais pagas na distribuição deixo de condenar em honorários por insubsistir contenciosidade. 8. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. 9. P. I. C. 10. Às providências. (Assinado eletronicamente) Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Rui Ramos Ribeiro
Presidente

Desa. Marilsen Andrade Addário
Vice-Presidente

Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Corregedora-Geral

Gestora de Diário da Justiça Eletrônico
Rosmeire de Castilho Ribeiro

Dúvidas e Sugestões:
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10